

- CTR-10.640/01
CTIS
CTR-10.641/01
CTIS
CTR-10.642/01
CTIS
CTR-10.645/01
LOGOS

ECT

CIPRO

CONCORRÊNCIA

Nº 21/2000

SERVIÇOS TÉCNICOS

ESPECIALIZADOS

Desenvolvimento de novos
projetos, Mnt Ambientes,
Suporte Técnico e Consultoria
em TI.

- ✓ Aprovação Licitação
- ✓ Bloqueio Orçamentário
- ✓ Portaria CEL
- ✓ Parecer DEJUR sobre Edital
- ✓ Edital
- ✓ Publicação Licitação
- ✓ Recibos Retirada Edital
- ✓ Perguntas de Esclarecimento

Pasta nº 01/

2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS: 0001

Nº

3718

Doc:

UNISYS**Unisys Brasil Ltda**

SCN Q. 04 Bl. B Torre D 12º andar

70710-500 - Brasília - DF

CGC (matriz): 33426420/0001-93

CGC (filial): 33426420/0014-08

Inscrição Estadual (matriz): 08.164.436-1

Inscrição Estadual (Filial Brasília): 07.333.611/002-81

Tel.: (61) 329-4700

Fax: (61) 327-4009

UNISYS

Linha de Negócios Setor Público

Brasília - DF, 04 de janeiro de 2001.

C_GCT-188/00

ILMO. Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 021/00
Dr. VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

URGENTE

**Ref.: RESPOSTA DA ECT ENVIADA EM 03/01/2001
(CT.03/2000 - CEL), SOBRE ESCLARECIMENTOS
DE DÚVIDAS DA LICITAÇÃO E TEORICAMENTE
CAUSANDO ALTERAÇÃO DE CONTEÚDO DE
ATESTADOS, E VIRTUALMENTE ALTERANDO OS
REQUISITOS, CONTEÚDO E PONTUAÇÃO DA
PROPOSTA TÉCNICA.**

Prezado Senhor,

Recebemos EM 03/01/2001 a correspondência CT.03/2000 - CEL, também dirigida a todos os outros candidatos a licitantes, esclarecendo as dúvidas apresentadas, de números 17 a 46.

Notamos no teor da resposta da pergunta número 35, enviada por outro licitante, uma alteração na exigência relativa aos atestados para pontuação técnica do item 2 - Manutenção de Ambientes, conforme descrito a seguir.



UNISYS**1) Conteúdo do Edital – Item 2.3.1 do Anexo 1.6 – a: (para o Item 2)**

"Serviços prestados pela licitante relativos às atividades relacionadas ao objeto descritas no item 02 Manutenção de Ambientes compatíveis (grifo nosso) com os ambientes descritos no Anexo 1.2. (Sistemas Operacionais, Bancos de Dados e demais ferramentas e produtos)."

2) Conteúdo da Resposta Nr. 35:

"Sim, conforme estabelece o edital. Queremos reforçar"

"Por uma questão de qualidade, produtividade e de coerência com o padrão tecnológico hoje vigente na ECT, o item em questão será pontuado (conforme o edital)-(grifo nosso), desde que comprovada manutenção em todos (grifo nosso) os sistemas operacionais, bancos de dados e demais ferramentas e produtos do Anexo 1.2".

"Cabe salientar que esta comprovação poderá se dar mediante um ou mais atestados que versem sobre um ou mais produtos (conforme edital)- (grifo nosso)."

CONSIDERAÇÕES:

A) Diante da pequena, porém decisiva, substituição da palavra "compatíveis" do edital, pela palavra "todos" da resposta de ontem, tivemos inicialmente um errôneo entendimento de que os atestados exigidos até ontem pelo edital, "compatíveis" com o ambiente de software da ECT, conforme descritos no Anexo 1.2, e já coletados conforme o edital, teriam que ser substituídos por novos atestados comprovando experiência em "todos" os softwares componentes do atual ambiente da ECT.

B) Trata-se certamente de um entendimento errôneo da nossa parte essa substituição de atestados, indispensáveis para cálculo da pontuação técnica e conseqüentemente da definição do vencedor da licitação, já que uma alteração de conteúdo da proposta técnica nesse momento obrigaria a um adiamento da entrega dos envelopes, por força de lei. Não há como, nesse momento, a 5(cinco) dias da entrega, atender a essa substituição/adição determinada pela resposta, que alterou, e não interpretou, o que estava escrito no edital.

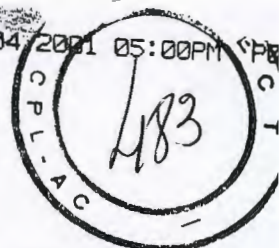
Esta foi o nosso inicial entendimento, mas que realmente não se pacifica devido à situação fática e legal.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0003

3718

Doc:

UNISYS

- C)** Para corroborar esse engano, nota-se também que a exigência do edital, ao exigir atestados com produtos "compatíveis", levou em consideração de que provavelmente nenhum licitante externo, à exceção dos atuais prestadores dos serviços similares da própria ECT, teria como atender o requisito de todos os softwares descritos no Anexo I.2., tal a quantidade, variedade e complexidade das ferramentas ali descritas.

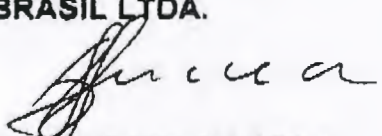
Caso acontecesse essa mudança, estariam também sendo afetados os próprios Princípios Fundamentais da Lei 8666/93, ao não se estimular a competição e não deixar que a isonomia entre os competidores prevaleça, já que, apenas no caso da UNISYS, que se considera com um alto índice técnico na competição, seu prejuízo com a eventual mudança de atestados com softwares "compatíveis", para atestados com "todos" os softwares, seria de -13% (menos treze por cento), o que, numa licitação 60% técnica, já inviabiliza a competição no quesito preços. Levando-se o cálculo para outro competidor com menor pontuação, a queda na competitividade seria maior ainda, o que, acreditamos, não é intenção da ECT.

- D)** No entanto, conforme reafirma em vários momentos a resposta da ECT e deixamos grifados nos itens 1 e 2 acima: "Conforme estabelece o edital" e "Conforme edital", finalizamos esse errôneo entendimento de que novos atestados estariam sendo exigidos nesse momento pela resposta 35, forçando um possível adiamento e dificultando a nossa participação competitiva nesse item 2.

Diante das considerações acima, estamos concluindo o raciocínio de que o edital não está sendo alterado, com alteração obrigatória da Proposta Técnica (na pontuação e apresentação de novos atestados) e que os atestados para o item 2.3.1 do Anexo 1.6-a poderão conter softwares "compatíveis" com aqueles 66 (sessenta e seis) descritos na tabela da plataforma tecnológica da ECT - Anexo I.2., já que não há nem mesmo tempo hábil para que busquemos outros atestados para adicionar àqueles que já estão disponíveis para a proposta, a ser entregue no dia 09/01/2001.

Atenciosamente,

UNISYS BRASIL LTDA.


GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
Gerente Comercial
Linha de Negócios Governo

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0004
3718	
Doc:	

Brasília-DF, 02 de Janeiro de 2001.



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA
Brasília – DF

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000

Prezados Senhores:

*OK.
responsável
OT. 05/2001.*

Visto estarmos à frente de uma contratação de serviços técnicos especializados de altíssima importância à ECT, e considerando que 09/01/2001, dia da abertura do certame, muito próximo, requeremos o adiamento do mesmo tendo em vista as seguintes dificuldades, dentre outras:

- Documentação complexa e específica ao atendimento do Edital, necessitando para tanto de consegui-las junto a Clientes que estão em recesso, ou em processo de finalização de procedimentos administrativos do ano que se findou;
- Alta complexidade da proposta visto abranger todas as áreas de Tecnologia da Informação, e requerer formação de Consórcios com vários participantes;

No aguardo de vosso pronunciamento, e certos de vossa compreensão, reitero protestos de elevado apreço e respeito.

Atenciosamente,

[Assinatura]
TBA INFORMÁTICA LTDA
BRUNO BASSO - DIRETOR

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fts:	0005
3718	
Doc:	



Mario Fernandes

São Paulo, 29 de Dezembro de 2000

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
A/C da Comissão Especial de Licitação
At. Presidente da Comissão - Sr. VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
SBN, Quadra 1, Bloco "A", 13º andar
70002-900 - Brasília - DF

*OK. indefinido.**CT-04/2001.*

Prezados senhores,

Ref.: CONCORRÊNCIA No. 021/2000

Pela presente e dando continuidade na busca do completo entendimento dos requisitos definidos no Edital referenciado, vimos solicitar a essa Comissão, através de seu Presidente, os seguintes pontos:

- 1 - Vistas aos autos do processo que deu origem ao edital referenciado e sua respectiva publicação.
- 2 - Vistas aos autos do processo do "Consórcio Postal", que originou o atual contrato pelo qual os trabalhos, em parte ou total, do referido edital estão atualmente sendo desenvolvidos.
- 3 - Definição de data para a análise, pelo nosso pessoal técnico, no período entre o dia 03/01/2001 à 05/01/2001.

Certo de contar com a atenção e concordância de V.Sas., despedimo-nos

Atenciosamente,

Mario Fernandes
Mario Fernandes
Gerente Técnico
Gennari & Peartree Projetos e Sistemas S/C Ltda.
CGC 59.057.992/0001-36
Endereço : Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 207 - Pederneiras - SP
Fones : Cel. (0XX11)3306-4427
Escr. (0XX11)256-8900 R 2829



EMPRESAS



CT CV*01 436/00

São Paulo, 29 de Dezembro de 2000

OK.
Resposta.
CT. 02/2001

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Especial de Licitação

Fax: (61) 426-1958

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 021/2000

A Telefônica Empresas S/A estabelecida na Av. Tanboré, 341 Barueri, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.027.547/0001-31, vem solicitar à Comissão de Licitação o adiamento da data de recebimento dos respectivos envelopes, por no mínimo 10 (dez) dias, considerando a complexidade para elaboração das propostas técnicas e comerciais bem como os feriados existentes no período da licitação em epígrafe. Certos de sua compreensão agradecemos a atenção dispensada.

Qualquer dúvida entrar em contato com Maria Clara telefone (11) 3038-7032 ou através do Fax (11) 3038-7663.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO LOPES

Gerência de Contratos

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0007
Nº	3718
Doc:	



À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2000

Ref.: Concorrência nº 021/2000

A DBA Engenharia de Sistemas Ltda., interessada em participar desta licitação, formula o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 01:

ITEM 01. Anexo 1.5ª - Planilhas para Cotação de Preços ITEM 01.

Preço anual para o Serviço de Manutenção de Sistemas.

Entendemos que:

Valor da hora em reais = valor da hora sem considerar encargos sociais, impostos, benefícios, etc...

Encargos = percentual de encargos sociais

Montante A = valor da Hora em Reais * Percentual de encargos

Montante B = Somatório de: Taxas de administração, vale transporte, vale refeição/alimentação, impostos sobre faturamento (ISS, PIS e CONFINS), lucro e provisão de impostos sobre lucros.

Total Anual = (Valor da hora em reais + Montante A + Montante B) * Quantitativo de horas anuais.

118.

Está correto o entedimento? Caso incorreto, peço maiores esclarecimentos a Comissão.

OBS.: Estamos enviando em anexo cópia do Artigo sobre Registro de Empregados (tema do questionamento enviado anteriormente)

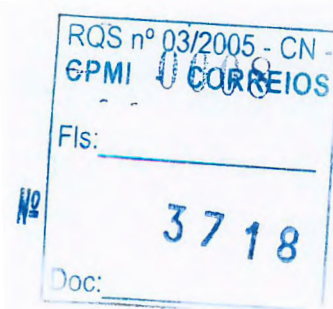
Atenciosamente,

Cristiane Simões

Governo

Tel.: 0XX21-515-3222

Fax.: 0XX21-515-3223





ATC

INFORMATIVO SEMANAL 36/97

INFORMAÇÃOPREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL - Benefícios

A Ordem de Serviço 579 INSS-DSS, de 29-8-97, publicada na página 19476 do DO-U, Seção 1, de 4-9-97, revogou a

Ordem de Serviço 577 INSS-DSS, de 5-8-97 (Informativo 32/97)

**PORTARIA 739 MTb, DE 29-8-97
(DO-U DE 5-9-97)**

TRABALHO
REGISTRO DE EMPREGADO - Autenticação

*Normas sobre a autenticação do primeiro livro ou grupo de fichas de registro de empregados.
Alteração dos artigos 2º e 3º da Portaria 3.626 MTPS, de 13-11-91, Informativo 46/91.*

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, particularmente da que lhe confere o art. 913, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e

considerando a necessidade de racionalizar os procedimentos administrativos exigidos pela Legislação Trabalhista, **RESOLVE**

Art. 1º - Os arts. 2º e 3º, da Portaria nº 3.626, de 13 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1991, Seção 1, p. 25790, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º -

§ 2º - A autenticação do primeiro livro ou grupo de fichas, bem como de suas continuções, será efetuada pelo Fiscal do Trabalho, quando da fiscalização no estabelecimento empregador."

"Art. 3º -

§ 3º - O registro de empregados de prestadores de serviços poderá permanecer na sede da contratada, desde que os empregados portem cartão de identificação do tipo "crachá", contendo nome completo do empregado, data de admissão, número do PIS/PASEP, horário de trabalho e respectiva função."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
(Paulo Paiva)

NOTA: As alterações introduzidas pelo ato ora transcrito devem ser adotadas, quando da aplicação do Comentário sobre "Registro de Empregados", divulgado neste Colecionador, no Informativo 22/97

VOCÊ SABIA?

PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONTRIBUIÇÃO - Indenização Adicional

Desde a competência agosto/97, a parcela paga a título de indenização adicional, devida ao empregado despedido nos dias que antecedem a data-base, passou a ter incidência da contribuição previdenciária.
(Medida Provisória 1.523-11, de 26-8-97 - Informativo 35/97).

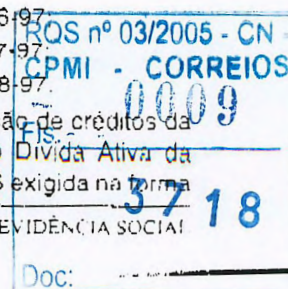
INFORMAÇÃO

COFINS/PIS-PASEP
PARCELAMENTO - Normas Gerais

A Medida Provisória 1.542-26 de 4-9-97, publicada na página 19537 do DO-U, Seção 1, de 5-9-97, em substituição à Medida Provisória 1.542-25, de 7-8-97 (Informativo 32/97), dentre outras normas, estabeleceu que os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional poderão ser parcelados em até 30 meses, a exclusivo critério da autoridade fazendária, sendo que os débitos vencidos até 31-10-97 poderão ser parcelados em até:

- a) 72 prestações, se solicitados até 31-5-97;
- b) 60 prestações, se solicitados até 30-6-97;
- c) 48 prestações, se solicitados até 31-7-97;
- d) 36 prestações, se solicitados até 31-8-97.

Foram dispensadas, ainda, a constituição de créditos da Fazenda Nacional e a inscrição como Dívida Ativa da União da parcela da contribuição ao PIS exigida na forma



LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Doc:



Gennari & Peartree

Sua Nova Realidade em Informática

São Paulo, 29 de Dezembro de 2000



À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria de Tecnologia da Informação e Infra-estrutura
A/C da Comissão Especial de Licitação
SBN, Quadra 1, Bloco "A", 13º andar
70002-900 - Brasília - DF

Prezados senhores,

REF.: CONCORRÊNCIA No. 021/2000

Em complemento à nossa correspondência anterior de 28 de Dezembro de 2000, passamos a descrever mais algumas dúvidas e questões objetivando o entendimento claro dos requisitos do referido Edital, como segue:

1 - Observando o Capítulo X, item 10.12, item 10.13, item 10.14 do edital, bem como o Anexo VII relativo ao Modelo de Ordem de Serviço, perguntamos:

- 111 112 a) Como serão tratadas as horas de traslado dos profissionais, quando o serviço a ser executado exigir realização em local diferente de onde o profissional está sediado? Essas horas de traslado serão incluídas na ordem de serviço? As horas de traslado quando ocorrerem em horários fora do expediente normal, serão consideradas extraordinárias?
- 113
- 114 b) Quando por solicitação e necessidade da ECT, algum trabalho necessitar horas em períodos que represente, conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas, horas extraordinárias, inclusive finais de semana e feriados, serão acrescidos os percentuais previstos em Lei aos valores contratados entre a licitante e a ECT?
- 115 c) Como o faturamento das OS e o pagamento dessas faturas estarão sujeitos a homologação pela ECT, ateste do gestor da OS e a ratificação da CIPRO, gostaríamos de saber, a partir da entrega dos produtos de cada fase do projeto ou mesmo da OS, qual o prazo que será considerado para essa homologação, ateste e ratificação mencionadas?
- 116 d) O nosso entendimento está correto na afirmação abaixo?
"Estamos considerando que a garantia mencionada no Capítulo X, item 10.13, estará associada a observação dos fontes originais, que a configuração do ambiente represente a mesma realidade quando de sua implantação além das versões originais das ferramentas utilizadas em todo o ambiente."
- 117 e) Quando de uma manutenção que não esteja associada a uma Ordem de Serviço, conforme Capítulo X, item 10.13, b) e concluirmos que o problema foi ocasionado por uma mudança de ambiente, configuração de hardware ou ainda alteração de versão de software, os custos relativos a esse trabalho serão contemplados em uma nova Ordem de Serviço?

Agradecemos mais uma vez a atenção dispensada, esperando um posicionamento sobre as questões identificadas

Atenciosamente,

Mário Fernandes
Mário Fernandes
Gerente Técnico
Gennari & Peartree Projetos e Sistemas S/C Ltda.
CGC 59.057.992/0001-36

Endereço : Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 207 - Pedemeiras - SP





DATAMEC
Uma empresa UNISYS



Brasília - DF, 27 de Dezembro de 2000.

Ofício 180/00

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 021/00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Ref.:SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

Solicitamos esclarecimentos às dúvidas abaixo, referentes à licitação Concorrência 021/2000.

Reportamo-nos ao Edital em seu **Anexo 1.5-a PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - Item 01** e **Anexo 1.5-b PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - Item 02**, onde V.S.as informam textualmente na **legenda** que :

- **Montante A:** valor da hora de cada perfil, acrescido de encargos sociais de até **71,19%** (setenta e um inteiros e dezenove centésimos por cento);
- **Montante B:** demais componentes do preço final dos serviços propostos, **com justificativas e memórias de cálculos**, representada pelos seguintes elementos, dentre outros: taxa de administração, vale transporte, vale refeição/alimentação, impostos sobre faturamento (ISS, PIS e COFINS), lucro e provisão de impostos sobre lucros.

Considerando que o **Anexo II.5 e Anexo III.5**, que tratam do Modelo para composição de Preços por categoria profissional dos **itens 3 e 4** respectivamente, as observações que dispõem sobre as taxas relativas a encargos sociais, taxas administrativas e BDI, **encontra-se destacado não ser necessária a sua decomposição bastando fazer a indicação do valor.**

Diante dessas duas situações, seria correto afirmar que a Comissão de Licitação à luz do disposto no Edital, espera receber informações de formas distintas no que tange a dados complementares (Legenda/Observações) relativamente aos itens 1 / 2 e 3 / 4 ?

Atenciosamente,

110

Ricardo Elias de Souza
Gerência de Atendimento - Brasília

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMT - CORREIOS	
Fls:	0011
Nº	3718
Doc:	



Porto Alegre, 29 de dezembro de 2000.

QRS nº 03/2005 - CN
CEP: 91900-000
CORREIOS
Fts: 0012
3718
Doc:



A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2000

Ref.: Concorrência nº 021/2000

A DBA Engenharia de Sistemas Ltda., interessada em participar desta licitação, formula o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 01:

Em respostas enviadas a DBA, no dia 28/12, a comissão solicita 02 (duas) vias de cada proposta Técnica e Comercial. Entendemos que são duas vias, sendo uma Original (cópias autenticadas em cartório) e a outra Cópia (cópias simples, sem autenticação). Está correto o entendimento?

QUESTIONAMENTO 02:

Para comprovação de que um profissional pertence ao corpo técnico da empresa, o edital solicita cópia das páginas necessárias e suficientes da CTPS ou cópia do registro do empregado da empresa, em que conste o carimbo da DRT. No entanto, a alteração dos artigos 2º e 3º da Portaria 3.626 MTPS, de 13-11-91, Informativo 46/91, diz que "a autenticação do primeiro livro ou grupo de fichas, bem como de suas continuções, será efetuada pelo Fiscal do Trabalho, quando da fiscalização no estabelecimento empregador".

Entendemos então a não obrigatoriedade do carimbo da DRT nas fichas cadastradas que ainda não o tiverem. Está correto o entendimento?

Se necessário, temos a disposição da Comissão, o livro de registros da Empresa, para qualquer averiguação.

Em anexo, segue cópia da da alteração do artigo em questão.

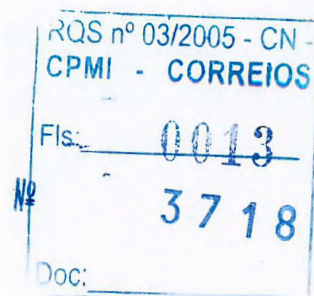
Atenciosamente,

Cristiane Simões

Governo

Tel.: 0XX21-515-3222

Fax.: 0XX21-515-3223





Brasília - DF, 28 de outubro de 2000.

C_GCT-185/00

À

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 021/00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

Permanente
104

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

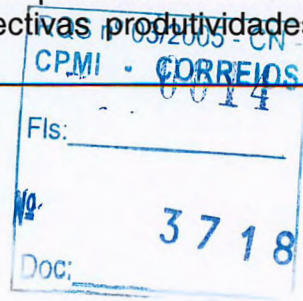
Solicitamos esclarecimentos à dúvida abaixo, referente à licitação Concorrência 021/2000.

Assunto: Definição do orçamento dos serviços, por meio do uso da métrica Análise Por Ponto de Função, em conjunto com os Fatores de Conversão especificados no Anexo I.5, destinados à geração de produtos (aplicações) para o item 1 – Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

1) Argumentação:

A ECT determinou, na exigência de produtividade para a geração dos produtos (aplicativos) para o item 1, fatores de conversão únicos para as diversas ferramentas do seu ambiente, listadas no Edital.

Além de extremamente produtivos, esses fatores de conversão estipulados no edital não podem ser genericamente padronizados para todas as linguagens e plataformas existentes. Estamos anexando uma tabela de linguagens, seus níveis e respectivas produtividades por





pontos de função, emitida pela SFR (Software Productivity Research), uma das mais qualificadas instituições mundiais na técnica Análise por Ponto de Função, que corrobora o nosso argumento.

Além disso, na prática, a definição atual dos fatores de conversão do edital impacta diretamente a proposta de preços, forçando o fornecedor a assumir compromisso que lhe causará uma impossibilidade de cumprir, no curto prazo determinado pela produtividade determinada pelos fatores definidos.

2) Solicitação da UNISYS, de ação da Comissão Especial de Licitação para solução do assunto, sem alteração do Edital e conseqüentemente um possível adiamento:

Anexo I.5:

Página 44/62, Subitem 3:

Deixar de ser apenas "**a critério da ECT**", mas também invocado pela contratada, mediante demonstração técnica irrefutável das eventuais distorções nos "Fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos".

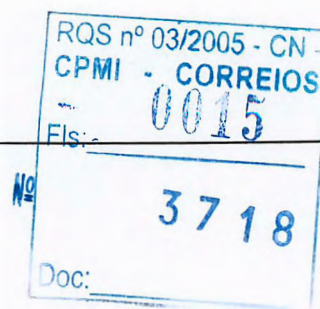
OU:

Reafirmar a validade da **Cláusula 3.3.6.1.2 da Minuta de Contrato**, para um estudo técnico conjunto Contratada/Contratante, acionado pela Contratada.

Atenciosamente,

UNISYS BRASIL LTDA.


GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
Gerente Comercial
Linha de Negócios Governo





Programming Languages Table

Release 8.2, March 1996

By Capers Jones, Chairman, Software Productivity Research, Inc.

© Copyright 1997 by Software Productivity Research, Inc. All Rights Reserved.

What Is A Language Level?

As language levels go up, fewer statements to code one Function Point are required. For example, COBOL is a level 3 and requires about 105 statements per Function Point.

The numeric levels of various languages provide a convenient shortcut for converting size from one language to another. For example, if an application requires 1000 non-commentary COBOL statements (level 3), then it would take only 500 statements in a level 6 language (such as NATURAL) and only 250 statements in a level 12 language (such as OBJECTIVE C). As you can see, the average number of statements required is proportional to the levels of the various languages.

Do Language Levels Affect Productivity?

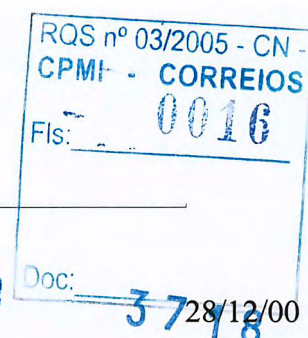
The correlation between the level of a language and development productivity is not linear. For most large software projects, coding amounts to only about 30 percent of the effort.

Assume a program is written in a language that is twice the level of a similar program, for instance level 6 versus level 3. In this example, the coding effort might be reduced by 50 percent. But the total project might be improved by only 15 percent, since coding only comprised 30 percent of the original effort. Double the level of the language again to a level 12. That will only give an additional 7.5 percent net savings. Once again, coding is halved. But coding is not a major factor for very high level languages.

More accurate economic productivity rates can be gained by examining the average monthly Function Point production rates associated with various language levels. Table 1 looks at how language levels affect productivity.

Table 1. Language Level Relationship to Productivity

LANGUAGE LEVEL	PRODUCTIVITY AVERAGE PER STAFF MONTH
1 - 3	5 to 10 Function Points
4 - 8	10 to 20 Function Points
9 - 15	16 to 23 Function Points
16 - 23	15 to 30 Function Points
24 - 55	30 to 50 Function Points
Above 55	40 to 100 Function Points





What Is The Basis For Language Levels?

The languages and levels in Table 2 were gathered in four ways.

- Counting Function Points and Source Code
- Counting Source Code
- Inspecting Source Code
- Researching Languages

Counting Function Points And Source Code

Actual counts of Function Points and source code statements were performed. Samples of counting Function Points and source code statements were done on Ada, several BASIC dialects, COBOL, PASCAL, and PL/I.

Counting Source Code

Source code statements were counted, then compared to the size of the same program in languages of known levels. Assembly, APL, C, OBJECTIVE C, FORTH, FORTRAN, LISP, PILOT, and PROLOG are languages that produce the same source code count as COBOL. So code sizes were compared to the known quantity of COBOL source code.

Inspecting Source Code

Source code inspection for common applications was done. Then the volume of code for the application in a measured language was hypothesized. ACTOR, CLARION, and TRUE BASIC are examples of languages that were inspected and their levels hypothesized by subjective means.

Researching Languages

Research was done by reading descriptions and genealogies of languages and making an educated guess as to their levels. KL, CLOS, TWAICE, and FASBOL are examples of languages that were assigned tentative levels merely from descriptions of the language, rather than from actual counts.

For spreadsheets the ordinary concepts of a language do not apply. In this case, formulas, labels, and constants were considered to be statements.

List Of Programming Languages

As of 1996, there were more than 500 languages and major dialects of languages available to software practitioners. Table 2 lists the most common of them in what is considered version 7 of the SPR Programming Languages Table.

Table 2. Programming Languages and Levels

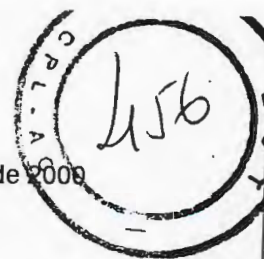


LANGUAGE	LEVEL	AVERAGE SOURCE STATEMENTS PER FUNCTION POINT
1032/AF	20.00	16
1st Generation default	1.00	320
2nd Generation default	3.00	107
3rd Generation default	4.00	80
4th Generation default	16.00	20
5th Generation default	70.00	5
AAS Macro	3.50	91
ABAP/4	20.00	16
ACCEL	17.00	19
Access	8.50	38
ACTOR	15.00	21
Acumen	11.50	28
Ada 83	4.50	71
Ada 95	6.50	49
ADR/DL	8.00	40
ADR/IDEAL/PDL	16.00	20
ADS/Batch	16.00	20
ADS/Online	16.00	20
AI shell default	6.50	49
AI SHELLS	6.50	49
ALGOL 68	3.00	107
ALGOL W	3.00	107
AMBUSH	10.00	32
AML	6.50	49
AMPPL II	5.00	64
ANSI BASIC	5.00	64
ANSI COBOL 74	3.00	107
ANSI COBOL 85	3.50	91
ANSI SQL	25.00	13
ANSWER/DB	25.00	13
APL 360/370	10.00	32
APL default	10.00	32
APL*PLUS	10.00	32
APPLESOFT BASIC	2.50	128
Application Builder	16.00	20
Application Manager	9.00	36
APS	19.00	17
APT	4.50	71

269

FAX (0xx11) 256 6900

São Paulo, 28 de Dezembro de 2000



À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria de Tecnologia da Informação e Infra-estrutura
A/C da Comissão Especial de Licitação
SBN, Quadra 1, Bloco "A", 13º andar
70002-900 - Brasília - DF

RAMAL 2856

A/R MARIO FERNANDES

Prezados senhores,

REF.: CONCORRÊNCIA No. 021/2000

Vimos pela presente, apresentar nossa satisfação pela possibilidade de participarmos da concorrência referenciada e agradecer a atenção pela qual fomos atendidos por essa comissão.

Consideramos de máxima importância o entendimento dos requisitos definidos, no referido Edital, motivo qual nos traz a essa comissão apresentado dúvidas e solicitações de esclarecimentos, para que possamos cumprir todos os itens solicitado nesse edital, como segue:

1 - As áreas de atuação mencionadas nos anexos I, II e III, deixam dúvidas sobre a distribuição geográfica dos profissionais nas unidades da ECT e também a minuta do contrato, através da Cláusula Terceira - Execução, também não defini claramente sobre a alocação dos profissionais por unidade ECT, lembramos ainda que as diferenças salariais por região podem gerar impactos de custos, pelo que perguntamos então:

87) Existe uma definição da alocação dos profissionais por unidade da ECT?

2 - O item 3.1.4 do Capítulo III do Edital na página 9/31, que trata da Qualificação Técnica menciona o máximo de 5(cinco) atestados, porém dentro dos Anexos que tratam do Critério de Avaliação, subentende-se que não há limite e quantidade de Atestados de Capacidade Técnica. Perguntamos então:

88) Existe quantidade máxima de Atestados de Capacidade Técnica, por item cotado ?

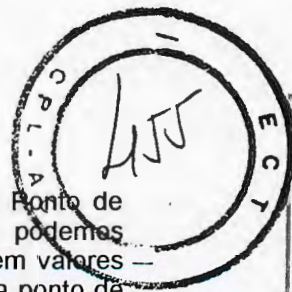
3 - Em função do relacionamento da equipe da licitante com a equipe de Tecnologia da Informação da ECT, solicitamos:

89) Qual a estrutura organizacional da ECT que estará integrando-se no processo ?

4 - Conforme Capítulo X - item 10.12 - página 28/31, todos os serviços serão demandados através da emissão de uma ordem de serviço, que definirá os profissionais envolvidos, bem como a carga horária a ser utilizada, definindo assim o valor a ser faturado, sendo que o dimensionamento para o item 01 - Desenvolvimento de Novos Projetos, será feito através da aplicação da técnica de Análise por Pontos de Função. Ainda nesse mesmo item letra e) é mencionado o texto "As horas necessárias serão mensuradas considerando regras (horas)...". Perguntamos então:

90) Qual a técnica utilizada e como será feito o dimensionamento para a manutenção de sistemas e também para o item 02, item 03 e item 04 do Edital ?

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0019
Nº 3718
Doc:



5 – Ainda sobre dimensionamento e especificamente sobre a técnica de Análise por Ponto de Função, considerando o texto do Capítulo X – item 10.14, Anexo I.4 e Anexo I.5, podemos observar que os fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos, tem valores fixos, que a somatória desses fatores representa um total de 1,89, sendo que para cada ponto de função identificado e ajustado corresponderá a um total de 1,89 horas de desenvolvimento, perguntamos então:

91

a – Haverá Ordem de Serviço contemplando parte das Categorias e Subcategorias dos fatores mencionados no Anexo I.5 ? (Ex. Ordem de Serviço para Documentação de Sistemas existentes, considerando o fator de 0,09 da Categoria: Documentação e Subcategoria: Única)

92

b – Dentro dos Critérios da metodologia de Análise por Ponto de Função definido pelo IFPUG – International Function Point Users Group, define uma tabela de Fatores para obtenção da quantidade de horas de desenvolvimento de projetos, por grupo de ferramentas com valores diferenciados por grupo e observando o Anexo I.2 do Edital, observamos diversas tecnologias sendo que não foi observado os grupo de ferramentas previsto na própria metodologia, tendo sido definido valores fixos, conforme Anexo I.5, podendo causar impactos de dimensionamentos nas Ordens de serviços, como então isso será considerado ?

93

c – Haverá um estudo preliminar pela ECT, servindo esse estudo de base para o cálculo por estimativa de Análise por Pontos de Função, para o dimensionamento constante da Ordem de Serviço ? Esse dimensionamento inicial será reavaliado ao final de cada fase do desenvolvimento do novo projeto, pois somente aí teremos todas as informações necessárias para a aplicação efetiva da metodologia de Análise por Ponto de Função ?

94

95

d – Se não haverá estudo preliminar e utilização da metodologia por estimativa, prevista no modelo, como poderá ser realizado o dimensionamento ?

96

e – Quando do recebimento da Ordem de Serviço pela licitante, haverá um processo de homologação / confirmação desse dimensionamento pela licitante ?

6 – No contexto de Consórcio !

97

As empresas participantes de um consórcio poderão pertencer ao mesmo grupo quotista ou acionário ?

7 – Nos critérios de Pontuação do Anexo I.6, item 1 b), sobre a comprovação de um profissional pertencer ao corpo técnico permanente, o trecho do texto diz: "deverá ser efetuada através da apresentação da cópia do contrato social da empresa", então perguntamos:

98

O contrato social mencionado refere-se ao da licitante? Ou podemos considerar o contrato social da empresa pela qual o Consultor presta serviços à licitante ? ou ainda se o profissional não for sócio da empresa licitante deverá apresentar vínculo empregatício através da CLT?

8 – Sobre os Critérios de Pontuação do Anexo I.6, item 2.5.2, onde o texto fala: "Possuir contratos iniciados nos últimos dois anos que utilizem métrica com base na análise por ponto de função, Perguntamos:

99

Esses contratos terão considerados validos, independente de estarem vigentes ou não ?



CPLA
454

9 – Sobre os Critérios de Pontuação do Anexo I.6, item 1 a), onde o texto fala: “somente serão considerados se atenderem, simultaneamente, aos critérios de pontuação do item cujos pontos estejam sendo pleiteado pela licitante”, perguntamos:

100

Pelo texto podemos concluir que cada Atestado de Capacidade Técnica, deverá contemplar todos os Fatores de Avaliação do item 2 do mesmo anexo ? Se não, o que efetivamente representa esse texto ?

10 – No edital, através do item 4.1.2 a, página 14/31, o texto diz: “Atestados de Capacidade Técnica, para a comprovação dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 e Certificação prevista no item 2.5, do Anexo I.6-a deste Edital, pelo que perguntamos:

101

O item 2.4 do Anexo I.6, não solicita Atestados de Capacidade Técnica e sim declarações da licitante, certificações de Profissionais, então podemos receber um esclarecimento sobre esse item ?

11 – Sobre os itens 2.2.2 e 2.2.3 do Anexo I.6, perguntamos:

102

Como será comprovado esses itens ? Através de declarações da licitante ?

12 – Sobre o item 2.3.2 do Anexo I.6 a dos Critérios de Pontuação para o item 02, diz o texto: “Experiência no desenvolvimento de sistemas, envolvendo ferramentas constantes no Anexo I.2 para os ambientes : Linguagens e ferramentas Case” e considerando que o detalhamento dos Serviços do Anexo I.8 em seu item 3, que trata do item 02 – Manutenção de Ambiente, fala em Operação e Produção dos Centro de Dados (CD), Suporte, Administração e Gerência de Rede e Suporte à Computação Pessoal, pelo que perguntamos:

103

A solicitação de Atestados de Capacidade Técnica com experiência em desenvolvimento de sistemas e linguagens e ferramentas CASE não está equivocada ?

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada, certos de estarmos buscando o entendimento correto para uma participação adequada no processo.

Atenciosamente,

Mário Fernandes

Gerente Técnico

Gennari & Peartree Projetos e Sistemas S/C Ltda.

CGC 59.057.992/0001-36

Endereço : Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 207 – Pederneiras – SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0021

3718

Doc:



Resposta 86.



À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2000****Ref.: Concorrência nº 021/2000**

A DBA Engenharia de Sistemas Ltda., interessada em participar desta licitação, vem expor o que segue:

Em um mercado globalizado, as corporações precisam inovar constantemente para se manterem competitivas. Os investimentos na área de TI, que suportam esta necessidade, são cada vez maiores, proporcionando assim a utilização de novos recursos de tecnologia. Com os CORREIOS não poderia deixar de ser diferente: imperam as mudanças e inovações em tecnologia, no intuito de se atingir os objetivos de negócio.

O cenário definido pelo Edital publicado pelo Correios descreve a contratação de projetos de desenvolvimento de sistemas e manutenção do legado de sistemas onde deverão ser executadas atividades de levantamento, projeto(especificação), programação e documentação que seriam orçados em horas.

O contrato determina que a cada serviço solicitado, as respectivas horas sejam calculadas e pagas com base na métrica de Ponto de Função, medida de tamanho utilizada no dimensionamento de software. O estabelecimento da quantidade de horas correspondente a cada serviço, baseia-se na multiplicação do total de Pontos de Função apurados por fatores pré-determinados, especificados no Anexo 1.5 do edital.

A determinação desses fatores está diretamente relacionada com o histórico de produtividade existente na empresa. Baseada na ampla relação de ferramentas e plataformas descritas no Anexo 1.2 do edital, torna-se difícil identificar e validar tais fatores com a diversificação dos ambientes e as novas premissas geradas por um ambiente tecnológico tão recente como a WEB.

Entendemos que esses fatores de conversão devam sofrer uma adequação e para uma melhor compreensão, apresentamos alguns itens determinantes para apuração da produtividade em pontos de função, no ambiente de uma empresa conforme caracterizada no edital, e, conseqüentemente, na taxa de entrega do produto:

TECNOLOGIA WEB

Considerando a Web um ambiente tecnológico ainda recente no mercado de soluções de TI, ainda não existe uma base de informações históricas que permitam apurar, com

PROCESSO Nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
0022	
Fis: -	
Nº	3718
Doc:	

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
Fis:	0023
Nº	3718
Doc:	



OK

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ref.: Edital de Concorrência n.º 021/2000

At .: Comissão especial de Licitação

Ass.: Solicitação de esclarecimentos

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar os seguintes esclarecimentos acerca do edital de licitação em referência:

- Edital.*
- 1) Quanto ao item 3.2.1.1: "Para participação nesta licitação, uma empresa só poderá concorrer isoladamente ou por intermédio de um único consórcio": a restrição é válida para o conjunto de itens licitados ou para cada item isoladamente (ou seja, em cada item uma empresa poderá concorrer isoladamente ou por intermédio de um único consórcio)?
 - 2) Quanto ao item 3.1.4 do *Edital*, não é usual a indicação do endereço da contratada em atestados, mesmo porque os serviços podem ser feitos no endereço da contratante ou outro local qualquer ou, ainda, a contratada pode alterar o seu endereço. Sugerimos a remoção desse elemento como sendo necessário que conste nos atestados.
 - 3) Face à redação dos sub-itens 2.3.b e 2.3.c, sub entende-se que os mesmos deveriam ser, respectivamente subitens 2.3.c e 2.3.d, sendo que o real sub item 2.3.b deve ter sido suprimido por equívoco e, possivelmente, deve definir como comprovar a experiência do profissional. Está certo o nosso entendimento? *Anexo 11.3*
 - 4) Quanto ao item 2.4.a e considerando o item 4.1.4.1 b2, entendemos que, obrigatoriamente, pelo menos um dos atestados apresentados deve ser relativo a gerenciamento integrado de implantação de empreendimentos de âmbito nacional. Está certo este nosso entendimento? *Anexo 11.3* *Edital*
 - 5) Quanto ao item 5.1.2, entendemos que empresas que chegarem atrasadas ao evento, porém antes da conclusão do credenciamento das que estiverem presentes, poderão também participar da licitação. Somente serão eliminadas as que chegarem após a conclusão do credenciamento dos presentes. Está correto o nosso entendimento? *Edital*

Atenciosamente,

Engº José Roberto Soares
Logos Engenharia S/A

2244442





OK



Consultoria Empresarial

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2000.

A
ECT – Administração Central

A/C
CPL - Comissão Especial de Licitação
Fax: (61) 426.19.58

Assunto: Dúvida referente ao edital modalidade Concorrência Pública nº 21/2000.

Pergunta: 1

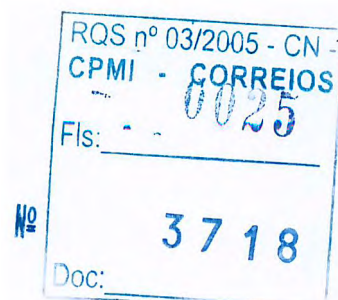
Referente ao item 2.1 Da comprovação de Capital Social mínimo.

O edital diz: " *poderão participar desta concorrência, para cada item do objeto licitado, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que comprovem, na data de reunião da licitação, possuir patrimônio líquido ou capital social registrado e integralizado igual ou superior aos valores abaixo, os quais deverão ser registrado e integralizado igual ou superior aos valores abaixo, os quais deverão ser cumulativos para cada item de interesse da licitante, A comprovação deverá ser feita por meio de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis e do estatuto ou contrato social. " (grifo é nosso).*

A nossa empresa efetuou um incremento de capital social no corrente ano, passando a possuir R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de capital social informado no contrato social e registrado na junta comercial. Como o nosso balanço patrimonial encerra no dia 31/12/2000, o mesmo ainda não contempla tal incremento de capital social. Tal incremento somente fará parte do balanço patrimonial no encerramento do exercício do ano de 2000. Sendo assim, tal comprovação de capital social mínimo, poderá ser feita através do contrato social registrado na junta comercial, mais o balanço patrimonial do exercício de 1999 registrado na junta comercial (que informa capital social de R\$ 37.000,00) e um balancete atualizado do exercício de 2000 constando o capital social de R\$ 500.000,00, atende o pré-requisito para participar do item 2 (capital mínimo de R\$ 400.000,00), o qual a nossa empresa tem interesse ?

Atenciosamente,

Leandro Albano Borba Gaddo
Diretor Presidente



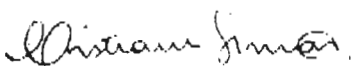
9) QUESTIONAMENTO 03:

No Capítulo IV, item 4.1.2 - Propostas Técnicas para item 01, alínea a; o Edital descreve que os atestados de capacitação técnica dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 e Certificação prevista no item 2.5, do Anexo 1.6-a. Entendemos que o Anexo correto a ser referenciado é o Anexo 1.6 - Critérios de pontuação das propostas técnicas para o ITEM 01 e não o Anexo 1.6-a, pois este faz referência ao ITEM 02. Está claro o entendimento?

10) QUESTIONAMENTO 04:

Nos anexos referentes a Critérios de Pontuação das propostas técnicas para os ITENS 01, 02, 03, 04. No item 1, alínea b. Entendemos que o profissional pertencente ao corpo técnico permanente da empresa, são os profissionais com contrato de prestação de serviço e profissionais com contrato de serviço (CLT). Está claro o entendimento?

Atenciosamente,


Cristiane Simões

Governo

Tel.: 0XX21-515-3222

Fax.: 0XX21-515-3223





À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2000

Ref.: Concorrência nº 021/2000

A DBA Engenharia de Sistemas Ltda., interessada em participar desta licitação, formula o seguinte questionamento:

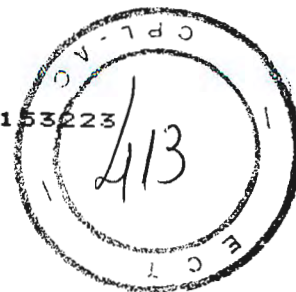
QUESTIONAMENTO 01:

7) No anexo II.3 - Critérios de Avaliação e Pontuação, item 2.2.1. Entendemos que os 10 ou 5 anos de experiência dos profissionais, dizem respeito ao tempo de experiência executando em implantação de projetos, independente de há quanto tempo o profissional tem de formado (Engenharia - alínea a ou especialização em Análise de Sistemas ou Redes de Computadores - alínea b). Está claro o entendimento?

QUESTIONAMENTO 02:

2) No anexo II.3 Critérios de Avaliação e Pontuação, item 2.5.1. Entendemos que o Certificado de Qualidade ISO 9001 em Gerenciamento de Projetos corresponde e atende perfeitamente ao termo "Gerenciamento de Empreendimento", visto que a descrição dos serviços a serem prestados para o ITEM 03 no CAP. 01, item 03, diz respeito a Suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico em PROJETOS. Está claro o entendimento?





13)

QUESTIONAMENTO 03:

Anexo III.3 - Critérios de julgamento e pontuação técnica - Item 04, subitem 2.4.1.
Gostaríamos de maior esclarecimento quanto ao termo "TECNOLOGIA", contido no
Certificado apresentado no Edital - ISO9000 de Consultoria e Tencologia.

Atenciosamente,

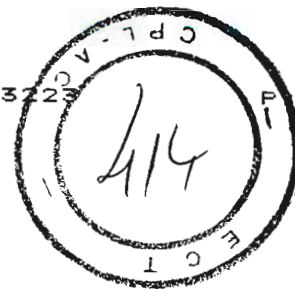
Cristiane Simões

Governo

Tel.: 0XX21-515-3222

Fax.: 0XX21-515-3223





A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2000

Ref.: Concorrência nº 021/2000

A DBA Engenharia de Sistemas Ltda., interessada em participar desta licitação, formula o seguinte questionamento:

11) QUESTIONAMENTO 01:

Capítulo III - Habilitação para Participação, item 3.1.4.2. Entendemos que um atestado que contem serviços distintos, poderá ser apresentado simultaneamente nos itens 1, 2, 3 e 4 deste Edital. Está correto o entendimento?

12) QUESTIONAMENTO 02:

Capítulo III - Habilitação para Participação, item 3.1.4, alínea a.4 e Anexo III.3, item 2.2 - Suporte de Serviços. Entendemos que os atestados comprobatórios utilizados tanto na Habilitação (Qualificação Técnica) quanto na Pontuação do item Suporte de Serviços, devam contemplar uma ou mais áreas descritas no Anexo III.2, item 1.1, não sendo obrigatório que os atestados devem contemplar todas as áreas. Está claro o entendimento?



UNISYS



Aliás, analogamente, já que software é um produto assim como hardware, na realidade brasileira, no que diz respeito a licitações de equipamentos, é praxe se pontuar Certificados ISO9001 de fabricação de equipamentos, inclusive na própria ECT.

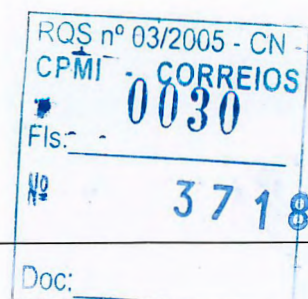
No entanto, nunca se usa pedir Certificados de "Fábrica de Hardware" e sim Certificados de "Projeto, Desenvolvimento, Manufatura e Manutenção de Equipamentos X, Y ou Z", já que esses certificados têm seu formato próprio e inexistem no formato "Fábrica de Hardware".

Portanto, requer-se que sejam aceitos e pontuados os Certificados de Qualidade ISO9001 que contenham a qualificação específica para o objeto do Item 01, qual seja: ***"Desenvolvimento, Manutenção e Integração de Sistemas, Projeto e Desenvolvimento de Software"***, retirando-se a pontuação para Certificados ISO9001 com qualificação ***"Fábrica de Software"***, não condizente com o objeto licitado.

Atenciosamente,

UNISYS BRASIL LTDA.

GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
Gerente Comercial
Linha de Negócios Governo





descritas no anexo I.2 fazem parte de uma série de ferramentas disponíveis no mercado, que capacitam os fornecedores no objeto do edital.

Entende-se que a qualificação das licitantes, baseada e restrita ao ambiente relacionado no Anexo I.2, onde estão relacionadas 5 (cinco) ferramentas Case específicas, inibe e prejudica a participação de empresas com ampla e vasta experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto do edital, cujo manuseio e domínio de qualquer outra ferramenta Case de apoio para atendimento das necessidades da ECT, NÃO se constituiria em empecilho para a obtenção de melhor produtividade e resultados, já que as linguagens "Case" de mercado em muito se assemelham na sua operação (normalmente utilizando-se de interface padrão Windows) e objetivos.

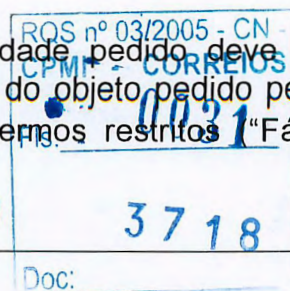
Considerando que esta exigência poderia vir a beneficiar determinadas empresas com a obtenção de artificial resultado no certame, é também entendimento que a comprovação de experiência com utilização de outras ferramentas Case que não aquelas relacionadas no Anexo I.2, feita na forma especificada na alínea "a" do item 1 do Anexo I.6, serão consideradas válidas para obtenção da pontuação no referido item, já que esta experiência e capacidade se caracteriza por um uso e conhecimento de uma metodologia e não de ferramentas específicas.

Portanto, solicita-se que sejam considerados nessa pontuação ("Experiência no desenvolvimento de sistemas") a experiência de uso de outras ferramentas Case de mercado, além daquelas descritas no Anexo I.2, já que essa experiência comprovaria claramente a capacidade do licitante no fornecimento qualitativo do quesito exigido, qual seja "Experiência no desenvolvimento de sistemas, com utilização de ferramentas Case".

15) 2) Quanto ao ANEXO I.6 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PARA O ITEM 01, Fatores de Avaliação, subitem 2.5.1 que exige: "Certificação ISO-9001 para fábrica de software e desenvolvimento".

Solicita-se que seja considerado válido e pontuado o Certificado de Qualidade ISO9001, mesmo que ele não contenha o termo específico "Fábrica de Software", mas contenha referência às atividades de **DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS** ou atividades de **PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, uma vez que estas atividades "são o objeto do edital no item 1", NÃO inibindo ou prejudicando portanto empresas qualificadas com a CERTIFICAÇÃO ISO9001 no segmento de serviços que está sendo licitado.

É pacífico o entendimento que o Certificado de Qualidade, pedido, deve ser uma comprovação de que o licitante tem qualidade no fornecimento do objeto pedido pelo Edital ("Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas") e não para termos restritos "Fábrica de Software", conforme se apresentou.



UNISYS

Unisys Brasil Ltda

SCN Q. 04 Bl. B Torre D 12º andar
70710-500 - Brasília - DF

CGC (matriz): 33426420/0001-93

CGC (filial): 33426420/0014-08

Inscrição Estadual (matriz): 08.164.436-1

Inscrição Estadual (Filial Brasília): 07.333.611/002-81

Tel: (61) 329-4700

Fax: (61) 327-4009

UNISYS

Linha de Negócios Setor Público

Brasília - DF, 13 de dezembro de 2000.

C_GCT-176/00

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
021/2000
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Ref.: ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Prezados Senhores,

UNISYS BRASIL LTDA, empresa interessada em participar do Certame Licitatório referenciado, vem solicitar à Douta Comissão Permanente de Licitação da ECT, os esclarecimentos e a implementação das sugestões abaixo relacionadas, necessárias a um melhor entendimento do edital e elaboração das propostas dos licitantes, visando a uma oferta do melhor negócio para a ECT, em uma situação de ampla isonomia entre os competidores.

1) Quanto ao ANEXO I.6 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PARA O ITEM 01, item 2. Fatores de Avaliação, subitem 2.3.2 que exige:

"Experiência no desenvolvimento de sistemas, envolvendo ferramentas constantes do Anexo I.2, no ambiente: Ferramentas Case.

Pontuação: 10 pontos para cada ferramenta Case, até um limite máximo de 30 pontos."

Este subitem valoriza e qualifica a empresa que possua experiência no desenvolvimento de sistemas envolvendo linguagens e ferramentas Case. As linguagens

Unisys - The Information Management Company

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI
CORREIOS
Fls: -
Nº 3718
Doc:



QUESTIONAMENTO 03:

Anexo I.6 - Critérios de pontuação das propostas técnicas para o item 01, subitem 2.5.2. Entendemos que contratos aditivos iniciados nos últimos dois anos que utilizem métrica com base em análise por ponto de função poderão ser apresentados para pontuação deste item. Está correto o entendimento?

QUESTIONAMENTO 04:

Anexo II.3 Critérios de avaliação e de pontuação, subitem 2.4, alínea a. Entendemos que os Atestados e/ou Certidões de um mesmo cliente, mas de Projetos diferentes, poderão ser apresentados para pontuação deste item, pontuando ambos os atestados. Está correto o entendimento?

Atenciosamente,

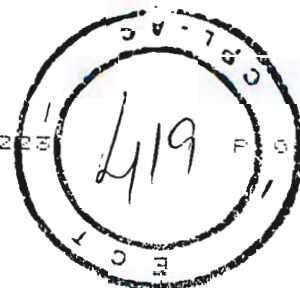
Cristiane Simões

Governo

Tel.: 0XX21-515-3222

Fax.: 0XX21-515-3223





A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2000

Ref.: Concorrência nº 021/2000

A DBA Engenharia de Sistemas Ltda., interessada em participar desta licitação, formula o seguinte questionamento:

1- QUESTIONAMENTO 01:

Anexo II.3 - Critérios de avaliação e de pontuação, subitem 2.3 - Desempenho. Entendemos que o profissional que possuir mais de uma especialidade, poderá ser indicado mais de uma vez. Por exemplo: um profissional Sênior que possua especialidade em Assistência a Coordenação Geral de execução e Planejamento e Acompanhamento Financeiro, poderemos indicar o seu currículo para pontuar nestes dois itens. Está correto o entendimento?

12) Neste mesmo item, entendemos que a comprovação da Especialidade do Profissional será feita mediante apresentação do seu currículo. Está claro o entendimento?

13) QUESTIONAMENTO 02:

Anexo II.3 - Critérios de avaliação e de pontuação, subitem 2.2.1, alínea b. Entendemos os cursos de Tecnólogo em Processamento de Dados (considerados como nível superior pelo MEC) por si só já possuem especialização em análise de sistema. Está correto o entendimento?

Caso esteja incorreto, gostaríamos de maiores esclarecimentos, sobre o que se trata "especialização em Análise de Sistemas".



15. Item 2.5 do Anexo II.3:

O que a ECT entende como Gerenciamento de empreendimentos para fins de pontuação ISO da série 9000?

ANEXO III.3

CRITÉRIOS AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

16. Para o item 2.3.1, serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada atestado de consultoria em cada atividade citada?

Atenciosamente,



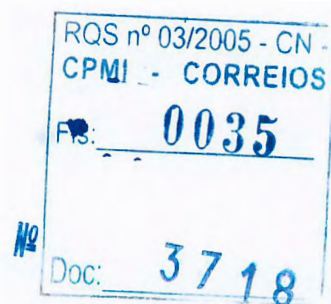
Wallace J. P. Mendes
Gerente de Negócios

Endereço para correspondência:

SEPN, Q. 513, Bloco "D", nº 38, 2º andar, Ed. Imperador
Brasília – DF
CEP: 70.760-545

Fone: 348-6824/6025/6800

Fax: 272-2505



GOIÂNIA
Av. República do Libano
nº 838 Setor Aeroporto
Goiânia-GO
74 075-020
Tel (62) 212 3222
Fax (62) 225 4139

BRASÍLIA
SEPN 513 Bloco D
Ed. Imperador 2º andar
Brasília-DF
70 760-545
Tel (61) 348 6800
Fax (61) 272 2505

RECIFE
Av. Abdias de Carvalho
nº 1111 Sala 206 Prado
Recife-PE
50 830-000
Tel (81) 227 5591
Fax (81) 227 5644

RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco nº123
Sala 2106
Rio de Janeiro-RJ
20 040-005
Telefax (21) 526 7080
526 7083 / 852 4672

SALVADOR
Av. Tancredo Neves
nº3343 S.1310 Torre B
Pituba Salvador-BA
41 820-021
Tel (71) 340 6920
Fax (71) 341 6118

SÃO PAULO
Av. Queiroz Filho
nº 527 City Boaçava
São Paulo-SP
05 319-000
Tel (11) 3021 4003
Fax (11) 3021 7500



Politec



experiência comprovada mediante atestados, até o limite de 04 (quatro) anos.”.

387 O que a ECT entende por Gerenciamento de Programas e Projetos? Outsourcing de Sistemas de Informações? Projeto de Sistemas?

12. O item 2.2 do Anexo II.3 exige:

“(Experiência da Licitante)

a) 3 (três) pontos para cada profissional, até o limite de 5 (cinco) profissionais para o item 2.2.1.a e 5 (cinco) profissionais para o item 2.2.1.b, por categoria profissional, pertencentes ao corpo técnico permanente da licitante

...

...

2.2.1.a) possuir em seu corpo técnico permanente profissionais com formação em Engenharia, com mais de 10 anos de experiência em implantação de projetos.”.

30 Qual a qualificação exigida para o engenheiro a ser pontuado pelo item? Eletrônica, Eletricista, Telecomunicações ou Civil?

20 Entendemos que os profissionais indicados para pontuação do item devem fazer parte do corpo permanente da licitante antes da data de publicação do Edital. Estamos correto? Como deverá ser efetuada a comprovação?

13. Item 2.3 do Anexo II.3:

21 Entendemos que os profissionais indicados para pontuação deste item, devem fazer parte do corpo permanente da licitante (CLT), em data anterior ao de publicação do Edital. Nosso entendimento é correto? Como deverá ser efetuada a comprovação?

14. Item 2.4 do Anexo II.3:

Para pontuação neste item, os atestados de capacidade técnica apresentados para fins de pontuação deverão estar registrados na entidade profissional competente.

421 Todos os atestados de capacidade técnica exigidos pelo Edital (habilitação e pontuação), devem ser registrados na entidade profissional competente?

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0036
Nº 37 18
Doc:

GOIÂNIA
Av. República do Líbano
nº 838 Setor Aeroporto
Goiânia-GO
74 075-020
Tel (62) 212 3222
Fax (62) 225 4139

BRASÍLIA
SEPN 513 Bloco D
Ed. Imperador 2º andar
Brasília-DF
70 760-545
Tel (61) 348 6800
Fax (61) 272 2505

RECIFE
Av. Abdias de Carvalho
nº 1111 Sala 206 Prado
Recife-PE
50 830-000
Tel (81) 227 5591
Fax (81) 227 5644

RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco nº123
Sala 2106
Rio de Janeiro-RJ
20 040-005
Telefax (21) 526 7080
526 7083 / 852 4672

SALVADOR
Av. Tancredo Neves
nº3343 S.1310 Torre B
Pituba Salvador-BA
41 820-021
Tel (71) 340 6920
Fax (71) 341 6118

SÃO PAULO
Av. Queiroz Filho
nº 527 City Boaçaça
São Paulo-SP
05 319-000
Tel (11) 3021 4003
Fax (11) 3021 7500



Politec



32) Também somente serão consideradas as comprovações utilizando Análise por Ponto de Função definida pelo IFPUG – International Function Point Users Group conforme definido no Anexo I.4?

ANEXO I.6 - a

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PARA O ITEM 02

9. Item 2.2.1 do Anexo 1.6 – a.

33) Da mesma forma do item 2.2.1 do Anexo 1.6 para fins de pontuação para o item 01 do Edital, o profissional deverá fazer parte do corpo técnico permanente, contratado via CLT antes da data de publicação do Edital? Como será efetuada a comprovação?

10. Item 2.3.1 do Anexo 1.6 – a.

34) Da mesma forma do item 2.3.1 do Anexo I.6 par fins de pontuação para o item 01 do Edital, a quantidade de horas a serem comprovadas não deveria ser compatibilizada com a quantidade de horas previstas a serem contratadas, ou seja , 141.000 horas nos últimos 12 (doze) meses?

35) Só será pontuado neste item as licitantes que comprovarem manutenção de ambientes com todos os Sistemas Operacionais, Banco de Dado e e demais produtos constantes do Anexo I.2?

36) Os atestados de capacidade técnica devem estar acompanhados dos respectivos contratos?

37) Qual o período da prestação dos serviços para que os quantitativos de horas possam ser pontuados? Três meses anuais?

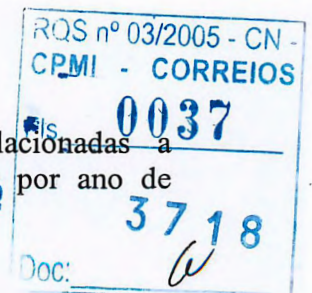
ANEXO II.3

CRITÉRIOS AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

11. O item 2.1 do Anexo II.3 exige:

“(Experiência da Licitante)

a) experiência da licitante na execução de atividades relacionadas a Gerenciamento de Programas e Projetos: 5 (cinco) pontos por ano de



GOIÂNIA
Av. República do Líbano
nº 838 Setor Aeroporto
Goiânia-GO
74 075-020
Tel (62) 212 3222
Fax (62) 225 4139

BRASÍLIA
SEPN 513 Bloco D
Ed. Imperador 2º andar
Brasília-DF
70 760-545
Tel (61) 348 6800
Fax (61) 272 2505

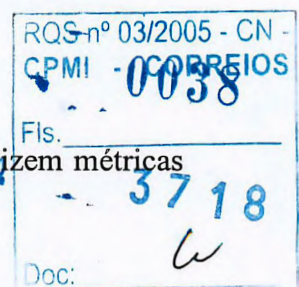
RECIFE
Av. Abdias de Carvalho
nº 1111 Sala 206 Prado
Recife-PE
50 830-000
Tel (81) 227 5591
Fax (81) 227 5644

RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco nº123
Sala 2106
Rio de Janeiro-RJ
20 040-005
Telefax (21) 526 7080
526 7083 / 852 4672

SALVADOR
Av. Tancredo Neves
nº3343 S.1310 Torre B
Pituba Salvador-BA
41 820-021
Tel (71) 340 6920
Fax (71) 341 6118

SÃO PAULO
Av. Queiroz Filho
nº 527 City Boacava
São Paulo-SP
05 319-000
Tel (11) 3021 4003
Fax (11) 3021 7500

- 26) Qual o período da prestação dos serviços para que os quantitativos de horas possam ser pontuados? Três meses anuais?
5. O item 2.3.2 do Anexo I.6 exige:
- “2.3.1 Experiência no desenvolvimento de sistemas, envolvendo ferramentas constantes do Anexo I.2: Ferramentas Case.
Pontuação: 10 (dez) pontos para cada ferramenta Case, até o limite máximo de 30 (trinta) pontos.”.
- 27) A pontuação máxima, 30 (trinta) pontos só será auferida se comprovado a experiência em três Ferramentas Case diferentes?
6. O item 2.3.3 do Anexo I.6 exige:
- “2.3.3 A licitante será pontuada se comprovar possuir garantia de atendimento, em função da disponibilidade de posições de trabalho em sua fábrica de software, em suas instalações. A comprovação será por meio de declaração cabendo à ECT vistoriar as dependências da licitante.”.
- A pontuação somente será válida se comprovar mediante vistoria a disponibilidade das posições de trabalho na mesma fábrica de software com todos os ambientes exigidos 2.2.2 do Anexo I.6?
- 29) Entendemos que não serão levados em consideração somatório de posições de trabalho em mais de uma fábrica de Software.
- Nosso entendimento está correto?
7. O item 2.4.1 do Anexo I.6 exige:
- “2.4.1. Experiência no desenvolvimento de sistemas utilizando-se integralmente de metodologia por Análise por Pontos de Função. Será considerado apenas 1 (um) atestado por cliente.”.
- 30) Somente serão consideradas as comprovações utilizando Análise por Ponto de Função definida pelo IFPUG – International Function Point Users Group conforme definido no Anexo I.4?
- 31) A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação dos atestados de capacidade técnica e respectivos contratos?
8. O item 2.5.3 do Anexo I.6 exige:
- “2.5.2 Possuir contratos iniciados nos últimos dois anos que utilizem métricas com base em análise por ponto de função.”.



2. O item 2.2.2 do Anexo I.6 exige:

“2.2.2. Disponibilidade nas dependências da licitante, em endereço de Matriz ou Filial, de fábrica de software, compatível com plataforma descrita no Anexo I.2, no tocante aos ambientes: Sistemas Operacionais, Banco de Dados e Linguagens. A verificação dessa disponibilidade será feita mediante vistoria.”.

Entendemos que:

22) A fábrica de software da licitante, para ser compatível com a plataforma descrita no Anexo I.2, deverá contemplar todos os Sistemas Operacionais, Banco de Dados e Linguagens constantes do Anexo I.2. ?

23) Que as licitantes que não comprovarem durante a vistoria não receberão os pontos referentes ao item.

Nosso entendimento está correto?

3. O item 2.2.3 do Anexo I.6 exige:

“2.2.3. Com relação à gestão, acompanhamento e controle de Ordens de Serviço para desenvolvimento de aplicações na fábrica de software, a licitante será pontuada em um dos métodos de trabalho a seguir:”.

24) Entendemos que só será pontuada neste item a licitante que possuir fábrica de software atendendo ao item 2.2.2 do mesmo Anexo, e que a verificação será efetuada mediante vistoria, não sendo pontuada a licitante que não a comprovar.

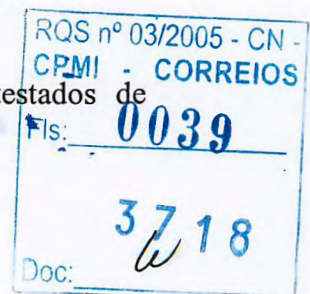
Nosso entendimento está correto?

4. O item 2.3.1 do Anexo I.6 exige:

“2.3.1 Serviços prestados pela licitante relativos a desenvolvimento de sistemas nos seguintes ambientes da plataforma constante do Anexo I.2: uma ou mais linguagens, ferramentas Case ou ferramentas Interne/Intranet. A medição será feita considerando o volume de horas contratadas, tomando-se por base o somatório dos volumes apresentados nos atestados/contratos

Pontuação: Acima de 80.000 horas 60 (sessenta) pontos; de 50.001 a 80.000 horas, 30 (trinta) pontos; de 20.001 a 50.000 horas, 10 (dez) pontos; até 20.000 horas, o (zero) pontos.”.

25) A comprovação deverá ser feita mediante apresentação dos atestados de capacidade técnica e respectivos contratos?



GOIÂNIA
Av. República do Líbano
nº 838 Setor Aeroporto
Goiânia-GO
74 075-020
Tel (62) 212 3222
Fax (62) 225 4139

BRASÍLIA
SEPN 513 Bloco D
Ed. Imperador 2º andar
Brasília-DF
70 760-545
Tel (61) 348 6800
Fax (61) 272 2505

RECIFE
Av. Abdias de Carvalho
nº 1111 Sala 206 Prado
Recife-PE
50 830-000
Tel (81) 227 5591
Fax (81) 227 5644

RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco nº123
Sala 2106
Rio de Janeiro-RJ
20 040-005
Telefax (21) 526 7080
526 7083 / 852 4672

SALVADOR
Av. Tancredo Neves
nº3343 S.1310 Torre B
Pituba Salvador-BA
41 820-021
Tel (71) 340 6920
Fax (71) 341 6118

SÃO PAULO
Av. Queiroz Filho
nº 527 City Boaçaça
São Paulo-SP
05 319-000
Tel (11) 3021 4003
Fax (11) 3021 7500

Brasília – DF, 20 de dezembro de 2.000

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Especial de Licitação

SBN, Quadra 1, Bloco “A”, 13º andar

Brasília – DF

Ref.: Concorrência nº 021/2000

Prezados Senhores,

POLITEC LTDA, pretendendo participar da licitação acima referenciada e fundamentado no item 10.8 do Edital, vem por intermédio desta, solicitar esclarecimentos sobre dúvidas abaixo encontradas no no termo editalício..

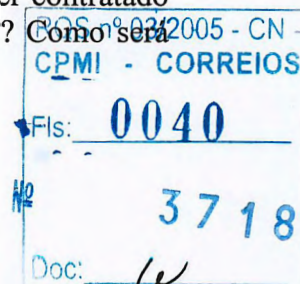
ANEXO I.6
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
PARA O ITEM 01

1. O item 2.2.1 do Anexo I.6 exige:

“2.2.1. No tocante ao corpo técnico permanente:

- a) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com doutorado, mestrado ou pós-graduação em Sistemas de Informação;
- b) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com certificação OCP (Oracle Certified Professional);
- c) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com certificação Microsoft MCP;
- d) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com certificação CDIA (Certified Document and Imaging Architect;”.

Entendemos que ser do corpo técnico permanente da licitante é ser contratado pelo regime CLT antes da publicação do Edital. Estamos correto? Como será efetuada a comprovação?



GOIÂNIA
Av. República do Líbano
nº 838 Setor Aeroporto
Goiânia-GO
74 075-020
Tel (62) 212 3222
Fax (62) 225 4139

BRASÍLIA
SEPN 513 Bloco D
Ed. Imperador 2º andar
Brasília-DF
70 760-545
Tel (61) 348 6800
Fax (61) 272 2505

RECIFE
Av. Abdias de Carvalho
nº 1111 Sala 206 Prado
Recife-PE
50 830-000
Tel (81) 227 5591
Fax (81) 227 5644

RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco nº123
Sala 2106
Rio de Janeiro-RJ
20 040-005
Telefax (21) 526 7080
526 7083 / 852 4672

SALVADOR
Av. Tancredo Neves
nº3343 S.1310 Torre B
Pituba Salvador-BA
41 820-021
Tel (71) 340 6920
Fax (71) 341 6118

SÃO PAULO
Av. Queiroz Filho
nº 527 City Boaçaça
São Paulo-SP
05 319-000
Tel (11) 3021 4003
Fax (11) 3021 7500



A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2000

Ref.: Concorrência nº 021/2000

A DBA Engenharia de Sistemas Ltda., interessada em participar desta licitação, formula o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 01:

42/ Anexo 1.6 - Critérios de pontuação das propostas técnicas para o item 01, subitem 2.2.1 - Fator Suporte de Serviços, alínea a. Entendemos que o curso de Gerência, Análise e Projeto da PUC - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, corresponde e atende plenamente a solicitação Pós Graduação em Sistemas de Informação. Está correto o entendimento?

QUESTIONAMENTO 02:

1/ Anexo 11.3 - Critérios de avaliação e de pontuação, subitem 2.3 - Desempenho. Gostaríamos de maiores esclarecimentos quanto ao termo utilizado no Edital "Planejamento e Acompanhamento Físico".

Atenciosamente,

Cristiane Simões

Governo

Tel.: 0XX21-515-3222

Fax.: 0XX21-515-3223

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
Fls:	0041
Nº	3718
Doc:	

"Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando a organização no fornecimento de produtos e serviços, com alto padrão de Qualidade. "

Nossa Política da Qualidade

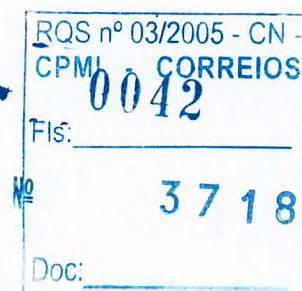


- (2) 6) No Anexo II.3, não é mencionado que os pontos do consórcio serão obtidos pela soma dos consorciados. Entendemos que ocorreu uma falha de edição e que a condição continua válida como nos demais itens. Nosso entendimento é correto ?

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


CTIS INFORMATICA LTDA
MARCELO BRACONI
Diretor



"Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando a organização no fornecimento de produtos e serviços, com alto padrão de Qualidade."

Nossa Política da Qualidade



Brasília-DF., 22 de Dezembro de 2000

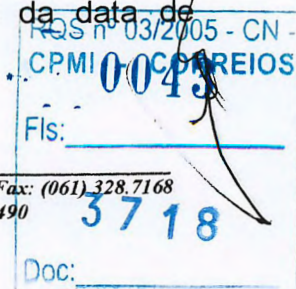
À
ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

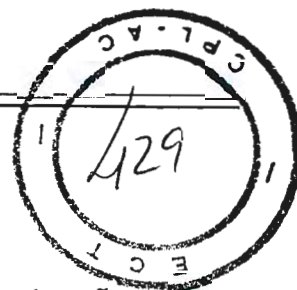
REF.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA NO. 021/2000

Prezado Senhor,

Conforme previsão editalícia, solicitamos esclarecimentos quanto aos itens relacionados a seguir:

- (12) 1) No capítulo II do Edital é estipulado o Capital Social mínimo para a participação das licitantes por item. Entendemos que este capital equivale a 10% do orçamento previsto para os serviços, ou seja, a soma do orçamento global para os itens totaliza R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais). Nosso entendimento é correto? Se não, representa qual o valor de orçamento previsto por item?
- 47) 2) Os documentos da fase de Habilitação deverão ser entregues em um único envelope, mesmo a licitante participando de mais de um item? Se assim for, deverá a licitante apresentar uma declaração citando os itens de interesse? Poderá uma licitante ser habilitada em um item e inabilitada em outros?
- 49) 3) Entendemos que a presente licitação enquadra-se na Decisão 456/2000 do TCU, publicada em 13/06/2000 no DOU. Desta forma, não se aplicam os critérios de equivalência, devendo ser declarada vencedora a licitante que obtiver a maior avaliação final. Nosso entendimento é correto?
- 50) 4) No Edital é mencionado que os profissionais componentes das Equipes Técnicas deverão obrigatoriamente participar dos trabalhos, salvo em casos excepcionais. Por outro lado, nas pontuações técnicas é exigido que os profissionais pertençam ao quadro permanente da empresa. Assim, é correto afirmar que a prestação de serviços se dará exclusivamente por profissionais do quadro permanente das licitantes?
- 51) 5) Entendemos que os profissionais apresentados para a pontuação técnica deveriam fazer parte do quadro permanente da empresa antes da data de publicação do edital. Nosso entendimento é correto?





10. PROPOSTA TÉCNICA – CORPO TÉCNICO

O item 2.2.1 do ANEXO II.3 ALÍNEA "a" do edital, estabelece a pontuação para engenheiros do corpo técnico.

62) Qual especialização dos engenheiros ?

11. PROPOSTA TÉCNICA – PADRONIZAÇÃO

O item 2.5.3 do ANEXO II.3 do edital, estabelece a pontuação para Certificação ISO da série 9000 em gerenciamento de empreendimentos.

63) O que a ECT entende por Gerenciamento de Empreendimentos ?

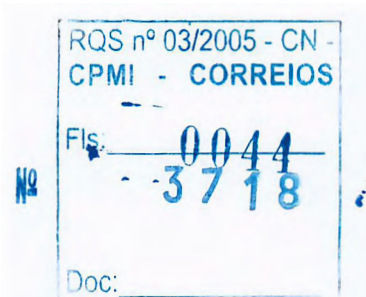
Aguardamos pronunciamento de V.Sas. através de nosso telefax (61) 225-9748, ou através de correspondência de nossa filial em Brasília:

SCS Quadra 7, Nr.100 Bloco "A" sala 721 Ed. Executive Tower.
Brasília – DF.
Cep.: 70300-911

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada,

Atenciosamente,

Antonio Carlos Araujo
Gerente Comercial
M.I. Montreal Informática Ltda.





58)

Dessa forma temos 50 (cinquenta) pontos e não 28 (vinte e oito) pontos como o descrito no item supracitado, não considerando o peso do item. Nosso entendimento está correto ? Caso contrário qual o entendimento correto ?

7. PROPOSTA TÉCNICA – FÁBRICA DE SOFTWARE

O item 2.3.3 do ANEXO I.6 do edital, estabelece a pontuação para os posições de trabalho.

59)

Entendemos que para a obtenção da pontuação, no caso de empresas consorciadas, será através da soma de todas as suas posições de trabalho. Está correto o nosso entendimento ? No caso contrário qual o entendimento correto ?

8. PROPOSTA TÉCNICA – PONTO DE FUNÇÃO

O item 2.5.2 do ANEXO I.6 do edital, estabelece a pontuação para os contratos firmados nos últimos dois anos utilizando métrica com base em análise por ponto de função.

60)

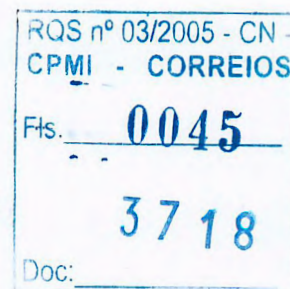
Entendemos que nos contratos utilizados para comprovação da utilização de métricas APF deverão constar metodologia definida pelo IFPUG, visto que a ECT, através do definido no ANEXO I.4 do edital, adotará a mesma como padrão. Está correto o nosso entendimento ? Caso contrário qual o entendimento correto ?

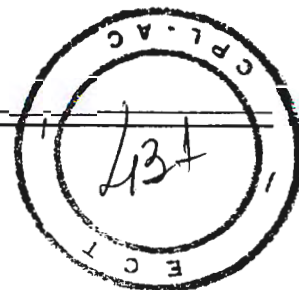
9. PROPOSTA TÉCNICA – QUALIDADE

O item 2.1 do ANEXO II.3 ALÍNEA “a” do edital, estabelece pontuação para o gerenciamento de programas e projetos.

61)

O que a ECT entende como gerenciamento de programas ?





3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(5)

Será permitida a participação de cooperativas e fundações, isoladamente e/ou consorciadas ?

4. HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Declaração de Vistoria da qual trata o item 3.1.4 alínea “b” do edital, estabelece a exigência de comprovação de vistoria emitida pela ECT.

(56)

Entendemos que só será necessário a apresentação da Declaração de Vistoria emitida para a empresa líder do consórcio, conforme compromisso público ou privado de Constituição do mesmo apresentado no envelope de Habilitação. Está correto o nosso entendimento ? Caso não esteja qual o entendimento correto ?

5. PROPOSTA TÉCNICA - COOPERATIVA

Nos anexos I.6, I.6-a, II.3, item 1 alínea “b” de todos os anexos, ficam estabelecidos os critérios de pontuação técnica a serem comprovados mediante a apresentação das seguintes prerrogativas :

- Vínculo empregatício – comprovado através de CTPS ou registro de empregado, onde conste o carimbo da DRT;

(57)

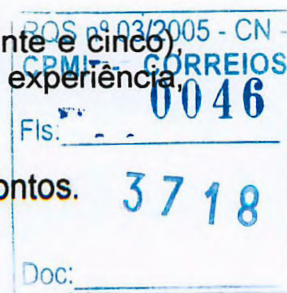
Entendemos que as fundações e cooperativas não poderão comprovar o vínculo acima mencionado, visto que não possuem quadro permanente de funcionários. Está correto o nosso entendimento ? Caso contrário qual o entendimento correto ?

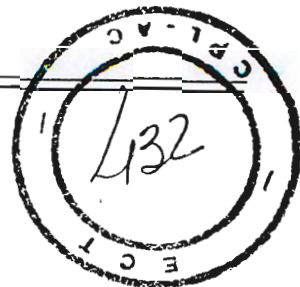
6. PROPOSTA TÉCNICA – QUALIDADE

O item 2.1.1 do ANEXO I.6 do edital, estabelece uma pontuação máxima de 28 (vinte e oito) para linguagens ou ferramentas Internet/Intranet referenciadas no ANEXO I.2 do edital.

O total de linguagens e ferramentas Internet/Intranet é de 25 (vinte e cinco), sendo assim, considerando 01 (um) ponto para cada ano de experiência, limitado ao máximo de 02 (dois) anos temos o seguinte :

Total de pontos = 2 anos x 25 (linguagens e ferramentas) = 50 pontos.





Brasília, 22 de Dezembro de 2000.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
ATT: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
BRASÍLIA - DF

Ref.: QUESTIONAMENTOS CONCORRÊNCIA 021/2000

Prezados Senhores,

Com base no edital do assunto em referência fazemos o seguinte pedido de esclarecimentos :

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ISOLADAMENTE

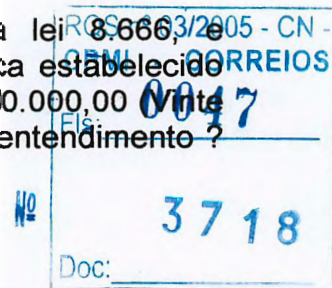
No Capítulo II, item 2.1 do edital, fica estabelecido que para participação das licitantes para os itens 1, 2, 3 e 4, as mesmas deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social igual ou superior ao valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais).

13) No nosso entendimento, conforme o artigo 31 § 3º da lei 8.666, fica estabelecido que o orçamento para a execução dos serviços é de R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais). Está correto nosso entendimento ? Caso não esteja qual o entendimento correto ?

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS CONSORCIADAS

No Capítulo II, item 2.5.1 do edital, fica estabelecido que para participação das licitantes consorciadas o valor referente a comprovação do patrimônio líquido ou capital social deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos no item 2.1, para os itens 1, 2, 3 e 4, ou seja, igual ou superior ao valor de R\$ 2.470.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

14) No nosso entendimento, conforme o artigo 31 § 3º da lei 8.666, e semelhantemente ao que fora questionado anteriormente, fica estabelecido que o orçamento para a execução dos serviços é de R\$ 24.700.000,00 (Vinte e quatro milhões e setecentos mil reais). Está correto nosso entendimento ? Caso não esteja qual o entendimento correto ?



UNISYS

Unisys Brasil Ltda

SCN Q. 04 Bl. B Torre D 12º andar

70710-500 - Brasília - DF

CGC (matriz): 33426420/0001-93

CGC (filial): 33426420/0014-08

Inscrição Estadual (matriz): 08.164.436-1

Inscrição Estadual (Filial Brasília): 07.333.611/002-81

Tel.: (61) 329-4700

Fax: (61) 327-4009



UNISYS

Linha de Negócios Setor Público

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2000.

C_GCT-177/00

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AT: SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
021/2000

Ref.: AGENDAMENTO DE VISTORIA

Prezados Senhores,

Visando atendimento ao item 3.1.4.b do Edital, solicitamos autorização para realização da vistoria determinada.

Atenciosamente,

UNISYS BRASIL LTDA.

GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
Gerente Comercial
Linha de Negócios Governo

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
Fis:	0048
Nº	3718
Doc:	

FROM :

PHONE NO. :

DEC. 21 2000 08:58AM PA



HEWLETT-PACKARD BRASIL S.A.

Filial Rio de Janeiro

Rua Lauro Müller, 116 - Gr. 803

22290-160 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (021) 541-4404

Fax: (021) 295-2195

Brasília, 21 de Dezembro de 2000

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Especial de Licitação
Nesta

*OK
responder*

A/C MD. Presidente da CPL

C.T. 03/2001

Ref.: Concorrência n 21/2000

Prezados Senhores

Após analisarmos profundamente o diploma supracitado, percebemos a magnitude do projeto em questão.

Somos uma empresa, mundialmente reconhecida pela expertise nesse segmento.

Desta forma, para que possamos elaborar uma oferta técnico/comercial ajustada as Vossas expectativas, solicitamos que seja prorrogado por 30 dias úteis, contados a partir desta data, a abertura do certame licitatório deste processo.

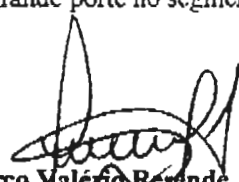
Nosso pleito baseia-se em análise realizada a qual nos certifica da real necessidade de mais tempo para elaboração de uma perfeita proposta.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Na certeza de estarmos sendo atendido, observando as condições acima expostas.

Destarte que o deferimento deste colocara a disposição desse egrégio órgão; a escolha de mais uma empresa de grande porte no segmento de Tecnologia da Informação, como incentiva nossa Lei 8.666.

Cordialmente,


Marco Valério Brande
Government Relationship
HEWLETT-PACKARD BRASIL S.A.
(55) (61) 329-6084

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 0049
3718
Doc: _____

Nº



CONSÓRCIO POSTAL



Ofício N.º 324-2000

Do : Gestor do Consórcio POSTAL

Para: Dr. Vanine Vasconcelos Magalhães
Coordenador da CIPRO/ECT

Assunto: Vistas ao processo

Brasília – DF, 21 de Dezembro de 2000.

CT-03/2001

OK
Vanine Vasconcelos

Vimos através desta, solicitar a V. Sa. "vistas" ao processo relativo a Concorrência 021 (Vinte e um).

Sem mais para momento.

Atenciosamente,

Alexandre Moraes Repinaldo
Gestor do Consórcio POSTAL (CTIS – POLITEC – MONTREAL)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0050
Nº	3718
Doc:	

“Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando a organização no fornecimento de produtos e serviços, com alto padrão de Qualidade.”

Nossa Política da Qualidade



Só serão considerados válidos atestados registrados nas entidades profissionais competentes e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico em nome de um dos profissionais pontuados no item 2.2.1.a deste documento.

A COMISSÃO

A alínea “a” deste item, é bastante clara que será atribuída pontuação às empresas que apresentarem atestados e/ou certidões.

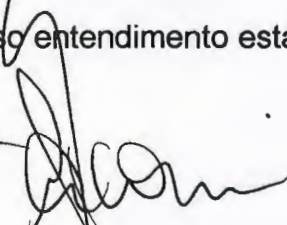
Os termos estabelecidos no item 4.1.4.1.b1 para habilitação no item, e referenciado neste item para fins de pontuação, também explicitam Atestados e/ou Certidões.

O escopo do item 2.4 deste anexo, é claro que pontuar-se-á a experiência da licitante.

A entidade competente para a prestação de serviços objeto da licitação “**contratação de serviços técnicos especializados**” item 1.1 do Edital, Conselho Regional de Administração – CRA, somente registra os atestados de capacidade técnica da prestação dos serviços, não emitindo Certidão de Acervo Técnico em nome de profissional..

64) Face ao exposto, entendemos que a apresentação de atestados de capacidade técnica atendendo às exigências contempladas em “i”, “ii”, “iii” ou “iv”, e devidamente registrados na entidade competente são suficientes para pontuação no referido item.

Nosso entendimento está correto?


Marcelo Braconi
Diretor

Permanente 65

“Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando a organização no fornecimento de produtos e serviços, com alto padrão de Qualidade.”

Nossa Política da Qualidade



CTIS/DC_CR_486/2000
Brasília-DF, 26 de dezembro de 2000

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ATT.: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência 021/2000

Prezados Senhores:

A CTIS Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0001-32, por seu Representante Legal, que assina a presente, solicita os seguintes esclarecimentos:

ANEXO II.3
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

1. A alínea “a” do Item 2.4 do Anexo II.3, exige:

“2.4 – Compatibilidade (CO) – Peso 2:
(Experiência da Licitante)

“a) Será atribuída pontuação às empresas que apresentarem Atestado e/ou Certidões nos termos estabelecidos no item 4.14.1.b1 do Edital, sobre o desempenho da Empresa, em serviços concluídos ou em andamento de:

- (i) gerenciamento integrado de implantação de empreendimentos envolvendo, no mínimo, planejamento, acompanhamento e controle físico-financeiro, fiscalização de implantação de empreendimento, diligenciamento e inspeção de equipamentos e/ou sistemas;
- (ii) planejamento, acompanhamento e controle físico-financeiro;
- (iii) fiscalização de implantação de empreendimentos;
- (iv) diligenciamento e inspeção de equipamentos e sistemas.

Neste item serão pontuados no máximo 10 (dez) atestados válidos, apontados pela licitante.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els: 0052
3718
Doc:



Politec



Só serão considerados válidos atestados registrados nas entidades profissionais competentes e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico em nome de um dos profissionais pontuados no item 2.2.1.a deste documento.

A COMISSÃO

A alínea “a” deste item, é bastante clara que será atribuída pontuação às empresas que apresentarem atestados e/ou certidões.

Os termos estabelecidos no item 4.1.4.1.b1 para habilitação no item, e referenciado neste item para fins de pontuação, também explicitam Atestados e/ou Certidões.

O escopo do item 2.4 deste anexo, é claro que pontuar-se-á a experiência da licitante.

A entidade competente para a prestação de serviços objeto da licitação “contratação de serviços técnicos especializados” item 1.1 do Edital, Conselho Regional de Administração – CRA, somente registra os atestados de capacidade técnica da prestação dos serviços, não emitindo Certidão de Acervo Técnico em nome de profissional..

Face ao exposto, entendemos que a apresentação de atestados de capacidade técnica atendendo às exigências contempladas em “i”, “ii”, “iii” ou “iv”, e devidamente registrados na entidade competente são suficientes para pontuação no referido item.

Nosso entendimento está correto?

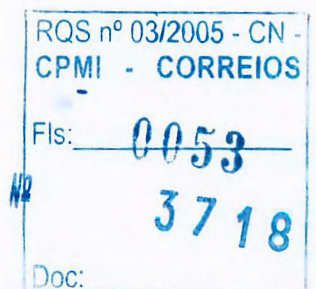
Atenciosamente,

Wallace J. P. Mendes
Gerente de Negócios

Endereço para correspondência:

SEPN, Q. 513, Bloco “D”, nº 38, 2º andar, Ed. Imperador
Brasília – DF
CEP: 70.760-545

Fone: 348-6824/6825/6800
Fax: 272-2505



GOIÂNIA
Av. República do Líbano
nº 838 Setor Aeroporto
Goiânia-GO
74 075-020
Tel (62) 212 3222
Fax (62) 225 4139

BRASÍLIA
SEPN 513 Bloco D
Ed. Imperador 2º andar
Brasília-DF
70 760-545
Tel (61) 348 6800
Fax (61) 272 2505

RECIFE
Av. Abdias de Carvalho
nº 1111 Sala 206 Prado
Recife-PE
50 830-000
Tel (81) 227 5591
Fax (81) 227 5644

RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco nº123
Sala 2106
Rio de Janeiro-RJ
20 040-005
Telefax (21) 52 6 7080
526 7083 / 852 4672

SALVADOR
Av. Tancredo Neves
nº3343 S.1310 Torre B
Pituba Salvador-BA
41 820-021
Tel (71)341 6920
Fax (71) 341 6928

SÃO PAULO
Av. Queiroz Filho
nº 527 City Boaçaça
São Paulo-SP
05 319-0000
Tel (11) 3021 4003
Fax (11) 3021 7500

Brasília – DF, 26 de dezembro de 2.000

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Especial de Licitação

SBN, Quadra 1, Bloco “A”, 13º andar

Brasília – DF

Ref.: Concorrência nº 021/2000

Prezados Senhores,

POLITEC LTDA, pretendendo participar da licitação acima referenciada e fundamentado no item 10.8 do Edital, vem por intermédio desta, solicitar esclarecimentos sobre dúvidas abaixo encontradas no termo editalício.

ANEXO II.3
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

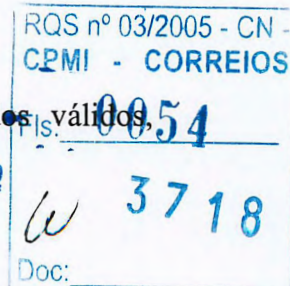
1. A alínea “a” do Item 2.4 do Anexo II.3, exige:

“2.4 – Compatibilidade (CO) – Peso 2:
(Experiência da Licitante)

- “a) Será atribuída pontuação às empresas que apresentarem Atestado e/ou Certidões nos termos estabelecidos no item 4.1.4.1.b1 do Edital, sobre o desempenho da Empresa, em serviços concluídos ou em andamento de:
- (i) gerenciamento integrado de implantação de empreendimentos envolvendo, no mínimo, planejamento, acompanhamento e controle físico-financeiro, fiscalização de implantação de empreendimento, diligenciamento e inspeção de equipamentos e/ou sistemas;
 - (ii) planejamento, acompanhamento e controle físico-financeiro;
 - (iii) fiscalização de implantação de empreendimentos;
 - (iv) diligenciamento e inspeção de equipamentos e sistemas.

Neste item serão pontuados no máximo 10 (dez) atestados válidos, apontados pela licitante.

Requisito 6²



GOIÂNIA
Av. República do Líbano
nº 838 Setor Aeroporto
Goiânia-GO
74 075-020
Tel (62) 212 3222
Fax (62) 225 4139

BRASÍLIA
SEPN 513 Bloco D
Ed. Imperador 2º andar
Brasília-DF
70 760-545
Tel (61) 348 6800
Fax (61) 272 2505

RECIFE
Av. Abdias de Carvalho
nº 1111 Sala 206 Prado
Recife-PE
50 830-000
Tel (81) 227 5591
Fax (81) 227 5644

RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco nº123
Sala 2106
Rio de Janeiro-RJ
20 040-005
Telefax (21) 526 7080
526 7083 / 852 4672

SALVADOR
Av. Tancredo Neves
nº3343 S.1310 Torre B
Pituba Salvador-BA
41 820-021
Tel (71) 340 6920
Fax (71) 341 6118

SÃO PAULO
Av. Queiroz Filho
nº 527 City Boacava
São Paulo-SP
05 319-000
Tel (11) 3021 4003
Fax (11) 3021 7500



A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2000

Ref.: Concorrência nº 021/2000

A DBA Engenharia de Sistemas Ltda., interessada em participar desta licitação, formula o seguinte questionamento:

64) QUESTIONAMENTO 01:

Anexo II.2 - Termos de Referência, item II.2.3. Gostaríamos de maiores esclarecimentos quanto a classificação A1, A2, B1, B2, B3, C1, C2 e C3, visto o não entendimento desta nomenclatura.

65) QUESTIONAMENTO 02:

Anexo II.3 - Critérios de avaliação e de pontuação, subitem 2.3 - Desempenho. Entendemos que o profissional indicado no subitem 2.2 - Suporte de Serviços, também poderá ser apresentado para pontuar no item 2.3 - Desempenho. Esta correto o entendimento?

66) QUESTIONAMENTO 03:

O item 3.2.3 do Edital exige a apresentação de documentação de habilitação em envelopes separados, por item. Entendemos que não haverá necessidade de apresentação de documentos duplicados (fiscais, jurídicos, administrativos) por item, para a habilitação, já que se tornaria redundantes para o objetivo da "habilitação". Caso estejamos corretos, favor confirmar o entendimento.

Atenciosamente,

Cristiane Simões

Governo

Tel.: 0XX21-515-3222

Fax.: 0XX21-515-3223

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0055
Nº	3718
Doc:	

UNISYS



Temos os seguintes comentários e solicitação:

- Para nenhum dos outros três itens do Edital foi feita essa exigência, exceto para esse item 3.
- Existe similaridade entre os objetos dos 4 (quatro) itens, no que diz respeito ao conceito de prestação de serviços por meio de mão de obra técnica especializada.
- Apesar desse item 3 pontuar empresa contendo, no seu corpo técnico permanente, profissionais com formação em Engenharia, esta formação diz respeito à experiência em implantação de projetos, e não experiência específica em engenharia civil, eletricitista ou similar, que justificaria a presença de exigência de registro na entidade profissional competente.
- O artigo 30 da Lei 8666/93, ao estabelecer a exigência de atestados com registro na entidade profissional competente, refere-se especificamente a obras e serviços. Ora, caso seja alegado que o objeto desse item seria serviços, pergunta-se em qual entidade profissional competente estaria incluído esse objeto, já que esses serviços (de suporte técnico à Coordenação nas atividades de Implantação e à Gerência de programas/projetos) não podem ser considerados dentro do escopo das entidades CREA (obras e serviços de Engenharia Civil, Eletricitista, etc.) e CRA (para atividades cujos serviços são estritamente de administração), entidades essas normalmente utilizadas para atendimento ao artigo 30 da Lei 8666/93.

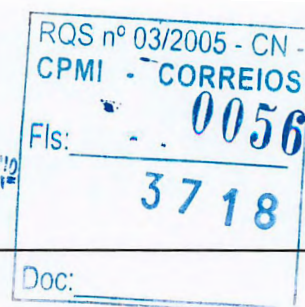
Diante do acima exposto, solicitamos a retirada da exigência de atestados devidamente registrados nas entidades profissionais competentes e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico em nome de um dos profissionais pontuados no item 2.2.1.a., conforme descrito na página 12/18 do Anexo II.3.

(84)

Atenciosamente,

UNISYS BRASIL LTDA.


GÉRALDO JOSÉ LOPES MACEDO
Gerente Comercial
Linha de Negócios Governo





13) Quanto ao item

Anexo III.5 - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

Discriminação	Salário Base (por hora) A	Encargos Sociais $B = x \cdot A$	Taxas Administrativas $C = y \cdot (A+B)$	BDI D = $z \cdot (A+B+C)$	Tarifa total por hora E = $A+B+C+D$
Profissional A1					
Profissional A2					
Profissional A3					

OBS :

5) Indicar no quadro acima a categoria do profissional (engenheiro, analista, etc.), abrindo em quantas forem necessárias por categoria (A1, A2, A3)

É nosso entendimento que, em função da necessidade de equalização das propostas de todos os licitantes, só serão considerados para efeito de cálculo do PREÇO TOTAL PROPOSTO no ANEXO III-4 DEMONSTRATIVO DO PREÇO ORÇADO, o preço da hora para 3 categorias A1, A2 e A3, sendo desconsiderada qualquer outra derivação.

Estamos certos em nosso entendimento ?

(83)

14) Quanto ao item

Anexo II.3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO (Para o Item 3 – Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos Corporativos da ECT)**SUBITEM 2.4 – COMPATIBILIDADE – a)****SOBRE A EXIGÊNCIA DO TEXTO DA PÁGINA 12/18:**

“Só serão considerados válidos atestados devidamente registrados nas entidades profissionais competentes e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico em nome de um dos profissionais pontuados no item 2.2.1.a deste documento.”





É nosso entendimento que os profissionais indicados e cujos currículos forem apresentados para atendimento deste item poderão ser os mesmos relacionados nos itens 2.2.1.a e 2.2.1.b, desde que os mesmos atendam aos requisitos exigidos.

Estamos certos em nosso entendimento?

(80)

11) Quanto ao item

ANEXO II.3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

2.5 Padronização (PA) – (Requisito da Licitante)

2.5.1 - A licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do Certificado de Qualidade ISO da série 9000, pertinente em Gerenciamento de Empreendimentos .

É nosso entendimento que o atendimento ao item acima se dará com a apresentação de certificado ISO 9000 em GERENCIAMENTO DE PROJETOS.

Estamos certos em nosso entendimento ?

(81)

12) Quanto ao item

ANEXO III.3 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PARA O ITEM 04

2.1 - Qualidade (QL) - Experiência da Licitante

Tempo de atuação da empresa na execução de consultoria relacionada a no mínimo uma das áreas discriminadas no item 1.1 do ANEXO III.2, comprovada mediante apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme padrão definido no Edital.

É nosso entendimento que o tempo de atuação será considerado levando-se em conta a data de início do serviço mais antigo, comprovado por atestado, com relação à data de entrega da proposta, e caso este mesmo atestado indique a vigência do contrato de prestação do respectivo serviço, conforme padrão definido no Edital, NÃO será necessário estarem acompanhados da cópia do contrato de serviço.

Estamos certos em nosso entendimento ?

(82)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
Fis:	0058
3718	
Doc:	



2.2 – Suporte de Serviços (SS) - (Experiência da Licitante)

2.2.1 - No tocante ao corpo técnico permanente :

- possuir, em seu corpo técnico permanente, profissionais com formação em Engenharia, com mais de 10 anos de experiência em implantação de projetos;
- possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional de nível superior com mais de 5 anos de experiência em implantação de projetos com especialização em Análise de Sistemas ou Redes de Computadores.

É nosso entendimento que para a comprovação dos itens “a” e “b” acima, NÃO será necessária a apresentação de Curriculum Vitae dos profissionais relacionados.

Estamos certos em nosso entendimento ?

(79)

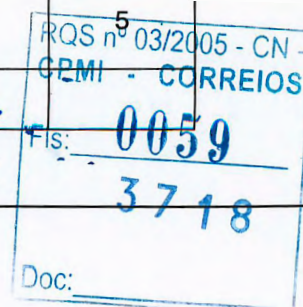
Quanto ao item

ANEXO II.3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

2.3 - Desempenho (DE) - (Experiência da equipe técnica proposta para realização das tarefas)

A licitante deverá apresentar o curriculum, conforme modelo do Anexo V para cada profissional conforme quadro abaixo

Equipe para apoio ao planejamento, acompanhamento e controle			
Profissional	Especialidade	Quantidade	Pontos
Gestor Sênior	Assistência a Coordenação Geral de execução	1	5
Gestor Sênior	Planejamento, Acompanhamento e Controle	1	5
Gestor Pleno	Planejamento e Acompanhamento Físico	1	5
Gestor Sênior	Planejamento e Acompanhamento Financeiro	1	5
Gestor Pleno	Planejamento e Acompanhamento Financeiro	1	5



**8) Quanto ao item****ANEXO I.6 – a CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - PARA O ITEM 02****2.3 - Desempenho (DE) - peso 1:**

2.3.1 Serviços prestados pela licitante relativos às atividades relacionadas ao objeto descritas no item 02 Manutenção de ambientes compatíveis com os ambientes descritos no Anexo I.2. (Sistemas Operacionais, Banco de Dados e demais ferramentas e produtos)

É nosso entendimento que a medição de pontuação deste item será feita considerando o volume **Anual** de horas contratadas apresentados nos atestados ?

Estamos certos em nosso entendimento ?

(75)

9) Quanto ao item**ANEXOS II - Item 03 - Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos Corporativos da ECT****II.2.3 – Perfis dos Profissionais**

“Além das definições acima, as diferentes faixas de preços solicitadas para cada uma das categorias (A, B e C), permitem flexibilidade ao contratado na alocação de suas equipes.

O proponente deverá caracterizar o perfil do profissional em níveis das categorias A, B e C, ou seja, A1; A2; B1; B2; B3; C1; C2 e C3, quando cotar o Anexo II.4.”

Qual a diferença entre a qualificação profissional das categorias A1 e A2?

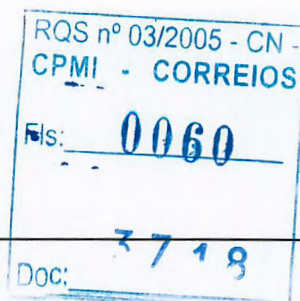
(76)

Qual a diferença entre a qualificação profissional das categorias B1, B2 e B3?

(77)

Qual a diferença entre a qualificação profissional das categorias C1, C2 e C3?

(78)

10) Quanto ao item**ANEXO II.3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO**



É nosso entendimento que o preço da atividade de manutenção de sistemas (Coluna Total Anual) deverá ser o produto do total de horas pelo valor da soma do Montante A com o Montante B.

Estamos certos em nosso entendimento?

72

6) Quanto ao item

ANEXO I.6 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - PARA O ITEM 01

2.2 – Suporte de Serviços (SS) - peso 2:

2.2.2. Disponibilidade, nas dependências da Licitante, em endereço de Matriz ou Filial, de fábrica de software, compatível com plataforma descrita no ANEXO I.2, no tocante aos ambientes: Sistemas Operacionais, Banco de Dados e Linguagens. A verificação dessa disponibilidade será feita mediante vistoria.

É nosso entendimento que a comprovação em atendimento a este item de pontuação será através de declaração emitida pela licitante ?

Estamos certos em nosso entendimento ?

73

7) Quanto ao item

ANEXO I.6 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - PARA O ITEM 01

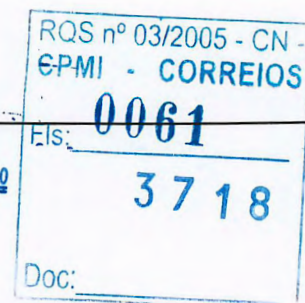
2.3 - Desempenho (DE)

2.3.1 Serviços prestados pela licitante relativos a desenvolvimento de sistemas nos seguintes ambientes da plataforma constantes no Anexo I.2: uma ou mais linguagens, ferramentas Case ou ferramentas Internet/Intranet. A medição será feita considerando o volume de horas contratadas, tomando-se como base o somatório dos volumes apresentados nos atestados/contratos.

É nosso entendimento que a medição de pontuação deste item será feita considerando o volume **Anual** de horas contratadas apresentados nos atestados?

Estamos certos em nosso entendimento ?

74





4.1.5.2. "Experiência dos Profissionais: relação dos profissionais, com experiência comprovada, propostos para atenderem às áreas constantes no item 1.1 ANEXO III.2 deste edital, respeitando as seguintes condições:

- b) Os profissionais cujos **currículos forem apresentados para pontuação**, deverão participar dos trabalhos, se houver necessidade, função do tipo de consultoria a ser prestada. Só poderá haver substituição, em casos excepcionais, por profissional de curriculum equivalente ou superior, mediante justificativa e solicitação apresentada previamente a ECT, que poderá aceitar a justificativa e autorizar a substituição ou determinar a aplicação de penalidades contratuais. Quando da execução do serviço, os currículos dos profissionais terão que ser submetidos à aprovação da ECT."

Pergunta-se:

71

Em que subitem de pontuação para o item 4 serão considerados os referidos currículos?

5) Quanto ao item

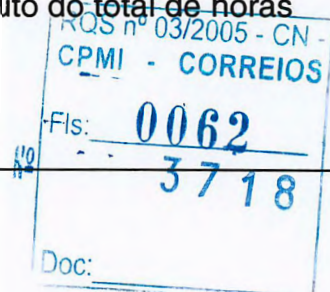
ANEXO I.5-a PLANILHAS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - ITEM 01

Preço Anual Para o Serviço de Manutenção de Sistemas

Perfil	Nível	Quantitativo de Horas Anuais	Valor da Hora em Reais	Encargos	Montante A	Montante B	Total Anual
Analista de Sistemas	Senior	59.000					
	Pleno	39.000					
VALOR TOTAL ANUAL							

Legenda:

- O preço da atividade de Manutenção de Sistemas deverá ser o produto do total de horas pelo valor cotado da hora.





Estamos certos em nosso entendimento?

68

2) Quanto ao item

3.2.3. A licitante deverá apresentar em envelopes separados por item, toda a documentação necessária à habilitação do consórcio.

Considerando que apenas os documentos relativos à qualificação técnica variam em função do item cotado, é nosso entendimento que toda a documentação necessária a habilitação do consórcio deverá ser apresentada em um único envelope.

Estamos certos em nosso entendimento?

69

3) Quanto ao item

4.1.5. Proposta Técnica para o item 04: Consultoria em Tecnologia da Informação deverá atender ao estabelecido neste Edital e seus Anexos e será constituída dos documentos descritos a seguir.

4.1.5.2. "Experiência dos Profissionais: relação dos profissionais com experiência comprovada, propostos para atenderem às áreas constantes no item 1.1 ANEXO III.2 deste edital, respeitando as seguintes condições:

- a) A experiência de cada profissional, nas atividades para a qual está sendo indicado, deverá ser comprovada por "Curriculum Vitae", com limite máximo de três páginas por profissional."

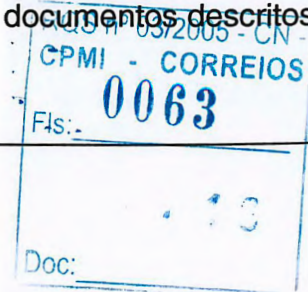
É nosso entendimento que a comprovação da experiência dos profissionais relacionados se dará através da apresentação de "Curriculum Vitae", NÃO sendo necessária a apresentação de diplomas e certificados obtidos pelos respectivos profissionais.

Estamos certos em nosso entendimento ?

70

4) Quanto ao item

4.1.5. Proposta Técnica para o item 04: Consultoria em Tecnologia da Informação deverá atender ao estabelecido neste Edital e seus Anexos e será constituída dos documentos descritos a seguir.



UNISYS

Unisys Brasil Ltda

SCN Q. 04 Bl. B Torre D 12º andar

70710-500 - Brasília - DF

CGC (matriz): 33426420/0001-93

CGC (filial): 33426420/0014-08

Inscrição Estadual (matriz): 08.164.436-1

Inscrição Estadual (Filial Brasília): 07.333.611/002-81

Tel.: (61) 329-4700

Fax: (61) 327-4009

UNISYS

Linha de Negócios Setor Público



Brasília - DF, 27 de outubro de 2000.

C_GCT-184/00

À

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 021/00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

Ref.:SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

Solicitamos esclarecimentos às dúvidas abaixo, referentes à licitação Concorrência 021/2000.

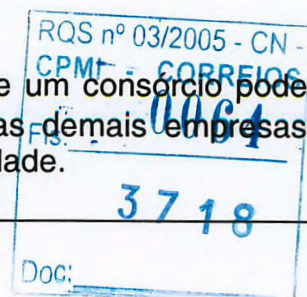
1) Quanto aos itens

3.2.1. Cada um dos Consorciados deverá apresentar os documentos constantes nos subitens 3.1.1.; 3.1.2.; 3.1.3. e 3.1.4. e opcionalmente o 3.3.

e

3.2.2. Para efeito de comprovação da qualificação técnica e econômica-financeira, o consórcio poderá utilizar o somatório dos quantitativos (atestados e certificações) e dos volumes de cada consorciado na proporção da respectiva participação.

É nosso entendimento que qualquer uma das empresas participantes de um consórcio pode não apresentar atestado de capacidade técnica, caso os atestados das demais empresas participantes do consórcio contemplem o escopo do serviço em sua totalidade.



Quinta-feir. 28 de Dezembro de 2000 14:39.

Stefanini Consultoria (61)3223210



Stefanini



Brasília, 28 de dezembro de 2000.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Especial de Licitação
SBN - Quadra 1 - Bl. A - 13º andar
70.002-900 - Brasília - DF

Prezados Senhores,

Considerando o disposto no anexo I.6 item 1b e ainda que na atualidade as empresas de informática utilizem contratações outras além do contrato de trabalho (CLT), tais como prestação de serviços e cooperativas de trabalho, perguntamos:

Para cumprimento do exigido no referido item, a comprovação dessas duas outras formas de contratação (prestação de serviço e cooperativas de trabalho) satisfaz a exigência descrita no item?

Atenciosamente,

Renato Pinto de Oliveira
Renato Pinto de Oliveira
Gerente de Negócios - Filial Brasília
61 323-4265 fax 61 322-3210

São Paulo - Curitiba - Belo Horizonte - Porto Alegre - Recife - Jaguariúna
Ribeirão Preto - Fortaleza - Salvador - Brasília - Santiago - Buenos Aires - Mar

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0065
Fls.: 3718
Doc:



decisão, assim como pela própria complexidade do negócio que tende a manter sistemas antigos e de grande porte.

Considerando todas as observações contidas neste documento, solicitamos um posicionamento da Comissão de Licitação em relação a uma revisão dos fatores de conversão expressos no Edital 021/2000 ou um esclarecimento quanto a uma possível adequação desses fatores baseada em demonstrativos técnicos apresentados pela Contratada, conforme permitem as cláusulas 3 do Anexo I.5 do Edital e a 3.3.6.2 do Contrato.

Cabe resaltar que o objetivo principal é adequarmos as premissas do edital visando uma melhor qualidade na realização dos serviços a serem prestados bem como, uma maior satisfação do cliente em relação aos mesmos.

Estamos a total disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiane Simões

Governo

Tel.: 0XX21-515-3222

Fax.: 0XX21-515-3223

12

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0066
Fls: 3718
Doc:



acuidade, uma produtividade que leve em conta as inúmeras ferramentas e soluções projetadas para esta plataforma.



INTEGRAÇÃO DE DISTINTOS AMBIENTES TECNOLÓGICOS

O desenvolvimento de Software torna-se mais complexo à medida que diferentes tecnologias precisam ser integradas, o que deve ser refletido na produtividade adotada.

A arquitetura de soluções hoje encontrada nos Correios contempla desde a integração de tecnologias distintas dentro de uma mesma plataforma até a integração entre plataformas heterogêneas.

A necessidade que agora surge é que as diversas tecnologias sejam integradas em um mesmo projeto e, não há como utilizar os fatores propostos, pois os mesmos se aplicam à soluções projetadas para uma mesma plataforma alvo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE MEDIDAS DE ESFORÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Inúmeras associações de âmbito mundial investem em grupos de estudo que tem como finalidade o aprimoramento dos parâmetros de aferição.

As práticas de mercado adotadas para desenvolvimento de sistemas mensurados por PF preconizam a avaliação do ambiente de desenvolvimento do cliente para aferição da produtividade.

Esta avaliação prévia é de fundamental importância quando os requisitos de negócio apresentam constantes mudanças exigidas por um mercado altamente competitivo.

A dinâmica das regras de negócio provoca necessidades de alteração em requisitos de projeto gerando especificações que sofrem contínuas mudanças, provocando instabilidade e baixa produtividade no desenvolvimento. Como decorrência, o escopo do software a ser desenvolvido é frequentemente incrementado antes mesmo de sua conclusão.

As diversas fases integradas são igualmente afetadas como controle de qualidade, planejamento de testes e homologação, documentação, etc.

Segundo publicação disponível no Benchmark - Release 6 do ISBSG (International Software Benchmarking Standards Group), em 02/05/2000, podemos analisar alguns resultados da pesquisa realizada em 789 projetos de desenvolvimento de Sistemas de Informação em empresas de 20 países.

Foi observado que instituições do segmento de Comunicação, Serviços de Telecomunicações e grandes Departamentos Governamentais, como podemos enquadrar os CORREIOS, apresentaram taxas de entrega (esforço em horas para implementar 1 Ponto de Função) bem superior à instituições de outros segmentos de negócio, propiciadas pela complexidade hierárquica de reporte para tomadas de

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0067
Nº	3718
Doc:	

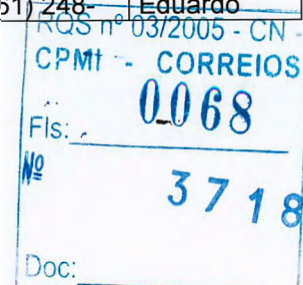
CONCORRÊNCIA Nº 21 / 2000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS



EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL DE LICITAÇÃO

Nº	Data	Empresa	Endereço	Telefone	Fax	Contato
1	21/11	CTIS Informática Ltda	SCN, Q. 04, Ed. Varig, Sala 204, Brasília, DF. CEP: 70710-500	(61) 328-2844	(61) 328-7168	Marcelo Braconi
2	21/11	COOPERNET-Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Informática Telec. Ensino e Treinamento.	SRTV Norte, nº 8.701, Cj. "C", Ala "B", Sala 415, Centro Empresarial Norte, Brasília-DF, CEP: 70710-200	(61) 328-0120	(61) 328-7857	Rubi ou Raquel
3	21/11	HEWLETT PACKARD DO BRASIL S/A	Setor Industrial Bernardo Sayão, Q.01, Lote 09, Núcleo Bandeirante, Brasília – DF. CEP: 71736-104	(61) 386-2627	(61) 386-7076	Paulo Augusto
4	21/11	INTERAMERICANA Tecnologia da Informação	Praça Thomas Morus nº 185, Água Branca, São Paulo. CEP: 05003-090	(11) 3872-7988 ou 0800 115005	(11) 36730286	Ortegas
5	21/11	MONTREAL Informática Ltda	SCS Q.07, Bl. "A", nº 100, Ed. Executive Tower, Sala 721, Brasília – DF. CEP: 70300-911	(21) 2916116	(21) 5339856	Antonio Carlos
6	21/11	ECOPLAN Engenharia Ltda	Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 924, Higienópolis – Porto Alegre-RS. CEP: 90540-110	(51) 342-8990	(51) 342-3345	Carlos Mees
7	21/11	POLITEC Ltda	SCPEN, Q. 513, Bl. "D", Ed. Imperador, Sala 121/131, Brasília-DF. CEP: 70760-545	(61) 3486825	(61) 272-2505	Yndi ou Viviane
8	21/11	IBM Brasil Ltda	SCN, Q.04, Ed. Varig, Sala 701. Brasília-DF. CEP: 70710-500	(61) 329-2800	(61) 329-2850	Lucas
9	22/11	VESTA Technologies	SCN, Q. 01, Bl. "A", Loja 17, Ed. Number One, Térreo. Brasília. DF. CEP: 70710-000	(61) 327-8302	(61) 327-8301	Magda
10	22/11	PROLAN Soluções Integradas S/A	SAS. Q.05, Bl. "N", Lote 2, Salas 801 a 811. Brasília-DF. CEP: 70070-913	(11) 322-3031	(11) 322-3287	Ana Cleide
11	22/11	UNISYS Brasil Ltda	SCN, Q. 04, Bl. "B", nº 100, Ed. Varig. Torre "D", 12º andar. CEP: 70710-500	(61) 3294712 329-4700 9971-4614	(61) 327-4009	Geraldo Macedo
12	22/11	DELTACOM Teleinformática Ltda	SHCN, Q. 202, Bl. "A", nº 31. Brasília-DF. CEP: 70835-515	(61) 328-7733	(61) 326-6766	Roldão.
13	22/11	LOGOS Engenharia S/A	Rua Líbero Badaró nº 377, 6º andar. São Paulo – SP. CEP: 01009-000	(11) 3105-3171	(11) 3105-7351	Tércio
14	22/11	COMPAQ Computer Brasil	SHIS, QI 05, Bl. "F", Sala 204,	(61) 248-	(61) 248-	Eduardo



407

			Centro Comercial Gilberto Salomão. Brasília- DF. CEP: 71600-900	1434	5801	Natal
15	22/11	EMBRATEL	Ed. Embratel. SCS. Q.05, Bl. "E". Brasília-DF. CEP: 72328-900	(61) 316-8258	(61) 316-8353	José Luiz
16	22/11	FABRIKA Comunicação e Multimeios Ltda	SIG. Q.06, Lote 1355. Brasília- DF. CEP: 71610-460	(61) 343-1500	(61) 344-2496 ou 343 1500	Claudine
17	22/11	FDTE	Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1768, 8º andar, São Paulo - SP. CEP: 01451-913	(11) 3031-7000	(61) 329-5532	Carlos Dantas
18	22/11	MULTI SOFT Suprimentos de Informática Ltda	SCN, Q. 01, Bl. "E", Ed Central Park. Brasília-DF. CEP: 70710-500	(61) 327-1536	(61) 327-1536	Carlos ou Luiz
19	22/11	NEC DO BRASIL S/A	Rod. Pres. Dutra Km. 214. Guarulhos – São Paulo – SP. CEP: 07210-902	(11) 6462-7046 (61) 426-2659	(11) 6462-7053	Tadeu Egawa ou Marcelo Cúrcio
20	23/11	ATT Informática S/A	Av. Barão Homem de Mello, nº 4484- Belo Horizonte – MG. CEP: 30450-250	(31) 32984646 (61) 364-1231	(31) 32984788 (61) 364-1233	Paulo Monsorens
21	23/11	TELE NORTE LESTE Participações S/A	SEPS 702/902, Ed. Gal. Alencastro, Bl. "B", 4º andar. Brasília-DF. CEP: 70390-025	(61) 313-0044	(61) 313-0070	Rui Brasil
22	23/11	UNIMIX Tecnologia Ltda	SCN, Q. 06, Bl. "A", Cj. "A", Ed. Venâncio 3000, Sala 1013. Brasília-DF. CEP: 70710-500	(61) 326-1628	(61) 326-1078	Alessandro Bueno
23	23/11	UNIWAY Cooperativa dos Profissionais Liberais	SBS, Q. 01, Ed. Empire Center, Sala 802. Brasília-DF. CEP: 70070-100	(61) 225-9908	(61) 323-1454	Humberto
24	23/11	ORACLE do Brasil Sistemas Ltda	SCN, Q. 02, Bl. "A", Ed. Corporate Financial Center, Sala 604. Brasília-DF. CEP: 70712-900	(61) 327-5151	(61) 327-5199	Izabel ou Octávio de Freitas
25	24/11	FUNDAÇÃO de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC	Av. L3 Norte, Ed.Sede FINATEC – Campus UNB. Brasília-DF. CEP: 70910-900	(61) 347-8151	(61) 347-8151	Luis Molinaro
26	24/11	TBA Informática Ltda	SCLRN 712/713, Bl. "D", Loja 24. Brasília-DF. CEP: 70760-790	(61) 348-3333	(61) 348-3202	Edervan
27	24/11	DUCTOR implantação de Projetos S/A	Av. Queiroz Filho, 767. Boaçaça – São Paulo-SP. CEP: 05319-000	(11) 3024-4854	(11) 3024-4810	Jorge Luiz
28	24/11	N.A. BIRENBAUM Engenharia Ltda.	SCS. Q.01, Bl. "E", Sala 607. Ed. Ceará. Brasília- DF. CEP: 70303-900	(61) 323-3107	(61) 321-4281	Ivaneide
29	24/11	TECNOCOOP Sistemas Cooperativa Ltda.	Rua Teotônio Regadas nº 26, 7º andar. Rio de Janeiro-RJ. CEP: 20021-360. Centro	(21) 509-4455	(21) 252-4964	Antonio Claudio
30	24/11	SHALOOM Sistemas de	Rua Nilo Vieira nº 308,	(21) 672-	(21) 672-	Carlos

RQS nº 03/2005 - CN -
CRMI - CORREIOS
Fls: 0069
3718
Doc:

406

		Processamento de Dados Ltda	Centro. Duque de Caxias- Rio de Janeiro. CEP: 25020-270	9090 (21) 671-4131	9090 (21) 671-4131	Henrique
31	24/11	SI BRASIL	Rua da Ajuda nº 35, 29º e 30º andares-Centro. Rio de Janeiro-RJ. CEP: 20040-000	(21) 533-3482	(21) 533-3482	Valéria
32	24/11	DBA Engenharia de Sistemas Ltda	Av. Pres. Vargas nº 3131, Sala 32. Rio de Janeiro. RJ. CEP: 20210-030	(21) 515-3222	(21) 515-3223	Cleber
33	27/11	HEPTA Tecnologia e Informática Ltda	SCN, Q@. 01, Bl. "C", nº 85, Ed. Trade Center, Sala 1910. Brasília-DF. CEP: 70710-902	(61) 328-7007	(61) 328-7008	Luiz Geraldo
34	27/11	DTS Tecnologia e Serviços Ltda	SCLN. 109, Bl. "A", Sala 214 Brasília-DF. CEP: 72510-090	(61) 349-5939	(61) 349-5939	Marlene
35	27/11	CPM- Comunicações, Processamento e Mecanismos de Automação S/A	SCS. Q. 02, Ed. OK. , 7º andar. Brasília-DF. CEP: 70300-500	(61) 226-1540 (61) 998-28509	(61) 226-1070	Francisco Mendes
36	27/11	FUNDAÇÃO PRO UNIRIO	SCS, Ed. Serra Dourada, Sala 310. Brasília-DF. CEP: 70300-902	(61) 323-7775 (61) 918-8766	(61) 323-7775	Jaqueline Orsi
37	27/11	PROCOMP- Amazonia Indústria Eletrônica S/A	SCLS 407, Bl. "C", Loja 34/36. Brasília- DF. CEP: 70256-530	(61) 242-3899	(61) 242-3676	Nilton
38	27/11	NCT Informática Ltda	SCRN 702/703, Bl. "D", Loja 42. Brasília-DF. CEP: 70710-750	(61) 327-0000	(61) 327-0577	Luiz Cláudio
39	27/11	AUDIT Auditores Independentes S/C	Av. Sete de Setembro, 4476, Sala 705- Bairro Batel. Curitiba-PR. CEP: 80250-210	(41) 342-8229	(41) 342-8229	Jane dos Reis
40	28/11	ATS Sistemas S/C Ltda	Rua George Eastman, nº 92 – São Paulo- SP. CEP: 05690-000	(11) 3758-2343	(11) 3758-2343	Vanderlei Grolla
41	28/11	CPM Comunicação Mecanismo Processamento Ltda	Alameda Araguaia, nº 1930- Alphaville. Barueri – São Paulo. CEP: 06455-000	(11) 3908-8491	(11) 39088313	Débora
42	28/11	CNEC Engenharia S/A	Rua Funchal nº 160, Bloco "E", 4º andar- São Paulo-SP. CEP: 04551-903	(11) 3841-4808	(11) 3848-7878	Kimico
43	28/11	TLD Teledata Tec. em Conectividade Ltda	Av. Cândido de Abreu nº 651, 10º andar. Curitiba- PR. CEP: 80530-907	(41) 313-3900	(41) 313-3900	Ricardo Leoni
44	28/11	MCKINSEY LTDA SC	Rua Alexandre Dumas, 1711, Ed. B12, 12º andar. São Paulo. CEP: 04717-004	(11) 51891400	(11) 51891700	Atilio ou Mônica
45	28/11	MÓDULO Security Solutions	SCN, Q.01, Bloco "A", Loja 47, Ed. Number One. Brasília-DF. CEP: 70710-500	(61) 327-7500	(61) 327-7290	Silvio Veloso
46	29/11	IOS Informática Organização e Sistemas Ltda	SRTVS, Q.701, Cj. "L", Bl. 02, Salas 725 a 736. Brasília. DF. CEP: 70340-000	(61) 325-3620	(61) 325-3620	Goretti
47	29/11	XEROX Comércio e Indústria Ltda	SIG, Q. 01, Lote 555. Brasília - DF. CEP: 70610-400	(61) 343-5849	(61) 343-5793	Marlos Antonio
48	01/12	PROMON IP S/A	Praia do Flamengo nº 154, 13º andar. Rio de Janeiro.	(21) 555-2294	(21) 205-5040	Eduardo Almeida

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 0070
Fls: 3718
Doc:

405

			CEP: 22207-900			
49	01/12	DOMINIO Consultoria Tecnologia Relacional Ltda	SHIS, QI-07, Conj. 01, Casa 01. Lago Sul. Brasília-DF. CEP: 71615-210	(61) 364-2002	(61) 364-2002	Rosemary
50	01/12	ALLEN Informática Ltda	Av. Graça Aranha nº 206, 7º andar. Centro. Rio de Janeiro. CEP: 20030-001	(21) 524-9570	(21) 240-4832	Luana
51	04/12	OTTO Teleinformática Ltda	Rua Castro Alves, 624, Ág. Verde. Curitiba-PR. CEP: 80240-270	(41) 342-9400. (61) 242-0541	(41) 342-9400 (61) 443-3455	Nelsi
52	04/12	INTEGRIS LTDA	SCN. Q.01, Ed. Brasília Trade Center, 11º andar. Sala 1101. Brasília-DF. CEP: 70710-902	(61) 3261418	(61) 327-3787	Zuleimar
53	04/12	ENGESOFTWARE Consultoria de Sistemas Ltda	SCN. Q.02, Bl. "D", Torre "B", Salas 1101 a 1104. Liberty Mall. Brasília-DF. CEP: 70710-919	(61) 328-6939	(61) 328-8710	Márcia
54	05/12	AGEM Informática Assessoria e Consultoria ou LR Informática	Rua Wenceslau Escobar nº 2923/408 – Tristeza. Porto Alegre. RS. CEP: 919000-000	(51) 242-9996	(51) 242-9996	Leandro Borba
55	06/12	GETRÔNICS Ltda	SEP/SUL Q. 707/907, Bl. "C", Conj. "E", Loja 08. Brasília-DF. CEP: 70390-078	(61) 244-5855	(61) 443-4363	Orlando Cohen
56	06/12	BDO Directa Consultores S/C Ltda	Rua senador Felício dos Santos nº 392. Aclimação. São Paulo.SP. CEP: 01511-010	(11) 3277-2199	(11) 3277-1534	Neiva
57	07/12	EDS do Brasil Ltda	Estrada Samuel Aizemberg nº 1707, Bl. "E", 1º andar, Jadim Continental- São Bernardo do Campo – São Paulo.. CEP: 0983-550	(11) 43931826	(11) 4393-1826	Caio
58	07/12	DELTA Engenharia Ind. Com. Ltda	SCS, Q. 04, Ed. Bernardo Sayão. Brasília- DF. CEP: 70300-944	(61) 3211924	(61) 2263013	Emival
59	08/12	CPqD- Centro de pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	Rodovia Campinas, Mogi Mirim, Km 118,5. Campinas. São Paulo. CEP: 13083-970	(19) 3705-6202	(19) 3705-6202	Azarit
60	08/12	SONDA do Brasil Ltda	SHIS, QI.07, Conj. 01, Casa 01. Lago Sul. CEP: 71615-210	(61) 364-2002	(61) 364-2002	Marcelo
61	08/12	CASTMETA Informática Ltda	SEPN 504, Bl. "A", Ed. Ana Carolina, Salas 204/209. Brasília. DF. CEP: 70738-900	(61) 327-1072	(61) 3287500	Simone
62	11/12	STEFANINI Consultoria e Assessoria em Informática Ltda	SRTS, Q. 701, Conj. L, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Bl. II, Sala 629. Brasília-DF. CEP: 70340-906	(61) 323-4265	(61) 322-3210	Renato
63	11/12	MULTISERVICE Engenharia Ltda	Rua Butantã nº 500, 9º andar, Pinheiros – São Paulo – SP. CEP: 05424-903	(11) 3034-0200	(11) 3034-0200	Nicanor
64	11/12	TEKNOCOP Informática Ltda	Av. Nilo Peçanha 155, 8º andar. Rio de Janeiro – RJ.	(21) 533-0122 ou	(21) 533-0122	Paulo César

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0071
3718
Doc:

404

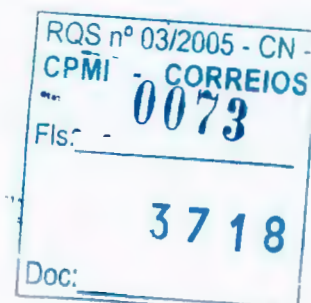
			CEP: 20020-100	560-1922		
65	12/12	ARM Informática Ltda	SCN Q. 01, Bloco "E", Conj. 1605. Ed. Central Park. Brasília-DF. CEP: 70710-500	(61) 327-1712	(61) 327-1712	Luis Arthur
66	12/12	CDT Comunicação de Dados Ltda	SRTVS. Q. 701, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Bl. II, Sala 25. Brasília-DF. CEP: 70340-906	(61) 322-0438	(61) 225-9634	Livamo ou Orlando
67	12/12	REDISUL Informática Ltda	SCLN. 212, Bl. "D", Sala 203. Brasília-DF. CEP: 70864-540	(61) 447-6459	(61) 349-8507	Lourdes
68	13/12	POLICENTRO Consulprev Informática Associados Ltda	SHCN, Q. 204, Bl. "C", Loja 108, Subsolo. Brasília-DF. CEP: 70842-530	(61) 329-0200	(61) 326-2846	Tatiane
69	13/12	PCD Informática Ltda	SCN. Q.01, Ed. Brasília Trade Center, 6º andar. Sala 605. Brasília-DF. CEP: 70710-902	(61) 327-2398	(61) 328-8175	Debora
70	13/12	TREVISAN Auditores Independentes	SBS. Q. 02, Lote 01, Sobrelaja 06. Ed. Empire Center. Brasília - DF. CEP: 70070-100	(61) 325-7415	(61) 225-7970	Adeilson
71	13/12	T & S Telemática e Eng. De Sistemas Ltda	SRTVS. Q.701, Bloco "H", Sala 403. Ed. Record. Brasília - DF. CEP: 70340-000	(61) 223-2001	(61) 225-8000	Roberto
72	13/12	FÓTON Informática e Serviços	SCN. Q.01, Bloco "C", Ed. Brasília Trade Center Salas 1208-1214. Brasília-DF. CEP: 70710-902	(61) 328-5060 R. 254	(61) 328-5060 R. 201	Carlos Tadeu
73	14/12	GTECM Brasil Ltda	SCN, Q. 4, Bl. "B", Unidade 802-B, 8º andar. Centro Empresarial Varig. Brasília-DF. CEP: 70710-926	(61) 328-1300	(61) 328-1600	Mirian
74	14/12	SISCON Consultoria de Sistemas Ltda	Praça Floriano nº 19 25º andar Centro. Rio de Janeiro CEP: 20031-050	(21) 220-9808	(21) 220-9753	Flávio
75	14/12	ATT/PS Informática S/A	Alameda Santos nº 2335, 4º andar. São Paulo - SP. CEP: 01419-002	(11) 3061-9595	(11) 3061-9595	Adriana
76	14/12	CTZ Consultoria e Informática Ltda	Av. Nossa Senhora da Conceição nº 125, Sala 103. Porto Alegre - RS. CEP: 93220-270	(51) 474-8383	(51) 474-8383	Tiago Campos
77	18/12	COBRA Computadores e Sistemas Brasileiros S/A	Estrada dos bandeirantes, nº 7966, Jacaré Paguá. Rio de Janeiro-RJ. CEP: 22783-110	(21) 442-8800	(21) 441-2880	Vantuir
78	19/12	SI Brasil Ltda	Av. Paulista nº 2006, 15º andar. São Paulo-SP. CEP: 01310-200	(11) 285-1355	(11) 285-1355	Antonio
79	19/12	TECLAN Engenharia de Software Ltda	Rua Lauro Linhares, nº 589, 2º andar. Florianópolis-SC. CEP: 88036-002	(48) 239-4500	(48) 239-4500	
80	20/12	TELEFÔNICA Empresas S/A	SCN, Q. 4, Péta "B", Sala 1204. Centro Empresarial VARIG. Brasília-DF. CEP: 70714-000	(61) 429-0300	(61) 429-0300	Paulo Teixeira
81	20/12	INTELIG	SCN Centro Empresarial	(61) 329-	(61) 329-	Márcio

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
 PIs: 0072
 3718
 Doc:



		Telecomunicações	Varig, 7º andar, Sala 704. Brasília-DF. CEP: 70710-500	9000	9061	Almeida
82	21/12	OPENTECH Comercial Importação e Exportação Ltda	Av. Dr. Arnaldo 2017, Sumaré. São Paulo – SP. CEP: 01255-000	(11) 3866- 1200	(11) 3866- 1200	Daniela
83	21/12	ERNEST YOUNG Consult S/C Ltda	Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, Bloco “D”, 2º andar. São Paulo. SP. CEP: 05804-900	(11) 37481715	(11) 37481779	Paulo
84	22/12	ITAUTEC Com. Serviços S/A	SCS. Q. 01, Bloco “F”, Ed. Camargo Corrêa, 11º andar. Brasília-DF. CEP: 70397-900	(61) 323- 3031 R.1126	(61) 226- 1251	Jorge Italo
85	22/12	GENNARI & PEARTREE Projetos e Sistemas S/C Ltda	Rua Dr. Cesário Mota Junior nº 614, 8º andar, Vila Buarque. São Paulo. CEP: 01221-020	(11) 256- 6900	(11) 256- 6900	Mário Fernandes
86	26/12	DATAMEC S/A Sistema de Processamento de Dados	SCN Q.4, BI “B”, Centro Empresarial VARIG, Sala 604. Brasília-DF. CEP: 70710-926	(61) 329- 4900	(61) 329- 4949	Marcia
87	28/12	LUMINA Américas Brasil Ltda	SQS 303. Bloco “I”, Aptº 104. Brasília – DF. CEP: 70673- 309	(61) 3431080	(61) 343 1080	Antonio Carlos
88	29/12	EDS BRASIL	Estrada Samuel Aizemberg, nº 1707, Bloco “E”, 1º andar. São Paulo-SP. CEP: 09851- 550	(11) 4393- 1826	(11) 4393- 1500	Caio Rainério
89	03/01	DTS Software Brasil Ltda	SCN. Q.2, Lote “D”, Torre “B”, Sala 829. Centro Empresarial ENCOL. Brasília-DF. CEP: 70710-500	(61) 328- 8719	(61) 328- 7603	Jordana
90	04/01	SOFTWARE e Soluções Ltda	Av. Prof. Luis Freire nº 700, CDU. Recife- Pernambuco. CEP: 50740-540	(81) 3453- 4536	(81) 3453- 4536	Germana
91	05/01	POLIEDRO Informática Consultoria e Serviço Ltda	SHC/Sul Q.506, Bl. “B”, Loja 21. Brasília-DF. CEP: 70350- 525	(61) 443- 7700	(61) 443- 2004	Noemerson
92	05/01	TECNOCOOP Informática	Rua Prof. Rodolfo Coutinho nº 07 – Ramos. Rio de Janeiro. CEP: 20020-100	(21) 560- 1922	(21) 533- 0122	Paulo Cesar

Retirada Edital



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• une n° 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4324487

Objeto da Licitação

• Contratação de serviços técnicos especializados

Razão Social

• TECNOCOOP INFORMATICA

ENDEREÇO (Matriz)

• PROF. RODRIGO COELHO N° 07

CEP

Cidade - UF

RJ Ramense

Nome para contato/Função

• TEPOM / Gerente

Tel: 021() 021/5601922 Fax: 021()

ENDEREÇO (Filial - DF)

• TECNOCOOP INFORMATICA

CEP

20020-100

Cidade - UF

RJ DF

Nome para contato/Função

• PAULO CESAR / Gerente

Tel: 014(61) - 533.0122 Fax: 014(61) - 533.0122

Responsável pela Retirada

• PAULO ROBERTO

Tel: 014 (61) -

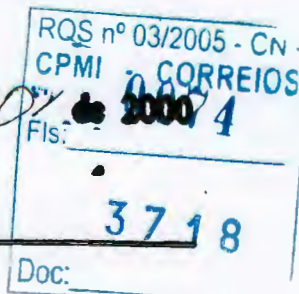
Cel: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 05 de 07 de 2000

Ass.

[Assinatura]





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

☛ 21 / 2000 - CC

Nº do Comprovante de Pagamento

☛ 3359345

Objeto da Licitação

☛ DESINVOLVIMENTO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Razão Social

☛ POLIEDRO INFORMATION CONSULTING LTDA

ENDEREÇO

☛ SHC. SUL DD. 506, Bl D, LOJA 21,

CEP ☛ 70357-525

Cidade - UF ☛ BRASÍLIA DF.

Nome para contato/Função ☛ Normerson /

Tel.: () - 443 7700

Fax: () - 443 2001.

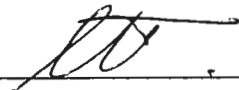
Responsável pela Retirada

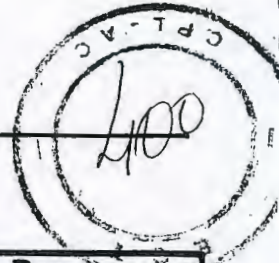
☛ MARCOS TÁLIO DE OLIVEIRA

Tel.: 443 7700

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 05 de JAN. de 2001

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONVÊNIO 25/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 3359174

Objeto da Licitação

• CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Razão Social

• SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

• AV. PROF. LUIS FREIRE, 700 SL 115 EDU RECIFE - PE

CEP • 50740-540

Cidade - UF • RECIFE - PE.

Nome para contato/Função • GERMANA / DIR. COMERCIAL.

Tel.: 021(81) - 34534536

Fax: 021(81) - 34534536

ENDEREÇO (Filial - DF)

• SCN

CEP •

Cidade - UF • - DF

Nome para contato/Função • ARLAGÃO / GER. COMERCIAL.

Tel.: 014(61) - 3279200

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

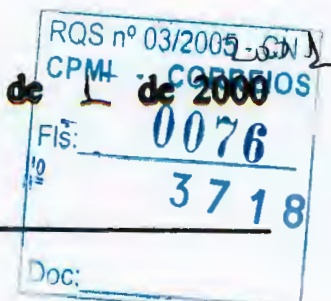
• Germane Frazzini

Tel.: 014 (61) - 3279200

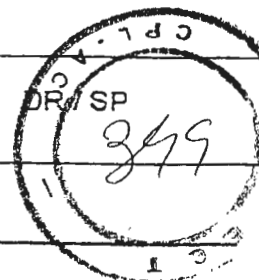
Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 4 de 1 de 2000

Ass. Germane Frazzini

RECIBO



RECEBI, EM NOME DA FIRMA DTS SOFTWARE BRASIL LTDA

LOCALIZADA À Rua Gomes de Carvalho, 1356 10º andar

NA CIDADE DE SP ESTADO SP

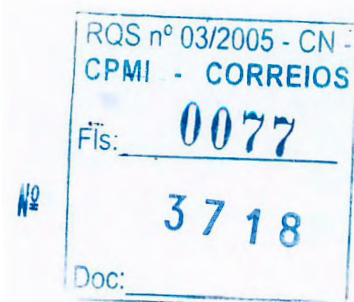
CEP: 04547-005 TELEFONE 3044 5032

NOME PARA CONTATO FAX: 3044 4949

01 (UMA) COPIA DO EDITAL DA CONC.21/00 CEL/AC

SÃO PAULO/SP, 03 DE janeiro DE 2.001

Roberto Lima Ferreira
NOME LEGÍVEL.



**COMPROVANTE**

CGC DA AGÊNCIA

34.028.316/1071-70

Nº DO DOCUMENTO

1231391

CLIENTE

DTS SOFTWARE BRASIL LTDA

DATA REF. / ERRO / DIF.

CÓDIGO DA UNIDADE

72301287

SE FOR A
FATURAR

CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO

Nº DO EMPENHO

1 DISCRIMINAÇÃO

CONC. 27/00 CEL/AC

CÓD. PRODUTO

398

CÓD. SERVIÇO

47

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

15,00

2 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

3 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

4 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

5 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

6 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO

01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO

ALÍQUOTA

VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR

15,00

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA

07 - COLETA DOMICILIAR

06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEADOR AP/OS

-

CARIMBO E ASSINATURA /
MATRÍCULA

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA

POS

AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA DO CLIENTE

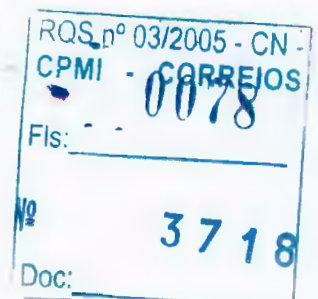
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT 72301287 000348 03012001 15,00 624

75240152-1

FC0556 / 22

156 x 210 mm





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

CR 21/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

10300473

Objeto da Licitação

Razão Social

DTS Software Brasil Ltda

ENDEREÇO (Matriz)

Caucho no 1356 10ª andar,
Rua Gomes de ~~Morais~~ Vila Olímpia.

CEP

04547-005

Cidade - UF

São Paulo - SP

Nome para contato/Função

Silvia / Advogada

Tel.: 021(11) - 3044-5032

Fax: 021(11) - 3044-4949

ENDEREÇO (Filial - DF)

Centro Empresarial Encol.
SCN Q.2 Lt D Torre B sala 829

CEP

70710-500

Cidade - UF

Brasília - DF

Nome para contato/Função

Jordana / Rececionista

Tel.: 014(61) - 328-8719

Fax: 014(61) - 328-7603

Responsável pela Retirada

Jordana Borges Santana

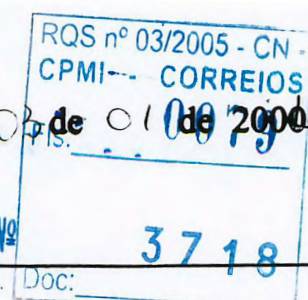
Tel.: 014 (61) - 328-8719

Cel.: 014 (61) - 328-7603

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 02 de 01 de 2000

Ass.





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CC 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 3359124

Objeto da Licitação

• Contratação de serviços técnicos e especializados.

Razão Social

• EDS Brasil

ENDEREÇO (Matriz)

• Estrada Samuel Cizemberg, 1707 bloco E - 3º andar.CEP • 09854-550Cidade - UF • São Paulo-SPNome para contato/Função • CAIO RINÉRIO / D.M

Tel.: 0 (11) - 4 393-18-26

Fax: 0 (11) - 4393-1500

ENDEREÇO (Filial -DF)

• _____

CEP • _____

Cidade - UF • _____ - DF

Nome para contato/Função • _____ / _____

Tel.: 0 (61) -

Fax: 0 (61) -

Responsável pela Retirada

• CAIO RINÉRIO

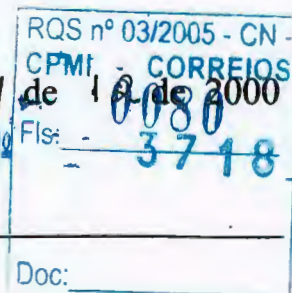
Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

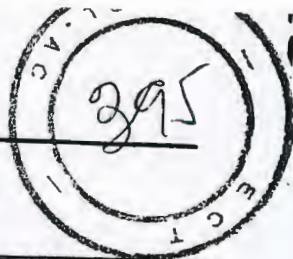
Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 29 de 12 de 2000

Ass. _____



Doc: _____



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• GR 21/ 2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4891966

Objeto da Licitação

• CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Razão Social

• LUMINA AMÉRICAS BRASIL LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

• SAWS 303 BL I AP 104CEP • 70673 303Cidade - UF • BRASILIA DFNome para contato/Função • ANTONIO CARLOS G. PIMENTA FILHO - VP.Tel.: 021(61) - 3431080/99719735

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial -DF)

• O MESMO

CEP •

Cidade - UF • - DF

Nome para contato/Função • /

Tel.: 014(61) -

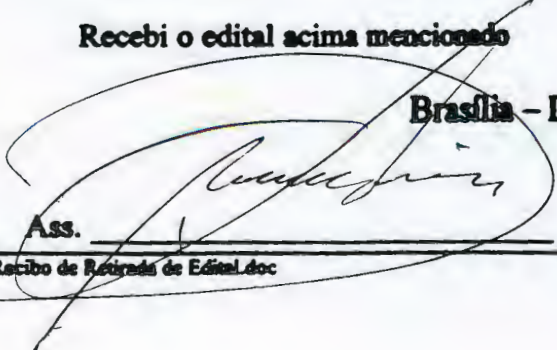
Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

• O MESMOTel.: 014 (61) - 3431080Cel.: 014 (61) - 99719735

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 28 de 12 de 2000

Ass. 

CPMI 0081

Fls:

3718

Doc:

Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONCORRÊNCIA-021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4891627

Objeto da Licitação

• contratação de serviços técnicos especializados

Razão Social

• Datamec - s.a - sistema de processamento de dados

ENDEREÇO (Matriz)

• SCN - Quadra B1-B - Centro empresarial Varig - sala-604CEP • 70710-926Cidade - UF • Brasília - DFNome para contato/Função • Marcia Maria Secretária

Tel.: 0 (61) - 329-4900

Fax: 0 (61) - 329-4947

ENDEREÇO (Filial -DF)

• _____

CEP • _____

Cidade - UF • _____ - DF

Nome para contato/Função • _____ / _____

Tel.: 0 (61) -

Fax: 0 (61) -

Responsável pela Retirada

• Mauro messias

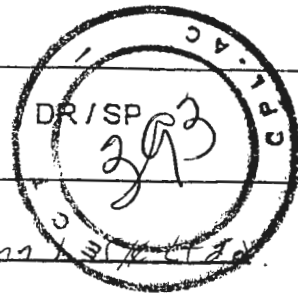
Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 26 de Jul de 2000Ass. mm

RECIBO



RECEBI, EM NOME DA FIRMA GENNARI & REATTI PROJETO E SISTEMAS LTDA

LOCALIZADA À R. DR. CESARIO MOTA S/N. 614, Vila Buargue Jandara

NA CIDADE DE São Paulo ESTADO São Paulo

CEP: 01221-020 TELEFONE 2566900

NOME PARA CONTATO ROSANGELA FAX: NENHUM

01 (UMA) COPIA DO EDITAL DA CC-~~228~~/00 OR/SPM
021

SÃO PAULO/SP, 22 DE DEZEMBRO DE 2000

Adriano PASSAREL:
NOME LEGÍVEL.



**COMPROVANTE**

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO

1231367

CLIENTE

GEMNARI & PEARTREE PROJ. E SISTEMAS S/C LTDA

DATA REF. / ERRO / DIF.

22/12/2000

CÓDIGO DA UNIDADE

72391182**SE FOR A
FATURAR**

CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO

Nº DO EMPENHO

1	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO
	CC-021/00 DR/SPM		
QUANTIDADE	PAL/PESO/PAG/TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO
GRUPO DESCONTO	VALOR A PAGAR		
	15,00		

2	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO
QUANTIDADE	PAL/PESO/PAG/TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO
GRUPO DESCONTO	VALOR A PAGAR		

3	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO
QUANTIDADE	PAL/PESO/PAG/TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO
GRUPO DESCONTO	VALOR A PAGAR		

4	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO
QUANTIDADE	PAL/PESO/PAG/TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO
GRUPO DESCONTO	VALOR A PAGAR		

5	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO
QUANTIDADE	PAL/PESO/PAG/TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO
GRUPO DESCONTO	VALOR A PAGAR		

6	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO
QUANTIDADE	PAL/PESO/PAG/TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO
GRUPO DESCONTO	VALOR A PAGAR		

MODALIDADE DO DESCONTO	CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR TOTAL A PAGAR
01 - PVP 02 - FUNCIONÁRIO 03 - OUTROS	BASE CÁLCULO ALÍQUOTA VALOR DO IMPOSTO	15,00

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS		MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS
05 - CÓPIA DE TELEGRAMA	07 - COLETA DOMICILIAR	
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA	14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA	

CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA	CARTÃO DE CRÉDITO
	BANDEIRA POS AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA DO CLIENTE

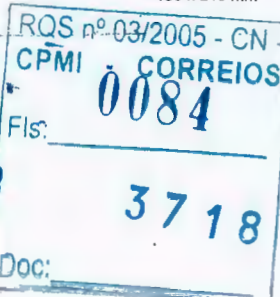
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - AGÊNCIA 3ª VIA - AGÊNCIA 4ª VIA - AGÊNCIA 5ª VIA - AGÊNCIA 6ª VIA - AGÊNCIA 7ª VIA - AGÊNCIA 8ª VIA - AGÊNCIA 9ª VIA - AGÊNCIA 10ª VIA - AGÊNCIA

75240152-1

FC0556 / 22

156 x 210 mm





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CR 021/00

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4891723

Objeto da Licitação

• Contratação de Serviços Técnicos

Razão Social

• Itautec.Com Serviços S.A. - Grupo Itautec Philco

ENDEREÇO (Matriz)

• _____

CEP • _____ Cidade - UF • _____

Nome para contato/Função • Jorge Italo D.Telles - Gerente de Contas

Tel.: 021(61) - 323-3031 - Ramal 1126 Fax: 021(61) - 226-1251

ENDEREÇO (Filial - DF)

• SCS Quadra 1 Bloco F Edifício Camargo Corrêa - 11º andar

CEP • 70397-900 Cidade - UF • Brasília - DF

Nome para contato/Função • Jorge Italo D.Telles - Gerente de Contas

Tel.: 014(61) - 323-3031 - Ramal 1126 Fax: 014(61) - 226-1251

Responsável pela Retirada

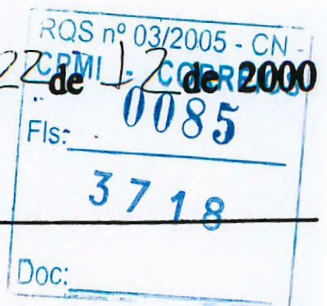
• Jorge Italo Dimatteu Telles

Tel.: 014 (61) - 323-3031 Cel.: 014 (61) - 9994-4021

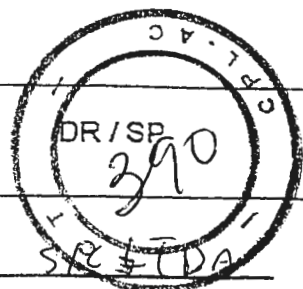
Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 22 de 12 de 2000

Ass. _____



RECIBO



RECEBI, EM NOME DA FIRMA ERNST YOUNG CONSULTING S.R.L.

LOCALIZADA À AV. Maria COELHO AGUIAR N 215 BLOCO D 2ª ANDA

NA CIDADE DE SÃO PAULO ESTADO S. P.

CEP: 05804-900 TELEFONE 37481715

NOME PARA CONTATO PAULO FELDMAN FAX: 37481229

01 (UMA) COPIA DO EDITAL DA Conc. 21/00 CEL/AC

SÃO PAULO/SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2.000

Rafael de Santa Sil
NOME LEGÍVEL.



**COMPROVANTE**

CGC DA AGÊNCIA

04.055.016/071-70

Nº DO DOCUMENTO

1231359

CLIENTE

EYNT YOUNG CONSULTING SC LTDA

DATA REF. / ERRO / DIF.

25/12/2000

CÓDIGO DA UNIDADE

703001287

SE FOR A
FATURAR

CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO

Nº DO EMPENHO

25-17

DISCRIMINAÇÃO

1 CONC.21/00 CEL/AC

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

15,00

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO

☐ 01 - PVP
☐ 02 - FUNCIONÁRIO
☐ 03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO

ALÍQUOTA

VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR

15,00

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA

07 - COLETA DOMICILIAR

06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEADOR AP/OS

-

CARIMBO E ASSINATURA

MARCADO

Terminha

21 DEZ. 2000

SAO PAULO SP

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA

POS

AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

75240152-1

FC0556 / 22

156 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS

0087

Fis nº

3718

Doc:

Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CC- 021/00

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4864483

Objeto da Licitação

• Contratação de serviços técnicos especializados

Razão Social

• Opentech Comercial Importação e Exportação LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

• Ave. Dr. Arnaldo 2017 Sumaré

CEP • 01255-000

Cidade - UF • São Paulo - SP

Nome para contato/Função • Daniela / Secretária

Tel.: 021(11) - 3866-1200

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial - DF)

• SCN 02, bloco D torre A sala 932 Centro Empresarial
Encol

CEP • 70710-500

Cidade - UF • Brasília - DF

Nome para contato/Função • Samantha / Recepcionista

Tel.: 014(61) - 315-9290

Fax: 014(61) - 327-9070

Responsável pela Retirada

• Superior

Tel.: 014 (61) - 315-9290

Cel.: 014 (61) - 9604-7524

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 21 de 02 de 2000

Ass. Superior



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

☛ CC 21/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

☛ _____

Objeto da Licitação

☛ manutenção andares

Razão Social

☛ Intelig Telecomunicações

ENDEREÇO (Matriz)

☛ SCN Centro empresarial Vânia 7º And 5/704.CEP ☛ 70710-500Cidade - UF ☛ Brasília/DFNome para contato/Função ☛ Márcio Almeida Ger. CONTAS.Tel.: 023 61 () - 3299000 / 99679823 Fax: 023 61 () - 3299061 / 9062

ENDEREÇO (Filial - DF)

☛ _____

CEP ☛ _____

Cidade - UF ☛ _____ - DF

Nome para contato/Função ☛ _____ / _____

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

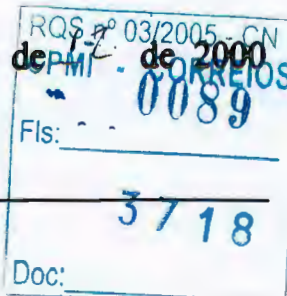
☛ Márcio Almeida

Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 20

Ass. [Signature]



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONCORRÊNCIA Nº 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4864499

Objeto da Licitação

• SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Razão Social

• TELEFONICA EMPRESAS SA

ENDEREÇO (Matriz)

• AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1188

CEP • 01451-001

Cidade - UF • SÃO PAULO - SP

Nome para contato/Função • EISON TAKAO / SUPERINTENDENTE.

Tel.: 021(11) - 3038-7711

Fax: 021(11) - 3038-7712

ENDEREÇO (Filial - DF)

• SCN, QD 4, PÉTIMA B, SALA 1204

Ed. Centro Emprego
VARIG.

CEP • 70714-000

Cidade - UF • BRASÍLIA - DF

Nome para contato/Função • PAULO TEIXEIRA / GERENTE DE CONTRA

Tel.: 014(61) - 429-0300

Fax: 014(61) - 429-0300

Responsável pela Retirada

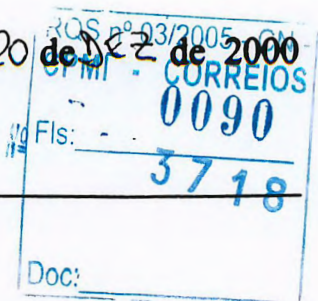
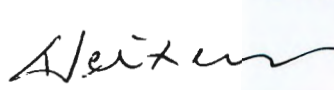
• PAULO CESAR TEIXEIRA

Tel.: 014 (61) - 429 0313

Cel.: 014 (61) - 9965-1989

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 20 de DEZ de 2000

Ass. 

✓

385

Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CC - 024100

Nº do Comprovante de Pagamento

• 3298555

Objeto da Licitação

•

Razão Social

• Techan Eng: de Software Ltda.

ENDEREÇO (Matriz)

• Rua Lauro Linhares, 589 - 2º andar

CEP • 88 036-002

Cidade - UF • Itapetininga/SC

Nome para contato/Função •

Tel.: 021() -

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial -DF)

•

CEP •

Cidade - UF • - DF

Nome para contato/Função •

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

• Jádson de Souza Correia

Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 19 de 12 de 2000

Ass. _____



**COMPROVANTE**

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO

3298555

CLIENTE

DATA REF. / ERRO / DIF.

CÓDIGO DA UNIDADE

SE FOR A
FATURAR

CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO

Nº DO EMPENHO

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR

☐ 01 - PVP
☐ 02 - FUNCIONÁRIO
☐ 03 - OUTROS

BASE CÁLCULO

ALÍQUOTA

VALOR DO IMPOSTO

1500

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

MATRÍCULA DO RECOLHEADOR AP/OS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA

07 - COLETA DOMICILIAR

06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

-

CARIMBO E ASSINATURA /
MATRÍCULA

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA

POS

AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Almir RIBEIRO
Mat. 8702878-6

75240152-1

FC0556 / 22

156 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0092

Fls:

Doc:

De: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/AC

Ao: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/SC

CI/CPL/AC - 863/2000

REF: CC-021/2000

PROTOCOLO

Assunto : Encaminha Edital.

Brasília - DF, 12 de dezembro de 2000.

Encaminhamos a V. S^a. em anexo, um exemplar completo do Edital da licitação sob referência, solicitando entregá-lo à firma abaixo relacionada:

Teclan Engenharia de Software Ltda
Rua Lauro Linhares, 589 – 2º Andar
88036-002 – Florianópolis – SC.
Fone/Fax: (48) 239-4500

Segue também em anexo, recibo a ser preenchido e retornado a esta CPL/AC, a fim de constituir arquivo no processo.

Atenciosamente


MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Membro CPL/AC
Mat. 8.008.347-1



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONC - 021/2000.

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4324090

Objeto da Licitação

• Serviços técnicos e especializados
para contratação de serviços

Razão Social

• SI BRASIL LTDA.

ENDEREÇO (Matriz)

• AV. PAULISTA, 2006 - 15º ANDAR.CEP • 01310-200Cidade - UF • SPNome para contato/Função • ANTONIOTel.: 021(11) - 285-1355Fax: 021() - 3

ENDEREÇO (Filial - DF)

• _____

CEP • _____

Cidade - UF • _____

- DF

Nome para contato/Função • _____

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

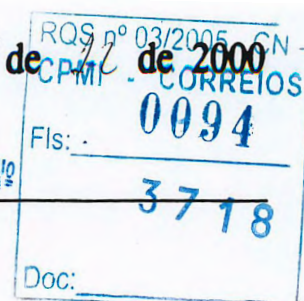
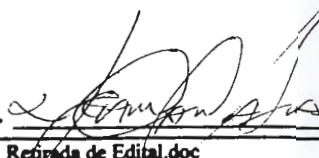
• JEAN CARLOS DA SILVA - 240-9945

Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 19 de 11 de 2000

Ass. 

Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

CC 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

4864110

Objeto da Licitação

Contratação dos serviços técnicos especializados para ECT

Razão Social

Calra Computadores e Sistemas Brasileiros S/A

ENDEREÇO (Matriz)

Estrada dos Bandeirantes 7966 Jacaré Pagua

CEP 22783-110

Cidade - UF Rio de Janeiro - RJ

Nome para contato/Função Vantim / Representante Comercial

Tel.: 021() - 442 8800

Fax: 021() - 441 2880

ENDEREÇO (Filial -DF)

SEP N 51136.3 nº 5730 andar

CEP 70000-000

Cidade - UF Brasília - DF

Nome para contato/Função Vantim / Representante Comercial

Tel.: 014(61) - 349 2400

Fax: 014(61) - 349 1913

Responsável pela Retirada

Amarco Luiz B. Soares

Tel.: 014 (61) - 349 2400

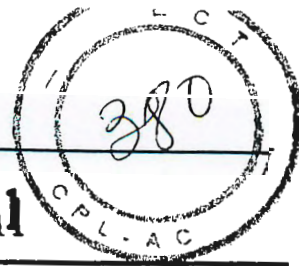
Cel.: 014 (61) - 99545640

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 18 de maio de 2000

Ass:

Amarco Luiz B. Soares



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

☛ CC 023/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

☛ 5250226

Objeto da Licitação

☛ Contratação de serviços técnicos especializados

Razão Social

☛ CTz consultoria e Informática SOTA

ENDEREÇO (Matriz)

☛ Avenida Nossa Senhora Conceição, 125 Sala 303CEP ☛ 93220-270Cidade - UF ☛ Supacanga do Sul / RS
Porto AlegreNome para contato/Função ☛ Tiago CamposTel.: 021() - 474 8383Fax: 021() - 474 8383

ENDEREÇO (Filial - DF)

☛ _____

CEP ☛ _____

Cidade - UF ☛ _____ - DF

Nome para contato/Função ☛ _____ / _____

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

☛ Tiago Campos da Silva

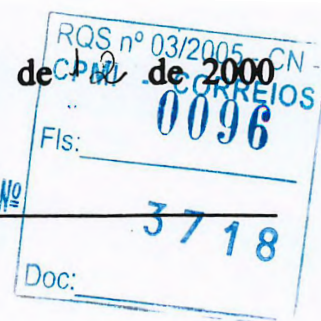
Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 21 de maio de 2000

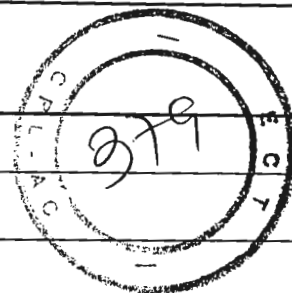
Ass. _____



RECIBO

DR/SPM

FIRMA ATT/PS INFORMATICA S/A ✓



L. DEREÇO Alameda Santos 2335 4º andar

CIDADE São Paulo UF SP CEP 01418-002

TELEFONE: 3061-9595 FAX: 3061-8585

NOME PARA CONTATO: Adriana Bedendo

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS (TP)
CONCORRÊNCIA (CONC.)
PREGÃO (PR)

Conc. 021/2000

OBS.: AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO DE MINHA RESPONSABILIDADE.

SÃO PAULO/SP, 14 DE Dezembro DE 2000

Fabiano Fernando de Brito

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA



**COMPROVANTE**

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO

1231332

CLIENTE

ATT/PS INFORMATICA SA

DATA REF. / ERRO / DIF.

14/12/2000

CÓDIGO DA UNIDADE

12301287

SE FOR A

FATURAR

CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO

Nº DO EMPENHO

DISCRIMINAÇÃO

1 CONC.21/00 CPL/AC

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL/PESO/PAG/

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

15,00

DISCRIMINAÇÃO

QUANTIDADE

PAL/PESO/PAG/

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL/PESO/PAG/

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL/PESO/PAG/

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL/PESO/PAG/

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL/PESO/PAG/

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO

01 - PVP

02 - FUNCIONÁRIO

03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO

ALÍQUOTA

VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR

15,00

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA

07 - COLETA DOMICILIAR

06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEADOR API/OS

CARIMBO E ASSINATURA /

**CARTÃO DE CRÉDITO**

BANDEIRA

Pos 2001287 000014 14122000 15.00.071

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

1ª VIA - CLIENTE 3ª VIA - UNIDADE

75240152-1

FC0556 / 22

156 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0098

3718

Doc:



Recebo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONC. 02116000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4324059

Objeto da Licitação

• Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos e especializados

Razão Social

• SISON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

• PRAÇA FLORIANO N: 19. 2ª ANDAR - CentroCEP • 20031-050Cidade - UF • Rio de JaneiroNome para contato/Função • Dr. Flavio / DIRETOR

Tel.: 021(21) - 220-9808 Fax: 021(21) - 220-9853

ENDEREÇO (Filial - DF)

• _____

CEP • _____ Cidade - UF • _____ - DF

Nome para contato/Função • _____ / _____

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

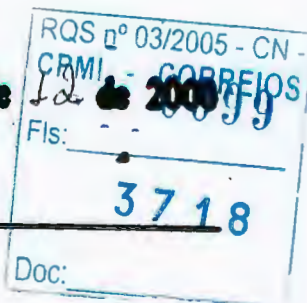
Responsável pela Retirada

• Valtair Gonçalves

Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

R5
Brasília - DF, 14 deAss. [Assinatura]



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONCORRÊNCIA 0021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 10300473

Objeto da Licitação

• Contratação de serviços técnicos especializados

Razão Social

• GTECH BRASIL LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

• SCN, Q. 4, B. B, UNIDADE 802-H Centro Empresarial VAREJO

CEP •

Cidade - UF •

Nome para contato/Função • /

Tel.: 021() -

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial -DF)

• GTECH BRASIL LTDA

CEP • 70710-926

Cidade - UF • BRASÍLIA - DF

Nome para contato/Função • MIRIAN / SECRETÁRIA

Tel.: 014(61) - 328-1300

Fax: 014(61) - 328 1600

Responsável pela Retirada

• Renato de S. Costa

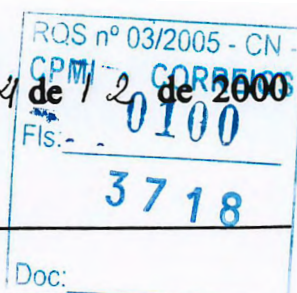
Tel.: 014 (61) - 328-1300

Cel.: 014 (61) - 925-8516

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 14 de 12 de 2000

Ass. _____





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONCORRÊNCIA 21/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 6129191

Objeto da Licitação

• CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

Razão Social

• FOTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS

ENDEREÇO (Matriz)

• SCN QUADRA 01 BLOCO "C" ED. BRASÍLIA TRADE CENTER SALAS 1208-1214

CEP • 70710902

Cidade - UF • BRASÍLIA DF

Nome para contato/Função • CARLOS TADEU / ANALISTA DE NEGÓCIOS

Tel.: 021() - 328-5060 - RAMAL 254 Fax: 021() - 328-5060 RAMAL 201

ENDEREÇO (Filial - DF)

• _____

CEP • _____

Cidade - UF • _____ - DF

Nome para contato/Função • _____ / _____

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

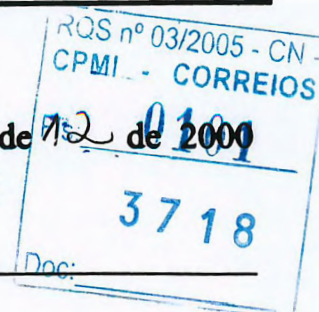
• _____
Tel.: 014 (61) - 328-5060 R. 254

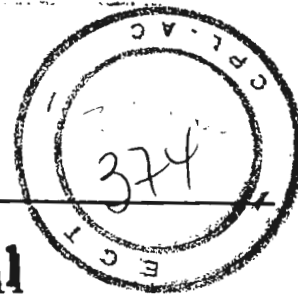
Cel.: 014 (61) - 923-5411

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 13 de 12 de 2000

Ass. Carlos Tadeu Ribeiro Júnior





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

CONCORRÊNCIA 21/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

Objeto da Licitação

SERVIÇOS TÉCNICOS

Razão Social

SBS TELEMÁTICA E ENG. de SISTEMAS LT

ENDEREÇO (Matriz)

SRTN/1 Qd 701 BL H sala 403 Ed. RECORD

CEP 70340-000

Cidade - UF BRASÍLIA - DF

Nome para contato/Função

Roberto

Tel.: 021() - 223 - 2001

Fax: 021() - 225 - 8000

ENDEREÇO (Filial - DF)

CEP

Cidade - UF

- DF

Nome para contato/Função

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

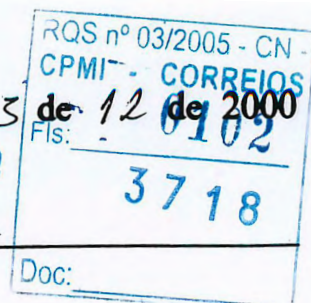
Tel.: 014 (61) - 223 - 2001

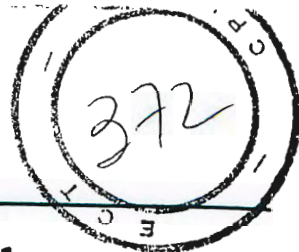
Cel.: 014 (61) - 225 - 8000

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 13

Ass.





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

021/00

Nº do Comprovante de Pagamento

6129482

Objeto da Licitação

contratação de serviços técnicos especializados

Razão Social

PCD INFORMÁTICA Ltda. (69)

ENDEREÇO (Matriz)

SCN - Quadra 01 Bloco "C" sala 605

Trade Center

CEP 70710-902

Cidade - UF DF

Nome para contato/Função DEBORA

328 8175

Tel.: 021() - 327-2398

Fax: 021() - 328 8175

ENDEREÇO (Filial - DF)

CEP

Cidade - UF - DF

Nome para contato/Função

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

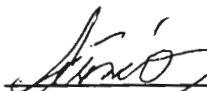
Yeni Rodriguez da Silva Junior

Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 13 de 12 de 2000

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

6129422

Objeto da Licitação

AUDITORIA INTERNA

Razão Social

TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

ENDEREÇO (Matriz)

CEP

Cidade - UF

Nome para contato/Função

Tel.: 021() -

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial -DF)

SBS Q 02 LT 01 S/LOJA DO ED-EMARE CENTER

CEP 70070-300

Cidade - UF BRASÍLIA - DF

Nome para contato/Função ADEILSON / Aquino

Tel.: 014(61) - 325-7415

Fax: 014(61) - 325-7970

Responsável pela Retirada

Jônatas R. Silva

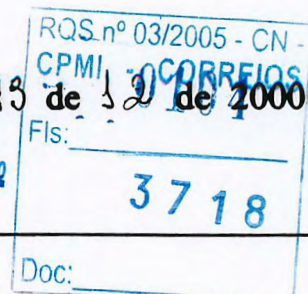
Tel.: 014(61) - 325-7415

Cel.: 014(61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 13 de 12 de 2000

Ass.





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONC - 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 6137044

Objeto da Licitação

• contratação de serviços técnicos especializados

Razão Social

• Policentro Consultoria e Informática Associados LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

• SHCN Q 204 Bl. C. Lote 108/subsolo

CEP

• 70242-530

Cidade - UF

• Br DF

Nome para contato/Função

• IVARIANE /

Tel.: 021(61) - 3290200

Fax: 021(61) -

3262846

ENDEREÇO (Filial - DF)

•

CEP

•

Cidade - UF

• - DF

Nome para contato/Função

• /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

• Luciana Souza

Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 13

Ass. RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSde 12 de 2000

3718

Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

- 00-021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

- 6129424

Objeto da Licitação

- Prestação de serviços técnicos de seu no nível
to de novos projetos e manutenção de sistemas.

Razão Social

- Redisul Informática Ltda

ENDEREÇO (Matriz)

- Rua Conselheiro Carrião 619- Hugo Lange.

CEP - 80040-130

Cidade - UF - Curitiba -

Nome para contato/Função - Samantha, Comercial

Tel.: 021(41) - 362.2728

Fax: 021(41) 263.3769

ENDEREÇO (Filial - DF)

- CLN. 212 BLD sl. 203

CEP - 70864-540

Cidade - UF - Brasília - DF

Nome para contato/Função - Reinaldo, Comercial

Tel.: 014(61) - 447-6459

Fax: 014(61) - 349-8507

Responsável pela Retirada

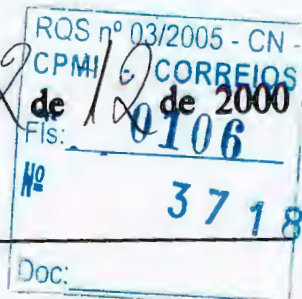
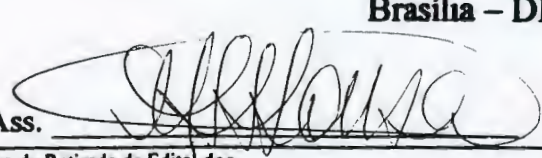
- R. de Reinaldo

Tel.: 014(61) - 349-8507

Cel.: 014(61) - 922-6544

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 12 de 12 de 2000

Ass. 

Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• 0021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 6129181

Objeto da Licitação

• contratação de serviços técnicos especializados

Razão Social

• CDT COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

ENDEREÇO (Matriz)

• SRTUS Q 701 BL II 806 SALA 25 ED. 45815

CEP • 70340 906

Cidade - UF • BRASÍLIA - DF

Nome para contato/Função • LIVIAMO I ORLANDO

Tel.: 021(61) - 322 - 0438

Fax: 021(61) - 225 9634

ENDEREÇO (Filial - DF)

•

CEP •

Cidade - UF • - DF

Nome para contato/Função •

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

• JOSE B. dos Santos

Tel.: 014 (61) - 322 0438

Cel.: 014 (61) - 9988 4019

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF,

12 de 12 de 2000

Ass. _____



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

☛ 211 2000

Nº do Comprovante de Pagamento

☛ 61 29 420

Objeto da Licitação

☛ Contratação de Serviços Técnicos Especializados

Razão Social

☛ ARM Informática

ENDEREÇO (Matriz)

☛ Ede. Central Park.
SCN Qd 1 - Bloco E - Conj. 1605

CEP ☛ 70.710 - 500

Cidade - UF ☛ Brasília - DF

Nome para contato/Função ☛ Luis Arthur / Amélia

Tel.: 021() - 327 - 1712

Fax: 021() - o mesmo

ENDEREÇO (Filial -DF)

☛

CEP ☛

Cidade - UF ☛ - DF

Nome para contato/Função ☛ /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

☛ Amélia Ribeiro

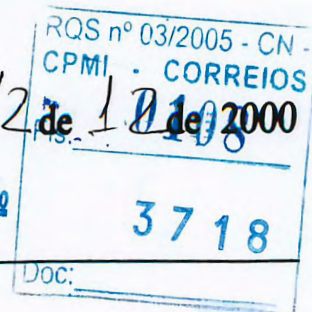
Tel.: 014 (61) - 327 - 1712

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 12 de 10 de 2000

Ass. Amélia Ribeiro





De: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/AC

Ao: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/SC

CI/CPL/AC - 863/2000

REF: CC-021/2000

PROTOCOLO

Assunto : Encaminha Edital.

Brasília - DF, 12 de dezembro de 2000.

Encaminhamos a V. S^a em anexo, um exemplar completo do Edital da licitação sob referência, solicitando entregá-lo à firma abaixo relacionada:

Teclan Engenharia de Software Ltda
Rua Lauro Linhares, 589 – 2º Andar
88036-002 – Florianópolis – SC.
Fone/Fax: (48) 239-4500

Segue também em anexo, recibo a ser preenchido e retornado a esta CPL/AC, a fim de constituir arquivo no processo.

Atenciosamente


MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC

Gilberto Ferreira de Amaral
Membro CPL/AC
Mat. 8.008.347-1

DE :

NO. DE FAX : 48 2394542

11 DIC. 2000 04:37PM P1



FAC-SÍMILE

TCL-101/2000

11/12/2000

DESTINATÁRIO -----> Fax nº 61 4261958

Empresa: ECT
A/C: Erinaldo

Total de páginas: 01 (inclusive esta)
Se esta transmissão estiver ilegível ligue para 48 239-4500

Prezado Senhor,

Segue informações para o envio da concorrência 21/2000.

Empresa: Teclan Engenharia de Software LTDA
R: Lauro Linhares, 589 2º andar
Florianópolis - SC
Cep: 88036-002
CGC: 85.226.611/0001-05
IE: 252.417.623

Atenciosamente,

Karine R de Melo

Karine Regina de Melo
Dept. Comercial
(48) 2394500
karine@tecclan.com.br

11/12/2000
[Signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
GPMI - CORREIOS	
Fls:	0110
Nº	3718
Doc:	

✓

Nº do Comprovante de Pagamento

4301478

- Contratação de Serviços Técnicos Especializados

64

• 28.194 65210005-57

• RUA PROF. RODOLFO COUTINHA - N° 07

CEP - _____ Cidade - UF - RJ - _____

Nome para contato/Função • TEPONE ! _____

Tel: 021()-(021) 5601922 Fax: 021().

• AV. NULO PECANITA 155 8^o

CEP - 20020100 Cidade - UF - RJ - DF

Nome para contato/Função - PAULO CESARI

Tel: 014(61) - 10211 5330127 Fax: 014(61) - (0211) 533 0127

Paul R. S. de Silva

Tel: 014 (61) -

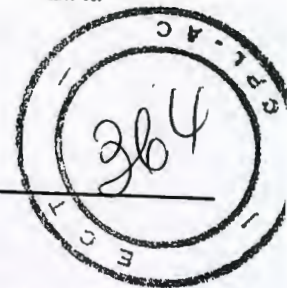
Cel: 014 (61)-

Recibi o edita! acima mencionado

Rio - RJ
~~Brasília - DF~~ 1/2 de 1

RQS nº 03/2005.- CN-
EPM CORREIOS
2000
Fls.: 0111
3718
Doc: _____

A



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CC 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 336-10-48

Objeto da Licitação

• Contratação de serviços técnicos especializados

Razão Social

• Multiservice Engenharia LTda

ENDEREÇO (Matriz)

• Rua Buetanta, 500 9º andar - Pinheiros

CEP • 05424-903

Cidade - UF • São Paulo - SP

Nome para contato/Função • Nicimar /

Tel.: 021(11) - 3034-0200

Fax: 021(11) - 3034-0200

ENDEREÇO (Filial - DF)

•

CEP •

Cidade - UF • - DF

Nome para contato/Função • /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

• marcelo Angelo de Sousa

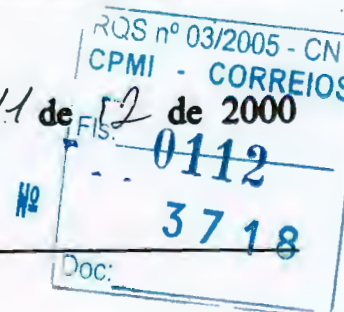
Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 11 de 12 de 2000

Ass. [Assinatura]





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONCORRÊNCIA 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 6129183

Objeto da Licitação

• SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Razão Social

• STEFANINI CONS. E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

• AV. MARGINAL, 156 - CENTRO - SP.

CEP •

Cidade - UF • JABOATÃO -Nome para contato/Função • RENATO GERENTE FILIAL.ALVARODIRETORTel.: 021(11) - ~~323 4265~~ 3039 2000 Fax: 021(61) - 322-3210

ENDEREÇO (Filial - DF)

• SRTS - QD. 701 - CONJ. L - C. E. ^{entre microf. Daniel.} ASSIS CHATEAUBRIAND - P. II.SALA 629CEP • 70340-906Cidade - UF • BRASILIA - DFNome para contato/Função • RENATO GERENTE FILIAL.

Tel.: 014(61) - 323 4265

Fax: 014(61) - 322-3210

Responsável pela Retirada

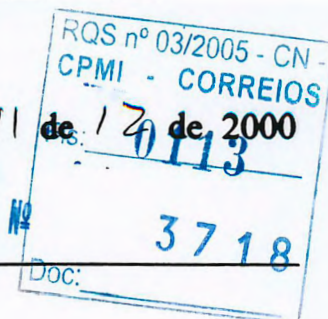
• RENATO PINTO DE OLIVEIRA

Tel.: 014 (61) - 323 4265

Cel.: 014 (61) - 9988-8045

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 11 de 12 de 2000

Ass. Renato Pinto de Oliveira



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

0021

Nº do Comprovante de Pagamento

33 61 0410

Objeto da Licitação

Contratação Serviço Técnico
de SP Realizado

Razão Social CASTMETA Informática

Castmeta Informática
S.p.A.

ENDEREÇO (Matriz) Ed. Ana Carolina

Sekor 504 Bl. A - Jd. 204/209

CEP 70738-900

Cidade - UF DF

Nome para contato/Função Simone

327 1072

Tel.: 021() - 3287300

Fax: 021() - 3287500

ENDEREÇO (Filial - DF)

CEP

Cidade - UF - DF

Nome para contato/Função

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

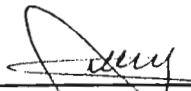
Osório G. Silva

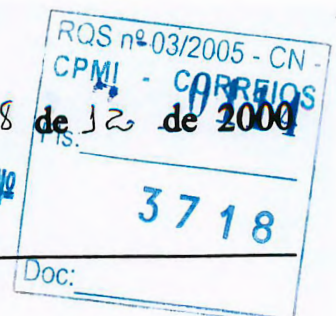
Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 08 de 12 de 2009

Ass. 





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

TP-0021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

6129157

Objeto da Licitação

Contratação de Serv. Técnicos Especializados

Razão Social

SONDA DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

SNIS Q1 07 Conj. 01 CASA 01

CEP 71655-250

Cidade - UF DF

Nome para contato/Função MARCELO

Tel.: 021() - 063 - 3642002 Fax: 021() - 3642002 o mesmo

ENDEREÇO (Filial - DF)

CEP

Cidade - UF - DF

Nome para contato/Função

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

SILVANO

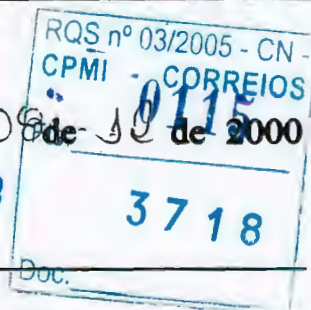
Tel.: 014 (61) - 9933-1076

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 08 de 12 de 2000

Ass.





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• TP 21/00

Nº do Comprovante de Pagamento

• 3361 035

Objeto da Licitação

• Contratação de serviços técnicos especializados.

Razão Social

• 02.641.663/0001-50 Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em telecomunicações - CPQD.

ENDEREÇO (Matriz)

• Rodovia Campinas - Mogi - murim Km 118,5

CEP • 13083-970

Cidade - UF • Campinas - SP

Nome para contato/Função • Azuke /

Tel.: 021(19) - 3705 - 6202.

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial - DF)

• Centro Empresarial Brasília Shopping - Torre A 5/14/12

CEP • 70710-500

Cidade - UF • Brasília - DF

Nome para contato/Função • Renato Prestes / Diretor Presidente.

Tel.: 014(61) - 326-1844

Fax: 014(61) - 328-5844.

Responsável pela Retirada

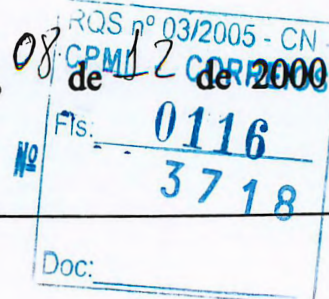
• Selma

Tel.: 014 (61) - 326-1844.

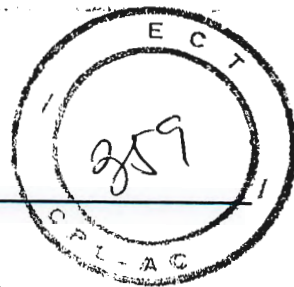
Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília -- DF,



Ass. _____



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONCORRÊNCIA 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 3361007

Objeto da Licitação

• SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

Razão Social

• DELTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO (Matriz)

• SCS QD. 04 ED. BERNARDO SAYÃO

CEP • 70800-944

Cidade - UF • DF

Nome para contato/Função • EMILIA / Aux. Engo.

Tel.: 021() - 3211925

Fax: 021() - 2263013

ENDEREÇO (Filial - DF)

•

CEP •

Cidade - UF • - DF

Nome para contato/Função • /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

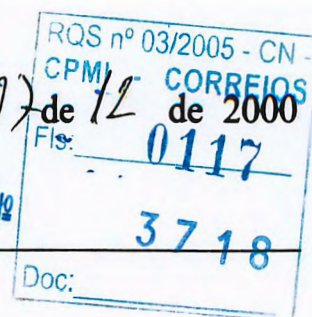
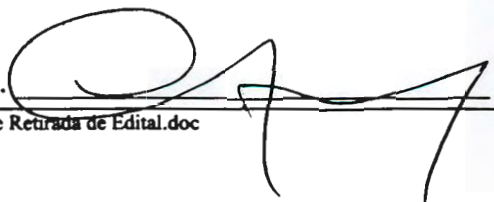
• GENIVALDO SOUSA

Tel.: 014 (61) - 3211925

Cel.: 014 (61) - 9221229

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 07 de 12 de 2000

Ass. 

Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

CONCORRÊNCIA 21/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

6.123.151

Objeto da Licitação

CONTABILIZAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS
ESPECIALIZADOS

Razão Social

EDS DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

RUA SAMUEL HILFENBERG, Nº 1707 BL "E" 1º ANDAR
JARDIM CONTINENTAL

CEP 0383-550

Cidade - UF São Bernardo do Campo - SP

Nome para contato/Função CAIO RAINÉRIO

Tel.: 021(11) - 4853-1826

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial - DF)

CEP

Cidade - UF - DF

Nome para contato/Função

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

CAIO RAINÉRIO

Tel.: 014 (61) -

021-(11) 9199.0018
Cel.: 014(61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 07 de 07 de 2000

Ass.

Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

Concorrência Nº 021/00

Nº do Comprovante de Pagamento

6129009

Objeto da Licitação

Contratação de serviços técnicos especializados para ECT

Razão Social

Consuetos S/C Ltda.

BDO DIRECTA - CMC - 51-202-793/0001-55

ENDEREÇO (Matriz)

Rua Senador Felício dos Santos 392 - Alimimã - SP

CEP 01511-010

Cidade - UF As Páras -

Nome para contato/Função NEIVA /

Tel.: 021(11) - 3277-2199

Fax: 021(11) - 3277-1534

ENDEREÇO (Filial -DF)

CEP

Cidade - UF - DF

Nome para contato/Função MAURO /

Tel.: 014(61) - 310-7630

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

Ruben dos Santos O. TUNIA

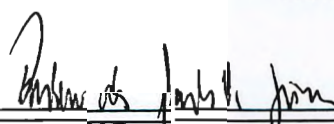
Tel.: 014 (61) - 310-6391

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 06 de 12 de 2000

Ass.





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CC 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 3361033

Objeto da Licitação

• Contratação de Serviço Técnico Especializado

Razão Social

• GETRÔNICS Reflux

ENDEREÇO (Matriz)

• Rua Logans, 563 - souz. Amaro - SP

CEP • 04728-001

Cidade - UF • São Paulo -

Nome para contato/Função • Rui Romão Vaz

Tel.: 021(01) - 5644 2766

Fax: 021() -

5644 2766

ENDEREÇO (Filial-DF)

• Representante VETORIAL CENTER Soluções Tecnológicas
SEP/SUL Q 707/907 Bl. "C" conj "E" Lj 8

CEP • 70390-078

Cidade - UF • DF - DF

Nome para contato/Função • Orlando Coffey

Tel.: 014(61) - 2445855

Fax: 014(61) - 443 4363

Responsável pela Retirada

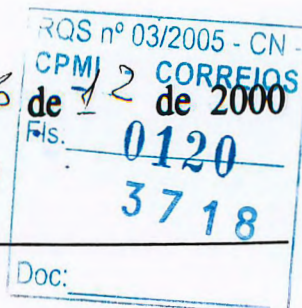
• Mauro W. Ferreira

Tel.: 014 (61) - 2445855

Cel.: 014 (61) - 9988 1949

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 06

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CC-021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

•

Objeto da Licitação

• Contratação de serviços especializados

Razão Social

• Ugem Informática Assessoria e Consultoria

ENDEREÇO (Matriz)

• Rua Wenceslau Escobar 2923/408 - Tristeza

CEP • 91900-000

Cidade - UF • Porto Alegre - RS

Nome para contato/Função • Leandro Borba

Tel.: 021(51) - 242 - 9996

Fax: 021(51) - 242 - 9996

ENDEREÇO (Filial - DF)

•

CEP •

Cidade - UF • - DF

Nome para contato/Função • /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

•

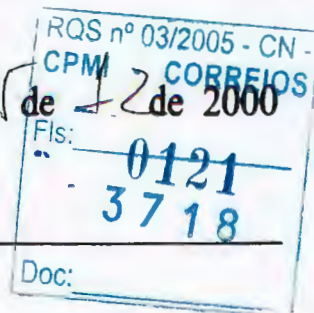
Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 05 de 12 de 2000

Ass. •



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0122
Nº 3718
Doc:

		CERTIFICADO DE POSTAGEM	
CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE			
4 - NOME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO)		5 - CEP DE DESTINO	
8 - NOME DO REMETENTE		7 - VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO	
11 - ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO		12 - DESEJA DECLARAR VALOR ?	
ASSINATURA DO REMETENTE		☐ SIM ☒ NÃO	
28 - CARIMBO E ASSINATURA DO ATENDENTE		SE FOR A FATURAR	
01 - RECEBIMENTO 02 - MÃO PRÓPRIA 03 - ENTREGA QUALIFICADA		18 - DIA / MÊS 19 - SERVIÇOS ADICIONAIS	
04 - REGISTRO MÓDICO 07 - COLETA DOMICILIAR		21 - CÓDIGO ADMINISTRATIVO	
APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES		23 - NÚMERO DO CONTRATO	
		25 - CÓDIGO DO PRODUTO	
		26 - QUANT.	
		16 - CÓDIGO DA UNIDADE	
		17 - MÃO PRÓPRIA	
		20 - ENTREGA QUALIFICADA	
		22 - REGISTRO MÓDICO	
		24 - COLETA DOMICILIAR	
		27 - TOTAL	

1ª VIA BALANCETE, 2ª VIA CLIENTE, 3ª VIA ARQUIVO NA UNIDADE

75250425-8

GEPRO/RJ

99 x 210 mm



AGEM

Consultoria Empresarial

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2000.

À
ECT – Administração Central
Fax: (61) 426.27.59

A/C
Marta Maria Coelho – CPL

Assunto: Solicitação do edital de nº 21/2000.

Venho através deste documento, solicitar o envio via sedex do edital de nº **21/2000**, abertura: 09/01/2001, cujo objeto é: "Serviços técnicos especializados p/ os seguintes itens: 1- Desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas; 2- Manutenção de ambientes (operação e produção dos centros de dados, suporte, administração e gerência de redes etc.)". Favor enviar aos cuidados de Leandro Gaddo.

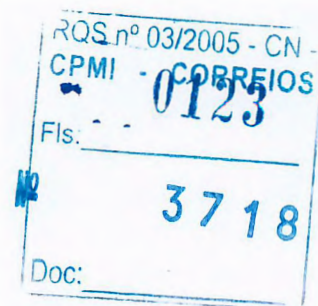
Dados da Empresa:

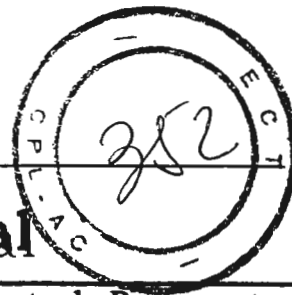
- Razão Social: LR Informática Ltda.
- Nome Fantasia: Agem Informática Assessoria e Consultoria.
- Cgc: 01721940-0001/32
- Inscr. Municipal: 159.024.20
- Inscr. Estadual: 0962615048
- Endereço Comercial: Rua Wenceslau Escobar, 2923/408 - Tristeza
Porto Alegre/RS Cep: 91900-000.
- Telefone/Fax: (51) 242.99.96
- Email: agem@terra.com.br

Atenciosamente.

Leandro Albano Borba Gaddo
Diretor Presidente

Nosso novo número de telefone: (51) 242.99.96





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• EC-Nº 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 633541

Objeto da Licitação

• DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS / MANUTENÇÃO DE AMBIENTE

Razão Social

• Engenharia Consultoria de Sistemas Ltda.

ENDEREÇO (Matriz)

• SCN Q02 BLD Liberty Mall Torre B Ns 1101 a 1104CEP • 70710-919Cidade - UF • Brasília - DFNome para contato/Função • Márcia / _____Tel.: 021(61) - 3286939Fax: 021(61) - 328-8710

ENDEREÇO (Filial -DF)

• _____

CEP • _____

Cidade - UF • _____ - DF

Nome para contato/Função • _____ / _____

Tel.: 014(61) - _____

Fax: 014(61) - _____

Responsável pela Retirada

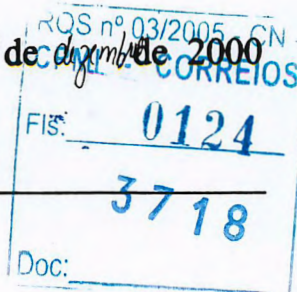
• Claudio MárcioTel.: 014 (61) - 328-6939

Cel.: 014 (61) - _____

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 04 de dezembro de 2000

Ass. _____





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CE-021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4899997

Objeto da Licitação

• DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS/MANUTENÇÃO DE AMBIENTES

Razão Social

• INTEGRIS LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

• _____

CEP • _____

Cidade - UF • SP -Nome para contato/Função • TATIANA / _____

Tel.: 021(11) - 3824 46 76

Fax: 021(11) - 3824 45 60

ENDEREÇO (Filial - DF)

• SCN 2.01 ED. BSB TRADE CENTER 11º AR S/1101CEP • 70710-902Cidade - UF • BRASILIA - DFNome para contato/Função • Euleriano / _____

Tel.: 014(61) - 326 14 18

Fax: 014(61) - 327 37 87

Responsável pela Retirada

• EMERSON

Tel.: 014 (61) - 326 14 18

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF,

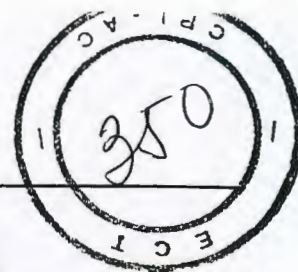
04 de 12 de 2000
RDS nº 03/2005 CN -
CPM - CORREIOSAss. Emerson

Nº

Fls:

0125
3718

Doc:



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• 021/3000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 6133517

Objeto da Licitação

• Prestação de serviços técnicos especializados

Razão Social

• OTTO TELEINFORMÁTICA LTDA.

ENDEREÇO (Matriz)

• RUA CASTRO ALVES, 624 AG. VERDE.

CEP • 80240-270

Cidade - UF • CURITIBA PR

Nome para contato/Função • Nelsi

Tel.: 021(41) - 3429400

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial - DF)

• TRANSOESTE SERVIÇOS, LTDA - EQS. 110/111 Bl. A, Lq. 1 - Galeria Cine Kairós

CEP • 70373-400

Cidade - UF • BRASÍLIA - DF

Nome para contato/Função • KROTIDES, MATHEUS.

Tel.: 014(61) - 2420541

Fax: 014(61) - 4433455

Responsável pela Retirada

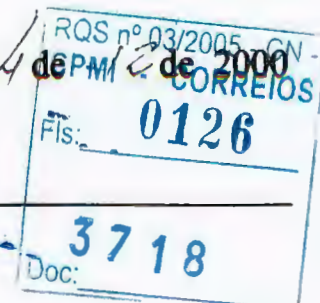
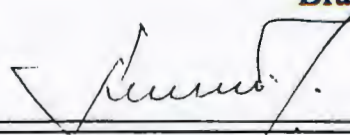
• JERONIMO F. SANTOS

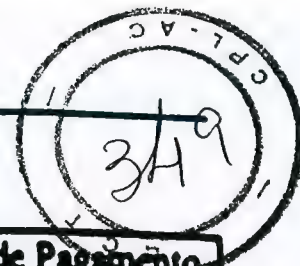
Tel.: 014 (61) - 2447773

Cel.: 014 (61) - 9142682

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 04 de PM de 2000

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• Conc - 021 / 2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4301328

Objeto da Licitação

• Contratação de Serviços Técnicos especializados - Manutenção de sistemas

Razão Social

• ALLEN INFORMÁTICA

ENDEREÇO (Matriz)

• AV. GRAGA ARANHA Nº 206 / 7º ANDAR Centro

CEP • 20030-001

Cidade - UF • RJ

Nome para contato/Função • Luana / Ger. de Contas

Tel.: 021() - 5249570

Fax: 021() - 2404832

ENDEREÇO (Filial - DF)

•

CEP •

Cidade - UF • - DF

Nome para contato/Função • /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

• x *Luana*

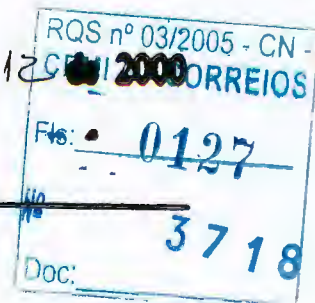
Tel.: 014(61) -

Cel.: 014(61) -

Recebi o edital acima mencionado

RJ
Brasília - DF, 01 de 12 de 2000

Ass. x *Luana*





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CC 021

Nº do Comprovante de Pagamento

• 3381250

Objeto da Licitação

•

Razão Social

• Dominio Consultoria Tecnológica LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

• SHIS QI-7 CONJ. 01, CASA 03

CEP • 73.615-210

Cidade - UF • D.F. -

Nome para contato/Função • ROSEMERLY

Tel.: 021(61) - 364 2001

Fax: 021() - o mesmo

ENDEREÇO (Filial - DF)

•

CEP •

Cidade - UF • - DF

Nome para contato/Função • /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

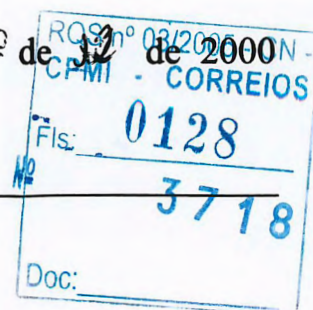
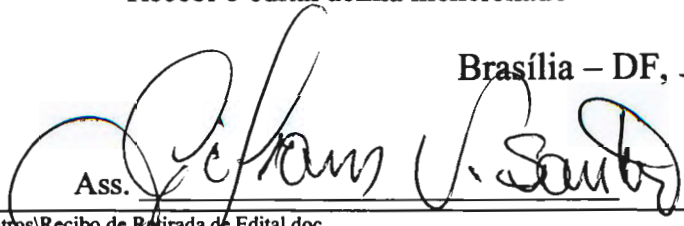
• GILVAN V. SANTOS

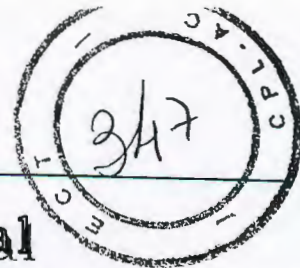
Tel.: 014(61) - 9993-1076

Cel.: 014(61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 12 de 12 de 2000

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

☞ ~~PP~~ Conc - 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

☞ 4301253

Objeto da Licitação

☞ Contratação de Serviços Técnicos Especializados.

Razão Social

☞ PROMON IT S.A.

ENDEREÇO (Matriz)

☞ PRAIA DO FLAMENGO, 154 - 13º ANDAR

CEP ☞ 22207-900

Cidade - UF ☞ RJ -

Nome para contato/Função ☞ EDUARDO ALMEIDA / DIRETOR

Tel.: 021() - 555-2294

Fax: 021() - 205-5040

ENDEREÇO (Filial -DF)

☞

CEP ☞

Cidade - UF ☞ - DF

Nome para contato/Função ☞ /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

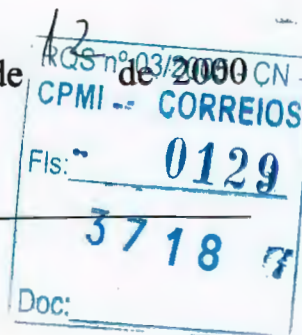
☞ 

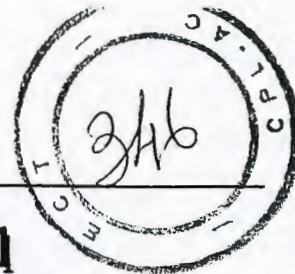
Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

R. E. 01 de 12 de 2000 CN - CPMI - CORREIOS

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

☛ CC - 021 / 2000

Nº do Comprovante de Pagamento

☛ 3381 241

Objeto da Licitação

☛ Informática

Razão Social

☛ Xerox Comércio e Indústria Ltda

ENDEREÇO (Matriz)

☛ _____

CEP ☛ _____

Cidade - UF ☛ _____ -

Nome para contato/Função ☛ _____ / _____

Tel.: 021() -

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial - DF)

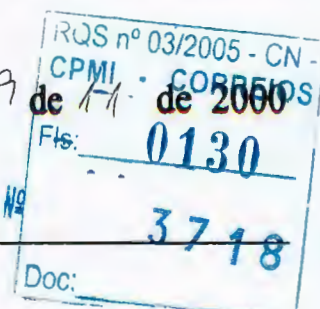
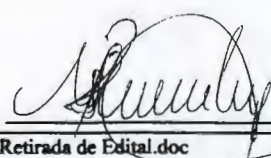
☛ SIG A.01 Lote 555CEP ☛ 70610-400Cidade - UF ☛ BRASILIA - DFNome para contato/Função ☛ MARLOS ANTONIO / REPRESENTANTETel.: 014(61) - 343.5849Fax: 014(61) - 343.5793

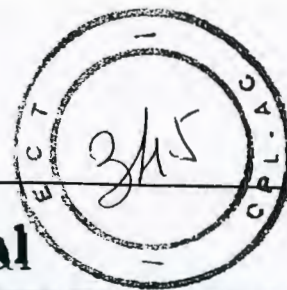
Responsável pela Retirada

☛ marlos AntonioTel.: 014 (61) - 343 5849Cel.: 014 (61) - 9905.9396

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 29 de 11 de 2000

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CC - 021 / 2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 3381237

Objeto da Licitação

• Informática

Razão Social

• BS Informatica Organização e Sistemas Ltda

ENDEREÇO (Matriz)

• SRTVS Qd. 701 g L. Bl. 02 Sl. 725 a 736CEP • 70340-000Cidade - UF • DFNome para contato/Função • Costa / Paulo

Tel.: 021(61) - 325-3620

Fax: 021() - 3253620

ENDEREÇO (Filial - DF)

• _____

CEP • _____

Cidade - UF • _____ - DF

Nome para contato/Função • _____ / _____

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

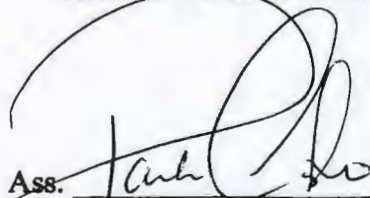
Responsável pela Retirada

• Paula Vanessa de Castro

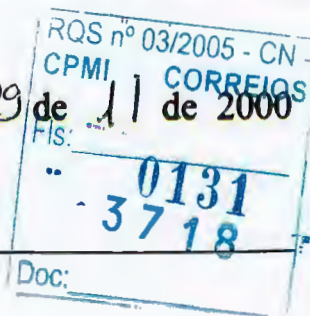
Tel.: 014 (61) - 325-3620

Cel.: 014 (61) - 916-4523

Recebi o edital acima mencionado


Ass. _____

Brasília - DF, 29 de 11 de 2000





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CR/21/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894197

Objeto da Licitação

• INFORMATICA

Razão Social

• Móvel Security Solutions.

ENDEREÇO (Matriz)

• _____

CEP • _____

Cidade - UF • _____ -

Nome para contato/Função • _____ / _____

Tel.: 021() -

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial - DF)

• Ed. Number One
SCN, Quadra 01, Bloco A, LJA 47CEP • 70710-500Cidade - UF • Brasília / DF - DFNome para contato/Função • Silvia Velozo / Ger. de Contas

Tel.: 014(61) - 327.7500

Fax: 014(61) - 327.7290

Responsável pela Retirada

• Silvia Velozo

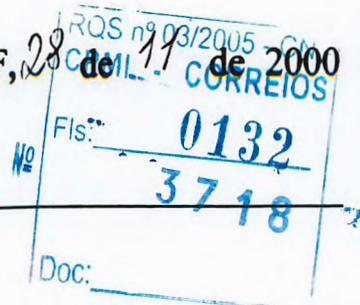
Tel.: 014 (61) - 327.7500

Cel.: 014 (61) - 9981 1764

Recebi o edital acima mencionado

Ass. _____

Brasília - DF, 28 de 11 de 2000



**COMPROVANTE**

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO

0950977

CLIENTE

MCKINSEY LTDA SC

DATA REF. / ERR. / DIF.

CÓDIGO DA UNIDADE

SE FOR A
FATURAR

CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO

Nº DE EMPENHO

1 DISCRIMINAÇÃO

CONC. 21/00 CPT/AC

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

15 00

2 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

3 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

4 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

5 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

6 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

7 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

8 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

9 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

10 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

11 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

MODALIDADE DO DESCONTO

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR

☐ 01 - PVP
☐ 02 - FUNCIONÁRIO
☐ 03 - OUTROS

BASE CÁLCULO

ALÍQUOTA

VALOR DO IMPOSTO

15 00

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA

07 - COLETA DOMICILIAR

06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

CARIMBO E ASSINATURA /

MATRÍCULA

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA

POS

AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA DO CLIENTE

IDENTIFICAÇÃO MECÂNICA

75240152 1

FC0556 / 22

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0133
3718
Doc:

RECIBO



RECEBI, EM NOME DA FIRMA MCKINSEY LTDA SC

LOCALIZADA A Rua Alexandre Dumas, 1711 Edif. B12 12º andar

NA CIDADE DE SP ESTADO SP

CEP: 04717-004 TELEFONE 51891400/5189161

NOME PARA CONTATO Sr. Atilio ou Sra. Monica FAX: 5189 1700

01 (UMA) COPIA DO EDITAL DA CONC.21/00 CPL/AC

SÃO PAULO/SP, 28 DE novembro DE 2.000

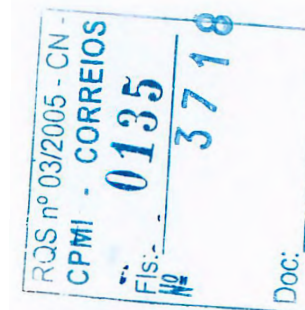
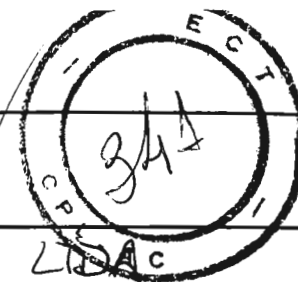
Marco José Quintino
NOME LEGÍVEL

OK



RECIBO

DR/SPM ✓



FIRMA TLD - TELEDATA TEC. EM CONECTIVIDADE LTDA

ENDEREÇO AV. CANDIDO DE ABREU 651, 10º AND.

CIDADE CURITIBA UF PR CEP 80530-908

TELEFONE: 41-313-3900 FAX: MEMO

NOME PARA CONTATO: RICARDO LEONI / JOSUÉ SILVA

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS (TP)
CONCORRÊNCIA (CONC.)
PREGÃO (PR)

CONCORRÊNCIA 021/2000

OBS.: AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO DE MINHA RESPONSABILIDADE.

SÃO PAULO/SP, 28 DE NOVEMBRO DE 2000

JOÃO CONCEIÇÃO NETO

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA

**COMPROVANTE**

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO

1322001

CLIENTE

TLD TELEDATA TEC EM CONECTIVIDADE LTDA

DATA REF. / ERRO / DIF.

01/11/2000

CÓDIGO DA UNIDADE

70301227SE FOR A
FATURAR

CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO

CÓDIGO DO EMPENHO

DISCRIMINAÇÃO

CONC.21/00 CPL/AC

CÓD. PRODUTO

340

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

15,00

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

340

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

340

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

340

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

340

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

340

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO

01 - PVP

02 - FUNCIONÁRIO

03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO

ALÍQUOTA

VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR**15,00****APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS**

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA

07 - COLETA DOMICILIAR

06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEADOR AP/OS

CARIMBO E ASSINATURA /
MATRÍCULA**CARTÃO DE CRÉDITO**

BANDEIRA

PÓS

AUTORIZAÇÃO

ECT 72301287 000231 28112000 15,00 028

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

75240152-1

FC0556 / 22

156 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

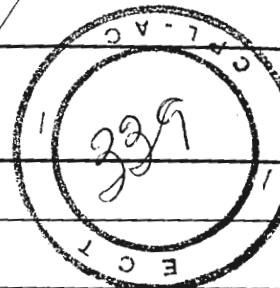
Fls:

0136**3718**

Doc:

RECIBO

DR/SPM ✓



FIRMA CNEC ENGENHARIA SA

ENDEREÇO Rua Funchal 160 Bloco E 4º andar

CIDADE SP UF SP CEP 04551-903

TELEFONE: 3841 4808 FAX: 3848 7878

NOME PARA CONTATO: Sra. Kimico

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS (TP)
CONCORRÊNCIA (CONC.)
PREGÃO (PR)

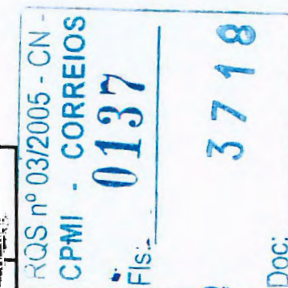
Conc. 21/00 CPL/AC

OBS.: AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO DE MINHA RESPONSABILIDADE.

SÃO PAULO/SP, 28 DE novembro DE 2.000

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA

Eduardo Flavio Oliveira



**COMPROVANTE**

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO

0950982

CLIENTE

CNNG EIGENTARIA SA

DATA REF. / EMISSÃO / DIF.

29/11/2000

CÓDIGO DA UNIDADE

251321185HSE FOR A
FATURAR

CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO

Nº DO EMPENHO

328

1 DISCRIMINAÇÃO

CONC.21/00 CPL/AC

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

15,00

2 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

3 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

4 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

5 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

6 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO

☐

01 - PVP

☐

02 - FUNCIONÁRIO

☐

03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO

ALÍQUOTA

VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR**15,00****APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS**

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA

07 - COLETA DOMICILIAR

06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEADOR APOIS

-

CARIMBO

MATRÍCULA

25 NOV. 2000**SÃO PAULO-SPM****ECT 72012007 000098****CARTÃO DE CRÉDITO**

BANDEIRA

POS

AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

29112000 15.00 007

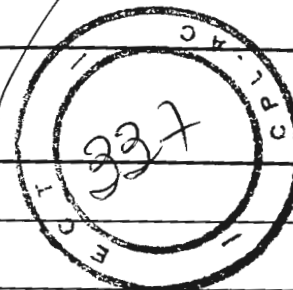
75240152-1

FC0556 / 22

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: **0138**
No **3718**
Doc:

RECIBO

DR/SPM



FIRMA CPM COMUNICACAO MECANISMO PROCESSAMENTO LTDA

ENDEREÇO Alameda Araguaia, 1930 Alphaville

CIDADE Barueri UF SP CEP 06455.000

TELEFONE: 3908 8491 FAX: 3908 8313

NOME PARA CONTATO: Debora

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS (TP)

CONCORRÊNCIA (CONC.)

PREGÃO (PR)

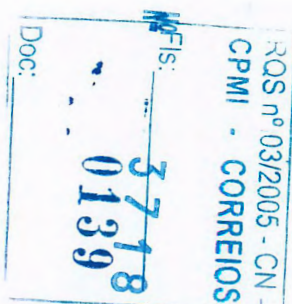
Conc.21/00 CPL/AC

OBS.: AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO DE MINHA RESPONSABILIDADE.

SÃO PAULO/SP, 28 DE novembro DE 2.000

Adriano Rodrigues Vitor

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA





COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO

0950985

CLIENTE

CPM COMUNICAÇÃO MECANISMO PROCES LTDA

DATA REF. / ERRO / DIF

CÓDIGO DA UNIDADE

SE FOR A
FATURAR

CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO

Nº DO EMPENHO

DISCRIMINAÇÃO

CONC 21/00 CPL/AC

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

15 00

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO

☐ 01 - PVP
☐ 02 - FUNCIONÁRIO
☐ 03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO

ALÍQUOTA

VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR

15 00

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA

07 - VOUCHER DOMICILIAR

06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEADOR APIOS

CARIMBO E ASSINATURA /
MATRÍCULA

Terezinha

BANDEIRA

POS

AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EST 72301287 000009 28112000 15.00 015

75240152-1

FC0556 / 22

156 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0140

Nº

3718

Doc:

RECIBO

DR/SPM

FIRMA

ATS Systems S/C Ltda



ENDEREÇO

R GEORGE EASTMAN 92

CIDADE

SÃO PAULO

UF

SP

CEP

05690-000

TELEFONE:

3782343

FAX:

o mesmo

NOME PARA CONTATO:

Vanderlei Grolla

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS (TP)
CONCORRÊNCIA (CONC.)
PREGÃO (PR)

CONC 21/00

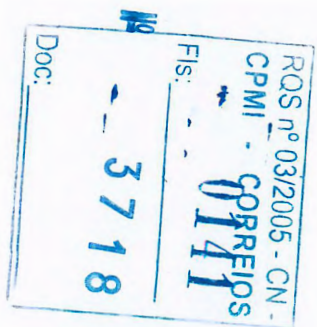
OBS.: AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO DE MINHA RESPONSABILIDADE.

SÃO PAULO/SP, 21 DE Novembro DE 2000

Vanderlei Grolla

Grolla

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA



**COMPROVANTE**

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO

1322003

CLIENTE

ATS SISTEMAS SC LTDA

DATA REC. / ERRO / DIF.

28/11/2009

CÓDIGO DA UNIDADE

SE FOR A
FATURAR

CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO

Nº DO EMPLAQUEAMENTO

DISCRIMINAÇÃO

1 CONC.21/00 CPL/AC

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

15 00

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO DESCONTO

VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO

☐

01 - PVP

☐

02 - FUNCIONÁRIO

☐

03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO

ALÍQUOTA

VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR

15 00

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA

07 - COLETA DOMICILIAR

06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

-

ASSINATURA /

MATRÍCULA

Terezinha

28 NOV. 2009

SAO PAULO-SPM

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA

POS

AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

E01 7301737 000212 28112000 15.00 026

E01 7301287 000212 28112000 15.00 026

75240152-1

FC0556 / 22

156 x 210 mm

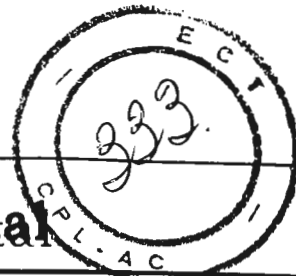
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0142

Nº

3718

Doc:



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• Concorrência

Nº do Comprovante de Pagamento

• 6383450

Objeto da Licitação

• Auditoria *OK*

Razão Social

• Audit Auditores Independentes s/c *OK*

ENDEREÇO (Matriz)

• R. Coronel Santiago, 177 AtiradoresCEP • 89203-560

Cidade - UF

• Jornville - SC

Nome para contato/Função

• Gilberto / JaneTel.: ⁴¹021() - 3428229Fax: ⁴¹021() - 3428229

ENDEREÇO (Filial - DF)

• _____

CEP • _____

Cidade - UF

• _____ - DF

Nome para contato/Função

• _____ / _____

Tel.: 014(61) -

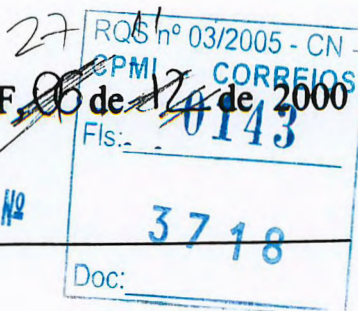
Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

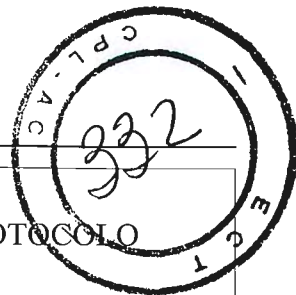
• Jane ReisTel.: 014(61) - 413428229Cel.: 014(61) - 4199556259

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF



Ass. _____



De: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/AC

Ao: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/PR

CI/CPL/AC - 825/2000

REF: CC-021/2000

PROTOCOLO

Assunto : Encaminha Edital.

Brasília - DF, 27 de novembro de 2000.

Encaminhamos a V. S^a. em anexo, um exemplar completo do Edital da licitação sob referência, solicitando entregá-lo à firma abaixo relacionada:

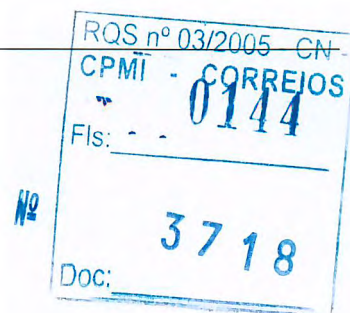
Audit Auditores Independentes /S/C
Av. Sete de Setembro, 4476-Sala 705-Bairro Batel
80250-210 – Curitiba – PR.
Fone/Fax: (41) 342-8229 (Jane)

Segue também em anexo, recibo a ser preenchido e retornado a esta CPL/AC, a fim de constituir arquivo no processo.

Atenciosamente


MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Membro CPL/AC
Mat. 8.008.347-1





ECT		CGC DA UNIDADE / ÓRGÃO 34028316/		SERVIÇO <i>Taxa Licitação</i>		CONTROLE 6383450	
IMPROVANTE		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
DE / ÓRGÃO <i>Centro</i>		CONTRATO / HABILITAÇÃO		DATA		HORA	
PAGAMENTO						☐ A VISTA ☐ A FATURAR	
NOME DO PAGADOR <i>IDIT CONSULTORES LTDA S/C</i>				CGC			
ENDEREÇO / CIDADE <i>Rua de S. Sebastião 4476. 5-705 - CURITIBA</i>							
DIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PALAVRAS / TEMPO PÁGINAS / PESO	VALOR UNITÁRIO	VALOR		
	<i>Taxa Licitação</i>				<i>15,00</i>		
AL POR EXTENSO <i>uma vez mais</i>					TOTAL <i>15,00</i>		
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR		ASSINATURA E MATRÍCULA - ECT <i>0985544531</i>			
FÓRMO / OBSERVAÇÕES				ASSINATURA - USUÁRIO			
				AUTENTICAÇÃO ECT34300012 0018 24112000 15.00R 002			

30434-7

SEP/NOV/95

A5=148x210 mm

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CP/AC
CORREIOS/ECT
-24-NOV-2000-17:18-00053-121

J. A. T. A. N. E.

RQS nº 03/2005 - IN
CPMI - CORREIOS
Fls.: **0145**
Nº **3718**
Doc:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CP/LAC
CORREIOS/ECT
-24-Nov-2000-17:18-000294-1/1
Sathiane

CL-045/00

Curitiba, 16 de novembro de 2000.

EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELÉGRAFOS / DF
Sbn Qd 01 BI AA 4 andar Ala Norte**At.: Comissão de Licitação fone 61-426.1900 fax 61-426.2759**

Ref.: Edital Concorrência 021/00 09/01/00 9 30 h

Através da presente, vimos solicitar o Edital acima, que deverá ser remetido por sedex para a AUDIT AUDITORES INDEPENDENTES S/C, Av Sete de Setembro, 4476 sala 705 Bairro Batel CEP 80250-210, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 79.370.466/0001-39, conforme comprovante anexo para despesas de remessa.

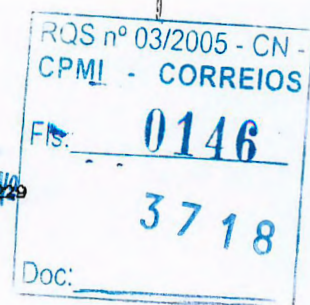
Agradecemos a atenção dispensada.

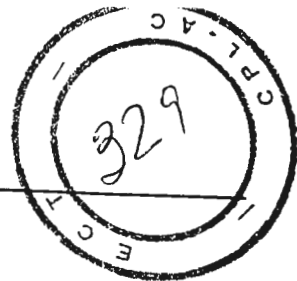
Atenciosamente,


Jane dos Reis
Depto de Licitações
Fone 41-342.8229

Sathiane

Procurador
Emirar
Marte
24/11/00
p/ preenchi.





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CC 21/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894188

Objeto da Licitação

• Informática

Razão Social

• NCT Informática Ltda

ENDEREÇO (Matriz)

• SCRN 702/703 BL D Loja 42

CEP • 70710-750

Cidade - UF • Brasília / DF

Nome para contato/Função • Luiz Cláudio / Coord. Licitação

Tel.: 021(61) - 327-0000

Fax: 021(61) - 327 0577

ENDEREÇO (Filial - DF)

•

CEP •

Cidade - UF • - DF

Nome para contato/Função • /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

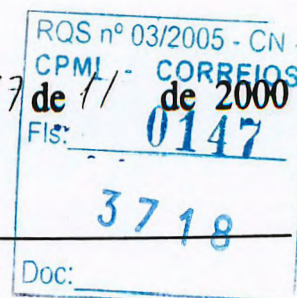
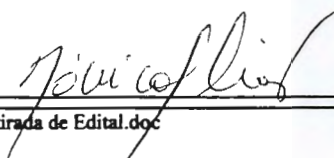
• Nilton Teixeira Dias

Tel.: 014 (61) - 3270000

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 27 de 11 de 2000

Ass. 

Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• _____

Objeto da Licitação

• DESENV. DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
- MANUTENÇÃO DE AMBIENTES - OPERAÇÃO E PROBLEMAS.

Razão Social

• PROCOMP - AMAZONIA IND. ELETRONICA S.A.

ENDEREÇO (Matriz)

• AV. GASTÃO VIDIGAL, 2001 - JAGUARÉ - SPCEP • 0531400Cidade - UF • SPNome para contato/Função • NILTON / DANIELTel.: 021() ~~AA~~ - 2423899Fax: 021() - 242-3899

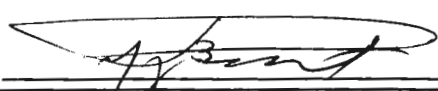
ENDEREÇO (Filial - DF)

• SCLS 407, Bl. C, Lote 34/36
TELEINFORMÁTICA - COM. REP. LTDACEP • 70256-530Cidade - UF • BRASÍLIA - DFNome para contato/Função • NILTON / DANIELTel.: ~~014~~(61) - 242-3899Fax: ~~014~~(61) - 242-3899

Responsável pela Retirada

• NILTON J.B. CAVALCANTITel.: 014 (61) - 242-3899Cel.: 014 (61) - 242-3899

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 22 de 11 de 2000Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• 021/2000 - CEL/AC

Nº do Comprovante de Pagamento

• 3381201

Objeto da Licitação

• Informativa

Razão Social

• Fundação Pró-União

ENDEREÇO (Matriz)

•

CEP •

Cidade - UF • -

Nome para contato/Função • /

Tel.: 021() -

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial -DF)

• SCS Ed. Serra Dourada Sala 310

CEP • 70300-902

Cidade - UF • BSB - DF

Nome para contato/Função • Jaqueline Orsi Gerente Operacional

Tel.: 014(61) - 3237775

Fax: 014(61) - 3237775

Responsável pela Retirada

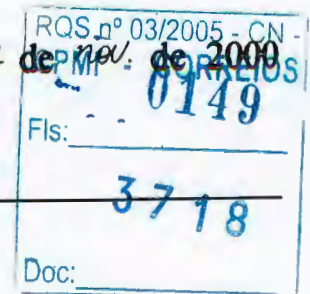
• Jaqueline P. Orsi

Tel.: 014(61) - 9188766

Cel.: 014(61) - 9188766

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 27 de nov. de 2000

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CR 21/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894191

Objeto da Licitação

• DESENVOLVIMENTO NOVOS PROJETOS/MANUTENÇÃO SISTEMAS/
DE AMBIENTES, SUPORTE TÉCNICO E.T.C.

Razão Social

• CPT - Comunicações, Processamento e Mecanismos.
de Automação S.A.

ENDEREÇO (Matriz)

• Rua General Fernando Vascóncelos C. Albuquerque nº 5.CEP • 06700-000Cidade - UF • Cotia - SPNome para contato/Função • Francisco C. Mendes Gerente NegóciosTel.: 021(61) - 2261540Fax: 021(61) - 2261010

ENDEREÇO (Filial - DF)

• SCS ED OK nº 2 ANDARCEP • 70300-500Cidade - UF • Brasília - DFNome para contato/Função • Francisco Mendes Gerente NegóciosTel.: 014(61) - 2261540Fax: 014(61) - 2261010

Responsável pela Retirada

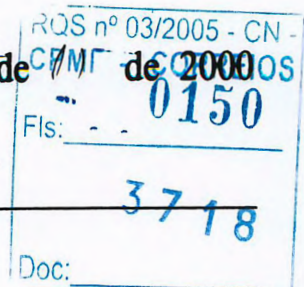
• Francisco C. MendesTel.: 014(61) - 2261540Cel.: 014(61) - 99828509

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 27 de

Francisco Carlos Mendes
Gerente de Negócios
CPT - S/A

Ass. _____





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

Objeto da Licitação

Razão Social

DTS Tecnologia e Serviços LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

CEP

Cidade - UF

Nome para contato/Função

Tel.: 021() -

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial -DF)

SCN 109 Bl. "A" Sala. 214

CEP 720510-090

Cidade - UF Brasília - DF

Nome para contato/Função Marlene / Aux. Adm.

Tel.: 014(61) - 3495939

Fax: 014(61) - 3495939

Responsável pela Retirada

Marlene

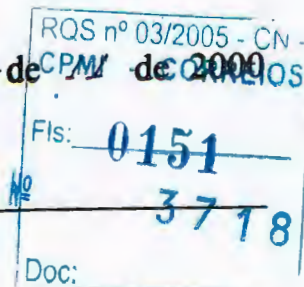
Tel.: 014 (61) - 3495939

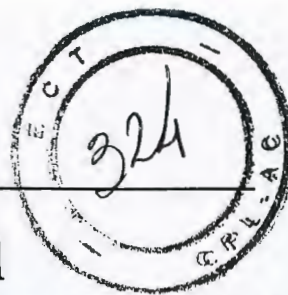
Cel.: 014 (61) - 99912357

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 27 de

Ass.





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONCOR. 02110000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894171

Objeto da Licitação

• PREST. SERV. TEC. ESPECIALIZADOS em INFOR.

Razão Social

• HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

• SEN Qd 01 Bl. C Nº 85 Ed. TRADE CENTER SL. 1910

CEP • 70710-902

Cidade - UF • BSB - DF.

Nome para contato/Função • Luiz Geraldo Gerente Contas

Tel.: 021(61) - 328.7007

Fax: 021(61) - 328.7008

ENDEREÇO (Filial - DF)

• _____

CEP • _____

Cidade - UF • _____ - DF

Nome para contato/Função • _____ / _____

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

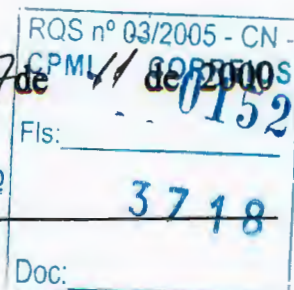
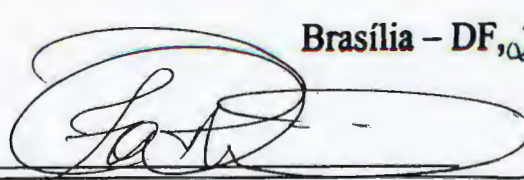
• FÁBIO CARMO Ribeiro

Tel.: 014 (61) - 328-7007

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 27 de

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• Com-021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4301181

Objeto da Licitação

• Contratação dos Serviços especializados para a ECT.

Razão Social - DBA - Engenharia de Sistemas Ltda.

• 32 521 562/0003 - F4

ENDEREÇO (Matriz)

• AV. PAUL. JARGAS 3131 S/32

CEP • 20210-030

Cidade - UF • RJ

Nome para contato/Função • cláudio / _____

Tel.: 021(X) - 5153222 Fax: 021(X) - 5153223

ENDEREÇO (Filial - DF)

• _____

CEP • _____

Cidade - UF • _____ - DF

Nome para contato/Função • _____ / _____

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

• X 22/2001 Rui

Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Rio - RJ
Brasília - DF, 24 de 11 de 2000

Ass. X 22/2001 Rui

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORRE
Fls: 0153

3718

Doc: _____



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - N° da Licitação

• Conc. 021/2000

N° do Comprovante de Pagamento

• 4301179

Objeto da Licitação

• Contratação dos serviços especializados para a ECT

Razão Social

• SI Brasil

ENDEREÇO (Matriz)

• Rua do Açude, 35-29°/30° Andares - Centro

CEP • 20040-000

Cidade - UF • Rio de Janeiro

Nome para contato/Função • Valéria / Representante

Tel.: 021() - 533-3482

Fax: 021() - 533-3482

ENDEREÇO (Filial - DF)

•

CEP •

Cidade - UF • - DF

Nome para contato/Função • /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

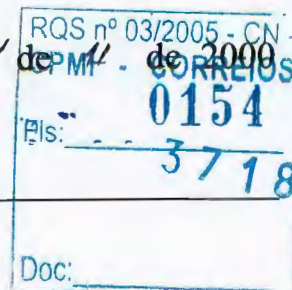
Responsável pela Retirada

• X Ulisses de B. Trindade

Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Rio - RJ
Brasília - DF, 24 de PM de 2000Ass. Ulisses de B. Trindade



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• Conc - 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4301182

Objeto da Licitação

• Contratação dos Serviços especializados para a ECT

Razão Social

• SHALOM SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

ENDEREÇO (Matriz)

• RUA NÍLO VIEIRA N° 308 CENTRO, DUQUE DE CARIAS

CEP • 25020-270

Cidade - UF • RJ

Nome para contato/Função • CARLOS HENRIQUE

Tel.: 021() - 672-7090 ou 671-4739 Fax: 021() - IDEM

ENDEREÇO (Filial - DF)

•

CEP •

Cidade - UF • - DF

Nome para contato/Função • /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

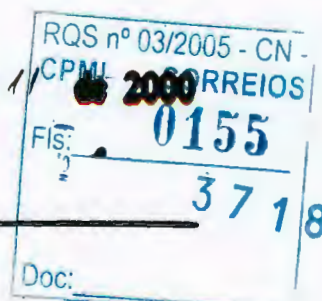
Responsável pela Retirada

• Renato C. Vio

Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Rio - RJ
Brasília - DF, 24 de 11

Ass. X



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GÊRENCIA DE ADMINISTRAÇÃO



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(Preencher com letras legíveis, de preferencia de imprensa)

EDITAL DE LICITAÇÃO COMC .- 021 / 2000 .

EMPRESA: TECNOCOOP. SISTEMAS. COOPERATIVA LTDA

ENDEREÇO: RUA TEOTÔNIO DE REGADAS 26: 7: ANDAR

ESTADO: RJ . CEP: _____ . TELEFONE: (021) 509-4455

FAX: (021) 252-4964

RESPONSÁVEL PARA CONTATO: ANTONIO CLAUDIO DE CARVALHO

RIO DE JANEIRO, 24 de NOVEMBRO de 2000.

[Assinatura]
ASSINATURA

PAGAMENTO DO EDITAL:

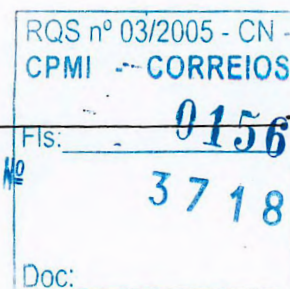
Nº DO COMPROVANTE: 4301227

VALOR: RS 15,00

DATA: 24/11/00

LOCAL: AC PRES. VARGAS.

RESPONSÁVEL PÉLO ATENDIMENTO: [Assinatura]





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

☛ CC - 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

☛ 4894178

Objeto da Licitação

☛ Informática

Razão Social

☛ Natan Aron

☛ N.A. BIRENBAUM ENGENHARIA Ltda

ENDEREÇO (Matriz)

☛ SCS Q.01 Bl "E" Sala 607 Ed. Ceará

CEP ☛ 70303-900

Cidade - UF ☛ Brasília - DF -

Nome para contato/Função ☛ Ivaide S. de Sousa

Tel.: 021(61) - 323-3107

Fax: 021() - 3214281

ENDEREÇO (Filial - DF)

☛

CEP ☛

Cidade - UF ☛ - DF

Nome para contato/Função ☛ /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

☛ Robson R. Matos

Tel.: 014 (61) - 323-3107

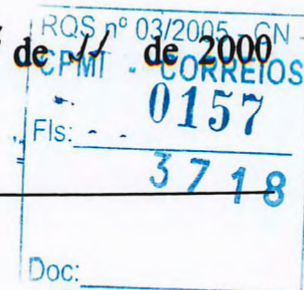
Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 24 de 11 de 2000

Ass.

Robson Ribeiro Matos





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• Conc. 21 100-00

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894176

Objeto da Licitação

• Informática

Razão Social

• Ductor Implantação de Projeto S/A

ENDEREÇO (Matriz)

• Av. Quirino Felício 767 - Boacéia -

CEP • 05319-000

Cidade - UF • São Paulo/SP

Nome para contato/Função • Jorge Luiz / Engº

Tel.: 021(11) - 3024-4854

Fax: 021(11) - 3024-4810

ENDEREÇO (Filial - DF)

•

CEP •

Cidade - UF • - DF

Nome para contato/Função • /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

• Marcia de Jesus Costa

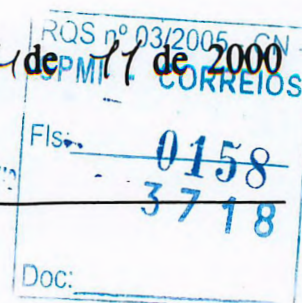
Tel.: 014 (61) - 15-4158

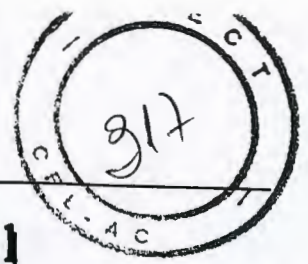
Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 24 de 17 de 2000

Ass. Marcia de Jesus Costa





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONCORRENCIA 21/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894072

Objeto da Licitação

• OBJETO INFORMATICA

Razão Social

• TBA INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

• SCLRN 712/13 Bl. 20 Casa 24CEP • 70760 790Cidade - UF • BRASILIA DFNome para contato/Função • EDENIA RIBEIRO GERENTETel.: 021(61) - 3483333Fax: 021(61) - 3483202

ENDEREÇO (Filial - DF)

• _____

CEP • _____

Cidade - UF • _____ - DF

Nome para contato/Função • _____ / _____

Tel.: 014(61) - _____

Fax: 014(61) - _____

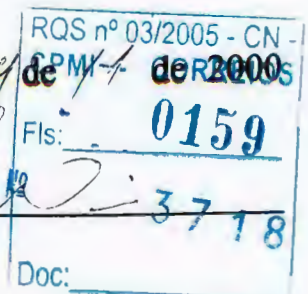
Responsável pela Retirada

• MARCOS NACOLIN SAUTOSTel.: 014 (61) - 3483248Cel.: 014 (61) - 99799882

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 99 de 11 de 2000

Ass. _____





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

CONCORRÊNCIA 21

Nº do Comprovante de Pagamento

4894183

Objeto da Licitação

INFORMAÇÃO

Razão Social

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS
E TECNOLÓGICOS

ENDEREÇO (Matriz)

Av. L3 NORTE ED. SEDE FINATEC - CAMPUS UMB.

CEP 70910-900

Cidade - UF BRASÍLIA - DF

Nome para contato/Função Luis Molinar / Coordenador

Tel.: 021(61) - 3478151

Fax: 021(61) - 3478181

ENDEREÇO (Filial - DF)

CEP

Cidade - UF - DF

Nome para contato/Função /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

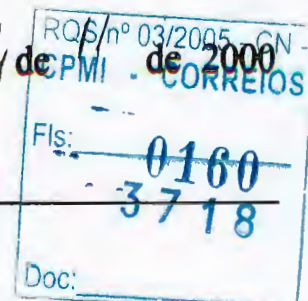
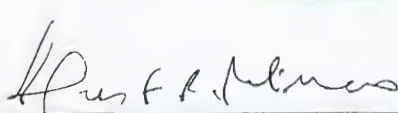
Luis Molinar

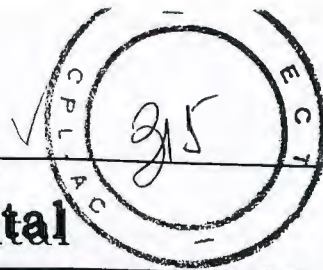
Tel.: 014 (61) - 3478151

Cel.: 014 (61) - 3478151

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 4 de 11 de 2000

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• cel 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894164

Objeto da Licitação

• _____

Razão Social

• Gracil do Brasil Sistemas LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

• _____

CEP • _____

Cidade - UF • _____ -

Nome para contato/Função • _____ / _____

Tel.: 021() -

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial - DF)

• SCN Quadra 02 Bloco A sala 604 Ed. CorporativaCEP • 70-712-900Cidade - UF • Brasília - DFNome para contato/Função • Yzael / AdministrativoTel.: 014(61) - 327 5151Fax: 014(61) - 327 5199

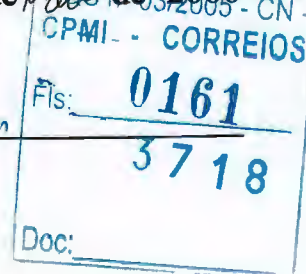
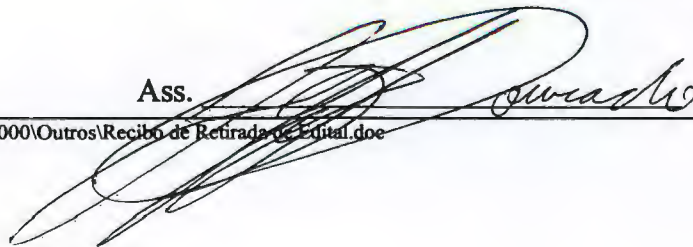
Responsável pela Retirada

• Marcelo DouradoTel.: 014 (61) - 327 5151Cel.: 014 (61) - 937 2509

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF 23 de Mar de 2000

Ass.





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CC 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 61-34483

Objeto da Licitação

•

Razão Social

• UNIWAY coop. prof. liberais LTA

ENDEREÇO (Matriz)

•

CEP •

Cidade - UF •

Nome para contato/Função •

Tel.: 021() -

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial - DF)

• SBS Ad 01 Col. Empire Cent - sala 802

CEP • 70.000.000

70.070-100

Cidade - UF •

Brasília

- DF

Nome para contato/Função •

Humberto, Sr. Zuvino

Tel.: 014(61) - 2259908

Fax: 014(61) -

231454

Responsável pela Retirada

• Mauricio R de Omi

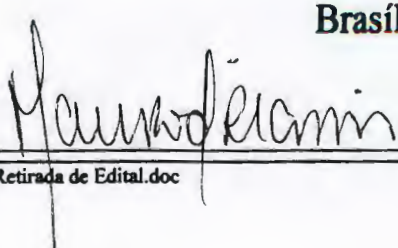
Tel.: 014 (61) - 2259908

Cel.: 014 (61) -

7166105

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 23 de 02 de 2000

Ass. 

CPMI - CORREIOS

Fls.: 0162

3718

Doc:



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONCORRÊNCIA - 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894169

Objeto da Licitação

• CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ECT.

Razão Social

• UNIMIX TECNOLOGIA LTDA.

ENDEREÇO (Matriz)

• SCN Q6, BLA, CJA, SL 1013

• Verâncio 3000

CEP • 70710-500

Cidade - UF • Brasília - DF

Nome para contato/Função • Alessandro Bueno / GERENTE-VENDAS

Tel.: 021(61) - 326-1628

Fax: 021(61) - 326-1078

ENDEREÇO (Filial - DF)

• O mesmo

CEP •

Cidade - UF • - DF

Nome para contato/Função • /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

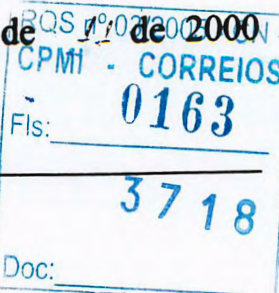
• Alessandro Bueno

Tel.: 014 (61) - 326-1628

Cel.: 014 (61) - 9602-0688

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 24 de

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• 021 / 2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4834082

Objeto da Licitação

• Tipo Técnica e Preço

Razão Social

• Tele Norte Leste Participações S/A.

ENDEREÇO (Matriz)

• _____

CEP • _____

Cidade - UF • _____ -

Nome para contato/Função • _____ / _____

Tel.: 021() -

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial - DF)

• SEPS 702902 ED. GAL ALEXCASTRO Bk. 13 4º ANDAR.CEP • 70390-025Cidade - UF • BRASILIA - DFNome para contato/Função • RUI BRASIL / GERENTE DE CONTAS.

Tel.: 014(61) - 3130044

Fax: 014(61) - 3130070

Responsável pela Retirada

• José dos Santos

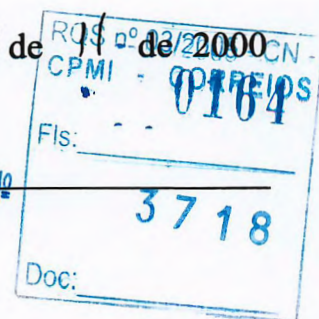
Tel.: 014(61) - 3130031

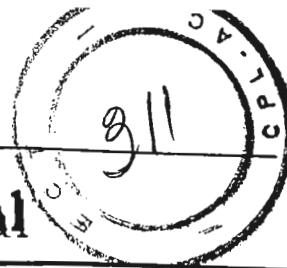
Cel.: 014(61) - 99719900

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 13 de 11 de 2000

Ass. _____





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• Concorrência 21-00

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894156

Objeto da Licitação

• Serviços Técnicos

Razão Social

• atl - Informática SA

ENDEREÇO (Matriz)

• Av. Brasil homemidi Mello 4484CEP • 30450-250Cidade - UF • Belém - PANome para contato/Função • Paula Menezes - gerente comercial

Tel.: 021(31) - 3-298-4646

Fax: 021(31) - 3-298-4788

ENDEREÇO (Filial - DF)

• SHIS Q. 05 J14 0214CEP • 71615-140Cidade - UF • Lagoa - DFNome para contato/Função • Carlos Gomes - gerente comercial

Tel.: 014(61) - 364.1231

Fax: 014(61) - 364.1233

Responsável pela Retirada

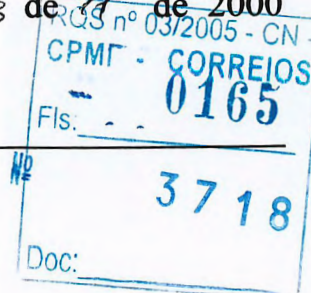
• Gilberto A. Braga

Tel.: 014(61) - 364.1231

Cel.: 014(61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 23 de 11 de 2000

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

4894100

Objeto da Licitação

Desenv. de novos sistemas, projetos, manutenções, impl.
com apósc. tecnológicas

Razão Social

NEC DO BRASIL S/A

ENDEREÇO (Matriz)

Roo. Pels. Dutra Km, 219

CEP 07210-902

Cidade - UF Guarulhos - SP

Nome para contato/Função Tarcu Egawa / Gerente

Tel.: 021(11) - 6462 - 7096

Fax: 021(11) - 6462 - 7053

ENDEREÇO (Filial - DF)

-

CEP

Cidade - UF

- DF

Nome para contato/Função

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

Tarcu Egawa / Marcelo Costa

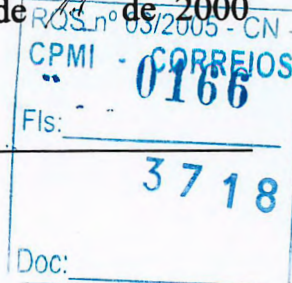
Tel.: 014 (61) - 426 - 2659

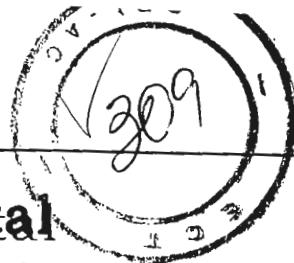
Cel.: 014 (61) - 9988 - 6588

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 22 de 11 de 2000

Ass.





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - N° da Licitação N° do Comprovante de Pagamento
• 021/2000 • 4894099

Objeto da Licitação
• INFORMATICA

Razão Social
• MULTI Soft SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

ENDEREÇO (Matriz)
• SCN QD 07 BL C EDIF: CENTRAL PARK ASA NORTE
CEP • 70710-500 Cidade - UF • BRASILIA DF
Nome para contato/Função • JENIVALDO / Carlos ou Luiz
327 1536
Tel.: 021(61) - 327 0220 1536 Fax: 021(61) - 327 0220 8

ENDEREÇO (Filial - DF)
• _____
CEP • _____ Cidade - UF • _____ - DF
Nome para contato/Função • _____ / _____
Tel.: 014(61) - _____ Fax: 014(61) - _____

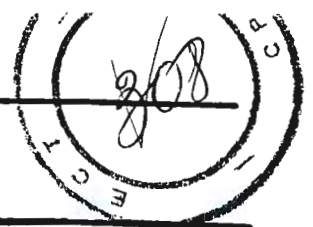
Responsável pela Retirada
• William S. de Santo
Tel.: 014 (61) - 327 1536 Cel.: 014 (61) - 99545716

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 22 de 11 de 2000

Ass. William S. de Santo





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONCORRÊNCIA 001/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894081

Objeto da Licitação

• INFORMATICA

Razão Social

• EDITA

ENDEREÇO (Matriz)

• AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 1768 8º ANDAR

CEP • 01451-001

Cidade - UF •

Nome para contato/Função •

DR. CARLOS DANTAS

Tel.: 021(11) - 3031.7000

Fax: 021(61) - 32955.92

ENDEREÇO (Filial - DF)

•

CEP •

Cidade - UF •

- DF

Nome para contato/Função •

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

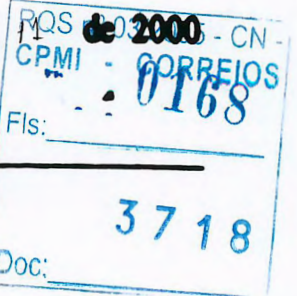
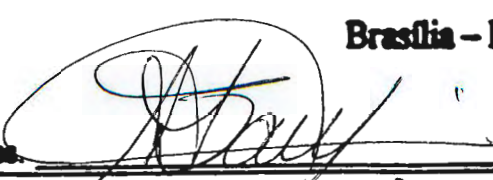
• ANUAR AUGUSTO SANTOS

Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 22 de

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONCORRENCIA 022

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894092

Objeto da Licitação

• INFORMATICA

Razão Social

• FABRIKA COMUNICACAO E MULTIMEDIOS LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

• S16 Qd 06 LT 2355 - SETOR GRÁFICO

CEP • 71610-460

Cidade - UF • BRASILIA -

Nome para contato/Função • CLAUDINE /

Tel.: 021() - 3413.1500

Fax: 021() - 3442496
3413-1500

ENDEREÇO (Filial -DF)

•

CEP •

Cidade - UF • - DF

Nome para contato/Função • CLAUDINE /

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

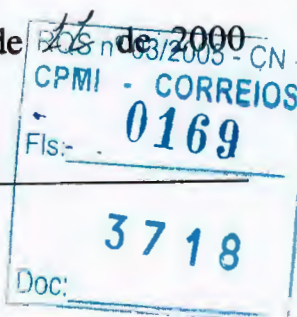
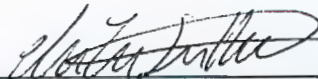
• Antonio Jose Timilha

Tel.: 014 (61) - 3413-1500

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 12 de 11 de 2000

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

CC/21-2000

Nº do Comprovante de Pagamento

4894090

Objeto da Licitação

INFORMÁTICA

Razão Social

EMBRATEL

ENDEREÇO (Matriz)

CEP

Cidade - UF

Nome para contato/Função

Tel.: 021() -

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial - DF)

SCS Q05 BL "E" EDF. EMBRATEL

CEP

Cidade - UF

Nome para contato/Função

Tel.: 014(61) - 316 8258

Fax: 014(61) - 316 8353

Responsável pela Retirada

Ronaldo C. de Souza

Tel.: 014 (61) - 316 8111

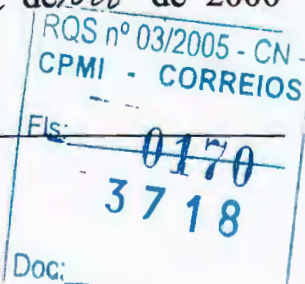
Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

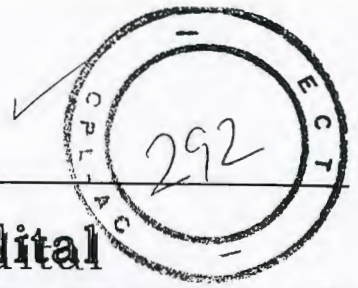
Brasília - DF, 22 de nov de 2000

Ass.

Ronaldo C. de Souza



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -- CORREIOS	
Fis:	0171
Nº	3718
Doc:	



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

☞ Concorrência 21/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

☞ 489 4053

Objeto da Licitação

☞ Software

Razão Social

☞ CTIS - Informática Ltda. ✓

ENDEREÇO (Matriz)

☞ ED. Vang ^{Filial} SCN Qd 04 Centro Empresarial Sl. 204.CEP ☞ 70710-500Cidade - UF ☞ BRASILIA - DFNome para contato/Função ☞ MARCELO BRACONI / DIRETOR

Tel.: 021(61) - 328 2844

Fax: 021(61) - 328 7168

ENDEREÇO (Filial -DF)

☞ _____

CEP ☞ _____

Cidade - UF ☞ _____ - DF

Nome para contato/Função ☞ _____ / _____

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

Responsável pela Retirada

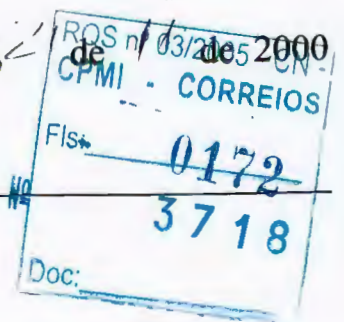
☞ Silvana Jacob

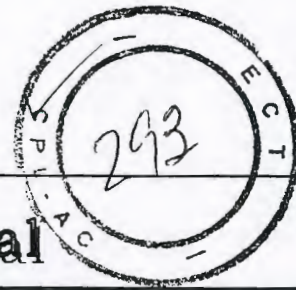
Tel.: 014 (61) - 426 2211

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF,

Ass. Silvana Jacob



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

☞ CC-021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

☞ _____

Objeto da Licitação

☞ _____

Razão Social

☞ COOPERNET - COOP. DOS PROF. ÁREAS INF. TELEC. ENSINO TREIN. .

ENDEREÇO (Matriz)

☞ Centro Empresarial Norte
SRTV NORTE 8.701- C.J.C - ALAB - SALA 2/15CEP ☞ 70.710-200Cidade - UF ☞ DF -Nome para contato/Função ☞ Rubi ou RaguêlTel.: 021() - 328-0120Fax: 021() - 3287857

ENDEREÇO (Filial - DF)

☞ _____

CEP ☞ _____

Cidade - UF ☞ _____ - DF

Nome para contato/Função ☞ _____ / _____

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) -

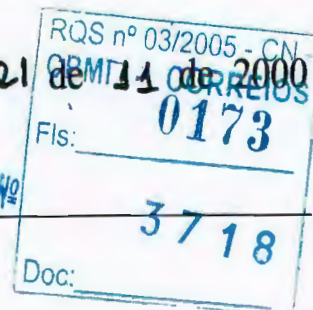
Responsável pela Retirada

☞ Rubi G RODRIGUESTel.: 014 (61) - 328-0120Cel.: 014 (61) - 9964-0494

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 21 de 11 de 2000

Ass. _____





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CONCORRÊNCIA Nº 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894064

Objeto da Licitação

• DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Razão Social

• HEWLETT-PACKARD DO BRASIL S/A.

ENDEREÇO (Matriz)

• AL. RIO NEGR0 Nº 750 ALTHAVILLE

CEP • 06454-900

Cidade - UF • BARUERI - SP -

Nome para contato/Função • /

Tel.: 021() -

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial - DF)

• (REVENDA HP) Setor Industrial - P. 1 - S. 1 - Q. 01, Lote 9, Núcleo Bandeirantes - DF
• CARLOS TATIANA LIMA

CEP • 71.736-104

Cidade - UF • Brasília - DF

Nome para contato/Função • Paulo Augusto

Tel.: 014(61) - 3862627

Fax: 014(61) - 3867076

Responsável pela Retirada

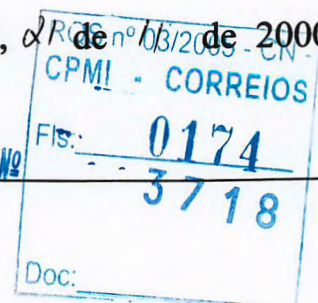
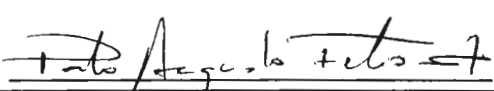
• Paulo Augusto

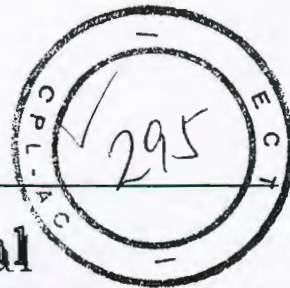
Tel.: 014 (61) - 3862627

Cel.: 014 (61) - 3867076

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, de 03/2000

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

☞ CC-021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

☞ 4894062

Objeto da Licitação

☞ Desenv. de novos projetos e mant. de sistemas

Razão Social

☞ Interamericana tecnologia da informação

ENDEREÇO (Matriz)

☞ Prado Thomas Morus - 185 - Água Branca

CEP ☞ 05003-090

Cidade - UF ☞ S. Paulo -Nome para contato/Função ☞ Ortega / Gerente

Tel.: 021 (11) - 3872-7988

Fax: 021 (11) - 3673 0286

ENDEREÇO (Filial - DF)

☞ SQN 315 B2B - 302

CEP ☞ 70774-020

Cidade - UF ☞ Brasília - DFNome para contato/Função ☞ Nilmar / Gerente

Tel.: 014(61) - 340-0368

Fax: 014(61) - 921 5003

Responsável pela Retirada

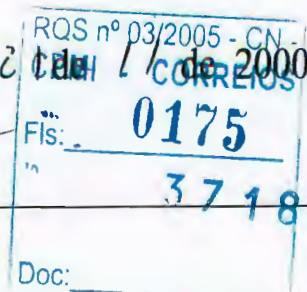
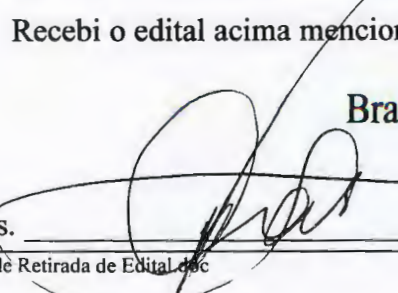
☞ Nilmar P. Castro

Tel.: 014 (61) -

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 2

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

☞ So Locomoção 021

Nº do Comprovante de Pagamento

☞ _____

Objeto da Licitação

☞ Sotuer

Razão Social

☞ MI- montual Informatica Ltda

ENDEREÇO (Matriz)

☞ Rua Capitão Jorge Soares, nº 04 - AntônioCEP ☞ 70.300.911Cidade - UF ☞ Rio das Flores - RJ

Nome para contato/Função ☞

Antônio Carlos / Gerente Comercial

21 2916116

21 5339856

Tel.: 021(61) - ~~2259748~~Fax: 021(61) - ~~2259748~~

ENDEREÇO (Filial - DF)

☞ Ses. Q.07, Bl. A, N° 100, Ed. Executive Town,
7º andar sala 721CEP ☞ 70300-911Cidade - UF ☞ Brasília - DF

Nome para contato/Função ☞

Antônio Carlos AraújoTel.: 014(61) - 2259748Fax: 014(61) - 2259748

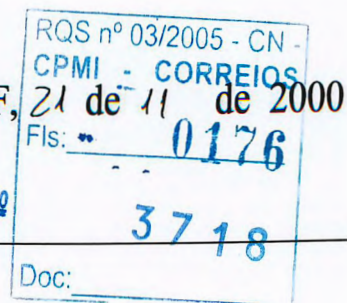
Responsável pela Retirada

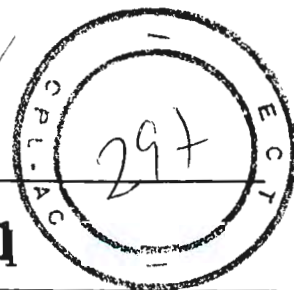
☞ Silvana JauokTel.: 014 (61) - 426 2204 / 2211

Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 21 de 11 de 2000

Ass. Silvana Jauok



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

CP/21/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

4894089

Objeto da Licitação

INFORMATICA

Razão Social

ECOPLAN ENGE LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

R. FELICISSIMO DE AZEVEDO, 924 - HIGIENOPOLIS.

CEP 90.540-110

Cidade - UF Porto Alegre - RS

Nome para contato/Função CARLOS MEES / MEES / ENGE CIVIL

Tel.: 021(51) - 342.8990

Fax: 021(51) - 342.3345

ENDEREÇO (Filial - DF)

SQS 335 - BL "F" APTº 803 - BRASILIA.

CEP 70.384 060

Cidade - UF BRASILIA - DF

Nome para contato/Função JEFFERSON / ENGE CIVIL

Tel.: 014(61) - 445-2491

Fax: 014(61) - 445-2491

Responsável pela Retirada

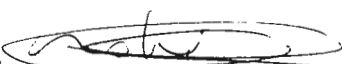
ADILSON CAMARGO

Tel.: 014 (61) - 9976 6712

Cel.: 014 (61) - 9976 6332

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 21 de maio de 2000

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade, Nº da Licitação

• 25/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894007

Objeto da Licitação

•

Razão Social

• Polivet LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

•

CEP

Cidade - UF

Nome para contato/Função

Tel.: 021() -

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial - DF)

• SEPEN Qd. 553 Bl. D. Ed. Imperador Sol. 553/138

CEP • 70.760-545

Cidade - UF • Brasília - DF

Nome para contato/Função

• YNDI ou Viviane.
Juscelino / Aux. Administrativo.
3486825

Tel.: 014(61) -

Fax: 014(61) - 2722505

Responsável pela Retirada

• BRUNO SANTOS de M.

Tel.: 014 (61) - 348-6891

Cel.: 014 (61) - 9901-5971

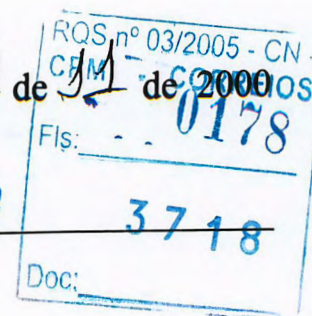
Recebi o edital acima mencionado

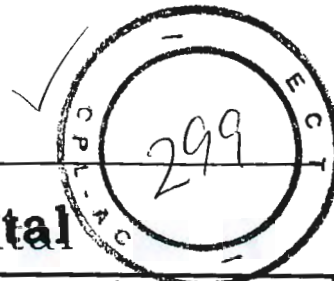
Brasília -- DF, 21 de 11 de 2000

Ass.

BRUNO SANTOS de M.

Nº





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

Nº do Comprovante de Pagamento

CONCORRÊNCIA 021/2000 6323709

Objeto da Licitação

Razão Social

IBM BRASIL LTDA.

ENDEREÇO (Matriz)

CEP Cidade - UF

Nome para contato/Função /

Tel.: 021() - Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial -DF)

IBM / SEN Q. ou Ed. Bariz Fomdan 701

CEP 70000000 Cidade - UF BSB - DF

Nome para contato/Função Rancas /

Tel.: 014(61) - 329 2800 Fax: 014(61) - 329 2850

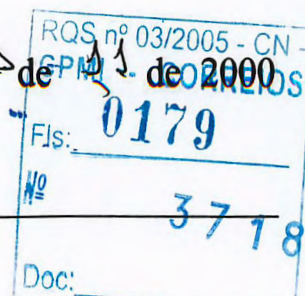
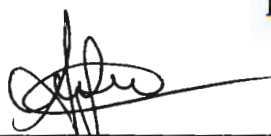
Responsável pela Retirada

Adriano

Tel.: 014 (61) - 329 28 00 Cel.: 014 (61) -

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 2 de 11 de 2000

Ass. 

Recibo de retirada de Edital



Modalidade - Nº da Licitação

• CONCORRÊNCIA 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894067

Objeto da Licitação

• INFORMÁTICA

Razão Social

• VESTA TECHNOLOGIES

ENDEREÇO (Matriz)

• RUA TITO 66 - ALTO DA LAPA

CEP • 05051-000

Cidade - UF • SÃO PAULO -

Nome para contato/Função • Francisco / DIRETOR

Tel.: 021(11) - 3670-3355

Fax: 021(11) - 3670-3368

ENDEREÇO (Filial - DF)

ED. NUMBER ONE

• SCN QD 01 BLOCO A LOJA 17 - TERREO.

CEP • 70710-000

Cidade - UF • BRASÍLIA - DF

Nome para contato/Função • Magda / DIRETORA

Tel.: 014(61) - 3278302

Fax: 014(61) - 327-8301

Responsável pela Retirada

• BERNARDO

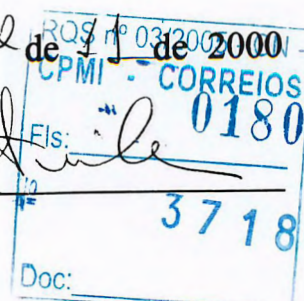
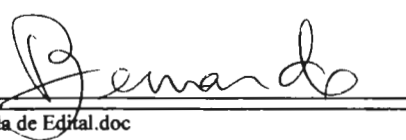
Tel.: 014 (61) - 3278305

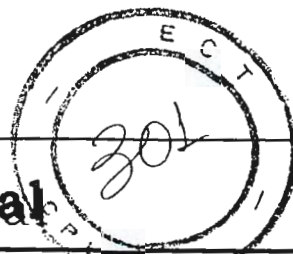
Cel.: 014 (61) - 9350228

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 22 de 11 de 2000

Ass.





Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CL-021/CLL/AL

Nº do Comprovante de Pagamento

• 1891078

Objeto da Licitação

• EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS - DESENVOLVIMENTO PROJ.

Razão Social

• PROLAN SOLUÇÕES INTEGRADAS S/A

ENDEREÇO (Matriz)

• SAN/S Q. 5 BL. N LOTE 2-8º ANDAR S/POJA 811CEP • 70070-913Cidade - UF • DF ED. 048Nome para contato/Função • ANA CLERÊTel.: 021(61) - 3223031Fax: 021(61) - 3223087

ENDEREÇO (Filial - DF)

• _____

CEP • _____

Cidade - UF • _____ - DF

Nome para contato/Função • _____ / _____

Tel.: 014(61) - 3223031Fax: 014(61) - 3223287

Responsável pela Retirada

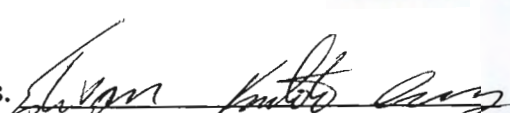
• _____

Tel.: 014 (61) - _____

Cel.: 014 (61) - _____

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 22 de 11 de 2000

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

CONCORRÊNCIA 021/00

Nº do Comprovante de Pagamento

489 40 35

Objeto da Licitação

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Razão Social

UNISYS BRASIL LTDA

ENDEREÇO (Matriz)

AV. N.S. PENHA

CEP

Cidade - UF VITÓRIA - ES

Nome para contato/Função

Tel.: 021() -

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial - DF) Centro Empresarial Varig. Torre D 12º andar.

SCN, QD 4, BL. B, Nº 100, CONS. 1202

CEP

Cidade - UF BRASÍLIA - DF

Nome para contato/Função GERALDO MACEDO GERENTE COMERCIAL

Tel.: 014(61) - 329-4712/4700 Fax: 014(61) - 327-4009

Responsável pela Retirada

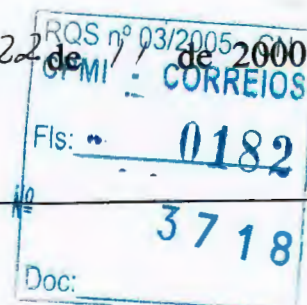
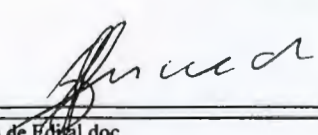
GERALDO MACEDO

Tel.: 014 (61) - 329-4712

Cel.: 014 (61) - 9971-464

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 22 de 03/2005

Ass. 



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

- Concorrência 021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

- 489 4008

Objeto da Licitação

1) Desenv. de novos projetos e man. sistemas;
2) man. de ambientes; 3) suporte tec. 4) consultoria em tecnologia da informação.

Razão Social

- DELTA COM Teleinformática Ltda

ENDEREÇO (Matriz)

- SHCN/Ed. 202 Bl. A. nº 31 - ASA NORTECEP - 70.835-515Cidade - UF - Brasília/DFNome para contato/Função - Rolando Agente NegóciosTel.: 071(61) - 328 7733Fax: 071(61) - 326-6766

ENDEREÇO (Filial - DF)

- _____

CEP - _____

Cidade - UF - _____ - DF

Nome para contato/Função - _____ / _____

Tel.: 014(61) - _____

Fax: 014(61) - _____

Responsável pela Retirada

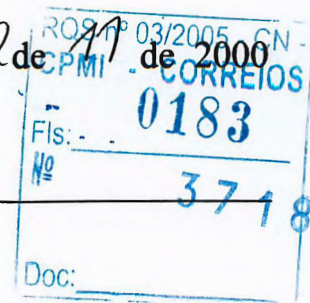
- Adriana B. Coelho

Tel.: 014 (61) - _____

Cel.: 014 (61) - _____

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 22 de 11 de 2000

Ass. Adriana B. Coelho



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CR 21/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894088

Objeto da Licitação

• Contratação dos serviços técnicos especializados p/a ECT

Razão Social

• Logos Engenharia S/A

ENDEREÇO (Matriz)

• Rua Riberio Badaro, 377 - 6º AndarCEP • 01009-000Cidade - UF • São Paulo - SPNome para contato/Função • Dr. Tércio / Engenheiro

Tel.: 021(11) - 3105-3171

Fax: 021(11) - 3105-7351

ENDEREÇO (Filial - DF)

• SRTV/S B. 701 BL. "A" Centro Empresarial Brasília - sala 516CEP • 70340-907Cidade - UF • Brasília - DFNome para contato/Função • Dr. José Roberto / Engenheiro

Tel.: 014(61) - 224-7447

Fax: 014(61) - 224-7447

Responsável pela Retirada

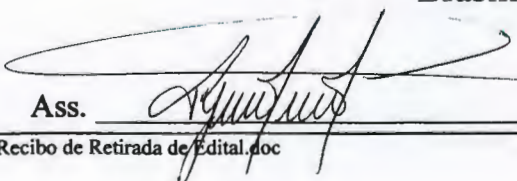
• Rony Farbas dos Santos Sabrinho

Tel.: 014(61) - 224-7447

Cel.: 014(61) - 9954-2047

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 22 de

RQS nº 03/2005 - CN -
SRM - CORREIOSAss. Fls: **0184**Doc: **3718**



Recibo de retirada de Edital

Modalidade - Nº da Licitação

• CR/021/2000

Nº do Comprovante de Pagamento

• 4894096

Objeto da Licitação

• Desenvolvimento e Manutenção de ambiente

Razão Social

• COMPAR COMPUTON BRASIL

ENDEREÇO (Matriz)

• Av. M. Napoleão VIEIRA 12:901 21º ao 25º andCEP • 05780-000Cidade - UF • São Paulo - SP

Nome para contato/Função • _____ / _____

Tel.: 021() -

Fax: 021() -

ENDEREÇO (Filial - DF)

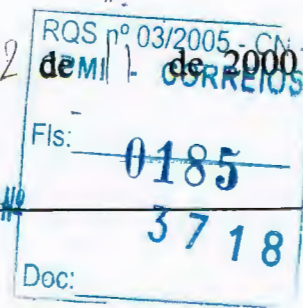
• 5 SHS DE ~~DE~~ BROW FMS 204CEP • 71600-900Cidade - UF • Brasília - DF - DFNome para contato/Função • EDUARDO VITOR / Gerente de ContasTel.: 014(61) - 248.1434Fax: 014(61) - 248.5801

Responsável pela Retirada

• EDUARDO VITORTel.: 014 (61) - 248.1434Cel.: 014 (61) - 9988.1131

Recebi o edital acima mencionado

Brasília - DF, 22

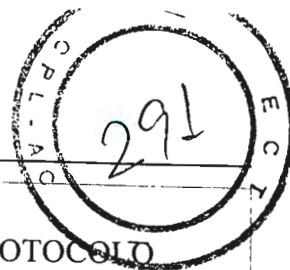
Ass. 

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0186

Nº 3718

Doc:



De : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/AC

À(o) : GERENTE DE CONTRAÇÃO, SUPRIMENTO E
PATRIMÔNIO/CPL/DR/SPM

CI/CPL/AC – 807/2000

Ref.: CC-021/2000.

PROTOCOLADO

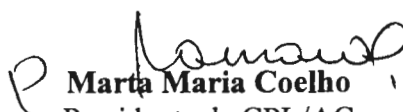
Assunto : Edital de Licitação.

Brasília - DF, 21 de Novembro de 2000

Encaminhamos, em anexo, o Edital da Concorrência nº 021/2000, referente a **Contratação de Fábrica de Software**, solicitando a sua reprodução e a colocação a venda nessa Gerência.

A cópia do recibo, cujo modelo também segue em anexo, após a venda, deve ser encaminhado com brevidade para CPL/AC, no SBN Quadra 01, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, Brasília - DF. CEP 70002-900. Tel.: (061) 317-2760; Fax: (061) 317-2759.

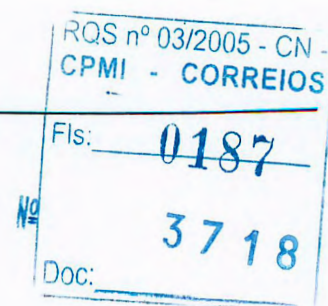
Atenciosamente,


Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

Gilberto Ferreira de Amaral
Membro CPL/AC
Mat. 8.008.347-1

Anexos : Edital.
AEC/aec

\\mac70899\d\dados_d\documentos 2000\ci\ci807_2000 dr-sp.doc





De : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/AC

À(o) : GERENTE DE CONTRAÇÃO, SUPRIMENTO E
PATRIMÔNIO/CPL/DR/RJ

CI/CPL/AC – 806/2000

Ref.: CC-021/2000.

PROTOCOLO

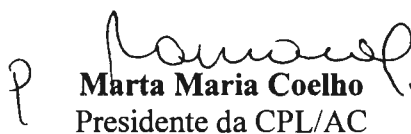
Assunto : Edital de Licitação.

Brasília - DF, 21 de Novembro de 2000

Encaminhamos, em anexo, o Edital da Concorrência nº 021/2000, referente a **Contratação de Fábrica de Softwares**, solicitando a sua reprodução e a colocação a venda nessa Gerência.

A cópia do recibo, cujo modelo também segue em anexo, após a venda, deve ser encaminhado com brevidade para CPL/AC, no SBN Quadra 01, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, Brasília - DF. CEP 70002-900. Tel.: (061) 317-2760; Fax: (061) 317-2759.

Atenciosamente,


Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Membro CPL/AC
Mat. 8.008.347-1





CORREIOS	Ministério das Comunicações	GOVERNO FEDERAL
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
AVISO DE LICITAÇÃO		
CONCORRÊNCIA Nº 021/2000 - CELJAC		
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para os seguintes itens: 01 - Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de Sistemas; 02 - Manutenção de Ambientes Operação e Produção dos Centros de Dados, Suporte, Administração e Gerência de Redes e Suporte à Computação Pessoal; 03 - Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Corporativos com Apoio Tecnológico e 04 - Consultoria em Tecnologia da Informação. Abertura: 09/01/2001 às 09:30 horas. Capital Mínimo Exigido: Para o Item 01 R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); para o Item 02 R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); para o Item 03 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); para o Item 04 R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e para participação em todos os itens R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Valor do Edital: R\$ 15,00 (quinze reais). Retirada do Edital: CPLAC, no endereço: SBN, QD: 1, B: A, 1º Andar, Ala Norte - Brasília - DF, Nas GERAD/DRRJ e SPM nos seguintes endereços: RJ - Av. Presidente Vargas, 3077 - 16º Andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ; SPM - Rua Mergenthaler nº 600/640 - 13º Andar - Vila Leopoldina - São Paulo - SP.		
Vanine Vasconcelos Magalhães Presidente da CEL		

Caro Brasil
11/11/00 - Brasília

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0189
Nº	3718
Doc:	

Ministério das Comunicações

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Administração Central

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.150/99; CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; CONTRATADA: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos Ltda - FINATEC; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2000; VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir de 16/09/2000 até 16/01/2001; OBJETO: Alterar o prazo de vigência contratual por mais quatro meses; ORIGEM: RELATÓRIO/142/2000, aprovado na 37ª REDIR do dia 13/09/2000; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante, Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante e Antônio Manoel Dias Henrique - Presidente da Contratada. **2º ESPÉCIE:** 1º Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.151/99; CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT; CONTRATADA: Fundação de Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2000; VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir de 16/09/2000 até 16/01/2001; OBJETO: alterar o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses; ORIGEM: RELATÓRIO/144/2000, aprovado na 37ª REDIR do dia 13/09/2000; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante, Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante, Nelson Assunção - Presidente da Contratada e Lucas Antônio Moscato - Diretor Tesoureiro da Contratada. **3º ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 8.960/98; CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; CONTRATADA: Boucinhas & Campos Auditores Independentes; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2000; VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura; OBJETO: alterar o valor previsto no subitem 4.1.2 da Cláusula Quarta - do Preço, relativo às despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e transporte, necessários à execução dos serviços de auditoria nas dependências da CONTRATANTE; ORIGEM: RELATÓRIO/GCS/DGEC/DECAM - 2058/2000, aprovado pelo Diretor de Administração da ECT, em 20/09/2000; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante, Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante e Waldir Pereira de Castro - Sócio Diretor da Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2000

Comunicamos a todos os interessados que o objeto da Concorrência nº 007/2000 - CPL/AC - referente ao Registro de Preços destinado à Aquisição de Diversos Materiais Elétricos para o Prédio da Administração Central dos Correios - foi homologada a adjudicação dos preços unitários, conforme segue: a) à empresa Coen Materiais Elétricos Ltda. para os itens: 01 - R\$ 6,80; 03 - R\$ 5,80; 06 - R\$ 3,00; 12 - R\$ 0,83; 13 - R\$ 0,83; 14 - R\$ 0,88; 15 - R\$ 3,16; 16 - R\$ 2,00; 17 - R\$ 2,00; 18 - R\$ 3,00; 19 - R\$ 2,00; 20 - R\$ 2,00 e 22 - R\$ 1,27; b) à empresa Dourado Materiais Elétricos Ltda. para os itens: 02 - R\$ 2,00; 04 - R\$ 0,58; 11 - R\$ 0,30; 23 - R\$ 10,80; 24 - R\$ 31,80; 25 - R\$ 8,90; 27 - R\$ 38,80; 28 - R\$ 46,80 e 29 - R\$ 46,80; c) à empresa Universo Elétrico Ltda. para o item 26 - R\$ 3,95; d) à empresa Lumicenter Indústria e Comércio de Luminárias Ltda. para os itens: 30 - R\$ 58,51; 31 - R\$ 76,81; 32 - R\$ 168,58; 33 - R\$ 86,37; 34 - R\$ 84,32; 35 - R\$ 168,98; 36 - R\$ 72,87 e 37 - R\$ 79,57; e) à empresa E.B. Elétrica Brasil Acessórios Elétricos e Industriais Ltda. para o item 08 - R\$ 35,00; e f) à empresa Home Light Eletricidade e Importação Ltda. para os itens: 05 - R\$ 40,79 e 07 - R\$ 27,89. Os itens 09, 10 e 21 foram revogados por interesse público, com base no art. 48, da Lei nº 8.666/93, em vista dos elevados preços propostos.

MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 21/2000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para os seguintes itens: 01-Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de Sistemas; 02-Manutenção de Ambientes (Operação e Produção dos Centros de Dados, Suporte, Administração e Gerência de Redes e Suporte à Computação Pessoal); 03 - Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Corporativos com Tecnologia e 04 - Consultoria em Tecnologia da Informação. Abertura: 09/11/2000 às 09:30 horas. Valor Mínimo Exigido: Para o item 01 R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); para o item 02 R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); para o item 03 R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); para o item 04 R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e para participação em todos os itens 1.800.000,00 (um milhão e noventa mil reais). Valor do Edital: R\$ 16,00 (quinze reais). Retirada do Edital: CPL/AC, no endereço: 88N, QD.1, B.A., 4º Andar, Ala Norte - Brasília - DF. Nas GERAD/DR/RJ e SPM nos seguintes endereços: RJ - Av. Presidente Vargas, 3077 - 16º Andar - Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ; SPM - Rua Mergenthaler n.º 800/848 - 13º Andar - Vila Leopoldina São Paulo - SP.

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Presidente da CEL

(Of. nº 322/2000)

Diretoria Regional em Alagoas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) 1º Termo Aditivo ao

Contrato nº 067/99; Data da assinatura: 30-10-2000; Contratada: Contal-Coop dos Motoristas Autônomos de Alagoas Ltda.; Prazo de Vigência: 1º-10-00 a 30-09-2001; Objeto do contrato original: prestação dos serviços de táxi; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses.

(Of. nº 322/2000)

Diretoria Regional no Amazonas

EDITAL Nº 154/2000 PRORROGAÇÃO DA VALIDADE

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Empresa Pública de direito privado, faz saber que, de acordo com o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal, estará prorrogando por mais um ano a validade do Concurso Público objeto do edital 079/99, realizado no dia 17/10/99, para os cargos de Carteiro I e Atendente Comercial I, da Diretoria Regional do Amazonas, que teve seu resultado publicado no Diário Oficial da União do dia 11/11/99, Seção III, páginas 31 e 32.

JAIIME ARANHA CHACON JUNIOR
Presidente Regional da Comissão Organizadora

(Of. nº 322/2000)

Diretoria Regional na Bahia

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL-263/2000- Data da aut. 16/11/2000. Locador: Nelson José Estrela de Menezes - Objeto: Locação de imóvel não residencial, visando proposição de locação para funcionamento de nova unidade AC/Santa Barbara/Bahia - Vigência: 20.11.2000 à 19/11/2001. Justificativa: Nova unidade. - Enquadramento Legal: Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 de 21.6.93. Classificação orçamentária: 211.01-01-03.2.06-2.24-01-Valor Global: R\$2.400,00-Valor Desembolso mensal: R\$200,00.

DL-264/2000- Data da aut. 16/11/2000. Locador: José Adalberto Souza e Silva - Objeto: Locação de imóvel não residencial, visando proposição de locação para funcionamento de nova unidade AC/Biritinga/Bahia - Vigência: 20.11.2000 à 19/11/2001. Justificativa: Nova unidade. - Enquadramento Legal: Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 de 21.6.93. Classificação orçamentária: 211.01-01-03.2.06-2.24-01-Valor Global: R\$1.800,00-Valor Desembolso mensal: R\$150,00.

DL-265/2000- Data da aut. 16/11/2000. Locador: Enir Ferreira Luna - Objeto: Locação de imóvel não residencial, visando proposição de locação para funcionamento de nova unidade CDD/Vitória da Conquista/Bahia - Vigência: 20.11.2000 à 19/11/2001. Justificativa: Nova unidade. - Enquadramento Legal: Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 de 21.6.93. Classificação orçamentária: 211.01-01-03.2.06-2.24-01-Valor Global: R\$33.600,00-Valor Desembolso mensal: R\$2.800,00.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

Objeto: Transporte de Cargas - viagens extras: Firms vencedoras: T.K.L. Transporte de Cargas Leves Ltda para a localidade de Salvador/BA, no valor global de R\$ 92.469,00; Santa Mônica Transportes Ltda, para Vitória da Conquista e Feira de Santana/BA, no valor global de R\$ 502.592,00 e Transportes Gerais Botafogo Ltda, para Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Itabepaba, Itabuna e Juazeiro/BA, no valor global de R\$ 355.313,00.

INALDO DA SILVA BEHRENS
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 322/2000)

Diretoria Regional em Brasília

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 626/2000; SAC, Empreendimentos e Participações S/A; Objeto: Locação de lojas para funcionamento da loja de varejo, localizado no SGC LUTE 69 Fim. Part - DF, pelo período de seis meses; Enquadramento Legal: Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93; Classificação Orçamentária: 03.2.06.2.24; Valor Total: R\$ 54.000,00.

(Of. nº 344/2000)

Diretoria Regional em Goiás e Tocantins

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2000

A ECT através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de digitação. Previsão: 10.000.000 (dez milhões) toques/mês. Capital mínimo exigido: R\$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais). Abertura: 30/11/2000, às 09h. Retirada do Edital: Av. T-1 nº 1005 - Setor Bueno - Goiânia - Go, onde os interessados poderão obter maiores informações. Horário de atendimento: Das 09h às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Telefone: (062) 226.2176/285-7377. Fax - 285.7377.

Goiania, 17 de novembro de 2000
VANDERLEI JOSÉ DE SOUSA CARRIJO
Pregoeiro

(Of. nº 322/2000)

Diretoria Regional no Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2000

A Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul, torna público para os fins previstos no art. 109 da Lei 8.666/93, o resultado da habilitação da Tomada de Preços nº - 005/2000, que objetiva a aquisição de 04 Micros, 04 No-break, 02 Impressoras e 02 Leitoras Laser, sendo HABILITADAS as empresas: MICROTEC Sistemas Indústria e Comércio S/A, PRO-INFO Energia Ininterrupta e Informática Ltda, BIO MICRO Informática Ltda, METRON - L. Indústria Eletrônica Ltda e ASCOMP Energia e Informática Ltda.

MÁRIO BARBOZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. nº 322/2000)

Diretoria Regional em Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS

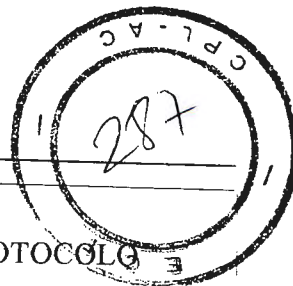
Contratos de para fornecimento de materiais e serviços diversos, a saber: - 1- CV- 201/2000 Cont 1787/2000 Valor Global R\$ 73.123,45 - FM Engenharia Ltda CGC- 25.320.870/0001-79 Assim. 20/10/2000 60 dias corridos 03.2.07/3.01. -2- CV- 193/2000 cont. 1740/2000 valor global R\$ 32.586,27 Construtora Vilas Boas Sfar Ltda CGC- 00.353.879/0001-55 assin.13/10/2000 60 dias corridos 03.2.07/3.01. - 3 - CV 194/2000 cont.1742/2000 valor global R\$ 32.833,74 Montante Engenharia Ltda CGC 20.967.766/0001-57 assim.13/10/2000 60 dias corridos 03.2.07/3.01. 4 - CV- 187/2000 cont. 1688/2000 valor global R\$ 64.444,15 Terrabel Alcobaca Ltda CGC 02.093.660/0001-90 assim. 09/11/2000 60 dias corridos 03.2.07/3.01. 5 - Contr.1832/00 - Coopertran Ltda. - Transporte - 00.691.905/0001-55 - Pregão 003/00 - 31/10/00 - R\$29.221,31 - 03.2.06.208(11) - 01/12/00 à 31/12/01 - Prorrogável por 60 meses - 06 - Contr.1828/00 - Coopertran Ltda. - Transporte - 00.691.905/0001-55 - Pregão 003/00 - 31/10/00 - R\$30.574,20 - 03.2.06.208(11) - 01/12/00 à 31/12/01 - Prorrogável por 60 meses

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS

Fis: 0190

3718

Doc:



**De : Presidente da Comissão Especial de Licitação da Concorrência
nº021/2000 – Portaria/PR-193/2000**

A(o) :ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CI/CEL – 02/2000

Ref.: CC-021/00 – Contratação de Serviços Técnicos Especializados

PROTOCOLADO

Assunto: Veiculação no D.O.U.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2000.

Solicitamos a V.S^a. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com as especificações a seguir:

- Edital de Concorrência 021/2000 – CEL/AC – (AVISO DE LICITAÇÃO)
- Data de Veiculação: ~~21~~ 11/2000.

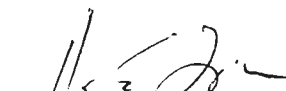
Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei N.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente

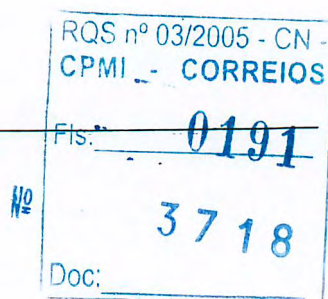


Vanine Vasconcelos Magalhães
Comissão Especial de Licitação
Presidente

DE ACORDO



HASSAN GEBRIM
Presidente/ECT





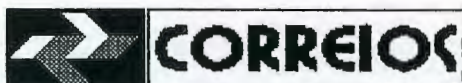
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 021/2000 - CEL/AC**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para os seguintes itens: 01-Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de Sistemas; 02-Manutenção de Ambientes (Operação e Produção dos Centros de Dados, Suporte, Administração e Gerência de Redes e Suporte à Computação Pessoal); 03 – Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Corporativos com Aporte Tecnológico e 04 – Consultoria em Tecnologia da Informação. Abertura: 09/01/2001 às 09:30 horas. Capital Mínimo Exigido: Para o item 01 R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); para o item 02 R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); para o item 03 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); para o item 04 200.000,00 (duzentos mil reais) e para participação em todos os itens 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais). Valor do Edital: R\$ 15,00 (quinze reais). Retirada do Edital: CPL/AC, no endereço: SBN, QD.1, B."A", 4º Andar, Ala Norte - Brasília - DF. Nas GERAD/DR/RJ e SPM nos seguintes endereços: RJ - Av. Presidente Vargas, 3077 - 16º Andar - Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ; SPM - Rua Mergenthaler n.º 500/640 - 13º Andar - Vila Leopoldina São Paulo - SP.

Vanine Vasconcelos Magalhães
Presidente da CEL

*De acordo
16.11.00*

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0192
Nº	3718
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

CONCORRÊNCIA N.º 021/2000

TIPO TÉCNICA E PREÇO

Licitação regida pela Lei n.º 8.666/93, Decreto nº 1070/94 e demais disposições legais

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Empresa Pública, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20/03/69, por intermédio da Comissão Especial de Licitação – CEL, doravante denominada simplesmente Comissão, realizará a presente licitação tendo como o objeto a contratação dos serviços técnicos especializados para a ECT, em:

- 1) Desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas;
- 2) Manutenção de ambientes;
- 3) Suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico;
- 4) Consultoria em tecnologia da informação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

“DOCUMENTAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” E “PROPOSTA COMERCIAL”

Data: 09/01/2001 ✓

Horário: 9:30 horas ✓

Local:

Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco “A”, 1ª Sobreloja – Brasília - DF

ESCLARECIMENTO E RETIRADA DO EDITAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (Portaria/PR nº 193/2000)

Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco “A”, 4º andar, Ala Norte – Brasília – DF

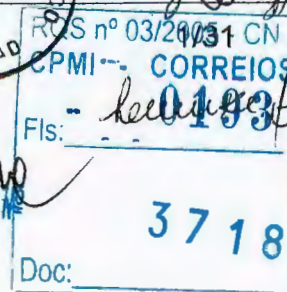
Telefones: (061) 426-1940/426-2760

Fax: (061) 426-1958/426-2759

E-mail: cipro@correios.com.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 021/2000

(16/11/00 - 8:17)



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

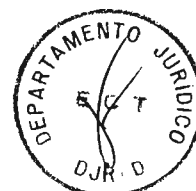
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

ÍNDICE DO EDITAL

CAPÍTULO	ASSUNTO	PÁGINA
I	OBJETO	03
II	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	06
III	HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO	08
IV	PROPOSTAS	13
V	PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO	18
VI	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	22
VII	RECURSOS E IMPUGNAÇÕES	24
IX	CONTRATAÇÃO	25
X	GARANTIA DE EXECUÇÃO	26
IX	DISPOSIÇÕES GERAIS	26
XI	FORO	31

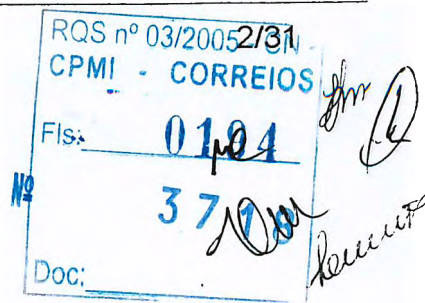
ANEXOS DO EDITAL

I	ANEXOS DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO
II	ANEXOS DO ITEM 03 DO OBJETO
III	ANEXO DO ITEM 04 DO OBJETO
IV	MINUTA DE CONTRATO
V	MODELO DE CURRÍCULO
VI	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS
VII	MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO
VIII	MODELO DE CARTA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000

(08/11/00 - 9:18)





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

CAPÍTULO I – OBJETO

1.1. A presente licitação, tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados, conforme especificações técnicas apresentadas nos Anexos I, II e III, para os seguintes itens:

Item 01) DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

a) Novos Projetos

- Atividade de desenvolvimento de novos aplicativos, projetos de sistemas, componentes de sistemas e sistemas de informações, incluindo-se ambientes internet/intranet, a serem executados no conceito de fábrica de software, utilizando-se a técnica de Análise por Pontos de Função como mecanismo para mensurar a funcionalidade, complexidade e, por consequência, permitir o dimensionamento dos custos para o desenvolvimento dos novos projetos.

b) Manutenção de sistemas

- Análise, orientação, proposição de soluções, manutenção/evolução de sistemas; manutenção de ambiente web, desenvolvimento de métodos e técnicas, visando ganhos de produtividade e controle de qualidade de sistemas, por meio de racionalização, padronização ou outros processos organizacionais; planejamento do uso global dos recursos; implantação, implementação e coordenação de atividades, excluídos os sistemas na fase de garantia.
- Definição, criação de algoritmos, codificação, compilação, teste, preparação de documentação, acompanhamento e análise do processamento de programas.
- Manutenção do Modelo de Dados Corporativo da ECT com a respectiva documentação atualizada, estabelecimento e monitoramento da utilização de normas e padrões, com o objetivo de evitar a incompatibilidade de dados; promoção do intercâmbio de informações entre Analistas de Desenvolvimento e Administrador de Banco de Dados.

Item 02) MANUTENÇÃO DE AMBIENTES

a) Operação e Produção dos Centros de Dados (CD)

- Planejamento, programação e controle de produção em Centros de Dados e, acompanhamento e intervenção nas requisições de sistemas operacionais; acompanhamento e intervenção em atividades operacionais (back up, restore, dentre outras)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000

(08/11/00 - 9:18)



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- Suporte aos sistemas na área de banco de dados, integração de informações, administração de bases de dados; realização de monitoramento, auditoria dos dados, avaliação de performance e planejamento de capacidade.
- b) Suporte, Administração e Gerência de Redes, compreendendo:
- Controle de tráfego, administração de redes, instalação de softwares, manutenção de softwares de rede, parametrização, operação de rede e auditoria técnica de rede;
 - Instalação, manutenção e evolução de todo o ambiente de software básico/rede e equipamentos de rede existentes, requerendo a realização de estudos comparativos, testes e homologação de configurações;
 - Parametrização e configuração de mecanismos de rede;
 - Manutenção da estrutura de telecomunicações da ECT; padronização, mensuração e avaliação do desempenho dos recursos de telecomunicações e acompanhamento de contratos.
- c) Suporte à computação pessoal, compreendendo:
- Apoio aos usuários nas operações básicas em microcomputadores, impressoras, acessórios e periféricos;
 - Apoio na configuração e customização de software para acesso à Internet/Intranet;
 - Instalação, configuração e customização de correio eletrônico em estações de trabalho;
 - Apoio à configuração de ambientes operacionais em microcomputadores;
 - Apoio aos usuários finais, envolvendo a instalação de aplicativos e suporte à computação pessoal em estações de trabalho e parametrização de software;
 - Suporte, diagnóstico e solução de problemas físicos de hardware de estações de trabalho.

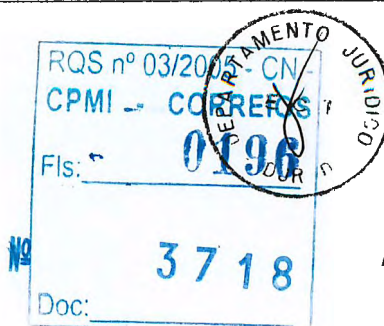
Item 03) SUPORTE TÉCNICO NA GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS CORPORATIVOS COM APORTE TECNOLÓGICO

a) Suporte técnico à Coordenação nas atividades de Implantação:

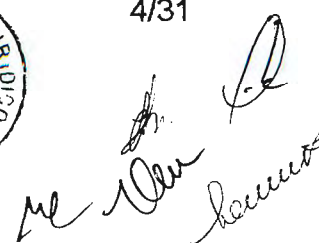
- apoiar na sistematização dos conhecimentos, procedimentos e experiências da gestão integrada de projetos, bem como na revisão do plano gerencial;
- apoiar na sistematização de metodologia de gerenciamento de projetos;

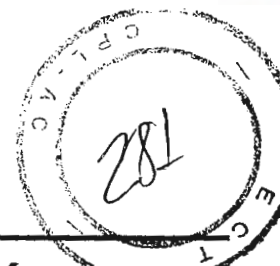
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000

(08/11/00 - 9:18)



4/31





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- assegurar apoio técnico para consolidação e aperfeiçoamento de metodologia para acompanhamento dos projetos da ECT que permita registrar, processar, analisar, comparar e sistematizar informações para retratar, de forma confiável e tempestiva, o curso dos projetos, possibilitando a adoção de medidas corretivas ou potencializadoras para o seu êxito, bem como para a consolidação e aperfeiçoamento do método de gerenciamento;
 - apoiar nas ações de supervisão, de planejamento, de acompanhamento e controle físico-financeiro;
 - apoiar o desenvolvimento instrumentos de análise que indiquem causas geradoras de eventuais deficiências ou dificuldades encontradas na implantação dos projetos, permitindo extrair conclusões, apontar alternativas de solução que eficientemente subsidiem o processo de tomada de decisão;
 - apoiar na identificação das interdependências, interfaces entre os projetos e alternativas de solução, que possibilitem a integração e o desenvolvimento de sinergias.
- b) Suporte técnico à Gerencia de programas/projetos nas atividades descritas a seguir:
- apoiar nas ações de planejamento, de desenvolvimento e de implantação dos seus respectivos Projetos;
 - assegurar apoio técnico e gerencial, de forma contínua e imediata para promover a qualidade e tempestividade das informações gerenciais, como forma de subsidiar adequadamente o processo de tomada de decisões

Item 04) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Consultoria especializada para atender às necessidades específicas e eventuais de estudos técnicos na área de tecnologia da informação.

1.2. No quadro a seguir apresenta-se a previsão das horas a serem trabalhadas no período de 12 (doze) meses:

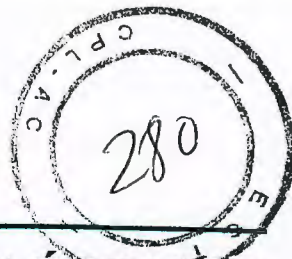


EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(08/11/00 - 9:18)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0197
3718
Doc:

5/31

[Handwritten signatures and initials]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantitativo de Horas/Ano
01) Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de Sistemas	
1.1. Desenvolvimento de Projetos – Fábrica de software (*)	150.000
1.2. Manutenção de Sistemas	98.000
02) Manutenção de Ambientes	141.000
03) Suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico	112.000
04) Consultoria em Tecnologia da Informação	16.640
Total de Horas	517.640

(*) As atividades de desenvolvimento de novos projetos, realizadas em fábrica de software, serão contratadas por produto, utilizando-se para cálculo, a metodologia de análise por pontos de função.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência, para cada item do objeto licitado, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que comprovem, na data de reunião da licitação, possuir patrimônio líquido ou capital social registrado e integralizado igual ou superior aos valores abaixo, os quais deverão ser cumulativos para cada item de interesse da licitante. A comprovação deverá ser feita por meio de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis e do estatuto ou contrato social.

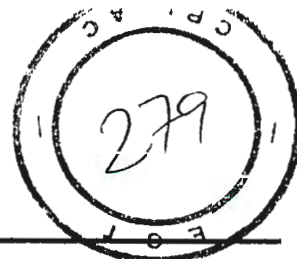
ITEM	Capital Social – Valor em R\$
01	800.000,00
02	400.000,00
03	500.000,00
04	200.000,00
TOTAL	1.900.000,00

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(08/11/00 - 9:18)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: **0198**
3718
Doc:



Handwritten signatures and initials.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

2.1.1. Caso a licitante deseje apresentar cotação para todos os itens deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior ao valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais).

2.2. A participação nesta licitação implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente edital e de seus anexos.

2.3. A adjudicação será por item, podendo a empresa interessada cotar um ou mais itens, ressalvando o disposto no subitem 3.2.1.1 deste Edital.

2.4. Nenhuma interessada poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

2.5. Será admitida a participação de consórcio.

2.5.1. O capital social deverá ser acrescido de **30% (trinta por cento)** dos valores mínimos exigidos para a licitante individual, conforme subitem 2.1.

2.6. Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas:

- a) concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, sob concursos de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que estejam impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com a ECT;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.7. Todos os documentos relativos à esta Concorrência deverão:

- a) estar em nome da licitante, referindo-se a mesma origem comercial (sede ou filial);
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo Órgão expedidor competente. Nos casos omissos, a Comissão aceitará os documentos com data de expedição nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem à abertura desta licitação;
- c) ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório, em publicação da imprensa oficial, ou ainda, em cópia simples, a ser autenticada pela

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000

(08/11/00 - 15:29)

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 0199

3718

Doc:



7/31

Handwritten signatures and initials:
m. (with a checkmark)
me
Benno

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Comissão de Licitação, mediante conferência com os originais, as quais deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis;

⇒ ***Sugere-se que as cópias sejam apresentadas autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.***

CAPÍTULO III - HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Para habilitarem-se à licitação, as pessoas jurídicas interessadas deverão apresentar os documentos especificados a seguir, no ENVELOPE Nº 01 – 'DOCUMENTAÇÃO', informando em sua parte externa o(s) item(ns) que a licitante está participando:

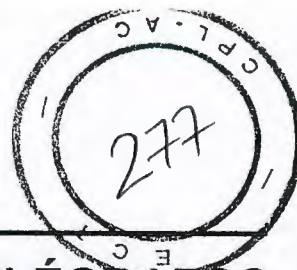
3.1. Participação Isoladamente

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Certidão Negativa de Contribuinte de ICMS) e Municipal (Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza -ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: (Certidão Negativa de Débito -CND, relativo ao INSS e Certificado de Regularidade relativo ao Fundo



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

de Garantia do Tempo de Serviço – (FGTS): demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive assinado por profissional devidamente habilitado (contador), registrado no Conselho de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela variação "pro-rata tempore" do IGP-M, quando encerrados há mais de **03 (três) meses** de apresentação da proposta.

a.1) Essa substituição é permitida nos casos de proponentes que não tenham encerrado o seu primeiro exercício social.

b) certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem à abertura desta Concorrência.

3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) comprovação, mediante apresentação de atestados, de no mínimo 1 e no máximo 5 (cinco) que somados contemplem o escopo do item cotado, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para a prestação do serviço a que se propõe, pertinentes e compatíveis com as características do item do objeto cotado, cujos elementos necessários constam a seguir:

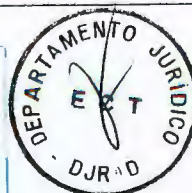
- nome ou razão social, CGC e endereço completo do emitente;
- nome ou razão social, CGC e endereço da empresa que prestou o serviço;
- especificação do serviço realizado;
- indicação do número do contrato ou do empenho que originou a contratação;
- pronunciamento quanto à qualidade dos serviços concluídos e em relação ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
- prazo de entrega dos serviços;
- local e data de emissão do atestado de capacidade técnica;
- assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função).

a.1) Para o item 01) Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000

(08/11/00 - 9:18)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0201**
3718
Doc:



9/31

Handwritten signatures and initials:
ME, OW, LK, LK

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Sistemas: Serviços compatíveis com os descritos no ANEXO I.8 e comprovando que a licitante executa ou executou serviços compatíveis com o objeto do Edital, emitidos por empresas com as quais as licitantes mantiveram ou mantenham contratos em vigor.

- a.2) **Para o item 02)** Manutenção de Ambientes: Serviços compatíveis com os descritos no ANEXO I.8 e comprovando que a licitante executa ou executou serviços compatíveis com o objeto do Edital, emitidos por empresas com as quais as licitantes mantiveram ou mantenham contratos em vigor.
- a.3) **Para o item 03)** Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Corporativos com Aporte Tecnológico: serviços técnicos de gerenciamento integrado de implantação de empreendimentos, em 1 (um) só local ou a nível nacional, envolvendo, no mínimo, planejamento, acompanhamento e controle físico-financeiro, fiscalização de implantação de empreendimentos e diligenciamento e inspeção de equipamentos e/ou sistemas, compatíveis com os descritos no ANEXO II.2 e comprovando que a licitante executa ou executou serviços compatíveis com o objeto do Edital, emitidos por empresas com as quais as licitantes mantiveram ou mantenham contratos em vigor.
- a.4) **Para o item 04)** Consultoria em Tecnologia da Informação: Serviços técnicos envolvendo atividades de pesquisa, estudos técnicos, desenvolvimento tecnológico, consultoria técnica, assessoria técnica, compatíveis com os descritos no ANEXO III.2 e comprovando que a licitante executa ou executou serviços compatíveis com o objeto do Edital, emitidos por empresas com as quais as licitantes mantiveram ou mantenham contratos em vigor.
- b) Comprovação, mediante apresentação de Declaração de Vistoria, fornecida pela ECT, atestando que a licitante tomou ciência de todas as condições existentes e quanto aos locais e horários para execução dos serviços. A vistoria deverá ser feita por meio de agendamento junto à Comissão Especial de Licitação no endereço já mencionado e deverá ser realizada até 3 (três) dias antes da data da reunião de abertura da licitação, em horário comercial.

3.1.4.1. A omissão de qualquer item previsto na alínea "a" deste subitem, será analisada pela Comissão, que decidirá pela validação ou não do atestado de capacidade técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente com o objeto da licitação para o qual a licitante está participando.

3.1.4.2. Os atestados poderão ser emitidos pela mesma pessoa jurídica; contudo, deverão reportar-se a serviços distintos, sujeitando-se à invalidação os atestados apresentados referentes ao mesmo serviço.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(08/11/00 - 9:18)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0202

Doc: 3718



10/31

Handwritten signatures and initials



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

3.1.4.3. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica cuja empresa emitente seja componente do mesmo grupo financeiro da licitante.

3.1.4.4. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por empresa estrangeira, desde que sejam apresentados com tradução, no original, para o idioma Português do Brasil, traduzido por tradutor juramentado.

3.2. Participação por Consórcio:

3.2.1. Cada um dos Consorciados deverá apresentar os documentos constantes nos **subitens 3.1.1.; 3.1.2.; 3.1.3. e 3.1.4.** e opcionalmente o **3.3.** e para o representante do Consórcio, além de apresentar os documentos exigidos para cada um dos Consorciados, deverá apresentar os relacionados a seguir:

- a) comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscritos pelos representantes legais ou procuradores dos consorciados, com poderes específicos para a prática deste ato;
- b) indicação da empresa responsável, pelo Consórcio, que deverá atender as seguintes condições de liderança;
 - b1) representar o Consórcio perante à ECT na execução do Contrato;
 - b2) prestar as informações necessárias à ECT para as obtenções das licenças e registros referentes ao objeto desta licitação;
 - b3) manter todos os entendimentos com a ECT durante a execução do futuro Contrato.
- c) declaração expressa de responsabilidade solidária com o outro consorciado pelos atos praticados na fase de licitação, bem como pelo fiel e completo cumprimento do futuro Contrato;
- d) declaração de que o Consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa anuência da ECT, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados e
- e) detalhamento da participação na prestação de serviços, prevista para cada consorciado durante a execução do contrato.

3.2.1.1. Para participação nesta licitação, uma empresa só poderá concorrer isoladamente ou por intermédio de um único consórcio.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(08/11/00 - 9:18)

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0203
	3718
Doc:	



11/31

Handwritten signatures and initials

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

3.2.2. Para efeito de comprovação da qualificação técnica e econômica-financeira, o consórcio poderá utilizar o somatório dos quantitativos (atestados e certificações) e dos volumes de cada consorciado na proporção da respectiva participação, observado o disposto no subitem 2.5.1 deste edital

3.2.3. A licitante deverá apresentar em envelopes separados por item, toda a documentação necessária a habilitação do consórcio.

3.2.4. A licitante vencedora, caso seja consórcio, fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" do item 3.2.1.

3.3. A licitante deverá apresentar, conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 1.070/94, o comprovante referente às alíneas "a" a "d" do **subitem 6.8.** deste Edital para o exercício do direito de preferência.

3.4. As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão apresentar na reunião de licitação, na data e horário previsto no **item 5.1.** e na forma exigida no **item 5.2.**, os documentos descritos nos **item 3.1** se a participação for isolada, **3.2** se a participação for por consórcio e, opcionalmente, o **3.3.** deste Edital.

3.5. Para apuração da capacidade econômico-financeira, no caso de licitantes não cadastradas, a ECT efetuará o cálculo com base nos indicadores constantes do **Anexo VI** deste Edital.

⇒ **Sugere-se que o Anexo em questão seja apresentado devidamente preenchido, com vistas à agilização dos procedimentos de cálculo/conferência na reunião de licitação.**

3.5.1. A licitante que for classificada como insolvente será considerada inabilitada.

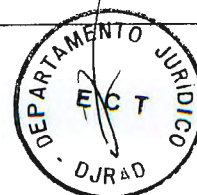
3.6. Aspectos Gerais

3.6.1. A inscrição prévia no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT é condição dispensável para participar da presente licitação.

3.6.2. Caso a licitante efetue o registro prévio no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço da ECT, poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC e os documentos relacionados nos subitens 3.1.2., letras "c", "d", "e" e subitens 3.1.3. alínea "b", 3.1.4. e opcionalmente o subitem 3.3. deste Edital, juntamente com a

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(08/11/00 - 9:18)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0204
3718	
Doc:	



12/31

Handwritten signatures and initials, including "me" and "Kauai".



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93).

3.6.3. As licitantes interessadas e não inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço da ECT ou com o Certificado de Registro Cadastral - CRC vencido poderão providenciar o seu cadastramento ou renovação na GERAD – Gerência de Administração da Diretoria Regional da ECT, onde esteja localizado o seu estabelecimento-sede, até 03 (três) dias úteis antes da data da realização desta licitação.

3.6.4. A Comissão reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos e/ou informações sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

CAPÍTULO IV – PROPOSTAS

4.1. Proposta Técnica

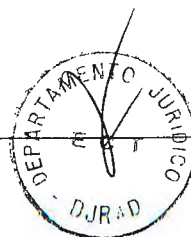
4.1.1. Geral

4.1.1.1. A proposta técnica, para cada item constante do objeto licitado contida no envelope “N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA” deverá ser redigida, em papel timbrado, em 1 (uma) via, em português, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como assinadas pelo representante da proponente, constando:

- identificação social da licitante, com endereço, números do CGC/MF, Inscrição Estadual do proponente, telefone, fac-símile (fax) e, se houver, endereço eletrônico (e-mail);
- descrição da forma como a proponente irá gerenciar a execução dos serviços técnicos propostos, incluindo a sistemática de acompanhamento das atividades, forma de interação com a ECT e forma de avaliação do desempenho dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços;
- descrição da forma como a proponente executará as atividades de serviços técnicos propostos, observados todos os detalhes constantes deste Edital e seus Anexos;
- documentos referentes a cada item pontuável cujos pontos sejam pleiteados pela licitante, devendo ser apresentados na sequência estabelecida nos anexos correspondentes.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(08/11/00 - 9:18)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0205
Nº	3718
Doc:	



13/31

Handwritten signatures and initials:
ME
hauuse
13/31

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

4.1.1.2. No caso de participação em mais de um dos quatro itens, as respectivas propostas deverão ser apresentadas em separado, contidas no envelope nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA. Na parte externa do envelope deverá constar a identificação do item.

4.1.1.3. Os consórcios deverão apresentar propostas que atendam ao item 4.1, devendo, ainda, esclarecer:

4.1.1.3.1 Como os serviços indicados para atendimento ao item 4.1.1. serão distribuídos entre as consorciadas na execução do contrato;

4.1.2. As Propostas Técnicas para o item 01: Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de Sistemas deverão atender ao estabelecido neste Edital e seus anexos e serão constituídas dos seguintes documentos:

- a) Atestados de Capacidade Técnica, para a comprovação dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 e Certificação prevista no item 2.5, do ANEXO I.6-a deste Edital. *retirados?*
 - a1) Os Atestados de Capacidade Técnica devem conter, nome do Cliente, responsável do cliente pelos serviços, cargo, endereço completo, período de realização dos serviços, telefone, satisfação expressa quanto aos serviços prestados, demais informações que comprovem os itens do edital e serem impressos em papel timbrado do cliente.
 - a2) Os Atestados de Capacidade Técnica devem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Apresentação de relação dos Atestados de Capacidade Técnica e Certificação explicitando qual(is) item(ns) está(ão) sendo comprovado(s) por Atestado.

4.1.3. As Propostas Técnicas para o item 02: Manutenção de Ambientes, deverão atender ao estabelecido neste Edital e seus anexos e serão constituídas dos seguintes documentos:

- a) Atestados de Capacidade Técnica, para a comprovação dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 e Certificação prevista no item 2.5, do ANEXO I.6-a deste Edital.
 - a1) Os Atestados de Capacidade Técnica devem conter, nome do Cliente, responsável do cliente pelos serviços, cargo, endereço completo, período de realização dos serviços, telefone, satisfação expressa quanto aos serviços prestados, demais informações que comprovem os itens do edital e serem impressos em papel timbrado do cliente.

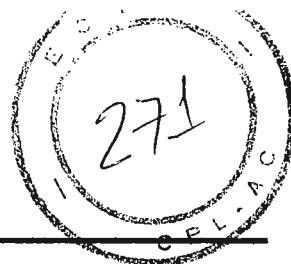
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(08/11/00 - 9:18)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0206
	3718
Doc:	



14/31

Handwritten signatures and initials:
14/31
[Signature]
[Signature]
[Signature]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- a2) Os Atestados de Capacidade Técnica podem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Apresentação de relação dos Atestados de Capacidade Técnica explicitando qual(is) item(ns) está(ão) sendo comprovado(s) por Atestado.

4.1.4. Proposta Técnica para o item 03: Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Corporativos com Aporte Tecnológico, deverá atender ao estabelecido neste Edital e seus Anexos e será constituída dos documentos descritos a seguir:

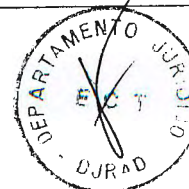
4.1.4.1 Experiência da Licitante: apresentação da documentação prevista nos seguintes itens:

- a) Antecedentes gerais da Licitante
 - a1) Nome, cargo, especialidade, títulos obtidos, tempo de atuação profissional e de atuação junto a LICITANTE, de no máximo 10 profissionais, dentre os componentes da direção técnica e os profissionais especializados que compõem o quadro técnico da Licitante, comprovados conforme o Anexo II.3, 1 "b".
- b) Trabalhos similares realizados pela Licitante:
 - b1) Atestados e/ou Certidões, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho da LICITANTE, em serviços concluídos ou em andamento, de: (i) gerenciamento de implantação de empreendimentos envolvendo, no mínimo, planejamento, acompanhamento e controle físico-financeiro, fiscalização de implantação de empreendimentos, diligenciamento e inspeção de equipamentos e/ou sistemas; (ii) planejamento, acompanhamento e controle físico-financeiro; (iii) fiscalização de empreendimento e (iv) diligenciamento e inspeção de equipamentos e/ou sistemas, conforme Anexo II.3.
 - b2) Atestado e/ou Certidão, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho da Empresa, em serviços concluídos ou em andamento, de gerenciamento integrado de implantação de empreendimentos de âmbito nacional.
- c) Relação dos Atestados de Capacidade Técnica explicitando qual(is) item(ns) está(ão) sendo comprovado(s) por Atestado.

4.1.4.2. Experiência da Equipe Técnica: relação da equipe técnica, respeitando as qualificações mínimas exigidas no item 2.3 – Experiência da equipe técnica proposta para realização das tarefas– indicada nos Anexo II.3 deste Edital, e observando as seguintes

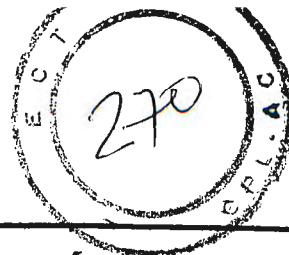
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(08/11/00 - 9:18)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0207
3718	
Doc:	



15/31

[Handwritten signatures and initials]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

condições:

- a) A experiência de cada profissional da equipe técnica proposta, nas atividades para a qual está sendo indicado, deverá ser comprovada por "Curriculum Vitae", com limite máximo de três páginas por profissional;
- b) Os profissionais componentes das Equipes Técnicas, deverão obrigatoriamente participar dos trabalhos, caso o serviço seja adjudicado à Licitante. Só poderá haver substituição, em casos excepcionais, por profissional de curriculum equivalente mediante justificativa e solicitação apresentada previamente a ECT, que poderá aceitar a justificativa e autorizar a substituição ou determinar a aplicação de penalidades contratuais.

4.1.5. Proposta Técnica para o item 04: Consultoria em Tecnologia da Informação deverá atender ao estabelecido neste Edital e seus Anexos e será constituída dos documentos descritos a seguir.

4.1.5.1 Experiência da Licitante: apresentação da documentação prevista nos seguintes itens:

a) Antecedentes gerais da Licitante

- a1) Tempo de atuação da empresa na execução de consultoria relacionada às áreas discriminadas no item 1.1 do ANEXO III.2, comprovada mediante apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O tempo de atuação será considerado levando-se em conta a data de início do serviço mais antigo, comprovado por atestado, com relação à data de entrega da proposta;

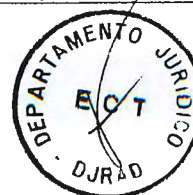
- b) Trabalhos similares realizados pela Licitante nas áreas objeto da licitação: deverão ser apresentados Atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho da Licitante, em trabalhos realizados nas áreas discriminadas no item 1.1 do ANEXO III.2.

4.1.5.2. Experiência dos Profissionais: relação dos profissionais, com experiência comprovada, propostos para atenderem às áreas constantes no item 1.1 ANEXO III.2 deste edital, respeitando as seguintes condições:

- a) A experiência de cada profissional, nas atividades para a qual está sendo indicado, deverá ser comprovada por "Curriculum Vitae", com limite máximo de três páginas por profissional.
- b) Os profissionais cujos currículos forem apresentados para pontuação, deverão

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(08/11/00 - 9:18)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0208**
3718
Doc:



16/31

[Handwritten signatures and initials]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

participar dos trabalhos, se houver necessidade, função do tipo de consultoria a ser prestada. Só poderá haver substituição, em casos excepcionais, por profissional de curriculum equivalente ou superior, mediante justificativa e solicitação apresentada previamente a ECT, que poderá aceitar a justificativa e autorizar a substituição ou determinar a aplicação de penalidades contratuais. Quando da execução do serviço, os currículos dos profissionais terão que ser submentido à aprovação da ECT.

- c) A licitante, caso seja contratada, fica ciente e se compromete a indicar em tempo hábil, para a aprovação da ECT, consultores em qualquer uma das áreas objeto deste edital e constantes do ANEXO III.2, independente dos profissionais relacionados na proposta e que foram indicados para pontuação.

4.2. Proposta Comercial

4.2.1. A proposta comercial, **para cada item constante do objeto licitado**, contida no envelope "N.º 3 - PROPOSTA COMERCIAL" deverá ser redigida, em papel timbrado, em 1 (uma) via, em português, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datilografada, ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela deve constar:

- Assinatura do(s) diretor(es) da Licitante ou pessoa(s) devidamente autorizada(s), com a devida caracterização jurídica da Licitante, conforme modelo apresentado no Anexo VIII.
- Planilhas para Cotação de Preços, conforme especificado nos Anexos I.5-a e I.5-b.
- Demonstrativo do Preço Orçado respeitando os quantitativos de horas indicados no modelo apresentado nos Anexos II e III.
- Composição do Preço Unitário por Categoria Profissional conforme modelo apresentado nos Anexos II e III.
- Preço Total Proposto (PTP), em Reais, que deverá ser expresso em algarismos e por extenso. Em ocorrendo divergência, prevalecerá o preço unitário sobre o total e o por extenso sobre o em algarismo;
- Prazo de validade da proposta que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data da reunião de abertura da licitação.

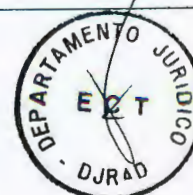
4.2.1.1. No caso de um mesmo proponente participar em mais de um item, as respectivas propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, para cada item, acondicionados em um único envelope nº 3 – PROPOSTA COMERCIAL.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(08/11/00 - 9:18)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

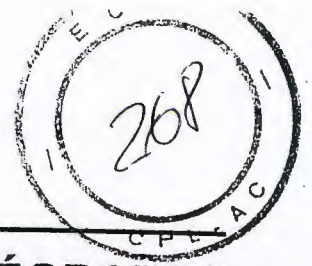
Fls: **0209**
3718

Doc:



17/31

Handwritten signatures and initials:
m.
W
ME
haccccccc



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

4.2.2. Nos preços propostos pelos proponentes deverão estar inclusos, sem a eles se limitarem, todos os custos referentes ao atendimento do escopo estabelecido no objeto desta licitação, levando em consideração as condições abaixo:

- a) constitui encargo exclusivo da licitante vencedora o pagamento de todos os impostos e taxas bem como emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguros de responsabilidade civil, diárias, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato, exceto passagem e hospedagem;
- b) caso ocorram alterações nas alíquotas dos tributos existentes ou seja instituído algum novo tributo incidente sobre o objeto desta licitação, após a data de apresentação das propostas, os preços apresentados serão majorados ou reduzidos na medida em que estas alterações afetarem os preços ofertados;

4.2.3. É de inteira responsabilidade das licitantes a elaboração de suas Planilhas para Cotação de Preços, não cabendo pleitear da ECT qualquer ressarcimento por erro, omissões ou falhas ocorridas, por quaisquer razões que sejam, nessa elaboração.

4.2.4. Os valores base do contrato poderão ser repactuados, a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, com base na qualidade dos serviços prestados e no preço de mercado, em conformidade com o disposto na Resolução nº 10/96, de 10/10/96, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais – CCE.

CAPÍTULO V – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No horário, data e local a seguir especificados, a Comissão realizará a reunião para o credenciamento e recebimento dos documentos de habilitação e das propostas:

- **HORÁRIO E DATA:** 9 : 30 h do dia 09 / 01 / 2001
- **ENDEREÇO:** SBN, Q. 01, BLOCO A, 1ª SOBRELOJA
70002-900 BRASÍLIA-DF

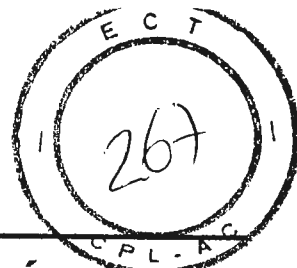
5.1.1. Recomenda-se que todos os interessados em participar do certame estejam no local marcado para a reunião de licitação **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para a abertura da reunião de licitação.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(16/11/00 - 8:30)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0210
Nº	3718
Doc:	



18/31
[Handwritten signatures and initials]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

5.1.2. A sessão será considerada aberta no momento em que a Comissão se reunir para iniciar o credenciamento das proponentes e daquelas que porventura chegarem enquanto estiver-se procedendo o credenciamento.

5.2. A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em invólucros próprios, separados, fechados, identificados com a razão social da pessoa jurídica proponente e rubricados pelo seu representante, com a seguinte identificação externa:

CONCORRÊNCIA N.º – ECT
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
INVÓLUCRO N.º 01- DOCUMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º – ECT
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
INVÓLUCRO N.º 02- PROPOSTA TÉCNICA
ITEM(NS) DO OBJETO COTADO(S):

CONCORRÊNCIA N.º – ECT
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
INVÓLUCRO N.º 03- PROPOSTA COMERCIAL
ITEM(NS) DO OBJETO COTADO:

5.3. A Comissão fará a abertura dos envelopes por item cotado relativamente à proposta comercial.

5.4. A documentação de habilitação deverá ser acompanhada da relação de todos os documentos exigidos, dispostos em ordem seqüencial de solicitação.

5.5. As credenciais das licitantes que se fizerem representar legalmente na reunião de licitação, através de procuração ou carta de apresentação ou contrato social, deverão ser apresentadas juntamente com a Cédula de Identidade ou documento equivalente, em separado dos invólucros "**Documentação**", "**Proposta Técnica**" e "**Proposta Comercial**".

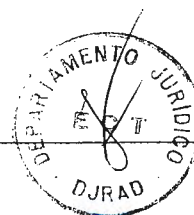
5.6. Todos os fatos relevantes, pertinentes ao objeto da licitação, ocorridos durante a reunião de licitação, serão registrados em ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e por todos os representantes credenciados, independentemente da habilitação ou classificação da representada.

5.7. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não satisfizerem os requisitos exigidos para participação e habilitação, como também serão desclassificadas as que não atenderem aos requisitos técnicos e comerciais exigidos.

5.8. A reunião de licitação se desenvolverá conforme segue:

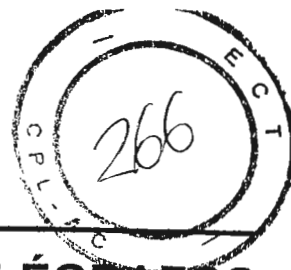
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 021/2000
(08/11/00 - 9:18)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0211
Nº 3718
Doc:



19/31

Handwritten signatures and initials:
m.
me
Dan
Laurinda



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

5.8.1. Primeira Fase:

- abertura da reunião;
- identificação e credenciamento dos representantes das proponentes;
- recolhimento dos invólucros contendo os **Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial**, com coleta de rubrica de todos os concorrentes no local de fechamento de cada invólucro contendo **Proposta Técnica e Proposta Comercial**;
- abertura dos invólucros contendo os **Documentos de Habilitação**;
- rubrica e vistas da documentação de habilitação pela Comissão e pelos representantes das empresas participantes;
- recebimento das observações e considerações dos representantes das proponentes, se houver, sobre a análise dos documentos de habilitação;
- divulgação do resultado da habilitação, anunciando as licitantes habilitadas e inhabilitadas, se for o caso;
- devolução dos invólucros fechados contendo a **Proposta Técnica e Proposta Comercial** aos participantes inhabilitados que não interpuseram recurso ou, se o tiverem feito, após sua denegação;
- abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- rubrica e vistas das propostas pela Comissão e pelos representantes das licitantes;
- recebimento e registro em ata, das considerações e observações dos representantes das licitante, se houver, sobre a análise das propostas técnicas;
- encerramento da reunião.

5.8.1.1. Nesta fase, a Comissão poderá convocar cada uma das licitantes para prestar os esclarecimentos necessários à compreensão, análise e avaliação das propostas técnicas.

5.8.1.2. Publicação no diário Oficial da União e divulgação por meio de carta aos licitantes do resultado do julgamento técnico.

5.8.1.3. Abertura de prazo recursal, 5 (cinco) dias úteis à partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(07/11/00 - 18:27)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: **0212**
3718
Doc:

20/31
AD
ME
1000
Lecunet

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

5.8.1.4. Julgamento, se houver, dos recursos interpostos.

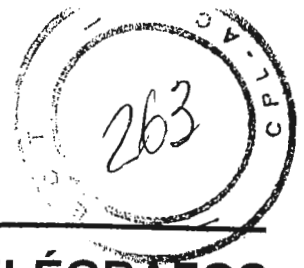
5.8.2. Segunda Fase:

- a) abertura da reunião;
- b) identificação e credenciamento dos representantes das proponentes;
- c) devolução dos invólucros fechados contendo as **"Propostas Comerciais"** às licitantes desclassificadas tecnicamente que não interpuseram recurso ou, se o tiverem feito, após a sua denegação;
- d) abertura dos invólucros contendo as **"Propostas Comerciais"**, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou ainda após o julgamento dos recursos interpostos;
- e) rubrica e vistas das propostas pela Comissão e pelos representantes das licitantes;
- f) leitura em voz alta dos preços cotados;
- g) encerramento da reunião, após a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes de cada uma das empresas participantes na ata da sessão, e comunicação de que a proclamação do julgamento final da licitação será comunicado formalmente às licitantes através de publicação no Diário Oficial da União e informado por meio de fax.

5.9. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação ou proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos das licitantes.

5.10. Caso a reunião de licitação, por algum motivo, venha a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os participantes, membros da Comissão e representantes credenciados deverão rubricar os invólucros que contiverem os documentos para habilitação e as propostas.

5.11. Tais invólucros ficarão sob a guarda da Comissão e serão exibidos, ainda lacrados, com as rubricas, aos participantes, na reunião marcada para prosseguimento dos trabalhos.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

onde: **IP** = índice de preço;
MPP = menor preço proposto;
PP = preço proposto em julgamento.

6.6. Para o cálculo de nota final de avaliação de cada item proposto será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = (6 * IT) + (4 * IP)$$

onde: **NF** = nota final da avaliação;
IT = índice técnico obtido conforme os anexos I.6, I.6=a, II.3 e III.3;
IP = índice de preço.

6.7. Os valores numéricos serão calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, nos termos do art. 3º, § 4º do Decreto nº 1.070/94.

6.8. Como critério de adjudicação entre propostas equivalentes, considerar-se-á a classificação da configuração, dando-se preferência aos bens e serviços produzidos no País, observando-se a seguinte ordem, de acordo com o contido nos incisos IV a VII do Art. 5º do Decreto nº 1.070/94:

- a) com tecnologia desenvolvida no País e produzidos com significativo valor agregado local;
- b) com tecnologia desenvolvida no País;
- c) produzidos com significativo valor agregado local;
- d) outros bens e serviços.

6.8.1. Serão consideradas pré-qualificadas as propostas cuja notas finais de avaliação não se diferenciarem em mais de 6% (seis por cento) do maior deles.

6.8.2. Serão consideradas equivalentes as propostas pré-qualificadas, na forma do subitem 6.8.1., cujos preços globais não sejam superiores a 12% (doze por cento) do preço global correspondente à proposta de menor valor.

6.9. Se inexistirem propostas com direito de preferência ou se houver duas ou mais propostas na mesma ordem de preferência, será considerada vencedora a proposta que obtiver a maior nota final de avaliação (NF).

6.10. Ocorrendo empate após a utilização das regras definidas nos subitens 6.8. e 6.9., a vencedora da licitação será escolhida através de sorteio, em ato público, para o qual

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(07/11/00 - 18:27)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0214**
3718
Doc:



23/31

Handwritten signatures and initials:
me
Dan
hauus



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

todas as concorrentes serão convidadas, vedado qualquer outro processo, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei nº 8.666/93.

6.11. A ECT adjudicará o resultado desta licitação a uma ou mais empresas. ✓

6.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais participantes.

6.13. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, e nem as com preços excessivos.

6.14. Caso todas as empresas sejam inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a ECT poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias** úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas que as desclassificaram.

CAPÍTULO VII – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. Dos atos e decisões relacionados com a licitação cabe recurso no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de licitantes;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais;
- e) aplicação de penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

7.2. A intimação dos atos definidos no **subitem 7.1. alíneas "a", "b", "c" e "d"** será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos previstos nas **alíneas "a" e "b"**, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

7.3. O recurso previsto nas **alíneas "a" e "b" do subitem 7.1.** terá efeito suspensivo até que haja decisão por parte da autoridade competente.

7.3.1. Caso não haja desistência expressa de interposição de recursos por todos os proponentes na fase de habilitação, a reunião será suspensa, a fim de aguardar-se o transcorrer do prazo recursal, bem como o julgamento dos recursos interpostos.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(07/11/00 - 18:27)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **0215**

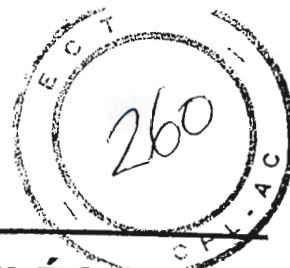
Nº **3718**

Doc:



24/31

Handwritten signatures and initials:
Sh.
me
DOW
Lacuna
ur



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

8.5. São de inteira responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.6. O Contrato será firmado pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) licitante(s) vencedora(s) e pelo representante da ECT, devidamente habilitados.

CAPÍTULO IX – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A garantia destinada a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas corresponderá a 1% **(um por cento) do valor global** da proposta, tendo como vigência o período contratual e será efetuada por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro(moeda corrente do País) ou em títulos da dívida pública da União;
- b) seguro garantia.
- c) fiança bancária;

9.2. Consta do **Anexo IV** deste Edital (Minuta de Contrato) as condições de reposição e devolução dessa garantia.

9.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a carta de fiança, com validade até a data do término do contrato, deverá registrar a expressa renúncia do fiador aos benefícios do Art. 1500 do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão poderá convocar cada uma das licitantes para prestar os esclarecimentos necessários à compreensão, análise e avaliação das propostas.

10.2. Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não satisfizerem os requisitos exigidos para participação e habilitação, como também serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao edital.

10.3. Serão de responsabilidade da licitante vencedora quaisquer acidentes envolvendo o objeto licitado, bem como os danos causados por seus prepostos, às instalações da ECT.

10.4. Qualquer interessado, proponente ou licitante, que tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(07/11/00 - 18:27)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0216**
Nº **3718**
Doc:



26/31

[Handwritten signatures and initials]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0217

Nº

3718

Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

protelatórios, sujeitar-se-á às sanções legais e administrativas aplicáveis, observado o que dispõe os Art. 4 e 93 da Lei n.º 8.666/93.

10.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.6. Só se inicia e vence o prazo referido no **subitem 8.1.** em dia de expediente na Administração Central da ECT, localizada em Brasília.

10.7. A licitante que prestar informações inverídicas ou utilizar de má fé no preenchimento da planilha de especificação será sumariamente eliminada do processo licitatório, bem como proibida de licitar e contratar com a ECT por um período de **06 (seis) meses a 02 (dois) anos.**

10.8. Quaisquer solicitações de informações adicionais, ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas, deverão ser entregues por escrito, no máximo até 10 (dez) dias antes da data de abertura da Reunião de Licitação, no horário comercial à:

até 27/11/00

Comissão Especial de Licitação

Tel: (061) 426-1940 Fax: (061) 426-1958

SBN, Quadra 1, Bloco "A", 13º andar

70002-900 - Brasília - DF.

10.8.1. Fica entendido que tais pedidos de informação não constituirão motivos para que se altere a data e hora definidos para abertura desta licitação, desde que não afete a formulação das propostas.

10.8.2. As questões formuladas, bem como as respostas fornecidas pela Comissão, serão divulgadas entre todas as licitantes que adquiriram o Edital, independentemente de quem as formulou, resguardando o sigilo quanto à identificação da consulente. A Comissão fornecerá as respostas às proponentes em até 5 (cinco) dias antes da abertura da licitação.

até 27/11/00

10.9. As empresas que retirarem o Edital serão comunicadas em tempo hábil, por escrito, sobre quaisquer alterações que venham a ocorrer nele ou em seus ANEXOS.

10.10. Quaisquer modificações neste Edital, que impliquem em alteração nas propostas das licitantes, será divulgada pela mesma forma que se deu no texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

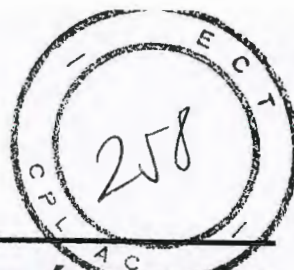
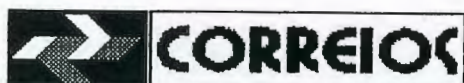
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(07/11/00 - 18:27)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: **0218**
Doc: **3718**



27/31

Handwritten signatures and initials, including 'ne', 'Dor', and 'Lecurvel'.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

10.11. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto desta licitação e na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93.

10.12. Execução dos Serviços

- a) A autorização para execução dos serviços ocorrerá por meio de Ordem de Serviço específica, modelo constante do Anexo VII deste edital. Este documento irá identificar o serviço a ser executado, os produtos a serem gerados em cada etapa, a documentação pertinente, os prazos esperados, a localidade onde o serviço será realizado, a data de início e término para realização e o técnico da ECT responsável pela gestão.
- b) Na hipótese da execução dos serviços ser realizada nas instalações da ECT ou havendo necessidade de acesso ao ambiente da ECT, esta necessidade será analisada e tratada pelo gestor do contrato, devendo a licitante vencedora se submeter as normas de segurança e acesso existentes na ECT.
- c) A licitante vencedora fica terminantemente proibida de utilizar qualquer empregado da ECT na execução do serviço contratado, nos termos do que estabelece o Art. 9º., inciso III, da Lei nº 8.666/93, sob pena de imediata rescisão contratual.
- d) A licitante vencedora deverá obedecer os critérios, padrões e normas existentes na ECT.
- e) O valor da Ordem de Serviços será dimensionado com base no total de horas necessárias para a execução dos serviços e categorias profissionais alocadas para a realização dos mesmos. As horas necessárias serão mensuradas considerando regras (de Horas) e métricas (de Pontos de Função), quando for o caso, que considerarão o esforço para a elaboração de cada produto específico. O faturamento de cada etapa da Ordem de Serviço, estará sujeita à homologação pela ECT.

10.13. Garantia dos Sistemas e Direito de Propriedade

- a) A licitante vencedora deverá garantir, por um prazo de 12 (doze) meses, para os sistemas que desenvolver ou alterar, toda a manutenção corretiva decorrente de erros ou falhas na realização dos serviços, sem ônus para a ECT.

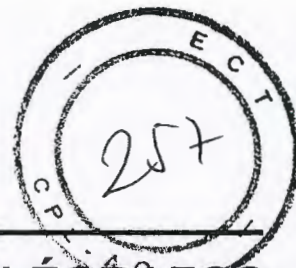
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(07/11/00 - 18:27)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0219
Doc: 3718



28/31

[Handwritten signatures and initials]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- b) Essa manutenção não está associada a uma nova Ordem de Serviço e seus custos deverão ser cobertos pela licitante vencedora.
- c) Todos os produtos desenvolvidos pela licitante vencedora deverão ser entregues à ECT, que terá direito de propriedade sobre os mesmos, vedada qualquer comercialização por parte da licitante vencedora.
- d) Para consecução do repasse de conhecimentos técnicos, a licitante vencedora garante a entrega da documentação dos serviços em mídia e software editor de texto acordado oportunamente com a ECT e especificados nas Ordens de Serviço.
- e) A licitante vencedora obriga-se a tratar como "segredos comerciais e confidenciais", quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, etc., utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste edital, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros

10.14. Dimensionamento do volume de serviços

- a) Os serviços de novos projetos, serão dimensionados adotando-se as regras de Pontos de Função, constantes do Anexo I.4 deste Edital, as quais se baseiam nas regras do IFPUG - International Function Point Users Group convergidos para horas trabalhadas, conforme estabelecido no Anexo I.5 deste Edital.
- b) Os serviços contratados serão detalhados em Ordem de Serviço específica. Havendo necessidade de alterações decorrentes de avaliações realizadas em etapas posteriores a uma Ordem de Serviço já elaborada, estas correções deverão ser objetos de uma nova Ordem de Serviço específica.
- c) Os valores contratuais serão repactuados a cada 12 (doze) meses, se houver interesse da Contratante na prorrogação do Contrato. Assim, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento da vigência contratual as partes poderão fazer a revisão dos Coeficientes de Pontos de Função Ajustados (Anexo I.5) e negociar os valores a serem adotados para o ano seguinte do contrato. Essa negociação será baseada no conceito de repactuação contratual, instituído pela resolução nº 10/96 que disciplina o envolvimento e atendimento das variáveis qualidade do serviço e condições do mercado (preço).

10.15. A ECT poderá também, no decorrer do processo licitatório, efetuar eventuais ou freqüentes inspeções para verificar a adequação das instalações, equipamentos, ambiente de produção e certificações, bem como promover diligências destinadas a

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(07/11/00 - 18:27)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMJ - CORREIOS
Fls: **0220**
Doc: **3718**



29/31

me
Am.
leitura



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente da proposta.

10.16. Fica assegurado à ECT o direito de inspecionar as instalações das firmas licitantes, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento das condições de prestação dos serviços previstas na presente licitação no decorrer de toda vigência do contrato que vier a ser firmado com a(s) empresa(s) vencedora(s) deste processo licitatório.

10.17. A ECT poderá revogar a presente Licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.18. A licitante vencedora obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, atualizado até a data do acréscimo ou supressão, facultada a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes.

10.19. A ECT poderá solicitar serviços e emitir Ordens de Serviços até o limite de horas estabelecido neste Edital. A ECT pagará tão somente pelas horas utilizadas, não havendo nenhuma responsabilidade e ônus sobre as horas que porventura não venham a ser utilizadas.

10.20. Este Edital e seus Anexos passarão a fazer parte integrante do Contrato a ser celebrado, como se nele estivessem transcritos, bem como a proposta da licitante vencedora.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
(07/11/00 - 18:27)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0221**
Nº **3718**
Doc:

30/31

me
Am.
leu...



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

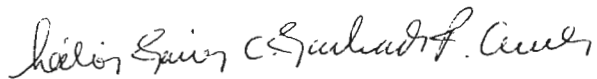
CAPÍTULO XI – FORO

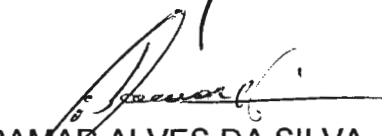
11.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da justiça Federal de Brasília para dirimir quaisquer questões surgidas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

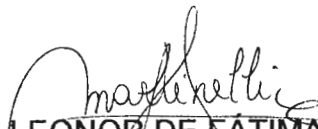
Brasília/DF, de outubro de 2000.


VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Presidente da CEL/AC


MARTA MARIA COELHO
Membro


LÉLIA MARIA COIMBRA M. R. DA CUNHA
Membro


JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA
Membro


LEONOR DE FÁTIMA MARTINELLI
Membro





ANEXO I

Este anexo tem como objetivo detalhar os pontos afetos aos seguintes itens do objeto do edital:

Item 01 – Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de Sistemas e

Item 02 – Manutenção de Ambientes

	Página
• Anexo I.1 - Área de Atuação	02
• Anexo I.2 - Plataforma Tecnológica da ECT.....	04
• Anexo I.3 - Modelo para Documentação Técnica.....	06
• Anexo I.4 - Análise por Pontos de Função.....	09
• Anexo I.5 – Fatores para Obtenção da Quantidade de Horas dos Novos Projetos.....	44
• Anexo I.5-a – Planilhas para Cotação de Preços do ITEM 01...	45
• Anexo I.5-b – Planilhas para Cotação de Preços do ITEM 02 ...	46
• Anexo I.6 - Critérios de Pontuação Técnica do ITEM 01	47
• Anexo I.6-a - Critérios de Pontuação Técnica do ITEM 02.....	52
• Anexo I. 7 - Perfis Profissionais	56
• Anexo I.8 – Detalhamento dos Serviços.....	59
• Anexo I.9 – Termo de Vistoria	62

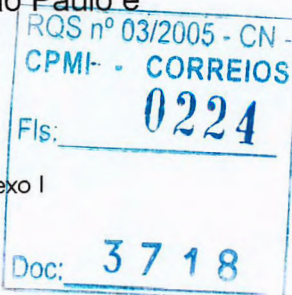
**ANEXO I.1****ÁREA DE ATUAÇÃO**

1. Este anexo tem por objetivo relacionar o objeto da licitação com a estrutura organizacional da ECT.

1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ECT

1.1.1 A ECT subdivide-se em uma Administração Central (AC) e 24 Diretorias Regionais (DRs), sendo cada DR composta por Regiões Operacionais (REOPs), as quais contemplam suas respectivas unidades operacionais e de atendimento, tendo como sedes as seguintes localidades:

DR/AL (Alagoas) – Maceió;
DR/AM (Amazonas) – Manaus;
DR/BA (Bahia) – Salvador;
DR/BSB – Brasília;
DR/CE (Ceará) – Fortaleza;
DR/ES (Espírito Santo) – Vitória;
DR/GT (Goiás/Tocantins) – Goiânia;
DR/MA (Maranhão) – São Luís;
DR/MG (Minas Gerais) – Belo Horizonte;
DR/MS (Mato Grosso do Sul) – Campo Grande;
DR/MT (Mato Grosso) – Cuiabá;
DR/NO (Noroeste) – Porto Velho-RO
DR/PA (Pará) – Belém;
DR/PB (Paraíba) – João Pessoa;
DR/PE (Pernambuco) – Recife;
DR/PI (Piauí) – Terezina;
DR/PR (Paraná) – Curitiba;
DR/RJ – Rio de Janeiro;
DR/RN (Rio Grande do Norte) – Natal;
DR/RS (Rio Grande do Sul) – Porto Alegre;
DR/SC (Santa Catarina) – Florianópolis;
DR/SE (Sergipe) – Aracaju;
DR/SPM (São Paulo Metropolitana) – São Paulo e
DR/SPI (São Paulo Interior) – Baurú-SP.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

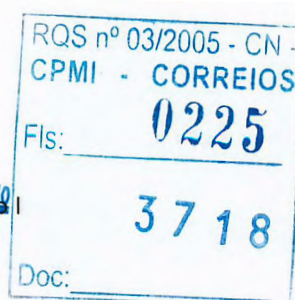
1.2 ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1.2.1. Os serviços referente aos objetos mencionados nos itens 01 – Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de sistemas do Capítulo I, deste edital, poderão ser prestados nas dependências da LICITANTE e nas dependências da ECT, nas seguintes localidades:

- a) Sede da Administração Central da ECT, em Brasília-DF;
- b) Na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, em São Paulo - SP;
- c) Na sede da Diretoria Regional do Rio de Janeiro - RJ;
- d) Na sede da Diretoria Regional de Minas Gerais em Belo-Horizonte-MG;
- e) Na sede da Diretoria Regional de Pernambuco, em Recife-PE e
- f) Na sede da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul em Porto Alegre – RS. ✓

1.2.1.1. À Critério da ECT, poderá ser solicitada à LICITANTE a prestação desses serviços fora das cidades sedes das dependências acima mencionadas. Somente neste caso as despesas de deslocamento e hospedagem correrão por conta da ECT. ✓

1.2.2. Os serviços referente aos objetos mencionados no Item 02 – Manutenção de Ambientes, do Capítulo I, deste edital, serão prestados nas dependências da ECT em quaisquer das localidades mencionadas no subitem 1.1.1 anterior. ✓



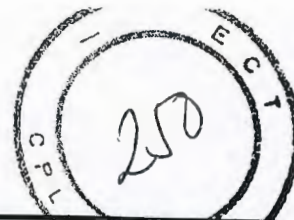
[Handwritten signatures and initials]
3/62

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I.2 PLATAFORMA TECNOLÓGICA DA ECT

AMBIENTE	DESCRIÇÃO	ITEM
SISTEMAS OPERACIONAIS	DOS 6.22	01
	Windows 95 e superior	02
	Windows NT SERVER	03
	Windows NT WORKSTATION	04
	HPUX	05
	LINUX	06
	Solaris	07
	FREE BSD	08
BANCO DE DADOS	MS SQL 6.5 e superior	09
	ORACLE 8 e superior	10
	MS ACCESS	11
LINGUAGENS	Clipper 5.2	12
	MS Visual Basic versão 3 e superior	13
	MS Visual C++ versão 5 ou superior	14
	Java	15
	Uniface	16
	Lotus Script	17
	HTML/DTML	18
	Cold Fusion	19
	C / C++	20
	Oracle Forms 2.1 ou Superior	21
	Delphi	22
	XGEN	23
	Shell do Unix	24
FERRAMENTAS CASE	Erwin 3.5 e superior	25
	Oracle Designer 2000	26
	Oracle Developer 2000 ou superior	27
	Rational Rose 98.1 ou superior	28
	System Architect	29
FERRAMENTAS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DA REDE	HP OpenView	30
	Cisco Works, Spectrum/Cabletron, Transcend/3Com e	31
	Optivity/bay	32
	Sun Net Manager	32
	MRTG	34
	ITO	35
	SMS	36
FERRAMENTAS INTERNET E INTRANET	MS Visual Basic Scripting Edition 3.0 e superior	37
	IIS	38
	Web Trends	39
	Cold Fusion	40
	Site Server	41
	IIE / Outlook	42
	Dreamweaver 2.0	43
	Visual Studio	44
	Photoshop	45



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

	Fireworks	46
	Visual Interdev	47
	Front Page	48
LINHA OFFICE(*)	MS Office	49
	MS Exchange/Outlook	50
	MS Project	51
	Lotus Notes	52
	Net Meeting	53
OUTROS (**)	InstallShield	54
	True DBGrid	55
	GT Mask	56
	Visio 4.0 ou superior	57
	Crystal Reports 6.0 ou superior	58
	Oracle Discoverer 3.0 ou superior	59
	Adobe Acrobat Editor 4.0 ou superior	60
	TeeChart Pro ActiveX Control 4.0	61
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA	Sistemas Detectores de Invasão (IDS)	62
	Firewall 1	63
	Firewall – Free Bsd	64
	Firewall IP chains	65
	DDNS	66

(*) Software de apoio a tarefas administrativas

(**) Software de apoio à tarefas técnicas de uso restrito como o CAD, Acrobat e outros

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0227
Fls: _____
Anexo I 3718
Doc: _____



5/62
[Handwritten signatures and initials]

ANEXO I.3**MODELO PARA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (SISTEMAS)****1. Documentação Técnica de Programas**

É um conjunto de informações obtidas a partir dos componentes físicos, isto é, fontes de programas, telas e arquivos, entre outros, que possibilita entender o sistema sem a necessidade de ler o código fonte.

Tem como objetivo documentar o sistema, descrevendo fielmente o que está em produção, de modo a facilitar futuras implementações, manutenções ou auditoria de modo produtivo, seguro e eficiente, no menor tempo possível.

A metodologia para elaboração de anteprojetos e projetos de Sistemas da Informação deverá estar de acordo com o padrão definido pela ECT, seguindo rigorosamente todas as etapas e produtos contemplados. Esta metodologia contempla todas as fases necessárias para a elaboração de anteprojetos e projetos, ficando a contratada expressamente proibida de apresentar documentos que não estejam alinhados com o padrão definido pela ECT.

1.1. Atividades envolvidas na elaboração dos Anteprojetos e Projetos:

- Identificar os produtos e serviços que serão sistematizados;
- Elaborar o rol de necessidades e dificuldades para execução dos produtos e serviços identificado (diagnóstico da situação);
- Definir ações corretivas para eliminação/diminuição das dificuldades e necessidades;
- Agrupar produtos e serviços por grau de similaridade;
- Elaborar o diagrama de contexto dos sistemas identificados (Entradas e Saídas);
- Definir as premissas e diretrizes básicas para a execução do processo de informatização (definição de metodologias e tecnologias - hardware e software - prioridades de execução, necessidades de treinamento específico, requisitos de performance ou outras necessárias ao projeto).
- Identificar estruturas lógicas de dados
- Elaborar protótipo para a aplicação.
- Elaborar documentos com notação UML, quando o sistema tiver o enfoque orientado a objeto
- Elaborar documentos para sistemas estruturados, quando o sistema tiver o enfoque estruturado.
- Definir procedimentos de segurança
- Planejar a etapa de testes (Planejamento, Execução e Avaliação)
- Planejar etapa de implantação (Produção).

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

1.2. Elenco de documentos básicos:

- Origem: Apresentação do sistema

Descrição: Definir o sistema e o seu escopo, relatando seus objetivos de forma concisa.

- Origem: Levantamento do contexto e funcionalidades

Descrição:

- Relacionar todos os produtos e serviços que serão absorvidos pelo sistema;
- Agrupar os produtos e serviços de acordo com suas similaridades funcionais (assuntos sistêmicos);
- Identificar todas as entradas e saídas de cada assunto sistêmico (diagrama de contexto);
- Levantar a abrangência do sistema.

- Origem: Diagrama do negócio

Descrição: Diagrama de classes de negócio do sistema.

- Origem: Fluxo operacional

Descrição: Fluxograma contextualizado, contendo os atores do sistema e os macroprocessos envolvidos.

- Origem: Diagrama Hierárquico de Função

Descrição: Diagrama contendo a navegação funcional do sistema.

- Origem: Arquitetura do Sistema

Descrição: Metodologia utilizada para desenvolvimento do sistema, ferramentas utilizadas, configuração da rede de teleprocessamento, descrição de todos os componentes físicos e bases instaladas.

- Origem: Casos de uso com todos os formulários e relatórios.

Descrição: Apresentar todos os formulários e relatórios dentro dos padrões estabelecidos.

- Origem: Diagrama de classes (Enfoque orientado a Objeto)

Descrição: Diagrama contendo todas os tipos de classes de objetos. (Interface, negócio e persistência).

- Origem: Descrição de programas ou processos.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



Descrição: Português estruturado, interpretando o código fonte do processo ou programa. Deve-se estar atento as premissas de reutilização de códigos dos processos e as rotinas de acesso. Será adotada estrutura de hipertexto nas referências a outros componentes.

- Origem: Diagrama Hierárquico de Componentes (Enfoque orientado a Objeto)

Descrição: Descrição dos componentes e diagrama com suas hierarquias.



Assinatura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0230
Anexo I
3718
Doc:

ANEXO I.4**ANÁLISE POR PONTO DE FUNÇÃO****Visão geral da análise de pontos de função****1.1 Conceito**

Técnica que permite medir a funcionalidade de um software ou aplicativo, sob a visão do usuário, e a partir da descrição dos requisitos do usuário. A referência para este critério será a metodologia definida pelo **IFPUG - International Function Point Users Group**.

1.2 Objetivos da técnica:

- medir a funcionalidade dos sistemas independentemente da tecnologia que foi utilizada no seu desenvolvimento;
- Avaliar com base no que o sistema faz, ou seja, baseado nas funções que o sistema executa, independente da tecnologia utilizada em sua implementação;
- Identificar um padrão de medida para a produtividade e qualidade da área de sistemas;
- Fornecer ferramenta para auxiliar nas estimativas de recursos para o desenvolvimento de software;
- Possibilitar o uso em diferentes projetos, em diferentes empresa e ambientes variados, demonstrando consistência na comparação;
- Ser compreensível pelo pessoal não técnico;
- Ser utilizável em todo o ciclo de desenvolvimento do software.

1.3 Benefícios a serem obtidos com o uso da técnica de análise por pontos de função:

- Dimensionamento dos sistemas, em produção e/ou em desenvolvimento bem como, solicitações de manutenção;
- Apoio para estimativa de custos e recursos requeridos para o desenvolvimento e manutenção de software;
- Apoio para gerenciamento da qualidade e produtividade no processo de desenvolvimento do software;
- Apoio para a tomada de decisão relativa a seleção para aquisição de pacotes, e contratação de serviços.

1.4 Etapas para avaliação - cinco etapas**1.4.1 Etapa I - Identificação do tipo de contagem a ser utilizado - O quê vou medir?**

Consiste na identificação do objeto a ser medido, como sendo um projeto de desenvolvimento caso seja um sistema a ser desenvolvido ou em processo de desenvolvimento, um projeto de manutenção ou um projeto de aplicação, aqui identificado como sistemas em produção.

1.4.1.1 Tipos de contagem:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- Projeto de desenvolvimento
Situação de existência de uma nova demanda do usuário relativa a um novo sistema, neste caso será feita uma estimativa do tamanho do sistema, ou mesmo na situação de um projeto cujo desenvolvimento ainda não tenha sido concluído;
- Projeto de manutenção
Trata-se da situação quando ocorrerem solicitações de alterações corretivas ou não em sistemas;
- Projeto de Aplicação (sistemas em produção)
Situação em que os sistemas já foram liberados para o usuário final, e encontram-se em plena utilização.

1.4.2 Etapa II - Definição da fronteira da aplicação - *Quais os limites do que vou medir?*

Esta é a etapa em que é estabelecido o escopo do sistema objeto da avaliação. A fronteira separa o sistema, sob avaliação, das aplicações externas, ou seja permite identificar os limites do sistema que está sendo medido através da observação do poder de alcance dos processos contidos no sistema, sob avaliação.

Neste momento são identificados:

- todos os relacionamentos do sistema com o seu exterior;
- a pertinência dos dados, ou seja, a quem é confiada a responsabilidade de manutenção das informações, residentes no sistema;
- os processos suportados pelo sistema que está sendo contado.

1.4.2.1 Regras para estabelecimento da fronteira da aplicação:

- Definir a fronteira da aplicação baseada na visão do usuário, ou seja, deve refletir a descrição do sistema como percebido pelo usuário;
- Observar os relacionamentos do sistema com o meio externo focalizando os processos voltados para o negócio, como visto pelo usuário;
- Definir a fronteira, em projetos de manutenção coerente com a fronteira estabelecida para o sistema original;
- Gerar documentação resultante da etapa de definição da fronteira, conforme segue:

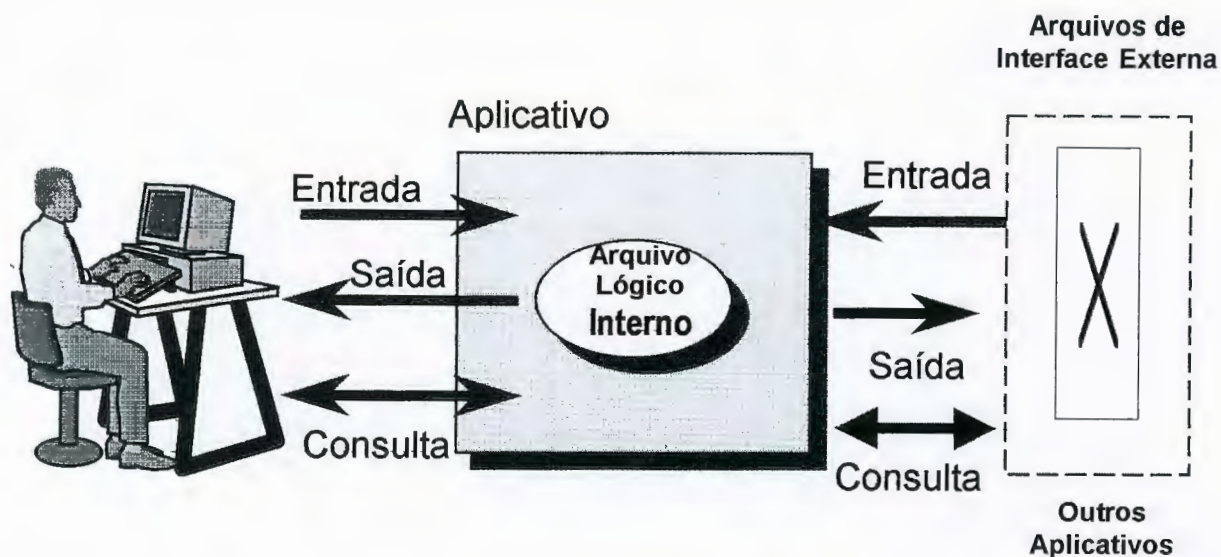
- ⇒ Diagrama da fronteira da aplicação;
- ⇒ Objetivo da contagem (qual o tipo do projeto que está sendo contado - desenvolvimento, manutenção ou aplicação);
- ⇒ Premissas básicas utilizadas para a contagem (todas as informações relativas ao sistema, conforme descritas pelo usuário, que serviram de base para contagem).



Ass. Recebido.

pe *Am.*
10/62

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0232	
Fls:	
Anexo I	
3718	
Doc:	



1.4.3 Etapa III - Contagem de pontos de função não ajustados - Como vou medir?

Reflete o conjunto de funções disponibilizadas ao usuário, e o resultado da contagem pode ser considerado como pontos de função brutos, face a necessidade de se observar outras variáveis que influenciam nos cuidados e esforços a serem despendidos, e ferramentas que deverão ser utilizadas, durante o processo de desenvolvimento do sistema.

1.4.3.1 Grupos de funções tipo DADOS¹:

- Arquivos Lógicos Internos;
- Arquivos de Interface Externa.

1.4.3.2 Grupos de funções tipo TRANSAÇÕES²:

- Entradas Externas;
- Saídas Externas;
- Consultas Externas.

1.4.3.3 Regras para determinar a contagem dos pontos de função brutos

Após a definição sobre o tipo de contagem que será realizada, ou seja, se o sistema a ser dimensionado é um projeto de desenvolvimento, manutenção ou produção, e após a identificação da fronteira da aplicação, segue-se o processo da identificação e classificação dos grupos de funções tipo dados e transações.

¹ As funções tipo Dados refletem a funcionalidade do sistema através dos dados internos e externos ao sistema.

² As funções tipo transação refletem a funcionalidade provida pelo sistema através do processamento e movimentação dos dados.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

▪ Arquivos Lógicos Internos

Trata-se de grupos de dados ou informações de controle³, interrelacionados, requisitados pelo usuário como necessidades de informação, cuja manutenção, realizada por um processo elementar⁴ da aplicação, (alteração, inclusão, exclusão) acontece dentro da fronteira da aplicação.

⇒ Identificação

- Os dados são mantidos pelo usuário, através de rotinas implementadas no sistema.
- Os dados foram requisitados pelo usuário refletindo suas necessidades de informação.
- Os dados são armazenados dentro da fronteira da aplicação.

Exemplos de ALI:

Os ALI são dados que residem no sistema, ou podem ser modificados por suas rotinas, tais como cadastros, dados de segurança, dados de auditoria, dados de mensagens de auxílio, mensagens de erros.

Exemplo de arquivos que não são ALI:

Grupo de dados temporários, dados inseridos no sistema devido a tecnologia utilizada, dados relativos a índices alternativos para recuperação da informação, dados de arquivos suspensos que não possam ser acessados ou atualizados, backup que não foram exigidos pelo usuário.

⇒ Contagem de Registros Lógicos dos ALI

A contagem é baseada em quantidades de registros lógicos, itens de dados e complexidade funcional.

▪ Contagem de Registros Lógicos

Um registro lógico é um subgrupo de elementos de dados, reconhecido pelo usuário dentro dos arquivos lógicos internos ou de arquivos de interface externa.

- Contar um registro lógico para cada subgrupo de dados em que pelo menos um dado é obrigatório para a criação de um item num arquivo, pelo usuário;
- Contar um registro lógico para cada subgrupo de dados opcionais para a criação de um item num arquivo, pelo usuário;
- Caso não haja subgrupos, contar um Registro lógico para cada arquivos lógico identificado.

▪ Contagem de Itens de dados dos ALI

Um item de dado ou dado elementar, é um campo, reconhecido pelo usuário dentro dos arquivos lógicos internos (ALI) ou dentro de arquivos de interface externa (AIE).

- Contar um item para cada campo reconhecido pelo usuário dentro dos ALI ou AIE;

³ Informação de controle é o dado utilizado pelo sistema para garantir que todas as funções sejam realizadas conforme solicitado pelo usuário.

⁴ Processo elementar é menor atividade percebida pelo usuário que dever ser realizada pelo sistema.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- Contar somente um item para campos armazenados em múltiplos lugares. (ex: data);
- Contar somente um item de dados para campos que aparecem mais de uma vez em um ALI por causa da tecnologia utilizada. (ex: tabelas de BD. As chaves utilizadas para relacionar as tabelas são contadas uma só vez);
- Contar como itens de dados distintos, campos repetitivos com formatos idênticos mas que existem para permitir múltiplas ocorrências de um campo. (Ex: um campo de Valor mensal aparecendo 12 vezes e um campo de valor anual devem ser contados como dois itens de dados).

⇒ Complexidade funcional dos ALI

A complexidade é determinada em função da quantidade de registros lógicos e itens de dados referenciados.

	1 a 19 Itens de Dados	20 a 50 Itens de Dados	51 ou mais Itens de Dados
1 Registro Lógico	{SIMPLES}	{SIMPLES}	{MÉDIA}
2 a 5 Registros Lógicos	{SIMPLES}	{MÉDIA}	{COMPLEXA}
6 ou mais Registros Lógicos	{MÉDIA}	{COMPLEXA}	{COMPLEXA}

Matriz de amostra para Determinação do Nível de Complexidade do Processamento da Informação para cada Arquivo Lógico Interno (ALI)

⇒ Contribuição dos ALI para a contagem dos pontos de função brutos

Complexidade	pontos de função
Simple	7
Média	10
Complexa	15

▪ Arquivo de Interface Externa (AIE)

Grupo de dados, interrelacionados, necessários para a aplicação, mantidos e armazenados fora do sistema que está sendo dimensionado.

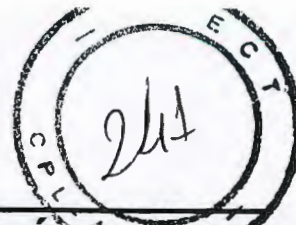
⇒ Identificação dos AIE

- Dados armazenados fora da fronteira da aplicação.
- Dados que não sofrem manutenções pela aplicação que está sendo avaliada.
- Dados identificados como necessidades de informação do usuário
- Dados que são contados como ALI para outra aplicação.

Exemplos de AIE:

Dados de referência⁵, mensagens de auxílio, mensagens de erro, recebidos pela aplicação que está sendo avaliada.

⁵ Dados de referência são dados externos utilizados pela aplicação mas que não são usados para manutenção de arquivos lógicos internos.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Não são arquivos de interface externa:

- Dados que sejam recebidos de outra aplicação e utilizados para adicionar, alterar/remover dados em arquivo lógico interno (Entradas Externas - EE);
- Dados cuja manutenção é feita pela aplicação mas que sejam acessados e utilizados por outra aplicação (Arquivos Lógicos Internos - ALI);
- Dados formatados e processados para uso por outra aplicação (Saídas Externas - SE).
- **Contagem de Registros lógicos de um AIE**
- Contar um registro lógico para cada subgrupo cujos dados sejam opcionais ou não, utilizados pela aplicação.
- **Contagem de itens de dados de um AIE**
- Contar um item de dado para cada Campo referenciado;
- Contar somente um item de dado para campos repetitivos.

⇒ Complexidade funcional - AIE

A complexidade é determinada em função da quantidade de registros lógicos e itens de dados referenciados.

	1 a 19 Itens de Dados	20 a 50 Itens de Dados	51 ou mais Itens de Dados
1 Registro lógico	{SIMPLES}	{SIMPLES}	{MÉDIA}
2 a 5 Registro lógicos	{SIMPLES}	{MÉDIA}	{COMPLEXA}
6 ou mais Registros lógicos	{MÉDIA}	{COMPLEXA}	{COMPLEXA}

Matriz de amostra para Determinação do Nível de Complexidade do Processamento da Informação para Arquivo Interface Externa.

Contribuição dos AIE para a contagem dos pontos de função brutos

Complexidade	pontos de função
Simple	5
Média	7
Complexa	10

▪ Entradas Externas - EE

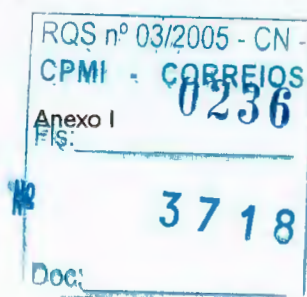
Grupo de dados que entram no sistema, utilizados para a manutenção dos Arquivos Lógicos Internos, ou seja, provocam uma inclusão, exclusão e/ou alteração nos dados dos ALI.

⇒ Identificação das Entradas Externas

- Identificar os processos que recebem dados externos e que atualizam arquivos lógicos internos;
- Identificar processos que permitem entrada de informações de controle dentro da fronteira da aplicação, para atender requisitos do usuário.

⇒ Contagem das Entradas Externas - EE

- Contar uma entrada externa para cada formato de tela de entrada de dados;



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- Contar uma entrada externa para cada atividade de manutenção executada (adição, alteração e remoção);
- Contar uma entrada externa se o processo necessitar de uma lógica de processamento diferente da utilizada em outras entradas externas que tenham o mesmo formato.

Exemplo de Entradas Externas

Dados externos utilizados para a manutenção dos dados dos arquivos lógicos internos de um sistema, atualizações de arquivos suspensos, entradas externas duplicadas oriundas de fontes diversas.

Exemplos do que Não são Entradas Externas

- Dados externos utilizados pela aplicação mas que não atualizam dados dos arquivos lógicos internos da aplicação;
- Parâmetros de entrada que direcionam a recuperação de dados de uma consulta;
- Telas de Logon (quando não alimentam logs de segurança internos no sistema, apenas permitem acessos ao sistema);
- Telas de menu (que fornecem somente funcionalidade de seleção e não atualizam ALI);
- Múltiplos métodos de executar uma mesma lógica de entrada.

⇒ Identificação de itens de dados

- Cada campo que é atualizado no arquivo lógico interno pela entrada externa.

Contagem dos itens de dados das EE

- contar um único item de dado para campos armazenados em múltiplos locais;
- contar um único item de dado para campos que aparecem múltiplas vezes por causa da tecnologia utilizada;
- Contar um único item de dados para teclas de função/linhas de comandos que direcionam a entrada. **Contar um item adicional, não considerar um item para cada tecla de função ou linha de comando;**
- Contar os campos atualizados em um ALI, embora não sejam informados pelo usuário (por exemplo, chaves sequenciais geradas automaticamente devem ser contadas como um item de dados);
- Contar um item de dado para mensagens de erro/ confirmação solicitadas pelo usuários. Contar um item adicional independente da quantidade de mensagens previstas.

⇒ Complexidade funcional da EE

A complexidade é determinada em função da quantidade de arquivos lógicos internos e itens de dados referenciados .

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

	1 a 4 Itens de Dados	5 a 15 Itens de Dados	16 ou mais Itens de Dados
1 Arquivo lógico Referenciado	{SIMPLES}	{SIMPLES}	{MÉDIA}
2 Arquivos lógicos Referenciados	{SIMPLES}	{MÉDIA}	{COMPLEXA}
3 ou mais Arquivos lógicos referenciados	{MÉDIA}	{COMPLEXA}	{COMPLEXA}

Matriz de amostra para Determinação do Nível de Complexidade do Processamento da Informação para Entradas Externas.

Contribuição dos EE para a contagem dos pontos de função brutos

Complexidade	Pontos de função
Simple	3
Média	4
Complexa	6

▪ Saídas Externas - SE

Representam as atividades do sistema que transformam dados dos arquivos lógicos internos e geram resultados que são exibidos ao usuário. A contagem das saídas externas é baseada na quantidade de arquivos lógicos referenciados e na quantidade de itens de dados referenciados.

⇒ Identificação da Saídas Externas - SE

- Processos que enviam dados para fora da fronteira da aplicação;
- Processos que enviam informações para fora da fronteira da aplicação.

⇒ Contagem das SE

- Cada processo que envia dados ou informações para fora da fronteira da aplicação;
- Cada processo que necessitar de lógica de processamento⁶ diferente da utilizada em outras saídas externas que tenham o mesmo formato.

Exemplos de Saídas Externas

Dados derivados que são exibidos aos usuários ou transferidos a outros sistemas, relatórios de formato idêntico mas que se valem de lógicas diferentes para serem produzidos, relatórios duplicados produzidos em meios diferentes, relatórios on-line resultantes de processamentos, formatos gráficos.

Exemplo do que não são saídas externas:

- Telas de help (são consultas externas);
- Múltiplas formas de executar uma mesma lógica de saída (conta-se como uma SE);
- Multiplicidade de relatórios múltiplos com mesma lógica e formato (neste caso conta-se apenas uma saída externa, para cada tipo de relatório);

⁶ Lógica de processamento é o conjunto de procedimentos de conferência, referência e acessos, solicitados pelo usuário.

- Relatórios ad-hoc (quando o usuário é responsável direto pela criação).

⇒ **Contagem da quantidade de arquivos referenciados das SE**

- Contar cada arquivo lógico interno ou de interface externa consultado para o processamento de cada processo de saída externa.

⇒ **Contagem da quantidade de Itens de dados das SE**

- Contar cada campo, distinto, exibido ao usuário;
- Contar cada tipo de legenda em gráficos (um gráfico de pizza tem dois itens: categoria e percentual);
- Contar cada campo de totalização. **Deve ser contado um item adicional para cada campo de sumário ou de totalização.**

▪ **Não devem ser contados como itens de dados**

- Literais
- Data, hora, controles de paginação.

⇒ **Complexidade funcional das SE**

A complexidade é determinada em função da quantidade de Arquivos lógicos e itens de dados referenciados .

	1 a 5 Itens de Dados	6 a 19 Itens de Dados	20 ou mais Itens de Dados
1 Arquivo lógico Referenciado	{SIMPLES}	{SIMPLES}	{MÉDIA}
2 a 3 Arquivos lógicos Referenciados	{SIMPLES}	{MÉDIA}	{COMPLEXA}
4 ou mais Arquivos lógicos referenciados	{MÉDIA}	{COMPLEXA}	{COMPLEXA}

Matriz de amostra para Determinação do Nível de Complexidade do Processamento da Informação para Saídas Externas.

Contribuição dos SE para a contagem dos pontos de função brutos

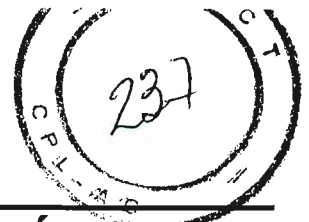
Complexidade	Pontos de função
Simplex	4
Média	5
Complexa	7

▪ **Consultas Externas - CE**

São requisições de informações que, para serem satisfeitas, precisam que sejam combinadas parâmetros de entradas e saídas que permitem a recuperação da informação solicitada pelo usuário. Nenhum arquivo lógico interno é mantido durante o processo, e as informações que compõem a saída não são dados derivados, ou seja, correspondem, exatamente, aos dados solicitados, na forma em que estiverem armazenados nos arquivos lógicos internos.

⇒ **Identificação das CE**

- Identificar os Processos onde uma entrada está associada a uma recuperação e exibição de dados, sem que haja processamentos, ou seja, não acontece transformações dos dados para serem exibidos aos usuários.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Exemplos de Consultas externas.

Seleção de dados de uma base em função de uma solicitação, telas que mostram o que será alterado antes da efetivação da alteração, telas de menus que admitem fornecimento de parâmetros para consulta na tela escolhida além de orientar navegação, telas de login para efeito de segurança, telas de help, consulta a cadastro de clientes, consultas em formato gráfico.

Exemplos de situações que não são consultas externas.

Múltiplas forma de executar uma mesma consulta (considera-se uma consulta só);

Telas de menus que fornecem somente funcionalidade de seleção de telas;

dados derivados exibidos;

documentação on-line;

sistema de teste;

subsistema de help (considerar como uma aplicação distinta);

sistemas tutoriais (considerar como uma aplicação distinta).

⇒ Contagem das CE

Os arquivos lógicos e itens de dados referenciados deverão ser contados, considerando as entradas e saídas, separadamente. Deve ser calculada a complexidade funcional da parte da entrada e da saída da consulta, separadamente. A maior complexidade encontrada será considerada como a complexidade da consulta externa avaliada.

- Contar cada processo de recuperação de dados que seleciona dados com base em parâmetros de \entrada fornecidos.
 - Para cada processo identificado, verificar se a lógica de processamento envolvida tanto na entrada quanto na saída é diferente da lógica de outras consultas externas.
- Contar as telas de alteração/remoção que mostrem o que vai ser alterado, se a entrada e saída for idêntica para as operações de alteração e remoção, contar apenas uma consulta.
- Contar telas com resultados de saída disponibilizados para fora do sistema.

Contagem dos Itens de dados - das entradas

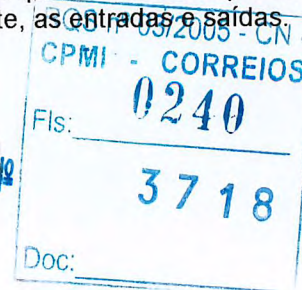
- Contar todos os itens de dados que servem de parâmetros para a consulta;
- Contar um item de dado adicional caso sejam requeridas mensagens de erros ou campos de confirmação associados à parte da entrada.

Contagem dos Itens de dados - das saídas

- Contar todos os itens de dados que são exibidos ao usuário como resultados das consulta.
- Não considerar como itens de dados distintos, campos que aparecem em múltiplos lugares (ex: data);
- literais não devem ser considerados.

⇒ Complexidade funcional das CE

A complexidade é determinada em função da quantidade de arquivos lógicos e itens de dados referenciados, observando-se separadamente, as entradas e saídas.



Handwritten signatures and initials



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

	1 a 4 Itens de Dados	5 a 15 Itens de Dados	16 ou mais Itens de Dados
1 Arquivo lógico Referenciado	{SIMPLES}	{SIMPLES}	{MÉDIA}
2 Arquivos lógicos Referenciados	{SIMPLES}	{MÉDIA}	{COMPLEXA}
3 ou mais Arquivos lógicos referenciados	{MÉDIA}	{COMPLEXA}	{COMPLEXA}

Matriz de amostra para Determinação do Nível de Complexidade do Processamento da Informação para Consultas Externas - Parte da consulta correspondente à Entrada.

	1 a 5 Itens de Dados	6 a 19 Itens de Dados	20 ou mais Itens de Dados
1 Arquivo lógico Referenciado	{SIMPLES}	{SIMPLES}	{MÉDIA}
2 a 3 Arquivos lógicos Referenciados	{SIMPLES}	{MÉDIA}	{COMPLEXA}
4 ou mais Arquivos lógicos referenciados	{MÉDIA}	{COMPLEXA}	{COMPLEXA}

Matriz de amostra para Determinação do Nível de Complexidade do Processamento da Informação para Consultas Externas - Parte da consulta correspondente às Saída

Contribuição das CE para a contagem dos pontos de função brutos

Complexidade	pontos de função
Simple	3
Média	4
Complexa	6

1.4.3.4

2.4.3.4 Cálculo de pontos de função não ajustados

Após a definição da fronteira da aplicação, da escolha do tipo de contagem, da agregação das funções de acordo com as cinco categorias de funções e da classificação da complexidade, podemos calcular os pontos de função não ajustados, ou brutos, aplicando as regras contidas na seguinte tabela:

Descrição	Complexidade funcional	Total complexidade	Total por Tipo função
Arquivo lógico Interno	(Qt. Arq. Complexidade simples) X 7 (Qt. Arq. complexidade média) X 10 (Qt. Arq. Complexas) X 15		
Arquivo de Interface Externa	(Qt. Arq. Complexidade simples) X 5 (Qt. Arq. Complexidade média) X 7 (Qt. Arq. Complexas) X 10		
Entrada Externa	(Qt. Entradas complexidade simples) X 3 (Qt. Entradas complexidade média) X 4 (Qt. Entradas complexas) X 6		
Saída Externa	(Qt. Saídas complexidade simples) X 4 (Qt. Saídas complexidade média) X 5 (Qt. Saídas complexas) X 7		
Consulta Externa (*)	(Qt. Consultas complexidade simples) X 3 (Qt. Consultas complexidade média) X 4 (Qt. Consultas complexas) X 6		
Totais		T2	T3



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

(*) Analisar separadamente as quantidades de arquivos e itens de dados referenciados e considerar a complexidade da consulta como sendo a maior complexidade observada entre as partes das entradas e saídas da consulta.

Total de Pontos de Função Não-Ajustados = T3

1.4.4 Etapa IV - Cálculo do fator de ajuste

A metodologia de pontos de função considera que outros fatores afetam o tamanho funcional de um sistema. Estes fatores estão relacionados com características da aplicação:

Observações:

- O nível de influência de cada uma das 14 características, a serem observadas, varia de 0 a 5, correspondendo a uma escala de influência que parte da hipótese de nenhuma influência(0) até o grau de influência máxima (5);
- As características gerais do sistema pode influenciar no seu tamanho variando no intervalo de – 35% a +35%. Isto implica em um intervalo de variação para o fator de ajuste da ordem de 0,65 a 1,35.

O fator de ajuste é responsável pela correção das distorções da etapa anterior. Baseia-se nas características gerais do sistema, correlacionando-as com uma tabela de referência que possui 14 itens, e determina o valor do nível de influência de cada item no dimensionamento do sistema.

▪ Processo de cálculo

Avaliar o impacto de cada uma das 14 características em relação ao sistema que está sendo avaliado, atribuindo pontuação de 0 a 5 para cada característica.

Calcular o nível de influência através da soma dos pontos obtidos em cada uma das 14 características.

Aplicar a seguinte fórmula:

$$\text{Fator de Ajuste} = (NI * 0,01) + 0,65$$

onde: NI = somatório da pontuação atribuída a cada uma das 14 característica, refletindo o nível de Influência global no dimensionamento do sistema.

▪ Características gerais do sistema:

- 1 Comunicação de dados
- 2 Funções distribuídas
- 3 Performance





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- 4 Configuração do equipamento
- 5 Volume de transações
- 6 Entrada de dados on-line
- 7 Interface com o usuário.
- 8 Atualização on-line
- 9 Processamento complexo
- 10 Reusabilidade
- 11 Facilidade de implantação
- 12 Facilidade operacional
- 13 Múltiplos locais
- 14 Facilidade de mudanças (flexibilidade).

1 Comunicação de dados – Grau de influência variando de 0 a 5.

Os aspectos relacionados aos recursos utilizados para a comunicação de dados do sistema deverão ser descritos de forma global. Descrever se a aplicação utiliza protocolos⁷ diferentes para recebimento/envio das informações do sistema.

Pontuação:

- 0 Aplicação batch ou funciona stand-alone;
- 1 Aplicação batch, mas utiliza entrada de dados ou impressão remota;
- 2 Aplicação batch, mas utiliza entrada de dados e impressão remota;
- 3 Aplicação com entrada de dados on-line para alimentar processamento batch ou sistema de consulta;
- 4 Aplicação com entrada de dados on-line, mas suporta apenas um tipo de protocolo de comunicação;
- 5 Aplicação com entrada de dados on-line e suporta mais de um tipo de protocolo de comunicação.

2 Funções distribuídas – Grau de influência variando de 0 a 5.

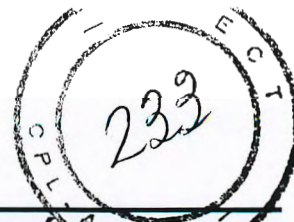
Esta característica refere-se a sistemas que utilizam dados ou processamento distribuído, valendo-se de diversas CPU.

Pontuação:

- 0 Aplicação não auxilia na transferência de dados ou funções entre os processadores da empresa;
- 1 Aplicação prepara dados para o usuário final utilizar em outro processador (do usuário final), tal como planilhas em pc;

⁷ Protocolo é um conjunto de informações que reconhecem e traduzem para um determinado padrão, informações entre dois sistemas ou periféricos permitindo intercâmbio das informações





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- 2 Aplicação prepara dados para transferência, transfere - os para serem processados em outro equipamento da empresa (não pelo usuário final);
- 3 Processamento é distribuído e a transferência de dados é on-line e apenas em uma direção;
- 4 Processamento é distribuído e a transferência de dados é on-line e em ambas as direções;
- 5 As funções de processamento são dinamicamente executadas no equipamento (CPU) mais apropriada.

3 Performance

Trata-se de parâmetros estabelecidos pelo usuário como aceitáveis, relativos a tempo de resposta

Pontuação:

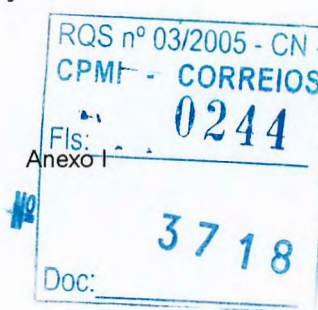
- 0 Nenhum requerimento especial de performance foi solicitado pelo usuário;
- 1 Requerimentos de performance foram estabelecidos e revistos, mas nenhuma ação especial foi requerida;
- 2 Tempo de resposta e volume de processamento são itens críticos durante horários de pico de processamento. Nenhuma determinação especial para a utilização do processador foi estabelecida. A data limite para a disponibilidade de processamento é sempre o próximo dia útil;
- 3 Tempo de resposta e volume de processamento são itens críticos durante todo o horário comercial. Nenhuma determinação especial para a utilização do processador foi estabelecida. A data-limite necessária para a comunicação com outros sistemas é limitante;
- 4 Os requerimentos de performance estabelecidos requerem tarefas de análise de performance na fase de planejamento e análise da aplicação;
- 5 Além do descrito no item anterior, ferramentas de análise de performance foram usadas nas fases de planejamento, desenvolvimento e/ou implementação para atingir os requerimentos de performance estabelecidos pelos usuários;

4 Utilização do equipamento

Trata-se de observações quanto ao nível de utilização de equipamentos requerido para a execução do sistema. Este aspecto é observado com vista a planejamento de capacidades e custos.

Pontuação:

- 0 Nenhuma restrição operacional explícita ou mesmo implícito foi incluída;
- 1 Existem restrições operacionais leves. Não é necessário esforço especial para atender às restrições;
- 2 Algumas considerações de ajuste de performance e segurança são necessárias;
- 3 São necessárias especificações especiais de processador para um módulo específico da aplicação;



Handwritten signatures and date 22/62

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- 4 Restrições operacionais requerem cuidados especiais no processador central ou no processador dedicado para executar a aplicação;
- 5 Além das características do item anterior, há considerações especiais que exigem utilização de ferramentas de análise de performance, para a distribuição do sistema e seus componentes, nas unidades processadoras.

5 Volume de transações

Consiste na avaliação do nível de influência do volume de transações no projeto, desenvolvimento, implantação e manutenção do sistema.

Pontuação:

- 0 Não estão previstos períodos de picos de volume de transação;
- 1 Estão previstos picos de transações mensalmente, trimestralmente, anualmente ou em certo período do ano;
- 2 São previstos picos semanais;
- 3 São previstos picos diários;
- 4 Alto volume de transações foi estabelecido pelo usuário, ou o tempo de resposta necessário atinge nível alto o suficiente para requerer análise de performance na fase de projeto;
- 5 Além do descrito no item anterior, é necessário utilizar ferramentas de análise de performance nas fases de projeto, desenvolvimento e/ou implantação.

6 Entrada de dados on-line

A análise desta característica permite quantificar o nível de influência exercida pela utilização de entrada de dados no modo on-line no sistema.

Pontuação:

- 0 Todas as transações são processadas em modo batch;
- 1 De 1% a 7% das transações são entradas de dados on-line;
- 2 De 8% a 15% das transações são entradas de dados on-line;
- 3 De 16% a 23% das transações são entradas de dados on-line;
- 4 De 24% a 30% das transações são entradas de dados on-line;
- 5 Mais de 30% das transações são entradas de dados on-line.

7 Interface com o usuário

A análise desta característica permite quantificar o grau de influência relativo aos recursos implementados com vista a tornar o sistema amigável permitindo incrementos na eficiência e satisfação do usuário final.

- Auxílio à navegação (teclas de função, acesso direto e menus dinâmicos);
- Menus;
- Documentação e help on-line;
- Movimento automático do cursor;
- Movimento horizontal e vertical de tela;



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- Impressão remota (via transações on-line);
- Teclas de função preestabelecidas;
- Processos batch submetidos a partir de transações on-line;
- Utilização intensa de campos com vídeo reverso, intensificados, sublinhados, coloridos e outros indicadores;
- Impressão da documentação das transações on-line através de Hard copy;
- Utilização de mouse;
- Menus pop-up;
- O menor número possível de telas para executar as funções de negócio;
- Suporte bilingüe (contar como 4 itens);
- Suporte multilíngüe. (contar como 6 itens).

Pontuação:

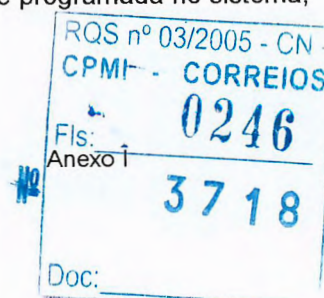
- 0 Nenhum dos itens descritos;
- 1 de um a três itens descritos;
- 2 de quatro a cinco dos itens descritos;
- 3 mais de cinco dos itens descritos, mas não há requerimentos específicos do usuário quanto a amigabilidade do sistema;
- 4 mais de cinco dos itens descritos, e foram estabelecidos requerimentos quanto à amigabilidade fortes o suficiente para gerarem atividades específica envolvendo fatores, tais como minimização da digitação, para mostrar inicialmente os valores utilizados com mais freqüência;
- 5 mais de cinco dos itens descritos, e foram estabelecidos requerimentos quanto à amigabilidade fortes o suficiente para requerer ferramentas e processos especiais para demonstrar antecipadamente que os objetivos foram alcançados.

8 Atualizações on-line

Mede a influência no desenvolvimento do sistema face a utilização de recursos que visem a atualização dos Arquivos Lógicos Internos , no modo on-line.

Pontuação:

- 0 Nenhuma;
- 1 Atualização on-line de um a três arquivos lógicos internos. O volume de atualização é baixo e a recuperação de dados é simples;
- 2 Atualização on-line de mais de três arquivos lógicos internos. O volume de atualização é baixo e a recuperação dos dados é simples;
- 3 Atualização on-line da maioria dos arquivos lógicos internos;
- 4 Em adição ao item anterior, é necessário proteção contra perdas de dados que foi projetada e programada no sistema;



24/62
[Handwritten signatures and initials]

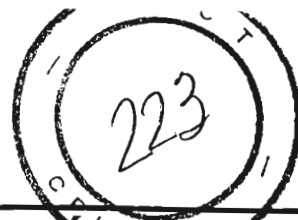
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0247

3718

Doc: _____

Nº



DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

[illegible]

32/62



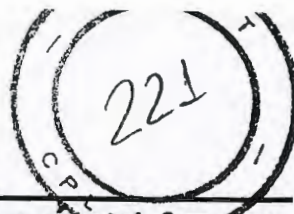
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

[illegible]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. - - 0249
Anexo I
3718
Doc:



33/62



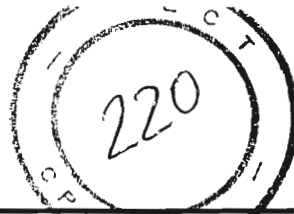
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

[illegible]

Anexo I



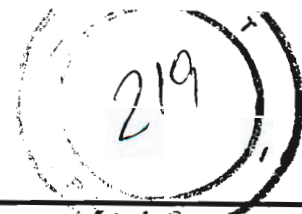
34/62



DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

[illegible]

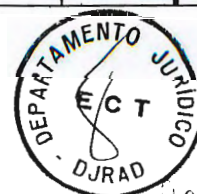
[Handwritten signature]



DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

[illegible]

Апехо I

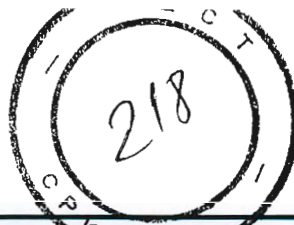


36/62



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

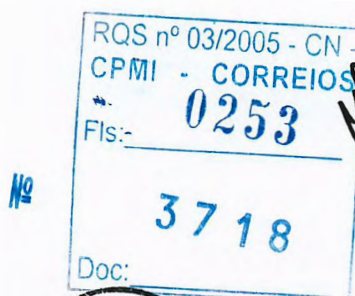
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



II Cálculo dos pontos de função não ajustados.

TIPO DE FUNÇÃO	COMPLEXIDADE	TOTAL COMPLE-XIDADE	TOTAL P/ TIPO DE FUNÇÃO
ARQUIVO LÓGICO INTERNO – ALI (Grupos de dados mantidos pelo usuário e armazenados dentro da fronteira da aplicação)	- Simples x 7 = - Médios x 10 = - Complexos x 15 =	--- --- ---	---
ARQUIVO DE INTERFACE EXTERNA - AIE (dados de referência recebidos pelo sistema que não sofrem alterações nem alteram nos ALI)	- Simples x 5 = - Médios x 7 = - Complexos x 10 =	--- --- ---	---
ENTRADAS EXTERNAS – EE (dados recebidos pelo sistema que alteram os ALI)	- Simples x 3 = - Médias x 4 = - Complexas x 6 =	--- --- ---	---
SAIDAS EXTERNAS – SE (dados derivados disponibilizados pelo sistema)	- Simples x 4 = - Média x 5 = - Complexa x 7 =	--- --- ---	---
CONSULTAS EXTERNAS - CE (dados disponibilizados pelo sistema na forma como estão armazenados nos ALI)	- Simples x 3 = - Médias x 4 = - Complexas x 6 =	--- --- ---	---
TOTAL DE PONTOS DE FUNÇÃO			---

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



217

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA/ROTINA - NÍVEIS DE INFLUÊNCIA.

1 Comunicação de dados - Pontuação	NI
(0) Aplicação batch ou funciona stand-alone	
(1) Aplicação batch, mas utiliza entrada de dados ou impressão remota	
(2) Aplicação batch, mas utiliza entrada de dados e impressão remota.	
(3) Aplicação com entrada de dados on-line para alimentar processamento batch ou sistema de consulta	
(4) Aplicação com entrada de dados on-line, mas suporta apenas um tipo de protocolo de comunicação.	
(5) Aplicação com entrada de dados on-line e suporta mais de um tipo de protocolo de comunicação.	
2 Funções distribuídas - Grau de influência variando de 0 a 5.	NI
(0) Aplicação não auxilia na transferência de dados ou funções entre os processadores da empresa	
(1) Aplicação prepara dados para o usuário final utilizar em outro processador (do usuário final), tal como planilhas em pc.	
(2) Aplicação prepara dados para transferência, transfere - os para serem processados em outro equipamento da empresa (não pelo usuário final)	
(3) Processamento é distribuído e a transferência de dados é on-line e apenas em uma direção.	
(4) Processamento é distribuído e a transferência de dados é on-line e em ambas as direções.	
(5) As funções de processamento são dinamicamente executadas no equipamento (CPU) mais apropriada.	
3 Performance	NI
(0) Nenhum requerimento especial de performance foi solicitado pelo usuário.	
(1) Requerimentos de performance foram estabelecidos e revistos, mas nenhuma ação especial foi requerida.	
(2) Tempo de resposta e volume de processamento são itens críticos durante horários de pico de processamento. Nenhuma determinação especial para a utilização do processador foi estabelecida. A data limite para a disponibilidade de processamento é sempre o próximo dia útil	
(3) Tempo de resposta e volume de processamento são itens críticos durante todo o horário comercial. Nenhuma determinação especial para a utilização do processador foi estabelecida. A data-limite necessária para a comunicação com outros sistemas é limitante.	
(4) Os requerimentos de performance estabelecidos requerem tarefas de análise de performance na fase de planejamento e análise da aplicação.	
(5) Além do descrito no item anterior, ferramentas de análise de performance foram usadas nas fases de planejamento, desenvolvimento e/ou implementação para atingir os requerimentos de performance estabelecidos pelos usuários.	
4 Utilização do equipamento	NI
(0) Nenhuma restrição operacional explícita ou mesmo implícito foi incluída.	
(1) Existem restrições operacionais leves. Não é necessário esforço especial para atender às restrições.	

03/2005 - CH
CORREIOS
1254
FIS
3718
Doc

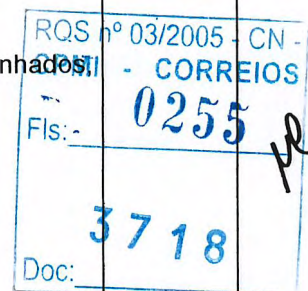


Handwritten signatures and dates: 03/28/62

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

(2) Algumas considerações de ajuste de performance e segurança são necessárias.	
(3) São necessárias especificações especiais de processador para um módulo específico da aplicação.	
(4) Restrições operacionais requerem cuidados especiais no processador central ou no processador dedicado para executar a aplicação.	
(5) Além das características do item anterior, há considerações especiais que exigem utilização de ferramentas de análise de performance, para a distribuição do sistema e seus componentes, nas unidades processadoras.	
5 Volume de transações	NI
(0) Não estão previstos períodos de picos de volume de transação.	
(1) Estão previstos picos de transações mensal, trimestral, anual ou em certo período do ano.	
(2) São previstos picos semanais.	
(3) São previstos picos diários.	
(4) Alto volume de transações foi estabelecido pelo usuário, ou o tempo de resposta necessário atinge nível alto requerendo análise de performance na fase de projeto.	
(5) Além do descrito no item anterior, é necessário utilizar ferramentas de análise de performance nas fases de projeto, desenvolvimento e/ou implantação.	
6 Entrada de dados on – line	NI
(0) Todas as transações são processadas em modo batch.	
(1) De 1% a 7% das transações são entradas de dados on-line	
(2) De 8% a 15% das transações são entradas de dados on-line	
(3) De 16% a 23% das transações são entradas de dados on-line	
(4) De 24% a 30% das transações são entradas de dados on-line	
(5) Mais de 30% das transações são entradas de dados on-line	
7 Interface com os Usuários (Observar a existencia dos itens abaixo e pontuar)	NI
♦ Auxílio à navegação (teclas de função, acesso direto e menus dinâmicos) ♦ Menus ♦ Documentação e help on-line ♦ Movimento automático do cursor. ♦ Movimento horizontal e vertical de tela. ♦ Impressão remota (via transações on-line) ♦ Teclas de função preestabelecidas. ♦ Processos batch submetidos a partir de transações on-line ♦ Utilização intensa de campos com vídeo reverso, intensificados, sublinhados, coloridos e outros indicadores. ♦ Impressão da documentação das transações on-line através de Hard copy ♦ Utilização de mouse ♦ Menus pop-up ♦ O menor número possível de telas para executar as funções de negócio. ♦ Suporte bilingüe (contar como 4 itens) ♦ Suporte multilingüe (contar como 6 itens)	
(0) Nenhum dos itens descritos	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

(1) de um a três itens descritos.	
(2) de quatro a cinco dos itens descritos.	
(3) mais de cinco dos itens descritos, mas não há requerimentos específicos do usuário quanto a amigabilidade do sistema	
(4) mais de cinco dos itens descritos, e foram estabelecidos requerimentos quanto à amigabilidade para gerarem atividades específica envolvendo fatores, tais como minimização da digitação, para mostrar inicialmente os valores utilizados com mais freqüência.	
(5) mais de cinco dos itens descritos, e foram estabelecidos requerimentos quanto à amigabilidade o suficiente para requerer ferramentas e processos especiais para demonstrar antecipadamente que os objetivos foram alcançados.	
8 Atualização On -line	NI
(0) Nenhuma.	
(1) Atualização on-line de um a três arquivos lógicos internos. O volume de atualização é baixo e a recuperação de dados é simples.	
(2) Atualização on-line de mais de três arquivos lógicos internos. O volume de atualização é baixo e a recuperação dos dados é simples.	
(3) Atualização on-line da maioria dos arquivos lógicos internos.	
(4) Em adição ao item anterior, é necessário proteção contra perdas de dados que foi projetada e programada no sistema.	
(5) Além do item anterior, altos volumes trazem considerações de custo no processo de recuperação. Processos para automatizar a recuperação foram incluídos minimizando a intervenção do operador.	
9 Processamento Complexo (Observar a existência dos itens abaixo e pontuar)	NI
♦ processamento especial de auditoria e/ou processamento especial de segurança foram considerados na aplicação. ♦ Processamento lógico extensivo ♦ Processamento matemático extensivo ♦ Processamento gerando muitas exceções, resultando em transações incompletas que devem ser processadas novamente. Exemplo transações de auto-atendimento bancário interrompidas por problemas de comunicação ou com dados incompletos. Processamento complexo para manusear múltiplas possibilidades de entrada/saída. Exemplo: multimídia.	
(0) Nenhum dos itens descritos	
(1) Apenas um dos itens descritos	
(2) Dois dos itens descritos	
(3) Três dos itens descritos	
(4) Quatro dos itens descritos	
(5) Todos os cinco itens descritos.	
10 Reusabilidade	
(0) Nenhuma preocupação com reutilização de código.	
(1) Código reutilizado foi usado somente dentro da aplicação	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0256
37 118
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

(2) Menos de 10% da aplicação foi projetada prevendo utilização posterior do código por outra aplicação.	
(3) 10% ou mais da aplicação foi projetada prevendo utilização posterior do código por outra aplicação.	
(4) A aplicação foi especificamente projetada e/ou documentada para ter seu código reutilizado por outra aplicação e a aplicação é customizada pelo usuário em nível de código-fonte.	
(5) A aplicação foi especificamente projetada e/ou documentada para Ter seu código facilmente reutilizado por outra aplicação e a aplicação é customizada para uso através de parâmetros que podem ser alterados pelo usuário.	
11 Facilidade de implantação	NI
(0) Nenhuma consideração foi estabelecida pelo usuário, nem procedimento especial é requerido na implantação.	
(1) Nenhuma consideração foi estabelecida pelo usuário, mas procedimentos especiais são necessários na implantação.	
(2) Requerimentos de conversão e implantação foram estabelecidos pelo usuário e roteiro de conversão e implantação foram providos e testados. O impacto da conversão no projeto não é considerado importante.	
(3) Requerimentos de conversão e implantação foram estabelecidos pelo usuário e roteiro de conversão e implantação foram providos e testados. O impacto da conversão no projeto é considerado importante.	
(4) Além do item 2, conversão automática e ferramentas de implantação foram providas e testadas	
(5) Além do item 3, conversão automática e ferramentas de implantação foram providas e testadas.	
12 Facilidade Operacional	NI
(0) Nenhuma consideração especial de operação, além do processo normal de salva foi estabelecido pelo usuário.	
(1-4) Verifique quais das seguintes afirmativas podem ser identificadas na aplicação. Selecione as que forem aplicadas. Cada item vale um ponto, exceto se definido explicitamente. ♦ Foram desenvolvidos processos de inicialização, salva, recuperação, mas a intervenção do operador é necessária. ♦ Foram estabelecidos processos de inicialização, salva e recuperação, e nenhuma intervenção do operador é necessária (conte como dois itens) ♦ A aplicação minimiza a necessidade de montar fitas magnéticas. ♦ A aplicação minimiza a necessidade de manuseio de papel.	
(5) A aplicação foi desenhada para trabalhar sem operador, nenhuma intervenção do operador é necessária para operar o sistema além de executar e encerrar a aplicação. A aplicação possui rotinas automáticas para recuperação em caso de erro.	
13 Múltiplos locais	
(0) Os requerimentos do usuário não consideraram a necessidade de instalação em mais de um local.	
(1) A necessidade de múltiplos locais foi considerada no projeto, e a aplicação foi desenhada para operar apenas em ambiente de software e hardware, idênticos.	
(2) A necessidade de múltiplos locais foi considerada no projeto, e a aplicação está preparada para trabalhar apenas em ambientes similares de software e hardware	
(3) A necessidade de múltiplos locais foi considerada no projeto, e a aplicação está preparada para trabalhar sob diferentes ambientes de hardware e/ou software.	

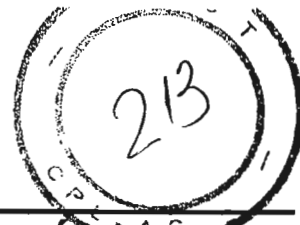
RQS nº 03/2005 - CN-CPMI
CORREIOS
Fls.: 0257

37 18



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



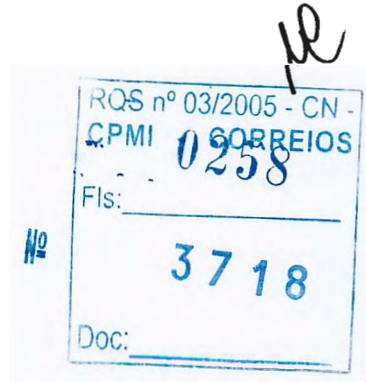
(4) Plano de documentação e manutenção foram providos e testados para suportar a aplicação em múltiplos locais, além disso, os itens 1 ou 2 caracterizam a aplicação	
(5) Plano de documentação e manutenção foram providos e testados para suportar a aplicação em múltiplos locais, além disso, o item 3 caracteriza a aplicação.	
14 Facilidade de mudanças (flexibilidade)	NI
(0) Nenhum dos itens descritos	
(1) Um dos itens descritos	
(2) Dois dos itens descritos	
(3) Três dos itens descrito	
(4) Quatro dos itens descritos	
(5) Todos os cinco itens descritos	
Total geral do nível de influência	

* Observação: os números à esquerda de cada item correspondem à pontuação que deverá ser atribuída como nível de influência no sistema/rotina caso a característica esteja sendo exigida no sistema/rotina.

* a pontuação deverá ser colocada na coluna da direita, intitulada NI



10m
Leunete
Sh.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



RESUMO DO CÁLCULO DO FATOR DE AJUSTE.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA/ROTINA	NÍVEL DE INFLUÊNCIA
1 Comunicação	
2 Processamento distribuído	
3 Performance	
4 Utilização de Equipamento	
5 Volume de transações	
6 Entradas de dados on - line	
7 Interface com usuário	
8 Atualização on-line	
9 Processamento complexo	
10 Reutilização de código	
11 Facilidade de implantação	
12 Facilidade operacional	
13 Múltiplos locais	
14 Facilidade de mudanças - flexibilidade	
NÍVEL DE INFLUÊNCIA TOTAL (ΣNI)	
FATOR DE AJUSTE = $(\Sigma NI * 0,01) + 0,65$	



Handwritten signature

Handwritten initials

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0259
3718
Doc:

Handwritten signature

**ANEXO I.5****FATORES PARA OBTENÇÃO DA QUANTIDADE DE HORAS DOS NOVOS PROJETOS**

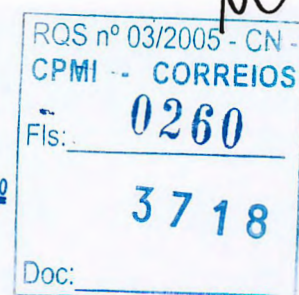
Categoria de Serviço	Subcategoria	Fator
Programação em Servidor Corporativo ou Departamental (Plataforma RISC ou CISC)	Servidor, com ambiente cliente/servidor ou Internet/Intranet	0,96 (zero vírgula noventa e seis)
Análise de Projetos	Anteprojeto (Levantamento)	0,08 (zero vírgula zero oito)
	Projeto (Especificação)	0,76 (zero vírgula setenta e seis)
Documentação	Única	0,09 (zero vírgula zero nove)

Notas

1. Quando o desenvolvimento for efetuado em uma plataforma diferente daquela mencionada na tabela acima, deverá ser utilizado um novo fator a ser negociado entre as partes.
2. A quantidade de horas referente a uma tarefa será obtido através da multiplicação do número de pontos de função calculados para a tarefa, pelo fator correspondente acima.
3. À critério da ECT, à partir de 2 (dois) meses da assinatura do contrato, caso sejam verificadas distorções nos "Fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos", a ECT em conjunto com a licitante vencedora (contratada) poderá proceder a um ajuste técnico, visando a readequação desses Fatores.



Handwritten signature and initials.



Handwritten signature.

ANEXO I.5-a**PLANILHAS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - ITEM 01**

**PREÇO TOTAL DO ITEM 01 = Valor Total Anual para Desenvolvimento de Novos Projetos +
Valor Total Anual para Serviço de Manutenção de Sistema**

Preço Anual para Desenvolvimento de Novos Projetos

Quantitativo Horas/Ano	Valor da Hora em Reais	Valor Total Anual
150.000		

Preço Anual Para o Serviço de Manutenção de Sistemas

Perfil	Nível	Quantitativo de Horas Anuais	Valor da Hora em Reais	Encargos	Montante A	Montante B	Total Anual
Analista de Sistemas	Senior	59.000					
	Pleno	39.000					
VALOR TOTAL ANUAL							

Legenda:

- O preço da atividade de Manutenção de Sistemas deverá ser o produto do total de horas pelo valor cotado da hora.
- O Preço Total proposto será o somatório dos preços das atividades.
- Montante A: valor da hora de cada perfil, acrescido de encargos sociais de até 7,119% (setenta e um inteiros e dezenove centésimos por cento);
- Montante B: demais componentes do preço final dos serviços propostos, com justificativas e memórias de cálculos, representada pelos seguintes elementos, dentre outros: taxa de administração, vale transporte, vale refeição/alimentação, impostos sobre faturamento (ISS, PIS e COFINS), lucro e provisão de impostos sobre lucros.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I.5-b**PLANILHAS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - ITEM 02****Preço Total para o Item 02 = Valor Total Anual para Manutenção de Ambientes****Preço Anual Para o Serviço de Manutenção de Ambientes**

Perfil	Nível	Quantitativo de Horas Anuais	Valor da Hora em Reais	Encargos	Montante A	Montante B	Total Anual
Analista de Rede	Senior	8.000					
	Pleno	8.000					
Analista de Desenvolv. e Bases de Dados	Senior	21.000					
	Pleno	21.000					
Técnico para Suporte em Comput. Pessoal	Senior	49.000					
Operador de Computador	Senior	18.000					
Engenheiro de Telecomunicações	Senior	8.000					
	Pleno	8000					
VALOR TOTAL ANUAL							

,enda:

- O preço da atividade Manutenção de ambientes deverá ser o produto do total de horas pelo valor cotado da hora.
- O Preço Total proposto será o somatório dos preços das atividades.
- Montante A: valor da hora de cada perfil, acrescido de encargos sociais de até 71,19% (setenta e um inteiros e dezenove centésimos por cento);
- Montante B: demais componentes do preço final dos serviços propostos, com justificativas e memórias de cálculos, representada pelos seguintes elementos, dentre outros: taxa de administração, vale transporte, vale refeição/alimentação, impostos sobre faturamento (ISS, PIS e COFINS), lucro e provisão de impostos sobre lucros.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I.6**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
PARA O ITEM 01**

1 - Para fins de pontuação, os documentos apresentados pelas licitantes deverão atender às seguintes exigências:

a) todos e quaisquer atestados apresentados (originais ou cópias autenticadas) somente serão considerados se atenderem, simultaneamente, aos critérios de pontuação do item cujos pontos estejam sendo pleiteados pela licitante e forem expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante e contendo os quesitos exigidos no Edital;

b) a comprovação de que um profissional pertence ao corpo técnico permanente da empresa, quando exigido, deverá ser efetuada através da apresentação da cópia do contrato social da empresa ou, no caso de vínculo empregatício, cópias das páginas necessárias e suficientes da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da cópia do registro de empregado da empresa, em que conste o carimbo da DRT - Delegacia Regional do Trabalho;

c) a comprovação de que o técnico apresentado pela licitante possui o nível de qualificação ou certificação requerido, far-se-á mediante a apresentação do respectivo diploma ou certificado em original ou cópia autenticada;

d) a qualificação técnica, no caso de consórcio, será determinada pela soma da qualificação técnica das empresas que dele participam.

2. Fatores de Avaliação**2.1 - Qualidade (QL) – peso 2**

2.1.1. Experiência da licitante na execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas, na plataforma tecnológica prevista no Anexo I.2, considerando-se os ambientes: linguagens ou ferramentas Internet/Intranet referenciadas.

Pontuação: 1 (um) ponto por ano de experiência, para cada item dos ambientes mencionados, comprovada mediante atestados, até o limite de 2 (dois) anos. O limite máximo de pontos é 28;

- a licitante que não atender às especificações, seja por não ter a experiência requerida ou por não conseguir comprová-la adequadamente, em conformidade com o item 1 deste Anexo, receberá 0 (zero) pontos;
- a Nota do Fator Qualidade (NQL) será estabelecida através do somatório dos pontos obtidos no subitem 2.1.1 acima, multiplicado pelo peso 2 (dois).

2.2 – Suporte de Serviços (SS) - peso 2:

2.2.1 - No tocante ao corpo técnico permanente:

- a) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com doutorado, mestrado ou pós-graduação em Sistemas de Informação;
- b) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com certificação OCP (Oracle Certified Professional)
- c) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com certificação Microsoft MCP;
- d) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com certificação CDIA (Certified Document and Imaging Arquitech).

Pontuação: 5 (cinco) pontos para cada profissional, até o limite de 2 (dois), pertencentes ao corpo técnico permanente da licitante que atenda a cada um dos requisitos solicitados.

- A comprovação deverá ser feita na forma especificada nas alíneas "b" e "c" do item 1 deste Anexo;
- Um mesmo profissional, desde que atenda às condições estabelecidas, poderá ser indicado para mais de um dos quesitos solicitados;
- Nos casos em que a licitante deixar de apresentar um profissional que atenda a um determinado quesito solicitado, esta receberá 0 (zero) ponto.

2.2.2. Disponibilidade, nas dependências da Licitante, em endereço de Matriz ou Filial, de fábrica de software, compatível com plataforma descrita no ANEXO I.2, no tocante aos ambientes: Sistemas Operacionais, Banco de Dados e Linguagens. A verificação dessa disponibilidade será feita mediante vistoria.

Pontuação: 60 (sessenta) pontos

2.2.3. Com relação à gestão, acompanhamento e controle de Ordens de Serviço para desenvolvimento de aplicações na fábrica de software, a licitante será pontuada em um dos métodos de trabalho a seguir:

- a) 10 (dez) pontos se possuir rotina manual de recepção, aceite, atendimento e expedição de Ordens de Serviço estruturada e documentada;
- b) 15 (quinze) pontos se possuir rotina automatizada de recepção, aceite, atendimento e expedição de Ordens de Serviço estruturada e documentada;
- c) 30 (trinta) pontos se possuir rotina automatizada de recepção, aceite, atendimento e expedição de Ordens de Serviço estruturada e documentada, baseada em tecnologia WEB, permitindo acesso "on-line" para a ECT do controle de produtividade (relação do que foi realizado ou atendido);
- A ECT, a seu critério, poderá efetuar vistoria nas dependências da licitante para comprovar a metodologia indicada na declaração apresentada.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



- A Nota do Fator Suporte de Serviços (NSS) será estabelecida através do somatório dos pontos obtidos nos subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, multiplicado pelo peso 2 (dois).

2.3 - Desempenho (DE) - peso 1:

2.3.1 Serviços prestados pela licitante relativos a desenvolvimento de sistemas nos seguintes ambientes da plataforma constantes no Anexo I.2: uma ou mais linguagens, ferramentas Case ou ferramentas Internet/Intranet. A medição será feita considerando o volume de horas contratadas, tomando-se como base o somatório dos volumes apresentados nos atestados/contratos.

Pontuação: Acima de 80.000 horas 60 (sessenta) pontos; de 50.001 a 80.000 horas, 30 (trinta) pontos; de 20.001 a 50.000 horas, 10 (dez) pontos; até 20.000 horas, 0 (zero) pontos.

- A comprovação deverá ser feita na forma especificada nas alíneas "a" do item 1 deste Anexo;

2.3.2. Experiência no desenvolvimento de sistemas, envolvendo ferramentas constantes do Anexo I.2, no ambiente: Ferramentas Case.

Pontuação: 10 (dez) pontos para cada ferramenta Case, até um limite máximo de 30 (trinta) pontos.

- A comprovação deverá ser feita na forma especificada nas alíneas "a" do item 1 deste Anexo;

2.3.3. A licitante será pontuada se comprovar possuir garantia de atendimento, em função da disponibilidade de posições de trabalho em sua fábrica de software, em suas instalações. A comprovação será por meio de declaração cabendo à ECT vistoriar as dependências da licitante.

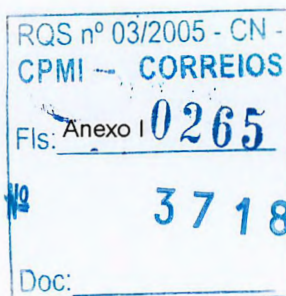
- a) 5 (cinco) pontos para até 20 posições de trabalho em operação;
- b) 15 (quinze) pontos para um número entre 21 e 50 posições de trabalho em operação;
- c) 30 (trinta) pontos para um número entre 51 e 70 posições de trabalho em operação;
- d) 50 (cinquenta) pontos para mais de 70 posições de trabalho em operação;

- A Nota do Fator Desempenho (NDE) será estabelecida através do somatório dos pontos obtidos nos subitens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, multiplicado pelo peso 1 (um).

2.4 - Compatibilidade (CO) - Peso 2:

2.4.1. Experiência no desenvolvimento de Sistemas utilizando-se integralmente de metodologia por Análise por Pontos de Função. Será considerado apenas 1 (um) atestado por cliente.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2000



Handwritten signatures and date 49/62



Pontuação: A licitante receberá 20 (vinte) pontos por cliente, aceitando-se no máximo 3 (três) clientes, ou 0 (zero) pontos caso não atenda a este quesito.

- A Nota do Fator Compatibilidade (NCO) será estabelecida através do somatório dos pontos obtidos, multiplicado pelo peso 2 (dois);

2.5 - Padronização (PA) – Peso 2:

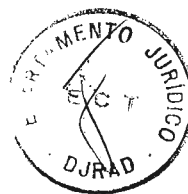
2.5.1. Certificação ISO-9001 para fábrica de software e desenvolvimento. A licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do Certificado de Qualidade ISO-9001.

Pontuação: 40 (quarenta) pontos para as licitantes que apresentarem a certificação ISO 9001, ou 0 (zero) pontos para a licitante que deixar de apresentar a certificação requerida neste item.

2.5.2. Possuir contratos iniciados nos últimos dois anos que utilizem métrica com base em análise por ponto de função.

Pontuação: 8 (oito) pontos por contrato, até um total de 40 (quarenta) pontos.

- A comprovação será feita conforme a alínea "a" do item 1 deste anexo ou mediante a apresentação de cópia dos contratos.
- A Nota do Fator Padronização (NPA) será calculada através da soma dos pontos obtidos nos subitens 2.5.1 e 2.5.2., multiplicado pelo peso 2 (dois).





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E INFRA-ESTRUTURA



ANEXO I.6 - a

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PARA O ITEM 02

1 - Para fins de pontuação, os documentos apresentados pelas licitantes deverão atender às seguintes exigências:

- a) todos e quaisquer atestados apresentados (originais ou cópias autenticadas) somente serão considerados se atenderem, simultaneamente, aos critérios de pontuação do item cujos pontos estejam sendo pleiteados pela licitante e forem expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante e contendo os quesitos exigidos no Edital;
- b) a comprovação de que um profissional pertence ao corpo técnico permanente da empresa, quando exigido, deverá ser efetuada através da apresentação da cópia do contrato social da empresa ou, no caso de vínculo empregatício, cópias das páginas necessárias e suficientes da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da cópia do registro de empregado da empresa, em que conste o carimbo da DRT - Delegacia Regional do Trabalho;
- c) a comprovação de que o técnico apresentado pela licitante possui o nível de qualificação ou certificação requerido, far-se-á mediante a apresentação do respectivo diploma ou certificado em original ou cópia autenticada e
- d) a qualificação técnica, no caso de consórcio, será determinada pela soma da qualificação técnica das empresas que dele participam.

2. Fatores de Avaliação

2.1 - Qualidade (QL) - peso 2

Experiência da licitante na execução de atividades relacionadas ao objeto do Edital descrito no item 02 - Manutenção de ambiente de Centros de Dados.

- a) operação e programação de Centros de Dados.
Pontuação: 5 (cinco) pontos por ano de experiência comprovada mediante atestados, até limite de 4 (quatro) anos;
- b) experiência da licitante na execução de atividades relacionadas a administração/manutenção de redes de computadores.
Pontuação: 5 (cinco) pontos por ano de experiência comprovada mediante atestados, até limite de 4 (quatro) anos;
- c) experiência da licitante na execução de atividades relacionadas a suporte à computação pessoal.
Pontuação: 5 (cinco) pontos por ano de experiência comprovada mediante atestados, até limite de 4 (quatro) anos;

BOB nº 03/2005 - CM
CPM - CORREIOS
Fls: 0267
3718
Doc:





- a licitante que não atender às especificações de qualquer dos subitens do item 2.1 deste Anexo, seja por não ter a experiência requerida ou por não conseguir comprová-la adequadamente, em conformidade com o item 1 deste Anexo, receberá 0 (zero) pontos em cada subitem não atendido;
- a Nota do Fator Qualidade (NQL) será estabelecida através do somatório dos pontos obtidos no subitem "a", "b" e "c" do item 2.1, multiplicado pelo peso 2 (dois).

2.2 – Suporte de Serviços (SS) - peso 2:**2.2.1 - No tocante ao corpo técnico permanente:**

- a) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com doutorado, mestrado ou pós-graduação em Redes de Computadores;
- b) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com doutorado, mestrado ou pós-graduação em Sistemas de Informação ou Banco de Dados;
- c) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com certificação OCP (Oracle Certified Professional)
- d) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com certificação Microsoft MCP;;

Pontuação: 5 (cinco) pontos para cada profissional, até o limite de 2 (dois), pertencentes ao corpo técnico permanente da licitante que atenda a cada um dos requisitos solicitados.

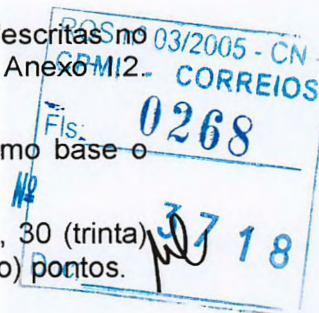
- A comprovação deverá ser feita na forma especificada nas alíneas "b" e "c" do item 1 deste Anexo;
- Um mesmo profissional, desde que atenda às condições estabelecidas, poderá ser indicado para mais de um dos quesitos solicitados;
- Nos casos em que a licitante deixar de apresentar um profissional que atenda a um determinado quesito solicitado, esta receberá 0 (zero) ponto.
- A Nota do Fator Suporte de Serviços (NSS) será estabelecida através do somatório dos pontos obtidos no subitem 2.2.1, multiplicado pelo peso 2 (dois).

2.3 - Desempenho (DE) - peso 1:

2.3.1 Serviços prestado pela licitante relativos às atividades relacionadas ao objeto descritas no item 02 Manutenção de ambientes compatíveis com os ambientes descritos no Anexo (Sistemas Operacionais, Banco de Dados e demais ferramentas e produtos)

A medição será feita considerando o volume de horas contratadas, tomando-se como base o somatório dos volumes apresentados nos atestados/contratos.

Pontuação: Acima de 80.000 horas 60(sessenta) pontos; de 50.001 a 80.000 horas, 30 (trinta) pontos; de 20.001 a 50.000 horas, 10(dez) pontos; até 20.000 hora, 0 (zero) pontos.



53/62
22

**ANEXO I.7****PERFIS PROFISSIONAIS****1. ANALISTA DE REDE****1.1. - Descrição sumária das atividades:**

Desenvolver estudos de capacidade, planejamento, implantação e operação de redes. Realizar estudos com vistas a expansão de estruturas existentes, com base em novas tecnologias de conectividade e interoperabilidade de sistemas; planejamento estratégico da informação.

1.2. - Pré-requisitos mínimos:

- a) formação de nível superior;
- b) domínio da língua inglesa;
- c) experiência mínima de 5 anos (Sênior) e 2 anos (pleno).
- d) Conhecimentos específicos nos itens abaixo:
- e) Arquitetura TCP/IP;
- a) dimensionamento, projeto e instalação de redes;

Atividades específicas para este perfil: Suporte, Administração e Gerência de Rede.

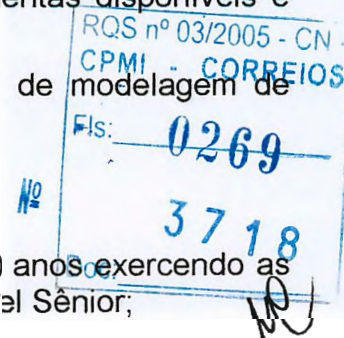
2. ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E DE BASES DE DADOS**2.1 – Descrição sumária das atividades:**

Desenvolver atividades de análise, manutenção, construção, implantação, documentação e manutenção de sistemas de informações e bancos de dados, utilizando-se de metodologia para documentação de sistema, bem como das ferramentas disponíveis e ambiente operacional existente (Anexo I.2).

Efetivar atividades de administração de dados e operacionalização de modelagem de dados.

2.2 – Pré-requisitos mínimos:

- a) formação de nível superior e experiência de no mínimo 05 (cinco) anos exercendo as atividades descritas acima, para os profissionais candidatos ao nível Sênior;



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- b) formação de nível superior e experiência mínima de 2(dois) anos exercendo as atividades citadas acima para os profissionais candidatos ao nível Pleno;
- c) conhecimento da língua inglesa;
- d) experiência em levantamento de informações, construção de sistemas, elaboração e análise de fluxo de dados e procedimentos ou administração de bases de dados

2.3 – Conhecimentos específicos nos itens abaixo:

- a) aplicativos para construção de Sistemas;
- b) bancos de dados (Anexo I.2);
- c) linguagens de programação: (alguma do Anexo I.2)
- d) Experiência em levantamento de informações, construção de sistemas, elaboração e análise de fluxo de dados e procedimentos.

Atividades específicas para este perfil: Manutenção em Sistemas, Administração de Dados e Administração a Banco de Dados.

3. TÉCNICO PARA SUPORTE EM COMPUTAÇÃO PESSOAL

3.1 - Descrição sumária das atividades:

Instalar e avaliar equipamentos de informática instalados juntos aos usuários (microcomputadores e impressoras); prestar suporte a usuários para a boa utilização dos equipamentos e serviços instalados à sua disposição, cumprir as normas de segurança relativos à guarda e operacionalização dos recursos computacionais.

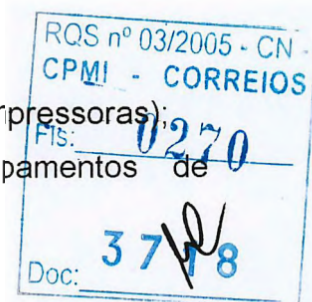
3.2 - Pré-requisitos mínimos:

- a) Segundo Grau completo, com formação complementar preferencialmente em eletrônica;
- b) Conhecimento da língua inglesa;
- c) Experiência mínima de 02 (dois) anos exercendo as atividades acima descritas.

3.3 - Conhecimentos específicos nos itens abaixo:

- a) operação de equipamentos de microinformática (micros e impressoras);
- b) instalação e assistência técnica preventiva a equipamentos de microinformática.

Atividade específica para este perfil: Suporte à computação pessoal



Handwritten signatures and initials over the stamps.

ANEXO I.8**DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

Detalhamos, neste anexo, as partes que compõe o objeto referentes aos itens 01 e 02 do presente Edital:

1. Desenvolvimento de novos projetos (Fábrica de Software):

Atividade de desenvolvimento de novos aplicativos, projetos, componentes e sistemas, incluindo-se ambientes internet/intranet, a serem executados no conceito de fábrica de software, utilizando-se a técnica de Análise por Pontos de Função como mecanismo para mensurar a funcionalidade, complexidade e, por consequência, permitir o dimensionamento dos custos para o desenvolvimento dos novos projetos.

1.1. O desenvolvimento de novos projetos contempla:

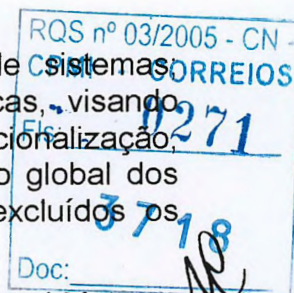
- a) desenvolvimento de novos sistemas de informação, para apoio às diversas áreas da ECT;
- b) desenvolvimento de novos sistemas, orientados à gerência e à segurança de rede que compõe a plataforma de computadores da ECT.
- c) o desenvolvimento de novos sistemas e funcionalidades destinadas aos ambientes Internet e Intranet da ECT.

1.2. As atividades de desenvolvimento de novos projetos não precisarão, necessariamente, ser desenvolvidos por recursos humanos e materiais alocados nas dependências internas da ECT;

1.3. A técnica da Análise do Ponto de Função (APF – Anexo VII) será adotada para mensurar o número de horas de cada demanda de novo projeto solicitado pela ECT.

2. Manutenção de sistemas

- Análise, orientação, proposição de soluções, manutenção/evolução de sistemas, manutenção de ambiente web, desenvolvimento de métodos e técnicas, visando ganhos de produtividade e controle de qualidade, por meio de racionalização, padronização ou outros processos organizacionais; planejamento do uso global dos recursos; implantação, implementação e coordenação de atividades, excluídos os sistemas em fase de garantia.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- Apoio aos usuários finais, envolvendo a instalação de aplicativos e suporte à computação pessoal em estações de trabalho e parametrização de software;
- Suporte, diagnóstico e solução de problemas físicos de hardware de estações de trabalho.

*W*
Henrique

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0272**
3718
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



ANEXO I.9
TERMO DE VISTORIA – (MODELO)

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, que o Sr. _____, representante da empresa _____, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2000-10-23

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: _____

Matrícula: _____

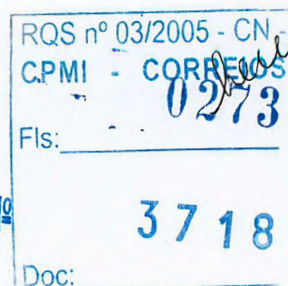
Assinatura _____

Representante da Licitante:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ANEXOS II

Item 03

Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos Corporativos da ECT

- Anexo II.1 - Área de Atuação
- Anexo II.2 - Termos de Referência
- Anexo II.3 - Critérios de Avaliação e de Pontuação
- Anexo II.4 - Modelo – Demonstrativo do Preço Orçado
- Anexo II.5 - Modelo – Composição de Preço Unitário por Categoria Profissional



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0274**
3718
Doc:

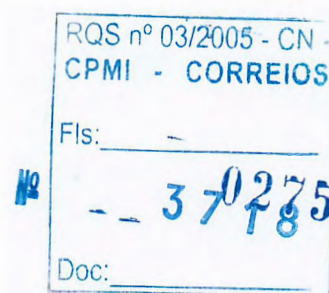
ANEXO II.1**II.1 ÁREA DE ATUAÇÃO**

Este anexo tem por objetivo relacionar o objeto da licitação com a estrutura organizacional da ECT.

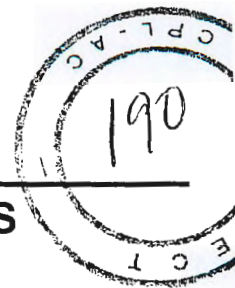
II.1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ECT

A ECT subdivide-se em uma Administração Central (AC), localizada em Brasília, e 24 Diretorias Regionais (DRs), sendo cada DR composta por Regiões Operacionais (REOPs), as quais contemplam suas respectivas unidades operacionais e de atendimento, tendo como sedes as seguintes localidades:

DR/AL (Alagoas) – Maceió;
DR/AM (Amazonas) – Manaus;
DR/BA (Bahia) – Salvador;
DR/BSB – Brasília;
DR/CE (Ceará) – Fortaleza;
DR/ES (Espírito Santo) – Vitória;
DR/GT (Goiás/Tocantins) – Goiânia;
DR/MA (Maranhão) – São Luís;
DR/MG (Minas Gerais) – Belo Horizonte;
DR/MS (Mato Grosso do Sul) – Campo Grande;
DR/MT (Mato Grosso) – Cuiabá;
DR/NO (Noroeste) – Porto Velho -RO
DR/PA (Pará) – Belém;
DR/PB (Paraíba) – João Pessoa;
DR/PE (Pernambuco) – Recife;
DR/PI (Piauí) – Teresina;
DR/PR (Paraná) – Curitiba;
DR/RJ – Rio de Janeiro;
DR/RN (Rio Grande do Norte) – Natal;
DR/RS (Rio Grande do Sul) – Porto Alegre;
DR/SC (Santa Catarina) – Florianópolis;
DR/SE (Sergipe) – Aracaju;
DR/SPM (São Paulo Metropolitana) – São Paulo e
DR/SPI (São Paulo Interior) – Baurú - SP.

**II.1.2 ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

II.1.2.1 Os serviços de que trata este edital serão prestados nas dependências da ECT, preponderantemente na Sede da Administração Central – Brasília.



II.1.2.2 As despesas com passagens aéreas e hospedagens dos consultores e técnicos da CONTRATADA, quando necessárias, correrão por conta da CONTRATANTE e os custos estimados constarão das ORDENS DE SERVIÇOS.

II.1.2.3 Os profissionais a serem alocados junto às DRs, para apoio à implantação dos projetos corporativos, deverão residir na cidade, ou proximidades, onde serão prestados os serviços, de modo a serem evitadas perdas de tempo e despesas com deslocamentos e estadas.

A ECT somente se responsabilizará pelos deslocamentos e estadas de técnicos caso não seja possível a contratação no local dos serviços, devidamente comprovado ou quando necessitem realizar tarefas em locais distintos daqueles em que se encontram alocados, tais como treinamento ou suporte técnico não contínuo, desde que previstas nas respectivas ORDENS DE SERVIÇOS, autorizadas pelo Gestor da Ordem de Serviço e ratificada pela Coordenação de Integração de Projetos – CIPRO, da CONTRATANTE.



Van
Leunier
ph.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0276
	3718
Doc:	

ME

[Signature]

ANEXO II.2**TERMOS DE REFERÊNCIA****ÍNDICE****II.2.1 - ESCOPO DOS SERVIÇOS****II.2.2 - RELAÇÃO DOS PROJETOS CORPORATIVOS DA ECT COM APORTE
TECNOLÓGICO****II.2.3 – PERFIS DOS PROFISSIONAIS**

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMT - CORREIOS	
Fis:	0277
Nº	3718
Doc:	<i>W</i>





II.2.1 – ESCOPO DOS SERVIÇOS

O presente Escopo dos Serviços tem como objetivo a contratação de serviços técnicos especializados para suporte técnico na Gestão e Implantação de Projetos Corporativos, com aporte tecnológico.

Abrangendo:

- apoiar na sistematização dos conhecimentos, procedimentos e experiências da gestão integrada de projetos, bem como na elaboração do plano gerencial;
- sistematizar as atividades de monitoração, associadas a todo ciclo de vida do projeto, desde o momento da sua concepção (para os projetos serem iniciados) passando pela implantação, até seu encerramento, para a consolidação e aperfeiçoamento do método utilizado, no qual deverão constar rotinas claras e estáveis, atribuições e responsabilidades bem definidas, prazos, critérios de comparação entre programado e realizado, critérios e formas de comparação entre resultados alcançados pelos diferentes projetos;
- assegurar apoio técnico para consolidar e aperfeiçoar metodologia para acompanhamento dos projetos da ECT que permita registrar, processar, analisar, comparar e sistematizar informações para retratar, de forma confiável e tempestiva, o curso dos projetos, possibilitando a adoção de medidas corretivas ou potencializadoras para o seu êxito, bem como para a consolidação e aperfeiçoamento do método de gerenciamento; suporte técnico às Gerências de Programa/Projetos nas ações de coordenação e supervisão, de planejamento, de acompanhamento e controle físico-financeiro, e de diligenciamento e inspeção de equipamentos e/ou sistemas;
- suporte técnico às Gerências de Programa/Projetos nas ações de coordenação e supervisão, de planejamento, de acompanhamento e controle físico-financeiro, e de diligenciamento e inspeção de equipamentos e/ou sistemas;
- apoiar no desenvolvimento de instrumentos de análise que indiquem causas geradoras de eventuais deficiências ou dificuldades encontradas na implantação dos projetos, permitindo extrair conclusões, apontar alternativas de solução que eficientemente subsidiem o processo de tomada de decisão;

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIO

Is: 0278

Nº

37

18

5/18



Handwritten signature and initials.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- apoiar na identificação das interdependências, interfaces entre os projetos e alternativas de solução, que possibilitem a integração e o desenvolvimento de sinergias;
- aportar técnicas modernas de gerência de programas e projetos, bem como apoiar os gerentes de projeto na constituição e desenvolvimento da equipe gerencial, na organização do trabalho (técnicas, processos, tempo, etc.);
- sistematizar metodologia para a obtenção da qualidade e tempestividade das informações gerenciais, contemplando os procedimentos e respectivas orientações;
- suporte técnico às Gerências de Programa/Projeto nas ações de planejamento, de desenvolvimento e de implantação dos seus respectivos Projetos;
- assegurar ao gerentes de projeto apoio técnico e gerencial, de forma contínua e imediata para promover a qualidade e tempestividade das informações gerenciais, como forma de subsidiar adequadamente o processo de tomada de decisões.

Desta forma pretende-se agregar valor a implantação dos projetos, seja no apoio em tempo real ao gerenciamento, seja na integração dos projetos e no compartilhamento das experiências vivenciadas.

Como produtos espera-se :

- otimização do processo de gerenciamento dos projetos com a adoção de uma metodologia, visando a garantir os requisitos de escopo, prazo, custo e qualidade;
- a comunicação, interoperação e a conectividade entre os diversos projetos corporativos;
- a integração entre equipes visando criar um clima favorável ao desenvolvimento das atividades;
- relatórios de gestão, relatórios técnicos, comunicações dirigidas ao corpo diretivo, ao corpo técnico e interessados em geral.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

II.2.2 – RELAÇÃO DOS PROJETOS CORPORATIVOS DA ECT COM APORTE TECNOLÓGICO, em implantação, que poderão ser Objetos de Gestão

Esta relação é apenas informativa, não estando os serviços a ela limitados.

- **Automação da Triagem**

O Projeto objetiva a automatização do processo de triagem de objetos postais, nos principais Centros de Triagem do País. Compreende a instalação de 45 Sistemas de Triagem de Cartas Formato Normal, 13 de Encomendas e Malotes, 20 de Cartas de Formato Semi-embarçosos, 10 Sistemas de Movimentação Interna de Carga, Atualização Tecnológica de 8 Sistemas de Triagem de Cartas Formato Normal, implementação do Diretório Nacional de Endereços e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Informações do Parque Industrial da ECT.

- **Rede Corporativa**

O Projeto objetiva a integração da Empresa através da implantação de uma Rede Corporativa dos Correios, constituindo-se na infra-estrutura tecnológica para suportar os negócios, a operação e a gestão da Empresa.

- **Modelo de Administração da Rede**

Projeto objetiva a implantação e gestão do Modelo de Administração da Rede dos Correios.

- **Autoridade Certificadora Digital**

Desenvolvimento de um site seguro para fornecer o serviço de autenticação digital.

- **ECT Via Vídeo**

Implantação de 52 estações de vídeo-conferência/videofonia.

- **Correio Híbrido**

O Projeto objetiva o desenvolvimento e a implantação de serviços que combinam tecnologias de captação, transmissão e tratamento de informações com a impressão e distribuição física de mensagens e documentos.

- **Geoprocessamento**

O Projeto objetiva a implantação do conjunto de tecnologias necessárias à utilização de informações georeferenciadas com fins de aplicação nas diversas áreas da ECT (operação, comercial e gestão).

- **Automação de Agências**



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Consiste na implantação de equipamentos e sistemas (aplicativos) nos postos de trabalho de agências, para automatização de serviços e simplificação de rotinas.

- **Auto Atendimento**

- **Serviços Financeiros**

O Projeto objetiva a implantação de equipamentos e aplicativos (MSF – Máquinas de Serviços Financeiros), inclusive redes lógicas, para prestação de serviços financeiros diversos, tais como recebimentos de contas, pagamentos de benefícios do INSS, etc.

- **Empresa Virtual**

- **Sedex On-line**

O Projeto objetiva a criação de um canal de relacionamento com os clientes SEDEX na WEB, disponibilizando o Sistema de Gerenciamento de Remessas.

- **Delivery**

O Projeto consiste no sistema de automação dos processos de logística integrado ao comércio eletrônico.

- **Correios On-Line**

É a Agência Virtual de Correios

- **Export Fácil**

Serviços para exportação de mercadorias para micro, pequena e média empresa.

Obs: Instalação e Obras de Engenharia são consideradas como integrantes dos Projetos Corporativos.



Handwritten signatures and initials: 10M, Henrique, Jm., and a large 'M'.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMH - CORREIOS	
Fis:	0281
Nº	3718
Doc:	8/18

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

II.2.3 – Perfis dos Profissionais

Os Técnicos a serem alocados nos serviços de suporte técnico na gestão e na implantação dos Projetos terão as categorias profissionais assim definidas :

Sênior (A) - Gestores, Consultores, Engenheiros, Especialistas Técnicos e outros profissionais liberais, com experiência mínima de 10 (dez) anos na área de Gerenciamento de programas e projetos.

Pleno (B) – Gestores, engenheiros e outros profissionais liberais de nível Superior e Especialistas Técnicos, com 5 (cinco) ou mais anos de experiência profissional.

Júnior (C) - Engenheiros e outros profissionais liberais recém formados em nível superior, ou profissionais de nível Médio, Técnicos em processamento de dados, Programadores e outros.

Além das definições acima, as diferentes faixas de preços solicitadas para cada uma das categorias (A, B e C), permitem flexibilidade ao contratado na alocação de suas equipes.

O proponente deverá caracterizar o perfil do profissional em níveis das categorias A, B e C, ou seja, A1; A2; B1; B2; B3; C1; C2 e C3, quando cotar o Anexo II.4.

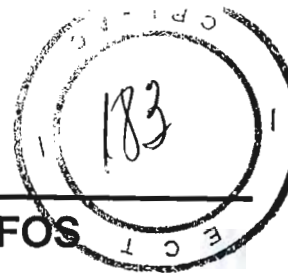
A caracterização de cada perfil possibilitará a alocação dos profissionais nas Ordens de Serviços por competência específica exigidas.



hemme

10

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0282
3718
Doc:

**ANEXO II.3****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO****- PROPOSTA TÉCNICA -**

1 - Para fins de pontuação, os documentos apresentados pelas licitantes deverão atender às seguintes exigências:

- a) todos e quaisquer atestados apresentados (originais ou cópias autenticadas) somente serão considerados se atenderem, aos critérios de pontuação do item cujos pontos estejam sendo pleiteados pela licitante e forem expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante e contendo os itens definidos no Edital;
- b) a comprovação de que um profissional pertence ao corpo técnico permanente da empresa, quando exigido, deverá ser efetuada através da apresentação da cópia do contrato social da empresa ou, no caso de vínculo empregatício, cópias das páginas necessárias e suficientes da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da cópia do registro de empregado da empresa, em que conste o carimbo da DRT - Delegacia Regional do Trabalho;
- c) a comprovação de que o técnico apresentado pela licitante possui o nível de qualificação ou certificação requerido, far-se-á mediante a apresentação do respectivo diploma ou certificado em original ou cópia autenticada; ou ainda da Carteira de identificação profissional emitida pelo Conselho Regional pertinente.

2. Fatores de Avaliação**2.1 - Qualidade (QL) – peso 2 :****(Experiência da Licitante)**

- a) experiência da licitante na execução de atividades relacionadas a Gerenciamento de Programas e Projetos: 5 (cinco) pontos por ano de experiência comprovada mediante atestados, até o limite de 04 (quatro) anos;
- b) a licitante que não atender às especificações deste item por não conseguir comprová-la adequadamente, em conformidade com o item 1 deste Anexo, receberá 0 (zero) ponto ;
- c) a Nota do Fator Qualidade (NQL) será estabelecida através dos pontos obtidos no subitem "a" deste item 2.1, multiplicado pelo peso 2 (dois).



2.2 – Suporte de Serviços (SS) - peso 2 :**(Experiência da Licitante)**

- a) 3 (três) pontos para cada profissional, até o limite de 5 (cinco) profissionais para o item 2.2.1.a e 5 (cinco) profissionais para o item 2.2.1.b, por categoria profissional, pertencentes ao corpo técnico permanente da licitante;
- b) A comprovação deverá ser feita na forma especificada nas alíneas “b” e “c” do item 1 deste Anexo;
- c) Tais profissionais não necessitarão, obrigatoriamente, integrar a equipe técnica a ser alocada para cumprimento das atividades de operacionalização dos recursos computacionais.

2.2.1 - No tocante ao corpo técnico permanente :

- a) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissionais com formação em Engenharia, com mais de 10 anos de experiência em implantação de projetos;
- b) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional de nível superior com mais de 5 anos de experiência em implantação de projetos com especialização em Análise de Sistemas ou Redes de Computadores.

2.2.2 - A Nota do Fator Suporte de Serviços (NSS) será estabelecida através do somatório dos pontos obtidos no subitem 2.2.1, multiplicado pelo peso 2 (dois).

2.3 - Desempenho (DE) - peso 1 :**(Experiência da equipe técnica proposta para realização das tarefas)**

- a) A licitante deverá apresentar o curriculum, conforme modelo do Anexo V para cada profissional conforme quadro abaixo

Equipe para apoio ao planejamento, acompanhamento e controle			
Profissional	Especialidade	Quantidades	Pontos
Gestor Sênior	Assistência a Coordenação Geral de execução	1	5
Gestor Sênior	Planejamento, Acompanhamento e Controle	1	5
Gestor Pleno	Planejamento e Acompanhamento Físico	1	5
Gestor Sênior	Planejamento e Acompanhamento Financeiro	1	5
Gestor Pleno	Planejamento e Acompanhamento Financeiro	1	5

RCS nº 03/2005 - CN -
GPMI - 5 CORREIOS

Fls: 0284

35718

Doc: 5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- d* a) A licitante deverá apresentar comprovações, conforme item 1.c deste anexo, de que cada profissional indicado possui a qualificação necessária para o cargo;
- c* b) Critério de Pontuação: a licitante receberá 5 (cinco) pontos para cada curriculum de profissional apresentado, devidamente comprovado, ou 0 (zero) ponto em cada um dos perfis que deixar de apresentar ou que o curriculum apresentado não atenda, simultaneamente, às condições estabelecidas no subitem 2.3.a e 2.3.b anteriores;
- d* c) A Nota do Fator Desempenho (NDE) será estabelecida através do somatório dos pontos obtidos nos currículos aprovados, na forma do item 2.3.c deste anexo, multiplicado pelo peso 1 (um).

2.4 - Compatibilidade (CO) - Peso 2 :**(Experiência da Licitante)**

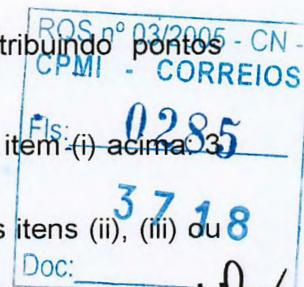
- a) Será atribuída pontuação às Empresas que apresentarem Atestados e/ou Certidões, nos termos estabelecidos no item 4.1.4.1.b1 do Edital, sobre o desempenho da Empresa, em serviços concluídos ou em andamento de:
- (i) gerenciamento integrado de implantação de empreendimentos envolvendo, no mínimo, planejamento, acompanhamento e controle físico-financeiro, fiscalização de implantação de empreendimento, diligenciamento e inspeção de equipamentos e/ou sistemas;
 - (ii) planejamento, acompanhamento e controle físico-financeiro;
 - (iii) fiscalização de implantação de empreendimentos;
 - (iv) diligenciamento e inspeção de equipamentos e/ou sistemas.

Neste item serão pontuados no máximo 10 (dez) atestados válidos, apontados pela licitante.

Só serão considerados válidos atestados devidamente registrados nas entidades profissionais competentes e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico em nome de um dos profissionais pontuados no item 2.2.1.a deste documento.

A COMISSÃO analisará os referidos atestados e/ou certidões atribuindo pontos conforme apresentado a seguir:

- Para cada atestado válido enquadrado nos serviços previstos no item (i) acima: 3 (três) pontos;
- Para cada atestado válido enquadrado nos serviços previstos nos itens (ii), (iii) ou (iv): 1 (um) ponto.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- b) A Nota do Fator Compatibilidade (NCO) será estabelecida através do somatório dos pontos obtidos, conforme estabelecido no item 2.4.a multiplicado pelo peso 2 (dois).

2.5 - Padronização (PA) – Peso 2 :**(Requisito da Licitante) - (Pontuação máxima : 20 pontos)**

2.5.1 - A licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do Certificado de Qualidade ISO da série 9000, pertinente, em Gerenciamento de Empreendimentos.

2.5.2 - Critérios de Pontuação: 20 (vinte) pontos para as licitantes que apresentarem a certificação ISO da série 9000 ou 0 (zero) pontos para a licitante que deixar de apresentar a certificação requerida neste item.

2.5.3 - A Nota do Fator Padronização (NPA) será calculada através dos pontos obtidos, segundo o critério estabelecidos no subitem 2.5.2 anterior, multiplicado pelo peso 2 (dois).



Handwritten signature and initials

Handwritten initials 'PL'

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -	CORREIOS
Fis. -	0286
3718	
Doc: _____	

Nº

Handwritten signature

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

2.6 Análise da proposta Técnica para o item 03 – Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos Corporativos da ECT :

A pontuação técnica do item analisado será o resultado do somatório de cada nota do fator apresentado anteriormente, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$PT = NQL + NSS + NDE + NCO + NPA$$

Onde:

PT = pontuação técnica do item;
NQL = nota obtida pelo fator Qualidade;
NSS = nota obtida pelo fator Suporte de Serviços;
NDE = nota obtida pelo fator Desempenho;
NCO = nota obtida pelo fator Compatibilidade
NPA = nota obtida pelo fator Padronização.

Índice Técnico:

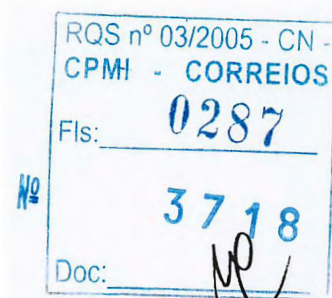
O Índice Técnico (IT) será calculado da seguinte forma:

$$\text{Índice Técnico (IT)} = \frac{\text{Pontuação Técnica obtida pela Licitante}}{\text{Maior pontuação obtida entre todas as licitantes}}$$

Nota Técnica:

A Nota Técnica (NT) será obtida da seguinte forma:

$$\text{Nota Técnica (NT)} = \text{Índice Técnico (IT)} \times 6$$





ANEXO II.4

Modelo – Demonstrativo do Preço Orçado

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: -	0288
Nº	3718
Doc:	<i>me</i>

Caro



hina


ANEXO II.4
Modelo – Demonstrativo do Preço Orçado

Equipe para suporte técnico nas ações centralizadas de planejamento, de acompanhamento e controle físico-financeiro.				
Categoria Profissional		Tarifa Horária (R\$)	Hora	Preço Total da Categoria (PTC)
Nº	Nome			
1	A1		3.840	
2	A2		3.840	
3	B1		3.840	
4	B2		1.920	
5	B3		1.920	
6	C1		3.840	
7	C2		1.920	
8	C3		1.920	
Equipe para suporte técnico às Gerências de Projeto nas ações de planejamento, de desenvolvimento e de implantação dos seus respectivos Projetos				
Categoria Profissional		Tarifa Horária (R\$)	Hora	Preço Total da Categoria (PTC) R\$
Nº	Nome			
9	A1		1.920	
10	A2		1.920	
11	B1		5.760	
12	B2		5.760	
13	B3		5.760	
14	C1		1.920	
Equipe para suporte técnico às Diretorias Regionais durante a implantação.				
Categoria Profissional		Tarifa Horária (R\$)	Hora	Preço Total da Categoria (PTC)
Nº	Nome			
15	A1		3.840	
16	A2		3.840	
17	B1		3.840	
18	B2		3.840	
19	B3		5.760	
20	C1		13.440	
21	C2		15.360	
22	C3		15.360	
Preço das Equipes Técnicas				

 RQS nº 03/2005 - CN -
 CPML - CORREIOS

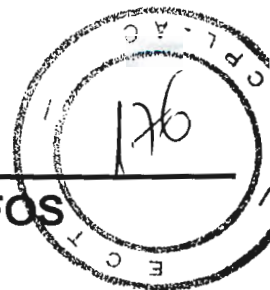
0289

371

Conforme item II.2.3, o proponente deverá caracterizar o perfil do profissional em níveis das categorias A, B e C, ou seja, A1; A2; B1; B2; B3; C1; C2 e C3.

A caracterização de cada perfil possibilitará a alocação dos profissionais nas Ordens de Serviços por competência específica exigidas.





ANEXO II.5

MODELO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
Fis:	0290
Nº	3718
Doc:	<i>ne</i>

ne
ne
DEPARTAMENTO
17/18
DJR
ne



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

Discriminação		Salário Base A	Encargos Sociais $B = x * A$	Taxas Administrativas $C = y * (A+B)$	BDI $D = z * (A+B+C)$	Tarifa Horária Total $E = A+B+C+D$
Categoria Sênior	A1					
	A2					
Categoria Pleno	B1					
	B2					
	B3					
Categoria Júnior	C1					
	C2					
	C3					
TOTAL						

- OBS : (a) Nas taxas administrativas devem estar incluídas todas as despesas administrativas, inclusive pessoal de apoio às Equipes relacionadas na Proposta tais com secretária, motorista, etc.
- b) As taxas administrativas x, y e z podem ser diferentes para cada categoria profissional. Não é necessário explicitá-la, bastando indicar o respectivo valor na célula apropriada.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



Anexo III.2

TERMOS DE REFERÊNCIA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0292
Nº	3718
Doc:	<i>[Signature]</i>





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



ANEXO III.2

TERMOS DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Escopo:

Compreende a contratação de serviços técnicos, eventuais e especializados, de consultoria em tecnologia da informação (TI) visando a melhoria de funcionalidades, proposição e implementação de soluções e adequação de projetos para apoio à Diretoria de Tecnologia da Informação e Infra-estrutura da ECT.

1.1 Indicam-se abaixo as áreas para as quais serão demandados serviços:

- Automação industrial (operacional e logística)
- Automação de Agências (comercial e bancária)
- Sistemas de Mensageria Eletrônica
- Data Center
- Datawarehouse
- E-business
- Internet / intranet
- Redes
- CRM – Custons Relationship Mannnagement
- Geoprocessamento

1.2 Poderão ser demandados serviços em áreas diferentes das citadas no subitem 1.1 acima, de acordo com o interesse da contratante.

1.3 Os trabalhos, perfis profissionais, resultados esperados e documentação pertinente, serão especificados nas Ordens de Serviço respectivas.

2. Profissionais a serem considerados para fins de pontuação:

Engenheiros, consultores e outros profissionais, que serão considerados em três categorias profissionais distintas (A1, A2 e A3).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: **0293**
3718
Doc:



Handwritten signatures and initials



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



Anexo III.3

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO TÉCNICA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: **0294**
3718
Doc: *[Signature]*



ANEXO III.3**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO TÉCNICA****ITEM 04 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****Itens de Julgamento**

A avaliação técnica será realizada com base nos dados contidos na documentação apresentada na proposta técnica de cada licitante, em estrita conformidade com os fatores pontuáveis, seus respectivos critérios e pesos, conforme item 2 deste anexo (ANEXO III.3).

Será aplicada a fórmula abaixo para obtenção da Pontuação Técnica obtida pela Licitante (PT), segundo cada um dos critérios de pontuação técnica:

PT = NQL + NSS + NDE + NPA, onde:

PT = pontuação técnica do item

NQL = nota obtida pelo fator Qualidade;

NSS = nota obtida pelo fator Suporte de Serviços;

NDE = nota obtida pelo fator Desempenho;

NPA = nota obtida pelo fator Padronização.

1.1 O Índice Técnico (IT) será calculado da seguinte forma:

$$\text{Índice Técnico (IT)} = \frac{\text{Pontuação Técnica obtida pela Licitante}}{\text{maior pontuação obtida entre todas as licitantes}}$$

1.2 A Nota Técnica (NT) será obtida da seguinte forma:

$$\text{Nota Técnica (NT)} = \text{Índice Técnico (IT)} \times 6$$

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0295
FIS -
5718
Doc: _____



heuerle.
me
dm.
pd

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**PARA O ITEM 04**

1 - Para fins de pontuação, os documentos apresentados pelas licitantes deverão atender às seguintes exigências:

- a) todos e quaisquer atestados apresentados (originais ou cópias autenticadas) somente serão considerados se atenderem, simultaneamente, aos critérios de pontuação do item cujos pontos estejam sendo pleiteados pela licitante e forem expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante e contendo os quesitos exigidos no Edital;
- b) a comprovação de que o técnico apresentado pela licitante possui o nível de qualificação ou certificação requerido, far-se-á mediante a apresentação do respectivo diploma ou certificado em original ou cópia autenticada;
- c) a qualificação técnica, no caso de consórcio, será determinada pela soma da qualificação técnica das empresas que dele participam.

2. Fatores de Avaliação**2.1 - Qualidade (QL) – peso 2****a) Experiência da Licitante**

Tempo de atuação da empresa na execução de consultoria relacionada a no mínimo uma das áreas discriminadas no item 1.1 do ANEXO III.2, comprovada mediante apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme padrão definido no Edital.

- O tempo de atuação será considerado levando-se em conta a data de início do serviço mais antigo, comprovado por atestado, com relação à data de entrega da proposta acompanhados de cópia do contrato de serviço;
- Não será atribuída pontuação às Empresas proponentes com tempo de atuação igual ou inferior a 1 (um) ano;
- A pontuação será atribuída de acordo com o constante do quadro a seguir:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. 0296
3.718
Doc:



TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA	PONTOS
Mais de 5 anos	30 pontos
Mais de 4 até 5 anos	25 pontos
Mais de 3 até 4 anos	20 pontos
Mais de 2 até 3 anos	15 pontos
Mais de 1 de até 2 anos	5 pontos
Até 1 ano	0 pontos

- A nota do Fator Qualidade (NQL) será estabelecida pelo somatório de pontos obtidos multiplicado pelo peso 2 (dois).

2.2 – Suporte de Serviços (SS) - peso 2:

Trabalhos realizados pela Empresa relacionado às áreas discriminadas no item 1.1 do ANEXO III.2

Será atribuída pontuação às Empresas que apresentarem Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos estabelecidos neste Edital, em áreas discriminadas no item 1.1 do ANEXO III.2, considerando-se o somatório das horas de serviços prestados relacionados nos atestados apresentados.

- Não será atribuída pontuação às Empresas proponentes com total de horas/ano abaixo de 3.000;
- A pontuação será atribuída de acordo com o constante do quadro abaixo:

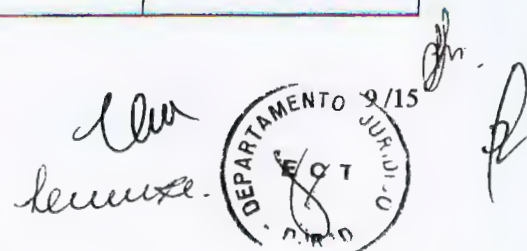
TOTAL DE HORAS	PONTOS
Mais de 15.000 horas/ano	20 pontos
Mais de 12.000 até 15.000 até horas/ano	15 pontos
Mais de 9.000 até 12.000 até horas/ano	9 pontos
Mais de 6.000 até 9.000 até horas/ano	2 pontos
Mais de 3.000 até 6.000 até horas/ano	1 ponto
Até 3.000 horas/ano	0 (zero) pontos

RQS nº 03/2005 - CN -

PONTOS: 0297

3718

Doc:



c) A Nota do Fator Suporte de Serviços (NSS) será estabelecida por meio do somatório dos pontos obtidos multiplicado pelo peso 2 (dois).

2.3 - Desempenho (DE) - peso 1:

2.3.1 No tocante a atividades de Consultoria serão atribuídos à Licitante até um limite máximo de 20 (vinte) pontos:

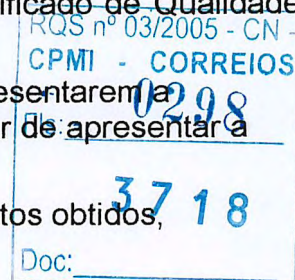
- a) 5 (cinco) pontos para atividades realizadas em Redes de Computadores;
 - b) 5 (cinco) pontos para atividades realizadas em Datawarehouse ou Geoprocessamento;
 - c) 5 (cinco) pontos para atividades realizadas em CRM;
 - d) 5 (cinco) pontos para atividades realizadas em E-business;
 - e) 5 (cinco) pontos para atividades realizadas em Data Center ou Internet/Intranet ou Sistemas de Mensageria Eletrônica e
 - f) 5 (cinco) pontos para atividades realizadas em Automação Industrial, Automação Comercial ou Automação Bancária.
- A pontuação será atribuída mediante a apresentação de atestados de trabalhos já realizados ou em andamento.
 - A Nota do Fator Desempenho (NDE) será estabelecida através do somatório dos pontos obtidos, comprovados à partir dos atestados apresentados, multiplicado pelo peso 1 (um).

2.4 - Padronização (PA) – Peso 2:

2.4.1 - A licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do Certificado de Qualidade da série ISO 9000 de Consultoria e Tecnologia.

2.4.2 - Critérios de Pontuação: 30 (trinta) pontos para as licitantes que apresentarem a certificação da série ISO 9000, ou 0 (zero) pontos para a licitante que deixar de apresentar a certificação requerida neste item.

2.4.3 - A Nota do Fator Padronização (NPA) será calculada através dos pontos obtidos, multiplicado pelo peso 2 (dois).





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



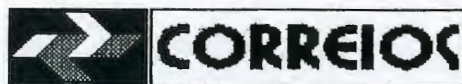
Anexo III.4

MODELO

DEMONSTRATIVO DO PREÇO ORÇADO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0299
Doc: 3718





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



ANEXO III.4
DEMONSTRATIVO DO PREÇO ORÇADO

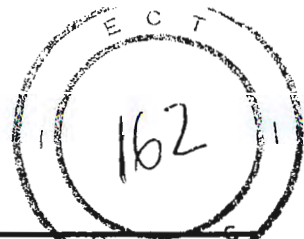
Equipe para Consultoria em Tecnologia da Informação				
Categoria Profissional		Tarifa (R\$ / hora)	Total de horas	Preço Total da Categoria (PTC)
Nº	Nome			
1	Profissional A1		2.400	
2	Profissional A2		10.400	
3	Profissional A3		3.840	
PREÇO TOTAL PROPOSTO				

OBSERVAÇÕES:

- 1) O valor proposto deve incluir o necessário apoio para execução, conclusão e entrega dos trabalhos;
- 2) Para fins de definição dos preços unitários (tarifa R\$ / hora) considera-se as seguintes qualificações por profissional:
 - Profissional A1:
 - Ter tempo de experiência nas áreas objeto do edital maior ou igual a 5 (cinco) anos;
 - Ter tempo de graduação em curso superior maior ou igual a 10 (dez) anos;
 - Ter curso de especialização nas áreas objeto do edital.
 - Profissional A2:
 - Ter tempo de experiência nas áreas objeto do edital maior ou igual a 3 (três) e menor que 5 (cinco) anos;
 - Ter tempo de graduação em curso superior maior ou igual a 10 (dez) anos;
 - Ter curso de especialização nas áreas objeto do edital.

R\$ 3.718,00 (três mil e setecentos e dezoito reais)
CPMT - CORREIOS
Fis: 300
3718





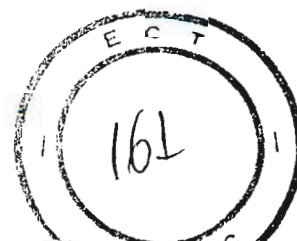
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- Profissional A3:
 - Ter tempo de experiência nas áreas objeto do edital maior ou igual a 1 e menor que 3 (três) anos;
 - Ter tempo de graduação em curso superior maior ou igual a 10 (dez) anos;
 - Ter curso de especialização nas áreas objeto do edital.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0301**
3718
Doc:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Anexo III.5

MODELO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0302
Nº	3718
Doc:	

henn *gh.* *14.15*

TRATAMENTO JURIDICO



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

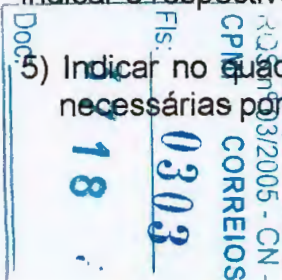
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

Discriminação	Salário Base (por hora) A	Encargos Sociais $B = x * A$	Taxas Administrativas $C = y * (A+B)$	BDI $D = z * (A+B+C)$	Tarifa total por hora $E = A+B+C+D$
Profissional A1					
Profissional A2					
Profissional A3					

OBS :

- 1) Devem ser considerados os encargos sociais (taxa x) previstos na legislação específica;
- 2) Nas taxas administrativas (taxa y) devem estar incluídas todas as despesas administrativas, inclusive pessoal de apoio às equipes relacionadas na Proposta tais com secretária, motorista, etc.;
- 3) O BDI (taxa z) corresponde aos Benefícios (lucro) e Despesas Indiretas que a empresa tem para realização dos serviços;
- 4) As taxas x, y e z podem ser diferentes para cada categoria profissional. Não é necessário explicitá-la, bastando indicar o respectivo valor na célula apropriada;
- 5) Indicar no quadro acima a categoria do profissional (engenheiro, analista, etc.), abrindo em quantas forem necessárias por categoria (A1, A2, A3)



0304

RQS nº 03/2005 UC1 -
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

3718

Doc: _____

Nº



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



ANEXO -IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CGC.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl "A", Ed. Sede da
CONTRATANTE
CEP.....: 70002-900 – BRASÍLIA/DF
TELEFONE/FAX.....: (061) 317-2797/317-2807

REPRESENTANTES

PRESIDENTE.....:
IDENTIDADE.....:
CPF.....:

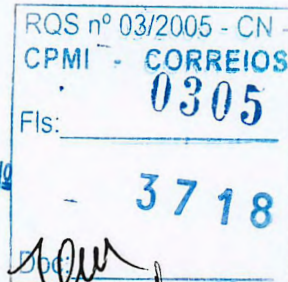
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....:
IDENTIDADE.....:
CPF.....:

CONTRATADA:

CGC.....:
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....:
ENDEREÇO.....:
CEP.....:
TELEFONE.....:
FAX.....:

REPRESENTANTE:

DIRETOR GERAL.....:
IDENTIDADE.....:
CPF.....:





ativas

ÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados, forme especificações técnicas apresentadas nos Anexos I, II e III, para os seguintes:

n 01) DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Novos Projetos

Atividade de desenvolvimento de novos aplicativos, projetos de sistemas, componentes de sistemas e sistemas de informações, incluindo-se ambientes internet/intranet, a serem executados no conceito de fábrica de software, utilizando-se a técnica de Análise por Pontos de Função como mecanismo para mensurar a funcionalidade, complexidade e, por consequência, permitir o dimensionamento dos custos para o desenvolvimento dos novos projetos.

Manutenção de sistemas

Análise, orientação, proposição de soluções, manutenção/evolução de sistemas; manutenção de ambiente web, desenvolvimento de métodos e técnicas, visando ganhos de produtividade e controle de qualidade de sistemas, por meio de racionalização, padronização ou outros processos organizacionais; planejamento do uso global dos recursos; implantação, implementação e coordenação de atividades, excluídos os sistemas na fase de garantia.

Definição, criação de algoritmos, codificação, compilação, teste, preparação de documentação, acompanhamento e análise do processamento de programas.

Manutenção do Modelo de Dados Corporativo da CONTRATANTE com a respectiva documentação atualizada, estabelecimento e monitoramento da utilização de normas e padrões, com o objetivo de evitar a incompatibilidade de dados; promoção do intercâmbio de informações entre Analistas de Desenvolvimento e Administrador de Banco de Dados.

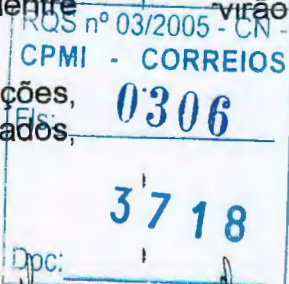
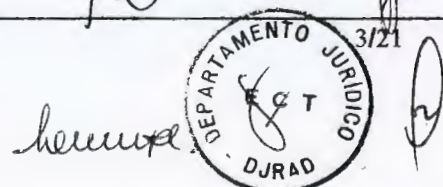
n 02) MANUTENÇÃO DE AMBIENTES

Operação e Produção dos Centros de Dados (CD)

Planejamento, programação e controle de produção em Centros de Dados e, acompanhamento e intervenção nas requisições de sistemas operacionais; acompanhamento e intervenção em atividades operacionais (back up, restore, dentre outras)

Suporte aos sistemas na área de banco de dados, integração de informações, administração de bases de dados; realização de monitoramento, auditoria dos dados, avaliação de performance e planejamento de capacidade.

Suporte, Administração e Gerência de Redes, compreendendo:



seus

ver a
sidiar

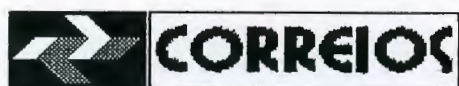
lis de

ato:

ricos,
cujas

lades

ativos
os;no de
objeton as
ção e
virão



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0307

3718

CLÁUSULA TERCEIRA- EXECUÇÃO

3.1. Os serviços contratados serão executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários.

3.2. Os serviços referente aos itens 01 – Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de sistemas; 03 – Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Corporativos com aporte Tecnológico; e 04 – Consultoria em Tecnologia da Informação, do Capítulo I, mencionado no objeto deste contrato, poderão ser prestados nas dependências da CONTRATADA e nas dependências da CONTRATANTE, nas seguintes localidades:

- a) Sede da Administração Central da CONTRATANTE, em Brasília-DF ;
- b) Na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, em São Paulo - SP;
- c) Na sede da Diretoria Regional do Rio de Janeiro - RJ;
- d) Na sede da Diretoria Regional de Minas Gerais em Belo-Horizonte-MG, ;
- e) Na sede da Diretoria Regional de Pernambuco, em Recife-PE e
- f) Na sede da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul em Porto Alegre – RS.

3.2.1. à Critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitada à CONTRATADA a prestação desses serviços fora das cidades sedes das dependências acima mencionadas. Somente neste caso as despesas de deslocamento e hospedagem correrão por conta da CONTRATANTE. Nos demais casos tais despesas correrão por conta da CONTRATADA.

3.2.2. Os serviços referente aos objetos mencionados no objeto deste contrato como Item 02 – Manutenção de Ambientes, serão prestados nas dependências da CONTRATANTE, na Administração Central ou em qualquer sede de Diretoria Regional.

3.3. Execução dos Serviços

3.3.1. Na hipótese da execução dos serviços ser realizada nas instalações da CONTRATANTE ou havendo necessidade de acesso ao ambiente da CONTRATANTE, esta necessidade será analisada e tratada pelo gestor do contrato, devendo a CONTRATADA se submeter as normas de segurança e acesso existentes na CONTRATANTE.

3.3.2. A CONTRATADA fica terminantemente proibida de utilizar qualquer empregado da CONTRATANTE na execução do serviço contratado, nos termos do que estabelece o Art. 9º, inciso III, da Lei no. 8.666/93, sob pena de imediata rescisão contratual.

3.3.3. A CONTRATADA deverá obedecer os critérios, padrões e normas existentes na CONTRATANTE.

3.3.4. Os profissionais componentes das Equipes Técnicas, cujos currículos foram apresentados na proposta técnica, deverão obrigatoriamente participar dos trabalhos. Só poderá haver substituição, em casos excepcionais, por profissional de curriculum equivalente mediante justificativa e solicitação apresentada previamente a ECT, que poderá aceitar a justificativa e autorizar a substituição ou determinar a aplicação de penalidades contratuais.

3.3.5. A Contratada, fica ciente e se compromete a indicar em tempo hábil, para a aprovação da ECT, consultores em qualquer uma das áreas objeto deste edital e constantes do ANEXO III.2, independente dos profissionais relacionados na proposta e que foram indicados para



pontuação.

3.3.6. A execução dos serviços objeto do presente contrato serão formalizados por **ORDENS DE SERVIÇO**, devidamente aprovadas pelas Áreas envolvidas com as atividades e pela alta direção da ECT, onde constarão, de forma detalhada, todas as informações de cada evento, conforme o modelo constante do ANEXO VII.

3.3.6.1. Os serviços de novos projetos, serão dimensionados adotando-se as regras de Pontos de Função, constantes do Anexo I.4 deste Contrato, as quais se baseiam nas regras do IFPUG - International Function Point Users Group convergidos para horas trabalhadas, conforme estabelecido no Anexo I.5 deste Edital.

3.3.6.1.1. Decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, será admitida a revisão dos Coeficientes de Pontos de Função Ajustados (Anexo I.5). Os novos valores deverão ser sugeridos, por escrito, e só terão validade se aprovados pela CONTRATANTE e após o devido registro por meio de aditivo contratual. A CONTRATANTE deverá se manifestar num período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da proposta. A não aceitação da proposta de revisão da CONTRATADA pela CONTRATANTE implica na manutenção dos valores constantes por ocasião da assinatura contrato, não cabendo qualquer recurso à decisão da CONTRATANTE.

3.3.6.1.2. Ao término de 2 (dois) meses da assinatura do contrato, caso sejam verificadas distorções nos "Fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos", À critério da CONTRATANTE, e em conjunto com CONTRATADA, poderá proceder a um ajuste técnico, visando a readequação desses Fatores

3.3.6.2. Havendo necessidade de alterações decorrentes de avaliações realizadas em etapas posteriores a uma Ordem de Serviço já elaborada, estas correções deverão ser objetos de uma nova Ordem de Serviço específica.

3.3.6.3. O faturamento de cada etapa da Ordem de Serviço, estará sujeita à homologação e ateste pela CONTRATANTE.

3.4. Garantia dos Sistemas e Direito de Propriedade

- a) A CONTRATADA deverá garantir, por um prazo de 12 (doze) meses, para os sistemas que desenvolver ou alterar, toda a manutenção corretiva decorrente de erros ou falhas na realização dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE.
- b) Essa manutenção não está associada a uma nova Ordem de Serviço e seus custos deverão ser cobertos pela CONTRATADA.
- c) Todos os produtos desenvolvidos pela CONTRATADA deverão ser entregues à CONTRATANTE, que terá direito de propriedade sobre os mesmos, vedada qualquer comercialização por parte da CONTRATADA.
- d) Para consecução do repasse de conhecimentos técnicos, a CONTRATADA garante a entrega da documentação dos serviços em mídia e software editor de texto acordado oportunamente com a CONTRATANTE e especificados nas Ordens de Serviço.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- e) A **CONTRATADA** obriga-se a tratar como "segredos comerciais e confidenciais", quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, etc., utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste edital, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros

3.5. Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de inspecionar as instalações da **CONTRATADA**, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento das condições de fornecimento, previstas no decorrer de toda vigência deste contrato.

3.6. Constitui encargo exclusivo da **CONTRATADA**, o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devido a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.

3.7. A **CONTRATANTE** poderá solicitar serviços e emitir Ordens de Serviços até o limite de horas estabelecido neste Edital. A **CONTRATANTE** pagará tão somente pelas horas utilizadas, não havendo nenhuma responsabilidade e ônus sobre as horas que porventura não venham a ser utilizadas.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.
- 4.2. Fornecer nas dependências da **CONTRATANTE**, na Administração Central ou nas Diretorias Regionais, local, móveis (mesas, cadeiras e armários) e infra-estrutura de comunicação e equipamentos de informática, necessários à instalação dos componentes da equipe contratada.
- 4.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- 4.4. - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativo e qualitativo, podendo sustar e recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.
- 4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 4.6. Fornecer, quando for o caso, as informações relativas a seus sistemas, plataformas, processos, estruturas, recursos humanos e instalações físicas.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0309

3718

Doc:





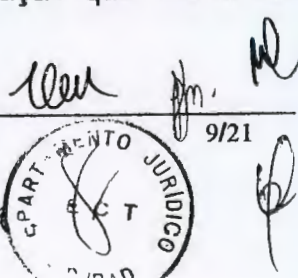
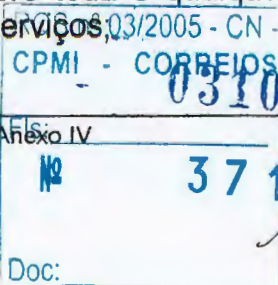
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

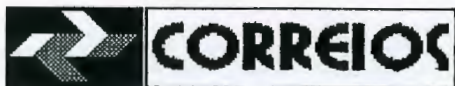


CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 - Em cumprimento às suas obrigações contratuais, cabe à **CONTRATADA**:

- a) responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços e fornecimentos contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente contrato, nos termos da legislação vigente e das normas e procedimentos internos da **CONTRATANTE**, citados no Edital. A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelo objeto contratual, obrigando-se a responder pelo perfeito funcionamento da solução fornecida.
- b) comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela **CONTRATANTE**, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- c) fornecer à **CONTRATANTE** relação nominal dos empregados designados para a execução dos serviços onde conste o número de registro de empregado, número e série da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizando as informações quando da substituição, admissão e demissão do empregado;
- d) Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE**, e independente de justificção por parte desta, qualquer empregado cujo desempenho profissional e conduta sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou do interesse do serviço.
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;
- g) proteger os direitos adquiridos pela **CONTRATANTE**, em razão deste contrato, das consequências de eventuais questionamentos de terceiros quanto a propriedade inclusive autoral e/ou industrial, bem como quanto ao direito de licenciar o uso de softwares, acompanhando e participando por intermédio de advogados de sua escolha, o andamento dos processos porventura iniciados pela propositura de ações judiciais contra a **CONTRATANTE**;
- h) garantir e manter o sigilo comercial sobre toda e qualquer informação que vier a ter conhecimento durante a realização dos serviços.





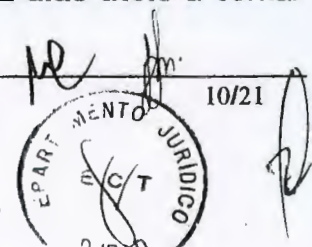
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



- i) reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução,
- j) Responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável pela perfeita execução dos serviços previstos neste Contrato.
- k) Facilitar o acesso a todos os documentos e controles relacionados aos serviços do presente Contrato aos funcionários autorizados da **CONTRATANTE**.
- l) Mobilizar pessoal e demais recursos necessários à execução dos serviços, objetivando o integral cumprimento das atividades constantes do escopo estabelecido nas Ordens de Serviço, dentro dos prazos estabelecidos.
- m) Manter a **CONTRATANTE** permanentemente informada sobre os desvios de ordem física ou financeira detectados ao longo da evolução dos trabalhos, sugerindo medidas corretivas para os mesmos.
- n) Permitir que a **CONTRATANTE** realize, através de seus setores específicos, a fiscalização dos serviços.
- o) Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, o *curriculum vitae* dos profissionais envolvidos na execução dos serviços, para análise e aprovação da **CONTRATANTE**.
- p) Manter os profissionais envolvidos nos serviços, sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, sem qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- q) Responder por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que for designado para execução dos serviços contratados, que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços, objeto deste Contrato.
- r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- s) Ministrando treinamento de reciclagem dos técnicos alocados, objetivando o desempenho satisfatório dos serviços prestados.

5.2. Caso haja ação trabalhista envolvendo serviços prestados à **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de excluí-la da lide e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE**, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de **dez dias úteis** a contar da data do efetivo pagamento.

Fls: _____
Anexo IV
3718
Doc: _____





CLÁUSULA SEXTA - SIGILO E DIREITO DE PROPRIEDADE

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se, por si e por seus empregados e prepostos, a tratar como “segredos comerciais e confidenciais”, quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, produtos de entrada ou saída relativos as fases do ciclo de vida do sistema constantes da Metodologia de Sistemas da **CONTRATANTE**, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste ajuste, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.

6.2. A divulgação de Informações Confidenciais da **CONTRATANTE** não concede à **CONTRATADA** qualquer licença ou direitos a segredos comerciais ou a quaisquer patentes ou direitos autorais, exceto quando expressamente acordado com a **CONTRATANTE**.

6.3. A **CONTRATADA** deverá proteger os direitos adquiridos pela **CONTRATANTE**, em razão deste contrato, das consequências de eventuais questionamentos de terceiros quanto a propriedade inclusive autoral e/ou industrial, bem como quanto ao direito de licenciar o uso de softwares, acompanhando e participando por intermédio de advogados de sua escolha, o andamento dos processos porventura iniciados pela propositura de ações judiciais contra a **CONTRATANTE**:

6.3.1. Todos os produtos desenvolvidos pela **CONTRATADA** deverão ser entregues à **CONTRATANTE**, que terá direito de propriedade sobre os mesmos, vedada qualquer comercialização por parte da **CONTRATADA**.

6.4. A **CONTRATADA** obriga-se a instruir seus empregados e prepostos a respeito das presentes disposições, as quais deverão ser observadas mesmo após o término ou cancelamento deste Contrato.

6.5. As inscrições e avisos de direitos autorais e/ou demais avisos de direitos de propriedade contidos no software desenvolvido, não restringirão o caráter confidencial e proprietário do referido software.

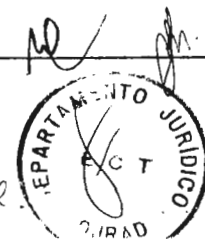
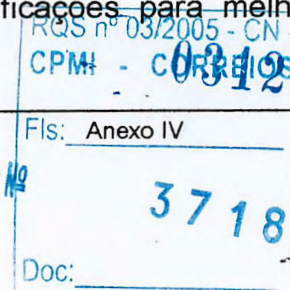
6.6. O descumprimento das obrigações contidas nesta cláusula, sujeita a **CONTRATADA** a penalidade prevista no subitem 12.1.3, da Cláusula Décima - Segunda, deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos seguintes casos:

7.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

a) Houver modificação das especificações para melhor adequação técnica dos seus objetivos;





- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual legalmente permitido;

7.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária a modificação do modo da prestação dos serviços, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

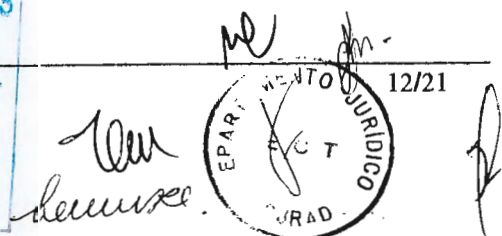
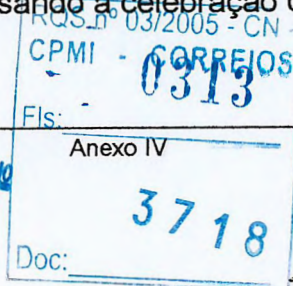
7.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

7.3.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos.

7.3.2. No caso de supressão além desse limite dependerá da concordância da **CONTRATADA**.

7.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comercial, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.5. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total de R\$ (.....) constantes da Planilha de Cotação de Preços (Anexo ____ do Edital de Licitação), no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos inclusive seguro de transporte, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas, a margem operacional de **CONTRATADA** e demais despesas de qualquer natureza.

8.2 - A "data de referência dos preços" é ____ / ____ / ____.

8.3. Os preços serão considerados fixos e irreajustáveis, durante os 12 (doze) primeiros meses de vigência contratual, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

8.4. Nos preços estipulados nesta Cláusula, estão incluídos todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como salários, encargos sociais, benefícios (auxílio alimentação e vale-transporte, seguro-saúde), impostos e taxas, não havendo nenhum vínculo com os valores praticados pela **CONTRATANTE** aos seus funcionários.

CLÁUSULA NONA – VALOR GLOBAL

9.1. Para efeitos legais, o valor global estimado do presente contrato é de R\$

CLÁUSULA DÉCIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Admitir-se-á a alteração dos preços unitários para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. Após decorridos os 12 (doze) primeiros meses do contrato, os seus valores unitários poderão ser revistos, mediante solicitação de uma das partes com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

10.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos.

10.4. A demonstração analítica será apresentada em conformidade com uma Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação de revisão.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PAGAMENTOS

11.1. Após a conclusão de cada Etapa/Serviço, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro das **ORDENS DE SERVIÇO**, a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura correspondente e encaminhará à **CONTRATANTE** (órgão gestor do contrato).

11.1.1. Acompanhando a Nota Fiscal/Fatura deverá vir o respectivo relatório gerencial de atividades, que deve ser elaborado após a conclusão de cada Etapa/Serviço e assinado pelo Gestor da Ordem de Serviço.

11.1.2. O órgão gestor do contrato da **CONTRATANTE**, após obter o atesto do Gestor da Ordem de Serviço encaminhará a Nota Fiscal/Fatura ao Departamento de Suporte à Administração Central – **DACEN** para pagamento, com cópia ao Departamento de Contratação e Administração de Material – **DECAM**

11.2. Os pagamentos serão liberados no 15º (décimo quinto) dia útil corrido, após a entrega das faturas ao órgão gestor do contrato. Caso não haja expediente na **CONTRATANTE**, no dia do vencimento, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

11.3. Caso a fatura apresente alguma incorreção, a mesma será devolvida à contratada para os ajustes, contando-se novo prazo de pagamento, 15 (quinze) dias, após a reapresentação.

11.4. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão feitos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por crédito em conta corrente em seu nome.

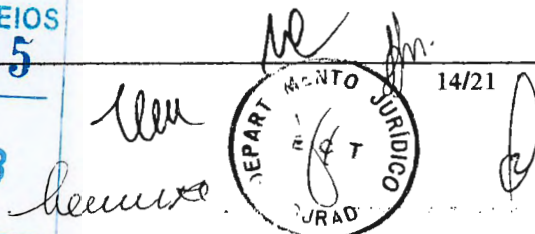
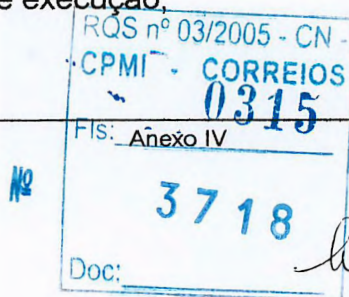
11.5. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido estará sujeito à atualização entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGPM ou outro índice vigente.

11.5.1. A compensação para a hipótese de atraso de pagamento poderá sofrer alteração, desde que legislação federal que trata da matéria vier, eventualmente, a modificar esta regra, ocasião em que os cálculos da compensação por atraso de pagamento serão processados segundo as novas normas atinentes à compensação financeira.

11.6. Por ocasião da apresentação da fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento mensal dos Encargos Sociais, quais sejam: **INSS** nos termos do art. 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91 alterada pela Lei nº 9032, de 28.04.95, e do **FGTS**.

11.6.1. As comprovações serão feitas através das cópias autenticadas das Guias de Recolhimento, devidamente quitadas, que deverão ser encaminhadas por carta à **CONTRATANTE**.

11.7.2. As comprovações dos recolhimentos dos Encargos Sociais a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução:





11.8. Caso por ocasião da apresentação da fatura ou do documento equivalente não haja decorrido o prazo legal para recolhimento dos Encargos Sociais (INSS e FGTS), poderão ser apresentadas cópias das Guias de Recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

11.8.1. A não apresentação dos documentos referidos anteriormente, assegura à **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - PENALIDADES

12.1. Se a **CONTRATADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa Contratual;

12.1.3. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em todo território nacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.2. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA**, apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

12.3. As multas por inadimplência terão os seguintes valores:

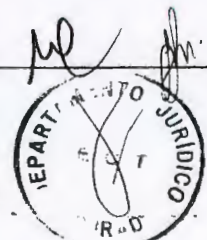
12.3.1. Para faltas ou atrasos injustificados ou prestação do serviço cujas justificativas sejam consideradas improcedentes pela **CONTRATANTE**: 0,5% (meio por cento) do valor global, previsto no item 9.1. da Cláusula Nona;

12.3.2. Pelo não cumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida pela alínea anterior: 1% (um por cento) do valor global, previsto no item 9.1. da Cláusula Nona;

12.4. As multas previstas nos subitens 12.3.1., 12.3.2. não poderão ser aplicadas quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

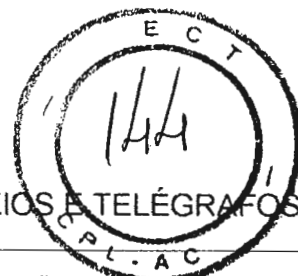
12.5. As multas previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando porém o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0316
FIS: Anexo IV
3718
Doc:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



12.6. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à SEÇÃO DE CONTAS A RECEBER DA GERÊNCIA FINANCEIRA - GEFIN - DR/BSB, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação, podendo para isso a **CONTRATANTE**, descontar das Faturas, por ocasião de seu pagamento, se julgar conveniente, bem como recorrer aos meios judiciais;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

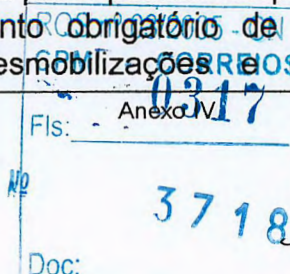
- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais ou prazos pela **CONTRATADA**;
- b) atraso na prestação do serviço, previsto em Ordem de Serviço, por prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas;
- c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93, confirmada pela Lei 8.883/94;
- e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- f) a dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- g) a decretação de falência da **CONTRATADA**;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere a este Contrato;
- j) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato;

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

13.1.3. **Judicialmente, nos termos da legislação.**

13.2. Está prevista a **rescisão**, ainda, para os seguintes casos:

- a) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,





assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- b) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- c) supressão por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão;

13.3. Excetuando-se os casos previstos na alínea "j" do subitem 13.1.1., a rescisão do Contrato acarretará à **CONTRATADA**, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

- a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento dos seus débitos para com a **CONTRATANTE**;

13.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "i" e "j" do subitem 13.1.1. e alíneas "a" e "b" do item 13.2. desta Cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

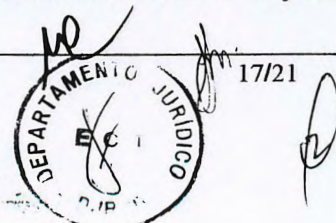
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Dos atos praticados com respeito a este contrato cabem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso, a contar da publicação do ato no Diário Oficial da União, da lavratura da ata da reunião ou da comunicação do fato pelo Gestor de Contrato da **CONTRATANTE**, nos casos de:

14.1.1. rescisão do contrato e/ou aplicação das penas de advertência ou de multa, contado da comunicação pelo Gestor de Contrato da **CONTRATANTE**;

14.1.2. suspensão temporária, contado da publicação do ato no Diário Oficial da União.

14.2. Dos atos praticados com respeito a este contrato cabem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **Representação**, a contar da data da intimação da decisão relacionada com o objeto deste contrato de que não caiba recurso hierárquico.





14.3. No caso específico da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ministro de Estado das Comunicações, dela cabendo o Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação do ato no Diário Oficial da União.

14.4. O Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura e/ou Diretor de Administração da **CONTRATANTE**, poderá, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva.

14.5. O recurso será interposto pela **CONTRATADA**, dirigido ao Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura e/ou Diretor de Administração da **CONTRATANTE**, exceto aquele a que se refere o item 14.3. desta Cláusula, por intermédio do Gerente de Contrato da **CONTRATANTE**, podendo o mesmo reconsiderar a sua inicial decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e/ou, não reconsiderando sua decisão, submeter sua decisão reconsiderada e/ou confirmada, com a remessa dos autos de Recurso, devidamente informado ao Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura e/ou Diretor de Administração da **CONTRATANTE**, devendo esta autoridade proferir sua decisão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de remessa dos autos pelo Gerente de Contrato da **CONTRATANTE**.

14.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – GARANTIA FINANCEIRA

15.1. A **CONTRATADA** deverá depositar como garantia de execução contratual, 1% (hum por cento) do valor global do Contrato até a data de sua assinatura. Caberá a **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

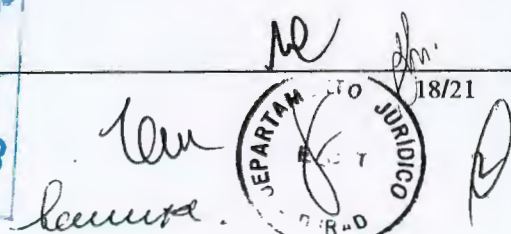
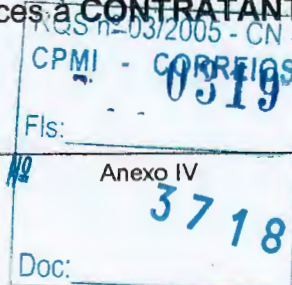
- a) Caução em dinheiro (moeda corrente do País) ou Título da Dívida Pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

15.2. O recolhimento da garantia deverá ser efetuado no-----.

15.3. A garantia será devolvida após o 1º (primeiro) aniversário do Contrato, sem qualquer tipo de correção, momento em que a **CONTRATANTE** poderá exigir a renovação da mesma.

15.4. A garantia oferecida na modalidade de Carta de Fiança Bancária deverá conter expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 1500 do Código Civil Brasileiro.

15.5. A garantia apresentada na modalidade de Seguro, somente será atendida as exigências, após a entrega das apólices à **CONTRATANTE**.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CONTA.....: 2.09

ATIVIDADE.....: 01.2.01

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - VIGÊNCIA

17.1. O período de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

17.2. A prorrogação deverá ser devidamente justificada e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, com a formalização pela **CONTRATANTE**, por meio de carta, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência.

17.3. Verificada a não prorrogação na forma do item precedente, a **CONTRATADA** aguardará até 60 (sessenta) dias a contratação de um novo fornecedor sem interrupção dos serviços.

17.4. O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** a qualquer momento, antes do prazo estabelecido, mediante Aviso Prévio, com 30 dias de antecedência e coincidindo a comunicação no primeiro dia útil do mês.

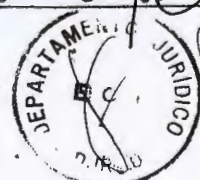
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

18.1. A **CONTRATADA** ao assinar o presente contrato assume total e integral responsabilidade perante a Justiça Trabalhista, no que se refere aos vínculos empregatícios dos técnicos envolvidos nos serviços, eximindo a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades diretas ou indiretas, no âmbito do Direito do trabalho.

18.2. Ficarão a cargo da **CONTRATADA** os serviços complementares de recrutamento e seleção dos profissionais a serem envolvidos nos serviços, devendo os mesmos serem submetidos a **CONTRATANTE**, com antecedência, para aprovação, de acordo com os perfis profissionais exigido para cada categoria de serviços.

18.3. A fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

18.4. A **CONTRATANTE** paralisará os serviços quando constatado risco grave e iminente aos empregados da **CONTRATANTE** da **CONTRATADA**, da(s) subcontratada(s) e terceiros, na conformidade dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.





18.5. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer exigências à **CONTRATADA**, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.

18.6. Aplicam-se, subsidiariamente à esta Cláusula as disposições constantes do Capítulo III, Seção IV, da Lei 8666/93.

18.7. Constitui encargo exclusivo da **CONTRATADA**, o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devido a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.

18.8. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade induz à deste contrato, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no item 18.11. desta Cláusula.

18.9. No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.10. A declaração de nulidade do contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido. A nulidade não exonera a **CONTRATANTE** do dever de indenizar a **CONTRATADA** pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na **CONTRATANTE** e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O presente Instrumento é oriundo da Concorrência nº -----CEL/AC, homologada na --REDIR, realizada em -----, conforme consta no RELATÓRIO/DIRAD-----.

19.2. As partes Contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.666, de 21/06/93, republicada no D.O.U. em 06/07/94, que aplicar-se-á inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -	60322 CORREIOS
Fis:	
Nº	3718
Doc:	

ANEXO V**CURRICULUM VITAE****1. DADOS PESSOAIS**

Nome:

Telefone de Contato:

Identidade:

Naturalidade:

e-mail:

2. ÁREAS DE ATUAÇÃO

- ÁREAS DE ATUAÇÃO

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3º Grau:

Entidade:

Situação:

Data:

Mestrado:

Entidade:

Situação:

Data:

Doutorado:

Entidade:

Situação:

Data:

4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos:

1.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa:

Função:

Período:

Eis:

0323

Empresa:

Função:

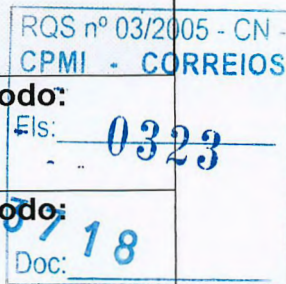
Período:

Doc:

18

Obs : Anexar os certificados dos cursos.

ANEXO V



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0324
Doc: 3718



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Empresa Contratada



ANEXO VII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Coordenação de Integração de Projetos – CIPRO

ag.

Ordem de Serviço n.º XXX – Contrato XXXXX/XX

ANEXO VII

1/6

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	0325
Nº	1718
Nº Pag/Total	

hemme

Am.

P



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Empresa Contratada

Nome

Presidente da ECT



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0326
Nº	3718
Doc:	

Coordenação de Integração de Projetos – CIPRO
Pag.
Ordem de Serviço n.º XXX – Contrato XXXXX/XX
ANEXO VII

6/6

Nº Pag/Total

Handwritten signatures and stamps:
- A circular stamp with the text "DEPARTAMENTO JURIDICO" and "DJRAD".
- A circular stamp with the text "ECT".
- A circular stamp with the text "DEPARTAMENTO JURIDICO" and "DJRAD".
- A circular stamp with the text "ECT".

ANEXO VIII

À Comissão Especial de Licitação

Ref: Concorrência nº /00



Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar e submeter à apreciação de V.Sas. a nossa Proposta Comercial relativa ao Item _____ da Concorrência em referência assumindo, desde já, inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectadas por V.Sas. quando da sua verificação.

O Preço Total Proposto para prestação dos serviços é de :

R\$ _____ (extenso _____)

A validade da Proposta Comercial é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da reunião de abertura da licitação.

Outrossim, declaramos que temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados, das condições em que os mesmos serão desenvolvidos e que concordamos com todos os termos do edital e que as preço cotado inclui todos os custos com salários, encargos sociais, taxas administrativas, remuneração de escritório, lucro e despesas fiscais e tudo o mais necessários para a execução total e completa dos serviços.

Local, data

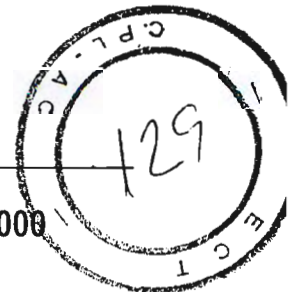
*Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal*

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0327
Nº	3718
Doc:	



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -	CORREIOS
Fis:	0328
	3718
Doc:	

Nº



REF.: CI/CEL - 01/2000

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD - 266 /2000.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, o Presidente da CEL/Cc.nº 021/00 – Portaria/PR – 193/2000, por intermédio da CI da referência, encaminha para análise e chancela deste DEJUR, minuta de Edital de Licitação e anexos, na modalidade Concorrência, Tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a **contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas; manutenção de ambientes; suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico; Consultoria em tecnologia da informação**, conforme suas especificações técnicas.

Do exame efetuado, o feito encontra-se amparado pelo Estatuto Licitatório vigente (Lei 8.666/93), inexistindo, assim, óbice de natureza jurídica à sua implementação.

Destarte, devolve-se o instrumento devidamente chancelado.

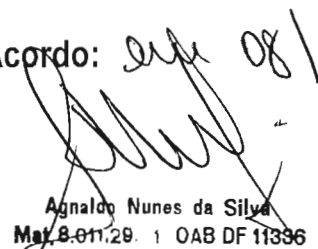
É a Nota Técnica, s.m.j.

À consideração superior.

Brasília-DF., 08 de novembro de 2000.


OAB/DF 8353
Advogado/ECT

De Acordo:


Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.29-1 OAB DF 11396
Chefe, DJRAD/ECT

APROVO EM


SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA 8.024.969-8
CHEFE DO DEJURWellington Dias da Silva
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT

TQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	0329
3718	
Doc:	



De: Presidente da Comissão Especial de Licitação da Concorrência
nº 021/00 – Portaria / PR – 193/2000

Ao: DEJUR - ECT

CI/CEL – 01/2000

REF.:

PROTOCOLO

Assunto: Concorrência 021/2000

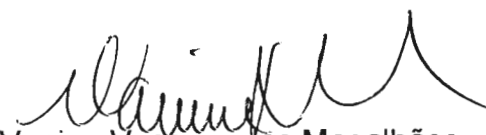
Brasília-DF, 27 de outubro de 2000.

Encaminhamos o Edital de Licitação e anexos referente à Concorrência 021/2000, cujo objetivo é a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados:

- 1) Desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas;
- 2) Manutenção de ambientes;
- 3) Suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico;
- 4) Consultoria em tecnologia da informação.

Solicitamos avaliação e parecer para fins de publicação.

Atenciosamente,


Vanine Vasconcelos Magalhães
Comissão Especial de Licitação
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fis. 0330
3718
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. **0331**

Nº

3718

Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0332
3718

Doc:

Nº

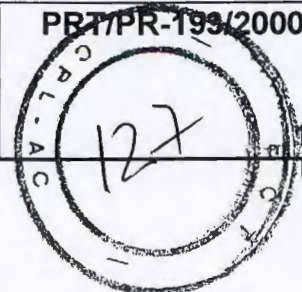
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **0333**

3718

Doc: _____

102



ASSUNTO: Designa Comissão Especial de Licitação - CEL/AC

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Lei 8.666/93; Plano Empresarial de Ações e Projetos da ECT 1999/2000; Relatório/DIRAD – 120/98, 26ª REDIR de 01/07/98.

1. FINALIDADE

Designar os empregados da ECT, a seguir relacionados, para o fim específico de constituírem a Comissão Especial de Licitação com o objetivo de realizar o processo licitatório para a contratação dos seguintes serviços:

- a) desenvolvimento de novos sistemas (fábrica de software);
- b) suporte técnico na gestão e implantação de projetos;
- c) manutenção de sistemas e ambientes;
- d) consultoria especializada em Tecnologia da Informação.

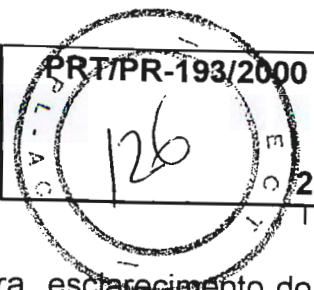
2. COMPOSIÇÃO

- a) **VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES**
Chefe/CIPRO
Matrícula 8.024.363-0
- b) **MARTA MARIA COELHO**
Assessor de Diretoria/DIRAD
Matrícula 8.009.023-0
- c) **JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA**
Assessor/CIPRO
Matrícula 8.010.016-3
- d) **LEONOR DE FÁTIMA MARTINELLI**
Advogada/DEJUR
Matrícula 8.011.287-0
- e) **LÉLIA MARIA COIMBRA M.R. DA CUNHA**
Subchefe/CIPRO
Matrícula 8.011.121-1

2.1. Atribuições

Além de exercer outras atividades compatíveis, são atribuições específicas dos membros designados para comporem a CEL:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
Fls: **0334**
3718
Doc: _____

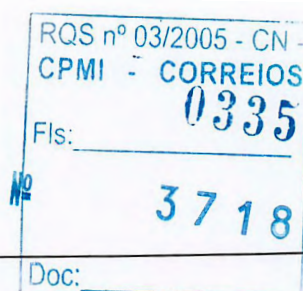


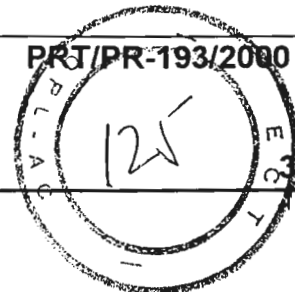
- a) participar de eventuais audiências públicas marcadas para esclarecimento do objeto a ser licitado, bem como para responder a consultas dos interessados;
- b) analisar eventuais pedidos de impugnação de edital, acatando-os quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os à decisão do Diretor de Tecnologia, após devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, encaminhando cópia do processo para conhecimento do Diretor de Administração;
- c) efetuar a abertura dos envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital;
- d) efetuar a abertura dos envelopes contendo as propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- e) examinar a conformidade das propostas com o edital de licitação;
- f) indicar o vencedor, de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital;
- g) analisar recursos relativos à fase de habilitação e de julgamento, reconsiderando a decisão quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os à decisão do Diretor de Tecnologia, após devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, encaminhando cópia do processo para conhecimento do Diretor de Administração;
- h) propor à Diretoria da ECT, por intermédio do Diretor de Tecnologia, a homologação da adjudicação do objeto ao vencedor da licitação;
- i) encaminhar o processo administrativo à Área de Contratação, após a assinatura do(s) contrato(s), com as folhas dos documentos nele inseridos devidamente numeradas e rubricadas pelos membros da CEL.

A CEL será apoiada por equipes específicas, cujas composição e atribuições se seguem:

3. EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

- a) **RÔMULO MONTEIRO FERREIRA**
Gerente de Projeto/SAA
Matrícula 8.010.892-0
- b) **FRANCISCO DE ASSIS SARQUIS NEVES**
Chefe de Departamento/DERCO
Matrícula 8.011.445-8
- c) **ODARCI ROQUE DE MAIA JUNIOR**
Assessor/DEINF
Matrícula 8.011.403-2
- d) **JAIRTON MENDES CRUZ**
Coordenador/DESI
Matrícula 8.011.494-6



**3.1. Atribuições**

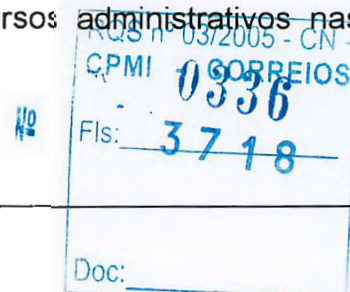
- a) elaborar as especificações técnicas ou revisar/aprimorar as especificações técnicas oriundas da Área requisitante do objeto a ser licitado;
- b) definir critérios técnicos de julgamento;
- c) prestar assessoramento à CEL na análise e no julgamento das propostas técnicas e, quando solicitado, nas propostas econômicas;
- d) definir as condições de aceitação dos serviços;
- e) prestar assessoramento técnico à CEL, quando solicitado, na análise de eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos administrativos nas diversas fases do processo licitatório;
- f) prestar assessoramento à CEL, sempre que solicitado, na análise de outros assuntos relacionados com questões técnicas da licitação.

4. EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO

- a) **ERINALDO DE SOUZA CAVALCANTI**
Assessor/CIPRO
Matrícula 8.008.576-8
- b) **JOÃO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO**
Técnico Administrativo Pleno/CPL
Matrícula 8.007.823-0
- c) **HÉLIO FLAUZINO GARCIA**
Contador Pleno/CPL
Matrícula 8.024.796-2

4.1. Atribuições

- a) elaborar, com o assessoramento da Equipe de Apoio Técnico, o edital de licitação e a minuta do contrato, de acordo com os dispositivos da Lei 8.666/93 e do MANLIC, observando a formatação existente na Área de Contratação;
- b) confeccionar o Aviso de Edital;
- c) dar publicidade legal dos atos, conforme previsto na Lei 8.666/93;
- h) organizar e arquivar em pasta apropriada os documentos relativos à licitação e mantê-los sob sua guarda, durante todas as fases do processo até a assinatura do contrato;
- i) preparar o conteúdo de certidões eventualmente requeridas por interessados, de material relativo à licitação, tais como atos da CEL, documentos e contratos;
- j) prestar assessoramento técnico à CEL, quando solicitado, na análise de eventuais pedidos de impugnação do edital e recursos administrativos nas diversas fases do processo licitatório;





- k) prestar assessoramento à CEL na análise das propostas econômicas e, quando solicitado, na análise das propostas técnicas;
- l) elaborar, com base na minuta do contrato, no edital, na proposta técnica e na de preços, o(s) contrato(s) de prestação de serviços oriundo(s) da referida licitação, solicitando, sempre que necessário, assessoramento da Equipe de Apoio Técnico;
- m) prestar assessoramento à CEL, sempre que solicitado, na análise de outros assuntos relacionados com questões administrativas da licitação.

5. A Comissão Especial de Licitação/AC designada por esta Portaria é presidida pelo empregado indicado na alínea a do item 2. Composição, que, em caso de impedimento, será substituído pela empregada indicada na alínea b do mesmo item.

6. A Comissão Especial de Licitação/AC permanecerá constituída até a contratação do objeto da licitação realizada.


HASSAN GEBRIM
Presidente



1 ORÇAMENTO

RQS-nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
Fls:	0338
	3718
Doc:	

Nº



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Do: Coordenador de Integração de Projetos - CIPRO

Ao: Chefe do Dep. de Contratação e Adm. de Materiais - DECAM

CI / CIPRO - 142/2002

3849

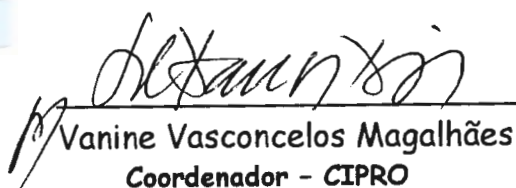
Ref.:

Assunto: Concorrência 021/00

Brasília, 15 de maio de 2002.

Encaminhamos, em anexo, planilha com previsão de recursos que foi utilizada como balizamento para definição da modalidade e bloqueio orçamentário para ser arquivada junto ao processo da concorrência 021/00.

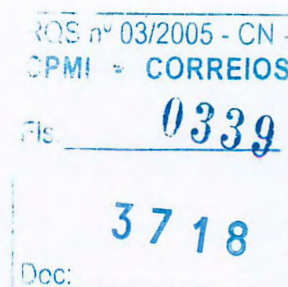
Atenciosamente,


Vanine Vasconcelos Magalhães
Coordenador - CIPRO

Jorge Dantas Dias

Engenheiro
Subchefe/CIPRO
Mat. 8.008.828-6

Anexo: Planilha de previsão de recursos.



CIPRO - Coodenação de Integração de Projetos

Previsão de Recursos

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0340
3718
R\$ x mil

Descrição	Homem /Hora (2 anos)	Valor Total	Valor de Desembolso							
			2001				2001			
			Hh	R\$/Hh	R\$ x mil					2002
Desenvolvimento de Novos Projetos (Fábr.de Software)	210.932	11.601,26	150.000	45,00	6.750,00	105.466	55	5.800,63	5.800,63	
Manutenção de Sistemas e Ambiente	Sistemas	333.282	16.664,10	97.990	45,00	4.409,55	193.596	50	9.679,80	6.984,30
	Rede	64.000	3.200,00	32.000	45,00	1.440,00	32.000	50	1.600,00	1.600,00
	Suporte micro	96.768	4.838,40	48.384	30,00	1.451,52	48.384	50	2.419,20	2.419,20
	Prod. CPD	151.152	7.557,60	60.000	30,00	1.800,00	75.576	50	3.778,80	3.778,80
	Sub-Total TI	645.202	32.260,10	388.374		15.851,07	455.022		23.278,43	20.582,93
Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos	Apoio à Gestão	45.120	3.384,00	23.040	75,00	1.728,00	24.960	75	1.872,00	1.512,00
	Apoio aos projetos	46.080	3.456,00	23.040	75,00	1.728,00	23.040	75	1.728,00	1.728,00
	Apoio à Implantação	132.000	9.240,00	65.600	59,00	3.870,40	76.800	70	5.376,00	3.864,00
	Sub-Total	223.200	16.080,00	111.680		7.326,40			8.976,00	7.104,00
Consultoria Especializada	28.946	3.800,00	14.500	130,00	1.885,00	15.341	131,3	2.014,00	1.786,00	
Total	1.108.280	63741,36	514.554		25062,47	595.163		34268,43	29472,93	

Levantamento feito com base nas quantidades e valores efetivamente utilizados nos contratos 10.032/98 - Consórcio Postal, 10.150/99 - Finatex e 10151/99 - FDTE

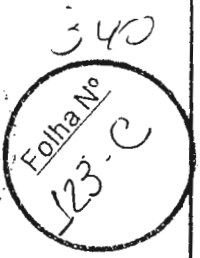
De: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

CI/CIF/DFIN/DEGEF – 0818 / 01

Ref: CI/DORC/DEORC – 1405/01 de 06/04/01

degef@correios.com.br



Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA

Brasília-DF, 06 de abril de 2001.

Em atenção ao seu expediente referenciado, devolvemos em anexo a(s) CI('s) ASS/DITEC – 0370/01, DICOM – 0425/01, informando que (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme seu(s) cronograma(s) de desembolso nela(s) contido(s).

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DITEC – 0359, 0363, 0367, 0368, 0369/01, ASS/DEGEO – 0326/01, ORÇ/DERET – 0037/01, conforme seu(s) cronograma(s) de desembolso também nela(s) contido(s).

A pedido cancelamos a(s) certificação(ões) financeira(s) concedida(s) abaixo:

CERTIFICAÇÕES EMITIDAS ORA CANCELADAS	Cis OBJETO DAS CERTIFI- CAÇÕES ANTERIORES	ALTERAÇÕES SOLICITA- DAS PELAS CIs
DFIN/DEGEF – 0559/01	DIAC/ASCOM – 0348/01	DIAC/ASCOM – 0537/01

Atenciosamente

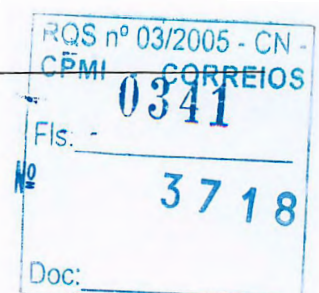
DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
Chefe do DEGEF

CC para: ASS/DITEC, DICOM, ASS/DEGEO, ORÇ.DERET e DIAC/ASCOM

Anexos: os citados

SCO/OLG.

CI/CIF/DFIN/DEGEF – 0818/01





CORREIOS

De : ASS/DIRAD

A(o) : DEORC

CI ASS DIRAD- 1045 2000

Ref. CI/DIRAD - 836/2000 e CI/CEL - 29/2000

PROTOCOLO



Assunto : Retificação de Bloqueio Orçamentário

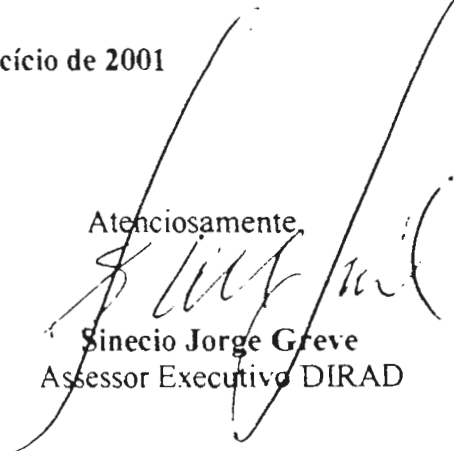
Brasília, 05 de Dezembro de 2000

Solicitamos providenciar a retificação do bloqueio orçamentário informado por meio da CI/DIRAD - 863/2000, na conta/atividade 2.09/01.2.01, no valor global estimado de **R\$ 64.000.000,00** (sessenta e quatro milhões de reais), destinado à contratação de serviços especializados em tecnologia de informação e de suporte técnico na gestão da implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico, cujos desembolsos estavam previstos para os exercícios 2001 e 2002.

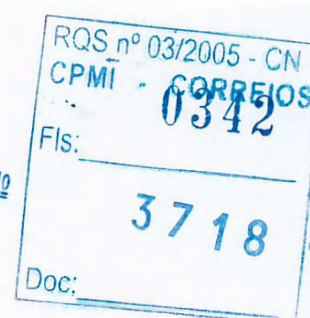
Informamos que o novo valor para a contratação em questão é de **R\$ 25.062.470,00** (vinte e cinco milhões sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais), para o qual solicitamos a correspondente Certificação Financeira.

Previsão de Desembolso: Exercício de 2001

Atenciosamente,


Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo DIRAD

CI/DEGEF-2791100 - (18/12/00)
C/COPIA: CIPRO
Ci563_2000 Retificação de bloqueio orçamentário -CIPRO.doc
ANEXO
FCAR/fcar

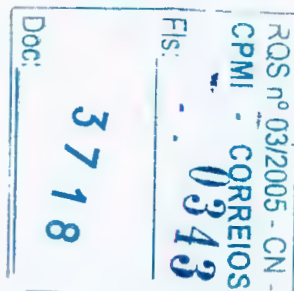


SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

- Concorrência 021/2000 (PRT/PR-193/2000) -

Item do Edital			Edital	Bloqueio Orçamentário (CI/CEL-29/2000)		
ID	Descrição do Item	Subitem	Quantidade Horas/Ano	Quantidade Horas/Ano	R\$/Hora	Total R\$
1	Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de Sistemas	Novos Projetos (Fábrica de Software)	150.000	150.000	45,00	6.750.000,00
		Manutenção de Sistemas	98.000	97.990	45,00	4.409.550,00
		Subtotal	248.000	247.990	---	11.159.550,00
2	Manutenção de Ambientes	Operação e Produção dos Centros de Dados (CD)	141.000	60.000	30,00	1.800.000,00
		Suporte, Administração e Gerência de Redes		32.000	45,00	1.440.000,00
		Suporte Computação Pessoal		48.384	30,00	1.451.520,00
		Subtotal	141.000	140.384	---	4.691.520,00
3	Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos Corporativos com Aporte Tecnológico	Apoio à Gestão	112.000	23.040	75,00	1.728.000,00
		Apoio aos Projetos		23.040	75,00	1.728.000,00
		Apoio à Implantação		65.600	59,00	3.870.400,00
		Subtotal	112.000	111.680	---	7.326.400,00
4	Consultoria em Tecnologia da Informação	Necessidades Específicas e Eventuais	16.640	14.500	130,00	1.885.000,00
Totais			517.640	514.554	---	25.062.470

Fonte: Edital 021/2000 e Documentação da CEL





De: Coordenação de Integração de Projetos - CIPRO

Ao: Assessor Executivo DIRAD

CI/CEL – 29 /2000

REF.:


PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário

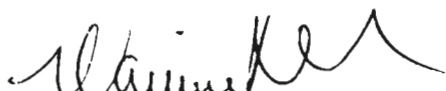
Brasília-DF, 02 de outubro de 2000.

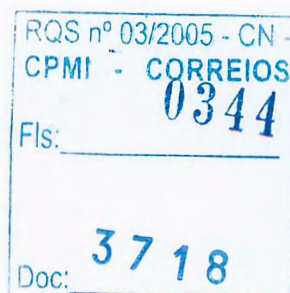
Na solicitação realizada por meio da CI/CIPRO-026/2000 projetou-se, inicialmente, o bloqueio orçamentário, para uma contratação de 02 (dois) anos.

Em decorrência de alteração desse prazo para somente 01 (um) ano, solicitamos revisão do bloqueio solicitado, considerando-se o valor total estimado de R\$ 25.062.470,00, na conta 2.09/01.2.01, assim distribuído:

Descrição		2001		
		Hh	R\$/Hh	Total-R\$
Desenvolvimento de Novos Projetos (Fábrica de Softwares)		150.000	45,00	6.750.000,00
Manutenção de Sistemas e Ambientes	Sistemas	97.990	45,00	4.409.550,00
	Rede	32.000	45,00	1.440.000,00
	Suporte Micro	48.384	30,00	1.451.520,00
	Prod. CPD	60.000	30,00	1.800.000,00
	Sub-Total (TI)	388.374	-	15.851.070,00
Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos	Apoio à Gestão	23.040	75,00	1.728.000,00
	Apoio aos Projetos	23.040	75,00	1.728.000,00
	Apoio à Implantação	65.600	59,00	3.870.400,00
	Sub-Total	111.680	-	7.326.400,00
Consultoria Especializada		14.500	130,00	1.885.000,00
Total		514.554	-	25.062.470,00

Atenciosamente,


Vanine Vasconcelos Magalhães
Chefe/CIPRO



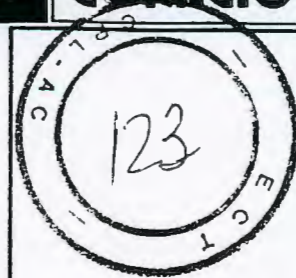
De: Coordenação de Integração de Projetos - CIPRO

Ao: Assessor Executivo DIRAD

CI/CEL - 29 /2000

REF.:

1687



PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário

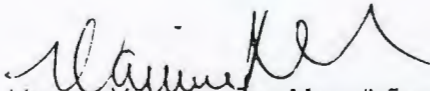
Brasília-DF, 02 de outubro de 2000.

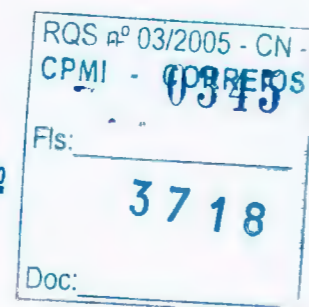
Na solicitação realizada por meio da CI/CIPRO-026/2000 projetou-se, inicialmente, o bloqueio orçamentário, para uma contratação de 02 (dois) anos.

Em decorrência de alteração desse prazo para somente 01 (um) ano, solicitamos revisão do bloqueio solicitado, considerando-se o valor total estimado de R\$ 25.062.470,00, na conta 2.09/01.2.01, assim distribuído:

Descrição		2001		
		Hh	R\$/Hh	Total-R\$
Desenvolvimento de Novos Projetos (Fábrica de Softwares)		150.000	45,00	6.750.000,00
Manutenção de Sistemas e Ambientes	Sistemas	97.990	45,00	4.409.550,00
	Rede	32.000	45,00	1.440.000,00
	Suporte Micro	48.384	30,00	1.451.520,00
	Prod. CPD	60.000	30,00	1.800.000,00
	Sub-Total (TI)	388.374	-	15.851.070,00
Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos	Apoio à Gestão	23.040	75,00	1.728.000,00
	Apoio aos Projetos	23.040	75,00	1.728.000,00
	Apoio à Implantação	65.600	59,00	3.870.400,00
	Sub-Total	111.680	-	7.326.400,00
Consultoria Especializada		14.500	130,00	1.885.000,00
Total		514.554	-	25.062.470,00

Atenciosamente,


 Vanine Vasconcelos Magalhães
 Chefe/CIPRO



Previsão de Recursos

R\$ x mil

Descrição		Homem /Hora (1 ano)	R\$	Valor Total	
Desenvolvimento de Novos Projetos (Fábr.de Software)		150,000	45.00	6,750.00	675,000.00
Manutenção de Sistemas e Ambiente <i>27</i>	Sistemas	97,990	45.00	4,409.55	
	Rede	32,000	45.00	1,440.00	
	Suporte micro	48,384	30.00	1,451.52	
	Prod. CPD	60,000	30.00	1,800.00	
	Sub-Total	238,374		9,101.07	910,107.00
Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos <i>2</i>	Apoio à Gestão	23,040	75.00	1,728.00	
	Apoio aos projetos	23,040	75.00	1,728.00	
	Apoio à Implantação	65,600	59.00	3,870.40	
	Sub-Total	111,680		7,326.40	732,640.00
Consultoria Especializada		14,500	130.00	1,885.00	188,500.00
Total		514,554		25062.47	2,506,247.00

Doc:

3718

Fis:

RQS nº 03/2005 - CA
CPMI - CORREIO
0346





De: Coordenação de Integração de Projetos - CIPRO

Ao: Assessor Executivo/DIRAD

CI/CIPRO - 026/2000

Assunto: Bloqueio Orçamentário

Brasília, DF, 29 de setembro de 2000

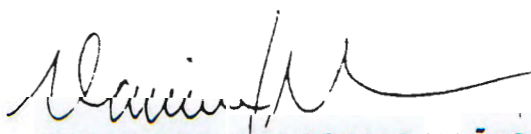
Solicito o bloqueio orçamentário no valor de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), na conta/atividade 2.09/01.2.01, referente a contratação de serviços especializados em tecnologia da informação e de suporte técnico na gestão da implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico.

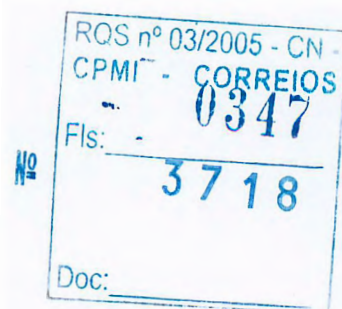
A previsão de desembolso financeiro é a seguinte:

Descrição	Homem /Hora	Valor Total	Valor de Desembolso	
			2001	2002
Desenvolvimento de Novos Projetos (Fabr. de Software)	210.932	11.601,26	5.800,63	5.800,63
Manutenção de Sistemas e Ambiente	Sistemas	333.282	16.664,10	6.984,30
	Recursos	64.000	1.600,00	1.600,00
	Suporte micro	96.768	4.838,40	2.419,20
	Prod. CPD	151.152	7.557,60	3.778,80
Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos	Apoio à Gestão	45.120	3.384,00	1.872,00
	Apoio aos projetos	46.080	3.456,00	1.728,00
	Apoio à Implantação	132.000	9.240,00	5.376,00
Consultoria Especializada	28.946	3.800,00	2.014,00	1.786,00
Total	1.108.288	63.741,36	34.268,43	29.472,93

O assunto em questão está agendado para aprovação na próxima REDIR a ser realizada em 04/10/2000.

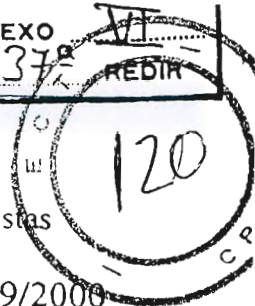
Atenciosamente,


 VAMINE VASCONCELOS MAGALHÃES
 CIPRO
 Coordenador



12.12.2005

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0348
	3718
Doc:	

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-142/2000**DATA:** 12/09/2000**REUNIÃO:** REDIR-037/2000**DATA REUNIÃO:** 13/09/2000

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato nº 10.150/1999 - celebrado com a FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, para prorrogação do prazo de vigência.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 10.150/1999, celebrado com a FINATEC – Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, para prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, sem alteração do valor contratado estabelecido como teto.

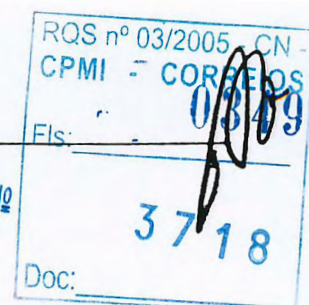
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR – 029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

No dia 16/09/99, a ECT firmou o Contrato nº 10.150/1999 (Anexo I) com a Fundação FINATEC, para a prestação dos serviços técnicos e especializados envolvendo atividades de planejamento tecnológico, consultoria para detalhamento e suporte a projetos, assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos, consultoria para a montagem de laboratórios e a realização de ensaios e testes que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE – Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.

O contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 008/99, homologada conforme Relatório DIRAD – 111/1999, aprovado na 32ª REDIR, de 11/08/99, e a sua execução se dá mediante a emissão de Ordens de Serviços.





No dia 07/04/2000 a DITEC tomou conhecimento do Relatório de Fiscalização do TCU ref. TC nº 015.636/1999-2 (Anexo II), no qual aquela Corte determina à ECT a adoção da seguinte medida:

“a) verificar, quando da contratação de serviços de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 (LDO/2000)”.

No dia 08/06/2000 foi interposto recurso, pela Presidência da ECT, junto ao TCU (Anexo III), com efeito suspensivo, solicitando daquela Corte o reexame da decisão proferida, em face da proximidade do vencimento do contrato com aquela Fundação, estabelecido para o dia 15/09/2000, e ainda as implicações econômicas que a interrupção dos serviços traria para a ECT.

Em 12/07/99 foi formulada consulta ao Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, procurando atender ao disposto no citado Relatório, conforme Ofício 926/PR, (Anexo IV). Em resposta, a ECT recebeu o Ofício nº 1149/SRH/MP, datado de 21/08/2000 (Anexo V), no qual o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão informa inexistir, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, servidores com o perfil solicitado pela ECT.

Em vista disso, a DITEC preparou uma minuta de edital para licitar os serviços previstos no referido contrato, que será publicado nos próximos dias.

Porém, em face do prazo necessário para realização do processo licitatório e considerando a existência de serviços essenciais que dependem da prestação dos serviços contratados (Anexo VI), torna-se fundamental a prorrogação do prazo do contrato por tempo equivalente ao demandado para a licitação.

A prorrogação abrangerá somente os serviços considerados essenciais e os projetos que não podem ser interrompidos.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0350
Nº	3713
Doc:	



Caso ocorra um lapso na prestação dos serviços, prevê-se os seguintes impactos sobre os projetos ora em implantação pela ECT (CorreiosNet, SAA - Sistema de Automação de Agências, Gerenciamento da Implantação dos Projetos Prioritários, Geoprocessamento, SGO - Sistema de Gerenciamento Operacional e Automação da Triagem):

- Redução da eficiência na gestão dos projetos;
- atrasos nas implantações, com reflexos imponderáveis em outros projetos interdependentes;
- interrupção dos serviços e projetos em andamento;
- implicações de ordem financeira;
- aumento do risco decorrente de eventuais perdas de oportunidades no mercado competitivo.

No decorrer de 04 (quatro) meses de prorrogação contratual, será realizado processo licitatório e contratação dos referidos serviços que ora são prestados pela FINATEC, corrigindo, assim, a prática da contratação adotada.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

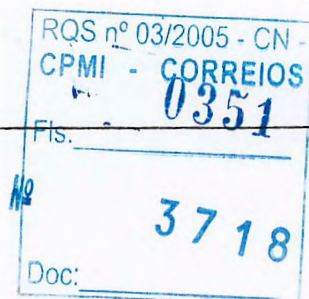
Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º);
- MANLIC - Manual de Licitação e Contratação (item 8.7.2 do Mod. 05, Capítulo 3).



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para o contrato em questão, o saldo disponível em 15/09/2000 é o seguinte:

Contrato	Valor Global estimado (A) R\$	Valor realizado (B) R\$ (*)	Saldo R\$ (A-B)
10.151/99 - FINATEC	4.977.335,00	3.678.254,34	1.299.080,66

O saldo de 1.299.080,66 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e oitenta reais e sessenta e seis centavos) suprirá as necessidades demandadas dos projetos, nos próximos 4 (quatro) meses.

Os serviços previstos nas Ordens de Serviços são pagos por medição dos serviços executados, cujos valores e quantidades são levantados por estimativa quando da formulação das OS. Portanto, não significa que o saldo disponível será necessariamente utilizado.

As despesas pertinentes continuaram ocorrendo na seguinte classificação orçamentária:

Projeto: 01.2.01

Conta: 2.09

O assunto foi submetido à apreciação do DEJUR, que posicionou-se favoravelmente, conforme Nota Técnica DEJUR/DJRAD-171-A/2000, em anexo.

VIII. ANEXOS

1. Contrato nº 10.150 – FINATEC
2. Relatório TCU nº 015.636/1999-2
3. Recurso. Pedido de reexame – TCU (efeito suspensivo)
4. Ofício 926/PR
5. Ofício 1149/SRH/MP
6. Participação de consultoria nos Projetos



7. CI/DITEC-1186/2000
8. Nota Técnica DEJUR/DJRAD-171-A/2000
9. CI/CDTEC-962/2000

[Handwritten signature]
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

DECAH
APROVADO NA 3ª REGR. DE 13/09/00.
BSB-DE
[Handwritten signature]
Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo / DIRAD
Mat. 8.003.609-0

OBS: O Relatório/DIRAD-142/2000
só foi liberado nesta data

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fis: 0353
3718
Doc:



DECISÃO DA DIRETORIA

Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/DIRAD-142/2000

REUNIÃO: REDIR-037/2000

DATA REUNIÃO: 13/09/2000

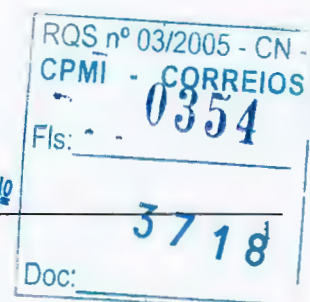
ASSUNTO: Aditamento ao Contrato nº 10.150/1999 - celebrado com a FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, para prorrogação do prazo de vigência.

RELATOR(ES): Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Administração

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/DIRAD-142/2000,

- **AUTORIZA** o aditamento ao Contrato nº 10.150/1999, celebrado com a FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, para prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, sem alteração do valor contratado estabelecido como teto, devendo nesse período ser realizado processo licitatório para contratação dos seguintes serviços: desenvolvimento de novos sistemas (fábrica de software); suporte técnico na gestão e implantação de projetos; manutenção de sistemas e ambientes; consultoria especializada em Tecnologia da Informação.

1723/00
Mirian Regina dos Santos
Secretária das Reuniões da Diretoria



**CORREIOS** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****TÉCNICOS ESPECIALIZADOS****(EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO)**

DEPARTAMENTO JURIDICO ECT 16 SET 1999 Contrato nº 10150 BRASILIA - DF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CGC
INSCRIÇÃO
ENDEREÇO
CEP/CIDADE/UF
TELEFONE
FAX

: 34.028.316/0001-03
: 07.333.821/002-05
: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A", Ed. Sede da ECT
: 70002-900 Brasília DF
: (061) 317-2797
: (061) 317-2807

REPRESENTANTES:

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
(NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA ECT)
IDENTIDADE
CPF

: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
: 099.319 - SSP/DF
: 001.841.101-06

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA ECT
IDENTIDADE
CPF

: EDER AUGUSTO PINHEIRO
: 391.915-MA
: 351.374.796-91

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fis: 0355
Doc: 3718

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC

CGC
ENDEREÇO
CEP/CIDADE/UF
TELEFONE
FAX

: 37.116.704/0001-34
: Universidade de Brasília - Faculdade de Tecnologia,
Sala C-4, Campus Universitário, Asa Norte
: 70910-900 - Brasília DF.
: (061) 347-8151
: (061) 983-5900

REPRESENTANTE:

DIRETOR-PRESIDENTE
IDENTIDADE
CPF

: ANTÔNIO MANOEL DIAS HENRIQUE
: 375.409 - SSP/DF
: 183.551.371-91

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



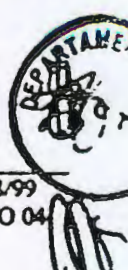
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto, a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos e especializados, envolvendo atividades de planejamento tecnológico, consultoria para detalhamento e suporte a projetos, assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos, consultoria para a montagem de laboratórios e a realização de ensaios e testes que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE – Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ORDENS DE SERVIÇO

- 2.1. Todas as atividades necessárias ao cumprimento da CLÁUSULA PRIMEIRA serão objeto de “ORDENS DE SERVIÇO” específicas, emitidas pela CONTRATANTE, com detalhamento dos projetos/módulos/etapas a serem desenvolvidos.
- 2.2. As Ordens de Serviço, além de conter numeração sequencial crescente, indicação dos números deste Contrato e da proposta comercial da CONTRATADA e detalhamento dos projetos/módulos/etapas a serem desenvolvidos, deverão informar:
- a) a identificação do objeto a ser executado e seus elementos característicos;
 - b) o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - c) metas a serem atingidas;
 - d) etapas ou fases de execução: previsão de início e fim de execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso e perfil dos profissionais indicados;
 - e) o preço e as condições de pagamento;
 - f) cronograma físico-financeiro;
 - g) memória de cálculo;
 - h) outros itens julgados necessários;
 - i) justificativa do preço total por evento;
 - j) justificativa da contratação por evento;
 - k) normas de sigilo, de restrições de uso e de divulgação de documentos, programas e demais bens, eventualmente postos à disposição das partes durante o projeto.
- 2.3. As Ordens de Serviço serão elaboradas, pelo Gerente de Projeto, em articulação com a CDTEC (Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional) e a CONTRATADA, com a devida aprovação das áreas competentes.
- 2.4. As Ordens de Serviço serão emitidas, pela CDTEC (Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional), com base na proposta apresentada pela CONTRATADA.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts: 0356
3718
Doc:



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- 2.5. As Ordens de Serviço serão aprovadas pelo Diretor de Tecnologia (DITEC) e pelo Diretor de Administração (DIRAD) da CONTRATANTE.
- 2.6. Uma vez aprovadas, as Ordens de Serviço, serão implementadas pelo Gerente de Projeto nomeado pela CONTRATANTE para este fim.
- 2.7. A ORDEM DE SERVIÇO emitida, deverá ser encaminhada a GERAD DR BSB, com cópia ao DECAM/AC, para acompanhamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

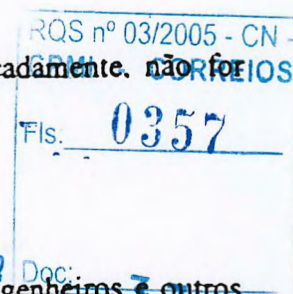
- 3.1. O quadro a seguir, define a Tabela de preços horários a serem praticados pela CONTRATADA:

Classificação da Categoria Profissional	Preço Horário (R\$)
A0	180,00 (*)
A1	113,40
A2	102,90
A3	91,35
B1	80,85
B2	71,90
B3	64,35
B4	56,90
B5	50,30
C1	43,90
C2	38,75
C3	34,20
C4	30,25
C5	26,25

- (*) Limite máximo estabelecido para ser negociado, nos casos em que, justificadamente, não for possível contratar o consultor adequado com o valor de A1.

- 3.1.1. As categorias profissionais serão assim definidas:

- a) Categoria "A" – Abrange o Gerente de Projeto (Gestor), Consultores, Engenheiros e outros profissionais liberais nível Sênior, Pesquisadores com Doutorado e Especialistas Técnicos com grau universitário.
- b) Categoria "B" – Abrange Engenheiros e outros profissionais liberais de nível Sênior e Médio, Pesquisadores com Mestrado e Especialistas Técnicos com grau universitário.
- c) Categoria "C" – Abrange Engenheiros e outros profissionais liberais nível Júnior ou recém formados, Tecnólogos, Técnicos em processamento de dados, Programadores e outros.



No Doc: 3718





3.1.1.1. A classificação dos profissionais segundo as categorias definidas, deverá ser acordada entre os Gerentes de Projeto, considerando preliminarmente os seguintes pré-requisitos:

- a) Categoria "A" – Gerente de Projeto (Gestor), Engenheiro Sênior ou Especialista, Arquiteto Sênior, Doutor, com 12 (doze) ou mais anos de experiência profissional;
- b) Categoria "B" – Engenheiro, Arquiteto ou Pesquisador com mestrado, com 5 (cinco) ou mais anos de experiência;
- c) Categoria "C" – Sem pré-requisitos.

3.2. Nos preços horários estão incluídos a remuneração do profissional (salários, honorários, pró-labores, etc.), impostos e taxas decorrentes dos serviços, despesas gerais com contabilidade, apoio administrativo, material de consumo de escritório e de informática, despesas com alimentação dos consultores e técnicos, quando estiverem viajando à serviço e, inclusive, a margem operacional da CONTRATADA.

3.3. Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação em contrário do Poder Executivo e de acordo com as regras definidas à época.

3.4. As despesas com viagens e estadias que, se necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, serão por conta da CONTRATANTE.

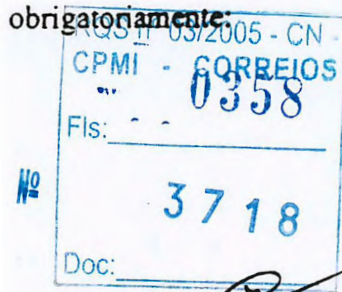
3.5. Para efeitos legais, o valor global estimado deste Contrato é de R\$ 4.977.335,00 (quatro milhões, novecentos e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais), para uma previsão total de 62.700 (sessenta e dois mil e setecentos) Homem/horas, não incluídas as despesas com deslocamentos e hospedagens, estabelecidas no item 3.4. desta. Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇO

4.1. Os valores serão liberados de acordo com os cronogramas físico-financeiros referidos em cada **ORDEN DE SERVIÇO** emitida, conforme alínea "f" do subitem 2.2. da **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Contrato.

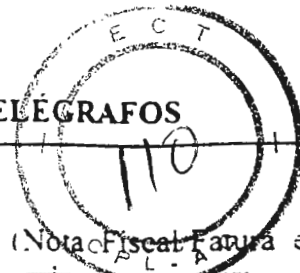
4.1.1. A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, especificando, obrigatoriamente:

- a) a parcela a que se refere;
- b) o número da Ordem de Serviço;
- c) o número deste Contrato;
- d) Banco no qual opera (preferencialmente o Banco do Brasil);
- e) o número da Agência;
- f) o número da Conta Corrente.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- 4.1.2. A **CONTRATADA** deverá encaminhar os documentos de cobrança (Nota Fiscal, Fatura e outros), por meio de correspondência, ao Órgão da **CONTRATANTE** no endereço a seguir:

Órgão.....: CDTEC- Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional
Endereço.....: SBN QD.01 BL.A 13º ANDAR – ALA NORTE
CEP/Cidade/UF....: 70002-900 – BRASÍLIA
Telefone.....: 0 xx (61) 317-1925

- 4.1.3. O Gerente do Projeto após receber, formalmente, o comunicado de conclusão de cada etapa constante do cronograma físico-financeiro, terá 5 (cinco) dias corridos, para conferência, atesto dos serviços realizados e encaminhamento de toda a documentação (Fatura/Nota Fiscal e outros) referente ao pagamento, com a devida ratificação do **Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional (CDTEC)**, para o seguinte endereço:

GERAD - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA DR/BSB - ECT
SCLN 201 Bloco "D" – Asa Norte
CEP 70003-900 – Brasília – DF

- 4.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido para a **CONTRATADA** para o devido acerto e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação do documento de cobrança correto.

- 4.3. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** por meio de depósito bancário

- 4.4. Recairá para a **CONTRATADA** o prazo de compensação bancária, bem como o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

- 4.5. Os pagamentos serão realizados no 15º (décimo quinto) dia corrido após a apresentação da Nota Fiscal de Cobrança, relativa a Ordem de Serviço, devidamente atestada pelo Gerente de Projeto e ratificada pelo **CDTEC- Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional**.

- 4.6. Caso não haja expediente, na **CONTRATANTE**, no dia do vencimento da fatura, fica o pagamento prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil imediato.

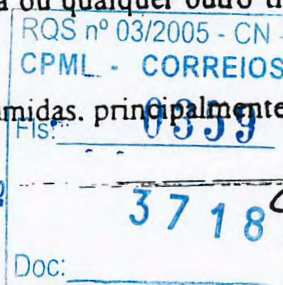
- 4.7. No caso de atraso no pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e a efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pró-rata tempore" do IGPM/FGV.

- 4.8. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicata ou qualquer outro título em bancos ou em outras instituições do gênero.

- 4.9. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto as relativas ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Além das demais obrigações previstas no presente Contrato a **CONTRATADA** assume as seguintes responsabilidades:



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- 5.1.1. Iniciar os serviços, objeto deste Contrato, imediatamente após a emissão das **ORDENS DE SERVIÇO**, obrigando-se a cumprir as atividades utilizando profissionais especializados.
- 5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo, de imediato, as reclamações.
- 5.1.3. Cumprir todas as obrigações que vierem a ser descritas nas **ORDENS DE SERVIÇO** específicas.
- 5.2. Responsabiliza-se pelas despesas com alimentação dos consultores e técnicos, quando estiverem viajando à serviço.
- 5.3. O cumprimento da Legislação Trabalhista e Securitária, com relação aos empregados da **CONTRATADA**, de terceiros contratados ou de subcontratados, é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 5.4. Caso haja ação trabalhista, envolvendo serviços prestados à **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de excluí-la da lide e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a **CONTRATANTE** as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do efetivo pagamento.
- 5.5. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, obrigando-se, igualmente, por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais, inclusive trabalhista, que venha ser atribuída por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Cumprir todas as obrigações que vierem a ser descritas nas Ordens de Serviço específicas:
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive passagens aéreas, transportes terrestres e hospedagens, para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas estabelecidas neste Contrato e nas “**ORDENS DE SERVIÇO**”.
- 6.3. Exercer, por meio da CDTEC, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**7.1.2. Por acordo entre as partes, quando:**

- a) necessária a modificação do modo da prestação dos serviços, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;
- c) necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, o mesmo será restabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Se a CONTRATADA se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa Contratual;

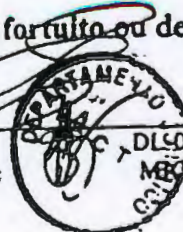
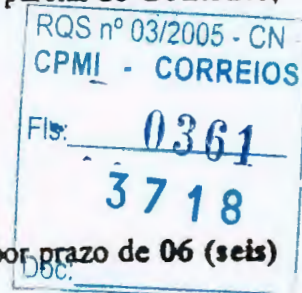
8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitação e de contratar com a ECT por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA, apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

8.3. O não cumprimento de qualquer cláusula contratual e eventuais infrações por parte da CONTRATADA sujeitam-na à multa de 1% (um por cento) do valor estabelecido na Ordem de Serviço específica.

8.4. A multa prevista no item 8.3 não poderá ser aplicada quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



- 8.5. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos a **SECÃO DE CONTAS A RECEBER DA GERÊNCIA FINANCEIRA - GEFIN-DR-BSB** da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação, podendo para isso a **CONTRATANTE**, descontar das Faturas, por ocasião de seu pagamento, se julgar conveniente, bem como recorrer aos meios judiciais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral da ECT, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou prazos;
- b) atraso injustificado na prestação do serviço;
- c) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do **parágrafo 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93, confirmada pela Lei 8.883/94;**
- d) a dissolução da **CONTRATADA**;
- e) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução, do **Contrato**;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **Contrato**;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do **Contrato**;
- i) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- j) O desatendimento das determinações regulares das autoridades designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como seus superiores.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

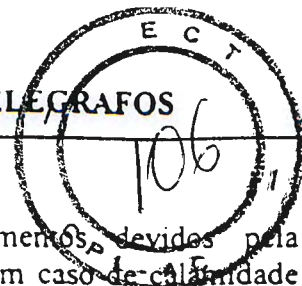
9.2. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

- a) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMH - CORREIOS
FIS: 0362
Nº 3718
Doc:

**CORREIOS**

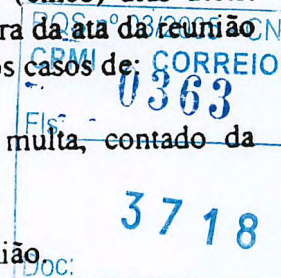
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



- b) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 9.3. Excetuando-se os casos previstos nas alíneas "g" e "h" do subitem 9.1.1. e alíneas "a" e "b" do item 9.2... a rescisão do Contrato acarretará à **CONTRATADA**, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:
- a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
 - b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento dos seus débitos para com **CONTRATANTE**;
- 9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 9.6. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "g" e "h" do subitem 9.1.1. e alíneas "a" e "b" do item 9.2., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 9.7. A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo juízo, em caso de concordata da **CONTRATADA**, manter este Contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias a sua execução.

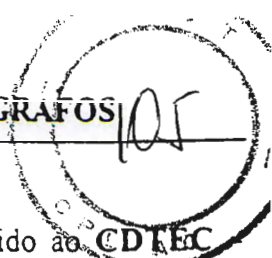
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Dos atos praticados com respeito a este Contrato cabem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, Recurso, a contar da publicação do ato no Diário Oficial da União, da lavratura da ata da reunião ou da comunicação do fato pelo Gerente de Projeto da **CONTRATANTE**, nos casos de:
- 10.1.1. rescisão do Contrato e ou aplicação das penas de advertência ou de multa, contado da comunicação pelo Gerente de Projeto da **CONTRATANTE**;
- 10.1.2. suspensão temporária, contado da publicação do ato no Diário Oficial da União;
- 10.2. No caso específico da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ministro de Estado das Comunicações, dela cabendo O Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação do ato no Diário Oficial da União.
- 10.3. Os recursos previstos nos subitens 10.1.1. e 10.1.2. desta Cláusula terão efeito devolutivo.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



- 10.4. O recurso será interposto pela **CONTRATADA**, se assim o desejar, dirigido ao **CDTEC** - Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, exceto aquele a que se refere o subitem 10.2., por intermédio do Gerente de Projeto da **CONTRATANTE**, podendo o mesmo reconsiderar a sua inicial decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e ou, não reconsiderando sua decisão, submeter sua decisão reconsiderada e/ou confirmada, com a remessa dos autos de recurso, devidamente informado ao **CDTEC** - Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, devendo esta autoridade proferir sua decisão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de remessa dos autos pelo Gerente de Projeto.
- 10.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

- 11.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO DESTE CONTRATO

- 12.1. Este Contrato será administrado pela **CDTEC** (Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional) da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA ORIGEM

- 13.1. O presente Contrato origina-se da Dispensa de Licitação - Nº 008/99-DECAM/AC, aprovada na 32ª REDIR, de 11/08/99, conforme RELATÓRIO/DIRAD-111/99.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 14.1. O presente Contrato fundamenta-se no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
- 14.2. As partes Contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos Ditames da Lei nº 8.666/93, que, inclusive, aplicar-se-á aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.1. As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste Contrato correrão através da seguinte classificação orçamentária:

CONTA: 2.09.**ATIVIDADE: 01.2.01**

RQS nº 03/2005
CRM - CORREI
Tis: 0364



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

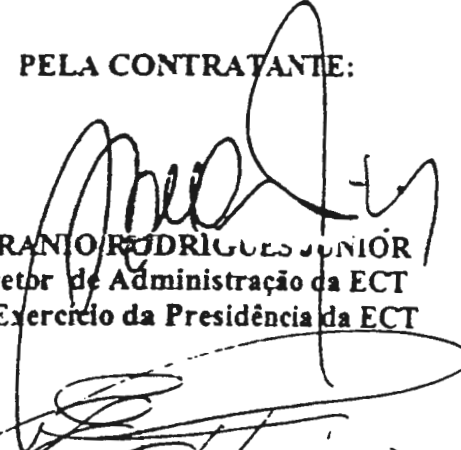
**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO**

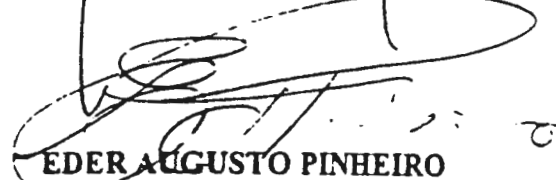
16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

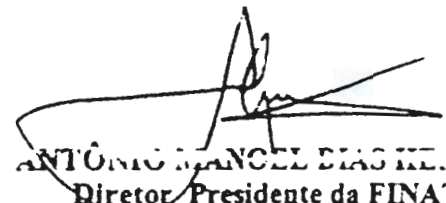
Brasília DF, 16 de setembro de 1999.

PELA CONTRATANTE:

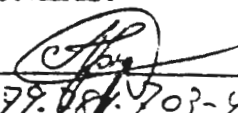

AFRÂNIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor de Administração da ECT
No Exercício da Presidência da ECT

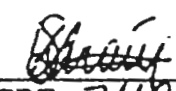

EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia da ECT

PELA CONTRATADA:


ANTÔNIO MARCEL DIAS HENRIQUE
Diretor Presidente da FINATEC

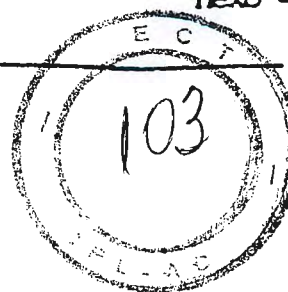
TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 079.081.703-49

2) 
CPF: 711063671-20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0365
3718
Doc:



CORREIOS

Senhor Diretor de Tecnologia,

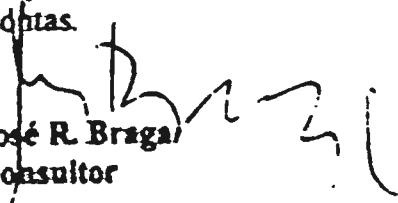
Brasília, - 4.00

Dr. Eder.

De ordem, encaminho a V. Sª para conhecimento e providências copia do Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas da União, objeto da Auditoria realizada na Empresa no período de 23/11 a 03/12/99.

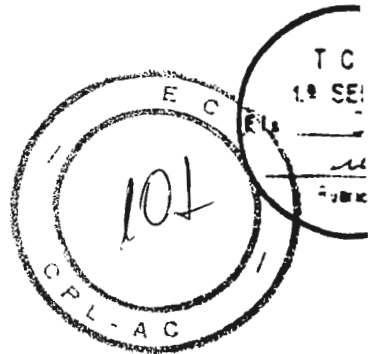
Tal Auditoria abrangeu verificação nos contratos celebrados com a Fundação Universidade de Brasília- FUB, com intervenção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC (Contrato nº 9.928/98, CTIS Informática e Sistemas Ltda (Contrato nº 10.032/98), Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC (Contrato nº 10.050/99), Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE (Contrato nº 10.051/99) e Unisys do Brasil Ltda (Contrato nº 10.055/99).

As fls. 13 e 14 do Relatório, consoante letras "a", "b" e "c" foram feitas determinações à Empresa. O seu não cumprimento, em caso de reincidência, poderão os administradores da Empresa ser penalizados com multa, além de ensejar julgamento irregular das referidas contas.



José R. Braga
Consultor

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0366
Nº	3718
Doc:	



NOME: Egydio Bianchi
CPF: 061.127.223-87
PERÍODO: desde 22/02/99

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NOME: José Roberto Generoso
CPF: 224.172.658-34
PERÍODO: 22/09/97 a 22/05/98

NOME: Jose Luiz Valentini
CPF: 065.617.278-49
PERÍODO: 22/05/98 a 22/02/99

NOME: Afrânio Rodrigues Júnior
CPF: 001.841.101-06
PERÍODO: desde 22/02/99

3. SÍNTESE DO RELATÓRIO

Com o principal objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional, quanto ao cumprimento do disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99), que estabelece que "os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal", foi realizada auditoria na ECT no período de 23/11 a 03/12/99.

Após a análise da amostra selecionada dentre os contratos de consultoria assinados a partir de 1997, foi verificado que a ECT não dá cumprimento ao referido artigo da LDO/99. Além disso, foram verificadas falhas na aplicação da Lei nº 8.666/93, relativas a acréscimo de valor contratual em percentual superior ao permitido e falta de definição precisa do objeto de contratos.

4. DADOS DA FISCALIZAÇÃO

PROCEDIMENTO: Auditoria

MODALIDADE: Auditoria de Conformidade

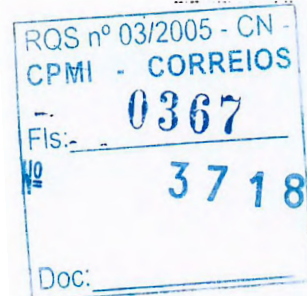
ÁREA(S) FISCALIZADA(S): Licitações e Contratos

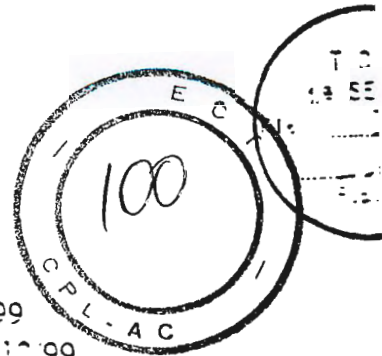
OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: Contratos de Consultoria

OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO: Prestar informação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional

CODIGO SPA: 030101/1999-2/00002

ATO ORIGINÁRIO DA DETERMINAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Decisão nº 508/99-TCU-Plenário





MINISTRO RELATOR: Valmir Campelo

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: Portaria 1ª SECEX nº 16, de 22/11/99

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS: Planejamento: 22/11/99
Execução: 23/11 a 03/12/99
Relatório: 06 a 15/12/99

PERÍODO ABRANGIDO PELOS EXAMES: 1998 e 1999

CUSTO DA FISCALIZAÇÃO: R\$ 3.371,62

MONTANTE DOS RECURSOS FISCALIZADOS: R\$ 66.959.577,60

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:

Coordenadora:

Nome: Lisaura Cronemberger Mendes Pereira

Cargo: AFCE

Matr.: 2738-7

Lotação: 1ª SECEX

Nível: III

Padrão: 45

Membro:

Nome: Marcio Azevedo Ramos

Cargo: AFCE

Matr.: 3868-7

Lotação: 1ª SECEX

Nível: III

Padrão: 31

5. PROCESSOS CONEXOS-

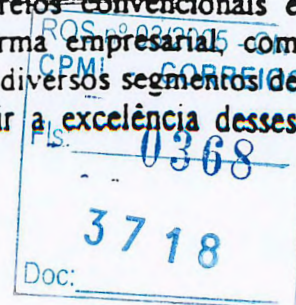
Há vários processos de fiscalizações realizadas na ECT, tratando da aplicação da Lei nº 8.666/93, porém, não há outros processos que tratem de contratos de consultoria da Empresa.

6. INTRODUÇÃO

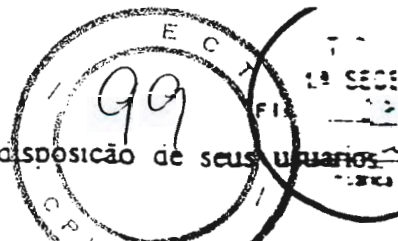
6.1 HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com sede em Brasília/DF, é empresa pública de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, vinculada ao Ministério das Comunicações - MC, cujo capital social, no montante de R\$ 597.151.170,79, pertence integralmente à União. Rege-se pela legislação federal e por seu Estatuto.

A Empresa tem como missão a prestação de serviços de correios convencionais e avançados, transporte de encomendas e atendimentos especiais, de forma empresarial, com competitividade e lucratividade, de acordo com a qualidade exigida pelos diversos segmentos de mercado, bem como atrair, desenvolver e motivar pessoas para garantir a excelência desses serviços.



- 15 -



Dentre os serviços oferecidos pela ECT e colocados a disposição de seus usuários destacam-se os da Área Postal, Telemática e Bancos de Serviços.

Suas principais atividades operacionais estão centradas nas Diretorias Regionais - DR (no total de 23), gestoras dos planos traçados pela Administração Central - AC, sendo executadas por intermédio das Unidades Operacionais (agências próprias ou franqueadas, postos de correios, centros fonados, centros de triagem, centros operacionais, centros de distribuição domiciliária, centros de operações integradas e centros de operações especiais).

6.2 OBJETIVOS DA AUDITORIA

a) Identificar, para fins de informação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, os contratos vigentes firmados em desacordo com o disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99), *in verbis*: "Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal".

b) Verificar se as consultorias utilizadas pela Unidade representam contratação indireta de mão-de-obra.

c) Verificar o cumprimento dos dispositivos legais concernentes a licitações e contratos (Lei nº 8.666/93 e suas alterações).

6.3 METODOLOGIA

Para seleção da amostra dos contratos de consultoria auditados foram considerados os seguintes critérios:

- estar em vigor;
- enquadrar-se na definição de consultoria apresentada pela SAUDI, por meio do Memorando-Circular nº 019/99, uma vez que muitos dos contratos apresentados pelos órgãos e entidades jurisdicionadas ao TCU, quando do levantamento da auditoria, não podiam ser considerados como tal;
- haver indícios de irregularidades nas contas da Empresa, relativas aos exercícios de 1997 e 1998; e
- materialidade.

Os contratos foram analisados à luz dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 1.070/94.

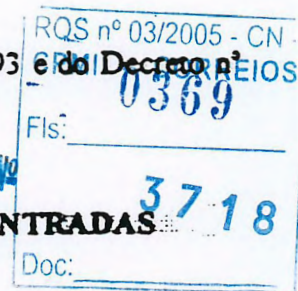
7. DETALHAMENTO DAS FALHAS/IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

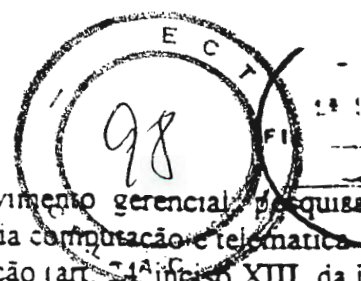
7.1 Nº do contrato: 9.928/98 (fls. 03/12)

Data da assinatura: 13/05/98

Contratado: Fundação Universidade de Brasília - FUB, com interveniência da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC.

Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados, objetivando o atendimento das seguintes necessidades: recrutamento e seleção, treinamento específico, assessoria e consultoria a projetos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos,





formatação de cursos e recursos instrucionais; desenvolvimento gerencial; pesquisa; desenvolvimento; prestação de serviços na área da ciência da computação e telecomunicações.
Fundamentação legal da contratação: Dispensa de licitação (art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).

Valor Inicial: R\$ 5.350.000,00

Valor Atual: R\$ 5.350.000,00

Vigência: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

Quantidade de termos aditivos: 01 (prorrogação de prazo e exclusão de serviços). Embora aprovado pela Diretoria da ECT, o Aditivo não foi assinado pela FUB, havendo o contrato sido encerrado em 12/05/99.

Despesa executada: 1998: R\$ 2.109.631,90

1999: R\$ 1.094.482,38

Observação: Segundo informações da Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM, a ECT e a FUB estão celebrando novo contrato, para o mesmo objeto, também no valor estimado de R\$ 5.350.000,00. O contrato já foi aprovado pela Diretoria da Empresa na 47ª Reunião da Diretoria – REDIR, de 25/11/99.

Falhas/irregularidades observadas: vide item 8.2 deste Relatório.

7.2 Nº do contrato: 10.032/98 (fls. 13/36)

Data da assinatura: 14/12/98

Contratado: CTIS Informática e Sistemas Ltda., líder do Consórcio Postal constituído pelas empresas CTIS, Politec e Montreal.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de informática, telecomunicações e engenharia.

Fundamentação legal da contratação: Concorrência, modalidade técnica e preço (art. 45, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 1.070/94)

Valor Inicial: R\$ 10.754.795,52

Valor Atual: R\$ 53.773.977,60

Vigência: Inicialmente, 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses. Por meio do Termo Aditivo nº 03, a vigência passou a ser de 60 meses.

Quantidade de termos aditivos: 03 (fls. 37/48)

Despesa executada: 1998: –

1999: R\$ 15.946.248,11 (até 06/12/99)

Falhas/irregularidades observadas:

7.2.1 Os acréscimos nos serviços, observadas as mesmas condições contratuais, ultrapassaram 25% do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93).

Descrição:

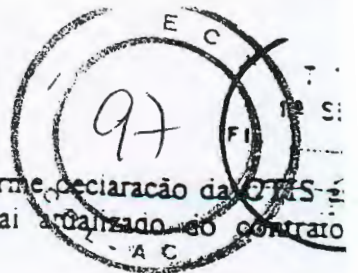
Por meio do Aditivo nº 3, de 06/08/99, às fls. 46/48 o contrato foi alterado quanto:

- ao quantitativo do objeto, que passou de 298.884 para 1.494.420 horas de trabalho;
- à sua vigência, que passou de 12 para 60 meses;
- ao valor estimado, que passou de R\$ 10.754.795,52 para R\$ 53.773.977,60.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

Nº

Doc:



Estas alterações, realizadas por acordo entre as partes, conforme declaração da OTS-Fls. 02, resultaram em acréscimo superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato infringindo o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Manifestação dos Responsáveis:

O 3º Aditivo teve como origem uma solicitação da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional - CDTEC, de 21/05/99, conforme consta do Relatório/DIRAD-100/1999 (fls. 50), tendo em vista a necessidade de execução assimétrica do contrato, contrariamente a distribuição mensal uniforme prevista inicialmente, por razões técnicas advindas, principalmente, da execução dos serviços referentes ao bug do milênio e a transferência da plataforma computacional.

Tal solicitação teve parecer favorável do Departamento Jurídico - DEJUR (Parecer/DEJUR/DJTEC - 0244/99, de 26/06/99, fls. 63/73), com fundamentação legal no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários."

A alegação dos responsáveis foi a de que, apesar de o contrato ter estabelecido a vigência de 12 meses, prorrogáveis até 60 meses, já se sabia da necessidade da utilização do prazo de cinco anos para a conclusão dos serviços, tendo sido estimado desde o início um valor de R\$ 53.773.977,60 a ser despendido neste período, de forma linear.

No entanto, tal distribuição mostrou-se, após a assinatura do contrato, tecnicamente inexequível à consecução dos objetivos delineados para o projeto da nova plataforma computacional, em razão de ter sido identificada uma grande concentração dos serviços no primeiro ano e redução acentuada nos últimos dois anos, como especificado a seguir:

Ano	Contrato Inicial c/ prorrogações		Contrato após 3º Aditivo		Variação
	Horas	R\$	Horas	R\$	
1	298.884	10.754.795,52	648.550	23.336.888,67	+ 117%
2	298.884	10.754.795,52	415.433	14.948.598,68	+ 39%
3	298.884	10.754.795,52	415.433	14.948.598,68	+ 39%
4	298.884	10.754.795,52	7.471	268.830,31	- 97,5%
5	298.884	10.754.795,52	7.471	268.830,31	- 97,5%

* Estimativa constante do Anexo I do Relatório DIRAD-100/99

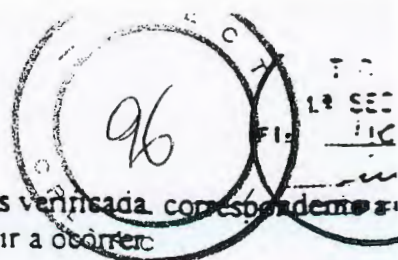
** Projeção calculada a partir da relação R\$/hora do Contrato Inicial

Cabe observar que a nova estimativa do número de horas de trabalho a serem consumidas por ano, registradas no Anexo I do Relatório DIRAD-100/99 (fls. 57), totaliza para os cinco anos de execução do contrato 1.494.358 horas, divergindo do especificado no 3º Aditivo, que é de

RQS nº 03/2005 - CN -
CRM - CORREIOS

Fls. 0321
3718

Doc: 6



1.494.420 horas. De acordo com o DECAM, a diferença de 22 horas verificada, correspondem a 1.004% do total, refere-se a possíveis ajustes mínimos que podem vir a ocorrer.

Considerando que o limite de vigência de 60 meses, permitido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, não seria ultrapassado, nem tampouco o valor total estimado para os serviços a serem executados nesses cinco anos, havendo tão somente uma redistribuição anual dos mesmos, os responsáveis entenderam não haver entraves legais a essa alteração contratual.

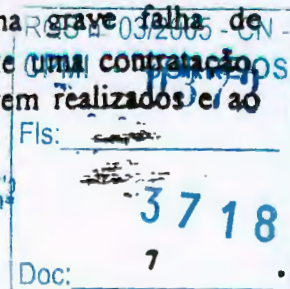
Parecer da Equipe:

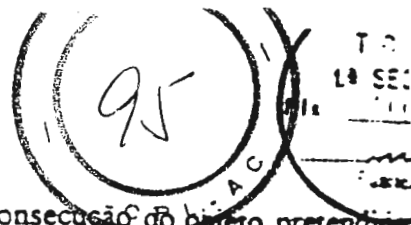
Segundo Marçal Justen Filho, na obra *Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, pág. 527, 6ª Edição, Editora Dialética, São Paulo, 1999: *"A alteração do contrato retrata, sob alguns ângulos, uma faculdade discricionária da Administração. Não existe, porém, uma liberdade para a Administração impor a alteração como e quando melhor lhe aprouver. Tal como anotado no comentário do art. 58, ao qual se remete, a contratação é antecedida de um procedimento destinado a apurar a forma mais adequada de atendimento ao interesse público. Esse procedimento conduz à definição do objeto licitado e à determinação das regras do futuro contrato. Quando a Administração pactua o contrato, já exercitou a competência discricionária correspondente. (...) A Administração tem de evidenciar, por isso, a superveniência de motivo justificador da alteração contratual. Deve evidenciar que a solução localizada na fase interna da licitação não se revelou, posteriormente, como a mais adequada. Deve indicar que os fatos posteriores alteraram a situação de fato ou de direito e exigem um tratamento distinto daquele adotado"* (grifo nosso).

Considerando as justificativas apresentadas pelos responsáveis, não foram evidenciados fatos novos, supervenientes, que tivessem modificado a situação anterior de forma a determinar a alteração contratual procedida. Afinal, tanto os serviços referentes à prevenção do bug do milênio, quanto aqueles demandados pela transferência da plataforma computacional, maiores responsáveis pela mudança no cronograma estabelecido inicialmente para a execução do objeto deste contrato, desde há muito estavam previstos para serem desenvolvidos ao longo do ano de 1999.

A justificativa pura e simples de que a ECT, desde o início, sempre tentou usar todos os prazos de prorrogação possíveis, de forma a atingir os cinco anos de contratação para estes serviços, com um dispêndio linear de R\$ 10.754.795,52 anuais, que totalizariam os mesmos R\$ 53.773.977,60 estabelecidos no 3º Aditivo Contratual, não elide o fato de que a alteração levada a efeito, transformou uma possibilidade discricionária da Administração num fato concreto, irreversível, com todas as suas consequências legais, frustrando a isonomia do processo licitatório realizado, que poderia ter contado com outros participantes e, inclusive, com outra proposta vencedora. A esse respeito recorremos uma vez mais ao Dr. Marçal Justen Filho, que na obra supracitada, na pág. 527, item 3, assim se pronunciou: *"Como princípio geral, não se admite que modificação do contrato, ainda que por mútuo acordo das partes, importe alteração radical ou acarrete frustração aos princípios da obrigatoriedade da licitação e isonomia."*

De outra forma, à luz do que determina os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, não existe previsão legal que respalde o acréscimo de 400% nos serviços e despesas, levado a efeito pelo 3º Aditivo Contratual. Assim sendo, entendemos ter havido uma grave falha de planejamento por parte da área técnica da ECT, que solicitou inicialmente uma contratação absolutamente subdimensionada em relação à prestação dos serviços a serem realizados e ao montante a ser despendido.





A solução encontrada, por meio do 3º Aditivo, para a consecução do objeto pretendido, se mostrou incompatível com o disposto na legislação vigente, infringindo de maneira clara o princípio da isonomia, basilar para toda a Administração Pública, ao alterar radicalmente, tanto o prazo contratual, quanto o quantitativo do objeto e o montante contratado, e o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que proíbe, expressamente, os acréscimos superiores aos limites fixados (25 % para serviços).

No entanto, há que se considerar o processo de profundas transformações pelo qual passa a ECT, em razão da implantação do Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal - PASTE do Ministério das Comunicações e da consequente adequação da Empresa a seus objetivos (esse assunto está detalhado no item 8.1 deste Relatório), no âmbito do qual o contrato com a CTIS possui papel crítico. Ademais, da análise do processo de contratação da CTIS, não foi evidenciada a ocorrência de cerceamento à participação de licitantes nem tampouco a prática de preços manifestamente superiores aos de mercado.

Dessa forma, consideramos que, apesar das falhas detectadas, não se configura oportuna, no atual contexto, a adoção de medidas relativas ao contrato em exame, sob pena de acarretar prejuízos às atividades da ECT e, em última análise, à própria União. Cabe, entretanto, determinar à ECT a estrita observância dos dispositivos legais que regem as possibilidades de alterações contratuais, com particular atenção ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 supracitado, sob pena de, em caso de reincidência, seus responsáveis incorrerem em multa, além de ensejar um processo para julgamento da irregularidade das referidas contas, de acordo com o disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 8.443/92, combinado com o art. 159, inciso II, e o parágrafo único do art. 160 do Regimento Interno do TCU.

7.3 Nº do contrato: 10.050/99 (fls. 77/85)

Data da assinatura: 04/01/99

Contratado: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, envolvendo atividades de: planejamento tecnológico; consultoria para detalhamento e suporte a projetos; assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos; consultoria para a montagem de laboratórios; realização de ensaios e testes que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE - Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.

Fundamentação legal da contratação: Dispensa de licitação (art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).

Valor Inicial: R\$ 1.200.000,00

Valor Atual: R\$ 1.200.000,00

Vigência: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

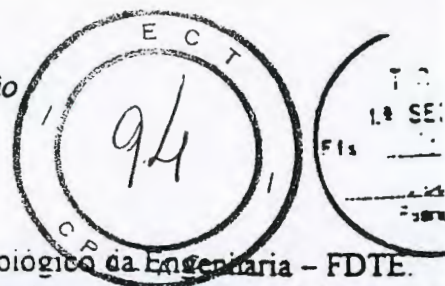
Quantidade de termos aditivos: -

Despesa executada: 1998: -

1999: R\$ 1.075.406,60 (até 06/12/99)

Falhas/irregularidades observadas: vide item 8.2 deste Relatório.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0373
Nº	3718
Doc:	



7.4 N° do contrato: 10.051/99 (fls. 86/94)

Data da assinatura: 04/01/99

Contratado: Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados envolvendo atividades de pesquisa; desenvolvimento tecnológico; consultoria técnica; assessoria; planejamento estratégico; planejamento, acompanhamento e implantação de projetos; análise técnica; programação, implantação, suporte e produção de sistemas; capacitação profissional.

Fundamentação legal da contratação: Dispensa de licitação (art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).

Valor Inicial: R\$ 4.400.000,00

Valor Atual: R\$ 4.400.000,00

Vigência: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

Quantidade de termos aditivos: -

Despesa executada: 1998: -

1999: R\$ 3.110.711,39 (até 06/12/99)

Falhas/irregularidades observadas: vide item 8.2 deste Relatório.

7.5 N° do contrato: 10.055/99 (fls. 95/103)

Data da assinatura: 03/02/99

Contratado: UNYSIS do Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria para verificação e solução dos problemas de tratamento de mensagens ocorridas no Sistema de Comutação de Mensagens - SCM da DR/SP.

Fundamentação legal da contratação: Inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

Valor Inicial: R\$ 35.600,00

Valor Atual: R\$ 35.600,00

Vigência: 30 dias.

Quantidade de termos aditivos: -

Despesa executada: 1998: -

1999: R\$ 35.600,00

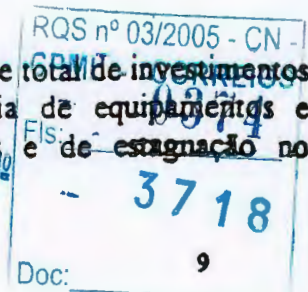
Não foram verificadas falhas/irregularidades neste processo.

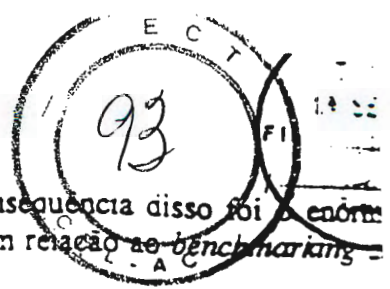
8. COMENTÁRIOS GERAIS

8.1 CONTEXTO

Em 1995 foi lançado o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal - PASTE do Ministério das Comunicações, em um contexto de profundas transformações do mercado de comunicações, consequência da evolução, nas duas últimas décadas, nas áreas de eletrônica e informática, que fez surgir um novo perfil de cliente e novas demandas de produtos e serviços.

Os últimos 15 anos até 1995 se caracterizaram pela ausência quase total de investimentos na ECT, resultando em um quadro de deterioração e obsolescência de equipamentos e instalações, de falta de automação e informatização dos processos e de estagnação no





Desenvolvimento e aperfeiçoamento de recursos humanos. A consequência disso foi o enorme distanciamento verificado, em termos de padrões de qualidade, em relação ao *benchmarking* do setor postal.

As linhas básicas de ação estabelecidas no PASTE para a ECT são:

- Consolidar o papel dos Correios como Agência de Serviços de interesse da sociedade, ressaltando-se que a ECT é a única entidade pública federal que viabiliza, em todos os municípios brasileiros, o contato do Governo com as comunidades locais;
- Desenvolver a prestação de serviços postais e postais-telemáticos, mediante o emprego de facilidades de telecomunicações, com ênfase no planejamento mercadológico de suas ações comerciais;
- Estruturar a ECT para uma sólida e crescente atuação no mercado de encomendas e *marketing* direto, agindo como canal de vendas e de distribuição de bens e mercadorias;
- Modernizar a rede de atendimento, priorizando capitais e grandes cidades, e expandir o atendimento direto e indireto;
- Melhorar a produtividade do Parque Industrial dos Correios;
- Implantar vigoroso programa de automação, mecanização e informatização das etapas do fluxo de prestação dos serviços;
- Estimular o desenvolvimento profissional, pessoal e a inovação tecnológica.

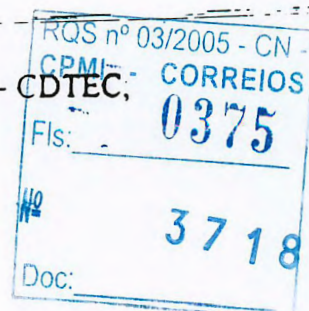
Dessa forma, as linhas básicas foram traduzidas nos seguintes programas, os quais foram subdivididos em projetos:

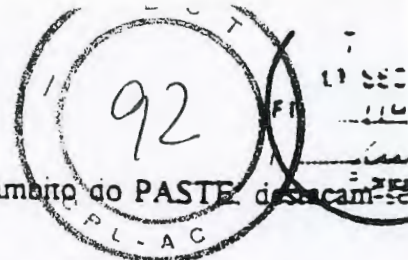
- Recuperação e Ampliação do Parque Industrial (6 projetos);
- Recuperação e Ampliação do Atendimento (7 projetos);
- Recuperação e Ampliação do Transporte (5 projetos);
- Correio Avançado (4 projetos);
- Adequação da Administração (3 projetos);
- Pesquisa e Desenvolvimento (1 projeto).

De acordo com o PASTE, e como parte dos compromissos assumidos pelo Ministério das Comunicações, a previsão do aporte de recursos é da ordem de 2 bilhões de reais entre 1995 e 2002, recursos oriundos da própria ECT, de terceiros e da redução dos subsídios cruzados existentes entre os serviços.

A partir de 1996, foram retomados os investimentos na ECT e criada uma estrutura interna para gestão de projetos, que propiciasse à Empresa adaptar-se o mais rapidamente possível ao aporte de novas tecnologias a serem apropriadas, bem como repensar os modelos de gestão e procedimentos operacionais e definir as diretrizes para a total reformulação da logística postal até então utilizada. Essa estrutura tem a seguinte composição, vinculada à Diretoria de Tecnologia:

- Conselho Tecnológico e Institucional;
- Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional – CDTEC;
- Gerência do Projeto da Nova Plataforma Computacional;
- Gerência do Programa de Atendimento e Vendas.





Atualmente, dentre os projetos em desenvolvimento no âmbito do PASTE, destacam-se os seguintes:

- Do programa "Recuperação e Ampliação do Parque Industrial"
 - a) Mecanização da Triagem - MECTRI: compra de equipamentos de triagem mecanizada de correspondência, envolvendo treinamento de pessoal para operação e manutenção dos mesmos;
 - b) Sistema de Rastreamento de Objetos - SRO proporcionando o controle do fluxo de objetos registrados.
- Do programa "Recuperação e Ampliação do Atendimento".
 - a) Sistema de Automação de Agências - SAA: compreende a automação e informatização do atendimento nos guichês de agências;
 - b) Auto Atendimento - AA: automação e informatização de processos de venda de serviços e produtos.
- Do programa "Correio Avançado":
 - a) Nova Plataforma Computacional: estabelece infra-estrutura de comunicação e informatização para a gestão operacional e empresarial.

Além disso, têm sido priorizados quatro planos principais, responsáveis pela definição do novo modelo organizacional da Empresa, quais sejam:

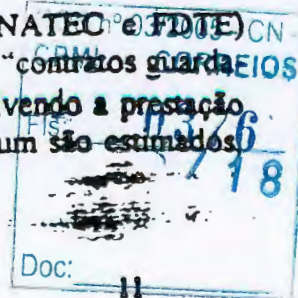
- P1: Reforma Regulamentar do Setor Postal;
- P2: Reforma Organizacional e Comercial da ECT - mudança de estrutura organizacional centralizada para unidades de negócio;
- P3: Banco Postal;
- P4: Reestruturação do Serviço de Encomendas.

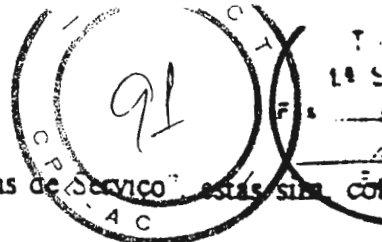
A ECT conta hoje com cerca de 80.000 empregados, dos quais somente 3% ocupam cargos com exigência de nível superior. Esse pequeno contingente tem sido, nessa fase, extremamente sobrecarregado pela acumulação de suas atividades rotineiras com as de acompanhamento dos projetos que estão sendo desenvolvidos, o que tem demandado a contratação de múltiplas consultorias e serviços especializados necessários à consecução de tais projetos, como as que foram analisadas nesta auditoria, as quais possuem um horizonte definido para seu término, em torno de quatro a cinco anos.

Segundo informações do Sr. Jorge Monteiro Fernandes, Coordenador da CDTEC, prevê-se que até meados de 2000, os estudos que vêm sendo desenvolvidos propiciem uma maior visibilidade das ações da Empresa, de maneira que se possa definir os novos procedimentos operacionais a serem implementados e os correspondentes quantitativo e qualitativo dos recursos humanos demandados nesse novo cenário.

8.2 CONTRATOS GUARDA-CHUVA

Os contratos de consultoria firmados com as Fundações (FUB, FINATEC e FDTF) CN possuem uma característica comum: são denominados "contratos de risco" ou "contratos guarda chuva", os quais possuem objetos amplos e, algumas das vezes, vagos, envolvendo a prestação de vários tipos de serviços. Por essa razão, o quantitativo e o valor de cada um são estimados.





sendo que a execução dos contratos se dá por meio de "Ordens de Serviço" estas são com detalhamento necessário para a prestação dos serviços.

Dessa forma, não há obrigatoriedade de a contratada executar a totalidade do previsto contrato, mas tão somente os quantitativos determinados nas Ordens de Serviço, cujos valores vão sendo descontados do valor contratual, até esse limite.

Em virtude da falta de definição precisa do objeto de tais contratos, observa-se sobreposição de algumas atividades previstas, o que poderia levar ao entendimento de existência de uma Fundação prestando o mesmo serviço. O que se verificou, quando da análise da execução dos contratos, é que isso não tem ocorrido. Além disso, a ausência de clareza do objeto contratual abarca a possibilidade de contratação até mesmo de mão-de-obra indireta, o que ressalte-se, também não foi verificado.

No entanto, a fim de prevenir a ocorrência de tais irregularidades, consideramos oportuno alertar a Empresa da necessidade de estabelecer com clareza e precisão o objeto dos contratos firmados, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, em consonância com o disposto no arts. 7º, § 4º, 40, inciso I, e 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e com as Decisões nºs 695/95, 069/96 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal.

9. CONCLUSÃO

Considerando o mencionado processo de transformação pelo qual passa a ECT, em razão do novo cenário no qual ela pretende se inserir, entendemos, com as devidas ressalvas, justificadas as contratações de prestações de serviços especializados e de consultoria, analisadas no âmbito desta auditoria, tendo em vista o caráter temporário de tais serviços, assim como a elevada qualificação demandada e os quantitativos exigidos, atualmente incompatíveis com os recursos humanos existentes na Empresa.

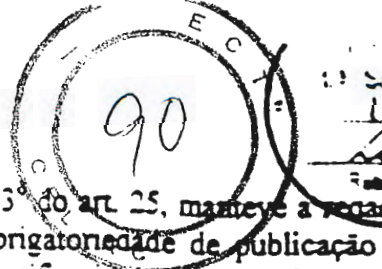
Ademais, está em curso um estudo aprofundado que visa definir objetivamente um novo perfil profissional para os empregados da ECT, assim como os quantitativos mínimos para a nova estrutura organizacional a ser implementada, o que inviabiliza, neste momento, a realização de concursos públicos para cargos relacionados especificamente às novas demandas.

Assim, quanto aos objetivos da auditoria, temos as seguintes considerações a fazer:

- Identificar, para fins de informação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, os contratos vigentes firmados em desacordo com o disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99), *in verbis*: "Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal"

Constatou-se que a ECT, quando da contratação de serviços de consultoria, não efetua pesquisa junto a órgãos e entidades da Administração Federal a fim de verificar se tais serviços poderiam ser desempenhados por servidores públicos.

RECEBUEMOS
03/07/2005 - CN
CORREIOS
03777
Fls.:
Nº
3718
Doc: 12



Cabe informar que a Lei nº 9.811/99 (LDO/2000), no § 3º do art. 25, manteve a regra do citado § 3º do art. 19 da LDO/99, acrescentando-lhe a obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, da justificativa e da autorização de contratação. Dessa forma, é necessário que se determine à Empresa a observância do dispositivo legal para as contratações de serviços de consultoria.

- Verificar se as consultorias utilizadas pela Unidade representam contratação indireta de mão-de-obra.

Não foi verificada a contratação de mão-de-obra indireta nos contratos auditados.

- Verificar o cumprimento dos dispositivos legais concernentes a licitações e contrato (Lei nº 8.666/93 e suas alterações).

Foram verificadas duas questões: acréscimo dos serviços contratados em percentual superior ao permitido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 (CTIS) e objeto contratual amplo e vago, em desacordo com o disposto nos arts. 7º, § 4º, 40, inciso I, e 54, § 1º, da mesma Lei e com as Decisões nºs 695/95, 069/96 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal (FUB, FINATEC e FDTE), razões pelas quais consideramos necessária a adoção das medidas elencadas na proposta de encaminhamento.

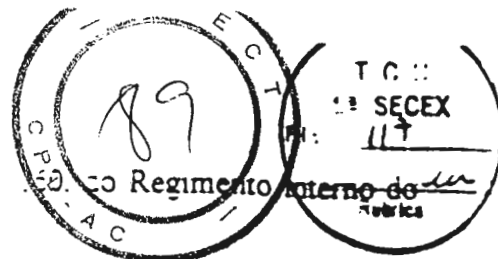
10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo:

I – seja informado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que a ECT, quando da contratação de serviços de consultoria, não efetuou pesquisa junto a órgãos e entidades da Administração Federal, a fim de verificar se tais serviços poderiam ser desempenhados por servidores públicos, em desacordo com o disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99);

II – seja o presente Relatório de Auditoria juntado às contas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, relativas ao exercício de 1999, quando de sua apresentação ao Tribunal, para análise em conjunto e em confronto, nos termos do art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 194, inciso II e § 1º, do Regimento Interno/TCU, sem prejuízo de se determinar à Empresa a adoção das seguintes medidas:

- a) verificar, quando da contratação de serviços de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 (LDO/2000),
- b) observar estritamente os dispositivos legais que regem as possibilidades de alterações contratuais, com particular atenção ao disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, sob pena de, em caso de reincidência, seus responsáveis incorrerem em multa, além de ensejar um processo para julgamento da irregularidade das referidas contas, de acordo com o disposto no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92, combinado

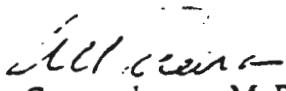


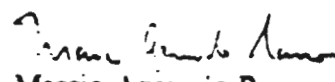
com o art. 159, inciso II e o parágrafo único do art. 160 do Regimento Interno do TCU (item 7.2.1).

- c) estabelecer com clareza e precisão o objeto dos contratos firmados, em consonância com o disposto nos arts. 73, § 4º, 40, inciso I, e 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e com as Decisões nºs 695/95, 069/96 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal, de forma a evitar a ocorrência de contratos amplos e mal definidos, a exemplo dos contratos 9.928/98 (FLUB), 10.050/99 (FNATEC) e 10.051/99 (FDTE), que possibilitam a sobreposição de serviços prestados por diferentes empresas ou entidades (item 8.2).

11. ASSINATURAS

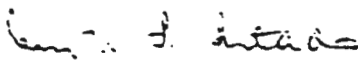
1ª SECEX, 3ª DT, em 15 de dezembro de 1999.


Lisaura Cronemberger M. Pereira
Matr. 2738-3


Marcio Azeredo Ramos
Matr. 2068-7

Considerando a orientação dada pela SECEX, por intermédio do Memorando-Circular nº 06/2000, de 24/01/2000, no sentido de que as informações a serem prestadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, relativamente ao cumprimento pelos órgãos/entidades do disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99), devam ser feitas de forma consolidada pela SAUDL, propomos, em substituição ao inciso I da proposta apresentada pela Equipe de Auditoria no item 10, o envio de cópia do presente Relatório à SAUDL, para as devidas providências.

Em 09 de fevereiro de 2000.


Luiza Ferreira Furtado
Diretora da 3ª Divisão

De acordo. Encaminhem-se os autos a consideração do Relator, Exmo. Sr. Ministro VALMIR CAMPELO.
Em 15/02/2000


Cláudio Souza Castello Branco
Secretário de Controle Externo

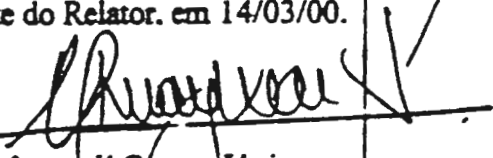




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
TC-015636/99-2

A 2ª Câmara proferiu deliberação, nesta data sobre a matéria em apreço, conforme proposto pelo Relator Ministro *Valmir Campelo* na Relação nº 12/00 inserida na Ata nº 08/00, Sessão de 14/03/00.

Gabinete do Relator, em 14/03/00.


Carlos Maynard Gomes Júnior
Chefe de Gabinete

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0380
Nº 3718
Doc:



CORREIOS



EXMº. SENHOR MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO - TCU

Processo TC - 015.636/1999-2

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, representada por seu Presidente e por seu advogado, procuração anexa, vem, respeitosamente, à presença de V. Exª, irresignada com os efeitos das determinações proferidas pela Segunda Câmara, na Sessão de 14/3/00, Relação nº 12/00, inserida na Ata nº 08/00, oficiadas à Empresa Recorrente pelo Ofício nº Q99/00 - 1ª SECEX, de 28/3/00, interpor o presente

PEDIDO DE REEXAME

em face das razões de fato e direito, aduzidas no anexo.



Desta forma, cumpridas as formalidades regimentais desse Eg. Tribunal, estribadas nos arts. 230 a 233, espera seja o presente recurso provido e remetido à



apreciação do eminente Ministro ad quem onde confia na reforma da determinações preferidas.

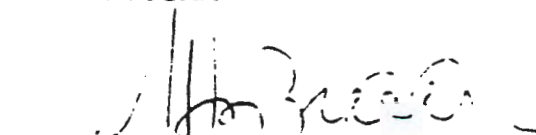
Nestes Termos.

Pede deferimento.

Brasília, DF, 06 de junho de 2000



EGYDIO BIANCHI
Presidente



JOSÉ RIBEIRO BRAGA
Advogado OAB 8874-DF
Consultor

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0382
3718
Doc:

**CORREIOS**

justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 (LDO - 2000);

b) *in omissis* ...

c) estabelecer com clareza e precisão o objeto dos contratos firmados, em consonância com o disposto nos arts. 7º, § 4º, inciso I e 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e com as decisões nº 695 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal, de forma a evitar a ocorrência de contratos amplos e mal definidos, a exemplo dos contratos 9.928/98 (FUB), 10.050/99 (FINATEC) e 10.051/99 (FDTE), que possibilitem a sobreposição de serviços prestados por diferentes empresas ou entidades.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

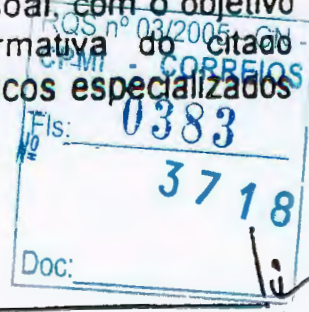
Quanto aos recursos, dizem os artigos 230, 231 e 233, do Regimento Interno desse E. Tribunal, conforme transcrição seguinte:

"Art. 230. De decisão proferida em processo concernente a ato sujeito a registro e à fiscalização de ato e contrato cabem pedido de reexame e embargos declaratórios"

"Art. 231. Não se conhecerá dos recursos previstos no art. 229 deste Regimento e de pedido de reexame interpostos fora do prazo, salvo em razão da superveniência de fatos novos efetivamente comprovados" (grifo à parte).

"Art. 233. O recurso de reconsideração e o pedido de reexame a que se referem o inciso I do art. 229 e o art. 230, deste Regimento, que terão efeito suspensivo, serão apreciados por quem houver proferido a decisão recorrida e poderão ser formulados uma só vez e por escrito, pelo responsável ou interessado, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de 15 dias, contados na forma prevista no art. 237 deste Regimento" (grifo à parte).

Neste sentido, ao tomar conhecimento dos termos da notificação inicial, na qual se inserem as determinações impostas, objeto do presente recurso, num primeiro plano de ação, técnicos do quadro da Recorrente procuraram o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, em visita pessoal, com o objetivo de buscar esclarecimentos quanto à regulamentação normativa do citado dispositivo, ou de saber da existência de um cadastro de técnicos especializados que lhe permitisse dar cabo à eficácia do artigo em questão.





Nessa oportunidade, mencionaram-se as seguintes dificuldades de orçã prática: como se fazer e a quem se deve consultar? Como gerenciar uma seleção de técnicos pertencentes a empresas ou órgãos da Administração Pública, em termos de escolha, autorização e custo de cessão, disponibilidade de prazo para execução dos serviços exigidos e especialidade devidamente certificada? amplamente consabido que, ao se tratar de serviços de consultoria, principalmente, na área de tecnologia, 90% da demanda envolve known services, especialidades, disponibilidade de tempo e maturidade profissional adequada. Neste sentido, dificilmente, lograr-se-ia êxito na identificação de técnicos altamente especializados, com os recursos e condições exigidos para exercício de atividades em empresas que se submetem à diretriz do dispositivo legal em questão.

Cientes da ausência de regulamentação específica do artigo mencionado na órbita daquele Ministério, a Recorrente dirigiu-se, em seguida, também em visita pessoal, à 1ª SECEX, donde se subordina em termos de competência. Desta visita, não se aflorou, concretamente, solução que pudesse contemporizar o impasse suscitado na aplicação do dispositivo legal em comento.

Em meados do mês de maio do corrente, dirigiu-se, por fim, a Recorrente à pessoa do próprio Ministro-Relator do processo, com o mesmo objetivo, ou seja, de buscar uma solução que, a um só tempo, não lhe causasse ruptura no andamento das atividades de cunho tecnológico em operação, e atendesse as determinações desse E. Tribunal.

Após análise percutiente do assunto entre técnicos da Recorrente com Assessores do Gabinete do Ministro-Relator, com efeito, a idéia superveniente que mais adequadamente se verificou na busca de uma solução, foi a viabilidade de se interpor, mesmo superados os 15 dias regimentais, pedido de reexame, considerando a relevância e a complexidade que o assunto encerra no atual contexto de suas atividades, e principalmente, a própria complexidade do direito posto, ensejando freqüentes conflitos de interpretações divergentes, face à ausência de norma regulamentar, porquanto, a motivação vem a se constituir o convencimento da devolução do prazo regimental.

Desta forma, suplica a Recorrente seja conhecido o presente recurso, mesmo fora do prazo, em razão da relevância e da própria superveniência dos fatos ocorridos, e conclama a esse E. Tribunal que, por se tratar de aspecto "prazo", se lhe aplique a exegese mais liberal, atento às tendências do processo civil contemporâneo, sempre calcado nos princípios da efetividade e da instrumentalidade e, subsidiariamente, à advertência da própria doutrina de que as sutilezas da lei nunca devem servir para impedir o efetivo exercício de um direito (STJ-FRT 686/199) até porque trata-se de matéria de profunda relevância no âmbito público e para a qual se deve ter uma apreciação criteriosa a bem da manutenção das atividades e, por extensão, da qualidade dos serviços prestados pela Recorrente à sociedade usuária.

Outrossim, ressalva a Recorrente, ainda em tempo, o equívoco laborado no ofício notificante, ao mencionar a apreciação pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, quando, na realidade, os autos foram submetidos ao crivo da Segunda Câmara, da qual é membro o Ministro-Relator do processo em questão.

A notificação inicial contém involuntariamente erro material de identificação do órgão originário, o que, de certa forma, também contribuiu indiretamente para o atraso na elaboração do recurso, dada a incorreção suscitada, o que, por essa razão, caso não seja conhecido o presente recurso na forma pleiteada, se pede a republicação do ofício, de forma correta, com a devolução de prazo.

3. DOS FATOS

3.1 Com relação à alínea "a", anteriormente transcrita, referente à determinação que ora se recorre:

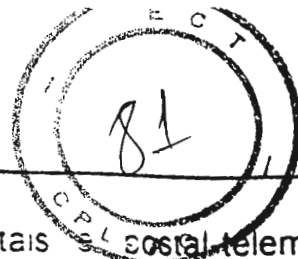
3.1.1 - Da necessidade das contratações

Até 1995, a Recorrente vinha investindo, em média, importância aquém de R\$ 50 milhões de reais por ano, preponderantemente em obras de engenharia civil, o que de certa forma, os exercícios anteriores a 1995 foram marcados, reconhecidamente, pela total carência de investimentos, levando, consequentemente, à estagnação, à obsolescência e ao aviltamento do seu imobilizado, da sua exígua e limitada rede de automação, e, por extensão, a inércia do processo contínuo do desenvolvimento de recursos humanos.

No mesmo exercício acima citado(1995), o então Ministro Sérgio Motta aprovou o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE, o que prevê investimentos da ordem de 4 bilhões ao longo de 8 anos, o que dá uma média de R\$ 500 milhões por ano.

O PASTE, dentro da sua concepção, estabeleceu para a Recorrente algumas linhas de ação, estratificadas consoante constam dos autos do processo, a saber:

1. Consolidar o papel dos Correios como Agência de Serviços de interesse da sociedade, por ser o único ente público federal que viabiliza em todos os municípios brasileiros, a interação do Governo Federal com as comunidades locais:



2. Desenvolver a prestação de serviços postais e postal telemático mediante o emprego de facilidades de telecomunicações, com ênfase para planejamento mercadológico de suas ações comerciais;

3. Estruturar a ECT para uma sólida e crescente atuação no mercado de encomenda e marketing direto, operacionalizando o canal de vendas e a distribuição de bens e mercadorias;

4. Modernizar a rede de atendimento, priorizando as capitais e as grandes cidades;

5. Melhorar a produtividade do Parque Industrial dos Correios;

6. Implantar programas de automação, mecanização e informatização das etapas do fluxo postal;

7. Estimular o desenvolvimento profissional, pessoal e a inovação tecnológica

Nesse interim, vários desafios se colocaram como fator básico, conforme a seguinte escala de prioridade: volume de investimentos, prazo para a realização dos projetos e a complexidade de cada um deles; número reduzido de profissionais com terceiro grau; rápida transformação da ECT, intensiva em mão-de-obra para a de tecnologia; e, por último, a falta de experiência na gestão de projetos de grande envergadura tecnológica. Por não ter exercitado por mais de uma década esse tipo de atividade, necessariamente, teve que se valer de recursos tecnológicos externos.

Atualmente, a Recorrente administra cerca de trinta projetos integrantes do PASTE, e abrangem todas as atividades meio-fins, com destaque para a "recuperação e ampliação" dos seguintes setores: Parque Industrial; Atendimento; Transporte; Correio Avançado; Adequação da Administração e Pesquisa e Desenvolvimento.

Frise-se que o efetivo da Recorrente, embora quantitativamente expressivo, ou seja, cerca de 82.000 empregados, conta apenas com 3.5% que possuem terceiro grau de escolaridade.

A maioria dos projetos do PASTE não tinha uma concepção devidamente concluída. Portanto, várias atividades devem ser desenvolvidas até que se concretize o respectivo projeto básico. Para tanto, não pode a Recorrente prescindir de contratações de consultorias especializadas para subsidiar o desenvolvimento dos seus projetos em andamento.

A diversidade tecnológica dos projetos do PASTE, o volume de investimentos e o atraso da Recorrente na gestão de projetos de envergadura,

recomendam, portanto, que se aloquem recursos externos especializados, e tempo integral ou mesmo parcial, para que não se comprometam a qualidade e os cronogramas dos investimentos.

3.1.2 - Da fiscalização dos contratos de serviços técnico especializados

Os serviços de auditoria tiveram como objetivo prioritário atender solicitação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, no tocante a execução de contratos de consultoria, de conformidade com o art. 25, § 3º da Lei nº 9.811/99 (LDO - 2000).

Encontraram vigentes, na época, os seguintes contratos de serviços técnicos especializados:

O de nº 9.928/98, assinado em 13/5/98, com a **Fundação Universidade de Brasília - FUB**, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para o atendimento das seguintes necessidades: recrutamento e seleção; treinamento específico; assessoria e consultoria a projetos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; formação de cursos e recursos instrucionais; desenvolvimento gerencial; pesquisa e desenvolvimento, prestação de serviços na área da ciência da computação e telemática. Fundamentação legal: DL, art. 24, inc. VIII, Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.350.000,00.

O de nº 10.050/99, assinado em 4/01/99, com a **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados, envolvendo atividades de planejamento tecnológico; consultoria para detalhamento e suporte a projetos; assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos; consultoria para a montagem de laboratórios; realização de ensaios e testes que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE. Fundamentação legal: DL art. 24, inc. XIII, Lei 8.666/93. Valor: 1.200.000,00.

O de nº 10.051/99, assinado em 4/1/99, com a **Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE**, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados envolvendo pesquisa; desenvolvimento tecnológico; consultoria técnica; assessoria; planejamento estratégico; planejamento, acompanhamento e implantação de projetos; análise técnica; programação, implantação, suporte e produção de sistemas; capacitação profissional. Fundamentação legal: DL, art. 24, inc. XIII, Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 4.400.000,00.

**CORREIOS**

Os citados contratos foram substituídos pelos de n.ºs: 10.198, de 13/12/99, valor R\$ 5.350.000,00; 10.150/99, de 16/9/99, no valor de R\$ 4.977.335,00; 10.151/99, de 16/10/99, no valor de R\$ 8.004.816,00, respectivamente.

Não foram constatadas pela fiscalização, quando do pacto desses contratos indícios de impropriedades específicas quanto à legalidade e à economicidade do feito, e à existência de mão-de-obra indireta, com exceção da assertiva de que a Recorrente não efetua pesquisa junto a órgãos e entidades da Administração Federal, a fim de verificar se tais serviços poderiam ser desempenhados por servidores públicos.

3.2 – Com relação a alínea “c”, já transcrita anteriormente, referente à determinação que ora se recorre:

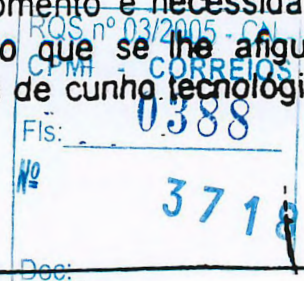
Consoante constam dos autos, os contratos de consultoria firmados com a FUB, FINATEC e FDTE caracterizam-se, segundo aos auditores, como sendo “contratos de risco”, ou “contratos guarda-chuva”, donde o seu objeto, prevê, a possibilidade de prestação de vários tipos de serviços, tudo dependendo da avaliação, por parte da Recorrente, do grau da necessidade tecnológica a ser empregada nos mais variados segmentos.

Neste sentido, consignou a fiscalização que *“citados contratos possuem objetos amplos e, algumas vezes vagos, envolvendo a prestação de vários tipos de serviços. Por essa razão, o quantitativo e o valor de cada um são estimados, sendo que a execução se dá por meio de “Ordens de Serviços, estas sim, com o detalhamento necessário para a prestação de serviços.”*

Adiante, afirmou que *“em virtude da falta de definição precisa do objeto de tais contratos, observa-se a sobreposição de algumas atividades previstas, o que poderia levar ao entendimento de existir mais de uma Fundação prestando o mesmo serviço. O que se verificou, quando da análise da execução dos contratos, é que isso não tem ocorrido.”*

Ora, o fato de constar no objeto de cada contrato, tipos de serviços de característica análoga, não se materializa a presunção de que há sobreposição de algumas atividades a serem executadas concomitantemente pelas três Fundações, conforme verificado pelos Auditores na análise da execução dos contratos.

Na realidade, os três contratos firmados, com a indicação de forma ampla e suficientemente caracterizada do seu objeto, representam uma segurança e a certeza de que a Recorrente pode contar, a qualquer momento e necessidade, com o aporte de consultoria especializada, no segmento que se lhe afigura necessário e imprescindível no desenvolvimentar de tarefas de cunho tecnológico, desde que pertinentes ao objeto contratado.



É parte integrante de cada contrato, o documento denominado "ORDEM DE SERVIÇO". Esse documento é que define, objetivamente, o escopo específico do objeto, metas, etapas, cronograma físico-financeiro, perfil dos profissionais contratados e a participação de empregados da Recorrente, na execução de cada atividade em processo de estudo.

Para que a essa conta Secretaria revisora tenha uma idéia, a "Ordem de Serviço" operacionaliza-se da seguinte forma: o Gerente de um determinado projeto, ao identificar a necessidade de aporte de recurso externo (consultoria) para cumprimento de uma determinada etapa, formaliza junto a CDTEC (gestor dos contratos), uma proposta que será validada por meio da OS.

Esta proposta é encaminhada concomitantemente a uma ou as outras duas Fundações, em conformidade com a sua especialidade.

A CDTEC e o Gerente do Projeto analisam, em conjunto, com a Fundação definida, proposta quanto ao objeto, perfil, dos profissionais, volume de trabalho e o cronograma das atividades. Os valores das taxas-hora para cada tipo de profissional, habilitação e maturidade obedecem estritamente os valores praticados no mercado, previamente definida por ocasião da contratação.

Conforme o exemplar de uma OS anexa, que forma o DOC 2, ela se reveste das mesmas características e formalidades técnico-jurídicas de um contrato formalmente pactuado. Prevê objeto, regime de execução, metas a serem atingidas, fases e etapa da execução, previsão de início e fim das atividades contratadas, cronogramas, preços, direitos e responsabilidades.

Uma vez preenchida a OS, essa é devida e obrigatoriamente assinada pelo Gerente do Projeto, pelo Coordenador da CDTEC/ECT, pelo Representante da Fundação e por mais dois Diretores da Recorrente, ou seja, Diretor de Tecnologia e de Administração.

Sem pretender exaurir o leque das necessidades da Recorrente, pode-se avaliar o grau de complexidade das atividades assistidas tecnologicamente, nos projetos que abrangem atividades como: especificação de algoritmo de correção de erros de código de barras de quatro estados; montagem de base cartográfica digital; segurança de rede; anteprojeto de geoprocessamento; especificação de central corporativa de multiserviços, modelo de administração e rede, etc.

Difícilmente, tais atividades estariam, internamente, ao alcance das possibilidades técnicas da Recorrente para a sua cabal execução.

A esse respeito, concluíram os Auditores: "... a fim de prevenir a ocorrência de tais irregularidades, consideramos oportuno alertar a Empresa da necessidade de estabelecer com clareza e precisão o objeto dos contratos firmados, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, em consonância com o disposto nos arts.

7º, § 4º 40, inciso I e 54 § 1º da Lei nº 8.666/93 e com as Decisões nºs 695/95 069/96 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal.

4. DO MÉRITO

A respeitável determinação da Eg. 2ª Câmara do TCU propõe: *“verificar, quando da contratação de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 – LDO/2000”.*

Preconiza o art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99, in verbis:

Art. 25: Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

... in omissis ...

§ 3º. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal, publicando-se no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação.”

A Constituição Federal prevê, em matéria orçamentária, que o Congresso Nacional, a partir de leis de iniciativa do Poder Executivo, estabelecerá o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

Neste diapasão, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, também de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos, metas da administração pública federal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Importante ressaltar, que a lei orçamentária anual, por ser uma lei auto-aplicável, não deverá conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo, apenas, na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de crédito, nos termos disciplinados em lei.

Ora, no momento em que a Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências, fixa preceito básico para cumprimento além do seu objetivo maior, ela deixa, em parte, de ser auto-aplicável e passa a carecer de uma norma regulamentar sobre o que a respeito disporá. É o caso isolado do teor do seu § 3º, art. 25, que deve ter se inserido no bojo da Lei, tão-somente por questões de ordem política.

Num nível lógico de entendimento, segundo Hans Kelsen, "nenhuma e qualquer que seja sua hierarquia, é editada para não ser cumprida."

Tanto é que, assevera o art. 84 da Carta Magna:

Art. 84 – Compete privativamente ao Presidente da República:

Inciso IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução." (grifo à parte)

A Recorrente, por ocasião da aplicabilidade das linhas de ação do PASTE, cogitou, no mercado específico, a existência de entidades de pesquisa tecnológica que lhe possibilitassem condições de projetar e dimensionar atividades inerentes a sua demanda. Foram pactuados então os contratos administrativos de consultoria pública com as Fundações Universitárias já mencionadas, donde o conhecimento intelectual e imaterial abrangente e interdisciplinar é dominado quase que exclusivamente por especialistas que detêm doutorado.

Difícilmente, poderia a Recorrente executar com os seus próprios recursos humanos, tarefas complexas, que exigem certos requisitos de caráter especializado, no campo da pesquisa e estudos científicos, como por exemplo: especificação de algoritmo de correção de erros de código de barras de quatro estados, montagem de uma base cartográfica digital, desenvolvimento de projetos de segurança de rede, especificação de central corporativa de multiserviços, etc.

Outra alternativa não lhe restou senão praticar o procedimento já amplamente dimensionado nesta peça recursal, com objetivo de, no futuro, com a transferência de tecnologia, possa-se ter traçado e definido o novo perfil profissional dos seus empregados, para prosseguir, com os seus próprios conhecimentos adquiridos, tarefas ora desenvolvidas com recursos de terceiros.

Nos termos da Lei em comento, "os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhados por servidores da Administração Federal."

Tem-se, então, a compreensão de que para concorrer às atividades postas em disputa, haveria, no mínimo, a necessidade de uma regulamentação específica, ou a existência de um cadastro mantido pelo Executivo, no sentido de subsidiar as empresas que se encaixam na obediência do dispositivo legal em discussão.

O que, não havendo, torna-se inexecutável o seu fiel cumprimento, ante os seguintes impasses no tocante ao procedimento de seleção do contratante especializado, seja na execução ou fiscalização da cessão, seja no tocante o fator

disponibilidade de tempo para a execução dos serviços contratados, sabendo-se que, cada atividade requer disponibilidade de tempo integral, e por período de vezes não menos de um ano, seja ainda, pelo menos, no que diz respeito a peculiaridades processuais em cada litígio judicial sobre o não cumprimento das obrigações contratuais.

Ante o exposto, há de se fazer a seguinte indagação: efetuada a pesquisa nos termos recomendados por essa Corte de Contas, e, surgindo-lhe algum candidato, como proceder em termos de autorização e custo de cessão? Como contemporizar o fator disponibilidade de tempo para a execução dos serviços sabendo-se que, cada atividade que se busca solução, a disponibilidade de tempo será integral e por período por vezes não menos de um ano, podendo atingir até dois anos ininterruptos?

Nesta linha de raciocínio, a razão parece estar com a Recorrente, ao questionar: haverá, facilmente, algum órgão da Administração Federal que possa ou pretenda disponibilizar os serviços de algum consultor graduado que pertença ao seu quadro, e que, certamente, deve cumprir carga horária integral e cronograma de trabalho, para executar parcial ou por tempo integral, atividades de conotação tecnológica fora da sua relação empregatícia?

Não se pode olvidar o fato de que qualquer servidor público, independente do seu regime jurídico trabalhista, à luz do inc. XVII do art. 37, da Constituição Federal, não pode acumular cargos, empregos ou funções, em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, salvo, é evidente, nas hipóteses em que a Constituição encarregar-se de excepcionar.

Por absurdo que lhe possa parecer, acredita a Recorrente que nenhuma da Administração Federal venha a ter no seu "banco de reservas" algum servidor graduado, em compasso de espera, aguardando tão somente a oportunidade que poderá lhe ser conferida, em face do chamamento previsto no dispositivo legal ora recorrido.

Vejam nobres Julgadores, a exata complexidade entre o texto da lei e a realidade que a Recorrente vem a confirmar no presente recurso.

Conforme se procurou demonstrar, pela exaustiva análise do dispositivo legal e não regulamentado, que a recomendação taxativa desse Eg. Tribunal não se adapta, data vênua, de maneira alguma à realidade empresarial da Recorrente, ~~que, embora seja pessoa governamental, ou seja, pessoa jurídica de Direito Privado, cumprindo fins estatais e sob controle e regras do Poder Público, mas, na realidade, exerce condições idênticas as do setor privado mercantil-industrial, tanto em termos de concorrência mercadológica, como em obrigações trabalhistas e tributárias.~~



CORREIOS



Por essa razão, a Recorrente, desde já, conchama a uma reflexão e consequentemente, a reforma da determinação, no sentido torná-la insubsistente até que o Executivo venha regulamentar o comentado dispositivo legal, as questões respeito e sensibilidade a dimensão e a importância da atividade da Recorrente no contexto empresarial do país.

Quanto ao mérito do que consta do item 3.2, fls. 11/12, do Relatório dos Auditores, que suscitou a determinação inserta na alínea "c" do ofício notificante entende a Recorrente ser despidendo alongar-se, no presente recurso, sobre a concepção doutrinária e a natureza jurídica do "contrato de risco", ou contrato "guarda chuva" como assim foi denominado pelos Auditores, e bem assim, sobre a importância e a preservação dos trabalhos contratados com as Fundações Universitárias.

Está *sub censura*, apenas, o *modus operandi* que a Recorrente vem se valendo para dar cabo à execução dos serviços contratados.

Em primeiro plano, o próprio Estatuto da Licitações permite a dispensa de licitação, com a contratação direta dos serviços técnicos especializados, nos termos do seu inc. XIII, art. 24.

Vale-se a Recorrente do contrato de prestação de serviços técnicos especializados para regular a prestação de todo e qualquer serviço técnico que esteja diretamente ligado às atividades constantes do seu objeto. Tem-se, portanto, um contrato que tem por fim precípua estipular não só as condições de obtenção de técnicas, métodos de planejamento e programação, como também a laboração de estudos, pesquisas e projetos, a execução ou a prestação de serviços técnicos e científicos, de caráter especializado, de que necessita a atividade produtiva da Recorrente.

Logo, esses contratos contêm no seu bojo: a) emissão de "ordem de serviço", ou seja, um quase-contrato que especifica e detalha a explicitação dos serviços técnicos a serem produzidos e do campo de atuação dos técnicos; e mais, b) preço; c) forma de pagamento; d) fixação de responsabilidades; e) indicação de outros deveres e responsabilidades contratuais do adquirente do serviço técnico e do prestador de serviços; f) alterações contratuais; g) penalidades.

A Recorrente, ao assinar contrato de prestação de serviço técnico especializado, procurou consignar no seu objeto apenas requisitos em que consistem na indicação da prestação pela contratada de serviços técnicos especializados, sem adentrar a especificidade da demanda, porque a Recorrente só se utilizará dos múltiplos serviços da contratada à proporção que a demanda sinalizar e exigir.

- 41 -

0062009-00
6PMU-AC
Fls.: 0393
3718
Doc:



Por isso, na exata proporção dessa necessidade, a Recorrente emitirá uma Ordem de Serviço, donde o objeto acha-se efetivamente definido, e as demais cláusulas enquadradas conforme a jurisdição de um contrato administrativo tradicional.

Assim, ante a abrangência e a tipicidade de suas cláusulas, a Ordem de Serviço, também permite a Recorrente além de praticar atos impositivos de manifestação de poder, relacionar-se também com os contratados de maneira consensual ou tipicamente contratual.

Nesta linha de raciocínio, a simples presença do Poder Público representado pela Recorrente em um dos pólos da relação contratual trará, com maior ou menor intensidade, a presença de elementos tipicamente reconhecidos como inerentes ao Direito Administrativo.

Ao se celebrarem os contratos de prestação de serviços técnicos especializados, tidos como "contratos de risco" a Recorrente procurou tornar de conhecimento generalizado o seu objeto, materializando-o de acordo com as necessidades e questões técnicas que se fizerem necessárias, por meio da Ordem de Serviço(OS).

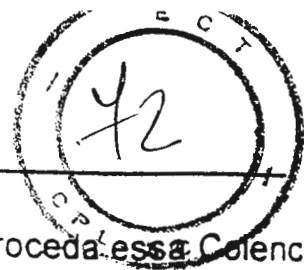
Desta forma, com a devida vênia, a Recorrente entende que vem praticando as formalidades contratuais, sem ferir o disposto dos dispositivos mencionados por C. Tribunal, uma vez que, por meio da OS, peça integrante do contrato de prestação de serviços especializados, estão definidos, claramente, o escopo específico do objeto, metas, etapas, cronograma físico-financeiro, perfil dos profissionais contratados na execução de cada atividade contratada, além da chancela obrigatória de cada responsável, tanto por parte da Recorrente como da Fundação contratada, para fins responsabilidade jurídica na órbita administrativa e civil.

5. DO PEDIDO

Dessa forma, diante das razões expendidas, requer a Recorrente, na pessoa do seu Presidente, a reconsideração dos fatos e do mérito, e por conseguinte, *digne-se esse Eg. Tribunal* tomar insubsistente as determinações proferidas no Ofício notificante.

- 42 -

Processo nº 03/2005-1 CN
SPMI - CORREIOS
Fls: 0394
3718
Doc:



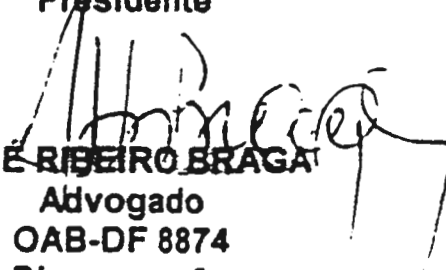
Caso não considerados os termos deste recurso, que proceda essa Colenda Corte pedido de regulamentação ao Poder Executivo, do dispositivo amplamente mencionado, no sentido de sanar a lacuna reparável, de modo que possa oferecer condições de aplicabilidade prática das medidas determinantes.

No tocante aos contratos de prestação de serviços técnicos especializados, mais precisamente, quanto ao escopo do seu objeto, digno-se, ainda, rever a posição determinante, visto que a Ordem de Serviço, data vênica, é marcada, juridicamente, por peculiaridades que não há como não enquadrá-la como parte integrante do contrato administrativo de prestação de serviços então pactuado.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Brasília, DF, 8 de junho de 2000.

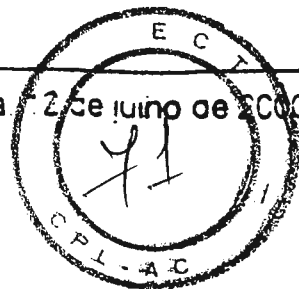

EGYDIO BIANCHI
Presidente


JOSÉ RIBEIRO BRAGA
Advogado
OAB-DF 8874
P/procuração

**CORREIOS**

Ofício 0926/PR

Brasília, 2 de junho de 2000



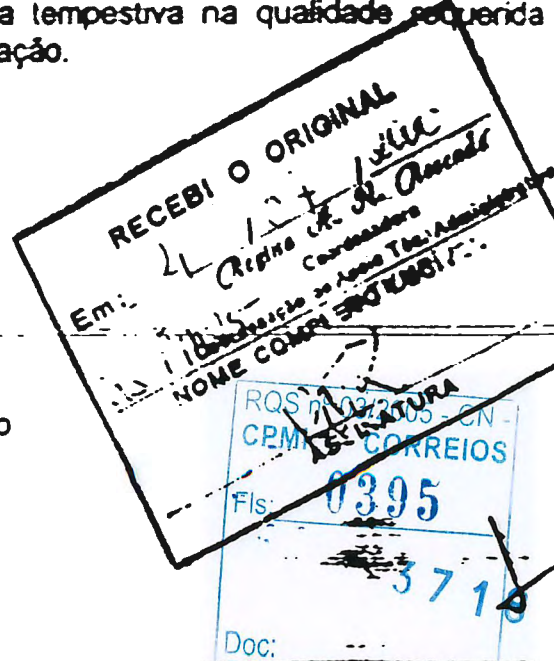
Senhor Secretário.

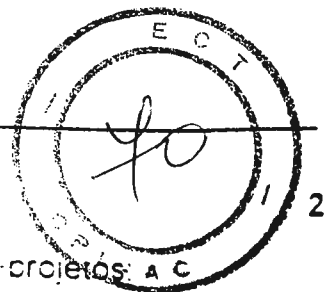
Desde 1996, desenvolve-se na ECT amplo, complexo e abrangente programa de modernização empresarial, com o propósito de prepará-la para competir em mercado globalizado. Os projetos de modernização empresarial com previsão de investimentos de R\$500 milhões por ano, transformam a Empresa de intensiva em mão-de-obra voltada para tecnologia. O amplo leque de tecnologias inseridas nestes projetos, a simultaneidade de execução dos mesmos e a conjuntura interna da ECT, entre outros, recomendam a contratação de aporte de conhecimento disponível em centros de excelência. Como esta demanda é em grande medida transitória não cabe supri-la com pessoal a ser inserido nos quadros efetivos da Empresa. Fundações sem fins lucrativos, principalmente as ligadas às universidades brasileiras, são centros de excelência, nos quais existem profissionais com habilitação e experiência não encontráveis no mercado. Esta política vem sendo utilizada desde 1996, com os melhores resultados possíveis.

A falta de investimentos por mais de uma década, associada à rápida transformação da Empresa, resulta em se ter pouca visibilidade das demandas de conhecimento necessários à formulação ou execução dos projetos. Por esta razão, os contratos com as fundações têm objeto amplo que vêm a ser detalhados em ordem de serviços, por ocasião da identificação de uma dada demanda de conhecimento não existente na empresa. O atendimento intempestivo dessas demandas surge ao longo da formulação ou execução de um dado projeto impacta negativamente o mesmo, seja na qualidade ou no tempo de execução.

As fundações e a forma de construção destes contratos têm permitido o aporte dos conhecimentos necessários de forma tempestiva na qualidade requerida pelos desafios contidos no programa de modernização.

A Sua Senhoria o Senhor
SOLON LEMOS PINTO
 Secretário de Logística e Tecnologia da Informação
 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Esplanada dos Ministérios, Bloco "C" - 7º andar
 70046-900 Brasília/DF





No presente momento encontram-se em andamento os seguintes projetos: A C

- **Automação da Triagem** – implantação de 86 modernos equipamentos de triagem mecanizada de objetos postais;
- **Sistema de Automação de Agência** – compreende a informatização dos guichês de mais de 4 700 agências e a implantação de equipamentos de auto-atendimento;
- **Sistema de Rastreamento de Objetos** – implantação do sistema em 1230 unidades operacionais de forma a permitir o rastreamento de objetos do fluxo postal;
- **Auto Atendimento**, que é a automação e informatização de processos de venda de selos e produtos;
- **Rede Corporativa – CorreiosNet** – implantar a infra-estrutura para os sistemas de informações comerciais, operacionais e gerenciais, a qual interliga um total de mais de 60.000 pontos em mais de 5.000 municípios por intermédio de redes locais, regionais e de longa distância;
- **Geoprocessamento** - implantação de banco de dados cartográfico para subsidiar processos decisórios operacionais, comerciais e de gestão;
- **Sistemas de Informação** – implantação de soluções de mercado ou desenvolvidas sob encomenda para as áreas comercial, operacional e de gestão empresarial;
- **Economia Digital** – uso das novas tecnologias relacionadas com a Internet na gestão empresarial e principalmente, para desenvolver produtos e serviços nos segmentos de e-commerce, e-business, entre outros.

No artigo 19, parágrafo 3º, da Lei nº 9.692 de 27 de Julho de 1998 (LDO/99), cuja redação foi mantida na Lei 9.811/99 de 27/07/99 (LDO/2000, consta:

“§ 3º Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal.”

Diante disso, tendo em vista o papel de planejamento e de orçamentação dessa Secretaria, que lhe permite conhecer os recursos tecnológicos do Executivo, venho dirigir a V.Sª a consulta recomendada à ECT pelo TCU, por ocasião da emissão do Relatório de Fiscalização, TC Nº 015.636/1999-2, quanto a existência no âmbito da Administração Federal, de servidores que estejam capacitados para prestarem à ECT os correspondentes serviços como segue:

“Serviços técnicos e especializados envolvendo atividades de planejamento tecnológico, consultoria para detalhamento e suporte a projetos, assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos, consultoria para a montagem de laboratórios e a realização de ensaios e teste que deem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE – Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.”

Entre outras atividades que deverão ser desenvolvidas pelos profissionais (servidores) da Administração Federal, destacam-se:

- 45 -

REQ nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0396
Nº 3718
Doc:



CORREIOS



- a) orientação e suporte ao Apoio Tecnológico
- b) gestão de Integração entre Projetos
- c) formulação de projetos :
- d) execução de projetos :
- e) gestão da Implantação de Projetos

A habilitação e a maturidade dos profissionais capazes de realizá-la, considerando as definições das tarefas, conforme o estágio em que os projetos se encontram, assemelham-se àquelas exigidas pelo mercado, onde os consultores identificam-se nas seguintes categorias:

Categoria A: abrange o Engenheiro de nível Sênior, Pesquisadores com grau de Doutor, Especialistas Técnicos com grau universitário com experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) anos:

Categoria B: abrange o Engenheiro de nível Pleno e Médio, pesquisadores com grau de mestre, analistas de sistemas, e profissionais de outras áreas com experiência equivalente, com experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos:

Categoria C: abrange Engenheiros nível Júnior ou recém formados, Tecnólogos, Técnicos em processamento de dados e outros com experiência compatível, sem pré-requisitos.

Por último, destaca-se que os profissionais porventura disponíveis deverão ser disponibilizados, tempestivamente, em dedicação exclusiva por período de tempo definido por ocasião da identificação da demanda.

Isso exposto, aguardo manifestação de V.Sª sobre a presente consulta.

Atenciosamente,

EGYDIO BIANCHI
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
FIS:	0397
Nº	3718
Doc:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Recursos Humanos

Ofício nº 1149 SRH/MP

Brasília, 21 de agosto de 2000.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício 0926/PR, de 12 de julho do corrente ano, endereçado ao Secretário de Logística e Tecnologia da Informação, pelo qual essa Presidência, diante da recomendação do Tribunal de Contas da União, face aos termos do Relatório de Fiscalização nº 015.636/1999-2, consulta quanto à existência, no âmbito da Administração Pública Federal, de servidores que estejam capacitados a prestar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT serviços técnicos e especializados envolvendo atividades de planejamento tecnológico, consultoria para detalhamento e suporte a projetos, assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos, consultoria para a montagem de laboratórios e a realização de ensaios e testes que deem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE - Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.

2. Segundo informado em referido Ofício, o pessoal de interesse dessa Empresa divide-se nas seguintes categorias:

- a) Engenheiro Sênior, Pesquisadores com grau de Doutor, Especialistas Técnicos com grau universitário, com experiência profissional de, no mínimo, 12 anos;
- b) Engenheiro Pleno e Médio, Pesquisadores com Mestrado, Analistas de Sistemas e profissionais de outras áreas com nível equivalente e experiência de, no mínimo, 5 anos; e
- c) Engenheiros Júnior ou recém formados, Tecnólogos, Técnicos em processamento de dados e outros com experiência compatível, sem pré-requisitos.

A Sua Senhoria o Senhor
HASSAN GEBRIN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília - DF

- 47 - Nº

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0398
3718	
Doc:	



(Fls. 2 do Ofício n.º 1149 SRH/MP, de 21/08/2000)

3. A propósito, cabe-me informar a Vossa Senhoria inexistir, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, servidores com o perfil solicitado, em quantidade suficiente, de forma a que pudessem, os eventuais órgãos/entidades de lotação, prescindir de profissionais com tal qualificação.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA
Secretário de Recursos Humanos

-48-

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0399
Nº	3718
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Da: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL - CDTEC / AC

Ao: DECAM

CI / CDTEC - 962 / 2000

REF.:



PROTOCOLO

Assunto: Contrato Fundações FDTE e FINATEC

Brasília-DF, 11 de setembro de 2000.

Solicita-se análise quanto ao aditamento dos Contratos n.º 10.150/99 - FINATEC 10.151/99 - FDTE para prorrogar o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses.

No decorrer de 04 (quatro) meses de prorrogação contratual, será realizado processo licitatório e contratação dos serviços que ora são prestados pelas Fundações.

A prorrogação abrangerá somente os serviços considerados essenciais e os projetos que não podem ser interrompidos.

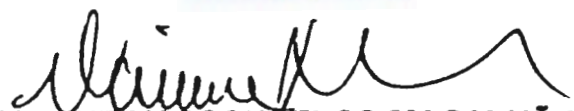
Informa-se, outrossim, que caso ocorra um lapso na prestação desses serviços hoje prestados pelas Fundações, prevê-se os seguintes impactos sobre os projetos ora em implantação pela ECT (CorreiosNet, SAA - Sistema de Automação de Agências, Gerenciamento da Implantação dos Projetos Prioritários, Geoprocessamento, SGO - Sistema de Gerenciamento Operacional e Automação da Triagem):

- redução da eficiência na gestão dos projetos;
- atrasos nas implantações, com reflexos imponderáveis em outros projetos interdependentes;
- interrupção dos serviços e projetos em andamento;
- implicações de ordem financeira;
- aumento do risco decorrente de eventuais perdas de oportunidades no mercado competitivo.

Portanto, em face do prazo necessário para realização do processo licitatório e considerando a existência de serviços essenciais que dependem da prestação dos serviços contratados torna-se fundamental a prorrogação do prazo do contrato por tempo equivalente ao demandado para a licitação.

Informa-se, ainda, que o pleito já foi analisado pelo DEJUR conforme Nota Técnica em anexo.

Atenciosamente,


VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
 Coordenador da CDTEC

54



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI--- CORREIOS

Fls: **0401**

Nº

3718

Doc: _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-144/2000**DATA:** 12/09/2000**REUNIÃO:** REDIR-037/2000**DATA REUNIÃO:** 13/09/2000

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato nº 10.151/1999 - celebrado com a FDTE - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, para prorrogação do prazo de vigência.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 10.151/1999, celebrado com a FDTE – Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, para prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, sem alteração do valor contratado estabelecido como teto.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR – 029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

No dia 16/09/99, a ECT firmou o Contrato nº 10.151/1999 (Anexo I) com a Fundação FDTE, para a prestação dos serviços técnicos e especializados envolvendo atividades de estudos técnicos de engenharia, desenvolvimento tecnológico, consultoria técnica, assessoria, planejamento estratégico, planejamento, acompanhamento e implantação de projetos, análise técnica, programação, implantação, gerenciamento, suporte e produção de sistemas e capacitação profissional, abrangendo cursos de extensão, treinamentos específicos, seminários e outras atividades de mesma natureza, com o objetivo de dar apoio aos projetos e programas tecnológicos previstos no PASTE – Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.



O contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 007/99, homologada conforme Relatório DIRAD – 112/1999, aprovado na 32ª REDIR, de 11/08/99, e a sua execução se dá mediante a emissão de Ordens de Serviços.

No dia 07/04/2000 a DITEC tomou conhecimento do Relatório de Fiscalização do TCU ref. TC nº 015.636/1999-2 (Anexo II), no qual aquela Corte determina à ECT a adoção da seguinte medida:

“a) verificar, quando da contratação de serviços de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 (LDO/2000)”.

No dia 08/06/2000 foi interposto recurso pela Presidência da ECT junto ao TCU (Anexo III), com efeito suspensivo, solicitando daquela Corte o reexame da decisão proferida, em face da proximidade do vencimento do contrato com aquela Fundação, estabelecido para o dia 15/09/2000, e ainda as implicações econômicas que a interrupção dos serviços traria para a ECT.

Em 12/07/99 foi formulada consulta ao Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, procurando atender ao disposto no citado Relatório, conforme Ofício 926/PR, (Anexo IV). Em resposta, a ECT recebeu o Ofício nº 1149/SRH/MP, datado de 21/08/2000 (Anexo V), no qual o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão informa inexistir, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, servidores com o perfil solicitado pela ECT.

Em vista disso, a DITEC preparou uma minuta de edital para licitar os serviços previstos no referido contrato, que será publicado nos próximos dias.

Porém, em face do prazo necessário para realização do processo licitatório e considerando a existência de serviços essenciais que dependem da prestação dos serviços contratados (Anexo VI), torna-se fundamental a prorrogação do prazo do contrato por tempo equivalente ao demandado para a licitação.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0403
Nº	3718
Doc:	



A prorrogação abrangerá somente os serviços considerados essenciais e os projetos que não podem ser interrompidos.

Caso ocorra um lapso na prestação dos serviços, prevê-se os seguintes impactos sobre os projetos ora em implantação pela ECT (CorreiosNet, SAA – Sistema de Automação de Agências, Gerenciamento da Implantação dos Projetos Prioritários, Geoprocessamento, SGO – Sistema de Gerenciamento Operacional e Automação da Triagem):

- Redução da eficiência na gestão dos projetos;
- atrasos nas implantações, com reflexos imponderáveis em outros projetos interdependentes;
- interrupção dos serviços e projetos em andamento;
- implicações de ordem financeira;
- aumento do risco decorrente de eventuais perdas de oportunidades no mercado competitivo.

No decorrer de 04 (quatro) meses de prorrogação contratual, será realizado processo licitatório e contratação dos referidos serviços que ora são prestados pela FDTE, corrigindo, assim, a prática da contratação adotada.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, Inciso I e § 2º);
- MANLIC - Manual de Licitação e Contratação (item 8.7.2 do Mod. 05, Capítulo 3).





VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para o contrato em questão, o saldo disponível em 15/09/2000 é o seguinte:

Contrato	Valor Global estimado (A) R\$	Valor realizado (B) R\$ (*)	Saldo R\$ (A-B)
10.151/99 - FINATEC	8.004.816,00	6.160.529,55	1.844.286,45

O saldo de 1.844.286,45 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) suprirá as necessidades demandadas dos projetos, nos próximos 4 (quatro) meses.

Os serviços previstos nas Ordens de Serviços são pagos por medição dos serviços executados, cujos valores e quantidades são levantados por estimativa quando da formulação das OS. Portanto, não significa que o saldo disponível será necessariamente utilizado.

As despesas pertinentes continuaram ocorrendo na seguinte classificação orçamentária:

Projeto: 01.2.01

Conta: 2.09

O assunto foi submetido à apreciação do DEJUR, que posicionou-se favoravelmente, conforme Nota Técnica DEJUR/DJRAD-171-A/2000, em anexo.

VIII. ANEXOS

1. Contrato nº 10.151 – FINATEC
2. Relatório TCU nº 015.636/1999-2
3. Recurso. Pedido de reexame – TCU (efeito suspensivo)
4. Ofício 926/PR
5. Ofício 1149/SRH/MP





CORREIOS



6. Participação de consultoria nos Projetos
7. CI/DITEC-1186/2000
8. Nota Técnica DEJUR/DIRAD-171-A/2000
9. CI/CDTEC-962/2000

Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

DECAR
APROVADO NA 3ª REVISÃO, DE 21/09/2000
ESB-DF, 21/09/2000
Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo / DIRAD
Mat. B.001.609-0

OBS: O Relatório/DIRAD-144/2000
só foi liberado nesta data

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0406
Nº 3718
Doc:

DECISÃO DA DIRETORIA

Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/DIRAD-144/2000

REUNIÃO: REDIR-037/2000

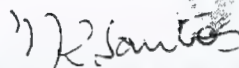
DATA REUNIÃO: 13/09/2000

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato nº 10.151/1999, celebrado com a FDTE - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, para prorrogação do prazo de vigência.

RELATOR(ES): Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Administração

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias considerando os termos do Relatório/DIRAD-144/2000,

- **AUTORIZA** o aditamento ao Contrato nº 10.151/1999, celebrado com a FDTE - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, para prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, sem alteração do valor contratado estabelecido como teto, devendo nesse período ser realizado processo licitatório para contratação dos seguintes serviços: desenvolvimento de novos sistemas (fábrica de software); suporte técnico na gestão e implantação de projetos; manutenção de sistemas e ambientes; consultoria especializada em Tecnologia da Informação.


Mirian Regina dos Santos
Secretária das Reuniões da Diretoria

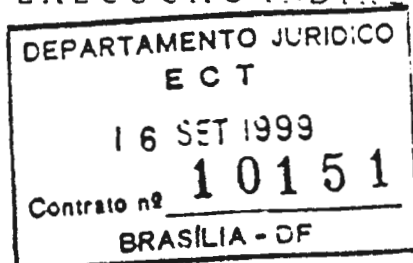
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls: 0407
3718
Doc:



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E A FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICOS DA ENGENHARIA - FDTE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

CGC	: 34.028.316/0001-33
INSCRIÇÃO	: 07.333.821.002-35
ENDEREÇO	: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A", Ed. Sede da ECT
CEP	: 70002-900 Brasília DF
TELEFONE	: (061) 317-2797
FAX	: (061) 317-2807

REPRESENTANTES:

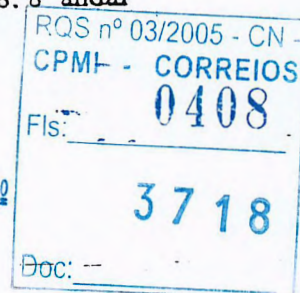
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA ECT)	: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE	: 099.319 - SSP DF
CPF	: 001.841.101-06
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA ECT	: EDER AUGUSTO PINHEIRO
IDENTIDADE	: 391.915-MA
CPF	: 351.374.796-91

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA - FDTE

CGC	: 43.588.755/0001-61
ENDEREÇO	: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1768, 8º andar
CEP	: 01451-913 - São Paulo SP
TELEFONE	: (011) 212-1280
FAX	: (011) 212-8372

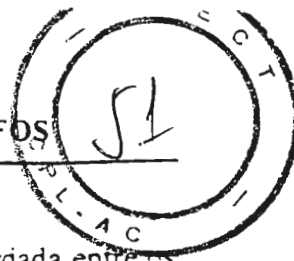
REPRESENTANTES:

DIRETOR-PRESIDENTE	: NELSON ZUANELLA
IDENTIDADE	: 2.103.523 - SSP SP
CPF	: 005.419.158-00
DIRETOR TESOUREIRO	: LUCAS ANTONIO MOSCATO
IDENTIDADE	: 3.388.633 - SSP DF
CPF	: 025.512.179-49



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



3.1.1.1. A classificação dos profissionais segundo as categorias definidas, deverá ser acordada entre os Gerentes de Projeto, considerando preliminarmente os seguintes pre-requisitos:

- a) Categoria "A" – Gerente de Projeto (Gestor), Engenheiro Sênior ou Especialista, Arquiteto Sênior, Doutor, com 12 (doze) ou mais anos de experiência profissional;
- b) Categoria "B" – Engenheiro, Arquiteto ou Pesquisador com mestrado, com 5 (cinco) ou mais anos de experiência;
- c) Categoria "C" – Sem pre-requisitos.

3.2. Nos preços horários estão incluídos a remuneração do profissional (salários, honorários, pró-labores, etc.), impostos e taxas decorrentes dos serviços, despesas gerais com contabilidade, apoio administrativo, material de consumo de escritório e de informática, despesas com alimentação dos consultores e técnicos, quando estiverem viajando a serviço e, inclusive, a margem operacional da CONTRATADA.

3.3. Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação em contrário do Poder Executivo e de acordo com as regras definidas à época.

3.4. As despesas com viagens e estadias que, se necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, serão por conta da CONTRATANTE.

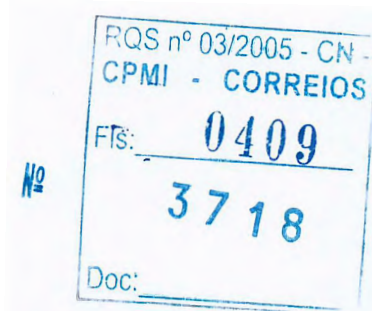
3.5. Para efeitos legais, o valor global estimado deste Contrato é de **RS 8.004.816,00 (oito milhões, quatro mil e oitocentos e dezesseis reais)**, para uma previsão total de 98.208 (noventa e oito mil e duzentos e oito) Homens-horas, não incluídas as despesas com deslocamentos e hospedagens, estabelecidas no item 3.4. desta. Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇO

4.1. Os valores serão liberados de acordo com os cronogramas físico-financeiros referidos em cada **ORDEN DE SERVIÇO** emitida, conforme alínea "f" do subitem 2.2. da **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Contrato.

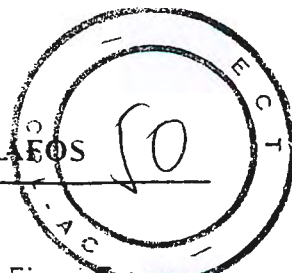
4.1.1. A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, especificando, obrigatoriamente:

- a) a parcela a que se refere;
- b) o número da Ordem de Serviço;
- c) o número deste Contrato;
- d) Banco no qual opera (preferencialmente o Banco do Brasil);
- e) o número da Agência;
- f) o número da Conta Corrente.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- 4.1.2. A **CONTRATADA** deverá encaminhar os documentos de cobrança (Nota Fiscal, Fatura e outros), por meio de correspondência, ao Órgão da **CONTRATANTE** no endereço a seguir:

Órgão.....: CDTEC- Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional
Endereço.....: SBN QD.01 BL.A 13º ANDAR – ALA NORTE
CEP/Cidade/UF....: 70002-900 – BRASÍLIA
Telefone.....: 0 xx (61) 317-1925

- 4.1.3. O Gerente do Projeto após receber, formalmente, o comunicado de conclusão de cada etapa, constante do cronograma físico-financeiro, terá, 5 (cinco) dias corridos, para conferência, atesto dos serviços realizados e encaminhamento de toda a documentação (Fatura/Nota Fiscal e outros) referente ao pagamento, com a devida ratificação do **Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional (CDTEC)**, para o seguinte endereço:

GERAD - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA DR BSB - ECT
SCLN 201 Bloco "D" – Asa Norte
CEP 70003-900 – Brasília – DF

- 4.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido para a **CONTRATADA** para o devido acerto e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação do documento de cobrança correto.
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** por meio de depósito bancário
- 4.4. Recairá para a **CONTRATADA** o prazo de compensação bancária, bem como o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 4.5. Os pagamentos serão realizados no 15º (décimo quinto) dia corrido após a apresentação da Nota Fiscal de Cobrança, relativa a Ordem de Serviço, devidamente atestada pelo Gerente de Projeto e ratificada pelo **CDTEC- Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional**.
- 4.6. Caso não haja expediente, na **CONTRATANTE**, no dia do vencimento da fatura, fica o pagamento prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil imediato.
- 4.7. No caso de atraso no pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e a efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pró-rata tempore" do IGPM/FGV.
- 4.8. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicata ou qualquer outro título em bancos ou em outras instituições do gênero.
- 4.9. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto as relativas ao objeto deste Contrato.

RQS nº 03/2005 - CN -
CRMI - **CORREIOS**
Fis: _____
7 1 8
Doc: _____

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Além das demais obrigações previstas no presente Contrato a **CONTRATADA** assume as seguintes responsabilidades:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- 5.1.1. Iniciar os serviços, objeto deste Contrato, imediatamente após a emissão das **ORDENS DE SERVIÇO**, obrigando-se a cumprir as atividades utilizando profissionais especializados.
- 5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo, de imediato, as reclamações.
- 5.1.3. Cumprir todas as obrigações que vierem a ser descritas nas **ORDENS DE SERVIÇO** específicas.
- 5.2. Responsabiliza-se pelas despesas com alimentação dos consultores e técnicos, quando estiverem viajando a serviço.
- 5.3. O cumprimento da Legislação Trabalhista e Securitária, com relação aos empregados da **CONTRATADA**, de terceiros contratados ou de subcontratados, é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 5.4. Caso haja ação trabalhista, envolvendo serviços prestados a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de excluir a lide e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a **CONTRATANTE** as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do efetivo pagamento.
- 5.5. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, obrigando-se, igualmente, por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais, inclusive trabalhista, que venha ser atribuída por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Cumprir todas as obrigações que vierem a ser descritas nas Ordens de Serviço específicas.
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive passagens aéreas, transportes terrestres e hospedagens, para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas estabelecidas neste Contrato e nas “**ORDENS DE SERVIÇO**”.
- 6.3. Exercer, por meio da CDTEC, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- 7.1.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

RQS nº 03/2005 - CN -
CRMI - CORREIOS
Fls: 0411
Doc: 3718





7.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária a modificação do modo da prestação dos serviços, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;
- c) necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, o mesmo será restabelecido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Se a CONTRATADA se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa Contratual;

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitação e de contratar com a ECT por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA, apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

8.3. O não cumprimento de qualquer cláusula contratual e eventuais infrações por parte da CONTRATADA sujeitam-na à multa de 1% (um por cento) do valor estabelecido na Ordem de Serviço específica.

8.4. A multa prevista no item 8.3 não poderá ser aplicada quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



8.5. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos a **SECÃO DE CONTAS A RECEBER DA GERÊNCIA FINANCEIRA -GEFIN-DR-BSB** da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação, podendo para isso a **CONTRATANTE**, descontar das Faturas, por ocasião de seu pagamento, se julgar conveniente, bem como recorrer aos meios judiciais;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral da ECT, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou prazos;
- b) atraso injustificado na prestação do serviço;
- c) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do **parágrafo 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93, confirmada pela Lei 8.883/94**;
- d) a dissolução da **CONTRATADA**;
- e) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução, do **Contrato**;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **Contrato**;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do **Contrato**;
- i) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- j) O desatendimento das determinações regulares das autoridades designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como seus superiores.

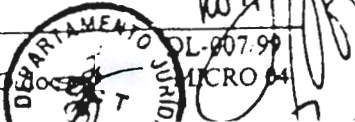
9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

- a) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

RQS nº 03/2005 - CN -
COM. CORRREIOS
Fls: 0412
3718
Doc:





b) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.3. Excetuando-se os casos previstos nas alíneas "g" e "h" do subitem 9.1.1. e alíneas "a" e "b" do item 9.2., a rescisão do Contrato acarretará à **CONTRATADA**, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento dos seus débitos para com **CONTRATANTE**;

9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.6. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "g" e "h" do subitem 9.1.1. e alíneas "a" e "b" do item 9.2., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.7. A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo juízo, em caso de concordata da **CONTRATADA**, manter este Contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos praticados com respeito a este Contrato cabem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, Recurso, a contar da publicação do ato no Diário Oficial da União, da lavratura da ata da reunião ou da comunicação do fato pelo Gerente de Projeto da **CONTRATANTE**, nos casos de:

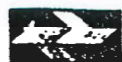
10.1.1. rescisão do Contrato e ou aplicação das penas de advertência ou de multa, contado da comunicação pelo Gerente de Projeto da **CONTRATANTE**;

10.1.2. suspensão temporária, contado da publicação do ato no Diário Oficial da União.

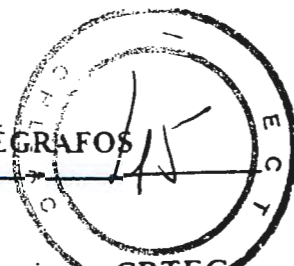
10.2. No caso específico da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ministro de Estado das Comunicações, dela cabendo O Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação do ato no Diário Oficial da União.

10.3. Os recursos previstos nos subitens 10.1.1. e 10.1.2. desta Cláusula terão efeito devolutivo.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



10.4. O recurso será interposto pela CONTRATADA, se assim o desejar, dirigido ao **CDTEC - Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional**, exceto aquele a que se refere o subitem 10.2, e por intermédio do Gerente de Projeto da CONTRATANTE, podendo o mesmo reconsiderar a sua inicial decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e ou, não reconsiderando sua decisão, submeter sua decisão reconsiderada e ou confirmada, com a remessa dos autos de recurso, devidamente informado ao **CDTEC - Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional**, devendo esta autoridade proferir sua decisão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de remessa dos autos pelo Gerente de Projeto.

10.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO DESTE CONTRATO

12.1. Este Contrato será administrado pela **CDTEC (Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional)** da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente Contrato origina-se da Dispensa de Licitação - Nº 007/99-DECAM/AC, aprovada na 32ª REDIR, de 11/08/99, conforme RELATÓRIO/DIRAD-112/99.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

14.1. O presente Contrato fundamenta-se no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

14.2. As partes Contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos **Dispositivos da Lei nº 8.666/93**, que, inclusive, aplicar-se-á aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

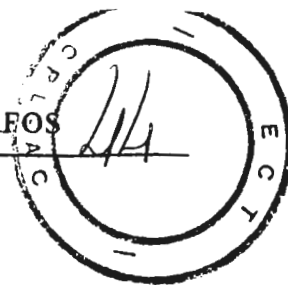
15.1. As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste Contrato correrão através da seguinte classificação orçamentária:

CONTA: 2.09.

ATIVIDADE: 01.2.01

Registros da Lei
RQST 11/03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0414
3718
Doc:





CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília DF, 16 de setembro de 1999.

PELA CONTRATANTE:

AFRÂNIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração
No Exercício da Presidência da ECT

EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia da ECT

PELA CONTRATADA:

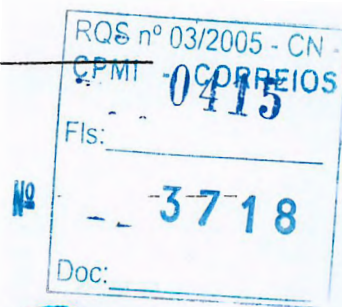
NELSON ZUANELLA
Diretor Presidente da FDTE

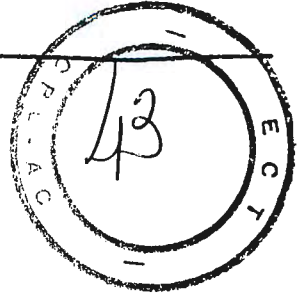
LUCAS ANTONIO MOSCATO
Diretor Tesoureiro da FDTE

TESTEMUNHAS:

1) CPF: 079.781.703-19

2) Alcovi
CPF: 71106551-20



 CORREIOS

Senhor Diretor de Tecnologia,

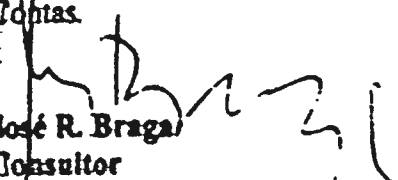
Brasília, 4.00

Dr. Eder,

De ordem, encaminho a V. Sª para conhecimento e providências copia do Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas da União, objeto da Auditoria realizada na Empresa no período de 23/11 a 03/12/99.

Tal Auditoria abrangeu verificação nos contratos celebrados com a Fundação Universidade de Brasília- FUB, com intervenção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC (Contrato nº 9.928/98, CTIS Informática e Sistemas Ltda (Contrato nº 10.032/98), Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC (Contrato nº 10.050/99), Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE (Contrato nº 10.051/99) e Unisys do Brasil Ltda (Contrato nº 10.055/99).

As fls. 13 e 14 do Relatório, consoante letras "a", "b" e "c" foram feitas determinações à Empresa. O seu não cumprimento, em caso de reincidência, poderão os administradores da Empresa ser penalizados com multa, além de ensejar julgamento irregular das referidas Contas.


José R. Braga
Consultor

RGS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0416
Nº	3718
Doc:	



1. SUMÁRIO

<u>ITEM</u>	<u>PAG</u>
Dados da Entidade Fiscalizada	01
Síntese do Relatório	02
Dados da Fiscalização	02
Processos Conexos	03
Introdução	03
Detalhamento das Falhas Irregularidades Encontradas	04
Comentários Gerais	09
Conclusão	12
Proposta de Encaminhamento	13

2. DADOS DA ENTIDADE FISCALIZADA

NOME. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

ENDEREÇO. SBN, Qd. 01, Bl. A, Ed. ECT

NATUREZA JURÍDICA. Empresa Pública

VINCULAÇÃO MINISTERIAL. Ministério das Comunicações – MC

VINCULAÇÃO TCU. 1ª SECEX

IDENTIFICAÇÃO NA LUJ. 42930

2.1 ROL DE RESPONSÁVEIS

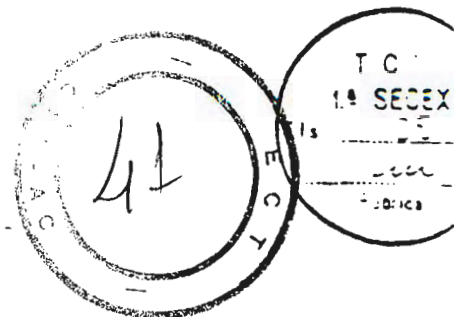
PRESIDÊNCIA:

NOME Renzo Dino Sergeant Rosa

CPF 011 156 188-9

PERÍODO 22/09/97 a 22/02/99

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0417
3718
Doc:



NOME: Egidio Bianchi
CPF: 161.127.228-87
PERÍODO: desde 22/02/99

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NOME: Jose Roberto Generoso
CPF: 224.172.658-34
PERÍODO: 22/09/97 a 22/10/98

NOME: Jose Luiz Valentim
CPF: 065.617.278-49
PERÍODO: 22/05/98 a 22/02/99

NOME: Afrânio Rodrigues Junior
CPF: 001.841.101-06
PERÍODO: desde 22/02/99

3. SÍNTESE DO RELATÓRIO

Com o principal objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional, quanto ao cumprimento do disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99), que estabelece que "os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal", foi realizada auditoria na ECT no período de 23/11 a 03/12/99.

Após a análise da amostra selecionada dentre os contratos de consultoria assinados a partir de 1997, foi verificado que a ECT não dá cumprimento ao referido artigo da LDO/99. Além disso, foram verificadas falhas na aplicação da Lei nº 8.666/93, relativas a acréscimo de valor contratual em percentual superior ao permitido e falta de definição precisa do objeto de contratos.

4. DADOS DA FISCALIZAÇÃO

PROCEDIMENTO: Auditoria

MODALIDADE: Auditoria de Conformidade

ÁREA(S) FISCALIZADA(S): Licitações e Contratos

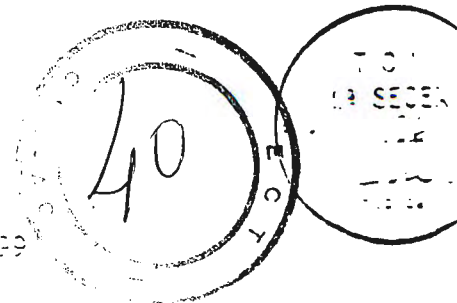
OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: Contratos de Consultoria

OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO: Prestar informação a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional

CODIGO SPA: 030101/1999-2.00002

ATO ORIGINÁRIO DA DETERMINAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Decisão nº 508/99-TCU-Plenário

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0418
TCU-Plenário	
	3718
Doc:	2



MINISTRO RELATOR: Valmir Campelo

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Portaria 1ª SECEX nº 16, de 12.11.99

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS: Planejamento: 12.11.99
Execução: 12.11.99 a 13.12.99
Relatório: 15.12.99 a 15.12.99

PERÍODO ABRANGIDO PELOS EXAMES: 1998 e 1999

CUSTO DA FISCALIZAÇÃO: R\$ 3.371,60

MONTANTE DOS RECURSOS FISCALIZADOS: R\$ 66.959.577,60

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Coordenadora:

Nome: Lisaura Cronemberger Mendes Pereira

Cargo: AFCE

Matr.: 2738-7

Lotação: 1ª SECEX

Nível: III

Padrão: 45

Membro:

Nome: Marcio Azevedo Ramos

Cargo: AFCE

Matr.: 3868-7

Lotação: 1ª SECEX

Nível: III

Padrão: 31

5. PROCESSOS CONEXOS-

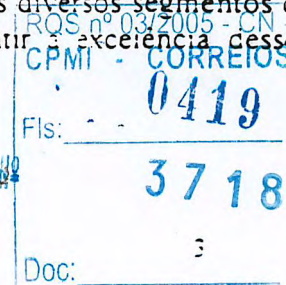
Há vários processos de fiscalizações realizadas na ECT, tratando da aplicação da Lei nº 8.666/93, porém, não há outros processos que tratem de contratos de consultoria da Empresa.

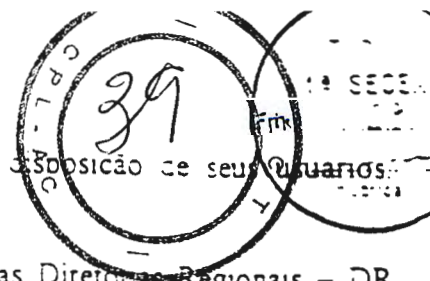
6. INTRODUÇÃO

6.1 HISTORICO DA ENTIDADE

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com sede em Brasília/DF, é empresa pública de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, vinculada ao Ministério das Comunicações - MC, cujo capital social, no montante de R\$ 597.151.170,79, pertence integralmente a União. Rege-se pela legislação federal e por seu Estatuto.

A Empresa tem como missão a prestação de serviços de correios convencionais e avançados, transporte de encomendas e atendimentos especiais, de forma empresarial, com competitividade e lucratividade, de acordo com a qualidade exigida pelos diversos segmentos de mercado, bem como atrair, desenvolver e motivar pessoas para garantir a excelência desses serviços.





Dentre os serviços oferecidos pela ECT e colocados à disposição de seus usuários, destacam-se os da Área Postal, Telemática e Bancos de Serviços.

Suas principais atividades operacionais estão centradas nas Diretorias Regionais – DR (no total de 23), gestoras dos planos traçados pela Administração Central – AC, sendo executadas por intermédio das Unidades Operacionais (agências próprias ou franqueadas, postos de correios, centros fonados, centros de imagem, centros operacionais, centros de distribuição domiciliar, centros de operações integradas e centros de operações especiais).

5.2 OBJETIVOS DA AUDITORIA

a) Identificar, para fins de informação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, os contratos vigentes firmados em desacordo com o disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99), *in verbis*: “Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal”.

b) Verificar se as consultorias utilizadas pela Unidade representam contratação indireta de mão-de-obra.

c) Verificar o cumprimento dos dispositivos legais concernentes a licitações e contratos (Lei nº 8.666/93 e suas alterações).

6.3 METODOLOGIA

Para seleção da amostra dos contratos de consultoria auditados foram considerados os seguintes critérios:

- estar em vigor;
- enquadrar-se na definição de consultoria apresentada pela SAUDI, por meio do Memorando-Circular nº 019/99, uma vez que muitos dos contratos apresentados pelos órgãos e entidades subordinadas ao TCU, quando do levantamento da auditoria, não podiam ser considerados como tal;
- haver indícios de irregularidades nas contas da Empresa, relativas aos exercícios de 1997 e 1998; e
- materialidade.

Os contratos foram analisados à luz dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 1.070/94.

7. DETALHAMENTO DAS FALHAS/IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

7.1 Nº do contrato: 9.928.98 (R\$ 13/12)

Data da assinatura: 13.05.98

Contratado: Fundação Universidade de Brasília – FUB, com intervenção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINETEC

Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados, objetivando o atendimento das seguintes necessidades: recrutamento e seleção, treinamento específico, assessoria e consultoria a projetos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

Processamento das
Fls.: 0420
37418
Doc:

formatação de cursos e recursos instrucionais, desenvolvimento gerencial, pesquisa e desenvolvimento, prestação de serviços na área de ciência da computação e telemática.
Fundamentação legal da contratação: Dispensa de licitação (art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93)

Valor Inicial: R\$ 5.350.000,00

Valor Atual: R\$ 5.350.000,00

Vigência: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

Quantidade de termos aditivos: 01 (prorrogação de prazo e exclusão de serviços)

Embora aprovado pela Diretoria da ECT, o Aditivo não foi assinado pela FUB, havendo o contrato sido encerrado em 12/05/99

Despesa executada: 1998: R\$ 2.109.631,90

1999: R\$ 1.094.482,38

Observação: Segundo informações da Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM, a ECT e a FUB estão celebrando novo contrato, para o mesmo objeto, também no valor estimado de R\$ 5.350.000,00. O contrato já foi aprovado pela Diretoria da Empresa na 47ª Reunião da Diretoria – REDIR, de 25/11/99

Falhas/irregularidades observadas: vide item 8.2 deste Relatório.

7.2 **Nº do contrato:** 10.032/98 (fls. 13/36)

Data da assinatura: 14/12/98

Contratado: CTIS Informática e Sistemas Ltda., líder do Consórcio Postal constituído pelas empresas CTIS, Politec e Montreal

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de informática, telecomunicações e engenharia.

Fundamentação legal da contratação: Concorrência, modalidade técnica e preço (art. 45, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 1.070/94)

Valor Inicial: R\$ 10.754.795,52

Valor Atual: R\$ 53.773.977,60

Vigência: Inicialmente, 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses. Por meio do Termo Aditivo nº 03, a vigência passou a ser de 60 meses.

Quantidade de termos aditivos: 03 (fls. 37/48)

Despesa executada: 1998: –

1999: R\$ 15.946.248,11 (até 06/12/99)

Falhas/irregularidades observadas:

7.2.1 Os acréscimos nos serviços, observadas as mesmas condições contratuais, ultrapassaram 25% do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93).

Descrição:

Por meio do Aditivo nº 3, de 06/08/99, às fls. 46/48 o contrato foi alterado quanto:

a) ao quantitativo do objeto, que passou de 298.884 para 1.494.420 horas de trabalho.

b) a sua vigência, que passou de 12 para 60 meses.

c) ao valor estimado, que passou de R\$ 10.754.795,52 para R\$ 53.773.977,60.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0421
 Nº 3718
 Doc:

Estas alterações, realizadas por acordo entre as partes, conforme declaração da CTIS, as fls. 12, resultaram em acréscimo superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato, infringindo o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Manifestação dos Responsáveis:

O 3º Aditivo teve como origem uma solicitação da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional – CDTEC, de 21/05/99, conforme consta do Relatório/DIRAD-100/1999 (fls. 50), tendo em vista a necessidade de execução assimétrica do contrato, contrariamente a distribuição mensal uniforme prevista inicialmente, por razões técnicas advindas, principalmente, da execução dos serviços referentes ao bug do milênio e a transferência da plataforma computacional.

Tal solicitação teve parecer favorável do Departamento Jurídico – DEJUR (Parecer/DEJUR/DJTEC – 0244/99, de 26/06/99, fls. 63/73), com fundamentação legal no art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais.”

A alegação dos responsáveis foi a de que, apesar de o contrato ter estabelecido a vigência de 12 meses, prorrogáveis até 60 meses, já se sabia da necessidade da utilização do prazo de cinco anos para a conclusão dos serviços, tendo sido estimado desde o início um valor de R\$ 53.773.977,60 a ser despendido neste período, de forma linear.

No entanto, tal distribuição mostrou-se, após a assinatura do contrato, tecnicamente inexecutável à consecução dos objetivos delineados para o projeto da nova plataforma computacional, em razão de ter sido identificada uma grande concentração dos serviços no primeiro ano e redução acentuada nos últimos dois anos, como especificado a seguir:

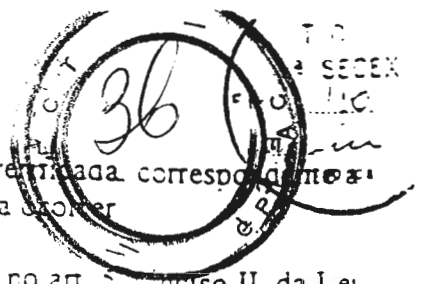
Ano	Contrato Inicial c/ prorrogações		Contrato após 3º Aditivo		Variação (R\$)
	Horas	R\$	Horas*	R\$**	
1	298.884	10.754.795,52	648.550	23.336.888,67	+ 117%
2	298.884	10.754.795,52	415.433	14.948.598,68	+ 39%
3	298.884	10.754.795,52	415.433	14.948.598,68	+ 39%
4	298.884	10.754.795,52	7.471	268.830,31	- 97,5%
5	298.884	10.754.795,52	7.471	268.830,31	- 97,5%

* Estimativa constante do Anexo I do Relatório DIRAD-100/99

** Projeção calculada a partir da relação R\$/hora do Contrato Inicial

Cabe observar que a nova estimativa do número de horas de trabalho a serem consumidas por ano, registradas no Anexo I do Relatório DIRAD-100/99 (fls. 57), totaliza para os cinco anos de execução do contrato 1.494.358 horas, divergindo do especificado no 3º Aditivo, que é de

RECEBIMOS 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: - 0422
Nº 6 3718
Doc:



1.494.420 horas. De acordo com o DECANL a diferença de 62 horas verificada, corresponde a 0,4% do total, refere-se a possíveis ajustes mínimos que podem vir a ocorrer.

Considerando que o limite de vigência de 60 meses, permitido no art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, não seria ultrapassado, nem tampouco o valor total estimado para os serviços a serem executados nesses cinco anos, havendo tão somente uma redistribuição anual dos mesmos, os responsáveis entenderam não haver entraves legais a essa alteração contratual.

Parecer da Equipe:

Segundo Marçal Justen Filho, na obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, pag. 527, 1ª Edição, Editora Dialética, São Paulo, 1999: *"A alteração do contrato retrata, sob alguns ângulos, uma faculdade discricionária da Administração. Não existe, porém, uma liberdade para a Administração impor a alteração como e quando melhor lhe aprouver. Tal como anotado no comentário do art. 58, ao qual se remete, a contratação é antecedida de um procedimento destinado a apurar a forma mais adequada de atendimento ao interesse público. Esse procedimento conduz à definição do objeto licitado e a determinação das regras do futuro contrato. Quando a Administração pactua o contrato, já exercitou a competência discricionária correspondente. (...) A Administração tem de evidenciar, por isso, a superveniência de motivo justificador da alteração contratual. Deve evidenciar que a solução localizada na fase interna da licitação não se revelou, posteriormente, como a mais adequada. Deve indicar que os fatos posteriores alteraram a situação de fato ou de direito e exigem um tratamento distinto daquele adotado"* (grifo nosso).

Considerando as justificativas apresentadas pelos responsáveis, não foram evidenciados fatos novos, supervenientes, que tivessem modificado a situação anterior de forma a determinar a alteração contratual procedida. Afinal, tanto os serviços referentes a prevenção do bug do milênio, quanto aqueles demandados pela transferência da plataforma computacional, maiores responsáveis pela mudança no cronograma estabelecido inicialmente para a execução do objeto deste contrato, desde há muito estavam previstos para serem desenvolvidos ao longo do ano de 1999.

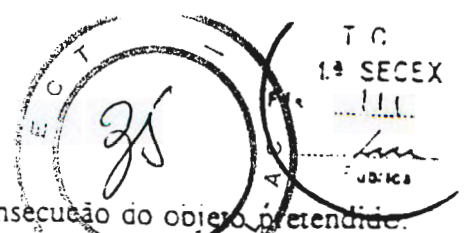
A justificativa pura e simples de que a ECT, desde o início, sempre tentou usar todos os prazos de prorrogação possíveis, de forma a atingir os cinco anos de contratação para estes serviços, com um dispêndio linear de R\$ 10.754.795,52 anuais, que totalizariam os mesmos R\$ 53.773.977,60 estabelecidos no 3º Aditivo Contratual, não elide o fato de que a alteração levada a efeito, transformou uma possibilidade discricionária da Administração num fato concreto, irreversível, com todas as suas consequências legais, frustrando a isonomia do processo licitatório realizado, que poderia ter contado com outros participantes e, inclusive, com outra proposta vencedora. A esse respeito recorremos uma vez mais ao Dr. Marçal Justen Filho, que na obra supracitada, na pag. 527, item 3, assim se pronunciou: *"Como princípio geral, não se admite que modificação do contrato, ainda que por mutuo acordo das partes, importe alteração radical ou acarrete frustração aos princípios da obrigatoriedade da licitação e isonomia."*

De outra forma, a luz do que determina os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, não existe previsão legal que respalde o acréscimo de 400% nos serviços e despesas, levado a efeito pelo 3º Aditivo Contratual. Assim sendo, entendemos ter havido uma grave falha de planejamento por parte da área técnica da ECT, que solicitou inicialmente uma contratação absolutamente subdimensionada em relação a prestação dos serviços a serem realizados e ao montante a ser despendido.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0423
3718
7

Doc:



A solução encontrada, por meio do 3º Aditivo, para a consecução do objeto pretendido, se mostrou incompatível com o disposto na legislação vigente, infringindo de maneira clara o princípio da isonomia, basilar para toda a Administração Pública, ao alterar radicalmente, tanto o prazo contratual, quanto o quantitativo do objeto e o montante contratado, e o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que proíbe, expressamente, os acréscimos superiores aos limites fixados (25 % para serviços).

No entanto, há que se considerar o processo de profundas transformações pelo qual passa a ECT, em razão da implantação do Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE do Ministério das Comunicações e da consequente adequação da Empresa a seus objetivos (esse assunto está detalhado no item 8.1 deste Relatório), no âmbito do qual o contrato com a CTIS possui papel crítico. Ademais, da análise do processo de contratação da CTIS, não foi evidenciada a ocorrência de cerceamento à participação de licitantes nem tampouco a prática de preços manifestamente superiores aos de mercado.

Dessa forma, consideramos que, apesar das falhas detectadas, não se configura oportuna, no atual contexto, a adoção de medidas relativas ao contrato em exame, sob pena de acarretar prejuízos às atividades da ECT e, em última análise, à própria União. Cabe, entretanto, determinar à ECT a estrita observância dos dispositivos legais que regem as possibilidades de alterações contratuais, com particular atenção ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 supracitado, sob pena de, em caso de reincidência, seus responsáveis incorrerem em multa, além de ensejar um processo para julgamento da irregularidade das referidas contas, de acordo com o disposto no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92, combinado com o art. 159, inciso II, e o parágrafo único do art. 160 do Regimento Interno do TCU.

7.3 Nº do contrato: 10 050/99 (fls. 77/85)

Data da assinatura: 04/01/99

Contratado: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, envolvendo atividades de: planejamento tecnológico; consultoria para detalhamento e suporte a projetos; assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos; consultoria para a montagem de laboratórios; realização de ensaios e testes que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE – Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.

Fundamentação legal da contratação: Dispensa de licitação (art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).

Valor Inicial: R\$ 1.200.000,00

Valor Atual: R\$ 1.200.000,00

Vigência: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

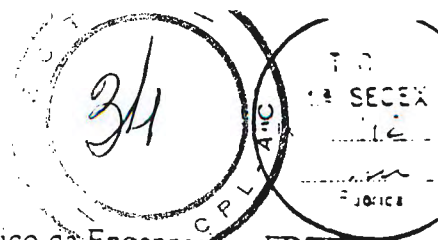
Quantidade de termos aditivos: –

Despesa executada: 1998: –

1999: R\$ 1.075.406,60 (até 06/12/99)

Falhas/irregularidades observadas: vide item 8.2 deste Relatório





- 7.4 N° do contrato: 10.051.99 (fls. 86/94)
Data da assinatura: 14.01.99
Contratado: Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados envolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, consultoria técnica, assessoria, planejamento estratégico, planejamento, acompanhamento e implantação de projetos, análise técnica, programação, implantação, suporte e produção de sistemas, capacitação profissional.
Fundamentação legal da contratação: Dispensa de licitação (art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93)
Valor Inicial: R\$ 4.400.000,00
Valor Atual: R\$ 4.400.000,00
Vigência: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.
Quantidade de termos aditivos: –
Despesa executada: 1998: –
1999: R\$ 3.110.711,39 (até 06/12/99)
Falhas/irregularidades observadas: vide item 8.2 deste Relatório.

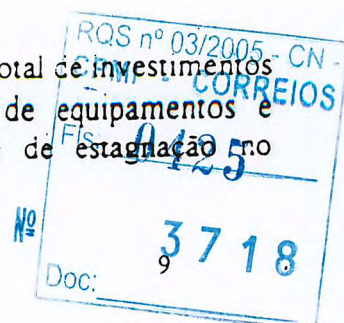
- 7.5 N° do contrato: 10.055.99 (fls. 95/103)
Data da assinatura: 03.02.99
Contratado: UNYSIS do Brasil Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria para verificação e solução dos problemas de tratamento de mensagens ocorridas no Sistema de Computação de Mensagens – SCM da DR/SP.
Fundamentação legal da contratação: Inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93).
Valor Inicial: R\$ 35.600,00
Valor Atual: R\$ 35.600,00
Vigência: 30 dias.
Quantidade de termos aditivos: –
Despesa executada: 1998: –
1999: R\$ 35.600,00
Não foram verificadas falhas/irregularidades neste processo.

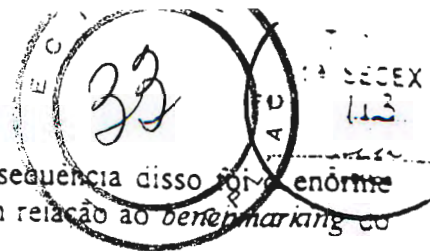
8. COMENTÁRIOS GERAIS

8.1 CONTEXTO

Em 1995 foi lançado o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE do Ministério das Comunicações, em um contexto de profundas transformações do mercado de comunicações, consequência da evolução, nas duas últimas décadas, nas áreas de eletrônica e informática, que fez surgir um novo perfil de cliente e novas demandas de produtos e serviços.

Os últimos 15 anos até 1995 se caracterizaram pela ausência quase total de investimentos na ECT, resultando em um quadro de deterioração e obsolescência de equipamentos e instalações, de falta de automação e informatização dos processos e de estagnação no





Desenvolvimento e aperfeiçoamento de recursos humanos. A consequência disso foi um enorme distanciamento verificado, em termos de padrões de qualidade, em relação ao *benchmarking* do setor postal.

As linhas básicas de ação estabelecidas no PASTE para a ECT são

- Consolidar o papel dos Correios como Agência de Serviços de interesse da sociedade, ressaltando-se que a ECT é a única entidade pública federal que viabiliza, em todos os municípios brasileiros, o contato do Governo com as comunidades locais;
- Desenvolver a prestação de serviços postais e postais-telemáticos, mediante o emprego de facilidades de telecomunicações, com ênfase no planejamento mercadológico de suas ações comerciais;
- Estruturar a ECT para uma sólida e crescente atuação no mercado de encomendas e *marketing* direto, agindo como canal de vendas e de distribuição de bens e mercadorias;
- Modernizar a rede de atendimento, priorizando capitais e grandes cidades, e expandir o atendimento direto e indireto;
- Melhorar a produtividade do Parque Industrial dos Correios;
- Implantar vigoroso programa de automação, mecanização e informatização das etapas do fluxo de prestação dos serviços;
- Estimular o desenvolvimento profissional, pessoal e a inovação tecnológica.

Dessa forma, as linhas básicas foram traduzidas nos seguintes programas, os quais foram subdivididos em projetos:

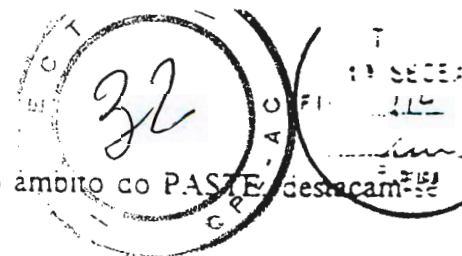
- Recuperação e Ampliação do Parque Industrial (6 projetos);
- Recuperação e Ampliação do Atendimento (7 projetos);
- Recuperação e Ampliação do Transporte (5 projetos);
- Correio Avançado (4 projetos);
- Adequação da Administração (3 projetos);
- Pesquisa e Desenvolvimento (1 projeto).

De acordo com o PASTE, e como parte dos compromissos assumidos pelo Ministério das Comunicações, a previsão do aporte de recursos é da ordem de 2 bilhões de reais entre 1995 e 2002, recursos oriundos da própria ECT, de terceiros e da redução dos subsídios cruzados existentes entre os serviços.

A partir de 1996, foram retomados os investimentos na ECT e criada uma estrutura interna para gestão de projetos, que propiciasse à Empresa adaptar-se o mais rapidamente possível ao aporte de novas tecnologias a serem apropriadas, bem como repensar os modelos de gestão e procedimentos operacionais e definir as diretrizes para a total reformulação da logística postal até então utilizada. Essa estrutura tem a seguinte composição, vinculada a Diretoria de Tecnologia:

- Conselho Tecnológico e Institucional;
- Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional – CDTEC;
- Gerência do Projeto da Nova Plataforma Computacional;
- Gerência do Programa de Atendimento e Vendas.





Atualmente, dentre os projetos em desenvolvimento no âmbito do PASTE, destacam-se os seguintes:

- Do programa "Recuperação e Ampliação do Parque Industrial"
 - a) Mecanização da Triagem – MECTRI compra de equipamentos de triagem mecanizada de correspondência, envolvendo treinamento de pessoal para operação e manutenção dos mesmos;
 - b) Sistema de Rastreamento de Objetos – SRO proporcionando o controle do fluxo de objetos registrados
- Do programa "Recuperação e Ampliação do Atendimento"
 - a) Sistema de Automação de Agências – SAA compreende a automação e informatização do atendimento nos guichês de agências;
 - b) Auto Atendimento – AA, automação e informatização de processos de venda de serviços e produtos
- Do programa "Correio Avançado"
 - a) Nova Plataforma Computacional: estabelece infra-estrutura de comunicação e informatização para a gestão operacional e empresarial.

Além disso, têm sido priorizados quatro planos principais, responsáveis pela definição do novo modelo organizacional da Empresa, quais sejam:

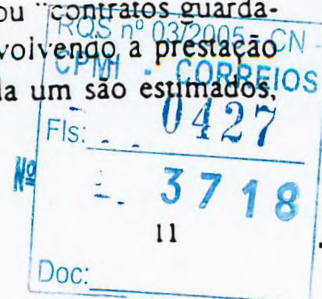
- P1: Reforma Regulamentar do Setor Postal;
- P2: Reforma Organizacional e Comercial da ECT – mudança de estrutura organizacional centralizada para unidades de negócio;
- P3: Banco Postal;
- P4: Reestruturação do Serviço de Encomendas.

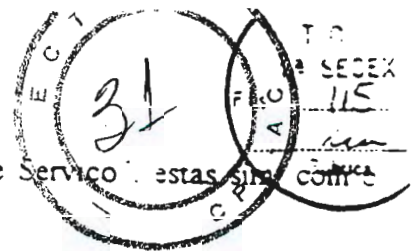
A ECT conta hoje com cerca de 80.000 empregados, dos quais somente 3% ocupam cargos com exigência de nível superior. Esse pequeno contingente tem sido, nessa fase, extremamente sobrecarregado pela acumulação de suas atividades rotineiras com as de acompanhamento dos projetos que estão sendo desenvolvidos, o que tem demandado a contratação de múltiplas consultorias e serviços especializados necessários a consecução de tais projetos, como as que foram analisadas nesta auditoria, as quais possuem um horizonte definido para seu término, em torno de quatro a cinco anos.

Segundo informações do Sr. Jorge Monteiro Fernandes, Coordenador da CDTEC, prevê-se que até meados de 2000, os estudos que vêm sendo desenvolvidos propiciem uma maior visibilidade das ações da Empresa, de maneira que se possa definir os novos procedimentos operacionais a serem implementados e os correspondentes quantitativo e qualitativo dos recursos humanos demandados nesse novo cenário.

8.2 CONTRATOS GUARDA-CHUVA

Os contratos de consultoria firmados com as Fundações (FUB, FINATEC e FDTE) possuem uma característica comum: são denominados "contratos de risco" ou "contratos guarda-chuva", os quais possuem objetos amplos e, algumas das vezes, vagos, envolvendo a prestação de vários tipos de serviços. Por essa razão, o quantitativo e o valor de cada um são estimados.





sendo que a execução dos contratos se dá por meio de "Ordens de Serviço", estas são com o detalhamento necessário para a prestação dos serviços.

Dessa forma, não há obrigatoriedade de a contratada executar a totalidade do previsto no contrato, mas tão somente os quantitativos determinados nas Ordens de Serviço, cujos valores vão sendo descontados do valor contratual, até esse limite.

Em virtude da falta de definição precisa do objeto de tais contratos, observa-se a sobreposição de algumas atividades previstas, o que poderia levar ao entendimento de existir mais de uma Fundação prestando o mesmo serviço. O que se verificou, quando da análise da execução dos contratos, é que isso não tem ocorrido. Além disso, a ausência de clareza do objeto contratual abarca a possibilidade de contratação até mesmo de mão-de-obra indireta, o que, ressalte-se, também não foi verificado.

No entanto, a fim de prevenir a ocorrência de tais irregularidades, consideramos oportuno alertar a Empresa da necessidade de estabelecer com clareza e precisão o objeto dos contratos firmados, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, em consonância com o disposto nos arts. 7º, § 4º, 40, inciso I, e 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e com as Decisões nºs 695/95, 069/96 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal.

9. CONCLUSÃO

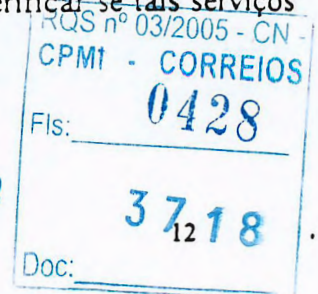
Considerando o mencionado processo de transformação pelo qual passa a ECT, em razão do novo cenário no qual ela pretende se inserir, entendemos, com as devidas ressalvas, justificadas as contratações de prestações de serviços especializados e de consultoria, analisadas no âmbito desta auditoria, tendo em vista o caráter temporário de tais serviços, assim como a elevada qualificação demandada e os quantitativos exigidos, atualmente incompatíveis com os recursos humanos existentes na Empresa.

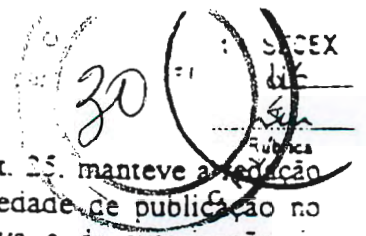
Ademais, está em curso um estudo aprofundado que visa definir objetivamente um novo perfil profissional para os empregados da ECT, assim como os quantitativos ótimos para a nova estrutura organizacional a ser implementada, o que inviabiliza, neste momento, a realização de concursos públicos para cargos relacionados especificamente as novas demandas.

Assim, quanto aos objetivos da auditoria, temos as seguintes considerações a fazer:

- Identificar, para fins de informação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, os contratos vigentes firmados em desacordo com o disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99), *in verbis*: "Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal".

Constatou-se que a ECT, quando da contratação de serviços de consultoria, não efetua pesquisa junto a órgãos e entidades da Administração Federal, a fim de verificar se tais serviços poderiam ser desempenhados por servidores públicos.





Cabe informar que a Lei nº 9.811/99 (LDO/2000), no § 3º do art. 25, manteve a redação do citado § 3º do art. 19 da LDO/99, acrescentando-lhe a obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, da justificativa e da autorização da contratação. Dessa forma, é necessário que se determine à Empresa a observância desse dispositivo legal para as contratações de serviços de consultoria.

- Verificar se as consultorias utilizadas pela Unidade representam contratação indireta de mão-de-obra

Não foi verificada a contratação de mão-de-obra indireta nos contratos auditados.

- Verificar o cumprimento dos dispositivos legais concernentes a licitações e contratos (Lei nº 8.666/93 e suas alterações).

Foram verificadas duas questões: acréscimo dos serviços contratados em percentual superior ao permitido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 (CTIS) e objeto contratual amplo e vago, em desacordo com o disposto nos arts. 7º, § 4º, 40, inciso I, e 54, § 1º, da mesma Lei e com as Decisões nºs 695/95, 369/96 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal (FUB, FINATEC e FDTE), razões pelas quais consideramos necessária a adoção das medidas elencadas na proposta de encaminhamento.

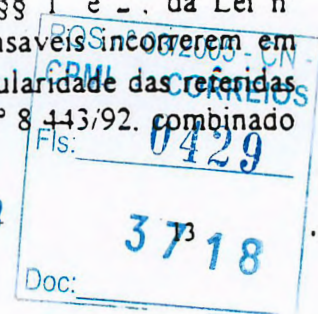
10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo:

I – seja informado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que a ECT, quando da contratação de serviços de consultoria, não efetuou pesquisa junto a órgãos e entidades da Administração Federal, a fim de verificar se tais serviços poderiam ser desempenhados por servidores públicos, em desacordo com o disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO/99);

II – seja o presente Relatório de Auditoria juntado às contas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, relativas ao exercício de 1999, quando de sua apresentação ao Tribunal, para análise em conjunto e em confronto, nos termos do art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 194, inciso II e § 1º, do Regimento Interno/TCU, sem prejuízo de se determinar à Empresa a adoção das seguintes medidas:

- a) verificar, quando da contratação de serviços de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 (LDO/2000);
- b) observar estritamente os dispositivos legais que regem as possibilidades de alterações contratuais, com particular atenção ao disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de, em caso de reincidência, seus responsáveis incorrerem em multa, além de ensejar um processo para julgamento da irregularidade das referidas contas, de acordo com o disposto no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92, combinado

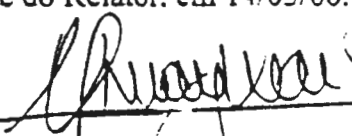




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
TC-015636 99-2

A 2ª Câmara proferiu deliberação, nesta data sobre a matéria em apreço, conforme proposto pelo Relator Ministro *Valmir Campeio* na Relação nº 12/00 inserida na Ata nº 08/00, Sessão de 14/03/00.

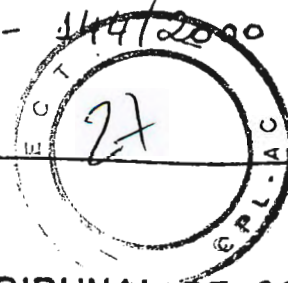
Gabinete do Relator, em 14/03/00.


Carlos Maynard Gomes Júnior
Chefe de Gabinete





CORREIOS



EXMº. SENHOR MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO - TCU

Processo TC - 015.636/1999-2

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, representada por seu Presidente e por seu advogado, procuração anexa, vem, respeitosamente, à presença de V. Exª, irresignada com os efeitos das determinações proferidas pela Segunda Câmara, na Sessão de 14/3/00, Relação nº 12/00, inserida na Ata nº 08/00, oficiadas à Empresa Recorrente pelo Ofício nº Q99/00 - 1ª SECEX, de 28/3/00, interpor o presente

PEDIDO DE REEXAME

em face das razões de fato e direito, aduzidas no anexo.

Desta forma, cumpridas as formalidades regimentais desse Eg. Tribunal, estribadas nos arts. 230 a 233, espera seja o presente recurso provido e remetido à

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Pis. 0432
3718
Doc:



CORREIOS

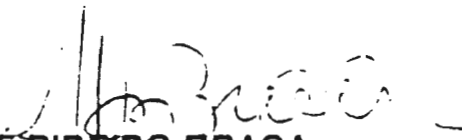


apreciação do eminente Ministro ad quem onde confia na reforma das determinações proferidas.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Brasília, DF, 06 de junho de 2000


EGYDIO BIANCHI
Presidente


JOSE RIBEIRO BRAGA
Advogado OAB 8874-DF
Consultor

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0433
Doc:	3718

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

Recorrida: SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Egrégio Tribunal.

Razões de fato e de relevante importância determinam a interposição do presente “**PEDIDO DE REEXAME**”, em face das determinações impostas à Recorrente, trazidas ao seu conhecimento por meio do Ofício nº 099/00 – 1ª SECEX, de 28 de março de 2000, **DOC 1**.

A douta 2ª Câmara, ao apreciar os autos do processo TC 015.636/1999-2, que tratam dos resultados da auditoria realizada nas dependências da Recorrente, com o principal objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional quanto ao cumprimento do disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 9.692/98 (LDO-99), verificado nos contratos de consultoria então firmados, decidiu pela juntada dos autos às suas contas relativas ao exercício de 1999, quando de sua apresentação ao Tribunal, fazendo ainda as determinações grafadas no mencionado ofício que forma o já mencionado DOC 1.

Recorre-se, portanto, nesta oportunidade, do conteúdo das alíneas “a” e “c” do citado ofício, transcritas a seguir:

a) verificar, quando da contratação de serviços de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a



justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 9.811/99 (LDO - 2000);

b) *in omissis* ...

c) estabelecer com clareza e precisão o objeto dos contratos firmados, em consonância com o disposto nos arts. 7º, § 4º, 40, inciso I e 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e com as decisões nº 695 e 110/96, todas do Plenário do Tribunal, de forma a evitar a ocorrência de contratos amplos e mal definidos, a exemplo dos contratos 9.928/98 (FUB), 10.050/99 (FINATEC) e 10.051/99 (FDTE), que possibilitem a sobreposição de serviços prestados por diferentes empresas ou entidades.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

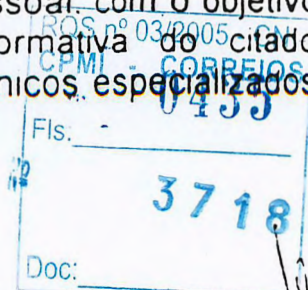
Quanto aos recursos, dizem os artigos 230, 231 e 233, do Regimento Interno desse E. Tribunal, conforme transcrição seguinte:

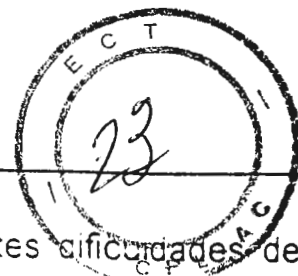
"Art. 230. De decisão proferida em processo concernente a ato sujeito a registro e à fiscalização de ato e contrato cabem pedido de reexame e embargos declaratórios"

"Art. 231. Não se conhecerá dos recursos previstos no art. 229 deste Regimento e de pedido de reexame interpostos fora do prazo, salvo em razão da superveniência de fatos novos efetivamente comprovados" (grifo à parte).

"Art. 233. O recurso de reconsideração e o pedido de reexame a que se referem o inciso I do art. 229 e o art. 230, deste Regimento, que terão efeito suspensivo, serão apreciados por quem houver proferida a decisão recorrida e poderão ser formulados uma só vez e por escrito, pelo responsável ou interessado, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de 15 dias, contados na forma prevista no art. 237 deste Regimento" (grifo à parte).

Neste sentido, ao tomar conhecimento dos termos da notificação inicial, na qual se inserem as determinações impostas, objeto do presente recurso, num primeiro plano de ação, técnicos do quadro da Recorrente procuraram o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, em visita pessoal, com o objetivo de buscar esclarecimentos quanto à regulamentação normativa do citado dispositivo, ou de saber da existência de um cadastro de técnicos especializados que lhe permitisse dar cabo à eficácia do artigo em questão.



**CORREIOS**

Nessa oportunidade mencionaram-se as seguintes dificuldades de ordem prática: como se fazer e a quem se deve consultar? Como gerenciar uma seleção de técnicos pertencentes a empresas ou órgãos da Administração Pública, em termos de escolha, autorização e custo de cessão, disponibilidade de prazo para a execução dos serviços exigidos e especialidade devidamente certificada? É amplamente consabido que, ao se tratar de serviços de consultoria, principalmente, na área de tecnologia, 90% da demanda envolve knowhow, serviços, especialidades, disponibilidade de tempo e maturidade profissional adequada. Neste sentido, dificilmente, lograr-se-ia êxito na identificação de técnicos altamente especializados, com os recursos e condições exigidos para o exercício de atividades em empresas que se submetem à diretriz do dispositivo legal em questão.

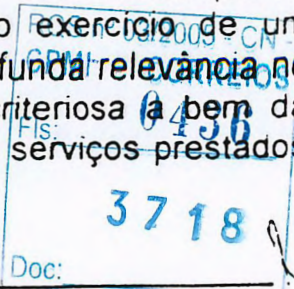
Cientes da ausência de regulamentação específica do artigo mencionado na órbita daquele Ministério, a Recorrente dirigiu-se, em seguida, também em visita pessoal, à 1ª SECEX, donde se subordina em termos de competência. Desta visita, não se aflorou, concretamente, solução que pudesse contemporizar o impasse suscitado na aplicação do dispositivo legal em comento.

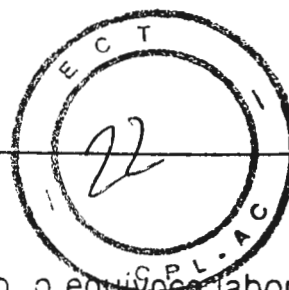
Em meados do mês de maio do corrente, dirigiu-se, por fim, a Recorrente à pessoa do próprio Ministro-Relator do processo, com o mesmo objetivo, ou seja, o de buscar uma solução que, a um só tempo, não lhe causasse ruptura no andamento das atividades de cunho tecnológico em operação, e atendesse as determinações desse E. Tribunal.

Após análise percuciente do assunto entre técnicos da Recorrente com Assessores do Gabinete do Ministro-Relator, com efeito, a idéia superveniente que mais adequadamente se verificou na busca de uma solução, foi a viabilidade de se interpor, mesmo superados os 15 dias regimentais, **pedido de reexame**, considerando a relevância e a complexidade que o assunto encerra no atual contexto de suas atividades, e principalmente, a própria complexidade do direito posto, ensejando freqüentes conflitos de interpretações divergentes, face à ausência de norma regulamentar, porquanto, a motivação vem a se constituir o convencimento da devolução do prazo regimental.

Desta forma, suplica a Recorrente seja conhecido o presente recurso, mesmo fora do prazo, em razão da relevância e da própria superveniência dos fatos ocorridos, e conclama a esse E. Tribunal que, por se tratar de aspecto "prazo", se lhe aplique a exegese mais liberal, atento às tendências do processo civil contemporâneo, sempre calcado nos princípios da efetividade e da instrumentalidade e, subsidiariamente, à advertência da própria doutrina de que as sutilezas da lei nunca devem servir para impedir o efetivo exercício de um direito (STJ-RT 686/199), até porque trata-se de matéria de profunda relevância no âmbito público e para a qual se deve ter uma apreciação criteriosa e bem da manutenção das atividades e, por extensão, da qualidade dos serviços prestados pela Recorrente à sociedade usuária.

- 32 -





Outrossim, ressaiva a Recorrente, ainda em tempo, o equívoco laborado no ofício notificante, ao mencionar a apreciação pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, quando, na realidade, os autos foram submetidos ao crivo da Segunda Câmara, da qual é membro o Ministro-Relator do processo em questão.

A notificação inicial, contém involuntariamente erro material de identificação do órgão originário, o que, de certa forma, também contribuiu indiretamente para o atraso na elaboração do recurso, dada a incorreção suscitada, o que, por essa razão, caso não seja conhecido o presente recurso na forma pleiteada, se pede a republicação do ofício, de forma correta, com a devolução de prazo.

3. DOS FATOS

3.1 Com relação à alínea "a", anteriormente transcrita, referente à determinação que ora se recorre:

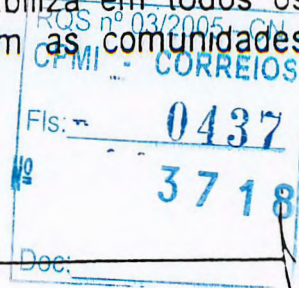
3.1.1 - Da necessidade das contratações

Até 1995, a Recorrente vinha investindo, em média, importância aquém de R\$ 50 milhões de reais por ano, preponderantemente em obras de engenharia civil, o que de certa forma, os exercícios anteriores a 1995 foram marcados, reconhecidamente, pela total carência de investimentos, levando, consequentemente, à estagnação, à obsolescência e ao aviltamento do seu imobilizado, da sua exígua e limitada rede de automação, e, por extensão, à inércia do processo contínuo do desenvolvimento de recursos humanos.

No mesmo exercício acima citado(1995), o então Ministro Sérgio Motta aprovou o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE, o que prevê investimentos da ordem de 4 bilhões ao longo de 8 anos, o que dá uma média de R\$ 500 milhões por ano.

O PASTE, dentro da sua concepção, estabeleceu para a Recorrente algumas linhas de ação, estratificadas consoante constam dos autos do processo, a saber:

1. Consolidar o papel dos Correios como Agência de Serviços de interesse da sociedade, por ser o único ente público federal que viabiliza em todos os municípios brasileiros, a interação do Governo Federal com as comunidades locais:



2. Desenvolver a prestação de serviços postais e postal-telemáticos mediante o emprego de facilidades de telecomunicações, com ênfase para o planejamento mercadológico de suas ações comerciais;

3. Estruturar a ECT para uma sólida e crescente atuação no mercado de encomenda e marketing direto, operacionalizando o canal de vendas e de distribuição de bens e mercadorias;

4. Modernizar a rede de atendimento, priorizando as capitais e as grandes cidades;

5. Melhorar a produtividade do Parque Industrial dos Correios;

6. Implantar programas de automação, mecanização e informatização das etapas do fluxo postal;

7. Estimular o desenvolvimento profissional, pessoal e a inovação tecnológica

Nesse interim, vários desafios se colocaram como fator básico, conforme a seguinte escala de prioridade: volume de investimentos, prazo para a realização dos projetos e a complexidade de cada um deles; número reduzido de profissionais com terceiro grau; rápida transformação da ECT, intensiva em mão-de-obra para a de tecnologia; e, por último, a falta de experiência na gestão de projetos de grande envergadura tecnológica. Por não ter exercitado por mais de uma década esse tipo de atividade, necessariamente, teve que se valer de recursos tecnológicos externos.

Atualmente, a Recorrente administra cerca de trinta projetos integrantes do PASTE, e abrangem todas as atividades meio-fins, com destaque para a "recuperação e ampliação" dos seguintes setores: Parque Industrial; Atendimento; Transporte; Correio Avançado, Adequação da Administração e Pesquisa e Desenvolvimento.

Frise-se que o efetivo da Recorrente, embora quantitativamente expressivo, ou seja, cerca de 82.000 empregados, conta apenas com 3.5% que possuem terceiro grau de escolaridade.

A maioria dos projetos do PASTE não tinha uma concepção devidamente concluída. Portanto, várias atividades devem ser desenvolvidas até que se concretize o respectivo projeto básico. Para tanto, não pode a Recorrente prescindir de contratações de consultorias especializadas para subsidiar o desenvolvimento dos seus projetos em andamento.

A diversidade tecnológica dos projetos do PASTE, o volume de investimentos e o atraso da Recorrente na gestão de projetos de envergadura,

recomendam, portanto, que se aloquem recursos externos especializados, em tempo integral ou mesmo parcial, para que não se comprometam a qualidade e os cronogramas dos investimentos.

3.1.2 - Da fiscalização dos contratos de serviços técnicos especializados

Os serviços de auditoria tiveram como objetivo prioritário atender solicitação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, no tocante a execução de contratos de consultoria, de conformidade com o art. 25, § 3º da Lei nº 9.811/99 (LDO - 2000).

Encontraram vigentes, na época, os seguintes contratos de serviços técnicos especializados:

O de nº 9.928/98, assinado em 13/5/98, com a **Fundação Universidade de Brasília - FUB**, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para o atendimento das seguintes necessidades: recrutamento e seleção; treinamento específico; assessoria e consultoria a projetos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; formação de cursos e recursos instrucionais; desenvolvimento gerencial; pesquisa e desenvolvimento, prestação de serviços na área da ciência da computação e telemática. Fundamentação legal: DL, art. 24, inc. VIII, Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.350.000,00.

O de nº 10.050/99, assinado em 4/01/99, com a **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados, envolvendo atividades de planejamento tecnológico; consultoria para detalhamento e suporte a projetos; assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos; consultoria para a montagem de laboratórios; realização de ensaios e testes que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE. Fundamentação legal: DL art. 24, inc. XIII, Lei 8.666/93. Valor: 1.200.000,00.

O de nº 10.051/99, assinado em 4/1/99, com a **Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE**, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados envolvendo pesquisa; desenvolvimento tecnológico; consultoria técnica; assessoria; planejamento estratégico; planejamento, acompanhamento e implantação de projetos; análise técnica; programação, implantação, suporte e produção de sistemas; capacitação profissional. Fundamentação legal: DL, art. 24, inc. XIII, Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 4.400.000,00.



CORREIOS



É parte integrante de cada contrato, o documento denominado "ORDEN DE SERVIÇO". Esse documento é que define, objetivamente, o escopo específico do objeto, metas, etapas, cronograma físico-financeiro, perfil dos profissionais contratados e a participação de empregados da Recorrente, na execução de cada atividade em processo de estudo.

Para que a essa douta Secretaria revisora tenha uma idéia, a "Ordem de Serviço" operacionaliza-se da seguinte forma: o Gerente de um determinado projeto, ao identificar a necessidade de aporte de recurso externo (consultoria) para cumprimento de uma determinada etapa, formaliza junto a CDTEC (gestor dos contratos), uma proposta que será validada por meio da OS.

Esta proposta é encaminhada concomitantemente a uma ou as outras duas Fundações, em conformidade com a sua especialidade.

A CDTEC e o Gerente do Projeto analisam, em conjunto, com a Fundação definida, proposta quanto ao objeto, perfil, dos profissionais, volume de trabalho e cronograma das atividades. Os valores das taxas-hora para cada tipo de profissional, habilitação e maturidade obedecem estritamente os valores praticados no mercado, previamente definida por ocasião da contratação.

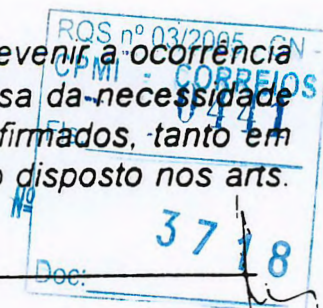
Conforme o exemplar de uma OS anexa, que forma o DOC 2, ela se reveste das mesmas características e formalidades técnico-jurídicas de um contrato formalmente pactuado. Prevê objeto, regime de execução, metas a serem atingidas, fases e etapa da execução, previsão de início e fim das atividades contratadas, cronogramas, preços, direitos e responsabilidades.

Uma vez preenchida a OS, essa é devida e obrigatoriamente assinada pelo Gerente do Projeto, pelo Coordenador da CDTEC/ECT, pelo Representante da Fundação e por mais dois Diretores da Recorrente, ou seja, Diretor de Tecnologia e de Administração.

Sem pretender exaurir o leque das necessidades da Recorrente, pode-se avaliar o grau de complexidade das atividades assistidas tecnologicamente, nos projetos que açambarcam atividades como: especificação de algoritmo de correção de erros de código de barras de quatro estados; montagem de base cartográfica digital; segurança de rede; anteprojeto de geoprocessamento; especificação de central corporativa de multiserviços, modelo de administração e rede, etc.

Difícilmente, tais atividades estariam, internamente, ao alcance das possibilidades técnicas da Recorrente para a sua cabal execução.

A esse respeito, concluíram os Auditores: " ... a fim de prevenir a ocorrência de tais irregularidades, consideramos oportuno alertar a Empresa da necessidade de estabelecer com clareza e precisão o objeto dos contratos firmados, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, em consonância com o disposto nos arts.



Num nível lógico de entendimento, segundo *Hans Kelsen*, qualquer que seja sua hierarquia, é editada para não ser cumprida.

Tanto é que, assevera o art. 84 da Carta Magna:

Art. 84 – Compete privativamente ao Presidente da República:

Inciso IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução.” (grifo à parte)

A Recorrente, por ocasião da aplicabilidade das linhas de ação do PASTE, cogitou, no mercado específico, a existência de entidades de pesquisa tecnológica que lhe possibilitassem condições de projetar e dimensionar atividades inerentes à sua demanda. Foram pactuados então os contratos administrativos de consultoria pública com as Fundações Universitárias já mencionadas, donde o conhecimento intelectual e imaterial abrangente e interdisciplinar é dominado quase que exclusivamente por especialistas que detêm doutorado.

Difícilmente, poderia a Recorrente executar com os seus próprios recursos humanos, tarefas complexas, que exigem certos requisitos de caráter especializado, no campo da pesquisa e estudos científicos, como por exemplo: especificação de algoritmo de correção de erros de código de barras de quatro estados, montagem de uma base cartográfica digital, desenvolvimento de projetos de segurança de rede, especificação de central corporativa de multiserviços, etc.

Outra alternativa não lhe restou senão praticar o procedimento já amplamente dimensionado nesta peça recursal, com objetivo de, no futuro, com a transferência de tecnologia, possa-se ter traçado e definido o novo perfil profissional dos seus empregados, para prosseguir, com os seus próprios conhecimentos adquiridos, tarefas ora desenvolvidas com recursos de terceiros.

Nos termos da Lei em comento, “os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhados por servidores da Administração Federal.”

Tem-se, então, a compreensão de que para concorrer às atividades postas em disputa, haveria, no mínimo, a necessidade de uma regulamentação específica, ou a existência de um cadastro mantido pelo Executivo, no sentido de subsidiar as empresas que se encaixam na obediência do dispositivo legal em discussão.

O que, não havendo, torna-se inexecutável o seu fiel cumprimento, ante os seguintes impasses no tocante ao procedimento de seleção do contratante especializado, seja na execução ou fiscalização da cessão, seja no tocante o fator



CORREIOS



disponibilidade de tempo para a execução dos serviços contratados, sabendo-se que, cada atividade requer disponibilidade de tempo integral, e por período por vezes não menos de um ano, seja ainda, pelo menos, no que diz respeito as peculiaridades processuais em cada litígio judicial sobre o não cumprimento das obrigações contratuais.

Ante o exposto, há de se fazer a seguinte indagação: efetuada a pesquisa nos termos recomendados por essa Corte de Contas, e, surgindo-lhe algum candidato, como proceder em termos de autorização e custo de cessão? Como contemporizar o fator disponibilidade de tempo para a execução dos serviços, sabendo-se que, cada atividade que se busca solução, a disponibilidade de tempo será integral e por período por vezes não menos de um ano, podendo atingir até dois anos ininterruptos?

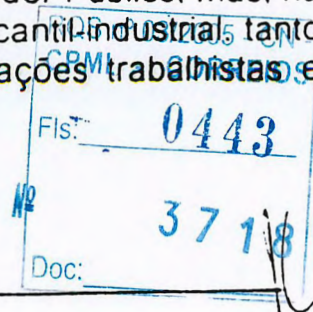
Nesta linha de raciocínio, a razão parece estar com a Recorrente, ao questionar: haverá, facilmente, algum órgão da Administração Federal que possa ou pretenda disponibilizar os serviços de algum consultor graduado que pertença ao seu quadro, e que, certamente, deve cumprir carga horária integral e cronograma de trabalho, para executar parcial ou por tempo integral, atividades de conotação tecnológica fora da sua relação empregatícia?

Não se pode olvidar o fato de que qualquer servidor público, independente do seu regime jurídico trabalhista, à luz do inc. XVII do art. 37, da Constituição Federal, não pode acumular cargos, empregos ou funções, em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, salvo, é evidente, nas hipóteses em que a Constituição encarregar-se de excepcionar.

Por absurdo que lhe possa parecer, acredita a Recorrente que nenhum da Administração Federal venha a ter no seu "banco de reservas" algum servidor graduado, em compasso de espera, aguardando tão somente a oportunidade que poderá lhe ser conferida, em face do chamamento previsto no dispositivo legal ora recorrido.

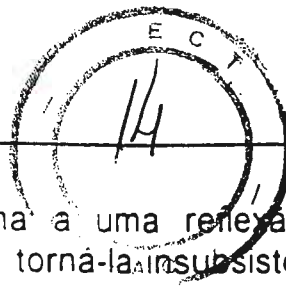
Vejam nobres Julgadores, a exatidão complexidade entre o texto da lei e a realidade que a Recorrente vem a confirmar no presente recurso.

Conforme se procurou demonstrar, pela exaustiva análise do dispositivo legal e não regulamentado, que a recomendação taxativa desse Eg. Tribunal não se adapta, data vêniam, de maneira alguma à realidade empresarial da Recorrente, que, embora seja pessoa governamental, ou seja, pessoa jurídica de Direito Privado, cumprindo fins estatais e sob controle e regras do Poder Público, mas, na realidade, exerce condições idênticas as do setor privado mercantil, tanto em termos de concorrência mercadológica, como em obrigações trabalhistas e tributárias.





CORREIOS



Por essa razão, a Recorrente, desde já, conclama a uma reflexão e consequentemente, a reforma da determinação, no sentido torná-la insubsistente, até que o Executivo venha regulamentar o comentado dispositivo legal, por questões respeito e sensibilidade à dimensão e à importância da atividade da Recorrente no contexto empresarial do país.

Quanto ao mérito do que consta do item 3.2, fls. 11/12, do Relatório dos Auditores, que suscitou a determinação inserta na alínea "c" do ofício notificante, entende a Recorrente ser desprovido alongar-se, no presente recurso, sobre a concepção doutrinária e a natureza jurídica do "contrato de risco", ou contrato "guarda chuva" como assim foi denominado pelos Auditores, e bem assim, sobre a importância e a preservação dos trabalhos contratados com as Fundações Universitárias.

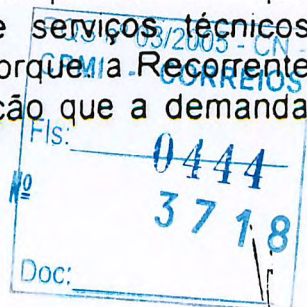
Está *sub censura*, apenas, o *modus operandi* que a Recorrente vem se valendo para dar cabo à execução dos serviços contratados.

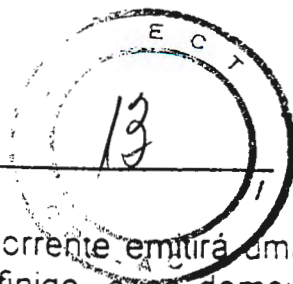
Em primeiro plano, o próprio Estatuto da Licitações permite a dispensa de licitação, com a contratação direta dos serviços técnicos especializados, nos termos do seu inc. XIII, art. 24.

Vale-se a Recorrente do contrato de prestação de serviços técnicos especializados para regular a prestação de todo e qualquer serviço técnico que esteja diretamente ligado às atividades constantes do seu objeto. Tem-se, portanto, um contrato que tem por fim precípuo estipular não só as condições de obtenção de técnicas, métodos de planejamento e programação, como também a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, a execução ou a prestação de serviços técnicos e científicos, de caráter especializado, de que necessita o desenvolvimento produtivo da Recorrente.

Logo, esses contratos contêm no seu bojo: a) emissão de "ordem de serviço", ou seja, um quase-contrato que especifica e detalha a explicitação dos serviços técnicos a serem produzidos e do campo de atuação dos técnicos; e mais, b) preço; c) forma de pagamento; d) fixação de responsabilidades; e) indicação de outros deveres e responsabilidades contratuais do adquirente do serviço técnico e do prestador de serviços; f) alterações contratuais; g) penalidades.

A Recorrente, ao assinar contrato de prestação de serviço técnico especializado, procurou consignar no seu objeto apenas requisitos em que consistem na indicação da prestação pela contratada de serviços técnicos especializados, sem adentrar a especificidade da demanda, porque a Recorrente só se utilizará dos múltiplos serviços da contratada à proporção que a demanda sinalizar e exigir.





Por isso, na exata proporção dessa necessidade, a Recorrente emitirá uma Ordem de Serviço, donde o objeto acha-se efetivamente definido, e as demais cláusulas enquadradas conforme a jurisdição de um contrato administrativo tradicional.

Assim, ante a abrangência e a tipicidade de suas cláusulas, a Ordem de Serviço, também permite a Recorrente além de praticar atos impositivos de manifestação de poder, relacionar-se também com os contratados de maneira consensual ou tipicamente contratual.

Nesta linha de raciocínio, a simples presença do Poder Público representado pela Recorrente em um dos pólos da relação contratual trará, com maior ou menor intensidade, a presença de elementos tipicamente reconhecidos como inerentes ao Direito Administrativo.

Ao se celebrarem os contratos de prestação de serviços técnicos especializados, tidos como "contratos de risco" a Recorrente procurou tornar de conhecimento generalizado o seu objeto, materializando-o de acordo com as necessidades e questões técnicas que se fizerem necessárias, por meio da Ordem de Serviço(OS).

Desta forma, com a devida vênia, a Recorrente entende que vem praticando as formalidades contratuais, sem ferir o disposto dos dispositivos mencionados por C. Tribunal, uma vez que, por meio da OS, peça integrante do contrato de prestação de serviços especializados, estão definidos, claramente, o escopo específico do objeto, metas, etapas, cronograma físico-financeiro, perfil dos profissionais contratados na execução de cada atividade contratada, além da chancela obrigatória de cada responsável, tanto por parte da Recorrente como da prestação contratada, para fins responsabilidade jurídica na órbita administrativa e civil.

5. DO PEDIDO

Dessa forma, diante das razões expendidas, requer a Recorrente, na pessoa do seu Presidente, a reconsideração dos fatos e do mérito, e por conseguinte, digno-se esse Eg. Tribunal tornar insubsistente as determinações proferidas no Ofício notificante.

BRASIL - CORREIOS
CPM - CORREIOS
Fls: 0445
3718
Doc:

**CORREIOS**

Caso não considerados os termos deste recurso, que proceda essa Colenda Corte pedido de regulamentação ao Poder Executivo, do dispositivo amplamente mencionado, no sentido de sanar a lacuna irreparável, de modo que possa oferecer condições de aplicabilidade prática das medidas determinantes.

No tocante aos contratos de prestação de serviços técnicos especializados, mais precisamente, quanto ao escopo do seu objeto, digne-se, ainda, rever a posição determinante, visto que a Ordem de Serviço, data vênua, é marcada, juridicamente, por peculiaridades que não há como não enquadrá-la como parte integrante do contrato administrativo de prestação de serviços então pactuado.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Brasília, DF, 8 de junho de 2000.

EGYDIO BIANCHI
Presidente

JOSÉ RIBEIRO BRAGA
Advogado
OAB-DF 8874
P/procuração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0446
Nº	3718
Doc:	



No presente momento, encontram-se em andamento os seguintes projetos:

- **Automação da Triagem** – implantação de 86 modernos equipamentos de triagem mecanizada de objetos postais;
- **Sistema de Automação de Agência** – compreende a informatização dos guichês de mais de 4.700 agências e a implantação de equipamentos de auto-atendimento;
- **Sistema de Rastreamento de Objetos** – implantação do sistema em 1230 unidades operacionais de forma a permitir o rastreamento de objetos do fluxo postal;
- **Auto Atendimento**, que é a automação e informatização de processos de venda de selos e produtos;
- **Rede Corporativa – CorreiosNet** – implantar a infra-estrutura para os sistemas de informações comerciais, operacionais e gerenciais, a qual interliga um total de mais de 60.000 pontos em mais de 5.000 municípios por intermédio de redes locais, regionais e de longa distância;
- **Geoprocessamento** - implantação de banco de dados cartográfico para subsidiar processos decisórios operacionais, comerciais e de gestão;
- **Sistemas de Informação** – implantação de soluções de mercado ou desenvolvidas sob encomenda para as áreas comercial, operacional e de gestão empresarial;
- **Economia Digital** – uso das novas tecnologias relacionadas com a Internet na gestão empresarial e, principalmente, para desenvolver produtos e serviços nos segmentos de e-commerce, e-business, entre outros.

No artigo 19, parágrafo 3º, da Lei nº 9.692 de 27 de Julho de 1998 (LDO/99), cuja redação foi mantida na Lei 9.811/99 de 27/07/99 (LDO/2000), consta:

“§ 3º Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal.”

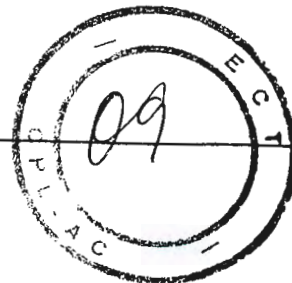
Diante disso, tendo em vista o papel de planejamento e de orçamentação dessa Secretaria, que lhe permite conhecer os recursos tecnológicos do Executivo, venho dirigir a V.Sª a consulta recomendada à ECT pelo TCU, por ocasião da emissão do Relatório de Fiscalização, TC Nº 015.636/1999-2, quanto a existência no âmbito da Administração Federal, de servidores que estejam capacitados para prestarem à ECT os correspondentes serviços como segue:

“Serviços técnicos e especializados envolvendo atividades de planejamento tecnológico, consultoria para detalhamento e suporte a projetos, assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos, consultoria para a montagem de laboratórios e a realização de ensaios e teste que dêem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE – Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.”

Entre outras atividades que deverão ser desenvolvidas pelos profissionais (servidores) da Administração Federal, destacam-se:

- 45 -

RECIBO 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0447
Fls.:
3718
Doc:



- a) orientação e suporte ao Apoio Tecnológico
- b) gestão de integração entre Projetos
- c) formulação de projetos
- d) execução de projetos
- e) gestão da implantação de Projetos

A habilitação e a maturidade dos profissionais capazes de realizá-la, considerando as definições das tarefas, conforme o estágio em que os projetos se encontram, assemelham-se àquelas exigidas pelo mercado, onde os consultores identificam-se nas seguintes categorias:

Categoria A: abrange o Engenheiro de nível Sênior, Pesquisadores com grau de Doutor, Especialistas Técnicos com grau universitário com experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) anos;

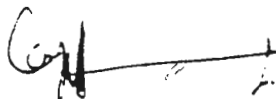
Categoria B: abrange o Engenheiro de nível Pleno e Médio, pesquisadores com grau de mestre, analistas de sistemas, e profissionais de outras áreas com experiência equivalente, com experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos;

Categoria C: abrange Engenheiros nível Junior ou recém formados, Tecnólogos, Técnicos em processamento de dados e outros com experiência compatível sem pré-requisitos.

Por último, destaca-se que os profissionais porventura disponíveis deverão ser disponibilizados, tempestivamente, em dedicação exclusiva por período de tempo definido por ocasião da identificação da demanda.

Isso exposto, aguardo manifestação de V. S.^a sobre a presente consulta.

Atenciosamente,



EGYDIO BIANCHI
Presidente

- 46 -

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0448
Nº	3718
Doc:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Recursos Humanos

Anexo -



Ofício nº 3349 SRH/MP

Brasília, 21 de agosto de 2000.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício 0926/PR, de 12 de julho do corrente ano, endereçado ao Secretário de Logística e Tecnologia da Informação, pelo qual essa Presidência, diante da recomendação do Tribunal de Contas da União, face aos termos do Relatório de Fiscalização nº 015.636/1999-2, consulta quanto à existência, no âmbito da Administração Pública Federal, de servidores que estejam capacitados a prestar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT serviços técnicos e especializados envolvendo atividades de planejamento tecnológico, consultoria para detalhamento e suporte a projetos, assessoramento na análise de documentos técnicos de projetos, consultoria para a montagem de laboratórios e a realização de ensaios e testes que deem suporte às necessidades de atualização tecnológica prevista no PASTE - Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal do Ministério das Comunicações.

2. Segundo informado em referido Ofício, o pessoal de interesse dessa Empresa divide-se nas seguintes categorias:

- a) Engenheiro Sênior, Pesquisadores com grau de Doutor, Especialistas Técnicos com grau universitário, com experiência profissional de, no mínimo, 12 anos;
- b) Engenheiro Pleno e Médio, Pesquisadores com Mestrado, Analistas de Sistemas e profissionais de outras áreas com nível equivalente e experiência de, no mínimo, 5 anos; e
- c) Engenheiros Júnior ou recém formados, Tecnólogos, Técnicos em processamento de dados e outros com experiência compatível, sem pré-requisitos.

A Sua Senhoria o Senhor
DASSAN GEBRIN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília - DF

-47-

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
Fls:	0449
3718	
Doc:	



(Fls. 2 do Ofício nº 1149 SRH/MP, de 21/08/2000)

3. A propósito, cabe-me informar a Vossa Senhoria inexistir, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, servidores com o perfil solicitado, em quantidade suficiente, de forma a que pudessem, os eventuais órgãos/entidades de lotação, prescindir de profissionais com tal qualificação.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA
Secretário de Recursos Humanos

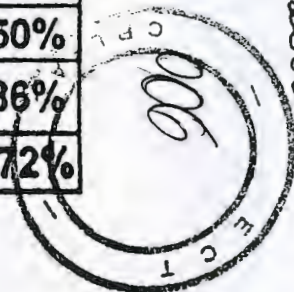
- 48 -

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0450
	3718
Doc:	

PARTICIPAÇÃO DE CONSULTORIA

ÓRGÃO	FINATEC				FDTE				GERAL		
	OS	Total	Consult	%	OS	Total	Consult	%	Total	Consult	%
GPLAT	Processos Gestão/Operação/ Administração da CorreiosNet	23	12	52%	Sistema de Atendimento aos Clientes Internos/Externos	7	6	86%	40	24	60%
	Levantamento da Documentação Projetos Setoriais Redes Locais	4	1	25%	Especificação do Modelo de Administração da CorreiosNet	6	5	83%			
GPAV					Modelagem, Desenvolvimento e Testes do Sistema Automação Agências - SAA	13	11	85%	18	14	78%
					Sustentação/Operação/ Produção do Sistema - SAA	5	3	60%			
CDTEC					Desenvolvimento de Atividades de Coordenação da fase de Implantação dos Projetos Prioritários	25	21	84%	25	21	84%
DEGEO	Migração/Adição de novas funcionalidades ao Sistema SCQ	7	4	57%					7	4	57%
GGEO	Montagem Básica Cartográfica Digital ECT	42	38	90%	Implementação do Geoprocessamento	3	2	67%	45	40	89%
SGO	Migração/Adição de novas funcionalidades Sistema SGO	11	8	73%					11	8	73%
DEPEN					Apoio aos Sistemas de Triagem Automáticos de Cartas/Encomendas/ Malotes e Sistemas de Movimentação Interna de Cargas	13	4	31%	13	4	31%
GSRO					Implantação do Novo SRO	4	2	50%	4	2	50%
APLAN					Elaboração do Plano Estratégico 2000-2003	7	6	86%	7	6	86%
TOTAL									170	123	72%

ANEXO 06 - RELATÓRIO 10/2000 - 444/2000



OS - CN -
CORREIOS

Doc:

3718

451

-49-

DE: DITEC

AO: DEJUR

CI / DITEC - 1186/2000

REF.:



Assunto: Solicitação de Parecer

Brasília-DF, 06 de setembro de 2000.

Solicito análise quanto ao aditamento dos Contratos n° 10.150/99 - FINATEC e 10.151/99 - FDTE para prorrogar o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses.

Solicito, ainda, análise e parecer quanto ao texto das minutas dos Aditivos aos Contratos n° 10.150/1999 e 10.151/1999, celebrado com as Fundações FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos e FDTE - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, para prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, sem alteração do valor contratado estabelecido como teto.

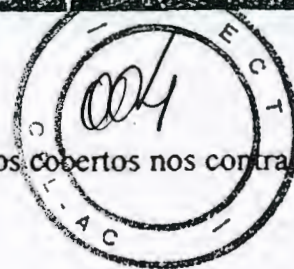
Esclareço que os contratos são originários das Dispensas de Licitação n° 007 e 8/99, homologadas conforme Relatórios DIRAD - 112 e 111/1999, aprovados na 32ª REDIR, de 11/08/99.

No dia 07/4/2000, a DITEC tomou conhecimento do Relatório de Fiscalização do TCU ref. TC n° 015.636/1999-2 (Anexo II), no qual aquela Corte determina à ECT a adoção da seguinte medida:

"a) verificar, quando da contratação de serviços de consultoria, se tais serviços podem ser desempenhados por servidores da Administração Federal, publicando no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, da Lei n° 9.811/99 (LDO/2000)".

No dia 08/6/2000 foi interposto recurso pela Presidência da ECT junto ao TCU (Anexo III), com efeito suspensivo, solicitando daquela Corte o reexame da decisão proferida, em face da proximidade do vencimento do contrato com aquela Fundação, estabelecido para o dia 15/9/2000, e ainda as implicações econômicas que a interrupção dos serviços traria para a ECT.

Em 12/7/99 foi formulada consulta ao Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, procurando atender ao disposto no citado Relatório, conforme Ofício 926/PR (Anexo IV). Em resposta, a ECT recebeu o Ofício n° 1149/SRH/MP, datado de 21/08/2000 (Anexo V), no qual o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa inexistir, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, servidores com o perfil solicitado pela ECT.



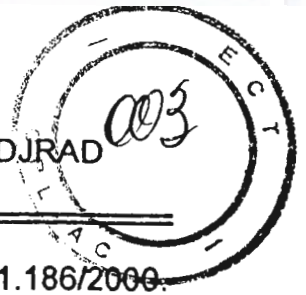
Em vista disso, a DITEC está preparando um edital para licitar os serviços cobertos nos contratos vigentes, que será publicado nos próximos dias.


EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI --	CORREIOS
Fls:	0453
	3718
Doc:	



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO À ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO - DJRAD



REF.: CI/DITEC - 1.186/2000.

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD - J21-A/2000.

EMENTA: Necessidade de prorrogar a vigência do contrato (Possibilidade contida no art. 57, § 1º inciso II e § 2º da Lei 8.666/93).

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio da CI em referência, datada em 06/09/2000, a DITEC encaminhou a esse DEJUR, 02 (duas) vias da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 10.150/1999 anexo, firmado com a Fundações FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos; e 02 (duas) vias da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 10.151/1999 anexo, firmados com FDTE - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, que tem por objeto prorrogar a Vigência dos referidos Contratos, por mais 4 (quatro) meses, a partir da data da assinatura dos respectivos termos aditivos.

Procedida à análise do referido Termo Aditivo, verificou-se que de acordo com a Cláusula Décima Primeira - Vigência - abaixo transcrita, o prazo de vigência do Contrato Original de 12 (doze meses), se expiraria em 16 de setembro de 2000, perdendo assim sua eficácia.

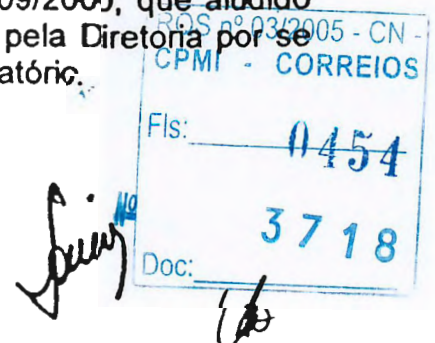
"(...)"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

10.1 - A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

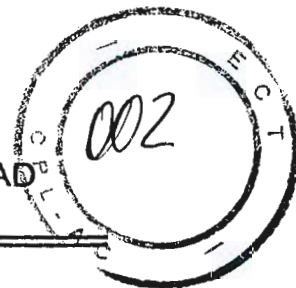
"(...)"

Recomenda-se, com o fim de solucionar o impasse, quanto ao fato de se estar aditando um contrato que expiraria em 16/09/2000, que o referido Termo Aditivo deve ser devidamente justificado e aprovado pela Diretoria por se tratar de prorrogação extraordinária, prevista no estatuto licitatório.





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO À ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO - DJRAD



Por intermédio da CI da referencia a DITEC, solicita parecer dessa área quanto à chancela dos Termos Aditivos dos Contratos n.º. 10.150/99 e 10.151/99, firmados com a FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos e FDTE - Fundação para Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, alegando que a prorrogação do prazo de vigência se deve à necessidade da continuidade da Prestação de Serviços essenciais à ECT.

Assim, verifica-se que a prorrogação do Contrato enquadra-se no motivo exposto no art. 57, §1º, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93, sendo plenamente possível a prorrogação para que não prescinda a ECT de Serviços Essenciais.

Do exame efetuado, verifica-se que o feito encontra-se em consonância com o Estatuto Licitatório, não havendo, pois, óbice de natureza jurídica à sua implementação.

Destarte, devolve-se o respectivo instrumento devidamente chancelado.

É a Nota Técnica.

À consideração superior.

Brasília - DF, 08 de setembro de 2000.

ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA
ESTAGIÁRIO/DEJUR/DJRAD

De Acordo.
Em 08/09/2000
Agildo Nunes da Silva
Mat. 8.011.296-1 - OAB-DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

AMCS/amcs
ProrPZFINATEC

Em 08/09/2000
Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.900-8 - OAB/DF 3861
CHEFE/DEJUR/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0455
3718
Doc:

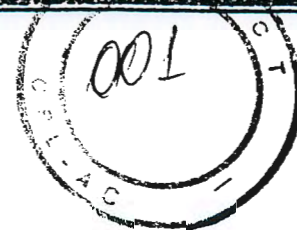
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Da: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL - CDTEC / AC

Ao: DECAM

CI / CDTEC - 962 / 2000

REF.:



PROTOCOLO

Assunto: Contrato Fundações FDTE e FINATEC

Brasília-DF, 11 de setembro de 2000.

Solicita-se análise quanto ao aditamento dos Contratos n.º 10.150/99 - FINATEC e 10.151/99 - FDTE para prorrogar o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses.

No decorrer de 04 (quatro) meses de prorrogação contratual, será realizado processo licitatório e contratação dos serviços que ora são prestados pelas Fundações.

A prorrogação abrangerá somente os serviços considerados essenciais e os projetos que não podem ser interrompidos.

Informa-se, outrossim, que caso ocorra um lapso na prestação desses serviços hoje prestados pelas Fundações, prevê-se os seguintes impactos sobre os projetos ora em implantação pela ECT (CorreiosNet, SAA - Sistema de Automação de Agências, Gerenciamento da Implantação dos Projetos Prioritários, Geoprocessamento, SGO - Sistema de Gerenciamento Operacional e Automação da Triagem):

- redução da eficiência na gestão dos projetos;
- atrasos nas implantações, com reflexos imponderáveis em outros projetos interdependentes;
- interrupção dos serviços e projetos em andamento;
- implicações de ordem financeira;
- aumento do risco decorrente de eventuais perdas de oportunidades no mercado competitivo.

Portanto, em face do prazo necessário para realização do processo licitatório e considerando a existência de serviços essenciais que dependem da prestação dos serviços contratados torna-se fundamental a prorrogação do prazo do contrato por tempo equivalente ao demandado para a licitação.

Informa-se, ainda, que o pleito já foi analisado pelo DEJUR conforme Nota Técnica em anexo.

Atenciosamente,


 VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES Nº
 Coordenador da CDTEC

54

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0456
 3718
 Doc:

- CTR-10.640/01
CTIS
CTR-10.641/01
CTIS
CTR-10.642/01
CTIS
CTR-10.645/01
LOGOS

ECT

CIPRO

CONCORRÊNCIA

Nº 21/2000

SERVIÇOS TÉCNICOS

ESPECIALIZADOS

Desenvolvimento de novos
projetos, Mnt Ambientes,
Suporte Técnico e Consultoria
em TL

- Respostas às Perguntas
- Termo de Vistoria
- AR's Ref. Cartas

Pasta nº 02/

2000

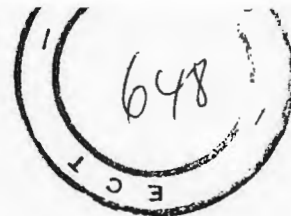
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS

0457

Fis: _____

3718

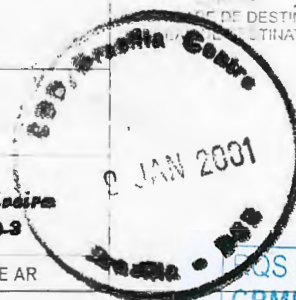
Doc: _____



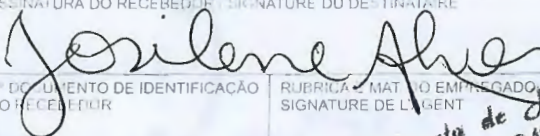
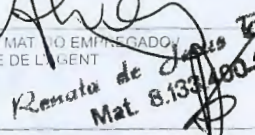
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	TELEFÔNICA Empresas S/A
ENDEREÇO	SCN Q 4 Pétala B Sala 1204 - Centro Empresarial VARIG
CEP	Setor Comercial Norte Brasília - DF
CEP	70714-000
RI 4 7 6 3 7 3 6 6 6 BR	
Fax de 04/01/2001 Conc. 21/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / ÉTÉ DÉPOSÉ	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Paulo Costa</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>Arilson da Silva Carlos</i> Mat. 8.133.010-3
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

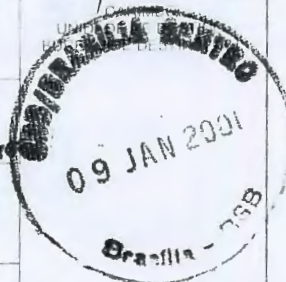


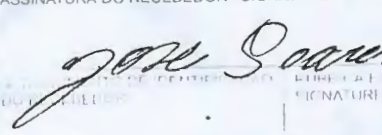
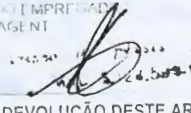
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	N. A. BIRENBAUM Engenharia Ltda
ENDEREÇO	SCS Quadra 1 Bloco E Sala 607 - Ed. Ceará
CEP	Setor Comercial Sul Brasília - DF
CEP	70303-900
Fax de 04/01/2001 Conc. 21/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / ÉTÉ DÉPOSÉ	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Sidnei Edgar Oliveira</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>Sidnei Edgar Oliveira</i> Matrícula 8.133.010-3
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

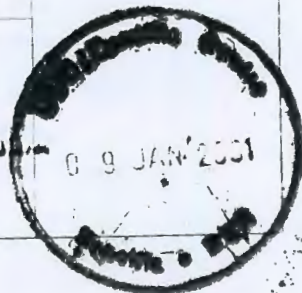


RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0458	
Fls:	
Doc:	3718

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME DO F	T & S Telemática e Engenharia de Sistemas Ltda
ENDEREÇO	SRTVS Q 701 Bloco H Sala 403 - Ed. Record
CEP CODE	Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF
	70340-000
RI 4 7 6 3 7 3 7 5 4 BR	
DECLARAÇÃO	
Fax de 04/01/2001 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT
	 Renato de Jesus Mat. 8.133.400.1
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
CPM - Comunicações Processamento e Mecanismos de Automação S/A	
SCS Quadra 2 Ed. OK - 7º andar	
CEP CODE	Setor Comercial Sul Brasília - DF
	70300-500
RI 4 7 6 3 7 3 8 5 6 BR	
DECLARAÇÃO	
FAX de 04/01/2001 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT
	 Jose Soares Mat. 8.133.400.1
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	





DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	FABRIKA Comunicação e Multimeios Ltda
ENDEREÇO	SIG Quadra 6 Lote 1355
CEP / CODE POSTAL	Setor de Indústrias Gráficas Brasília - DF
	71610-460 RI 4 7 6 3 7 4 0 4 3 BR
FAX de 04/01/2001 CONC. 21/2000	
ENTREGUE REMIS	PAGO / PAYÉ
NATURA DO RECEBEDOR - SIGNATIRE DO DESTINATAIRE	
Karuma Umona	
N. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	N. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO
	85319891
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	PROLAN Soluções Integradas S/A
ENDEREÇO	SAS Quadra 5 Bloco "N" Lote 2 Salas 801 a 811
CEP / CODE POSTAL	Asa Sul Brasília - DF
	70070-913 RI 4 7 6 3 7 4 0 1 2 BR
Fax de 04/01/2001 Conc. 21/2000	
ENTREGUE REMIS	PAGO / PAYÉ
SIGNATIRE DO RECEBEDOR - SIGNATIRE DO DESTINATAIRE	
Janiel Coriella	
N. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	N. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO
302574558	333303.9
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	

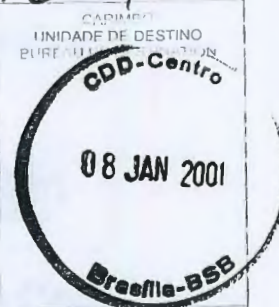


RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0459
Doc:	3718

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	XEROX Comércio e Indústria Ltda
ENDEREÇO	SIG Quadra 1 Lote 555
	Setor de Indústrias Gráficas Brasília - DF
CEP / CODE POST	70610-400
RI 4 7 6 3 7 3 7 9 9 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
FAX DE 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETE DOCUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Maurício do Rosário de C. Lope	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	[Signature]
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	MÓDULO Security Solutions
ENDEREÇO / ADDR	SCN Quadra 1 Bloco A Loja 47 - Ed. Number One
	Setor Comercial Norte Brasília - DF
CEP / CODE POST	70710-500
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
FAX de 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETE DOCUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Cristiane Sampaio	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	[Signature]
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	





DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU ENDEREÇO	GETRONICS Ltda SEP/SUL Quadra 707/907 Bloco C Conjunto E Loja 8 Asa Sul Brasília - DF 70390-078 RI 4 7 6 3 7 4 1 6 2 BR
OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO A DESTINATÁRIO	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
08/01/01	Arilson da Silva
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

Fax de 04/01/2001 conc. 21/2000

Carimbo: CDD/ASA SUL, 08 JAN 2001, BRASILIA - BSB

Handwritten signature: L. S.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	HEPTA Tecnologia e Informática Ltda SCN Quadra 1 Bloco C nº 85 - Ed. Trade Center Sala 1910 Setor Comercial Norte Brasília - DF 70710-902 RI 4 7 6 3 7 3 2 0 7 BR
OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO A DESTINATÁRIO	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO
493381-01	Arilson da Silva
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

Handwritten: CARTA 01 02 03/2000, CT 06/2001 - CONC-021/2000

Carimbo: CDD/Brasilia Centro, 08 JAN 2001, Brasilia - BSB

QCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
04100
Fls. 3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	HEWLETT PACKARD DO BRASIL S/A
ENDEREÇO	Setor Industrial Bernardo Sayão, Q 01, lote 09
CEP / CODE POSTAL	Núcleo Bandeirante Brasília - DF
	71736-104
DECLARAÇÃO	RI 4 7 6 3 7 4 1 5 9 BR
FAX de 04/01/2001 CONC. 02/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO E DE DÚMMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
08/01/01	llw
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



FORM 1409

FORM 1409

FORM 1409

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	DOMINIO Consultoria Tecnologia Relacional Ltda
ENDEREÇO	SHIS QI 7 Conjunto 1 Casa 1
CEP / CODE POSTAL	Lago Sul Brasília - DF
	71615-210
DECLARAÇÃO	RI 4 7 6 3 7 3 9 1 3 BR
FAX de 04/01/2001 CONC. 27/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO E DE DÚMMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Flávia Helena 08/01/2001
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

Flávia Helena
Mat. 8.132.192-9



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE
ENDEREÇO	Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1768 - 8º Andar
CEP / CODE	São Paulo - SP
01451-913	RI 4 7 6 3 7 4 1 4 5 BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO DE IDENTIFICAÇÃO) DISCRIMINAÇÃO Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000.	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / ENVOIÉTE DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ 09/01/01
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
AVOLISIO MORAES Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT 8 9/7 4/25
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

/5240145-9

FC0463

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	BDO Directa Consultores S/C Ltda
ENDEREÇO	Rua Senador Felício dos Santos nº 392
CEP / CODE	Acimação São Paulo - SP
01511-010	RI 4 7 6 3 7 3 6 2 1 BR
DECLARAÇÃO Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / ENVOIÉTE DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Ronaldo Dupino Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT RICARDO A. SILVA 01/01/2001
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

/5240145-9

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0461
Nº	3778
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	SI Brasil Ltda
ENDEREÇO	Av. Paulista nº 2006 - 15º andar
	São Paulo - SP
CEP / CODE	01310-200
RI 4 7 6 3 7 4 0 6 5 BR	
DECLARAÇÃO	
FAX de 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

TR240-45.5

FGD401-16

114 x 102 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZ	LOGOS Engenharia S/A
ENDEREÇO	Rua Libero Badaró nº 377 - 6º Andar
	São Paulo - SP
CEP / CODE P	01009-000
DECLARAÇÃO	
Fax de 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

08/01/01

FGD401-16

114 x 102 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME R	TELENORTE LESTE Participações S/A
ENDEREÇO	SEPS 702/902 Bloco B 4º Andar - Ed. General Alencastro Asa Sul Brasília - DF
CITY CODE	70390-025
RI 4 7 6 3 7 3 7 2 3 BR	
Fax de 04/01/2001 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO / L'OBJET A ÉTÉ ENVOYÉ	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Jaime R. Mendes</i>	<i>imada</i>
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
8/01/01	<i>[Signature]</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

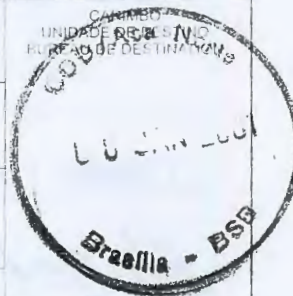
FC 4898-98

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	OPENTECH Comercial Importação e Exportação Ltda
ENDEREÇO	Av. Dr. Arnaldo, 2017 Sumaré São Paulo - SP
CITY CODE	01255-000
RI 4 7 6 3 7 4 0 9 1 BR	
Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO / L'OBJET A ÉTÉ ENVOYÉ	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Maria Bernadete</i>	<i>[Signature]</i>
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
87101110	<i>[Signature]</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



Q.S. nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	0462
Nº	3718
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	TBA Informática Ltda
ENDEREÇO	SCLRN 712/713 Bloco D Loja 24
CEP / CODE POSTAL	Asa Norte Brasília - DF
	70760-790 RI 4 7 6 3 7 3 6 7 0 BR
DECLARAÇÃO	
Fax de 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
1680244 SSP/DF	8133573-7
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



75240145 9

FC-463 16

114 x 16 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	POLITEC Ltda
ENDEREÇO	SCPEN Quadra 513 Bloco D Salas 121/131 - Ed. Imperador
CEP / CODE POSTAL	Asa Norte Brasília - DF
	70760-500
DECLARAÇÃO	
Fax de 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Amadeu Triceres	81310
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



75240145 9

FC-463 16

114 x 16 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
DELTA COM Teleinformática Ltda	
SHCN Quadra 202 Bloco "A" nº 31	
Asa Norte Brasília - DF	
70835-515	
RI 4 7 6 3 7 3 0 1 7 BR	
CT-01-02-03/00 e CT-006/01 CEL	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
L. João B de Melo	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	05.01.01
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

At. Sanchez
Mat. 8132503



24C145

FC0463 16

114 x 16

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
REDISUL Informática Ltda	
SCLN 212 Bloco D Sala 203	
Asa Norte Brasília - DF	
70864-540	
RI 4 7 6 3 7 2 6 1 2 BR	
CT-01-02-03/00 e CT-006/01 CEL	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
L. João Batista	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO
	Feresia Dias Mat. 8132527-4
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



QS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS

Fis: 0463

Nº 3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

FORMAÇÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO - NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

NCT Informática Ltda

SCRN 702/703 Bloco D Loja 42

Asa Norte Brasília - DF

70710-750

RI 4 7 6 3 7 2 8 6 4 BR

Cartas 01, 02, 03/2000, CT-06/2001,

Conv. 21/2000

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

SIGNATURE DU DESTINATAIRE

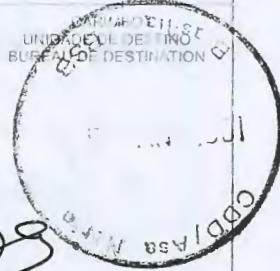
Kelma Slerne

IDENTIFICATION

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten signature]

VERA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

FORMAÇÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO - NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Policentro ConsulPrev Informática Associados Ltda

SHCN Quadra 204 Bloco C Loja 108 - Subsolo

Asa Norte Brasília - DF

70842-530

RI 4 7 6 3 7 2 6 6 5 BR

CT-01-02-03/00 e CT-006/01

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

SIGNATURE DU DESTINATAIRE

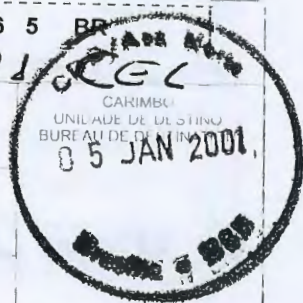
Jurena P. da Silva

IDENTIFICATION

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten signature]

VERA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



643

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	DELTACOM Teleinformática Ltda
ENDEREÇO	SHCN Quadra 202 Bloco "A" nº 31
	Asa Norte Brasília - DF
CEP / CODE P	70835-515
RI 4 7 6 3 7 3 8 2 5 BR	
<i>FAX de 04/01/2001 conc. 31/2000</i>	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIOU ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
NATUREZA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>João R. Mendes</i>	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / RUBRICA E MAT DO EMPREGADO	CARIMBO
<i>08-01-01</i>	UNIDADE DE DESTINO
<i>Ana Sanchez</i>	CDD/Asa Norte
<i>Mat. 8132508-8</i>	08 JAN 2001
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	REDISUL Informática Ltda
ENDEREÇO	SCLN 212 Bloco D Sala 203
	Asa Norte Brasília - DF
CEP / CODE P	70864-540
<i>Fax de 04/01/2001 conc. 21/2000</i>	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIOU ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
NATUREZA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Flavio Toledo</i>	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / RUBRICA E MAT DO EMPREGADO	CARIMBO
<i>Teresa Dias</i>	UNIDADE DE DESTINO
<i>Mat. 8132508-8</i>	08 JAN 2001
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.	

RQS. nº 03/2005 - CN -
CPM: 162mm - **CORREIOS**
Fls: _____
Nº **3718**
Doc: _____

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME / NOME	SONDA do Brasil Ltda
ENDEREÇO	SHIS QI 7 Conjunto 1 Casa 1
CEP / CODE	Lago Sul Brasília - DF
	71615-210
RI 4 7 6 3 7 3 7 1 0 BR	
DECLARAÇÃO	
Faxe de 04/01/2001 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE / L'OBJET A ÉTÉ DÉLIVRÉ	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Leandro Telles</i>	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>[Rubrica]</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

1240145/0

114 x 102mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME / NOME	CASTMETA Informática Ltda
ENDEREÇO	SEPN 504 Bloco A Ed. Ana Carolina Salas 204/209
	Asa Norte Brasília - DF
	70738-900
RI 4 7 6 3 7 3 9 5 8 BR	
DECLARAÇÃO	
FAX de 04/01/2001 conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE / L'OBJET A ÉTÉ DÉLIVRÉ	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Filomeno Antonio</i>	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>[Rubrica]</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

1240145/0

114 x 102mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
HEWLETT PACKARD DO BRASIL S/A	
Setor Industrial Bernardo Sayão, Q 01, lote 09	
Núcleo Bandeirante Brasília - DF	
71736-104	
RI 4 7 6 3 7 3 0 3 4 BR	
CT 501-02-03/00 e CT 006/01	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
A SINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
+ João Batista M. de Lima	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
05/01/01	klw
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: COD-NE 05 JAN 2001 BRASILIA-BSB

40145

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ATS Sistemas S/C Ltda	
Rua George Eastman nº 92	
São Paulo - SP	
05690-000	
RI 4 7 6 3 7 3 4 0 5 BR	
Cartas 01, 02, 03/2000 - CT-06/2001 conc. 21/2000	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Daniela Okimura	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	8891484
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: COD-NE 05 JAN 01 SÃO PAULO - SP

5-1-01

S nº 03/2005 - CN - ML - CORREIOS

Fis: 0465

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
BDO Directa Consultores S/C Ltda Rua Senador Felício dos Santos nº 392 Aclimação São Paulo - SP 01511-010	
RI 4 7 6 3 7 3 3 5 7 BR <i>Cartas 01, 02, 03/2000. ET-06/2001.</i> <i>Comp. 21/2000</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI ATE DUMENT ☒ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Ronaldinho Rufino</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 511001	RUBRICA E MAT. DO ENTREGADOR / SIGNATURE RICARDO A. SILVA 01511-010
VEJA DO OUTRO LADO. O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

7B240145-9

FC0463-16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
DUCTOR Implantação de Projetos S/A Av. Queiroz Filho, 767 Boaçava São Paulo - SP 05319-000	
RI 4 7 6 3 7 3 1 3 6 BR <i>Cartas 01, 02, 03/2000. ET-06/2001. Comp. 21/2000</i> <i>Comp. 21/2000</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI ATE DUMENT ☒ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Luciene Nunes</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 511001	RUBRICA E MAT. DO ENTREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT <i>01511-010</i>
VEJA DO OUTRO LADO. O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

7B240145-9

FC0463-16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE	
Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE	
Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1768 - 8º Andar	
São Paulo - SP	
01451-913	
RI 4 7 6 3 7 2 9 7 0 BR	
Cartas 01.02.03/2000 CT-06/2001	
Comp. 21/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE RECEBIDO / L'OBJET A ÉTÉ REÇU	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	ASSINATURA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
JOSE HUMBERTO	05/01/01
8934/2-1	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
OPENTECH Comercial Importação e Exportação Ltda	
Av. Dr. Arnaldo, 2017	
Sumaré São Paulo - SP	
01255-000	
RI 4 7 6 3 7 2 5 2 4 BR	
CT-01-02-03/00 e CT-006/04 CPL	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE RECEBIDO / L'OBJET A ÉTÉ REÇU	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	ASSINATURA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Maria Bernadete	89109/20
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



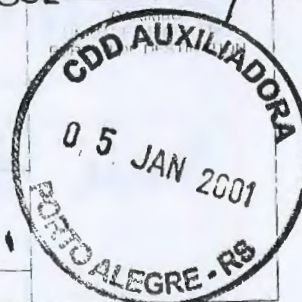
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: -	0466
3718	
Doc:	

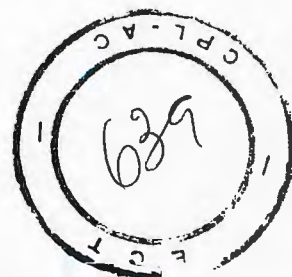
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
INTERAMERICANA - Tecnologia da Informação	
Praça Thomas Morus nº 185	
Água Branca São Paulo - SP	
05003-090	
RI 4 7 6 3 7 2 8 4 7 BR	
CT-01-0203/00 e CT-006/01 - CEL	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Mariana M. Santo	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Adriano Moter
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ECOPLAN Engenharia Ltda	
Rua Felicíssimo de Azevedo nº 924	
Higienópolis Porto Alegre - RS	
90540-110	
53	
RI 4 7 6 3 7 3 1 7 5 BR	
Cartas 01, 02, 03/2000. CT-06/2001 conc. 24/2000	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
X Alaydin	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	ARP
João Carlos Bolza	
8687914-6 - Cart. 1	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	





DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ERNEST YOUNG Consult S/C Ltda	
Av. Maria Coelho Aguiar nº 215 - Bloco D - 2º andar	
São Paulo - SP	
05804-900	
RI 4 7 6 3 7 2 9 8 3 BR	
CARTAS 01, 02, 03/2000, ET 06/2001	
C OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / L'OBJET A ÉTÉ DUMENT	
X ENTREGUE / REMIS Ernst & Young Consulting S/C Ltda	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Priscilla G. (Fernandes)	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	8.910.791-6A
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



F24014

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
CPM Comunicação Mecanismo Processamento Ltda	
Alameda Araguaia nº 1930	
Alphaville Barueri - SP	
06455-000	
RI 4 7 6 3 7 3 1 5 3 BR	
CARTAS 01, 02, 03/2000, ET 06/2001	
C OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / L'OBJET A ÉTÉ DUMENT	
X ENTREGUE / REMIS PACO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
EVERTON MOLINA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	7.401.415-3
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0467
Nº 3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO - NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ATT/PS Informática S/A Alameda Santos nº 2335 - 4º andar São Paulo - SP 01419-002	
RI 4 7 6 3 7 3 2 7 2 BR	
Carta 01.02.03/2000, CT-06/2001	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO À DESTINAÇÃO ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE ROBERTO DE SOUZA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 01419-002	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT ROSSI 89095057	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

Conc. 21/2000

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



FC0463 16

114 x 162mm

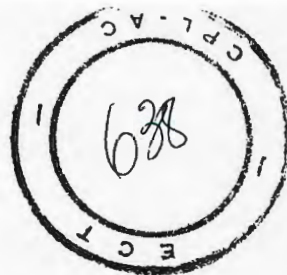
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO - NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Gennari & Peartree Projetos e Sistemas S/C Ltda Rua Dr. Cesário Mota Júnior nº 614,8º andar Vila Buarque São Paulo - SP 01221-020	
RI 4 7 6 3 7 3 0 8 2 BR	
CT-01-02-03/00 e CT-006/001	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO À DESTINAÇÃO ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Flavio Antonio Bonfim	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 01221-020	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 08/11/00	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



FC0463 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA	PROCOMP - Amazônia Indústria Eletrônica S/A
ENDEREÇO	SCLS 407 Bloco C Loja 34/36
	Asa Norte Brasília - DF
CEP CODE	70256-530
RI - 4 7 6 3 7 2 0 3 9 - BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO A VERM) / DÉCLARATION DE CONTENU (OBJET À VÉRIF)	
Conta 03/2000 - Conc. 21/2000	
☐ OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Fernanda Paula</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>11/81399602</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

11/04/03

4 x 110 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DE RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO	PROCOMP - Amazônia Indústria Eletrônica S/A
	SCLS 407 Bloco C Loja 34/36
	Asa Norte Brasília - DF
	70256-530
DECLARAÇÃO	RI 4 7 6 3 7 2 7 0 5 BR
<i>CT-001/02-03/00 e CT-006/01-CEL</i>	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Fernanda Paula</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>11/81399602</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0468	
Fis:	
Nº	3718
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
GETRONICS Ltda SEP/SUL Quadra 707/907 Bloco C Conjunto E Loja 8 Asa Sul Brasília - DF 70390-078	
RI 4 7 6 3 7 3 1 2 2 BR CARTAS 01.02.03/2000, CT.06/2001 - CONC-021/2000 O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOI A ETE DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 05/01/01	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Joana... Almeida
CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION ASA SUL 05 JAN 2001 BRASILIA - DF	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

240145 9

FC0463 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
TELENORTE LESTE Participações S/A SEPS 702/902 Bloco B 4º Andar - Ed. General Alencastro Asa Sul Brasília - DF 70390-025	
RI 4 7 6 3 7 3 6 0 4 BR CARTAS 01.02 e 03/2000 e CT 06/2001 CONC. 21/2000 O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOI A ETE DUMENT	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ	DATA DE RECEBIMENTO
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 5/01/01	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Joana... Almeida
CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION ASA SUL 05 JAN 2001 BRASILIA - DF	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 16

114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
SI Brasil Ltda	
Av. Paulista nº 2006 - 15º andar	
São Paulo - SP	
01310-200	
RI 4 7 6 3 7 2 7 3 1 BR	
CT-01-02-03/00 e CT-006/01 CEL	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>[Signature]</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>[Signature]</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
MULTISERVICE Engenharia Ltda	
Rua Butantã, 500 9º andar	
Pinheiros São Paulo - SP	
05424-903	
RI 4 7 6 3 7 2 9 9 7 BR	
Contas 01, 02, 03/2000 CT-06/2001 conc. 21/2000	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Maria Lima</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
28.979.357-9	89065719
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fig. 0469	3718
Doc:	

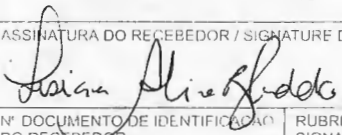
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA	
ENDEREÇO	CTZ Consultoria e Informática Ltda
CEP / CODE F	Av. Nossa Senhora da Conceição nº 125 - sala 303
	Porto Alegre - RS
	93220-270
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 2	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ 21
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'AGENT
	04 JAN 2001
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

14 x 162mm

14 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO	POLITEC Ltda
CEP / CODE F	SCPEN Quadra 513 Bloco D Salas 121/131 - Ed. Imperador
	Asa Norte Brasília - DF
	70760-500
DECLARAÇÃO	
RI 4 7 6 3 7 3 4 6 2 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'AGENT
	04 JAN 2001
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



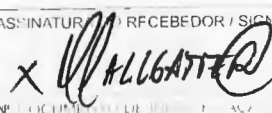
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	AGEM Informática Assessoria e Consultoria
ENDEREÇO	Rua Wenceslau Escobar nº 2923/408
	Tristeza Porto Alegre - RS
CEP / CODE	91900-000 RI 4 7 6 3 7 2 5 8 6 BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	Lisiane
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT
	Luis Antonio Oliveira da Silva Matr. 8104234
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



24L145-9

16

114 x 16

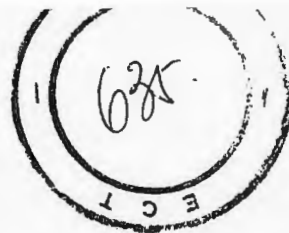
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	ECOPLAN Engenharia Ltda
ENDEREÇO	Rua Felicíssimo de Azevedo nº 924
	Higienópolis Porto Alegre - RS
	90540-110
	RI 4 7 6 3 7 2 3 3 4 BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	MARTIN ALLGATTER
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	SIGNATURE DE L'AGENT
	João Carlos Bolza Matr. 8887914-6 - Cart. 1
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



75240145-9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls: **0470**Nº **3718**

Doc:



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	ALLEN Informática Ltda
ENDEREÇO	Av. Graça Aranha nº 206 - 7º Andar
	Centro Rio de Janeiro - RJ
CEP - COE	20030-001
RI 4 7 6 3 7 2 5 1 5 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTINÊNCIA DO OBJETO A DESTINAÇÃO / DISSEMINAÇÃO	
Data 03/2000 - Encm 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE - REMIS	PAGO - PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Francisco R. S. Filho	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	8900301
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ER	ERNEST YOUNG Consult S/C Ltda
CI	Av. Maria Coelho Aguiar nº 215 - Bloco D - 2º andar
	São Paulo - SP
	05804-900
4 7 6 3 7 1 8 1 5 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE - REMIS	PAGO - PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Frisela S. Fernandez	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	8,910,791-6A
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0471
3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
EN	TEKNOCOP Informática Ltda
CE	Av. Nilo Peçanha, 155 - 8º andar
	Rio de Janeiro - RJ
	20020-100
DE	
RI 4 7 6 3 7 1 7 7 5 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
FLODOLDO ALMEIDA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
03-01	832011060
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

102401450

102401450

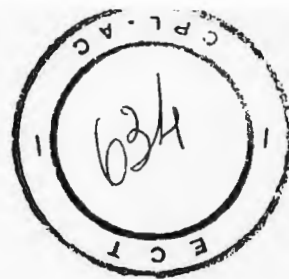
114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
EN	TEKNOCOP Informática Ltda
CE	Av. Nilo Peçanha, 155 - 8º andar
	Rio de Janeiro - DF
	20020-100
DE	
RI 4 7 6 3 7 2 0 6 0 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO DO OBJETO / DÉCLARATION DE CONTENU	
Carta 03/2000. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
FLODOLDO ALMEIDA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
03-01-0d	832011060
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

102401450

102401450

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	SISCON Consultoria de Sistemas Ltda
ENDEREÇO	Praça Floriano nº 19 - 25º andar Centro Rio de Janeiro - RJ 20031-050
CEP / COD	RI 4 7 6 3 7 2 3 4 8 BR
DEFINIR (ARAC) DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINACION	
Carta 03/2000 Conc. 21/2000	
OBJETO ☐ DEVIDAMENTE ☐ ENVOI A É T E DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Carla Alberto Sales	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	93156000
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

124(145 9

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	TECNOCOOP Sistemas de Cooperativas Ltda
ENDEREÇO	Rua Teotônio Regadas nº 26 - 7º Andar Centro Rio de Janeiro - RJ 20024-360
CEP / COD	RI 4 7 6 3 7 1 9 9 1 BR
DEFINIR (ARAC) DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINACION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A É T E DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
[Signature]	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	03 JAN 2001
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CAUTCHAMBS
DOS SANTOS

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0472
Nº	3718
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R/	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE
ENDEREÇO	Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1768 - 8º Andar
CEP / COD	São Paulo - SP
	01451-913 RI 4 7 6 3 7 2 2 7 7 BR
DECLARAÇÃO	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO
ENTREGUE / REMIS	UNIDADE DE DESTINO
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	BUREAU DE DESTINATION
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	89/34/25
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75247145-H

FC0465-10

114 x 100mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R/	AUDIT Auditores Independentes S/C
ENDEREÇO	Av. Sete de Setembro, 4476 Sala 705
CEP / CODE	Batel Curitiba - PR
	80250-210 RI 4 7 6 3 7 2 4 6 7 BR
DECLARAÇÃO DE CONTINUIDADE / DECLARATION DE CONTINUITÉ	
Carta 03/2000 Conc. 21/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO
ENTREGUE / REMIS	UNIDADE DE DESTINO
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	BUREAU DE DESTINATION
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	02 JAN 2001
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75247145-H

FC0465-10

114 x 100mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZ	MCKINSEY Ltda SC	
ENDEREÇO	Rua Alexandre Dumas, 1711 Ed. B12 12º Andar	
	São Paulo - SP	
CEP COD	04717-004	
RI 4 7 6 3 7 2 0 5 6 BR		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO) <i>Carta 03/2000 - conc. 21/2000</i>		
OBJETO FOI DEVIDAMENTE	ENVIO A FTE DOCUMENT	CARIMBO
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE	UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT	
<i>Jefferson</i>	<i>RONALDO J. LOPEZ</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZ	TELEFÔNICA Empresas S/A	
ENDEREÇO	Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1188	
	São Paulo - SP	
CEP CODE P	01451-001	
RI 4 7 6 3 7 1 9 2 6 BR		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO) <i>Carta 03/2000 - conc. 21/2000</i>		
OBJETO FOI DEVIDAMENTE	ENVIO A FTE DOCUMENT	CARIMBO
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE	UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	<i>02/01/01</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT	
<i>ODAIR OLIVEIRA</i>	<i>PS 8913412-4</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

RQS nº-03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0473

Fls: _____

3718

Doc: _____

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	ATS Sistemas S/C Ltda
ENDEREÇO	Rua George Eastman nº 92
	São Paulo - SP
CEP / COD	05690-000
RI 4 7 6 3 7 2 7 1 4 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Lenta 03/2000 - Conc. 21/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Daniela Oki Munai (DANIELA OKI MUNAI)	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT
	Jim 88915484
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

F2463-1C

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	CPM Comunicação Mecanismo Processamento Ltda
ENDEREÇO	Alameda Araguaia nº 1930
	Alphaville Barueri - SP
CEP / COD	06455-000
RI 4 7 6 3 7 2 2 5 0 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Lenta 03/2000 - Conc. 21/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Evelina Helena da Silva	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT
07601	Mat. 0804184
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

F2463-1C

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R.	SISCON Consultoria de Sistemas Ltda
ENDEREÇO	Praça Floriano nº 19 - 25º andar Centro Rio de Janeiro - RJ
EP CODE	20031-050
RI 4 7 6 3 7 0 8 9 4 BR	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
NATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO / UNITÉ DE DESTINATION
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'AGENT	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R.	TEKNOCOP Informática Ltda
ENDEREÇO	Av. Nilo Peçanha, 155 - 8º andar Rio de Janeiro - DF
EP CODE	20020-100
RI 4 7 6 3 7 1 0 6 4 BR	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
NATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO / UNITÉ DE DESTINATION
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'AGENT	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fts. 0474

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME O	ALLEN Informática Ltda
ENDERE	Av. Graça Aranha nº 206 - 7º Andar
CEP / CC	Centro Rio de Janeiro - DF
	20030-001
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 3 9 5 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CAPIMBO
ENTREGUE / REMIS	UNIDADE DE DESTINO
PAGO / PAYÉ	28 DE MARÇO
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Roberto de Albuquerque	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	IMPRESSÃO DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
TREVISAN Auditores Independentes	
SBS Q 2 Lote 1 Sobreloja 6 - Ed. Empire Center	
Setor Bancário Sul Brasília - DF	
70710-902	
PAIS PAYS	
RI 4 7 6 3 7 3 4 7 6 BR	
CT-01-02-03/00 e CT-006/01 CEL	
ENTREGUE / REMIS	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
VEJA DO OUTRO LADO O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR	



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0465

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
CPM - Comunicações Processamento e Mecanismos de Automação S/A	
SCS Quadra 2 Ed. OK - 7º andar	
Setor Comercial Sul Brasília - DF	
70300-500	
RI 4 7 6 3 7 3 1 1 9 BR	
cartas 01, 02, 03/2000, CT-06/2001	
ENTREGUE / REMIS	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
PAGO / PAYE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / N° DOCUMENT D'IDENTIFICATION	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR	

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0475
Fls.
Doc:
3718

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDE

Telefônica Empresas S/A

CEP

Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1188

São Paulo - SP

DECI

01451-001

RI 4 7 6 3 7 2 5 9 0 BR

CT. 02/2001

CELECT CONC. 21/2000.

O OBJETO FOI DEVOLVIDO / L'OBJET A ETE DEVOLU



ASSINATURA DO RECEBEDOR

SIGNATURE DU DESTINATAIRE

[Handwritten signature]

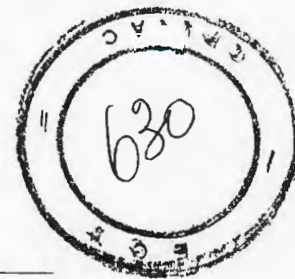
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / INSTRUMENT D'IDENTIFICATION

[Handwritten signature] 8. 713-412

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION





DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	
ENDEREÇO	COOPERNET - Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Informática Telecomunicações Ensino e Treinamento
CEP	SRTVN nº 8701 Conjunto "C" Ala "B" Sala 415 - Centro Empresarial Norte
Cidade	Asa Norte Brasília - DF
CEP	70710-200
RI 4 7 6 3 7 2 2 9 4 BR	
Carta 03/2000 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
NATURA DO RECEBEDOR	SIGNATURE DU DESTINATAIRE
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E M. DO EMPREGADO SIGNATURE / L'AGENCE Sheila Dias de Aguiar Mat. 0453.532-6
CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
FABRIKA Comunicação e Multimeios Ltda	
SIG Quadra 6 Lote 1355	
Setor de Indústrias Gráficas Brasília - DF	
71610-460	
RI 4 7 6 3 7 2 8 5 5 BR	
Carta 01/02/03/2000 e CT. 06/2001 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Karumma Vuoma	05 JAN 2001
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0476

Nº 3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
XEROX Comércio e Indústria Ltda SIG Quadra 1 Lote 555 Setor de Indústrias Gráficas Brasília - DF 70610-400	PAÍS / PAYS
RI 4 7 6 3 7 3 4 2 8 BR Cartas 01.02.03/2000. CT 06/2001. CONC. 24/2000	
☐ ENTREGUE REMIS ☐ PAISO / PAYE	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 05 JAN 2001
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Tamara Rodrigues	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

F 0403 16

14 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
UNIWAY Cooperativa dos Profissionais Liberais SBS Quadra 1 Ed. Empire Center Sala 802 Setor Bancário Sul Brasília - DF 70070-100	PAÍS / PAYS
RI 4 7 6 3 7 3 5 5 5 BR CT 01.02.03/00 e CT 006/01 CEL	
☐ ENTREGUE REMIS ☐ PAISO / PAYE	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Elcione M. de Melo	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

F 0403 16

14 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R.	TBA Informática Ltda
ENDEREÇO	SOLRN 712/713 Bloco D Loja 24
	Asa Norte Brasília - DF
CEP / CODE	70760-790
RI 4 7 6 3 7 1 9 5 7 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000. Conc. 21/2000.	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Melissa H. do Couto</i>	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
1880244 SSP/DF	<i>[Signature]</i> 8123523-1
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R.	SI Brasil Ltda
ENDEREÇO	Av. Paulista nº 2006 - 15º andar
	São Paulo - SP
CEP / CODE	01310-200
RI 4 7 6 3 7 2 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000.	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>[Signature]</i>	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>[Signature]</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0477
Nº 3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU F	EDS do Brasil Ltda
ENDEREÇO	Estrada Samuel Aizemberg, 1707 Bloco E 1º andar
	Jardim Continental São Bernardo do Campo - SP
CEP / CODE	0983-550
RI 4 7 6 3 7 2 3 5 1 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - conc. 25/2000	
☒ OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ☐ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Eduin t. dos Santos	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
250559+9-100	03-01-001 811 331-4
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU F	DUCTOR Implantação de Projetos S/A
ENDEREÇO	Av. Queiroz Filho, 767
	Boaçava São Paulo - SP
CEP / CO	05319-0
RI 4 7 6 3 7 2 5 3 8 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - conc. 21/2000	
☐ OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ☐ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Carlos Alberto L. S.	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
41011001	87168543
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	





DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA	TECLAN Engenharia de Software Ltda
ENDEREÇO	Rua Lauro Linhares nº 589 - 2º andar
	Florianópolis - SC
CEP CODE	88036-002
RI 4 7 6 3 7 2 1 4 4 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINAÇÃO Carta 03/2000. Conc. 21/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Neide + Neide	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO JULIO CESAR ADRIANO OPERADOR / TRANSB. TRIAGEM CDD - EPOLIS. NORTE 8700.850-2
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.	

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CDD - NORTE
03 JAN. 2001
EPOLIS-SC

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA	SHALOOM Sistemas de Processamento de Dados
ENDEREÇO	Rua Nilo Vieira nº 308
	Centro Duque de Caxias - RJ
CEP CODE P	25020-270
RI 4 7 6 3 7 2 2 0 1 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINAÇÃO Carta 03/2000 - Conc. 21/2000.	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Thiago Fernandes da Silva 02/01/01	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO Thiago Fernandes da Silva
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.	

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CAXIAS-RJ
02/01/2001

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
0478	
Fisc	
3718	
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	INTERAMERICANA - Tecnologia da Informação
ENDEREÇO	Praça Thomas Morus nº 185 Água Branca São Paulo - SP
CEP	05003-090
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO A DESTINAÇÃO) / DISSEMINAÇÃO	
RI 4 7 6 3 7 1 6 6 5 BR	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
+ Sidnei dos Santos Moura	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
28.539-312-1	Jana 891690 U
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75/24014/3

F 301116

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME DO R	TELENORTE LESTE Participações S/A
ENDEREÇO	SEPS 702/902 Bloco B 4º Andar - Ed. General Alencastro Asa Sul Brasília - DF
CEP	70390-025
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO A DESTINAÇÃO) / DISSEMINAÇÃO	
Carta 03/2000. Conc. 21/2000	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Jairo R. Moura	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
3/10/01	João de Almeida
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75/24014/3

F 301116

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NO	NCT Informática Ltda
END	SCRN 702/703 Bloco D Loja 42
CEI	Asa Norte Brasília - DF
DEL	70710-750
RI 4 7 6 3 7 2 0 0 8 BR	
carta 03/2000 - conc. 21/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Beatriz Anila	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT
101337000	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

4 x 16x

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA	CASTMETA Informática Ltda
ENDEREÇO /	SEP 504 Bloco A Ed. Ana Carolina Salas 204/209
CEP / CODE:	Asa Norte Brasília - DF
70738-900	
RI 4 7 6 3 7 2 4 2 2 BR	
carta 03/2000 - conc. 21/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Francisco Antonio	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT
101337329	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

4 x 16x

03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

FIS: 0479

Doc:

3718

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	GETRONICS Ltda
ENDEF	SEP/SUL Quadra 707/907 Bloco C Conjunto E Loja.8
CEP / C	Asa Sul Brasília - DF
	70390-078
RI 4 7 6 3 7 2 2 3 2 BR	
DECLA. Carta 03/2000 - conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>William</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
03/01/01	<i>João Carlos de Almeida</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FORM 3 - 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME CL	NEC do Brasil S/A
ENDEREC	Rodovia Presidente Dutra Km 214
	Guarulhos São Paulo - SP
	07210-902
RI 4 7 6 3 7 2 0 9 5 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION)	
Carta 03/2000 - conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Daizze Oliveira</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>08/12/10</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

FORM 3 - 16

FORM 3 - 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	DTS Tecnologia e Serviços Ltda
ENDEREÇO	SCLN 109 Bloco A Sala 214
	Asa Norte Brasília - DF
CEP	70510-090
RI 4 7 6 3 7 2 4 1 9 BR	
DECLARAÇÃO DO CONTROLADOR (OBJETO A SER ENVIADO) DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO À DESTINAÇÃO	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
APR (Adriana)	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	PUBLICAÇÃO E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
03/01/01	FUN 01 8133671-3
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CDD/Asa Norte
03 JAN 2001
Brasília - DF

24 14

F 46

114 x

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	PÓLITEC Ltda
ENDEREÇO	SCPEN Quadra 513 Bloco D Salas 121/131 - Ed. Imperador
	Asa Norte Brasília - DF
	70760-500
RI 4 7 6 3 7 2 0 4 2 BR	
DECLARAÇÃO DO CONTROLADOR (OBJETO A SER ENVIADO) DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO À DESTINAÇÃO	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Amador Teixeira	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	PUBLICAÇÃO E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	FUN 01 81310625
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CDD/Asa Norte
Brasília - DF

7/40145-9

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0480

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME **REDISUL Informática Ltda**

ENDEREÇO **SCLN 212 Bloco D Sala 203**

Asa Norte Brasília - DF

CEP **70864-540**

RI 4 7 6 3 7 2 1 6 1 BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Carta 03/2000 - Conc. 21/2000

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / ÉTÉ ENVOYÉ

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

João Batista

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Teresa Dias
Mal 8132527-4

03 JAN 2001

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME **Policentro ConsulPrev Informática Associados Ltda**

ENDEREÇO **SHCN Quadra 204 Bloco C Loja 108 - Subsolo**

Asa Norte Brasília - DF

CEP **70842-530**

RI 4 7 6 3 7 1 8 3 8 BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Carta 03/2000 - Conc. 21/2000

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / ÉTÉ ENVOYÉ

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Luiz L. S. V. Neto

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Luiz L. S. V. Neto

03 JAN 2001

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM ET RÈGIME SOCIAL DU DESTINATAIRE			
CONSORCIO POSTAL			
ENDEREÇO / ADRESSE			
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITE	UF PAIS / PAYS
Carta 03/2001 Cel. Conc. 21/2000.			
EM REGUE / REMIS		PAGO / PAYE	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
x Silvana Jacobs			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

Entrega em mãos



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0403 114 x 186 mm

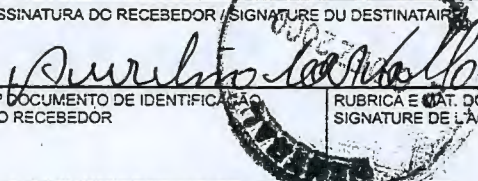
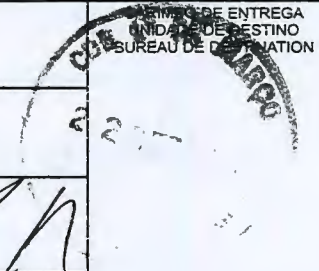
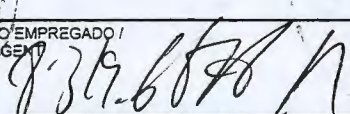
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
ECOPHAN ENGENHARIA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITE	UF PAIS / PAYS
Cartas 01, 02 e 03/2000 - Conc. 21/2000.			
EM REGUE / REMIS		PAGO / PAYE	UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
CPF DO RECEBEDOR / IDENTIFICATION		RUBRICAS / RUBRICAS	
CPF 365066131-49.		Brasília, 02/01/2001.	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR			

Entrega em mãos.

75240145 9

114 x 186 mm

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. 0481	
Nº 3718	
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
SILSCON CONSULTORIA SISTEMAS LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
PRACA FLORIANO Nº 19 25º ANDAR			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
20031-050	RIO DE JANEIRO DF		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 7 0 8 6 3 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CAPIMCO / BUREAU DE DESTINO	
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

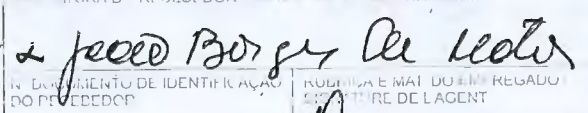
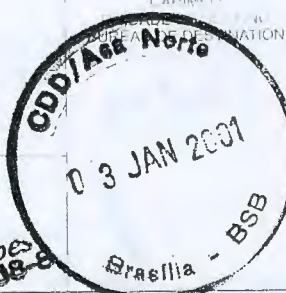
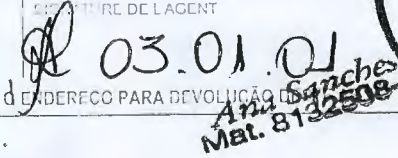


7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OL	DELTA COM Teleinformática Ltda
ENDEREÇO	SHCN Quadra 202 Bloco "A" nº 31
CEP CO	Asa Norte Brasília - DF
	70835-515
RI 4 7 6 3 7 2 2 2 9 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CAPIMCO / BUREAU DE DESTINO
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	TREVISAN Auditores Independentes
ENDEREÇO	SBS Q 2 Lote 1 Sobrelaje 6 - Ed. Empire Center Setor Bancário Sul Brasília - DF
CEP	70710-902
DECLARAÇÃO DE QUE O ENDEREÇO É VERDADEIRO E CORRETO	
4 7 6 3 7 1 1 5 2 BR	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
NIVANDO S. SILVA	
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
28 DEZ 2000	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	CTIS Informática Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 4 Sala 204 - Ed. VARIG Asa Norte Brasília - DF
CEP / CC	70710-500
DECLARAÇÃO DE QUE O ENDEREÇO É VERDADEIRO E CORRETO	
Carta 03/2000 Conc. 21/2000	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Suzane da C. Tadeu	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / RUBRICA E MAT DO EMPREGADO	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS

Fls: 0482

Doc: 3718

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
DTS TECNOLOGIA E SERVIÇO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SCN 109 BLOCO A SALA 214			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70510-090	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTINUIDADE (VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 6 9 9 2 2 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DOCUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
WALTERS			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
1978194/DF	Viana		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

7524C2030

FC0463 / 16

114 x 185 mm

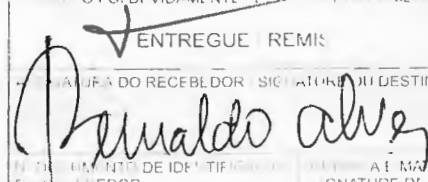
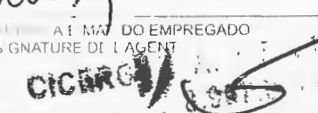
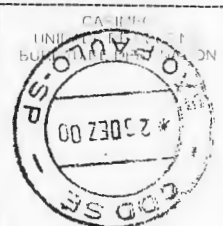
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENGESOFTWARE Consultoria de Sistemas Ltda	
SCN Quadra 2 Bloco D Torre B Salas 1101 a 1104 - Liberty Mall	
Setor Comercial Norte Brasília - DF	
70710-919	
RI 4 7 6 3 7 2 9 4 9 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DOCUMENT	
Cartas 01.02.03/2000 CT. 06/2001	
ENTREGUE / REMIS	
PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Ireneite Siqueira	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Gilson das Neves J. do Amaral	
Max 1.500.000	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



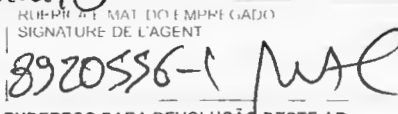
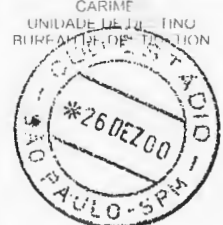
1 LUNO 1b

114 x 162mm

623

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
ENDEREÇO LOGOS Engenharia S/A Rua Líbero Badaró nº 377 - 6º Andar São Paulo - SP CEP 01009-000	
DISCRIMINAÇÃO RI 4 7 6 3 7 1 6 9 6 BR	
ENTREGUE REMIS  ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR Nº DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE 	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

26 DEZ 2000

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
ENDEREÇO OPENTECH Comercial Importação e Exportação Ltda Av. Dr. Arnaldo, 2017 Sumaré São Paulo - SP CEP 01255-000	
DISCRIMINAÇÃO RI 4 7 6 3 7 1 4 4 4 BR	
ENTREGUE REMIS ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE  Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR Nº DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE 	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FL0463 16

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
 Nº 0483 3718
 Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ARM Informática Ltda	
SCN Quadra 1 Bloco E Conjunto 1605	
Setor Comercial Norte Brasília - DF	
70710-500	
RI 4 7 6 3 7 3 3 6 5 BR	
Cartas 01.02.03/2000 - CT.06/2001, conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
WAGNER Lima	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Silviana J. de Araújo Mat. 8.182.600-9
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	



15240145-9

FC0461-16

152 x 102mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	
FABRIKA Comunicação e Multimeios Ltda	
SIG Quadra 6 Lote 1355	
Setor de Indústrias Gráficas Brasília - DF	
71610-460	
RI 4 7 6 3 7 2 6 4 3 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (CONTENTS STATEMENT)	
Carta 03/2000 - conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Karina Viana	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	81519894
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	



FC0461-16

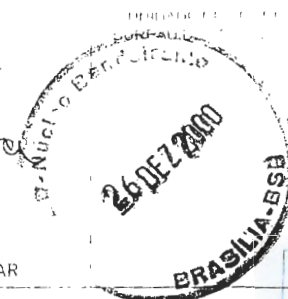
152 x 102mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU ENDEREC C/P. COE	ATT/OS Informática S/A Alameda Santos nº 2335 - 4º andar São Paulo - SP 01419-002
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO DO OBJETO / DISCRIMINAÇÃO	
RI 4 7 6 3 7 1 3 8 7 BR	
OBJETO (OBRIGATORIAMENTE) / ENVOI (OBRIGATORIEMENT)	PARTECO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Roberto de Souza</i> <i>Roberto de Souza</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT ROSSI Mat. 8.909.505-7
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU ENDEREC C/P. COE	HEWLETT PACKARD DO BRASIL S/A Setor Industrial Bernardo Sayão Quadra 1 Lote Núcleo Bandeirante Brasília - DF 71736-104
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO DO OBJETO / DISCRIMINAÇÃO	
RI 4 7 6 3 7 1 6 4 8 BR	
OBJETO (OBRIGATORIAMENTE) / ENVOI (OBRIGATORIEMENT)	PARTECO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>X Nelson de Oliveira Lima</i> <i>26/12/00</i> <i>Nelson</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT ROSSI Mat. 8.909.505-7
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0484	
Fls:	
Nº	3718
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM RATION SOCIALE DU DESTINATAIRE
XEROX Comércio e Indústria Ltda

SIG Quadra 1 Lote 555

ENDEREÇO / A
 Setor de Indústrias Gráficas Brasília - DF

CEP / CODE POSTAL
 70610-400

RI 4 7 6 3 7 1 8 9 0 BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO) A VERIFICAR AVO DISCRIMINATION
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO ATE DOCUMENT
 CARIMBO UNIDADE DE DESTINO
 CDD/SIA

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
Andreia Reis

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOIE
[Assinatura]

82 JAN 2001

Brasília - DF

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

732401545-9

FCI/91 16

114 - 162m

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM RATION SOCIALE DU DESTINATAIRE

STEFANINI Consultoria e Assessoria em Informática Ltda

SRTVS Quadra 701 Conjunto L Centro Empresarial Assis
 Chateaubriand Bloco II Sala 629

Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF

70340-906

RI 4 7 6 3 7 3 2 9 0 BR

CT-01-02-03/100 e LT-006/01 CEL

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
CEAC

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOIE
Rui Muniz
MENSAQUEIRO

04 JAN 2001

Brasília - DF

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

Mônica Suelly dos Santos
Mat. 9.188.544-0

F - 445 - 1E

14 - 162m



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU ENDEREÇO: **Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE**

Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1768 - 8º Andar

São Paulo - SP

01451-913

DECLARAÇÃO DE NÃO SUJEITO A VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION

RI 4 7 6 3 7 1 0 3 3 BR

ENTREGUE / REMIS: **JOSÉ HUMBERTO**

PAGO / PAYE: **26/12/00**

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: **José Humberto**

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE ET MAT. DE L'EMPLOI: **891/412-X**

VEJA DO OUTRO LADO O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

Stamp: CDD-FARIA LIMA-SP - SÃO PAULO-SP - *260C-03

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU ENDEREÇO: **TELEFÔNICA Empresas S/A**

Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1188

São Paulo - SP

CEP: **01451-001**

DECLARAÇÃO DE NÃO SUJEITO A VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION

RI 4 7 6 3 7 1 1 1 854 BR

ENTREGUE / REMIS: **VINICIUS M. STRAUB**

PAGO / PAYE: **26/12/00**

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: **Vinicius M. Straub**

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE ET MAT. DE L'EMPLOI: **8-913 412**

VEJA DO OUTRO LADO O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

Stamp: CDD-FARIA LIMA-SP - SÃO PAULO-SP - *260C-03

QOS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **0485**

3718

Doc:

7524014Z00004015



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SONDA do Brasil Ltda

SHIS QI 7 Conjunto 1 Casa 1

Lago Sul Brasília - DF

71615-210

CENTRAL
22 DEZ 2000
BRASILIA-BSB

RI 4 7 6 3 7 1 1 3 5 BR

Flora 27/12/00

Julio Flores Rabelo
Mat. 8.432.192-9

CDD/Lago Sul
27 DEZ 2000
Brasília - BSB

VEJA DO OUTRO LADO O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DOMINIO Consultoria Tecnologia Relacional Ltda

SHIS QI 7 Conjunto 1 Casa 1

Lago Sul Brasília - DF

71615-210

RI 4 7 6 3 7 1 4 3 5 BR

Flora 27/12/00

Julio Flores Rabelo
Mat. 8.432.192-9

CDD/Lago Sul
27 DEZ 2000
Brasília - BSB

VEJA DO OUTRO LADO O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.

Fls. **0486**
3718
Doc:

03/2005 - CN -
PMI - CORREIOS

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
DELTA Engenharia Indústria e Comércio Ltda	
SCS Quadra 4 Ed. Bernardo Sayão	
Setor Comercial Sul Brasília - DF	
70300-944	
RI 4 7 6 3 7 3 1 8 4 BR	
CT-S-01-0203/00	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75246 145

75246 145

75246 145

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
UNIWAY Cooperativa dos Profissionais Liberais	
SBS Quadra 1 Ed. Empire Center Sala 802	
Setor Bancário Sul Brasília - DF	
70070-100	
RI 4 7 6 3 7 1 8 8 6 BR	
Conta 03/2000 - conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75246 145

75246 145

75246 145



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OL	FABRIKA Comunicação e Multimeios Ltda
ENDEREÇO	SIG Quadra 6 Lote 1355
	Setor de Indústrias Gráficas Brasília - DF
	71610-460
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 1 9 7 BR	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO E FULCUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE REMIS	PAGO / PAYÉ
NATURA DO RECEBEDOR SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	

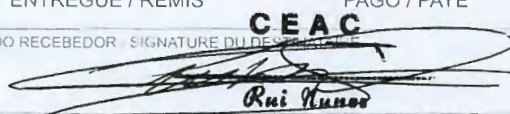
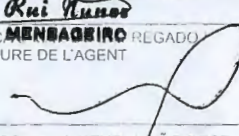


DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OL	ATT Informática S/A
ENDEREÇO	Avenida Barão Homem de Mello nº 4484
	Belo Horizonte - MG
	30450-250
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 5 6 3 BR	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO E FULCUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE REMIS	PAGO / PAYÉ
NATURA DO RECEBEDOR SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	

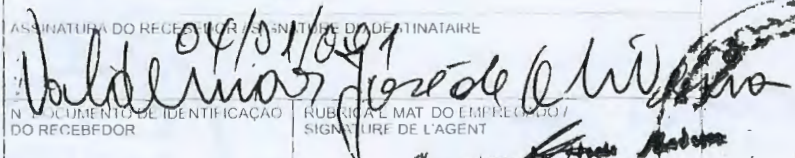
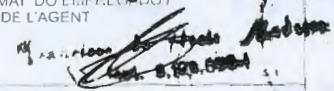


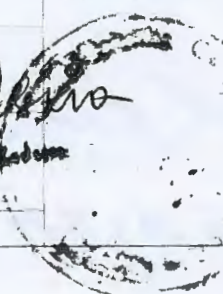
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 00888888

Fis: _____
Nº 3718
Doc: _____

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
CDT Comunicação de Dados Ltda SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Assis Chateaubriand Bloco II Sala 25 Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF 70340-906	
RI 4 7 6 3 7 3 2 2 4 BR <i>CT-01, 02, 03/2000 e CT-06/2001</i> <i>CONC. 21/2000</i>	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE  CEAC Rui Nunes	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICADO / RUBRICADO / REGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
 MENSAJEIRO	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
FUNDAÇÃO PRO UNI-RIO SCS Ed. Serra Dourada - Sala 310 Setor Comercial Sul Brasília - DF 70300-902	
RI 4 7 6 3 7 3 0 4 8 BR <i>Carta 01, 02, 03/2000, CT-06/2001</i> <i>CONC. 21/2000</i>	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE  Valdemar José de Oliveira	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICADO / RUBRICADO / REGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
 Valdemar José de Oliveira	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AP	





DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME / NOM	UNIWAY Cooperativa dos Profissionais Liberais
ENDEREÇO / ENDRECE	SBS Quadra 1 Ed. Empire Center Sala 802
	Setor Bancário Sul Brasília - DF
CEP / C	70070-100
RI 4 7 6 3 7 1 2 0 6 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	CARTELA DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
SIGNATURE DU DESTINATAIRE NIVALDO S. SILVA	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'ACHETEUR	28 DEZ 2000
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME / NOM	BDO Directa Consultores S/C Ltda
ENDEREÇO / ENDRECE	Rua Senador Felício dos Santos nº 392
	Acimação São Paulo - SP
CEP / C	01511-010
RI 4 7 6 3 7 1 4 8 9 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	CARTELA DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
SIGNATURE DU DESTINATAIRE Ronaldinho	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'ACHETEUR	22 DEZ 2000
RICARDO A. SILVA Mat. 1541038-7	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMT - CORREIOS	
114 x 162mm	
Fls: -	0488
Nº	3718
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
FOTON Informática e Serviços	
SCN Q 1 Bloco C Ed. Brasília Trade Center Salas 1208/1214	
Setor Comercial Norte Brasília - DF	
70710-902	
RI 4 7 6 3 7 2 8 9 5 BR	
OBJETO / OBJET / DOCUMENTO / L'OBJET / DOCUMENT	CONEC 21/200
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
INFORME DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / 493381-OF	RUBRICA E MATRIZ DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'EMPLOIE Arlson da Silva Santos
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

Stamp: CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
GOB/Brasilia Centro
04 JAN 2001
BSB

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PCD Informática Ltda

SCN Quadra 1 Ed. Brasília Trade Center - 6º andar - sala 605

Setor Comercial Norte Brasília - DF

70710-902

RI 4 7 6 3 7 2 6 2 6 BR

ET-01-02-03/00-ET-006/03-CEL

OBJETO / DEVIDAMENTE / L'ENVOI A CTE DUMENT

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYE

SIGNATURE DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / BUREAU DE MATRIE D'IDENTIFICATION

193371-07

Arquivo da...

04 JAN 1997

BSB

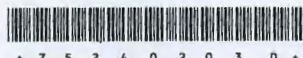
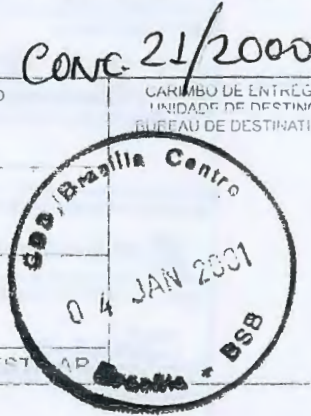
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
INTEGRIS Ltda SCN Quadra 1 Ed. Brasília Trade Center 11º Andar Sala 1101 Setor Comercial Norte Brasília - DF 70710-902	
RI 4 7 6 3 7 2 7 7 6 BR CTs 01-02-03/00 e CT-006/01 - CEC	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Assinatura]</i> R93351-DF	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Assinatura]</i> Arilson de Sá Carlos
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
VESTA Technologies SCN Quadra 1 Bloco "A" Loja 17 - Térreo - Ed. Number One Setor Comercial Norte Brasília - DF 70710-000	
RI 4 7 6 3 7 3 5 9 5 BR Cartas 01, 02, 03/2000. CT. 06/2001	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Assinatura]</i> Kéria Reolva	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Assinatura]</i> Arilson de Sá Carlos
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	





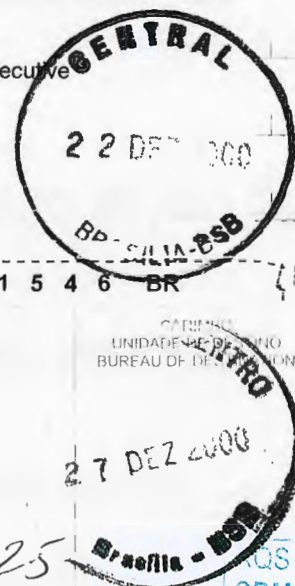
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
EDS ELETRONIC DATE SYSTEMS DO BRASIL	
ENDEREÇO / ADDRESS	
ESTRADA SAMUEL ALZEMBERS 1707	
CEP / ZIP CODE	CIDADE / LOCALITY
01207-000	S. B. CAMPO
UF / STATE	
SP	
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DO SUJEITO (VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Cartas 01, 02 e 03 da Cone. 021/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / L'OBJET A É DÉVUEMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
[Signature]	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	IDENTIFICAD. E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
[Signature]	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145

F. 041 10

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
MONTREAL Informática Ltda	
ENDEREÇO / ADDRESS	
SCS Quadra 7 Bloco "A" nº 100 Sala 721 - Ed. Executive Tower	
Asa Sul Brasília - DF	
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DO SUJEITO (VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 5 4 6 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / L'OBJET A É DÉVUEMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
[Signature]	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	IDENTIFICAD. E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
[Signature]	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



RS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. 0490

3718

Doc:

75240145

F. 041 10

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
MÓDULO Security Solutions SCN Quadra 1 Bloco A Loja 47 - Ed. Number One Setor Comercial Norte Brasília - DF 70710-500	
RI 4 7 6 3 7 2 8 7 8 BR	
CARTAS 01.02.03/2000, CT 06/2001 - CONC-021/2000 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Yúrcia Rocha	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ Arilson da Silva Carlos Matr. 8.133.010-9
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
N. A. BIRENBAUM Engenharia Ltda SCS Quadra 1 Bloco E Sala 607 - Ed. Ceará Setor Comercial Sul Brasília - DF 70303-900	
RI 4 7 6 3 7 2 8 2 0 BR	
CARTAS 01.02.03/2000, CT 06/2001, CONC. 21/2000 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE FRANCISCO CUNHA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ Sidney Edgar Oliveira Matr. 8.133.010-9
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU EMPRESA	ITAUTEC Com. Serviços S/A
ENDEREÇO	SCS Q. 1 Bloco F - Ed. Camargo Corrêa - 11º andar
	Setor Comercial Sul Brasília - DF
CEP / COD	70937-900
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO (SE NÃO FOR VERIFICAR, ASSINAR) DISCRIMINAR	
RI 4 7 6 3 7 1 7 5 3 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE RECEBIDO / LE DOCUMENT ESTE	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Luís Rogério</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Barbara Jesus
	Mat. 8.133.508-3
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

27 DEZ 2000

CDU - Centro

BSB

144-11-11

144-11-11

144-11-11

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU EMPRESA	T & S Telemática e Engenharia de Sistemas Ltda
ENDEREÇO	SRTVS Q 701 Bloco H Sala 403 - Ed. Record
	Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF
CEP / COD	70340-000
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO (SE NÃO FOR VERIFICAR, ASSINAR) DISCRIMINAR	
RI 4 7 6 3 7 1 0 9 5 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE RECEBIDO / LE DOCUMENT ESTE	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Yvelene Alves</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Mônica Suelly dos Santos
	Mat. 8.133.544 - OI/ECT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

22 DEZ 2000

CENTRAL

BRASILIA-BSB

CDU / BRASILIA CENTRO

BSB

144-11-11

144-11-11

144-11-11

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI

CORREIOS

Fls. 0491

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
MULTI SOFT Suprimentos de Informática Ltda SCN Quadra 1 Bloco "E" Ed. Central Park Setor Comercial Norte Brasília - DF 70710-500	
RI 4 7 6 3 7 2 9 5 2 BR	
CARTAS 01, 02, 03/2000 - CT-06/2001 - CONC-021/2000 O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOJADO À DESTINAÇÃO	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE WAGNER LIMA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Gilvan dos Santos J. do Araújo
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CDD/BRASILIA CENTRO
 04 JAN 2001
 BRASILIA-BSB

40145-9

FC-401-15

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
MULTISERVICE Engenharia Ltda Rua Butantã, 500 9º andar Pinheiros São Paulo - SP 05424-903	
RI 4 7 6 3 7 2 1 3 5 BR	
Declaração de entrega do objeto Carta 03/2000 - Conc. 21/2000 O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOJADO À DESTINAÇÃO	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Marcia Lima	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	8706411.5
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CDD-BS-03-BAIRO DE PINHEIROS-SP
 03 JAN 01

FC-401-15

114 x 162mm

614

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

INTEGRIS Ltda

SCN Quadra 1 Ed. Brasília Trade Center 11º Andar Sala 1101

Setor Comercial Norte Brasília - DF

70710-902

RI 4 7 6 3 7 1 6 8 1 BR

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

SIGNATURE DE DESTINATAIRE

DOCUMENTO IDENTIFICADOR

1493381-04

SIGNATURE DE L'AGENT

Arilson da Silva Carlos

26 DEZ 2000

Brasília - BSB

VEJA DO OUTRO LADO O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

MÓDULO Security Solutions

SCN Quadra 1 Bloco A Loja 47 - Ed. Number One

Setor Comercial Norte Brasília - DF

70710-500

RI 4 7 6 3 7 1 6 8 2 BR

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

SIGNATURE DE DESTINATAIRE

Flávia Cristina de O. Facundo

Receptionista

SIGNATURE DE L'AGENT

Arilson da Silva Carlos

Mat. 613.679

26 DEZ 2000

Brasília - BSB

VEJA DO OUTRO LADO O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS

Fis: 0492

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU F	INTERAMERICANA - Tecnologia da Informação
ENDEREÇO	Praça Thomas Morus nº 185
	Água Branca São Paulo - SP
CEP / CODI	05003-090
RI 4 7 6 3 7 2 2 8 5 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nadin G. Veloso	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Do morun
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

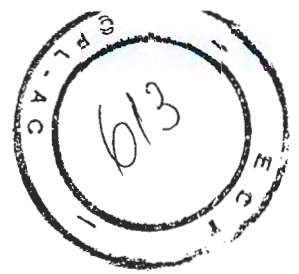
CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU F	ATT/PS Informática S/A
ENDEREÇO	Alameda Santos nº 2335 - 4º andar
	São Paulo - SP
CEP / CODI	01419-002
RI 4 7 6 3 7 2 7 5 9 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
D. H.	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	8.909.466-2
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION





DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME: **ORACLE do Brasil Sistemas Ltda**

ENDEREÇO: **SCN Quadra 02 Bloco A Ed. Corporate Financial Center Sala 604**

CIDADE: **Setor Comercial Norte Brasília - DF**

CEP: **70712-900**

RI 4 7 6 3 7 1 5 9 4 BR

ENTREGUE REMIS: *Rogério* PACO / PAYE: *S. Vasconcelos*

ASSINATURA DO EMPREGADO: *Arilson da Silva Carlos*

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

BRASILIA - BSB
22 DEZ 2000

BRASILIA - BSB
26 DEZ 2000

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME: **FOTON Informática e Serviços**

ENDEREÇO: **SCN Q 1 Bloco C Ed. Brasília Trade Center Salas 1208/1214**

CIDADE: **Setor Comercial Norte Brasília - DF**

CEP: **70710-902**

RI 4 7 6 3 7 1 0 2 0 BR

ENTREGUE REMIS: *Arilson da Silva Carlos* PACO / PAYE: *Arilson da Silva Carlos*

ASSINATURA DO EMPREGADO: *Arilson da Silva Carlos*

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

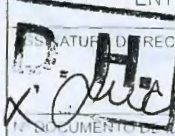
BRASILIA - BSB
22 DEZ 2000

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

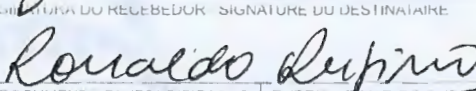
0493

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU F	OPENTECH Comercial Importação e Exportação Ltda
ENDERE	Av. Dr. Arnaldo, 2017
CEP / CO	Sumaré São Paulo - SP 01255-000
RI 4 7 6 3 7 2 0 1 1 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
SIGNATURE DU RECEBEUR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	8980912-0
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU F	BDO Directa Consultores S/C Ltda
ENDERE	Rua Senador Felício dos Santos nº 392
CEP / CODE	Acimação São Paulo - SP 01511-010
RI 4 7 6 3 7 2 4 3 6 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	
Carta 03/2000 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
SIGNATURE DU RECEBEUR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	RICARDO A SILVA Mat 8311058-7
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	





DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO REMISSOR: **UNISYS Brasil Ltda**

ENDEREÇO DO REMISSOR: **SCN Quadra 4 Bloco B nº 100 Torre "D" - Ed. VARIG**
Asa Norte Brasília - DF
70710-500

RI: **4 7 6 3 7 1 2 2 3** BR

ENTREGUE / REMIS: *Noelio Ros*

ASSINATURA DO RECELETOUR / SIGNATURE OF DESTINATAIRE: *Arilson da Silva Carlos*
(Data: 21/12/2000)

VEJA DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.

BRASILIA - BSB

22 DEZ 2000

752402030

ECUARY 16 114 x 176 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO REMISSOR: **PCD Informática Ltda**

ENDEREÇO DO REMISSOR: **SCN Quadra 1 Ed. Brasília Trade Center - 6º andar - sala 605**
Setor Comercial Norte Brasília - DF
70710-902

RI: **4 7 6 3 7 1 5 8 5** BR

ENTREGUE / REMIS: *Arilson da Silva Carlos*

ASSINATURA DO RECELETOUR / SIGNATURE OF DESTINATAIRE: *Arilson da Silva Carlos*
(Data: 21/12/2000)

VEJA DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.

BRASILIA - BSB

22 DEZ 2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 0494
3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
UNIMIX Tecnologia Ltda	
SCN Quadra 6 Bloco A Conjunto A Ed. Venâncio 3000 Sala 1013	
Setor Comercial Norte Brasília - DF	
70710-500	
PAIS PAYS	
RI 4 7 6 3 7 3 5 1 6 BR	
CT-01-02-03/00 e CT-006/01 CEL	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
04 JAN 2001	
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU OF DESTINATION	
BRASILIA CENTRO	
04 JAN 2001	
BRASILIA-DF	
VEJA, DO OUTRO LADO O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
COOPERNET - Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Informática Telecomunicações Ensino e Treinamento	
SRTVN nº 8701 Conjunto "C" Ala "B" Sala 415 - Centro Empresarial Norte	
Asa Norte Brasília - DF	
70710-200	
RI 4 7 6 3 7 3 3 8 8 BR	
CT-01-02-03/00 e CT-006/01 CEL	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
04 JAN 2001	
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU OF DESTINATION	
BRASILIA CENTRO	
04 JAN 2001	
BRASILIA-DF	
VEJA, DO OUTRO LADO O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

IOS Informática Organização e Sistemas Ltda

SRTVS Quadra 701 Conjunto L Bloco 2 Salas 725 e 726
Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF
70340-000

RI 4 7 6 3 7 0 4 2 7 BR

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYE

Luis A. Mendes
Sueley dos Santos
133.544 - 0/ECT

22 DEZ 2000

26 DEZ 2000

BRASILIA - BSB

VEJA DO OUTRO LADO O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

STEFANINI Consultoria e Assessoria em Informática Ltda

SRTVS Quadra 701 Conjunto L Centro Empresarial Assis
Chateaubriand Bloco II Sala 629
Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF
70340-906

RI 4 7 6 3 7 1 0 7 8 BR

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYE

Luis A. Mendes
Mônica Sueley dos Santos
Mat. 8.133.544 - 0/ECT

22 DEZ 2000

26 DEZ 2000

BRASILIA - BSB

VEJA DO OUTRO LADO O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.

QS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0495

Nº 3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
E	DATAMEC S/A Sistema de Processamento de Dados
C	SCN Q. 4 Bloco B Centro Empresarial VARIG - Sala 604
	Setor Comercial Norte Brasília - DF
	70710-926
RI 4 7 6 3 7 3 1 0 5 BR CT-01, 02 e 03/2000 e CT-06/2001 O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Valdineide Nunes</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>Arilson</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

5240145-9

FORM 106

114 x 112mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENC	GTECM Brasil Ltda
DEC	SCN Quadra 4 Bloco B Unidade 802-B - 8º andar _ Centro Empresarial VARIG
	Setor Comercial Norte Brasília - DF
	70710-926
RI 4 7 6 3 7 3 1 6 7 BR CT-01, 02, 03/2000, CT-06/2001 - CONC-021/2000 O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Valdineide Nunes</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>Arilson</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

FORM 106

114 x 112mm

114 x 112mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME COMPLETO	VESTA Technologies
ENDEREÇO	SCN Quadra 1 Bloco "A" Loja 17 - Térreo - Ed. Numb...
CEP	Setor Comercial Norte Brasília - DF
CODIGO	70710-000
RI 4 7 6 3 7 1 1 6 6 BR	
26/12/2000	
BRASILIA - BSB	
Flávia Cristina de O. Facundo Rececionista	
Arilson de Sá Carlos Met. 813.196	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	

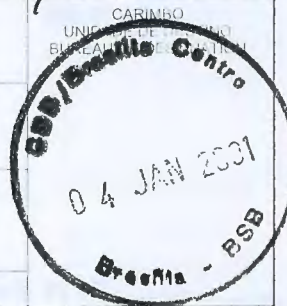


112 x 156 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
HEPTA Tecnologia e Informática Ltda	
SCN Quadra 1 Bloco C nº 85 - Ed. Trade Center Sala 1910	
Setor Comercial Norte Brasília - DF	
70710-902	
RI 4 7 6 3 7 0 9 4 8 BR	
22/12/2000	
BRASILIA - BSB	
Arilson de Sá Carlos Met. 813.196	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0496
Nº 3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
IBM Brasil Ltda SCN Quadra 4 Sala 701 - Ed. VARIG Asa Norte Brasília - DF 70710-500	
RI 4 7 6 3 7 3 0 7 9 BR ED-01-02-03/00 e CT-006/01 LEL	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Valdineide Nunes</i> N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DU EMPLOYÉ <i>Arilson R. Silva Carlos</i> MAT. 81337035	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
TELEFÔNICA Empresas S/A SCN Q 4 Pétala B Sala 1204 - Centro Empresarial VARIG Setor Comercial Norte Brasília - DF 70714-000	
RI 4 7 6 3 7 3 5 6 4 BR Carta 01, 02 e 03/2000 e Carta 06/2001 - CEL. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Valdineide Nunes</i> N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DU EMPLOYÉ <i>Arilson R. Silva Carlos</i> MAT. 81337035	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

75240145-9

FC0463 16

114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
ENDEREÇO	PROLAN Soluções Integradas S/A SAS Quadra 5 Bloco "N" Lote 2 Salas 801 a 811 Asa Sul Brasília - DF 70070-913
22 DE JUL 2000 BRASILIA-BSB	
DESLAF	
RI 4 7 6 3 7 1 2 4 5 BR	
ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ	
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Jane Camilla</i>	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / RUA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DU AGENTE	
302574 SSP/DF <i>[Signature]</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

4 14 9

11 463 16

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
ENDEREÇO	GTECM Brasil Ltda SCN Quadra 4 Bloco B Unidade 802-B - 8º andar - Centro Empresarial VARIG Setor Comercial Norte Brasília - DF 70710-926
22 DE JUL 2000 BRASILIA-BSB	
DESLAF	
RI 4 7 6 3 7 1 6 3 4 BR	
ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ	
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Noelio Bazz</i>	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / RUA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DU AGENTE	
<i>[Signature]</i> 1337035	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

REC-S nº 03/2005 - CN -
CPMI
0497
Fls: _____
Doc: **3718**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
INTELEG Telecomunicações	
SCN Centro Empresarial VARIG - 7º andar - sala 704	
Setor Comercial Norte Brasília - DF	
70710-500	
RI 4 7 6 3 7 2 8 1 6 BR	
CTD 01-02-03/00 e CT-006/01 CEL	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Valdineide Nunes	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DU AGENT
	Arilson de Souza Carlos
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
UNISYS Brasil Ltda	
SCN Quadra 4 Bloco B nº 100 Torre "D" - Ed. VARIG	
Asa Norte Brasília - DF	
70710-500	
DISCRIMINATION	
CTD-01-02-03/00 e CT-006/001 - CEL	
RI 4 7 6 3 7 3 4 1 4 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO
	04 JAN 2001
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Valdineide Nunes	
RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DU AGENT	
Arilson de Souza Carlos	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



114 x 86 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME DO	INTELIG Telecomunicações
ENDEREÇO	SCN Centro Empresarial VARIG - 7º andar - sala 704
	Setor Comercial Norte Brasília - DF
CEP/CO	70710-500
RI 4 7 6 3 7 0 9 5 5 BR	
ENTRÉQUE / REMIS	PAGO / PAYE
SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Noelio Boes</i>	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO	
<i>Arlson da Silva Carlos</i>	
Mat. 81337035	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA RESOLUÇÃO DESTA AR.	

CENTRAL
22
BRASILIA-DF

CARIMBO
UNIDADE DE
BUREAU DE
26 DEZ 2000
Brasília - BSB

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME DO	CTIS Informática Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 4 Sala 204 - Ed. VARIG
	Asa Norte Brasília - DF
CEP/CO	70710-500
RI 4 7 6 3 7 1 3 5 6 BR	
ENTRÉQUE / REMIS	PAGO / PAYE
SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Noelio Boes</i>	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO	
<i>Arlson da Silva Carlos</i>	
Mat. 81337035	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA RESOLUÇÃO DESTA AR.	

CENTRAL
22 DEZ 2000
BRASILIA - BSB

CARIMBO
UNIDADE DE
BUREAU DE
26 DEZ 2000
Brasília - BSB

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 0498
3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
CTIS Informática Ltda	
SCN Q. 04 Ed. Varig sala 204	
Asa Norte Brasília - DF	
70710-500	
RI 4 7 6 3 7 3 0 2 5 BR	
CT-01, 02, 03/2000 e CT-06/2001	
ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Valdivino de Menezes	
RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Arilson de Silva Carlos	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

FC-461 - 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ORACLE do Brasil Sistemas Ltda	
SCN Quadra 02 Bloco A Ed. Corporate Financial Center	
Sala 604	
Setor Comercial Norte Brasília - DF	
70712-900	
RI 4 7 6 3 7 2 5 6 9 BR	
CT-01-02-03/00 e CT-006/01-CEL	
ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Rogério S. Bacconello	
RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Arilson de Silva Carlos	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

FC-461 - 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATARY	
IBM Brasil Ltda	
SCN Quadra 4 Sala 701 - Ed. VARIG	
Asa Norte Brasília - DF	
70710-500	
RI 4 7 6 3 7 1 0 8 1 BR	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYL
<i>Noelvia Bops</i>	<i>Arilson da Silva Carlos</i>
26 DEZ 2000	BSB
VEJA DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	

DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATARY	
EMBRATEL	
SCS Quadra 5 Bloco "E" - Ed. Embratel	
Setor Comercial Sul Brasília - DF	
72328-900	
RI 4 7 6 3 7 1 2 7 1 BR	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
<i>Jane</i>	<i>Arilson da Silva Carlos</i>
22 DEZ	BRASILIA-BSB
VEJA DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0499

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	TREVISAN Auditores Independentes
ENDEREÇO	SBS Q 2 Lote 1 Sobreloja 6 - Ed. Empire Center Setor Bancário Sul Brasília - DF 70710-902
CEP / CODE	RI 4 7 6 3 7 2 1 9 2 BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Carta 03/2000. Conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Elcione</i>	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION <i>03/1</i>
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Matr. 0122420</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

TS-40145-9

FC-046-16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	SONDA do Brasil Ltda
ENDEREÇO	SHIS QI 7 Conjunto 1 Casa 1 Lago Sul Brasília - DF 71615-210
CEP / CODE	RI 4 7 6 3 7 2 0 8 7 BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Carta 03/2000 - Conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Helena</i>	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION <i>GDD/Lag Sul</i> <i>03 JAN 2000</i> <i>Brasília - BSB</i>
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Helena Flores</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

TS-40145-9

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME DELTA Engenharia Indústria e Comércio Ltda	
ENDEREÇO SCS Quadra 4 Ed. Bernardo Sayão	
Setor Comercial Sul Brasília - DF	
70300-944	
RI 4 7 6 3	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Maria Lucia dos S m/26/12/09	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 563-510-05	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 563-510-05	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CENTRAL
BRASILIA-DF
22

CENTRAL
BRASILIA-DF
20127 2000

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES			
ENDEREÇO / ADRESSE SBS Q 2 LT 1 SOBRELVA 6 ED EMPIRE			
CEP / CODE POSTAL 70710-902	CIDADE / LOCALITÉ BRASILIA	UF DF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION RI 4 7 6 3 7 0 8 5 0 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYE		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Raulo Tavares			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 563-510-05		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 563-510-05	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

752402030

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0500
Fis: -
FC0463 / 16 114 x 186 mm
3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU _ _ _ _	DOMINIO Consultoria Tecnologia Relacional Ltda
ENDEREÇO _ _ _ _	SHIS QI 7 Conjunto 1 Casa 1
CEP / COD _ _ _ _	Lago Sul Brasília - DF
71615-210	RI 4 7 6 3 7 2 4 9 8 BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION Carta 03/2000 - Conc. 23/2000.	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Helena	3/01/2001
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Julio Flores Rabelo Mat. 8.132.192-9
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

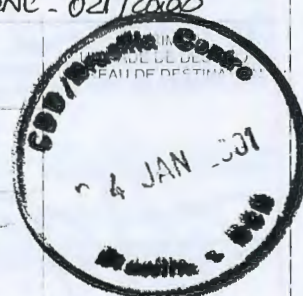


7524-145-9

FC-1463-16

114 x 100mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO - NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE	
ITAUTEC Com. Serviços S/A	
SCS Q. 1 Bloco F - Ed. Camargo Corrêa - 11º andar	
Setor Comercial Sul Brasília - DF	
70937-900	
RI 4 7 6 3 7 2 9 2 1 BR	
Cartas 01, 02, 03/2000, Ct-06/2001 - Conc. 021/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Luiz Rogério	04 JAN 2001
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Sidnei Edgar Oliveira Matrícula 8.133.010-3
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



7524-145-9

FC-1463-16

114 x 100mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
DIBA INGENHARIA DE SISTEMAS LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. IPIRANGA DENTRE VIARIAS Nº 13131 ISIALIA 13121			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
20210-030	RIO DE JANEIRO	RJ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO): RI 4 7 6 3 6 9 9 5 3 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		19/12/2000	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
[Signature]		[Signature]	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
SIHA 400M SISTEMAS PROGRESSIVA MENTA DIADOS			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA NILDO VILELA Nº 308 CENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
25020-270	DURQUE DE OXALAS	RJ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		19/12/2000	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
[Signature]		[Signature]	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		[Signature]	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMX 15 CORREIOS

Fls: 0501

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU BÉNÉFICIAIRE DU DESTINATAIRE	COMPAQ Computer Brasil
ENDEREÇO / ADDRESS	SHIS QI 5 Bloco F Sala 204 - Centro Comercial Gilberto Salomão
	Lago Sul Brasília - DF
CEP / ZIP CODE	71600-900
RI 4 7 6 3 7 2 8 0 2 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Conta 03/2000 - Conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Carlos A. Pereira Júnior</i> <i>Edivaldo Barbosa da Conceição</i> Mat. 8.163.105-2	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

5240145-9

FCL 461-16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU BÉNÉFICIAIRE DU DESTINATAIRE	HEWLETT PACKARD DO BRASIL S/A
	Setor Industrial Bernardo Sayão, Q 01, lote 09
	Núcleo Bandeirante Brasília - DF
	71736-104
RI 4 7 6 3 7 1 7 9 8 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Joseilson Barbosa</i> <i>[Assinatura]</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
02/01/01	[Assinatura]
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FCL 461-16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
TIGENCOOP SISTEMAS COOPERATIVAS LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA TEOTÔNIO REGADAS Nº 26 7º ANDAR CIE			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
20021-360	RIO DE JANEIRO	RJ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
20021-360			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
AILILIENI INFORMATICA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. GIRAIA ARIANHA Nº 1206-7º ANDAR			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
20030-001	RIO DE JANEIRO	RJ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		19/12/0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
20030-001			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Fls:

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Doc:

3718

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
GENNARI & PEARTREE - Projetos e Sistemas S/C Ltda Rua Dr. Cesário Mota Júnior nº 614, 8º andar, Vila Buarque São Paulo - SP 01221-020	
RI 4 7 6 3 7 1 7 8 4 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ☒ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Roberta Conia de L...</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>6 911008-</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



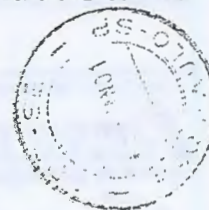
75240145-9

FC0463-16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
LOGOS Engenharia S/A Rua Líbero Badaró nº 377 - 6º Andar São Paulo - SP 01009-000	
RI 4 7 6 3 7 2 0 7 3 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <i>Carta 03/2000 - Conc. 21/2000</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ☒ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>MARCO A VIEIRA</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR <i>02 JAN 2001</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT ACHILES Matr. 8916003-7
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



75240145-9

FC0463-16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME O	TECLAN Engenharia de Software Ltda
ENDERE	Rua Lauro Linhares nº 589 - 2º andar
	Florianópolis - SC
CEP / CC	88036-002
DECLAR. DE CONTEÚDO (OBJETO A ÊTRE DÉCLARÉ) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 7 1 9 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÊTE DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Neide + Loete</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
	JOSÉ CESAR ADRIANO OPER. DE TRANSPORTE CDD - FPOLIS-NORTE
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	CNEC Engenharia Ltda
ENDEREÇO	Rua Funchal nº 160 Bloco E 4º Andar
	São Paulo - SP
CEP / COE	04551-903
DECLAR. DE CONTEÚDO (OBJETO A ÊTRE DÉCLARÉ) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 2 9 9	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÊTE DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>[Signature]</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
	REGINALDO 89-1992-8 CDD-Vila Olímpia
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



FC0463 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
TELEFONICO DE INFORMÁTICA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. NILDO PEÇANHA 155-18º JARDIM			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
20020-100	RIO DE JANEIRO	RJ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
FLODQAO ALMEIDA			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	8320110		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
NIELIO BRASIL S/A			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. D. D. V. L. A. D. V. T. R. A. K. M. 12114			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
09210-902	SÃO PAULO - SP		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		19/12/05	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Raula Oliveira da Silva			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	8320110		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Fls: 1

Doc: 3718

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZA	MULTISERVICE Engenharia Ltda
ENDEREÇO /	Rua Butantã, 500 9º andar
	Pinheiros São Paulo - SP
CEP / CODE	05424-903
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 5 3 2 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Raulino de J. Santos	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	290657119
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZA	TECNOCOOP Sistemas de Cooperativas Ltda
ENDEREÇO / A	Rua Teotônio Regadas nº 26 - 7º Andar
	Centro Rio de Janeiro - RJ
CEP / CODE PK	20021-360
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 1 0 4 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Isaías Juliano da Costa	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	27 DEZ 2000
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

CDT Comunicação de Dados Ltda

SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Assis Chateaubriand
Bloco II Sala 25

Sector de Rádio e TV Sul Brasília - DF

70340-906

RI 4 7 6 3 7 1 3 7 3 BR

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

Luís A. Mota

Mônica Suely dos Santos

Mat. 8133.544-0 DE STAR.

22 DEZ 2000

BRASILIA CENTRAL

26 DEZ 2000

Brasília - BSB

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

FUNDAÇÃO PRO UNI-RIO

SCS Ed. Serra Dourada - Sala 310

Setor Comercial Sul Brasília - DF

70300-902

RI 4 7 6 3 7 1 3 7 3 BR

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

Alcides Lobo

26-12-2000

22 DEZ 2000

BRASILIA-BSB

26 DEZ 2000

Brasília - BSB

RQS 08/2005 - CN -
CORREIOS

FIS: 0505

Nº 3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	CPM - Comunicações Processamento e Mecanismos de Automação S/A
ENDEREÇO	SCS Quadra 2 Ed. OK - 7º andar
CEP / COD	Setor Comercial Sul Brasília - DF
	70300-500 RI 4 7 6 3 7 1 8 6 9 BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO A ETÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

7524/145-4

F 1040 3 10

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R/	T & S Telemática e Engenharia de Sistemas Ltda
ENDEREÇO	SRTVS Q 701 Bloco H Sala 403 - Ed. Record
CEP / CODE	Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF
	70340-000 RI 4 7 6 3 7 2 1 0 0 BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO A ETÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

7524/145-4

F 1040 3 10

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
ME OU R	CPM - Comunicações Processamento e Mecanismos de Automação S/A
ENDEREÇO	SCS Quadra 2 Ed. OK - 7º andar
CEP	Setor Comercial Sul Brasília - DF
	70300-500
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 0 8 4 7 8 9 5 BR	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUBIEN	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMI	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MATÉRIA DO EMPRE SIGNATURE DE L'AGENCI
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75243145 9

FC 1E

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	XEROX Comércio e Indústria Ltda
ENDEREÇO	SIG Quadra 1 Lote 555
CEP	Setor de Indústrias Gráficas Brasília - DF
	70610-400
RI 4 7 6 3 7 1 1 4 9 BR	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUBIEN	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MATÉRIA DO EMPRE SIGNATURE DE L'AGENCI
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RCS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0506
3718	
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	MONTREAL Informática Ltda
ENDEREÇO	SCS Quadra 7 Bloco "A" nº 100 Sala 721 - Ed. Executive Tower
CEP / CODE	Asa Sul Brasília - DF
RI 4 7 6 3 7 2 1 7 5 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO) / VERIFICAÇÃO / DISCRIMINAÇÃO	
Carta 03/2000 Conc. 21/2000.	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Maria das Neves</i> RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>B. Silva 81293925</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	



75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	DATA MEC S/A Sistema de Processamento de Dados
ENDEREÇO	SCN Q. 4 Bloco B Centro Empresarial VARIG - Sala 604
CEP / CODE	Setor Comercial Norte Brasília - DF
70710-926	
RI 4 7 6 3 7 2 3 7 9 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO) / VERIFICAÇÃO / DISCRIMINAÇÃO	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Aldineide B. Nunes</i> RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Arilson da Silva Carlos</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	



75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU R: **ARM Informática Ltda**

ENDEREÇO: **SCN Quadra 1 Bloco E Conjunto 1605**
Setor Comercial Norte Brasília - DF

CEP: **70710-500**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: O OBJETO NÃO É PERIGOSO

RI **4 7 6 3 7 1 5 7 7** BR

OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO

ENTREGUE / REMIS: _____ PAGO / PAYE: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *WAGNER Lima*

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR: *Gilene das Neves J. de Araújo*
Mat. 8.182.600-6

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AJR.

CENTRAL
22 DEZ 2000
BRASILIA-BSB

CD/BRASILIA CENT
26 DEZ 2000
BRASILIA-BSB

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU R: **COOPERNET - Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Informática Telecomunicações Ensino e Treinamento**

ENDEREÇO: **SRTVN nº 8701 Conjunto "C" Ala "B" Sala 415 - Centro Empresarial Norte**
Asa Norte Brasília - DF

CEP: **70710-200**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: O OBJETO NÃO É PERIGOSO

RI **4 7 6 3 7 1 3 1 1** BR

OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO

ENTREGUE / REMIS: _____ PAGO / PAYE: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *João H. de Santa*

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR: *Mat. 8.182.600-6*

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AJR.

CENTRAL
22 DEZ 2000
BRASILIA-BSB

CD/BRASILIA CENT
26 DEZ 2000
BRASILIA-BSB

26/12/00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: **0507**

Nº **3718**

Doc: _____

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	UNISYS Brasil Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 4 Bloco B nº 100 Torre "D" - Ed. VARIG
	Asa Norte Brasília - DF
CEP / CODE POSTAL	70710-500
RI 4 7 6 3 7 2 1 5 8 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000, Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Valdineide L. Nunes	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Arilson da Silva Carlos Mat. 84337033
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	



7524C145 9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	IBM Brasil Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 4 Sala 701 - Ed. VARIG
	Asa Norte Brasília - DF
CEP / CODE POSTAL	70710-500
RI 4 7 6 3 7 2 3 6 5 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Valdineide L. Nunes	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Arilson da Silva Carlos
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	



75 31154

F 0 0 0 0

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	UNIMIX Tecnologia Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 6 Bloco A Conjunto A Ed. Venâncio 3000 Sala 1013
	Setor Comercial Norte Brasília - DF
	70710-500
DECLARAR QUE O DESTINATÁRIO É O BENEFICIÁRIO DO SERVIÇO	
RI 4 7 6 3 7 1 1 8 3 BR	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	26 DEZ 2000
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	Shirley Dias de Aguiar
	Shirley 0133532-0
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.	

75/40145-9

FOLHA 1

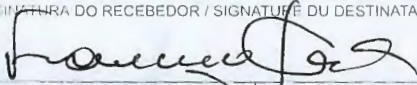
12/11/2000

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RUA	MULTI SOFT Suprimentos de Informática Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 1 Bloco "E" Ed. Central Park
	Setor Comercial Norte Brasília - DF
CNPJ / CODIGO DE POSTO	70710-500
DECLARAR QUE O DESTINATÁRIO É O BENEFICIÁRIO DO SERVIÇO	
RI 4 7 6 3 7 1 4 1 3 BR	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	26 DEZ 2000
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	Wagner Lima
	Wagner das Neves J. da Araújo
	Wagner 0133532-0
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls: 0508
114 x 162mm

Nº 3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME (	TLD Teledata Tecnologia em Conectividade Ltda
ENDER	Av. Cândido de Abreu nº 651 10º andar
	Curitiba - PR
CEP / C	80530-907
RI 4 7 6 3 7 1 9 1 2 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
13295387	Gerson Roberto Zillote Motorista Operacional Matr. 8.561.019-4
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



240145-9

FC04E3 1F

114 x 162mm

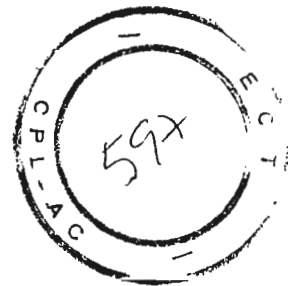
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	VESTA Technologies
ENDEREÇO - AL	SCN Quadra 1 Bloco "A" Loja 17 - Térreo - Ed. Number One
	Setor Comercial Norte Brasília - DF
CEP / CODE PO	70710-000
RI 4 7 6 3 7 2 1 1 3 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000. Conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Flavia Cristina de O. Facundo Recepcionista	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
	Arilson da Silva Carlos Matr. 8.561.019-5
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



7:240145-9

FC04E3 1F

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CPIMI ICIMIPRIOCIEISIAMIENTIDILTDIA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
ALIAIMEDIA ARIAIGUIAIAIAIM 1191301			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
06455-000	ARIPINIBIAIRUEIRU	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		19/12	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
EVENION			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Wagner Luis do Brasil		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MULTISERVICE ENGENHARIA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA BUTANTÃ 500 9º ANDAR PINHEIROS			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
05424-903	SÃO PAULO	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 6 9 0 8 8 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		19/12	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Márcia Denise			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	2906715		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

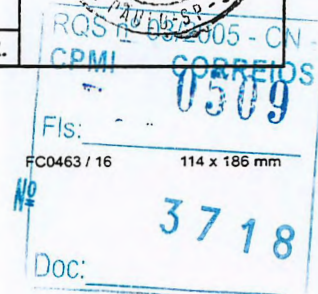


752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

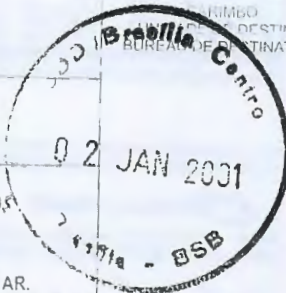


DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	MÓDULO Security Solutions
ENDEREÇO	SCN Quadra 1 Bloco A Loja 47 - Ed. Number One Setor Comercial Norte Brasília - DF
CEP / CODE	70710-500
RI 4 7 6 3 7 1 8 5 5 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION <i>Carta 03/2000 - conc. 21/2000</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Flávia Cristina de O. Jacundo</i> Recepcionista	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO DO AGENTE <i>Arilson</i> Mat. 237035	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	INTEGRIS Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 1 Ed. Brasília Trade Center 11º Andar Sala 1101 Setor Comercial Norte Brasília - DF
CEP / CODE	70710-902
RI 4 7 6 3 7 2 6 3 0 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION <i>Carta 03/2000 - conc. 21/2000</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Arilson</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR <i>19381/DF</i>	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO DO AGENTE <i>Arilson</i> Mat. 237035	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CNEC ENGENHARIA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA FUNCHAL Nº 160 BLOCO E 4º ANDAR			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
04551-90	SAO PAULO	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 7 0 1 8 8 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☒ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.			



752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
T&S TELEMÁTICA E ENGENHARIA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SRITUS Q 701 BLOCO H SALA 403			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70340-000	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 7 0 8 7 7 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.			



752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Nº



Fls:

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA	INTELEG Telecomunicações
ENDEREÇO /	SCN Centro Empresarial VARIG - 7º andar - sala 704
CEP / CODE P	Setor Comercial Norte Brasília - DF
	70710-500
RI 4 7 6 3 7 2 3 2 5 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
<i>Carta 03/2000 - Conc. 21/2000.</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE L'ENVOI A ÉTE DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Valdineide B. Nunes</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE <i>Arlson da Silva Carlos</i> Mat. 1132335
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO DESTE AR.	

15241149-9

FC 463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	PROLAN Soluções Integradas S/A
ENDEREÇO	SAS Quadra 5 Bloco "N" Lote 2 Salas 801 a 811
CEP / COL	Asa Sul Brasília - DF
	70070-913
RI 4 7 6 3 7 1 9 6 5 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
<i>Carta 03/2000 - Conc. 21/2000.</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE L'ENVOI A ÉTE DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Glécia Benedita</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE <i>José Jairo</i> Mat. 1132335
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO DESTE AR.	

15241149-9

FC 463 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
BIDDI DIRECITA CIONISULTORIS SIC LIDIN			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. ISERNADOR E. DIOS SANTOS Nº 392			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
01511-060	SÃO PAULO	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 6 9 8 6 5 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		18/12/00	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Ronaldo Lupino			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	RICARDO A. SILVA Mat. 4911068-7 SILVIA-BSB		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
HICKLINSAY LTDA SC			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA ALEXANDRE DUMAS 1711 ED B12 12º			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
04717-004	BRASIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Edição Bimann 11/12 J. Peterson Dias RG 6.1487.8642			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	P. 8910637		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

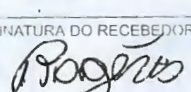
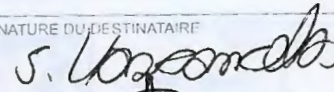
FC0463 / 16

114 x 186 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls.: 0511

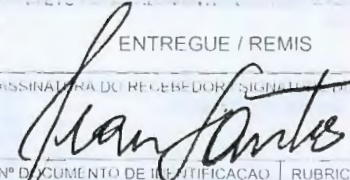
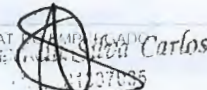
Doc: 3718

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME C	ORACLE do Brasil Sistemas Ltda
ENDERE	SCN Quadra 02 Bloco A Ed. Corporate Financial Center Sala 604
CEP / CI	Setor Comercial Norte Brasília - DF
	70712-900
RI 4 7 6 3 7 1 8 2 4 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
	 
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

5240145-9

F00461-16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OI	FOTON Informática e Serviços
ENDERE	SCN Q 1 Bloco C Ed. Brasília Trade Center Salas 1208/1214
CEP / CO	Setor Comercial Norte Brasília - DF
	70710-902
RI 4 7 6 3 7 2 3 1 7 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
	 
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

F5240145-9

F00461-16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ATT INFORMATICA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. BARAO HOMEN DE MELO N: 4484			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
30450-250	BELO HORIZONTE MG		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 7 0 1 7 4 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÉMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS		☐ PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
X Gildemar Neres			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
6.043.874	1781-2		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CPM COMUNIC PROCESS MECANISMOS AUTIO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SCS Q 2 ED OK 7º ANDAR			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70200-500	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 7 0 8 4 6 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÉMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS		☐ PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
[Signature]			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
7781-2	Francisco		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

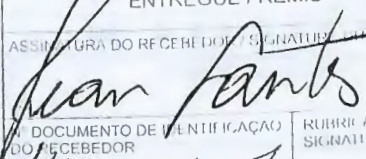
* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Doc:

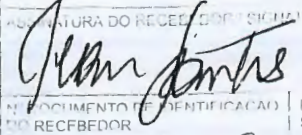
3718

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OL	PCD Informática Ltda
ENDEREC	SCN Quadra 1 Ed. Brasília Trade Center - 6º andar - sala 605
CEP / COI	Setor Comercial Norte Brasília - DF
	70710-902
RI 4 7 6 3 7 1 9 7 4 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO)	
Carta 03/2000 Conc. 21/2000	
O OBJETO FORNECIDAMENTE / L'ENVOIEMENT	PAGO / PAYÉ
ENTREGUE / REMIS	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOIE
1493381-0	Arilson Silva Carlos
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

5246145-9

FC0463 1b

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OL	HEPTA Tecnologia e Informática Ltda
ENDEREC	SCN Quadra 1 Bloco C nº 85 - Ed. Trade Center Sala 1910
CEP / COI	Setor Comercial Norte Brasília - DF
	70710-902
RI 4 7 6 3 7 2 4 0 5 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO)	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000,	
O OBJETO FORNECIDAMENTE / L'ENVOIEMENT	PAGO / PAYÉ
ENTREGUE / REMIS	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOIE
1493381-0F	Arilson Silva Carlos
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

5246145-9

FC0463 1b

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
PROLAN SOLUÇÕES INTEGRADAS S/A			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SAS Q 5 BL N LOTE 2 SALAS 801 A 811			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70070-913	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Jane Camilla			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
CE-802.574			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
FOTON INFORMATICA E SERVIÇOS			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SCN Q 1 BLOCO C ED BRASILIA TRADE			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70710-902	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 7 0 8 8 5 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
194730	Luz Costa Mat. 8.167-8		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

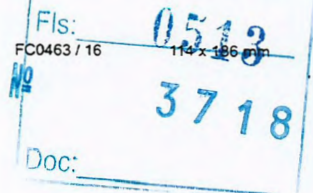


752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm



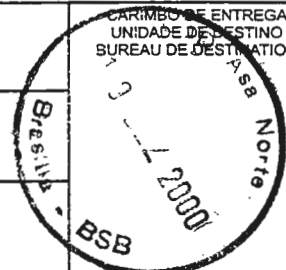
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	GTECM Brasil Ltda
ENDEREÇO / A	SCN Quadra 4 Bloco B Unidade 802-B - 8º andar _ Centro Empresarial VARIG
CEP / CODE PO	Setor Comercial Norte Brasília - DF 70710-926
RI 4 7 6 3 7 2 2 1 5 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Valdirneide L. Nunes	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE
	Arilson da Silva Carlos Mat. 83488-9
CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 2 JAN 2001 Brasília - BSB	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	SI BRASIL
ENDEREÇO / A	Rua da Ajuda nº 35, 29º e 30º andares Centro Rio de Janeiro - RJ
CEP / CODE P	20040-000
RI 4 7 6 3 7 1 1 7 0 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Levi José LEVI JOSÉ DO SANTO	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE
	Antonio Carlos de Almeida Mat. 83488-9
CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 27 DEZ 2000 Rio de Janeiro/RJ	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

27 DEZ 2000



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
POLITEC LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SCPIEN Q 513 BL D SALAS 121/131			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70.760-500	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
<i>Francisco de Assis Almeida Junior</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
8030625		<i>Francisco de Assis Almeida Junior</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

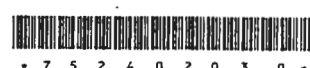


7524C2030

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
INTERAMERICA ANA-TECNOLOGIA E INFORMACAO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA THOMAS MORUS nº 185 AGUA BRANCA			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
05003-090	SÃO PAULO	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		19/12/00	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
<i>Ma. Nina M. Santos</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		<i>Ma. Nina M. Santos</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	OPENTECH Comercial Importação e Exportação Ltda
ENDEREÇO	Av. Dr. Arnaldo, 2017
	Sumaré São Paulo - SP
CEP / CODE	01255-000
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 7 6 7 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTE DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Maria Bernadete</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	89109120
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145

FC0463 16

114 x 102mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	EDS do Brasil Ltda
ENDEREÇO	Estrada Samuel Aizemberg, 1707 Bloco E 1º andar
	Jardim Continental São Bernardo do Campo - SP
CEP / COI	0983-550
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 0 9 2 5 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTE DUMENT	
☒ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Carlos L. dos Santos</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
25055919100	8111-331-4
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
DUCTOR IMPLANTACAO DE PROJETOS S/A			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AN QUIROZ FILHO 767 BOACAVA			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
05319-000	SÃO PAULO	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCR			
RI 4 7 6 3 6 9 8 8 2 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		19/12/00	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Luciane Nunes			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		Doutor [assinatura]	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

ENTRADA (circular stamp)

CD JAGUARE (circular stamp)

*** 19DEZ00** (circular stamp)

SÃO PAULO-SP (circular stamp)



• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

7524C2030

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ATS SISTEMAS S/C LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA GEORGE EASTMAN Nº 92			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
05690-000	SÃO PAULO	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 6 9 2 0 2 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		19-12-00	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
[assinatura] (VARIANTE OK, MURA)			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		[assinatura] 88915104	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

ENTRADA (circular stamp)

CD JAGUARE (circular stamp)

*** 19DEZ00** (circular stamp)

SÃO PAULO-SP (circular stamp)

03/2005 CN - CPMI - CORREIOS (blue stamp)



• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

7524C2030

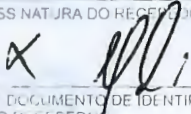
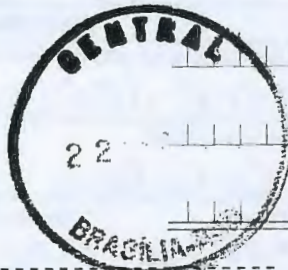
FC0463 / 16

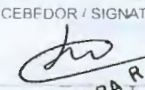
114 x 186 mm

Fls: 0515

Doc:

3718

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	ECOPLAN Engenharia Ltda
ENDEREÇO	Rua Felicíssimo de Azevedo nº 924
CEP	Higienópolis Porto Alegre - RS
	90540-110
RI 4 7 6 3 7 1 0 0 2 BR	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE L'ENVOI A ETÉ DUMENT	CARIMBO
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
 MARTIN FALLGATTER	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
	João Carlos Bolza Mat. 8687914-6 - Cart. 1
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	DBA Engenharia de Sistemas Ltda
ENDEREÇO	Av. Presidente Vargas nº 3131 Sala 32
CEP	Centro Rio de Janeiro - RJ
	20210-030
RI 4 7 6 3 7 0 9 9 6 BR	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE L'ENVOI A ETÉ DUMENT	CARIMBO
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
 SANDRA R. MAGALHÃES chefe de Portaria C.E.C.N.	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
	Carlos Santos Mat. 8881781-4
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
REDISUL INFORMATICA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SCLN 212 BLOCO D SALA 203			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70864-540	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 6 9 9 4 0 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS		☐ PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
x Elias Vieira dos S. Neto		Teresa Dias 03/2000	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
XEROX COMERCIO e INDUSTRIA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SILB INVIADRA D LOTE 555			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70610-400	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS		☐ PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Andréia Reis		Al	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	AGEM Informática Assessoria e Consultoria
ENDEREÇO / A	Rua Wenceslau Escobar nº 2923/408
CEP / CODE PC	Tristeza Porto Alegre - RS
	91900-000
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 3 6 0 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Luís Antonio Oliveira da Silva
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU DESTINATAIRE	UNISYS BRASIL LTDA
ENDEREÇO / ADRESSE	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE - LOCALITE
	UF PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
CT. 06/2001 - CEL. CONC. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	03/01/01.
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

FC0463 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
SONDA DO BRASIL LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SHIS Q17 CONJUNTO 1 CASA 1			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
71615-210	BRASÍLIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		19/12/00	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Julio Flores Rabelo Mat. 5432.192-9		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

FC0463 / 16 114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
EDS DO BRASIL LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
E S I T I R I A D A S A 1 1 2 0 7 B L 1 E 1 1 2 A N I D I A I R			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
0983-550	J. C. S. B. CAIMOL	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISC. RI 4 7 6 3 6 9 8 2 5 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		18.12.00	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
25085919-1	008911-332-4		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

FC0463 / 16 114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
LOGOS Engenharia S/A	
Rua Líbero Badaró nº 377 - 6º Andar	
São Paulo - SP	
01009-000	
RI 4 7 6 3 7 2 9 6 6 BR	
Cartas 01, 02, 03/2000, CT 06/2001 - CONC-021/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
03/01/01	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

Entregue em mãos.

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
TBA Informática Ltda	
SCLRN 712/713 Bloco D Loja 24	
Asa Norte Brasília - DF	
70760-790	
RI 4 7 6 3 7 3 3 7 4 BR	
Cartas 01, 02 e 03/2000 e CT 06/2001 - CEL	
CT 05/2001 - CEL	
CONC. 23/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
DATA DE RECEBIMENTO	
03/01/01	
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
03/01/01	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

Entregue em mãos.



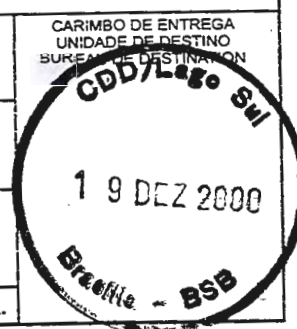
* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
COMPAQ COMPUTER BRASIL			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SHIS QI 5 BLOCO F S/204 CENT GIL SAL			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
71600-900			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
x <i>Silvia Souza da Silva</i>		<i>Carla do Concelção</i> Mat. 8.153.105-3	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

7524C2030

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
DELTA COM TELEINFORMATICA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SHCN Q 202 BLOCO A N° 31			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
20835-515	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / RI 4 7 6 3 6 9 8 4 8 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
x <i>João R. Mergs</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		<i>C. R. 1170</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

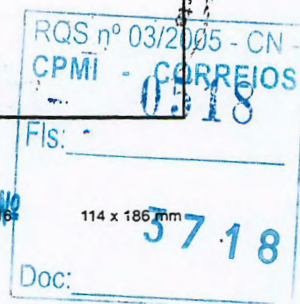


* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

7524C2030

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	
DELTA Engenharia Indústria e Comércio Ltda	
ENDEF	
SCS Quadra 4 Ed. Bernardo Sayão	
Setor Comercial Sul Brasília - DF	
CEP	
70300-944	
RI 4 7 6 3 7 2 6 7 4 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINACION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
02/01/2001	
Maria Lucia dos S. Messias	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENCE
	02/01/2001
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

7524 4

F00403 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	
UNIMIX Tecnologia Ltda	
ENDERECO ADF	
SCN Quadra 6 Bloco A Conjunto A Ed. Venâncio 3000 Sala 1013	
Setor Comercial Norte Brasília - DF	
CEP + CÓDE POS	
70710-500	
RI 4 7 6 3 7 1 9 0 9 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
02 JAN 2001	
José Carlos N. Santos	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENCE
	02/01/2001
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

7524 4

F00403 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
PILITICENTRO CIO S U L P I A E V			
ENDEREÇO / ADRESSE			
S H I C I N I 1 9 1 2 0 4 B L C I L I 1 1 0 8 1 A S A N O R T I E			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70842-530	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ D'UMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Mervana Carlos da Silva			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		10/11/06	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.			



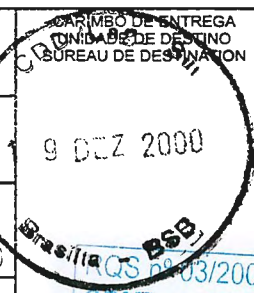
752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
D I O M I T I N I O C I T I R E L A C I O N I A L I L I T I A			
ENDEREÇO / ADRESSE			
S H I C I N I 1 9 1 1 7 C O N J U N T I O I L I C I A S I A 1 1 1 1 1 1 1 1			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
71615-210	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 6 9 9 0 5 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ D'UMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		19/12/06	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Flora Helena			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		Julio Flores Rabelo Mat. 8.132.192-9	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.			

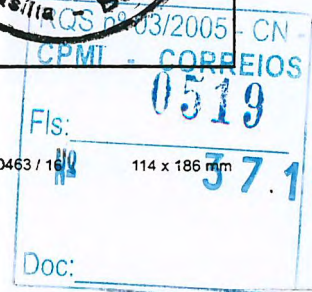


752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	EMBRATEL
ENDEREÇO	SCS Quadra 5 Bloco "E" - Ed. Embratel
CEP / COD	Setor Comercial Sul Brasília - DF
	72328-900
RI 4 7 6 3 7 2 6 8 8 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
José Ricardo Geromel Analista Administrativo Matrícula 328998	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Atestado de José Ricardo Geromel Matrícula 328998
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



7524/145 9

FC046 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	ENGESOFTWARE Consultoria de Sistemas Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 2 Bloco D Torre B Salas 1101 a 1104 - Liberty Mall
CEP / COD	Setor Comercial Norte Brasília - DF
	70710-919
RI 4 7 6 3 7 2 3 0 3 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Ivanete Sofia	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Atestado de Ivanete Sofia Matrícula 328998
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



7524/145 9

FC046 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CIA SISTIMEIA INFORMATICA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SILIPINI 1504 BILIA EID AINIA C ISALEIS 12041/2019			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70738-900	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 7 0 0 5 5 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☒ PAGO / PAYÉ		19/12/06	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Francisco Antonio			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Helo 8133523		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
TBA INFORMATICA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SILVANA 712/713 BLOCO D LOTA 24			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70760-790	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Elk da Silva Lima			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	8133523		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

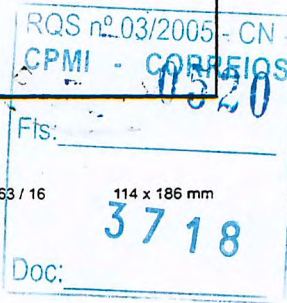


7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	ARM Informática Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 1 Bloco E Conjunto 1605 Setor Comercial Norte Brasília - DF
CEP / CODE	70710-500
RI 4 7 6 3 7 2 5 4 1 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO A SER ENVIADO) / DISCRIMINATION Carta 03/2000 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE WAGNER Lima	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE Silvana da Menezes J. de Araújo Mat. 8.132.600-0
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



70240145

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME O	N. A. BIRENBAUM Engenharia Ltda
ENDERE	SCS Quadra 1 Bloco E Sala 607 - Ed. Ceará Setor Comercial Sul Brasília - DF
CEP / CC	70303-900
RI 4 7 6 3 7 1 8 7 2 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO A SER ENVIADO) / DISCRIMINATION Carta 03/2000 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE ANEZILDO GOMES XAVIER	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE Barbara Angelica de Jesus Mat. 8.132.600-0
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



70240145

FC0463 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE FABRIKA COMUNICACAO			
ENDEREÇO / ADRESSE SIG Q 6 LOTE 135			
CEP / CODE POSTAL 70610-460		CIDADE / LOCALITE BRASILIA	UF PAÍS / PAYS DF BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		DATA DE RECEBIMENTO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Karuma Luoma		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 8/31/88	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE UNIWAY COOPERATIVA PROFISSIONAIS			
ENDEREÇO / ADRESSE SBS Q 1 ED EMPIRE CENTER SALA 802			
CEP / CODE POSTAL 70070-100		CIDADE / LOCALITE BRASILIA	UF PAÍS / PAYS DF
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION RI 4 7 6 3 6 9 8 5 1 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		DATA DE RECEBIMENTO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE WILSON S. SILVA		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 12/11/88	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

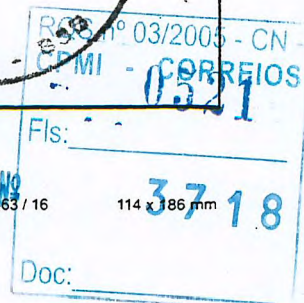


752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	MULTI SOFT Suprimentos de Informática Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 1 Bloco "E" Ed. Central Park Setor Comercial Norte Brasília - DF
CEP / CODE	70710-500
RI 4 7 6 3 7 1 8 4 1 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
WAGNER Lima	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Silvia das Neves J. de Araújo
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	

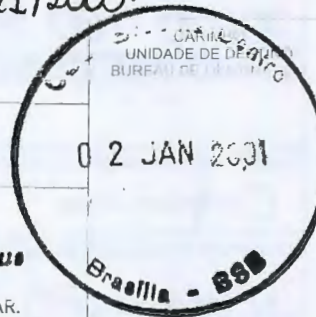


75240145-11

FC0463 16

114 x 162mm

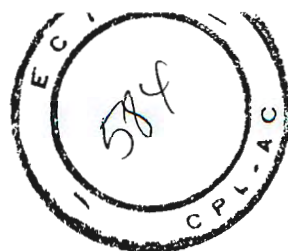
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R.	ITAUTEC Com. Serviços S/A
ENDEREÇO	SCS Q. 1 Bloco F - Ed. Camargo Corrêa - 11º andar Setor Comercial Sul Brasília - DF
CEP / CODE	70937-900
RI 4 7 6 3 7 2 2 4 6 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Luis Rogério	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Barbara Angelica de Jesus
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	



75240145-11

FC0463 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
HIGWLETT PACKARD DO BRASIL S/A			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SANDO ALTA			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
71736-104	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Rubens de Oliveira Lima			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
19/12/00	[Signature]		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
FINATEC			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. L3 NORTE SEDE FINATEC CAMPUS UNB			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70910-900	BRASILIA	DF	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Renato de Oliveira			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
1542491 DF	[Signature]		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



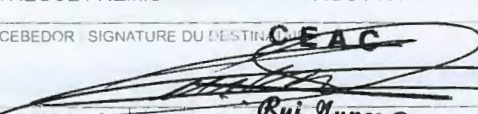
7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

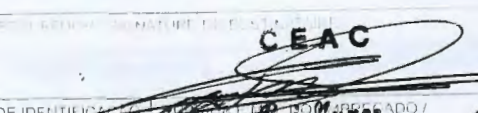
Fls: 3718
Doc: 3718
2005 - CN - CRMI
0922

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME C	IOS Informática Organização e Sistemas Ltda
ENDER	SRTVS Quadra 701 Conjunto L Bloco 2 Salas 725 a 736
	Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF
CEP / C	70340-000
RI 4 7 6 3 7 2 1 8 9 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - conc. 23/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
 N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR / SIGNATURE DE MENSAGEIRO Mat. 8.133.544-9	
CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC 463 16

114 x 162 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME C	CDT Comunicação de Dados Ltda
ENDER	SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Assis Chateaubriand
	Bloco II Sala 25
	Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF
CEP / C	70340-906
RI 4 7 6 3 7 2 4 7 5 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - conc. 23/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
 N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR / SIGNATURE DE MENSAGEIRO Mat. 8.133.544-9	
CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

46 145 9

FC 463 16

114 x 162 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
GETIRIONICIS LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SIEPI ISUL B 707 907 BIC CION JUNITO IE IL 18			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70390-078	AS BRASÍLIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 6 9 6 8 9 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Wilton Almeida			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE		
19/01/01	Agente 8131324-1		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
TLD TELEDATA TECNOLOGIA CONECTIVIDADE			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. CANDIDO DE ABREU 651 10 ANDAR			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
80530-907	CURITIBA	PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 6 9 7 6 3 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Francisco Aparecido Facchini			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE		
13295387	Agente 8131324-1		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME O	FUNDAÇÃO PRO UNI-RIO
ENDERE	SCS Ed. Serra Dourada - Sala 310 Setor Comercial Sul Brasília - DF
CEP C	70300-902
RI 4 7 6 3 7 2 5 7 2 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Francisco dos Passos Mat. 8.123.535-1
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

240145-9

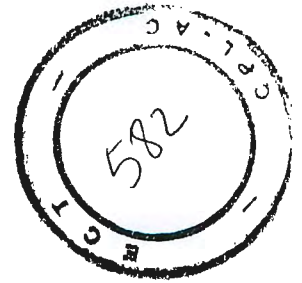
114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME O	STEFANINI Consultoria e Assessoria em Informática Ltda
ENDEREÇO	SRTVS Quadra 701 Conjunto L Centro Empresarial Assis Chateaubriand Bloco II Sala 629 Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF
CEP CODE	70340-906
RI 4 7 6 3 7 2 3 8 2 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	CEAC Rui Nunes Mônica Suely dos Santos Mat. 8.133.544-0
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

240145-9

114 x 162mm

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIAL E DU DESTINATAIRE			
LOGOS ENGENHARIA		RI 4 7 6 3 6 9 7 0 1 BR	
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA LIBERA BADARO 377 6º ANDAR			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
01009-000	BSB	DF	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☒ ENTREGUE / REMIS		☐ PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
MARCO A VILEIRA		CDD SE X 1001 00 SAGPULCO	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
36260932-9	CLÓVIS VIANA Mat. 8.019.008-8		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
FIVINDIAÇÃO DI TI ENGENHARIA - FIDITE			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. IBI FILIUMA Nº 11768-18º ANDAR			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
01451-913	SÃO PAULO	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS		☐ PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
JOSE HUMBERTO		18/12/00	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
JOSE HUMBERTO		CDD SE X 1001 00 SAGPULCO	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	8917412-5		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Fls:	
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZ	MCKINSEY Ltda SC
ENDEREÇO / A	Rua Alexandre Dumas, 1711 Ed. B12 12º Andar
	São Paulo - SP
CEP / CODE PC	04717-004
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 7 2 2 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	SI Brasil Ltda
ENDEREÇO	Av. Paulista nº 2006 - 15º andar
	São Paulo - SP
CEP / CODE	01310-200
DECLARAÇÃO	
RI 4 7 6 3 7 1 7 4 0 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

FC 0463 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
FUNDAÇÃO PERIODICA - RILIO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SICIS IED: SIERIA INDIVIDUAL - ISALIA 131101			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70300-902	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACI			
RI 4 7 6 3 6 9 8 7 9 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS	☐ PAGO / PAYÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MULTI SOFT SUPRIMENTOS INFORMATICA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SCIN - BLOCO E AD CENTRAL PARK			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70710-500	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS	☐ PAGO / PAYÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFis: 0525
37.18

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU ENDEREÇO	CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Telecomunicações Rodovia Campinas Mogi Mirim Km 118,5 Campinas - SP 13083-970	
CEP / COE		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
RI 4 7 6 3 7 0 9 5 1 BR		
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
SEBASTIANA A. RODRIGUES Protocolo CPqD 27/12/00		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT	
11736	Jose Lopes Paulino 8821035-9	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

4 4

F. 0001 11

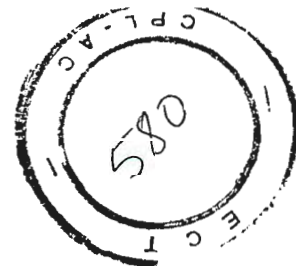
114 x 162mm

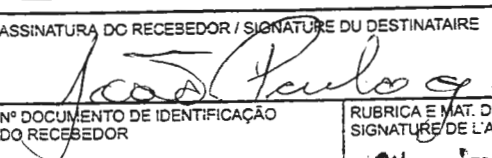
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU ENDEREÇO	TECLAN Engenharia de Software Ltda Rua Lauro Linhares nº 589 - 2º andar Florianópolis - SC 88036-002	
CEP / COE		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
RI 4 7 6 3 7 1 4 0 0 BR		
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
MIRELA CHIOLEATO 27/12/00		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT	
	Valmir Firmino Pires Mat. 8702415-2 - CDD/FNS/NORTE	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

4 4

F. 00 41

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ARM INFORMATICA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SILVIA ADRIANA BILIOLO EICION J. 11605			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70710-500	BRASILIA	DF	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

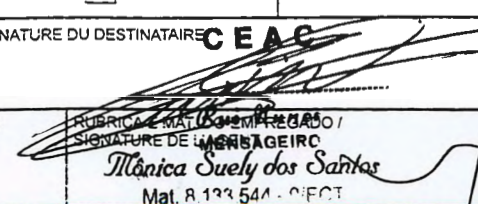
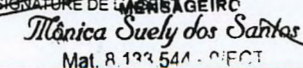


• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

7524C2030

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CDT, COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
GRUPO Q 701 BLOCO 2 SALA 25			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70340-906	BRASILIA	DF	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

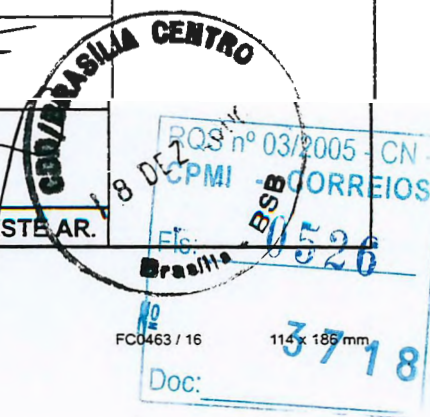


• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

7524C2030

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA:	POLITEC Ltda
ENDEREÇO /:	SCPEN Quadra 513 Bloco D Salas 121/131 - Ed. Imperador
CEP / CODE P	Asa Norte Brasília - DF
	70760-500
DECLARAÇÃO DE CDD (OBJETO A VENDA RESERVA) / DISCRIPTION	
R 427 032 2000 201-0 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

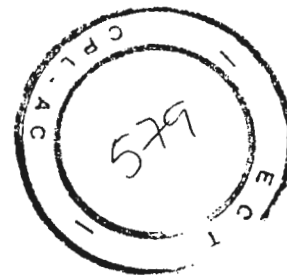
114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OL	SI Brasil Ltda
ENDEREÇO	Av. Paulista nº 2006 - 15º andar
CEP / COI	São Paulo - SP
	01310-200
DECLARAÇÃO DE CDD (OBJETO A VENDA RESERVA) / DISCRIPTION	
R 4763 2000 201-0 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
VOIS-UNF. ORGANIZAÇÃO e SISTEMAS LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SRTUS. D. 701 CONT. 4 BL. 2 S/ 725 e 736			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70340-000	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE		
	MENSAGEIRO Suelly dos Santos Mat. 8.133.544 - D/ECT		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENGESOFTWARE CONSULTORIA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SCN Q. 2 BLOCO D TOR B S/ 1001/1104			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70710-919	BRASILIA	DF	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE		
	31. 3.132.000-00		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R/A	SHALOOM Sistemas de Processamento de Dados
ENDEREÇO	Rua Nilo Vieira nº 308
	Centro Duque de Caxias - RJ
CEP / CODE	25020-270
DECLARAÇÃO DO CORREIO	
R 4 7 6 3 7 1 0 5 5 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO ENVIO / MATÉRIE SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R/A	OTTO Teleinformática Ltda
ENDEREÇO	Rua Castro Alves, 624
	Ag. Verde Curitiba - PR
CEP / CODE	80240-270
DECLARAÇÃO DO CORREIO	
RI 4 7 6 3 7 1 5 0 1 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO ENVIO / MATÉRIE SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

FC0463 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
PRÓCOMP-AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SCLS 407 BILACIO C LOJA 34/B6			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70256-330	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Fernanda P.R. da Silva			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	11399601		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
STEFANINI CONSULTORIA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SRTVS Q 701 CONJ L BLOCO 2 SALA 629			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70340-906	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 6 9 6 4 4 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
CEAC			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	MENSAGEIRO		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

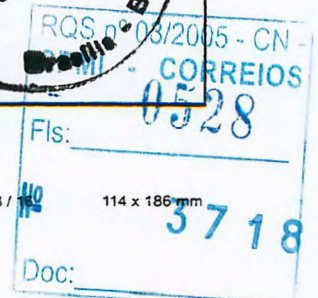


7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	TLD Teledata Tecnologia em Conectividade
ENDEREÇO	Av. Cândido de Abreu nº 651 10º andar
	Curitiba - PR
CEP / CODE P	80530-907
DECLARAÇÃO	
RI 4 7 6 3 7 1 7 0 5 BR	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BRASILIA-ESB
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
13295387	Fernando Aparecido Facchini Carreira Mestrado Matr. 8.557.904
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

T-240 145-6

FC-46-16

114 x 162mm

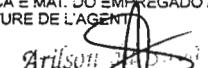
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	AUDIT Auditores Independentes S/C
ENDEREÇO	Av. Sete de Setembro, 4476 Sala 705
	Batel Curitiba - PR
CEP / CODE	80250-210
DECLARAÇÃO	
RI 4 7 6 3 7 1 4 7 5 BR	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BRASILIA-ESB
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
WIVALDO	26/12/00 26 DEZ 2000
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

T-111-1

FC-46-16

114 x 162mm

577

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SCN Q. 02 B.L. A ED. CORPORATIVE F. C. S/604			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70712-900	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



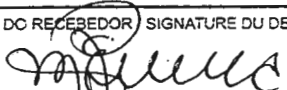
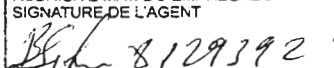


7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MONTREAL INFORMATICA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SICS Q. 7 B.L. A N: 100 SALA 721			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70307-901	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		18.12.00	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			





7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

0529

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU 	TBA Informática Ltda
ENDEREÇO 	SCLRN 712/713 Bloco D Loja 24
CEP / CODI 	Asa Norte Brasília - DF
	70760-790
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 0 4 7 BR	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>X. Melina M. do Carmo</i>	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
168024488P/DF	<i>6133523-4</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463-16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU 	CASTMETA Informática Ltda
ENDEREÇO 	SEPN 504 Bloco A Ed. Ana Carolina Salas 204/209
CEP / CODI 	Asa Norte Brasília - DF
	70738-900
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 5 1 5 BR	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>F. Francisco Wytonic</i>	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>168133732-9</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

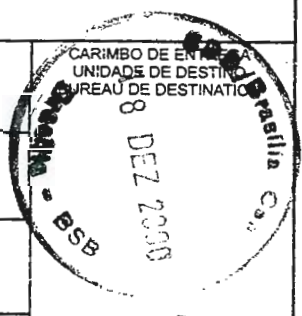
75240145-9

FC0463-16

114 x 162mm

AC 576 ECT

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
PICO LINHA DE FIM DA LINHA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SICN 1A 11 ED B TRAD E CENTER 69 1A d S 16 05			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70710-902	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 1493381-08		RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Silva Carlos Matr: 81337035	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
DIELTIA ENG. INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SICN 1A 14 ED BERNARDINO ISAYAO S C I CIVIL			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70300-944	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 6 9 9 9 8 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR Acacio M. S. ROSA		RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Angelica de Jesus Matr: 8.133.508-3	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

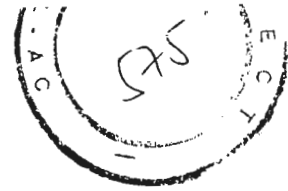
03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
Fis: 0530
FC0463 / 16
114 x 186 mm
3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	TELENORTE LESTE Participações S/A
ENDEREÇO / ADDRESS	SEPS 702/902 Bloco B 4º Andar - Ed. General Alencastro
CEP / CODE POSTAL	Asa Sul Brasília - DF 70390-025
DECLARAÇÃO DE CONTÍDUA (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 2 8 5 BR	
OBJETO DO DOCUMENTO / ENVOI À DESTINATION	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS	☐ PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
JAMES R. MORAES N. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / N. DOCUMENT DE IDENTIFICATION DO RECEBEDOR 07/12/00	GONÇALVES Pereira de Almeida N. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / N. DOCUMENT DE IDENTIFICATION DO EMPREGADO / N. DOCUMENT DE IDENTIFICATION DO AGENTE 07/12/00
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



FC0463 16 114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	NTC Informática Ltda
ENDEREÇO / ADDRESS	SCRN 702/703 Bloco D Loja 42
CEP / CODE POSTAL	Asa Norte Brasília - DF 70710-750
DECLARAÇÃO DE CONTÍDUA (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 4 5 8 BR	
OBJETO DO DOCUMENTO / ENVOI À DESTINATION	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS	☐ PAGO / PAYE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Beatriz Amila N. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / N. DOCUMENT DE IDENTIFICATION DO RECEBEDOR 07/12/00	N. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / N. DOCUMENT DE IDENTIFICATION DO EMPREGADO / N. DOCUMENT DE IDENTIFICATION DO AGENTE 07/12/00
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE EMBRATEL			
ENDEREÇO / ADRESSE SCS Q 5 BLOCO E ED EMBRATEL			
CEP / CODE POSTAL 72328-900	CIDADE / LOCALITÉ BRASILIA	UF DF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>		18 DEZ 2000	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Barbara Angelica de Jesus Mat. 123.508-3		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE INTEGRIS LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE SICNI Q 1 ED BSB TRADE CENTER 5/1101			
CEP / CODE POSTAL 70710-902	CIDADE / LOCALITÉ BRASILIA	UF DF	PAÍS / PAYS BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>		18 DEZ 2000	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 1493381-104	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Artur... Mat. 84337035		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

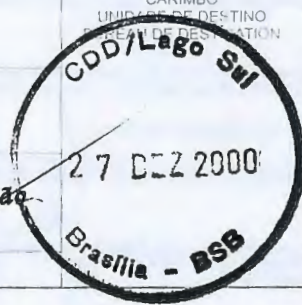
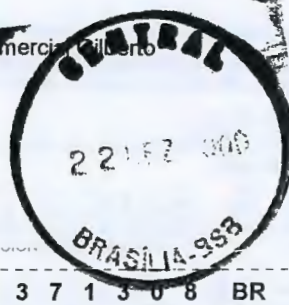
* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	COMPAQ Computer Brasil
ENDEREÇO	SHIS QI 5 Bloco F Sala 204 - Centro Comercial Salomão
CEP / CODE POSTAL	Lago Sul Brasília - DF 71600-900
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO A SER ENVIADO) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 3 0 8 BR	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
<i>Sidney Sampaio da Silva</i>	<i>Edivaldo Barbosa da Conceição</i> Mat. 8.133.005-3
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

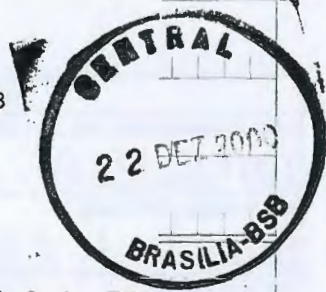


75249145 9

F 0403 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	GETRONICS Ltda
ENDEREÇO	SEP/SUL Quadra 707/907 Bloco C Conjunto E Loja 8
CEP / CODE POSTAL	Asa Sul Brasília - DF 70390-078
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO A SER ENVIADO) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 1 2 1 BR	
OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
<i>Guilherme R. Silva</i> 21/12/00	<i>Guilherme R. Silva</i> Mat. 50.000-3
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



75249145 9

F 0403 16

114 x 162mm

574

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE VESTA TECHNOLOGIES			
ENDEREÇO / ADRESSE SCN Q 1 BL A LT 17 TERREO ED NUMBER			
CEP / CODE POSTAL 70710-000	CIDADE / LOCALITÉ BRASILIA	UF DF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION RI 4 7 6 3 6 9 1 2 8 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		DATA DE RECEBIMENTO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Cláudio E. da Rocha <i>Recebeu</i>		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR Cláudio E. da Rocha <i>Recebeu</i>		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Arilson da Silva Carlos <i>Mat. 81337035</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE MODULO SECURITY SOLUTIONS			
ENDEREÇO / ADRESSE SCN Q 1 BLOCO A LT 47 ED NUMBER ONE			
CEP / CODE POSTAL 70710-500	CIDADE / LOCALITÉ BRASILIA	UF DF	PAÍS / PAYS BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		DATA DE RECEBIMENTO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Cláudio E. da Rocha <i>Recebeu</i>		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Arilson da Silva Carlos <i>Mat. 81337035</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

FC0463 / 16

114 x 186 mm

QCS nº 03/2005 - CN -
CRMI - CORREIOS

0532

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	ATS Sistemas S/C Ltda
ENDEREÇO	Rua George Eastman nº 92
	São Paulo - SP
CEP / COD	05690-000
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 3 3 9 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
MINORU HISAKA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
B.598.847	88913484
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

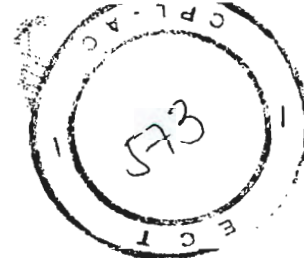
114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	PROCOMP - Amazônia Indústria Eletrônica S/A
ENDEREÇO	SCLS 407 Bloco C Loja 34/36
	Asa Norte Brasília - DF
CEP / COD	70256-530
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 0 9 8 2 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Fernanda P. R da Silva	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
8132960	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
UNISYS BRASIL			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SCN Q 4 BLOCO B 100 ED VARIG TOR D			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR			
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT			
Arilson da Silva Carlos Mat. 81837035			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
GTIECINI BRISTE LILIDIA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SKINI 101 141 B L 1 VINIL DA D E 181012-13 181 A D 1 C ENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70710-928	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR			
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT			
Arilson da Silva Carlos Mat. 81837035			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

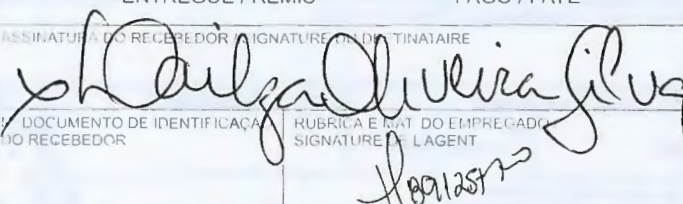
• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

FC0463 / 16

114 x 186 mm

QCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

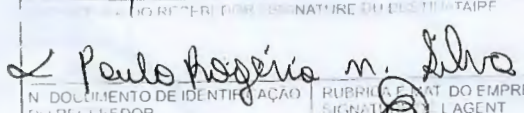
Fis. 0333
3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU NEC do Brasil S/A	
ENDEREÇO Rodovia Presidente Dutra Km 214	
CEP / COE Guarulhos São Paulo - SP	
07210-902	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO) / DÉCLARATION	
RI 4 7 6 3 7 1 6 0 3 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE 	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

104-145

FC0463 16

114 x 162mm

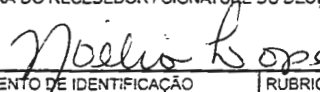
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME C DUCTOR Implantação de Projetos S/A	
Av. Queiroz Filho, 767	
Boaçava São Paulo - SP	
CEP / COE 05319-000	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO) / DÉCLARATION	
RI 4 7 6 3 7 1 6 0 3 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE 	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
27/11/00	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

104-145

FC0463 16

114 x 162mm

572

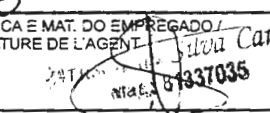
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
IBM BRASIL LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SCN Q 4 SALA 701 ED VARIIG			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70710-500	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISC			
RI 4 7 6 3 6 9 6 6 1 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CTIS INFORMATICA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SCN Q 4 SALA 204 ED VARIIG			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70710-500	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISC			
RI 4 7 6 3 7 0 1 9 1 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FC0463 / 16 114 x 186 mm

Fls: 0534

Nº 3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU
MCKINSEY Ltda SC

ENDEREÇO Rua Alexandre Dumas, 1711 Ed. B12 12º Andar

São Paulo - SP

CEP / COI 04717-004

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
RI 4 7 6 3 7 1 4 9 2 BR

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOI A ETÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

SIGNATURA DO RECEBEDOR SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Jefferson Dias

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGÉ

ROSA DO JORGE
LOPES
INT. 8.888.100-3

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

22 DEZ 2000

PAULO-SP

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

40 45 9

FC0463 1B

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU F

ENDEREÇO CPM Comunicação Mecanismo Processamento Ltda

Alameda Araguaia nº 1930

CEP CODE Alphaville Barueri - SP

06455-000

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
RI 4 7 6 1 3 2

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOI A ETÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

SIGNATURA DO RECEBEDOR SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Everton Henrique

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGÉ

CPM Comunicação Mecanismo Processamento Ltda
Mat. 6.898.418-4

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

22 DEZ 2000

ALPHAVILLE-BARUERI

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

74240145 9

FC0463 1B

113 v. 1B

571

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
GOOPIERNGT			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SRITVIN N.º 8701 CONJ. C ALA B 8/415			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70710-200	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Francisco dos Chagas		18/12/00	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Sheila Dias de Aguiar Mat. 83532-6		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
UNIMINIA TECNOLOGIA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SICINI 14 16 BLA RIO VENTÂNIO 13000 IS 11013			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70710-500	SICINI BRAS	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		18 DEZ 2000	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Jose Carlos N. Santos		18 DEZ 2000	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Sheila Dias de Aguiar Mat. 83532-6		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls.: 0535

3718

Doc:

CPL-AC

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	HEWLETT PACKARD DO BRASIL S/A
ENDEREÇO	Alameda Rio Negro nº 750
	Barueri - SP
CEP / CODE	06454-000
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION RI 4 7 6 3 7 1 8 0 7 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	28/11/00
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

BRASILIA
26092
Barueri-SP

75240145-9

FC 3463 100

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	Policentro ConsulPrev Informática Associados Ltda
ENDEREÇO	SHCN Quadra 204 Bloco C Loja 108 - Subsolo
	Asa Norte Brasília - DF
CEP / CODE	70842-530
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION RI 4 7 6 3 7 1 5 5 0 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	27 DEZ 2000
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CENTRAL
22 DEZ 2000
CDD/Ass Norte
27 DEZ 2000
Brasília - DF

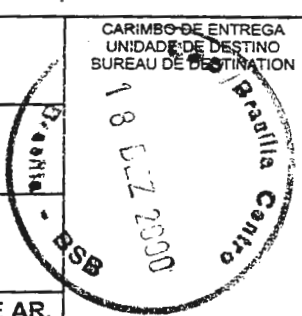
75240145-9

FC 3463 100

114 x 162mm

570
CPL

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
HERITA TECNOLOGIA E INFORMATICA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 193381-0		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Carlos Mat:	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
TELE NORTE LESTE E PARTICIPAÇÃO S/A			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SIERS 702/902 BLOCO B 4º ANDAR ED. GNALENC			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70390-025	BRASÍLIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 1059550 DF		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Anaes Pereira de Almeida Matr 931324-1	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



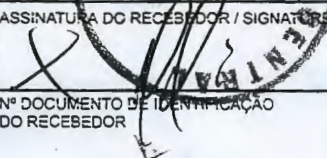
7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

RQS nº 03/2005 - CN
PMI 114 x 186 mm
Fls: 0536
3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ECOPILAN ENGENHARIA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA FELICÍSSIMO DE AZEVEDO N-9 924			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
90540-100	PORTO ALEGRE	RS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 7 0 2 0 5 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ D'UMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / RÉMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
 MARTIN FAUGAITER			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	João Carlos Bolz Mat. 8887914-6 - Cart. 1		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

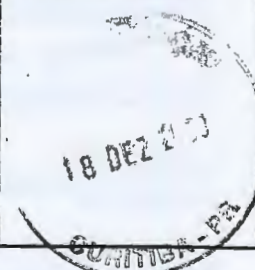
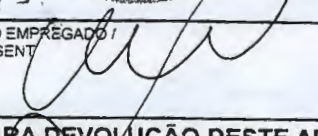
7524C2030



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
AUDIT AUDITORES INDEPENDENTES S/C			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. 7 DE SETEMBRO 4476 SALA 705 BATEL			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
80250-210	CURITIBA	PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 7 0 1 3 0 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ D'UMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / RÉMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
 VIVIANE SIQUEIRA			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
39299640			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

7524C2030



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

569

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ENGESOFTWARE Consultoria de Sistemas Ltda

SCN Quadra 2 Bloco D Torre B Salas 1101 a 1104 - 1105
Mall
Setor Comercial Norte Brasília - DF
70710-919

RI 4 7 6 3 7 1 8

Swanete Siqueira

Gilvan das Neves S. do Araújo
Matr. 8.182.600-9

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.

BRASILIA-BSB
22
25 DEZ 2000

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

AGEm InformatICA ASSESSORIA e CONSULT.

RUA WENCESLAU ESCOBAR, 2923/408 - TRISTEZA

91900-000 PORTO ALEGRE RS BRASIL

CC 021/2000

Vilmar Gonçalves Padua
Matr. 88855131

ILANILLO GADDO

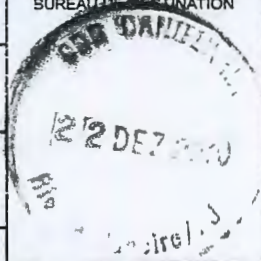
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.

PORTO ALEGRE-RS
06 DEZ 2000

RQST
CPM! - CORREIOS
Fls: 0337
Doc: 3718

7 5 2 4 0 1 4 5 9

CPL - A

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
SI BRASIL			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA DA AJUDA 35 29.º E 30.º ANDARES			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
20040-000	RIO DE JANEIRO DF		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
RI 4 7 6 3 6 9 8 0 3 BR			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		21/12/2000	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Levi José Carlos de Almeida Mateus			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

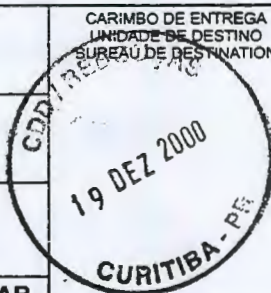


7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
OTTA TELEINFORMATICA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA CASTRO ALVES 629 AG. VERDE			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
80240-270	CURITIBA	PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Eliane ap. Gomes 8557007-8			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



7524C2030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

VISITIA

RQS nº 03/2005 - CN
GPMI - CORREIOS
Fls: 0538.
3718
Doc:

Nº

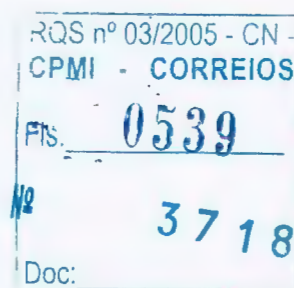


CONCORRÊNCIA Nº 21/2000

RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE REALIZARAM VISTORIA

Nº	DATA	EMPRESA	REPRESENTANTE
01	14/12/00	Unisys Brasil Ltda	Geraldo José Lopes Macedo
02	21/12/00	Montreal Informática Ltda	Marcelo Herbert de Lima
03	27/12/00	LR Informática Ltda	Liliam Oliveira P. Aguiar
04	27/12/00	DBA Engenharia de Sistemas Ltda	Carlos Constantino Nassur
05	27/12/00	SISCON Consultoria de Sistemas Ltda	José Roberto Soares
06	27/12/00	Logos Engenharia S/A	José Roberto Soares
07	28/12/00	Gennari & Peartree Projetos e Sistemas S/C Ltda	Mário Fernandes
08	28/12/00	Datamec S/A Sistemas e Processamento de Dados	Ricardo Elias de Souza
09	28/12/00	IOS Informática e Sistemas Ltda	Andreia Cristina B. Pavarino
10	28/12/00	ATT PS Informática S/A	Andreia Cristina B. Pavarino
11	28/12/00	CTIS Informática Ltda	Etoe Santos
12	28/12/00	Teledata Tecnologia em Conectividade	Fernando Sabino Amurim
13	28/12/00	Politec Ltda	Luana Cinara e Silva
14	29/12/00	EDS Eletronic Data Systems do Brasil Ltda	Caio A. Silva
15	02/01/01	Ecoplan Engenharia	Jefferson Reichel Andrade
16	03/01/01	Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática Ltda	Renato Pinto de Oliveira
17	03/01/01	TBA Informática Ltda	Eriko Estrela
18	03/01/01	BMS- Belgo Mineira Sistemas S/A	Wagner de Brito Barbosa
19	03/01/01	LUMINAAMÉRICAS Brasil S/A	Antonio Carlos G.P.Filho
20	04/01/01	DTS Software Brasil	Wagner José Carvalho
21	04/01/01	APPE Ltda Assessoria Planejamento e Projetos Especiais	Jefferson Reichel de Queiroz Andrade
22	05/01/01	POLIEDRO Informática Consultoria e Serviços Ltda	Adiel Alecrin

Relação Vistoria





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Adiel Alecrin**, representante da empresa **POLIEDRO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CGC 02.660.447/0001-12**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 05 janeiro de 2001.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

Assinatura

Representante da Licitante:

Nome: Adiel Alecrin

CPF: 650.804.677-20

Assinatura:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Jefferson Reichel de Queiroz Andrade**, representante da empresa **APPE LTDA - Assessoria Planejamento e Projetos Especiais**, CGC **78.004.462/0001-74**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 04 janeiro de 2001.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

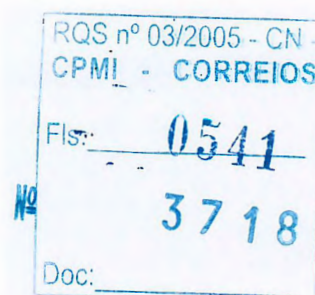
Assinatura

Representante da Licitante:

Nome: Jefferson Reichel de Queiroz Andrade

CPF: 365.066.131-49

Assinatura





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Wagner José Carvalho**, representante da empresa **DTS SOFTWARE BRASIL Ltda**, CGC **28.340.032/0005-89**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 04 janeiro de 2001.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

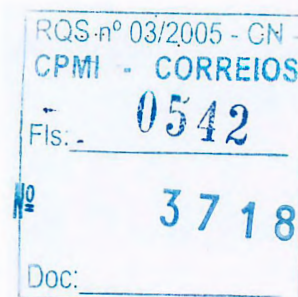
Assinatura

Representante da Licitante:

Nome: **Wagner José Carvalho**

CPF: 693.220.661-72

Assinatura:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Antônio Carlos Guimarães Pimenta Filho**, representante da empresa **LUMINAAMERICAS BRASIL S/A.**, CGC **03.721.819/0001-36**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 03 janeiro de 2001.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

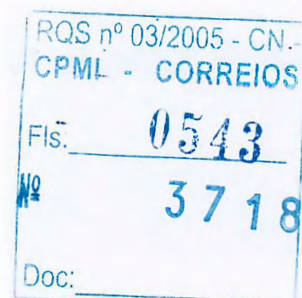
Assinatura _____

Representante da Licitante:

Nome: **Antônio Carlos Guimarães Pimenta Filho**

CPF: 429.800.709-04

Assinatura: _____





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Wagner de Brito Barbosa**, representante da empresa **BMS - Belgo Mineira Sistemas S/A**, CGC **2554936/0001-2**, Inscrição Estadual 062.6155-11.0084, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 03 janeiro de 2001.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

Assinatura

Representante da Licitante:

Nome: **Wagner de Brito Barbosa**

CPF: 560.296.166-68

Assinatura:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: **0544**
3718
Doc:

Nº



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

562

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Eriko Estrela**, representante da empresa **TBA Informática Ltda**, CGC **37.085.024/0001-09**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 03 janeiro de 2001.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

Assinatura

Representante da Licitante:

Nome: Eriko Estrela

CPF: 467.651.661-49

Assinatura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0545
3718
Doc:

Nº



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Renato Pinto de Oliveira**, representante da empresa **Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática Ltda**, CGC **58.069.360/0001-20**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 03 janeiro de 2001.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

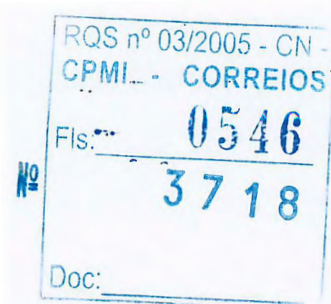
Assinatura

Representante da Licitante:

Nome: Renato P. de Oliveira

CPF: 096.418.231-91

Assinatura:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA**TERMO DE VISTORIA**

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Jefferson Reichel Q. de Andrade**, representante da empresa **ECOPLAN Engenharia**, CGC **92.930.643/0001-52**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2001.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

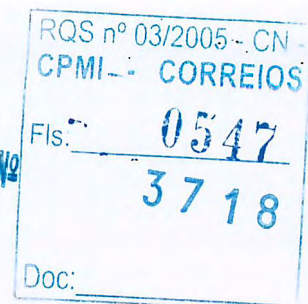
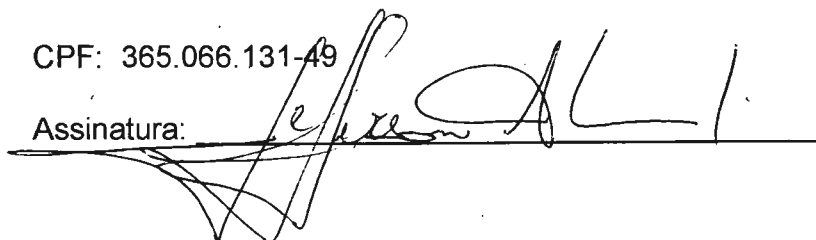
Assinatura

**Representante da Licitante:**

Nome: **Jefferson Reichel Q. de Andrade**

CPF: 365.066.131-49

Assinatura:





ANEXO 1.9 TERMO DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, que o Sr. Caio A. Silva, representante da empresa EDS – Electronic Data Systems do Brasil Ltda., CNPJ no. 53.710.331/0001-81, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados.

Brasília-DF, 29 de Dezembro de 2000

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: JOSÉ RUBAMAN ALVES DA SILVA

Matricula: 8.010.0103

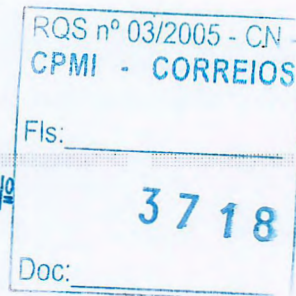
Assinatura: [Assinatura]

Representante da Licitante:

Nome: Caio A Silva

CPF: 186.004.621-80

Assinatura: [Assinatura]





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Luana Cinara Porto e Silva**, representante da empresa **POLITEC Ltda**, CGC **01.645.738/0001-79**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

Assinatura

Representante da Licitante:

Nome: **Luana Cinara Porto e Silva**

CPF: 634.886.801-00

Assinatura:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Fernando Sabino Amurim**, representante da empresa **TELEDATA Tecnologia em Conectividade**, CGC **80.043.904/0001-33**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

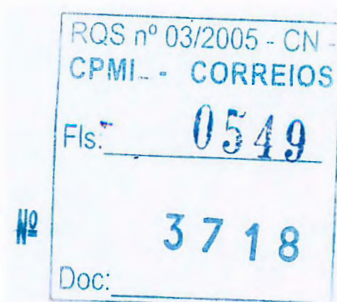
Assinatura

Representante da Licitante:

Nome: **Fernando Sabino Amurim**

CPF: 462.077.081-72

Assinatura:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA**TERMO DE VISTORIA**

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Etoe Santos**, representante da empresa **CTIS Informática Ltda**, CGC **01.644.731/0001-32**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

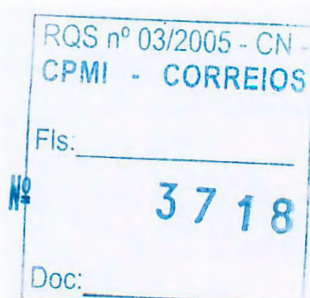
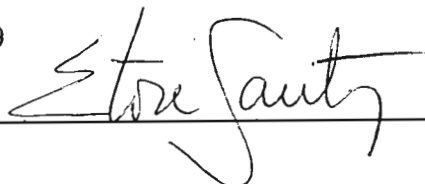
Assinatura _____

**Representante da Licitante:**

Nome: **Etoe Santos**

CPF: 052.063.591-49

Assinatura: _____





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Andreia Cristina B. Pavarino**, representante da empresa **ATT PS Informática S.A.**, CGC **33.485.335/0001-04**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

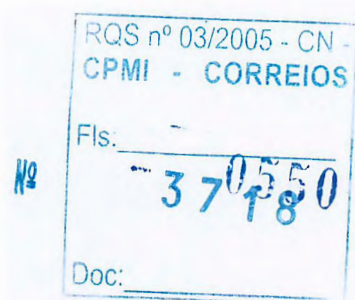
Assinatura

Representante da Licitante:

Nome: **Andreia Cristina B. Pavarino**

CPF: 512.851.001-82

Assinatura:





TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Andreia Cristina B. Pavarino**, representante da empresa **I.O.S Informática e Sistemas Ltda**, CGC **38.056.404/0001-70**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

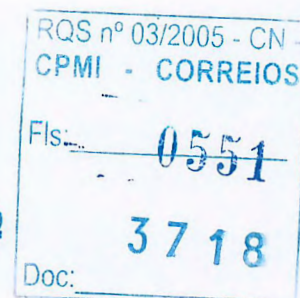
Assinatura

Representante da Licitante:

Nome: **Andreia Cristina B. Pavarino**

CPF: 512.851.001-82

Assinatura:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Ricardo Elias de Souza**, representante da empresa **DATAMEC S.A. Sistemas e Processamento de Dados**, CGC **33.387.382/0001-07**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

Assinatura

Representante da Licitante:

Nome: **Ricardo Elias de Souza**

CPF: 151.564.861-34

Assinatura:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: **0552**
3718
Doc:

Nº

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Mário Fernandes**, representante da empresa **Gennari & Peartree Projetos e sistemas S/C Ltda – G&P**, CGC **59.057.992/0001-36**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

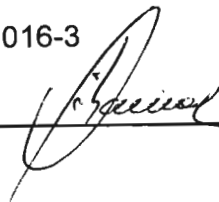
Brasília-DF, 28 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

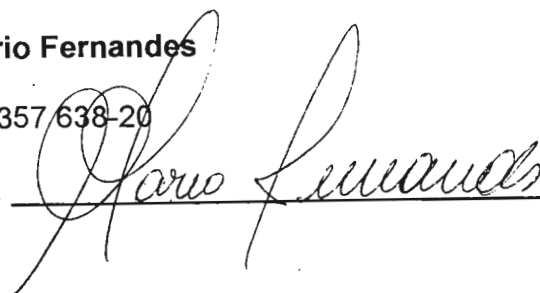
Assinatura _____

**Representante da Licitante:**

Nome: **Mário Fernandes**

CPF: 650 357 638-20

Assinatura: _____





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **José Roberto Soares**, representante da empresa **LOGOS ENGENHARIA S.A.**, CGC **03.349.742/0001-15**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

Assinatura

Representante da Licitante:

Nome: **José Roberto Soares**

CPF: 476 224 747-00

Assinatura:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	3718
Doc:	

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **José Roberto Soares**, representante da empresa **SISCON Consultoria de Sistemas Ltda**, CGC **42.565.325/0001-61**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

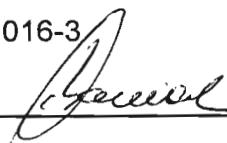
Brasília-DF, 27 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

Assinatura

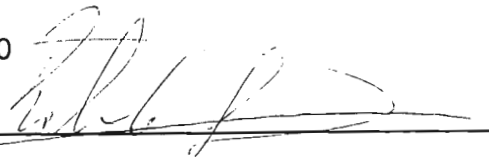


Representante da Licitante:

Nome: **José Roberto Soares**

CPF: 476 224 747-00

Assinatura:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

549

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Carlos Constantino Moreira Nassur**, representante da empresa **DBA Engenharia de sistemas Ltda**, CGC **32.121.162/0001-74**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

Assinatura

Representante da Licitante:

Nome: **Carlos Constantino Moreira Nassur**

CPF: 364.590.461-15

Assinatura:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0556 CORREIOS
Fls: 3718
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Liliam de Oliveira Pereira Aguiar**, representante da empresa **L R Informática Ltda**, CGC **01.721.940/0001-32**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

Assinatura _____

Representante da Licitante:

Nome: **LILIAM DE OLIVEIRA PEREIRA AGUIAR**

CPF: **031 210 067-11**

Assinatura: _____

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: - 0557
3718
Doc: _____

Nº



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

547

TERMO DE VISTORIA

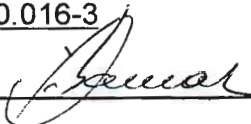
Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o Sr. Marcelo Herbert de Lima, representante da empresa M.I. Montreal Informática Ltda, CGC 42563692/0001-26 esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

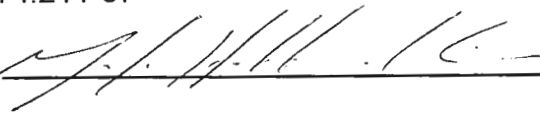
Matrícula: 8.010.016-3

Assinatura: 

Representante da Licitante:

Nome: Marcelo Herbert de Lima

CPF: 480.274.211-87

Assinatura: 

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls.: 0558

Nº 3718

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

546

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o Sr. **Geraldo José Lopes Macedo**, representante da empresa **Unisys Brasil Ltda**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

Assinatura

Representante da Licitante:

Nome: Geraldo José Lopes Macedo

CPF: 292.345.736-68

Assinatura:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	0559
Nº	3718
Doc:	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0560

Frs. -

3718

Doc: -

Nº

Respostas.

RQS nº 03/2005 - CN
GPMI CORREIOS
FIS: 0561
3718
Doc:

Nº

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0562
Nº 3718

Doc: _____

Carta 01/2001

545

[RELATORIOS]

JANEIRO 03, 2001 13:43

CEL/ECT

Conv. 024/2001

IDENTIFICACAO

MODO

DURACAO

PAG.

RESULTADO

0613862627

TRANSMISSAO

00'53"

01

OK

HEWLETT PACKARD DO BRASIL

Carta 02/2001

[RELATORIOS]

JANEIRO 03, 2001 13:44

CEL/ECT

Conv. 21/2000

IDENTIFICACAO

MODO

DURACAO

PAG.

RESULTADO

11) 3038-7663

TRANSMISSAO

00'44"

01

OK

Telefônica Empresas S/A

Carta 04/2001

[RELATORIOS]

JANEIRO 03, 2001 13:47

CEL - Conv. 21/2000

IDENTIFICACAO

MODO

DURACAO

PAG.

RESULTADO

8161870

TRANSMISSAO

01'04"

01

OK

G & P Projetos e Sistemas S/C Ltda.

TBA Information

[RELATORIOS]

JANEIRO 03, 2001 11:18

IDENTIFICACAO

MODO

DURACAO

PAG.

RESULTADO

061 347 6164 ✓

TRANSMISSAO

00'45"

01

OK

Carta Nº 05/2001 - CEL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

0563

3718

Doc:

Respostas questões 97, 98 e 106



DELTA COM

DELTA COM

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 09:23

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* TRANSMISSAO           01'12"          01              OK
*****
```

UNISYS

El misys

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 09:26

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 0613274009           TRANSMISSAO           01'12"          01              OK
*****
```

PROLAW

PROLAW

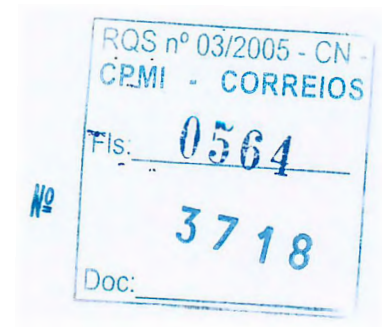
[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 09:39

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 3223287              TRANSMISSAO           01'10"          01              OK
*****
```

IBM.

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 09:18

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 061 3292847          TRANSMISSAO           01'12"          01              OK
*****
```



Resposta questões 97, 98 e 106.
MULTISOFT.



MULTISOFT

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 09:54

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 0613270769            TRANSMISSAO        01'09"          01            OK
*****
```

FABRIKA

- fabrika -

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 09:49

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
*                                TRANSMISSAO        01'12"          01            OK
*****
```

COMPAQ

COMPAQ

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 09:43

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 55612485801            TRANSMISSAO        01'02"          01            OK
*****
```

LOGOS

LOGOS

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 09:41

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* +551131057351          TRANSMISSAO        01'14"          01            OK
*****
```



Respostas questões 97, 98 e 106.
POLITEC.



[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 09:21

IDENTIFICACAO	MODO	DURACAO	PAG.	RESULTADO
061 3278301	TRANSMISSAO	01'12"	01	OK

ECOPLAN.

ECO

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 09:45

IDENTIFICACAO	MODO	DURACAO	PAG.	RESULTADO
051 3423345 3428990	TRANSMISSAO	01'12"	01	OK

MONTREAL.

Montreal

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 09:32

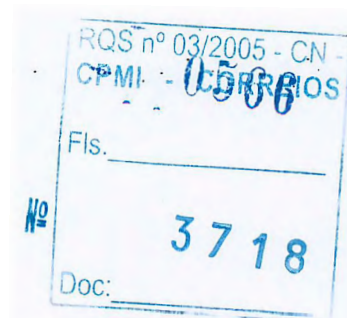
IDENTIFICACAO	MODO	DURACAO	PAG.	RESULTADO
	TRANSMISSAO	01'08"	01	OK

INTERAMERICANA.

Interamericana

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 09:30

IDENTIFICACAO	MODO	DURACAO	PAG.	RESULTADO
	TRANSMISSAO	01'15"	01	OK



Respostas questões 97, 98 e 106
H.P.



[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 09:06

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 0613862627            TRANSMISSAO      01'11"          01             OK
*****
```

COOPERNET

Cooper me

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 09:08

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 061 3287857            TRANSMISSAO      01'13"          01             OK
*****
```

CTIS

CT'

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 08:42

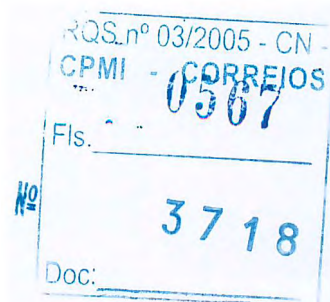
```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
*                      TRANSMISSAO      01'07"          01             OK
*****
```

NEC

NEC do Brasil

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 10:18

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
*                      TRANSMISSAO      01'14"          01             OK
*****
```



Respostas questões 97, 98 e 106.
ATT



[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 10:33

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 0613641233            TRANSMISSAO        01'15"          01             OK
*****
```

TELE NORTE

TELE NORTE

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 10:35

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 55 61 3130070        TRANSMISSAO        01'10"          01             OK
*****
```

UNIMIX

Unimix

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 10:39

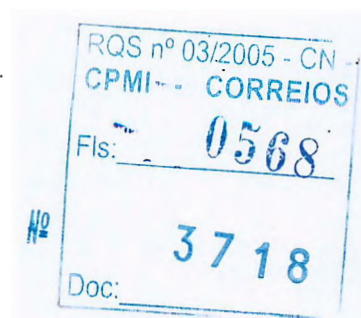
```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 61 326 1078          TRANSMISSAO        01'12"          01             OK
*****
```

UNIWAY

Uninow

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 10:41

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 0613231454          TRANSMISSAO        01'17"          01             OK
*****
```



Respostas questões 97, 98 e 106.



FINATEC

Univsys Brasil Lda

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 12:13

IDENTIFICACAO	MODO	DURACAO	PAG.	RESULTADO
061 3478151	TRANSMISSAO	01'20"	01	OK

XEROX

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 12:18

IDENTIFICACAO	MODO	DURACAO	PAG.	RESULTADO
3435793	TRANSMISSAO	01'05"	01	OK

AUSIT
Respostas 97, 98 e 106.

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 12:26

IDENTIFICACAO	MODO	DURACAO	PAG.	RESULTADO
	TRANSMISSAO	01'23"	01	OK

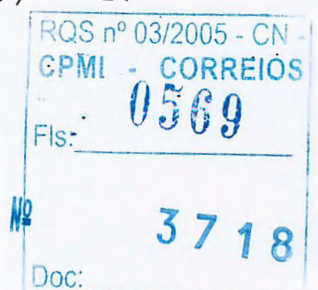
AUSIT

Respostas 97, 98 e 106.

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 08:27

IDENTIFICACAO	MODO	DURACAO	PAG.	RESULTADO
0212172739	TRANSMISSAO	01'15"	01	OK

Univsys Brasil Lda



Respostas questões 97, 98 e 106

MCKINSEY.



[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 11:56

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
*          51851700      TRANSMISSAO      01'05"          01          OK
*****
```

MÓDULO

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 12:00

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
*          55 61 3277290  TRANSMISSAO      01'12"          01          OK
*****
```

IOS

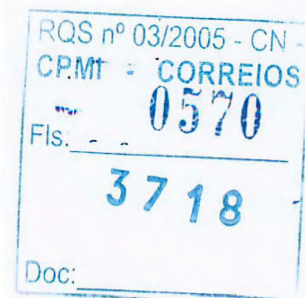
[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 12:03

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
*          3253613      TRANSMISSAO      01'15"          01          OK
*****
```

DBA.

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 12:07

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
*          55 21 5153223  TRANSMISSAO      01'11"          01          OK
*****
```



Respostas questões 94, 98 e 106.
TLD Teledata



[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 11:37

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 3133902                TRANSMISSAO        01'15"           01            OK
*****
```

PROMON

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 11:45

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 55 21 2055040         TRANSMISSAO        01'11"           01            OK
*****
```

HEPTA.

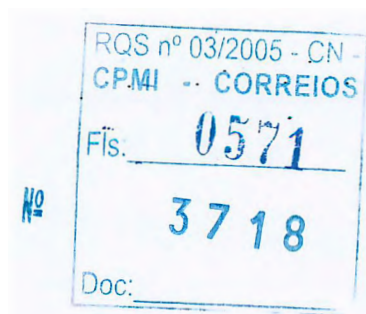
[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 11:48

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 3287008                TRANSMISSAO        01'11"           01            OK
*****
```

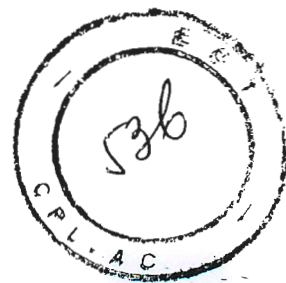
CNEC Eng. S/A.

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 11:55

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
*                      TRANSMISSAO        01'04"           01            OK
*****
```



Respostas questões 9-1, 9-F e 10-E
ORACLE



[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 10:44

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 061 3275199            TRANSMISSAO          01'15"          01          OK
*****
```

TBA.

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 10:52

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 3475164                TRANSMISSAO          01'15"          01          OK
*****
```

DUCTOR

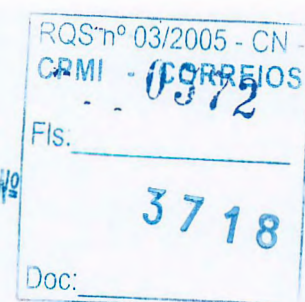
[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 10:55

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 55011 8384810          TRANSMISSAO          01'16"          01          OK
*****
```

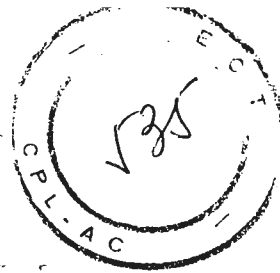
SHALOOM

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 11:01

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 550516729090           TRANSMISSAO          01'34"          01          OK
*****
```



Respostas questões 94, 98 e 106
SI BRASIL



[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 11:05

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
*                          TRANSMISSAO          01'46"          01          OK
*****
```

DTS

94

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 11:11

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 061 3719068          TRANSMISSAO          01'15"          01          OK
*****
```

CPM.

CPM.

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 11:17

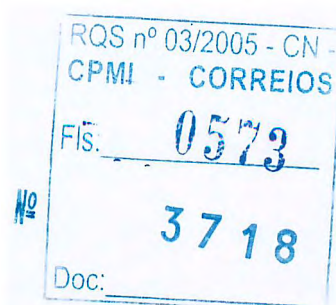
```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 226 1070          TRANSMISSAO          01'26"          01          OK
*****
```

FUNDAÇÃO PRO UNIRIO

0613801625

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 11:20

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 0613801625          TRANSMISSAO          01'15"          01          OK
*****
```



Respostas questões 97, 98 e 106

PROCOMP



[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 11:22

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 061 242 3676          TRANSMISSAO          01'26"          01          OK
*****
```

NCT

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 11:24

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RES" "
* 0613270577          TRANSMISSAO          01'18"          01
*****
```

ATS

ATS

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 11:30

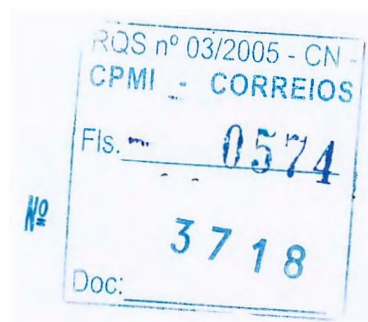
```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 8442343          TRANSMISSAO          01'13"          01          OK
*****
```

CPM

CPM

[RELATORIOS] : JANEIRO 04, 2001 11:32

```
*****
* IDENTIFICACAO          MODO          DURACAO          PAG.          RESULTADO
* 55+11+39088313          TRANSMISSAO          01'12"          01          OK
*****
```



** RELATORIO DE ATIVIDADES **

No. de Id. 55 061 3172691
4 JAN. 2001 12:21



** TRANSMISSAO **

No.	DATA	INICIO	DURACAO	IDENTIFICACAO	MOD0	PAGINA	RESULT.
1	JAN 4	9:56	53"	061 3644010	G3	1	O.K.
2	JAN 4	9:58	51"	0613287500	G3	1	O.K.
3	JAN 4	9:59	49"	61 3223210	G3	1	O.K.
4	JAN 4	10:00	51"	30340200 244	G3	1	O.K.
5	JAN 4	10:03	50"	021 5330122	G3	1	O.K.
6	JAN 4	10:05	56"	EV	G3	1	O.K.
7	JAN 4	10:06	55"	55 61 226 1251	G3	1	O.K.
8	JAN 4	10:07	40"	8161870	G3	1	O.K.
9	JAN 4	10:09	50"	225 3766	G3	1	O.K.
10	JAN 4	10:11	50"	61 327 1712	G3	1	O.K.
11	JAN 4	10:14	52"	55 061 3220438	G3	1	O.K.
12	JAN 4	10:16	52"	3498507	G3	1	O.K.
13	JAN 4	10:17	13"	3498507	G3	1	E F5
14	JAN 4	10:24	51"	55613262846	G3	1	O.K.
15	JAN 4	10:25	53"	061 3288175	G3	1	O.K.
16	JAN 4	10:28	19"	061 3288175	G3	1	E F5
17	JAN 4	10:29	51"	0612257970	G3	1	O.K.
18	JAN 4	10:31	50"	3474323	G3	1	O.K.
19	JAN 4	10:32	56"	61 328 1600	G3	1	O.K.
20	JAN 4	10:33	56"	55 21 441 2880	G3	1	O.K.
21	JAN 4	10:35	52"	48 2394542	G3	1	O.K.
22	JAN 4	10:38	52"	8895402	G3	1	O.K.
23	JAN 4	10:40	52"	3299061	G3	1	O.K.
24	JAN 4	10:41	42"	2209753	G3	1	O.K.
25	JAN 4	10:44	52"	55 061 3295532	G3	1	O.K.
26	JAN 4	10:45	51"		G3	1	O.K.
27	JAN 4	10:47	52"		G3	1	O.K.
28	JAN 4	10:48	49"		G3	1	O.K.
29	JAN 4	10:49	50"		G3	1	O.K.
30	JAN 4	12:20	54"		G3	1	O.K.

** RELATORIO DE ATIVIDADES **

No. de Id. 55 061 3172691
4 JAN. 2001 12:34

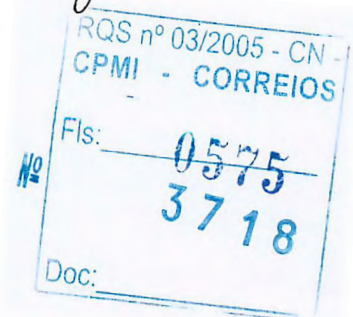
** TRANSMISSAO **

No.	DATA	INICIO	DURACAO	IDENTIFICACAO	MOD0	PAGINA	RESULT.
1	JAN 4	12:24	41"	61 3214281	G3	1	O.K.
2	JAN 4	12:26	57"		G3	1	O.K.
3	JAN 4	12:31	41"		G3	1	O.K.

** RECEPCAO **

No.	DATA	INICIO	DURACAO	IDENTIFICACAO	MOD0	PAGINA	RESULT.
1	JAN 2	11:51	41"	2887949	G3	1	O.K.
2	JAN 4	10:20	1'33"		G3	2	O.K.
3	JAN 4	10:22	1'24"		G3	1	O.K.

Fax de 04/01/2001. Respostas perguntas
94, 98 e 106.



** RELATORIO DE ATIVIDADES **

No. de Id. 55 061 3172891
4 JAN, 2001 10:51

** TRANSMISSAO **

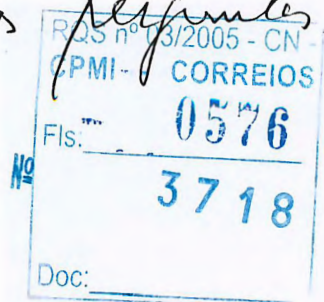
No.	DATA	INICIO	DURACAO	IDENTIFICACAO	MOD0	PAGINA	RESULT.
1	JAN 4	9:56	53"	061 3644010	G3	1	O.K.
2	JAN 4	9:58	51"	0613287500	G3	1	O.K.
3	JAN 4	9:59	49"	61 3223210	G3	1	O.K.
4	JAN 4	10:00	51"	30340200 244	G3	1	O.K.
5	JAN 4	10:03	50"	021 5330122	G3	1	O.K.
6	JAN 4	10:05	56"		G3	1	O.K.
7	JAN 4	10:06	55"	EY	G3	1	O.K.
8	JAN 4	10:07	40"	55 61 226 1251	G3	1	O.K.
9	JAN 4	10:09	50"	8161870	G3	1	O.K.
10	JAN 4	10:11	50"	225 3766	G3	1	O.K.
11	JAN 4	10:14	52"	61 327 1712	G3	1	O.K.
12	JAN 4	10:16	52"	55 061 3220438	G3	1	O.K.
13	JAN 4	10:17	13"	3498507	G3	1	E F5
14	JAN 4	10:24	51"	3498507	G3	1	O.K.
15	JAN 4	10:25	53"	55613262846	G3	1	O.K.
16	JAN 4	10:28	19"	061 3288175	G3	1	E F5
17	JAN 4	10:29	51"	061 3288175	G3	1	O.K.
18	JAN 4	10:31	50"	0612257970	G3	1	O.K.
19	JAN 4	10:32	56"	3474323	G3	1	O.K.
20	JAN 4	10:33	56"		G3	1	O.K.
21	JAN 4	10:35	52"	61 328 1600	G3	1	O.K.
22	JAN 4	10:38	52"		G3	1	O.K.
23	JAN 4	10:40	52"		G3	1	O.K.
24	JAN 4	10:41	42"	55 21 441 2880	G3	1	O.K.
25	JAN 4	10:44	52"		G3	1	O.K.
26	JAN 4	10:45	51"	48 2394542	G3	1	O.K.
27	JAN 4	10:47	52"	8895402	G3	1	O.K.
28	JAN 4	10:48	49"	3299061	G3	1	O.K.
29	JAN 4	10:49	50"	2209753	G3	1	O.K.

** RECEPCAO **

No.	DATA	INICIO	DURACAO	IDENTIFICACAO	MOD0	PAGINA	RESULT.
1	JAN 2	11:51	41"	2887949	G3	1	O.K.
2	JAN 4	10:20	1'33"		G3	2	O.K.
3	JAN 4	10:22	1'24"		G3	1	O.K.

20	JAN 4	9:24	53"	061 3644010	G3	1	O.K.
21	JAN 4	9:28	51"	0 0 0 0 0 0 0 0	G3	1	O.K.
22	JAN 4	9:31	42"	55 041 3429400	G3	1	O.K.
23	JAN 4	9:34	53"	61 3286939	G3	1	O.K.
24	JAN 4	9:36	53"	55613273787	G3	1	O.K.
25	JAN 4	9:39	43"		G3	1	O.K.
26	JAN 4	9:41	50"		G3	1	O.K.
27	JAN 4	9:42	47"	32771534	G3	1	O.K.
28	JAN 4	9:46	52"	61 2263013	G3	1	O.K.
29	JAN 4	9:47	51"	43931874	G3	1	O.K.
30	JAN 4	9:50	2'12"	55 19 2892045	G3	1	O.K.

Fax de 04/01/2001 - Respostas seguintes
97, 98 e 106.



**Fax**

Ref: Concorrência nº 21/2000

Brasília-DF, 04 de janeiro de 2001.

Prezados Senhores,

Em conformidade com a informação contida na Carta nº 06/2001, de 03/01/2001, passamos a transmitir as respostas referentes às questões de nºs 97, 98 e 106.

97) As empresas participantes de um consórcio poderão pertencer ao mesmo grupo quotista ou acionário ?

Resposta: A regra referente aos Consórcios, encontra-se delineada no art. 33 da lei 8.666/93, não havendo vedação de formação de Consórcio de empresas pertencentes ao mesmo grupo quotista ou acionário, desde que apresente a documentação exigida nos incisos III do mesmo art. A vedação incerta no inciso IV, diz respeito aos impedimentos de participação de empresas consorciadas, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

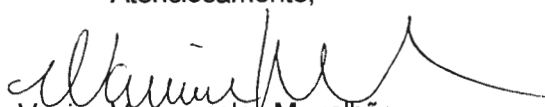
98) O contrato social mencionado refere-se ao da licitante? Ou podemos considerar o contrato social da empresa pela qual o Consultor presta serviços à licitante ? ou ainda se o profissional não for sócio da empresa licitante deverá apresentar vínculo empregatício através da CLT?

Resposta: O profissional contratado tem que pertencer ao quadro permanente da empresa. O contrato social deve ser da empresa licitante, conforme previsão editalícia.

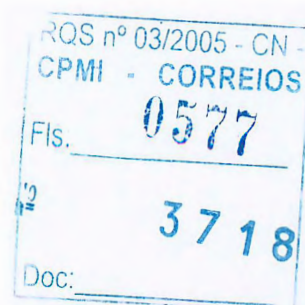
106) Entendemos então a não obrigatoriedade do carimbo da DRT nas fichas cadastradas que ainda não o tiverem. Está correto o entendimento?

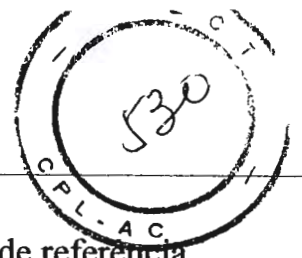
Resposta: Sim, está correto o entendimento, pois, conforme estabelece o artigo 2º da Portaria nº 3.626/1991, a autenticação do primeiro livro, grupos de fichas, bem como suas continuções, será efetuada pelo fiscal do trabalho, quando da fiscalização no estabelecimento do empregador. Assim nos casos de apresentação de livros, grupos de fichas, bem como, suas continuções, sem a autenticação, em razão de ainda não ter a firma sido fiscalizada, valerão, desde que devidamente atualizadas.

Atenciosamente,



Vanine Vasconcelos Magalhães
Comissão Especial de Licitação
Presidente





REF: sem documento de referência.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD - 03 / 2001

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

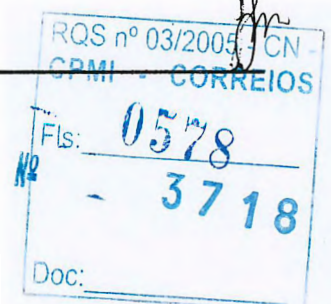
Em respostas às indagações formuladas pela CDTEC/CIPRO, referentes à Concorrência 021/2000 - do tipo - Técnica e Preço, responde este DEJUR aos questionamentos ora formulados, na ordem em que se encontram:

Questionamento 97:

Resposta: A regra referente aos Consórcios, encontra-se delineada no art. 33 da lei 8.666/93, não havendo vedação de formação de Consórcio de empresas pertencentes ao mesmo grupo quotista ou acionário, desde que apresente a documentação exigida nos incisos III do mesmo art. A vedação incerta no inciso IV, diz respeito aos impedimentos de participação de empresas consorciadas, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

Questionamento 98:

Resposta: O profissional contratado tem que pertencer ao quadro permanente da empresa. O contrato social deve ser da empresa Licitante, conforme previsão editalícia.



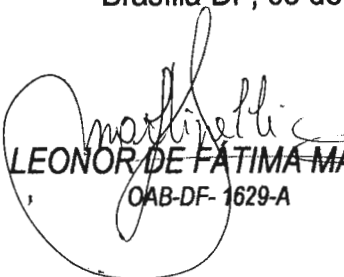
**Questionamento 106:**

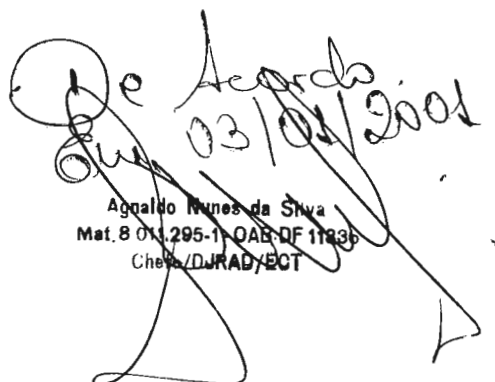
Resposta: Sim, está correto o entendimento, pois, conforme estabelece o artigo 2º da Portaria nº 3.626/1991, a autenticação do primeiro livro, grupos de fixas, bem como suas continuções, será efetuada pelo fiscal do trabalho, quando da fiscalização no estabelecimento do empregador.

Assim, nos casos de apresentação de livros, grupos de fichas, bem como, suas continuções, sem a autenticação, em razão de ainda não ter a firma sido fiscalizada, valerão, desde que devidamente atualizadas.

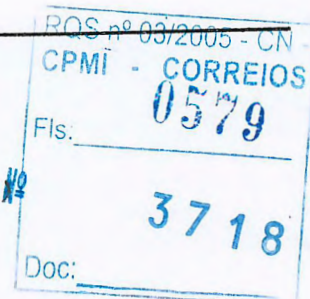
É a NT sujeita à consideração superior.

Brasília-DF, 03 de janeiro de 2001.


LEONOR DE FATIMA MARTINELLI.
OAB-DF- 1629-A


Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8 011.295-1 OAB-DF 11836
Chefe/DJURAD/ECT

CC021-2000.



CT. 06/2001 – CEL

À

Ref: Concorrência nº 21/2000

Brasília, DF, 03 de Janeiro de 2001

Prezados Senhores,

Em continuidade à divulgação anterior seguem os esclarecimentos referentes às perguntas recebidas pela Comissão Especial de Licitação:

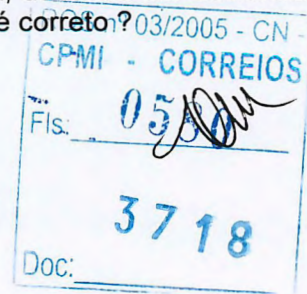
47) No capítulo II do Edital é estipulado o Capital Social mínimo para a participação das licitantes por item. Entendemos que este capital equivale a 10% do orçamento previsto para os serviços, ou seja, a soma do orçamento global para os itens totaliza R\$ 19.900.000,00. Nosso entendimento é correto ? Se não, representa qual o valor de orçamento previsto por item ?

Resposta: O valor do Capital Social exigido, está de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei 8.666/93.

48) Os documentos da fase de Habilitação deverão ser entregues em um único envelope, mesmo a licitante participando de mais de um item ? Se assim for, deverá a licitante apresentar uma declaração citando os itens de interesse? Poderá uma licitante ser habilitada em um item e inabilitada em outros ?

Resposta: Sim. Mesmo a licitante participando de mais de um item , deverá apresentar os documentos de habilitação em um único envelope, de acordo com o caput do Capítulo III do edital de licitação. Assim, não há necessidade da licitante apresentar declaração citando os itens de interesse. A inabilitação da licitante a impedirá de prosseguir na licitação. No entanto, estando a licitante habilitada, poderá ocorrer a classificação de sua proposta técnica para determinado item(s) e desclassificação para outro(s).

49) Entendemos que a presente licitação enquadra-se na Decisão 456/2000 do TCU, publicada em 13/06/2000 no DOU. Desta forma, não se aplicam os critérios de equivalência, devendo ser declarada vencedora a licitante que obtiver a maior avaliação final. Nosso entendimento é correto?



Nº

Doc:

Resposta: Não. Os critérios de equivalência deverão ser aplicados conforme edital.



50) No edital é mencionado que profissionais componentes das equipes técnicas deverão obrigatoriamente participar dos trabalhos, salvo em casos excepcionais. Por outro lado, nas pontuações técnicas é exigido que os profissionais pertençam ao quadro permanente da empresa. Assim é correto afirmar que a prestação de serviços se dará exclusivamente por profissionais do quadro permanente das licitantes ?

Resposta: Não. A obrigatoriedade quanto a pertencer ao quadro permanente é válida para fins de pontuação nos itens.

51) Entendemos que os profissionais apresentados para a pontuação técnica deveriam fazer parte do quadro permanente da empresa antes da data de publicação do edital. Nosso entendimento está correto ?

Resposta: As pontuações técnicas nos respectivos anexos exigem corpo técnico permanente.

Conforme consta desses anexos, a comprovação deverá ser feita seguindo as respectivas alíneas "b" e "c".

52) No Anexo II.3, não é mencionado que os pontos do consórcio serão obtidos pela soma dos consorciados. Entendemos que ocorreu uma falha de edição e que a condição continua válida como nos demais itens. Nosso entendimento é correto ?

Resposta: Não ocorreu falha de edição. O edital de licitação no seu subitem 3.2.2 (fls 12/31) é claro ao estabelecer: "3.2.2. Para efeito de comprovação da qualificação técnica e econômica-financeira, o consórcio poderá utilizar o somatório dos quantitativos (atestados e certificações) e dos volumes de cada consorciado na proporção da respectiva participação, observado o disposto no subitem 2.5.1 deste edital". Desta feita não se faz necessário repetir o subitem em cada anexo.

No Capítulo II, item 2.1 do edital, fica estabelecido que para participação das licitantes para os itens 1, 2, 3 e 4, as mesmas deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social igual ou superior ao valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais).

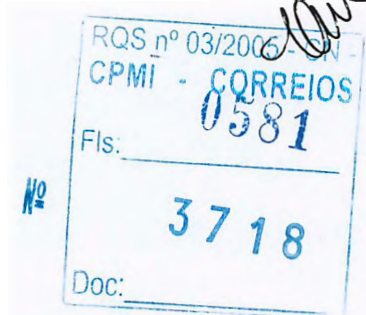
53) No nosso entendimento, conforme o artigo 31 § 3º da lei 8.666, fica estabelecido que o orçamento para a execução dos serviços é de R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais). Está correto nosso entendimento ? Caso não esteja qual o entendimento correto ?

Resposta: Ver resposta da questão nº 47.

No Capítulo II, item 2.5.1 do edital, fica estabelecido que para participação das licitantes consorciadas o valor referente a comprovação do patrimônio líquido ou capital social deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos no item 2.1, para os itens 1, 2, 3 e 4, ou seja, igual ou superior ao valor de R\$ 2.470.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

54) No nosso entendimento, conforme o artigo 31 § 3º da lei 8.666, e semelhantemente ao que fora questionado anteriormente, fica estabelecido que o orçamento para a execução dos serviços é de R\$ 24.700.000,00 (Vinte e quatro milhões e setecentos mil reais). Está correto nosso entendimento ? Caso não esteja qual o entendimento correto ?

Resposta: Ver resposta da questão nº 47.



55) Será permitida a participação de cooperativas e fundações, isoladamente e/ou consorciadas

526
CPL-AC

Resposta: Os critérios para habilitação e participação da licitação estão definidos no Capítulo III do edital, onde estão especificadas toda a documentação exigida, tanto para participação isolada, quanto para participação por consórcio.

A Declaração de Vistoria da qual trata o item 3.1.4 alínea "b" do edital, estabelece a exigência de comprovação de vistoria emitida pela ECT.

56) Entendemos que só será necessário a apresentação da Declaração de Vistoria emitida para a empresa líder do consórcio, conforme compromisso público ou privado de Constituição do mesmo apresentado no envelope de Habilitação. Está correto o nosso entendimento ? Caso não esteja qual o entendimento correto ?

Resposta: Não. De acordo com o item 3.2.1. do edital todas as empresas deverão apresentar a Declaração de Vistoria.

Nos anexos I.6, I.6-a, II.3, item 1 alínea "b" de todos os anexos, ficam estabelecidos os critérios de pontuação técnica a serem comprovados mediante a apresentação das seguintes prerrogativas :

- Vínculo empregatício – comprovado através de CTPS ou registro de empregado, onde conste o carimbo da DRT;

57) Entendemos que as fundações e cooperativas não poderão comprovar o vínculo acima mencionado, visto que não possuem quadro permanente de funcionários. Está correto o nosso entendimento ? Caso contrário qual o entendimento correto ?

Resposta: O anexos mencionados têm como objetivo pontuar requisitos técnicos. Portanto, as pessoas jurídicas habilitadas que não comprovarem vínculo empregatício, onde houver tal exigência, deixarão de obter a respectiva pontuação.

O item 2.1.1 do ANEXO I.6 do edital, estabelece uma pontuação máxima de 28 (vinte e oito) para linguagens ou ferramentas Internet/Intranet referenciadas no ANEXO I.2 do edital.

O total de linguagens e ferramentas Internet/Intranet é de 25 (vinte e cinco), sendo assim, considerando 01 (um) ponto para cada ano de experiência, limitado ao máximo de 02 (dois) anos temos o seguinte : Total de pontos = 2 anos x 25 (linguagens e ferramentas) = 50 pontos.

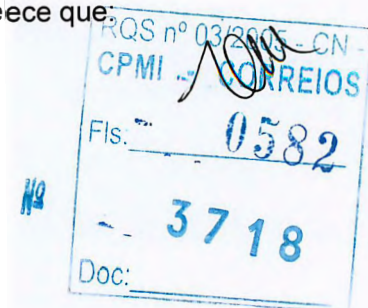
58) Dessa forma temos 50 (cinquenta) pontos e não 28 (vinte e oito) pontos como o descrito no item supracitado, não considerando o peso do item. Nosso entendimento está correto ? Caso contrário qual o entendimento correto ?

Resposta: Não. Vale o estabelecido no item 2.1.1 do anexo I.6 do edital. Atribui-se os 28 pontos como um limitador, afim de manter-se o equilíbrio de pontos entre os demais fatores.

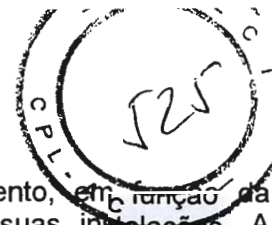
O item 2.3.3 do ANEXO I.6 do edital, estabelece a pontuação para os posições de trabalho.

59) Entendemos que para a obtenção da pontuação, no caso de empresas consorciadas, será através da soma de todas as suas posições de trabalho. Está correto o nosso entendimento ? No caso contrário qual o entendimento correto ?

Resposta: Não. O item 2.3.3 do Anexo I.6, conforme o edital, estabelece que:



"Anexo I.6



2.3.3. A licitante será pontuada se comprovar possuir garantia de atendimento, em função da disponibilidade de posições de trabalho em sua **fábrica de software**, em suas instalações. A comprovação será por meio de declaração cabendo à ECT vistoriar as dependências da licitante.

- a) 5 (cinco) pontos para até 20 posições de trabalho em operação;
- b) 15 (quinze) pontos para um número entre 21 e 50 posições de trabalho em operação;
- c) 30 (trinta) pontos para um número entre 51 e 70 posições de trabalho em operação;
- d) 50 (cinquenta) pontos para mais de 70 posições de trabalho em operação;

- A Nota do Fator Desempenho (NDE) será estabelecida através do somatório dos pontos obtidos nos subitens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, multiplicado pelo peso 1 (um)."

Desta feita, o item refere-se claramente a uma **fábrica de software** e não a um mero agregado de posições de trabalho.

Deve-se salientar que, no caso de consórcio, a declaração da fábrica de software completa, com suas posições de trabalho e características, poderá pertencer a uma das consorciadas.

Dentro do estabelecido no item 2.3.3, a ECT efetuará vistoria nas dependências da licitante.

O item 2.5.2 do ANEXO I.6 do edital, estabelece a pontuação para os contratos firmados nos últimos dois anos utilizando métrica com base em análise por ponto de função.

60) Entendemos que nos contratos utilizados para comprovação da utilização de métricas APF deverão constar metodologia definida pelo IFPUG, visto que a ECT, através do definido no ANEXO I.4 do edital, adotará a mesma como padrão. Está correto o nosso entendimento ? Caso contrário qual o entendimento correto ?

Resposta: Sim. Ver resposta questão de nº 32.

O item 2.1 do ANEXO II.3 ALÍNEA "a" do edital, estabelece pontuação para o gerenciamento de programas e projetos.

61) O que a ECT entende como gerenciamento de programas ?

Resposta: Ver resposta questão de nº 38.

O item 2.2.1 do ANEXO II.3 ALÍNEA "a" do edital, estabelece a pontuação para engenheiros do corpo técnico.

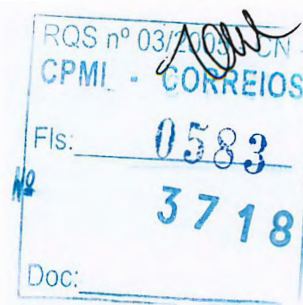
62) Qual especialização dos engenheiros ?

Resposta: Ver resposta questão de nº 39.

O item 2.5.3 do ANEXO II.3 do edital, estabelece a pontuação para Certificação ISO da série 9000 em gerenciamento de empreendimentos.

63) O que a ECT entende por Gerenciamento de Empreendimentos ?

Resposta: Ver resposta questão de nº 43.



Anexo II.3 – Critérios de Avaliação e Pontuação.
A alínea “a” do item 2.4 do Anexo II.3, exige:



“ 2.4 – Compatibilidade (CO) – Peso 2: (Experiência da Licitante)

“a) Será atribuída pontuação às empresas que apresentarem Atestado e/ou Certidões nos termos estabelecidos no item 4.1.4.1.b1 do Edital, sobre o desempenho da Empresa, em serviços concluídos ou em andamento de:

- (i) gerenciamento integrado de implantação de empreendimentos envolvendo, no mínimo, planejamento, acompanhamento e controle físico-financeiro, fiscalização de implantação de empreendimento, diligenciamento e inspeção de equipamentos e/ou sistemas;
- (ii) planejamento, acompanhamento e controle físico-financeiro;
- (iii) fiscalização de implantação de empreendimento;
- (iv) diligenciamento e inspeção de equipamentos e sistemas;

Neste item serão pontuados no máximo 10 (dez) atestados válidos, apontados pela licitante.

Só serão considerados válidos atestados registrados nas entidades profissionais competentes e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico em nome de um dos profissionais pontuados no item 2.2.1. a deste documento.

A COMISSÃO ”

A alínea “a” deste item, é bastante clara que será atribuída pontuação às empresas que apresentarem atestados e/ou certidões.

Os termos estabelecidos no item 4.1.4.1.b1 para habilitação no item, e referenciado neste item para fins de pontuação, também explicitam Atestados e/ou Certidões.

O escopo do item 2.4 deste anexo, é claro que pontuar-se-á a experiência da licitante.

A entidade competente para a prestação dos serviços objeto da licitação “contratação de serviços técnicos especializados” item 1.1 do Edital, Conselho Regional de Administração – CRA, somente registra os atestados de capacidade técnica da prestação dos serviços, não emitindo Certidão de Acervo Técnico em nome de profissional.

Face ao exposto, entendemos que a apresentação de atestados de capacidade técnica atendendo às exigências contempladas em “i”, “ii”, “iii” ou “iv” e, devidamente registrados na entidade competente são suficientes para pontuação no referido item.

64) Nosso entendimento está correto ?

Resposta: Não. No item 2.4 (Fls 12/18 – Anexo II.3), conforme o edital, estabelece-se que:

“ Anexo II.3

2.4. - Compatibilidade (CO) - Peso 2 :
(Experiência da Licitante)



- 523
- a) Será atribuída pontuação às Empresas que apresentarem Atestados e/ou Certidões ~~nas formas~~ estabelecidos no item 4.1.4.1.b1 do Edital, sobre o desempenho da Empresa, em ~~serviços~~ concluídos ou em andamento de:
- (i) gerenciamento integrado de implantação de empreendimentos envolvendo, no mínimo, planejamento, acompanhamento e controle físico-financeiro, fiscalização de implantação de empreendimento, diligenciamento e inspeção de equipamentos e/ou sistemas;
 - (ii) planejamento, acompanhamento e controle físico-financeiro;
 - (iii) fiscalização de implantação de empreendimentos;
 - (iv) diligenciamento e inspeção de equipamentos e/ou sistemas.

Neste item serão pontuados no máximo 10 (dez) atestados válidos, apontados pela licitante.

Só serão considerados válidos atestados em nome de um dos profissionais pontuados **nos itens 2.2.1.a ou 2.2.1.b deste documento.**

A COMISSÃO analisará os referidos atestados e/ou certidões atribuindo pontos conforme apresentado a seguir:

- Para cada atestado válido enquadrado nos serviços previstos no item (i) acima: 3 (três) pontos;
- Para cada atestado válido enquadrado nos serviços previstos nos itens (ii), (iii) ou (iv): 1 (um) ponto.

b) A Nota do Fator Compatibilidade (NCO) será estabelecida através do somatório dos pontos obtidos, conforme estabelecido no item 2.4.a multiplicado pelo peso 2 (dois).

65) Anexo II.2 – Termos de Referência, item II.2.3. Gostaríamos de maiores esclarecimentos quanto a classificação A1, A2, B1, B2, B3, C1, C2 e C3., visto o não entendimento desta nomenclatura.

Resposta: A classificação apresentada, trata-se das categorias profissionais que deverão ser assim definidas:

“ II.2.3 – Perfis dos Profissionais

Os Técnicos a serem alocados nos serviços de suporte técnico na gestão e na implantação dos Projetos terão as categorias profissionais assim definidas :

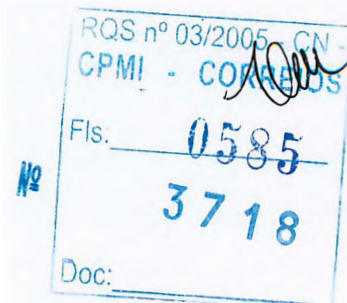
Sênior (A) - Gestores, Consultores, Engenheiros, Especialistas Técnicos e outros profissionais liberais, com experiência mínima de 10 (dez) anos na área de Gerenciamento de programas e projetos.

Pleno (B) – Gestores, engenheiros e outros profissionais liberais de nível Superior e Especialistas Técnicos, com 5 (cinco) ou mais anos de experiência profissional.

Júnior (C) - Engenheiros e outros profissionais liberais recém formados em nível superior, ou profissionais de nível Médio, Técnicos em processamento de dados, Programadores e outros.

Além das definições acima, as diferentes faixas de preços solicitadas para cada uma das categorias (A, B e C), permitem flexibilidade ao contratado na alocação de suas equipes.

O proponente deverá caracterizar o perfil do profissional em níveis das categorias A, B e C, ou seja, A1; A2; B1; B2; B3; C1; C2 e C3, quando cotar o Anexo II.4.



522
A caracterização de cada perfil possibilitará a alocação dos profissionais nas Ordens de Serviços por competência específica exigidas."

Os níveis A1, A2, B1, B2, B3, C1, C2 e C3, são variações previstas em sua respectiva classificação, de modo a permitir maior flexibilidade no preço a ser cotado.

66) Anexo II.3 – Critérios de avaliação e de pontuação, subitem 2.3 – Desempenho. Entendemos que o profissional indicado no subitem 2.2 – Suporte de Serviços, também poderá ser apresentado para pontuar no item 2.3 – Desempenho. Está correto o entendimento ?

Resposta: Sim. Desde que o(s) profissional(ais) comprove(m) experiência nas especialidades mencionadas no quadro constante do item 2.3 do anexo II.3

67) O item 3.2.3 do edital exige a apresentação de documentação de habilitação em envelopes separados, por item. Entendemos que não haverá necessidade de apresentação de documentos duplicados (fiscais, jurídicos, administrativos) por item, para a habilitação, já que se tornariam redundantes para o objetivo da "habilitação". Caso estejamos correto, favor confirmar o entendimento.

Resposta: Sim. Não haverá necessidade de apresentar, na fase de habilitação, documentos duplicados.

Quanto aos itens:

3.2.1. Cada um dos Consorciados deverá apresentar os documentos constantes nos subitens 3.1.1.; 3.1.2.; 3.1.3. e 3.1.4. e opcionalmente o 3.3.

3.2.2. Para efeito de comprovação da qualificação técnica e econômica-financeira, o consórcio poderá utilizar o somatório dos quantitativos (atestados e certificações) e dos volumes de cada consorciado na proporção da respectiva participação.

É nosso entendimento que qualquer uma das empresas participantes de um consórcio pode não apresentar atestado de capacidade técnica, caso os atestados das demais empresas participantes do consórcio contemplem o escopo do serviço em sua totalidade.

68) Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Não. O subitem 3.2.2 estabelece que "3.2.2. Para efeito de comprovação da qualificação técnica e econômica-financeira, o consórcio poderá utilizar o somatório dos quantitativos (atestados e certificações) e dos volumes de cada consorciado **na proporção da respectiva participação**, observado o disposto no subitem 2.5.1 deste edital." Desta feita, todos os consorciados deverão apresentar atestado de capacidade técnica.

Quanto ao item

3.2.3. A licitante deverá apresentar em envelopes separados por item, toda a documentação necessária à habilitação do consórcio.

Considerando que apenas os documentos relativos à qualificação técnica variam em função do item cotado, é nosso entendimento que toda a documentação necessária a habilitação do consórcio deverá ser apresentada em um único envelope.



69) Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Quanto ao item

4.1.5. Proposta Técnica para o item 04: Consultoria em Tecnologia da Informação deverá atender ao estabelecido neste Edital e seus Anexos e será constituída dos documentos descritos a seguir.

4.1.5.2. "Experiência dos Profissionais: relação dos profissionais com experiência comprovada, propostos para atenderem às áreas constantes no item 1.1 ANEXO III.2 deste edital, respeitando as seguintes condições:

- a) A experiência de cada profissional, nas atividades para a qual está sendo indicado, deverá ser comprovada por "Curriculum Vitae", com limite máximo de três páginas por profissional."

É nosso entendimento que a comprovação da experiência dos profissionais relacionados se dará através da apresentação de "Curriculum Vitae", NÃO sendo necessária a apresentação de diplomas e certificados obtidos pelos respectivos profissionais.

70) Estamos certos em nosso entendimento ?

Resposta: Para fins de "Experiência dos Profissionais ", deve-se observar o disposto no item 4.1.5.2, alínea "a". No entanto, para fins de "qualificação dos profissionais", visando pontuação técnica, deve-se observar a alínea "b" do item 1 do Anexo III.3, conforme consta do edital.

Quanto ao item

4.1.5. Proposta Técnica para o item 04: Consultoria em Tecnologia da Informação deverá atender ao estabelecido neste Edital e seus Anexos e será constituída dos documentos descritos a seguir.

4.1.5.2. "Experiência dos Profissionais: relação dos profissionais, com experiência comprovada, propostos para atenderem às áreas constantes no item 1.1 ANEXO III.2 deste edital, respeitando as seguintes condições:

- b) Os profissionais cujos currículos forem apresentados para pontuação, deverão participar dos trabalhos, se houver necessidade, função do tipo de consultoria a ser prestada. Só poderá haver substituição, em casos excepcionais, por profissional de curriculum equivalente ou superior, mediante justificativa e solicitação apresentada previamente a ECT, que poderá aceitar a justificativa e autorizar a substituição ou determinar a aplicação de penalidades contratuais. Quando da execução do serviço, os currículos dos profissionais terão que ser submetidos à aprovação da ECT."

71) Em que subitem de pontuação para o item 4 serão considerados os referidos currículos?

Resposta: Nos critérios de julgamento e pontuação das propostas técnicas, para o item 04, não há exigência de currículos.

Quanto ao item

ANEXO I.5-a
PLANILHAS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - ITEM 01
Preço Anual Para o Serviço de Manutenção de Sistemas



Perfil	Nível	Quantitativo de Horas Anuais	Valor da Hora em Reais	Encargos	Montante A	Montante B	Total Anual
Analista de Sistemas	Sênior	59.000					
	Pleno	39.000					
VALOR TOTAL ANUAL							

Legenda:

- O preço da atividade de Manutenção de Sistemas deverá ser o produto do total de horas pelo valor cotado da hora.

É nosso entendimento que o preço da atividade de manutenção de sistemas (Coluna Total Anual) deverá ser o produto do total de horas pelo valor da soma do Montante A com o Montante B.

72) Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Deve-se primeiramente calcular os montantes A e B para cada um dos níveis (Sênior e Pleno). A seguir, para cada nível, soma-se os montantes A e B e multiplica-se pelo quantitativo de horas anuais do nível. O valor total anual será a soma deste total anual por cada nível.

Quanto ao item

ANEXO I.6 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - PARA O ITEM 01

2.2 – Suporte de Serviços (SS) - peso 2:

2.2.2. Disponibilidade, nas dependências da Licitante, em endereço de Matriz ou Filial, de fábrica de software, compatível com plataforma descrita no ANEXO I.2, no tocante aos ambientes: Sistemas Operacionais, Banco de Dados e Linguagens. A verificação dessa disponibilidade será feita mediante vistoria.

É nosso entendimento que a comprovação em atendimento a este item de pontuação será através de declaração emitida pela licitante ?

73) Estamos certos em nosso entendimento ?

Resposta: Sim. No entanto, solicitamos especial atenção às respostas das questões 22,23 e 28.

Quanto ao item

ANEXO I.6 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - PARA O ITEM 01

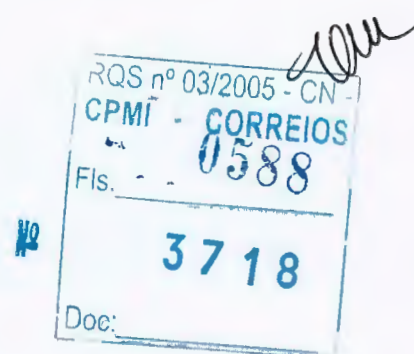
2.3 - Desempenho (DE)

2.3.1 Serviços prestados pela licitante relativos a desenvolvimento de sistemas nos seguintes ambientes da plataforma constantes no Anexo I.2: uma ou mais linguagens, ferramentas Case ou ferramentas Internet/Intranet. A medição será feita considerando o volume de horas contratadas, tomando-se como base o somatório dos volumes apresentados nos atestados/contratos.

É nosso entendimento que a medição de pontuação deste item será feita considerando o volume Anual de horas contratadas apresentados nos atestados?

74) Estamos certos em nosso entendimento ?

Resposta: Não. Ver resposta da questão 26.



Quanto ao item

ANEXO I.6 – a CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - PARA ITEM 02

2.3 - Desempenho (DE) - peso 1:

2.3.1 Serviços prestados pela licitante relativos às atividades relacionadas ao objeto descritas no item 02 Manutenção de ambientes compatíveis com os ambientes descritos no Anexo I.2. (Sistemas Operacionais, Banco de Dados e demais ferramentas e produtos)

É nosso entendimento que a medição de pontuação deste item será feita considerando o volume **Anual** de horas contratadas apresentados nos atestados.

75) Estamos certos em nosso entendimento ?

Resposta: Não. Ver resposta da questão 37.

Quanto ao item: ANEXOS II - Item 03 - Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos Corporativos da ECT

II.2.3 – Perfis dos Profissionais

“Além das definições acima, as diferentes faixas de preços solicitadas para cada uma das categorias (A, B e C), permitem flexibilidade ao contratado na alocação de suas equipes.

O proponente deverá caracterizar o perfil do profissional em níveis das categorias A, B e C, ou seja, A1; A2; B1; B2; B3; C1; C2 e C3, quando cotar o Anexo II.4.”

76) Qual a diferença entre a qualificação profissional das categorias A1 e A2?

Resposta: Vide resposta 65

77) Qual a diferença entre a qualificação profissional das categorias B1, B2 e B3?

Resposta: Vide resposta 65

78) Qual a diferença entre a qualificação profissional das categorias C1, C2 e C3?

Resposta: Vide resposta 65

Quanto ao item: ANEXO II.3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

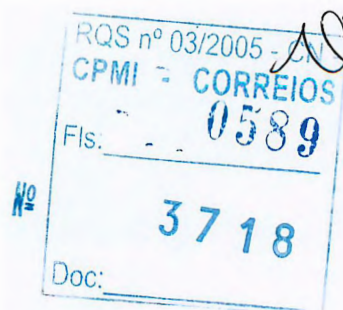
2.2 – Suporte de Serviços (SS) - (Experiência da Licitante)

2.2.1 - No tocante ao corpo técnico permanente :

- a) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissionais com formação em Engenharia, com mais de 10 anos de experiência em implantação de projetos;
- b) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional de nível superior com mais de 5 anos de experiência em implantação de projetos com especialização em Análise de Sistemas ou Redes de Computadores.

É nosso entendimento que para a comprovação dos itens “a” e “b” acima, NÃO será necessária a apresentação de Curriculum Vitae dos profissionais relacionados.

79) Estamos certos em nosso entendimento ?



518

Resposta: Não. Conforme o edital, as alíneas "b" e "c" servem apenas para comprovar se o profissional pertence ao corpo técnico permanente da empresa e se possui a certificação/qualificação requeridas. No entanto, o subitem 2.2.1 exige 10 anos de experiência em implantação de projetos para os engenheiros e 5 anos de experiência em implantação de projetos, com especialização em análise de sistemas ou redes de computadores para os demais. Esta comprovação será também por curriculum.

Quanto ao item : ANEXO II.3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

2.3 - Desempenho (DE) - (Experiência da equipe técnica proposta para realização das tarefas)

A licitante deverá apresentar o curriculum, conforme modelo do Anexo V para cada profissional conforme quadro abaixo

Equipe para apoio ao planejamento, acompanhamento e controle			
Profissional	Especialidade	Quantidades	Pontos
Gestor Sênior	Assistência a Coordenação Geral de execução	1	5
Gestor Sênior	Planejamento, Acompanhamento e Controle	1	5
Gestor Pleno	Planejamento e Acompanhamento Físico	1	5
Gestor Sênior	Planejamento e Acompanhamento Financeiro	1	5
Gestor Pleno	Planejamento e Acompanhamento Financeiro	1	5

É nosso entendimento que os profissionais indicados e cujos currículos forem apresentados para atendimento deste item poderão ser os mesmos relacionados nos itens 2.2.1.a e 2.2.1.b, desde que os mesmos atendam aos requisitos exigidos.

80) Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Sim. O edital não estabelece objeção.

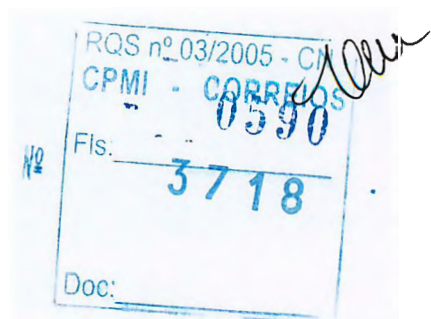
Quanto ao item : ANEXO II.3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

2.5 Padronização (PA) – (Requisito da Licitante)

2.5.1 - A licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do Certificado de Qualidade ISO da série 9000, pertinente em Gerenciamento de Empreendimentos .

É nosso entendimento que o atendimento ao item acima se dará com a apresentação de certificado ISO 9000 em GERENCIAMENTO DE PROJETOS.

81) Estamos certos em nosso entendimento ?



Resposta: Sim, conforme resposta à questão 43.

Quanto ao item : ANEXO III.3 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PARA O ITEM 04

2.1 - Qualidade (QL) - Experiência da Licitante

Tempo de atuação da empresa na execução de consultoria relacionada a no mínimo uma das áreas discriminadas no item 1.1 do ANEXO III.2, comprovada mediante apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme padrão definido no Edital.

É nosso entendimento que o tempo de atuação será considerado levando-se em conta a data de início do serviço mais antigo, comprovado por atestado, com relação à data de entrega da proposta, e caso este mesmo atestado indique a vigência do contrato de prestação do respectivo serviço, conforme padrão definido no Edital, NÃO será necessário estarem acompanhados da cópia do contrato de serviço.

82) Estamos certos em nosso entendimento ?

Resposta: Não. Para fins de pontuação, o edital exige a apresentação de cópia do contrato de serviço.

Quanto ao item : Anexo III.5 - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

Discriminação	Salário Base (por hora) A	Encargos s Sociais B = x*A	Taxas Administrativas C = y*(A+B)	BDI D = z*(A+B+C)	Tarifa total por hora E = A+B+C+D
Profissional A1					
Profissional A2					
Profissional A3					

OBS :

5) Indicar no quadro acima a categoria do profissional (engenheiro, analista, etc.), abrindo em quantas forem necessárias por categoria (A1, A2, A3)

É nosso entendimento que, em função da necessidade de equalização das propostas de todos os licitantes, só serão considerados para efeito de cálculo do PREÇO TOTAL PROPOSTO no ANEXO III-4 DEMONSTRATIVO DO PREÇO ORÇADO, o preço da hora para 3 categorias A1, A2 e A3, sendo desconsiderada qualquer outra derivação.

83) Estamos certos em nosso entendimento ?

Resposta: Sim.

Quanto ao item:

Anexo II.3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO (Para o Item 3 – Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos Corporativos da ECT)

SUBITEM 2.4 – COMPATIBILIDADE – a)

SOBRE A EXIGÊNCIA DO TEXTO DA PÁGINA 12/18:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0591
3718
Doc:

516
"Só serão considerados válidos atestados devidamente registrados nas entidades profissionais competentes e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico em nome de um dos profissionais pontuados no item 2.2.1.a deste documento."

Temos os seguintes comentários e solicitação:

- Para nenhum dos outros três itens do Edital foi feita essa exigência, exceto para esse item 3.
- Existe similaridade entre os objetos dos 4 (quatro) itens, no que diz respeito ao conceito de prestação de serviços por meio de mão de obra técnica especializada.
- Apesar desse item 3 pontuar empresa contendo, no seu corpo técnico permanente, profissionais com formação em Engenharia, esta formação diz respeito à experiência em implantação de projetos, e não experiência específica em engenharia civil, eletricitista ou similar, que justificaria a presença de exigência de registro na entidade profissional competente.
- O artigo 30 da Lei 8666/93, ao estabelecer a exigência de atestados com registro na entidade profissional competente, refere-se especificamente a obras e serviços.

Ora, caso seja alegado que o objeto desse item seria serviços, pergunta-se em qual entidade profissional competente estaria incluído esse objeto, já que esses serviços (de suporte técnico à Coordenação nas atividades de Implantação e à Gerência de programas/projetos) não podem ser considerados dentro do escopo das entidades CREA (obras e serviços de Engenharia Civil, Eletricitista, etc.) e CRA (para atividades cujos serviços são estritamente de administração), entidades essas normalmente utilizadas para atendimento ao artigo 30 da Lei 8666/93.

84) Diante do acima exposto, solicitamos a retirada da exigência de atestados devidamente registrados nas entidades profissionais competentes e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico em nome de um dos profissionais pontuados no item 2.2.1.a., conforme descrito na página 12/18 do Anexo II.3.

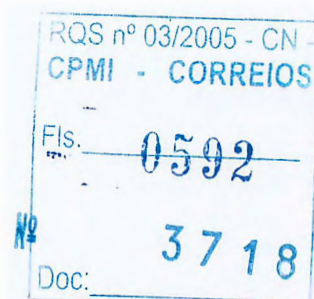
Resposta: Este item (03) trata de suporte técnico na gestão e na implantação dos projetos corporativos da ECT. Como tal, tem forte apelo nas atividades e serviços de engenharia, razão pela qual apresenta pontuação técnica neste segmento. Ficam mantidas as exigências contidas na folha 12/18.

Considerando o disposto no anexo I.6, item b e ainda que na atualidade as empresas de informática utilizem contratações outras além do contrato de trabalho (CLT), tais como prestação de serviços e cooperativas de trabalho, perguntamos:

85) Para cumprimento do exigido no referido item, a comprovação dessas duas outras formas de contratação (prestação de serviço e cooperativas de trabalho) satisfaz a exigência descrita no item ?

Resposta: Vale o estabelecido no Anexo I.6, item 1, alínea "b".

Em um mercado globalizado, as corporações precisam inovar constantemente para se manterem competitivas. Os investimentos na área de TI, que suportam esta necessidade, são cada vez maiores, proporcionando assim a utilização de novos recursos de tecnologia. Com os CORREIOS não poderia deixar de ser diferente: imperam as mudanças e inovações em tecnologia, no intuito de se atingir os objetivos de negócio.



O cenário definido pelo Edital publicado pelo Correios descreve a contratação de projetos de desenvolvimento de sistemas e manutenção do legado de sistemas onde deverão ser executadas atividades de levantamento, projeto(especificação), programação e documentação que serão cobrados em horas.

O contrato determina que a cada serviço solicitado, as respectivas horas sejam calculadas e pagas com base na métrica de Ponto de Função, medida de tamanho utilizada no dimensionamento de software. O estabelecimento da quantidade de horas correspondente a cada serviço, baseia-se na multiplicação do total de Pontos de Função apurados por fatores pré-determinados, especificados no Anexo I.5 do edital.

A determinação desses fatores está diretamente relacionada com o histórico de produtividade existente na empresa. Baseada na ampla relação de ferramentas e plataformas descritas no Anexo I.2 do edital, torna-se difícil identificar e validar tais fatores com a diversificação dos ambientes e as novas premissas geradas por um ambiente tecnológico tão recente como a WEB.

Entendemos que esses fatores de conversão devam sofrer uma adequação e para uma melhor compreensão, apresentamos alguns itens determinantes para apuração da produtividade em pontos de função, no ambiente de uma empresa conforme caracterizada no edital, e, conseqüentemente, na taxa de entrega do produto:

TECNOLOGIA WEB

Considerando a Web um ambiente tecnológico ainda recente no mercado de soluções de TI, ainda não existe uma base de informações históricas que permitam apurar, com acuidade, uma produtividade que leve em conta as inúmeras ferramentas e soluções projetadas para esta plataforma.

INTEGRAÇÃO DE DISTINTOS AMBIENTES TECNOLÓGICOS

O desenvolvimento de Software torna-se mais complexo à medida que diferentes tecnologias precisam ser integradas, o que deve ser refletido na produtividade adotada.

A arquitetura de soluções hoje encontrada nos Correios contempla desde a integração de tecnologias distintas dentro de uma mesma plataforma até a integração entre plataformas heterogêneas.

A necessidade que agora surge é que as diversas tecnologias sejam integradas em um mesmo projeto e, não há como utilizar os fatores propostos, pois os mesmos se aplicam à soluções projetadas para uma mesma plataforma alvo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE MEDIDAS DE ESFORÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Inúmeras associações de âmbito mundial investem em grupos de estudo que tem como finalidade o aprimoramento dos parâmetros de aferição.

As práticas de mercado adotadas para desenvolvimento de sistemas mensurados por PF preconizam a avaliação do ambiente de desenvolvimento do cliente para aferição da produtividade.

Esta avaliação prévia é de fundamental importância quando os requisitos de negócio apresentam constantes mudanças exigidas por um mercado altamente competitivo.

A dinâmica das regras de negócio provoca necessidades de alteração em requisitos de projeto gerando especificações que sofrem contínuas mudanças, provocando instabilidade e baixa produtividade no desenvolvimento. Como decorrência, o escopo do software a ser desenvolvido é frequentemente incrementado antes mesmo de sua conclusão.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0593
Nº 3718
Doc:

[Assinatura]

As diversas fases integradas são igualmente afetadas como controle de qualidade, planejamento de testes e homologação, documentação, etc.



Segundo publicação disponível no Benchmark – Release 6 do ISBSG (International Software Benchmarking Standards Group), em 02/05/2000, podemos analisar alguns resultados da pesquisa realizada em 789 projetos de desenvolvimento de Sistemas de Informação em empresas de 20 países.

Foi observado que instituições do segmento de Comunicação, Serviços de Telecomunicações e grandes Departamentos Governamentais, como podemos enquadrar os CORREIOS, apresentaram taxas de entrega (esforço em horas para implementar 1 Ponto de Função) bem superior à instituições de outros segmentos de negócio, propiciadas pela complexidade hierárquica de reporte para tomadas de decisão, assim como pela própria complexidade do negócio que tende a manter sistemas antigos e de grande porte.

86) Considerando todas as observações contidas neste documento, solicitamos um posicionamento da Comissão de Licitação em relação a uma revisão dos fatores de conversão expressos no Edital 021/2000 ou um esclarecimento quanto a uma possível adequação desses fatores baseada em demonstrativos técnicos apresentados pela Contratada, conforme permitem as cláusulas 3 do Anexo I.5 do Edital e a 3.3.6.2 do Contrato.

Cabe ressaltar que o objetivo principal é adequarmos as premissas do edital visando uma melhor qualidade na realização dos serviços a serem prestados bem como, uma maior satisfação do cliente em relação aos mesmos.

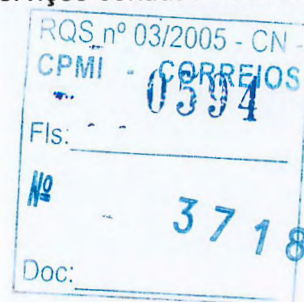
Resposta: A ECT entende que a metodologia definida pelo IFPUG – International Function Point Users Group, baseada em Análise por Ponto de Função (Anexo I.4), permite medir a funcionalidade de um software ou aplicativo, independente da tecnologia usada em sua construção. Vale salientar que diversas instituições públicas e privadas, no Brasil e no exterior, adotam esta mesma metodologia. Esta prática facilita e permite, inclusive, atividades futuras de avaliação e auditoria, sempre que se fizerem necessárias, o que dará total transparência e controle as práticas de desenvolvimento de sistemas da empresa.

Em razão da constante evolução observada no cenário da tecnologia de informação, a ECT, a seu critério, conforme consta do item 03, Anexo I.5, poderá “à partir de 2 (dois) meses da assinatura do contrato, caso sejam verificadas distorções nos Fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos, em conjunto com a licitante vencedora (contratada), proceder a um ajuste técnico, visando a readequação desses fatores”. Esta adequação, se fará à partir de um trabalho conjunto entre a ECT e a contratada.

As áreas de atuação mencionadas nos anexos I, II e III, deixam dúvidas sobre a distribuição geográfica dos profissionais nas unidades da ECT e também a minuta de contrato, através da Cláusula Terceira – Execução, também não define claramente sobre a alocação dos profissionais por unidade ECT, lembramos ainda que as diferenças salariais por região podem gerar impactos de custos, pelo que perguntamos então:

87) Existe uma definição da alocação dos profissionais por unidade da ECT ?

Resposta: Ficam mantidas as abrangências da prestação de serviços contidas nos Anexos I, II e III do edital.



513

O item 3.1.4 do Capítulo III do Edital na página 9/31, que trata da Qualidade Técnica mencionava máximo de 5 (cinco) atestados, porém dentro dos anexos que tratam do Critério de Avaliação, subentende-se que não há limite e quantidade de Atestados de Capacidade Técnica. Perguntamos então:

88) Existe quantidade máxima de Atestados de Capacidade Técnica, por item cotado ?

Resposta: O item 3.1.4 trata apenas de qualificação técnica. Os anexos tratam de pontuação técnica, ficando os quantitativos destes restritos aos valores contidos em cada subitem.

Em função do relacionamento da equipe da licitante com a equipe de Tecnologia da Informação da ECT, solicitamos:

89) Qual a estrutura organizacional da ECT que estará integrando-se no processo ?

Resposta: Vide estrutura organizacional da ECT, contida no Anexo I (folha 2/62)

Conforme Capítulo X – item 10.12 – página 28/31, todos os serviços serão demandados através da emissão de uma ordem de serviço, que definirá os profissionais envolvidos, bem como a carga horária a ser utilizada, definindo assim o valor a ser faturado, sendo que o dimensionamento para o item 01 – Desenvolvimento de Novos Projetos será feito através da aplicação da técnica de Análise por Pontos de Função. Ainda nesse mesmo item letra e) é mencionado o texto “As horas necessárias serão mensuradas considerando regras (horas) ...”. Perguntamos então :

90) Qual a técnica utilizada e como será feito o dimensionamento para a manutenção de sistemas e também para o item 02, item 03 e item 04 do Edital ?

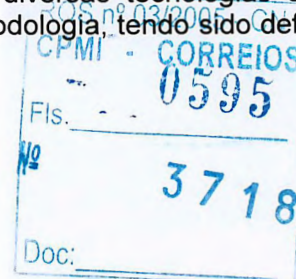
Resposta: Os novos projetos do item 01 serão mensurados por métricas (ponto de função). As demais Ordens de Serviços (manutenção de sistemas, manutenção de ambientes, suporte técnico e consultoria) serão mensurados por horas. O Anexo VII contém o padrão de OS adotado pela ECT.

Ainda sobre dimensionamento e especificamente sobre a técnica de Análise por Ponto de Função, considerando o texto do Capítulo X – item 10.14, Anexo I.4 e Anexo I.5, podemos observar que os fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos, tem valores fixos, que a somatória desses fatores representa um total de 1,89, sendo que para cada ponto de função identificado e ajustado corresponderá a um total de 1,89 horas de desenvolvimento, perguntamos então:

91) Haverá Ordem de Serviço contemplando parte das Categorias e Subcategorias dos fatores mencionados no Anexo I.5 ? (Ex. Ordem de Serviço para Documentação de Sistemas existentes, considerando o fator de 0,09 da Categoria: Documentação e Subcategoria: Única)

Resposta: Poderão surgir Ordens de Serviços contemplando cada categoria ou subcategoria do Anexo I.5. A métrica por Ponto de Função e os fatores para obtenção da quantidade de horas (Anexo I.4 e Anexo I.5) são suficientes para o dimensionamento das Ordens de Serviços.

92) Dentro dos Critérios da metodologia de Análise por Ponto de Função definido pelo IFPUG – International Function Point Users Group, define uma tabela de Fatores para obtenção da quantidade de horas de desenvolvimento de projetos, por grupo de ferramentas com valores diferenciados por grupo e observando o Anexo I.2 do Edital, observamos diversas tecnologias sendo que não foi observado os grupo de ferramentas previsto na própria metodologia, tendo sido definido valores fixos,



Handwritten signature

conforme Anexo I.5, podendo causar impactos de dimensionamentos nas Ordens de serviços, como então isso será considerado ?



Resposta: Os fatores para obtenção de quantidade de horas (Anexo I.5), conforme o edital, estão divididos em categoria de serviços e subcategorias de serviços e não nas ferramentas do Anexo I.2.

93) Haverá um estudo preliminar pela ECT, servindo esse estudo de base para o cálculo por estimativa de Análise por Pontos de Função, para o dimensionamento constante da Ordem de Serviço ?

Resposta: O dimensionamento será feito com base nas regras já apresentadas e contidas nos Anexos I.4 e I.5.

94) Esse dimensionamento inicial será reavaliado ao final de cada fase do desenvolvimento do novo projeto, pois somente aí teremos todas as informações necessárias para a aplicação efetiva da metodologia de Análise por Ponto de Função ?

Resposta: Vale o definido nos Anexos I.4 e I.5.

95) Se não houverá estudo preliminar e utilização da metodologia por estimativa, prevista no modelo, como poderá ser realizado o dimensionamento ?

Resposta: Vide respostas das questões 93 e 94.

96) Quando do recebimento da Ordem de Serviço pela licitante, haverá um processo de homologação / confirmação desse dimensionamento pela licitante ?

Resposta: Sim. O Anexo VII apresenta o padrão de OS adotado pela ECT. Pelo Anexo, deixa-se claro que o procedimento de homologação e emissão de Ordens de Serviços constitui-se em um acordo entre as partes.

No contexto de Consórcio !

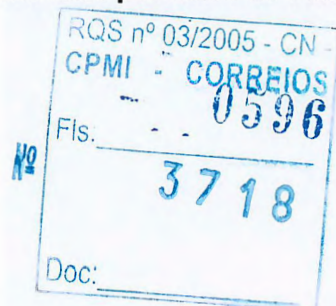
97) As empresas participantes de um consórcio poderão pertencer ao mesmo grupo quotista ou acionário ?

Resposta: Aguardar resposta por meio de Fax.

Nos critérios de Pontuação do Anexo I.6, item 1 b), sobre a comprovação de um profissional pertencer ao corpo técnico permanente, o trecho do texto diz: "deverá ser efetuada através da apresentação da cópia do contrato social da empresa", então perguntamos:

98) O contrato social mencionado refere-se ao da licitante? Ou podemos considerar o contrato social da empresa pela qual o Consultor presta serviços à licitante ? ou ainda se o profissional não for sócio da empresa licitante deverá apresentar vínculo empregatício através da CLT?

Resposta: O item 1 "b" do Anexo I.6 estabelece que: "a comprovação de que um profissional pertence ao corpo técnico permanente da empresa, quando exigido, deverá ser efetuada através da apresentação da cópia do contrato social da empresa ou, no caso de vínculo empregatício, cópias das páginas necessárias e suficientes da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da cópia do registro de empregado da empresa, em que conste o carimbo da DRT - Delegacia Regional do Trabalho". Desta forma, o edital é claro. Para fins de pontuação, o profissional deve pertencer ao corpo técnico da empresa (licitante). **A complementação desta questão, será feita por meio de Fax.**



Am

511

Sobre os Critérios de Pontuação do Anexo I.6, item 2.5.2, onde o texto fala: "Possuio contratos iniciados nos últimos dois anos que utilizem métrica com base na análise por ponto de função, Perguntamos:

99) Esses contratos serão considerados válidos, independente de estarem vigentes ou não ?

Resposta: Sim. O edital exige apenas que tenha iniciado nos últimos dois anos.

Sobre os Critérios de Pontuação do Anexo I.6, item 1 a), onde o texto fala: "somente serão considerados se atenderem, simultaneamente, aos critérios de pontuação do item cujos pontos estejam sendo pleiteado pela licitante", perguntamos:

100) Pelo texto podemos concluir que cada Atestado de Capacidade Técnica, deverá contemplar todos os Fatores de Avaliação do item 2 do mesmo anexo ? Se não, o que efetivamente representa esse texto ?

Resposta: Não. Os atestados devem estar atrelados aos itens cujos pontos estejam sendo pleiteados.

No edital, através do item 4.1.2 a, página 14/31, o texto diz: "Atestados de Capacidade Técnica, para a comprovação dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 e Certificação prevista no item 2.5, do Anexo I.6-a deste Edital, pelo que perguntamos:

101) O item 2.4 do Anexo I.6, não solicita Atestados de Capacidade Técnica e sim declarações da licitante, certificações de Profissionais, então podemos receber um esclarecimento sobre esse item ?

Resposta: O subitem 2.4.1, do item 2.4, do Anexo I.6, exige apresentação de atestado, conforme consta do edital.

Sobre os itens 2.2.2 e 2.2.3 do Anexo I.6, perguntamos:

102) Como será comprovado esses itens ? Através de declarações da licitante ?

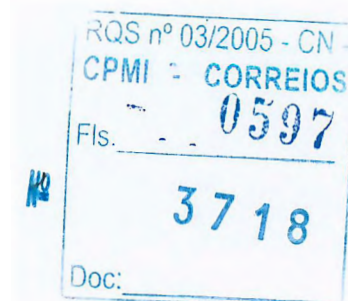
Resposta: Sim. No entanto, recomendamos especial atenção às respostas das questões 22, 23 e 28. Sobre o item 2.3.2 do Anexo I.6 a dos Critérios de Pontuação para o item 02, diz o texto: "Experiência no desenvolvimento de sistemas, envolvendo ferramentas constantes no Anexo I.2 para os ambientes : Linguagens e ferramentas Case" e considerando que o detalhamento dos Serviços do Anexo I.8 em seu item 3, que trata do item 02 – Manutenção de Ambiente, fala em Operação e Produção dos Centro de Dados (CD), Suporte, Administração e Gerência de Rede e Suporte à Computação Pessoal, pelo que perguntamos:

103) A solicitação de Atestados de Capacidade Técnica com experiência em desenvolvimento de sistemas e linguagens e ferramentas CASE não está equivocada ?

Resposta: Não. Fica mantido o estabelecido no edital.

Assunto: Definição do orçamento dos serviços, por meio do uso da métrica Análise Por Ponto de Função, em conjunto com os Fatores de Conversão especificados no Anexo I.5, destinados à geração de produtos (aplicações) para o item 1 – Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

➤ **Argumentação:**



[Handwritten signature]

510

A ECT determinou, na exigência de produtividade para a geração dos produtos (aplicativos) para o item 1, fatores de conversão únicos para as diversas ferramentas do seu ambiente, listadas no Edital.

Além de extremamente produtivos, esses fatores de conversão estipulados no edital não podem ser genericamente padronizados para todas as linguagens e plataformas existentes. Estamos anexando uma tabela de linguagens, seus níveis e respectivas produtividades por pontos de função, emitida pela SFR (Software Productivity Research), uma das mais qualificadas instituições mundiais na técnica Análise por Ponto de Função, que corrobora o nosso argumento.

Além disso, na prática, a definição atual dos fatores de conversão do edital impacta diretamente a proposta de preços, forçando o fornecedor a assumir compromisso que lhe causará uma impossibilidade de cumprir, no curto prazo determinado pela produtividade determinada pelos fatores definidos.

- **Solicitação de ação da Comissão Especial de Licitação para solução do assunto, sem alteração do Edital e conseqüentemente um possível adiamento:**

Anexo I.5:

Página 44/62, Subitem 3:

104) Deixar de ser apenas "a critério da ECT", mas também invocado pela contratada, mediante demonstração técnica irrefutável das eventuais distorções nos "Fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos".

OU:

Reafirmar a validade da **Cláusula 3.3.6.1.2 da Minuta de Contrato**, para um estudo técnico conjunto Contratada/Contratante, acionado pela Contratada.

Resposta: Os fatores para obtenção da quantidade de horas foram definidos, após análise técnica realizada pela ECT. Ficam mantidos todos os itens e tabelas contidos no Anexo I.5, conforme consta do edital. A cláusula 3.3.6.1.2 da Minuta do Contrato (Anexo IV) e o item 3 do Anexo I.5 reforçam que um eventual ajuste técnico dos fatores para obtenção de quantidade de horas, será realizado conjuntamente entre a contratante e a contratada. Reforçamos que, segundo o item 3 do Anexo I.5, tal análise poderá ocorrer a critério da ECT, à partir de 2 (dois) meses da assinatura do contrato. Quanto ao adiamento de prazo, não será dado.

105) Em respostas enviadas a DBA, no dia 28/12, a comissão solicita 02 (duas) vias de cada proposta Técnica e Comercial. Entendemos que são duas vias, sendo uma Original (cópias autenticadas em cartório) e a outra Cópia (cópias simples, sem autenticação). Está correto o entendimento?

Resposta: Proceder como estabelece o edital de licitação no subitem 2.7, alínea "c", (Fl. 7/31).

Para comprovação de que um profissional pertence ao corpo técnico da empresa, o edital solicita cópia das páginas necessárias e suficientes da CTPS ou cópia do registro do empregado da empresa, em que conste o carimbo da DRT. No entanto, a alteração dos artigos 2º e 3º da Portaria 3.626 MTPS, de 13-11-91, Informativo 46/91, diz que "a autenticação do primeiro livro ou grupo de fichas, bem como de suas continuções, será efetuada pelo Fiscal do Trabalho, quando da fiscalização no estabelecimento empregador".

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0598
Nº 3718
Doc:

106) Entendemos então a não obrigatoriedade do carimbo da DRT nas fichas cadastradas que ainda não o tiverem. Está correto o entendimento?

Resposta: Aguardar resposta por meio de Fax.

Referente ao capítulo IV Propostas (Proposta Técnica) item 4.1.5.2, página 16

107) Quantos currículos de profissionais devem ser apresentados ?

Resposta: O edital de licitação não estabelece limite para o quantitativo de currículos

108) Quantos currículos de profissionais devem ser apresentados para pontuação?

Resposta: Os critérios de pontuação técnica contidos nos Anexos do edital, definem a quantidade de currículos

109) No edital existe somente critérios de pontuação para empresa licitante (anexo III.3). E para os currículos, qual é o critério de pontuação dos profissionais ?

Resposta: Vale o que está definido no edital.

Reportamo-nos ao Edital em seu Anexo 1.5-a PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - Item 01 e Anexo 1.5-b PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - Item 02, onde V.S.as informam textualmente na legenda que :

- **Montante A:** valor da hora de cada perfil, acrescido de encargos sociais **de até 71,19%** (setenta e um inteiros e dezenove centésimos por cento);
- **Montante B:** demais componentes do preço final dos serviços propostos, **com justificativas e memórias de cálculos**, representada pelos seguintes elementos, dentre outros: taxa de administração, vale transporte, vale refeição/alimentação, impostos sobre faturamento (ISS, PIS e COFINS), lucro e provisão de impostos sobre lucros.

Considerando que o **Anexo II.5 e Anexo III.5**, que tratam do Modelo para composição de Preços por categoria profissional dos **itens 3 e 4** respectivamente, as observações que dispõem sobre as taxas relativas a encargos sociais, taxas administrativas e BDI, **encontra-se destacado não ser necessária a sua decomposição bastando fazer a indicação do valor.**

110) Diante dessas duas situações, seria correto afirmar que a Comissão de Licitação à luz do disposto no Edital, espera receber informações de formas distintas no que tange a dados complementares (Legenda/Observações) relativamente aos itens 1 / 2 e 3 / 4 ?

Resposta: Será necessário que a licitante especifique os valores e encargos nas células apropriadas, na composição de preços de cada um dos itens cotados, conforme explicitado nos Anexos I.5.a, I.5.b, II.5 e III.5.

Observando o Capítulo X, item 10.12, item 10.13, item 10.14 do edital, bem como o Anexo VII relativo ao Modelo de Ordem de Serviço, perguntamos:

111) Como serão tratadas as horas de traslado dos profissionais, quando o serviço a ser executado exigir realização em local diferente de onde o profissional está sediado ?

Resposta: É objeto do edital a contratação de serviços técnicos especializados conforme especificado

509

PL - A C

RGSP 05/2003 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls. 0599

Doc: 3718

10m

no Capítulo I, e não a contratação de mão-de-obra. Portanto prevalece o entendimento do subitem 4.2.2., alínea "a" do edital de licitação.



112) Essas horas de traslado serão incluídas na ordem de serviço ?

Resposta: Ver resposta da questão 111.

113) As horas de traslado quando ocorrerem em horários fora do expediente normal, serão consideradas extraordinárias ?

Resposta: Ver resposta da questão 111

114) Quando por solicitação e necessidade da ECT, algum trabalho necessitar horas em períodos que represente, conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas, horas extraordinárias, inclusive finais de semana e feriados, serão acrescidos os percentuais previstos em Lei aos valores contratados entre a licitante e a ECT ?

Resposta: É objeto do edital a contratação de serviços técnicos especializados, conforme especificado no Capítulo I, e não a contratação de mão-de-obra.

115) Como o faturamento das OS e o pagamento dessas faturas estarão sujeitos a homologação pela ECT, ateste do gestor da OS e a ratificação da CIPRO, gostaríamos de saber, a partir da entrega dos produtos de cada fase do projeto ou mesmo da OS, qual o prazo que será considerado para essa homologação, ateste e ratificação mencionadas ?

Resposta: Na Ordem de Serviço, conforme modelo do Anexo VII, existe um item com o cronograma físico-financeiro, onde se prevê as datas de início e fim de cada etapa, com a indicação dos produtos a serem entregues, cabendo ao gestor da Ordem de Serviço proceder a esse acompanhamento. Os pagamentos serão liberados no 15º dia útil após a entrega das faturas ao órgão gestor do contrato, conforme o item 11.2, Cláusula Décima-Primeira do Anexo IV – Minuta de Contrato.

116) O nosso entendimento está correto na afirmação abaixo ?

"Estamos considerando que a garantia mencionada no Capítulo X, item 10.13, estará associada a observação dos fontes originais, que a configuração do ambiente represente a mesma realidade quando de sua implantação além das versões originais das ferramentas utilizadas em todo o ambiente."

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

117) Quando de uma manutenção que não esteja associada a uma Ordem de Serviço, conforme Capítulo X, item 10.13, b) e concluirmos que o problema foi ocasionado por uma mudança de ambiente, configuração de hardware ou ainda alteração de versão de software, os custos relativos a esse trabalho serão contemplados em uma nova Ordem de Serviço ?

Resposta: Nova Ordem de Serviço será expedida, quando se verificar que a causa seja de responsabilidade da ECT.

Anexo 1.5a – Planilhas para Cotação de Preços – ITEM 01.
Preço anual para o Serviço de Manutenção de Sistemas.

Entendemos que:

Valor da hora em reais = valor da hora sem considerar encargos sociais, impostos, benefícios, etc...

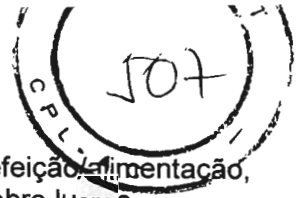
RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls. 0600
Nº 3718
Doc:

Encargos = percentual de encargos sociais

Montante A = valor da Hora em Reais * Percentual de encargos

Montante B = Somatório de: Taxas de administração, vale transporte, vale refeição/alimentação, impostos sobre faturamento (ISS, PIS e CONFINS), lucro e provisão de impostos sobre lucros.

Total Anual = (Valor da hora em reais + Montante A + Montante B) * Quantitativo de horas anuais.



118) Está correto o entendimento? Caso incorreto, peço maiores esclarecimentos a Comissão.

Resposta: Ver resposta da questão de nº 72.

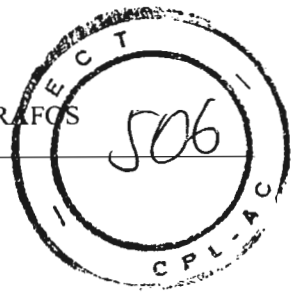
Atenciosamente,

Vanine Vasconcelos Magalhães
Comissão Especial de Licitação
Presidente



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CT. 05/2001 - CEL

À

TBA Informática

SCLRN 712/713, Bl. "D", Loja 24

Brasília. DF.

CEP: 70760-790

FAX: (61) 348-3202

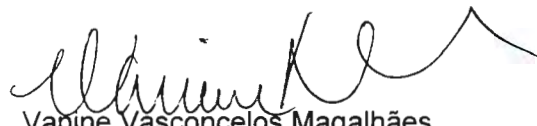
Sr. Bruno Basso

Brasília, DF, 3 de janeiro de 2001

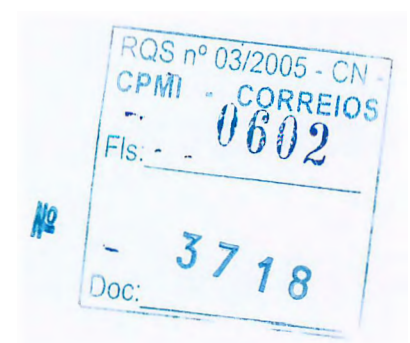
Prezado Senhor,

Em atenção ao seu pedido de prorrogação da abertura das propostas da Concorrência 21/2000, prevista para o dia 09/01/2001, informamos que não será possível seu atendimento.

Atenciosamente,



Vanine Vasconcelos Magalhães
Comissão Especial de Licitação
Presidente





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CT. 04/2001 - CEL

À

Gennari & Peartree Projetos e Sistemas S/C Ltda
Rua Dr. Cesário Mota Júnior nº 614, 8º andar, Vila Buarque.
São Paulo – SP. CEP: 01221-020

FAX: (11) 256-6900

Sr. Mário Fernandes

Brasília, DF, 2 de janeiro de 2001

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu pedido de "vistas" ao processo de licitação da Concorrência nº 21/2000, objeto do expediente da referência, informamos que somente os documentos tornados públicos até o presente momento, isto é, o edital e seus anexos e as cartas respostas às perguntas de esclarecimento, poderão ser liberados para consulta de Vossa Senhoria.

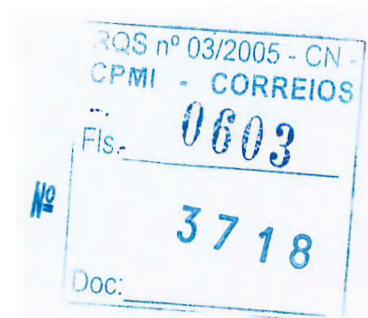
Quanto ao pedido de vistas aos autos do processo do Consórcio Postal (Concorrência 06/98), haja vista tratar-se de licitação, já realizada, hoje administrada pelo Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM/ECT, sugerimos dirigir seu pedido ao citado órgão pelo Fax: (61) 426-2807. Poderá ser utilizado, para contato sobre o assunto, o telefone (61) 426-2780.

Caso seja de seu interesse, os citados documentos da Concorrência nº 21/2000 estão à sua disposição.

Como solicitado a definição do dia, compreendido no período de 03 a 05/01/2001, fica a critério de V.Sas.

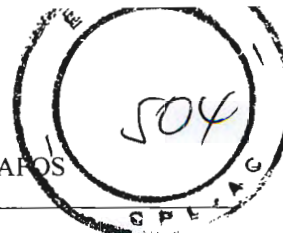
Atenciosamente,


Vanine Vasconcelos Magalhães
Comissão Especial de Licitação
Presidente





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CT. 03/2001 - CEL

À

Consórcio Postal (CTIS-POLITEC-MONTREAL)

Ref: Ofício nº 324-2000

Sr. Alexandre Moraes Repinaldo

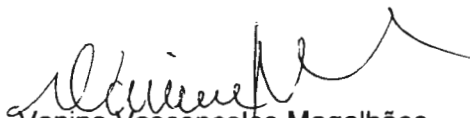
Brasília, DF, 2 de janeiro de 2001

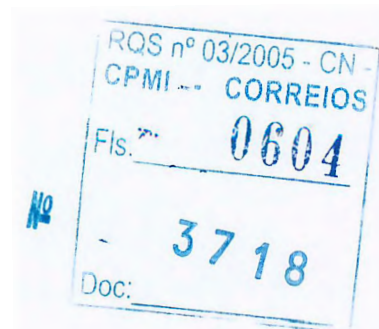
Prezado Senhor,

Em atenção ao seu pedido de "vistas" ao processo de licitação da Concorrência nº 21/2000, objeto do expediente da referência, informamos que somente os documentos tornados públicos até o presente momento, isto é, o edital e seus anexos e as cartas respostas às perguntas de esclarecimento, poderão ser liberados para consulta de Vossa Senhoria.

Caso seja de seu interesse, os citados documentos estão à sua disposição.

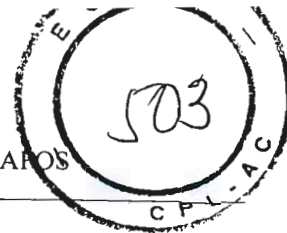
Atenciosamente,


Vanine Vasconcelos Magalhães
Comissão Especial de Licitação
Presidente





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CT. 02/2001 - CEL

À

Telefônica Empresas S/A

Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1188

São Paulo.SP

CEP: 01451-001

FAX: (11) 3038-7663

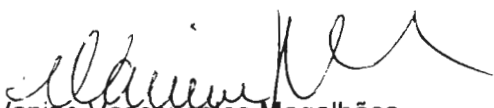
Sr. Luiz Antônio Lopes

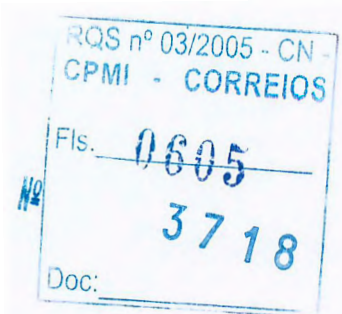
Brasília, DF, 2 de janeiro de 2001

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu pedido de prorrogação da abertura das propostas da Concorrência 21/2000, prevista para o dia 09/01/2001, informamos que não será possível seu atendimento.

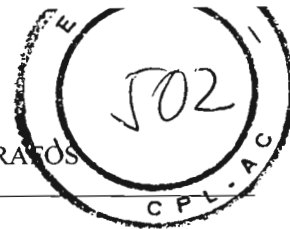
Atenciosamente,


Vanine Vasconcelos Magalhães
Comissão Especial de Licitação
Presidente





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CT. 01/2001 - CEL

À

HEWLETT-PACKARD BRASIL S/A

Setor Industrial Bernardo Saião, Q. 01, Lote 09, Núcleo Bandeirante

Brasília – DF

CEP: 71736-104

FAX: (61) 386-7076

Sr. Marco Valério Resende

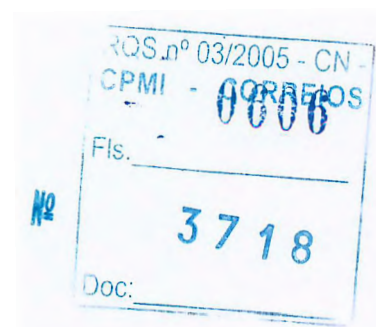
Brasília, DF, 2 de janeiro de 2001

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu pedido de prorrogação da abertura das propostas da Concorrência 21/2000, prevista para o dia 09/01/2001, informamos que não será possível seu atendimento.

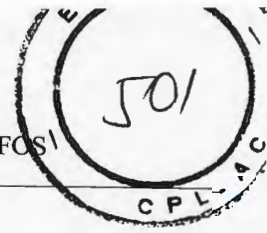
Atenciosamente,


Vanine Vasconcelos Magalhães
Comissão Especial de Licitação
Presidente



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CT. 03/2000 - CEL

À

Ref: Concorrência nº 21/2000

Brasília, DF, 29 de dezembro de 2000

Prezados Senhores,

Complementamos, em negrito e sublinhado, nossa resposta referente à pergunta nº 17, cujo texto transcrevemos:

17) Entendemos que a comprovação da Especialidade do profissional será feita mediante apresentação do seu curriculum. Está claro o entendimento ?

Resposta: No Anexo II.3, item 1, alínea "c" especifica: " a comprovação de que o técnico apresentado pela licitante possui nível de qualificação ou certificação requerido, far-se-á mediante a apresentação do respectivo diploma ou certificado em original ou cópia autenticada, ou ainda da carteira de identificação profissional emitida pelo Conselho Regional pertinente". Quanto a experiência exigida no item 2.3 do Anexo II.3, deverá ser comprovada por meio de curriculum, **de acordo com o edital.**

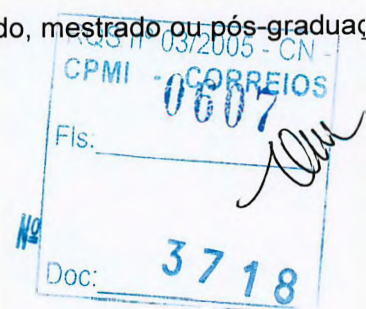
Em continuidade à divulgação anterior seguem os esclarecimentos referentes às perguntas recebidas pela Comissão Especial de Licitação:

ANEXO I.6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PARA O ITEM 01

O item 2.2.1 do Anexo I.6 exige:

"2.2.1. No tocante ao corpo técnico permanente:

a) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com doutorado, mestrado ou pós-graduação em Sistemas de Informação;



- b) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com certificação OCP (Oracle Certified Professional);
- c) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com certificação Microsoft MCP;
- d) possuir, em seu corpo técnico permanente, profissional com certificação CDIA (Certified Document and Imaging Architect);".



21) Entendemos que ser do corpo técnico permanente da licitante é ser contratado pelo regime CLT antes da publicação do Edital. Estamos correto? Como será efetuada a comprovação ?

Resposta: O Anexo I.6 versa sobre o item 01 do edital. A pontuação do subitem 2.2.1 deste Anexo é clara ao caracterizar que o corpo técnico deverá ser permanente. O mesmo subitem estabelece que a comprovação deverá ser feita, seguindo o estabelecido nas alíneas "b" e "c" do Anexo I.6.

O item 2.2.2 do Anexo I.6 exige:

"2.2.2. Disponibilidade nas dependências da licitante, em endereço de Matriz ou Filial, de fábrica de software, compatível com plataforma descrita no Anexo I.2, no tocante aos ambientes: Sistemas Operacionais, Banco de Dados e Linguagens. A verificação dessa disponibilidade será feita mediante vistoria."

Entendemos que:

22) A fábrica de software da licitante, para ser compatível com a plataforma descrita no Anexo I.2, deverá contemplar todos os Sistemas Operacionais, Banco de Dados e Linguagens constantes do Anexo I.2.?

Resposta: Sim, conforme o edital.

23) Que as licitantes que não comprovarem durante a vistoria não receberão os pontos referentes ao item. Nosso entendimento está correto ?

Resposta: Sim, conforme o edital.

O item 2.2.3 do Anexo I.6 exige:

"2.2.3. Com relação à gestão, acompanhamento e controle de Ordens de Serviço para desenvolvimento de aplicações na fábrica de software, a licitante será pontuada em um dos métodos de trabalho a seguir:"

24) Entendemos que só será pontuada neste item a licitante que possuir fábrica de software atendendo ao item 2.2.2 do mesmo Anexo, e que a verificação será efetuada mediante vistoria, não sendo pontuada a licitante que não a comprovar. Nosso entendimento está correto ?

Resposta: Sim.

O item 2.3.1 do Anexo I.6 exige:

"2.3.1 Serviços prestados pela licitante relativos a desenvolvimento de sistemas nos seguintes ambientes da plataforma constante do Anexo I.2: uma ou mais linguagens, ferramentas Case ou ferramentas Interne/Intranet. A medição será feita considerando o volume de horas contratadas, tomando-se por base o somatório dos volumes apresentados nos atestados/contratos. Pontuação: Acima de 80.000 horas 60 (sessenta) pontos; de 50.001 a 80.000 horas, 30 (trinta) pontos; de 20.001 a 50.000 horas, 10 (dez) pontos; até 20.000 horas, o (zero) pontos."



25) A comprovação deverá ser feita mediante apresentação dos atestados de capacidade técnica e respectivos contratos ?

Resposta: Sim, conforme consta do edital.

26) Qual o período da prestação dos serviços para que os quantitativos de horas possam ser pontuados ? Três meses anuais ?

Resposta: Conforme o edital, não é objeto de avaliação, neste item, o período da prestação dos serviços, mas sim o volume de horas de serviços prestados pelo licitante, tomando-se por base o somatório dos volumes apresentados nos atestados/contratos.

O item 2.3.2 do Anexo I.6 exige:

"2.3.1 Experiência no desenvolvimento de sistemas, envolvendo ferramentas constantes do Anexo I.2: Ferramentas Case. Pontuação: 10 (dez) pontos para cada ferramenta Case, até o limite máximo de 30 (trinta) pontos."

27) A pontuação máxima, 30 (trinta) pontos só será auferida se comprovado a experiência em três Ferramentas Case diferentes ?

Resposta: Sim, conforme o edital e desde que sejam ferramentas constantes do Anexo I.2.

O item 2.3.3 do Anexo I.6 exige:

"2.3.3 A licitante será pontuada se comprovar possuir garantia de atendimento, em função da disponibilidade de posições de trabalho em sua fábrica de software, em suas instalações. A comprovação será por meio de declaração cabendo à ECT vistoriar as dependências da licitante."

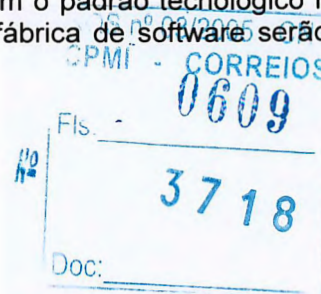
28) A pontuação somente será válida se comprovar mediante vistoria a disponibilidade das posições de trabalho na mesma fábrica de software com todos os ambientes exigidos 2.2.2 do Anexo I.6 ?

Resposta: Sim, conforme estabelece o edital. Queremos reforçar que o item 01 do edital de licitação tem por objeto o desenvolvimento de novos projetos e a manutenção de sistemas. Em especial, o edital define como novos projetos (FI 3/31), "Atividade de desenvolvimento de novos aplicativos, projetos de sistemas, componentes de sistemas e sistemas de informações, incluindo-se ambientes internet/Intranet, a serem executados no conceito de fábrica de software, utilizando-se a técnica de Análise por Pontos de Função como mecanismo para mensurar a funcionalidade, complexidade e, por consequência, permitir o dimensionamento dos custos para o desenvolvimento dos novos projetos." O Anexo I.2 do edital apresenta, dentre outros, a plataforma tecnológica da ECT, no tocante a sistemas operacionais, banco de dados e linguagens. Esta plataforma é adotada em toda a empresa sendo, como tal, o ambiente padrão dos projetos e sistemas corporativos e regionais da Organização.

Entendendo ser o conceito de fábrica de software um elemento preponderante no objeto da licitação e em razão dos critérios de pontuação não serem eliminatórios, estabelecemos, em consonância com as disposições previstas no Decreto 1070/94:

- a) pontuação técnica, mediante comprovação de disponibilidade de fábrica de software nas dependências da licitante (item 2.2.2);
- b) pontuação técnica, mediante comprovação, de modelo de gestão da mesma fábrica de software (item 2.2.3) e
- c) pontuação técnica, mediante comprovação, da quantidade de posições de trabalho da mesma fábrica de software (item 2.3.3).

Por uma questão de produtividade e também de coerência com o padrão tecnológico hoje vigente na ECT, o edital estabelece que as pontuações técnicas para fábrica de software serão asseguradas, desde que:



- 498
- a) contemplados, na fábrica de software, todos os sistemas operacionais, banco de dados e linguagens do Anexo I.2 (ver item 2.2.2) e
- b) Verificados, mediante vistoria da ECT, as características das fábricas de softwares das licitantes.

29) Entendemos que não serão levados em consideração somatório de posições de trabalho em mais de uma fábrica de Software. Nosso entendimento está correto ?

- **Resposta:** Sim, conforme o edital (o item 2.3.3, do anexo I.6, estabelece que "... em função da disponibilidade de posições de trabalho em sua fábrica de software ...").

O item 2.4.1 do Anexo I.6 exige:

"2.4.1. Experiência no desenvolvimento de sistemas utilizando-se integralmente de metodologia por Análise por Pontos de Função. Será considerado apenas 1 (um) atestado por cliente."

30) Somente serão consideradas as comprovações utilizando Análise por Ponto de Função definida pelo IFPUG – International Function Point Users Group conforme definido no Anexo I.4 ?

Resposta: Sim, conforme consta do edital. Vale ressaltar que o Anexo I.4 apresenta a metodologia a ser adotada e, em seu subitem 1.1 (FI 9/62), define que a referência é a metodologia definida pelo IFPUG.

31) A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação dos atestados de capacidade técnica e respectivos contratos ?

Resposta: O item exige, apenas a apresentação dos atestados. Vale ressaltar que a qualquer momento a ECT poderá promover uma diligência.

O item 2.5.2 do Anexo I.6 exige:

"2.5.2 Possuir contratos iniciados nos últimos dois anos que utilizem métricas com base em análise por ponto de função."

32) Também somente serão consideradas as comprovações utilizando Análise por Ponto de Função definida pelo IFPUG – International Function Point Users Group conforme definido no Anexo I.4 ?

Resposta: Sim, conforme o edital (Vide metodologia apresentada no Anexo I.4).

ANEXO I.6 – a. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PARA O ITEM 02

Item 2.2.1 do Anexo 1.6 – a.

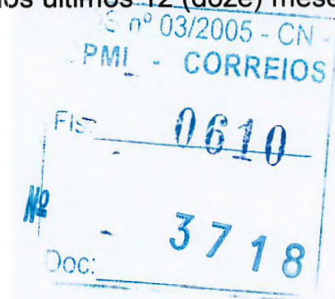
33) Da mesma forma do item 2.2.1 do Anexo 1.6 para fins de pontuação para o item 01 do Edital, o profissional deverá fazer parte do corpo técnico permanente, contratado via CLT antes da data de publicação do Edital? Como será efetuada a comprovação ?

Resposta: O Anexo I.6 a versa sobre o item 2 do edital. A pontuação do subitem 2.2.1 deste Anexo é clara ao caracterizar que o corpo técnico deverá ser permanente. O mesmo subitem estabelece que a comprovação deverá ser feita, seguindo o estabelecido nas alíneas "b" e "c" do Anexo I.6 a .

Item 2.3.1 do Anexo 1.6 – a.

34) Da mesma forma do item 2.3.1 do Anexo I.6 para fins de pontuação para o item 01 do Edital, a quantidade de horas a serem comprovadas não deveria ser compatibilizada com a quantidade de horas previstas a serem contratadas, ou seja , 141.000 horas nos últimos 12 (doze) meses ?

Resposta: Não. Vale o estabelecido no edital.



35) Só será pontuado neste item as licitantes que comprovarem manutenção de ambientes com todos os Sistemas Operacionais, Banco de Dados e demais produtos constantes do Anexo I.2 ?

Resposta: Sim, conforme estabelece o edital. Queremos reforçar que o item 02 do edital de licitação tem por objeto a manutenção de ambientes, considerando a operação/produção de centros de dados, suporte, administração e gerência de redes e suporte à computação pessoal. O Anexo I.2 do edital apresenta a plataforma tecnológica da ECT.

Esta plataforma é adotada em toda a empresa sendo, como tal, o ambiente padrão da Organização.

Por uma questão de qualidade, produtividade e de coerência com o padrão tecnológico hoje vigente na ECT, o item em questão será pontuado (conforme o edital), desde que comprovada manutenção em todas os sistemas operacionais, banco de dados e demais ferramentas e produtos do Anexo I.2.

Cabe salientar que esta comprovação poderá se dar mediante um ou mais atestados, que versem sobre um ou mais produtos (conforme o edital).

36) Os atestados de capacidade técnica devem estar acompanhados dos respectivos contratos ?

Resposta: Sim, conforme o edital.

37) Qual o período da prestação dos serviços para que os quantitativos de horas possam ser pontuados ? Três meses anuais ?

Resposta: Conforme o edital, não é objeto de avaliação, neste item, o período da prestação dos serviços, mas sim o volume de horas de serviços prestados pelo licitante, tomando-se por base o somatório dos volumes apresentados nos atestados/contratos.

ANEXO II.3. CRITÉRIOS AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

O item 2.1 do Anexo II.3 exige:

“(Experiência da Licitante)

a) experiência da licitante na execução de atividades relacionadas a Gerenciamento de Programas e Projetos: 5 (cinco) pontos por ano de experiência comprovada mediante atestados, até o limite de 04 (quatro) anos.”.

38) O que a ECT entende por Gerenciamento de Programas e Projetos? Outsourcing de Sistemas de Informações? Projeto de Sistemas ?

Resposta: Gerenciamento de Programas e projetos – Entendemos como sendo atividades relacionadas a esse gerenciamento, conforme o escopo dos serviços descritos no item II.2.1 do Anexo II.2.

Outsourcing de Sistemas de Informação e Execução/Desenvolvimento de Projetos de Sistemas não são atividades do item 03 do edital que trata do Anexo II.3. Entendemos como outsourcing o processo de terceirização dos processos relativos aos sistemas de informação.

Entendemos como Projeto de Sistemas, como sendo processo único, consistindo de um grupo de atividades, coordenadas e controladas com datas de início e término, empreendido para alcance de um objetivo conforme requisitos específicos, incluindo limitações de tempo, custos e recursos.

O item 2.2 do Anexo II.3 exige:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0611
3718
Doc:

Handwritten signature

“(Experiência da Licitante)

a) 3 (três) pontos para cada profissional, até o limite de 5 (cinco) profissionais para o item 2.2.1.a e 5 (cinco) profissionais para o item 2.2.1.b, por categoria profissional, pertencentes ao corpo técnico permanente da licitante

2.2.1.a) possuir em seu corpo técnico permanente profissionais com formação em Engenharia, com mais de 10 anos de experiência em implantação de projetos.”.

39) Qual a qualificação exigida para o engenheiro a ser pontuado pelo item? Eletrônica, Eletricista, Telecomunicações ou Civil ?

Resposta: Não há no edital, exigência quanto a essa qualificação.

40) Entendemos que os profissionais indicados para pontuação do item devem fazer parte do corpo permanente da licitante antes da data de publicação do Edital. Estamos correto? Como deverá ser efetuada a comprovação ?

Resposta: O Anexo I.6 a versa sobre o item 02 do edital. A pontuação do subitem 2.2.1 deste Anexo é clara ao caracterizar que o corpo técnico deverá ser permanente. O mesmo subitem estabelece que a comprovação deverá ser feita, seguindo o estabelecido nas alíneas “b” e “c” do Anexo 1.6 a

Item 2.3 do Anexo II.3:

41) Entendemos que os profissionais indicados para pontuação deste item, devem fazer parte do corpo permanente da licitante (CLT), em data anterior ao de publicação do Edital. Nosso entendimento é correto? Como deverá ser efetuada a comprovação ?

Resposta: O Anexo I.6 a versa sobre o item 02 do edital. A pontuação do subitem 2.2.1 deste Anexo é clara ao caracterizar que o corpo técnico deverá ser permanente. O mesmo subitem estabelece que a comprovação deverá ser feita, seguindo o estabelecido nas alíneas “b” e “c” do Anexo 1.6a

Item 2.4 do Anexo II.3:

Para pontuação neste item, os atestados de capacidade técnica apresentados para fins de pontuação deverão estar registrados na entidade profissional competente.

42) Todos os atestados de capacidade técnica exigidos pelo Edital (habilitação e pontuação), devem ser registrados na entidade profissional competente ?

Resposta: Sim, conforme edital.

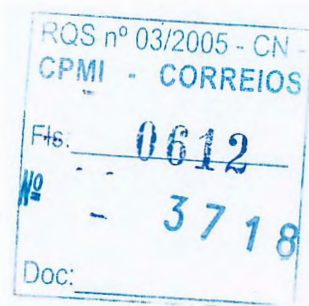
Item 2.5 do Anexo II.3:

43) O que a ECT entende como Gerenciamento de empreendimentos para fins de pontuação ISO da série 9000 ?

Resposta: O Certificado de Qualidade ISO 9001 em Gerenciamento de Projetos será considerado para atendimento ao subitem 2.5.1, do item II.3, do Anexo II, do Edital de Licitação, uma vez que o projeto é visto como um empreendimento

ANEXO III.3. CRITÉRIOS AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

44) Para o item 2.3.1, serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada atestado de consultoria em cada atividade citada ?



Assinatura

495

Resposta: Sim. No entanto serão atribuídos à licitante, neste quesito, um limite máximo de 20 pontos.

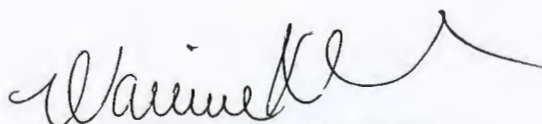
45) Anexo I.6 – Critérios de pontuação das proposta técnicas para o item 01, subitem 2.2.1 – Fator Suporte de Serviços, alínea “a”. Entendemos que o curso de Gerência, Análise e Projeto da PUC – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, corresponde e atende plenamente a solicitação Pós graduação em sistemas de informação. Está correto o entendimento ?

Resposta: A comprovação do referido item, conforme o edital, será feita dentro do estabelecido nas alíneas “b” e “c” do item 1 do Anexo. A alínea “c” exige a apresentação do diploma ou certificado o que nos possibilitará avaliar a questão.

46) Anexo II.3 – Critérios de avaliação e de pontuação, subitem 2.3 – Desempenho. Gostaríamos de maiores esclarecimentos quanto ao termo utilizado no edital “Planejamento e Acompanhamento Físico”.

Resposta: É o conjunto de atividades relacionadas à execução física (desenvolvimento) de um projeto previamente concebido e documentado.

Atenciosamente,



Vanine Vasconcelos Magalhães
Comissão Especial de Licitação
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0613
Doc: 3718

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls.

0614

3718

Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CT. 02/2000 - CEL

À

Ref: Concorrência nº 21/2000

Brasília, DF, 21 de dezembro de 2000

Prezados Senhores,

Em continuidade à divulgação anterior seguem os esclarecimentos referentes às perguntas recebidas pela Comissão Especial de Licitação:

7) No Anexo II.3 - Critérios de Avaliação e Pontuação, item 2.2.1. Entendemos que os 10 ou 5 anos de experiência dos profissionais, dizem respeito ao tempo de experiência executando em implantação de projetos, independente de há quanto tempo o profissional tem de formado (Engenharia – alínea a ou especialização em Análise de Sistemas ou Redes de Computadores - alínea b). Está claro o entendimento?

Resposta: Não. O tempo de experiência deverá ser compatível com o tempo de formação e nunca inferior a este.

8) No Anexo II.3 - Critérios de Avaliação e Pontuação, item 2.5.1. Entendemos que o Certificado de Qualidade ISO 9001 em Gerenciamento de Projetos corresponde e atende perfeitamente ao termo "Gerenciamento de Empreendimento", visto que a descrição dos serviços a serem prestados para o item 03 no CAP. 01, item 03, diz respeito a Suporte Técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico em Projetos. Está claro o entendimento?

Resposta: O Certificado de Qualidade ISO 9001 em Gerenciamento de Projetos será considerado para atendimento ao subitem 2.5.1, do item II.3, do Anexo II, do Edital de Licitação, uma vez que o projeto é visto como um empreendimento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0615
3718
Doc:

9) No Capítulo IV, item 4.1.2. – Propostas Técnicas para o item 01, alínea a; o Edital descreve que os atestados de capacitação técnica dos itens 2.1, 2.2., 2.3. e 2.4 e Certificação prevista no item 2.5, do Anexo I.6. a . Entendemos que o Anexo correto a ser referenciado é o Anexo I.6 – Critérios de Pontuação das proposta técnica para o item 01 e não o Anexo I.6-a, pois este faz referência ao Item 02. Está claro o entendimento ?

Resposta: Sim, está correto o entendimento, pois ocorreu um erro de datilografia. No Capítulo IV, item 4.1.2., alínea “A” do Edital, **onde se lê:** “ e Certificação prevista no item 2.5, do Anexo I.6-a”. **deve-se lê :** “ ... e Certificação prevista no item 2.5, do Anexo I.6 deste Edital.”

10) Nos anexos referentes a Critérios de Pontuação das propostas técnicas para os itens 01,02,03, 04. No item 1, alínea B. Entendemos que o profissional pertencente ao corpo técnico permanente da empresa, são os profissionais com contrato de prestação de serviço e profissionais com contrato de serviço (CLT). Está claro o entendimento ?

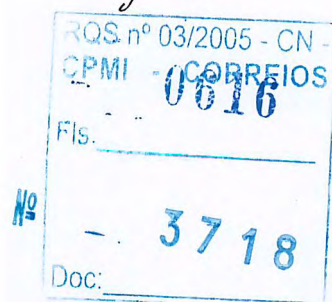
Resposta: Para os itens 01,02,03, conforme consta no edital, a comprovação deverá ser efetuada por meio da apresentação de cópia do contrato social da empresa ou, no caso de vínculo empregatício, cópias das páginas necessárias e suficientes da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da cópia do registro de empregado da empresa, em que conste o carimbo da DRT – Delegacia Regional do Trabalho.

11) Capítulo III – Habilitação para Participação, item 3.1.4.2. Entendemos que um atestado que contém serviços distintos, poderá ser apresentado simultaneamente nos itens 1, 2, 3 e 4 deste edital. Está correto o entendimento ?

Resposta: Sim. Desde que comprove o atendimento aos serviços, objeto do item a que se propõe cotar e que conste dos envelopes apresentados para as propostas técnicas.

12) Capítulo III – Habilitação para Participação, item 3.1.4, alínea a4 e Anexo III.3, item 2.2 – Suporte de Serviços. Entendemos que os atestados comprobatórios utilizados tanto na Habilitação (Qualificação Técnica) quanto na Pontuação do item Suporte de Serviços, devam contemplar uma ou mais áreas descritas no Anexo III.2, item 1.1, não sendo obrigatório que os atestados devem contemplar todas as áreas. Está claro o entendimento.

Resposta: Sim, conforme explicitado no edital.



13) Anexo III.3 – Critérios de Julgamento e pontuação técnica – Item 04, Subitem 2.4.1. Gostariamos de maior esclarecimento quanto ao termo "TECNOLOGIA", contido no Certificado apresentado no Edital – ISO 9000 de Consultoria e Tecnologia.

Resposta: O edital estabelece pontuação para os proponentes que apresentarem Certificado ISO 9000 de Consultoria e Tecnologia, não estabelecendo restrições quanto a tipo ou atividade de tecnologia.

14) Quanto ao Anexo I.6 - Critérios de Pontuação das Propostas Técnicas para o item 01, item 2. Fatores de Avaliação, subitem 2.3.2. que exige:

"Experiência no desenvolvimento de sistemas, envolvendo ferramentas constantes do Anexo I.2, no ambiente: Ferramentas Case.

Pontuação; 10 pontos para cada ferramenta Case, até o limite máximo de 30 pontos."

Este subitem valoriza e qualifica a empresa que possua "experiência no desenvolvimento de sistemas envolvendo linguagens e ferramentas case." As linguagens descritas no anexo I.2 fazem parte de uma série de ferramentas disponíveis no mercado, que capacitam os fornecedores no objeto do edital.

Entende-se que a qualificação das licitantes, baseada e restrita ao ambiente relacionado no Anexo I.2, onde estão relacionadas 5 (cinco) ferramentas Case específicas, inibe e prejudica a participação de empresas com ampla e vasta experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto do edital, cujo manuseio e domínio de qualquer outra ferramenta Case de apoio para atendimento das necessidades da ECT, NÃO se constituiria em empecilho para a obtenção de melhor produtividade e resultados, já que as linguagens "Case" de mercado em muito se assemelham na sua operação (normalmente utilizando-se de interface padrão Windows) e objetivos.

Considerando que esta exigência poderia vir a beneficiar determinadas empresas com a obtenção de artificial resultado no certame, é também entendimento que a comprovação de experiência com utilização de outras ferramentas Case que não aquelas relacionadas no Anexo I.2 feita no forma especificada na alínea "a" do item 1 do Anexo I.6, serão consideradas válidas para obtenção da pontuação no referido item, já que esta experiência e capacidade se caracteriza por um uso e conhecimento de uma metodologia e não de ferramentas específicas.

Portanto, solicita-se que sejam considerados nessa pontuação ("Experiência no desenvolvimento de sistemas") a experiência de uso de outras ferramentas Case de mercado, além daquelas descritas no Anexo I.2, já que essa experiência comprovaria claramente a capacidade do licitante no fornecimento



qualitativo do quesito exigido, qual seja "Experiência no desenvolvimento de sistemas, com utilização de ferramentas Case".



Resposta: Os produtos e ferramentas apresentados no Anexo I.2, compõem o parque tecnológico de software da ECT e constituem-se em elementos padronizados para utilização em toda a Empresa. Como os critérios de pontuação não são eliminatórios e entendendo ser importante, para fins de ganhos De produtividade, considerar não só os aspectos de metodologia, mas também o conhecimento e a experiência no uso das ferramentas, ficam mantidos os itens conforme definidos no edital.

15) Quanto ao ANEXO I.6 – Critérios de Pontuação das propostas Técnicas para o Item 01, Fatores de Avaliação, subitem 2.5..1 que exige: "Certificação Iso-9001 para fábrica de softwares e desenvolvimento".

Solicita-se que seja considerado válido e pontuado o Certificado de Qualidade Iso 9001, mesmo que ele não contenha o termo específico "Fábrica de Software", mas contenha referência às atividades de **DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS** ou **atividades de PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, uma vez que estas atividades "são o objeto do edital o item 1", NÃO inibindo ou prejudicando portanto empresas qualificadas com a CERTIFICAÇÃO Iso 9001 no segmento de serviços que está sendo licitado.

É pacífico o entendimento que o Certificado de Qualidade pedido deve ser uma comprovação de que o licitante tem qualidade no fornecimento do objeto pedido pelo Edital ("Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas") e não para termos restritos ("Fábrica de Software"), conforme se apresentou.

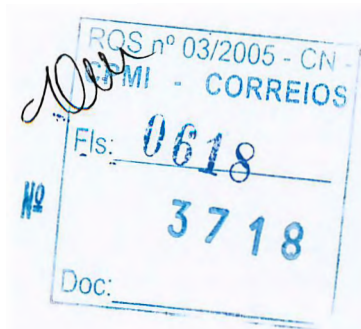
Aliás, analogamente, já que software é um produto assim como hardware, na realidade brasileira, no que diz respeito a licitações de equipamentos, é praxe se pontuar Certificados Iso 9001 de fabricação de equipamentos, inclusive na própria ECT.

No entanto, nunca se usa pedir Certificados de "Fábrica de Software" e sim Certificados de "Projeto, Desenvolvimento, Manufatura e Manutenção de Equipamentos X, Y ou Z", já que esses certificados têm seu formato próprio e inexistem no formato "Fábrica de Software".

Portanto, requer-se que sejam aceitos e pontuados os Certificados de Qualidade Iso 9001 que contenham a qualificação específica para o objeto 01, qual seja: "Desenvolvimento, Manutenção e Integração de Sistemas, projeto e Desenvolvimento de Software", retirando-se a pontuação para Certificados Iso 9001 com qualificação "Fábrica de Software", não condizente com o objeto licitado.

Resposta: O objeto do edital, no que concerne ao item 01, estabelece:

" a) Novos Projetos



- 
- Atividade de desenvolvimento de novos aplicativos, projetos de sistemas, componentes de sistemas e sistemas de informações, incluindo-se ambientes internet/Intranet, a serem executados no conceito de **fábrica de software**, utilizando-se a técnica de Análise por Pontos de Função como mecanismo para mensurar a funcionalidade, complexidade e, por consequência, permitir o dimensionamento dos custos para o desenvolvimento dos novos projetos.

b) Manutenção de Sistemas”

Desta forma, entendemos que tanto o conceito de fábrica de software quanto o desenvolvimento de sistemas são elementos preponderantes no objeto.

Como os critérios de pontuação não são eliminatórios e entendendo ser o conceito de fábrica de software e o desenvolvimento de sistemas preponderantes para o item 01, ficam mantidos o texto e a exigência definidos no edital.

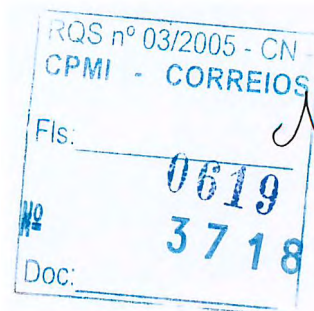
16) Anexo II.3 – Critérios de avaliação e de pontuação, subitem 2.3 – Desempenho. Entendemos que o profissional que possuir mais de uma especialidade, poderá ser indicado mais de uma vez. Por exemplo: um profissional Sênior que possua especialidade em Assistência a Coordenação-Geral de Execução e Planejamento e Acompanhamento Financeiro, poderemos indicar o seu curriculum para pontuar nestes dois itens. Está correto o entendimento ?

Resposta: Não. Cada profissional só poderá ser pontuado uma vez.

17) Entendemos que a comprovação da Especialidade do profissional será feita mediante apresentação do seu curriculum. Está claro o entendimento ?

Resposta: No Anexo II.3, item 1, alínea “c” especifica: “ a comprovação de que o técnico apresentado pela licitante possui nível de qualificação ou certificação requerido, far-se-á mediante a apresentação do respectivo diploma ou certificado em original ou cópia autenticada, ou ainda da carteira de identificação profissional emitida pelo Conselho Regional pertinente”. Quanto a experiência exigida no item 2.3 do Anexo II.3, deverá ser comprovada por meio de curriculum.

18) Anexo II.3 - Critérios de avaliação e de pontuação, subitem 2.2.1, alínea B. entendemos os cursos de Tecnólogo em processamento de Dados (considerados como nível superior pelo MEC) por si já possuem especialização em análise de sistema. Está correto o entendimento ? Caso esteja incorreto, gostaríamos de maiores esclarecimentos sobre o que se trata “especialização em Análise de Sistemas”.



489

Resposta: O edital estabelece que o profissional tenha nível superior (sem restrições), mais de 5 anos de experiência em implantação de projetos, com especialização em análise de sistemas ou redes de computadores.

19) Anexo I.6 – critérios de pontuação das propostas técnicas para o item 01, subitem 2.5.2. Entendemos que contratos aditivos iniciados nos dois últimos anos que utilizem métrica com base em análise por ponto de função poderão ser apresentados para pontuação deste item. Está correto o entendimento ?

Resposta: Sim.

20) Anexo II.3 - Critérios de avaliação e de pontuação, subitem 2.4, alínea a. Entendemos que os atestados e/ou Certidões de um mesmo cliente, mas de Projetos diferentes, poderão ser apresentados para pontuação deste item, **pontuando ambos os atestados**. Está correto o entendimento ?

Resposta: Sim.

Aproveitamos a oportunidade para alertar essa empresa sobre a necessidade de ser realizada Vistoria nas dependências da ECT, em conformidade com o previsto no subitem 3.1.4., alínea "b" do edital de licitação.

Embora o edital de licitação não esteja exigindo, recomendamos que, tanto os documentos de habilitação como propostas técnicas e comerciais, sejam apresentados em duas vias, possibilitando dessa forma, à CEL, desenvolver seus trabalhos de avaliação com maior agilidade.

Atenciosamente,



Vanine Vasconcelos Magalhães
Comissão Especial de Licitação
Presidente

RQS nº-03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0620
Fls.:
3718
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0621

3718

Doc: _____

Nº

CT-01/2000 - CEL
A

Ref: Concorrência nº 21/2000

Brasília, DF, 14 de dezembro de 2000

Prezados Senhores,

Passamos a divulgar os esclarecimentos referentes às perguntas recebidas pela Comissão Especial de Licitação:

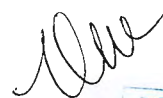
1) **Pergunta:** Quanto ao item 3.2.1.1 do Edital: "Para participação nesta licitação, uma empresa só poderá concorrer isoladamente ou por intermédio de um único consórcio": a restrição é válida para o conjunto de itens licitados ou para cada item isoladamente (ou seja, em cada item uma empresa poderá concorrer isoladamente ou por intermédio de um único consórcio) ?

Resposta: O entendimento correto é que uma empresa só poderá participar da licitação (independente de quantos itens se interessar) isoladamente ou por intermédio de um único consórcio.

Uma proponente não poderá se consorciar mais de uma vez, isto é, nenhum participante de determinado consórcio poderá compor outro consórcio, independente do item cotado, garantindo as mesmas empresas em um mesmo grupo consorciado.

2) **Pergunta:** Quanto ao item 3.1.4. do Edital, não é usual a indicação do endereço da contratada em atestados, mesmo porque os serviços podem ser feitos no endereço da contratante ou outro local qualquer ou, ainda, a contratada pode alterar o seu endereço. Sugerimos a remoção desse elemento como sendo necessário que conste nos atestados.

Resposta: O endereço foi solicitado por tratar-se de uma informação que complementa os dados de identificação da licitante, devendo ser informado conforme consta no Edital.



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0622
Nº	3718
Doc:	



3) **Pergunta:** Face à redação dos subitens 2.3 b e 2.3 c, Anexo II.3 do Edital, subentende-se que os mesmos deveriam ser, respectivamente subitens 2.3.c e 2.3.d, sendo que o real subitem 2.3.b deve ter sido suprimido por equívoco e, possivelmente, deve definir como comprovar a experiência do profissional. Está certo o nosso entendimento ?

Resposta: O entendimento correto para esclarecimento do equívoco é que as letras, do subitem 2.3 do Anexo II.3 do Edital, deverão obedecer a seguinte ordenação:

- a) A licitante deverá apresentar o curriculum, conforme modelo do Anexo V para cada profissional, conforme quadro abaixo:
- b) A licitante deverá apresentar comprovações, conforme item 1.c
- c) Critério de Pontuação: a licitante receberá 5 (cinco)
- d) A Nota do Fator de desempenho (NDE) será

4) **Pergunta:** Quanto ao subitem 2.4.a, Anexo II.3 do Edital e, considerando o subitem 4.1.4.1 b.2 do Edital, entendemos que, obrigatoriamente, pelo menos um dos atestados apresentados deve ser relativo a gerenciamento integrado de implantação de empreendimentos de âmbito nacional. Está certo este nosso entendimento ?

Resposta: A exigência contida no subitem 4.1.4.1. b.2 do Edital é de atendimento obrigatório e classificatório, portanto eliminatório. No tocante ao subitem 2.4.a do Anexo II.3, são atestados para pontuação técnica.

5) **Pergunta:** Quanto ao item 5.1.2. do Edital, entendemos que empresas que chegarem atrasadas ao evento, porém antes da conclusão do credenciamento das que estiverem presentes, poderão também participar da licitação. Somente serão eliminadas as que chegarem após a conclusão do credenciamento dos presentes. Está correto o nosso entendimento ?

Resposta: Sim. Está correto o entendimento.

6) **Pergunta:** Referente ao item 2.1 - Da comprovação de Capital Social mínimo. O edital diz: " poderão participar desta concorrência, para cada item do objeto licitado... A comprovação deverá ser feita por meio de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis e do estatuto ou contrato social. " (grifo nosso).

142

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0623
3718	
Doc:	

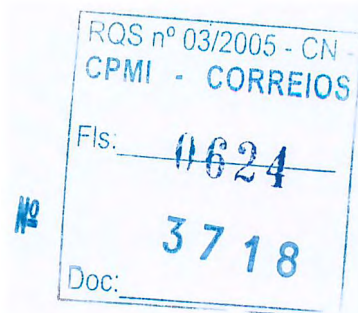
486
CPL - 28

A nossa empresa efetuou um incremento de capital social no corrente ano, passando a possuir R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de capital social informado no contrato social e registrado na junta comercial. Como o nosso balanço patrimonial encerra no dia 31/12/2000, o mesmo ainda não contempla tal incremento de capital social. Tal incremento somente fará parte do balanço patrimonial no encerramento do exercício do ano de 2000. Sendo assim, tal comprovação de capital social mínimo, poderá ser feita através do contrato social registrado na junta comercial, mais o balanço patrimonial do exercício de 1999 registrado na junta comercial (que informa capital social de R\$ 37.000,00 e um balancete atualizado do exercício de 2000 constando o capital social de R\$ 500.000,00 atende o pré-requisito para participar do item 2 (capital mínimo de R\$ 400.000,00), o qual a nossa empresa tem interesse?

Resposta: Sim. Essa empresa poderá participar do item 2, apresentando o contrato social e a respectiva alteração do capital, devidamente registrado na Junta Comercial.

Atenciosamente,


Vanine Vasconcelos Magalhães
Comissão Especial de Licitação
Presidente



LOGOS
CTR-10.645/01
CTIS
CTR-10.642/01
CTIS
CTR-10.641/01
CTIS
CTR-10.640/01

ECT

CIPRO

CONCORRÊNCIA

Nº 21/2000

SERVIÇOS TÉCNICOS

ESPECIALIZADOS

Desenvolvimento de novos
projetos, Mnt Ambientes,
Suporte Técnico e Consultoria
em TI.

- AR's Ref. Cartas
- Habilitação Logos/Siscon
- Habilitação Unisys/Datamec
- Credenciais

Pasta nº 03/

2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls. 0625

Nº

Doc: 3718

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Els: 0626

Doc: 3718

Nº

Reclameiros

Unisys

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 0027
Doc. 3718

CARTÓRIO LEAL BASTOS

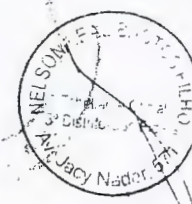
TABELIONATO - RCPN

Pureza - 3º Distrito de São Fidélis - RJ

Nelson Leal Bastos Filho

TABELIÃO

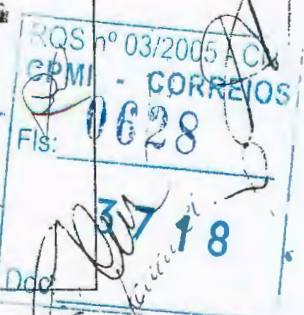
492



LIVRO 44 FL 35 ATO 34

Procuração bastante que faz
UNISYS BRASIL LTDA. :

SAIBAM os que esta virem que no ano de dois mil, aos vinte e quatro dias do mês de novembro, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato do Terceiro Distrito de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, Nelson Leal Bastos Filho, tabelião, compareceu como outorgante UNISYS BRASIL LTDA., com sede à Av. N.S. da Penha 714, Ed. RS Trade Tower, sala 1101, Vitória - ES, CNPJ nº 33.426.420/0001-93, representada por seu Presidente, VICTOR MANUEL DOS REIS, português, casado, engenheiro, portador da identidade nº W202182-L do SE/DPMF e do CIC nº 692.150.818-87, residente em São Paulo - SP.- E, pela outorgante me foi dito que por este instrumento nomeia seu procurador GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO, brasileiro, casado, identidade nº M-489.680 da SSP/MG, CIC 292.345.736-68, com poderes para representar a outorgante no DISTRITO FEDERAL e nos ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS E MINAS GERAIS, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, cartórios, alfândegas, autarquias, inclusive o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sociedades de economia mista, administração de portos e concessionárias de serviços públicos, bem como requerer o que for necessário, contraditar, alegar, provar, juntar e retirar documentos; representar a outorgante em quaisquer modalidades de licitações; apresentar propostas dos diversos produtos e serviços; ter vista de processos administrativos; interpor recursos e impugnações; oferecer e levantar cauções; representar a outorgante perante o Poder Judiciário em qualquer Instância e também perante os Tribunais e Conselhos Administrativos, em qualquer Instância, não podendo substabelecer.- Vigorando a presente até 31 de dezembro de 2001.- ASSIM o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que li, aceitou e assina, dispensando testemunhas.- As custas deste ato, no valor de R\$ 5,64 - Tabela VII nº 2 letra A - acrescidas das quantias relativas a informática (R\$ 1,60), mútua/Acoterj (R\$ 3,83) e Lei Estadual 3217/99 (R\$ 1,45), serão recolhidas ao cartório e ao Banerj.- Eu, NELSON LEAL BASTOS FILHO, tabelião, lavrei e li em voz alta este ato, que encerro, colhendo a assinatura.- (a) VICTOR MANUEL DOS REIS.- Extraída em seguida.- E eu tabelião, subscrevo e assino.-////

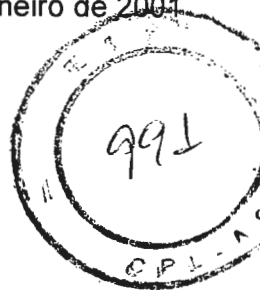


Credenciament

Lopes Engenharia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. - 0629
3718
Doc:

Brasília, 09 de Janeiro de 2001



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria de Tecnologia da Informação e Infra-Estrutura

At.: Comissão Especial de Licitação
Ref.: Concorrência nº 021/2000
Ass.: Carta de Apresentação - Credenciamento

Prezados senhores,

As empresas Logos Engenharia S.A. e SISCON Consultoria de Sistema Ltda. em consórcio, e atendendo o disposto no item 5.5. do Edital em epígrafe, vêm por meio desta credenciar como seus representantes os seguintes profissionais:

- Eng^a Márcia Paterno Joppert, RG nº 15.165.261-2 SSP/SP
- Eng^a Marília Bandeira de Mello Laterza, RG nº 8.984.371 SSP/SP
- Eng^o José Roberto Soares, RG nº 4.300.987 SSP/SP

para que possam participar em conjunto, ou isoladamente, de todos os atos necessários deste certame, inclusive prestar esclarecimentos, apresentar documentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente


Antonio João Oliveira Rocha
Diretor Presidente
Logos Engenharia S.A. (empresa-líder do Consórcio)

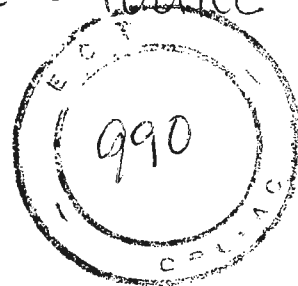


Credenciament

Conferência

CTIS Montreal, Politec

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0631
Doc:	7718



CTIS INFORMÁTICA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL-18



AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 356.831. SEP/DF e do CPF n.º 102.252.261-20, residente e domiciliado a SQN 309, Bloco N apartamento 102 - Brasília-DF.

FERNANDO LOPES COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 829.927 SEP /DF em 17.01.83, e do CPF n.º 247.671.901-34, residente e domiciliado a AOS 02, bloco C, apto. 105 - Octogonal - Brasília-DF., e

MARCELO BRACONI ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º. 20.050.961 SSP-SP, expedida em 15.08.85, CPF(MF) 471.502.621-04, residente e domiciliado à QE 15, Conj. M, Casa 27 - Guarã II - Brasília-DF

únicos sócios da empresa: **CTIS INFORMÁTICA LTDA**, com sede estabelecida a SEP/Norte, Quadra 511, Conjunto "A", Térreo - Brasília-DF, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob n.º 532.0031093.7 em 30.05.86 e no CNPJ(MF) sob n.º 01.644.731/0001-32, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos, conforme cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve criar uma filial, que terá as seguintes características:

ENDEREÇO: Qs 01, rua 210, lote 40, lojas 1102/1103/1104/1105/1106/1107 e 1088 - Taguatinga Shopping - Águas Claras - Taguatinga - Brasília - DF.

ATIVIDADE: comércio, importação e exportação, com compra e venda de suprimentos e produtos da área de informática, móveis e máquinas para escritório e demais artigos do ramo; assistência técnica dos produtos comercializados e representação de produtos na área de computação e informática por conta própria ou de terceiros, inclusive compra e venda de programas de computador (software).

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de dezembro de 2.000

CAPITAL DESTACADO: Para fins fiscais, fica destacado R\$ 1.000,00(mil reais).

Nº

3718

Doc:

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade resolve alterar o seu capital social de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais) para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em virtude do aproveitamento de parte da reserva de lucros acumulados existente em 31.12.99, ficando totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA	4.250.000	cotas	R\$4.250.000,00
FERNANDO LOPES COELHO	400.000	cotas	R\$ 400.000,00
MARCELO BRACONI ROCHA DE OLIVEIRA	350.000	cotas	R\$ 350.000,00
TOTAL	5.000.000	cotas	R\$5.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital, nos termos da legislação em vigor.

Handwritten signature: Lourenço

Handwritten signatures and initials



II - CONSOLIDAÇÃO

J. D. F.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem a denominação social de: **CTIS INFORMÁTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede no SEP/Norte, Quadra 511, Conjunto A, Térreo - Brasília DF., podendo abrir filiais e depósitos em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1986, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem como objetivo comercial a exploração do ramo de comércio, importação e exportação, com compra e venda de suprimentos e produtos da área de informática, móveis e máquinas para escritório e demais artigos do ramo; indústria gráfica com fabricação e serviços de formulários contínuos, papéis, plásticos, edição e impressão de periódicos, livros, revistas, jornais e impressos em geral sob encomenda; serviços de desenvolvimento de sistemas na área de informática e processamento de dados, consultoria, treinamento, fornecimento e locação de mão de obra especializada, locação de máquinas, equipamentos e bens móveis; serviços de engenharia, instalação, gestão e manutenção de rede de comunicação de dados, assistência técnica dos produtos comercializados e representações de produtos na área de computação e informática por conta própria ou de terceiros, inclusive compra e venda de programas de computador (Software).

CLÁUSULA QUINTA

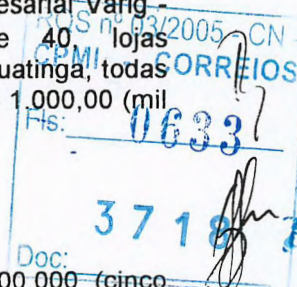
A sociedade possui três filiais, estabelecidas à SIA SUL Qd. 02, lotes 1.435/1.445 Guará, NIRE-JCDF nº 539.0013290.0; no SC/Norte, Qd. 04, Bloco "B", n.º. 100, sala 403 - Centro Empresarial Varig - Brasília, NIRE-JCDF nº. 539.0016884.0, e na Qs 01, rua 210, loja 40, lojas 1102/1103/1104/1105/1106/1107 e 1088 - Taguatinga Shopping - Águas Claras - Taguatinga, todas no Distrito Federal, que tem destacado exclusivamente para fins fiscais o capital de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social é de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA	4.250.000	cotas	R\$	4.250.000,00
FERNANDO LOPES COELHO	400.000	cotas	R\$	400.000,00
MARCELO BRACONI ROCHA DE OLIVEIRA	350.000	cotas	R\$	350.000,00
TOTAL	5.000.000	cotas	R\$	5.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



CLÁUSULA SÉTIMA

A administração e gerência fica a cargo de todos os sócios, que farão jús a uma retirada mensal a título de pro-labore, fixada entre si, que será levada a débito de despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

O uso da denominação social fica a cargo de todos os sócios, que assinam em conjunto ou em separado, sendo que em transações bancárias, contratos de empréstimos, alienação de imobilizado, obrigatoriamente deverá constar a assinatura de dois sócios podendo nomear procurador. Fica vedado entretanto, o uso da denominação social, inclusive por procurador, em todos os atos estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, endossos e fianças a terceiros e outros atos que venham prejudicar a sociedade.

CLÁUSULA NONA

O exercício financeiro da sociedade se encerra em 31 de dezembro de cada ano, quando é procedido um Balanço Geral Ordinário, para apuração dos Lucros ou Prejuízos, que poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação societária, como também poderão ser transferidos para as contas de lucros suspensos ou prejuízo a amortizar, para sua utilização em exercícios futuros, de acordo com decisão da sociedade na época da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, devendo ser procedido um Balanço Geral Extraordinário ou Balancete de Verificação no prazo de 60 (sessenta) dias do evento, para apuração dos haveres do sócio retirante, interdito, inabilitado ou falecido.

Parágrafo primeiro: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros legais poderão substituí-lo na sociedade, sempre na condição de sócio quotista.

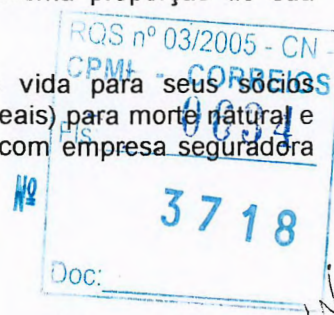
Parágrafo segundo: No caso de retirada, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, ou os herdeiros do sócio falecido não desejar continuar na sociedade, a alienação de sua participação societária deverá ser efetuada aos sócios remanescentes, quando deverá ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros e atualizadas monetariamente, devendo a primeira parcela vencer 30 (trinta) dias após a realização do Balanço ou Balancete.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de dissolução da sociedade, o patrimônio líquido social após a liquidação de todo o passivo exigível, será distribuído aos sócios na mesma proporção de sua participação societária.

Parágrafo quarto: A sociedade deverá manter em vigor, seguro de vida para seus sócios administradores, equivalentes ao mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para morte natural e de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para morte acidental, contratado com empresa seguradora nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circled numbers like '3'.

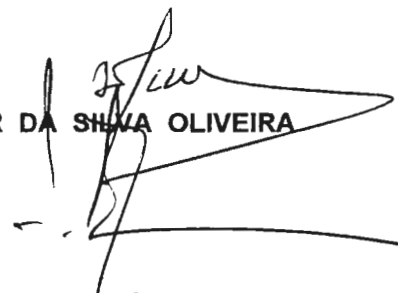


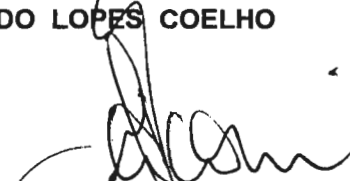
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

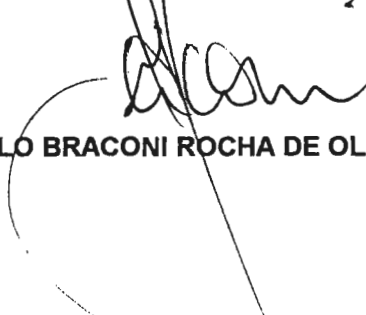
Os sócios elegeram o foro de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

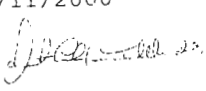
E por estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

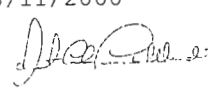
Brasília-DF, 17 de outubro de 2.000


AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA


FERNANDO LOPES COELHO

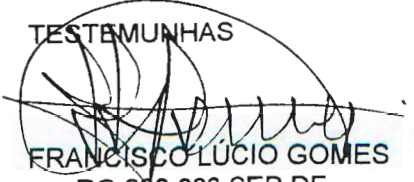

MARCELO BRACONI ROCHA DE OLIVEIRA

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2000
SOB O NÚMERO:
20000637181
Protocolo: 00/063718-1

Antonio Celson G. Mendes
SECRETARIO-GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2000
SOB O NÚMERO:
53900180696
Protocolo: 00/063718-1

Antonio Celson G. Mendes
SECRETARIO-GERAL

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: 063718
3718
Doc:

TESTEMUNHAS


FRANCISCO LÚCIO GOMES
RG 290.806 SEP DF


SANDRO DIAS FARIAS BONIFÁCIO
RG 1.290.363 SEP DF



TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Realizado entre:

CTIS – INFORMÁTICA LTDA

POLITEC LTDA

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: - 0636
Nº 3718
Doc:



COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento particular, as empresas a seguir qualificadas:

CTIS INFORMÁTICA LTDA., Empresa Brasileira com sede no Distrito Federal, localizada à SEPN Quadra 511, Conj. A, Térreo - Brasília/DF, inscrita no CGC sob o nº 01.644.731/0001-32, doravante denominada CTIS, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por **Sr. Marcelo Braconi Rocha de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 20.050.961, expedida pela SSP/SP, e do CIC/MF nº 471.502.621-04.

POLITEC LTDA, Empresa Brasileira com sede no Estado de Goiás, localizada à Avenida República do Líbano, nº 838, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, inscrita no CGC sob o nº 01.645.738/0001-79, doravante denominada **POLITEC**, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por **Sr. Hélio Santos Oliveira**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 134.367, expedida pela SEP/DF, e do CIC/MF nº 076.211.911-04.

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA., uma Empresa Brasileira com sede no Estado do Rio de Janeiro, localizada à Rua Capitão Jorge Soares, nº 04, Centro, Rio das Flores/RJ, inscrita no CGC nº 42.563.692/0001-26, doravante denominada **MONTREAL**, neste ato representada por **Luiz Antônio dos Santos**, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade expedida pelo CREA/RJ sob o nº 43993/D e do CIC/MF sob o nº 435.429.307-25.

Todas doravante denominadas **CONSORCIADAS**, resolvem ajustar e firmar o presente **TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, com fulcro nos artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

01- OBJETO

- 1.1- Pelo presente instrumento as partes acima nominadas têm por constituído **CONSÓRCIO** para prestação de Serviços técnicos especializados em desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas, manutenção de ambientes, suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com o porte tecnológicos e consultoria em tecnologia da informação, à **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, doravante denominada **ECT**, nos exatos termos do **CONTRATO PRINCIPAL**, decorrente da Concorrência nº 021/2000.



Handwritten signatures and initials:
- Top right: "B. Melo"
- Middle right: "H. Santos"
- Bottom right: "M. Braconi"
- Bottom center: "L. Santos"
- Bottom left: "A. K."



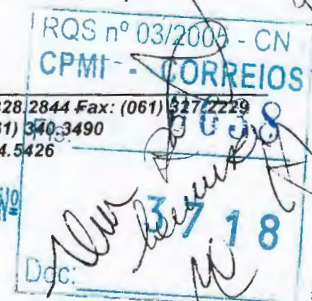
- 1.2- Com referência ao objeto consorcial indicado, cada **CONSORCIADA** viabilizará a realização do fornecimento de sua competência, através de recursos financeiros próprios ou de terceiros, bem como gerenciará, administrará e participará das ações necessárias no âmbito de suas atribuições funcionais.

02- DENOMINAÇÃO E SEDE DO CONSÓRCIO

O Consórcio será denominado "**CONSÓRCIO BRASIL-POST**" (neste Instrumento denominado simplesmente **CONSÓRCIO**) e terá sua sede à SCN Quadra 04, Bloco B, Conjunto 403 Ed. Centro Empresarial Varig 4º andar- Brasília/DF.

03- COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

- 3.1- A execução do escopo definido no **CONTRATO PRINCIPAL** será partilhado conforme estabelecido no item 4 deste documento e cada uma das **CONSORCIADAS** será única e exclusivamente responsável pelas obrigações, previsões, custos, despesas, receitas e resultados decorrentes da execução total do seu próprio escopo, sem, no entanto, eximir-se da responsabilidade conjunta relativa ao resultado final da solução integrada, respondendo portanto, cada uma delas perante a **ECT**, pela perfeita execução do seu fornecimento, técnica, administrativa e legalmente, bem como por quaisquer danos e/ou prejuízos que venham a causar, inclusive por seguros, garantias, multas, penalidades ou quaisquer indenizações estabelecidas no referido **CONTRATO PRINCIPAL**.
- 3.2- As **CONSORCIADAS** se comprometem a não alterar ou modificar a constituição ou composição do presente consórcio, sem prévia e expressa anuência da **ECT**, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados.
- 3.3- Cada **CONSORCIADA** conservará a sua personalidade jurídica própria, mantendo sua plena autonomia e liberdade para continuar a operar individualmente em seus respectivos fins sociais, conservando sua independência jurídica, econômica e administrativa, bem como todos os direitos destas decorrentes.
- 3.4- A concordata ou falência de uma das **CONSORCIADAS** não se estenderá às demais, podendo o **CONSÓRCIO** substituir ou não a **CONSORCIADA** que apresentar-se nessa situação, ou ainda mediante solicitação da **ECT**, observando-se os créditos que porventura tiver a **CONSORCIADA** concordatária e/ou falida a receber, que serão





apurados e pagos na forma de direito prevista nos **CONTRATO PRINCIPAL**.

- 3.5- Fica estabelecido que, de conformidade com a legislação aplicável, o consórcio a ser instituído através do presente instrumento, não tem personalidade jurídica própria, constituindo uma associação das empresas consorciadas, que mantêm as respectivas personalidades jurídicas e assumem, na forma de instrumento, os direitos, obrigações e compromissos necessários à execução dos serviços contratados.

04- DETALHAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1- Os serviços a serem executados pelas **CONSORCIADAS** consistem em:

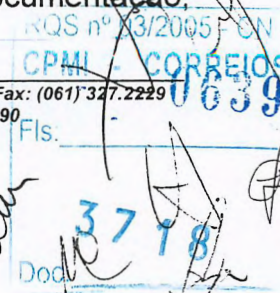
Item 01)- **DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**

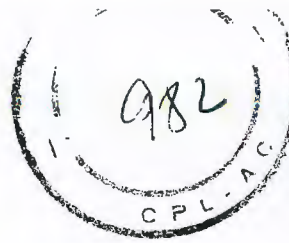
a) *Novos Projetos*

- Atividade de desenvolvimento de novos aplicativos, projetos de sistemas, componentes de sistemas e sistemas de informações, incluindo-se ambientes internet/intranet, a serem executados no conceito de fábrica de software, utilizando-se a técnica de Análise por Pontos de Função como mecanismo para mensurar a funcionalidade, complexidade e, por consequência, permitir o dimensionamento dos custos para o desenvolvimento dos novos projetos.

b) *Manutenção de sistemas*

- Análise, orientação, proposição de soluções, manutenção/evolução de sistemas; manutenção de ambiente web, desenvolvimento de métodos e técnicas, visando ganhos de produtividade e controle de qualidade de sistemas, por meio de racionalização, padronização ou outros processos organizacionais; planejamento do uso global dos recursos; implantação, implementação e coordenação de atividades, excluídos os sistemas na fase de garantia.
- Definição, criação de algoritmos, codificação, compilação, teste, preparação de documentação.





acompanhamento e análise do processamento de programas.

- Manutenção do Modelo de Dados Corporativo da ECT com a respectiva documentação atualizada, estabelecimento e monitoramento da utilização de normas e padrões, com o objetivo de evitar a incompatibilidade de dados; promoção do intercâmbio de informações entre Analistas de Desenvolvimento e Administrador de Banco de Dados.

Item 02)- MANUTENÇÃO DE AMBIENTES

a) *Operação e Produção dos Centros de Dados (CD)*

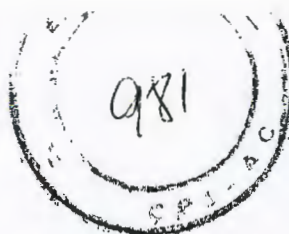
- Planejamento, programação e controle de produção em Centros de Dados e, acompanhamento e intervenção nas requisições de sistemas operacionais; acompanhamento e intervenção em atividades operacionais (back up, restore, dentre outras)
- Suporte aos sistemas na área de banco de dados, integração de informações, administração de bases de dados; realização de monitoramento, auditoria dos dados, avaliação de performance e planejamento de capacidade.

b) *Suporte, Administração e Gerência de Redes, compreendendo:*

- Controle de tráfego, administração de redes, instalação de softwares, manutenção de softwares de rede, parametrização, segurança de dados, operação de rede e auditoria técnica de rede;
- Instalação, manutenção e evolução de todo o ambiente de software básico/rede e equipamentos de rede existentes, requerendo a realização de estudos comparativos, testes e homologação de configurações;
- Parametrização e configuração de mecanismos de segurança em comunicação;
- Manutenção da estrutura de telecomunicações da ECT; padronização, mensuração e avaliação do desempenho dos recursos de telecomunicações e acompanhamento de contratos.

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
10340

3.7.18
Assinatura



c) *Suporte à computação pessoal, compreendendo:*

- Apoio aos usuários nas operações básicas em microcomputadores, impressoras, acessórios e periféricos;
- Apoio na configuração e customização de software para acesso à Internet/Intranet;
- Instalação, configuração e customização de correio eletrônico em estações de trabalho;
- Apoio à configuração de ambientes operacionais em microcomputadores;
- Apoio aos usuários finais, envolvendo a instalação de aplicativos e suporte à computação pessoal em estações de trabalho e parametrização de software;
- Suporte, diagnóstico e solução de problemas físicos de hardware de estações de trabalho.

Item 03)- SUPORTE TÉCNICO NA GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS CORPORATIVOS COM APOORTE TECNOLÓGICO

a) *Suporte técnico à Coordenação nas atividades de Implantação:*

- apoiar na sistematização dos conhecimentos, procedimentos e experiências da gestão integrada de projetos, bem como na revisão do plano gerencial;
- apoiar na sistematização de metodologia de gerenciamento de projetos;
- assegurar apoio técnico para consolidação e aperfeiçoamento de metodologia para acompanhamento dos projetos da ECT que permita registrar, processar, analisar, comparar e sistematizar informações para retratar, de forma confiável e tempestiva, o curso dos projetos, possibilitando a adoção de medidas corretivas ou potencializadoras para o seu êxito, bem como para a consolidação e aperfeiçoamento do método de gerenciamento;
- apoiar nas ações de supervisão, de planejamento, de acompanhamento e controle físico-financeiro;

OS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
0641

Handwritten signatures and stamps, including a date stamp 37/18.



- apoiar o desenvolvimento instrumentos de análise que indiquem causas geradoras de eventuais deficiências ou dificuldades encontradas na implantação dos projetos, permitindo extrair conclusões, apontar alternativas de solução que eficientemente subsidiem o processo de tomada de decisão;
- apoiar na identificação das interdependências, interfaces entre os projetos e alternativas de solução, que possibilitem a integração e o desenvolvimento de sinergias.

b) Suporte técnico à Gerencia de programas/projetos nas atividades descritas a seguir:

- apoiar nas ações de planejamento, de desenvolvimento e de implantação dos seus respectivos Projetos;
- assegurar apoio técnico e gerencial, de forma contínua e imediata para promover a qualidade e tempestividade das informações gerenciais, como forma de subsidiar adequadamente o processo de tomada de decisões

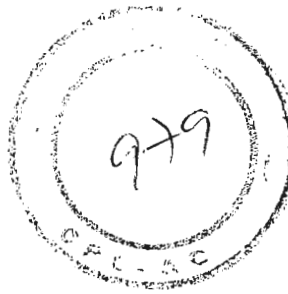
Item 04)- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Consultoria especializada para atender às necessidades específicas e eventuais de estudos técnicos na área de tecnologia da informação.

Compreende a contratação de serviços técnicos, eventuais e especializados, de consultoria em tecnologia da informação (TI) visando a melhoria de funcionalidades, proposição e implementação de soluções e adequação de projetos para apoio à Diretoria de Tecnologia da Informação e Infra-estrutura da ECT, sendo demandados serviços nas áreas abaixo e outras áreas de interesse da contratante:

- Automação industrial (operacional e logística)
- Automação de Agências (comercial e bancária)
- Sistemas de Mensageria Eletrônica





- Data Center
- Datawarehouse
- E-business
- Internet / intranet
- Redes
- CRM – Customs Relationship Mannnagement
- Geoprocessamento

4.2- Cada **CONSORCIADA** executará todos os itens previstos acima em conformidade com a tabela de percentuais de participação a seguir:

<i>Empresa</i>	<i>Participação</i>
Montreal Informática Ltda	15%
Politec Informática Ltda	35%
CTIS Informática Ltda	50%

Desta forma, a quantidade de horas por CONSORCIADA em cada item será assim distribuída:

<i>ITEM</i>	<i>QUANTIDADE DE HORAS</i>			
	CTIS	POLITEC	MONTREAL	TOTAL
1) Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de Sistemas	124.000	86.800	37.200	248.000
2) Manutenção de Ambientes	70.500	49.350	21.150	141.000
3) Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Coorporativos com Aporte Tecnológico	56.000	39.200	16.800	112.000
4) Consultoria em Tecnologia da	8.320	5.824	2.496	16.640



Informações				
TOTAL	258.820	181.174	77.646	517.640

05- LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

A empresa líder do **CONSÓRCIO**, doravante denominada **LÍDER**, será a **CTIS Informática Ltda.**, sendo, portanto, a responsável pela representação legal e técnica do consórcio através de Marcelo Braconi Rocha de Oliveira, atendendo as seguintes condições de liderança:

- Representar o Consórcio permanente à ECT na execução do CONTRATO PRINCIPAL.
- Prestar as informações necessárias à ECT para as obtenções das licenças e registros referentes ao objeto da licitação 021/2000.
- Manter todos os entendimentos com a ECT durante a execução do futuro CONTRATO PRINCIPAL.

5.1- Todas as tratativas mantidas pela **LÍDER** junto à **ECT**, deverão ter sempre a anuência expressa da **CONSORCIADA** diretamente interessada, a qual delas participará, sempre que necessário.

5.2- Para todos os efeitos de direito, as **CONSORCIADAS** são representadas no consórcio por seus representantes legais, na forma de seus respectivos estatutos sociais.

06- DURAÇÃO

6.1- O **CONSÓRCIO** terá seu prazo de duração vinculado à integral execução da prestação dos serviços contratados, conforme estabelecido no **CONTRATO PRINCIPAL**, incluindo-se, neste período, o recebimento de todos os seus direitos, bem como a liquidação de todas as suas obrigações, sendo este prazo de duração inicialmente contratado em 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do **CONTRATO PRINCIPAL** pela **ECT** e o **CONSÓRCIO**.

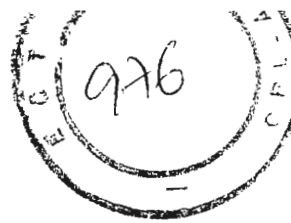




07- RESPONSABILIDADE DAS CONSORCIADAS

- 7.1- Cada uma das **CONSORCIADAS** assume a responsabilidade individual e solidária pelos atos praticados pelo consórcio e os demais **CONSORCIADOS** na fase de licitação bem como pelo fiel e completo cumprimento do **CONTRATO PRINCIPAL**, mencionando no item 1 "OBJETO", arcando neste regime, com todos os deveres, obrigações e responsabilidades contratuais.
- 7.2- A responsabilidade das **CONSORCIADAS** pela qualidade dos serviços e fornecimento, persistirá pelo prazo de garantia previsto no **CONTRATO PRINCIPAL** ou, em casos omissos, pelo prazo estabelecido nas normas legais que regem a matéria.
- 7.3- As empresas signatárias do presente instrumento, entendem e ratificam o caráter de confidencialidade que, na medida do permitido pela legislação, deve permear este consórcio, comprometendo-se por si, seus representantes legais, diretores, empregados, prepostos e terceiros subcontratados, a não revelar a pessoas que não estejam direta ou indiretamente envolvidas com este consórcio, sem antes obter o prévio consentimento por escrito das outras **CONSORCIADAS** ou da **ECT**, as tratativas acordadas, bem assim, toda e qualquer informação comunicada por uma delas à outra, por qualquer meio e modo, ou a que uma tenha acesso em razão do cumprimento do presente instrumento, quer antes, quer após a data da sua assinatura que tenha sido classificada como confidencial, bem como as informações de propriedade da **ECT**. O disposto neste item subsistirá ao término do presente instrumento, por qualquer motivo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.
- 7.4- Para manutenção do sigilo das informações classificadas como confidenciais ou de propriedade da **ECT** a que tenham acesso em decorrência do presente instrumento, as **CONSORCIADAS** obrigam-se a empregar o mesmo grau de cuidado utilizado com suas informações de mesma natureza, bem como a não utilizá-las para outros fins que não os previsto no presente instrumento, em especial no que diz respeito às informações sobre as características dos serviços de outra **CONSORCIADA**, bem assim de seus procedimentos internos, que serão sempre consideradas confidenciais, independentemente de qualquer classificação.
- 7.5- Cada **CONSORCIADA** obriga-se a respeitar e cumprir todas as estipulações do item anterior, inclusive após o término ou cancelamento dos **CONTRATO PRINCIPAL**, comprometendo-se ainda a destruir ou a devolver às demais **CONSORCIADAS**, todos os

Handwritten signatures and stamps, including a date stamp "03/2005" and a stamp "37 18".



documentos contendo informações privativas e confidenciais das mesmas.

- 7.6- Nenhuma das **CONSORCIADAS** poderá se retirar do **CONSÓRCIO** por conveniência própria, mas apenas com o prévio consentimento das outras **CONSORCIADAS** e, ainda expressa anuência da **ECT**.
- 7.7- Qualquer penalidade que venha a ser imputada pela **ECT**, segundo os termos contratuais, será de responsabilidade da **CONSORCIADA** que ocasionar o evento gerador da penalidade. No caso das **CONSORCIADAS** serem, em conjunto, responsáveis pela penalidade, esta será repartida de acordo com a proporção referente ao valor individual de fornecimento ou aos dias de atraso originado por cada uma das **CONSORCIADAS**.
- 7.8- Os impostos, taxas e emolumentos devidos em função do **CONTRATO PRINCIPAL**, serão pagos pela **CONSORCIADA** à qual legalmente couberem.
- 7.9- Cada **CONSORCIADA** responderá pelos ônus trabalhistas, previdenciários e acidentários de seus respectivos empregados e pelos danos que vierem a causar, na forma do que dispõe o art. 159 do Código Civil Brasileiro.
- 7.10- As **CONSORCIADAS** se comprometem, individualmente, a colocar à disposição do **CONSÓRCIO**, seus recursos humanos disponíveis e necessários, visando a conquista e efetivação do objeto neste instrumento consignado.
- 7.11- Cada **CONSORCIADA** se declara responsável por todos os direitos e obrigações assumidas neste instrumento pelo **CONSÓRCIO**, por si, seus sucessores e controladores, respondendo individualmente por todas as atividades que venha a ser-lhes atribuídas.
- 7.12- Cada **CONSORCIADA** arcará com as despesas correspondentes à execução de sua parte no fornecimento.

08- RECEITA E PARTILHA DOS RESULTADOS

- 8.1- As **CONSORCIADAS** acordam que não haverá partilha de resultados, uma vez que a participação de cada uma delas no consórcio, em termos de seus respectivos custos e faturamentos, se fará de forma individualizada, competindo-lhes os correspondentes recebimentos, que serão faturados diretamente por **CONSORCIADA** à **ECT**.

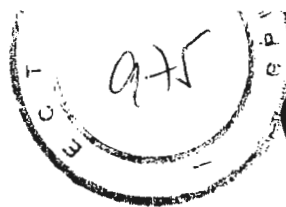
RECIBO Nº 03/2005 CN-CPMI - CORREIOS
926

3718

hacur

W

3718



09- ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO E DO FORNECIMENTO

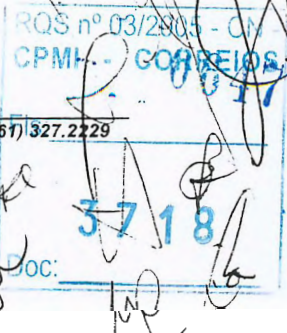
- 9.1- O consórcio será administrado conjuntamente pelas **CONSORCIADAS**. Cada parte manterá sua própria coordenação técnica, de planejamento, garantia de qualidade e de contrato que gerenciarão a execução de sua parte no fornecimento. Caberá a **LÍDER** a responsabilidade pela coordenação geral do consórcio, através de um Coordenador Geral, que se reportará ao Comitê Diretor constituído pelos representantes legais de cada **CONSORCIADA**.
- 9.2- As decisões de qualquer tipo, sobre assuntos que alterem ou possam a vir alterar o OBJETO aqui pactuado, serão sempre tomadas pelo critério de unanimidade pelas partes **CONSORCIADAS**, que terão direito a um voto cada. Se não houver consenso sobre os itens em controvérsia, as **CONSORCIADAS** comprometem-se a dirimi-los por meio de arbitramento.
- 9.3- Cabe a **LÍDER** do consórcio transmitir às outras **CONSORCIADAS**, dentro de até 2 (dois) dia úteis, cópias de todas as comunicações e/ou notificações enviadas ou recebidas da **ECT**, mediante protocolo.

10- DELIBERAÇÃO DAS CONSORCIADAS

- 10.1- Nenhuma **CONSORCIADA** está autorizada a assumir qualquer obrigação com a **ECT**, em nome do consórcio ou das demais **CONSORCIADAS**, sem o prévio consentimento, por escrito, das outras.
- 10.2- O **CONTRATO PRINCIPAL**, bem como eventuais aditivos ou qualquer outra deliberação, deverão ser sempre assinados por todas as **CONSORCIADAS**.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1- As **CONSORCIADAS** agirão em plena cooperação administrativa, técnica e operacional, uma (s) com a (s) outra (s) durante qualquer negociação, controvérsia, litígio judicial ou qualquer outra situação que envolva a **ECT**, devendo ajudar e assistir uma (s) à (s) outras (s), no melhor de sua competência, em todas as questões, de qualquer natureza, que possam advir do trabalho executado nos termos do **CONTRATO PRINCIPAL** ficando excluídos deste atendimento, tanto a ajuda financeira, quanto a cessão de funcionários de uma **CONSORCIADA** à(s) outra(s).



Credenciamento,

Consortio:

ECOTRAN, APPE.

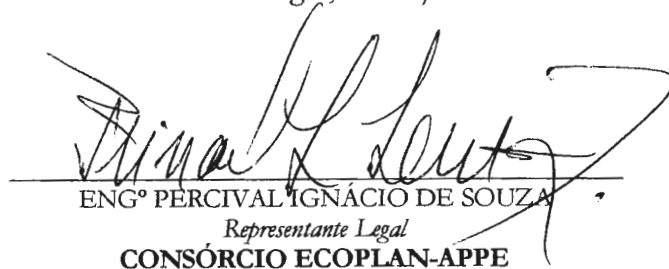
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
- 0649
Fis. -
Nº 3718
Doc:



CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO ECOPLAN-APPE., sediado à Rua Felicíssimo de Azevedo, 924 em Porto Alegre/RS, tendo como Representante Legal o ENGº PERCIVAL IGNÁCIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 7001407861-SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, vem por intermédio deste credenciar o **Sr. JEFFERSON REICHEL DE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 862.690-SSP/DF, CPF Nº 365.066.131-49, residente e domiciliado em Brasília/RS, para representar este Consórcio nos atos licitatórios decorrentes do **Edital Nº 021/2000 - ECT**, podendo fazer a entrega e/ou juntada de documentos, concordar, discordar, impugnar, prestar declarações, recorrer de decisões das comissões de licitação, assinar todos e quaisquer documentos relativos ao presente edital bem como, acompanhar o processo em todas as suas etapas, enfim, podendo preencher todas as demais formalidades inerentes ao presente mandato.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2001.


ENGº PERCIVAL IGNÁCIO DE SOUZA
Representante Legal
CONSÓRCIO ECOPLAN-APPE



Credenciamento

Causa:

Stefamini, ATT, BMS, IOS.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0651
Doc: 3718

Stefanini

Consultoria e
Assessoria em Informática



PROCURAÇÃO

A empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na cidade de Jaguariúna/SP, à Av. Marginal, n.º 156, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 58.069.360/0001-20, através de sua representante legal, no final nomeada e assinada, por esta e melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **Renato Pinto de Oliveira**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 303.914 e do CPF n.º 096.418.231-91, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, à Rua SQN, n.º 312, bloco J, apto. 209, Asa Norte, a quem confere os mais amplos poderes para representá-la junta à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, referente à **Concorrência n.º 021/2000**, podendo para tanto dito procurador, retirar editais ou cartas-convites, apresentar documentações, assinar declarações, inclusive de idoneidade do mandante para participar de Licitações e contratar com a Administração, assinar propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, formular impugnações, renunciar ao direito de recurso, assinar pedidos, contratos aditivos bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando ratificados os atos da espécie, anteriormente praticados pelo mandatário.

Assim o disse, dou fé, reconhecendo a exatidão desta procuração.

Jaguariúna, 05 de janeiro de 2001.

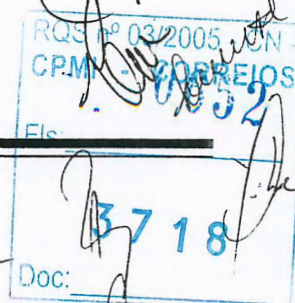

Maria das Graças Vuolo Sajovic.
RG n.º 8.546.223-8
Dir. Administrativa

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 11.º DISTRITO VILA MADALENA - CAPITAL SP
Rua Antonio Bello, 49 - Telefone: (11) 3062-4351

Bel. Henrique Navarro Junior
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: MARIA DAS GRAÇAS
VUOLO SAJOVIC STEFANINI, dou fé.
São Paulo, 05 de Janeiro de 2001.
Em testemunho da verdade.

Bernardo Cesar - Prefeito
Firma 1,831 1 2013772018478100027116

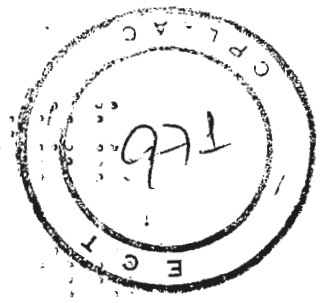


São Paulo – Jaguariúna – Curitiba – Porto Alegre
Rio de Janeiro – Belo Horizonte – Recife – Fortaleza – Salvador
Santiago – Buenos Aires – Miami

Reclamação

Teledata

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	0653
Nº	3718
Doc:	



TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC / MF 80.043.904/0001-33

JOSUÉ COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, Técnico em Eletrônica, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba – PR à Rua Joaquim José Pedrosa, 512 – Cabral, portador da Cédula de Identidade RG. 3.485.290-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF / MF sob nr. 519.819.049-72 e **EDUARDO DA SILVA BACELO GONZALEZ**, brasileiro, solteiro, maior, Técnico em Eletrotécnica, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Joaquim José Pedrosa, 512 – Cabral – Curitiba / PR, portador da Cédula de Identidade RG. 11689831-3 / RJ e CPF/MF 552.617.137-57, sócios componentes da sociedade mercantil que gora sob o nome comercial de **TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA**, com sede e fora nesta cidade de Curitiba – PR, à Avenida Cândido de Abreu, 651 – 10º andar – Centro Cívico, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob número 412018.7498-2 em sessão de 21 de maio de 1987 e sua Última Alteração Contratual registrada sob número 99/025895-5 em sessão no dia 24 de Fevereiro de 1999, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito promover a Vigésima Quarta Alteração de Contrato Social, nos termos das Cláusulas e Condições a seguir:

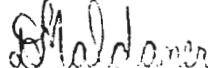
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica constituída a nona Filial, na cidade de Fortaleza – CE, situada à Rua João Carvalho, 800, Sala 1010, Aldeota, Fortaleza - CE.

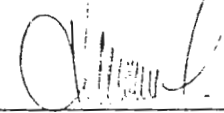
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusula e condições do Contrato Social primitivo, que não colidirem com o que ficou aqui convencionado.

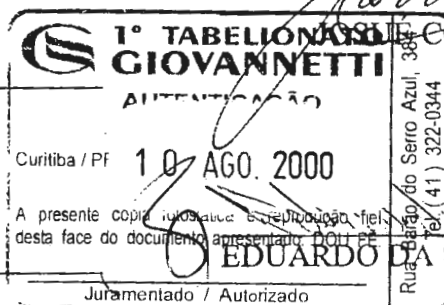
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração de Contrato Social, em três via de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 1999.

Testemunhas:


Dionara Susana Maldaner
RG.: 4.040.000.392 / RS


Teresinha de Lara
RG.: 3.532.638-3 / PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO F.M.
SOB O NÚMERO
99 0 282422

Protocolo: 99/028242-1

TUFIAME
SECRETÁRIO GERAL



TELEDA

STENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

37762

NICOS LTDA

8 MAI 1987

CESAR AUGUSTO DIAS CORDEIRO - brasileiro, maior, solteiro, técnico em eletrônica, residente e domiciliado em Curitiba PR. na rua Mateus Leme, 600 ap.104. Portador da cédula de identidade RG 3.212.487-9 PR e C.P.F. 405.043.289-72. JOSUE COSTA SILVA - brasileiro, maior, solteiro, técnico em eletrônica, residente e domiciliado em Curitiba PR. na rua Mateus Leme, 600 Ap. 104. Portador da cédula de identidade RG.3.485.290-1 PR e C.P.F.519.819.049-72. ROBERTO LUIZ VIEIRA - brasileiro, maior, solteiro, técnico em eletrônica, residente e domiciliado em Curitiba PR. na rua Mandirituba, 05 Pinheirinho. Portador da cédula de identidade RG 3.623.908-5 PR e C.P.F. 491.676.779-91. Resolvem / por este instrumento particular de contrato social / constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade Limitada nos termos da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de TELEDATA - ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; com sede e foro nesta cidade de Curitiba Paraná na rua / Mandirituba, 05 Pinheirinho.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como ramo de atividade a Assistência técnica de equipamentos eletrônicos.

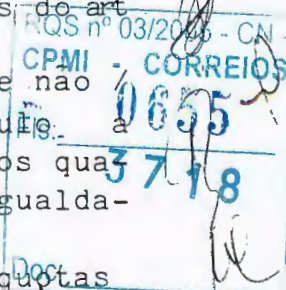
CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade será por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 02 de maio de 1987.

CLAUSULA QUARTA - O Capital social da sociedade será de cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas de cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma integralizado em moeda corrente do país neste ato e assim distribuido entre os sócios: a - CESAR AUGUSTO DIAS CORDEIRO - com 50 (cinquenta) quotas de cz\$ 1.000,00 (hum mil) cruzados cada uma perfazendo um total de cz\$ 50.000,00 (/ cinquenta mil cruzados) integralizado em moeda corrente do / país neste ato. b - JOSUE COSTA SILVA - com 50 (cinquenta) quotas de cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma perfazendo um total de cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) integralizado em moeda corrente do país neste ato. c - ROBERTO LUIZ VIEIRA - com 50 (cinquenta) quotas de cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma, perfazendo um total de cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) integralizado em moeda corrente do / país neste ato.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios será limitada a importância do capital social da sociedade nos termos do art 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes aos quais ficam assegurados os direitos de preferência e em igualdade de condições.

CLAUSULA SETIMA - o socio que desejar transferir suas quotas de capital deverá fazer por escrito ao socio remanescente dis



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. **0656**

Nº

3718

Doc:

Creche/mercadinho

Unisys

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0657
3718
Doc:

CARTÓRIO LEAL BASTOS

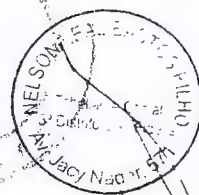
TABELIONATO - RCPN

Pureza - 3º Distrito de São Fidélis - RJ

Nelson Leal Bastos Filho

TABELIÃO

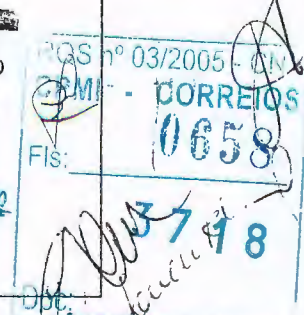
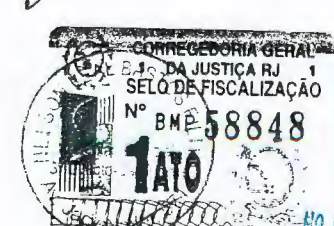
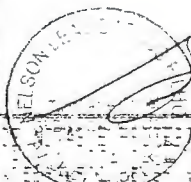
492



LIVRO 44 FL 35 ATO 34

Procuração bastante que faz
UNISYS BRASIL LTDA. :

SAIBAM os que esta virem que no ano de dois mil, aos vinte e quatro dias do mês de novembro, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato do Terceiro Distrito de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, Nelson Leal Bastos Filho, tabelião, compareceu como outorgante **UNISYS BRASIL LTDA.**, com sede à Av. N.S. da Penha 714, Ed. RS Trade Tower, sala 1101, Vitória - ES, CNPJ nº 33.426.420/0001-93, representada por seu Presidente, VICTOR MANUEL DOS REIS, português, casado, engenheiro, portador da identidade nº W202182-L do SE/DPMAF e do CIC nº 692.150.818-87, residente em São Paulo - SP.- E, pela outorgante me foi dito que por este instrumento nomeia seu procurador **GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO**, brasileiro, casado, identidade nº M-489.680 da SSP/MG, CIC 292.345.736-68, com poderes para representar a outorgante no DISTRITO FEDERAL e nos ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS E MINAS GERAIS, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, cartórios, alfândegas, autarquias, inclusive o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sociedades de economia mista, administração de portos e concessionárias de serviços públicos, bem como requerer o que for necessário, contraditar, alegar, provar, juntar e retirar documentos; representar a outorgante em quaisquer modalidades de licitações; apresentar propostas dos diversos produtos e serviços; ter vista de processos administrativos; interpor recursos e impugnações; oferecer e levantar cauções; representar a outorgante perante o Poder Judiciário em qualquer Instância e também perante os Tribunais e Conselhos Administrativos, em qualquer Instância, não podendo substabelecer.- Vigorando a presente até 31 de dezembro de 2001.- ASSIM o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que li, aceitou e assina, dispensando testemunhas.- As custas deste ato, no valor de R\$ 5,64 - Tabela VII nº 2 letra A - acrescidas das quantias relativas a informática (R\$ 1,60), mútua/Acoterj (R\$ 3,83) e Lei Estadual 3217/99 (R\$ 1,45), serão recolhidas ao cartório e ao Banerj.- Eu, NELSON LEAL BASTOS FILHO, tabelião, lavrei e li em voz alta este ato, que encerro, colhendo a assinatura.- (a) VICTOR MANUEL DOS REIS.- Extraída em seguida.- E eu tabelião, subscrevo e assino.-////

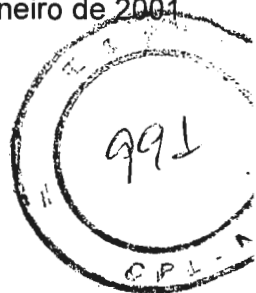


Credenciament

Lopes Engenharia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0659
3718
Doc:

Brasília, 09 de Janeiro de 2001



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria de Tecnologia da Informação e Infra-Estrutura

At.: Comissão Especial de Licitação
Ref.: Concorrência nº 021/2000
Ass.: Carta de Apresentação - Credenciamento

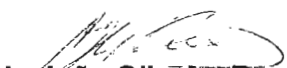
Prezados senhores,

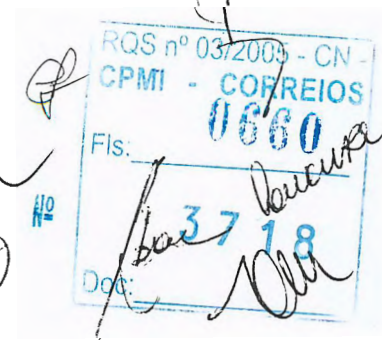
As empresas Logos Engenharia S.A. e SISCON Consultoria de Sistema Ltda. em consórcio, e atendendo o disposto no item 5.5. do Edital em epígrafe, vêm por meio desta credenciar como seus representantes os seguintes profissionais:

- Eng^a Márcia Paterno Joppert, RG nº 15.165.261-2 SSP/SP
- Eng^a Marília Bandeira de Mello Laterza, RG nº 8.984.371 SSP/SP
- Eng^o José Roberto Soares, RG nº 4.300.987 SSP/SP

para que possam participar em conjunto, ou isoladamente, de todos os atos necessários deste certame, inclusive prestar esclarecimentos, apresentar documentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente


Antonio João Oliveira Rocha
Diretor Presidente
Logos Engenharia S.A. (empresa-líder do Consórcio)

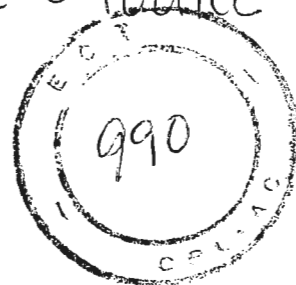


Credenciament

Conferencia

CTIS, Montreal, Politec

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0661
Nº 3718
Doc:



CTIS INFORMÁTICA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL-18



AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 356.831. SEP/DF e do CPF n.º 102.252.261-20, residente e domiciliado a SQN 309, Bloco N apartamento 102 - Brasília-DF.

FERNANDO LOPES COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 829.927 SEP /DF em 17.01.83, e do CPF n.º 247.671.901-34, residente e domiciliado a AOS 02, bloco C, apto. 105 - Octogonal - Brasília-DF., e

MARCELO BRACONI ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º. 20.050.961 SSP-SP, expedida em 15.08.85, CPF(MF) 471.502.621-04, residente e domiciliado à QE 15, Conj. M, Casa 27 - Guarã II - Brasília-DF

únicos sócios da empresa: **CTIS INFORMÁTICA LTDA**, com sede estabelecida a SEP/Norte, Quadra 511, Conjunto "A", Térreo - Brasília-DF, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob n.º 532.0031093.7 em 30.05.86 e no CNPJ(MF) sob n.º 01.644.731/0001-32, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos, conforme cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve criar uma filial, que terá as seguintes características:

ENDEREÇO: Qs 01, rua 210, lote 40, lojas 1102/1103/1104/1105/1106/1107 e 1088 - Taguatinga Shopping - Águas Claras - Taguatinga - Brasília - DF.

ATIVIDADE: comércio, importação e exportação, com compra e venda de suprimentos e produtos da área de informática, móveis e máquinas para escritório e demais artigos do ramo; assistência técnica dos produtos comercializados e representação de produtos na área de computação e informática por conta própria ou de terceiros, inclusive compra e venda de programas de computador (software).

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de dezembro de 2.000

CAPITAL DESTACADO: Para fins fiscais, fica destacado R\$ 1.000,00(mil reais).

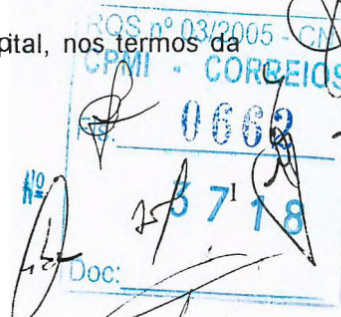
CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade resolve alterar o seu capital social de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais) para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em virtude do aproveitamento de parte da reserva de lucros acumulados existente em 31.12.99, ficando totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA	4.250.000	cotas	R\$4.250.000,00
FERNANDO LOPES COELHO	400.000	cotas	R\$ 400.000,00
MARCELO BRACONI ROCHA DE OLIVEIRA	350.000	cotas	R\$ 350.000,00
TOTAL	5.000.000	cotas	R\$5.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital, nos termos da legislação em vigor.

Assinatura de Marcelo Braconi Rocha de Oliveira





II - CONSOLIDAÇÃO

JO DF

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem a denominação social de: **CTIS INFORMÁTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede no SEP/Norte, Quadra 511, Conjunto A, Térreo - Brasília DF., podendo abrir filiais e depósitos em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1986, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem como objetivo comercial a exploração do ramo de comércio, importação e exportação, com compra e venda de suprimentos e produtos da área de informática, móveis e máquinas para escritório e demais artigos do ramo; indústria gráfica com fabricação e serviços de formulários contínuos, papéis, plásticos, edição e impressão de periódicos, livros, revistas, jornais e impressos em geral sob encomenda; serviços de desenvolvimento de sistemas na área de informática e processamento de dados, consultoria, treinamento, fornecimento e locação de mão de obra especializada, locação de máquinas, equipamentos e bens móveis; serviços de engenharia, instalação, gestão e manutenção de rede de comunicação de dados, assistência técnica dos produtos comercializados e representações de produtos na área de computação e informática por conta própria ou de terceiros, inclusive compra e venda de programas de computador (Software).

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade possui três filiais, estabelecidas à SIA SUL Qd. 02, lotes 1.435/1.445 Guará, NIRE-JCDF nº 539.0013290.0; no SC/Norte, Qd. 04, Bloco "B", n.º. 100, sala 403 - Centro Empresarial Varig - Brasília, NIRE-JCDF nº. 539.0016884.0, e na Qs 01, rua 210, lote 40, lojas 1102/1103/1104/1105/1106/1107 e 1088 - Taguatinga Shopping - Águas Claras - Taguatinga, todas no Distrito Federal, que tem destacado exclusivamente para fins fiscais o capital de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social é de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA	4.250.000	cotas	R\$	4.250.000,00
FERNANDO LOPES COELHO	400.000	cotas	R\$	400.000,00
MARCELO BRACONI ROCHA DE OLIVEIRA	350.000	cotas	R\$	350.000,00
TOTAL	5.000.000	cotas	R\$	5.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom right of the document. A blue stamp contains the date 03/2005 and the word CORREIOS. Another blue stamp contains the number 3718. There are also handwritten numbers 126, 127, and 128.

988
C.P.L. - A

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração e gerência fica a cargo de todos os sócios, que farão jús a uma retirada mensal a título de pro-labore, fixada entre si, que será levada a débito de despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

O uso da denominação social fica a cargo de todos os sócios, que assinam em conjunto ou em separado, sendo que em transações bancárias, contratos de empréstimos, alienação de imobilizado, obrigatoriamente deverá constar a assinatura de dois sócios podendo nomear procurador. Fica vedado entretanto, o uso da denominação social, inclusive por procurador, em todos os atos estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, endossos e fianças a terceiros e outros atos que venham prejudicar a sociedade.

CLÁUSULA NONA

O exercício financeiro da sociedade se encerra em 31 de dezembro de cada ano, quando é procedido um Balanço Geral Ordinário, para apuração dos Lucros ou Prejuízos, que poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação societária, como também poderão ser transferidos para as contas de lucros suspensos ou prejuízo a amortizar, para sua utilização em exercícios futuros, de acordo com decisão da sociedade na época da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, devendo ser procedido um Balanço Geral Extraordinário ou Balancete de Verificação no prazo de 60 (sessenta) dias do evento, para apuração dos haveres do sócio retirante, interdito, inabilitado ou falecido.

Parágrafo primeiro: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros legais poderão substituí-lo na sociedade, sempre na condição de sócio quotista.

Parágrafo segundo: No caso de retirada, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, ou os herdeiros do sócio falecido não desejar continuar na sociedade, a alienação de sua participação societária deverá ser efetuada aos sócios remanescentes, quando deverá ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros e atualizadas monetariamente, devendo a primeira parcela vencer 30 (trinta) dias após a realização do Balanço ou Balancete.

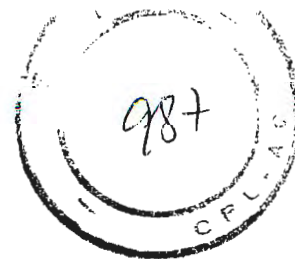
Parágrafo terceiro: Na hipótese de dissolução da sociedade, o patrimônio líquido social após a liquidação de todo o passivo exigível, será distribuído aos sócios na mesma proporção de sua participação societária.

Parágrafo quarto: A sociedade deverá manter em vigor, seguro de vida para seus sócios administradores, equivalentes ao mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para morte natural e de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para morte acidental, contratado com empresa seguradora nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0664
37318
Doc: [assinatura]

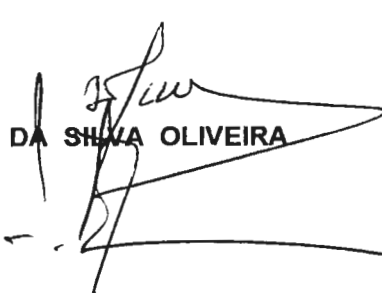


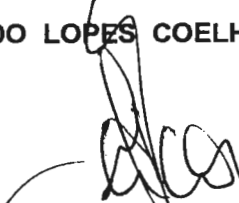
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

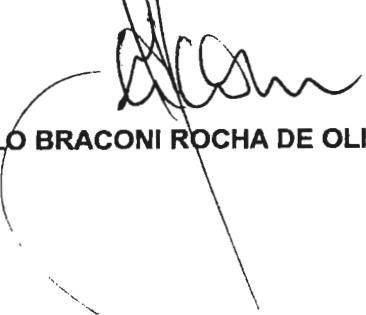
Os sócios elegeram o foro de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

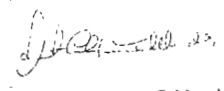
E por estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

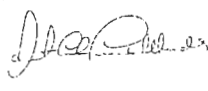
Brasília-DF, 17 de outubro de 2.000


AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA


FERNANDO LOPES COELHO

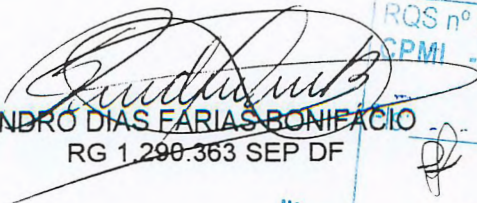

MARCELO BRACONI ROCHA DE OLIVEIRA

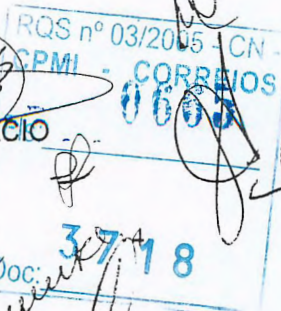
	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2000
	SOB O NÚMERO: 20000637181
Protocolo: 00/063718-1	
 Antonio Celson G. Mendes SECRETARIO-GERAL	

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2000
	SOB O NÚMERO: 53900180696
Protocolo: 00/063718-1	
 Antonio Celson G. Mendes SECRETARIO-GERAL	

TESTEMUNHAS


FRANCISCO LÚCIO GOMES
RG 290.806 SEP DF


SANDRO DIAS FARIAS BONIFÁCIO
RG 1.290.363 SEP DF





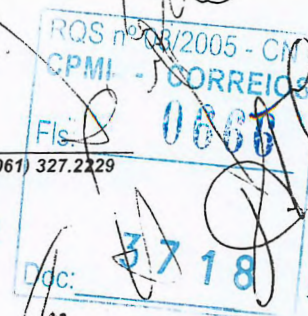
TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Realizado entre:

CTIS – INFORMÁTICA LTDA

POLITEC LTDA

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA





COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento particular, as empresas a seguir qualificadas:

CTIS INFORMÁTICA LTDA., Empresa Brasileira com sede no Distrito Federal, localizada à SEP/Quadra 511, Conj. A, Térreo - Brasília/DF, inscrita no CGC sob o nº 01.644.731/0001-32, doravante denominada CTIS, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por **Sr. Marcelo Braconi Rocha de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 20.050.961, expedida pela SSP/SP, e do CIC/MF nº 471.502.621-04.

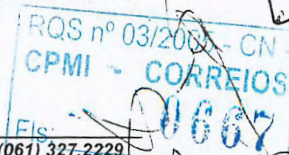
POLITEC LTDA, Empresa Brasileira com sede no Estado de Goiás, localizada à Avenida República do Líbano, nº 838, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, inscrita no CGC sob o nº 01.645.738/0001-79, doravante denominada **POLITEC**, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por **Sr. Hélio Santos Oliveira**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 134.367, expedida pela SEP/DF, e do CIC/MF nº 076.211.911-04.

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA., uma Empresa Brasileira com sede no Estado do Rio de Janeiro, localizada à Rua Capitão Jorge Soares, nº 04, Centro, Rio das Flores/RJ, inscrita no CGC nº 42.563.692/0001-26, doravante denominada **MONTREAL**, neste ato representada por **Luiz Antônio dos Santos**, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade expedida pelo CREA/RJ sob o nº 43993/D e do CIC/MF sob o nº 435.429.307-25.

Todas doravante denominadas **CONSORCIADAS**, resolvem ajustar e firmar o presente **TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, com fulcro nos artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

01- OBJETO

- 1.1- Pelo presente instrumento as partes acima nominadas têm por constituído **CONSÓRCIO** para prestação de Serviços técnicos especializados em desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas, manutenção de ambientes, suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com o porte tecnológicos e consultoria em tecnologia da informação, à **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, doravante denominada **ECT**, nos exatos termos do **CONTRATO PRINCIPAL**, decorrente da Concorrência nº 021/2000.





- 1.2- Com referência ao objeto consorcial indicado, cada **CONSORCIADA** viabilizará a realização do fornecimento de sua competência, através de recursos financeiros próprios ou de terceiros, bem como gerenciará, administrará e participará das ações necessárias no âmbito de suas atribuições funcionais.

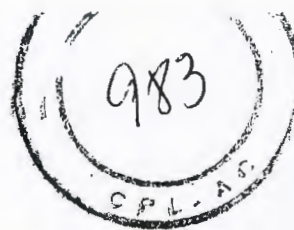
02- DENOMINAÇÃO E SEDE DO CONSÓRCIO

O Consórcio será denominado "**CONSÓRCIO BRASIL-POST**" (neste Instrumento denominado simplesmente **CONSÓRCIO**) e terá sua sede à SCN Quadra 04, Bloco B, Conjunto 403 Ed. Centro Empresarial Varig 4º andar-Brasília/DF.

03- COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

- 3.1- A execução do escopo definido no **CONTRATO PRINCIPAL** será partilhado conforme estabelecido no item 4 deste documento e cada uma das **CONSORCIADAS** será única e exclusivamente responsável pelas obrigações, previsões, custos, despesas, receitas e resultados decorrentes da execução total do seu próprio escopo, sem, no entanto, eximir-se da responsabilidade conjunta relativa ao resultado final da solução integrada, respondendo portanto, cada uma delas perante a **ECT**, pela perfeita execução do seu fornecimento, técnica, administrativa e legalmente, bem como por quaisquer danos e/ou prejuízos que venham a causar, inclusive por seguros, garantias, multas, penalidades ou quaisquer indenizações estabelecidas no referido **CONTRATO PRINCIPAL**.
- 3.2- As **CONSORCIADAS** se comprometem a não alterar ou modificar a constituição ou composição do presente consórcio, sem prévia e expressa anuência da **ECT**, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados.
- 3.3- Cada **CONSORCIADA** conservará a sua personalidade jurídica própria, mantendo sua plena autonomia e liberdade para continuar a operar individualmente em seus respectivos fins sociais, conservando sua independência jurídica, econômica e administrativa, bem como todos os direitos destas decorrentes.
- 3.4- A concordata ou falência de uma das **CONSORCIADAS** não se estenderá às demais, podendo o **CONSÓRCIO** substituir ou não a **CONSORCIADA** que apresentar-se nessa situação, ou ainda mediante solicitação da **ECT**, observando-se os créditos que porventura tiver a **CONSORCIADA** concordatária e/ou falida a receber, que serão

Handwritten signatures and stamps, including a blue stamp with the text "Nº 03/2005 - CN" and "CPTM - 000009".



apurados e pagos na forma de direito prevista nos **CONTRATO PRINCIPAL**.

- 3.5- Fica estabelecido que, de conformidade com a legislação aplicável, o consórcio a ser instituído através do presente instrumento, não tem personalidade jurídica própria, constituindo uma associação das empresas consorciadas, que mantêm as respectivas personalidades jurídicas e assumem, na forma de instrumento, os direitos, obrigações e compromissos necessários à execução dos serviços contratados.

04- DETALHAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1- Os serviços a serem executados pelas **CONSORCIADAS** consistem em:

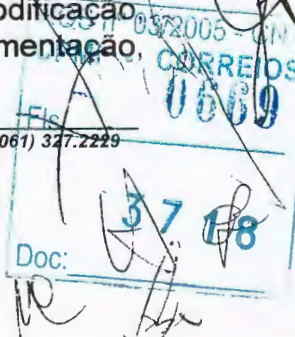
Item 01)- **DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**

a) *Novos Projetos*

- Atividade de desenvolvimento de novos aplicativos, projetos de sistemas, componentes de sistemas e sistemas de informações, incluindo-se ambientes internet/intranet, a serem executados no conceito de fábrica de software, utilizando-se a técnica de Análise por Pontos de Função como mecanismo para mensurar a funcionalidade, complexidade e, por consequência, permitir o dimensionamento dos custos para o desenvolvimento dos novos projetos.

b) *Manutenção de sistemas*

- Análise, orientação, proposição de soluções, manutenção/evolução de sistemas; manutenção de ambiente web, desenvolvimento de métodos e técnicas, visando ganhos de produtividade e controle de qualidade de sistemas, por meio de racionalização, padronização ou outros processos organizacionais; planejamento do uso global dos recursos; implantação, implementação e coordenação de atividades, excluídos os sistemas na fase de garantia.
- Definição, criação de algoritmos, codificação, compilação, teste, preparação de documentação.





acompanhamento e análise do processamento de programas.

- Manutenção do Modelo de Dados Corporativo da ECT com a respectiva documentação atualizada, estabelecimento e monitoramento da utilização de normas e padrões, com o objetivo de evitar a incompatibilidade de dados; promoção do intercâmbio de informações entre Analistas de Desenvolvimento e Administrador de Banco de Dados.

Item 02)- MANUTENÇÃO DE AMBIENTES

a) Operação e Produção dos Centros de Dados (CD)

- Planejamento, programação e controle de produção em Centros de Dados e, acompanhamento e intervenção nas requisições de sistemas operacionais; acompanhamento e intervenção em atividades operacionais (back up, restore, dentre outras)
- Suporte aos sistemas na área de banco de dados, integração de informações, administração de bases de dados; realização de monitoramento, auditoria dos dados, avaliação de performance e planejamento de capacidade.

b) Suporte, Administração e Gerência de Redes, compreendendo:

- Controle de tráfego, administração de redes, instalação de softwares, manutenção de softwares de rede, parametrização, segurança de dados, operação de rede e auditoria técnica de rede;
- Instalação, manutenção e evolução de todo o ambiente de software básico/rede e equipamentos de rede existentes, requerendo a realização de estudos comparativos, testes e homologação de configurações;
- Parametrização e configuração de mecanismos de segurança em comunicação;
- Manutenção da estrutura de telecomunicações da ECT; padronização, mensuração e avaliação do desempenho dos recursos de telecomunicações e acompanhamento de contratos.

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS

Handwritten signatures and stamps, including a large '3710' stamp and a '3710' stamp with a signature.



c) *Suporte à computação pessoal, compreendendo:*

- Apoio aos usuários nas operações básicas em microcomputadores, impressoras, acessórios e periféricos;
- Apoio na configuração e customização de software para acesso à Internet/Intranet;
- Instalação, configuração e customização de correio eletrônico em estações de trabalho;
- Apoio à configuração de ambientes operacionais em microcomputadores;
- Apoio aos usuários finais, envolvendo a instalação de aplicativos e suporte à computação pessoal em estações de trabalho e parametrização de software;
- Suporte, diagnóstico e solução de problemas físicos de hardware de estações de trabalho.

Item 03)- SUPORTE TÉCNICO NA GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS CORPORATIVOS COM APORTE TECNOLÓGICO

a) *Suporte técnico à Coordenação nas atividades de Implantação:*

- apoiar na sistematização dos conhecimentos, procedimentos e experiências da gestão integrada de projetos, bem como na revisão do plano gerencial;
- apoiar na sistematização de metodologia de gerenciamento de projetos;
- assegurar apoio técnico para consolidação e aperfeiçoamento de metodologia para acompanhamento dos projetos da ECT que permita registrar, processar, analisar, comparar e sistematizar informações para retratar, de forma confiável e tempestiva, o curso dos projetos, possibilitando a adoção de medidas corretivas ou potencializadoras para o seu êxito, bem como para a consolidação e aperfeiçoamento do método de gerenciamento;
- apoiar nas ações de supervisão, de planejamento, de acompanhamento e controle físico-financeiro;





- apoiar o desenvolvimento instrumentos de análise que indiquem causas geradoras de eventuais deficiências ou dificuldades encontradas na implantação dos projetos, permitindo extrair conclusões, apontar alternativas de solução que eficientemente subsidiem o processo de tomada de decisão;
- apoiar na identificação das interdependências, interfaces entre os projetos e alternativas de solução, que possibilitem a integração e o desenvolvimento de sinergias.

b) Suporte técnico à Gerencia de programas/projetos nas atividades descritas a seguir:

- apoiar nas ações de planejamento, de desenvolvimento e de implantação dos seus respectivos Projetos;
- assegurar apoio técnico e gerencial, de forma contínua e imediata para promover a qualidade e tempestividade das informações gerenciais, como forma de subsidiar adequadamente o processo de tomada de decisões

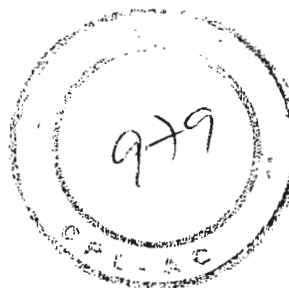
Item 04)- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Consultoria especializada para atender às necessidades específicas e eventuais de estudos técnicos na área de tecnologia da informação.

Compreende a contratação de serviços técnicos, eventuais e especializados, de consultoria em tecnologia da informação (TI) visando a melhoria de funcionalidades, proposição e implementação de soluções e adequação de projetos para apoio à Diretoria de Tecnologia da Informação e Infra-estrutura da ECT, sendo demandados serviços nas áreas abaixo e outras áreas de interesse da contratante:

- Automação industrial (operacional e logística)
- Automação de Agências (comercial e bancária)
- Sistemas de Mensageria Eletrônica





- Data Center
- Datawarehouse
- E-business
- Internet / intranet
- Redes
- CRM – Customs Relationship Mannnagement
- Geoprocessamento

4.2- Cada **CONSORCIADA** executará todos os itens previstos acima em conformidade com a tabela de percentuais de participação a seguir:

<i>Empresa</i>	<i>Participação</i>
Montreal Informática Ltda	15%
Politec Informática Ltda	35%
CTIS Informática Ltda	50%

Desta forma, a quantidade de horas por CONSORCIADA em cada item será assim distribuída:

<i>ITEM</i>	<i>QUANTIDADE DE HORAS</i>			
	CTIS	POLITEC	MONTREAL	TOTAL
1) Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de Sistemas	124.000	86.800	37.200	248.000
2) Manutenção de Ambientes	70.500	49.350	21.150	141.000
3) Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Coorpotativos com Aporte Tecnológico	56.000	39.200	16.800	112.000
4) Consultoria em Tecnologia da	8.320	5.824	2.496	16.640

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0673

Doc:



Informações				
TOTAL	258.820	181.174	77.646	517.640

05- LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

A empresa líder do **CONSÓRCIO**, doravante denominada **LÍDER**, será a **CTIS Informática Ltda.**, sendo, portanto, a responsável pela representação legal e técnica do consórcio através de Marcelo Braconi Rocha de Oliveira, atendendo as seguintes condições de liderança:

- Representar o Consórcio permanente à ECT na execução do **CONTRATO PRINCIPAL**.
- Prestar as informações necessárias à ECT para as obtenções das licenças e registros referentes ao objeto da licitação 021/2000.
- Manter todos os entendimentos com a ECT durante a execução do futuro **CONTRATO PRINCIPAL**.

5.1- Todas as tratativas mantidas pela **LÍDER** junto à **ECT**, deverão ter sempre a anuência expressa da **CONSORCIADA** diretamente interessada, a qual delas participará, sempre que necessário.

5.2- Para todos os efeitos de direito, as **CONSORCIADAS** são representadas no consórcio por seus representantes legais, na forma de seus respectivos estatutos sociais.

06- DURAÇÃO

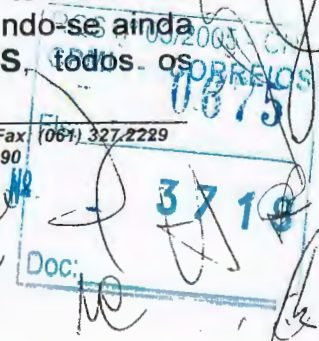
6.1- O **CONSÓRCIO** terá seu prazo de duração vinculado à integral execução da prestação dos serviços contratados, conforme estabelecido no **CONTRATO PRINCIPAL**, incluindo-se, neste período, o recebimento de todos os seus direitos, bem como a liquidação de todas as suas obrigações, sendo este prazo de duração inicialmente contratado em 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do **CONTRATO PRINCIPAL** pela **ECT** e o **CONSÓRCIO**.





07- RESPONSABILIDADE DAS CONSORCIADAS

- 7.1- Cada uma das **CONSORCIADAS** assume a responsabilidade individual e solidária pelos atos praticados pelo consórcio e os demais **CONSORCIADOS** na fase de licitação bem como pelo fiel e completo cumprimento do **CONTRATO PRINCIPAL**, mencionando no item 1 "OBJETO", arcando neste regime, com todos os deveres, obrigações e responsabilidades contratuais.
- 7.2- A responsabilidade das **CONSORCIADAS** pela qualidade dos serviços e fornecimento, persistirá pelo prazo de garantia previsto no **CONTRATO PRINCIPAL** ou, em casos omissos, pelo prazo estabelecido nas normas legais que regem a matéria.
- 7.3- As empresas signatárias do presente instrumento, entendem e ratificam o caráter de confidencialidade que, na medida do permitido pela legislação, deve permear este consórcio, comprometendo-se por si, seus representantes legais, diretores, empregados, prepostos e terceiros subcontratados, a não revelar a pessoas que não estejam direta ou indiretamente envolvidas com este consórcio, sem antes obter o prévio consentimento por escrito das outras **CONSORCIADAS** ou da **ECT**, as tratativas acordadas, bem assim, toda e qualquer informação comunicada por uma delas à outra, por qualquer meio e modo, ou a que uma tenha acesso em razão do cumprimento do presente instrumento, quer antes, quer após a data da sua assinatura que tenha sido classificada como confidencial, bem como as informações de propriedade da **ECT**. O disposto neste item subsistirá ao término do presente instrumento, por qualquer motivo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.
- 7.4- Para manutenção do sigilo das informações classificadas como confidenciais ou de propriedade da **ECT** a que tenham acesso em decorrência do presente instrumento, as **CONSORCIADAS** obrigam-se a empregar o mesmo grau de cuidado utilizado com suas informações de mesma natureza, bem como a não utilizá-las para outros fins que não os previsto no presente instrumento, em especial no que diz respeito às informações sobre as características dos serviços de outra **CONSORCIADA**, bem assim de seus procedimentos internos, que serão sempre consideradas confidenciais, independentemente de qualquer classificação.
- 7.5- Cada **CONSORCIADA** obriga-se a respeitar e cumprir todas as estipulações do item anterior, inclusive após o término ou cancelamento dos **CONTRATO PRINCIPAL**, comprometendo-se ainda a destruir ou a devolver às demais **CONSORCIADAS**, todos os



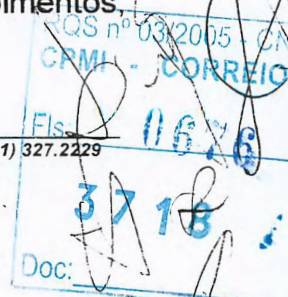


documentos contendo informações privativas e confidenciais das mesmas.

- 7.6- Nenhuma das **CONSORCIADAS** poderá se retirar do **CONSÓRCIO** por conveniência própria, mas apenas com o prévio consentimento das outras **CONSORCIADAS** e, ainda expressa anuência da **ECT**.
- 7.7- Qualquer penalidade que venha a ser imputada pela **ECT**, segundo os termos contratuais, será de responsabilidade da **CONSORCIADA** que ocasionar o evento gerador da penalidade. No caso das **CONSORCIADAS** serem, em conjunto, responsáveis pela penalidade, esta será repartida de acordo com a proporção referente ao valor individual de fornecimento ou aos dias de atraso originado por cada uma das **CONSORCIADAS**.
- 7.8- Os impostos, taxas e emolumentos devidos em função do **CONTRATO PRINCIPAL**, serão pagos pela **CONSORCIADA** à qual legalmente couberem.
- 7.9- Cada **CONSORCIADA** responderá pelos ônus trabalhistas, previdenciários e acidentários de seus respectivos empregados e pelos danos que vierem a causar, na forma do que dispõe o art. 159 do Código Civil Brasileiro.
- 7.10- As **CONSORCIADAS** se comprometem, individualmente, a colocar à disposição do **CONSÓRCIO**, seus recursos humanos disponíveis e necessários, visando a conquista e efetivação do objeto neste instrumento consignado.
- 7.11- Cada **CONSORCIADA** se declara responsável por todos os direitos e obrigações assumidas neste instrumento pelo **CONSÓRCIO**, por si, seus sucessores e controladores, respondendo individualmente por todas as atividades que venha a ser-lhes atribuídas.
- 7.12- Cada **CONSORCIADA** arcará com as despesas correspondentes à execução de sua parte no fornecimento.

08- RECEITA E PARTILHA DOS RESULTADOS

- 8.1- As **CONSORCIADAS** acordam que não haverá partilha de resultados, uma vez que a participação de cada uma delas no consórcio, em termos de seus respectivos custos e faturamentos, se fará de forma individualizada, competindo-lhes os correspondentes recebimentos, que serão faturados diretamente por **CONSORCIADA** à **ECT**.





09- ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO E DO FORNECIMENTO

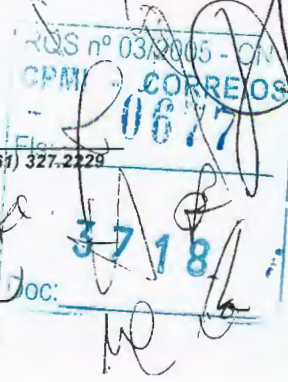
- 9.1- O consórcio será administrado conjuntamente pelas **CONSORCIADAS**. Cada parte manterá sua própria coordenação técnica, de planejamento, garantia de qualidade e de contrato que gerenciarão a execução de sua parte no fornecimento. Caberá a **LÍDER** a responsabilidade pela coordenação geral do consórcio, através de um Coordenador Geral, que se reportará ao Comitê Diretor constituído pelos representantes legais de cada **CONSORCIADA**.
- 9.2- As decisões de qualquer tipo, sobre assuntos que alterem ou possam vir alterar o OBJETO aqui pactuado, serão sempre tomadas pelo critério de unanimidade pelas partes **CONSORCIADAS**, que terão direito a um voto cada. Se não houver consenso sobre os itens em controvérsia, as **CONSORCIADAS** comprometem-se a dirimi-los por meio de arbitramento.
- 9.3- Cabe a **LÍDER** do consórcio transmitir às outras **CONSORCIADAS**, dentro de até 2 (dois) dia úteis, cópias de todas as comunicações e/ou notificações enviadas ou recebidas da **ECT**, mediante protocolo.

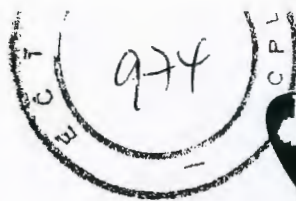
10- DELIBERAÇÃO DAS CONSORCIADAS

- 10.1- Nenhuma **CONSORCIADA** está autorizada a assumir qualquer obrigação com a **ECT**, em nome do consórcio ou das demais **CONSORCIADAS**, sem o prévio consentimento, por escrito, das outras.
- 10.2- O **CONTRATO PRINCIPAL**, bem como eventuais aditivos ou qualquer outra deliberação, deverão ser sempre assinados por todas as **CONSORCIADAS**.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1- As **CONSORCIADAS** agirão em plena cooperação administrativa, técnica e operacional, uma (s) com a (s) outra (s) durante qualquer negociação, controvérsia, litígio judicial ou qualquer outra situação que envolva a **ECT**, devendo ajudar e assistir uma (s) à (s) outras (s), no melhor de sua competência, em todas as questões, de qualquer natureza, que possam advir do trabalho executado nos termos do **CONTRATO PRINCIPAL** ficando excluídos deste atendimento, tanto a ajuda financeira, quanto a cessão de funcionários de uma **CONSORCIADA** à(s) outra(s).





- 11.2- Nenhuma **CONSORCIADA** poderá ceder, transferir ou alienar qualquer obrigação, direito ou vantagem decorrente deste **INSTRUMENTO** a terceiros, sem a expressa, prévia e unânime decisão e aprovação das outras **CONSORCIADAS**.
- 11.3- A tolerância por qualquer das **CONSORCIADAS** a infrações das disposições deste **COMPROMISSO** será considerada mera liberalidade, não se configurando precedente ou novação contratual.
- 11.4- As **CONSORCIADAS** se comprometem expressamente, a promover o arquivamento ou registro deste **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** no registro de comércio do Distrito Federal.

12- FORO

Fica desde já eleito pelas **CONSORCIADAS** o foro da Comarca da Cidade de Brasília, Distrito Federal, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste **INSTRUMENTO**, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as **CONSORCIADAS**, por seus representantes legais, juntamente com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília - DF, 08 de janeiro de 2001

2º Ofício
REINALDO

CTIS INFORMÁTICA LTDA

2º Ofício
REINALDO

POLITEC LTDA

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA

2º Ofício
REINALDO

22 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
ESTV/SUL 00.701 BL.01 LOJA 24 - TERREO
ED. ABIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA-DF
COC/MF 00.618.421/0001-00

RECONHECO a dou fe' por SEMELHANCA a(s)
Assinatura(s) des
1º - HELIO SANTOS OLIVEIRA
2º - MARCELO BRAGA POCHA DE
OLIVEIRA

Em testemunho da verdade
BRASILIA DF de Janeiro de 2001

ANTONIO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
ROBERTO ALVES SOUZA - TABELIAO
OLIVEIRA S. P. RABES - TABELIAO
VALTERIANO A. DA SILVA - TABELIAO

Testemunhas:

03/2005
PMI - CORREIOS
0678

Credenciamento

Consórcio:

ECOTRAN, APPE.

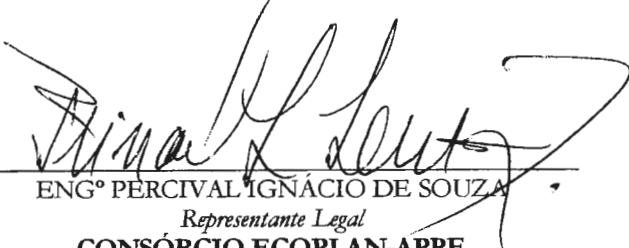
S n° 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0679
Nº	3718
Doc:	



CREDENCIAMENTO

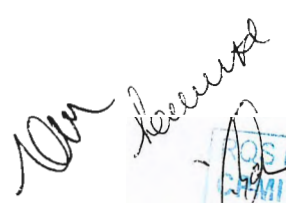
O CONSÓRCIO ECOPLAN-APPE., sediado à Rua Felicíssimo de Azevedo, 924 em Porto Alegre/RS, tendo como Representante Legal o ENGº PERCIVAL IGNÁCIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 7001407861-SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, vem por intermédio deste credenciar o **Sr. JEFFERSON REICHEL DE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 862.690-SSP/DF, CPF Nº 365.066.131-49, residente e domiciliado em Brasília/RS, para representar este Consórcio nos atos licitatórios decorrentes do **Edital Nº 021/2000 - ECT**, podendo fazer a entrega e/ou juntada de documentos, concordar, discordar, impugnar, prestar declarações, recorrer de decisões das comissões de licitação, assinar todos e quaisquer documentos relativos ao presente edital bem como, acompanhar o processo em todas as suas etapas, enfim, podendo preencher todas as demais formalidades inerentes ao presente mandato.

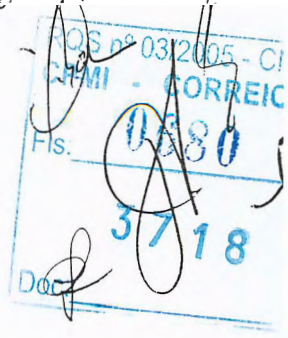
Porto Alegre, 09 de janeiro de 2001.



ENGº PERCIVAL IGNÁCIO DE SOUZA
Representante Legal
CONSÓRCIO ECOPLAN-APPE





Credenciamento

Convidado:

Stefamini, ATT, BMS, IOS.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0681
Nº	3718
Doc:	

Stefanini

Consultoria e
Assessoria em Informática

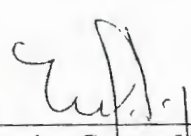


PROCURAÇÃO

A empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na cidade de Jaguariúna/SP, à Av. Marginal, n.º 156, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 58.069.360/0001-20, através de sua representante legal, no final nomeada e assinada, por esta e melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **Renato Pinto de Oliveira**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 303.914 e do CPF n.º 096.418.231-91, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, à Rua SQN, n.º 312, bloco J, apto. 209, Asa Norte, a quem confere os mais amplos poderes para representá-la junta à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, referente à **Concorrência n.º 021/2000**, podendo para tanto dito procurador, retirar editais ou cartas-convites, apresentar documentações, assinar declarações, inclusive de idoneidade do mandante para participar de Licitações e contratar com a Administração, assinar propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, formular impugnações, renunciar ao direito de recurso, assinar pedidos, contratos aditivos bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando ratificados os atos da espécie, anteriormente praticados pelo mandatário.

Assim o disse, dou fé, reconhecendo a exatidão desta procuração.

Jaguariúna, 05 de janeiro de 2001.


Maria das Graças Vuolo Sajovic.
RG n.º 8.546.223-8
Dir. Administrativa.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 3º SUBDISTRITO VILA MADALENA - CAPITAL SP
Rua Assessor, Número 248 - Telefone: (11) 3062-4330

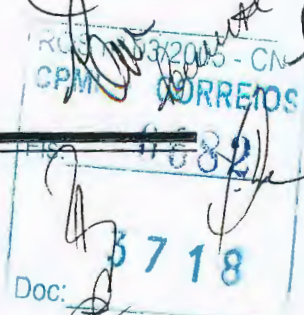
Bel. Henrique Navarro Junior
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: MARIA DAS GRAÇAS
VUOLO SAJOVIC STEFANINI, dou fé.
São Paulo, 05 de Janeiro de 2001.
Em testemunho da verdade.

Firma 1,831 1 1 2013772016478100027126



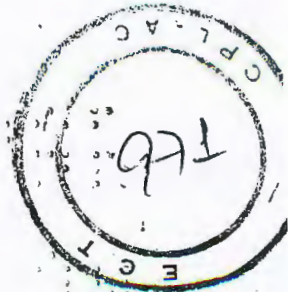
São Paulo – Jaguariúna – Curitiba – Porto Alegre
Rio de Janeiro – Belo Horizonte – Recife – Fortaleza – Salvador
Santiago – Buenos Aires – Miami



Crédito

Teledata

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 0683
3718
Doc:



TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC / MF 80.043.904/0001-33

JOSUÉ COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, Técnico em Eletrônica, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba – PR à Rua Joaquim José Pedrosa, 512 – Cabral, portador da Cédula de Identidade RG. 3.485.290-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF / MF sob nr. 519.819.049-72 e **EDUARDO DA SILVA BACELO GONZALEZ**, brasileiro, solteiro, maior, Técnico em Eletrotécnica, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Joaquim José Pedrosa, 12 – Cabral – Curitiba / PR, portador da Cédula de Identidade RG. 11689831-3 / RJ e CPF/MF 052.617.137-57, sócios componentes da sociedade mercantil que gora sob o nome comercial de **TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA**, com sede e fora nesta cidade de Curitiba – PR, à Avenida Cândido de Abreu, 651 – 10º andar – Centro Cívico, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob número 412018.7498-2 em sessão de 21 de maio de 1987 e sua Última Alteração Contratual registrada sob número 99/025895-5 em sessão no dia 24 de Fevereiro de 1999, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito promover a Vigésima Quarta Alteração de Contrato Social, nos termos das Cláusulas e Condições a seguir:

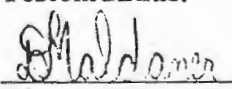
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica constituída a nona Filial, na cidade de Fortaleza – CE, situada à Rua João Carvalho, 800, Sala 1010, Aldeota, Fortaleza - CE.

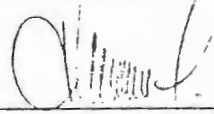
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusula e condições do Contrato Social primitivo, que não colidirem com o que ficou aqui convencionado.

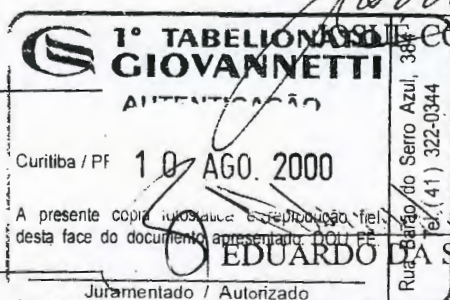
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração de Contrato Social, em três via de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

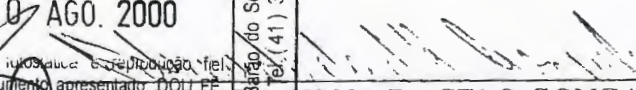
Curitiba, 15 de Fevereiro de 1999.

Testemunhas:


Dionara Susana Maldaner
RG.: 4.040.000.392 / RS


Teresinha de Lara
RG.: 3.532.638-3 / PR

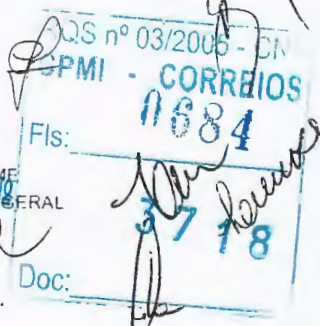



EDUARDO DA SILVA BACELO GONZALEZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB O NÚMERO
99 0 282422

Protocolo: 99/028242-1

TITULAR
SECRETARIO GERAL



A/C
Marta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
CORREIOS/ECT

-09-Jan-2001-09:53-000452-1/1

968

PROCURAÇÃO

Por este instrumento Particular de Mandato, EDS - Electronic Data Systems do Brasil Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre II, 2º andar, Torre IV, 2º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 9.455.564-98, neste ato representada por seu Procurador João Vicente Lavieri, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 113.174 e no CPF/MF sob o nº 171.254.518-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Camilo Nader, 97, apartamento 91, Real Park, funcionário da outorgante, conforme Instrumento de Mandato e demais documentos anexos, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Luiz Alves, brasileiro, casado, físico, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Antonieta Altenfelder, 780, portador do Cédula de Identidade nº 10.106.483 e do CPF/MF no. 935.299.298/91, com poderes especiais e precisos para representar a outorgante na Concorrência No. 021/2000, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo apresentar propostas, requerer, firmar, apresentar e retirar documentos, inclusive compromissos, apresentar defesas e recorrer para qualquer Instância administrativa ou judicial, receber intimações e notificações, desistir de recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato é válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.



São Paulo, 05 de Janeiro de 2001

EDS - Electronic Data Systems do Brasil Ltda.
João Vicente Lavieri



30 CARTÓRIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV. Nova Independência, 51 Fone: 5504-1111
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
RECONHECIDO POR SEVELHANCA 2001 FIRMAS DE
1001 JOAO VICENTE LAVIERI
SAO PAULO, 05 DE JANEIRO DE 2001
EM TESTEMUNHO

WANDERLEY BASIOITI - ESCRIVENTE
Total Custas: R\$ 422,21
Cartão: 0143011
Selo: 013616-01

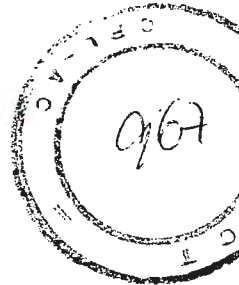
03/2005 - CN
PMI - CORREIOS

0685
3718

Credenciament

DBA Engenharia

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Nº Fls.	0686
	3718
Doc:	



Brasília, 10 de janeiro de 2001.

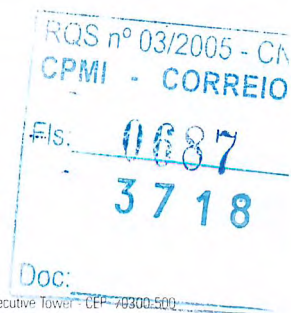
À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
A/C.: Sr. Erinaldo

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando as Procurações do Sr. Cleber Inácio Ramos Junior e Sra. Marisa Costa Cavalcanti de Albuquerque, representantes da empresa DBA Engenharia de Sistemas Ltda na Concorrência Nº 21/2000.

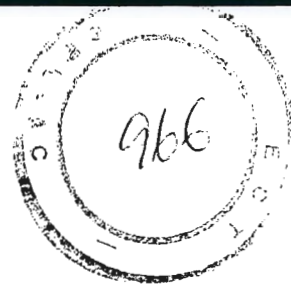
Atenciosamente,

Edna de Souza
DBA Engenharia de Sistemas Ltda.
Tel.: (61) 322-5335





ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA



PROCURAÇÃO

DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 32.121.162/0001-74, inscrição municipal nº 00.007.811, com sede nesta cidade à Avenida Presidente Vargas, 3º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, por seu representante legal, infra-assinado, outorga amplos poderes a **Sr. Cleber Inácio Ramos Junior**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador da carteira de identidade nº 09569099-6 IFP/RJ, inscrito no CIC sob o nº 020.884.547-05, residente e domiciliado à Rua Capitão Pires 147c, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro - RJ, para representá-la junto à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na Concorrência N° 21/2000**, podendo receber e entregar documentos, representá-la junto ao referido órgão nas sessões de abertura das propostas enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

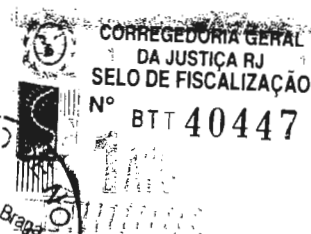
Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2001



Danilo Meth
Sócio - Diretor

10º Ofício de Notas.
Av. Erasmo Braga nº 255, Lj A-Centro, Reconheço, por semelhança,
a firma de: **DANILO METH**
Rio de Janeiro - RJ, 09/01/2001. Conf. por:
Em testemunho da Verdade.

Roberto Dias do Amaral - CTPS 42209 - Autorizado R\$ 2,60
Tabelião Claudio Antonio Mattos de Souza



RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	0688
Nº	3718
Doc:	



ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA



PROCURAÇÃO

DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 32.121.162/0001-74, inscrição municipal nº 00.007.811, com sede nesta cidade à Avenida Presidente Vargas, 3º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, por seu representante legal, infra-assinado, outorga amplos poderes a **Sra. Marisa Costa Cavalcanti de Albuquerque**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade nº 07743225-0 IFP, inscrita no CIC sob o nº 002.537.797-31, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, 16/1202 - Flamengo - RJ, para representá-la junto à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT na Concorrência Nº 21/2000**, podendo assinar propostas, assinar contratos, participar de toda e qualquer reunião, assinar termos de compromisso de consórcio, assinar contratos de consórcio, interpor ou desistir de interpor recursos, enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

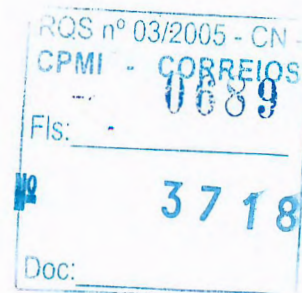
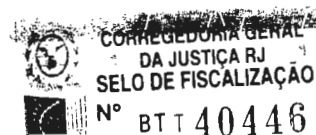
Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2001



Danilo Meth
Sócio - Diretor

10º Ofício de Notas.
Reconheço, por semelhança,
a firma de: **DANILO METH**
Rio de Janeiro - RJ, 09/01/2001. Condição por:
Em testemunho da Verdade.

Roberto Dias do Amaral - CIPS 42209 - Autorizado
Tabelião Cláudio Antonio Mattos de Souza



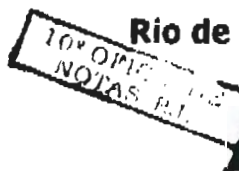


ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

PROCURAÇÃO

DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, inscrita no C.G.C./MF sob o nº .121.162/0001-74, inscrição municipal nº 00.007.811, com sede nesta cidade à Avenida Presidente Vargas, 3º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, por seu representante legal, infra-assinado, outorga amplos poderes a **Sr. Cleber Inácio Ramos Junior**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador da carteira de identidade nº 09569099-6 IFP/RJ, inscrito no CIC sob o nº 020.884.547-05, residente e domiciliado à Rua Capitão Pires 147c, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro - RJ, para representá-la junto à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na Concorrência Nº 21/2000**, podendo receber e entregar documentos, representá-la junto ao referido órgão nas sessões de abertura das propostas enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

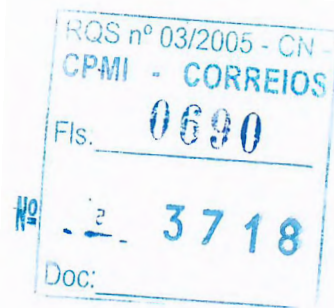
Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2001



Danilo Meth
Danilo Meth
Sócio - Diretor

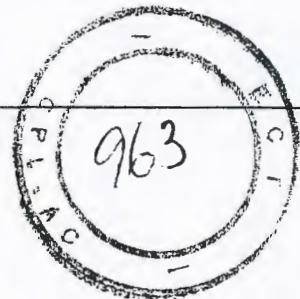
10º Ofício de Notas.
Av. Erasmo Braga nº 255, Lj A-Centro, Reconheço, por semelhança,
a firma de: **DANILO METH**
Rio de Janeiro - RJ, 09/01/2001, Conf. por:
Em testemunho da Verdade.

Roberto Dias do Amaral - CTPS 42209 - Autorizado R\$ 2,60
Tabelião Claudio Antonio Mattos de Souza





ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA



PROCURAÇÃO

DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 02.121.162/0001-74, inscrição municipal nº 00.007.811, com sede nesta cidade à Avenida Presidente Vargas, 3º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, por seu representante legal, infra-assinado, outorga amplos poderes a **Sra. Marisa Costa Cavalcanti de Albuquerque**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade nº 07743225-0 IFP, inscrita no CIC sob o nº 002.537.797-31, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, 16/1202 - Flamengo - RJ, para representá-la junto à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT na Concorrência N° 21/2000**, podendo assinar propostas, assinar contratos, participar de toda e qualquer reunião, assinar termos de compromisso de consórcio, assinar contratos de consórcio, interpor ou desistir de interpor recursos, enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

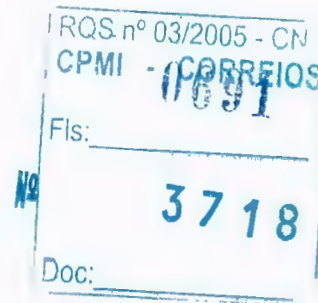
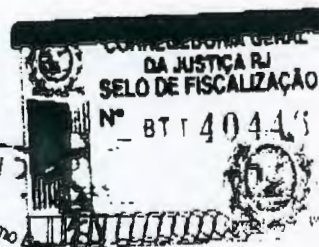
Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2001



Danilo Meth
Sócio - Diretor

10º Ofício de Notas -
Reconheço, por semelhança.
Av. Erasmo Braga nº 255, Lj A-Centro.
a firma de: **DANILO METH**
Rio de Janeiro - RJ, 08/01/2001. Conf. por:
Em testemunho da Verdade.

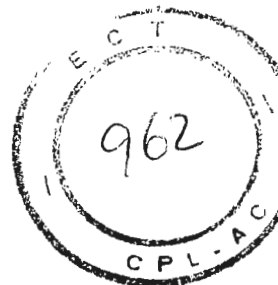
Roberto Dias do Amaral - CIPS 42209 - Autorizado
Tabelião Claudio Antonio Mattos de Souza





ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

Aguardar!



PROCURAÇÃO

DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 32.121.162/0001-74, inscrição municipal nº 00.007.811, com sede nesta cidade à Avenida Presidente Vargas, 3º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, por seu representante legal, infra-assinado, outorga amplos poderes a **Sr. Cleber Inácio Ramos Junior**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador da carteira de identidade nº 09569099-6 IFP/RJ, inscrito no CIC sob o nº 020.884.547-05, residente e domiciliado à Rua Capitão Pires 147c, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro - RJ, para representá-la junto à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na Concorrência Nº 21/2000**, podendo receber e entregar documentos, representá-la junto ao referido órgão nas sessões de abertura das propostas enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2000

Danilo Meth

Danilo Meth
Sócio - Diretor

10º Ofício de Notas.
A., Erasmo Braga nº 255, LJ A-Centro.
Reconheço, por semelhança,
a firma de: **DANILO METH**
Rio de Janeiro - RJ, 08/01/2000. Conf. por:
Em testemunho da Verdade.
Custas: R\$ 2,60
Roberto Dias do Amaral - CTPB 42209 - Autorizado
Tabelião Claudio Antonio Mattos de Souza



10º OFÍCIO DE NOTAS

Manoelito Olimecha Filho

Responsável pelo Expediente

Margareth S. D'Ávila Machado

Substituta do Responsável

5800

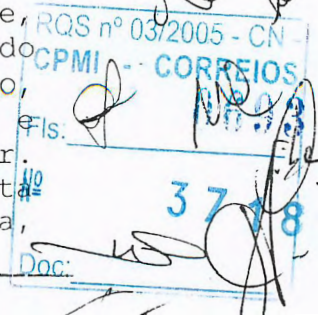
121

Av. Almirante Barroso, nº 139, loja "C" - ☎ 283-2579 - Fax 220-9362 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



PROCURAÇÃO bastante que faz DBA-ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta procuração virem, que no ano de mil novecentos e noventa e oito, aos sete dias do mês de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em Cartório, situado na Av. Almirante Barroso, nº 139 loja C, perante mim, **JORGE ALVES DE ANDRADE**, Escrevente do 10º. Ofício de Notas, compareceu como **OUTORGANTES: DBA-ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.121.162/0001-74, inscrição municipal nº 00.007811, com sede nesta cidade à Avenida Presidente Vargas nº 3131 sala 1405 neste ato representada por seu sócio **PAULO SERGIO MONTE LIMA VELLOSO**, brasileiro, casado, engenheiro, identidade do CREA/RJ nº 81.1.18538-0 inscrito no CIC nº 468.974.377-00, residente e domiciliado nesta cidade.- Então, pelo **OUTORGANTES**, foi dito o seguinte: Que, por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui como seu legítimo procurador **DANILO METH**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 04506055-5, expedida pelo IFP em 13.08.77, inscrito no CIC sob o nº 605.788.667-49, residente e domiciliado nesta cidade; a quem confere poderes amplos e especiais para representar a outorgante junto a qualquer repartições pública federal, estadual, municipal e autárquica, podendo o outorgado acompanhar processos e assuntos do interesse da outorgante, tomar vistas de processos, requerer, apresentar e receber documentos, firmando os respectivos recibos, firmar declarações em nome da outorgante, além de representar a outorgante ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e bem assim nas relações de terceiros, instituições financeiras, concessionárias de serviços públicos, concedentes de qualquer natureza, entidades públicas ou privadas e quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, podendo o outorgado contrair obrigações em nome da outorgante, celebrando contratos, efetuando e recebendo pagamentos, dando e recebendo quitação praticando, enfim, todos os atos acima mencionados para o fiel e cabal desempenho do mandato. Podendo substabelecer. ASSIM o disse e me pediu que lhes lavrasse esta procuração que lhes sendo lida em voz alta acêita,



10º OFÍCIO DE NOTAS

Manoelito Olimecha Filho

Responsável pelo Expediente

Margareth S. D'Ávila Machado

Substituta do Responsável

5800

122

Av. Almirante Barroso, nº 139, loja "C" - ☎ 283-2579 - Fax 220-9362 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

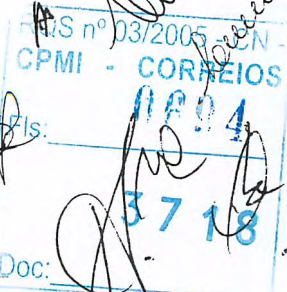
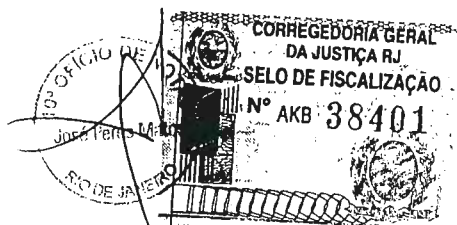


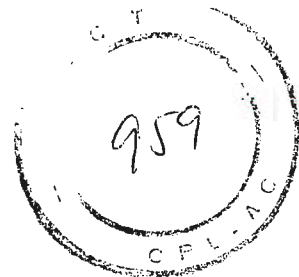
outorga e assina dispensando as testemunhas.-As custas foram recolhidas de acordo com a Tabela VIII acrescida da importância de 0,082% Ufir, referente à Mútua dos Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público, dos Procuradores, Judiciária e Acoterj. Eu, JORGE ALVES DE ANDRADE, escrevente lavreli e encerro colhendo as assinaturas..-

DBA- ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
PAULO SERGIO MONTE LIMA VELLOSO

E eu subscribo e assino
PROCURAB. DOC

Certifico que esta cópia corresponde
a cópia do Instrumento lavrado no
10º. Ofício Livro 5800 Folhas 121/122
em 07.12.98 fornecida conforme
o Artº. 44 § III do código de normas
da Corregedoria Geral da Justiça.
Rio de Janeiro 07 / 12 / 98





DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO SÉRGIO MONTE LIMA VELLOSO, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Vieira Souto, nº 718 - apartamento 301, Ipanema, portador de carteira de identidade nº 81118538-0, do CREA/RJ e CIC/MF nº 468.974.377-00 e **DANILO METH**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Prefeito Dulcídio de Cardoso, casa 790 - Condomínio das Mansões, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 04506055-5 do IFP/RJ e CIC/MF nº 605.788.667-49, únicos sócios da empresa **DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.121.162/0001-74, com o seu ato constitutivo e última alteração contratual devidamente arquivado na **JURCEJA** sob o nº 33.201.878.345 em 08.08.88 e 00001003675 em 21.07.1999, respectivamente, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar pela décima sétima vez o referido documento de constituição, mediante as seguintes condições:

I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sede da empresa passa a ser na Avenida Presidente Vargas, 3131 / Salas 301, 302, 304 e 305 parte - Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20210-030.

II - DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Continuam em vigor as demais cláusulas do **CONTRATO SOCIAL** passando o mesmo a ter a seguinte redação:

DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

Sob a denominação de **DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.**, fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela Lei 3.708 de 10/01/1919 e subsidiariamente, pelas demais disposições legais aplicadas.

JOSE HENRIQUE DA COSTA
OAB-RJ 17244

hlc.





CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FILIAIS

A sociedade tem sua sede no Rio de Janeiro/RJ na Av. Presidente Vargas, 3131 / Salas 301, 302, 304 e 305 parte, Cidade Nova e filiais em São Paulo/SP na Av. Jerônimo da Veiga, nº164/13º andar Conj. A/C - Itaim Bibi, em Brasília /DF na SC/SUL, Quadra 7, Bloco A salas 525 e 527 e em Barueri/SP na Alameda Madeira, nº 222 - Sala 1601 - Alphaville, podendo a critério de seus sócios abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios ou estabelecimentos em qualquer localidade do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

A sociedade tem duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social nos termos do artigo 2 da Lei 3.708 de 10/01/1919.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO

A sociedade tem por objeto o desenvolvimento e manutenção de programas de computador, comercialização de softwares e hardwares, digitação, treinamento técnico especializado e cursos de informática.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (Hum Milhão) cotas de 1,00 (Um Real) cada real uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, se distribuindo entre os sócios de seguinte forma:

	QUOTAS	VALOR EM R\$
FÁULO SERGIO MONTE LIMA VELLOSO	500.000	500.000,00
DANILO METH	500.000	500.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

JOSE HENRIQUE DA CUNHA
OAB-RJ 91244

Handwritten signatures and stamps, including a blue stamp with '3718' and 'Doc.'.



CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração e gerência de sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio Paulo Sérgio Monte Lima Velloso, a quem compete a representação de sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele e bem assim nas relações com terceiros, instituições financeiras, concessionários de serviços públicos, concedentes de quaisquer natureza, entidades públicas e quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, sendo-lhe conferido com exclusividade o uso da denominação social.

Parágrafo Primeiro: Fica o sócio gerente dispensado de prestar caução.

Parágrafo Segundo: O Pró-labore mensal fica a critério dos sócios determinarem o valor e a atualização monetária da mesma, desde que, obedecendo os limites fixados pela Lei do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA - USO DA FIRMA SOCIAL

O uso da firma social compete aos sócios gerentes, sendo proibido o seu uso em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, bem como em avais, fianças, endossos ou em qualquer documento de favor a terceiros, gerando tal procedimento responsabilidade para o infrator pelo excesso de mandato. A presente proibição estende-se aos nomes particulares dos sócios.

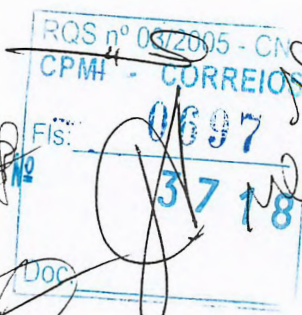
CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO

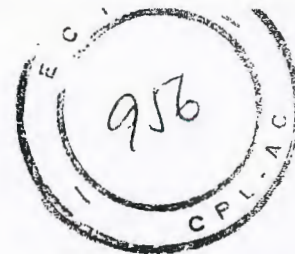
Verificando-se o falecimento, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Será levantado em até trinta dias do ocorrido um Balanço Geral Extraordinário, a fim de apurar os haveres do sócio falecido, interdito ou insolvente em benefício de seus herdeiros legais, que serão pagos nas seguintes condições: 50% (Cinquenta por cento) a vista em moeda corrente do país e o restante em vinte prestações mensais e sucessivas, garantidas por notas promissórias de emissão dos sócios remanescentes, vencendo-se a primeira delas noventa dias após a decretação da sentença judicial que julgar a dissolução ou alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANO SOCIAL

O ano coincidirá com o ano civil e em trinta e um de dezembro serão levantados o Balanço Geral e a Demonstração de Resultados. Os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas e os lucros terão a destinação pelos mesmos deliberada, em concordância com a sua participação no capital social.

JOSE HENRIQUE DA COSTA
OAB-RJ 71244





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Sem embargo de indeterminação do prazo a que se a cláusula se reporta, renunciam os quotistas a faculdade de dissolver a sociedade pela simples vontade unilateral, desde que esteja a mesma realizando normalmente os objetivos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

As quotas não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem a concordância dos demais sócios. O sócio que pretender alienar suas quotas a terceiros dará aviso por escrito de sua intenção a sociedade e aos outros sócios, mencionando preço e condições de pagamento de quaisquer outros elementos adicionais relevantes para a transação, que será efetuada somente dentro de 30 (trinta) dias dessa comunicação.

Parágrafo Primeiro: A sociedade em primeiro lugar e os sócios na proporção de suas quotas, se não se interessarem pela transação, gozarão de preferência para adquirir as quotas do sócio cedente.

Parágrafo Segundo: Se nenhum dos sócios nem a própria sociedade usar o direito de preferência que lhe é assegurado, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão devidamente registrado com prova plena de alteração deste estatuto.

Parágrafo Terceiro: Os sócios por maioria de votos, poderão vetar o ingresso de novos sócios, inclusive nos casos de sucessão "causa-mortis", transmissão "inter-vivos", ou ainda, na hipótese de beneficiários de partilhas em processos de desquite ou divórcio.

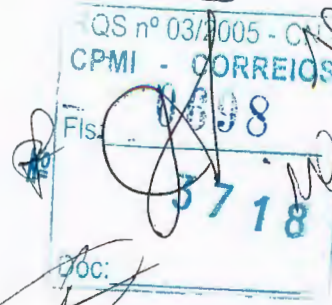
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram não estarem inclusos em crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a fim de definir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JOSE HENRIQUE DA COSTA
OAB-RJ 71224





E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1999.

PAULO SÉRGIO MONTE LIMA VELLOSO

DANILO METH

TESTEMUNHAS:

JOSÉ HENRIQUE DA COSTA
71.244 OABRJ

FLÁVIO RIBEIRO DE SOUZA
IFP: 09774365-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA



00001018429

DATA : 20/09/1999

RONALDO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



LUMINA AMÉRICAS S/A

Nas apresentações credenciadas

✓

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0700
Nº 3718
Doc:

UNISYS
DATAMEC

Documentos
Habilitados

Fls: 2 e 3



Concorrência nº 21/2000

Serviços Técnicos Especializados

PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL (Participação Isolada) : Item 01 = R\$ 800.000,00; Item 02 = R\$ 400.000,00; Item 03 = R\$ 500.000,00; Item 04 = R\$ 200.000,00. Todos os itens = R\$ 1.900.000,00.

No caso de Consórcio o Capital deverá ser acrescido de 30%: Item 01 = R\$ 1.040.000,00; Item 02 = R\$ 520.000,00; Item 03 = R\$ 650.000,00; Item 04 = R\$ 260.000,00. Todos os itens = R\$ 2.470.000,00.

FICHA DE ANÁLISE – HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO: ☒ SIM () NÃO

Item (ns) cotado(s) :

CONSÓRCIO UNISYS/DATAMEC

LICITANTE:	<i>UNISYS</i>
CGC:	<i>33 426.420/0001-93</i>
CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO = R\$	<i>3.000.000,00</i>

Participação Isolada e para cada um dos componentes de um consórcio			
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	Data de Expedição	Data de Validade Ver 2.7 "b" do edital
3.1.1.	a) Contrato Social <i>/CRC</i>	<i>13/07/00</i>	<i>12/07/01</i>
	b) Inscrição do Ato Constitutivo	—	—
	c) Decreto de Autorização	—	—
3.1.2.	a) CNPJ	—	—
	b) Inscrição Contribuinte Estadual ou Municipal	—	—
	c) Fazenda Federal e Dívida Ativa da União	<i>30/10/2000</i>	<i>30/04/2001</i>
	d) Fazenda Estadual (ICMS) e Municipal (ISSQN)	<i>06/12/2000</i>	<i>06/06/2001</i>
	e) CND-INSS e FGTS	<i>20/10/2000</i>	<i>20/01/2001</i>
		<i>13/11/2000</i>	<i>13/01/2001</i>
		<i>17/11/2000</i>	<i>17/01/2001</i>
		<i>06/08/2000</i>	<i>10/02/2001</i>

953

3.1.3.	a) Balanço Patrimonial		
	b) Certidão Negativa Falência ou Concordata	12/12/2000	12/05/2001
3.1.4.	a) Atestado de Capacidade Técnica	SIM	
	b) Declaração de Vistoria	SIM	
3.2.1.	a) Compromisso de Constituição do Consórcio	SIM	
	b) Indicação responsável pelo Consórcio	SIM	
	c) Declaração de responsabilidade solidária	SIM	
	d) Declaração. Consórcio não será alterado	SIM	
	e) Participação de cada consorciado	SIM	70% Item 2 e 3 e 100%
3.3.	Direito de Preferência. Não Obrigatório	SIM	
Para licitante cadastrado na ECT. O cadastramento é opcional.			
3.6.2.	CRC acompanhado dos itens 3.1.2 "c", "d", "e"; 3.1.3. "b" e 3.1.4.. opcionalmente 3.3. e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação (art.32, § 2º, Lei 8.666/93).	SIM	

De acordo: (Assinatura do Representante da Licitante)

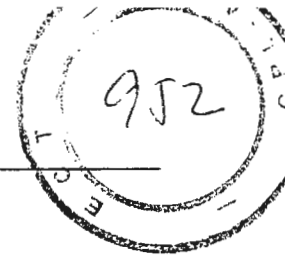
Analista: *Mane*

Ficha de Análise doc Conc 21

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0703
Nº 3718
Doc:



Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL / AC



Concorrência nº 21/2000
Serviços Técnicos Especializados

PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL (Participação Isolada) : Item 01 = R\$ 800.000,00; Item 02 = R\$ 400.000,00; Item 03 = R\$ 500.000,00; Item 04 = R\$ 200.000,00. Todos os itens = R\$ 1.900.000,00.

No caso de Consórcio o Capital deverá ser acrescido de 30%: Item 01 = R\$ 1.040.000,00; Item 02 = R\$ 520.000,00; Item 03 = R\$ 650.000,00; Item 04 = R\$ 260.000,00. Todos os itens = R\$ 2.470.000,00.

FICHA DE ANÁLISE – HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO: ☒ SIM () NÃO

Item (ns) cotado(s) :

Consórcio UNISYS/DATAMEE

LICITANTE:

DATAMEE

CGC:

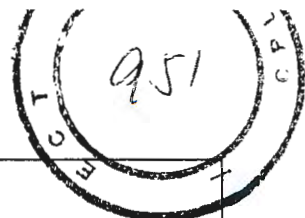
33.387.382/0001-07

CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO = R\$

39150.000,00

Participação Isolada e para cada um dos componentes de um consórcio			
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	Data de Expedição	Data de Validade Ver 2.7 "b" do edital
3.1.1.	a) Contrato Social <i>CRE</i>	<i>12/07/2000</i>	<i>11/07/2001</i>
	b) Inscrição do Ato Constitutivo	_____	_____
	c) Decreto de Autorização	_____	_____
3.1.2.	a) CNPJ	_____	_____
	b) Inscrição Contribuinte Estadual ou Municipal	_____	_____
	c) Fazenda Federal e	<i>18/12/2000</i>	<i>18/06/2001</i>
	Dívida Ativa da União	<i>29/12/2000</i>	<i>29/06/2001</i>
	d) Fazenda Estadual (ICMS) e	<i>09/08/2000</i>	<i>09/01/2001</i>
	Municipal (ISSQN)	<i>19/12/2000</i>	<i>19/06/2001</i>
	e) CND-INSS e	<i>20/12/2000</i>	<i>20/02/2001</i>
	FGTS	<i>07/12/2000</i>	<i>05/06/2001</i>

Doc: _____



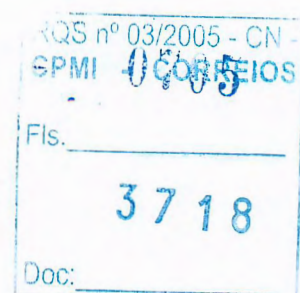
3.1.3.	a) Balanço Patrimonial	✓	
	b) Certidão Negativa Falência ou Concordata	04/01/2005	04/02/2005
3.1.4.	a) Atestado de Capacidade Técnica	Sim	
	b) Declaração de Vistoria	Sim	
3.2.1.	a) Compromisso de Constituição do Consórcio	Sim	
	b) Indicação responsável pelo Consórcio	Sim	
	c) Declaração de responsabilidade solidária	Sim	
	d) Declaração. Consórcio não será alterado	Sim	30% itens 2 e 3
	e) Participação de cada consorciado	Sim	
3.3.	Direito de Preferência. Não Obrigatório		
Para licitante cadastrado na ECT. O cadastramento é opcional.			
3.6.2.	CRC acompanhado dos itens 3.1.2 "c", "d", "e" ; 3.1.3. "b" e 3.1.4., opcionalmente 3.3. e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação (art.32, § 2º, Lei 8.666/93).	Sim	

De acordo: (Assinatura do Representante da Licitante)

Analista:

max

Ficha de Análise doc Conc 21





3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ROTEIRO

LICITANTE: CONSORCIO UNISYS / DATA MEC.

1. Item Cotado/Avaliado: 01() 02(X) 03() 04()

2. Quantidade de Atestados para o item (até 5): 03

3. Sobre os Atestados:

Elementos Necessários dos Atestados	Atestados - Atende (Sim) ou (não)				
	1º	2º	3º	4º	5º
Nome ou razão social, CGC e endereço completo do emitente		OK	N	OK	
Nome ou razão social, CGC e endereço da empresa que prestou o serviço		OK	OK	OK	
Especificação do serviço realizado		OK	OK	OK	
Indicação do número do contrato ou do empenho que originou a contratação		N	N	N	
Pronunciamento quanto à qualidade dos serviços concluídos e em relação ao cumprimento das demais obrigações assumidas		OK	OK	OK	
Prazo de entrega dos serviços		OK	OK	OK	
Local e data de emissão do atestado de qualificação técnica		OK	OK	OK	
Assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função)		OK	OK	OK	
O emitente não pertence ao mesmo grupo econômico da licitante?		OK	OK	OK	

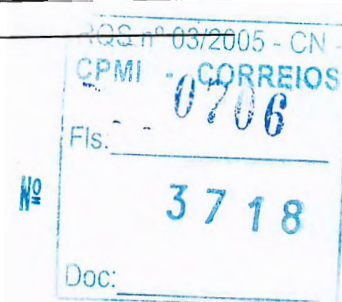
4. Comprovação da aptidão para o item cotado:

- O(s) atestado(s) fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, (somados) contempla(m) o escopo do item cotado? Sim (X) Não ()

Obs.: _____

- As características do(s) Atestado(s) estão pertinentes e compatíveis com as características do item do objeto cotado? Sim (X) Não ()

Obs.: _____





Concorrência 021/2000

3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ROTEIRO

LICITANTE: CONSORCIO UNISYS / DATAMEC.

1. Item Cotado/Avaliado: 01() 02() 03(☒) 04()

2. Quantidade de Atestados para o item (até 5): 02.

3. Sobre os Atestados:

Elementos Necessários dos Atestados	Atestados - Atende (Sim) ou (não)				
	1º	2º	3º	4º	5º
Nome ou razão social, CGC e endereço completo do emitente	OK		N		
Nome ou razão social, CGC e endereço da empresa que prestou o serviço	OK		OK		
Especificação do serviço realizado	OK		OK		
Indicação do número do contrato ou do empenho que originou a contratação	N		N		
Pronunciamento quanto à qualidade dos serviços concluídos e em relação ao cumprimento das demais obrigações assumidas	OK		OK		
Forma de entrega dos serviços	OK		OK		
Local e data de emissão do atestado de capacidade técnica	OK		OK		
Assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função)	OK		OK		
O emitente não pertence ao mesmo grupo econômico da licitante?	OK.		OK.		

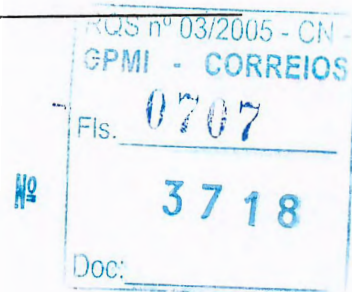
4. Comprovação da aptidão para o item cotado:

- O(s) atestado(s) fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, (somados) contempla(m) o escopo do item cotado? Sim (☒) Não ()

Obs.: _____

- As características do(s) Atestado(s) estão pertinentes e compatíveis com as características do item do objeto cotado? Sim (☒) Não ()

Obs.: _____





3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ROTEIRO

LICITANTE: CONSORCIO UNISYS/ DDTIMEC.

1. Item Cotado/Avaliado: 01() 02() 03() 04(x)

2. Quantidade de Atestados para o item (até 5): _____

3. Sobre os Atestados:

Elementos Necessários dos Atestados	Atestados - Atende (Sim) ou (não)				
	1º	2º	3º	4º	5º
Nome ou razão social, CGC e endereço completo do emitente	OK	OK	N	OK	
ou razão social, CGC e endereço da empresa que prestou o serviço	OK	OK	OK	OK	
Especificação do serviço realizado	OK	OK	OK	OK	
Indicação do número do contrato ou do empenho que originou a contratação	N	N	N	N	
Pronunciamento quanto à qualidade dos serviços concluídos e em relação ao cumprimento das demais obrigações assumidas	OK	OK	OK	OK	
Prazo de entrega dos serviços	OK	OK	OK	OK	
Local e data de emissão do atestado de capacidade técnica	OK	OK	OK	OK	
Assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função)	OK	OK	OK	OK	
O emitente não pertence ao mesmo grupo econômico da licitante?	OK	OK	OK	OK	

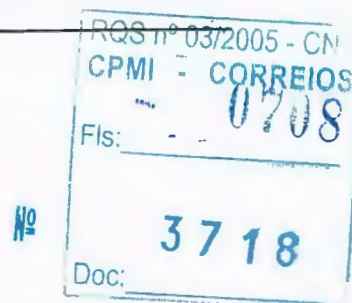
4. Comprovação da aptidão para o item cotado:

- O(s) atestado(s) fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, (somados) contempla(m) o escopo do item cotado? Sim (x) Não ()

Obs.: _____

- As características do(s) Atestado(s) estão pertinentes e compatíveis com as características do item do objeto cotado? Sim (x) Não ()

Obs.: _____



CONSÓRCIO UNISYS/DATAMEC

SCN Q. 04 Bl. B Torre D 12º andar
70710-500 - Brasília - DF
Tel.: (61) 329-4700/329-4712
Fax: (61) 327-4009

Linha de Negócios Setor Público

Brasília - DF, 09 de janeiro de 2001.

P_GCT-181/00

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Ref.: CONCORRÊNCIA 021/2000
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

Prezados Senhores,

Apresentamos a Documentação das empresas Unisys e Datamec, formadoras do
"Consórcio UNISYS/DATAMEC", visando habilitação à licitação referenciada.

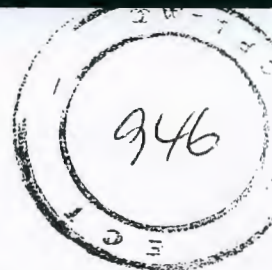
Apresentação das empresas participantes do Consórcio

UNISYS

- Razão Social: UNISYS BRASIL LTDA.
- CGC/MF Nº: 33.426.420/0001-93
- Inscrição Estadual (Matriz): 08.164.436-1
- Inscrição Estadual (Filial Brasília): 07.333.611/002-81
- Endereço (Filial Brasília): SCN, Quadra 4, Bloco B, Nº 100, Conjunto 1202, CEP 70.710-500.
- Telefone: (61) 329-4700/329-4712
- Fax: (61) 327-4009
- E-mail: geraldo.macedo@br.unisys.com

RQS nº 03/2000 - CA
CPMI - CORREIOS
Fis. 0709
13 de 152
Doc:

CONSÓRCIO UNISYS/DATAMEC



DATAMEC

- Razão Social: Datamec S.A. Sistemas e Processamento de Dados
- CGC/MF Nº: 33.387.382/0001-07
- Inscrição Estadual: 86.096.552
- Endereço Matriz: Rua Estrela, 67 – Bairro Rio Comprido
CEP 20.258-900 Rio de Janeiro/RJ.
- Telefone: 21 563-7322
- Fax: 21 563-7387
- e-mail: marcelolucas@datamec.com.br

Participação das empresas nas atividades por item no edital:

- Item 2 – Unisys, Datamec
- Item 3 – Unisys, Datamec
- Item 4 – Unisys

3.1.1 - Habilitação Jurídica

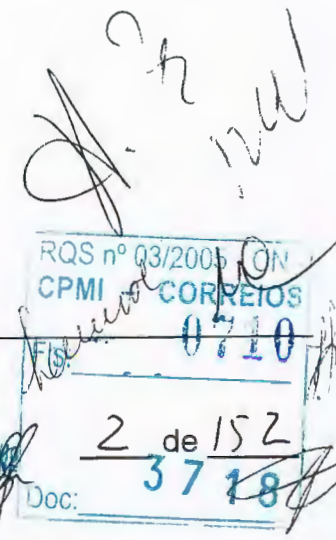
- a) Contratos Sociais

3.1.2 - Regularidade Fiscal

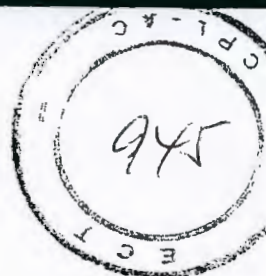
- a) CNPJ
- b) Inscrições nos Cadastros de Contribuintes Estaduais e Municipais
- c) Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos / Dívida Ativa)
- d) Regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais
- e) Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS / FGTS)

3.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanços Patrimoniais
- b) Certidões Negativas de Falência/Concordata



CONSÓRCIO UNISYS/DATAMEC



3.1.4 - Qualificação Técnica

- a) Atestados de Capacidade Técnica.
- b) Declarações de Vistoria

3.2 – Participação por Consórcio:

3.2.1

- a) Compromisso Particular de Constituição do Consórcio – Anexo
- b) A Empresa responsável pelo Consórcio, atendendo as condições de liderança especificadas, é a Unisys Brasil Ltda.
- c) Declarações expressas de responsabilidade solidária constam do Compromisso de Constituição do Consórcio, que está anexo.
- d) Declaramos que o Consórcio Unisys/Datamec não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa anuência da ECT, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados.
- e) Detalhamento da participação na prestação de serviços prevista para cada consorciado consta do Compromisso de Constituição do Consórcio, que está anexo.

3.2.4 - Declaramos que, caso vencedores, promoveremos, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do Consórcio, nos termos do Compromisso de Constituição do Consórcio.

3.3 – Comprovação para Direito de Preferência:

O CONSÓRCIO UNISYS/DATAMEC declara, em nome das Empresas componentes, e de acordo com o Decreto 1070/94, que:

- Os bens e serviços a serem produzidos em caso de contratação serão de produção brasileira, com tecnologia desenvolvida no País, e produzidos com significativo valor agregado local.
- As Empresas prestadoras dos serviços propostos, componentes do Consórcio UNISYS/DATAMEC, atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 1º da Lei 28.248/91.

CPMI - CORREIO

Fis. - 0711

33 de 152

Doc:

CONSÓRCIO UNISYS/DATAMEC

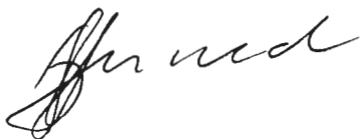
- Os serviços serão produzidos com significativo valor agregado local, prestados por empresas instaladas no País e executados por técnicos residentes e domiciliados no País, conforme documentação comprobatória constante da Proposta Técnica.

3.6.2 – CRC's das empresas componentes do consórcio e declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

CRC's: anexo.

“Declaramos que inexistem fatos supervenientes que sejam impeditivos à nossa habilitação”.

Atenciosamente,



GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO

CONSÓRCIO UNISYS/DATAMEC

Procurador

3

4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREION
Ms. 0712
4 de 152
3718
Doc:

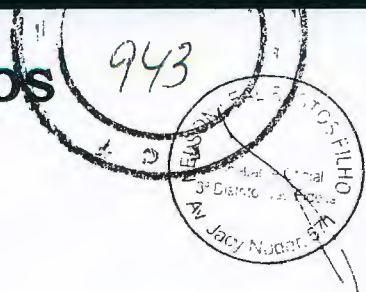
CARTÓRIO LEAL BASTOS

TABELIONATO - RCPN

Pureza - 3º Distrito de São Fidélis - RJ

Nelson Leal Bastos Filho

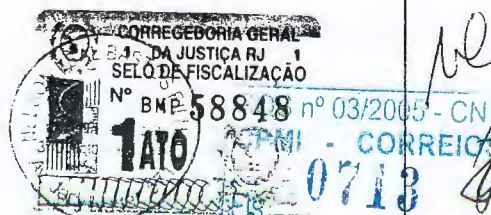
TABELIÃO



LIVRO 44 FL 35 ATO 34

Procuração bastante que faz
UNISYS BRASIL LTDA. :

SAIBAM os que esta virem que no ano de dois mil, aos vinte e quatro dias do mês de novembro, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato do Terceiro Distrito de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, Nelson Leal Bastos Filho, tabelião, compareceu como outorgante **UNISYS BRASIL LTDA.**, com sede à Av. N.S. da Penha 714, Ed. RS Trade Tower, sala 1101, Vitória - ES, CNPJ nº 33.426.420/0001-93, representada por seu Presidente, VICTOR MANUEL DOS REIS, português, casado, engenheiro, portador da identidade nº W202182-L do SE/DPMF e do CIC nº 692.150.818-87, residente em São Paulo - SP.- E, pela outorgante me foi dito que por este instrumento nomeia seu procurador **GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO**, brasileiro, casado, identidade nº M-489.680 da SSP/MG, CIC 292.345.736-68, com poderes para representar a outorgante no DISTRITO FEDERAL e nos ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS E MINAS GERAIS, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, cartórios, alfândegas, autarquias, inclusive o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sociedades de economia mista, administração de portos e concessionárias de serviços públicos, bem como requerer o que for necessário, contraditar, alegar, provar, juntar e retirar documentos; representar a outorgante em quaisquer modalidades de licitações; apresentar propostas dos diversos produtos e serviços; ter vista de processos administrativos; interpor recursos e impugnações; oferecer e levantar cauções; representar a outorgante perante o Poder Judiciário em qualquer Instância e também perante os Tribunais e Conselhos Administrativos, em qualquer Instância, não podendo subestabelecer.- Vigorando a presente até 31 de dezembro de 2001.- ASSIM o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que li, aceitou e assina, dispensando testemunhas.- As custas deste ato, no valor de R\$ 5,64 - Tabela VII nº 2 letra A - acrescidas das quantias relativas a informática (R\$ 1,60), mútua/Acoterj (R\$ 3,83) e Lei Estadual 3217/99 (R\$ 1,45), serão recolhidas ao cartório e ao Banerj.- Eu, NELSON LEAL BASTOS FILHO, tabelião, lavrei e li em voz alta este ato, que encerro, colhendo a assinatura.- (a) VICTOR MANUEL DOS REIS.- Extraída em seguida.- E eu tabelião, subscrevo e assino.-////



Rua Jacy Nader, 571 - Pureza - São Fidélis - RJ

Doc:

37185/152

Documentos.

Unisys.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. - 0714
3718
Doc:

942

1 3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

DR: 14 CODIGO: 14001195
 RAZAO SOCIAL: UNISYS BRASIL LTDA
 END: AV. N. S. DA PENHA BAIRRO:
 CIDADE: VITORIA UF: ES CEP: 29055130
 CGC: 33.426.420/0001-93 INSC. ESTADUAL: 081644361
 CAPITAL REALIZADO: 3.000.000,00

CODIGO	DESCRICAO DO RAMO DE FORNECIMENTO
01.15.01-1	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS DE PROCES- SAMENTO DE DADOS
01.15.15-1	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS
03.05.02-2	AUDITORIA
03.05.04-9	CONSULTORIA
03.05.20-1	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
03.15.01-0	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
03.30.10-8	CURSOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
15.01.00-3	EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS DE PROCESSAM.DÊ DADOS
15.15.00-4	EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS
15.20.01-6	CABEACAO ESTRUTURADA/INSTALACAO DE REDE DE COMUNI- CACAO DE DADOS(INFORMATICA)
15.40.00-9	FITAS ENTINTADAS TINTAS E PAPEIS ESPECIAIS

CERTIFICAMOS QUE O FORNECEDOR ACIMA QUALIFICADO ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA ECT ESTANDO HABILITADO A PARTICIPAR DAS LICITACOES PROMOVIDAS POR QUALQUER DE SUAS DEPENDENCIAS PARA OS RAMOS DE FORNECIMENTO INDICADOS DESDE QUE SATISFACAM TAMBEM, AS CONDICOES ESTABELECIDAS NOS RESPECTIVOS EDITAIS.

VALIDADE : 12/07/2001 VITORIA , 13 DE JULHO DE 2000

ASS: *Cláudia Regina Barreto Costa*
 CLAUDIA REGINA BARRETO COSTA
 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO/ES

MAT/CCO/PRN/812

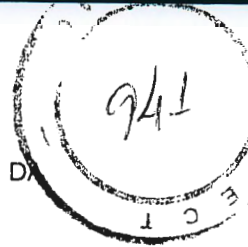
OBSERVACOES

- OS PEDIDOS DE ALTERACAO E DE SEGUNDA VIA, QUE PODERAO SER REQUERIDOS A QUAL-
QUER TEMPO, SERAO ATENDIDOS NO PRAZO MAXIMO DE 3 (TRES) DIAS UTEIS, DESDE
QUE SOLICITADOS POR ESCRITO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS.
- A RENOVACAO DA INSCRICAO DEVERA SER SOLICITADA COM ANTECEDENCIA DE 5 (CINCO)
DIAS UTEIS DO TERMINO DA VALIDADE DESTE CERTIFICADO.
1. A NAO MANIFESTACAO DA FIRMA ATE O PRAZO LIMITE, RESULTARA NA EXCLUSAO AUTO-
MÁTICA DO REGISTRO CADASTRAL.
- 2.2. TRANSCORRIDOS 60 (SESENTA) DIAS APOS O VENCIMENTO DESTE CERTIFICADO, NAO
HAVENDO QUALQUER PRONUNCIAMENTO DA FIRMA CADASTRADA, A DOCUMENTACAO PERTI-
NENTE SERA DESTRUIDA SEM QUE CAIBA QUALQUER RECLAMACAO POSTERIOR.
- O REGISTRO CADASTRAL SERA CANCELADO, NOS SEGUINTE CASOS:
A) QUANDO A FIRMA FOR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITACAO E CONTRATAR COM A
ECT;
B) QUANDO FOR DECRETADO INIDONEA POR QUALQUER ORGAO PUBLICO DA ADMINISTRACAO
DIRETA OU INDIRETA;
C) QUANDO TIVER REQUERIDO OU DECRETADO PROCESSO DE FALENCIA OU DE CONCORDATA;
D) QUANDO A FIRMA ENCERRAR SUAS ATIVIDADES.
- CRC EMITIDO DE ACORDO COM A LEI N. 8666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Ass. 07/05
 Doc. 37/08
 6/152

104ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNISYS BRASIL LTDA CONSOLIDADA.
C.G.C. Nº 33.426.420/0001-93



UNISYS HOLDING CORPORATION, sociedade anônima norte-americana, com sede em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, neste ato representada por seu procurador, VICTOR MANUEL DOS REIS, português, casado, engenheiro, identidade do SE/DPMAF nº W202182-L, CPF nº 692.150.818-87, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Isaac Milder, 342 / apt. 51, São Paulo - SP, de acordo com o instrumento de procuração de 31 de julho de 1996, passado perante a Tabelião Mary B. Duvall, do Condado de New Castle, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, arquivado na JUCEES sob o nº 030.123-2, por despacho de 13 de setembro de 1996, e,

UNISYS DE CENTRO AMÉRICA S.A., sociedade anônima norte-americana, com sede no Estado de Delaware, Estados Unidos da América, neste ato representada por seu procurador, VICTOR MANUEL DOS REIS, português, casado, engenheiro, identidade do SE/DPMAF nº W202182-L, CPF nº 692.150.818-87, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Isaac Milder, 342/Apto. 51, São Paulo - SP, de acordo com o instrumento de procuração anteriormente mencionado.

únicos sócios da UNISYS BRASIL LTDA., com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 714 - Ed. RS Trade Tower - Sala 1.101- Praia do Canto, com inscrição de registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32200623636, cujo contrato social foi arquivado no Departamento Nacional de Registro do Comércio sob o nº 104.631, por despacho de 21 fevereiro de 1964, e alterado pela última vez por instrumento datado de 20 de dezembro de 1999, sob o nº 000019330 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, resolvem alterar o referido contrato, o que fazem como segue:

1. Alterar a Cláusula IV - SEDE E FILIAIS, como se segue:

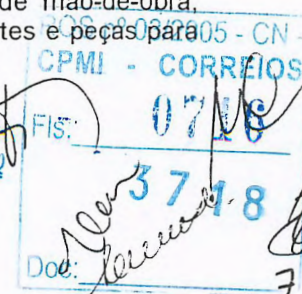
1.1. Alterar o endereço da filial da Rua Sargento Aquino nº 136 - Olaria para Rua da Proclamação nº 520 - Bonsucesso, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA UNISYS BRASIL LTDA.

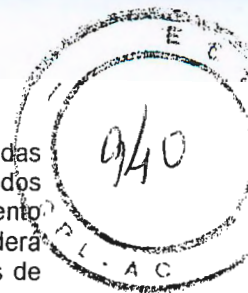
CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO: - Sob a denominação de UNISYS BRASIL LTDA., fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições deste contrato e pelas demais leis que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA II - OBJETIVO SOCIAL: - O objetivo da sociedade é a prestação de serviços nas áreas de análise, programação, implantação, integração de dados, automação do sistema financeiro comercial e industrial, treinamento e todos e quaisquer serviços e equipamentos relacionados às atividades de informática, telecomunicações, redes de informação e teleprocessamento, sistemas e equipamentos fixos e móveis voltados à Segurança Pública, às atividades militares e ao rastreamento e tratamento de dados meteorológicos, consultoria em planejamento empresarial, redesenho de processos e de negócios, cessão de mão-de-obra, comércio e indústria de máquinas eletrônicas de processamento de dados, partes e peças para



Handwritten notes and signatures on the right margin, including the date 7/15/2.

as mesmas, importação, exportação, fabricação, beneficiamento, manutenção e conserto das máquinas e dos equipamentos acima mencionados, assim como a venda e locação dos produtos eletrônicos para processamento de dados e equipamentos periféricos, o fornecimento de acessórios e suprimentos para os mesmos, inclusive assistência técnica. A sociedade poderá também participar de firmas ou empresas como sócia ou acionista, bem como operar lojas de assistência técnica de equipamentos e venda varejista de peças e suprimentos e prestar fiança em garantia de obrigações contraídas por terceiros.

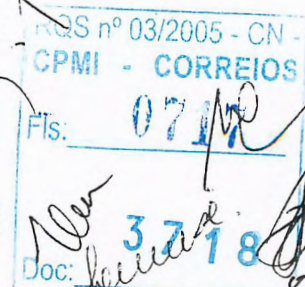


CLÁUSULA III - DURAÇÃO: - A sociedade durará por prazo indeterminado, podendo ser transformada ou liquidada, na forma prevista na cláusula XIV infra.

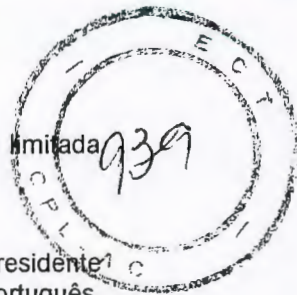
CLÁUSULA IV - SEDE E FILIAIS: - A sociedade terá sua sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 714 - Ed. RS Trade Tower - Salas 1.101-Praia do Canto e filiais no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Teixeira de Freitas nº 31 - 7º ao 14º andares e na Rua da Proclamação nº 520 - Bonsucesso, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Em São Paulo, Estado de São Paulo, Fábrica na Avenida do Rio Bonito nº 41 - Veleiros. Em São Paulo, na Rua Alexandre Dumas 1711, conj 1001 - Chácara Santo Antônio. Em Barueri, Estado de São Paulo, Depósito Fechado na Alameda Xingú nº 1.230, Fundos Parte III, em Alphaville. Em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ptolomeu nº 650, Fundos Parte II, em Socorro. Em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino nº 1.601 - Chácara Santo Antônio, 7º, 5º e 4º andares e, de uso comum, 3º, 6º, 8º andares e subsolo. Em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Alferes Bonilha nº 101, sala 606 - Centro. Em Salvador, Estado da Bahia, na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3247 - 8º andar (Salas 801/804) Edifício Delta - IGUATEMI. Em Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Padre Carapuceiro nº 733 - 6º andar, Bairro Boa Viagem. Em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Furriel Luiz Antônio Vargas nº 380 - Bloco "A", 5º andar, Bela Vista. Em Brasília, Distrito Federal, Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco "B" - nº 100 - Sala 1202 - Centro Empresarial Varig - 12º andar - ASA Norte. Em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Santos Dumont nº 3060 - 6º andar, Salas nºs. 601e 603. Em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Álvares Cabral nº 1.741 - 4º andar - parte, Bairro Santo Agostinho. Em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua 24 de Maio nº 220, Salas 907, 908, 909, 910 e 911 - Centro. Em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro nº 717 - 13º andar. Em Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Rio Eufrates, 47 - sala 05 - Bairro Iguaçu. Em Belém, Estado do Pará na Trav. Quintino Bocaiúva nº 898 - Altos - Bairro do Reduto. Em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Professor Othon Gama D'Eça, 900 - salas 303 e 304. Em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Av. Prudente de Moraes nº 4588 - Lagoa Nova. Em São Luiz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Colares Moreira - Quadra 49, nº 22, 1º andar - São Francisco. Em Vitória, Estado do Espírito Santo, na Av. Nossa Senhora da Penha nº 714 - ED. RS Trade Tower - Salas 1.102 a 1.105 e 1.116 a 1.120, bairro Praia do Canto. Em Aracaju, Estado de Sergipe, filial na Rua Itabaiana nº 390, salas 6, 7 e 8 - Centro, podendo manter as filiais existentes e abrir novas filiais e escritórios no País, a critério exclusivo de seu Presidente.

CLÁUSULA V - CAPITAL: - O capital totalmente integralizado é de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) dividido em 23.390.013 (vinte e três milhões, trezentas e noventa mil e treze reais) quotas, do valor nominal de R\$1,2826 cada uma, distribuídas entre as sócias, da seguinte forma: à sócia UNISYS HOLDING CORPORATION cabem 23.388.657 (vinte e três milhões, trezentas e oitenta e oito mil e seiscentas e cinquenta e sete) quotas, no valor nominal total de R\$29.998.260,80 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos) e à sócia UNISYS DE CENTRO AMERICA S.A. cabem 1.356 quotas, no valor nominal total de R\$1.739,20 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA VI - DIREITO DE VOTO: - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.



CLÁUSULA VII - RESPONSABILIDADE SOCIAL: - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social



CLÁUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO: - A sociedade será administrada por um Presidente escolhido pelos sócios-quotistas, os quais nomeiam VICTOR MANUEL DOS REIS, português, casado, engenheiro, identidade do SE/DPMF nº W202182-L, CPF nº 692.150.818-87, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Isaac Milder, 342/Apto. 51, São Paulo - SP, o qual exercerá as funções de Presidente e Administrador até que seja substituído por um novo Presidente ou renuncie ao cargo, ficando, expressamente, dispensado de prestar caução.

Parágrafo Único: - A remuneração do Presidente será deliberada em reunião dos sócios, observando o disposto na Cláusula X infra.

CLÁUSULA IX - PODERES DA DIRETORIA: - O Presidente terá poderes necessários para administrar a sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, receber citações, bem como nomear procuradores, "ad-judicia" e "ad-negotia", e ainda manter, extinguir e abrir filiais e escritórios da sociedade no País. Quaisquer atos, instrumentos ou documentos que envolvam a responsabilidade financeira da sociedade serão praticados ou firmados, isoladamente, pelo Presidente, ou em conjunto por dois Procuradores.

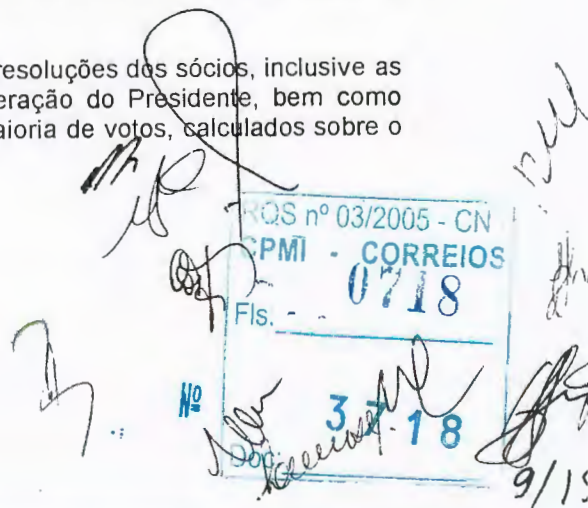
Parágrafo Primeiro: Dois procuradores nomeados pelo Presidente poderão, por sua vez, nomear procuradores para representar a sociedade, de acordo com as suas necessidades operacionais, exceto para a alienação de imóveis, o que deverá ser de outorga exclusiva do Presidente e para a constituição de advogado(s) com os poderes das cláusulas ad-judicia et extra, que poderá ser feito por um só procurador com poderes específicos para tal.

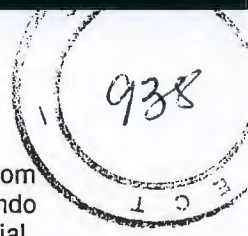
Parágrafo Segundo: Será necessária a assinatura de apenas um procurador, nos seguintes atos:

- a) nas propostas e nos contratos de venda e locação de produtos e de prestações de serviços objeto do comércio da sociedade;
- b) em quaisquer documentos encaminhados ao DECEX - Departamento de Comércio Exterior, do Ministério da Fazenda;
- c) na emissão, no endosso para cobrança, no desconto e na caução das duplicatas da sociedade;
- d) no endosso de cheque para depósitos;
- e) passar recibos e dar quitação;
- f) na admissão, promoção, suspensão e dispensa de empregados, assim como a estipulação de seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA X - RESOLUÇÕES DOS SÓCIOS: - Todas as resoluções dos sócios, inclusive as concernentes à nomeação, destituição e fixação da remuneração do Presidente, bem como aquelas relacionadas às contas anuais, serão tomadas por maioria de votos, calculados sobre o capital social.

3





Parágrafo Primeiro: - As reuniões dos quotistas serão convocadas pelo Presidente, com antecedência de 10 (dez) dias, mediante aviso por carta registrada ou telegrama contendo resumo das resoluções a serem tomadas por maioria de votos, calculados sobre o capital social.

Parágrafo Segundo: - Qualquer quotista que discorde de qualquer deliberação poderá retirar-se da sociedade e receber o valor de suas quotas, em quatro (4) prestações trimestrais e iguais.

CLÁUSULA XI - CESSÃO DE QUOTAS: - As quotas não podem ser cedidas ou transferidas sem que sejam oferecidas aos outros sócios, que poderão adquiri-las pelo seu valor, de acordo com o último Balanço Geral e em proporção às quotas de que já forem titulares.

Parágrafo Primeiro: - Aquele que pretender ceder suas quotas deverá comunicar a sua decisão à sociedade através do Presidente, dando aviso prévio de trinta (30) dias e indicando as condições de transferência.

Parágrafo Segundo: - Se o quotista não desejar exercer o direito de preferência que lhe é assegurado, as quotas que ele teria direito a subscrever serão oferecidas aos demais sócios, que terão o prazo de dez (10) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, para exercer ou desistir do seu direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: - Depois que todos os sócios tiverem desistido de seus direitos, o quotista que pretender transferir as suas quotas poderá livremente transferir todas ou parte das suas quotas a terceiros.

Parágrafo Quarto: - Em qualquer caso, o instrumento de transferência, devidamente registrado, será tido como prova de emenda ao Contrato Social.

CLÁUSULA XII - CONTAS ANUAIS - No último dia de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral e a demonstração da conta de lucros e perdas da sociedade. O resultado, lucro ou prejuízo, será transferido para conta de lucros acumulados ou conta equivalente, para posterior deliberação sobre sua destinação, Balanços intercalares poderão ser levantados no curso do exercício social, a qualquer tempo, assim como efetivadas as distribuições por conta de lucros neles apurados, na proporção das quotas de cada quotista em relação ao capital social.

CLÁUSULA XIII - RETIRADA, EXCLUSÃO E EXTINÇÃO: - A retirada, exclusão, extinção ou a desqualificação judicial de um sócio, não acarretará a liquidação do negócio que continuará com o sócio remanescente. O sócio que se retirar será reembolsado no valor de suas quotas, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula X supra.

CLÁUSULA XIV - DISSOLUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO: - Com o consentimento de todos os sócios, poderá ser dissolvida a sociedade, incorporada em outras sociedades ou transformada em sociedade anônima. No caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante e um Conselho Fiscal, para funcionar durante o período de liquidação.

CLÁUSULA XV - CASOS OMISSOS: - Os casos omissos ao presente contrato reger-se-ão de acordo com a legislação em vigor.

QS nº 03/2005 - CN

CPML CORREIOS

Fls. 0719

Nº Doc. 3719

10/13

937

CLÁUSULA XVI - FORO: Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios oriundos deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 6(seis) vias datilografadas do mesmo teor, perante duas testemunhas, que também o assinam presentes durante este ato, a fim de que possa produzir todos os efeitos legais.

Vitória, 15 de fevereiro de 2000.

UNISYS HOLDING CORPORATION

Victor Manuel dos Reis

UNISYS DE CENTRO AMERICA S.A.

Victor Manuel dos Reis

Assinatura da firma comercial por quem de direito
UNISYS BRASIL LTDA.

Mario André dos Santos Chaves de Oliveira

De acordo:

Mario André dos Santos Chaves de Oliveira
OAB/RJ 82.834

Testemunhas:

Nome: LIGIA DA SILVA FERREIRA

CIC no. 043.752.977-00

Carteira de Identidade nº 01.064.738-4

Nome: JOAQUINA ROCHA e Silva

CIC nº. 372.259.367-00

Carteira de Identidade nº. 02768853-0

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/00
	SOB O NÚMERO: 000070670
	Protocolo: 000070670

MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

37/18

heuer

11/15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.426.420/0001-93	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 26/09/1966	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL UNISYS BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNISYS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 30.21-0-00 - Fabricacao de computadores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO AV. NOSSA SENHORA DA PENHA		NÚMERO 714	COMPLEMENTO SALA 1101
CEP 29055-130	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 027-3242487 / FAX: 027-3242487			
CPF DO RESPONSÁVEL 692.150.818-87		SITUAÇÃO ESPECIAL	

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0721

Nº 3718

Doc:

938

12/



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL

CERTIFICADO DE REGISTRO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
051.878.3

C.G.C. MF
33 426 420 0001-93

NOME OU RAZÃO SOCIAL
UNISYS BRASIL LTDA

RAMO DE ATIVIDADE
COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS ELETRONICAS DE PROCESSAMENTO
DE DADOS E SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS.

ENDEREÇO
AVN. NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 714, SALA 1101 PRAIA DO CANTO.

DATA
03 / 04 / 1997

CHEFE DO SERVIÇO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Raquel Silva
Raquel Silva Francisco

ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TRIBUTOS DIVERSOS

SEMAD/MOD - 436

150 Ofício de Notas - Rua do Ouvidor, 99 - CENTRO - PT

Tabelião: Fernanda Leitão Gonçalves Dias

952-8989

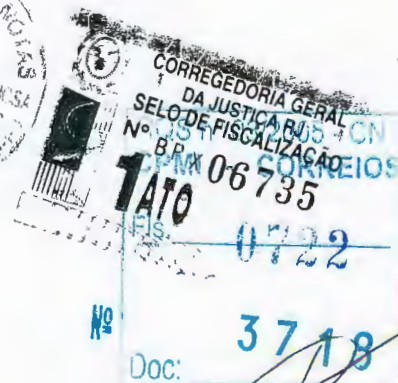
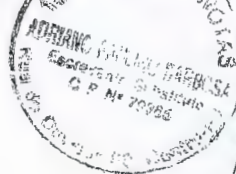
AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original
que foi apresentado. Conferido por: _____

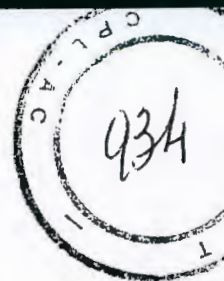
Rua de Janeiro, 00/10/2000 09:14:00 10160

Conferido: R\$0,32 Inform: R\$1,50 Out: R\$0,19 Total: R\$18,53

Adelino Paulino Barbosa



13/152



PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

**Alvará de Localização e
Funcionamento**

Área
28,20m²

Nome ou Razão Social

UNISYS BRASIL LTDA.

Inscrição Municipal

051878-3

CNPJ ou CPF

33.426.420/0001-93

Processo nº

Localização do Estabelecimento

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 714 - SALA 1101 - PRAIA DO CANTO.

Atividade

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS ELETRÔNICAS DE PROCESSAMENTO DE DA-
DOS E SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS. -----

Este Alvará foi concedido de conformidade com o disposto no
DECRETO Nº 10.300/99.

Data
20/07/2000

Sebastião J. Pimentel Bino
SEDIR/CEMAE/COORDENADOR

DEFINITIVO

Este Alvará deve ser colocado em lugar visível e pode ser cassado quando ocorrer infração da Legislação
Municipal pelo estabelecimento apurada pela fiscalização do Município

SEMAD/NAP-265

www.vitoria.es.gov.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0723

Nº

3718

14/15



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL



081.644 36-1

21/01/94

UNISYS BRASIL LTDA
AVE NOSSA SENHORA DA FENHA 714
SALA 1101 FRAJA DO SANTO
VITORIA
APR VITORIA
01-INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

CEP 000000000 ES

CADASTRADO

NATUREZA DO PEDIDO

- ☐ 1 INSCRIÇÃO
☒ 2 ALTERAÇÃO
☐ 3 REATIVAÇÃO
☐ 4 CORREÇÃO

CART. CARLOS REG. CIVIL E TACELTONATO
AV. N. S. DA PENHA, 565, LOJA 3, P. CANTO
TEL.: 325-1038 VITORIA - ES
CSC/MF Nº 27.744.663/0001-77

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA 3(s)
firma(s) retro assinada(s) de:
00011452-CARLEI DE AZEVEDO BARBOZA.....

Em testemunho da verdade.
VITORIA, 20 de Janeiro de 1999

19-KARLA BEATRIZ DIAS
ESCRITÓRIO

- Preencher o documento em 2 vias, à máquina ou em letra de forma.
- Não preencher os campos sombreados - uso exclusivo SEFA/DIEF.
- No pedido de inscrição, o campo 01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL, será preenchido pela SEFA/DIEF.
- No pedido de inscrição estadual ou reativação, é obrigatório o preenchimento de todos os blocos.
- No pedido de alteração cadastral, preencher unicamente, e integralmente, somente o bloco referente a alteração.
- Preencher a Razão Social, conforme preenchido na Ficha do CGC.
- Contribuinte - Pessoa Jurídica, com atividade primária, deverá preencher a FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA AGROPECUÁRIA.
- Contribuinte - Pessoa Jurídica, com mais de dois sócios, deverá preencher a FICHA AUXILIAR DE SÓCIOS.
- Em caso de dúvidas sobre o correto preenchimento deste documento, dirigir-se à Agência Fazendária de seu domicílio fiscal.

02-DOCUMENTOS EM ANEXO

01 FICHA AUXILIAR DE SÓCIOS	02 FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA AGROPECUÁRIA
Nº DE DOCUMENTOS EM ANEXO	Nº DE DOCUMENTOS EM ANEXO

03-IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

01 RAZÃO SOCIAL		
02 NOME FANTASIA		
03 CGC	04 Nº INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL	05 DATA REGISTRO JUNTA

04- ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

01 TR. LOG	02 NOME DO LOGRADOURO	03 Nº IMÓVEL	04 Cód. LOGRAD.
05 COMPLEMENTO	06 NOME DO BAIRRO	07 Cód. BAIRRO	
08 Nº CEP	09 TELEFONE	10 NOME DO DISTRITO	11 Cód. DIST
12 NOME DO MUNICÍPIO		13 UF	14 Cód. MUNIC
15 NOME DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA			16 Cód. AGÊNCIA

05-INFORMAÇÕES ACESSÓRIAS

01 FORMA JURÍDICA		08 S/A CAPITAL ABERTO		15 EMPRESA PÚBLICA	
02 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	09 S/A CAPITAL FECHADO	16 FUNDAÇÃO		17 COOPERATIVA	
03 SOCIEDADE P/COTAS RESP. LTDA	10 AUTARQUIA	18 AMBULANTE		19 FEIRANTE	
04 SOCIEDADE CAPITAL E INDÚSTRIA	11 ÓRGÃO PÚBLICO	OUTROS			
05 SOCIEDADE COMANDITA SIMPLES	12 CONCESSIONÁRIA SERVIÇO PÚBLICO				
06 SOCIEDADE COMANDITA P/ AÇÕES	13 SOCIEDADE ECONOMIA MISTA				
07 SOCIEDADE CIVIL	14 MICROEMPRESA				
02 CAPITAL SOCIAL		03 DATA ALT. CAP. SOCIAL		04 VALOR ESTOQUE ÚLTIMO BALANÇO	
3.000.000,00		11/08/99		2.081.072,75	
06 TIPO DE ESTABELECIMENTO		05 DATA ÚLTIMO BALANÇO			
1 ÚNICO		2 MATRIZ		3 FILIAL C/ MATRIZ NESTE ESTADO	
		4 FILIAL C/ MATRIZ EM OUTRO ESTADO			

RCS nº 03/2006 - CPMI - CORREIO

Hs: 07:44

Nº 3718

Doc: 15/1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

932

01 INSCRIÇÃO ESTADUAL

0 8 1 6 4 4 3 6 1

081.644.36-1

UNISYS BRASIL LTDA
AVE NOSSA SENHORA DA PENHA
SALA 1101 PRAIA DO CANTO
VITORIA CEP.: 000000000 ES
AFE.: VITORIA

02 NATUREZA DO PEDIDO	
☐	1. INSCRIÇÃO
☐	2. ALTERAÇÃO
☐	3. REATIVAÇÃO
☐	4. CORREÇÃO

21/01/94
714
E.E. SANTO

- No pedido de inscrição, o campo 01 INSCRIÇÃO ESTADUAL, será preenchido pela SEFA/DIEF.
- No pedido de inscrição estadual ou reativação, é obrigatório o preenchimento de todos os blocos.
- No pedido de alteração cadastral, preencher unicamente, e integralmente, somente o bloco referente as mudanças cadastrais.
- Preencher a Razão Social, conforme preenchido na Ficha do CGC.
- Contribuinte - Pessoa Jurídica, com atividade primária, deverá preencher a FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA AGROPECUÁRIA.
- Contribuinte - Pessoa Jurídica, com mais de dois sócios, deverá preencher a FICHA AUXILIAR DE SÓCIOS.
- Em caso de dúvidas sobre o correto preenchimento deste documento, dirija-se a Agência Fazendária de seu domicílio fiscal.

02-DOCUMENTOS EM ANEXO

01 FICHA AUXILIAR DE SÓCIOS	02 FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA AGROPECUÁRIA
Nº DE DOCUMENTOS EM ANEXO	Nº DE DOCUMENTOS EM ANEXO

03-IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

01 RAZÃO SOCIAL		
02 NOME FANTASIA		
03 CGC	04 Nº INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL	05 DATA REGISTRO JUNTA

04- ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

01 TP. LOG.	02 NOME DO LOGRADOURO	03 Nº IMÓVEL	04 Cód. LOGRAD.
05 COMPLEMENTO		06 NOME DO BAIRRO	07 Cód. BAIRRO
08 Nº CEP	09 TELEFONE DDD Nº	10 NOME DO DISTRITO	11 Cód. DIST.
12 NOME DO MUNICÍPIO			13 UF 14 Cód. MUNIC.
15 NOME DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA			16 Cód. AGÊNCIA

05-INFORMAÇÕES ACESSÓRIAS

01 FORMA JURÍDICA		
01 EMPRESA INDIVIDUAL	08 S/A CAPITAL ABERTO	15 EMPRESA PÚBLICA
02 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	09 S/A CAPITAL FECHADO	16 FUNDAÇÃO
03 SOCIEDADE P/COTAS RESP. LTDA	10 AUTARQUIA	17 COOPERATIVA
04 SOCIEDADE CAPITAL E INDÚSTRIA	11 ORÇÃO PÚBLICO	18 AMBULANTE
05 SOCIEDADE COMANDITA SIMPLES	12 CONCESSIONÁRIA SERVIÇO PÚBLICO	19 FEIRANTE
06 SOCIEDADE COMANDITA P/AÇÕES	13 SOCIEDADE ECONOMIA MISTA	OUTROS
07 SOCIEDADE CIVIL	14 MICROEMPRESA	

02 CAPITAL SOCIAL	03 DATA ALT. CAP. SOCIAL	04 VALOR ESTOQUE ÚLTIMO BALANÇO	05 DATA ÚLTIMO BALANÇO
06 TIPO DE ESTABELECIMENTO			
1 Único 2 MATRIZ 3 FILIAL C/ MATRIZ NESTE ESTADO 4 FILIAL C/ MATRIZ EM OUTRO ESTADO			

RGS nº 03/2005 - CN
CPM
3718
Doc: 16/



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

93

01 INSCRIÇÃO ESTADUAL

081.644.361

081.644.36-1

21/01/94

02 NATUREZA DO PEDIDO

- ☐ 1 INSCRIÇÃO
☒ 2 ALTERAÇÃO
☐ 3 REATIVAÇÃO
☐ 4 CORREÇÃO

01 UNISYS BRASIL LTDA
AVE NOSSA SENHORA DA PENHA
SALA 1101 FRAIA DO CANTO
VITÓRIA
APRESENTA VITÓRIA

214

Resposta a (a) solicitação de

IVANILDES TUPIRA DOS
SANTOS

CADASTRADO

- No pedido de inscrição, e campo 01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL, será preenchida pelo contribuinte.
- No pedido de inscrição estadual ou reativação, é obrigatório o preenchimento do campo 02 - RAZÃO SOCIAL.
- No pedido de alteração cadastral, preencher unicamente, e integralmente, o campo 03 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE.
- Preencher a Razão Social, conforme preenchido na Ficha do CGC.
- Contribuinte - Pessoa Jurídica, com atividade primária, deverá preencher a FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA AGROPECUÁRIA.
- Contribuinte - Pessoa Jurídica, com mais de dois sócios, deverá preencher a FICHA AUXILIAR DE SÓCIOS.
- Em caso de dúvida sobre o correto preenchimento deste documento, dirija-se à Agência Fazendária de seu domicílio fiscal.

02 DOCUMENTOS EM ANEXO

01 FICHA AUXILIAR DE SÓCIOS

Nº DE DOCUMENTOS EM ANEXO

02 FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA AGROPECUÁRIA

Nº DE DOCUMENTOS EM ANEXO

03 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

01 RAZÃO SOCIAL

02 NOME FANTASIA

03 CGC

04 Nº INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

05 DATA REGISTRO JUNTA

04 ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

01 TIPO 02 NOME DO LOGRADOURO

AV NOSSA SENHORA DA PENHA

03 Nº IMÓVEL

04 Cód. LOBRAL

714

05 COMPLEMENTO

SALA 1101

06 NOME DO BAIRRO

FRAIA DO CANTO

07 Cód. BAIRRO

08 Nº CEP

000

09 Nº TELEFONE

000

10 NOME DO MUNICÍPIO

VITÓRIA

11 UF

12 Cód. MUNICÍPIO

ES

13 NOME DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA

AG. FAZENDÁRIA DE VITÓRIA-ES

14 Cód. AGÊNCIA

05 INFORMAÇÕES ACESSÓRIAS

01 FORMA JURÍDICA

- ☐ 01 EMPRESA INDIVIDUAL
☐ 02 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO
☐ 03 SOCIEDADE P/ OBTAS RESP. LTDA
☐ 04 SOCIEDADE CAPITAL E INDÚSTRIA
☐ 05 SOCIEDADE COMANDITA SIMPLES
☐ 06 SOCIEDADE COMANDITA P/ AÇÕES
☐ 07 SOCIEDADE CIVIL

- ☐ 08 S/A CAPITAL ABERTO
☐ 09 S/A CAPITAL FECHADO
☐ 10 AUTARQUIA
☐ 11 ÓRGÃO PÚBLICO
☐ 12 CONCESSIONÁRIA SERVIÇO PÚBLICO
☐ 13 SOCIEDADE ECONOMIA MISTA
☐ 14 MICROEMPRESA

- ☐ 15 EMPRESA PÚBLICA
☐ 16 FUNDAÇÃO
☐ 17 COOPERATIVA
☐ 18 AMBULANTE
☐ 19 FEIRANTE
☐ 20 OUTROS

OS nº 03/2005 - CN
PMI - CORREIOS

02 CAPITAL SOCIAL

03 DATA ALT. CAP. SOCIAL

04 VALOR ESTOQUE ÚLTIMO BALANÇO

Nº

05 DATA ÚLTIMO BALANÇO

3718

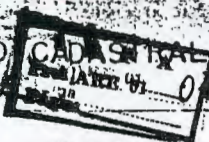
06 TIPO DE ESTABELECIMENTO

☐ 1 ÚNICO

☐ 2 MATRIZ

☐ 3 FILIAL C/ MATRIZ NESTE ESTADO

☐ 4 FILIAL C/ MATRIZ EM OUTRO ESTADO



01 INSCRIÇÃO ESTADUAL

081.644.36-1

081.644.36-1



21/01/94

02 NATUREZA DO PEDIDO

- ☐ 1 INSCRIÇÃO
☒ 2 ALTERAÇÃO
☐ 3 REATIVAÇÃO
☐ 4 CORREÇÃO

01. UNISYS BRASIL LTDA
AVE ISABEL, PRINCESA
LOJA 05 CENTRO
VITORIA
AFE.: VITORIA

629

CEP.: 29000 ES

- No pedido de inscrição, o campo 01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL, será preenchido pelo SEFA / DIF.
- No pedido de inscrição estadual ou reativação, é obrigatório o preenchimento de todos os blocos.
- No pedido de alteração cadastral, preencher unicamente, e integralmente, o bloco referente as mudanças cadastrais.
- Preencher a Razão Social, conforme preenchido na Ficha do CCE.
- Contribuinte - Pessoa Jurídica, com atividade primária, deverá preencher a FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA AGROPECUÁRIA.
- Contribuinte - Pessoa Jurídica, com mais de dois sócios, deverá preencher a FICHA AUXILIAR DE SÓCIOS.
- Em caso de dúvidas sobre o correto preenchimento deste documento, dirija-se a Agência Fazendária de seu domicílio fiscal.



02-DOCUMENTOS EM ANEXO

01 FICHA AUXILIAR DE SÓCIOS

Nº DE DOCUMENTOS EM ANEXO

02 FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA AGROPECUÁRIA

Nº DE DOCUMENTOS EM ANEXO

03-IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

01 RAZÃO SOCIAL

UNISYS BRASIL LTDA

02 NOME FANTASIA

03 CEC

33.426.420.000.193

04 Nº INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

32200623636

05 DATA REGISTRO JUNTA

04-ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

01 TIPO LOG 02 NOME DO LOGRADOURO

03 COMPLEMENTO

04 NOME DO BAIRRO

05 Nº CEP

06 TELEFONE

DDD

Nº

07 NOME DO DISTRITO

08 NOME DO MUNICÍPIO

Vitória

09 UF

10 Cód. MUNIC.

11 NOME DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA

12 Cód. AGÊNCIA

05-INFORMAÇÕES ACESSÓRIAS

01 FORMA JURÍDICA

- ☐ 01 EMPRESA INDIVIDUAL
☐ 02 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO
☐ 03 SOCIEDADE P/COTAS RESP LTDA
☐ 04 SOCIEDADE CAPITAL E INDÚSTRIA
☐ 05 SOCIEDADE COMANDITA SIMPLES
☐ 06 SOCIEDADE COMANDITA P/AÇÕES
☐ 07 SOCIEDADE CIVIL

- ☐ 08 S/A CAPITAL ABERTO
☐ 09 S/A CAPITAL FECHADO
☐ 10 AUTARQUIA
☐ 11 ÓRGÃO PÚBLICO
☐ 12 CONCESSIONÁRIA SERVIÇO PÚBLICO
☐ 13 SOCIEDADE ECONOMIA MISTA
☐ 14 MICROEMPRESA

- ☐ 15 EMPRESA PÚBLICA
☐ 16 FUNDAÇÃO
☐ 17 COOPERATIVA
☐ 18 AMPLANTE
☐ 19 FEIRANTE
☐ 20 OUTROS

US nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
FIS. 0727

02 CAPITAL SOCIAL

03 DATA ALT CAP SOCIAL 04 VALOR ESTORQUE ÚLTIMO BALANÇO

05 DATA ÚLTIMO BALANÇO

06 TIPO DE ESTABELECIMENTO

☐ 1 ÚNICO

☐ 2 MATRIZ

☐ 3 FILIAL C/MATRIZ NESTE ESTADO

☐ 4 FILIAL C/MATRIZ EM OUTRO ESTADO

3718

18/1

01- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

01 RAZÃO SOCIAL UNISYS ELETRÔNICA LTDA.	02 CGC 33426420000193
---	---------------------------------

02- IDENTIFICAÇÃO / ENDEREÇO DO SÓCIO E/OU RESPONSÁVEL

01 TRATAMENTO INCLUIR ALTERAR EXCLUIR ☐ ☒ ☐ ☐ ☐	02 DATA ATUALIZAÇÃO JUNTA COMERCIAL	03 TIPO REGISTRO CPF CGC ☐ ☒	04 NÚMERO CPF OU CGC 04269271760	05 COND. PARTICIPAÇÃO SÓCIO RESPONS. AMBOS ☐ ☒ ☐
06 NOME OU RAZÃO SOCIAL ROBERT HARVEY COOK				
07 CARTEIRA IDENTIDADE OU INSC. ESTADUAL 0317630		08 CARGO/FUNÇÃO PREZIDENTE		09 %PARTIC. SOCIED.
10 TP. LOG. 11 NOME DO LOGRADOURO RUA FALA AMENDOKIRA		12 Nº IMÓVEL 820		13 Cód. LOGRAD.
14 COMPLEMENTO		15 NOME DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA		16 Cód. BAIRRO
17 CEP	18 TELEFONE DDD Nº	19 NOME DO DISTRITO		20 Cód. DISTRIT.
21 NOME DO MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO				22 UF 23 Cód. MUNIC. RJ

01 TRATAMENTO INCLUIR ALTERAR EXCLUIR ☐ ☐ ☐	02 DATA ATUALIZAÇÃO JUNTA COMERCIAL	03 TIPO REGISTRO CPF CGC ☐ ☐	04 NÚMERO CPF OU CGC	05 COND. PARTICIPAÇÃO SÓCIO RESPONS. AMBOS ☐ ☐ ☐
06 NOME OU RAZÃO SOCIAL				
07 CARTEIRA IDENTIDADE OU INSC. ESTADUAL UF		08 CARGO/FUNÇÃO		09 %PARTIC. SOCIED.
10 TP. LOG. 11 NOME DO LOGRADOURO		12 Nº IMÓVEL		13 Cód. LOGRAD.
14 COMPLEMENTO		15 NOME DO BAIRRO		16 Cód. BAIRRO
17 CEP	18 TELEFONE DDD Nº	19 NOME DO DISTRITO		20 Cód. DISTRIT.
21 NOME DO MUNICÍPIO				22 UF 23 Cód. MUNIC.

01 TRATAMENTO INCLUIR ALTERAR EXCLUIR ☐ ☐ ☐	02 DATA ATUALIZAÇÃO JUNTA COMERCIAL	03 TIPO REGISTRO CPF CGC ☐ ☐	04 NÚMERO CPF OU CGC	05 COND. PARTICIPAÇÃO SÓCIO RESPONS. AMBOS ☐ ☐ ☐
06 NOME OU RAZÃO SOCIAL				
07 CARTEIRA IDENTIDADE OU INSC. ESTADUAL UF		08 CARGO/FUNÇÃO		09 %PARTIC. SOCIED.
10 TP. LOG. 11 NOME DO LOGRADOURO		12 Nº IMÓVEL		13 Cód. LOGRAD.
14 COMPLEMENTO		15 NOME DO BAIRRO		16 Cód. BAIRRO
17 CEP	18 TELEFONE DDD Nº	19 NOME DO DISTRITO		20 Cód. DISTRIT.
21 NOME DO MUNICÍPIO				22 UF 23 Cód. MUNIC.

01 TRATAMENTO INCLUIR ALTERAR EXCLUIR ☐ ☐ ☐	02 DATA ATUALIZAÇÃO JUNTA COMERCIAL	03 TIPO REGISTRO CPF CGC ☐ ☐	04 NÚMERO CPF OU CGC	05 COND. PARTICIPAÇÃO SÓCIO RESPONS. AMBOS ☐ ☐ ☐
06 NOME OU RAZÃO SOCIAL				
07 CARTEIRA IDENTIDADE OU INSC. ESTADUAL UF		08 CARGO/FUNÇÃO		09 %PARTIC. SOCIED.
10 TP. LOG. 11 NOME DO LOGRADOURO		12 Nº IMÓVEL		13 Cód. LOGRAD.
14 COMPLEMENTO		15 NOME DO BAIRRO		16 Cód. BAIRRO
17 CEP	18 TELEFONE DDD Nº	19 NOME DO DISTRITO		20 Cód. DISTRIT.
21 NOME DO MUNICÍPIO				22 UF 23 Cód. MUNIC.

RQS nº 05/2005 - CN
CRMH
CORREIOS

Doc: 3718

92

12/

10

19/1

081.644.36-1

21/01/94

UNISYS ELETRONICA LTDA
AVE ISABEL, PRINCESA
LOJA 05 CENTRO
VITORIA
AFE.: VITORIA

629

CEP.: 29000 ES

CADASTRADO

02 NATUREZA DO PEDIDO

- ☒ 1 INSCRIÇÃO
☐ 2 ALTERAÇÃO
☐ 3 REATIVAÇÃO
☐ 4 CORREÇÃO

01-INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- Preencher o documento em 2 vias, à máquina ou em letra de forma.
- Não preencher os campos sombreados - uso exclusivo SEFA/DIEF.
- No pedido de inscrição, o campo 01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL, será preenchido pela SEFA/DIEF.
- No pedido de inscrição estadual ou reativação, é obrigatório o preenchimento de todos os blocos.
- No pedido de alteração cadastral, preencher unicamente, e integralmente, somente o bloco referente as mudanças cadastrais.
- Preencher a Razão Social, conforme preenchido na Ficha do CGC.
- Contribuinte - Pessoa Jurídica, com atividade primária, deverá preencher o FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA AGROPECUÁRIA.
- Contribuinte - Pessoa Jurídica, com mais de dois sócios, deverá preencher o FICHA AUXILIAR DE SÓCIOS.
- Em caso de dúvidas sobre o correto preenchimento deste documento, dirija-se a Agência Fazendária de seu domicílio fiscal.



02-DOCUMENTOS EM ANEXO

01 FICHA AUXILIAR DE SÓCIOS	02 FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA AGROPECUÁRIA
Nº DE DOCUMENTOS EM ANEXO 01	Nº DE DOCUMENTOS EM ANEXO 00

03-IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

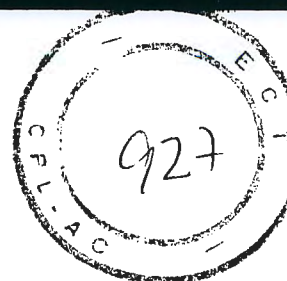
01 RAZÃO SOCIAL UNISYS ELETRÔNICA LTDA.		
02 NOME FANTASIA		
03 CGC 33426420000193	04 Nº INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 32200623636	05 DATA REGISTRO JUNTA 1312193

04- ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

01 TP LOG AV	02 NOME DO LOGRADOURO PRINCESA ISABEL	03 Nº IMÓVEL 629	04 CDD LOGRAD
05 COMPLEMENTO LOJA 5	06 NOME DO BAIRRO CENTRO	07 CDD BAIRRO	
08 Nº CEP 0272230566	09 TELEFONE 055	10 NOME DO DISTRITO	11 CDD DIST.
12 NOME DO MUNICÍPIO VITÓRIA	13 UF ES	14 CDD MUNIC	
15 NOME DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA A.F.E. - VITÓRIA	16 CDD AGÊNCIA		

05-INFORMAÇÕES ACESSÓRIAS

01 FORMA JURÍDICA			02 CAPITAL SOCIAL - NCZB			03 DATA ALT CAP. SOCIAL			04 VALOR ESTOQUE ÚLTIMO BALANÇO - NCZB			05 DATA ÚLTIMO BALANÇO		
01 ☐ EMPRESA INDIVIDUAL	03 ☐ S/A CAPITAL ABERTO	12 ☐ EMPRESA PÚBLICA	01 ☐ 805163502200	03 ☐ 1312931	12 ☐ FUNDAÇÃO	01 ☐ 10373150636	03 ☐ 2311292	03 ☐ 1312931	03 ☐ 10373150636	12 ☐ COOPERATIVA	01 ☐ 10373150636	03 ☐ 2311292	03 ☐ 1312931	03 ☐ 10373150636
02 ☐ SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	04 ☐ S/A CAPITAL FECHADO	13 ☐ AMBULANTE			13 ☐ FEIRANTE					14 ☐ OUTROS				
03 ☒ SOCIEDADE P/COTAS RESP LTDA	05 ☐ OUTARQUIA													
04 ☐ SOCIEDADE CAPITAL E INDÚSTRIA	06 ☐ GRÃO PÚBLICO													
05 ☐ SOCIEDADE COMANDITA SIMPLES	07 ☐ CONCESSIONÁRIA SERVIÇO PÚBLICO													
06 ☐ SOCIEDADE COMANDITA P/ AÇÕES	08 ☐ SOCIEDADE ECONOMIA MISTA													
07 ☐ SOCIEDADE CIVIL	09 ☐ MICROEMPRESA													
02 TIPO DE ESTABELECIMENTO			03 DATA ALT CAP. SOCIAL			04 VALOR ESTOQUE ÚLTIMO BALANÇO - NCZB			05 DATA ÚLTIMO BALANÇO					
1 ☐ ÚNICO			2 ☒ MATRIZ			3 ☐ FILIAL EM NESTE ESTADO			4 ☐ FILIAL EM OUTRO ESTADO					



Subsecretaria de Estado da Receita
Agência Regional da Receita em Vitória
AV. COL. CARLOS DE ALMEIDA, 1.500 - VILA DO ESTADUAL DE VITÓRIA

DECLARAÇÃO

WALTER FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS,
funcionário público estadual, sob matrícula
funcional n.º 27198-38, ocupante do cargo de Chefe
da Agência da Receita Estadual de Vitória - ES,
nomeado na forma lei, etc.

DECLARA, a pedido da interessada e para todos os
fins de direito, que a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Espírito Santo,
através de seu órgão de registro cadastral de contribuintes do ICMS na jurisdição fiscal
deste município de Vitória, não promoveu a emissão da Ficha de Inscrição Cadastral
(FIC) para a empresa UNISYS BRASIL LTDA, sob inscrição estadual n.º 081.644.36-
1 por motivos exclusivamente internos, certificando ainda que, para efeito de
comprovação dos assentamentos cadastrais das empresas nestas condições lhes é
exibida ao presente a Ficha de Atualização Cadastral (FAC).

Assada mais tendo a declarar, firmo o presente, por
certificação da verdade.

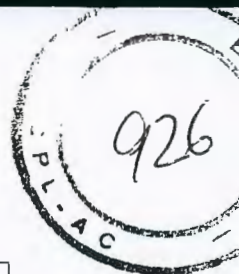
Vitória, 23 de Setembro de 2000.

W. Campos
Walter Fernando Nogueira Campos
Matricula 27.198-38
Chefe da ARE de Vitória
CRR em Vitória - SEFA/ES





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Nº: E -

4.194.496

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ADMINISTRADOS
PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM EFEITOS DE NEGATIVA.
(ART. 206 DA LEI NO. 5.172, DE 25/10/66)

CNPJ: 33.426.420/0001-93
INISYS BRASIL LTDA
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA 714 SALA 1101 PRAIA DO CANTO
CEP: 29055-130 VITÓRIA ES

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO RE-
FERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFI-
CADO SOMENTE DÉBITOS EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS
NA CONDIÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:

IRPJ, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, COFINS, PIS/PASEP, IPI, FONTE, II

- MEDIDA JUDICIAL:

IRPJ, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, COFINS, PIS/PASEP

COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTO:

IRPJ, COFINS

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À SITUAÇÃO DO CON-
TRIBUINTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NÃO CONSTITUIN-
DO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATÉ 30/04/2001 - EMITIDA EM 30/10/2000

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

CARIMBO / ASSINATURA

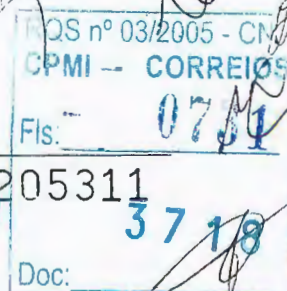
EXPEDIDA GRATUITAMENTE

MF / SRRF / 7ª RF / DRE / VITÓRIA-ES
Em 30/10/2000

Alcécia Maria Silva Ribeiro
Matr.: 15613 - TTD
Chefe da CAC

Aprovado pela IN/SRF nº 80/97

G 0205311

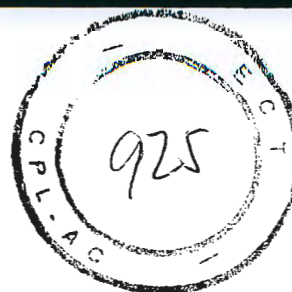


22/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPÍRITO SANTO



REQUERIMENTO Nº

01165/2000

CERTIDÃO Nº

01544/ 2000

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

COMPLETO

UNISYS BRASIL LTDA

INSCRIÇÃO NO CGC OU CPF

33.426.420/0001-93

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS

TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS

TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS

EXISTIR INSCRIÇÃO ATIVA

EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO POSITIVA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

OBS.: Esta CERTIDÃO POSITIVA tem efeito de CERTIDÃO NEGATIVA. A exigibilidade do Crédito Tributária nela indicada está suspensa, nos termos do Artigo 208 do CTN.

PFN-ES 06 de dezembro de 2000

Renato Mendes Souza Santos
Renato Mendes Souza Santos
Matrícula 81925 VITÓRIA
Procurador-Chefe Substituto

, 06 de DEZEMBRO de 2000

PFN-ES 06 de dezembro de 2000

Renato Mendes Souza Santos
Renato Mendes Souza Santos
Matrícula 81925-2005 - CN
Procurador-Chefe Substituto

ESTA CERTIDÃO É FORNECIDA GRATUITAMENTE TENDO VALIDADE POR 180 DIAS
ART. 3º DO DECRETO 84.702/80.

OBS.: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

Fls.

0732

0897000997239

Nº

3718

Doc:

23/

CERTIDAO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Validade: 20/01/2001

Secretaria de Estado
da Fazenda

JUL 2000

01. QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/razão social:				UNISYS BRASIL LTDA			
Tipo de identificação:				Número de identificação			
☐ 01. CPF ☒ 02. CGC ☐ 03. Insc. Estadual				33.426.420/0001-93			
Logradouro (Avenida, rua, praça, etc)							
AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA							
Nº		Complemento		Distrito/bairro		CEP	
714		SALA 1101		PRAIA DO CANTO			
Município				U.F.		Telefone para contato	
VITORIA				ES			

2. DÉBITOS

Constam débito fiscais lançados nos processos abaixo relacionados, para os quais:

A exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional - CTN:

[illegible]

Existe, em curso, cobrança executiva com penhora efetivada:

TUTELA ANTECIPADA 024.990.015.877 xxx
MANDADO DE SEGURANCA 024.990.077.034 xxx

Existe crédito tributário sob parcelamento:

XX

03. DECLARAÇÃO

Conforme disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205 do referido código, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição especificada.

Data: 20/10/2000

Walter Fernando Nogueira Campos
Matrícula 27.198-38
Chefe da AFE de Vitória
CRB em Vitória - SEFA/ES

Glaucia Helena Baratela
Matr: 33366-95
ARE em Vitória
SEFA - ES



BQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

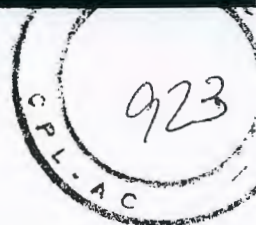
Fls. 0/033

3718

Doc:

24/

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emissão: 13/11/2000 - 11:30 h.

Número: 11073/2000

Válido até: 12/01/2001

Nome ou Razão Social: UNISYS BRASIL LTDA

Endereço: AVN NOSSA SENHORA DA PENHA, 714 SALA 1101 PRAIA DO CANTO

Cidade: VITORIA

Documento: CNPJ 33426420000193

Inscrição Cadastral
1-518783

ATIVIDADES POR EXTENSO

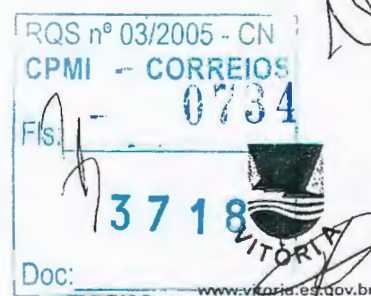
COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS ELETRONICAS E PROCESSAMENTO DE DADOS.

É certificado a inexistência de débito relacionado com o contribuinte acima caracterizado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão desta certidão.

Vitória, 13 de Novembro de 2000

Lúcia Regina Senna M. Tourino
Mat 67350
LUCIA REGINA SENNA MIRANDA TOURINO
Matrícula PMV: 67350

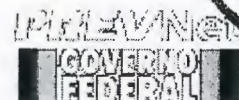
Esta certidão abrange somente a(s) inscrição(ões) acima identificada(s).



922



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CPL - AC

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA**Nº115462000-07601001****DADOS DO CONTRIBUINTE:**

CNPJ:33.426.420/0001-93
NOME:UNISYS BRASIL LTDA
ENDEREÇO:AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714 - SALA 1101
BAIRRO ou DISTRITO:PRAIA DO CANTO
MUNICÍPIO:VITORIA
ESTADO:ES
CEP:29055-130

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/1966, QUE EM NOME DO CONTRIBUINTE SUPRA CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS PARA EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

323544657 323544665

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

CPMI - CORREIOS

0735

323544657

Doc:

26/11

921



Diário Oficial

IMPRENSA NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASILIA - DF

SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2000

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.973-62, DE 1º DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN) passa a ser regulado por esta Medida Provisória.

Art. 2º O CADIN conterá relação das pessoas físicas e jurídicas que:

I - sejam responsáveis por obrigações pecuniárias vencidas e não pagas para com órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;

II - estejam com a inscrição nos cadastros indicados, do Ministério da Fazenda, em uma das seguintes situações:

- a) suspensão ou cancelada no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- b) declarada inapta perante o Cadastro Geral de Contribuintes - CGC.

§ 1º Os órgãos e as entidades a que se refere o inciso I procederão, segundo normas próprias e sob a exclusiva responsabilidade, às inclusões no CADIN, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas neste artigo.

§ 2º A inclusão no CADIN far-se-á setenta e cinco dias após a comunicação ao devedor da existência do débito passível de inscrição naquele Cadastro, fornecendo-se todas as informações pertinentes ao débito.

§ 3º Tratando-se de comunicação expedida por via postal ou telegráfica, para o endereço indicado no instrumento que deu origem ao débito, considerar-se-á entregue após quinze dias da respectiva expedição.

§ 4º A notificação expedida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, dando conhecimento ao devedor da existência do débito ou da sua inscrição em Dívida Ativa, atenderá ao disposto no § 2º.

§ 5º Comprovado ter sido regularizada a situação que deu causa à inclusão no CADIN, o órgão ou entidade responsável pelo registro procederá, no prazo de cinco dias úteis, à respectiva baixa.

QRS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. 0736
3718
Doc:

27/15



CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social	Inscrição
UNISYS BRASIL LTDA	33.426.420/0001-93
Endereço	Validade
AV NOSSA SRA PENHA, 714 / SALA 1101 PRAIA DO CANTO 29055-130 VITORIA ES	10/Fevereiro/2001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

00200 SP01

VITORIA, 16 de Agosto de 2000.

Local e data de emissão

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

João Carlos Faria de Rezende
Gerente - Matr. 040.490-R

Assinatura e carimbo

00937415-6 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

31.033-6 v01

920



TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 650 folhas numeradas mecanicamente, por folha, de 0001 a 0650 e servirá de **LIVRO DIÁRIO nº 361:**

EMPRESA: UNISYS BRASIL LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714 - Sala 1101 - Vitória - ES

ATIVIDADE: Ind. e Com. de Máquinas e Equipamentos Eletrônicos para escritório

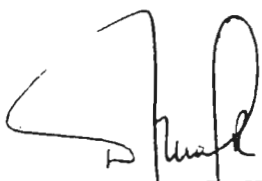
REGISTRO NA JUCEES: Nº 32200623636 - Despacho: 01 de Dezembro de 1993

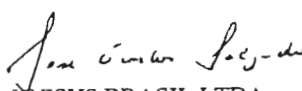
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 81.644.36-1

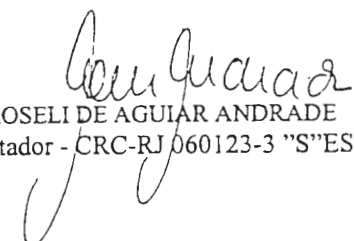
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA. - CNPJ: Nº 33.426.420/0001-93

O presente termo vai assinado pelo Contador ROSELI DE AGUIAR ANDRADE registrado no CRC-ES sob o nº RJ-060123-3 "S"ES - CPF 820.723.617-53.

Vitória, 01 de Dezembro de 1999.


UNISYS BRASIL LTDA
Victor Manuel do Reis
Presidente


UNISYS BRASIL LTDA
Jose Carlos Saigado
Diretor Financeiro


ROSELI DE AGUIAR ANDRADE
Contador - CRC-RJ 060123-3 "S"ES

O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE
TOTALMENTE ESCRITURADO DE
ACORDO COM INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 03/86 DO DNRC.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Autenticação 00002769 3
Este livro encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e de encerramento.
VITÓRIA, 04.04.2000 diante
Joelma Benevides dos Santos



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL
ROSELI DE AGUIAR ANDRADE RJ-060123/S
CONTADOR CPF: 820.723.617-53
AV NOSSA SENHORA DA PENHA 714 SALA 1102
29000-000 PRAIA DO CANTO VITÓRIA ES
TEL.: 324-2487 VALÍDIO ATE: 30/03/00
VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O PROFISSIONAL OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL QUE O REQUEREU

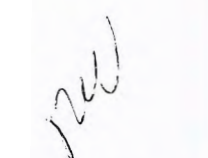
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

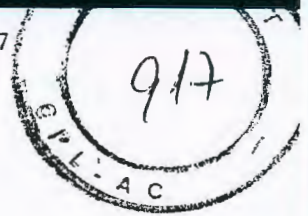
Fis.

Nº

3718

Doc:


29/15



UNISYS BRASIL LTDA.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999
 em Reais

PASSIVO

CIRCULANTE	<u>155.415.244,12</u>
Empréstimos e Financiamentos	34.398.038,18
Fornecedores	47.685.453,65
Impostos e Taxas a Recolher	6.830.416,58
Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social	9.796.566,55
Ordenados e Salários	12.673.521,78
Encargos Sociais a Recolher	6.530.181,03
Contas a Pagar - Afiliadas	23.195.158,55
Adiantamentos de Clientes	13.164.375,04
Outras Contas a Pagar	1.141.532,76
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	<u>53.494.740,26</u>
Empréstimos e Financiamentos	25.095.000,00
Impostos e Taxas a Recolher	25.425.166,45
Outras Contas a Pagar	2.974.573,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>210.338.936,72</u>
Capital Social	30.000.000,00
Reservas de Capital	<u>57.354.648,74</u>
Incentivos Fiscais	10.299.256,79
Correção Monetária do Capital	47.055.391,95
Lucros Acumulados	<u>122.984.287,98</u>
Apurado no Período	62.541.503,65
Acumulados até 31 de Dezembro de 1998	60.442.784,33
TOTAL DO PASSIVO	<u><u>419.248.921,10</u></u>



Para fins de direito e sob as penas da Lei, declaramos serem verdadeiras e exatas as informações constantes neste Demonstrativo, pelas quais nos responsabilizamos.

Vitória, 31 de Dezembro de 1999

Victor Manuel dos Reis
 Presidente

Jose Carlos Salgado
 Diretor Financeiro

Roseli de Aguiar Andrade
 Contador CRC-RJ-060123-3"S"ES

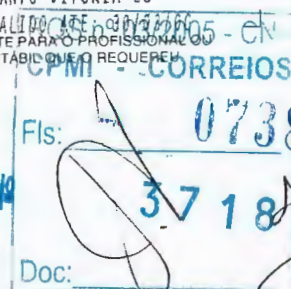


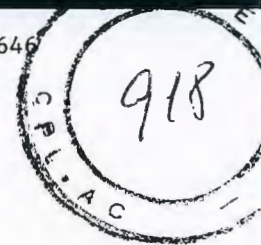
S
E
R
I
E
"A"

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

ROSELI DE AGUIAR ANDRADE RJ-060123/S
 CONTADOR CPF: 820.723.617-53
 AV NOSSA SENHORA DA PENHA 714 SALA 1102
 29000-000 PRAIA DO CANTO VITORIA ES
 TEL.: 324-2487
 VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O PROFISSIONAL OU
 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL QUE O REQUERER

UNISYS





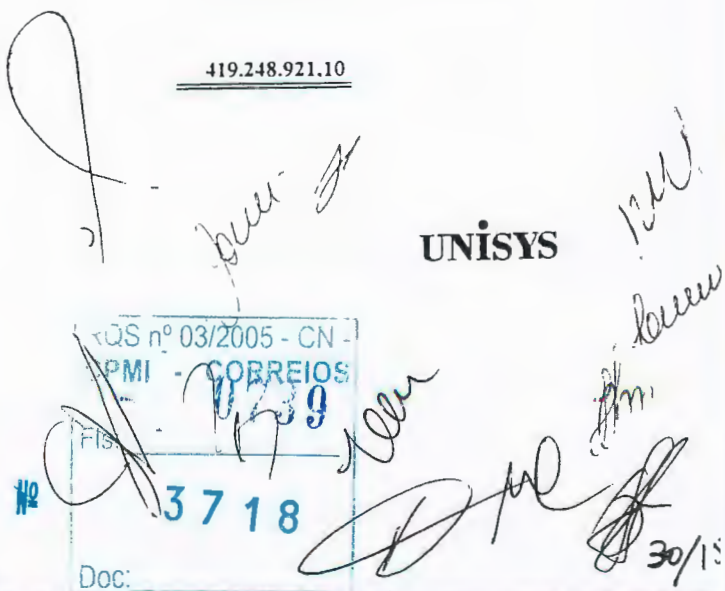
UNISYS BRASIL LTDA.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999
 em Reais

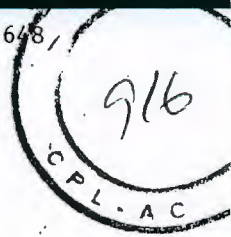
ATIVO

CIRCULANTE	<u>223.370.934,85</u>
Disponível	<u>8.460.079,65</u>
Caixa e Bancos	8.174.662,52
Aplicações Financeiras	285.417,13
Contas a Receber	<u>180.955.960,79</u>
Duplicatas a Receber	123.058.320,84
Companhias Afiliadas	57.897.639,95
Outros Créditos	<u>11.739.014,87</u>
Adiantamentos a Fornecedores	2.255.655,08
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	331.537,50
Créditos de Funcionários	357.349,61
Depósitos em Garantia	32.409,65
Impostos a Recuperar	7.462.812,40
Outros Créditos	1.299.250,63
Estoque	<u>22.180.357,96</u>
Despesas Antecipadas	35.521,58
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	<u>17.025.119,77</u>
Créditos e Valores	<u>5.346.641,81</u>
Clientes	5.016.560,29
Empréstimos Compulsórios	330.081,52
Depósitos em Garantia	1.659.298,77
Ações Eletrobrás	309.105,00
Incentivos Fiscais	8.887.884,20
Despesas Antecipadas	<u>822.189,99</u>
Imposto de Renda Diferido	822.189,99
PERMANENTE	<u>178.852.866,48</u>
Investimentos	<u>142.766.501,13</u>
Participações Societárias	142.766.501,13
Imobilizado	<u>36.086.365,35</u>
Custo Corrigido	159.583.327,97
Depreciação Acumulada	-123.496.962,62
TOTAL DO ATIVO	<u><u>419.248.921,10</u></u>



UNISYS





UNISYS BRASIL LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Receita Bruta de Vendas e Serviços	525.926.317,59
Deduções	<u>-49.860.282,86</u>
Receita Líquida de Vendas e Serviços	476.066.034,73
Custo das Vendas e Serviços	<u>-253.412.899,98</u>
Lucro Bruto	222.653.134,75
Despesas Operacionais	<u>-204.844.861,15</u>
Comerciais e Administrativas	-156.318.614,69
Financeiras	<u>-48.526.246,46</u>
Outras Receitas Operacionais	70.658.474,06
Resultado em Participações Societárias	31.200.911,90
Receitas Financeiras	28.062.611,94
Outras	<u>11.394.950,22</u>
Lucro Operacional	88.466.747,66
Resultado Não Operacional	<u>-10.210.702,94</u>
Resultado Antes da Provisão para a Contribuição Social	78.256.044,72
Provisão para a Contribuição Social	<u>-2.539.204,85</u>
Resultado Antes da Provisão para Imposto de Renda	75.716.839,87
Provisão para o Imposto de Renda	<u>-13.175.336,22</u>
Lucro Líquido do Exercício	<u><u>62.541.503,65</u></u>



Para fins de direito e sob as penas da Lei, declaramos serem verdadeiras e exatas as informações constantes neste Demonstrativo, pelas quais nos responsabilizamos.

Vitória, 31 de Dezembro de 1999

Victor Manuel dos Reis
Presidente

José Carlos Salgado
Diretor Financeiro

Roseli de Aguiar Andrade
Contador CRC-RJ-060123-3"S"ES

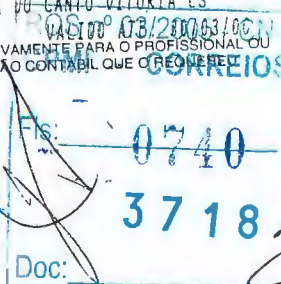


SÉRIE
"A"

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

ROSELI DE AGUIAR ANDRADE RJ-060123/S
CONTADOR CPF: 820.723.617-53
AV NOSSA SENHORA DA PENHA 714 SALA 1102
29000-000 PRAIA DO CANTO VITÓRIA ES
TEL.: 324-2487
VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O PROFISSIONAL OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL QUE O REGISTROU

UNISYS



100

32/15

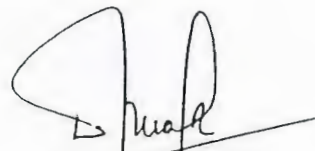
UNISYS BRASIL LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

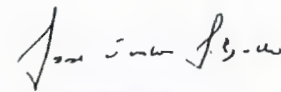
em Reais

	Capital Realizado	Reservas de Capital	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 1998	23.390.013,00	63.964.635,74	79.842.784,33	167.197.433,07
Capitalização Reserva de Correção Monetária	6.609.987,00	-6.609.987,00	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	62.541.503,65	62.541.503,65
Distribuição Antecipada de Lucros	-	-	-	-
Distribuição de Lucros de Exercícios Anteriores	-	-	-19.400.000,00	-19.400.000,00
Constituição de Reserva Incentivos Fiscais	-	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 1999	30.000.000,00	57.354.648,74	122.984.287,98	210.338.936,72

Para fins de direito e sob as penas da Lei, declaramos serem verdadeiras e exatas as informações constantes neste Demonstrativo, pelas quais nos responsabilizamos.

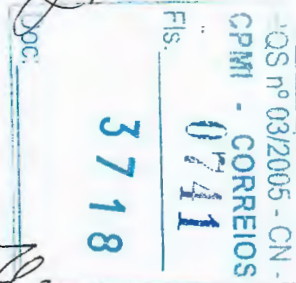
Vitória, 31 de Dezembro de 1999


 Victor Manuel dos Reis
 Presidente

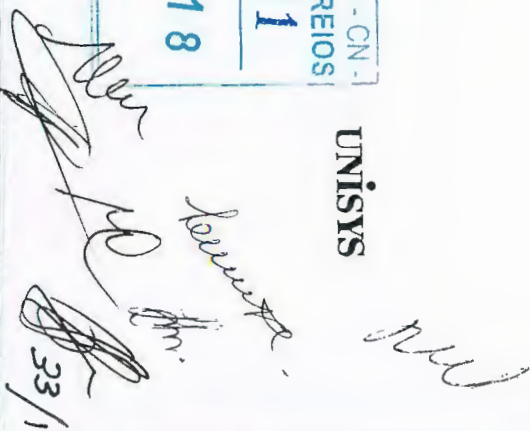

 José Carlos Salgado
 Diretos Financeiro

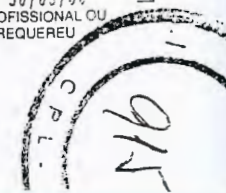

 Roseli de Aguiar Andrade
 Contador CRC RJ 060123/S
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL
 ROSELI DE AGUIAR ANDRADE RJ-060123/S
 CONTADOR CPF: 820.723.617-53
 AV NOSSA SENHORA DA PENHA 714 SALA 1102
 29000-000 PRAIA DO CANTO VITÓRIA ES
 TEL.: 324-2487 VALÍDIO ATE: 30/03/00
 VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O PROFISSIONAL OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL QUE O REQUEREU
 "A"

Folha nº 649



UNISYS


 33/11



UNISYS BRASIL LTDA.

ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS - 31/12/99

ENDIVIDAMENTO	=	(PC + ELP)	/	PL	=	0,99
CAPITALIZAÇÃO	=	PL	/	AT	=	0,50
SOLVÊNCIA	=	AT	/	(PC + ELP)	=	2,01
GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	=	PL	/	(PC + ELP)	=	1,01
IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	P	/	PL	=	0,85
LIQUIDEZ GERAL	=	(AC+RLP)	/	(PC+ELP)	=	1,15
LIQUIDEZ CORRENTE	=	AC	/	PC	=	1,44
GIRO DO ATIVO	=	RL	/	AT	=	1,25
RETORNO SOBRE RECURSOS PRÓPRIOS	=	LL	/	(PL - LL)	=	0,42

RQS nº 03/2005 - C.
CPMI - CORREIOS
FIS: 0742
Doc: 3718

Roseli de Aguiar Andrade
Roseli de Aguiar Andrade
Contador CRC-RJ-060123-3"S"ES

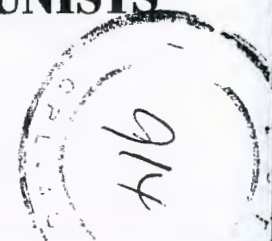
ROSELI DE AGUIAR ANDRADE
Rua Teixeira de Freitas, 31/14º Andar
Rio de Janeiro - RJ - Tel (021) 804 - 5532
CRC - RJ - 060123/3 - CONTADOR
CPF: 820.723.617-53

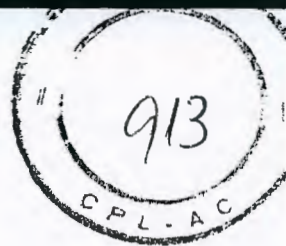


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

ROSELI DE AGUIAR ANDRADE RJ-060123/S
CONTADOR CPF: 820.723.617-53
AV NOSSA SENHORA DA PENHA 714 SALA 1102
29000-000 PRAIA DO CANTO VITORIA ES
TEL.: 324-2427 VALÍD. ATE: 30/03/00
VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O PROFISSIONAL OU
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL QUE O REQUEREU

UNISYS



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 0650 folhas numeradas mecanicamente, por folha, de 0001 a 0650 e serviu de **LIVRO DIÁRIO** nº 361 e será continuado pelo nº 362:

EMPRESA: UNISYS BRASIL LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714 - Sala 1101 - Vitória - ES

ATIVIDADE: Ind. e Com. de Máquinas e Equipamentos Eletrônicos para escritório

REGISTRO NA JUCEES: Nº 32200623636 - Despacho: 01 de Dezembro de 1993

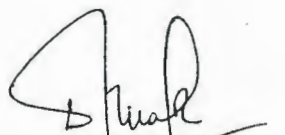
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 81.644.36-1

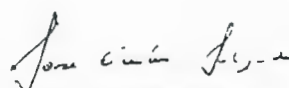
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA. - CNPJ: Nº 33.426.420/0001-93

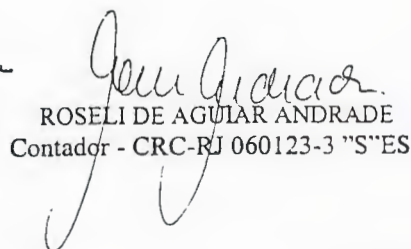


O presente termo vai assinado pelo Contador ROSELI DE AGUIAR ANDRADE registrado no CRC-ES sob o nº RJ-060123-3 "S"ES - CPF 820.723.617-53.

Vitória, 31 de Dezembro de 1999.


UNISYS BRASIL LTDA
Victor Manuel do Reis
Presidente


UNISYS BRASIL LTDA
Jose Carlos Salgado
Diretor Financeiro


ROSELI DE AGUIAR ANDRADE
Contador - CRC-RJ 060123-3 "S"ES

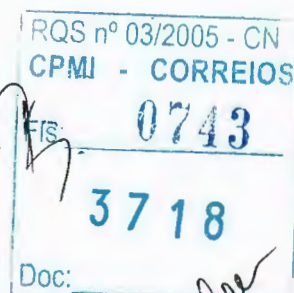
O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE
TOTALMENTE ESCRITURADO DE
ACORDO COM INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 03/86 DO DNRC.

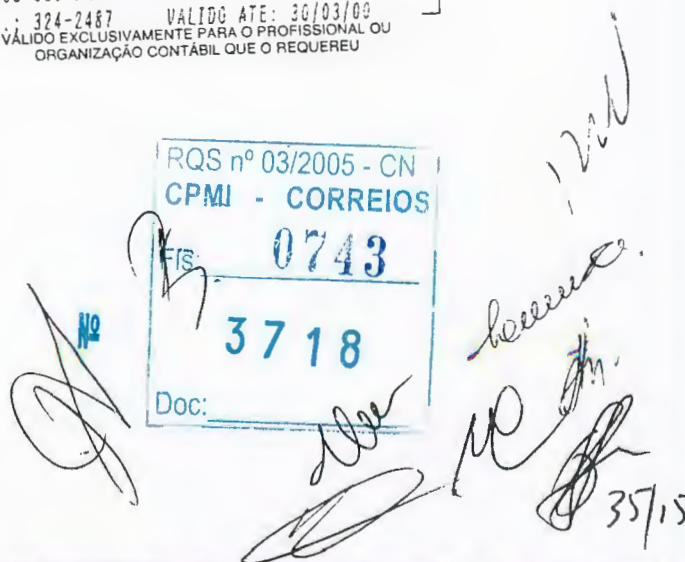


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

ROSELI DE AGUIAR ANDRADE RJ-060123/S
CONTADOR CPF: 820.723.617-53
AV NOSSA SENHORA DA PENHA 714 SALA 1102
29000-000 PRAIA DO CANTO VITÓRIA ES
TEL.: 324-2487 VALIDO ATÉ: 30/03/00
VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O PROFISSIONAL OU
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL QUE O REQUEREU

SÉRIE
"A"

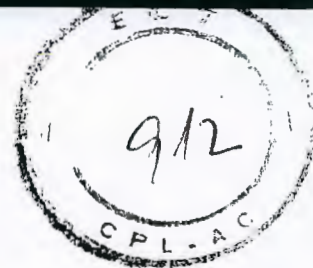



357/15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DA 2ª CONTADORIA DE VITÓRIA



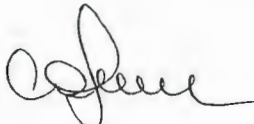
CERTIDÃO NEGATIVA

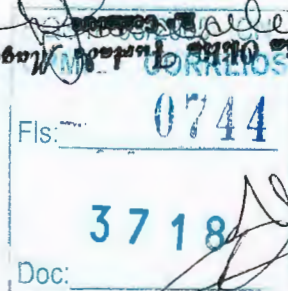
CÁSSIA OTÍLIA FURTADO MAGALHÃES, 2ª Contadora, Distribuidora, Partidora e Depositária Pública de Vitória, Comarca da Capital, competente para as Varas das Fazendas Públicas Estaduais e Municipal, Defesa do Consumidor, Falências e Concordatas, Meio Ambiente, Registros Públicos, Privativa das Execuções Fiscais, Acidentes do Trabalho, por nomeação na forma da lei, etc...

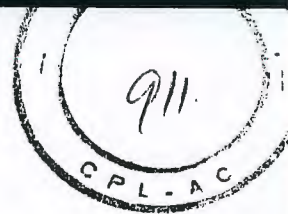
CERTIFICO E DOU FÉ que dando busca no Sistema Integrado de Gerenciamento de Processos deste Cartório, destinado ao registro de ações das Varas acima mencionadas, verifiquei não constar qualquer registro de ações ou processos na VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS contra UNISYS BRASIL LTDA, CNPJ: 33.426.420/0001-93.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Vitória, 12 de Dezembro de 2000

Eu, , 2ª. Contadora de Vitória, que subscrevo.



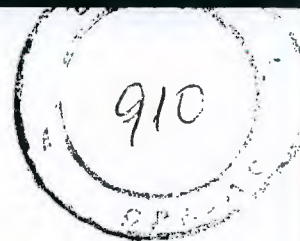


JOELSON T. DE SOUZA, Controlador Geral das Escrivâneas e Serventias da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, designado na forma da lei...

Deutsches Patent, 14. des Monats März des J. 1900 - 10-16-10 - Seite der Zeichnung - CO. 175. B.

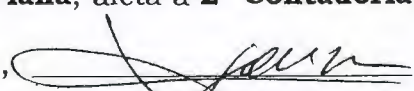
ROS nº 03/2005 CM
Vitória, 14 de dez
CPMI - CORREIOS
Joelson T. de
Fls. 10 Contralador
Estimadas e
3718
Doc. N

37/152



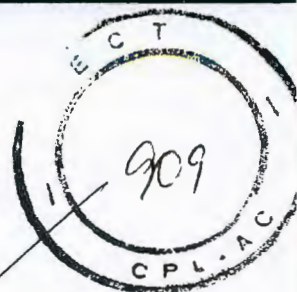
JOELSON T. DE SOUZA,
Controlador Geral das Escrivã-
nias e Serventias da Corregedoria
Geral da Justiça do Estado do
Espírito Santo, designado na
forma da lei...

Certifica,

atendendo a requerimento firmado por **UNISYS BRASIL LTDA**, estabelecida na Av. Nossa Senhora da Penha, N.º 714, Sala 1101, Praia do Canto, Vitória/E.S. C.G.C. N.º **33.426.420/0001-93**, que no Juízo de Vitória, Comarca da Capital de **ENTRÂNCIA ESPECIAL**, existem duas Contadorias, **1ª e 2ª**, e de acordo com a Resolução n.º **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, estão afetos à **1ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas Cíveis, Varas de Órfãos e Sucessões, Varas de Família, Varas Criminais, Vara dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e estão afetos à **2ª Contadoria**, os feitos da competência da Vara da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falências e Concordatas. **Certifica**, ainda, existir 01 (um) Cartório da Fazenda Pública Estadual, Privativa das Execuções Fiscais (**DIVIDA ATIVA**), cujos feitos estão afetos à **2ª Contadoria**. **Certifica**, outrossim, que há uma vara especializada em (**FALÊNCIA E CONCORDATA**), competente para processar e julgar ações nos Juízos de **Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana**, afeta à **2ª Contadoria**, como expresse acima. Do que para constar eu, , Controlador Geral das Escrivânias e Serventias da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, subscrevo e assino.

Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo, 14 de dezembro de 2000, 101957, Rua de Curitiba, 101/102.

RQS nº 03/2006, Vitória, 14 de dezembro de 2000.
CPMI - CORREIOS
Fls. 0746
Doc: 3718
Joelson T. de Souza
Controlador Geral das
Escrivânias e Serventias
38/152



- Numeração manual 39/152 a 41/152 estão deliberadamente ausente.

GERALDO JOSÉ LOPES

Shraacor

MACCOSO

BOB nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	4047
Nº	3718
Doc:	

BANESE – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

CGC : 13.009.717/0001-46

Endereço : Largo Esperanto, s/n – Aracaju - SE – CEP 49009-900

Aracaju, 27 de dezembro de 2000.

Atestamos para os devidos fins que a UNISYS, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 714/Sala 1101 Praia do Canto – Vitória – ES, CEP: 29055-130, CGC/MF Nº 33.426.420/0001-93, prestou serviços técnicos de informática ao BANESE, contemplando as características, atividades e plataforma tecnológica indicadas a seguir:

1. DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS

- Atividade de desenvolvimento de novos aplicativos, projetos de sistemas, componentes de sistemas e sistemas de informações, executadas no conceito de fábrica de software, utilizando-se integralmente a metodologia de Análise por Pontos de Função.

2. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- Análise, orientação, proposição de soluções, manutenção/evolução de sistemas; implantação, implementação e coordenação de atividades.
- Definição, criação de algoritmos, codificação, compilação, teste, preparação de documentação, acompanhamento e análise do processamento de programas.
- Manutenção do Modelo de Dados Corporativo com a respectiva documentação atualizada.

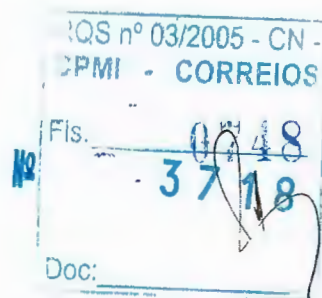
3. VOLUME DE HORAS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – Acima de 14.000 horas.

4. SUPORTE TÉCNICO NA GESTÃO INTEGRADA DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

- gestão integrada de projetos de âmbito local;
- apoiar nas ações de supervisão, de planejamento, de acompanhamento, fiscalização e controle físico-financeiro;
- apoiar nas ações de desenvolvimento e de implantação dos Projetos;
- fiscalização de implantação e diligenciamento e inspeção de sistemas.
- Profissionais (funcionários da UNISYS) envolvidos na gestão de implantação dos projetos: José Ricardo Henrique e Gustavo Batista Bastos.

5. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Serviços técnicos envolvendo atividades de pesquisa, estudos técnicos, desenvolvimento tecnológico, consultoria técnica, assessoria técnica, nos seguintes projetos :
- Automação de Agências (bancária)
- Datawarehouse
- Volume de horas contratadas – acima de 8.000 horas.



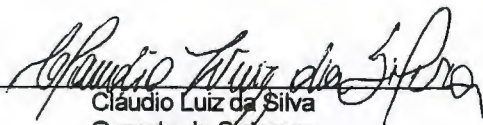
Handwritten signatures and notes:
42/152
10
42/152

6. PLATAFORMA TECNOLÓGICA – Os componentes de software listados abaixo compõem nossa plataforma tecnológica :

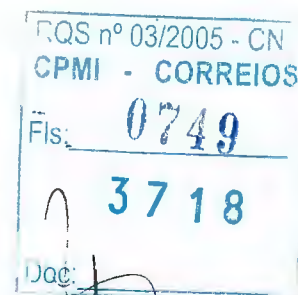
- SISTEMAS OPERACIONAIS : MCP, DOS, Windows 95 e superior, Windows NT SERVER, Windows NT WORKSTATION, Solaris.
- BANCO DE DADOS : DMSII, MS SQL SERVER e ORACLE 8.
- LINGUAGENS : LINCII, MS Visual Basic, C/C++ e Delphi.
- FERRAMENTA CASE : Paradigm Plus.

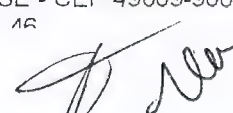
7. VIGÊNCIA DO CONTRATO : de 03/11/1998 a 02/11/1999

Os serviços foram prestados com qualidade, cumprimento dos prazos e demais obrigações, sem que nada desabone sua conduta ou comprometa sua reputação.



Claudio Luiz da Silva
Gerente de Sistemas
Telefone : 0xx79-2491515





43/152 



CGC : 18.715.615/0001-60

Endereço : Praça da Liberdade, s/n, Belo Horizonte – MG

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2000.

Atestamos para os devidos fins que a UNISYS, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 714/Sala 1101 Praia do Canto – Vitória – ES, CEP: 29055-130, CGC/MF Nº 33.426.420/0001-93, nos presta serviços técnicos de informática, contemplando as características, atividades e plataforma tecnológica indicadas a seguir :

1. OPERAÇÃO E PRODUÇÃO DOS CENTROS DE DADOS

- Planejamento, programação e controle de produção em Centros de Dados e, acompanhamento e intervenção nas requisições de sistemas operacionais; acompanhamento e intervenção em atividades operacionais (back up, restore, dentre outras);
- Suporte aos sistemas na área de banco de dados, integração de informações, administração de bases de dados; realização de monitoramento, auditoria dos dados, avaliação de performance e planejamento de capacidade.
- Volume de horas contratadas – acima de 2.000 por mês.

2. SUPORTE, ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DE REDES

- Instalação, manutenção e suporte do software TCP/IP do Main Frame.
- Instalação, manutenção e evolução de todo o ambiente de software básico/rede e equipamentos de rede existentes, estudos comparativos, testes e homologação de configurações;
- Parametrização e configuração de ativos de rede;
- Manutenção da estrutura de telecomunicações, ligadas a controladora 3705 IBM
- Serviço com suporte 24:00 horas dia.

3. SUPORTE À COMPUTAÇÃO PESSOAL

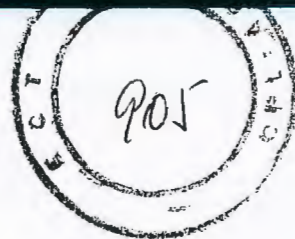
- Apoio aos usuários nas operações básicas em microcomputadores, impressoras, acessórios e periféricos;
- Apoio na configuração e customização de software para acesso à Internet/Intranet;

Impressoras, acessórios
CPMI - CORREIOS
Internet/Intranet: 0750
Fis. 3718
Doc: *Alu. [illegible]*

44/152



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



- Instalação, configuração e customização de correio eletrônico em estações de trabalho;
- Apoio à configuração de ambientes operacionais em microcomputadores;
- Apoio aos usuários finais, envolvendo a instalação de aplicativos e suporte à computação pessoal em estações de trabalho e parametrização de software;
- Suporte, diagnóstico e solução de problemas físicos de hardware de estações de trabalho. Vide item 6.1

4. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Serviços técnicos envolvendo atividades de pesquisa, estudos técnicos, desenvolvimento tecnológico, consultoria técnica, assessoria técnica, nos seguintes projetos :
 - Data Center
 - Internet / intranet
 - Redes
- Volume de horas contratadas – acima de 500 por mês.

5. PLATAFORMA TECNOLÓGICA – Os componentes de software listados abaixo compõem nossa plataforma tecnológica :

- SISTEMAS OPERACIONAIS : OS/390, DOS 6.22, Windows 95 e superior, Windows NT SERVER, Windows NT WORKSTATION, HPUX e Solaris.
- BANCO DE DADOS : DB2, MS SQL 6.5 e superior, ORACLE 8 e superior e MS ACCESS.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO : de 28/12/1999 a 27/12/2000

6.1 Item 3 executado de 10/09/98 a 17/12/2000.

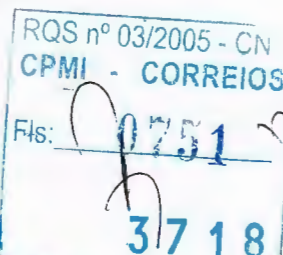
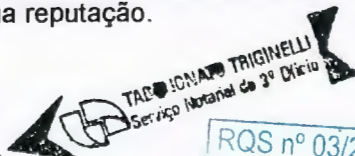
Os serviços foram prestados com qualidade, cumprimento dos prazos e demais obrigações, sem que nada desabone sua conduta ou comprometa sua reputação.


Cláudio Gontijo
Assessor-Chefe da Assessoria de Planejamento e
Coordenação/SEF

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TRIGINELLI- Av. Augusto de Lima, 385- Tel. (031) 273-5744
Reconheço por semelhança e dou fe a(s) firma(s) abaixo:
PAULO AFONSO ALVES VIEIRA
CLAUDIO GONTIJO
Belo Horizonte, 02/01/2001 09:50:58 18666

Flávia Rodrigues Martins

RFNATÁ



45/152

São Luís (MA), 20 de dezembro de 2000.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a UNISYS, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 714/Sala 1101 Praia do Canto – Vitória – ES, CEP: 29055-130, CGC/MF Nº 33.426.420/0001-93, presta serviços técnicos de informática, contemplando as características, atividades e plataforma tecnológica indicadas a seguir :

1. DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS

Atividade de desenvolvimento de novos aplicativos, projetos de sistemas, componentes de sistemas e sistemas de informações, incluindo-se ambientes internet/intranet, executadas no conceito de fábrica de software, utilizando-se integralmente a metodologia de Análise por Pontos de Função.

2. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- Análise, orientação, proposição de soluções, manutenção/evolução de sistemas; manutenção de ambiente web; planejamento do uso global dos recursos; implantação, implementação e coordenação de atividades.
- Definição, criação de algoritmos, codificação, compilação, teste, preparação de documentação, acompanhamento e análise do processamento de programas.
- Manutenção do Modelo de Dados Corporativo com a respectiva documentação atualizada.

3. VOLUME DE HORAS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – Acima de 3.000 horas por mês.

4. OPERAÇÃO E PRODUÇÃO DOS CENTROS DE DADOS

- Planejamento, programação e controle de produção em Centros de Dados e, acompanhamento e intervenção nas requisições de sistemas operacionais; acompanhamento e intervenção em atividades operacionais (back up, restore, dentre outras).
- Suporte aos sistemas na área de banco de dados, integração de informações, administração de bases de dados; realização de monitoramento, auditoria dos dados, avaliação de performance e planejamento de capacidade.
- Volume de horas contratadas – acima de 2.000 por mês.

5. SUPORTE, ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DE REDES

- Controle de tráfego, administração de redes, instalação de softwares, manutenção de softwares de rede, parametrização, operação de rede e auditoria técnica de rede;

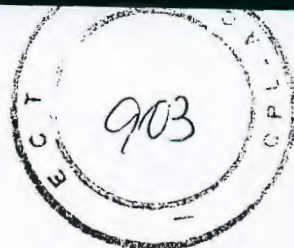
33.426.420/0001-93
CPMI - CORREIOS

3718

Doc: 46/152



Banco do Estado do Maranhão S.A.



- Instalação, manutenção e evolução de todo o ambiente de software básico/rede e equipamentos de rede existentes, estudos comparativos, testes e homologação de configurações;
- Parametrização e configuração de mecanismos de rede;
- Manutenção da estrutura de telecomunicações, padronização, mensuração e avaliação do desempenho dos recursos de telecomunicações e acompanhamento de contratos;
- Volume de horas contratadas – acima de 1.000 por mês.

6. SUPORTE À COMPUTAÇÃO PESSOAL

- Apoio aos usuários nas operações básicas em microcomputadores, impressoras, acessórios e periféricos;
- Apoio na configuração e customização de software para acesso à Internet/Intranet;
- Instalação, configuração e customização de correio eletrônico em estações de trabalho;
- Apoio à configuração de ambientes operacionais em microcomputadores;
- Apoio aos usuários finais, envolvendo a instalação de aplicativos e suporte à computação pessoal em estações de trabalho e parametrização de software;
- Suporte, diagnóstico e solução de problemas físicos de hardware de estações de trabalho;
- Volume de horas contratadas – acima de 2.000 por mês.

7. SUPORTE TÉCNICO NA GESTÃO INTEGRADA DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

- Gestão integrada de projetos de âmbito local ou nacional;
- Assegurar apoio técnico para consolidação e aperfeiçoamento de metodologia para acompanhamento dos projetos;
- apoiar nas ações de supervisão, de planejamento, de acompanhamento, fiscalização e controle físico-financeiro;
- apoiar nas ações de desenvolvimento e de implantação dos Projetos;
- fiscalização de implantação e diligenciamento e inspeção de equipamentos e/ou sistemas;
- Profissionais (funcionários da UNISYS) envolvidos na gestão de implantação dos projetos : Laura Maria Chaves, Walber Moura e Inaldo Capistrano Costa.

CPMI - CORREIOS

Fis:

0753

3718

Doc:

Handwritten notes and signatures:
enf
heure
47/152
NW
10
[Signatures]

8. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Serviços técnicos envolvendo atividades de pesquisa, estudos técnicos, desenvolvimento tecnológico, consultoria técnica, assessoria técnica, nos seguintes projetos :

- Automação de Agências (bancária)
- Data Center
- Internet / intranet
- Redes

Volume de horas contratadas – acima de 1.000 por mês.

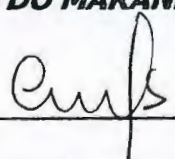
9. PLATAFORMA TECNOLÓGICA – Os serviços e atividades relacionados estão sendo executados na seguinte plataforma tecnológica :

- SISTEMAS OPERACIONAIS : MCP, DOS 6.22, Windows 95 e superior, Windows NT SERVER, Windows NT WORKSTATION.
- BANCO DE DADOS : MS SQL 6.5 e superior, DMSII e MS ACCESS.
- LINGUAGENS : Clipper 5.2, MS Visual Basic versão 3 e superior, MS Visual C++ versão 5 ou superior, Java, LINCII, HTML/DTML, C/C++, Delphi.
- FERRAMENTAS CASE : LDA.
- FERRAMENTAS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DA REDE : HP OpenView, Cisco Works, Transcend/3Com, BNA e SMS.
- FERRAMENTAS INTERNET E INTRANET : MS Visual Basic Scripting Edition 3.0 e superior, IIS, Site Server, IIE / Outlook, Visual Studio, Photoshop, Visual Interdev, Front Page
- SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA : Sistemas Detectores de Invasão (IDS), Firewall 1.

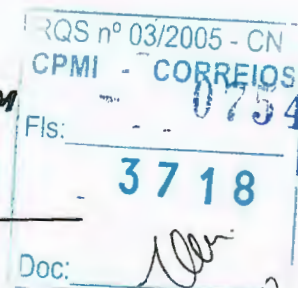
10. VIGÊNCIA DO CONTRATO : De 18/03/1996 a 09/02/2001

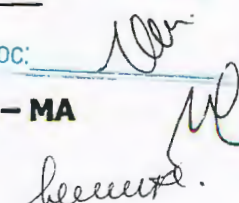
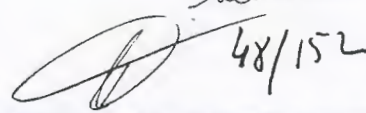
Os serviços foram prestados com qualidade, cumprimento dos prazos e demais obrigações, sem que nada desabone sua conduta ou comprometa sua reputação.

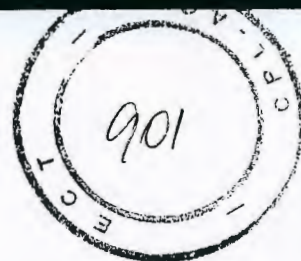
BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. – BEM



Nome: Tereza Cristina Alves da Silva
Endereço : Rua do Egito, 283, Centro, São Luis – MA
Cargo: Superintendente de Tecnologia
Telefone: (0xx98)2162015






48/152



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

CERTIDÃO Nº 360/2000 – FISCALIZAÇÃO – CRA/MA

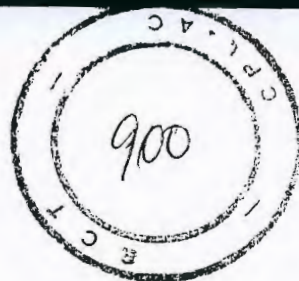
**VÁLIDA DURANTE O PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS)
DE: 29/12/2000 à 29/06/2001**

Certificamos que encontra-se registrado neste **CONSELHO**, sob forma de anotação de Responsabilidade Técnica, o contrato celebrado entre **BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A** como contratante e **UNISYS BRASIL LTDA** como contratada que presta serviços técnicos de informática, nada havendo em nossos arquivos que possam desabonar a sua capacidade técnica, operacional, administrativa e gerencial, tendo como Responsável Técnico a Administradora **GERMANA MODESTO CARDOSO DE OLIVEIRA** Registro 1312 CRA/MA.

São Luís, 29 de dezembro de 2000.

Adm. Maria Raimunda Marques Mendes
Presidente do CRA/MA 222

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
Fls: 0755
3718
Doc:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a UNISYS, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 714/Sala 1101 Praia do Canto - Vitória - ES, CEP: 29055-130, CGC/MF N.º 33.426.420/0001-93, prestou e presta serviços técnicos de informática, contemplando as características, atividades e plataforma tecnológica indicada a seguir:

1. DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS

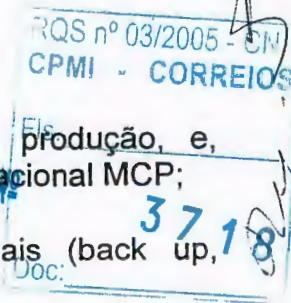
- Atividade de desenvolvimento de projetos de sistemas.

2. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

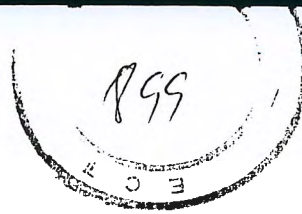
- Análise, orientação, proposição de soluções e manutenção/evolução de sistemas.
- Volume de horas contratadas – cerca de 160 horas por mês.

3. OPERAÇÃO E PRODUÇÃO DE CENTROS DE DADOS

- Planejamento, programação e controle dos sistemas em produção, e, acompanhamento, intervenção e atualização do sistema operacional MCP;
- Acompanhamento e intervenção em atividades operacionais (back up, restore, dentre outras);
- Suporte aos sistemas na área do banco de dados, integração de informações, administração das bases de dados; monitoramento, avaliação de performance e planejamento de capacidade;
- Volume de horas contratadas – cerca de 500 horas por mês.



hervir
50/152



4. SUPORTE, ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DE REDES

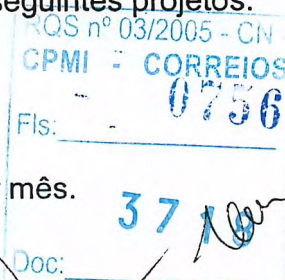
- Controle de tráfego, instalação e manutenção de softwares, parametrização, operação e gerência da rede;
- Instalação, manutenção e análise do ambiente de software básico/rede e equipamentos existentes, estudos comparativos, testes e homologação de configurações;
- Volume de horas contratadas – cerca de 330 horas por mês.

5. SUPORTE À COMPUTAÇÃO PESSOAL

- Apoio aos usuários nas operações básicas em microcomputadores, impressoras, acessórios e periféricos;
- Apoio na configuração e customização de software para acesso à Internet/Intranet;
- Instalação, configuração e customização de correio eletrônico em estações de trabalho;
- Apoio à configuração de ambientes operacionais em microcomputadores;
- Apoio aos usuários finais, envolvendo a instalação de aplicativos e suporte à computação pessoal em estações de trabalho e parametrização de software;
- Suporte, diagnóstico e solução de problemas físicos de hardware de estações de trabalho.
- Volume de horas contratadas – cerca de 160 horas por mês.

6. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Serviços técnicos envolvendo atividades de pesquisa, estudos técnicos, desenvolvimento tecnológico, consultoria técnica, nos seguintes projetos:
- Internet / intranet
- Redes
- Volume de horas contratadas – cerca de 160 horas por mês.



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o Sr. **Geraldo José Lopes Macedo**, representante da empresa **Unisys Brasil Ltda**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

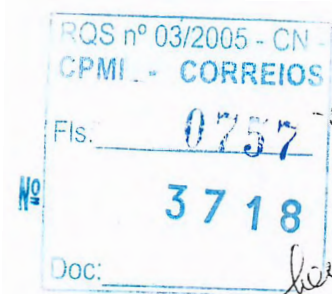
Assinatura [assinatura]

Representante da Licitante:

Nome: Geraldo José Lopes Macedo

CPF: 292 345 736-68

Assinatura: [assinatura]



[assinatura]

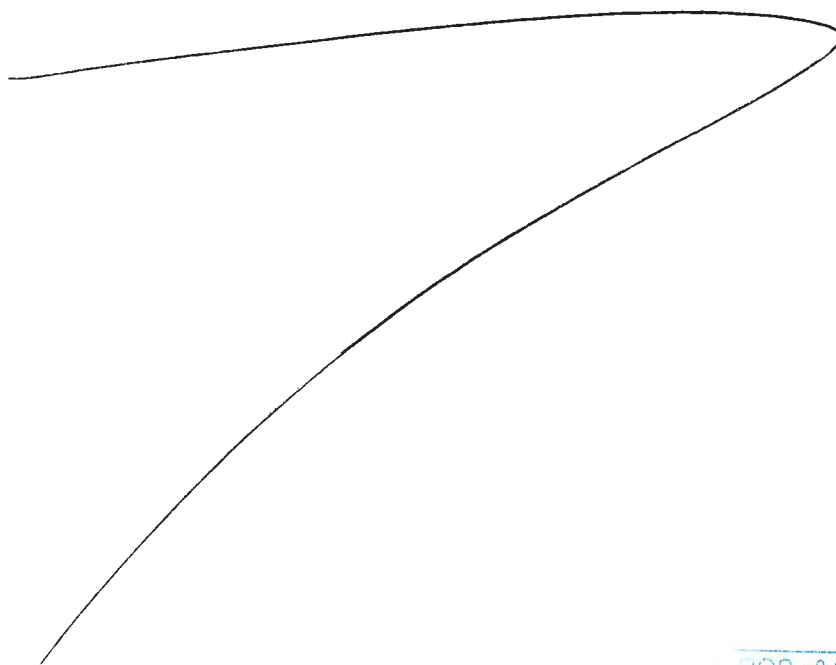
53/152

[assinatura]

[assinatura]

Documents.

DATAMEE



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: ..	0758
3718	
Doc: ..	

Nº

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

DR: 50 CODIGO: 50073021
RAZAO SOCIAL: DATAMEC S/A SIST. PROCESSAMENTO DE DADOS
END: RUA ESTRELA, 27 BAIRRO: RIO COMPRIDO
CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20258700
CCC: 33.387.382/0001-07 INSC. ESTADUAL: 86076552
CAPITAL REALIZADO: 39.150.000,00

CODIGO	DESCRICAO DO RAMO DE FORNECIMENTO
03.05.20-1	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CERTIFICAMOS QUE O FORNECEDOR ACIMA QUALIFICADO ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA ECT ESTANDO HABILITADO A PARTICIPAR DAS LICITACOES PROMOVIDAS POR QUALQUER DE SUAS DEPENDENCIAS PARA OS RAMOS DE FORNECIMENTO INDICADOS DESDE QUE SATISFACAM TAMBEM, AS CONDICOES ESTABELECIDAS NOS RESPECTIVOS EDITAIS.

VALIDADE : 11/06/2001 RIO DE JANEIRO , 12 DE JUNHO DE 2000

ASS:

SILVÉRIO DA CONSOLAÇÃO MORAES
Gerente de Administração-DR/RJ

MAT/CCO/PRN/912

OBSERVACOES

- OS PEDIDOS DE ALTERACAO E DE SEGUNDA VIA, QUE PODERAO SER REQUERIDOS A QUALQUER TEMPO, SERAO ATENDIDOS NO PRAZO MAXIMO DE 3 (TRES) DIAS UTEIS, DESDE QUE SOLICITADOS POR ESCRITO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS.
- A RENOVACAO DA INSCRICAO DEVERA SER SOLICITADA COM ANTECEDENCIA DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS DO TERMINO DA VALIDADE DESTE CERTIFICADO.
1. A NAO MANIFESTACAO DA FIRMA ATÉ O PRAZO LIMITE, RESULTARA NA EXCLUSAO AUTOMATICA DO REGISTRO CADASTRAL.
 2. TRANSCORRIDOS 60 (SESENTA) DIAS APÓS O VENCIMENTO DESTE CERTIFICADO, NAO AVENDO QUALQUER PRONUNCIAMENTO DA FIRMA CADASTRADA, A DOCUMENTACAO PERTINENTE SERA DESTRUIDA, SEM QUE CAIDA QUALQUER RECLAMACAO POSTERIOR.
- O REGISTRO CADASTRAL SERA CANCELADO, NOS SEGUINTE CASOS:
- A) QUANDO A FIRMA FOR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITACAO E CONTRATAR COM A ECT;
 - B) QUANDO FOR DECRETADO INIDONEA POR QUALQUER ORGAO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA OU INDIRETA;
 - C) QUANDO TIVER REQUERIDO OU DECRETADO PROCESSO DE FALENCIA OU DE CONCORDATA;
 - D) QUANDO A FIRMA ENCERRAR SUAS ATIVIDADES.
- CRC CRIADO DE ACORDO COM A LEI N. 8666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0759
Doc: 3718

DATA MEC

ABERTURA DE FILIAL

- Cópia autenticada do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 09/05/00 que publicou a Ata da Diretoria Colegiada de 20/02/00, e respectiva Certidão de Arquivamento, abertura de Filial em São Bernardo do Campo.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

- Cópia autenticada do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 04/08/00 que publicou a Ata da Diretoria Colegiada de 01/06/00, e respectiva Certidão de Arquivamento, instalação Regional Salvador – mudança de endereço.

DIRETORIA

- Cópia autenticada do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 29/09/00, que publicou a Ata da Reunião do Conselho de Administração de 01/09/1999, e respectiva Certidão de Arquivamento, que elegeu o Diretor responsável pela supervisão das atividades de vendas da Empresa.

FECHAMENTO DE CAPITAL / ESTATUTO SOCIAL

- Cópia autenticada do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 06/10/00 que publicou a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 28/04/00, e respectiva Certidão de Arquivamento, de Companhia Fechada, que aprovou as demonstrações financeiras do exercício social de 1999, alterou e consolidou o Estatuto Social.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0761
Fls. -
Nº 3718
Doc:



DATAMEC S.A.
Sistemas e Processamento de Dados

Sociedade Anônima Aberta
CGC/MF Nº 33.387.382/0001-47

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
1 - Data, Hora e Local: 25/03/1998, às 15h, na sede da Companhia, situada à Rua Estrela nº 67-RJ. 2 - Quorum: Acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social com direito de voto. 3 - Mesa: Presidente: Dr. Mário

da Cunha Haag; Secretário: Srª. Luiza Mara Pacheco Romano. Membro convidado pelo Sr. Presidente para fazer parte da mesa: Representante legal da acionista majoritária, Caixa Econômica Federal - CEF, Dr. Ricardo Fausto Becker. 4 - Edital de Convocação: Foram publicados no DOERJ - Parte V e nos matutinos O Globo e Jornal do Commercio, nos dias 17, 18 e 19/03/1998. 5 - Deliberação: Foi aprovada pelos acionistas presentes, a mudança do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 4º - A DATAMEC tem por objeto a prestação de serviços de informática e telecomunicações, de tratamento da informação, de processamento de dados, de auditoria em processamento de dados, de armazenamento de dados, de digitalização de imagens, de estruturação e manutenção de redes, de consultoria em engenharia e desenvolvimento de sistemas e

"softwares", de impressão, de treinamento e suporte educacional, a mercancia de equipamentos, materiais e "softwares", bem como a manutenção a locação, o arrendamento, a representação e a intermediação de produtos, materiais e serviços correlatos. Parágrafo Único - Para consecução do objeto social, a Sociedade poderá firmar contratos e convênios com sociedade nacionais e estrangeiras". 6 - Encerramento: O Presidente da Mesa submeteu à deliberação dos acionistas e foi, então, aprovado que a lavratura e publicação da presente Ata fossem feitas em conformidade com o Artº 130, § 1º, alíneas a e b e § 2º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Certidão Arquivada na Juceria sob o nº 0902785 em 13/04/98.

(GUIA Nº 124191/A 9cm- 265,2

Latapack Participações S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., as demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1997 e 1998.
A Diretoria.

Pedro Henrique Mariani - Diretor Presidente
Carlos Mariani - Diretor Superintendente
Eduardo Mariani - Diretor Administrativo
Amin Alves Murad - Diretor
Pedro Mariani Lacerda - Diretor



DIRETORIA

Praça Pio X, 98 - 5º andar/parte
Rio de Janeiro - RJ
C.G.C.: 00.950.551/0001-16

Marco Aurélio Teixeira
Controlador

Rogério Figueira
Contador - CRC-TC-RJ-025.322/0-8-S-BA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	1997	1998		1997	1998
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Disponibilidades	4.970	7	Adiantamento para futuro aumento de capital	2.650.000	
Receitas e valores mobiliários	2.741.582	872	Empréstimos	8.990.911	
Créditos	3.621	2	Outras obrigações	4.682	16.081
	2.750.173	881		11.645.593	16.081
Realizável a longo prazo			Patrimônio líquido		
Créditos com empresas ligadas	2.598.888		Capital	17.373.696	17.373.696
Permanente			Prejuízos acumulados	(1.490.838)	(2.178.209)
Investimentos				15.882.858	15.195.487
Participação em controlada e coligada	22.178.407	15.204.787			
Diferido	983	5.900			
	22.179.390	15.210.687			
Total do ativo	27.528.451	15.211.568	Total do passivo	27.528.451	15.211.568

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÔES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EM REAIS

	Capital Social	Reserva de capital - Correção monetária do capital	Prejuízos acumulados	Total
Exercício findo em 31 de dezembro de 1996				
Em 1º de janeiro	1.000	42		1.042
Integralização de capital	17.372.854			17.372.854
Capitalização de reserva	42	(42)		
Prejuízo do exercício			(2.178.209)	(2.178.209)
Em 31 de dezembro	17.373.696		(2.178.209)	15.195.487

Exercício findo em 31 de dezembro de 1997

Lucro do exercício		887.371	887.371
Em 31 de dezembro	17.373.696	(1.490.838)	15.882.858

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 1997 e de 1998

1. Contexto operacional
A Latapack Participações S.A., constituída em 7 de novembro de 1995, tem por objeto social a participação, sob qualquer forma, no capital social de outras sociedades.

2. Práticas contábeis
As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras emanam da Lei das Sociedades por Ações.

3. Investimentos - participação em controlada e coligada

Informações relevantes em 31 de dezembro de 1996

	Latapack Ball Embalagens Ltda.	Outras	1997	1998
Quantidade de cotas possuídas	17.350.000			
Participação - %	50,00			
Capital social - R\$	48.478.512			
Patrimônio líquido - R\$	44.158.834			
Prejuízo líquido do exercício - R\$	(2.195.792)			
Evolução dos investimentos - R\$				
No início do exercício	15.204.787		15.204.787	
Aquisição de investimentos		99.990	99.990	17.368.633
Aumento de capital	5.807.680		5.807.680	
Resultado de equivalência patrimonial	1.065.950		1.065.950	(2.163.846)
No fim do exercício	22.078.417	99.990	22.178.407	15.204.787

4. Títulos e valores mobiliários

	1997	1998
Certificados de depósitos bancário	1.703.608	872
Quotas de fundos de investimentos	1.037.978	
	2.741.582	872

5. Créditos com empresas ligadas
Referem-se ao mútuo com sua controladora Latapack S.A., atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M acrescido de juros de 12% ao ano, com vencimento em novembro de 1999.
6. Empréstimos
Correspondem a captações junto ao BNDES, vencíveis em outubro de 1998, atualizados pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP acrescidos de juros anuais de 10,5%.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	1997	1998
Recetas operacionais		
Resultado de participação em controlada	1.085.950	(2.163.847)
Outras receitas (despesas) operacionais		
Recetas financeiras	154.577	35
Despesas financeiras	(321.168)	(1.038)
Despesas gerais e administrativas	(211.988)	(9.337)
	(378.579)	(10.340)
Resultado operacional	687.371	(2.174.187)
Resultado não operacional		(4.022)
Lucro (prejuízo) do exercício	687.371	(2.178.209)
Lucro (prejuízo) por ação do capital social	R\$ 0,04	(R\$ 0,13)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	1997	1998
Origens dos recursos		
Lucro (prejuízo) do exercício	687.371	(2.178.209)
Ajustes ao lucro líquido		
Resultado de participação em controlada	(1.085.950)	2.163.847
Amortização	4.917	
Lucro (prejuízo) líquido ajustado	(373.662)	(14.362)
Aplicação nas operações sociais	373.662	14.362
Dos acionistas		
Integralização de capital		17.372.854
Total das origens de recursos	17.372.654	
Aplicações de recursos		
Nas operações sociais	373.662	14.362
Inversões em:		
Investimentos	5.807.670	17.368.633
Diferido		1.004
Aumento do realizável a longo prazo	2.598.888	
Total das aplicações de recursos	8.880.220	17.383.999
Variações do capital circulante	(8.880.220)	(11.345)
Ativo circulante		
No fim do exercício	2.750.173	881
No início do exercício	2.749.292	1.000
		(119)
Passivo circulante		
No fim do exercício	11.645.593	16.081
No início do exercício	16.081	4.855
	(11.629.512)	(11.226)
Aumento (redução) do capital circulante	(8.880.220)	(11.345)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

7. Patrimônio líquido
O capital social é composto de 17.373.654 ações ordinárias, sem valor nominal.

8. Instrumentos financeiros
A principal operação realizada pela sociedade envolvendo instrumentos financeiros refere-se ao investimento direto por ela mantido em sociedade controlada: Tal investimento não teve seu valor de mercado estimado, uma vez que a investida é uma empresa de capital de giro limitado, não sendo desta forma suas cotas negociadas em bolsa de valores.

O valor contábil dos instrumentos financeiros referentes aos demais ativos e passivos equivale aproximadamente ao seu valor de mercado.

Handwritten signatures and stamps, including a large blue stamp with the number '3718' and the word 'RECEBIDO'.

pital autorizado, estabelecendo as condições de emissão, o preço e o prazo de integralização quando for o caso; VII - autorizar a Diretoria a: a) alienar imóveis integrantes do ativo permanente; b) renunciar a direitos da Sociedade; c) constituir ônus reais sobre bens do ativo, bem como prestar garantias fiduciárias; VIII - escolher e destituir os auditores independentes; IX - deliberar sobre dividendos intermediários; X - deliberar sobre a aquisição das próprias ações; XI - manifestar-se sobre o encampamento de qualquer proposta à assembleia geral; XII - deliberar sobre a emissão de qualquer título e valor mobiliário autorizado pela legislação; XIII - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto. Artigo 21 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração, além de suas atribuições como conselheiro, o seguinte: I - convocar as assembleias gerais, quando o Conselho deliberar realizá-las; II - convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho; III - comunicar a Diretoria e à Assembleia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração; IV - receber as notificações encaminhadas ao Conselho de Administração. Artigo 22 - A Diretoria será composta de no mínimo dois e no máximo cinco membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo um Presidente e os demais Diretores sem designação especial, sendo seus mandatos prorrogados, automaticamente, até a eleição e posse de seus substitutos. § 1º - Em caso de vacância de cargo na Diretoria, o Conselho de Administração elegará o Diretor substituto, que completará o mandato do substituído. § 2º - Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, terão amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto, de operações que somente podem ser realizadas mediante prévia deliberação do Conselho de Administração ou da Diretoria. Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem. Parágrafo único - As deliberações serão tomadas por maioria de votos e registradas no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Artigo 24 - A representação ativa e passiva da Sociedade será exercida em conjunto pelos Diretores. § 1º - A Companhia somente poderá assumir obrigações mediante a assinatura de dois Diretores; ou de um Diretor e um procurador; ou ainda, de dois procuradores. § 2º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor ou um único procurador nos casos de: I - endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito, em nome da Sociedade, em instituições financeiras; II - representação judicial da Companhia; III - atos de administração perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias ou outras entidades governamentais; § 3º - As procurações serão assinadas pelos dois Diretores e, salvo as outorgadas com poderes ad judicia, terão prazos de validade de até um ano. Artigo 25 - Compete à Diretoria, como órgão do: I - aprovar o orçamento anual da Companhia; II - aprovar os documentos mencionados no art. 26, inciso II; III - deliberar sobre a alienação de bens do ativo permanente; IV - instalar e extinguir filiais, sucursais, agências e outros estabelecimentos; V - decidir sobre assuntos que lhe forem submetidos pelos Diretores; VI - coordenar, planejar e executar as atividades da Companhia, com vistas à realização do seu objeto social. Artigo 26 - Compete ao Presidente: I - coordenar e orientar as atividades dos Diretores; II - elaborar o Relatório Anual da Companhia, a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício e apresentar tais documentos à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, depois de cumpridas as formalidades previstas neste Estatuto; III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria. Artigo 27 - Compete aos demais Diretores: (a) colaborar com o Presidente nos encargos que lhe são afetos; e (b) desempenhar as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração. CAPÍTULO VI - Conselho Fiscal. Artigo 28 - O Conselho Fiscal funcionará nos serviços sociais em que for instalado a pedido de acionistas. Parágrafo único - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. CAPÍTULO VII - Exercício Social e Demonstrações Financeiras. Artigo 29 - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 30 - As demonstrações financeiras serão elaboradas ao final de cada exercício. Parágrafo único - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços em períodos menores. CAPÍTULO VIII - Destinação dos Resultados. Artigo 31 - Observado o disposto nos arts. 189 e 190 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, do resultado do exercício será destacada parcela a ser atribuída aos administradores, a título de participação nos lucros sociais. Parágrafo único - A Assembleia Geral aprovará o montante da participação e a forma de rateio entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com observância ao disposto neste Estatuto e na legislação pertinente. Artigo 32 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação integral do lucro líquido do exercício que permanecer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizados nesta ordem: I - 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; II - importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão das formas em exercícios anteriores; III - importância destinada à constituição da Reserva de Lucros a ser distribuída no exercício; IV - 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas. Artigo 33 - Os acionistas têm direito a receber o dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma prevista no artigo anterior, nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo único - Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucro apurado em período semestral ou em balanço correspondente a períodos menores ou ainda à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral, conforme dispõe o art. 204 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1998. VENEZA PARTICIPAÇÕES S.A. Vitor Sarquis Hallack - Diretor Presidente. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob o número 0909904 e data de 21 de maio de 1998, apostos mecanicamente. Ronaldo da Silva - Secretário Geral.

(GUÍIA Nº 126622/A 77cm - 2.269,19)



DATAMEC S.A.
Sistemas e Processamento de Dados

Sociedade Anônima Aberta
CCE/MF Nº 33.387.382/0001-07

RESUMO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. 1 - Data, Hora e Local: 23/04/1998, às 15h, na sede da Companhia, situada à Rua Estrela nº 67-RJ. 2 - Quorum: Acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social com direito de voto conforme se verifica nas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 3 - Mesa: Presidente: Dr. Mário da Cunha Haag; Secretário: Sr. Luiza Mara Pacheco Romano. 3. Presença registrada em Ata: Dr. Ricardo Fausto

Becker, representante legal da acionista majoritária. Caixa Econômica Federal - CEF, convocado pelo Presidente das Assembleias Gerais para compor a Mesa e do Sr. José Adroaldo Gonçalves, membro efetivo do Conselho Fiscal, neste ato representando-o, 4 - Editais de Convocação: Foram publicados no DOERJ - Parte V, nos dias 14 e 15 de abril de 1998. 5 - Deliberações Aprovadas por Unanimidade dos Acionistas Presentes: 5.1. - Assembleia Geral Ordinária: 5.1.1 - Os acionistas presentes aprovaram as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.1997, que foram publicadas no DOERJ - Parte V, do dia 17/03/1998, e nos matutinos O Globo e Jornal do Commercio, nos dias 17 e 18/03/1998 respectivamente. 5.1.2 - Aprovaram que do lucro do exercício, no valor de R\$ 7.724.976,34, destinar aos empregados, a título de participação nos lucros, o valor de R\$ 955.000,00, calculado em conformidade com o estabelecido na Resolução CCE nº 10/95, passando, o lucro líquido do exercício para R\$ 6.769.976,34, conforme legislação societária vigente, que somado com o resíduo de lucros acumulados do exercício anterior, no valor de R\$ 8.088,07, mais a reversão de reserva de lucros a realizar, no valor de R\$ 1.131.000,00, recebe a seguinte destinação: a) constituição de Reserva Legal, no valor de R\$ 338.498,82, representando 5% do Lucro Líquido; b) distribuição de dividendos no valor de R\$ 3.870.000,00, sendo, R\$ 2.032.000,00 para as ações preferenciais e R\$ 1.838.000,00 para as ações ordinárias, conforme Nota Explicativa nº 5 do Balanço Patrimonial de 1997; e c) o valor de R\$ 3.690.000,00, correspondente a parte do saldo remanescente, para aumento do Capital Social. 5.1.3 - Os acionistas decidiram que a distribuição de dividendos para as ações preferenciais, no valor de R\$ 2.032.000,00, corresponde a um dividendo de R\$ 45,16, para cada lote de mil ações preferenciais, e para as ações ordinárias, no valor de R\$ 1.838.000,00, corresponde a um dividendo de R\$ 40,84, para cada lote de mil ações ordinárias. Decidiram, ainda, que os dividendos deverão ser pagos no prazo de até 60 dias a contar desta data. 5.1.4 - Os acionistas elegeram para membros do Conselho Fiscal, na condição de efetivos, os Srs. José Adroaldo Gonçalves, brasileiro, casado, economista aposentado, CI nº 15.981-CRC/RJ - TDF, CPF/MF nº 067.555.180-34, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, na SHIS, QJ 23, CJ 8, casa 12, Adilson Magalhães de Brito, brasileiro, casado, bancário aposentado, CI nº 1.171.218-SSP/DF, e CPF/MF nº 003.530.351-49, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, na SQS 315, Bloco G, ap. 501, representante do Tesouro Nacional, de acordo com o que determina o Decreto nº 757, de 19/02/1993, em seu Art. 1º, Item III, § 3º e Paulo Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, economista, CI nº 8.998-CRC/DF, CPF/MF nº 090.148.708-83, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, na Quadra 10, Bloco X, casa 15, Cruzeiro, e na condição de suplentes, os Srs. Ricardo Williams Consiglierio, brasileiro, casado, economista, CI nº 237.082-DF, CPF/MF nº 113.157.091-04, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, na SQS 304, Bloco K, ap. 301; Cláudia Fischer Valença, brasileira, casada, funcionária pública, CI nº 1.478.728-SSP/DF, CPF/MF nº 539.560.001-59, residente e domiciliada na cidade de Brasília - DF, na SQS 404, Bloco D, ap. 108, membro representante do Tesouro Nacional, e Silvio Guimarães Rodrigues, brasileiro, casado, economista, CI nº 4538-CRC/DF, CPF/MF nº 297.241.127-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Rua Pitagoras nº 323, ap. 43, todos com prazo de gestão na forma do § 1º, Art. 20 do Estatuto Social e da legislação que rege a matéria. 5.2 - Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1 - Os acionistas aprovaram o aumento do Capital Social por incorporação de parte do saldo de Lucros Acumulados, no valor de R\$ 3.690.000,00, passando, assim, o Capital Social a ser no valor de R\$ 39.150.000,00, sem alteração do número de ações. 5.2.2 - Os acionistas aprovaram a nova redação do caput do art. 5º do Estatuto Social, que passa a ser o seguinte teor: "Artigo 5º - O Capital Social da DATAMEC S/A Sistemas e Processamento de Dados é de R\$ 39.150.000,00 (trinta e nove milhões e cento e cinquenta mil reais), totalmente realizado, dividido em 90.000,00 (noventa milhões) de ações, sendo 45.000,00 (quarenta e cinco milhões) ordinárias e 45.000,00 (quarenta e cinco milhões) preferenciais. O valor nominal de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)". 5.2.3 - Os acionistas decidiram aprovar que fosse feita a consolidação do Estatuto Social que é do seguinte teor: "DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS. CCG/MF Nº 33.387.382/0001-07 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA SOCIEDADE E SEUS ACIONISTAS - ARTIGO 1º - A DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS é uma Sociedade Aberta, regendo-se por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e sua legislação complementar e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 2º - A DATAMEC tem domicílio e sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Parágrafo Único - A DATAMEC poderá criar e extinguir escritórios, agências, filiais e sucursais dentro e fora do território nacional. ARTIGO 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. ARTIGO 4º - A DATAMEC tem por objeto a prestação de serviços de informática e telemática, de tratamento de informação, de processamento de dados, de auditoria em processamento de dados, de armazenamento de dados, de digitalização de imagens, de estruturação e manutenção de redes, de consultoria em engenharia e desenvolvimento de sistemas e "softwares", de impressão, de treinamento e suporte educacional, a mercancia de equipamentos, materiais e "softwares", bem como a manutenção, a locação, o arrendamento, a representação e a intermediação de produtos, materiais e serviços correlatos. Parágrafo Único - Para consecução do objeto social, a Sociedade poderá firmar contratos e convênios com sociedades nacionais e estrangeiras. ARTIGO 5º - O Capital Social da DATAMEC S/A - Sistemas e Processamento de Dados é de R\$ 39.150.000,00 (trinta e nove milhões e cento e cinquenta mil reais), totalmente realizado, dividido em 90.000,00 (noventa milhões) de ações, sendo 45.000,00 (quarenta e cinco milhões) ordinárias e 45.000,00 (quarenta e cinco milhões) preferenciais. O valor nominal de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Parágrafo Único - Quando houver modificação no Capital Social, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto na Lei nº 6.404/76 e legislação complementar. ARTIGO 6º - As ações ordinárias são obrigatoriamente nominativas. ARTIGO 7º - As ações preferenciais são nominativas e sem direito de voto. Parágrafo 1º - As ações preferenciais adquirirão exercício do direito de voto, nos casos e sob as condições previstas no parágrafo primeiro, do Artigo 111, da Lei nº 6.404/76 e na legislação complementar. Parágrafo 2º - As ações preferenciais não são conversíveis em ações de outra espécie, sendo vedada a conversibilidade de uma forma em outra. ARTIGO 8º - Os Certificados de Ações, Certificados Múltiplos de Ações e as Cautelas emitidos provisoriamente para representar ações, serão assinados pelo Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor, ou por chancela mecânica. ARTIGO 9º - O acionista é obrigado a realizar a prestação correspondente às ações subscritas ou adquiridas, observadas as condições referentes ao valor da prestação, prazo ou data de pagamento, aprovadas pela Assembleia Geral ou que por delegação desta sejam estabelecidas pela Diretoria. ARTIGO 10 - A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas as condições legais e estatutárias quanto à competência, convocação, instalação e deliberações. Parágrafo 1º - Inclui-se na competência da Assembleia Geral, especialmente convocada para realização desses atos, deliberar sobre as se-

guintes matérias: 1) alienar, no todo ou em parte, as ações do seu Capital Social ou de suas controladas; 2) aumentar seu Capital Social por subscrição de novas ações; 3) renunciar a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; 4) emitir debêntures em ações conversíveis, se em tesouraria; 5) vender debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas; ou ainda, emitir quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior; 6) promover cisão, fusão ou incorporação; e 7) permutar ações ou outros valores mobiliários de emissão de empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, controladas direta ou indiretamente pela União. Parágrafo 2º - C - trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. CAPÍTULO II - D - ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 11 - A Administração da DATAMEC compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. ARTIGO 12 - O Conselho de Administração é composto por 06 (seis) membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo que um dos membros será indicado pelo Ministro de Estado Chefe do Ministério do Planejamento e Orçamento, com prazo de gestão de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração elegerá seu Presidente e seu Vice-Presidente, devendo escolher o primeiro recair sobre o titular designado pelo órgão governamental sob cuja supervisão se encontra a Sociedade. Parágrafo 2º - No caso de vacância do cargo de Conselheiro o substituto será eleito em Assembleia Geral convocada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo Presidente do Conselho de Administração ou por seu Vice-Presidente no caso de ausência temporária daquele. Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, mediante aviso pessoal, por iniciativa própria ou de 02 (dois) dos Conselheiros. Parágrafo 4º - É necessária a presença (pelo menos 03 (três) membros do Conselho de Administração para instalar reuniões. ARTIGO 13 - Ao Conselho de Administração, além do previsto na Lei nº 6.404/76 e do que lhe for atribuído pela Assembleia Geral, compete deliberar sobre: I - eleição e atribuições dos membros da Diretoria; II - planos e orçamentos anuais e plurianuais da DATAMEC e das empresas controladas; III - criação e extinção de escritórios, agências, filiais ou sucursais, dentro e fora do território nacional; IV - prestação de garantias a obrigações de terceiros; - destinação do Lucro Líquido e declaração de dividendos em cada exercício social, para efeito de serem submetidos à Assembleia Geral; V - declaração de dividendos intermediários, nos casos previstos no Artigo 204 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76; VI - estabelecimento das alçadas da Diretoria e da Diretores para despesas correntes e para investimentos de qualquer natureza; VII - os relatórios elaborados pelo órgão de Auditoria Interna e ele vinculados; VIII - a admissão de empregados, inclusive contratações por prazo determinado; IX - atos de Diretoria sujeitos à deliberação do Conselho de Administração. Parágrafo 1º - As matérias de competência do Conselho de Administração serão encaminhadas por um Diretor, acompanhadas de Parecer da Diretoria. Parágrafo 2º - Os Diretores poderão encaminhar ao Conselho de Administração qualquer matéria que julgarem conveniente, para conhecimento ou consulta. Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá avocar e deliberar sobre matérias de competência da Diretoria e de qualquer Diretor. ARTIGO 14 - A Diretoria é composta por 05 (cinco) Diretores, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor-Executivo, eleitos pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º - O Diretor-Presidente nas suas ausências ocasionais ou impedimentos temporários, será substituído pelo Diretor-Executivo ou, na impossibilidade, por outro Diretor, na forma deliberada pelo Conselho de Administração. Parágrafo 2º - O Diretor-Executivo nas suas ausências ocasionais ou impedimentos temporários, será substituído por outro Diretor, na forma deliberada pelo Conselho de Administração. Parágrafo 3º - Cada um dos demais Diretores, nas suas ausências ocasionais ou impedimentos temporários, será substituído por outro Diretor ou por empregado que exerça Função de Confiança, neste caso mediante prévia aprovação do Conselho de Administração. Parágrafo 4º - No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração eleger o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Parágrafo 5º - Os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor-Executivo são passíveis de acumulação com cargo do membro do Conselho de Administração. ARTIGO 15 - A Diretoria, além do que lhe for atribuído pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, compete: I - decidir sobre normas, diretrizes e critérios para o fim de ser especificada e implementada a orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração sobre as atividades: negócios da DATAMEC; II - decidir, após prévia deliberação do Conselho de Administração, sobre: a) aquisição, alienação ou arrendamento a terceiro: oneração e baixa de bens que constituam o Ativo Imobilizado da DATAMEC; b) aquisição, alienação, ou arrendamento a terceiros, oneração e baixa de equipamentos operacionais; c) aquisição, contratação, locação ou arrendamento mercantil de equipamentos não operacionais; d) prestação de serviços objeto do Artigo 4º deste Estatuto Social. III - manifestar-se preliminarmente sobre estudos, pareceres, proposições e outros atos e documentos que devam ser submetidos ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, inclusive: I - conhecer, opinar e/ou decidir sobre outros assuntos que lhe sejam encaminhados pelos Diretores; V - fixar os critérios de admissão e demissão de empregados, normalizando os assuntos afetos à área de Recursos Humanos. Parágrafo Único - Em suas reuniões a Diretoria decidirá por maioria, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade e o direito de veto, obrigando-se, entretanto, nesta última hipótese, a submeter a matéria à apreciação do Conselho de Administração no prazo de três dias úteis. ARTIGO 16 - O Diretor-Presidente, além do que lhe for atribuído pela Assembleia Geral pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, compete: I - representar a DATAMEC ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou prover a representação; II - cumprir e/ou determinar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como, prover o atendimento ao Conselho Fiscal; III - convocar a Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria, sendo esta última por iniciativa própria ou de outro Diretor; IV - supervisionar o planejamento, o controle e a execução de todas as operações da DATAMEC, incluindo as administrativas, econômico-financeiras, técnicas e comerciais; V - dirigir as operações a cargo dos empregados que lhe estejam diretamente subordinados; VI - autorizar despesas previstas no orçamento, respeitado o limite de alçada estabelecido pelo Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto; VII - autorizar, "ad referendum" do Conselho de Administração, despesas-excepcionais para atender casos fortuitos ou de força maior; VIII - assinar, em conjunto com um Diretor, os certificados de ações, e Certificados Múltiplos de Ações e as cautelas emitidas provisoriamente para representar as ações; IX - constituir Procurador, em conjunto com um Diretor. ARTIGO 17 - As atribuições dos demais Diretores serão todas fixadas pelo Conselho de Administração. Parágrafo Único - As atribuições dos Diretores são delegáveis de acordo com as normas de organização interna da DATAMEC. ARTIGO 18 - São constituído a DATAMEC em obrigações para com terceiros e exonerar estes de responsabilidade para com a Sociedade e quaisquer documentos ou papéis que forem assinados: a) pelo Diretor-Presidente em conjunto com o Diretor-Executivo; b) pelo Diretor-Presidente ou por Diretor, em conjunto com Procurador constituído na forma da alínea "a", e sob condição de serem exercidos sempre em conjunto com um Diretor; e c) pelo procurador que, constituído por Procuração outorgada na forma da alínea "a", esteja investido de poderes expressos e vinculados a fins certos, e sem a condição de serem exercidos em conjunto com um Diretor. ARTIGO 19 - Para o exercício de cargo na Administração não é exigida a Garantia de Gestão. ARTIGO 20 - A DATAMEC terá um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter permanente, com as atribuições previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes.

Fis. 3718
OC: 58/152

les, computado o representante dos acionistas minoritários, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos, sendo sua respectiva função indelegável. Parágrafo 2º - A investidura dos membros eleitos se fará por meio lavrado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal, assinado pelo Diretor-Presidente da Sociedade e pelos Conselheiros. Se o termo não for assinado nos 45 (quarenta e cinco) dias seguintes à eleição, esta se tomará sem efeito, salvo justificativa aceita pelo Conselho de Administração. Parágrafo 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 0,1 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor da Sociedade, não computada a participação nos lucros, salvo dispositivo legal em contrário. CAPÍTULO II. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES

FINANCEIRAS E DISPOSIÇÕES FINAIS. ARTIGO 21. O Exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano. ARTIGO 22. Aos acionistas é assegurado o recebimento mínimo e obrigatório, em cada exercício social, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado nos termos do Artigo 202, da Lei nº 6.404/78, observados os § 1º e 2º deste Artigo. Parágrafo 1º - O lucro líquido atenderá prioritariamente as ações preferenciais a título de dividendos em no mínimo 6% (seis por cento) do valor nominal dessas ações ou, não sendo possível por insuficiência, o valor desse lucro, será obrigatoriamente partilhado entre as ações preferenciais. Parágrafo 2º - A companhia efetuará os cálculos dos dividendos com base no capital deste Artigo, e em seguida, computará o valor destinado às ações preferenciais com a premissa prevista no parágrafo anterior, adotado o maior valor, limitado ao lucro ajustado. Parágrafo 3º - Os acionistas detentores de ações ordinárias, receberão dividendos, na medida em que o montante calculado conforme o caput deste Artigo, superar o

valor mínimo garantido nos acionistas possuidores de ações preferenciais. ARTIGO 23. No caso de dissolução, liquidação e/ou extinção da Sociedade, o Conselho de Administração nomeará o liquidante, e a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, ficando-lhe a respectiva remuneração. ARTIGO 24. Os casos omissos ao presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração. 6 - Encerramento: O Presidente da Mesa submeterá à deliberação dos acionistas e foi, então, aprovado que a lavratura e publicação do presente Ata fossem feitas em conformidade com o Artigo 130, § 1º, alínea a e b e § 2º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1978. A Ata foi lida, aprovada e vai assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário e acionistas. Cessão - Arquivada na Juceria sob o nº 0809878 em 21/05/98.

(GUJA Nº 126634/A) 76cm 2.239,72

Avisos, Editais e Termos de Contratos

Associações, Sociedades e Firms

DARROW LABORATÓRIOS S.A.
C.G.C. (M.F.) Nº 33.051.491/0001-89

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de DARROW LABORATÓRIOS S.A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária a se realizar, às 10 horas do dia 05 de junho de 1998, na sede social, na Rua Marquês de Olinda nº 89 - Capital do Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Redução do capital social no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), em decorrência da constituição de subsidiária integral cujo capital foi integralizado mediante a incorporação de bens do ativo da companhia; b) Atribuição de ações representativas do capital da subsidiária integral aos acionistas, na mesma proporção da respectiva participação no capital da companhia; c) Assunto geral. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1998. NELSON TORRES DUARTE.

(GUJA Nº 126645/A) 15cm 442,05

ESCOLA TÉCNICA COMPETÊNCIA

Niterói - Rio de Janeiro

RELAÇÃO DOS CONCLUÍNTES: Curso: Auxiliar de Enfermagem - 1º sem/91 - Maria da Conceição Joaquina de Jesus. 2º sem/96 - Claudia Regina Carvalho de Araújo, Fernanda de Paula Araújo. 1º sem/97 - Ana Cristina Alves Pereira, Ana Maria Teixeira Marques, Andréa dos Santos, Andreia da Conceição Faício, Antonio Leonardo Damasceno, Maria das Graças Bonifácio Magalhães, Maristela Bonifácio Magalhães de Souza, Patrícia Alves Faro da Silva, Tania Maria Ferreira de Souza. Curso: Técnico de Laboratório de Prótese Dentária - 2º sem/94 - Marcos Expedito da Silva Ferreira. 2º sem/96 - Dorio Pereira Junior. 2º sem/96 - Maria Auxiliadora de Souza, Ricardo Luiz Valadares. 1º sem/97 - Getúlio Tavares da Silva, Mikelly Marafoni da Rocha. 2º sem/97 - Abelardo Rosa Linhares Neto, Alessandro Lacerda Cabral, Carlos José Ferreira, Michele da Silva Siqueira Blois. Curso: Técnico de Radiologia Médica em Radiodiagnóstico - 2º sem/90 - Alexandre Bueno Peçanha. 1º sem/91 - André Luis Lirio Sodré. 2º sem/93 - Leonardo da Silva Costa. 1º sem/96 - Jorge do Carmo Melo. 2º sem/96 - Maria do Carmo Ribeiro Couto. 1º sem/96 - Fabio Ramos. 2º sem/97 - Alexandre Pereira dos Santos, Edson Dourado Munda, Fernando Luiz de Lima, Jose Luiz de Figueiredo, Julio Ramalho. 1º sem/98 - Dalvina Veloso da Silva, Jara Simas de Luiz, Márcio Alves Crespo, Marcus da Sales, Maria do Socorro dos Santos, Marizete de Jesus Cardoso, Waldo Luiz da Costa, Maria Neura do V. C. Silva - Diretora - Reg. nº 9800206 - DEMEC RJ; Nilda Nascimento de Oliveira - Secretária - Reg. 933/98-DAT-SEE-RJ.

(GUJA Nº 126639/A) 7cm 206,29

COLÉGIO APOLO 10

RETIFICAÇÕES

Na relação dos alunos formandos do 2º Grau - Técnico em Contabilidade do 1º semestre de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, parte V do dia 12 de junho de 1987, na página 16, saiu com a seguinte incorreção: Onde se lê: Marcone Ferreira Melo, Leia-se: Marconi Ferreira Melo.

Na relação dos alunos formandos do 2º Grau - Técnico em Contabilidade do 2º semestre de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, parte V do dia 23 de julho de 1993, na página 15, saiu com a seguinte incorreção: Onde se lê: Celso Filho, Leia-se: Celso Fialho Alves.

Na relação dos alunos formandos do 2º Grau - Técnico em Contabilidade do 2º semestre de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, parte V do dia 23 de abril de 1998, na página 17, saiu com as seguintes incorreções: Onde se lê: Janaina de Souza Pereira. Leia-se: Janaina de Souza Ferreira. Onde se lê: 2º Sem/90 - Daniel Alves Leal. Leia-se: 2º Sem/91 - Daniel Alves Leal.

RELAÇÃO DE ALUNOS FORMANDOS DO 2º GRAU - Técnico em Contabilidade. 2º Sem/95 - Kayla dos Santos Cruz. 2º Sem/97 - Edson de Assis Moreira - Jorge Lúcio de Valença Thompson. Diretor: Mauricio Dublasiewicz - Reg. MEC nº 6027; Secretário: Marinho Dublasiewicz - Reg. nº 685/95/SED; Insp. Esc.: Naira Teixeira Lycurgo Vieira - Reg. nº 136355-5.

(GUJA Nº 126623/A 7cm - 206,29)



CNO
CONSTRUTORA NOROESTE ODEBRECHT S.A.
Organização Odebrecht

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA ABERTA - CGC/MF nº 15.102.288/0001-82 - São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de junho de 1998, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) alteração e consolidação do Estatuto Social de Companhia para: a) redução do prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração de 02 (dois) para 01 (um) ano; b) extinção do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e c) alteração da denominação do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo para Diretor Vice-Presidente; 2) substituição dos membros do Conselho de Administração; e 3) outros assuntos de interesse da Companhia. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1998. Emílio Alves Odebrecht, Presidente do Conselho de Administração.

(GUJA Nº 126503/A 21cm 618,87) 3,3

EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVAIS S/A - RENAVE
C.G.C. Nº 42.382.180/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05/06/98, às 14:00 horas, na sede social, na ilha do Viana, s/nº, Barreto, Niterói - RJ, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/97; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração; 3) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; 5) Assuntos Gerais. Niterói, 18/05/98. Luiz Rebelo Neto - Presidente.

(GUJA Nº 126483/A 12cm 353,64) 3,3

CONSERVAS PIRACEMA S/A
C.G.C. (M.F.) Nº 31.687.429/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os Srs. Acionistas convocados para se reunirem em AGO/E, a se realizar no dia 30.06.1998, às 10 horas, na sede da Companhia, site na Rua Dr. Manoel Duarte nº 152 - Porto Velho - São Gonçalo/RJ, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e aprovação das contas da Diretoria, relativas ao exercício findo em 31.12.1997; 2) Destinação do Resultado do Exercício; 3) Fixação dos Honorários da Diretoria; e 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Gonçalo/RJ, 26.05.1998. A Diretoria.

(GUJA Nº 126560/A 9cm 265,23) 3,2

EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVAIS S/A - RENAVE
C.G.C. Nº 42.382.180/0001-20

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na ilha do Viana, s/nº, Barreto, Niterói - RJ os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/78, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/97. Niterói - RJ, 18/05/98. Luiz Rebelo Neto - Diretor-Presidente.

(GUJA Nº 126490/A 9cm 265,23) 3,3

TERRAMARES DO BRASIL - OPERADORA PORTUÁRIA S.A.
CGCMF nº 00.485.562/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam os Srs. Acionistas convocados a comparecerem a AGE que se realizará no dia 04/06/98, às 8:00 horas, na sede social na Rua Sacadura Cabral nº 120 s/710, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) re-constituição da AGE de 06/05/98, visto exigência da JUCERJA; e b) Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 21/05/98. A Diretoria.

(Guja nº 126467/A) 9cm 265,23 3,3

COLÉGIO HÉLIO ALONSO - BOTAFOGO

ENTIDADE MANTENEDORA ORGANIZAÇÃO HÉLIO ALONSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OHAEC CGC 42.159.491/0004-00

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU DO ANO DE 1980 Aluna Mansa Peres Feitosa. **CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU DO ANO DE 1979** Aluno Ricardo Guimarães Costa. Diretora: Andreia Cristina Alonso; Secretária: Celeste das Graças Silva Christ; Supervisora: Dorá Brinkman Waeinstok.

(GUJA Nº 126615/A 3cm - 88,41)

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL: Imagem Edições Comunicação e Marketing Ltda. Contrato capital R\$ 20.000,00 inst. 18.05.98. Jardim Escola Paraisópolis Ltda.-ME. Contrato capital R\$ 10.000,00 inst. 13.05.98. Bataísta Representações Ltda. Contrato capital R\$ 3.000,00 inst. 11.05.98. Andrade Filho Representação Ltda. Contrato capital R\$ 3.000,00 inst. 14.05.98. Advicor Projetos e Consultoria Ltda. Contrato capital R\$ 20.000,00 inst. 13.05.98. Equipast Advicor Serviços Ltda. Contrato capital R\$ 3.000,00 inst. 12.05.98. Companhia dos Serviços Ltda. Contrato capital R\$ 30.000,00 inst. 20.04.98. Clara Representação Comercial Ltda. Contrato capital R\$ 1.500,00, inst. 19.05.98. Tech-Knowledge Consultoria de Informática Ltda. Contrato capital R\$ 5.000,00, inst. 09.04.98. Rio Promove Promoções e Eventos Ltda. Contrato capital R\$ 10.000,00 inst. 14.05.98. MK Tec Assistência Técnica e Prestação de Serviços Ltda.-ME. Contrato capital R\$ 20.000,00 inst. 12.05.98. Med Family O Médico da Família S/C Ltda. Contrato capital R\$ 10.000,00, inst. 04.04.98. Vertical Tec Montagens e Serviços Ltda. Contrato capital R\$ 10.000,00, inst. 06.05.98. Grêmio Recreativo Assunção. Fundado nesta cidade. Ata de 20.05.98. Igreja Evangélica da Benção Universal. Fundada nesta cidade. Ata de 04.01.98. Arivip Clube de Serviços. Fundada nesta cidade. Ata de 02.03.98. Igreja Cristã Oriental do Rio de Janeiro. Fundada nesta cidade. Ata de 29.03.98. Centro Cultural e Folclórico do Cesarão. Fundado nesta cidade. Ata de 15.04.98. Awa Representações Ltda. Contrato capital R\$ 5.000,00 inst. 06.05.98. Afrindo Colleur Ltda. Contrato capital R\$ 13.000,00 inst. 04.05.98. Pit-Stoping Estacionamentos Ltda. Contrato capital R\$ 5.000,00 inst. 18.05.98. MB Assessoria e Representações Ltda. Contrato capital R\$ 5.000,00 inst. 18.05.98. Romano Indústria Mecânica Ltda.-ME. Distrito Social. Inst. 15.05.98. GP Informática Ltda. Alt. saída/entrada sócios. Inst. 18.04.98. Fenix Vigilância e Segurança Profissional Ltda. Alt. aumento de capital. Inst. 08.05.98. Conselho Assessoria e Eventos Ltda. Alt. saída/entrada sócios. Inst. 18.05.98. Lobo Music Produções Artísticas Ltda. Alt. do endereço inst. 01.12.97. Jullitrim Representações Comerciais Ltda. Cancelamento face transf. soc. comercial. Inst. 11.05.98. MM Padrão Representações Ltda. Alt. saída/entrada sócios. Inst. 01.02.98. College Radio Promoções Artísticas Ltda. Cancelamento face transf. soc. comercial. Inst. 03.12.97. Mak dos Anjos Representações Comerciais Ltda. Alt. mudança nome. Inst. de 02.02.98. Telian Representações Ltda. Alt. endereço. Inst. 12.05.98. Casa de Saúde e Maternidade Joari Ltda. Alt. saída/entrada sócios. Inst. 20.05.98. Fislocin Centro Médico e Reabilitação Ltda. Alt. saída/entrada sócios. Inst. 12.05.98. Clade Centro Integrado de Atendimento e Diagnósticos Especializados Madre Paulina Ltda. Cancelamento face transf. em S/A. Inst. 15.08.97. Rigor Segurança Particular Ltda. Alt. aumento capital. Inst. 22.05.98. Fidelidade Empreendimentos e Participações S/C Ltda. Alt. objetivo. Inst. de 30.04.98. Instituto Menino Jesus Ltda. Alt. aumento capital. Inst. 29.03.98. Fiscont Assistência Fiscal e Contábil Ltda. Alt. endereço. Inst. 18.05.98. MC Varzea Assessoria e Corretagem de Seguros Ltda. Alt. saída sócios. Inst. 05.03.98. Associação Loteamento das Marés. Fundada n/Cidade, ata 23.11.96. Associação de Hipertensos do Pam Del Castilho. Fundada n/Cidade, ata 10.12.97. Grupo de Amigos de Pr-Melhoramento das Ruas 60, 61, 62, 63, 64 e Adjacências do Conjunto Octalio Camará. Cesarão. Fundado n/Cidade, ata 04.12.96. Instituto Lucílio Meninos do Brasil para a Preservação da Vida e Bem Estar Social Comunitário e Ecológico e Constr. Cidadania Brasileira. Fundado n/Cidade, ata 10.01.98. Igreja Assembleia de Deus de Cabuçu. Fundada n/Cidade, ata 19.03.98. Agência Literária Copyright Brasileira S/C Ltda. Alt. saída sócio. Inst. de 18.12.97. Rio Fitness Academia Ltda. Alt. saída/entrada sócio. Inst. 02.04.98. Café do Gol Ltda. Alt. admissão sócio. Inst. 05.05.98. Flexcorp do Brasil Ltda.-ME. Alt. mudança nome. Inst. 13.04.98. Promarco Projeto e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. Alt. saída/entrada sócios. Inst. 04.05.98. Barramélicas Serviços Ltda. Contrato capital R\$ 15.000,00, inst. 22.04.98. Evaristo Rocha Contabilidade Ltda. Contrato capital R\$ 6.700,00, inst. 10.03.98. Katsuren-nunan Restauração de Arte Ltda.-ME. Contrato capital R\$ 10.000,00, inst. 11.03.98. Nova Imagem Arte Ltda. Contrato capital R\$ 20.000,00, inst. 18.02.98. J.A.G. Consultoria Empresarial Ltda. Contrato Capital R\$ 2.000,00, inst. 29.04.98. Sindicato dos Armadores de Pesca do Rio de Janeiro. Fundado n/Cidade, ata - 28.11.97. WBI Consultoria de Informática Ltda. Contrato Capital R\$ 2.000,00, inst. 15.05.98. CRL Serviços Neuro-Cirúrgicos Ltda. Contrato Capital R\$ 10.000,00, inst. 29.04.98. L.J.S. Representações Ltda. Contrato Capital R\$ 20.000,00, inst. 12.01.98. Empresa Iguaçu de Manutenção e Serviços Ltda. Contrato Capital R\$ 14.000,00, inst. 20.05.98. Lida Administração e Participações Ltda. Contrato Capital R\$ 240.000,00, inst. 15.04.98. Primecom Consultoria Ltda. Contrato Capital R\$ 1.000,00, inst. 12.05.98. W. Faleiro Organização Contábil Ltda. Alt. admissão sócio. Inst. 12.03.98. Satog Serviços Ltda. Alt. saída/entrada sócio. Inst. 18.05.98. Pernet Ltda. Alt. saída/entrada sócios. Inst. 17.04.98. HT Representações Ltda. Cancelamento face soc. comercial. Inst. 02.04.98. Proas Arquitetura e Design Ltda. Alt. aumento capital. Inst. 06.03.98. ECS Engenharia Consultoria e Serviços Ltda. Alt. saída/entrada sócios. Inst. 26.02.98. APF Corretora de Seguros S/C Ltda. Alt. mudança nome. Inst. 02.03.98. Jocar Lavagem e Serviços Ltda.-ME. Contrato Capital R\$ 3.000,00, inst. 01.10.97. Associação de Moradores e Amigos Village Campo da Paz. Fundada n/Cidade, ata 27.03.98.

(GUJA Nº 126638/A) 23cm 677,81

DROGAS, DIGA NÃO

DATAMEC S.A.
Sistemas e Processamento de Dados
Uma empresa do grupo UNISYS
CNPJ nº 33.387.362/0001-07
NIRE Nº 33300080988

ATA Nº 183 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1999. - Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Estrela, nº 67, 4º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se, extraordinariamente, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, devidamente convocados pela Presidência daquele Conselho, de modo a deliberar sobre: (a) substituição do Diretor-Presidente, Sr. Sérgio Ballerini, em virtude do pedido de desligamento do cargo, datado de 22 de junho de 1999, com vigência a partir do dia 29 do presente mês; (b) substituição dos seguintes membros da Diretoria: Luiz Antonio Carvalho Arcochea Lobo, Clício Luiz de Costa Vieira, Marcos Guedes Freire e Enoque Elias de Silva; (c) eleição de novos membros da Diretoria; e (d) outros assuntos de interesse social. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Robert Harvey Cook, que convidou a mim, Nathalia de Armuta Bardot, para Secretário, ficando, assim, constituída a Mesa. Após o Presidente informou que a presente reunião foi convocada com o intuito de substituir os atuais Diretores, os quais o Conselho de Administração, em nome de Companhia, agradece pelos relevantes serviços prestados durante o exercício dos cargos de Diretores. O Presidente colocou, então, em votação a nomeação dos novos para cumprirem mandato a partir de 2002: 1. Victor Manuel dos Reis, português, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº W202182L, expedida pelo SE/DPMAF e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.150.818-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Eng. Isaac Milder, 342 - apt. 51, para o cargo de Diretor-Presidente; 2. Rudolph Ihms, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador da carteira de identidade nº 03563012-8, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 571.565.577-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Coutinho Fois, 415 - cob. 01, para o cargo de Diretor Executivo e Diretor de Relações com o Mercado; e 3. Mario André dos Santos Chaves de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 82.834, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.033.567-74, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Miguel Lemos, 51 - 403, para o cargo de Diretor, que deverão ser comunicados da eleição e empossados nos respectivos cargos mediante assinatura dos livros necessários. Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra aos demais Conselheiros, não tendo sido feito uso da mesma. Em seguida o Presidente deu por suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada e assinada pelos membros da mesa e por todos os Conselheiros presentes, sendo encerrada esta Reunião. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1999. Nathalia de Armuta Bardot - Secretária. Robert Harvey Cook; Victor Manuel dos Reis; José Carlos Salgado. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certifico o registro sob o nome, número e data abaixo: Datamec S/A Sistemas e Processamento de Dados - Nº 00001005146. Data: 26/07/1999 - Ronaldo da Silva - Secretário Geral.

(GUIA Nº 148514/A 15cm- 1.125,00)

WALE S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
C.G.C./MF Nº 33.829.292/0001-29
NIRE Nº 333.0016.722-1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1999, ÀS 11:00 HORAS. Local, Hora e Data: Na sede social, sito na Av. Tenente Rebello, nº 675 - 3º andar, parte, Inraj, Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro, às 11:00 horas, do dia 31 de março de 1999. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença de Acionistas. Mesa: Presidente: Conrado Max Gruenbaum, Diretor Superintendente; Secretário: Vanderlei Fiorini, Diretor Gerente. Edital de Convocação: Dispensado, conforme previsto no Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei das Sociedades Anônimas. Ordem do Dia: 1) Apreciação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referente ao exercício social findo em 31/12/98; 2) Aumento do capital para R\$ 2.068.128,01 (dois milhões, sessenta e oito mil, cento e vinte e oito reais, um centavo), mediante aproveitamento do saldo da conta de subvenções para investimentos no montante de R\$ 15.023,29 (quinze mil, vinte e três reais, vinte e nove centavos), alterando-se consequentemente, o Artigo 6º do Estatuto Social, no que se refere ao capital social; 3) Eleição dos membros da Diretoria para o mandato de 2 (dois) anos, e especificações de seus honorários mensais; 4) Assuntos de interesse social. Deliberações: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/98, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/02/99, e no Jornal do Comércio no dia 11/02/99; 2) Aprovado o aumento do capital social para R\$ 2.068.128,01 (dois milhões, sessenta e oito mil, cento e vinte e oito reais, um centavo), mediante o aproveitamento do saldo da conta de subvenções para investimentos no montante de R\$ 15.023,29 (quinze mil, vinte e três reais, vinte e nove centavos), alterando-se em consequência o Artigo 6º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação. "ARTIGO 6º: O capital social é de R\$ 2.068.128,01 (dois

milhões, sessenta e oito mil, cento e vinte e oito reais, um centavo), representado por 13.714.000 (treze milhões, setecentos e quatorze mil) de ações ordinárias nominativas, em valor nominal, todas com direito a voto nas Assembleias dos Acionistas"; 3) Eleitos para novo mandato de 2 (dois) anos, a contar de 31 de março de 1999, os seguintes membros da Diretoria: Conrado Max Gruenbaum, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Semembética, nº 3606 - Apt. 302, portador da carteira de identidade nº 4.492, expedida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.827.587-04, para Diretor Superintendente, e Vanderlei Fiorini, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Clemente, nº 397 - Apt. 101, portador da carteira de identidade nº 1.005.103.856, expedida pela SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 551.435.207-20, para Diretor Gerente, sendo aprovado para o Diretor Superintendente honorários mensais de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais), e para o Diretor Gerente honorários mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais), com vigência a partir de 01/05 do corrente ano, outorgando-se aos Diretores as demais vantagens concedidas aos funcionários na área trabalhista. 4) Assuntos de interesse social: não tendo ninguém se manifestado suspendeu os trabalhos para a lavratura da Ata, que após lida e achada conforme o deliberado, vai por mim Secretário assinada, pelo Presidente e pelos demais Acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1999. Assinaturas: Presidente: Conrado M. Gruenbaum; Secretário: Vanderlei Fiorini. Acionistas: Banco Investidor S.A., representado por seus Diretores, Eduardo Soares Koehler e Conrado M. Gruenbaum; Globex Administração e Serviços Ltda., representada por seus Gerentes: Romulo Isaia e Armando de Souza Pastor. Declaramos ser a presente cópia fiel do original arquivado na sede da Companhia, Vanderlei Fiorini - Secretário. Conrado M. Gruenbaum - Presidente. CERTIDÃO: Arquivada na JUCERJA sob o nº 00001005840 em 28/07/1999. Ronaldo da Silva - Secretário Geral.

(GUIA Nº 148514/A 16cm- 1.200,00)

BARGOA CONECTORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
C.G.C. (M.F.) Nº 42.424.267/0001-56

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 02.07.99. Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Estrada do Camorim, 833 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, compareceram os senhores diretores da BARGOA CONECTORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., em reunião da Diretoria sob a presidência do Sr. Francisco Javier de Bediaga Hickman, diretor presidente da Sociedade. De início, o Sr. Diretor disse que a reunião tinha por objetivo discutir e deliberar sobre a abertura de estabelecimento filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, situada à Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 435/495, Saúde. Esta filial tem por objeto social: a) montagem, operação, manutenção, comercialização e representação de equipamentos telefônicos, eletrônicos, mecânicos e industriais; b) elaboração de estudos e projetos, bem como prestação de serviços de assessoria com montagem e instalações telefônicas, eletrônicas, mecânicas e industriais; c) prestação de serviços de construção civil. Colocada em discussão e ouvidas as opiniões de todos os presentes, foi aprovada por unanimidade a abertura e legalização da Filial da empresa, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. Fica atribuído o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de Capital Social para a nova Filial. Nada mais havendo a discutir sobre a aprovação em pauta, o Sr. Diretor recomendou que fossem tomadas as providências no sentido de regularizá-la na forma da lei, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos, para constar e produzir os efeitos legais. Está é a cópia autêntica da Ata de Reunião de Diretoria da BARGOA CONECTORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., realizada em 02 de julho de 1999. Rio de Janeiro, 02 de julho de 1999. Francisco Javier de Bediaga Hickman-Presidente. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Certifico o registro sob o nome Bargoa S/A, nº 1005802 e data de 28.07.1999. Ronaldo da Silva-Secretário Geral.

(GUIA Nº 145491/A 15cm- 1.125,00)

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 02.07.99. Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Estrada do Camorim, 833 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, compareceram os senhores diretores da BARGOA CONECTORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., em reunião da Diretoria sob a presidência do Sr. Francisco Javier de Bediaga Hickman, diretor presidente da Sociedade. De início, o Sr. Diretor disse que a reunião tinha por objetivo discutir e deliberar sobre a abertura de estabelecimento filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, situada à Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 328, Saúde. Colocada em discussão e ouvidas as opiniões de todos os presentes, foi aprovada por unanimidade a abertura e legalização da Filial da empresa, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. Fica atribuído o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de Capital Social para a nova Filial. Nada mais havendo a discutir sobre a aprovação em pauta, o Sr. Diretor recomendou que fossem tomadas as providências no sentido de regularizá-la na forma da lei, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos, para constar e produzir os efeitos legais. Está é a cópia autêntica da Ata de Reunião de Diretoria da BARGOA CONECTORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., realizada em 02 de julho de 1999. Rio de Janeiro, 02 de julho de 1999. Francisco Javier de Bediaga Hickman-Presidente. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Certifico registro sob o nome Bargoa S/A, nº 1005803 e data de 28.07.1999. Ronaldo da Silva-Secretário Geral.

ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S.A.
CNPJ 40.430.571/0001-80

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1999. Aos vinte (20) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove, às 12 horas, na sede social na Rua Lauro Müller nº 116, s. 2501/02/07/08, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Presença e Convocação: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro próprio dispensada a convocação, na forma da Lei. Mesa: Presidente, Sérgio Ar de Carvalho; Secretário: Gustavo Carvalho Pierotti. Ordem do Dia e Deliberações: Torna-se: Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: (I) aprovar a renúncia dos termos da "Indenture" celebrada em 31/07/97 com base na foram emitidos, em 18/09/97, "Bonds" das classes A-1 e A-2, com a substituição dos títulos atualmente em circulação por novos títulos, sendo tal renúncia retroativa a 01.04.99 e sujeita às seguintes condições: Condição Emissão - 1. Valor da Emissão - Os novos títulos da classe A-1 terão o v. de US\$ 25.310.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e dez mil dólares norte americanos), e os novos títulos da classe A-2 terão o valor de US\$ 43.840.000,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e quarenta mil dólares norte americanos); 2. Número e Valor dos Títulos - Serão emitidos inicialmente apenas um novo título da classe A-1 e um novo título da classe A-2, com os valores nominais correspondentes aos valores totais da emissão, sendo admitido o posterior desdobramento desses títulos em títulos de valor nominal menor, observando-se o valor nominal mínimo de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte americanos); 3. Forma - Os novos títulos de ambas as classes continuarão tendo a forma nominativa: Convertibilidade - Os novos títulos continuarão não sendo conversíveis em ações da Companhia; 5. Emissão Conjunta - Os novos títulos continuarão sendo emitidos pela Companhia conjuntamente com Ecisa Engenharia, Comércio e Indústria S.A., Magus Investimentos Ltda. e Milburn do Brasil Lt. 6. Garantia - Os novos títulos continuarão sendo garantidos pela hipoteca da caução de aluguel já constituída; 7. Época e Condições de Vencimento, Amortização ou Resgate - Os novos títulos das classes A-1 e A-2 serão amortizados de acordo com os correspondentes esquemas de pagamento que se encontram anexos à ata desta Assembleia, devendo o documento de emissão prever casos de vencimento antecipado, de pré-pagamento compulsório e de pré-pagamento voluntário; 8. Juros - Os novos títulos das classes A-1 e A-2, uma vez emitidos e substituídos pelos atualmente em circulação, renderão juros mensais fixos de, respectivamente, 14% a.a. (catorze por cento ao ano) e 15% a.a. (quinze e um quarto por cento ao ano) (II) autorizar o Diretor-Presidente Sérgio Andrade de Carvalho a celebrar necessários documentos de renegociação, dentre os quais o editemos: "Indenture", os próprios novos títulos substitutos, a nova Escritura de Hipoteca e o novo Contrato de Caução de Aluguel, o Contrato Suplementar Compra e Venda dos Títulos e quaisquer outros que se fizerem necessários à boa conclusão da operação, com poderes para estipular todos os termos e condições relativas à emissão dos títulos. Encerramento: Finalmente, foram encerrados os trabalhos, determinando o Sr. Presidente, na forma do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 fosse a referida Assembleia instrumentada em ata lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos. de Janeiro, 20 de julho de 1999. (Ata) Sérgio Andrade de Carvalho, Ar. M. Ewald Rasmussen, Ricardo Biederman de Carvalho, Roberto Biederman de Carvalho e Luciana Biederman de Carvalho. Confira com o original: (S) Sérgio Andrade de Carvalho, Rio de Janeiro, 20 de julho de 1999. Sérgio Andrade de Carvalho - Presidente. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certifico o registro sob o nome Ancar Empreendimentos Comerciais S.A., número 1005850 e data de 30 de julho de 1999. Ronaldo da Silva - Secretário Geral.

(GUIA Nº 145495/A 16cm- 1.200,00)

COMPANHIA LIBRA DE NAVEGAÇÃO
CNPJ/MF Nº 02.373.524/0001-53
NIRE Nº 33300166211

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20.03.99. 1. Data, Hora e Local: No dia 20.03.99, às 13h, na sede na Rua São Bento, nº 8 - 8º andar - parte - Centro-RJ, 2. Convocação e Presenças: Regularmente convocada, de acordo com a prescrição da totalidade dos Conselheiros. 3. Mesa - Presidente: Rafael Ramon Della Maggiora Silva. Secretário: Walter Wigerowitz Neto. 4. Deliberações: tomadas por unanimidade de votos dos Conselheiros, as seguintes deliberações: 4.1. A ratificação do Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato de Compra e Venda de Ações") firmado em 10.03.99 entre os Diretores de empresa e a empresa uruguaia "Transamazon Sociedade Anônima", com sede na Rua Juncal 1305 Piso 21, Montevideo, Uruguai e a assinatura de Diretores, Srs. Gilberto Orsi Machado Júnior e Armando da Silva Figueira, referido contrato. 5. Encerramento: Às 14:00h do mesmo dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e como ninguém se pronunciou deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Walter Wigerowitz Neto, qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. RJ, 20.03.99. 6. Assinaturas: Presidente Mesa e Presidente do Conselho: Rafael Ramon Della Maggiora Silva. Secretário e Conselheiro: Walter Wigerowitz Neto e Conselheiros: Pa Rogério de Araújo Brandão Couto; Odair Klein e Celina Borges Torrea Carpi. Certifico que a presente é cópia fiel da ata, extraída do livro próprio Walter Wigerowitz Neto - Secretário e Conselheiro. Juceria reg. 00001005756 em 28.07.99. Ronaldo da Silva - Secretário Geral.

(GUIA Nº 148501/A 7cm- 525,00)

IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

Empresa Pública

Adroaldo Peixoto Garani
DIRETOR - PRESIDENTE

Odilon Nery
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

José Carlos Sucupira Gonçalves
DIRETOR INDUSTRIAL

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENTREGA DE TEXTOS: Os textos para publicação deverão ser entregues nas Agências Rio ou Niterói, datilografados ou compostos em gabaritos específicos, à venda nessas Agências, respeitadas as instruções neles contidas.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhadas à **Assessoria para Publicações Oficiais** - SAD, à Avenida Erasmo Braga nº 118, sala 205 - Centro, Rio de Janeiro - RJ. CEP 20020-000 - Tel.: (021) 292-5100, Ramal 131, Telefax (021) 533-5443.
AGÊNCIAS: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas
RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Ed. Garagem Meneses Cortes Tel.: 533-4856 e 533-8647
NITERÓI - Praça Arambóia nº 6 - Centro, Tel.: 719 - 0404 e 620 - 1122 - Ramal 124

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO cm/vol. para Municípios: R\$ 75,00
cm/vol. para o Estado: R\$ 52,50

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro • Rua Marques de Oliveira 29, Centro - Niterói, RJ - CEP 24030-170 • Cx. Postal 100726 • Tel.: (021) 719-5419, PABX 620-1122 • Fax (021) 719-0547

Parte V - Publicações a Pedido

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	R\$ 184,80
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R\$ 145,20
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 118,80
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 118,80

(*) As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para receber assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas Agências credenciadas do Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ. Cópias de exemplares de assinaturas poderão ser adquiridas à Rua Marques de Oliveira nº 29, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas de D.O.

Fis:

Nº

Doc:

3718

60/152

(dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Capítulo VI. Exercício Social e Demonstrações Financeiras. Artigo 24 - O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano e deverá observar, no que se refere às demonstrações financeiras, todos os preceitos da legislação aplicável a este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro: As seguintes regras deverão ser observadas no tocante aos resultados: I - anteriormente à qualquer distribuição de lucros, todos os prejuízos acumulados e provisões de qualquer natureza deverão ser deduzidas do lucro líquido do exercício; II - 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício serão aplicados na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; III - observadas as deduções estabelecidas nos itens I e II acima, dividendos de 1% (um por cento) sobre o lucro líquido serão distribuídos na forma prescrita pela lei; IV - a Companhia poderá destinar a conta especial de reserva de juros resultantes de investimentos efetuados com seu capital próprio para projetos em desenvolvimento; V - outras reservas poderão ser constituídas dentro dos limites estabelecidos pela lei. Parágrafo Segundo - Os dividendos mencionados no item II do Parágrafo Primeiro deste Artigo não serão obrigatórios no exercício social em que os órgãos da administração informarem a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas serem referidos dividendos incompatíveis com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação. Parágrafo Terceiro - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do Parágrafo Segundo serão registrados como reserva especial e, se não o forem, serão perdidos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia. Capítulo VII. Disposições Gerais. Artigo 25 - A Diretoria deverá exercer suas funções em estrito cumprimento da lei, regulamentos, e disposições contratuais que se apliquem ao objeto social da Companhia, e bem assim assegurar que a Companhia efetue todos os gastos necessários à manutenção e desenvolvimento de suas atividades. Em seguida, o Sr. Presidente passou à eleição dos membros da Diretoria. Em votação sobre a matéria e após a apuração dos votos, foram eleitos, por unanimidade o Sr. José Augusto de Araújo Leal, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a rua Redentor, nº 113, apartamento 201 Ipanema, CEP: 22.421-030, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, portador do documento de identidade nº 05.323.487-8, emitida pelo IPR/RJ, inscrito na OAB/RJ sob o nº 73.710 e no CPF/MF sob o nº 738.398.847-72, para o cargo de Diretor Geral e de Sra. Monique Mesquita Mavignier, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Baronesa de Poço, nº 141, apto. 704 - bloco 2, Lagoa, CEP: 22.471-270, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.471-270, portadora do documento de identidade nº 10.287.613-3, emitida pelo IPR/RJ, inscrita na OAB/RJ sob o nº 95.352 no CPF/MF sob o nº 072.439.507-52, para o cargo de Diretora Comercial, com mandato a ser encerrado na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2002, os quais declaram não estar incursos em nenhum crime que os impeça de exercer atividade mercantil. Além disso, os acionistas decidiram, também por unanimidade, que a remuneração global anual da Diretoria será de R\$ 3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais) sendo que ao diretor Geral caberá o valor de R\$ 1.632,00 (mil seiscentos e trinta e dois reais), sendo que ao diretor Geral caberá o valor de R\$ 1.632,00 (mil seiscentos e trinta e dois reais), e à Diretora Comercial o valor de R\$ 1.632,00 (mil seiscentos e trinta e dois reais). Finalmente, foi decidido que o Conselho Fiscal não será instalado, conforme estabelecido no Art. 161 da Lei nº 6.404/76. Nada mais tendo a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos presentes, oferecendo a palavra à quem se interessasse. Tendo em vista o silêncio dos participantes, os trabalhos foram concluídos e a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata a qual, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1999. LEASITEC CORPORATION INTERNATIONAL - p.p. Sérgio Soares Sobral Filho. DAVID M. BYRNE - p.p. Sérgio Soares Sobral Filho. SÉRGIO SOARES SOBRAL FILHO - Presidente. JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO LEAL - Secretário. JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO LEAL - Diretor Geral. MONIQUE MESQUITA MAVIGNIER - Diretora Comercial. GUILHERME TEPEDEDO HERNANDEZ - OAB/RJ nº 95593. Este Documento foi arquivado na JUCERJA sob o nº 3330262938 na data 23/07/99. Ronaldo da Silva - Secretário Geral.

(GUIA Nº 149182/A 66cm- 4.950,00)

SEPTIBA TECN S.A.
CNPJ/MF nº 02.394.276/001-27
NIRE 33.900.539.213

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1999.

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de abril de 1999, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, 116 - 36º andar, parte.

2. PRESENCAS: José Paulo de Oliveira Alves (Presidente), Elias David Nigr, Maria Silvia Bastos Marques, Nelson Luiz Carlini e Cláudia Silva Araújo de Azerêdo Santos (Secretário).

3. ORDEM DO DIA: 3.1 - Convocação dos acionistas da Sociedade para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem, cumulativamente, em 30 de abril de 1999 e aprovação de sua ordem do dia; 3.2 - Releição do prazo de gestão do Diretor Humberto Ramos de Freitas, eleito através da Reunião do Conselho de Administração da Sociedade de 03 de novembro de 1999.

4. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 4.1 - Convocação dos acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, na sede social às 11:30 horas do próximo dia 30 de abril de 1999, para apreciação da seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998; b) Fixação do limite de remuneração global anual dos administradores e dos critérios e valores previstos para a remuneração global dos administradores para 1999; c) Eleição de Conselheiros da Sociedade; 4.2 Retificação do prazo de gestão do Diretor Humberto Ramos de Freitas, eleito através da Reunião do Conselho de Administração da Sociedade de 03 de novembro de 1999, cujo prazo de gestão deverá expirar em 28 de setembro de 2000, ao invés de 02 de novembro de 2000, juntamente com o encerramento dos mandatos dos demais Diretores da Sociedade, Michael Kewell Emery Trindade e Cláudio Loureiro de Souza.

5. ATA: Lavrada sob a forma de sumário.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração encerra a reunião às 11:00 horas do mesmo dia, agradecendo a presença de todos.

7. ASSINATURAS: Presidente do Conselho de Administração, José Paulo de Oliveira Alves; Secretário, Cláudia de Azerêdo Santos; demais Conselheiros: Elias David Nigr, Maria Silvia Bastos Marques e Nelson Luiz Carlini. Certifico que a presente e cópia fiel extraída do livro próprio. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1999. Cláudia Silva Araújo de Azerêdo Santos - Secretária. JUCERJA: Arquivado sob o nº 990578 e data 31/05/99. Ronaldo da Silva - Secretário Geral.

(GUIA Nº 149211/A 12cm- 900,00)

BBM-E Participações SA
CGC: 00.817.804/0001-88

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Data, hora e local: 19 de julho de 1999, às 15:00 horas, na sede social na Praça Pio X, 88 - 7º andar, parte, Rio de Janeiro, RJ. Convocação: O edital de convocação para a presente Assembleia foi entregue pessoalmente aos acionistas da sociedade. Presenças: Estiveram presentes à Assembleia, acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa Diretora: Presidente: Pedro Henrique Mariani Bittencourt, na qualidade de Sócio-Gerente da Farol da Barra Participações Ltda. Secretário: Marcelo Muniz de Souza Simas. Deliberações Aprovadas: Por unanimidade de votos foi deliberado o seguinte: 1) Ratificar a decisão tomada na Reunião de Diretoria realizada em 30/04/99, que deliberou o pagamento de juros sobre capital próprio no montante de R\$ 777.137,79, com base em lucros apurados no balanço levantado nesta mesma data, conforme previsto na Lei 9.249/95, a serem pagos até a data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2000; 2) Ratificar a decisão tomada na Reunião de Diretoria realizada em 31/05/99, que deliberou o pagamento de juros sobre capital próprio no montante de R\$ 2.729.945,57, com base em lucros apurados no balanço levantado nesta mesma data, conforme previsto na Lei 9.249/95, a serem pagos até a data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2000; 3) Aprovar a imputação do montante a ser pago em forma de juros sobre capital próprio ao dividendo mínimo obrigatório conforme facultado pelo §7º do art. 9º da Lei 9.249/95. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio. Marcelo Muniz de Souza Simas - Secretário. JUCERJA sob o nº 1010796 em 17/08/99. Ronaldo da Silva - Secretário Geral.

(GUIA Nº 149212/A 6cm- 600,00)

DATAMEC S.A.
Sistemas e Processamento de Dados
Uma empresa do grupo UNISTY

Sociedade Anônima Aberta
COC/ME nº 33.367.352/0001-07
NIRE nº 333005090-0

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/08/1999. 1. Dia e Hora: 30/08/1999, às 15h. 2. Local: na sede social da Companhia, situada na Rua Estrela nº 67, 4º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. 3. Presença: reuniram-se em 1ª convocação, em AGE, acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Presidente: Dra. Nathalie de Ardua Bardot; Secretário: Dra. Lúcia Maria Pacheco Romano. 5. Edital de Convocação: Publicado no DOERJ - Parte V, nos dias 21, 22 e 23/06/99 e nos jornais O Globo e Jornal do Comércio, nos dias 21, 22 e 23/06/1999. 6. Ordem do Dia: I - Eleição dos membros do Conselho de Administração; II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal. 7. Deliberações: Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e com as abstenções legais: (I) Substituir os seguintes membros do Conselho de Administração: Srs. Mário da Cunha Haag, Antônio Limone, Aute Bressanele Mandarini, Jovail José Vilela Cardoso e Luiz Antônio Carvalho Archoche Lobo, e aprovaram a eleição dos seguintes membros efetivos para o Conselho de Administração para cumprirem mandato a terminar na AGO de 2002: 1. Robert Harvey Cook, norte-americano, casado, administrador, CI. 0317630, SPMAF/SR, CPF/MF nº 033.050.967-56, residente e domiciliado na 7.000, West Palmito Park Road - Suite 201, Boca Raton, Flórida, Estados Unidos da América, CEP 334.333, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; 2. Victor Manuel dos Reis, português, casado, engenheiro, CI. nº W202182L, SEDPMAF, CPF/MF nº 692.150.818-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Isaac Milder, 342 apt. 51, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e 3. José Carlos Salgado, brasileiro, solteiro, do comércio, CI. nº 339.743-1, IPR/RJ e CPF/MF nº 389.874.447-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquês de Pinedo, 58 - 202, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e (II) Os acionistas manifestaram a intenção de manter os membros efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal no cargo. 8. Encerramento: O Presidente franqueou a palavra aos acionistas presentes, não tendo sido feito uso da mesma. Em seguida deu por suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas presentes. Juceria - Certifico o registro sob nome, número e data abaixo: Datamec S/A Sistemas e Processamento de Dados - Nº 1009583. Data: 12/08/1999 - Ronaldo da Silva - Secretário Geral.

(GUIA Nº 149209/A 12cm- 900,00)

PUBLICAÇÕES

CORDEIRO
A Realização das Utopias

POSTOS DE VENDAS

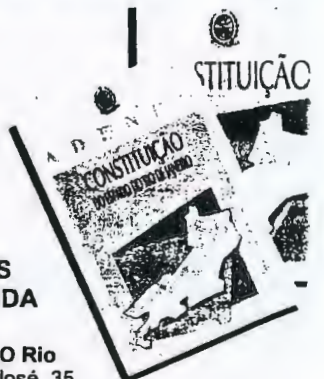
Agência I.O. Niterói: Praça Araribóia, 6 - loja 2
Estação das Barcas
Tels.: 719-0404 e 620-1122 R:124
Reembolso Postal: Informações pelas Tels.: 719-0404 ou 620-1122 R:124

Agência I.O. Rio: Rua São José, 35 - sl. 222/24
Centro, Tels.: 533-4856 e 533-8647
Ed. Garagem Meneses Cortes
Tels.: 719-0404 ou 620-1122 R:124

IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro
Empresa Pública

Pensando em você, que utiliza a Constituição Estadual, a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro editou as Emendas Constitucionais de nº 01/91 a 06/94. Reunidas em forma de ADENDO, a obra apresenta a íntegra das Emendas com as respectivas referências de publicação nos Diários Oficiais Partes II-Legislativo e I-Executivo, com a qualidade de impressão e o tratamento gráfico que o tema exige.

ADENDO & CONSTITUIÇÃO
Constituição atualizada



POSTOS DE VENDA

Agência IO Rio
Rua São José, 35
sl. 222/24 Centro, RJ
Tels.: 533-4856 e 533-8647

Agência IO Niterói
Praça Araribóia, 6
loja 2, Estação das Barcas,
Centro, Niterói
Tels.: 719-0404 e 620-1122 R:124

IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

Empresa Pública

3718
Doc:
6/1/152

STEINBERG, ABRAHÃO HIRSZMAN, SOCIEDADE DE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SINCORPA S/A, CLAUDIA HIRSZMAN, ESTHER PERELBERG KULLOCK, AUREA STEINBERG, PAULO CESAR KULLOCK, NIE KULLOCK, ROSANIE HIRSZMAN e SERVENCO PARTICIPAÇÕES S/A. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio, JACOB STEINBERG - Diretor Presidente, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certificado de Registro sob nome, número e data abaixo. Servenco Serviços de Engenharia Contábil S/A, nº 00001042567, Data: 28/12/1999. Munio N. Pereira Filho - Secretário Geral (Em Exercício).

(GUIA Nº 153228/A 20cm- 1.500,00)

DATA-MEC
Uma empresa do grupo UNISYS
Sociedade Anônima Aberta
CNPJ/MF Nº 33.387.382/0001-07
NIRE Nº 33300090999

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DATA-MEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1999. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e nove, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada à Rua Estrela nº 67, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da DATA-MEC S/A Sistemas e Processamento de Dados, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto, conforme se verifica nas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Por estarem presentes acionistas em número legal, conforme determina o § 2º do Artigo 10 do Estatuto Social, foi colocada em votação a escolha do Presidente e do Secretário, a fim de convocar a Mesa para dirigir os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária. Os acionistas presentes aceitaram a proposta apresentada pela acionista majoritária, Unisys Brasil Ltda., para Presidente da Mesa o Sr. Rudolph Ihna, representante da majoritária e para Secretário a Srª Luiza Mara Pacheco Romano, representante dos trabalhos, o Presidente da Mesa declarou que estava instalada a Assembleia Geral Extraordinária e, em seguida, o Presidente da Mesa solicitou que o Secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - Parte V e no matutino O Globo, nos dias 16, 17 e 20 de dezembro de 1999 e no matutino Jornal do Comércio, nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 1999, e que é do seguinte teor: "DATA-MEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA. CNPJ/MF Nº 33.387.382/0001-07. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os senhores acionistas da DATA-MEC S/A - Sistemas e Processamento de Dados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de dezembro de 1999, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Estrela nº 67 - 4º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: aprovar o cancelamento de registro da companhia aberta e a realização de Oferta Pública de Compra de Ações da Companhia detidas pelos acionistas minoritários, determinar o valor de ação a ser ofertado aos acionistas minoritários; e outros assuntos de interesse da Companhia. Em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Instrução nº 165, de 11 de dezembro de 1991, da Comissão de Valores Mobiliários, o percentual mínimo de participação do Capital votante da Sociedade para solicitação de voto múltiplo é de 6% (seis por cento). Os acionistas, para comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária, deverão cumprir as formalidades previstas no artigo 126, seus incisos e alíneas, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1999. VICTOR MANUEL DOS REIS, Diretor-Presidente". Dando sequência à sessão, o Presidente da Mesa colocou em discussão e votação as matérias constantes da ordem do dia. Item 1: os acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos de votar, aceitaram a proposta da acionista majoritária, Unisys Brasil Ltda., considerando a baixa liquidez das ações da Companhia nas Bolsas, aliado aos altos custos de manutenção de uma companhia aberta, decidiram aprovar o cancelamento de registro da companhia aberta de que trata o Artigo 21 da Lei nº 6.385, de 07.12.78. Item 2: tendo em vista o deliberado anteriormente, ficou consignado que o acionista controlador, UNISYS BRASIL LTDA., pretende realizar Oferta Pública para aquisição da totalidade das ações do capital social da Companhia, respeitada a legislação em vigor, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as providências cabíveis para efetivação da deliberação referida no item 1. Item 3: Os acionistas consignaram que a ideia de proposta de preço a ser ofertado pela acionista controladora aos minoritários é de valor de R\$ 1.019,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), por lote de 1000 (mil) ações, o qual será pago à vista, por ocasião de suas habilitações, após a efetivação da referida oferta, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis. Finalizando, o Presidente da Mesa submeteu à deliberação dos acionistas e, foi, então, aprovado que a lavratura e publicação da presente Ata fossem feitas em conformidade com o Artigo 130, Parágrafo 1º, alínea "a" e "b" e Parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata e, reaberta a reunião, a Ata foi lida, aprovada e vai assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário e acionistas. A presente é cópia autêntica da Ata lavrada no Livro próprio da Sociedade. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1999. Rudolph Ihna - Presidente; Luiza Mara Pacheco Romano - Secretário, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certificado de registro sob nome, número e data abaixo: Data-mec S/A Sistemas e Processamento de Dados - Nº 00001042586. Data: 28/12/1999. Munio N. Pereira Filho - Secretário Geral (Em Exercício).

(GUIA Nº 153242/A 23cm- 1.725,00)

HASPA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF 32.300.923/0001-55
NIRE 3330002595.2

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1999. Data: 08/12/99. Horário: 10hs. Local: Sede social - Av. Ataulo de Paiva, 51, 9º andar/parte - Rio/RJ. Composição da Mesa: Cleto Campelo Meireles - Presidente e Osvaldo Iório Filho - Secretário. Convocação: Independente de livro publicado de acordo com o art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, abstenção de votar os legalmente impedidos. 1) Ordem do Dia: Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria propondo alteração do objeto da Sociedade, modificando o Estatuto Social. 2) Leitura de Documentos: Procedida a leitura do Relatório da Diretoria. 3) Deliberações Tomadas: Por votação unânime, os senhores acionistas aprovaram o Relatório da Diretoria propondo alteração do objeto da Sociedade, com nova redação para o Art. 4º conforme está redigido a seguir: "Art. 4º: A So-

iedade tem por objetivo: - a. prestação de serviços relacionados com a administração e publicidade de imóveis próprios ou de terceiros; b. locação de mão de obra em serviços na área de construção civil, limpeza, vigilância e segurança; c. extração, exploração e comercialização de bens minerais, com aproveitamento e exploração de jazidas minerais em todo território nacional, nos termos do art. 94 do Regulamento de Código de Mineração; d. prestação de serviços de análise e administração de créditos e de cadastro e cobrança amigável dos créditos considerados inadimplentes, próprios ou de terceiros; e. serviços de levantamento de informações cadastrais sem caráter reservado e/ou confidencial, cobrança administrativa e assessoria em operações de crédito; f. elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens e laudos em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização; g. pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração e seleção de pessoal, organização, análises, métodos e programas de trabalho, orçamentos, administração de material e financeiro, administração mercadológica, administração de produção e relações industriais; h. serviços de processamento de dados; i. participação como acionista ou quotista em outras Sociedades legalmente constituídas". 4) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e por todos os acionistas presentes, dela se tirando 3 vias autênticas, para os efeitos legais. Ass.: Cleto Campelo Meireles, Presidente da Mesa; Osvaldo Iório Filho, Secretário; Heape Habitação São Paulo Imobiliária S.A., representada por Cleto Campelo Meireles; Osvaldo Iório Filho e Joyce de Sá Iório, representada por Osvaldo Iório Filho. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Osvaldo Iório Filho - Secretário. Arquivada na Jucerja sob o nº 1042570 e data de 28/12/99.

(GUIA Nº 153221/A 12cm. 900,00)

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CGC/MF Nº 42.124.653/0001-74
NIRE 33 3 0006908 0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1999. LAVRADA SOB A FORMA SUMÁRIO

- 1) DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de novembro de 1999, às 18:00 horas, na sede social de empresa situada na Rua Major Ávila, nº 358, nesta cidade, conforme cartas de convocação datadas de 10 de novembro de 1999.
- 2) PRESENCAS: Acionistas conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas.
- 3) ORDEM DO DIA: a) Apreciação da carta de renúncia apresentada por membro do Conselho de Administração; b) Eleição de novo membro do Conselho de Administração e c) Assuntos de interesse geral da Sociedade.
- 4) MESA: Por aclamação dos presentes, foi indicado para Presidente o Sr. Marcelo Rodrigues Soares, representante do acionista Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, o qual convidou para Secretário a Srª Ismênia de Lima Fonseca, representante do acionista CEDAE.
- 5) DELIBERAÇÕES: 5.1 - Após apresentada pelo Presidente da mesa, foi aceita por unanimidade, a carta do Senhor Sérgio Domingues de Figueiredo, no qual, por motivos de ordem pessoal, renunciava ao cargo de membro do Conselho de Administração e consequentemente ao de Presidente do Conselho. O Senhor Presidente em nome dos acionistas e da Diretoria da Empresa, registrou agradecimento por todo o trabalho executado no desempenho de suas funções frente ao Conselho de Administração; 5.2 - Foi submetido à Assembleia pelo Senhor Presidente, o nome do Sr. Humberto Eustaquio Cesar Mota, brasileiro, casado, Advogado, natural de Minas Novas - Minas Gerais, residente na Rua Borges de Medeiros, 2373 - Aptº 401 - Lagos, portador da Carteira de Identidade nº M/383.902, expedida pela SSP/MG e CIC nº 002.087.766-91, para cumprir o prazo restante do mandato do Conselho renunciante, ou seja, até 30-03-2000, o que posto em votação, foi aprovado por unanimidade, sugerindo ainda, o Senhor Presidente, aos demais acionistas, fosse o mesmo indicado para a Presidência do citado Conselho, o que também foi aprovado por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, tendo sido assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1999.

Marcelo Rodrigues Soares Presidente	Ismênia de Lima Fonseca CEDAE
José Antonio Guillén CEG	Clarinda dos Reis Cavallieri CEHAB
Ivanir Luiz da Costa RIOTUR	Sônia Barros Garrett METRO

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, SOB O NÚMERO 00001041070 EM 21/12/99.

OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
CGC Nº 02.327.517/0001-02
NIRE 3330016701-3

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada em 18 de outubro de 1999. Data, Hora e Local: 18 de outubro de 1999, às 9:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas nº 100. Presenças: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Presidente: Sr. Arthur Joaquim de Carvalho, Secretário: Sr. Roberto D'Araújo Senna. Convocação: Dispensada a convocação plena de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Ordem do Dia: Eleição de novo membro da Diretoria. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, eleger o Sr.

Marcelo Alberto Calderon, argentino, casado, engenheiro, porta passaporte nº 8224158, residente à Avenida Prefeito Dulcides C. 458, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, como Diretor de Operações para exercer esse mandato até a assembleia geral ordinária realizada até abril de 2000. O Diretor eleito declara expressamente, do que dispõe o artigo 35, II, da Lei 6834/94, não estar incorrendo em crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil. O eleito tomará posse tão logo tenha sua situação regular perante o Conselho Nacional de Imigração do Ministério da Justiça, de acordo com o processo nº 8460-02/00250/98-58, cujo desfecho autorizando a transformação do atual visto temporário em permanente publicado em 07/10/99. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a Mesa e os membros do Conselho de Administração, que foi aprovada pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1999. Arthur Joaquim de Carvalho (Presidente da Reunião), R D'Araújo Senna (Secretário da Reunião), Membros do Conselho de Administração: Arthur Joaquim de Carvalho, Roberto D'Araújo Senna, Maria Amélia Delfim de Melo Coutinho, Luiz Otávio Nunes Manoel Cordeiro Silva Filho, Henrique Sérgio Goldberg, Diana Rempel, JUCERJA. Certidão: Que este documento foi registrado sob o nº 1042127 de 27.12.1999, aposto mecanicamente. Mu Pereira Filho - Secretário Geral em exercício.

(GUIA Nº 153238/A 10cm- 95)

MULTI-CAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S.A. COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 02.368.513/0001-08
NIRE Nº 3330016730-7

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13.12.1999 (Lavrada sob a forma de sumário, como faz o Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76). Dia, hora e local: Dia 13, às 10:00 horas, na sede social na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na A Nilo Peçanha, 11, Grupo 405 (parte). Presenças: Compareceram todos os membros do Conselho de Administração, conforme estavam as assis no Livro de Presenças. Composição da mesa diretora: Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Jaime Luiz Kalsing, o qual convidou para a Mesa: Amury Costa, para Secretário, ficando assim constituída a Mesa Diretora dos Trabalhos. A seguir, o Presidente declarou instalada a reunião e passou sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Emissão de notas promissórias para distribuição pública - "Comercial Papers" - no valor de R\$ 13.000,00 (treze milhões de reais); e, (II) Assuntos Gerais. Deliberações: A) necessários esclarecimentos, deliberou-se pela lavratura sumária e, em seguida, conforme artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, prosseguimento aos trabalhos, dentro da ordem do dia, foram tomadas seguintes deliberações, com as abstenções dos legalmente impedidos: Deliberaram os conselheiros, nos termos da autorização contida na lei do artigo 15 do Estatuto Social, conforme deliberação da AGE realizada em 23 de novembro de 1998, aprovar a 2ª (segunda) emissão de notas promissórias para distribuição pública - "Comercial Papers" - no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), visando obter recursos para a Companhia para a melhor desenvolvimento suas atividades operacionais; emissão das notas promissórias será feita na forma da Instrução C 155/91, para distribuição pública, com registro simplificado, obedecendo seguintes características: I - Valor da Emissão: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais); II - Valor Unitário: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); III - Quantidade da Titulação: 26 (vinte e seis) notas promissórias; IV - Prazo de Vencimento: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de subscrição; cada nota promissória; V - Séries: As notas promissórias emitidas serão: série única; VI - Preço de Subscrição e Integração: As notas promissórias poderão ser subscritas a qualquer tempo dentro do prazo de distribuição pública pelo seu valor unitário, mediante deságio a ser aplicado na distribuição e integração, de forma a adequar a remuneração dos acionistas às condições de mercado da época da colocação. A integração será vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. VII - Form das notas promissórias terão a forma nominativa; VIII - Resgate Antecipado: emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observar prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a emissão, mediante anuência do titular, resgatar antecipadamente as notas promissórias objeto de presente emissão, total ou parcialmente, neste caso mediante sorteio ou sendo que, por tanto, a emissora informará aos detentores das notas antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através da publicação de av. jornal "Diário Comercial". O resgate implicará, automaticamente, no cancelamento da nota promissória. IX - Negociação: As notas promissórias emitidas serão negociadas no mercado de balcão no NOTAS, tema de Notas Promissórias, administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto e operacionalizado pela CE Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos; X - Local de pagamento: As notas promissórias serão pagas na sede da empresa em: ou em instituição financeira contratada para esta finalidade; XI - Prazo de Distribuição: Adotar-se-á o procedimento diferenciado de distribuição pública de notas promissórias referido no artigo 33 da Instrução nº 13/80, sem reservas, lotes mínimos ou máximos, sendo antecedidos, inicialmente, em ordem cronológica de pedidos, os clientes das instituições financeiras coordenadoras da distribuição que desejarem efetuar inscrições na emissora. (ii) Autorização: Fica a Diretoria autorizada a contrair empréstimos e a proporcionar o registro da emissão junto à CV, bem como a contratar os demais serviços pertinentes e necessários à bilizar e operação, e a providenciar o registro da emissão junto à CV, bem como as entidades envolvidas. Quorum das deliberações: As deliberações foram tomadas pela unanimidade dos presentes. Encerramento: I mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém a solicitou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura e transcrição da presente ata, por processo cívico, no livro próprio, a qual, por deliberação unânime da Reunião, com damento no parágrafo segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76 será a cada com omissão das assinaturas dos conselheiros. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e achada conforme, sendo aprovada, encerramento com as assinaturas dos componentes da mesa e dos conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1999. Jaime Luiz Kalsing - F. dente; Geraldine Ferreira de Sá, Gilson Velloso Prado; Amury Costa - certidão. Declara que a presente é cópia fiel do original transcrito no livro próprio. Amury Costa-Secretário. Visto do Advogado: Dr. José Maurício Pinto-OAB/RJ nº 87.086. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Certificado de registro sob o nome Multi-Car Rio Terminal de Veículos S/A, nº 1042579 data de 28.12.1999. Munio N. Pereira F. Secretário Geral (Em Exercício).

(GUIA Nº 153239/A 22cm- 1.650,00)

Tradeeseg Administração Técnica de Seguros Ltda, Matr. 181.814. 308
Downtown Concursos e Vestibulares Ltda, Matr. 181.815. AGESI Consultoria
Projetos Ltda, Matr. 181.816. Rod Nê Distribuição Rápida de Encomendas
Ltda, Matr. 181.817. SEBRASCOM Serviço de Informação e Consultoria do
Arquivo do Estado do Rio de Janeiro Ltda, Matr. 181.818. Águia
Empreendimentos e Serviços Ltda, Matr. 181.819. Business do Rio
Representações Ltda, Matr. 181.820. Alcom Telecomunicações Ltda, Matr.
181.821. Imagem Design e Comunicação Ltda, Matr. 181.822. Cia de Danças
da Rua do Rio de Janeiro Movimento Street Ltda, Matr. 181.823. A. Borges da
Cunha Clínica Ltda, Matr. 181.824. Galo de Ouro Telefonia e Eletrônica
Ltda, Matr. 181.825. Clínica Mentis Ltda, Matr. 181.826. Estacionamento
Matriz Ltda-ME, Matr. 181.827. Clínica Dr. Ari Medeiros Ltda, Matr. 181.828.
ESTATUTOS: Global House, Matr. 181.797. Igreja Evangélica Assembleia
de Deus Ministério Cristo Jesus do Salvador, Matr. 181.798. Clube dos
Bandeirantes do Brasil, Matr. 181.799. Associação Saens Pena Taxi, Matr.
181.800. Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal da Pedreira,
Matr. 181.833. Igreja Pentecostal do Amor de Cristo em Anchieta, Matr.
181.834. Associação Telefônica N.Sra. das Graças, Matr. 181.835. Centro
de Estudantes e Residentes Paraguaos da Cidade do Rio de Janeiro -
C.E.R.P. - RIO, Matr. 181.836. Igreja Assembleia de Deus Ministério do
Primeiro Amor, Matr. 181.837.

(GUIA Nº 159508/A 28cm- 2.100,00)

FELPA S.A.
CNPJ/MF nº 03.037.203/0001-40
NIRE nº 33300282172

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. DIA, HORA, E LOCAL:
Em 31 de março de 2000, às 18:30 horas, na sede social da Companhia, lo-
calizada na Av. Rio Branco nº 138, 8º andar (parte), Centro, Rio de Janeiro-
RJ. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Faz-se ao comparecimento da totali-
dade dos acionistas, foram dispensadas as formalidades contidas nos Artigos
133 e 124 da Lei nº 6.404/76. O Relatório da Administração e as Demonstra-
ções Contábeis relativos ao exercício social encerrado em 30 de novembro
de 1999 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no
Diário Mercantil do dia 31 de março de 2000. PRESENCAS: Acionistas
representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas em
Livro de Presença de Acionistas da Companhia. MESA: Luiz Fer-
nando de Freitas Santos, Presidente, e Carlyle Wilson, Secretário. O ROL
DE ACIONISTAS: 1) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e
das Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social encerrado em
30 de novembro de 1999; 2) destinação do lucro líquido do exercício e a
distribuição de dividendos; 3) renúncia e eleição do Conselho; 4) fixação da
remuneração dos Administradores; e 5) outros assuntos de interesse geral.
DELIBERAÇÕES: 1) aprovado o Relatório da Administração e as Demo-
nstrações Contábeis relativos ao exercício social encerrado em 30 de no-
vembro de 1999; 2) aprovada a Proposta da Administração para destinação
do lucro líquido do exercício, a saber: a) constituição da Reserva Legal no
valor de R\$ 748.838,85 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta
e oito reais e oitenta e cinco centavos); b) distribuição de dividendos no mon-
tante de R\$ 14.189.938,20 (quatorze milhões, cento e oitenta e nove mil,
noventa e trinta e oito reais e vinte centavos), relativos aos lucros auferidos
no exercício, pagos antecipadamente "ad referendum" de presente Assen-
bléia Geral Ordinária da seguinte forma: R\$ 5.300.040,00 (cinco milhões,
quatrocentos mil e quarenta reais) aos acionistas detentores de ações pre-
ferenciais Classe "E"; R\$ 2.130.021,60 (dois milhões, cento e trinta mil, vinte
e um reais e sessenta centavos) aos acionistas detentores de ações pre-
ferenciais Classe "F"; e R\$ 6.759.876,60 (seis milhões, setecentos e cin-
quenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
aos acionistas detentores de ações preferenciais Classe "G", tudo de
acordo com o Estatuto Social e de conformidade com a Lei das Sociedades
Anônimas; 3) homologada a renúncia do Sr. José Delton Moreira
Dias como Membro do Conselho de Administração, ficando consignado em
ata os agradecimentos do Conselho ao Conselho que dela ora se retira;
4) fica eleito e empossado o Dr. CARLYLE WILSON, brasileiro, casado, ad-
vogado, portador da Carteira de Identidade nº 7.496, expedida pela OAB/RJ,
inscrito no CPF/MF sob o nº 005.760.937-34, residente e domiciliado na Av.
Rio Branco nº 138, 7º andar, Rio de Janeiro/RJ, para Membro do Conselho
de Administração, com mandato idêntico ao que resta aos demais Con-
sheiros, ficando, assim, composto o Conselho de Administração: Presidente -
SERGIO ERALDO DE SALLES PINTO, Vice-Presidente - LUIZ FERNAN-
DO DE FREITAS SANTOS, Conselheiro - CARLYLE WILSON; 5) fixado o
montante global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) como limite da re-
muneração anual dos Administradores da Companhia para o período que se
inicia nesta e que terminará na Assembleia Geral Ordinária do ano de
2001. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram
tomadas por unanimidade, sem reserva ou restrições, abstendo-se de vo-
tar os membros da Mesa. Após lida e aprovada por unanimidade, a pre-
sente Ata é assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de
2000. ASSINATURAS: Luiz Fernando de Freitas Santos, Presidente,
Carlyle Wilson, Secretário. ACIONISTAS: EUTERPE S.A. (ass) Adilmar
Gagliano Vianna, Presidente e Jurandyr Lopes, Diretor; SALTILLO S.A.
(ass) Adilmar Gagliano Vianna e Jurandyr Lopes, Diretores; TAXCO S.A.
(ass) Adilmar Gagliano Vianna e Jurandyr Lopes, Diretores; JABORANDI
PARTICIPAÇÕES LTDA. (ass) José Carlos de Araújo Sarmiento Barata e
Carlyle Wilson, Diretores; DAMACURI S.A. (ass) Adilmar Gagliano Vianna e
Vitor Sarguiss Hallack, Diretores; BOZANO, SIMONSEN ASSET MANAGE-
MENT, LTD. (ass) José Carlos de Araújo Sarmiento Barata, Diretor Vice-
Presidente, e Carlyle Wilson, Diretor Secretário. SERGIO ERALDO DE SAL-
LES PINTO. LUIZ FERNANDO DE FREITAS SANTOS e CARLYLE WIL-
SON. Confiere com o original lavrado no livro próprio. Carlyle Wilson - Se-
cretário da Mesa. Lucianne Nigri - Adv. OAB-RJ nº 72.423. JUNTA COM-
ERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Cartório e Registro sob nome
Torcedor S.A., número 1068316 e data de 28 de abril de 2000. Ronaldo da
Silva - Secretário Geral.

(GUIA Nº 159471/A 20cm- 1.500,00)

TORCEDOR S.A.
CNPJ/MF nº 01.529.587/0001-93
NIRE nº 33.300.164.081
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. DIA, HORA, E LOCAL:
Em 13 de março de 2000, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, lo-
calizada na Av. Rio Branco, nº 138, 8º andar (parte), Rio de Janeiro-RJ.
CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Faz-se ao comparecimento da totalidade
dos acionistas, foram dispensadas as formalidades previstas nos Artigos
133 e 124 da Lei nº 6.404/76. O Relatório da Administração e as Demonstra-
ções Contábeis relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999, jun-
tamente com o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados no
Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal Diário Mercantil edi-

ções de 17.02.2000. PRESENCAS: A totalidade dos acionistas e o Sr. Ser-
gio Bastos Estrus, Contador CRC/RJ nº 20.078-2 representante da Sociedade
de BOUCHINHAS & CAMPOS SC-Auditoria Independente. MESA: Cláudio
Pracownik, Presidente, e Carlyle Wilson, Secretário. O ROL DO DIA: 1)
exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demon-
strações Contábeis relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezem-
bro de 1999; 2) destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de
dividendos; 3) renúncia e eleição do Conselho; e 4) fixação da remunera-
ção dos Administradores. DELIBERAÇÕES: 1) aprovados o Relatório da
Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social
encerrado em 31 de dezembro de 1999, sem destinação do lucro líquido e
distribuição de dividendos pela sua inexistência; 2) homologada a renúncia
do Sr. Marcos Rechtman como Presidente e Lúcio Boueres Beleza, como
Vice-Presidente do Conselho de Administração a partir de 16.02.2000 e
01.03.2000, respectivamente, ficando consignado em ata os agradecimen-
tos da Companhia aos membros do Conselho que dela ora se retiram; 3) fi-
cam eleitos e empossados para o Conselho de Administração os Srs. MA-
NUEL ALBERTO BERNARDO, português, casado, bacharel em Ciências
Contábeis, portador da carteira de identidade nº 48206-5, expedida pelo
CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.821.917-72, residente e domicilia-
do na Av. Rio Branco, nº 138, 14º andar (parte), Rio de Janeiro/RJ, para Pre-
sidente; e JURANDYR LOPES, brasileiro, casado, administrador de em-
presas, portador da carteira de identidade nº 02282356-5, expedida pelo
IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.005.207-44, residente e domicilia-
do na Av. Rio Branco, nº 138, 14º andar (parte), Rio de Janeiro/RJ, para Vi-
ce-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato
idêntico ao que resta, ou seja até a AGO a se realizar no ano de 2002, fican-
do assim composto o Conselho de Administração: Presidente: Manuel Al-
berto Bernardo, Vice-Presidente: Jurandyr Lopes, Conselheiro: José Ar-
mando Nogueira Pinto; e 4) aprovada a verba para remuneração dos Admi-
nistradores da Companhia no valor de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos
reais), global e anual para o período que se inicia nesta e que terminará
na Assembleia Geral Ordinária do ano de 2001. QUORUM DAS DELIBE-
RAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos
presentes, abstendo-se de votar os legitimamente impedidos. DOCUMENTOS
ARQUIVADOS: Foram arquivados os documentos referidos nesta ata, após
autenticados pelos membros da mesa. ENCERRAMENTO: Nada mais ha-
vendo a tratar, o Presidente encaminhou a assembleia para lavratura da pre-
sente ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes.
Rio de Janeiro, 13 de março de 2000. Assinaturas: Mesa: Cláudio Pracownik,
Presidente, e Carlyle Wilson, Secretário. ACIONISTAS: FLUMINENSE
OCEÂNICA-FUNDO MÚTuo DE INVESTIMENTO EM AÇÕES-CARTEI-
RA LIVRE - Banco Bozano, Simonsen S.A. - Administrador - (ass) Cláudio
Pracownik, e Jurandyr Lopes, Diretores. JABORANDI PARTICIPAÇÕES
LTDA. (ass) Luiz Fernando de Freitas Santos, e Carlyle Wilson, Diretores.
MANUEL ALBERTO BERNARDO, JURANDYR LOPES, e JOSÉ ARMAN-
DO NOGUEIRA PINTO. Confiere com original lavrado em livro próprio. Car-
lyle Wilson - Secretário. Lucianne Nigri - Adv. OAB/RJ nº 72.423. Carlos
Alberto Bazerra de Moura - CRC/RJ - Ins. nº 83.541-5. JUNTA COMER-
CIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Cartório e Registro sob nome
Torcedor S.A., número 1068052 e data de 27 de abril de 2000. Ronaldo da
Silva - Secretário Geral.

(GUIA Nº 159496/A 18cm- 1.350,00)

DATA MEC
Uma empresa do grupo UNISYS
Sociedade Anônima Aberta
CNPJ Nº 33.387.382/0001-07

ATA DA 455ª REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA REALIZADA
EM 16/12/1999. Aos 16/12/1999, às 10h, na Sala de Diretoria, situada na
sede da empresa, na Rua Estrela nº 67 - Rio Comprido, na cidade do Rio
de Janeiro/RJ, reuniu-se a Diretoria Colegiada da DATA MEC S/A - Sis-
temas e Processamento de Dados, com a presença do Sr. Diretor-Pre-
sidente, Victor Reis, e dos Srs. Diretores Rudolph Ithys, Mário André dos
Santos Chaves da Oliveira e Enóque Elias da Silva. A sessão foi aberta
pelo Sr. Diretor-Presidente, Victor Reis. Iniciados os trabalhos, passou-se
à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia: 1. Instalações
Regionais Porto Alegre - Mudança de Endereço - RESOLUÇÃO: A Dire-
toria Colegiada da DATA MEC S/A - Sistemas e Processamento de Dados,
no uso de suas atribuições estatutárias, apreciando a matéria, resolveu
transferir as instalações da Regional Porto Alegre da Av. Carlos Gomes
nº 1340 - Conjunto 1002 - Higienópolis - para a Rua Fúriel Luiz Antônio
Vargas nº 380 - 6º andar - Boa Vista. 2. Instalações Regionais São Paulo -
Redução do Espaço Ocupado - RESOLUÇÃO: A Diretoria Colegiada da
DATA MEC S/A - Sistemas e Processamento de Dados, no uso de suas
atribuições estatutárias, apreciando a matéria, resolveu redimensionar o
espaço ocupado pela Regional São Paulo na Rua Verbo Divino nº 1601 -
Chácara Santo Antônio que passa a ter as suas instalações na Rua Verbo
Divino nº 1601, térreo, 1º e 2º andares e parte do sub-solo, 3º, 6º e 8º
andares - Chácara Santo Antônio. 3. Estrutura Organizacional da Dire-
toria Executiva - RESOLUÇÃO: A Diretoria Colegiada da DATA MEC S/A -
Sistemas e Processamento de Dados, no uso de suas atribuições estatutá-
rias, apreciando a matéria, resolveu aprovar a nova estrutura organiza-
cional da Diretoria Executiva, com vigência a partir de 01 de janeiro de
2000. 4. Horário de Funcionamento da Empresa - RESOLUÇÃO: A Dire-
toria Colegiada da DATA MEC S/A - Sistemas e Processamento de Dados,
no uso de suas atribuições estatutárias, apreciando a matéria, resolveu
mudar o horário de funcionamento que passa a ser, a partir de 01 de
janeiro de 2000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Nada
mais havendo a tratar, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de
todos e declarou encerrada a Reunião. Eu, Luiz Maria Pacheco Romano,
Secretário da DATA MEC S/A, levi a presente Ata que vai assinada pelo
Senhor Diretor-Presidente e demais Membros da Diretoria Colegiada. Victor
Reis - Diretor Presidente; Rudolph Ithys - Diretor-Executivo; Mário André
dos Santos Chaves da Oliveira - Diretor; Enóque Elias da Silva - Diretor.
Arquivada na Juceja sob nº 00001069142 em 03/05/2000. Ronaldo da
Silva - Secretário Geral.

ATA Nº 186 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINIS-
TRAÇÃO DO DIA 08/01/2000. Aos 08/01/2000, às 10h, na Sala de Reu-
niões do Conselho de Administração da DATA MEC S/A - Sistemas e Pro-
cessamento de Dados, situada à Rua Estrela nº 67, Rio Comprido, na
cidade do Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se, ordinariamente, o seu Conselho
de Administração, com a presença dos Srs. Robert Harvey Cook, pre-
sidente, Victor Manuel dos Reis e José Carlos Salgado, Conselheiros. A
sessão foi aberta pelo Sr. Presidente do Conselho, Robert Harvey Cook,
que deu conhecimento aos presentes que este reunião tinha caráter
para deliberar sobre o seguinte assunto: 1. Eleição de Membro da Dire-
toria Colegiada da Sociedade - Relator o Sr. Presidente do Conselho,
Robert Harvey Cook. RESOLUÇÃO: O Conselho de Administração da
DATA MEC S/A - Sistemas e Processamento de Dados, no uso de suas

atribuições estatutárias, apreciando a matéria, resolveu eleger, na forma
do disposto no Estatuto Social da Empresa e no convite formulado pelo
Sr. Presidente da Unilever Brasil Ltda, com mandato a terminar em 2002, o
Sr. Paulo Roberto Tabarelli Valente, brasileiro, natural do Estado de São
Paulo, casado, engenheiro químico, Cart. Ident. nº 3.112.744, SSP/SP, e
CPF/MF nº 526.831.688-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/
SP, na Rua Francisco Juba nº 124, ap. 61 - Santana, para o cargo de
Diretor da Operação da Empresa. Nada mais havendo a tratar, o Sr.
Presidente agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e declarou en-
cerrada a reunião. Eu, Luiz Maria Pacheco Romano, Secretário da DA-
TAMEC S/A levi a presente Ata que vai assinada pelos Srs. Presidente
e demais Membros deste Conselho de Administração, Victor Manuel dos
Reis; José Carlos Salgado; Robert Harvey Cook - Presidente. Arquivada
na Juceja sob o nº 00001088890 em 02/05/2000. Ronaldo da Silva - Se-
cretário Geral.

ATA DA 465ª REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA EM 20/02/
2000. Aos 20/02/2000, às 10h, na Sala de Diretoria, situada na sede da
Empresa, na Rua Estrela nº 67 - Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro-
RJ, reuniu-se a Diretoria Colegiada da DATA MEC S/A - Sistemas de
Processamento de Dados, com a presença do Sr. Diretor-Presidente, Victor
Reis, e dos Senhores Diretores Rudolph Ithys, Mário André dos Santos
Chaves da Oliveira, Enóque Elias da Silva e Paulo Roberto Tabarelli Va-
lente. A sessão foi aberta pelo Sr. Diretor-Presidente, Victor Reis. Inicia-
dos os trabalhos, passou-se à apreciação do assunto constante da Ordem
do Dia Abertura de Filial em São Bernardo do Campo - Redução: A
Diretoria Colegiada da DATA MEC S/A - Sistemas e Processamento de
Dados, no uso de suas atribuições estatutárias, apreciando a matéria,
resolveu aprovar, "ad referendum" do Conselho de Administração, a abertu-
ra da Filial na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de SP, à Rua
Afonso Bonfina nº 101, sala 65, Centro. Nada mais havendo a tratar, o Sr.
Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
Reunião. Eu, Luiz Maria Pacheco Romano, Assessor Administrativo
Executivo da DATA MEC S/A, levi a presente Ata que vai assinada pelo Sr.
Diretor-Presidente e demais Membros da Diretoria Colegiada. Victor
Reis - Diretor-Presidente; Rudolph Ithys - Diretor-Executivo. Mário André
dos Santos Chaves da Oliveira - Diretor; Enóque Elias da Silva - Diretor;
Paulo Roberto Tabarelli Valente - Diretor. Arquivada na Juceja sob o nº
00001089143 em 03/05/2000. Ronaldo da Silva - Secretário Geral.

(GUIA Nº 159500/K 27cm- 2.025,00)

IDEIASNET S/A
(NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DE KIWITT PARTICIPAÇÕES S/A)
CNPJ/MF nº 02.368.988/0001-44
NIRE nº 3330106179-4
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
19 DE ABRIL DE 2000. Hora, Data e Local: Aos 19 dias do mês de abr-
il de 2000, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, na Praia de Botafogo
nº 501, 1º Andar, sala 136, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se em Assembleia
Geral Extraordinária os acionistas da IdeiasNet S.A. (nova denominação
social de KIWITT PARTICIPAÇÕES S/A), subscritores da totalidade das ações
da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas na lista de presen-
ças. Presença: Presentes os acionistas, 7227 Participações Ltda., Georg
Eduardo Rheingantz Elias, Brasil 21 - Fundo Mútuo de Investimento em
Empresas Emergentes, Carlos Mário de Almeida, Cassius Schymura, Sé-
rgio Luis Franklin Júnior, Vanessa de Oliveira Trovo, Gustavo Gomes
Ferreira, Rodrigo Maciel de Sá Filles, Paulo José Mendes Passos, Br-
no Araújo Lima Rocha, Carlos Gustavo Peret Simas, Cristiano de Mesquita
Souza e Pedro Pezzi Eberle. Tendo em vista a presença de todos os
acionistas, fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 12
parágrafo 4º, da Lei 6.404/76. Mesa da Assembleia: Assumiu a presidên-
cia o Sr. Carlos Mário de Almeida, que nomeou a mim, Cassius Schymura,
para secretário, com a aprovação de todos os presentes. Ordem do Dia
(a) Re-constituição do texto da Ata de Assembleia Geral Extraordinária o
Companhia realizada em 14 de abril de 2000. Deliberações tomadas por
unanimidade dos presentes: Verificada a presença de todos os acioni-
stas, o Sr. Carlos Mário de Almeida, dando início aos trabalhos, declarou
estar aberta a Assembleia Geral. Foi lida e discutida a matéria constante o
Ordem do Dia. Por unanimidade de votos resolveram os acionistas re-
trair o texto da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia rea-
zada em 14 de abril de 2000, corrigindo e referendando a página 02 c
referida ata quanto aos dividendos e que farão jus às ações e serem emi-
das em decorrência do aumento do capital deliberado em 14 de abril
de 2000, na forma que segue: "As ações e serem emitidas conferirão aos se-
us subscritores os mesmos direitos das ações atualmente existentes e far-
ão jus aos dividendos do exercício social em que foram emitidas." (b) Encer-
ramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada
Assamblea, lavrando-se a presente ata em 3 (três) vias, de igual teor
forma, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos c
seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pel-
membros da mesa que prestou os trabalhos e assinada por todos os pr-
esentes. (a) 7227 Participações Ltda., Georg Eduardo Rheingantz Elias, Bra-
21 - Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes, Carlos Má-
rio de Almeida, Cassius Schymura, Sérgio Luis Franklin Júnior, Vanessa c
Oliveira Trovo, Gustavo Gomes Ferreira, Rodrigo Maciel de Sá Filles,
Paulo José Mendes Passos, Bruno Araújo Lima Rocha, Carlos Gusta-
Peret Simas, Cristiano de Mesquita Souza e Pedro Pezzi Eberle. A pre-
sele ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 19 c
abril de 2000. Carlos Mário de Almeida - Presidente; Cassius Schymura
Secretário. Cartório: Arquivada na Juceja sob nº 00001068736 em 02/0
2000. Ronaldo da Silva - Secretário Geral.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZ-
DA EM 19 DE ABRIL DE 2000. (1) Data, Horário e Local: Aos 19 dias c
de abril de 2000, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, Pra-
de Botafogo nº 501, 1º Andar, sala 136, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se em
c membros do Conselho de Administração da IdeiasNet S.A., nova deno-
miação social de KIWITT PARTICIPAÇÕES S/A. (2) Mesa: Assumiu a presidên-
cia o Sr. Carlos Mário de Almeida que nomeou a mim, Cassius Schymura pa-
secretário. (3) Presença: Presente a totalidade dos Conselheiros, fic-
do dispensados, assim, suas convocações. (4) Ordem do Dia: (a) leitu-
discussão e aprovação do relatório da administração e das demonstra-
ções financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de d-
zembro de 1999; (b) autorização para a Companhia subscrever aumen-
to de capital social da Ideias Participações S.A.; e (c) re-constituição do tex-
to da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizad-
em 14 de abril de 2000. (5) Deliberações: Iniciada a reunião, os Consel-
heiros resolveram, por unanimidade: (a) Aprovar sem ressalvas e por unan-
midade os Conselheiros, o Relatório da Administração e o Balanço Patrimon-
relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999, br-
como as respectivas demonstrações (i) do resultado do exercício, (ii) de

Fls: 3218
63/152

quenta mil, noventa e cinco) ações ordinárias e 30 (vinte) ações preferenciais, sendo 15 (quinze) de Classe A e 15 (quinze) de Classe B, todas nominativas e sem valor nominal. 4.2.2 - Ratificar todas as demais deliberações tomadas na Assembleia realizada em 08.04.1999. 4.2.3 - Aprovar a ratificação do item 4.4 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31.12.1999, para que o número de ações da Companhia seja 4.117.326 (quatro milhões, cento e dezessete mil, trezentos e vinte e seis) ações, sendo 4.117.296 (quatro milhões, cento e dezessete mil, duzentos e noventa e seis) ações ordinárias e 30 (trinta) ações preferenciais, sendo 15 (quinze) de Classe A e 15 (quinze) de Classe B, todas nominativas e sem valor nominal. 4.2.4 - Ratificar todas as demais deliberações tomadas na Assembleia realizada em 31.12.1999. 4.3 - Comparar, neste ato, a totalidade dos acionistas preferenciais da Companhia, a fim de manifestar sua aquiescência com as ratificações aqui deliberadas, tudo conforme o disposto no § 4º, do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 5 - Encerramento: Nada mais tratado, lavrou-se a Ata referente à presente Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 26 de junho de 2000. Luiz Antônio de Sampaio Campos-Presidente; Gerson Gomes de Santana-Secretário da Assembleia. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certifico o registro sob o nome Veap Empreendimentos S/A, nº 1091564 e data de 01/08/2000. Maria Cristina V. Contreras-Secretária Geral.

(GUIA Nº 163255/A 13cm- 975,00)

LORENPAR S/A
CNPJ/MF Nº 29.302.148/0001-62
NIRE: 3330026229-6

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1999. Data, Hora e Local: No dia 28 do mês de maio de 1999, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Augusta Severo nº 8 - 7º andar, parte, Rio de Janeiro (RJ). Mesa: Presidente o Sr. Erling Sven Lorenzen, e Secretário o Sr. Fernando Octávio Martins Alves, representantes da acionista Lorenzen Empreendimentos S.A. Convocação: Avisos pessoais dirigidos a todos os acionistas. "Quorum": Presenças acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme comprovado em livro próprio. Ordem do Dia: 1º - Sobre: a) As contas da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.98; b) A destinação dos lucros do exercício findo; e, c) Assuntos de interesse geral. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade de votos: a) As contas e o relatório da administração, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998, conforme balanço patrimonial publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e no jornal "Diário Comercial", ambos do dia 12 de maio de 1999; e b) A destinação dos resultados do exercício findo, consubstanciada nas demonstrações financeiras, para a "Conta de Lucros Acumulados", nos termos do parágrafo único do art. 189 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 9.457/97. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e mandando lavrar a presente ata, que foi lida e assinada pelos presentes. Ass.: Jarap Participações Ltda., Lorenzen Empreendimentos S.A., Fort James International Holding Ltd., Norbrass Empreendimentos S.A., Vitória Participações S.A., Erling Sven Lorenzen, Haakon Lorenzen, Luciano Vilas Boas, Luiz Aranha Corrêa do Lago, Olívia Lorenzen Limitada; Finnpart Participações Ltda., Hamilton Prisco Paraiso e Finn J. Bergh, Rio de Janeiro, 26 de maio de 1999. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Fernando Octávio Martins Alves - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o registro sob nome, número e data abaixo: Arapaj S/A - 1002419 - 16/07/1999. Ronaldo da Silva - Secretário Geral.

(GUIA Nº 163232/A 9cm- 675,00)



Sociedade Anônima Aberta
CNPJ Nº 33.387.382/0001-88
NIRE Nº 3330080988

ATA DA 45ª REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA REALIZADA EM 01/06/2000. Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil, às dez horas, na Sala de Diretoria, situada na sede da Empresa, na Rua Estrela nº 67 - Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se a Diretoria Colegiada da DATAMEC S/A - Sistemas e Processamento de Dados, na presença do Senhor Diretor-Presidente, VICTOR REIS, e dos Senhores Diretores RUDOLPH INNS, MARIO ANDRÉ DOS SANTOS CHAVEZ DE OLIVEIRA e PAULO ROBERTO TABARELLI VALENTE. A sessão foi aberta pelo Sr. Diretor-Presidente, Victor Reis. Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação do assunto constante da Ordem do Dia: 1ª. Instalação Regional Salvador - Mudança de Endereço - RESOLUÇÃO: A Diretoria Colegiada da DATAMEC S/A - Sistemas e Processamento de Dados, no uso de suas atribuições estatutárias; apreciando a matéria, resolveu transferir as instalações da Regional Salvador da Rua Artur de Azevedo Machado nº 400, loja 03 - Costa Azul para a Av. ACM nº 3247 - 6º andar - Brotas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião. Eu, Luiz Maria Pacheco Romano, Assistente Administrativo Executivo da DATAMEC S/A, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Diretor-Presidente e demais Membros da Diretoria Colegiada. Victor Reis - Diretor Presidente; Rudolph Inns - Diretor Executivo; Mario André dos Santos Chaves de Oliveira - Diretor; Paulo Roberto Tabarelli Valente - Diretor. Arquivada na Juceja sob nº 00001091239 em 31/07/2000. Maria Cristina V. Contreras - Secretária Geral.

(GUIA Nº 163256/A 9cm- 675,00)

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Empresa Júnior de Consultoria em Engenharia, eleição de diretoria. Matr. 138.113. Clube Sul América Unibanco Seguros, mudança de denominação social para Clube Jai Brasil Seguros - transferência de sede para São Paulo. Matr. 105.401. Associação dos Contribuintes Assistentes da Valsa - ARSIVALE, mudança de endereço Regional de Vitória. Matr. 83.267. Centro Nacional Bertha Luiz de Assessoria, Educação e Promoção da Mulher e da Criança, substituição da Diretora, Tesoureira. Matr. 69.379. Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Padre Miguel, eleição de diretoria. Matr. 9.191. Associação dos Moradores do Jardim Recreio, redefinição das delimitações da área de jurisdição da associação. Matr. 83.677. A Gentle não quer ser nemê, posse da diretoria. Matr. 173.683. Grêmio Previdenciário dos Aposentados Urbanitários do Rio de Janeiro, eleição de diretoria. Matr. 54.162. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Auto Recuperadora Margi Ltda-ME, Distrito Social. Matr. 108.810. Jardim Escola Decolores Ltda, Distrito social. Matr. 82.104. Arcos Tecnologia da Informação Ltda, cessão de cotas, objetivo e sede social. Matr. 151.255. Certsign Certificadora Digital Ltda, admissão de sócio. Matr.

150.487. Assessoria Orçamentária Santa Inês, saída/admissão de sócios. Matr. 169.268. Extra Large Comunicação Ltda, saída/admissão de sócios. Matr. 165.304. PCM Higiene e Medicina do Trabalho Ltda, saída/admissão de sócios. Matr. 139.739. Pomacanthus Artes e Tecnologia Ltda, mudança de denominação social para Pomacanthus Arte em Tecnologia Ltda. Matr. 131.765. Pontual Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda, saída/admissão de sócios. Matr. 120.929. Mensur & Torres Produções Artísticas Ltda, mudança de denominação social para Urucum Produções Culturais Ltda. Matr. 173.102. JT Integrated Technologies Ltda, saída/admissão de sócios. Matr. 141.451. International do Brasil Ltda, indicação de gerente geral. Matr. 183.101. R & P Consulting Ltda, admissão de sócio. Matr. 173.008. Nossas Lar Agenciamento de Serviços Ltda, endereço de sócio. Matr. 180.993. Incorpora Barra - Empreendimentos Imobiliários Ltda, sede social e objetivo. Matr. 97.106. Souis Informática Ltda - Distrito social. Matr. 142.841. Camarita Representações Ltda, Distrito social. Matr. 150.954. Shuttle Rio Locadora Ltda, sede social e objetivo. Matr. 177.104. Arbatel Finance do Brasil SC Ltda, saída de sócio. Matr. 145.291. Fisicorp's Reabilitação Ltda, objetivo. Matr. 139.457. M.C.M. Assessoria Jurídica Ltda, objetivo. Matr. 181.163. Flat Service Imóveis Ltda, cessão de cotas entre sócios. Matr. 182.365. RSM Auto Serviço Ltda, saída/admissão de sócios. Matr. 179.176. MPJR Representações Ltda-ME, sede social e objetivo. Matr. 150.393. Casa de Saúde e Maternidade Inga Ltda, sede social e extinção de filial. Matr. 12.558. Conseg - Consultoria em Seguros e Planos de Saúde, Distrito social. Matr. 171.392. Porto Center Comércio e Serviços Ltda, endereço filial. Matr. 118.772. Jardim Escola Adonai Ltda-ME, abertura de filial. Matr. 116.209. Fenix Rio Serviços Ltda, saída/admissão de sócios. Matr. 155.813. Ta Administração e Corretagem de Seguros Ltda, saída/admissão de sócios. Matr. 135.157. LON Administração e Corretagem de Seguros Ltda, saída/admissão de sócios. Matr. 135.158. LN Administração e Corretagem de Seguros Ltda, saída/admissão de sócios. Matr. 138.128. CETUS - Administração e Corretagem de Seguros Ltda, saída/admissão de sócios. Matr. 140.269. GOU Administração e Corretagem de Seguros Ltda, saída/admissão de sócios. Matr. 141.084. Abreu's System Ltda, saída/admissão de sócios. Matr. 143.638. Prime Consulting Ltda, saída/admissão de sócios. Matr. 159.823. L.G. Empresa de Serviços Aduaneiros Ltda, sede social. Matr. 164.733. Cipher Technology S/C Ltda, saída/admissão de sócios. Matr. 180.901. CONTRATOS: Cicely Sette Apoio Técnico Ltda. Matr. 183.698. Astra Norte Saneamento Básico Ltda. Matr. 183.699. Isolations Consultoria e Tecnologia Ltda. Matr. 183.700. MSL Assessoria Contábil Ltda. Matr. 183.701. Centro de Atenção Integral à Saúde Ltda. Matr. 183.702. OS Inocíveis Produções e Eventos Ltda-ME. Matr. 183.703. Warning Investigações Ltda. Matr. 183.704. Tubino Consultoria Ltda. Matr. 183.705. Souza & Maier Representações Ltda. Matr. 183.706. Air Consultoria e Treinamento Ltda SC. Matr. 183.707. Sistema Vegas de Ensino do Rio de Janeiro Ltda. Matr. 183.708. W.E. Locação de Equipamentos Ltda. Matr. 183.709. Centro Educacional Camarões Ltda. Matr. 183.710. Norte Rio Acabamentos Ltda. Matr. 183.711. Nite Rio Acabamentos Ltda. Matr. 183.712. Geaso Forte Acabamentos Ltda. Matr. 183.713. Siles e Marketing Ltda. Matr. 183.714. Medicina e Cirurgia Caldas Lemos e Costa Ltda. Matr. 183.715. GCM Consultoria Empresarial S/C Ltda. Matr. 183.716. InfoBuilder Automação e Serviços Ltda. Matr. 183.717. Clínica Odontológica Karla de Pinho Freitas Ltda. Matr. 183.718. R & D Car Regulagem Eletrônica Ltda. Matr. 183.719. M & B.W. Consultoria em Geral Ltda. Matr. 183.697. ES-TATUTOS: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Casa de Oração Azeite Quente. Matr. 183.721. Igreja Evangélica Congregacional do Cordeiro. Matr. 183.722. Igreja Pentecostal Encontro com Deus. Matr. 183.723. Igreja Evangélica Assembleia de Deus Casa do Renovo. Matr. 183.724. Criche Comunidade Jardim Encantado. Matr. 183.725. Associação dos Locatários do Terminal de Cargas Cargo Center - Dutra 1. Matr. 183.726. Associação sem Fins Lucrativos para Desenvolvimento do Projeto Garial. Matr. 183.727. Projeto Visão Obras Sociais e Educacionais. Matr. 183.728. Centro de Estudos de Psicologia Teórica e Sociedade - CEPTESS. Associação Zona Oeste de Teatando da Cidade do Rio de Janeiro - AZOT. Matr. 183.730.

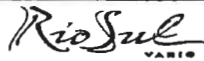
(GUIA Nº 163249/A

21cm- 1.575,00)

NOTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 03.934.449/0001-15
NIRE Nº 333.002.6603-8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 27.07.2000. Aos 27.07.2000, às 10:00 horas, na sede social da empresa, na R. Dom Gerardo, 84, 6º andar, parte, n/idade, reuniram-se em AGE, os acionistas representantes da totalidade do Capital Social da empresa Nota Empreendimentos e Participações S.A., conforme pode ser constatado pelas assinaturas constantes na Lista de Presença de Acionistas. Por acatamento dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Kurt Hans Adolf Anton, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Marco Oliver Anton, Diretor Vice-Presidente, para secretariá-lo. Assim, constituída a mesa diretora dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou instalada a presente Assembleia, esclarecendo que a mesma fora convocada por carta circular endereçada ao domicílio de cada um, a qual deverá apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria para alteração do Art. 4º dos Estatutos Sociais, no sentido de transformar as ações de valor nominal unitário, para sem valor nominal unitário; b) assuntos de interesse geral. Sem mais delongas o Sr. Presidente colocou em pauta o item "a" da ordem do dia, pedindo ao Sr. Secretário a leitura da Proposta da Diretoria, referente ao assunto. Com a palavra o Sr. Secretário iniciou a leitura, nos seguintes termos: Rio de Janeiro, 26.07.2000 - Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: A Diretoria dessa Sociedade propõe à V. Sas. para melhor atender às necessidades da empresa, transformar as ações de valor nominal unitário, para sem valor nominal unitário. Caso esta Proposta seja aprovada, torna-se necessário a alteração do Art. 4º dos Estatutos Sociais, para o qual sugere a seguinte redação: "Art. 4º. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.911.015,00, dividido em 7.911.015 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." Eis, pois, Senhores Acionistas, a proposta que lhes submetemos, certos de sua total aprovação. ass.) Kurt Hans Adolf Anton, Diretor-Presidente, pela Diretoria. Discutido o assunto, após ligeiros debates, foi o mesmo aprovado, unanimemente, sem restrições. Continuando o Sr. Presidente colocou em pauta o item "b" da ordem do dia. Assunto de Interesse Geral, colocando a palavra a disposição de quem dela queira fazer uso. Não havendo pretendentes e nada mais a ser tratado o Sr. Presidente, congratulando-se com todos pelo acerto das decisões tomadas, determinou a lavratura da presente ata no Livro Próprio, interrompendo, para tanto, a sessão. Reaberta a sessão, após sua transcrição, foi esta lida, discutida, aprovada e por estar conforme, por todos assinada. Rio-RJ, 27.07.2000. Assina Kurt Hans Adolf Anton, Presidente; Marco Oliver Anton, Secretário. Assinatura: Kurt Hans Adolf Anton, Marco Oliver Anton, ANTON - Empreendimentos e Participações S.A., por seu Diretor-Presidente, Kurt Hans Adolf Anton, Diretor-Presidente. Livro Próprio. Kurt Hans Adolf Anton-Presidente; Marco Oliver Anton-Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certifico o registro sob o nome Nota Empreendimentos e Participações S.A., nº 1091467 e data de 01/08/2000. Maria Cristina V. Contreras-Secretária Geral.

(GUIA Nº 163253/A 13cm- 975,00)



RIO-SUL, SERVIÇOS AERÉOS REGIONAIS S.A.
CNPJ Nº 33.746.918/0001-33
NIRE 33300129090

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (SUMÁRIO)

Local e data da Assembleia: Na Avenida Rio Branco, nº 85, 13º andar (sede social), sala nº 1, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mês de abril de 2000, a partir das 11:00h (onze horas). Presença em primeira convocação: Acionistas que representavam mais de 90% (noventa por cento) do capital social com direito a voto, alguns administradores da empresa e representante dos auditores independentes. Mesa diretora: acionistas Harro Fouquet e Glenda Aparecida Romano de Figueiredo Nunes, respectivamente presidente e secretária, aclamados. Publicações prévias: o aviso aos acionistas a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado no "Diário Oficial" do Estado do Rio de Janeiro e no "Jornal do Comércio" do Rio de Janeiro, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2000; os documentos a que se referem os incisos do mesmo artigo foram publicados nas edições de 06 de abril de 2000 do "Diário Oficial" do Estado do Rio de Janeiro e no "Jornal do Comércio" do Estado do Rio de Janeiro do dia 05 de abril de 2000; e o anúncio de convocação da Assembleia foi publicado nos dias 19, 24 e 25 de abril de 2000 no "Diário Oficial" do Estado do Rio de Janeiro e nos dias 19, 20, 21 e 22 de abril de 2000 no "Jornal do Comércio" do Rio de Janeiro. O edital de convocação foi lido por mim, secretária; a Assembleia dispensou a leitura das demais peças, dada a divulgação que tiveram. Deliberações: Discutidos um a um os itens da agenda, a Assembleia, sempre por unanimidade de votos, tocou as ações ordinárias, e resolvidas as abstenções legais, deliberou: (A) Aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1999, tal como publicado pela Imprensa. (B) Eleger, nos termos dos Artigos 16 e 17 do Estatuto Social, para ocupar cargos vagos, no Conselho de Administração, os seguintes acionistas da companhia: (1) Presidente: Sr. Ozeires Silva, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, onde reside à Rua Beatriz Sá de Toledo, nº 95 - apartamento 803, portador da carteira de identidade nº 1136713, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 018.557.868-34; (2) Sr. Joaquim Fernandes dos Santos, brasileiro, casado, contador, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde reside à Rua Senador Vergueiro, nº 103 - apartamento 1001, portador da carteira de identidade nº 000282817, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 005.613.638-20; (3) Sr. José Roberto Mendes de Barros, brasileiro, casado, economista, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde reside à Rua Graciano de Sá, nº 57 - casa 8, portador da carteira de identidade nº 2955578-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 005.761.408-30 e (4) Sr. Luiz Carlos - Busas, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, onde reside à Avenida Encantado, nº 138, portador da carteira de identidade CREARS nº 14052 e inscrito no CPF sob o nº 005.710.320-87. Continua em seu cargo de conselheiro, o Sr. Harro Fouquet, que havia sido eleito pela Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 1998. O mandato dos conselheiros de administração perdurará até o término do prazo de gestão deste Conselho de Administração, isto é, até 31 de julho de 2001. Não houve assuntos conexos a discutir. Esta ata vai assinada pelos membros da Mesa e por acionistas que perfazem o "quorum" legal. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2000. A Mesa Diretora: (a) Harro Fouquet - presidente. (b) Glenda Aparecida Romano de Figueiredo Nunes - secretária. Pela VARIG Participações em Transportes Aéreos S.A. (a) Percy Lourenço Rodrigues, diretor presidente. Harro Fouquet, Glenda Aparecida Romano de Figueiredo Nunes. Certificamos que esta é cópia da ata, lavrada no livro próprio em forma de sumário dos fatos ocorridos, da Assembleia Geral Ordinária da "RIO-SUL, Serviços Aéreos Regionais S.A.", realizada no dia 28 de abril de 2000. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2000. Harro Fouquet - Presidente. Glenda Aparecida Romano de Figueiredo Nunes - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certifico o registro sob nome, número e data abaixo: RIO-SUL, SERVIÇOS AERÉOS REGIONAIS S/A. Reg. nº 00001091231 - Data: 31.07.2000. Maria Cristina V. Contreras - Secretária Geral. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL - Atesto que a presente via da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2000, da empresa Rio-Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, está de acordo com a que se encontra anexada ao processo nº 07-01/981/76, do Departamento de Aviação Civil, do Comando da Aeronáutica, APROVADA por despacho de 6 de julho de 2000, constando de 4 (quatro) folhas devidamente carimbadas com o selo do mesmo Departamento. Rio de Janeiro, 7 de julho de 2000. Rubens Rogério Kornblau - Advogado - Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos 2PL-2.

(GUIA Nº 163244/A 23cm- 1.725,00)

222 PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 03.782.762/0001-85
NIRE 333 30026518 0

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2000. Local, data e hora: Realizada às 10:00h do dia 20 (vinte) de julho de 2000, na sede social da Companhia, localizada na Rua do Rosário, 99/9º andar - parte, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 1. Presenças: Única acionista da Companhia, Telo Norte Leister Participações S/A, representada pelo seu bastante procurador, Sr. Necker Camargos de Carvalho Filho. 2. Convocação: Dispensada nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. 3. Ordem do Dia: (i) alteração da razão social da Companhia; (ii) aprovação da mudança da sede social da Companhia e extinção de estabelecimento; (iii) aprovação do novo estatuto social da Companhia; (iv) renúncia dos atuais diretores da Companhia e eleição da nova Diretoria; (v) fixação de mandato e remuneração; (vi) liberação sobre aumento de capital; (vii) alteração dos vínculos utilizáveis nas publicações determinadas pela legislação societária; (viii) outros interesses da Companhia; 4. Mesa: Presidente: Necker Camargos de Carvalho Filho. Secretária: Roberta Salvador dos Santos. 5. Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes: 6.1 - Aprovar a TULN Trading S/A, tendo a administração da Companhia providenciado os registros cabíveis; 6.2 - Aprovar a transferência da sede social da Companhia para cidade do Rio de Janeiro, à Rua Lauro Müller, 116, 22º andar - parte, Bairro de Botafogo, Rio de Janeiro - RJ. Em consequência, foi determinada a extin-

Doc: 333488
64/152



DATAMEC
Uma empresa do grupo UNISYS

Sociedade Anônima Aberta
CNPJ Nº 33.387.382/0001-07
NIRE Nº 3330080988

ATA Nº 184 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 1999. - Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Conselho de Administração da DATAMEC S/A - Sistemas e Processamento de Dados, situada à Rua Estrela nº 67, Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se, ordinariamente, o seu Conselho de Administração, com a presença dos Srs. ROBERT HARVEY COOK, Presidente, VICTOR MANUEL DOS REIS e JOSÉ CARLOS SALGADO, Conselheiros. A sessão foi aberta pelo Sr. Presidente do Conselho, Robert Harvey Cook, que deu conhecimento aos presentes que esta reunião fora convocada para deliberar sobre o seguinte assunto: I - Eleição do Membro da Diretoria Colegiada da Sociedade - Relator o Sr. Presidente do Conselho ROBERT HARVEY COOK - RESOLUÇÃO: O Conselho de Administração da DATAMEC S/A - Sistemas e Processamento de Dados, no uso de suas atribuições Estatutárias, apreciando a matéria, resolveu eleger, na forma do disposto no Estatuto Social da Empresa, no disposto no Termo de Posse e no convite formulado pelo Sr. Presidente da Unisys Brasil Ltda., com mandato a terminar em 2.002, o Sr. ENOQUE ELIAS DA SILVA, brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, casado, advogado, economista em licença especial para tratar de assuntos particulares, portador da Carteira de Identidade nº 9412, expedida pela OAB/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.708.901-68, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, na SQN 316, Bloco "G", ap. 203, para o cargo de Diretor responsável pela supervisão das atividades de vendas da Empresa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e declarou encerrada a reunião. Eu, Luiz Mara Pacheco Romano, Secretária da DATAMEC S/A, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Srs. Presidentes e Membros deste Conselho de Administração. Victor Manuel dos Reis e Carlos Salgado e Robert Harvey Cook - Presidente. - Arquivada sob nº 00001105072 em 26/09/2000. Maria Cristina V. Contreiras - Secretária Geral.

Guia nº 165203/A - 11cm - R\$ 25,00

SOLPART PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 027.607.738/0001-58
NIRE: 3330026034-6

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 25 de setembro de 2000, Data: Horário e Local: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2000 às 11:00 horas, na sede da Companhia na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson nº 231, 28º andar (parte), Mesa: Presidente da Assembleia: Luiz Octavio da Motta Veiga; Secretária da Assembleia: Arthur Joaquim de Carvalho. Convocação: Edital de Convocação publicado, nos termos do Artº 124 da Lei nº 6.404/78, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Jornal Monitor Mercantil nas edições dos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2000. Presença: Acionistas representando 62,71% (sessenta e dois vírgula setenta e um por cento) do capital votante e 62,24% (sessenta e dois vírgula vinte e quatro por cento) do capital social da Companhia. Os Srs. Cassio Casseb Lima, Wilson Quintella e Carmelo Furci representados por procuradores acionistas à presente Ata. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) destituição de membro do Conselho de Administração da Companhia e eleição de substituto para ocupar o cargo pelo restante do mandato; e (ii) instrução dos Diretores da Companhia para encaminhem à Brasil Telecom Participações S.A., sociedade controlada pela Companhia, pedido de convocação de acionistas para realização de Assembleia Geral Extraordinária com vistas à destituição de membro do Conselho de Administração daquela companhia e respectiva substituição. Os acionistas Cassio Casseb Lima, Wilson Quintella e Carmelo Furci, por seus procuradores, absteram-se de votar a matéria pelas razões consignadas no item (i) acima. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar dos assuntos de interesse social, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que foi assinada por todos os presentes. a saber: Timepart Participações Ltda., Luiz Octavio da Motta Veiga, Techold Participações S.A., Arthur Joaquim de Carvalho, Maria Lúcia Candidiano, Cassio Casseb Lima (p.p.), Wilson Quintella (p.p.) e Carmelo Furci (p.p.). Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2000. Certifico que a presente é extrato do original lavrado em livro próprio. Arthur Joaquim de Carvalho - Secretário. JUCERJUA. Cartão: Certifico que este documento foi registrado sob o nº 00001105370 de 27.09.2000, apostos mecanicamente. Maria Cristina V. Contreiras - Secretária Geral.

GUIA Nº 165220/A

-22cm-1.650,00

Avisos, Editais e Termos de Contratos

Associações, Sociedades e Firms

COLÉGIO VAN GOGH
CGC 28.017.242/0003-79

RELAÇÃO DE ALUNOS: Concluintes do Curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio de 2000/1º Sem.: Aluizio Weber Mendonça Selmann, Elania de Barros Batista, Kelly Ferreira Grandis, Luiz Felipe Perez, Maria Aparecida Gomes de Oliveira, Roberta Corrêa de Souza, Tarciso Machado Nogueira. Concluintes do Curso Técnico em Eletrônica - Abril/98: Eduardo Augusto Evertton Perez. Janeiro/99: Daniel Pedrosa Cosenzia. Maio/00: Roney Vieira de Carvalho. Junho/00: Marcos de Assis Guimarães. Julho/00: Faício de Souza. Julho/00: Diego Sá Freire Sen Cortes, Paulo de Aquino, Elizabeth Cendon Antunes, Enderson José da Silva Santos, Elvira de Souza Moraes, Iara Teixeira Dias, Jane Souza Rezende, Mariano Alves de Moraes, Rogério Antonio Rocha Junior, Sueli Meneses Bittar, Tiago de Oliveira Barroso, Vilker do Amaral Pereira. Setembro/00: Adriano Azevedo Coutinho, Ana Lúcia Azevedo dos Santos Rocha, Carlos Alberto Luisquinhos Carvalho, Carmen Lúcia de Magalhães Câmara, Luiz Fernando Vargas Ribeiro, Marcelo Luiz dos Santos Souza, Valéria Tornaz de Almeida Wait. Diretora Substituta: Alice Santos Repold - Reg. 13.295/MEC - Expedido em 23-02-99. Secretária: Luzinete Rodrigues Barbosa - Reg. 1923/DAT - Expedido em 09-05-88.

(GUIA Nº 165161/A 6cm - 450,00)

CEFAE - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

C.G.C.: 31.991.755/0001 - 29

CONCLUINTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM: 1997: Ana Paula Carneiro da Silva. 1998: Leide Auxiliadora da Silva. 1999: Ivelise Costa Marcondes, Mariadina de Oliveira Francisco. 2000: Aline Santos do Nascimento, Cristiana de Araújo Alves, Felix, Michelle Conceição Olegario da Silva, Simone Gomes de Oliveira Sobral, Simone Passos de Melo. **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Aline Maria dos Santos, Beatriz de Queiroz Rosa, Carlos Anuário da Silva, Caia da Silva, Cezarina e Silva, Edgard Lourenço da Silva, Genonira Castro Athayde, Jéssica Lauria Morandi Miguel, Luciano Balbino Silva, Maria Lúcia de Almeida, Maurício Luis de Oliveira Silva, Robson Souza de Melo, Rosângela Antunes, Sandra Fátima Vieira Ribeiro, Tatiana Souza Rosa, Virginia Vieira Barbosa. **COMPLEMENTAÇÃO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Elaine da Paixão, Ristete Georgina Pereira da Silva. **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** Lenz Barbosa Tupinambá, Luciana Barbosa da Silva, Marlon Ferreira de Souza.

(GUIA Nº 165136/A 6cm - 450,00)

INSTITUTO BRASILEIRO DE PODOLOGIA - IBRAP
CGC: 02830334-0001/18

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO ANO DE 2000: Alexandre M. B. Gomes; Fátima Maria da Costa; Neli Gehardi; Maria dos Anjos F. dos Santos; Eliane T. Benvenentes; Maria da Conceição Frangeli; Hilda R. Gonçalves; Sônia Regina G. de Almeida; Carlos Alberto O. dos Santos; Tânia Regina B. de Deus; Deise Braga de Oliveira; Maria da Providência do Nascimento; Eliana Maria L. P. Matos; Maria de Lourdes R. dos Anjos; Rogério dos Santos; Valdirene G. L. de Souza; Neli Maria Pereira; Conceição do N. Simões; Maria Lúcia de S. Nascimento; Mari Silva de Souza; Débora Reis de Alcântara; Silvana F. da Silva; José dos Santos; Adriana R. dos Santos; Vera Araújo Leal; Lucia Helena da S. L. Volio; Jacira J. dos Santos; Fátima Maria de Andrade; Fábio de Melo Cruz; Carla Brito Barros; Adélia Biancamano J. Lopes; Palmira A. M. de Brito.

(GUIA Nº 165165/A 4cm - 300,00)

CASA DE SAÚDE SANTA LÚCIA S.A.
CNPJ/MF Nº 33.630.484/0001-01

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: Ficam os Srs. Acionistas da Casa de Saúde Santa Lúcia S.A., convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 04/10/00, às 9:30h, na sede social na R. Voluntários da Pátria, 435, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Alteração do "caput" do Art. 9º do estatuto social para elevar o número de diretores de 5 para 6, com a criação do cargo de Diretor Social; (b) Eleição do Diretor Social e fixação dos seus honorários. Rio de Janeiro, 26/09/00. A Diretoria.

(GUIA Nº 165127/A 9cm - 675,00) 3.3

CONSERVATORIO DE MÚSICA CARLOS GOMES
CGC 31-135.775/0001-06

RELAÇÃO DE ALUNOS: Agência de Ad. Escolar nº 58RJ nos termos da resolução 1553/90 SEE de 01/07/90, torna público que concluíram Estrutura e Percepção Musical 1993 Alcelir Narciso Nunes dos Reis 1995 Deise Mattos Lima Harmonia 1996 Claudia Silva Esteves.

(GUIA Nº 146591/AGNIT 03cm - R\$225,00)

CELEIRO COMUM DOS SERVIDORES DA UERJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação do corpo social para o dia 14/10/2000 com 1ª convocação às 10:00 hrs. - e 2ª convocação às 10:30 hrs. Ocorre Solano, Rua Seabra Filho, 1000 - Inhaíba - Rio de Janeiro, Assinatura: [Assinatura]

Guia nº 165087/A - 11cm - 900,00 3.3

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

CNPJ 33.352.394/0001-04
NIRE 33.3.000.8797-4

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, à Rua Sacadura Cabral, nº 103 - 9º andar, às 14:30 horas do dia 09 de outubro de 2000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Eleição de membros do Conselho Fiscal, em substituição e complementação de mandato; II - Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2000.

Luiz Henrique Moraes de Lima
Presidente do Conselho de Administração

(POR EMPENHO) 3.1



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
P.G.C. Nº 42.266.890/0001-28

GOVERNO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO convidados a comparecer à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 11:00 horas, do dia 06 de outubro de 2000, em sua Sede Social, à Rua Acre, 21 - 4º andar, Centro, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Alteração dos Artigos 12, 16, 17, 27, 28, 34, 42 e 43, do Estatuto Social; II - Consolidação do Estatuto Social de CDRJ; III - Outros assuntos de interesse dos acionistas. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2000. Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(GUIA Nº 165149/A 12cm - 900,00) 3.2

CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRANSITO DE NOVA FRIBURGO LTDA S.E.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL: Firma Estabelecida a Fc, Feliciano Costa nº 1 Lj. 206/207/208/209/210 - Rodoviária Norte-Bairro Duas Pedras - Nova Friburgo - RJ. **OBJETO SOCIAL:** Prestação de Serviços de Avaliação Médico-Psicológico de Condutores de Veículos Automotores. **CAPITAL SOCIAL:** R\$8.000,00 (oitos mil reais), com prazo indeterminado. **SÓCIOS:** Maria de Lúcia Pereira de Souza e Gustavo Pereira de Souza.

(GUIA Nº 146597/AGNIT- 03 CM- R\$ 225,00)

Handwritten signatures and stamps, including a large stamp with the number 3778 and the word "Doc:".

do Wellisch, Solimar José Wichowski, Patrick Antonio Claude do Carragóit Lucas, Rony Castro de Oliveira Lyrio e Helio Pinheiro de Vasconcelos Novais. Secretário - Marcelo Gomes Teixeira. Confere com o original da Ata lavrada em livro próprio. Marcelo Gomes Teixeira - Secretário - CPF nº 268.523.311-8. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certifico o registro sob nome, número e data abaixo. BRASIL SAUDE COMPANHIA DE SEGUROS - Juceria Reg. nº 00001108118 - Data: 29.09.2000. Maria Cristina V. Contreiras - Secretária Geral.

GUIA Nº 165325/A-9cm-675,00



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
CNPJ nº 33.376.889/0001-01

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A. DATA: Vinte e seis de setembro de dois mil. LOCAL: Sala de Reuniões da IRB-Brasil Re, Edifício Sede - Avenida Marechal Câmara, 171, 9º andar - Rio de Janeiro (RJ). COM-PARECIMENTO: Conselheiros Edward Joaquim Amadeo Swaelen, Presidente; Demosthenes Madureira de Pinho Filho, Vice-Presidente; Otacílio Caldeira Júnior; Milton Molina e Luiz Tavares Pereira Filho. A) ORDEM DO DIA: ASSUNTO PARA CONHECIMENTO: Nomeação do Vice-Presidente Executivo. O Conselho tomou conhecimento da nomeação do Sr. Francisco Antonio Pinho de Barros para o cargo de Vice-Presidente Executivo da IRB-Brasil Re, em face da exoneração do Sr. Paulo Oscar França, conforme Decretos de 11.09.2000 e 22.09.2000, publicados no D.O.U. em 12.09.2000 e 25.09.2000, respectivamente. ASSUNTO PARA DELIBERAÇÃO: Eleição dos Diretores. O Conselho, por unanimidade, elegue para Diretor Técnico, o Sr. Francisco Aldenor Alencar Andrade, e, para Diretor Comercial, o Senhor Uldio Duarte, ambos para complemento de mandato, com a mesma remuneração atual, baseada na previsão do Decreto-lei nº 2.355, art. 3º, de 27.08.87. ENCERRAMENTO: O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada por mim, Solange Lopes de Souza Carvalho, e pelos Senhores Conselheiros. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2000.

EDWARD JOAQUIM AMADEO SWAELEN
Presidente

DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO FILHO
Vice-Presidente

OTACÍLIO CALDEIRA JÚNIOR
Conselheiro

MILTON MOLINA
Conselheiro

LUIZ TAVARES PEREIRA FILHO
Conselheiro

GUIA Nº 165419/A-15cm-1.125,00



Sociedade Anônima Aberta
CGC/MF Nº 33.387.382/0001-07
NIRE Nº 33300080988

RESUMO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. 1 - Data, Hora e Local: 28/04/2000, às 10h, na sede da Companhia, situada à Rua Estrela nº 67 - RJ. 2 - Quorum: Acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social com direito de voto. 3 - Mesa: Presidente: Srª Mirian Laila Oliveira de Souza; Secretário: Srª. Luiza Mara Pacheco Romano. 4 - Edital de Convocação: Foram publicados no DOERJ - Parte V e no matutino O Globo, nos dias 18, 19 e 20/04/2000. 5 - Deliberações: 5.1 - Assembleia Geral Ordinária: 5.1.1 - Os acionistas presentes aprovaram o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras com as respectivas Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, tudo relativo ao exercício social findo em 31/12/1999, que foram publicados no DOERJ - Parte V, e no matutino O Globo, no dia 19/04/2000. 5.1.2 - Os acionistas decidiram aprovar que do lucro do exercício antes da participação dos empregados e após os descontos de imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro, no valor de R\$ 28.610.299,95, a destinação aos empregados, a título de participação nos lucros, o valor de R\$ 2.000.000,00, passando, então, o lucro líquido do exercício para R\$ 26.610.299,95, conforme legislação vigente, que somado com o resíduo de lucros acumulados do exercício anterior, no valor de R\$ 2.297,52, mais a reversão de reserva de lucros a realizar, no valor de R\$ 1.108.653,58, recebe a seguinte destinação: a) constituição de Reserva Legal, no valor de R\$ 3.310.515,00, representando 5% do Lucro Líquido; e b) distribuição de dividendos, no valor de R\$ 26.370.000,00, sendo, R\$ 13.995.000,00 para as ações preferenciais e R\$ 12.375.000,00 para as ações ordinárias, conforme Nota Explicativa nº 5 do Balanço Patrimonial de 1999; 5.1.3 - Os acionistas decidiram que a distribuição de dividendos para as ações preferenciais, no valor de R\$ 13.995.000,00, corresponde a um dividendo de R\$ 311,00, para cada lote de mil ações preferenciais, e para as ações ordinárias, no valor de R\$ 12.375.000,00, corresponde a um dividendo de R\$ 275,00, para cada lote de mil ações ordinárias. Decidiram, ainda, que a empresa, durante o exercício, poderá pagar dividendos intercalares e juros sobre o capital próprio.

5.2 - Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1 - Os acionistas presentes, decidiram que o Conselho Fiscal deixará de ser permanente, alterando assim, o artigo 20 do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 20 - O Estatuto terá um Conselho Fiscal que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, na forma prevista no art. 161 § 2º da Lei nº 6.404/76, e será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, computado o representante dos acionistas minoritários, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo sua respectiva função indelegável. Parágrafo 2º - A investidura dos membros eleitos se fará por termo lavrado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal, assinado pelo Diretor-Presidente da Sociedade e pelos Conselheiros. Se o termo não for assinado nos 45 (quarenta e cinco) dias seguintes à eleição, esta se tornará sem efeito, salvo justificativa aceita pelo Conselho de Administração. Parágrafo 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 0,1 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor da Sociedade, não computada a participação nos lucros, salvo dispositivo legal em contrário. Em seguida, decidiram, tendo em vista o cancelamento de registro da empresa aberta na Comissão de Valores Mobiliários, promover a reforma geral do Estatuto Social que passa a ter o seguinte teor: "DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS. CNPJ nº 33.387.382/0001-07. NIRE nº 33300080988. ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I - Nome, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, porém, ser mudada por decisão da Diretoria. Parágrafo Único - A sociedade poderá criar e extinguir escritórios, agências, filiais e sucursais dentro e fora do território nacional. Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 4º - A DATAMEC tem por objeto a prestação de serviços e comércio em geral, em especial serviços de informática e teleinformática, de tratamento de informação, de processamento de dados, de auditoria em processamento de dados, de armazenamento de dados, de digitalização de imagens, de estruturação e manutenção de redes, de consultoria em engenharia e desenvolvimento de sistemas e "softwares", de impressão, de treinamento e suporte educacional, a mercancia de equipamentos, materiais e "softwares", bem como a manutenção, a locação, o arrendamento, a representação de outras sociedades, nacionais e estrangeiras, e a intermediação de produtos, materiais, serviços correlatos, e outsourcing. Parágrafo Único - A Sociedade poderá firmar contratos e convênios com empresas nacionais e estrangeiras para participar de empreendimentos ligados direta ou indiretamente ao seu objeto. Capítulo II - Capital Social e Ações. Artigo 5º - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 39.150.000,00 (trinta e nove milhões e cento e cinquenta mil reais), totalmente realizado, dividido em 90.000.000 (noventa milhões) de ações, sendo 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) ordinárias e 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) preferenciais. O valor nominal de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Parágrafo Único - Quando houver modificação no Capital Social, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto na Lei nº 6.404/76 e legislação complementar. Artigo 6º - As ações preferenciais são nominativas e sem direito de voto. Parágrafo 1º - As ações preferenciais adquirirão exercício do direito de voto, caso durante três anos consecutivos não lhe for pago o dividendo assegurado, sendo que tal direito se extinguirá com o pagamento do dividendo a que fizeram jus. Parágrafo 2º - As ações preferenciais não são conversíveis em ações de outra espécie, sendo vedada a convertibilidade de uma forma em outra. Artigo 7º - Aos acionistas é assegurado o recebimento mínimo e obrigatório, em cada exercício social, o equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro ajustado nos termos do Artigo 202, da Lei nº 6.404/76, observados os § 1º e 2º deste Artigo. Parágrafo 1º - O lucro líquido atenderá prioritariamente às ações preferenciais a título de dividendos em no mínimo 8% (seis por cento) do valor nominal dessas ações ou, não sendo possível por insuficiência, o valor desse lucro, será obrigatoriamente partilhado entre as ações preferenciais. Parágrafo 2º - A Sociedade efetuará os cálculos dos dividendos com base no caput deste Artigo, e em seguida, comparará o valor destinado às ações preferenciais com a premissa prevista no parágrafo anterior, adotado o maior valor, limitado ao lucro ajustado. Parágrafo 3º - Os acionistas detentores de ações ordinárias, receberão dividendos, na medida em que o montante calculado conforme o caput deste Artigo, superar o valor mínimo garantido aos acionistas possuidores de ações preferenciais. Parágrafo 4º - Sem prejuízo das condições acima, os acionistas preferenciais receberão no mínimo 10% (dez por cento) a mais de dividendos do que os acionistas detentores de ações preferenciais. Parágrafo 5º - A empresa poderá pagar juros remuneratórios do capital próprio e dividendos intercalares, conforme disposições legais em vigor, assegurado o direito de dedução nos dividendos mínimos obrigatórios. Artigo 8º - Os Certificados de Ações, Certificados Múltiplos de Ações e as Cautelas emitidos provisoriamente para representar ações, serão assinados por Diretor em conjunto com outro Diretor ou Procurador, ou por chancelaria mecânica. Artigo 9º - O acionista é obrigado a realizar a prestação correspondente às ações subscritas ou adquiridas, observadas as condições referentes ao valor da prestação, prazo ou data de pagamento, aprovadas pela Assembleia Geral ou que por delegação desta sejam estabelecidas pela Diretoria. Capítulo III - Das Assembleias Gerais. Artigo 10 - Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á 4º, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que a lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, quanto à competência, convocação, instalação e deliberações. Parágrafo 1º - Inclui-se na competência da Assembleia Geral, especialmente convocada para realização desse ato, deliberar sobre as seguintes matérias: 1) alienar, no todo ou em parte, as ações do seu Capital Social ou de suas controladas; aumentar seu Capital Social por subscrição de novas ações; renunciar a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; emitir debêntures em ações ou vendê-las, se em tesouraria; vender debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas; ou alienar, emitir quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior; 2) promover a cisão, fusão ou incorporação; e 3) permutar ações ou outros valores mobiliários de emissão de empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, controladas direta ou indiretamente pela União. Artigo 11 - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador. Artigo 12 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por Mesa composta pelo Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas. Artigo 13 - A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral. Capítulo IV - Da Administração da Sociedade. Artigo 14 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto. Seção I. Do Conselho de Administração. Artigo 15 - O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício do cargo até a investidura dos novos conselheiros. Parágrafo 2º - O Conselho

de Administração elegerá entre seus membros um Presidente. Parágrafo 3º - No caso de vacância no cargo de Conselheiro o substituto será eleito em Assembleia Geral a ser convocada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo Presidente da Sociedade. Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, mediante aviso pessoal, por iniciativa própria ou de 02 (dois) Conselheiros. Parágrafo 5º - É necessária a presença de pelo menos 03 (três) membros do Conselho de Administração para instalar a reunião. Parágrafo 6º - O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate na votação, cabendo-lhe, ainda, distribuir entre os administradores a remuneração, quando fixada em valor global pela Assembleia Geral. Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, quando for convocado pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros, considerando presente o Conselheiro que enviar voto escrito ou designar substituto. Parágrafo 1º - As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, lavradas no Livro de Atas e Reuniões do Conselho de Administração, sendo suficientes para a validade da ata, da assinatura de tantos membros quantos forem necessários para constituir o quorum para deliberação. Parágrafo 2º - A ata de reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores, deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e publicada em órgão oficial de imprensa local, na forma da lei. Artigo 17 - Ao Conselho de Administração, além do previsto na Lei nº 6.404/76 e do que lhe for atribuído pela Assembleia Geral, compete: I - eleger e fixar as atribuições e remuneração dos membros da Diretoria; II - estabelecer a política, objetivos e orientação geral dos negócios da Sociedade; III - deliberar sobre planos e orçamentos da Sociedade e das empresas controladas; IV - deliberar sobre prestação de garantias a obrigações de terceiros; V - deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido e declaração de dividendos em cada exercício social, para efeito de serem submetidos à Assembleia Geral; VI - deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, nos casos previstos no Artigo 202 e seu parágrafo, da Lei nº 6.404/76; VII - estabelecer as atribuições dos Diretores; VIII - opinar sobre atos da Diretoria sujeitos à deliberação do Conselho de Administração. Parágrafo 1º - As matérias de competência do Conselho de Administração serão encaminhadas por um Diretor, acompanhadas de Parecer da Diretoria. Seção II - Da Diretoria. Artigo 18 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) Diretores, sendo um Diretor-Presidente, eleitos pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º - O Diretor-Presidente nas suas ausências ocasionais ou impedimentos temporários, será substituído por outro Diretor. Parágrafo 2º - Cada um dos demais Diretores, nas suas ausências ocasionais ou impedimentos temporários, será substituído por outro Diretor ou por empregado(a) com delegação(ões) de competência(s). Parágrafo 3º - No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração eleger o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Parágrafo 4º - Os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor são passíveis de acumulação com cargo de membro do Conselho de Administração. Artigo 19 - A Diretoria, além do que lhe for atribuído pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, compete: I - decidir sobre normas, diretrizes e critérios para o fim de ser especificada e implementada a orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração sobre as atividades e negócios da Sociedade; II - decidir sobre aquisição, alienação ou arrendamento de terceiros, oneração e baixa de bens que constituam o Ativo Imobilizado da Sociedade; III - decidir sobre aquisição, alienação ou arrendamento de terceiros, oneração e baixa de equipamentos operacionais e não operacionais; IV - autorizar a abertura e fechamento de Filial, Agência, Escritório ou qualquer outra forma de representação dentro e fora do território nacional; V - decidir sobre prestação de serviços objeto do Artigo 4º deste Estatuto Social; VI - manifestar-se preliminarmente sobre estudos, pareceres, proposições e outros atos e documentos que devam ser submetidos ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, inclusive; VII - conhecer, opinar e/ou decidir sobre outros assuntos que lhe sejam encaminhados pelos Diretores; VIII - fixar os critérios de admissão e demissão de empregados, normalizando os assuntos afetos à área de Recursos Humanos. Parágrafo Único - Em suas reuniões a Diretoria decidirá por maioria, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade e o direito de veto. Os Diretores representarão a Sociedade ativa e passivamente. Artigo 20 - O Diretor-Presidente, além do que lhe for atribuído pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, compete: I - representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou prover a representação; II - cumprir e/ou determinar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como, prover o atendimento ao Conselho Fiscal; III - convocar a Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria, sendo esta última por iniciativa própria ou de outro Diretor; IV - supervisionar o planejamento, o controle e a execução de todas as operações da Sociedade, incluindo as administrativas, econômico-financeiras, técnicas e comerciais; V - dirigir as operações e cargos dos empregados que lhe estejam diretamente subordinados; VI - autorizar despesas previstas no orçamento, respeitado o limite de alçada estabelecido pelo Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto. Artigo 21 - As atribuições dos demais Diretores serão todas fixadas pelo Conselho de Administração. Parágrafo Único - As atribuições do Diretor-Presidente e dos demais Diretores são delegáveis de acordo com as normas de organização interna da Sociedade. Artigo 22 - Só constituirá a Sociedade em obrigações para com terceiros e exoneração estas de responsabilidade para com a Sociedade e quaisquer documentos ou papéis que forem assinados: por dois Diretores, em conjunto; por Diretor em conjunto com Procurador sob a condição de serem exercidos sempre em conjunto com um diretor; e por procurador que esteja investido de poderes expressos e vinculados a fins certos, e sem a condição de serem exercidos em conjunto com um Diretor. Artigo 23 - Para o exercício de cargo na Administração não é exigida a Garantia de Gestão. Seção III - Do Conselho Fiscal. Artigo 24 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado o pedido de acionistas, na forma prevista no art. 161 § 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, computado o representante dos acionistas minoritários, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo sua respectiva função indelegável. Parágrafo 2º - A investidura dos membros eleitos se fará por termo lavrado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal, assinado pelo Diretor-Presidente da Sociedade e pelos Conselheiros. Se o termo não for assinado nos 45 (quarenta e cinco) dias seguintes à eleição, esta se tornará sem efeito, salvo justificativa aceita pelo Conselho de Administração. Parágrafo 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 0,1 (um décimo) da que, em média, foi atribuída aos membros da Sociedade, não computada a participação nos lucros, salvo dispositivo legal em contrário. Capítulo V - Do Exercício Social - Artigo 25 - O Exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Capítulo VI - Da Dissolução, Liquidação e Extinção - Artigo 26 - No caso de dissolução, liquidação e/ou extinção da Sociedade, o Conselho de Administração nomeará o liquidante, e a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhe a respectiva remuneração. Artigo

66/152

go 27 - Os casos omissos ao presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração. 6 - Encerramento: O Presidente da Mesa submeteu à deliberação dos acionistas e foi, então, aprovado que a lavratura e publicação da presente Ata fossem feitas em conformidade com o Artigo 130, § 1º, alíneas e e b e § 2º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. 7 - Assinaturas: Mirian Leila Oliveira de Souza - Presidente e Representante da Acionista Majoritária Uniseis Brasil Ltda; Luiza Mara Pacheco Romano - Secretária. Certidão - Arquivada na Jucenja sob o nº 00001105337 em 27/09/2000. Maria Cristina V. Contreiras - Secretária Geral.

Guia nº 165432/A - 75cm - 5.625,00

TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 02.558.134/0001-58
NIRE 33.3.0028253-9

ATA DA 74ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2000.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2000, às 09:00 h., na Sala de Reuniões do Conselho, localizada na sede da Companhia, à Rua Lauro Müller nº 116, 39º andar, salas 3901/3905/3906, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, os Conselheiros representando a maioria dos membros em exercício, reuniram-se, por convocação do Presidente do Conselho, Sr. Carlos Francisco Ribeiro Jereissati, que foi secretariado pelo Sr. José Augusto da Gama Figueira, tendo sido registrada a presença, na qualidade de convidados, dos representantes da BNDES Participações - BNDESPar, os Srs. Ricardo Weiss e Suli da Gama Fontaine, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (I) conhecer a renúncia apresentada pelo Sr. José Maria Guimarães Monteiro ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, tendo sido observado que a dita renúncia foi apresentada no dia 5 (cinco) de maio de 2000 data esta a ser considerada para todos os fins e efeitos; (II) Nomear na forma do Art. 150 da Lei 6.404/76, até a próxima Assembleia Geral da Companhia, tendo em vista a renúncia do conselheiro Sr. José Maria Guimarães Monteiro, o Sr. VICENTE DE PAULO DINIZ, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador de carteira de identidade nº 302394 expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.503.171-49, residente e domiciliado na SQS 308, bloco B, apto. 501 na Cidade de Brasília, DF, como membro efetivo do Conselho de Administração. As matérias submetidas à deliberação foram aprovadas pela unanimidade dos presentes, sem restrições, sendo dado ao conselheiro ora renunciante um voto de lóuor pelos serviços prestados à Companhia. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 31 de maio de 2000. José Augusto da Gama Figueira - Secretário. Conselheiros Presentes: Carlos Francisco Ribeiro Jereissati - Presidente do Conselho, Luiz Fernando Gusmão Wellich - Conselheiro, Sérgio Lins Andrade - Conselheiro, Carla Cico - Conselheiro, Feresen Lamas Lambranh - Conselheiro suplente, Antonio Cortez Nogueira - Conselheiro, Edo Antônio Ferreira de Freitas - Conselheiro, Wilson Pumar da Paula - Conselheiro suplente, Manoel Horacio F. da Silva - Conselheiro. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certifico o Registro sob nome Tele Norte Leste Participações S/A, número 1106620 e data de 03 de outubro de 2000. Maria Cristina V. Contreiras. Secretária Geral.

ATA DA 94ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2000.

I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2000, às 13:00 h., na sede da Telecomunicações do Ceará S.A., à Avenida Borges de Melo, 1677 - 7º andar, Fortaleza - Ceará. II. QUORUM: Os Conselheiros representando a maioria dos membros em exercício, ao final assinados, tendo sido registrada a presença, na qualidade de convidados, dos representantes da BNDES Participações - BNDESPar, os Srs. Ricardo Weiss e Eleazar de Carvalho. III. CONVOCAÇÃO: Os Conselheiros foram convocados por fax. IV. MESA: Presidente, o Sr. Sérgio Lins Andrade, e Secretário, o Sr. José Augusto da Gama Figueira. V. DELIBERAÇÕES: O Conselho registrou o pedido de renúncia do Sr. Hassan Gebirim ao cargo de Conselheiro Suplente, conforme carta encaminhada ao Presidente do Conselho datada de 21 de agosto de 2000. Nessa forma, tendo em vista que a nomeação do Conselheiro Suplente Paulo Diniz para o cargo de Conselheiro Efetivo, cuja suplência vinha sendo exercida pelo Sr. Hassan Gebirim, em nomeação levada a efeito por este Conselho na 74ª reunião realizada em 31 de maio de 2000, encontra-se pendente de registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, os Conselheiros decidiram em atendimento à determinação da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, (i) pela re-ratificação da nomeação levada a efeito em 31 de maio de 2000, para fazer constar que, com a renúncia do Conselheiro José Maria Guimarães Monteiro, o respectivo suplente Sr. Hassan Gebirim, assumiu automaticamente o cargo efetivo, tendo a nomeação efetivada na referida 74ª reunião se referido à posição de suplente, pelo Sr. Vicente de Paulo Diniz, e (ii) tendo em vista o recebimento e acolhimento da renúncia do Sr. Hassan Gebirim, fica automaticamente nomeado para o cargo de Conselheiro Efetivo o Sr. Vicente Paulo Diniz, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador de carteira de identidade nº 302394 expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.503.171-49, residente e domiciliado na SQS 308, bloco B, apto. 501 na Cidade de Brasília, DF, e, para ocupar a posição de Conselheiro Suplente, o Sr. Nélio Henrique Lima, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 03.892.556-6/FP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.416.627-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua João Alfredo, 33, apartamento 104 - Tijuca. O Conselho re-ratificou as votações e deliberações em que tenha tomado parte o Sr. Vicente Paulo Diniz, desde a 74ª reunião ocorrida em 31 de maio de 2000. VI. ENCERRAMENTO: As matérias submetidas à deliberação foram aprovadas pela unanimidade dos presentes, sem restrições. Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se antes feito a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. A presente Ata é cópia fiel do livro próprio. Fortaleza 05 de setembro de 2000. José Augusto da Gama Figueira - Secretário. Conselheiros Presentes: Sérgio Lins Andrade - Presidente do Conselho, Carlos Francisco Ribeiro Jereissati - Conselheiro, Feresen Lamas Lambranh - Conselheiro suplente, Antonio Cortez Nogueira - Conselheiro, Vicente de Paulo Diniz - Conselheiro, Manoel Horacio F. da Silva - Conselheiro, Rosendo Maranhão Pinto - Conselheiro, Estelita Araújo Penna - Conselheiro suplente, Luiz Fernando Gusmão Wellich - Conselheiro. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certifico o Registro sob nome Tele Norte Leste Participações S/A, número 1106621 e data de 03 de outubro de 2000. Maria Cristina V. Contreiras. Secretária Geral.

GUIA Nº 165421/A-25cm-1.875,00



AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de firmas ou pessoas autorizadas para vender assinaturas. Estas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências credenciadas ou nas Agências do BANERJ.

- AGÊNCIAS BANERJ**
NOVA FRIBURGO - AG. 102 - Rua Alberto Braur 52 - Nova Friburgo ITAPERUNA - AG. 100 - R. Major Porfírio Henriques, 105 - Itaperuna TRÊS RIOS - AG. 104 - Rua Duque de Caxias, 300 - Três Rios BARRA MANSÁ - AG. 108 - Av. Joaquim L. de, 561 - Barra Mansa CAMPOS AG. 107 - Pra. São Salvador, 21/23 - Campos MIRACEMA - AG. 109 - Rua Marechal Floriano, 51 - Miracema DUQUE DE CAXIAS - AG. 112 - Rua Paulo Lins, 44 - Duque de Caxias CABO FRIO - AG. 117 - Praça Dom F. dro II, 12 Loja 1 - Cabo Frio NOVA IGUAÇU - AG. 120 - Rua Otávio Tarquínio, 157 - Nova Iguaçu VILA REDONDA - AG. 121 - Av. Amaral Peixoto, 28 291 - Volta Redonda BARRA DO PIRAÍ - AG. 122 - Av. Governador Portela, 207 - Barra do Piraí SANTO ANTONIO DE PÁDUA - AG. 125 - Rua dos Leites 60 - Santo Antônio de Pádua RESENDE - AG. 12 Praça Esperanto, 23/27 - Resende MAGÉ - AG. 136 - Av. Simão da Mota, 950 - Magé VASSOURA - AG. 138 - Rua Caetano Furquim, 26 - Vassour TERESÓPOLIS - AG. 141 - Rua Delfim Moreira, 5 - Teresópolis VALENÇA - AG. 147 - Rua dos Min. ros, 34 - Valença NILÓPOLIS - AG. 148 - Av. Ge. lio Vargas, 1.294/1.306 - Nilópolis PIRAÍ - AG. 16 Rua Barão do Piraí, 338 - Piraí SAQUAREMA - AG. 171 - Av. Barão de Saquarema, 253-A - Saquarem PETRÓPOLIS - AG. 206 - Rua do Imperador, 11. Of. 66 - Petrópolis SÃO PEDRO DA ALDEIA - AG. 20 Rua Dr. Antônio Alves, São Pedro da Aldeia

AGÊNCIAS IMPRENSA OFICIAL
RIO DE JANEIRO
Rua São José nº 35 - Sala 202 A Ed. Gazeta Mer. zes Cortes - Centro - Tels.: 533-4856 e 533-8647
R. Araribóia nº 6, Lj. 2 - Centro - Tel.: 620-1122 R.
Horário de atendimento: 09:00 às 17:00 hs

Avisos, Editais e Termos de Contratos

Associações, Sociedades e Firmsas

VICTOR HUGO ARTEFATOS DE COURO LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA

VICTOR HUGO ARTEFATOS DE COURO LTDA, toma público que recebeu da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, a Licença de Operação - LO nº 255/2000, válida até 23 de agosto de 2005, para atividade de fabricação de bolsas, cintos, carteiras, chaveiros, malas, pastas e artefatos de couro, localizada na Estrada da Água Branca nº 3.828 - Padre Miguel, município do Rio de Janeiro. (Processo nº E-07/201.005/00)

GUIA Nº 165423/A-4cm-300,00

BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.
CNPJ: 33.485.541/0001-06
NIRE: 33.300.014.896

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas do BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, Praça Pio X, nº 118 - 12º andar, às 15 horas do dia 17/10/2000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: - Homologação do aumento de capital, mediante a emissão de ações, deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/09/2000 e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. No caso de representação de acionista por mandatário, a procuração deverá ser entregue na sede social do Banco (Divisão Jurídica - 9º andar) até cinco dias antes da data da realização da Assembleia. A partir, inclusive, do quinto dia anterior ao da realização da Assembleia, ficará suspenso o serviço de registro de transferência de ações.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2000.
OLAVO EGYDIO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração
GUIA Nº 165322/327/A-18cm-1.350,00

CASA DE SAÚDE SANTA LUCIA S.A.
CNPJ/MF Nº 33.630.484/0001-01

SEGUNDA CONVOCAÇÃO: Ficam os Srs. Acionistas da Casa de Saúde Santa Lucia S.A., convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 11/10/2000, às 10:30h, na sede social na R. Voluntários da Pátria, 435, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Alteração do "caput" do Art. 9º do estatuto social para elevar o número de diretores de 5 para 6, com a criação do cargo de Diretor Social; (b) Eleição do Diretor Social e fixação dos seus honorários. Rio de Janeiro, 26/09/00. A Diretoria.

GUIA Nº 165390/A-9cm-675,00

BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.
CNPJ: 33.485.541/0001-06
NIRE: 33.300.014.896

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 18 de outubro de 2000, às 10h, na sede social, na Praça Pio X, nº 118 - 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I. incorporação de ações dos acionistas desta Sociedade pelo Banco Bradesco S.A. (Bradesco), convertendo o Banco Boavista Interatlântico S.A. (Boavista) em subsidiária integral do Bradesco, mediante:

a) exame e aprovação do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações", com a emissão de ações do Bradesco a serem atribuídas aos acionistas desta Sociedade, à razão de 371.747.236.46 ações do Bradesco para cada ação do Boavista, sendo 189.082.867.05 ordinárias e 182.664.369.41 preferenciais, de conformidade com o disposto no Artigo 252 da Lei nº 6.404/76;

b) ratificação da indicação da Trevisan Consultores de Empresas Ltda. como empresa avaliadora do valor econômico das ações do Boavista, que serão incorporadas pelo Bradesco.

II. examinar Proposta do Conselho de Administração para reformular o Estatuto Social, em decorrência do item anterior, e para adequá-lo ao das demais Sociedades integrantes da Organização Bradesco.

III. opção, por esta Sociedade, pelo direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança, de forma consolidada, de acordo com o disposto no Artigo 21 do Regulamento anexo à Resolução nº 2.519, de 29.6.98, com a redação dada pela Resolução nº 2.706, de 30.3.99;

IV. outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de setembro de 2000.
OLAVO EGYDIO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração

GUIA Nº 165331/A-27cm-2.025,00

3.3

03/2005 - CN
CORREIOS
107/22
37210
Doc: heur
167/152



DATAMEC S.A.

Sistemas e Processamento de Dados



DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS

Sociedade Anônima Fechada

CGC/MF Nº 33.387.382/0001-07

NIRE Nº 33300080988

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS,
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2000.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada à Rua Estrela nº 67, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da DATAMEC S/A Sistemas e Processamento de Dados, representado mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito de voto, conforme se verifica nas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Por estarem presentes acionistas em número legal, conforme determina o § 2º do Artigo 10 do Estatuto Social, foi colocada em votação a escolha do Presidente e do Secretário, a fim de comporem a Mesa para dirigir os trabalhos da presente Assembléia Geral Ordinária. Os acionistas presentes acataram a proposta apresentada pela acionista majoritária, Unisys Brasil Ltda., e elegeram para Presidente da Mesa a Srª. Mirian Leila Oliveira de Souza, sua representante legal, e para Secretário a Srª Luiza Mara Pacheco Romano. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa declarou que estavam instaladas as Assembléias Gerais. Mediante consulta do Presidente da Mesa, os acionistas presentes aprovaram a dispensa do comparecimento do representante dos Auditores Independentes e dos membros do Conselho Fiscal. Prosseguindo, o Presidente da

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 3713

Nº

3713

Doc:

68/152

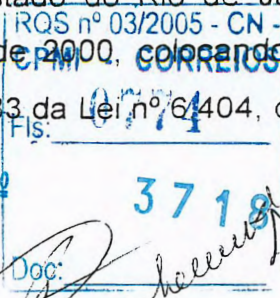


DATAMEC S.A.

Sistemas e Processamento de Dados



Mesa solicitou que o Secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte V, nos dias 18, 19 e 24 de abril de 2000 e no matutino O Globo, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2000, e que é do seguinte teor: "DATAMEC S/A – SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS. Sociedade Anônima Aberta. CGC/MF Nº 33.387.382/0001-07. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os senhores acionistas da DATAMEC S/A – Sistemas e Processamento de Dados a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 28 de abril de 2000, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Estrela nº 67 – 4º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Em Assembléia Geral Ordinária: 1. apreciar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999; 2. aprovar a proposta de destinação do lucro líquido; 3. aprovar a proposta de distribuição de dividendos. II – Em Assembléia Geral Extraordinária: 1. Alteração do artigo 20 do Estatuto Social que trata do Conselho Fiscal; e 2. assuntos gerais. A partir de 20 de abril de 2000 e até a realização das Assembléias ora convocadas, ficarão suspensas as transferências de ações. Os acionistas, para comparecimento às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, deverão cumprir as formalidades previstas no artigo 126, seus incisos e alíneas, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2000. (a) Victor Manuel dos Reis – Diretor-Presidente". Dando seqüência à sessão, o Presidente da Mesa declarou que os acionistas, a partir de agora, em Assembléia Geral Ordinária, passavam a apreciar e votar a respectiva ordem do dia, conforme o Edital de Convocação antes transcrito. Iniciando os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, o Presidente solicitou e o Secretário procedeu à leitura do Aviso aos Acionistas, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Jornal do Commercio nos dias 28, 29 e 30 de março de 2000, colocando à disposição dos acionistas os documentos a que alude o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro



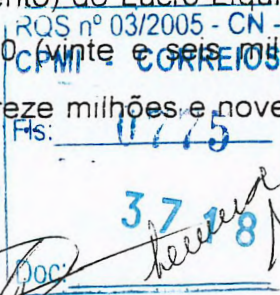


DATAMEC S.A.

Sistemas e Processamento de Dados



de 1976. Prosseguindo, o Presidente submeteu, então, ao exame e deliberação dos acionistas o item 1 da ordem do dia, esclarecendo, previamente, que o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras com as respectivas Notas Explicativas, o Parecer dos Auditores Independentes, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte V, e nos matutinos O Globo e Jornal do Commercio, no dia 19 de abril de 2000. Os acionistas presentes, antes de iniciarem a deliberação da matéria, dispensaram a leitura dos documentos antes mencionados, visto já serem do conhecimento de todos. Votando a matéria, os acionistas presentes aprovaram os referidos documentos, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1999. Continuando, o Presidente da Mesa submeteu ao exame e deliberação dos acionistas o item 2 da ordem do dia. Votando a matéria, os acionistas decidiram aprovar que do lucro do exercício antes da participação dos empregados e após os descontos de Imposto de Renda Contribuição Social sobre o Lucro, no valor de R\$ 28.610.2999,95 (vinte e oito milhões seiscentos e dez mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), a destinação aos empregados, a título de participação nos lucros, o de valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), passando, então, o lucro líquido do exercício para R\$ 26.610.299,95 (vinte e seis milhões seiscentos e dez mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme legislação societária vigente, que somado com o resíduo de lucros acumulados do exercício anterior, no valor de R\$ 2.297,52 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais a reversão de reserva de lucros a realizar, no valor de R\$ 1.108.653,58 (um milhão cento e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), receba a seguinte destinação: a) constituição de Reserva Legal, no valor de R\$ 1.330.515,00 (um milhão trezentos e trinta mil e quinhentos e quinze reais), representando 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido; e b) distribuição de dividendos, no valor de R\$ 26.370.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e setenta mil reais), sendo R\$ 13.995.000,00 (treze milhões e novecentos e noventa e



70/152



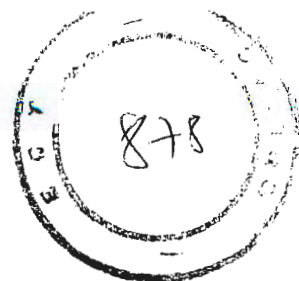
DATAMEC S.A.

Sistemas e Processamento de Dados



cinco mil reais), para as ações preferenciais e R\$ 12.375.000,00 (doze milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais), para as ações ordinárias, conforme Nota Explicativa nº 5 do Balanço Patrimonial de 1999. Em seguida, o Presidente da Mesa colocou em votação o item 3 da ordem do dia. Com base na deliberação anterior, os acionistas decidiram que a distribuição de dividendos para as ações preferenciais, no valor de R\$ 13.995.000,00 (treze milhões e novecentos e noventa e cinco mil reais), corresponde a um dividendo de R\$ 311,00 (trezentos e onze reais), para cada lote de mil ações preferenciais, e para as ações ordinárias, no valor de R\$ 12.375.000,00 (doze milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais), corresponde a um dividendo de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para cada lote de mil ações ordinárias. Decidiram, ainda, que a empresa durante o exercício poderá pagar dividendos intercalares e juros sobre o capital próprio. Em seguida, o Presidente da Mesa declarou que os acionistas, a partir de agora, em Assembléia Geral Extraordinária passavam a apreciar o item 1 da ordem do dia. Os acionistas presentes, decidiram que o Conselho Fiscal deixará de ser permanente, alterando assim, o artigo 20 do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: " Artigo 20 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, na forma prevista no art. 161 § 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, computado o representante dos acionistas minoritários, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo sua respectiva função indelegável. Parágrafo 2º - A investidura dos membros eleitos se fará por termo lavrado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal, assinado pelo Diretor-Presidente da Sociedade e pelos Conselheiros. Se o termo não for assinado nos 45 (quarenta e cinco) dias seguintes à eleição, esta se tornará sem efeito, salvo justificação, pelo Conselho de Administração. Parágrafo 3º - A remuneração dos membros do

RQS nº 03/2005 CN -
FORM - CORREIOS
Fls: 0246
Doc: 3718
76/153718



DATAMEC S.A.

Sistemas e Processamento de Dados

Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 0,1 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor da Sociedade, não computada a participação nos lucros, salvo dispositivo legal em contrário. Em seguida, passaram a apreciar o item 2 da ordem do dia, assuntos gerais, e decidiram, tendo em vista o cancelamento de registro de empresa aberta na Comissão de Valores Mobiliários, promover a reforma geral do Estatuto Social que passa a ter o seguinte teor: "DATAMEC S/A – SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS. CNPJ Nº 33.387.382/0001-07. NIRE nº 33300080988. ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I. NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. ARTIGO 1º. A DATAMEC S/A – SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 2º. A Sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, porém, ser mudada por decisão da Diretoria. Parágrafo Único - A Sociedade poderá criar e extinguir escritórios, agências, filiais e sucursais dentro e fora do território nacional. ARTIGO 3º. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. ARTIGO 4º. A DATAMEC tem por objeto a prestação de serviços e comércio em geral, em especial serviços de informática e teleinformática, de tratamento de informação, de processamento de dados, de auditoria em processamento de dados, de armazenamento de dados, de digitalização de imagens, de estruturação e manutenção de redes, de consultoria em engenharia e desenvolvimento de sistemas e "softwares", de impressão, de treinamento e suporte educacional, a mercancia de equipamentos, materiais e "softwares", bem como a manutenção, a locação, o arrendamento, a representação de outras sociedades, nacionais e estrangeiras, e a intermediação de produtos, materiais, serviços correlatos, e outsourcing. Parágrafo Único – A Sociedade poderá firmar contratos e convênios com empresas nacionais e estrangeiras para participação em empreendimentos ligados direta ou indiretamente ao seu objeto.

RQS nº 03/2005 - CN -
CAPÍTULO II
FIS. 72/152

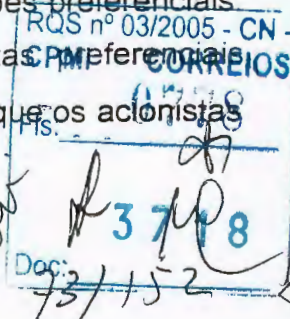


DATAMEC S.A.

Sistemas e Processamento de Dados



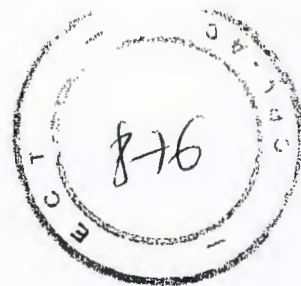
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. ARTIGO 5º. O Capital Social da Sociedade é de R\$ 39.150.000,00 (trinta e nove milhões e cento e cinquenta mil reais), totalmente realizado, dividido em 90.000.000 (noventa milhões) de ações, sendo 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) ordinárias e 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) preferenciais. O valor nominal de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Parágrafo Único - Quando houver modificação no Capital Social, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto na Lei nº 6.404/76 e legislação complementar. ARTIGO 6º. As ações preferenciais são nominativas e sem direito de voto. Parágrafo 1º - As ações preferenciais adquirirão exercício do direito de voto, caso durante três anos consecutivos não lhe for pago o dividendo assegurado, sendo que tal direito se extinguirá com o pagamento do dividendo a que fizerem jus. Parágrafo 2º - As ações preferenciais não são conversíveis em ações de outra espécie, sendo vedada a conversibilidade de uma forma em outra. ARTIGO 7º. Aos acionistas é assegurado o recebimento mínimo e obrigatório, em cada exercício social, o equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro ajustado nos termos do Artigo 202, da Lei nº 6.404/76, observados os § 1º e 2º deste Artigo. Parágrafo 1º - O lucro líquido atenderá prioritariamente as ações preferenciais a título de dividendos em no mínimo 8% (seis por cento) do valor nominal dessas ações ou, não sendo possível por insuficiência, o valor desse lucro, será obrigatoriamente partilhado entre as ações preferenciais. Parágrafo 2º - A Sociedade efetuará os cálculos dos dividendos com base no caput deste Artigo, e em seguida, comparará o valor destinado às ações preferenciais com a premissa prevista no parágrafo anterior, adotado o maior valor, limitado ao lucro ajustado. Parágrafo 3º - Os acionistas detentores de ações ordinárias, receberão dividendos, na medida em que o montante calculado conforme o caput deste Artigo, superar o valor mínimo garantido aos acionistas possuidores de ações preferenciais. Parágrafo 4º - Sem prejuízo das condições acima, os acionistas preferenciais receberão no mínimo 10% (dez por cento) a mais de dividendos do que os acionistas ordinários.



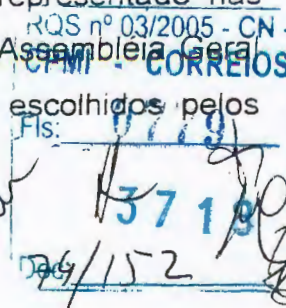


DATAMEC S.A.

Sistemas e Processamento de Dados



detentores de ações preferenciais. Parágrafo 5º - A empresa poderá pagar juros remuneratórios do capital próprio e dividendos intercalares, conforme disposições legais em vigor, assegurado o direito de dedução nos dividendos mínimos obrigatórios. ARTIGO 8º . Os Certificados de Ações, Certificados Múltiplos de Ações e as Cautelas emitidos provisoriamente para representar ações, serão assinados por Diretor em conjunto com outro Diretor ou Procurador, ou por chancela mecânica. ARTIGO 9º. O acionista é obrigado a realizar a prestação correspondente às ações subscritas ou adquiridas, observadas as condições referentes ao valor da prestação, prazo ou data de pagamento, aprovadas pela Assembléia Geral ou que por delegação desta sejam estabelecidas pela Diretoria. CAPÍTULO III DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ARTIGO 10. A Assembléia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e , extraordinariamente, sempre que a lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, quanto à competência, convocação, instalação e deliberações. Parágrafo 1º- Inclui-se na competência da Assembléia Geral, especialmente convocada para realização desses atos, deliberar sobre as seguintes matérias: 1) alienar, no todo ou em parte, as ações do seu Capital Social ou de suas controladas; aumentar seu Capital Social por subscrição de novas ações; renunciar a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; emitir debêntures em ações ou vendê-las, se em tesouraria; vender debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas; ou ainda, emitir quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior; 2) promover a cisão, fusão ou incorporação; e 3) permutar ações ou outros valores mobiliários de emissão de empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, controladas direta ou indiretamente pela União. ARTIGO 11. O acionista poderá ser representado nas Assembléias Gerais por procurador. ARTIGO 12. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos



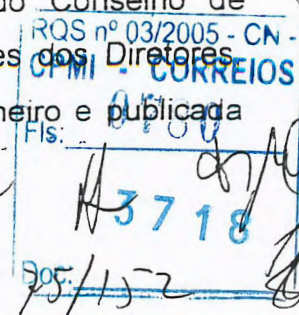


DATAMEC S.A.

Sistemas e Processamento de Dados



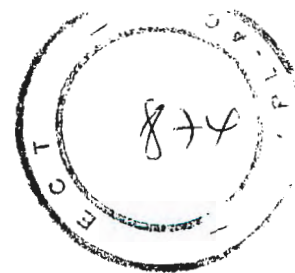
acionistas. ARTIGO 13. A remuneração dos administradores será fixada pela Assembléia Geral. CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ARTIGO 14. A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto. SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 15. O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros, eleitos pela Assembléia Geral e destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício do cargo até a investidura dos novos conselheiros. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração elegerá entre seus membros um Presidente. Parágrafo 3º - No caso de vacância do cargo de Conselheiro o substituto será eleito em Assembléia Geral a ser convocada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo Presidente da Sociedade. Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, mediante aviso pessoal, por iniciativa própria ou de 02 (dois) Conselheiros. Parágrafo 5º - É necessária a presença de pelo menos 03 (três) membros do Conselho de Administração para instalar a reunião. Parágrafo 6º - O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate na votação, cabendo-lhe, ainda, distribuir entre os administradores a remuneração, quando fixada em valor global pela Assembléia Geral. ARTIGO 16. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, quando for convocado pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros, considerando presente o Conselheiro que enviar voto escrito ou designar substituto. Parágrafo 1º - As deliberações do Conselho de Administração serão registras em ata, lavradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo suficientes para a validade da ata, da assinatura de tantos membros quantos forem necessários para constituir o quorum para deliberação. Parágrafo 2º - A ata de reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e publicada



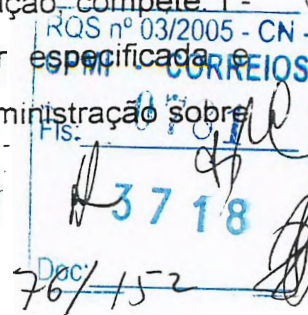


DATAMEC S.A.

Sistemas e Processamento de Dados



em órgão oficial de imprensa local, na forma da lei. ARTIGO 17. Ao Conselho de Administração, além do previsto na Lei nº 6.404/76 e do que lhe for atribuído pela Assembléia Geral, compete: I - eleger e fixar as atribuições e remuneração dos membros da Diretoria; II - estabelecer a política, objetivos e orientação geral dos negócios da Sociedade. III - deliberar sobre planos e orçamentos da Sociedade e das empresas controladas; IV - deliberar sobre prestação de garantias a obrigações de terceiros; V - deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido e declaração de dividendos em cada exercício social, para efeito de serem submetidos à Assembléia Geral; VI - deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, nos casos previstos no Artigo 204 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76; VII - estabelecer as alçadas dos Diretores. VIII - opinar sobre atos da Diretoria sujeitos à deliberação do Conselho de Administração. Parágrafo 1º - As matérias de competência do Conselho de Administração serão encaminhadas por um Diretor, acompanhadas de Parecer da Diretoria. SEÇÃO II DA DIRETORIA ARTIGO 18. A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) Diretores, sendo um Diretor-Presidente, eleitos pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º - O Diretor-Presidente nas suas ausências ocasionais ou impedimentos temporários, será substituído por outro Diretor. Parágrafo 2º - Cada um dos demais Diretores, nas suas ausências ocasionais ou impedimentos temporários, será substituído por outro Diretor ou por empregado(s) com delegação(ões) de competência(s). Parágrafo 3º - No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração eleger o substituto, que complementarará o prazo de gestão do substituído. Parágrafo 5º - Os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor são passíveis de acumulação com cargo de membro do Conselho de Administração. ARTIGO 19. À Diretoria, além do que lhe for atribuído pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, compete: I - decidir sobre normas, diretrizes e critérios para o fim de ser especificada e implementada a orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração sobre



873



DATAMEC S.A.

Sistemas e Processamento de Dados

as atividades e negócios da Sociedade; II - decidir sobre aquisição, alienação ou arrendamento a terceiros, oneração e baixa de bens que constituam o Ativo Imobilizado da Sociedade; III - decidir sobre aquisição, alienação ou arrendamento a terceiros, oneração e baixa de equipamentos operacionais e não operacionais; IV - autorizar a abertura e fechamento de Filial, Agência, Escritório ou qualquer outra forma de representação dentro e fora do território nacional; V - decidir sobre prestação de serviços objeto do Artigo 4º deste Estatuto Social; VI - manifestar-se preliminarmente sobre estudos, pareceres, proposições e outros atos e documentos que devam ser submetidos ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral, inclusive; VII - conhecer, opinar e/ou decidir sobre outros assuntos que lhe sejam encaminhados pelos Diretores; VIII - fixar os critérios de admissão e demissão de empregados, normatizando os assuntos afetos à área de Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Em suas reuniões a Diretoria decidirá por maioria, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade e o direito de veto. Os Diretores representarão a Sociedade ativa e passivamente.

ARTIGO 20. O Diretor-Presidente, além do que lhe for atribuído pela Assembléia Geral, pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, compete: I - representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou prover a representação; II - cumprir e/ou determinar o cumprimento das deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como, prover o atendimento ao Conselho Fiscal. III - convocar a Assembléia Geral e as reuniões da Diretoria, sendo esta última por iniciativa própria ou de outro Diretor; IV - supervisionar o planejamento, o controle e a execução de todas as operações da Sociedade, incluindo as administrativas, econômico-financeiras, técnicas e comerciais; V - dirigir as operações a cargo dos empregados que lhe estejam diretamente subordinados; VI - autorizar despesas previstas no orçamento, respeitado o limite de alçada estabelecido pelo Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto; **ARTIGO 21.** As atribuições dos Diretores serão todas fixadas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Único**

CPMI CORREIOS

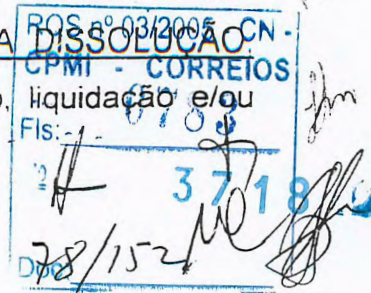
Fis: 3718

Nº 72/152

Doc: 72/152



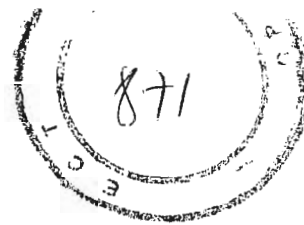
As atribuições do Diretor-Presidente e dos demais Diretores são delegáveis de acordo com as normas de organização interna da Sociedade. ARTIGO 22. Só constituirão a Sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estes de responsabilidade para com a Sociedade e quaisquer documentos ou papéis que forem assinados: por dois Diretores, em conjunto; por Diretor em conjunto com Procurador sob a condição de serem exercidos sempre em conjunto com um Diretor; e por procurador que esteja investido de poderes expressos e vinculados a fins certos, e sem a condição de serem exercidos em conjunto com um Diretor. ARTIGO 23 Para o exercício de cargo na Administração não é exigida a Garantia de Gestão. SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL ARTIGO 24. A Sociedade terá um Conselho Fiscal que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, na forma prevista no art. 161 § 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, computado o representante dos acionistas minoritários, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo sua respectiva função indelegável. Parágrafo 2º - A investidura dos membros eleitos se fará por termo lavrado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal, assinado pelo Diretor-Presidente da Sociedade e pelos Conselheiros. Se o termo não for assinado nos 45 (quarenta e cinco) dias seguintes à eleição, esta se tornará sem efeito, salvo justificação aceita pelo Conselho de Administração. Parágrafo 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 0,1 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor da Sociedade, não computada a participação nos lucros, salvo dispositivo legal em contrário. CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL ARTIGO 25. O Exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano. CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO ARTIGO 26. No caso de dissolução, liquidação e/ou





DATAMEC S.A.

Sistemas e Processamento de Dados



extinção da Sociedade, o Conselho de Administração nomeará o liquidante, e a Assembléia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhe a respectiva remuneração. ARTIGO 27. Os casos omissos ao presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração. Finalizando, o Presidente da Mesa submeteu à deliberação dos acionistas e foi, então, aprovado que a lavratura e publicação da presente Ata fossem feitas em conformidade com o Artigo 130, Parágrafo 1º, alíneas "a" e "b" e Parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata e, reaberta a reunião, a Ata foi lida, aprovada e vai assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário e acionistas. A presente é cópia autêntica da Ata lavrada no Livro próprio da Sociedade. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2000.


Mirian Leila Oliveira de Souza

Presidente e Representante da Acionista Majoritária Unisys Brasil Ltda.


Luiza Mara Pacheco Romano

Secretário



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0284
3718
Doc: 79/15-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.387.382/0001-07		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 06/06/1972	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL DATAMEC SA SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATAMEC					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.30-3-00 - Processamento de dados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - S.A. CAP. ABERTO - CONTR. ACIONARIO PRIVADO					
LOGRADOURO R. ESTRELA			NÚMERO 67	COMPLEMENTO	
CEP 20000-000	BAIRRO/DISTRITO RIO COMPRIDO		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ
CAIXA-POSTAL/EAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL. 21 - 5637427 / COR. ELET. www.datamec.com.br					
CPF DO RESPONSÁVEL 571.565.577-34			SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/88

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0785

Doc: 3718

80/52



SEFCON
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS
COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

Inscr. Estadual
86.096.552

Validade
31/12/2006

Nome, Firma ou Razão Social/Nome Fantasia

DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
DATAMEC

Endereço Completo

RUA DA ESTRELA
RIO COMPRIDO
CEP: 20251-021

67, CANDIDO OLIVEIRA
- RIO DE JANEIRO

CNPJ/CPF

33.387.382/0001-07

Data da Inscrição

17/08/1998

Unidade de Cadastro

64.16

Código/Atividade Econômica Principal

6.20.01.01-1 COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
PARA INFORMATICA

SECUNDARIOS: 8.06.01.05-0

Observações

Luiz Tavares Pereira

Superintendente de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais

Senhor Contribuinte do ICMS:

Este comprovante destina-se a substituir, provisoriamente, pelo prazo de validade indicado no próprio, seu Cartão de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro - CADERJ.

Ao longo do 2º semestre de 2001 a Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral - SEFCON promovendo a substituição do atual Código de Atividades Econômicas - CAE para o Código Nacional de Atividades Econômico-Fiscais - CNAEF, ocasião em que o Cartão de Inscrição Definitivo será emitido com o novo código. Oportunamente estarão sendo divulgados os procedimentos que serão observados para a mudança do CAE para o CNAEF.

Confira os seus dados consignados no comprovante e, caso exista alguma incorreção, procure a autoridade fiscal de seu cadastramento para as atualizações ou acertos necessários.

Estão disponíveis, no site da SEFCON na Internet (www.sef.rj.gov.br), diversas informações relativas ao ICMS e outros tributos estaduais, podendo ser verificadas, inclusive, a exatidão dos dados cadastrais básicos de seu estabelecimento, acessando o link do SINTEGRA.

Atenciosamente,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0786

3718

81/152

2

00.382.671

21/07/95

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL

DATAMEC S A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS

ENDEREÇO

RUA ESTRELA

67

RIO COMPRIDO

ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ATIV. PRINCIPAL

DISS

IRLF

TIPO DE ESTABELECIMENTO

TRIBUTOS

INÍCIO ATIVIDADE

226459

4

08

PRINCIPAL

ISS

09/09/82

INSCRIÇÃO ANTERIOR

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

0255785001

S.A. DE CAPITAL ABERTO

OBSERVAÇÕES

- A apresentação deste Cartão de Inscrição é obrigatória quando do comparecimento do contribuinte à Repartição Fazendária ou sempre que solicitado.
- Observe os prazos de pagamento do imposto fixados no CATRIM, de acordo com o seu final de inscrição.
- Após ser dobrado na parte serrilhada, recomenda-se a plastificação.

- 226297

PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA

2 - 226106

ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO

4 - 219177

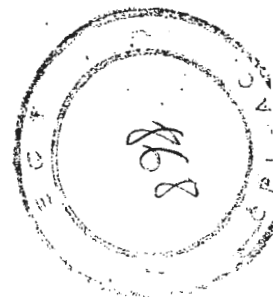
PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO PUBLICA

Nº

Doc: 3718

Fis: 0787

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS



866

E-04 / 032153 / 2000



Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral
Subsecretaria Adjunta da Receita Estadual
Superintendência Estadual de Arrecadação

CERTIDÃO
LEI FEDERAL Nº 6.830/80 ART 31

CERTIFICAMOS, para fins de :
LICITAÇÕES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, AUTARQUIAS, EMPRESA
MISTA OU CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- X X X X X X X X X X X X X X X X X X
que até a presente data, NÃO CONSTA débito inscrito na DÍVIDA
ATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em nome de :
DATAMEC S.A- SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS- X X X
X X
X X
Inscrição Estadual : 86.096.552 CGC : 33.387.382/0001-07

Prazo de validade, 60 (sessenta) dias a partir da data de sua expedição.

Em, 26 de Dezembro de 2000

Visto

Sônia Ribeiro Simonard
Mat. 261.557-3

Em 27/12/2000

Vera Maria Franco Santos
Técnico Razão - Mat. 256858-2
SCD - DRI / SEAR / SEF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0789
3718
Doc:

84/152

85/152



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

864

Nº E - 4.310.709

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ADMINISTRADOS
PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM EFEITOS DE NEGATIVA.
(ART. 206 DA LEI Nº. 5.172, DE 25/10/66)

CNPJ: 33.387.382/0001-07
DATAMEC SA SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
R ESTRELA 67 RIO COMPRIDO
CEP: 20000-000 RIO DE JANEIRO RJ

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO RE-
FETIVO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFI-
CADO SOMENTE DÉBITOS EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS
NA CONDIÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:
IRPJ, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, MULTAS
- MEDIDA JUDICIAL:
IRPJ, COFINS, PIS/PASEP, OUTROS TRIBUTOS

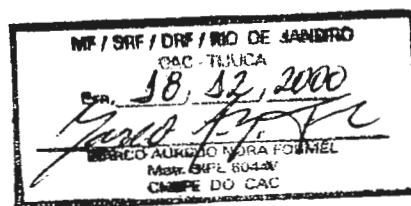
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CON-
TRIBUINTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NÃO CONSTITUIN-
DO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATÉ 18/06/2001 - EMITIDA EM 18/12/2000

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO / ASSINATURA



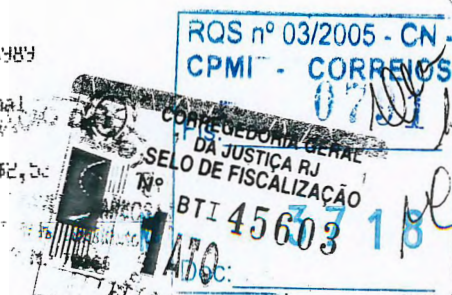
150 Ufficio de Notas - Rua do Ouvidor, 89 - CENTRO - RJ
Tabela: Fernanda Leitão Gonçalves Dias

3852-8489

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original
que foi apresentado. Conferido por: _____

Rio de Janeiro, 20/12/2000 09:12:17 8450
Conferên.: R\$0,32 Inform.: R\$1,60 Ato: R\$0,19 Falt.: R\$0,42 Total: R\$2,52

Adriano Paulino Barbosa



86.096.552

**DATAMEC S/A. SISTEMAS E
PROCESSAMENTO DE DADOS**

Rua da Estrela, 67

RIO COMPRIDO - RJ

IFE 64.16

CAE 6-28-01 011 OFFICIAL PADRONIZ MON. 64

CERTIDÃO NEGATIVA
IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO
DE MERCADORIAS

NOME OU RAZÃO SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (ESTABELECIMENTO PRINCIPAL OU ÚNICO)

NOME DO RAZÃO SOCIAL
DATAMEC S/A SIST. E PROC. DE DAQ 25

ENDERECO

RVA ESTRELA 67

CBC

33.387.382/0001

REQUERIMIENTOS

O contribuinte acima identificado pede seja mandado passar, por, certidão, a quitação em relação ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias para fazer prova junto a (ao): EM PROCESSOS LICITATORIOS E/OU JUNTO ADEQUA E INST. PUBLICAS, AUTARQUIAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA OU EMPRESAS CONTROLADAS DIRETA E INDIRETAMENTE PELA ADM. PUBLICA.

Local e Data: 08/08/2000

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL

ESTABELECIMENTOS DEPENDENTES

[illegible]

NOTAS DE DÉBITO

NÚMERO	DATA	FASE ATUAL
COD. DA IRF - DAT	DATA, ASSINATURA E MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	

APURACÃO DE DÉBITOS DO ICM

NÚMERO DOS REG. DE APURAÇÃO VERIFICADOS

LIDRO ARIACOSI AG/98 a JUL/00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORGÃOS FAZENDÁRIOS EMITENTES

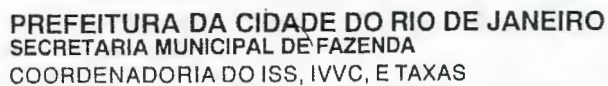
OBSERVAÇÕES

BANERJEE 365273052080800****20.00 DR JDI

CARIMBO DA RECEPÇÃO

09 AGO 2000

Certifico que até a presente data, não há débito em nome do(a) Onildo Martins , com referência ao ICM, contra o fisco Fiscal de Rendas Mat. 119.558-5 09/08/00		RQS nº 03/2005 - CN- CPF: 07202 CORREIOS Fls: 3718 Nº 3718
esta certidão não tem caráter homologatório de lançamento, nem de créditos porventura não verificados.		Assinatura: <i>[Assinatura]</i> Data: 09/08/00
DATA, ASSINATURA E MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL Luiz Antonio Gonçalves Substituto do Inspetor Mat. 04 590-5		Visto e Carimbo do Titular da Repartição <i>[Assinatura]</i>



Orgao) : FCIS/DCO
Controla : #3449/00

DATAMED S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA ESTRELA No.: 000067

RIO COMPRIDO	RIO DE JANEIRO	CEP: 20251021	RJ
INSC. NO C.G.C. (M.F.)			

C.B.C.: 33.367.362.0001-07 / Antiga: 0.255.785-001 Nova: 0036267-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, em relacao ao contribuinte acima qualificado, nao ha debito apurado do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza, ate a presente data, de acordo com o que consta dos seus livros e dos registros desta Divisao. Fica, entretanto, assegurado ao Municipio o direito de cobranca de qualquer debito que vier a ser verificado posteriormente, sujeitando-se, ainda, o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabiveis e previstas na legislacao em vigor. A presente Certidao e valida apenas em relacao ao estabelecimento acima referido, para fazer prova junto a qualquer orgao publico ou particular. *****

Validade: 180 dias da Data da sua Expedicao

Secretaria Municipal de Fazenda - RJ
Coordenadoria de ISS e Taxas
PLANTÃO

49 DEC 2000

José Carlos F. de Moraes
 Vice Fiscal da Receita
 Matr. 10/145.984-1

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 1972

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Rendas

130 Utilizo de Notas e Rua do Uvaídor, 89 - LENIRU - RJ
 etiquetas e terminas lentas homologáveis dias
 U I T E N I L I T A Q U U
 Científico e dou te, que a presente cópia e tiel reprodução
 que foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 16/12/2000 09:12:27 b.h.s.
 Conferen.: R\$14,32 Inform.: R\$1, 16 Atto: R\$14, 19 R\$11: R\$10, 42

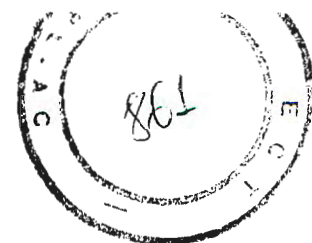
3852-3889
do 011
—
lota #
SELO DE FISCALIZAÇÃO
COMERCIO GERAL
DA JUSTICA RJ

BTI 45610

CPMI - CORREIOS
F/S: - - 0033

Doc: 3718

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 003532000-17001060

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 33.387.382/0001-07
NOME: DATAMEC S/A SIST PROC DE DADOS
ENDERECO: RUA DA ESTRELA 67
BAIRRO OU DISTRITO: RIO COMPRIDO
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO
ESTADO: RJ
CEP: 20258-900

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUALQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

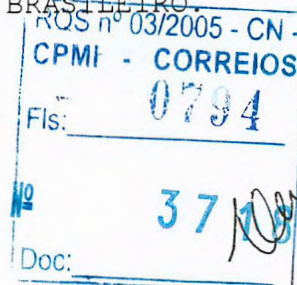
E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social

DATAMEC SA SIST PROC DADOS

Inscrição

33.387.382/0001-07

Endereço

Rua Estrela, 67 - Rio Comprido
Rio de Janeiro - RJ CEP 20251-900

Validade

05/06/2001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2000.

Local e data de emissão

NELIO PINTO MARTINS
Matr. 008.119-7
Teseiro

Assinatura e carimbo

CARMEN VERDEJO NUNEZ
Mat. 001.313-2
Gerente Geral em Exercício

00947670-9

Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

31.033-6 v01

15o Ofício de Notas - Rua do Ouvidor, 89 - CENTRO - RJ

Tabeliã: Fernanda Leitão Gonçalves Dias

3852-8989

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que foi apresentado.

Conferido por: _____

Rio de Janeiro, 14/12/2000 09:48:19 22181

Conferên.: R\$0,32 Inform.: R\$1,60 Ato: R\$0,19 FETJ: R\$0,42 Total: R\$2,53

Adriano Paulino Barbosa



Handwritten signatures and notes: 50/152, 10/152, and other illegible marks.



DATAMEC
Uma empresa do grupo UNISYS

CNPJ Nº 33.387.382/0001-07

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
DATAMEC S.A. Sistemas e Processamento de Dados, empresa controlada pela Unisys Brasil Ltda., com sede no Rio de Janeiro e Registreiras nas cidades de São Paulo, Brasília, Belo Horizonte, Porto Alegre e Salvador, na forma da Lei nº 6404/76, que rege as Sociedades por Ações, toma público e submete à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras/Contábeis, compostas pelo seu Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1999 e 1998, que refletem a situação econômico-financeira da sociedade, devidamente acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes.

(Introdução):
O controle acionário da DATAMEC foi adquirido pela Unisys Brasil Ltda. em controle de privatização realizado em 23/06/1999. A empresa era controlada, anteriormente, pela Caixa Econômica Federal.

A participação acionária da Unisys Brasil Ltda., em 31/12/1999, era de 97,6% e o capital social, ficando os 2,4% restantes diluídos entre diversos acionistas. Unisys Brasil Ltda. está realizando oferta pública para aquisição de ações da Datamec, que estão em poder dos montonários, visando o fechamento do Capital Social, nos termos do Edital publicado na imprensa em 09/03/2000.

Situação da empresa:
DATAMEC vem desempenhando serviços de informática envolvendo ser-

viços terceirizados de processamento para o Sistema Financeiro de Habitação, Seguro Desemprego, Crédito Educativo, Sistema de Saúde e o Patrimônio, sendo seus principais clientes a Caixa Econômica Federal e o Ministério do Trabalho e Emprego.

A estratégia que está sendo implantada na DATAMEC tem como base a excelente experiência da empresa e da Unisys em serviços de "outsourcing" de informática e visa diversificar oferta de serviços aos seus clientes, focando, principalmente, nos segmentos de administração de parques de equipamentos de informática, desenvolvimento e manutenção de software, atuando como fornecedora de infra-estrutura de tecnologia da informação das diversas soluções do portfólio da Unisys, com foco em ASP e Internet.

Investimentos:

Os investimentos realizados em 1999, visaram trazer a melhor tecnologia para as áreas de desenvolvimento e produção, capacidade de processamento e armazenagem de dados, preparando a companhia para novas áreas de atuação e diversificação de soluções a clientes.

Todos os sistemas foram adaptados para o ano 2000 e não houve nenhuma interferência na virada do milênio.

Desempenho Econômico-Financeiro:

A receita da DATAMEC cresceu 27,5% em 1999 em relação à 1998 como resultado do aumento de volume de transações contratadas. O lucro da empresa refletiu a variação da receita, crescendo 16,2%. A Empresa adotou um modelo de gestão em linha com o mercado de empre-

sas de outsourcing, resultando na redução das despesas gerais e administrativas redirecionando recursos para as áreas diretamente ligadas ao negócio.

Recursos Humanos:

A companhia completou em dezembro/99 a reestruturação organizacional para adaptá-la ao novo posicionamento de mercado e à sua função de implantação de soluções oferecidas pela Unisys.

Um dos principais focos da empresa é o constante aperfeiçoamento de seu corpo técnico/empregados e, para isto, está fazendo investimentos significativos em treinamento, direcionado à capacitação e formação em tecnologia e metodologias de ponta e administração de projetos.

Perspectivas:

Para o ano de 2000, a DATAMEC objetiva consolidar sua participação no mercado de outsourcing, sendo reconhecida pela implantação de soluções inovadoras, investindo em ferramentas de ponta para atender as mudanças que o mercado de serviços de informática exige.

Agradecimento:

Agradecemos aos nossos clientes, parceiros comerciais, prestadores de serviços, fornecedores e, principalmente, aos nossos empregados pela dedicação e envolvimento na implantação das mudanças pelas quais passou a companhia. Esta mudança nos colocou na direção, cada vez mais, de crescimento da empresa, gerando oportunidades para todos os nossos colaboradores.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)**

ATIVO	Legislação Societária		PASSIVO	Legislação Societária	
	1999	1998		1999	1998
CIRCULANTE	46.561	73.255	CIRCULANTE	60.882	58.928
Caixa e Bancos	9.337	4.022	Fornecedores	5.926	15.653
Receitas Financeiras	12.867	37.340	Impostos/Contribuições a Recolher	2.298	1.677
Receber de Clientes	18.431	27.237	Prov. p/Imp. de Renda e Cont. Social	4.369	2.232
a Receber/Recuperar	3.452	3.857	Prov. p/Imp. de Renda e Cont. Social Diferidos	2.618	-
Estoque de Valores a Receber	74	8	Obrigações Trabalhistas	1.365	7
Despesas Pagas Antecipadamente	2.400	647	Participação Empregados no Lucro	2.000	2.044
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.908	3.633	Dividendos Propostos	26.370	22.392
Depósitos Judiciais	2.656	1.667	Provisão p/Despesas c/Empregados	3.851	5.215
Empréstimos Compulsórios	-	47	Provisão p/Contingências Judiciais	9.740	8.213
Móveis com Passivos Ligados	19.587	-	Outras Exigibilidades	2.545	1.495
Outros Realizáveis a Longo Prazo	655	1.919	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.873	42.633
PERMANENTE	34.286	24.673	Capital Social	39.150	39.150
Investimentos	2.361	2.806	Reservas de Lucros	3.703	3.481
Imobilizado	27.228	14.958	Lucros Acumulados	20	2
Diferido	4.697	6.909	TOTAL DO PASSIVO	103.765	101.561
TOTAL DO ATIVO	103.765	101.561			

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(EXPRESSA EM MILHARES DE REAIS)**

DISCRIMINAÇÃO	Capital Realizado		Reservas de Lucros		Total
	Capital Social	Legal	Lucros a Realizar	Lucros Acumulados	
ELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA					
SALDO EM 31.12.97	35.460	1.227	1.732	3.701	42.120
AUMENTO CAPITAL AGO/AGE 23/04/98	3.690	-	-	(3.690)	-
REVERSÃO RES. LUCROS A REALIZAR	-	-	(623)	623	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	-	-	22.905	22.905
DESTINAÇÃO LUCRO DO EXERCÍCIO:					
RESERVA LEGAL	-	1.145	-	(1.145)	-
DIVIDENDOS PROPOSTOS	-	-	-	(22.392)	(22.392)
SALDO EM 31.12.98	39.150	2.372	1.109	2	42.633
REVERSÃO RES. LUCROS A REALIZAR	-	-	(1.109)	1.109	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	-	-	26.610	26.610
DESTINAÇÃO LUCRO DO EXERCÍCIO:					
RESERVA LEGAL	-	1.331	-	(1.331)	-
DIVIDENDOS PROPOSTOS	-	-	-	(26.370)	(26.370)
SALDO EM 31.12.99	39.150	3.703	-	20	42.873

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

1) ATIVO OPERACIONAL
A S.A. Sistemas e Processamento de Dados possui sede na cidade do Rio de Janeiro e regionais nas cidades de São Paulo, Brasília, Belo Horizonte e Salvador. Tem por objeto a prestação de serviços de informática e de telemática, de tratamento de informação, de processamento de dados, e auditoria em processamento de dados, de armazenamento de dados, de digitalização de imagens, de estruturação e manutenção de redes, de consultoria em engenharia e desenvolvimento de sistemas e "softwares", de impressão, de armazenamento e suporte educacional, a mercancia de equipamentos, materiais e periféricos, bem como a manutenção, a topologia, o arrendamento, a representação e a intermediação de produtos, materiais e serviços correlatos.

2) PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76) e das determinações da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

3) ESTOQUES
Os estoques já em 31/12/1998, eram compostos, somente, de materiais de consumo (almoço) e de valor irrelevante, onde o custo do controle contábil não justificava o benefício gerado. Dessa forma, a partir do exercício findo em 31/12/1999, a companhia houve por bem tratar o gasto com os referidos materiais diretamente no resultado no ato da compra.

4) PERMANENTE
O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. Os bens adquiridos até 31/12/1995 estão corrigidos monetariamente até aquela data. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas, as quais levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo os parâmetros estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda. As taxas anuais

são as seguintes:
- Edificações e Benefetórias 4%
- Instalações 10%
- Equipamentos de Processamento de Dados 20%
- Equipamentos Diversos 10%
- Móveis e Utensílios 10%
- Veículos 20%
Os investimentos feitos até 31/12/1995 estão corrigidos monetariamente até aquela data.

O Diferido está registrado ao custo de aquisição. Os adquiridos até 31/12/1995 estão corrigidos monetariamente até aquela data. A amortização é calculada pelo método linear e reconhecida no Resultado do Exercício a partir do momento em que os benefícios são gerados. O prazo de amortização varia de acordo com a natureza de cada operação.

c) APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios e inclui:
- Rendimentos, encargos e efeitos de variações monetárias, calculados com base em índices pactuados ou oficiais

3) OPERAÇÃO DE MUTUO COM PESSOA LIGADA
A empresa possui um contrato de conta corrente com a Unisys Brasil Ltda., sua Controladora, cujo saldo, em 31/12/1999, a favor da DATAMEC era de R\$ 19.597 mil, que por força da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76), é classificado no Realizável a Longo Prazo.

Sobre essas operações incidem juros diários, calculados com base na taxa média do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, contabilizados como Receita ou Despesa Financeira, conforme o saldo ao final de cada mês, e de acordo com Princípio da Competência.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(EXPRESSAS EM MILHARES DE REAIS)**

	Legislação Societária	
	1999	1998
RECEITA BRUTA	222.425	174.432
Serviços Prestados	167.089	141.544
Vendas de Produtos	55.336	32.888
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	23.312	16.566
Cancelamentos e Descontos	423	1.360
Impostos Incidentes	22.889	15.206
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	199.113	157.866
CUSTOS DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS		
VENDIDOS	131.516	104.664
Serviços Prestados	87.398	77.560
Produtos Vendidos	44.118	27.104
LUCRO BRUTO	67.597	53.202
DESPESAS OPERACIONAIS	22.909	19.156
Despesas Administrativas	25.672	24.735
Impostos e Taxas	1.481	932
Despesas (Receitas) Financeiras Líquidas	(5.806)	(7.712)
Depreciações e Amortizações	1.562	1.201
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	349	3.164
LUCRO OPERACIONAL	48.837	37.210
Resultado não Operacional	(1.871)	(248)
LUCRO ANTES DO I.R. C. SOCIAL, PART. LUCROS	43.166	36.962
Contribuição Social	3.674	3.001
LUCRO ANTES DO I.R. DE RENDA, PART. LUCROS	39.492	33.961
Provisão para Imposto de Renda	10.882	9.011
LUCRO ANTES DA PART. LUCROS	28.610	24.950
Participação dos Empregados no Lucro	2.000	2.045
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	26.610	22.905
LUCRO POR AÇÃO	8,296	8,266

**DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(EXPRESSAS EM MILHARES DE REAIS)**

	Legislação Societária	
	1999	1998
ORIGENS DOS RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES		
Lucro Líquido do Exercício	26.610	22.905
Deep. (Receitas) que não afetam o Capital Circulante Líquido	-	-
- Depreciações e Amortizações	7.872	6.139
- Valor Líquido das Imobilizações e/ou Investimentos Baixados	979	1.416
- Variações Monetárias Líquidas - contas de Longo Prazo	(44)	(68)
- Prov. p/Perdas Provisórias - Realiz. a L. Prazo e Investimentos	1.419	-
DE OUTRAS FONTES	36.836	30.382
Redução do Realizável a Longo Prazo	849	2.092
TOTAL DAS ORIGENS	37.855	32.484

	Legislação Societária	
	1999	1998
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aumento do Realizável a Longo Prazo	21.187	1.506
Acrescimo do Ativo Permanente:		
- Imobilizado	16.730	11.054
- Diferido	2.046	3.767
Dividendos Propostos	26.370	22.392
TOTAL DAS APLICAÇÕES	66.333	38.719
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(28.648)	(6.235)

	Legislação Societária	
	1999	1998
VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante:		
- No fim do Exercício	46.561	73.255
- No início do Exercício	73.255	45.161
	(26.694)	28.094
Passivo Circulante:		
- No fim do Exercício	60.882	58.928
- No início do Exercício	58.928	24.509
	1.954	34.419

	Legislação Societária	
	1999	1998
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(28.648)	(6.235)



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 46477

PROS Nº 052005 CN - CPMI - CORREIOS

Fls. 0796

3718

Doc:

9/1/52



DATAMEC
Uma empresa do grupo UNISYS
CNPJ Nº 33.387.382/0001-07

4) IMOBILIZADO

Descrição	(EM MILHARES DE REAIS)			
	31/12/99	31/12/98	31/12/99	31/12/98
	Custo	Depreciação	Líquido	Líquido
Edificações e Benfeitorias	18.097	4.830	13.268	5.078
Móveis e Utensílios	5.244	617	4.627	1.397
Veículos	125	53	72	40
Equip. Processamento de Dados	12.204	5.056	7.148	3.638
Equipamentos Diversos	1.485	202	1.283	549
Imobilizado em Andamento	155	--	155	358
Intangível	340	--	340	395
Outras Imobilizações	863	318	545	273
TOTAL	38.313	11.085	27.228	14.958

5) DIFERIDO

Descrição	(EM MILHARES DE REAIS)			
	31/12/99	31/12/98	31/12/99	31/12/98
	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Radio Teleprocessamento	--	--	--	2.841
Software	6.277	1.580	4.697	4.088
TOTAL	6.277	1.580	4.697	6.909

6) CAPITAL SOCIAL / DIVIDENDOS

O Capital autorizado e integralizado de 31 de dezembro de 1999 e de 1998, está representado por 45 milhões de ações preferenciais e 45 milhões de Ações Ordinárias.

Por força da Lei nº 9.457, de 05 de maio de 1997, as ações preferenciais têm direito a dividendos em, no mínimo, 10% (dez por cento) a mais do que os atribuídos às ações ordinárias, além de prioridade no seu resgate e em outras vantagens.

CÁLCULO DOS DIVIDENDOS

	R\$ MIL
Resíduo de Lucros Acumulados de Exercício Anterior	2
Lucro do Exercício	26.610
Realização da Reserva de Lucros a Realizar	1.109
(-) Reserva Legal	(1.331)
= Base de Cálculo	26.390

DIVIDENDOS

	P/Lote de 100 ações (Em Reais)	Valor Total (R\$ Mil)
Total	253,00	26.370
Ações Preferenciais	311,00	13.995
Ações Ordinárias	275,00	12.375

A Acionista e Controladora, Unisys Brasil Ltda., possui, em 31/12/1999, 97,80% do total de ações, sendo 97,88% das ordinárias e 97,31% das preferenciais.

Considerando que:

a) O Patrimônio Líquido é compatível com as atividades operacionais;

b) não é necessário aumentar o Capital e constituir Reservas, exceto a Reserva Legal;

c) os recursos financeiros são suficientes para honrar as obrigações assumidas.

A Administração decidiu propor aos acionistas uma distribuição de dividendos de 99,92% de sua base de cálculo, equivalente a 99,10% do Lucro do Exercício.

7) RESERVA DE LUCROS A REALIZAR

A origem da Reserva de Lucros a Realizar é a correção monetária dos balanços findos em 31/12/1994 e 31/12/1995.

AM 29/08/1999, a DATAMEC era controlada indiretamente pela União via Caixa Econômica Federal, que era Acionista/Controladora. Por força da Lei nº 8.920/94, as empresas controladas, mesmo que indiretamente, pelo Poder Público não podem distribuir dividendos sobre lucros oriundos de saldo credor de correção monetária.

O valor da reversão da Reserva de Lucros a Realizar vinha sendo apurado pela mesma fórmula utilizada para o cálculo da realização do Lucro Infeccionário.

A partir da privatização, a DATAMEC deixou de estar enquadrada pela Lei 8.920/94. Assim sendo, a administração resolveu reverter integralmente o saldo dessa Reserva, em 31/12/1999, no valor de R\$ 1.109 mil.

8) COBERTURA DE SEGUROS

Na data do Balanço, a Empresa possuía cobertura de seguro contra roubo e incêndio no valor de R\$ 55.715 mil, para os bens do Ativo Imobilizado. Os valo-

res, no entender da Administração, foram considerados suficientes para os riscos envolvidos.

9) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

a) Imposto de Renda e Contribuição Social correntes

As principais deduções ao lucro no cálculo de base do imposto de renda e da contribuição social referem-se e provêm para contingências judiciais/trabalhistas, temporariamente indebitáveis, a provisão com perda na realização de investimentos adquiridos mediante incentivo fiscal de dedução do imposto de renda, de caráter permanente. As exclusões substanciais são oriundas de reversão de provisões não dedutíveis no passado.

b) Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos

A empresa, a partir do exercício findo em 31/12/1999, está diferindo lucros obtidos com a prestação de serviços a empresas e órgãos públicos, facultado pela legislação tributária. Esse procedimento gerou imposto de renda e contribuição social diferidos passivo, conforme quadro abaixo:

	31/12/1999 (R\$ Mil)
Imposto de Renda	1.803
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	815
TOTAL	2.618

10) EVENTO SUBSEQUENTE

A UNISYS Brasil Ltda., acionista majoritária da DATAMEC S.A. Sistemas e Processamento de Dados, anunciou, em 09/03/2000, por intermédio da FLEMING GRAPHUS S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, a realização de Oferta Pública para compra de ações dos acionistas minoritários da Sociedade. Essa Oferta, nos termos da Lei, visa o cancelamento do Registro de Companhia Aberta da DATAMEC. A realização do Leilão em Bolsa de Valores, para compra das ações dos acionistas minoritários, ocorreu no dia 11 de abril de 2000, estando previsto o cancelamento do Registro de Companhia Aberta para a segunda quinzena do mesmo mês.

VICTOR MANUEL DOS REIS

Diretor Presidente

RUDOLPH IHNS

Diretor Executivo e de Relações com o Mercado

MÁRIO ANDRÉ DOS SANTOS CHAVES DE OLIVEIRA

Diretor

ENÓQUE ELIAS DA SILVA

Diretor

PAULO ROBERTO TABARELLI L. VALENTE

Diretor

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Gerente de Controladoria

GABRIEL FERRERA DE AZEVEDO
Gerente de Contabilidade - Contador CRC-RJ 55.863 - CPF 161.611.657-91

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

As Administradoras e acionistas

DATAMEC S.A. - Sistemas e Processamento de Dados

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da DATAMEC S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, levantados em 31 de dezembro de 1999 e de 1998, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações e os dados originais e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as normas de auditoria e compreender: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DATAMEC S.A. - Sistemas e Processamento de Dados em 31 de dezembro de 1999 e de 1998, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2000 (exceto pelo descrito na nota 10 datada de 9 de março de 2000).



The Brazilian Member Firm of
Grant Thornton International

TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/SP nº 13.438-S-RJ

ORLANDO OCTÁVIO DE FREITAS JUNIOR - CONTADOR -
CRC/SP nº SP 178.871/S-RJ

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA DATAMEC

O Conselho Fiscal da DATAMEC S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, em cumprimento dos incisos II e VII do art. 163 da Lei nº 6.404/76, examinou o Relatório da Administração e o Balanço Patrimonial relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999, bem como as Notas Explicativas, a Demonstração de Resultados, as Mutações do Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos. Com base nas suas conclusões, e à vista do parecer da Trevisan Auditores Independentes, o Conselho é de opinião que os atos da administração, expressos no Relatório, foram praticados de acordo com as normas legais e refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial da empresa. O Conselho apreciou, e julgou adequada, a proposta de destinação do lucro no valor de R\$ 26.610.299,95, acrescido do resíduo de lucros acumulados do exercício anterior no valor de R\$ 2.297,52 e da reversão de reserva de lucros a realizar no valor de R\$ 1.108.653,58, a saber: pagamento de dividendos, R\$ 26.370.000,00; constituição de reserva legal, R\$ 1.330.515,00; e lucros acumulados, R\$ 20.736,05. O Conselho recomenda a encaminhamento dos referidos documentos à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de abril de 2000.

José Adroaldo Gonçalves - Presidente

Adilson Magalhães de Brito - Membro Efetivo

Paulo Rodrigues de Souza - Membro Efetivo

(COTA Nº 158471/A 153cm - 11.475,00)

LÁTEX LEMGRUBER S/A

CNPJ. nº 32.407.538/0001-01

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas: Submetemos a apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras acompanhadas das Notas Explicativas relativas aos Exercícios findos em 98 e 99.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/1999

ATIVO	1999		1998	
	1999	1998	1998	1998
Circulante	3.471.489,61	4.320.928,36		
Disponível	18.210,56	(194.032,44)		
Contas a Receber	1.587.046,00	1.389.158,99		
Estoques	1.410.889,87	2.850.267,50		
Despesas de Exercícios Seguintes	455.343,18	275.534,31		
Realizável a longo prazo	38.108,23	38.108,23		
Créditos a longo prazo	38.108,23	38.108,23		
Permanente	993.721,12	1.123.849,50		
Investimentos	1.053,75	1.053,75		
Imobilizado	992.667,37	1.122.795,75		
Total do ativo	4.503.318,96	5.482.886,09		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital	Reservas	Resultados	Patr. Líquido
Saldo em 31/12/98	7.000.000,00	1.078.851,82	(7.440.300,00)	638.551,92
Movimentação 99	--	--	(220.393,78)	(220.393,78)
Saldo em 31/12/99	7.000.000,00	1.078.851,92	(7.660.693,78)	417.958,14

PASSIVO

	1999	1998
Circulante	4.085.360,82	4.132.897,51
Fornecedores	2.236.894,35	1.288.441,69
Empréstimos e Financiamentos	11.992,50	129.276,50
Contas a Pagar	1.836.473,97	2.715.179,32
Exig. a LP: Exigibilidades a longo prazo	417.958,14	711.636,66
Patrimônio Líquido	7.000.000,00	7.000.000,00
Capital	1.078.651,92	1.078.651,92
Reservas	(7.660.693,78)	(7.440.300,00)
Prejuízos Acumulados	4.503.318,96	5.482.886,09
Total do passivo	4.085.360,82	4.132.897,51

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	1999	1998
Receita Operacional Bruta	6.891.891,07	8.770.230,89
Deduções de Receita Bruta	(1.443.535,18)	(2.065.944,81)
Receita Operacional Líquida	5.448.355,89	6.704.286,08
Custo dos Produtos Vendidos	(3.343.106,54)	(5.724.819,42)
Lucro Bruto	2.105.249,35	979.466,66
Despesas Operacionais	(2.325.841,33)	(1.597.443,03)
Resultado Operacional	(220.591,98)	(617.976,37)
Resultado não Operacional	198,20	29.918,16
Resultado do Exercício	(220.393,78)	(588.058,21)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

	ORIGENS	APLICAÇÕES
Varição do Ativo Circulante	849.438,75	
Varição do Ativo Permanente	130.128,38	
Varição do Passivo Circulante		47.536,69
Varição do Exigível a longo prazo		711.636,66
Varição do Patrimônio Líquido		220.393,78
Somatório	979.567,13	979.567,13

	Final	Inicial	Varição
Ativo Circulante	3.471.489,61	4.320.928,36	(849.438,75)
Passivo Circulante	4.085.360,82	4.132.897,51	(47.536,69)
Varição do Capital Circulante	(613.871,21)	188.030,85	(425.840,36)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. As demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com os princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade e legislação aplicável a espécie. 2. Estoques avaliados pelo custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo os valores de mercado. 3. Capital Social representado por 384.000 por ações ON sem valor nominal. Engenheiro Paulo de Frontin, 31/12/99, a) Roberto Antonio Portugal - Diretor Presidente; Luis Eduardo Fairbanks - Diretor Vice-Presidente; Adalberto José da Rocha - TCCR/RJ 027.969-8, CPF MF 128.420.237-91.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls: 0797

3718

Doc:

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A DATAMEC S.A. Sistemas e Processamento de Dados, empresa controlada pela Unisys Brasil Ltda, com sede no Rio de Janeiro e Regionais nas cidades de São Paulo, Brasília, Belo Horizonte, Porto Alegre e Salvador, na forma da Lei nº.6404/76, que rege as Sociedades por Ações, torna público e submete à apreciação de V.Sas. , as Demonstrações Financeiras/Contábeis, compostas do seu Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1999 e 1998, que refletem a situação econômico-financeira da sociedade, devidamente acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes.

Introdução:

O controle acionário da **DATAMEC** foi adquirido pela Unisys Brasil Ltda em leilão de privatização realizado em 23/06/1999. A empresa era controlada, anteriormente, pela Caixa Econômica Federal.

A participação acionária da Unisys Brasil Ltda., em 31/12/1999, era de 97,6 % do capital social, ficando os 2,4 % restantes diluídos entre diversos acionistas.

A Unisys Brasil Ltda, está realizando oferta pública para aquisição de ações da Datamec, que estão em poder dos minoritários, visando o fechamento do Capital Social, nos termos do Edital publicado na imprensa em 09/03/2000.

Atuação da empresa:

A **DATAMEC** vem desempenhando serviços de informática, envolvendo serviços terceirizados de processamento para o Sistema Financeiro de Habitação, Seguro Desemprego, Crédito Educativo, Sistema de Saúde e de Patrimônio, sendo seus principais clientes a Caixa Econômica Federal e o Ministério do Trabalho.

A estratégia que está sendo implantada na DATAMEC tem como base a excelente experiência da empresa e da Unisys em serviços de "outsourcing" de informática e visa diversificar oferta de serviços aos seus clientes, focando, principalmente, nos segmentos de administração de parques de equipamentos de informática,

BOF nº 03/2000 - Capital Social - CPMI - CORREIOS
Fls. 0798
3718

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



desenvolvimento e manutenção de software, atuando como fornecedora de infraestrutura de tecnologia da informação das diversas soluções do portfólio da Unisys, com foco em ASP e Internet.

Investimentos:

Os investimentos realizados em 1999, visaram trazer a melhor tecnologia para as áreas de desenvolvimento e produção, capacidade de processamento e armazenagem de dados, preparando a companhia para novas áreas de atuação e diversificação de soluções a clientes.

Todos os sistemas foram adaptados para o ano 2000 e não houve nenhuma interferência na virada do milênio.

Desempenho Econômico-Financeiro:

A receita da **DATAMEC** cresceu 27,5% em 1999 em relação à 1998 como resultado do aumento de volume de transações contratadas. O lucro da empresa refletiu a variação da receita, crescendo 16,2 %.

A Empresa adotou um modelo de gestão em linha com o mercado de empresas de outsourcing, resultando na redução das despesas gerais e administrativas redirecionando recursos para as áreas diretamente ligadas ao negócio .

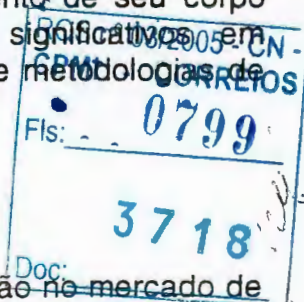
Recursos Humanos:

A companhia completou em dezembro/99 a reestruturação organizacional para adaptá-la ao novo posicionamento de mercado e à sua função de implantação de soluções oferecidas pela Unisys.

Um dos principais focos da empresa e o constante aperfeiçoamento de seu corpo técnico/empregados e, para isto, está fazendo investimentos significativos em treinamento, direcionado à capacitação e formação em tecnologia e metodologias de ponta e administração de projetos.

Perspectivas:

Para o ano de 2000, a **DATAMEC** objetiva consolidar sua participação no mercado de outsourcing, sendo reconhecida pela implantação de soluções inovadoras, investindo em ferramentas de ponta para atender às mudanças que o mercado de serviços de informática exige.



Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including '93/152'.



Agradecemos aos nossos clientes, parceiros comerciais, prestadores de serviços, fornecedores e, principalmente, aos nossos empregados pela dedicação e envolvimento na implantação das mudanças pelas quais passou a companhia.

Estas mudanças nos colocam na direção, cada vez mais, de crescimento da empresa, gerando oportunidades para todos os nossos colaboradores.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0800
3718
Doc: _____

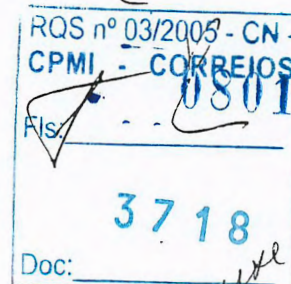
Nov
Dec - 10
94/152



BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO

	LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	
	1999	1998
<u>CIRCULANTE</u>	<u>46.561</u>	<u>73.255</u>
Caixa e Bancos	9.337	4.022
Aplicações Financeiras	12.867	37.340
Contas a Receber de Clientes	18.431	27.237
Créditos a Receber / Recuperar	3.452	3.857
Outros Valores a Receber	74	8
Estoques	-	144
Despesas Pagas Antecipadamente	2.400	647
<u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>22.908</u>	<u>3.633</u>
Depósitos Judiciais	2.656	1.667
Empréstimos Compulsórios	-	47
Mútuo com Pessoas Ligadas	19.597	-
Outros Realizáveis a Longo Prazo	655	1.919
<u>PERMANENTE</u>	<u>34.286</u>	<u>24.673</u>
Investimentos	2.361	2.806
Imobilizado	27.228	14.958
Diferido	4.697	6.909
<u>TOTAL DO ATIVO:</u>	<u>103.755</u>	<u>101.561</u>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

95/152

[Handwritten signature]



DATAMEC
Uma empresa do grupo UNISYS

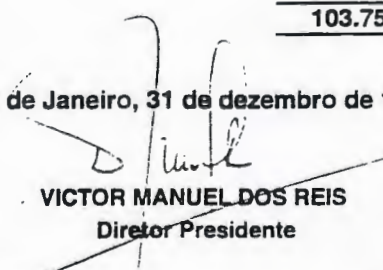


BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

PASSIVO

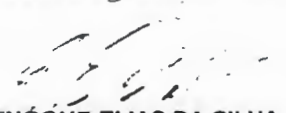
	LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	
	1999	1998
<u>CIRCULANTE</u>	<u>60.882</u>	<u>58.928</u>
Fornecedores	5.926	15.653
Impostos/Contribuições a Recolher	2.298	1.677
Prov. p/ Imp. de Renda e Cont. Social	4.369	2.232
Prov. p/ Imp. de Renda e Cont. Social Diferidos	2.618	-
Obrigações Trabalhistas	1.365	7
Participação Empregados no Lucro	2.000	2.044
Dividendos Propostos	26.370	22.392
Provisão p/Despesas c/Empregados	3.651	5.215
Provisão p/Contingências Judiciais	9.740	8.213
Outras Exigibilidades	2.545	1.495
 <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	 <u>42.873</u>	 <u>42.633</u>
Capital Social	39.150	39.150
Reservas de Lucros	3.703	3.481
Lucros Acumulados	20	2
 <u>TOTAL DO PASSIVO :</u>	 <u>103.755</u>	 <u>101.561</u>

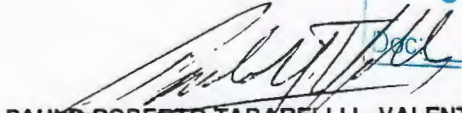
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1999

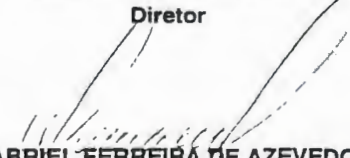

VICTOR MANUEL DOS REIS
Diretor Presidente


RUDOLPH IHNS
Diretor Executivo e de Relações com o Mercado


MÁRIO ANDRÉ DOS SANTOS CHAVES DE OLIVEIRA
Diretor


ENÓQUE ELIAS DA SILVA
Diretor


PAULO ROBERTO TABARELLI L. VALENTE
Diretor


GABRIEL FERREIRA DE AZEVEDO
Gerente de Contabilidade
Contador CRC-RJ 55.863
CPF 161.611.657-91


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Gerente de Controladoria CRC-RJ 62.785

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Is: 0802

3718

96/152

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(EXPRESSAS EM MILHARES DE REAIS)

	LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	
	1999	1998
RECEITA BRUTA	222.425	174.432
Serviços Prestados	167.089	141.544
Venda de Produtos	55.336	32.888
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	23.312	16.566
Cancelamentos e Descontos	423	1.360
Impostos Incidentes	22.889	15.206
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	199.113	157.866
CUSTO DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS VENDIDOS	131.516	104.664
Serviços Prestados	87.398	77.560
Produtos Vendidos	44.118	27.104
LUCRO BRUTO	67.597	53.202
DESPESAS OPERACIONAIS	22.909	19.156
Despesas Administrativas	25.672	24.735
Impostos e Taxas	1.481	932
Despesas(Receitas) Financeiras Líquidas	(5.806)	(7.712)
Depreciações e Amortizações	1.562	1.201
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	349	3.164
LUCRO OPERACIONAL	45.037	37.210
Resultado não Operacional	(1.871)	(248)
LUCRO ANTES DO I.R., C.SOCIAL, PART.LUCROS	43.166	36.962
Contribuição Social	3.674	3.001
LUCRO ANTES DO I.DE RENDA, PART.LUCROS	39.492	33.961
Provisão para Imposto de Renda	10.882	9.011
LUCRO ANTES DA PART.LUCROS	28.610	24.950
Participação dos Empregados no Lucro	2.000	2.045
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	26.610	22.905
LUCRO POR AÇÃO	0,296	0,255

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1999

VICTOR MANUEL DOS REIS
 Diretor Presidente

RUDOLPH IHNS
 Diretor Executivo e de Relações com o Mercado

ENÓQUE ELIAS DA SILVA
 Diretor

GABRIEL FERREIRA DE AZEVEDO
 Gerente de Contabilidade
 Contador CRC-RJ 55.863
 CPF 161.611.657-91

MÁRIO ANDRÉ DOS SANTOS CHAVES DE OLIVEIRA
 Diretor

PAULO ROBERTO TABARELLI L. VALENTE
 Diretor

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
 Gerente de Controladoria CRC-RJ 62.785



97/152



DATAMEC
Uma empresa do grupo UNISYS



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1999**
Em Milhares de Reais

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	CAPITAL	LEGAL	LUCROS A REALIZAR		
	SOCIAL				
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA					
SALDO EM 31.12.97	35.460	1.227	1.732	3.701	42.120
AUMENTO CAPITAL AGO/AGE 23/04/98	3.690			(3.690)	-
REVERSÃO RES. LUCROS A REALIZAR			(623)	623	-
LUCRO DO EXERCÍCIO				22.905	22.905
DESTINAÇÃO LUCRO DO EXERCÍCIO :					-
RESERVA LEGAL		1.145		(1.145)	-
DIVIDENDOS PROPOSTOS				(22.392)	(22.392)
SALDO EM 31.12.98	39.150	2.372	1.109	26.610	42.633
REVERSÃO RES. LUCROS A REALIZAR			(1.109)	1.109	-
LUCRO DO EXERCÍCIO				26.610	26.610
DESTINAÇÃO LUCRO DO EXERCÍCIO :					-
RESERVA LEGAL		1.331		(1.331)	-
DIVIDENDOS PROPOSTOS				(26.370)	(26.370)
SALDO EM 31.12.99	39.150	3.703		20	42.873

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0804**
Nº **3718**
Doc:

98/152

**DATAMEC**

Uma empresa do grupo UNISYS



**DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998**

Em Milhares de Reais

	LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	
	1999	1998
<u>ORIGENS DOS RECURSOS</u>		
DAS OPERAÇÕES		
Lucro Líquido do Exercício	26.610	22.905
Desp.(Receitas) que não afetam o Capital Circulante Líquido :		
-Depreciações e Amortizações	7.872	6.139
-Valor Líquido das Imobilizações e/ou Investimentos Baixados	979	1.416
-Variações Monetárias Líquidas - contas de Longo Prazo	(44)	(68)
-Prov. p/ Perdas Prováveis - Realiz. a L. Prazo e Investimentos	1.419	-
	<u>36.836</u>	<u>30.392</u>
DE OUTRAS FONTES		
Redução do Realizável a Longo Prazo	849	2.092
	<u>849</u>	<u>2.092</u>
TOTAL DAS ORIGENS	<u>37.685</u>	<u>32.484</u>
<u>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</u>		
Aumento do Realizável a Longo Prazo	21.187	1.506
Acréscimo do Ativo Permanente :		
-Imobilizado	16.730	11.054
-Diferido	2.046	3.767
Dividendos Propostos	26.370	22.392
TOTAL DAS APLICAÇÕES	<u>66.333</u>	<u>38.719</u>
AUMENTO(REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>(28.648)</u>	<u>(6.235)</u>

VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE**Ativo Circulante :**

- No fim do Exercício
- No início do Exercício

Passivo Circulante :

- No fim do Exercício
- No início do Exercício

46.561	73.255
73.255	45.161
(26.694)	28.094
60.882	58.928
58.928	24.599
1.954	34.329
<u>(28.648)</u>	<u>(6.235)</u>

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: **0805**
Doc: 58.928
37.48

AUMENTO(REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including "9/15/2"]



DATAMEC

Uma empresa do grupo UNISYS



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A DATAMEC S/A – Sistemas e Processamento de Dados possui sede na cidade do Rio de Janeiro e regionais nas cidades de São Paulo, Brasília, Belo Horizonte, Porto Alegre e Salvador. Tem por objeto a prestação de serviços de informática e teleinformática, de tratamento de informação, de processamento de dados, de auditoria em processamento de dados, de armazenamento de dados, de digitalização de imagens, de estruturação e manutenção de redes, de consultoria em engenharia e desenvolvimento de sistemas e softwares, de impressão, de treinamento e suporte educacional, a mercancia de equipamentos, materiais e softwares, bem como a manutenção, a locação, o arrendamento, a representação e a intermediação de produtos, materiais e serviços correlatos.

2) PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

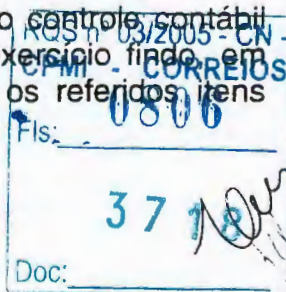
As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76) e das determinações da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

a) ESTOQUES

Os estoques, já em 31/12/1998, eram compostos, somente, de materiais de consumo (almoxarifado) e de valor irrelevante, onde o custo do controle contábil não justificava o benefício gerado. Dessa forma, a partir do exercício findo em 31/12/1999, a companhia houve por bem tratar o gasto com os referidos itens diretamente no resultado no ato da compra.

b) PERMANENTE

O Imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. Os bens adquiridos até 31/12/1995 estão corrigidos monetariamente até aquela data. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo os parâmetros estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda. As taxas anuais são as seguintes:





DATAMEC
Uma empresa do grupo UNISYS



- Edificações e Benfeitorias----- 4%
- Instalações----- 10%
- Equipamentos de Processamento de Dados----- 20%
- Equipamentos Diversos----- 10%
- Móveis e Utensílios----- 10%
- Veículos----- 20%

Os Investimentos feitos até 31/12/1995 estão corrigidos monetariamente até aquela data.

O Diferido está registrado ao custo de aquisição. Os adquiridos até 31/12/1995 estão corrigidos monetariamente até aquela data. A amortização é calculada pelo método linear e reconhecida no Resultado do Exercício a partir do momento em que os benefícios são gerados. O prazo de amortização varia de acordo com a natureza de cada operação.

c) APURAÇÃO DO RESULTADO

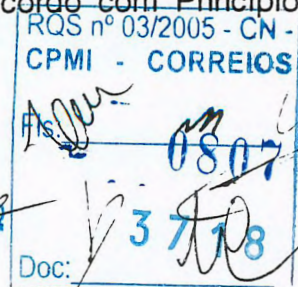
O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios e inclui:

- Rendimentos, encargos e efeitos de variações monetárias, calculados com base em índices pactuados ou oficiais.

3) OPERAÇÃO DE MÚTUO COM PESSOA LIGADA.

A empresa possui um contrato de conta corrente com a Unisys Brasil Ltda., sua Controladora, cujo saldo, em 31/12/1999, a favor da DATAMEC era de R\$ 19.597 mil, que por força da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76), é classificado no Realizável a Longo Prazo.

Sobre essas operações incidem juros diários, calculados com base na taxa média do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, contabilizados como Receita ou Despesa Financeira, conforme o saldo ao final de cada mês, e de acordo com Princípio da Competência.



101/152



DATAMEC
Uma empresa do grupo UNISYS



4) IMOBILIZADO

(EM MILHARES DE REAIS)

DESCRIÇÃO	31/12/99			1998
	CUSTO	DEPRECIACAO ACUMULADA	LÍQUIDO	
Edificações e Benfeitorias	18.097	4.839	13.258	5.078
Móveis e Utensílios	5.244	617	4.627	1.397
Veículos	125	53	72	40
Equip.Processamento de Dados	12.204	5.056	7.148	3.638
Equipamentos Diversos	1.485	202	1.283	549
Imobilizado em Andamento	155	-	155	3.588
Intangível	340	-	340	395
Outras Imobilizações	663	318	345	273
TOTAL				

5) DIFERIDO

(EM MILHARES DE REAIS)

DESCRIÇÃO	31/12/99			1998
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	LÍQUIDO	
Rede Teleprocessamento	-	-	-	2.841
Software	6.277	1.580	4.697	4.068
TOTAL				

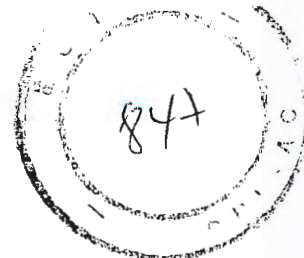
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0808

3718

Doc:

102/152



6) CAPITAL SOCIAL / DIVIDENDOS

O Capital subscrito e integralizado, de 31 de dezembro de 1999 e de 1998, está representado por 45 milhões de ações preferenciais e 45 milhões de ações ordinárias.

Por força da Lei nº 9.457, de 05 de maio de 1997, as ações preferenciais têm direito a dividendos em, no mínimo, 10% (dez por cento) a mais do que os atribuídos às ações ordinárias, além da prioridade no seu recebimento e outras vantagens.

CÁLCULO DOS DIVIDENDOS

	<u>R\$ MIL</u>
Resíduo de Lucros Acumulados do Exercício Anterior	2
Lucro do Exercício	26.610
Realização da Reserva de Lucros a Realizar	1.109
(-) Reserva Legal	(1.331)
= Base de Cálculo	26.390

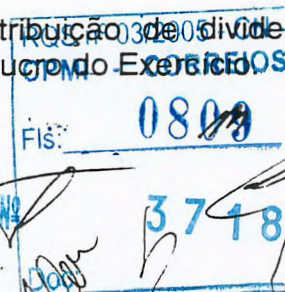
<u>DIVIDENDOS</u>	<u>P/ lote de Mil ações (Em Reais)</u>	<u>Valor Total (R\$ Mil)</u>
T o t a l	293,00	26.370
Ações Preferenciais	311,00	13.995
Ações Ordinárias	275,00	12.375

A Acionista e Controladora, Unisys Brasil Ltda., possuía, em 31/12/1999, 97,60% do total de ações, sendo 97,88% das ordinárias e 97,31% das preferenciais

Considerando que:

- O Patrimônio Líquido é compatível com as atividades operacionais;
- não é necessário aumentar o Capital e constituir Reservas, exceto a Reserva Legal; e
- os recursos financeiros são suficientes para honrar as obrigações assumidas.

A Administração decidiu propor aos acionistas uma distribuição de dividendos de 99,92% de sua base de cálculo, equivalente à 99,10% do Lucro do Exercício





DATAMEC
Uma empresa do grupo UNISYS



7) RESERVA DE LUCROS A REALIZAR

A origem da Reserva de Lucros a Realizar é a correção monetária dos balanços findos em 31/12/1994 e 31/12/1995.

Até 29/06/1999, a DATAMEC era controlada indiretamente pela União via Caixa Econômica Federal, que era Acionista / Controladora. Por força da Lei nº 8.920/94, as empresas controladas, mesmo que indiretamente, pelo Poder Público não podem distribuir dividendos sobre lucros oriundos de saldo credor de correção monetária.

O valor da reversão da Reserva de Lucros a Realizar vinha sendo apurado pela mesma fórmula utilizada para a o cálculo da realização do Lucro Inflacionário.

A partir da privatização, a DATAMEC deixou de estar enquadrada pela Lei 8.920/94. Assim sendo, a administração resolveu reverter integralmente o saldo dessa Reserva, em 31/12/1999, no valor de R\$ 1.109 mil.

8) COBERTURA DE SEGUROS

Na data do Balanço, a Empresa possuía cobertura de seguro contra roubo e incêndio, no valor de R\$ 55.715 mil, para os bens do Ativo Imobilizado. Os valores, no entender da Administração, foram considerados suficientes para os riscos envolvidos.

9) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

a) Imposto de Renda e Contribuição Social correntes

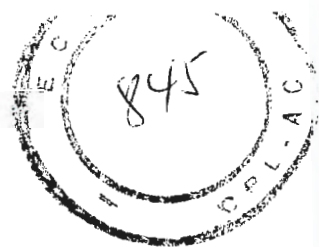
As principais adições ao lucro no cálculo da base do imposto de renda e da contribuição social referem-se a provisão para contingências judiciais/trabalhistas, temporariamente indedutíveis, e provisão com perda na realização de investimentos adquiridos mediante incentivo fiscal de dedução do imposto de renda, de caráter permanente. As exclusões substanciais são oriundas de reversão de provisões não dedutíveis no passado.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls: 0810
Doc: 3718

Handwritten signatures and notes:
- "104/152"
- "Decreto 104/152"
- "104/152"



DATAMEC
Uma empresa do grupo UNISYS



b) Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos

A empresa, a partir do exercício findo em 31/12/1999, está diferindo lucros obtidos com a prestação de serviços a empresas e órgãos públicos, facultado pela legislação tributária. Esse procedimento gerou imposto de renda e contribuição social diferidos passivo, conforme quadro abaixo.

	31/12/1999 (R\$ Mil)
Imposto de Renda	1.803
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	815
Total	2.618

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

A UNISYS Brasil Ltda., acionista majoritária da DATAMEC S.A. Sistemas e Processamento de Dados, anunciou, em 09/03/2000, por intermédio da FLEMING GRAPHUS S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, a realização de Oferta Pública para compra de ações dos acionistas minoritários da Sociedade. Essa oferta, nos termos da Lei, visa o cancelamento do Registro de Companhia Aberta da DATAMEC. A realização de Leilão em Bolsa de Valores, para compra das ações dos acionistas minoritários, está prevista para o dia 11 de abril de 2000, estando também previsto o cancelamento do Registro de Companhia Aberta para a segunda quinzena do mês de abril de 2000.



Handwritten signatures and notes:
- "105/152"
- "1000000"
- "1000000"

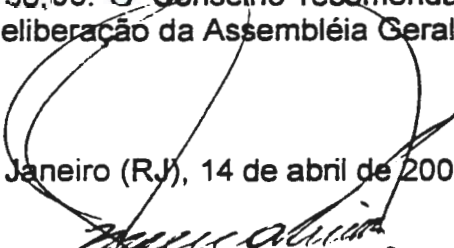


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0812
3718
Doc:

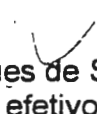
PARECER DO CONSELHO FISCAL DA DATAMEC

O Conselho Fiscal da DATAMEC S.A. Sistemas e Processamento de Dados, em cumprimento dos incisos II e VII do art. 163 da Lei nº 6.404/76, examinou o Relatório da Administração e o Balanço Patrimonial relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999, bem como as Notas Explicativas, a Demonstração de Resultados, as Mutações do Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos. Com base nas suas conclusões, e à vista do parecer da Trevisan Auditores Independentes, o Conselho é de opinião que os atos da administração, expressos no relatório, foram praticados de acordo com as normas legais e refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial da empresa. O Conselho apreciou, e julgou adequada, a proposta de destinação do lucro no valor de R\$ 26.610.299,95, acrescido do resíduo de lucros acumulados do exercício anterior no valor de R\$ 2.297,52 e da reversão de reserva de lucros a realizar no valor de 1.108.653,58, a saber: pagamento de dividendos, R\$ 26.370.000,00; constituição de reserva legal, R\$ 1.330.515,00; e lucros acumulados, R\$ 20.736,05. O Conselho recomenda o encaminhamento dos referidos documentos à deliberação da Assembléia Geral de Acionistas.

Rio de Janeiro (R.J), 14 de abril de 2000.


José Adroaldo Gonçalves
Presidente


Adilson Magalhães de Brito
Membro Efetivo

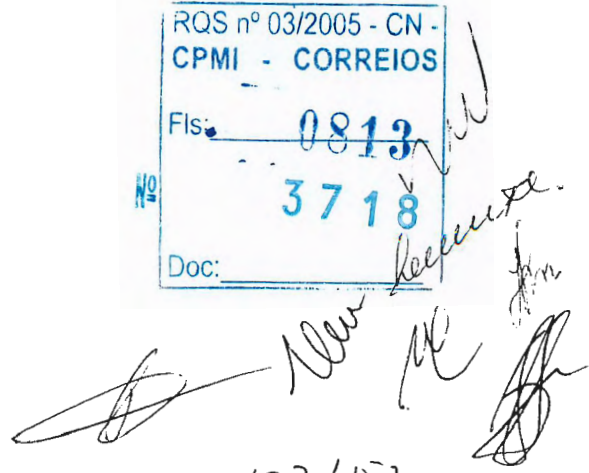

Paulo Rodrigues de Souza
Membro efetivo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0813

Nº 3718

Doc:


107/152

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela LEI No.6024 de 13/3/74, que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTERIO DA FAZENDA;
- II - Ações de FALÊNCIAS OU CONCORDATAS distribuídas às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Criminais ou outras (art.186 Lei Falências); desde:

VINTE SETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA A VINTE SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL (27/12/1980 a 27/12/2000) *
NADA CONSTA * contra o nome de:*****
@**_DATAMEC S.A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS - CNPJ: 33.387.382/0001-07** Rio de Janeiro, Capital em 04/01/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Datamec S.a Sistemas e Processamento de Dados - CNPJ: 33.387.382/0001-07.
O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente Eu, Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
240 OFÍCIO DE NOTAS
Av. Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850



ESTA CERTIDÃO NÃO SE REFERE A EXECUCOES, SUMARISSIMAS ETC... MAS TAO SOMENTE A FALÊNCIAS, CONCORDATAS E REGISTROS DE INSOLVENCIA CIVIL.

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA
EMOLUMENTOS RECEBIDOS:

R\$14,83+2,97(FETJ)

HORAS

ENTRADA Nº 3718

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis:

Doc:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU
RATIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.).
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

1º, 2º 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

U222265

Digit.
ELIANE

108/152

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/01/2001
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(C) >> CERTIFICA I a II
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO
NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e
Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

- I - Ações de Falência ou Concordata distribuídas às Varas Competentes, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas às Varas Criminais ou outras (art. 136 da Lei de Falências);
- II - Interdição e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 8024 desde 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

desde:

VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS OITENTA ATÉ VINTE E OITO DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL (28/12/1980 até 28/12/2000) dele(s) * NADA CONSTA *

contra o(s) nome(s) de: *****
DATAMEC SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE
DADOS

„ qualificação: CNPJ: 33.387.382/0001-07 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/01/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.

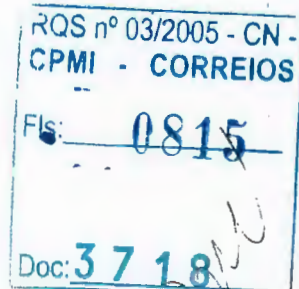
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R\$ 17,80
Dig.: MNR Valor Ató R\$ 14,83 acréscimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,97

Luiz Augusto da Silva do Carmo

LUIZ AUGUSTO DA
SILVA DO CARMO
Extravento
CTPS 81493-119 - RJ



Tenho firma registrada no
5º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Adolfo 111, 8
Centro



109/152

ARQUIVISTA

AS AÇÕES PRESENTES PRESENTES EM VINTE ANOS (ART. 177
C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINJE 20 ANOS
(ART. 109(C) P)

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES
DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

ACQUISIÇÃO EMITIDA POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO,
CONDIÇÃO DE EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
NÚMERO DE ALTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

TALÃO Nº

052182
131/01 Pg001

3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

TAB. Nº 840
080132
138/01 01

REQUERIDA EM: 03/01/2001
MODELO(C) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO
DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que
concerne aos assuntos abaixo discriminados:

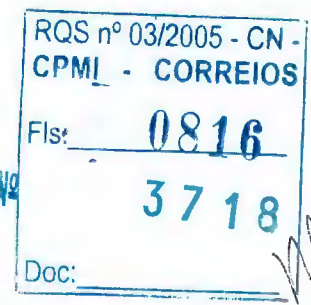
I - Disponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da
Justiça;

II - Falências e Concordatas, desde:

VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECIENTOS OITENTA ATÉ VINTE E NOVE DE D
EZEMBRO DE DOIS MIL (29/12/1980 até 29/12/2000) dele(s) *** CONSTA ***
contra o(s) nome(s) de*****
DATAMEC SA SISTEMAS E PRECESSAMENTO
DE DADOS-----

qualificacao: CNPJ 33.387.382/0001-07 (conforme requerido), o seguinte:
Ao JUÍZO da 6a.VFC, em 25/08/1997 FALENCIA-----
a REQ. de METODO ORGANIZACAO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE SISTEMAS EM
EMITIDA EM: 04/01/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R\$ 17,80
Dig.: SKG (Valor do ato R\$ 14,84 + acrescimo de 20% TJRJ R\$ 2,96).

Ampeitas



Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including '110/152'.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.



JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
COMARCA DA CAPITAL
Av. Erasmo Braga, nº 115 Corredor D, sala nº 129

Nilo Fragoso Leal, Titular da Serventia da Oitava Vara de Falências e Concordatas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICA que revendo em seu poder e Cartório os autos do REQUERIMENTO DE FALÊNCIA em que são partes MÉTODO ORGANIZAÇÃO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA EMPRESARIAIS LTDA em face de DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTOS DE DADOS, distribuído a este Juízo em 25/08/96, por intermédio do 3º Ofício do Registro de Distribuição, devidamente registrada sob o número 96759/97, deles consta com relação ao que foi pedido por certidão, o seguinte:-----
1 - Que o referido processo foi julgado extinto em 18/12/97.-----
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Rio de Janeiro, 20 de março de 2000. Eu _____ subscrevo e assino.

NILO FRAGOSO LEAL
Tit. de Cartório
Mat. 4081



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis.º	0817
3718	
Doc:	

[Handwritten signatures and notes]
11/1/152



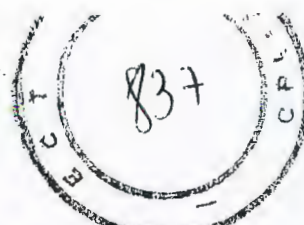
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
APELAÇÃO Nº: 5298/98
RELATOR: JDS DES. GERSON ARRAES

APELAÇÃO CÍVEL. Requerimento de falência ajuizada após terem sido propostas no juízo civil, ação cautelar, com deferimento de liminar para sustação de protesto e ação principal para desconstituição dos títulos de crédito. Ciência inequívoca da requerente da perda - na ocasião - da eficácia dos protestos. Conduta que se acha tipificada no art. 20 da Lei de Falências, pela ocorrência inequívoca do dolo. Perdas e danos a serem apontados, pelo desnecessário constrangimento sofrido pela requerida. Provimento parcial da segunda apelação e desprovimento da primeira, mantida, no mais, a decisão recorrida.

VISTOS, relatados e discutidos este autos de apelação civil nº 5298/98, em que são apelantes **MÉTODO ORGANIZAÇÃO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA** e **DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS** e apelados os mesmos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0818**
Nº **3718**
Doc:

[Handwritten signatures and notes]
11/2/152



ACORDAM, os Desembargadores que integram a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, em negar provimento a primeira apelação e dar provimento, em parte, a segunda apelação.

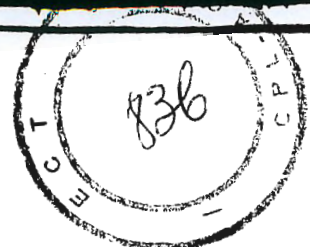
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 199.

José
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Gerson
GERSON ARRAES
JDS DES. RELATOR

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0819
Nº	3718
Doc:	

[Handwritten signatures and notes]
113/152



PRIMEIRA CÂMARA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5298/98

**APELANTES: MÉTODO ORGANIZAÇÃO PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EMPRESARIAIS
LTDA e DATAMEC S/A SISTEMAS E
PROCESSAMENTO DE DADOS.**

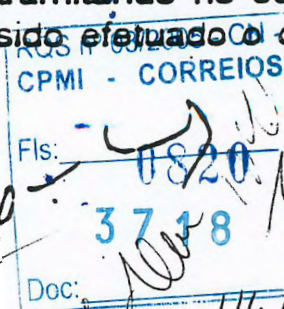
APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: JDS DES. GERSON ARRAES

VOTO

**MÉTODO ORGANIZAÇÃO PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA e DATAMEC
S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, estribados em título
no valor global de R\$ 316.916,96 (trezentos e dezesseis mil novecentos e
dezesseis cruzeiros e noventa e seis centavos), representado por 13
(treze) títulos protestados.**

A requerida, quando citada, contestando o pedido, baseou-se no fato e argumento, segundo os quais, os títulos não se revestiam de liquidez necessária, certeza e exigibilidade a ensejar requerimento de falência, haja vista, no pormenor, a existência de ação cautelar de sustação de protesto, na qual foi concedida liminar, bem como, ação principal, objetivando a anulação dos títulos e cancelamento dos respectivos protestos tramitando no Juízo da 20ª Vara Cível desta Comarca da Capital, tendo sido efetuado o depósito do valor dos títulos, garantindo aquele juízo.





Acertadamente, ao nosso sentir, agiu o ju. monocrático, em julgar o processo no estado da lide, posto que, a uma questão era e é essencial e substancialmente de direito e a duas, a pro produzida nos autos já o autorizavam a decidi-la sem a necessidade maiores digressões.

Como salientou o magistrado, é elementar, para que s instrua pedido de falência, a posse de título de crédito que contenha liquidez, certeza e exigibilidade.

Com efeito, as providências adotadas pela requerida preteritamente ao pedido de falência, e que se acham satisfatoriamente provadas nos autos e que - à toda evidência - eram do pleno conhecimento da requerente, afastou a possibilidade do ajuizamento levado a efeito, que só pode ter ocorrido por má-fé ou dolo, propósitos de todo reprovável.

Propostas alhures, ação cautelar de sustação de protesto, com o respectivo depósito e, ação principal objetivando a desconstituição dos títulos de crédito, era absolutamente inadmissível o requerimento de falência.

A liminar, como se vê nos autos, foi deferida no juízo civil em 04/08/97 (fls. 553), tendo a requerente tomado ciência no dia 25/08/97, às 16:45hs., quando foi devidamente citada naquela ocasião.

Na mesma data, ou seja, 25/08/97, às 17:35hs., a requerente ajuizou a ação de falência, com base no art. 1º da Lei Falimentar, fundada nos mesmos títulos cujos protestos há haviam perdido eficácia por força de decisão judicial.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0821
Doc: 37-18
115/152

834

Não resta dúvida que a sentença recorrida de mantida no tocante a extinção do processo sem julgamento do posto que, o prévio, protesto dos títulos de crédito é requis procedibilidade do pedido de falência, na esteira do disposto no a do DL 7661/45.

Suspensa a eficácia dos protestos, preteritamer ajuizamento da ação de falência, prática e objetivamente falando como os protestos, "si et in quantum", não existissem, não tendo, p menor chance de prosperar a pretensão da requerente.

A sentença, no entanto, não considerou a condut requerente, no tocante aos maus prpósitos condensados na repres: no abuso do direito de demandar, uma vez que, tendo ciência da sust do protesto pelas causas que a ensejaram - irregularidade na emissã duplicatas pela inobservância do art. 2º, parágrafo 2º, da Lei 547, porque se referiam a mais de uma fatura - não deveria ter agido c agiu, causando à requerida, efetivos prejuízos em seu ramo comercial.

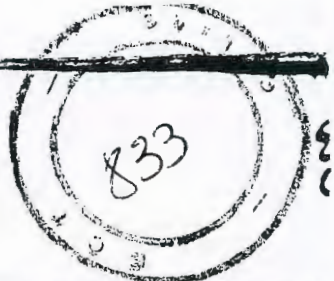
Restou configurada a hipótese prevista no art. 20 da de Falência, cuja redação clara e peremptória, se ajusta à espê concreta como verdadeira cota de malha.

A requerente, enequivocamente agiu com do devendo, de tal sorte, indenizar a requerida em perdas e danos, a sere liquidadas nojuízo de primeiro grau.

A elevação da verba honorária não merece ser acolhid: porque a condenação se ajustou ao modelo legal.

Handwritten signatures and marks are present around the stamp.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fis: 0822	3718
Doc: 116/152	



Dá-se assim, provimento parcial ao segundo apelo, par
condenar a requerente em perdas e danos e, negar provimento a
primeiro, mantida, no mais, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1998

Julio C. C.
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

gerson
**GERSON ARRAES
JDS DES. RELATOR**

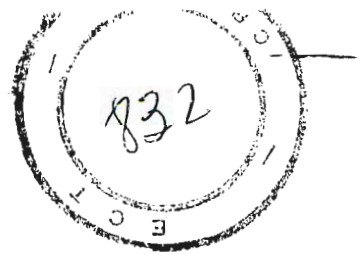
financieira (HP)
CIENTE
Rio, 15. 8. 1998.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fis:	0823
Nº	3718
Doc:	

[Handwritten signatures and notes]
117/152



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO, PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - PARTE III

Certifico que as conclusões do acórdão de fls. 865/870

foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL - PARTE III

página 24 de 10 de

Setembro de 1998, 5ª feira.

Rio, 24 de Setembro de 1998

Angela
Secretário

RECEBIMENTO em _____ Nº _____

Registro do acórdão em _____

fls. _____ livro _____

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMF - CORREIOS	
Fls.	<u>0824</u>
<u>3718</u>	
Doc:	

1005
1005
118/152

**Juízo de Direito da Oitava Vara de Falências e Concordatas
Comarca do Capital**

Processo nº 967.759-7

Requerimento de Falência

Repte: MÉTODO ORGANIZAÇÃO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DE SISTEMAS EMPRESARIAIS

Reqda: DATAMEC S.A. SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS

SENTENÇA

Vistos, etc.

MÉTODO ORGANIZAÇÃO PLANEJAMENTO DE SISTEMAS EMPRESARIAIS requereu a falência de DATAMEC S.A. SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, pela importância de R\$ 316.916,96 (Trezentos e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), representada pelos títulos 1 a 13, vencidos em 15/8/94, 15/09/94, 17/10/94, 15/12/94, 13/01/95, 15/02/95, 15/03/95, 17/04/95, 16/05/95 e 14/08/95, devidamente protestados.

Acoplados ao pedido os docs. de fls. 05/312 e 315/377.

Regularmente citada, a Requerida contestou ao argumento de que os títulos não ostentam liquidez, certeza e exigibilidade para ensejar pedido de quebra; existe ação cautelar de sustação de protesto, com liminar concedida e executada e ação principal objetivando a anulação dos títulos e cancelamento dos respectivos protestos, em curso na 20ª Vara Cível e que procedeu o depósito do valor dos títulos, garantindo aquele Juízo.

A Requerida não procedeu o depósito elisivo.

RELATEI. DECIDO:

Deve ser julgada de imediato a controvérsia, haja vista que se trata de pedido de quebra, remanescendo tão-somente questão de direito.

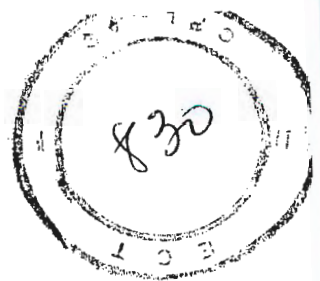
É elementar que para embasar o pedido de quebra o título deve ostentar liquidez, certeza e exigibilidade.

No caso, restou evidenciado através da alentada prova documental que a Requerida, ao serem protestados os títulos, apresentou contra-protesto, pelo que se constata do instrumento de fls. 37, ao escopo de justificar o não pagamento dos títulos, o que seria suficiente para afastar a certeza e exigibilidade dos títulos, de conformidade com a Lei nº 5474/68.

Não bastasse isso, está sendo questionada a liquidez e certeza dos títulos, tendo a Requerida aforado ação cautelar de sustação dos protes-

7535-051-0282

03/2005 - CN -
0825
Fls: 3718
Doc: 119/152



PODER JUDICIÁRIO

*Juízo de Direito da Oitava Vara de Falências e Concordatas
Comarca da Capital*

Processo nº 967.759-7

Requerimento de Falência

*Reqe: MÉTODO ORGANIZAÇÃO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DE SISTEMAS EMPRESARIAIS*

Reqda: DATAMEC S.A. SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS

*tos, com depósito e ação principal objetivando a desconstituição dos mes-
mos.*

*— Assim, rigorosamente ausentes os requisitos da liquidez, certeza
e exigibilidade dos títulos executivos, pelo que não há como prosseguir com
esta execução coletiva, devendo ser julgado extinto o feito, na forma sugeri-
da pelo Ministério Público.*

*Dessarte, JULGO EXTINTO o pedido na forma do art. 267, VI,
do CPC.*

*Condeno a vencida ao pagamento das custas e honorários em
10% sobre o valor atribuído à causa.*

P. R. I.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1997.

JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO
JUIZ DE DIREITO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
FIS:	0826
Nº	3718
Doc:	

1536-851-0292

120/152

ARCA - INFORMAÇÕES OFICIAIS LTDA.

TEL: (021) 263-7734 - FAX: (021) 518-0316

Relatório do D.O. Parte III-RJ-Judiciário Seção I

DO DIA 17/03/98

PÁGINA 34

Comarca da Capital

204. Vara Cível

Exp.: 09/03/98

OBS.:

P. No. (97.001.072438-0) = DATAREC S/A SISTEMAS
E PROCESSAMENTO DE DADOS (adv.(s) Dr.(a)(s) RANDEL
FERNANDO THOMPSON BOTA FILHO - OAB RJ044372). N
MÉTODO ORGANIZAÇÃO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE
SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA (adv.(s) Dr.(a)(s) LUIZ
CARLOS DA ROCHA - OAB RJ019744). ...DO EXPOSTO.
DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA NO S ENTENDI
DETERMINAR O CANCELAMENTO DOS TÍTULOS CÍVIS
01/13 A 13/13. ENTIDOS PELO REU CONTRA O E LTER NO
PERÍODO DE 15.06.94 A 14.06.95. OFICIE-SE AOS 1a.
2a., 3a. E 4a. OFÍCIOS E AO 7a. DISTRIBUÍDO OR. 2-
EXECUTIVAS RECURSOS INT. CILRA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0827

Nº Doc: 3718

121/152



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

828

228

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 06/03/2005
Escritório 0173990

Proc. 97.001.096338-0

Vistos, etc.

1) A análise dos autos revela situação, ao menos, interessante, do ponto de vista das relações que existem entre os litigantes extra-judiciais. Com a ação contida distribuída em 04.08.97 e o depoimento concessivo ocorrido em 04.08.97, através de fls. 105 e 106, veio a citação de rên em 25.08.1997 (fls. 163). No mesmo dia em que foi citado, o rên distribuiu a cópia da petição de A, requerendo sua extinção pelo improbita e a devolução do pagamento da "diferença" dos valores cobrados através das duplicatas 1/13 a 13/13, distribuída em 17.53. (fls. 401/463). A falência foi negada e o processo extinto por ausência de liquidação, conforme artigo 414 do CPC, no caso de depósito em substituição ao depósito em dinheiro, ou fls. 414 no caso de depósito em dinheiro pelo rên. A tutela pretendida é 3718 que confere ao pedido interestes. (Causa) 0828

RCST 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Rogério de Oliveira Souza
Juiz de Direito

haver. N.º 122/152

827

O "cancelamento" ou a "suspensão" dos
feitos do protesto dos títulos.

O cancelamento, tornaria as partes
a situação pré-existente ao ato tido
como correto de suporte fático-
jurídico praticado pelo Réu.

O depósito liminar de toda a
i-patência cobrada, em unidade,
desobediência o argumento de
improntabilidade, conforme bem
publicado pelo Autor. A um
título, a prova documental, con-
stitui um recibo de pagamento,
improntado por força relevante em
argumentos autorais.

Do exposto, DEFIRO a antecipa-
ção do título no sentido de DE-
TERMINAR o CANCELAMENTO DOS
títulos cambiários (duplicatas) de nu-
méros 1/13 a 13/13, emitidos pela
Aur contra o A. no período de 15.08.94
a 14.08.95.

Oficial em 1º, 2º, 3º e 4º Oficiais e
20 7º Distrituais.

② Especificar prova.

A A

09/3/98 Rogeria de Oliveira Souza

RG nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis: 0829
3718
Doc:

09.03

Recebu 123/15L



DATAMEC S.A.

Sistemas e Processamento de Dados



Ao DECOM

Ref.: CERTIDÃO POSITIVA DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO / RELATÓRIO PARA CADASTRO

A DATAMEC propôs Medida Cautelar em face da MÉTODO para sustação de protestos de títulos emitidos por esta contra a DATAMEC.

Foi deferida a sustação do protesto com a caução.

Proposta a Ação Ordinária, foi deferida a antecipação da tutela para cancelar os títulos cambiais emitidos contra a DATAMEC, no sentido de determinar o cancelamento das anotações constantes nos registros de protestos, possibilitando a emissão de certidões negativas de protesto.

A Método, logo após a propositura da Medida Cautelar, propôs Ação de Falência, requerendo por conseguinte, a falência da DATAMEC, respaldado nos títulos, já garantidos, na Medida Cautelar.

Em 19/12/97, foi proferida a sentença determinando a extinção do processo de falência, por ausentes os requisitos da liquidez, certeza e exigibilidade dos títulos executivos.

Frisa-se que a DATAMEC recorreu de tal decisão para que haja a condenação da MÉTODO em litigância de má-fé.

As ações encontram-se em suas fases de recurso.

Atenciosamente,


GABRIELA GOMES PAULO
Advogada


MIRIAN LEILA OLIVEIRA DE SOUZA
Assessora Jurídica

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0830
Nº	3718
Doc	

DM 594 02


124/152

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis
Substituto do Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALEX

C E R T I F I C A

FOLHA : 1
38131

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - acoes de falencia ou concordata distribuidas as varas competentes; inqueritos judiciais falimentares ou falencias dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de falencias);
- II - interdicao e/ou indisponibilidade de bens, previstas pela Lei no. 6024 de 13/03/74, que trata da intervencao e liquidacao extrajudicial de instituicoes financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda, desde:

DEZOITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate
DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENT
O DE DADOS
QUALIFICACAO : CGC: 33.387.382/0001-07
REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/01/2001, CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRENCIA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pagou : Certidao R\$:14,83 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal
de Justica R\$:2,97 Total R\$:17,80 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EU, OFICIAL A ASSINO

Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis
Escrevente Substituto
M. T. 96.22 S/ 579 R.



CONFERIDO POR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

Fls: 0832

Doc: 1005 18

126/152

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

APROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL FEITA PELAS CERTIDÕES DO
1º, 2º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177, C.C.) A
PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINJE: 30 ANOS (ART. 109
DO C.P.)

PRazo DE ENTREGA DA CERTIDAO: 24:00 HORAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

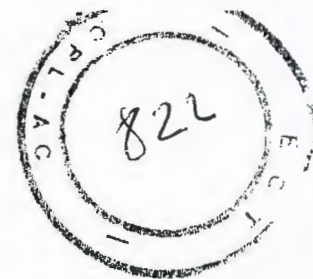


CERTIDÃO

Em atendimento ao requerimento protocolizado sob o número cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e um, datado de onze de outubro de dois mil, de interesse de **DATAMEC S.A. SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, CGC nº 33.387.382/0001-07, eu HIDERALDO LUIZ FERRAZ DE MIRANDA, Diretor Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CERTIFICO, para fins de prova em concorrência pública, que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Offícios do Registro de Distribuição na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I- aos dos 1º e 2º Offícios:** o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II- as dos 3º e 4º Offícios:** o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e dos contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III- os dos 5º e 6º Offícios:** a anotação das escrituras distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV- ao do 7º Ofício:** a distribuição, alternadamente, pelos respectivos officios, dos títulos destinados a protesto; **V- ao do 8º Ofício:** a distribuição, pelos respectivos officios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI- ao do 9º Ofício:** o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, **os cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: 1º, 2º, 3º e 4º, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, **aos dois Offícios de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a estes, inclusive, registrar obrigatoriamente, as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das**

[Assinaturas manuscritas]

REC. n.º 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls. 0833
No 3718
Doc. 127/152



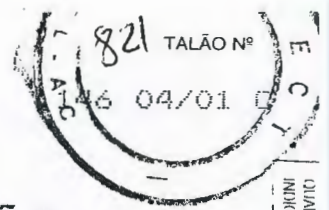
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. São seus respectivos **TITULARES:** 1º. **Ofício de Registro de Distribuição: LÉLIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS**, sito à Rua do Ouvidor, nº 63/2º andar - Centro; 2º. **Ofício do Registro de Distribuição: JAIME EDUARDO SIMÃO**, sito à Rua da Assembléia, n. 19/7º andar - Centro; 3º. **Ofício do Registro de Distribuição: DOMINGOS HENRIQUE LEAL BRAUNE**, sito à Rua da Assembléia, nº. 58/12º andar - Centro; 4º. **Ofício do Registro de Distribuição: HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO**, sito à Rua do Carmo e Rua da Assembléia nº. 8 e 19, 3º. Andar em ambos (imóveis interligados) - Centro; 5º. **Ofício do Registro de Distribuição: DULCINEA DAFLON FERRO CARNOTA**, sito à Rua do Carmo, nº. 62 - Térreo - Centro; 6º. **Ofício do Registro de Distribuição: EDGARD FRANÇA**, sito à Av. Rio Branco, nº. 135/Sala 501 - Centro; 7º. **Ofício do Registro de Distribuição: ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO**, sito à Rua da Assembléia, nº. 10 s/ 1501 a 1509, 1520 e 1521 - Centro; 8º. **Ofício do Registro de Distribuição: DARCY DA SILVA SCISCINO DIAS**, sito à Rua da Assembléia, nº. 10/salas 1515 e 1516 - Centro; 9º. **Ofício do Registro de Distribuição: MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA**, sito à Nilo Peçanha, nº 26/6º andar - Grupo 601 - Centro; 1º. **Ofício do Registro de Protesto de Títulos: DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES**, Responsável pelo Expediente, sito à Rua da Assembléia, nº. 10 salas 1016 a 1024 - Centro; 2º. **Ofício do Registro de Protesto de Títulos: FERNANDO RAMOS DE SÁ PEREIRA**, sito à Rua da Assembléia, nº. 10/Gr. 1005 - Centro; 3º. **Ofício do Registro de Protesto de Títulos: VALTER DA SILVA BEZZE**, sito à Rua Francisco Serrador, nº. 2/2º andar - Centro; 4º. **Ofício do Registro de Protesto de Títulos: MÔNICA DANTAS FERREIRA**, sito à Rua da Assembléia, nº. 10/sala 1913 - Centro; 1º. **Ofício do Registro de Interdições e Tutelas: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II**, Responsável pelo Expediente, sito à Rua da Assembléia, nº. 10/sala 1512 (Centro Cândido Mendes) - Centro; 2º. **Ofício de Interdições e Tutelas: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**, sito à Rua da Assembléia, nº. 19 - 9º andar - Centro. Rio de Janeiro, dezessete de outubro de dois mil. Eu, Deise Campos da Silva mat. 01/6759, digitei e conferi a presente certidão, indo subscrita e assinada pelo Diretor Geral de Administração desta Corregedoria. *****

REGIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Valor cobrado: R\$ 6,92





RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0835
3718
Doc: 110

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de aptidão técnica, que a Empresa DATAMEC S.A – Sistemas e Processamento de Dados, com sede na Rua Estrela n.º 67 – Bairro Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ, CGC 33.387.382/0001-07, presta serviços de informática e processamento de dados à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.380.305/0001-04, com sede em SBS, Quadra 04, lote 3/4, Brasília/DF, Contrato s/n.º, dotação própria sob o item de acompanhamento código 5303-11, referentes à operacionalização do **Sistema Financeiro de Habitação – SFH**, processando aproximadamente 1.600.000 contratos ativos e 390.000 inativos, contemplando os serviços citados abaixo, com a utilização das ferramentas e do ambiente operacional descrito a seguir.

Objeto do Contrato

O objeto do contrato é a "prestação de serviços, pela Contratada, de Suporte Técnico, global ou parcial, de Processamento Eletrônico de Dados em todas as suas modalidades e atividades correlatas, em regime de operação de 7 por 24 horas do ambiente de produção batch e on line do Sistema SIACI (Sistema de Administração de Carteira Imobiliária)", composto de um conjunto de sistemas transacionais conforme apresentado em detalhamento anexo, todos instalados em um servidores corporativos, arquitetura multi-plataforma, com capacidade de complementar até 90.000 transações/dia e 18 milhões de transações/mês.

Escopo dos Serviços

- Desenvolvimento e Implantação de Sistemas, utilizando conceitos de modelagem de dados e programação estruturada, com elaboração de projeto lógico completo, utilizando modelo entidade-relacionamento e diagrama de fluxo (DFD), e projeto físico para implementação em banco de dados relacionais;
- Desenvolvimento e Implantação de Sistemas, utilizando metodologia RUP e análise orientada a objeto;
- Desenvolvimento de Programas (Programação);
- Modernização, otimização, remodelagem e reimplantação de sistemas com utilização de novas tecnologias de hardware e software;
- Manutenção de Sistemas e Aplicativos, incluindo adequações às novas necessidades e legislações;
- Suporte e Administração de Dados;
- Desenvolvimento de soluções de Telemática, objetivando otimizar a operação de rede corporativa e setorial, procedimentos em ambiente de rede local e integração destes ambientes, possibilitando atualmente o acesso simultâneo às Bases de Dados de até 3.000 usuários, distribuídos por todos os Estados da Federação, atendendo por conseguinte todas as regiões do Território Nacional.
- Suporte Técnico Básico, Análise de Suporte e controle do ambiente computacional (hardware e software);
- Modelagem Funcional, Análise de O&M, participando das fases de levantamento, diagnóstico, desenvolvimento e implantação de sistemas;
- Operação de equipamentos e execução de atividades de produção.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
FIS: 0836
3718
Doc: 1000



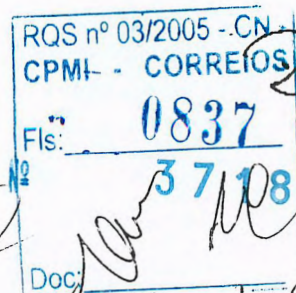
Ambiente Operacional

a) SIACI – Sistema de Administração de Carteira Imobiliária – Fases de Construção, Amortização (SFH, SH e SFI) e Habilitação ao FCVS

▪ Plataforma	Multiplataforma – Alta e Baixa
▪ Sistema Operacional	MCP, Windows 95 e Superior, Windows NT Server, Windows NT Workstation.
▪ Banco de Dados	DMSII, Oracle 8 e Superior, Ms ACCESS
▪ Linguagem	Cobol 74/85, Algol, Asp, Clipper 5.2, Ms Visual Basic Versão 6, Java, Delphi, HTML, Java Script e VB Script
▪ Ferramenta Case	Erwin, Rational Rose
▪ Ferramenta de Gestão e Operação da Rede	
▪ Ferramenta Intranet/Internet	IIS, MTS, IE/Outlook, Visual Interdev
▪ Outros	Installshield, Visio, Adobe Acrobat Editor.
▪ Sistema de Gerenciamento de Segurança	Firewall
▪ Modalidades	Batch e On-Line
▪ Arquitetura de Redes	BNA V2
▪ Gerenciador de Redes	COMS
▪ Protocolos de Comunicação	TCP/IP
▪ Construtor de Interface de Entrada de Dados	Screen Desing Facility, Dreamweaver, Fireworks, Flash e Front Page 2000
▪ Banco de Dados em produção Área utilizada em disco	200Gbytes

b) SIMAD – Sistema de Imóveis Adjudicados

▪ Plataforma	UNISYS
▪ Sistema Operacional	MCP
▪ Banco de Dados	DMS II
▪ Linguagem	COBOL 74/85, ALGOL
▪ Modalidades	Batch e On-Line
▪ Arquitetura de Redes	BNA V2
▪ Gerenciador de Redes	COMS
▪ Protocolos de Comunicação	TCP/IP
▪ Construtor de Interface de Entrada de Dados	Screen Desing Facility



131/152

**Quantidade de Profissionais**

- Coordenador/Gerente de Projeto: Alexandre José Reis Tobias
Pedro Urgel Vítor de Souza

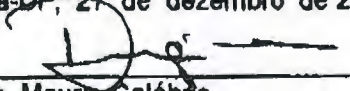
Técnicos Alocados: 60 Técnicos (analistas e programadores) perfazendo um total ano de 115.200 horas de análise e programação.

18 Técnicos (suporte técnico) perfazendo um total ano de 34.560 horas de análise e programação.

▪ Analistas de Sistemas	041
▪ Analista de Negócio	017
▪ Analistas de Suporte (Desenvolvimento)	008
▪ Analistas de Suporte (Produção)	010
▪ Analistas de BD (Administração de Dados)	003
▪ Documentador	004
▪ Programadores	016
▪ Analista de Informática	008
▪ Operadores de Computador	007
▪ Técnicos de Teleprocessamento	004

Salientamos que a DATAMEC S.A vem prestando os serviços com reconhecido desempenho técnico e efetivo cumprimento dos prazos contratuais, desde o ano de 1.986, nada havendo que desabone sua conduta.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2000.


Regina Maura Calábria
Gerente Nacional - GENAC
Substituta eventual
Telefone: 61. 414-8220
FAX: 61. 414-9796

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0838
Fls: 3718
Doc: 132/152

hce
Nov

010005P07



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de aptidão técnica, que a Empresa DATAMEC S.A - Sistemas e Processamento de Dados, com sede na Rua Estrela n.º 67 - Bairro Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, CGC 33.387.382/0001-07, presta serviços de informática e processamento de dados à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em SBS, Quadra 04, lote 3/4, Brasília/DF, Contrato s/n.º, dotação própria sob o item de acompanhamento código 5303-11, referente à operacionalização do **Sistema Fundo de Compensação de Variações Salariais**, processando aproximadamente 1.500.000 contratos ativos e 370.000 inativos, contemplando os serviços citados abaixo, com utilização das ferramentas e do ambiente operacional descrito a seguir:

Os serviços contempla as atividades de Consultoria, Manutenção de Ambientes, Operação e Produção, Análise de Sistemas, Análise de O&M, Programação, Suporte Técnico, Manutenção de Ambientes, Operação e Produção, Processamento Eletrônico de Dados em todas as modalidades e atividades correlatas, para agilização no tratamento das informações utiliza o **"SOFTWARE EMVIA"**, que faz a recepção e transmissão de dados e/ou resultados de processamentos em pontos remotos, utilizando a filosofia de caixa postal personalizada via Embratel, em regime de operação de 7 por 24 horas de ambiente de produção batch e on line do SIFCVS (Fundo de Compensação de Variações Salariais), composto de um conjunto de sistemas transacionais, conforme apresentado em detalhamento anexo, instalado em um único Servidor Corporativo, arquitetura mainframe, com capacidade de contemplar até 700.000 transações/dia e 13.700.000/ mês, bem como Impressão a Laser Xerox 4135 - OFF Line, com imagem Simplex/Duplex, velocidade 135 ppm, linguagens FDL e PDL. Para tanto utiliza-se como ferramenta de planejamento e controle o MS-Project e de desenvolvimento/ manutenção a técnica "JAD", métodos estruturados, com elaboração de projeto lógico completo, utilizando modelo entidade-relacionamento e diagrama de fluxo (DFD), e projeto físico para implementação em banco de dados relacionais; correspondendo a 424.928 h de análise e 219.392 h de programação, por mês.

Os serviços contempla ainda atividades de Operação de rede corporativa e setorial, procedimentos em ambiente de rede local e integração destes ambientes, possibilitando atualmente o acesso simultâneo às Bases de Dados de no mínimo 315 usuários, distribuídos por todos os Estados da Federação atendendo por conseguintes todas as regiões do Território Nacional;

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0839
Nº	3718
Doc:	

1005

133/152

01000SPH



Detalha-se a seguir os sistemas que compõem o referido Contrato:

1. SIFCVS – Sistema Fundo de Compensação de Variações Salariais

Coordenador/Lider de Projeto: Vanderlei Alves Suzano

Marcelo da Silva Vasconcelos

Ambiente Operacional

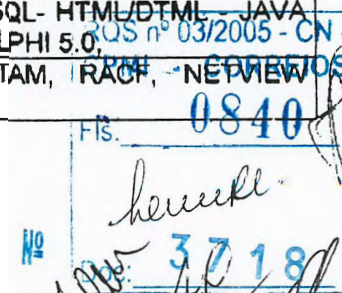
Plataforma	IBM, MICROINFORMÁTICA
Software	CICS, QMF, GDDM, JES2, VTAM, RACF, NETVIEW ACCESS
Linguagens Utilizadas	CSP, CLIPPER 5.2, HTML/DTML, DELPHI 5.0
Banco de Dados	DB2, MS ACCESS 9.7
Sistema Operacional	OS390, DOS 6.22, Windows 95, Windows NT SERVER 4.0, WINDOWS NT WORKSTATION
Ferramenta Case	ERWIN 3.5
Ferramentas de Gestão e Operação da Rede	HP OPENVIEW, CISCO WORKS, TRANSCEND/3COM, MRTG.
Ferramentas Internet e Intranet	MS Visual Basic Scripting Edition 3.0, IIS, Web Trends, Site Server, IIE/Outlook, Visual Studio, Photoshop, Fireworks 3.0, Visual Interdev 6.0, Dreamweaver 2.0.
Linha Office	MS Office, MS Exchange/Outlook, MS Project
Outros	ADOBE ACROBAT EDITOR 4.2, VISIO 4.0 OU SUPERIOR, EMVIA (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS/ EMBRATEL)
Sistema de Gerenciamento de Rede	Firewall1
Software de Apoio	InstallShield, Visio 4.0, Adobe Acrobat Editor 4.0
Banco de Dados de Produção	70 Gbytes
Área utilizada em disco	
Quantidade de Registros	
Armazenados	131.507.670 Registros

2. CADMUT – Cadastro Nacional de Mutuários

Coordenador/Lider de Projeto: Julio Cesar Costantini

Ambiente Operacional

Plataforma	MICROINFORMÁTICA, IBM
Gerenciador de Banco de Dados	ORACLE 8.05, DB II e MS ACCESS 9.7
Linguagem	PL/SQL - CSP - COBOL CICS - SQL- HTML/DTML - JAVA - SCRIPT - ASP, CLIPPER 5.2, DELPHI 5.0
Software	CICS, QMF, GDDM, JES2, VTAM, RACF, NETVIEW ACCESS



134/152



3. SICRED – Sistema de Simulação de Créditos Hipotecários Cedidos
Coordenador/Líder de Projeto: Valéria Correia Pinto Nascimento
Waldir Baptista Filho

Ambiente Operacional

Plataforma	IBM
Banco de Dados	DB2
Software	CICS, QMF, GDDM, JES2, VTAM, RACF, NETVIEW ACCESS
Sistema Operacional	OS390
Linguagem	CSP, CLIPPER 5.2, COBOL DB2
Linha Office	MS PROJECT
Outros	ADOBE ACROBAT EDITOR 4.0 OU SUPERIOR
Média de Contratos residentes na base	520.000 contratos/registros

4. SIAGEN – Sistema de Apoio aos Agentes Financeiros
Coordenador/Líder de Projeto: Vanderlei Alves Suzano

Ambiente Operacional

Plataforma	IBM
Software	CICS, QMF, GDDM, JES2, VTAM, RACF, NETVIEW ACCESS
Linguagem	CSP, HTML/DTML, JAVA SCRIPT, CSP/IBM, COBOL II
Banco de Dados	DB2, SQL SERVER
Sistema Operacional	OS390, WINDOWS NT SERVER, IBM/MVS/OS390, WINDOWS NT WORKSTATION
Ferramenta Case	ERWIN 3.5 E SUPERIOR, RATIONAL ROSE 98.1 OU SUPERIOR.
Ferramenta Internet e Intranet	ISS, MOZART, DREAMWEAVER 2.0, PHOTOSHOP
Linha Office	MS OFFICE, MS PROJECT
Outros	ADOBE ACROBAT EDITOR 4.2, VISIO 4.0 OU SUPERIOR, EMVIA (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS EMBRATEL)

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMF = CORREIOS
 0841
 Fis: _____
 Doc: 3718

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and notes]
 135/152



5. SIAHAB - Sistema de Acompanhamento das Habilitações
Coordenador/Líder de Projeto: Vanderlei Alves Suzano

Ambiente Operacional

Plataforma	IBM
Banco de Dados	DB2
Software	CICS, QMF, GDDM, JES2, VTAM, RACF, NETVIEW ACCESS
Sistema Operacional	OS390
Linguagem	CSP

6. IGF - Informações Gerenciais do SIFCVS
Coordenador/Líder de Projeto: Daniel Henrique Blower Basta Neves

Ambiente Operacional

Plataforma	IBM
Banco de Dados	DB2
Software	CICS, QMF, GDDM, JES2, VTAM, RACF, NETVIEW ACCESS
Sistema Operacional	OS390
Linguagem	CSP

Saltentamos que a DATAMEC S.A vem prestando os serviços com reconhecido desempenho técnico e efetivo cumprimento dos prazos contratuais desde Julho/94, nada havendo que desabone sua conduta.

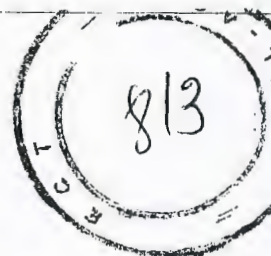
Brasília-DF, 27 de dezembro de 2000.

[Assinatura]
Nome JOSELA C. N. A. ALMEIDA
Cargo/Função GERENTE DE PADRÕES E PLANEJAMENTO
Tel: (061) 414-8663
Fax: (061) 414-8662

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0842
Doc: 3718

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]
136/152



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de aptidão técnica, que a Empresa DATAMEC S.A – Sistemas e Processamento de Dados, com sede na Rua Estrela n.º 67 – Bairro Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ, CGC 33.387.382/0001-07, está desenvolvendo e implantando o **Sistema de Saúde e Bem Estar Social - SISBE**, à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em SBS, Quadra 04, lote 3/4, Brasília/DF, Contrato s/n.º, dotação própria sob o item de acompanhamento código 5303-11, tendo como Gerente de Projeto Maria Cristina Tedeschi Pinto e Líder de Projeto Kátia Regina de Azevedo, operando no ambiente descrito abaixo:

Plataforma	MICROINFORMÁTICA
Sistemas Operacionais	DOS 7.0, WINDOWS NT SERVER, WINDOWS 95 E SUPERIOR, WINDOWS NT WORKSTATION
Banco de Dados	ORACLE 8.0 E SUPERIOR
Servidor de Aplicação	ORACLE APPLICATION SERVER 4.08
Linguagens	JAVASCRIPT, JAVA, PL/SQL, HTML, C/C++, ORACLE REPORT 6.0.
Ferramentas CASE	ORACLE DEVELOPER 2000 E SUPERIOR, ORACLE DESIGNER 2.000, RATIONAL ROSE 98.1 OU SUPERIOR.
Ferramentas de Gestão e Operação da Rede.	HP OPENVIEW, CISCO WORKS, TRANSCEND/3COM, MRTG
Ferramenta Internet e Intranet	MS VISUAL BASIC SCRIPTING EDITION 3.0 E SUPERIOR, IIS, WEB TRENDS, COLD FUSION, SITE SERVER, IIE/OUTLOOK, DREAMWEARVER 2.0, VISUAL STUDIO, PHOTOSHOP, VISUAL INTERDEV, FRONT PAGE.
Linha Office	MS OFFICE, MS EXCHANGE/OUTLOOK, MS PROJECT
Outros:	INSTALLSHIELD, VISIO 4.0 OU SUPERIOR, ORACLE DISCOVER 3.0 OU SUPERIOR, ADOBE ACROBAT EDITOR 4.0 OU SUPERIOR.
Ferramenta de Gerenciamento de Segurança	Firewall 1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0843

Nº

Doc: 3718

[Handwritten signatures and notes]
137/152



Marcelo Folchetti
Gerente Nacional
Saúde e Bem-Estar
Tel: 61.414.9083
Fax: 61.414.9789

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0844
3718
Doc:

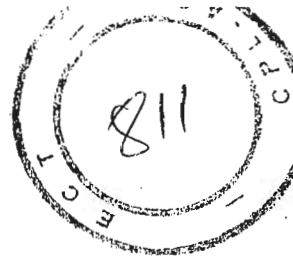
$$138/152$$

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Gerência de Contrato MTb/SPES/CODEFAT/Nº 001/98-CEF



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Reportamo-nos ao teor da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente o disposto pelo artigo 67, 1º e 2º, em consonância aos termos do artigo 30, inciso II, visando atestar, para fins de aptidão técnica de qualificação específica, que a Empresa DATAMEC S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, com sede à Rua Estrela n.º 67 - Bairro Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, CGC 33.387.382/0001-07, prestou serviços de Técnicos de Desenvolvimento, Implantação, Consultoria, Análise de Sistemas, Análise O&M, Programação, Transcrição de Dados, Suporte Técnico, Operação de Microcomputadores, Manutenção de Ambientes, Operação e Produção, Fornecimento de Equipamentos de Informática (Micros, Impressoras e Terminais), Gerenciamento de Rede e outros, ao Ministério do Trabalho e Emprego, situado a Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Brasília/DF, no período de 01/04/1983 a 31/10/1997, referente à operação dos Sistemas SD - Seguro-Desemprego e CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, desenvolvido, implantado e operado pela DATAMEC, objetivando a execução operacional do Programa Seguro-Desemprego e Informações Sociais, respectivamente, executando os sistemas descritos abaixo::

- **Sistema Seguro Desemprego**
Coordenador: Nelson Rodrigues dos Santos

Plataforma : Unisys NX, Microcomputadores Pentium ou Superior

Sistemas Operacionais: DOS 6.22, Windows 3.1, Windows 95/98 e/ou superior, Windows NT SERVER, Windows NT WORKSTATION.

Banco de Dados: MS SQL 6.5 e superior, MS ACCESS, DMSII.

Software/Ferramentas : SDF, SGT, QLP, Windows 3.1 ou Superior.

Linguagem: Cobol ANSI 74, Algol, Visual Basic, DCALGOL, Clipper 5.2, MS Visual Basic versão 3 e/ou superior, Java, HTML/DTML, Delphi, Shell do Unix, Cobol Ansi 85.

Ferramentas de Gestão e Operação da Rede: HP OPENVIEW, CISCO WORKS, TRANSCEND/3COM, MRTG

Ferramentas Internet e Intranet: MS Visual Basic Scripting Edition 3.0 e superior, IIS, IIE/Outlook, Dreamweaver 2.0 ou superior, Visual Studio, Photoshop, Flash, ASP, Java Script, Mozart, Fireworks, Visual Interdev, Front Page.

Linha Office : MS Office, MS Exchange/Outlook, MS Project.

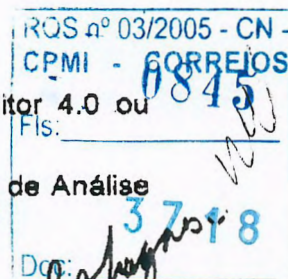
Outros : InstallShield, Crystal Reports 6.0 ou superior, Adobe Acrobat Editor 4.0 ou superior.

Técnicos Alocados: 17 Técnicos perfazendo um total de 32.640 horas/ano de Análise e Programação, desde abril de 1983.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 37

CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (0-61) 224.8108, Fax (0-61) 224.7607

E-Mail: cgdas.spes@mtb.gov.br Homepage: www.mtb.gov.br



Handwritten signatures and notes, including "139/152".

810

▪ **SAEG/SD – Sistema de Acompanhamento Estatístico Gerencial do Seguro Desemprego**

Plataforma : Unisys NX, Microcomputador Pentium ou Superior.

Linguagem : Cobol ANSI 74, Visual Basic, Delphi.

Software : QLP II , SGT, Windows 3.1 ou Superior.

▪ **SDPA – Seguro Desemprego Pescador Artesanal**

Plataforma : Unisys NX, Parque de Impressão a Laser, Equipamentos de Leitura Ótica de Código de Barras.

Linguagem : Cobol ANSI 74.

Software : COMS, SDF.

▪ **SIGAE – Sistema Gestão do Programa de Ações de Emprego
Atendimento/operacional/gerencial**

Coordenado/Gerente Geral: Cristina Deorsola Xavier Belmont dos Santos

Plataforma : Cliente/Servidor, Windows NT (servidor), Windows 95/98 (estação), SQL Server 6.5.

Sistemas Operacionais: DOS 6.22, Windows 95 e superior, Windows NT SERVER

Banco de Dados: MS SQL 6.5 e superior, MS ACCESS 97.

Linguagem : Visual Basic 4.0, MS Visual Basic versão 3 ou superior

Ferramentas de Gestão e Operação da Rede: HP OPENVIEW, CISCO WORKS, TRANSCEND/3COM, MRTG

Linha Office : MS Office, MS Project.

Outros : Crystal Reports 6.0 ou superior.

Técnicos Alocados: 22 Técnicos perfazendo um total de 51.840 horas/ano de Análise e Programação, desde março de 1999.

▪ **CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados**
Coordenador: Celso Ícaro Grijó C. Tavares

Plataforma : Unisys A 18 – MCP 4.3, Unisys NX, PC XT – DOS, Internet, Rede de Micros PC XT – DOS

Sistemas Operacionais: DOS 6.22, Windows 95 e superior, Windows NT SERVER, Windows NT Workstation.

Banco de Dados: MS SQL 6.5 e superior, Oracle 8 e superior, MS ACCESS.

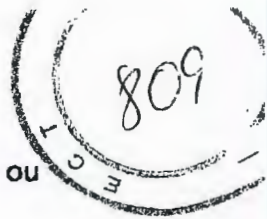
Software : SGT, QLP, Frontpage, Lantastic (rede), MS DOS e Windows.

Linguagem : Cobol 74, Algol, Clipper 5.2, HTML e DHTML, MS Visual Basic versão 3 e superior, Java, C/C++, Delphi, Visual Basic Application, ASP, Java Script.

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Ass: 0846
3718
Do: *la h g m*

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 37
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0-61) 224.8108, Fax (0-61) 224.7607
E-Mail: cgdsas.spes@mtb.gov.br Homepage: www.mtb.gov.br

la h g m
140/152
10
10
10



Ferramentas Case : Oracle Designer 2000, LDA III/Linc, Rational Rose 98.1 ou superior.

Ferramentas de Gestão e Operação da Rede : HP OPENVIEW, CISCO WORKS, TRANSCEND/3COM, MRTG.

Ferramentas Internet e Intranet: IIE/Outlook, Dreamweaver 3.0, Visual Studio, Photoshop, Visual Interdev, Front Page, Flash, Fireworks, Photoshop e Illustrator.

Linha Office : MS Office, MS Project.

Ferramentas de Web Enabling: Mozart.

Ferramentas Re-engenharia: REW.

Controle Versão: Source Safe.

Ferramentas de Gerenciamento: Requisit Pro.

Metodologia: .Análise Essencial (cobol), Business Design (LDA III/LINC), RUP (orientação objeto).

Outros: InstallShield, Crystal Reports 6.0 ou superior, Adobe Acrobat Editor 4.0 ou superior.

a) Caged – Índices

Plataforma : Unisys A 18 – MCP 4.3, Unisys NX, PC XT – DOS, Internet, Rede de Micros PC XT – DOS

Linguagem : Cobol 74, Algol, Clipper 5.1, HTML e DHTML VB (macros).

Software : SGT, QLP, Frontpage, Lantastic (rede), MS DOS e Windows.

b) Caged – Informatizado

Plataforma : Unisys A18 – MCP 4.3 e PCXT.

Linguagem : Cobol, Algol, Clipper 5.2, Visual Basic 5.0, Delphi 5.0, C++ e Windows NT Workstation.

Software : MS DOS 6.22, Windows, Oracle 8.5 e Windows NT 4.0.

c) Cadastros Básicos

Plataforma: Unisys A18 – MCP 4.3, Rede de Micros PCXT – padrão Novell, Windows 95

Linguagem : Cobol 74, Algol, Clipper 5.01, Delphi 5.0.

Software : Lantastic (rede), MS DOS 6.22, Windows 95/98 e SGT.

d) Comunicados

Plataforma : Unisys A18 – MCP 4.3.

Linguagem : Cobol 74

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0847
3718
Doc:

Handwritten signatures and notes:
141/152
Handwritten initials and signatures.

e) Base de Dados Estatísticos

Plataforma : Unisys A18 – MCP 4.3, Windows NT e Windows 95

Linguagem : Cobol 74, Algol e Delphi

Software : SGT e QLP

Salientamos que a partir de 01/11/1997, por intermédio de autorização formal deste órgão, a DATAMEC S/A continuou a prestação de serviços de operação dos "Sistemas MTE SD e CAGED", como subcontratada da Caixa Econômica Federal, a qual passou a condição de cessionária do contrato anteriormente celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a DATAMEC S/A, o qual vigorou até 31/10/1997.

Finalmente, esclarecemos que a DATAMEC S/A prestou os serviços com reconhecido desempenho técnico e efetivo cumprimento dos prazos contratuais a este órgão, no período de 01/04/1983 a 31/10/1997, e no período de 01/11/1997 até a presente data, como subcontratada, nada havendo que desabone a sua conduta. Declaro serem verdadeiras as informações acima. Brasília, 04 de Janeiro de 2001.

Enivaldo Antônio Lagares

Enivaldo Antônio Lagares

Gerente de Contrato

substituto

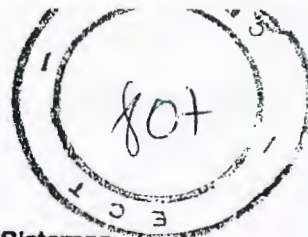
Portaria SPES n.º 3, de 28/04/1999.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0848
Nº 3718
Doc:

ACT n.º 8

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 37
CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (0-61) 224.8108, Fax (0-61) 224.7607
E-Mail: cgadex.spes@mtb.gov.br Homepage: www.mtb.gov.br

haver
142/152



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de aptidão técnica, que a Empresa DATAMEC S.A - Sistemas e Processamento de Dados, com sede na Rua Estrela n.º 67 - Bairro Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ Nº 33.387.382/0001-07, presta à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em SBS, Quadra 04, lote 3/4, Brasília/DF, Contrato s/n.º, dotação própria sob o item de acompanhamento código 5303-11, serviços técnicos de desenvolvimento, implantação, Consultoria, Análise de Sistemas, Análise de O&M, Programação, Manutenção e Suporte Técnico, Produção e Operação de Computadores, referentes ao contrato de prestação de serviços de elaboração do Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT utilizando conceitos de modelagem de dados, programação estruturada, análise orientada e eventos, ferramentas CASE ORACLE, elaborou o projeto lógico completo utilizando modelo entidade-relacionamento e diagrama de fluxo(DFD) e, ainda, elaborou projeto físico com implantação de banco de dados relacionais, com processamento descentralizado, sob o paradigma cliente/servidor, em 05 bases distribuídas com replicação simétrica de dados e atualização assíncrona, utilizou no desenvolvimento/manutenção 13.000 horas de análise/programação, bem como presta os serviços relativos a processamentos e manutenção do referido sistema.

Desde Janeiro/99, o CADMUT utiliza 26.000 horas/mês de análise e programação para manutenção e desenvolvimento de novas implementações, tendo como Coordenador/Líder de Projeto: Julio Cesar Costantini, no ambiente descrito abaixo:

Ambiente Operacional

Hardware: IBM 9672 e INTEL - PENTIUM 500 Mhz (2)
Sistema Operacional: DOS 6.22, WINDOWS 95 e superior, WINDOWS NT SERVER 4.0, WINDOWS 98 e WORKSTATION.
Banco de Dados: ORACLE 8.05, DB II e MS ACCESS 9.7
Gerenciador de Redes: NETVIEW - Windows NT
Protocolo de Comunicação: TCP/IP - SDLC - IPX - X25 - DB 2 CONNECT
Quantidade de Programas: Aproximadamente 200
Linguagens utilizadas: PL/SQL - CSP - COBOL CICS - SQL - HTML/DTML - JAVA SCRIPT - ASP, CLIPPER 5.2, DELPHI 5.0,
Ferramentas Case: ERWIN 3.5 e superior
Ferramentas de Gestão e Operação da Rede: HP OPENVIEW, CISCO WORKS, TRANSCEND/3COM, MRTG.
Ferramenta Internet e Intranet: MS VISUAL BASIC SCRIPTING EDITION 3.0 E SUPERIOR, WEB TRENDS, SITE SERVER, IIE/OUTLOOKVISUAL STUDIO, PHOTOSHOP, FIREWORKS 3.0, VISUAL INTERDEV 6.0, FRONT PAGE 98.
Linha Office: MS OFFICE 97 e MS PROJECT
Software de Apoio: INSTALLSHIELD, VISIO 4.0, ADOBE ACROBAT EDITOR 4.0
Modalidades: Batch / On Line (IBM) / Internet
Quantidades de Registros: 130.000.000 (cento e trinta milhões)
Espaço ocupado em Disco Rígido: 70GB (setenta gigabytes)
Quantidades de Acessos Simultâneos: 20 usuários On Line / 30 usuários Internet

Ressaltamos que a DATAMEC S.A vem prestando os serviços com reconhecido desempenho técnico e efetivo cumprimento dos prazos contratuais desde 12/06/98, nada havendo que desabone a sua conduta.

Brasília, 27 Dezembro de 2000.

Nome José Maria C. N. A. Almeida

Cargo/Função GERENTE DE PADRÕES E PLANEJAMENTO

Tel: (061) 414-8663

Fax: (061) 414-8662

09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0849
3718
Doc:

143/152

010005P07



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

806

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **Ricardo Elias de Souza**, representante da empresa **DATAMEC S.A. Sistemas e Processamento de Dados**, CGC **33.387.382/0001-07**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

Assinatura: _____

Representante da Licitante:

Nome: Ricardo Elias de Souza

CPF: 151.564.861-34

Assinatura: _____

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0850
	3718
Doc:	

144/152



Compromisso
Constituído de
Conselho

7

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - (85) 105	
Fls.	
No	3718
Doc:	

COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO



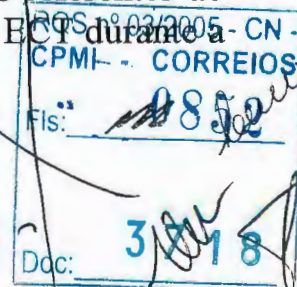
DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Estrela, nº 67, inscrita no CNPJ sob o nº 33.387.382/0001-07, neste ato representada por **PAULO ROBERTO TABARELLI LOUREIRO VALENTE E MARIO ANDRÉ DOS SANTOS CHAVES DE OLIVEIRA**, E **UNISYS BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de Vitória, ES, na Av. N. S. da Penha, 714, inscrita no CNPJ sob o nº 33.426.420/0001-93, neste ato representada por **VICTOR MANUEL DOS REIS**, doravante denominadas Promitentes Consorciadas, representadas pelos abaixo subscritos, tem entre si justo e acordado o presente Compromisso de Constituição de Consórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

Cláusula Primeira - Objeto

O objeto do presente instrumento é o compromisso por parte das Promitentes Consorciadas de constituírem um consórcio (Consórcio) nos moldes previstos nos artigos 278 e 279 da Lei 6404/76, da lei 8.666/93 e ainda no Edital de Concorrência – 021/2000 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando a execução do objeto do contrato oriundo do Edital (Contrato), obedecendo as condições abaixo.

Cláusula Segunda – Liderança e Poderes

A liderança do consórcio caberá a **UNISYS BRASIL LTDA**, a qual terá amplos poderes para representar as consorciadas perante a ECT no procedimento licitatório e na execução do contrato, no pagamento devido pela execução do objeto contratual, dar quitação, responder administrativa e judicialmente pelas consorciadas, inclusive receber notificação, intimação e citação em nome de todos os membros do consórcio, prestar as informações necessárias à ECT para as obtenções das licenças e registros referentes ao objeto desta licitação, e manter todos os entendimentos com a ECT durante a execução do futuro contrato.





Cláusula Terceira – Prazo

- O presente instrumento resolver-se-á na hipótese de ocorrer um dos seguintes eventos:

- a) As Promitentes Consorciadas celebrarem Termo Público e Definitivo de Constituição de Consórcio para executar o objeto do Contrato.
- b) O objeto do Contrato for definitivamente adjudicado a outros licitantes.
- c) O procedimento licitatório concernente ao Edital for revogado ou anulado.
- d) O início do procedimento licitatório concernente ao Edital for adiado por mais de 40 dias a contar da data prevista para a entrega das propostas.
- e) O prazo de duração do Consórcio será aquele estabelecido pelo Contrato principal a ser firmado com a ECT, e suas prorrogações, acrescido de mais 3(três) meses eventualmente necessários para resolução de assuntos administrativos.

Cláusula Quarta – Denominação e Sede

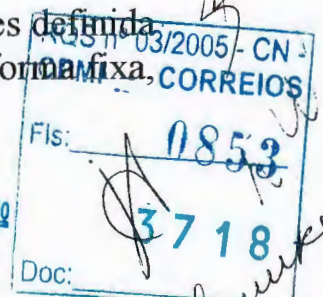
O Consórcio terá sede na **UNISYS BRASIL LTDA**, e denominar-se-á **Consórcio UNISYS/DATAMEC**.

Cláusula Quinta – Responsabilidades das Promitentes Consorciadas

Constituído o Consórcio, cada consorciada terá as responsabilidades definidas para cada item/atividade mencionadas, divididas parcialmente de forma fixa, conforme se segue:

Item 2: Manutenção de Ambientes

Execução das atividades: Todas as Consorciadas executarão essas atividades, quais sejam aquelas definidas pelo próprio Edital, a seguir descritas, compartilhadas entre si, nas seguintes proporções:





Datamec : 30%

Unisys Brasil: 70%

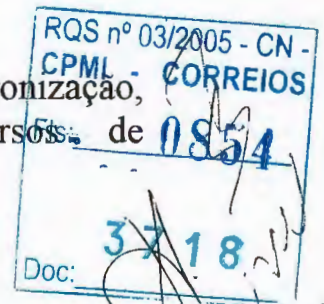
Descrição das Atividades:

a) Operação e Produção dos Centros de Dados (CD)

- Planejamento, programação e controle de produção em Centros de Dados e, acompanhamento e intervenção nas requisições de sistemas operacionais; acompanhamento e intervenção em atividades operacionais (back up, restore, dentre outras)
- Suporte aos sistemas na área de banco de dados, integração de informações, administração de bases de dados; realização de monitoramento, auditoria dos dados, avaliação de performance e planejamento de capacidade.

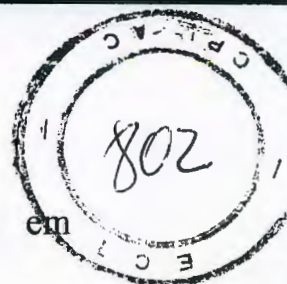
b) Suporte, Administração e Gerência de Redes, compreendendo:

- Controle de tráfego, administração de redes, instalação de softwares, manutenção de softwares de rede, parametrização, operação de rede e auditoria técnica de rede;
- Instalação, manutenção e evolução de todo o ambiente de software básico/rede e equipamentos de rede existentes, requerendo a realização de estudos comparativos, testes e homologação de configurações;
- Parametrização e configuração de mecanismos de rede;
- Manutenção da estrutura de telecomunicações da ECT; padronização, mensuração e avaliação do desempenho dos recursos de telecomunicações e acompanhamento de contratos.



c) Suporte à computação pessoal, compreendendo:

- Apoio aos usuários nas operações básicas em microcomputadores, impressoras, acessórios e periféricos;
- Apoio na configuração e customização de software para acesso à Internet/Intranet;



- Instalação, configuração e customização de correio eletrônico em estações de trabalho;
- Apoio à configuração de ambientes operacionais em microcomputadores;
- Apoio aos usuários finais, envolvendo a instalação de aplicativos e suporte à computação pessoal em estações de trabalho e parametrização de software;
- Suporte, diagnóstico e solução de problemas físicos de hardware de estações de trabalho.

Item 3: Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Corporativos com Aporte Tecnológico

Execução das atividades: Todas as Consorciadas executarão essas atividades, quais sejam aquelas definidas pelo próprio Edital, a seguir descritas, compartilhadas entre si, nas seguintes proporções:

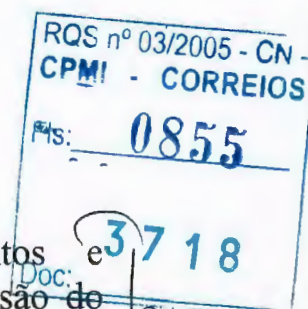
Datamec : 30%

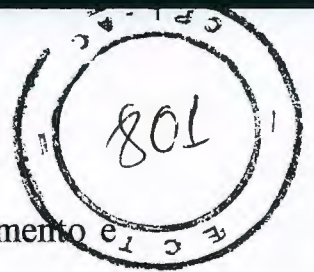
Unisys Brasil: 70%

Descrição das Atividades:

a) Suporte técnico à Coordenação nas atividades de Implantação:

- apoiar na sistematização dos conhecimentos, procedimentos e experiências da gestão integrada de projetos, bem como na revisão do plano gerencial;
- apoiar na sistematização de metodologia de gerenciamento de projetos;
- assegurar apoio técnico para consolidação e aperfeiçoamento de metodologia para acompanhamento dos projetos da ECT que permita registrar, processar, analisar, comparar e sistematizar informações para retratar, de forma confiável e tempestiva, o curso dos projetos, possibilitando a adoção de medidas corretivas ou potencializadoras para o seu êxito, bem como para a consolidação e aperfeiçoamento do método de gerenciamento;





- apoiar nas ações de supervisão, de planejamento, de acompanhamento e controle físico-financeiro;
- apoiar o desenvolvimento de instrumentos de análise que indiquem causas geradoras de eventuais deficiências ou dificuldades encontradas na implantação dos projetos, permitindo extrair conclusões, apontar alternativas de solução que eficientemente subsidiem o processo de tomada de decisão;
- apoiar na identificação das interdependências, interfaces entre os projetos e alternativas de solução, que possibilitem a integração e o desenvolvimento de sinergias.

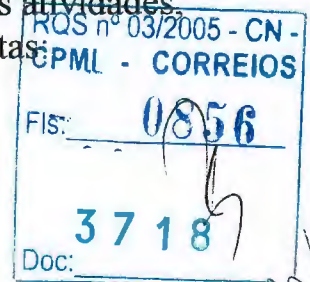
b) Suporte técnico à Gerencia de programas/projetos nas atividades descritas a seguir:

- apoiar nas ações de planejamento, de desenvolvimento e de implantação dos seus respectivos Projetos;
- assegurar apoio técnico e gerencial, de forma contínua e imediata para promover a qualidade e tempestividade das informações gerenciais, como forma de subsidiar adequadamente o processo de tomada de decisões

Item 4: Consultoria em Tecnologia da Informação

Execução das atividades: A Consorciada Unisys executará essas atividades, quais sejam aquelas definidas pelo próprio Edital, a seguir descritas:

Unisys Brasil: 100%



Descrição das Atividades:

Consultoria especializada para atender às necessidades específicas e eventuais de estudos técnicos na área de tecnologia da informação.



5.1 Os consorciados deverão apresentar os documentos constantes nos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 e opcionalmente o 3.3 do Edital em questão, relativos às atividades sob a responsabilidade de cada um.

5.2 As partes se comprometem de boa fé colaborar entre si para minimizar custos e otimizar tarefas de modo a buscar o melhor aproveitamento das atividades conjuntas.

Cláusula Sexta – Participação Percentual

As Promitentes consorciadas terão a seguinte participação percentual no preço fixo, que deverá ser respeitada para efeito da emissão de Notas Fiscais em todos os eventos de faturamento ao longo do contrato:

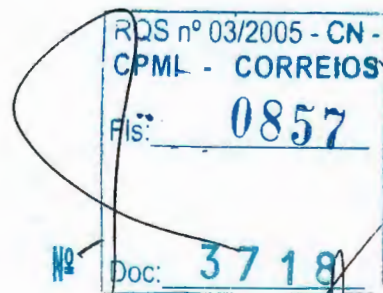
DATAMEC – 30 %, UNISYS BRASIL – 70 %, para os serviços relativos aos itens 2 e 3.

UNISYS BRASIL – 100% para o serviço relativo ao item 4.

Cláusula Sétima - Responsabilidade Solidária

As Promitentes consorciadas assumem responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato, zelando pelo fiel e completo cumprimento do futuro contrato.

7.1 Sem prejuízo da responsabilidade solidária perante a Administração, o(s) Promitente(s) Consorciado(s) que vierem a causar a outro(s) Promitente(s) Consorciado(s) danos, prejuízos ou punições responderão integralmente perante estes.





Cláusula Oitava - Indenização.

A Parte que indenizar a ECT ou terceiros por danos efetiva e comprovadamente causados, em consequência de erro, omissão ou negligência de outra Parte, terá direito ao completo e total reembolso de todas as importâncias despendidas pela Parte que deu origem ao dano.

Cláusula Nona - Participação

As Promitentes Consorciadas não poderão participar da licitação concernente ao Edital isoladamente ou através de outro consórcio, quer seja na qualidade de consorciada ou na de subcontratada.

Cláusula Décima - Sigilo

As Partes nas pessoas de seus funcionários e prepostos deverão manter absoluto sigilo em relação a todas as informações e dados confidenciais a que venham a ter acesso em função deste instrumento ou da prestação dos serviços a ECT.

Cláusula Décima Primeira - Registro

As Promitentes Consorciadas obrigam-se a promover, quando for o caso, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos deste compromisso.

Cláusula Décima Segunda - Condições Gerais

O Consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa anuência da ECT até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados.

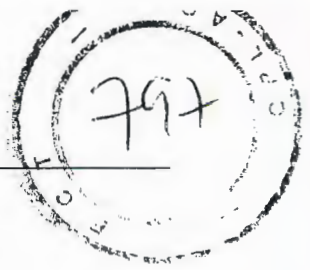
Stamp: CPMI - CORREIOS
Fls: 0858
3718
Doc:

LOGOS, SISCOON.

Documentos
Habilitados



ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0859
Nº	3718
Doc:	



Concorrência nº 21/2000

Serviços Técnicos Especializados

PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL (Participação Isolada) : Item 01 = R\$ 800.000,00; Item 02 = R\$ 400.000,00; Item 03 = R\$ 500.000,00; Item 04 = R\$ 200.000,00. Todos os itens = R\$ 1.900.000,00.

No caso de Consórcio o Capital deverá ser acrescido de 30%: Item 01 = R\$ 1.040.000,00; Item 02 = R\$ 520.000,00; Item 03 = R\$ 650.000,00; Item 04 = R\$ 260.000,00. Todos os itens = R\$ 2.470.000,00.

FICHA DE ANÁLISE - HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO: ☒ SIM () NÃO

Item (ns) cotado(s) : 03

LICITANTE:	LOCOS - CONSORCIO LOCOS-SISCON
CGC:	03.349.742/0001-15
CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO = R\$	6.118.948,58

Participação Isolada e para cada um dos componentes de um consórcio			
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	Data de Expedição	Data de Validade Ver 2.7 "b" do edital
3.1.1.	a) Contrato Social	30/07/99	-
	b) Inscrição do Ato Constitutivo	30/07/99	-
	c) Decreto de Autorização	-	-
3.1.2.	a) CNPJ	18/08/99	30/06/2001
	b) Inscrição Contribuinte Estadual ou Municipal	115.589.015.114 2.820.509-0 25/08/99	
	c) Fazenda Federal e Dívida Ativa da União	03/08/2000	05/02/2001
	d) Fazenda Estadual (ICMS) e Municipal (ISSQN)	03/01/2001	03/02/2001
	e) CND-INSS e FGTS	07/12/2000	07/06/2001
		13/12/2000	13/06/2001
		11/12/2000	11/02/2001
		17/08/2000	13/02/2001
			13/02/2001

03/2005 - CN -
CORREIOS
0860
Doc: 

3.1.3.	a) Balanço Patrimonial	OK	
	b) Certidão Negativa Falência ou Concordata	19/12/2000	
3.1.4.	a) Atestado de Capacidade Técnica	OK	
	b) Declaração de Vistoria	27/12/2000	
3.2.1.	a) Compromisso de Constituição do Consórcio	20/12/2000	
	b) Indicação responsável pelo Consórcio	LOGOS	
	c) Declaração de responsabilidade solidária	OK	
	d) Declaração. Consórcio não será alterado	OK	
	e) Participação de cada consorciado	90%	
3.3.	Direito de Preferência. Não Obrigatório	N	
Para licitante cadastrado na ECT. O cadastramento é opcional.			
3.6.2.	CRC acompanhado dos itens 3.1.2 "c", "d", "e"; 3.1.3. "b" e 3.1.4., opcionalmente 3.3. e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação (art.32, § 2º, Lei 8.666/93).	N	

De acordo: (Assinatura do Representante da Licitante)

Analista:

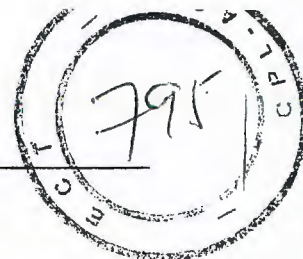
LELIA / RIBAMAR

Ficha de Análise doc Conc 21

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0861

Doc: 3718



Concorrência nº 21/2000

Serviços Técnicos Especializados

PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL (Participação Isolada) : Item 01 = R\$ 800.000,00; Item 02 = R\$ 400.000,00; Item 03 = R\$ 500.000,00; Item 04 = R\$ 200.000,00. Todos os itens = R\$ 1.900.000,00.

No caso de Consórcio o Capital deverá ser acrescido de 30%: Item 01 = R\$ 1.040.000,00; Item 02 = R\$ 520.000,00; Item 03 = R\$ 650.000,00; Item 04 = R\$ 260.000,00. Todos os itens = R\$ 2.470.000,00.

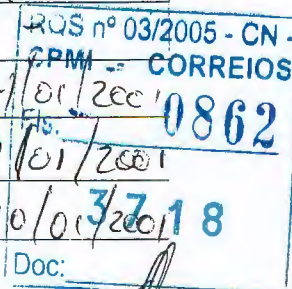
FICHA DE ANÁLISE – HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO: ☒ SIM () NÃO

Item (ns) cotado(s): 03

LICITANTE:	SISCON CONSORCIO LOCOS-SISCON		
CGC:	42.565.325/0001-61		
CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO = R\$	1.500.000,00		

Participação Isolada e para cada um dos componentes de um consórcio			
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	Data de Expedição	Data de Validade Ver 2.7 "b" do edital
3.1.1.	a) Contrato Social	30/08/2000	
	b) Inscrição do Ato Constitutivo	-	
	c) Decreto de Autorização	-	
3.1.2.	a) CNPJ	07/06/1976	30/06/2001
	b) Inscrição Contribuinte Estadual ou Municipal	-	-
	c) Fazenda Federal e Dívida Ativa da União	00.334.766 12/01/95	
	d) Fazenda Estadual (ICMS) e Municipal (ISSQN)	11/09/2000	12/03/2001
	e) CND-INSS e FGTS	29/09/2000	29/03/2001
		18/12/2000	
		24/07/2000	
		27/11/2000	
		14/07/2000	



3.1.3.	a) Balanço Patrimonial	OK	
	b) Certidão Negativa Falência ou Concordata	18/12/2000	
3.1.4.	a) Atestado de Capacidade Técnica	OK	
	b) Declaração de Vistoria	27/12/2000	
3.2.1.	a) Compromisso de Constituição do Consórcio	20/12/2000	
	b) Indicação responsável pelo Consórcio	LOGOS	
	c) Declaração de responsabilidade solidária	OK	
	d) Declaração. Consórcio não será alterado	OK	
	e) Participação de cada consorciado	OK 10%	
3.3.	Direito de Preferência. Não Obrigatório	N	
Para licitante cadastrado na ECT. O cadastramento é opcional.			
3.6.2.	CRC acompanhado dos itens 3.1.2 "c", "d", "e"; 3.1.3. "b" e 3.1.4., opcionalmente 3.3. e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação (art.32, § 2º, Lei 8.666/93).	N	

De acordo: (Assinatura do Representante da Licitante)

Analista:

LEILA / RIZAMAR

Ficha de Análise doc Conc 21

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. nº 0863
3718

Doc: _____

[Assinatura]



3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ROTEIRO

LICITANTE: CONSORCIO LOGOS - SISCOR

1. Item Cotado/Avaliado: 01() 02() 03(X) 04()

2. Quantidade de Atestados para o item (até 5): _____

3. Sobre os Atestados:

Elementos Necessários dos Atestados	Atestados - Atende (Sim) ou (não)				
	1º	2º	3º	4º	5º
Nome ou razão social, CGC e endereço completo do emitente					OK
Nome ou razão social, CGC e endereço da empresa que prestou o serviço					OK
Qualificação do serviço realizado					OK
Indicação do número do contrato ou do empenho e originou a contratação					OK
Enunciamento quanto à qualidade dos serviços incluídos e em relação ao cumprimento das demais obrigações assumidas					OK
Prazo de entrega dos serviços					OK
Local e data de emissão do atestado de qualificação técnica					OK
Assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função)					OK
O emitente não pertence ao mesmo grupo econômico da licitante?					X

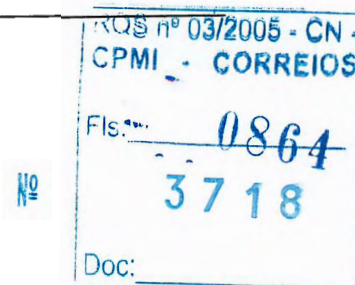
4. Comprovação da aptidão para o item cotado:

O(s) atestado(s) fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
(somados) contempla(m) o escopo do item cotado? Sim (X) Não ()

Obs.: _____

• As características do(s) Atestado(s) estão pertinentes e compatíveis com as características do item do objeto cotado? Sim (X) Não ()

Obs.: _____





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria de Tecnologia da Informação e Infra-estrutura

CONCORRÊNCIA Nº 021/2000

**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUPORTE TÉCNICO
NA GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS CORPORATIVOS COM
SUPORTE TECNOLÓGICO**

DOCUMENTAÇÃO

consórcio
LOGOS - SISCON
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0865
Janeiro 2001
3718
Doc:

791

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

CONCORRÊNCIA Nº 021/2000

ITEM 3 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUPORTE TÉCNICO NA GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS CORPORATIVOS COM APOORTE TECNOLÓGICO

CREDENCIAMENTO (conf. Item 5.5. do Edital)

SUMÁRIO

DOCUMENTAÇÃO

- A. COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO (conf. Itens 2.5. e 3.2.1. do Edital)
- B. DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS (conf. item 3.2. do Edital)
 - 1. Habilitação Jurídica (conf. item 3.1.1. do Edital)
 - 2. Regularidade Fiscal (conf. item 3.1.2. do Edital)
 - 2.1. Inscrição CNPJ (conf. item 3.1.2.a. do Edital)
 - 2.2. Inscrição CCE e/ou CCM (conf. item 3.1.2.b. do Edital)
 - 2.3. Regularidade - Fazenda Federal (conf. item 3.1.2.c. do Edital)
 - 2.4. Regularidade - Fazendas Estadual e Municipal (conf. item 3.1.2.d. do Edital)
 - 2.5. Regularidade Seguridade Social (conf. item 3.1.2.e. do Edital)
 - 3. Qualificação Econômica-Financeira (conf. item 3.1.3. do Edital)
 - 3.1. Balanço Patrimonial (conf. item 3.1.3.a. do Edital)
 - 3.2. Certidão Negativa Falência/Concordata (conf. item 3.1.3.b. do Edital)
 - 3.3. Indicadores Econômico-Financeiros – Anexo VI (conf. item 3.5. do Edital)
 - 4. Qualificação Técnica (conf. item 3.1.4. do Edital)
 - 4.1. Atestados (conf. item 3.1.4.a. do Edital)
 - 4.2. Declaração de Vistoria (conf. item 3.1.4.b. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0866
3718
Doc:

03/10/01	Leandro	S	8/01/01	SCP	S	8/01/01	SCP	S
Data:	Elaborado:	Visto:	Data:	Verificado:	Visto:	Data:	Aprovado:	Visto:
Identificação: CORREIOS			BS 001/00			Área da Empresa ou Contrato: Diretoria		Revisão: 0

C:/servidor/logoseng/documentos/sergiomac/propostas/correios/BS00100.zip

[Handwritten signatures and initials]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Els: 0867

Nº 37.18

Doc:

Qing

7

Received 002



A. COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO (conf. Itens 2.5. e 3.2.1. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0868
Nº	3718
Doc:	

[Handwritten signatures and initials]

COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

- 4 JAN 2001 3408660

PROTOCOLADO EM 04/01/2001
MEDIUNOS

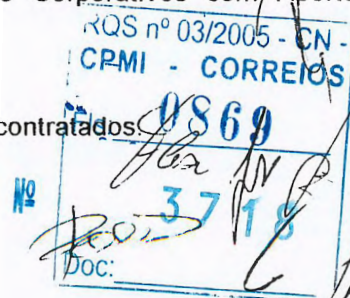
Pelo presente Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio as empresas: **SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA**, com sede à Praça Floriano, 19/25º andar, Centro, Rio de Janeiro, inscrita perante o CNPJ sob nº 42.565.325/0001-61, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 10.954, NIRC Nº 33 2 0016370 9 por despacho de 20/05/1976 sendo a última alteração sob o nº 1019546 de 23/09/1999, doravante denominada **SISCON**, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por seus Diretores **LUIZ GONZAGA BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, com registro no CREA sob o nº 041392/D - RJ, portador da cédula de identidade RG nº 2423147, IFP e CPF nº 425.279.707-10, residente e domiciliado na Rua General Urquiza, 63/302, Leblon/RJ e **FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro, com registro no CREA sob o nº 021388/D - 5ª Região, portador da cédula de identidade RG nº 02929779-3 em 05/10/90, IFP e CPF nº 114.310.088-34, residente e domiciliado na Rua Barão de Jaguaripe nº 50/201, Ipanema/RJ e **LOGOS ENGENHARIA S.A.**, com sede nesta Capital, à Rua Libero Badaró, 377, 6º andar, inscrita no CNPJ sob nº 03.349.742/0001-15, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.300.172.892 em 18/08/99, doravante denominada **LOGOS**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANTONIO JOÃO OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº 2.642.973 - SSP/SP e CPF nº 002.779.598-53 e seu Diretor Vice-Presidente de Operações, **CARLOS AUGUSTO BLÓIS PERA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº 3.591.726 - SSP/SP e CPF nº 263.169.948-34, ao final assinados, têm entre si justo e acertado o **Compromisso de Constituição de Consórcio**, de acordo com as Cláusulas e condições abaixo:

1. OBJETIVO

- 1.1 O presente Compromisso de Constituição de Consórcio tem por objetivo exclusivamente participar na Concorrência nº 021/2000 da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, doravante denominada **ECT**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos especializados, para o seguinte item:

Item 03) Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Corporativos com Aporte Tecnológico

e, celebrado o eventual contrato dela decorrente, executar os serviços contratados



D:\Prop\ECT\Consórcio ECT-logos-siscon-minuta de 26dez.doc

04/13

2. LIDERANÇA

2.1 Caberá à LOGOS exercer a liderança do Consórcio a ser constituído, encarregando-se de sua representação perante a ECT.

2.2 A empresa líder do Consórcio terá poderes expressos para:

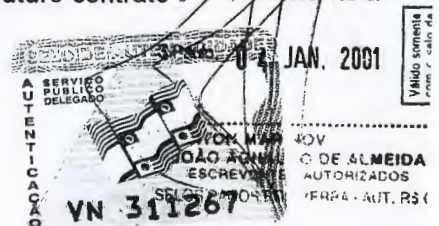
2.2.1 responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas, nos limites deste consórcio;

2.2.2 representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar ata, contratos e praticar todos os atos necessários visando a perfeita execução de seu objeto até o recebimento definitivo pela Administração.

2.2.3 prestar as informações necessárias à ECT para as obtenções das licenças e registros referentes ao objeto desta licitação

2.2.4 manter todos os entendimentos com a ECT durante a execução do futuro contrato

21ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 386 - 6º And.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
original apresentado, dou fé.



3. DENOMINAÇÃO

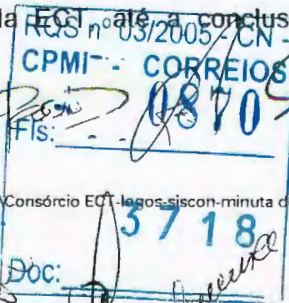
3.1 O Consórcio a ser constituído passará a ser denominado Consórcio LOGOS/SISCON.

3.2 O Consórcio a ser constituído será composto unicamente pelas partes signatárias deste instrumento, denominadas em conjunto de Consorciadas.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 Cada empresa consorciada assumirá, perante a ECT, a responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio ou por qualquer das Consorciadas, em relação à licitação e, posteriormente ao eventual Contrato em conformidade com suas respectivas participações no consórcio.

4.2 As Consorciadas comprometem-se a não alterar a composição ou constituição do Consórcio, ou sob qualquer forma modificá-las, sem prévia e expressa anuência da ECT até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados.



-4 JAN 2005 3408660

786

MEDEIROS

- 4.3 As Consorciadas se comprometem a executar os serviços, caso lhes sejam adjudicados, em estreita colaboração e conjugação de esforços técnicos e administrativos, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com este Consórcio.
- 4.4 Cada consorciada responderá isoladamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente Concorrência até o término do prazo contratual.
- 4.5 As Consorciadas comprometem-se a que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de suas Consorciadas.
- 4.6 As empresas constituintes do Consórcio obrigam-se a assinar, como anuentes, o eventual Contrato decorrente da concorrência e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do Consórcio.
- 4.7 Caberá à Empresa Líder, identificada no item 2, a responsabilidade de imprimir as diretrizes referentes à execução dos serviços.
- 4.8 A Empresa Líder será responsável pelo Consórcio, sob os aspectos técnicos e administrativos, quer para fins desta licitação, quer na execução do contrato, se este vier a ser firmado, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma das consorciadas.
- 4.9 Este Compromisso de Constituição de Consórcio será levado para registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e na Junta Comercial em caso de adjudicação e contratação dos serviços referentes à Licitação citada em 1.1., conforme determina a Lei nº 6.404, de 15/12/76.

5. COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

- 5.1 Os trabalhos que vierem a ser contratados serão preferencialmente executados pelo sistema de Grupo-Tarefa. A organização e a natureza das relações consorciais, relativas aos compromissos, obrigações e responsabilidades, privilegiarão a constituição de uma equipe única e integrada, constituída pelos melhores técnicos e consultores de cada uma das empresas, em suas especialidades. Dessa forma será buscada a otimização da equipe como um todo.

- 5.2 A participação percentual de cada Consorciada na mobilização de recursos e no montante dos serviços a serem contratados, medidos em termos de faturamento, caso os mesmos lhes sejam adjudicados, será a seguinte:

21ª TABELA DE ROTAS DE SÃO PAULO

Rua Libero Badurá, 886 - 01.º Andar

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conforme o

original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 04 JAN. 2005

A SERVIÇO

U. PÚBLICA

T. DELEGADO

□ AIRTON MARINOV

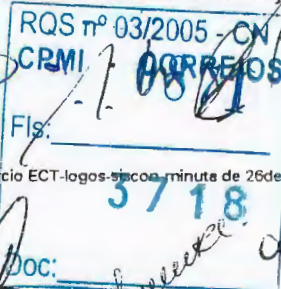
□ JOÃO AGNALDO DE ALMEIDA

ESCREVENTES AUTORIZADOS

SELOS PAGOS POR VER

AUT. R\$ 0,91

VN 311248

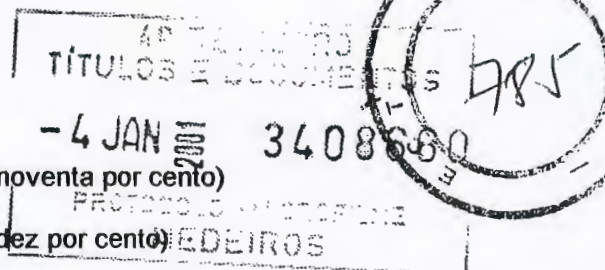


D:\Prop\ECT\Colg\g\órcio ECT-logos-51-con- minuta de 26dez.doc

- LOGOS:
- SISCON:

90% (noventa por cento)

10% (dez por cento)



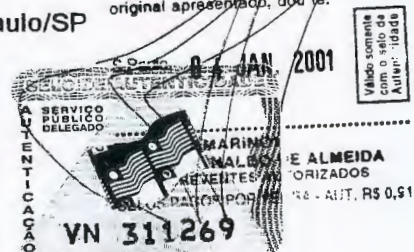
5.3 Caberá à SISCON todas as atividades relativas a apoio em informática relativa ao escopo dos serviços, sendo todas as demais atividades de responsabilidade da LOGOS.

6. REPRESENTAÇÃO E SEDE

6.1 O Consórcio designa como seu representante legal ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA ROCHA, RG nº 2.642.973 – SSP/SP, inclusive com poderes para firmar propostas e contrato, caso o mesmo venha a ser adjudicado ao Consórcio.

6.2 O Consórcio terá sua sede à Rua Libero Badaró, 377, 6º andar, São Paulo/SP

2ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 8º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.



7. ADMINISTRAÇÃO

7.1 O Consórcio será administrado por um Conselho constituído de um representante de cada Consorciada. Este Conselho será presidido pelo representante indicado pela Empresa Líder do Consórcio.

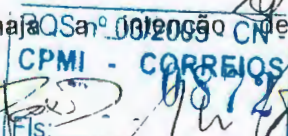
7.2 O Consórcio não terá contabilidade própria, e cada Consorciada contribuirá nas despesas comuns, na razão direta de sua participação na execução dos serviços.

8. DURAÇÃO

8.1 O Consórcio terá a duração de, no mínimo, 1 (um) mês após a conclusão de todos os eventos relativos a obrigações financeiras do contrato, caso este venha a ser assinado.

8.2 Caso a concorrência seja anulada pela ECT e posteriormente reaberta, até o prazo limite de 1 (um) ano, permanecem os direitos e obrigações estabelecidos neste instrumento.

8.3 Caso os serviços sejam suspensos pela ECT, sem que haja prosseguir este será desconstituído para todos os efeitos.



Handwritten signatures and stamps, including a blue stamp with the number 3718 and the name Doc.

9. FORO

ARTEFATO
TÍTULOS E DOCUMENTOS
- 4 JAN 2001 3408660
MEDEIROS

9.1 Para dirimir quaisquer pendências fundadas neste instrumento, não resolvidas administrativamente, as partes elegem, o Foro da Comarca de São Paulo.

E por assim estarem justas e contratadas, as Consorciadas assinam o presente **Compromisso de Constituição de Consórcio**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzir todos os seus efeitos, entre si e perante terceiros, juntamente com as testemunhas, também firmadas.

São Paulo, 20 de dezembro 2000.

21º

LOGOS Engenharia S.A.

21º

Nome: Antonio João Oliveira Rocha
RG. Nº: 2.642.973 - SSP-SP

Nome: Carlos Augusto Blóis Pera
RG. Nº: 3.591.726 - SSP-SP

SISCON Ltda.

Nome: Luiz Gonzaga Basílio Pereira de Souza
RG nº 2423147

Nome: Flávio Pereira de Sousa
RG nº 02929779-3

Testemunhas:

JOÃO ALVES LOPES
RG-8600523

TERCIO HELES EMERIQUE
RG. 2508672 SSP-SP

1º Ofício de Notas - Notário: JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobrelaje 20, RJ, Tel. 509-3006 - Reconheço por
semelhança as firmas de: LUIZ GONZAGA BASILIO PEREIRA DE SOUZA e
FLAVIO PEREIRA DE SOUSA

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2001 às 09:40:51
Em testemunho da verdade,
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrivão Substituto
Válido somente com selo de Fiscalização - Total R\$4,94

2ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badurá 386 - 8º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia conforme o
original apresentado, dou fé.

3º Andar - 01 JAN. 2001
ANTONIO MARIANO
JOÃO AGNÔNIO DE ALMEIDA
ESCREVÃO - UNORIZADOS
VN 311270
SELO DE NOTAS PÁG. 100 - AUT. R\$0,91

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº KAK 89884
2 ATOS

RQS nº 03/2005 - CM -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0873

3748

Doc:

D:\ProplECT\Consórcio\CT-logos-siscon\minuta de 26dez.doc

783
consórcio
LOGOS - SISCON

Brasília, 02 de Janeiro 2001.

CREA-DF

PROTOCOLO Nº 239/2001

EM 01.01.2001

RECEBIDO POR

Ao

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

Ass.: Concorrência 021/2000 da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Serviços técnicos especializados para o Suporte Técnico na Gestão e Implantação
dos Projetos Corporativos com Aporte Tecnológico .

Prezados Senhores,

As Empresas LOGOS Engenharia S.A. e SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS Ltda., vêm
informar ao CREA-DF sua intenção de participar, em Consórcio, da Licitação em epígrafe.

Para este fim, anexamos a seguinte documentação, conforme previsto na Resolução 444 do
CONFEA, de 14 de abril de 2000:

- Cópia Autenticada do Compromisso de Constituição do Consórcio, devidamente
registrado por escritura pública, com a indicação da empresa Líder;
- Cópia do Edital da Licitação em epígrafe;
- Certidão de Registro, junto ao CREA, das Empresas que firmaram o Compromisso de
Constituição do Consórcio.

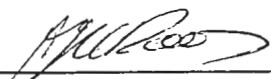
242
RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0874
3718
Doc: [assinatura]

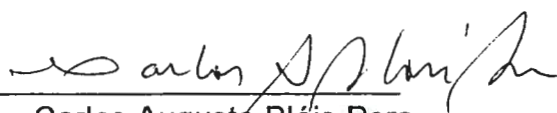
Caso lhes sejam adjudicados os serviços referentes à Concorrência em epígrafe, o Consórcio a ser constituído se compromete a providenciar seu Registro Definitivo junto ao CREA-SP, assim como indicar os Responsáveis Técnicos pela execução dos Serviços Objeto da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

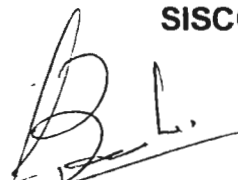


LOGOS ENGENHARIA S.A


Antonio João Oliveira Rocha
Diretor Presidente
RG nº 2.642.973 - SSP/SP


Carlos Augusto Blóis Pera
Diretor Vice Presidente
RG nº 3.591.726 -SSP/SP

SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS Ltda.


Luiz Gonzaga Basílio Pereira de Souza
RG nº 2423147


Flávio Pereira de Souza
RG nº 02929779-3

1º Ofício de Notas - Notário: JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, 100 Sobrelaje 30, RJ, Tel. 508 3045 - Matrícula nº 1000
semelhante as firmas de: LUIZ GONZAGA BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA e
FLAVIO PEREIRA DE SOUZA

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2005 às 15:59:03
Em testemunho da verdade,
Pedro Nascimento dos Santos - Secret. Subst. P.
Válido somente com selo de Fiscalização - Total R\$ 1,00





B. DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS (conf. item 3.2. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS

FIS. 08760

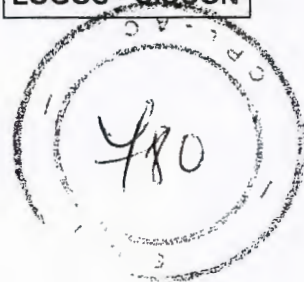
Nº

3718

Doc:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



1. Habilitação Jurídica (conf. item 3.1.1. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0877

Doc: 3718

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
012/130
[Handwritten signature]

CNPJ nº 03.349.742/0001-15

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1999

Art. 1º - O Diretor, compete, especificamente, a cada membro da Diretoria: I - Ao Diretor Presidente: Compete convocar e presidir as reuniões da Diretoria, determinar a orientação geral dos negócios sociais, representar a Companhia em Juízo ou fora dele, coordenar os trabalhos dos demais membros da Diretoria, inter-relacionar-se com o Conselho de Administração da Companhia e submeter ao Conselho de Administração, o relatório anual de atividades, o balanço e a demonstração da lucros e perdas, assinar os balanços da Companhia; II - Aos Diretores Vice-Presidentes, respeitadas as áreas de interesses delimitadas no § 1º, do artigo 7º, deste Estatuto Social, compete propor objetivos, programas e políticas de desenvolvimento e operações da Companhia ao Diretor Presidente, fazer cumprir, no âmbito geral da Companhia, as deliberações do Diretor Presidente, controlando e avaliando a consecução dos objetivos sociais, bem como substituí-lo, nas suas faltas ou impedimentos temporários; e III - Aos Diretores Técnicos: Compete a Administração da Companhia, pelo Diretor Presidente, no auxílio ao gerenciamento da administração da Companhia, Parágrafo Único - Os Diretores da Sociedade ficam dispensados de qualquer prestação de caução, pelo exercício de suas funções. Artigo 10º - A representação da Sociedade ficará sob a responsabilidade de 02 (dois) diretores, em conjunto, ou por 01 (um) diretor e 01 (um) procurador. Parágrafo 1º - E, ainda, rotina administrativa, definidos especificamente nos respectivos instrumentos de procurações, e a representação poderá ser representada através de 02 (dois) procuradores. Parágrafo 2º - Em casos especiais e em poderes específicos, a representação da Sociedade poderá ser realizada através de 01 (um) único procurador. Parágrafo 3º - Independentemente à ordem de nomeação, quaisquer dos diretores poderão representar a Sociedade, nos limites do "caput" desta cláusula. Artigo 11 - No caso de vaga, ausência ou impedimento, de quaisquer dos cargos da diretoria, os demais membros desta, cumulativamente, exercerão as suas funções até que os acionistas, através de Assembleia Geral própria, deliberem sobre a sua ocupação. Parágrafo 1º - Eleito o substituto, este ocupará a referida vaga, pelo tempo que restar, do mandato do substituído; Parágrafo 2º - Poderá, ainda, a Assembleia Geral dos acionistas, declarar vago o referido cargo, desde que respeitadas as condições constantes do parágrafo 2º, do artigo 7º. Artigo 12 - Os membros da Diretoria perceberão a remuneração que lhes for estabelecida, global ou individualmente, pela Assembleia Geral. Artigo 13 - É vedado à Sociedade, devendo todos os membros da diretoria diligenciar a este respeito, prestar fiança ou aval, de qualquer sorte, em favor de terceiros, na prática de atos estranhos ou alheios aos seus interesses sociais. Parágrafo Único - Ficam excluídos do entendimento previsto no "caput", desta cláusula, as situações em que as fianças ou avals sejam prestados em nome das empresas subsidiárias, coligadas, controladoras, desta Sociedade. Artigo 14 - Das deliberações da diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 15 - O Conselho Fiscal, de funcionamento "não permanente" e "não obrigatório", instalado a pedido dos acionistas, compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sobre a sua instalação, na forma de lei. Parágrafo Único - Uma vez instalado, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições previstas na lei e os seus membros perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, observando o seguinte: Cada membro do Conselho Fiscal - Artigo 16 - A Assembleia Geral convocada para o exercício do mandato de 04 (quatro) primeiros meses de funcionamento do Conselho de Administração, no exercício social, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, a seu critério, ou a pedido de ajuntamento de seus acionistas, observados os preceitos legais. Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas presentes, secretariado, nas suas funções, por acionistas ou não. Parágrafo 3º - A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença dos acionistas, ou por seus habilitados representantes; que regularmente convocados e formando o número legal exigido, assinaressem o "Livro de Presença de Acionistas", a fim de deliberarem sobre a ordem do dia, consoante anexo da respectiva convocação. Parágrafo 4º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 17 - A Assembleia Geral Ordinária será instalada pela: I - Tomar ciência e aprovar as contas dos administradores da Sociedade; II - Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; III - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; IV - Eleger os administradores e membros do Conselho Fiscal; quando for o caso; V - Aprovar a expressão monetária do Capital Social e da Conta Reserva de Capital; e VI - Fixar a remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal. Capítulo VI - Do Exercício Social, Lucro, Reservas e Dividendos - Artigo 18 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Artigo 19 - Ao final de cada exercício proceder-se-á ao fechamento do balanço patrimonial e o levantamento das demonstrações de resultado, lucros ou prejuízos e origem dos recursos. Artigo 20 - O lucro líquido, apurado em demonstrações de resultado, será distribuído da seguinte forma: I - 5% (cinco por cento) constituição da Reserva Legal; II - não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social; III - 25% (vinte e cinco por cento) e, no máximo, para pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias, e distribuídas às ações preferenciais, quando houverem; III - O saldo restante será a destinação prevista em Assembleia Geral. Parágrafo Único - A Assembleia Geral determinará a época do pagamento dos dividendos, porém, sempre dentro do exercício social em que for declarado. Artigo 21 - A Critério da Diretoria, em qualquer data, poderão ser levantados balanços intermediários, cujo resultado permanecerá em conta de lucros acumulados, até o término do exercício social, ou ser distribuído, conforme determinação da Assembleia Geral, que se realizar para este fim. Capítulo VII - Da Liquidação - Artigo 22 - Extintur-se-á a Sociedade nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação. Capítulo VIII - Das Disposições Finais e Transitórias - Artigo 23 - Os casos omissos destes estatutos serão resolvidos de conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e demais legislações que lhe forem aplicáveis. 3 - Eleição dos Administradores - Ficam eleitos e empossados, para exercer o primeiro mandato, os seguintes diretores: Presidente - Sr. José Afonso Junqueira Netto; Vice-Presidente de Desenvolvimento - Sr. Ladislau Biezus; Vice-Presidente de Operações - Sr. Carlos Augusto Blöts Filho, Diretores Técnicos - Srs. Antônio João Oliveira Rocha; Fernando de Costa Cattapan; Celso de Oliveira Azevedo Filho e Jair Carlos Roxo, todos acionistas desta, dispensando-se, portanto, a transcrição de suas qualificações. A Sociedade não terá instalado momentaneamente, a seu Conselho Fiscal. 4 - Honorários dos Diretores - Aprovada a verba honorária global e mensal de até R\$ 90.000,00, a ser distribuída entre os diretores, conforme reunião própria desses. Quorum das Deliberações - Todas por unanimidade dos presentes. Encargos sociais (despesas sociais) - Artigo 24 - A presente lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes, em duas vias, as: a) - Carlos Manoel de Oliveira Catão, Encarregado da Diretoria, Sr. José Afonso Junqueira Netto, Gilberto Alves Ferreira, Manoel Luiz Menochi Tôbo, Celso Rabeito Colrim, Fábio Palma Garcia, Albertina Vilela Boeira, Antônio João Oliveira Rocha, Carlos Augusto Blöts Filho, Fernando da Costa Cattapan, Rodolfo Vilela dos Reis, Flávio Corrêa Prôspero, Carlos Fernando Correla Caleiro, Celso de Oliveira Azevedo Filho, João Araújo Souza, Vinícius Freire Moura, Jair Carlos Roxo, Manoel Antônio Amarante Avevino da Silva. A presente é cópia fiel, tirada de livro próprio da Sociedade. São Paulo/SP, 30 de julho de 1999. José Afonso Junqueira Netto - Presidente. Luciano Neves Penteado Moraes - Advogado - Secretário. JUCESP Nº 35.300.712.892 em 18/08/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral

226214

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0878

3718

093130



logos engenharia s.a.

CNPJ nº 03.349.742/0001-15

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1999.

SUMÁRIO: DATA - 15/09/99. HORÁRIO - às 10:00. LOCAL - na Rua Líbero Badur, 377 - 6º andar, conjunto 608, nesta Cidade. CONVOCAÇÃO - dispensada, haja vista o comparecimento de todos os acionistas que representam o capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA - JOSÉ AFFONSO JUNQUEIRA NETTO - Presidente e LUCIANO NUNES PENTEADO MORAES, inscrito na CAGEB sob nº 7.68.828 - Secretário. PAUTA - 1) Apreciação de Proposta de Acionista para Permuta de suas participações na Associação Capital; 2) Apreciação de Proposta de Empresa que deseja ingressar como Acionista, mediante aquisição de Ações e Subscrição de Capital; 3) Alteração dos Estatutos, se acolhida a pretensão de Subscrição de Capital, com eleição de Administradores. DELIBERAÇÕES CONFORME PAUTA - 1 - Redução de capital com cancelamento de ações - proposta de devolução parcial do capital social integralizado na constituição da companhia, a fim de facilitar a concretização do preleito no fim das pautas. Nos termos da Lei, esta redução de capital beneficiará igualmente todos os atuais acionistas, reduzindo o capital social na exata proporção da participação de cada acionista, restituindo-se o capital social anteriormente integralizado, pelo mesmo valor de cada uma das ações integralizadas. Colocada em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e sem quaisquer ressalvas. Aprovada a redução do capital social da Companhia, em R\$ 982.759,00 (novecentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais), com o consequente cancelamento de 982.759 (novecentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, da Companhia, conforme demonstrativo - Anexo I, parte integrante e inseparável desta ata. Serão pagas as ações em moeda corrente nacional, aos acionistas beneficiários da redução, na exata proporção de suas participações e pelo mesmo preço de sua integralização utilizando-se, exclusivamente, recursos próprios disponíveis na empresa. Com a devolução do capital social resultante da redução, cancela-se as ações correspondentes e todos os direitos a elas inerentes. Ficou, então, o capital da sociedade reduzido a R\$ 517.241,00 (quinhentos e dezessete mil e quarenta e um reais). 2 - Pretensão de subscrição de aumento de capital. Ao continuar, estando na análise dos autos e querência e quanto a subscrição de aumento de capital, o Sr. Presidente o convidou a ingressar no registro de que se realiza a assembleia o representante da empresa Arcadis Brasil S/C Ltda. (CNPJ nº 03.366.028/0001-05), que se propõe a subscrever capital da Logos Engenharia S.A., o Sr. Presidente o convidou a ingressar no registro de que se realiza a assembleia. Este, então, confirma a intenção de sua representada de adquirir as ações de propriedade de acionistas pessoas físicas, de ficar majoritária, de incluir futuramente o nome Arcadis na denominação social e de subscrever o aumento de capital no valor de R\$ 5.097.945,60 (cinco milhões, noventa e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente à emissão de novas 482.760 (quatrocentos e oitenta e duas mil setecentos e sessenta) ações ordinárias, pelo preço unitário de emissão de R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos), com direito a voto, conforme especificação constante na proposta de Boletim de Subscrição respectivo - Anexo II; e, R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos), referente à emissão de 3 (três) ações preferenciais nominativas, pelo preço de emissão unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), sem valor nominal, da Companhia. Restou, então, em continuidade deliberado o aumento do capital da Logos Engenharia S.A. para R\$ 5.615.249,00 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil duzentos e quarenta e nove reais), nos termos acima relacionados. O Sr. Presidente convidou, então, o representante da Arcadis Brasil S/C Ltda. a assinar o boletim de subscrição, o que foi feito, conforme anexo II, parte integrante desta ata, em relação às ações ordinárias, bem como aos acionistas que subscreveram as ações preferenciais emitidas, através da assinatura do livro de registro de ações respectivo. Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu a assembleia por alguns momentos, a fim de que os representantes das subscrições do aumento de capital dessem instruções para transferir, para a conta da Logos Engenharia S.A., as respectivas importâncias. Reaberta a assembleia, e concluídas as atas transferências, o Sr. Presidente declarou aumentado o capital social da Logos Engenharia S.A., para R\$ 5.615.249,00 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil duzentos e quarenta e nove reais), o qual passa a ser representado por 1.000.001 (um milhão e um) ações ordinárias e 6 (seis) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, momento em que entrega as subscrições uma cópia autêntica desta ata e informando que, oportunamente, emitirá as cartas representativas das ações emitidas neste ato, que lhes cabem. Por fim os presentes ajustaram que o numerário proveniente do aumento de capital, como subscrito, não será utilizado para o pagamento dos acionistas que deliberaram, a redução do capital. 3 - Revisão do Estatuto Social - Em consequência do acima deliberado, os presentes, representando a totalidade do capital social, aprovam a revisão integral dos Estatutos Sociais, que passam a ser do teor que segue: "ESTATUTO DE LOGOS ENGENHARIA S.A. CAPÍTULO I - NOME, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO - Artigo 1º - A Sociedade, que se rege por este Estatuto Social e pela legislação aplicável, é denominada LOGOS ENGENHARIA S.A. Artigo 2º - A Sociedade terá sua sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo/SP, à Rua Líbero Badur, 377 - 6º andar - conjunto 608 - Centro - CEP 01009-000. Parágrafo único - A Sociedade estará autorizada a abrir, mudar ou fechar agências, filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país ou no exterior. Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto o gerenciamento de projetos, consultoria e engenharia de implantação, expansão e modernização de empreendimentos de qualquer natureza, compreendendo atividades relacionadas a serviços de consultoria, coordenação, projeto, planejamento, acompanhamento, controle, quantificação e avaliação de obras, operação de obras, administração, gerenciamento, conhecimento de instalações e sistemas, treinamento de mão de obra, a realização de serviços de manutenção e operação. Tais atividades, quer individualmente ou de forma global, serão exercidas sobre todos os fatores que compreendem o empreendimento, ou sobre um ou mais destes, ou seja: projetos, obras, suprimentos e recursos financeiros. A Sociedade estará autorizada, também, a conduzir atividades comerciais conforme possam estar relacionadas ou ser necessárias para a consecução de seu objeto social, bem como deter participações em outras sociedades, seja como quotista ou acionista. Artigo 4º - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5º - O Capital Social subscrito da Sociedade é de R\$ 5.615.249,00 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil duzentos e quarenta e nove reais), representado por 1.000.001 (um milhão e uma) ações ordinárias nominativas e 6 (seis) ações preferenciais, sem valor nominal. § 1º - Todas as ações deverão ser emitidas sob forma nominativa. § 2º - As ações serão representadas por certificados individuais ou múltiplos e, provisoriamente, por warrants, sendo ambos sempre assinados por dois diretores. § 3º - As ações serão individuais em relação à Sociedade e cada ação dá direito ao seu titular a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas. § 4º - As ações preferenciais terão direito de preferência na distribuição de dividendos de acordo com a Lei nº 4.047/66 e não terão direito de voto. Artigo 6º - Nenhum acionista poderá ceder, transferir ou gravar, total ou parcialmente, suas ações sem o consentimento escrito expresso do ACIONISTA REMANESCENTE. § 1º - O acionista que quiser ceder, transferir ou gravar suas ações concederá o direito de primeira recusa ao ACIONISTA REMANESCENTE para adquirir-las nas mesmas condições que as oferecidas a terceiros em boa fé. § 2º - O acionista que quiser ceder, transferir ou gravar suas ações evidenciará sua intenção por escrito ao Conselho de Administração, que notificará os acionistas remanescentes, num prazo de 15 (quinze) dias, para que estes exercçam, se assim o desejarem, seu direito de primeira recusa. § 3º - O ACIONISTA REMANESCENTE terá um prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de recebimento da notificação de oferta das ações acima mencionadas, para declarar sua posição quanto à aquisição ou não das ações oferecidas. § 4º - No caso de o outro acionista, dentro do prazo de 15 (quinze) dias acima mencionado, não exercer o direito a que faz jus, as ações serão oferecidas à Sociedade, no prazo de 15 (quinze) dias, e esta terá então um prazo de 15 (quinze) dias para manifestar sua intenção de comprar tais ações, quer no todo ou em parte, de acordo com este artigo. § 5º - No caso de o ACIONISTA REMANESCENTE não exercer o direito a que faz jus, o preço estabelecido para venda das ações, pelo ACIONISTA CEDENTE, ser superior ao valor patrimonial líquido por ação, o outro Acionista/Sociedade poderá, às suas próprias expensas e antes da transferência pelo ACIONISTA CEDENTE, exigir uma avaliação por uma firma de consultoria internacionalmente reconhecida, caso em que o preço assim determinado pela firma contratada será aceito pelo ACIONISTA CEDENTE como o preço máximo para a venda efetiva ao ACIONISTA REMANESCENTE/Sociedade. O ACIONISTA REMANESCENTE/Sociedade terá um prazo total de 60 (sessenta) dias para apresentar o preço avaliado. Não obstante, o preço assim determinado, o valor máximo não poderá ser inferior ao valor patrimonial líquido. § 6º - No caso de a Sociedade confirmar, por escrito, que não deseja exercer o direito a que faz jus, dentro do prazo de 15 (quinze) dias acima mencionado após ter sido notificada de uma oferta de venda de ações, as ações da oferta poderão ser livremente oferecidas a um terceiro em boa fé pelo acionista que quiser ceder, transferir ou gravar suas ações por um preço nunca inferior e/ou sob condições nunca mais favoráveis do que aquelas/queles originalmente declaradas na notificação de oferta. § 7º - O terceiro interessado que quiser adquirir as ações deverá demonstrar sua intenção e capacidade financeira de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto, e aderir a todas as disposições do mesmo. § 8º - Se, no final de um prazo de 30 (trinta) dias após ter sido notificado pela Sociedade, por escrito, que está não está exercendo o direito a que faz jus, o acionista que quiser vender, ceder ou gravar suas ações não tiver vendido, cedido ou gravado as ações oferecidas e ainda deseja vender, ceder ou gravar ou se os termos e condições tiverem mudado em comparação com aqueles contidos na notificação de oferta inicial, o acionista fará uma nova oferta de suas ações, repetindo todo o procedimento de oferta previsto neste artigo. § 9º - É proibida a aquisição de parte das ações emitidas, a menos que seja acordada de outra forma pelo ACIONISTA REMANESCENTE. § 10º - Qualquer acionista terá direito de reivindicar as ações de qualquer herança que, por qualquer motivo, não tiver sido devidamente registrada no registro de ações. § 11º - A venda, a transferência ou a cessão das ações não poderá ser feita sem o estabelecimento de uma cláusula de plena e exclusiva transferência em relação à Sociedade e ao ACIONISTA REMANESCENTE. Artigo 7º - Será concedido aos acionistas o direito de primeira recusa na subscrição de aumentos do capital da Sociedade, até o limite de suas respectivas participações acionárias, bem como na subscrição de debêntures, quer convertíveis em ações ou não. CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 8º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. Parágrafo único - A Assembleia Geral de Acionistas determinará o valor global da remuneração mensal ou anual a ser auferida conjuntamente pelos membros do Conselho de Administração, cabendo aos membros acima referidos aloca as respectivas remunerações individuais a seu critério. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 9º - O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) membros, acionistas da Sociedade, residentes ou não no país, sendo um deles nomeado Presidente do Conselho, entre pessoas físicas com evidente capacidade profissional. § 1º - Será convocada uma Assembleia Geral de Acionistas para o fim de eleger os membros do Conselho de Administração. § 2º - A Acionista ARCADIS, independentemente dos direitos reconhecidos por lei e de sua respectiva participação no capital da Sociedade, terá direito a nomear metade dos membros do Conselho de Administração e a Acionista LOGOS, independentemente dos direitos reconhecidos por lei e de sua respectiva participação no capital da Sociedade, terá direito de nomear metade dos membros do Conselho de Administração. § 3º - Para os fins previstos no parágrafo 2º, cada Acionista assume a obrigação de exercer, em qualquer Assembleia Geral de Acionistas devidamente convocada para eleição do Conselho de Administração, seu voto de acordo com o parecer emitido por cada acionista, com o direito de voto, em decorrência deste parágrafo, seja nomeada como membro do Conselho de Administração da Sociedade ou não. Admitir-se por prazo temporário, a critério dos Acionistas por decisão em Assembleia Geral, que o Conselho de Administração seja composto por 4 (quatro) membros, considerando as condições previstas no parágrafo 2º, acima. § 5º - Caso ocorra uma vaga no Conselho de Administração, será convocada uma Assembleia Geral de

Acionistas para o fim de eleger um novo membro, que será nomeado pelo mesmo acionista que nomeou o membro, cujo cargo ficou vago. Artigo 10º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas por mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único - O mandato dos membros do Conselho de Administração será prorrogado até que seus respectivos sucessores tenham tomado posse no cargo. Artigo 11º - O Presidente do Conselho de Administração será nomeado pelos membros do Conselho de Administração, dentre seus integrantes, e presidirá todas as reuniões do Conselho de Administração. Parágrafo único - Caso o Presidente do Conselho de Administração não estiver presente a uma reunião do Conselho de Administração, os membros presentes escolherão um dentre eles para presidi-la, até a sua substituição. Artigo 12º - O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias a cada trimestre, e extraordinárias sempre que necessário. § 1º - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, no mínimo, por dois ou mais membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração serão notificados da reunião, data, hora, local e ordem do dia, por escrito, 15 (quinze) dias úteis antes de sua convocação para que todos os membros do Conselho de Administração estejam presentes, sendo que todas as deliberações serão registradas no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Sociedade. § 2º - O quorum mínimo para que uma reunião do Conselho de Administração seja realizada e tome deliberações válidas, será a presença de 4 (quatro) membros. § 3º - Caso não seja atingido o quorum mínimo, será convocada nova reunião do Conselho de Administração pelo Presidente do Conselho ou, no mínimo, por dois ou mais membros do Conselho de Administração, com a mesma ordem do dia, não antes do que 15 (quinze) dias da primeira convocação. Os membros do Conselho de Administração serão notificados por escrito, da reunião, data, hora e local, com 10 (dez) dias de antecedência, que será considerada em ordem se, no mínimo metade dos membros do Conselho de Administração estiverem presentes, sendo que todas as deliberações serão registradas no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Sociedade. Artigo 13º - Sujeito às cláusulas e condições estabelecidas periodicamente e acordadas pelos Acionistas, todas as deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas numa reunião do Conselho de Administração, por maioria simples de votos. Em caso de empate, o membro mais graduado da ARCADIS terá também o voto de desempate. Artigo 14º - As atas das reuniões serão registradas no livro "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", devidamente assinadas pelos membros que estiverem presentes nas reuniões. As atas do Conselho de Administração, após serem registradas no livro de atas, serão enviadas a todos os acionistas, todos os membros do Conselho de Administração e todos os membros da Diretoria. DIRETORIA - Artigo 15º - A Diretoria será composta de 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no país, denominados 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Vice-Presidente - Desenvolvimento, 1 (um) Vice-Presidente - Operações, 3 (três) Diretores Técnicos e 1 (um) Diretor Financeiro. Parágrafo único - Até 4 (quatro) cargos poderão ficar vagos na Diretoria, exceto pelos cargos de Diretor Presidente e um dos cargos de Vice-Presidente. Artigo 16º - Os membros da Diretoria serão nomeados pelo Conselho de Administração por um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único - O mandato dos membros da Diretoria será prorrogado até que seus respectivos sucessores tomem posse no cargo. Artigo 17º - A Diretoria poderá nomear gerentes da Sociedade, que serão seus empregados, cujos poderes serão definidos através de uma procuração, com poderes específicos para conduzir os negócios do dia-a-dia. Artigo 18º - O Diretor Presidente será substituído, em sua ausência ou qualquer impedimento temporário, por um dos Vice-Presidentes. § 1º - Os Diretores Vice-Presidentes e/ou os Diretores se substituirão reciprocamente, em suas ausências ou qualquer impedimento temporário. § 2º - Caso ocorra uma vaga na Diretoria, além do estabelecido no Artigo 15º, será convocada uma Reunião do Conselho de Administração para fins de preenchê-la. Artigo 19º - A Diretoria realizará reuniões sempre que venham a ser necessárias, e que serão convocadas pelo Diretor Presidente. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 20º - O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições: I - estabelecer as estratégias e diretrizes gerais dos negócios da Sociedade; II - nomear e destituir membros da Diretoria da Sociedade e determinar sua remuneração, atribuições, tarefas e deveres, sempre com a devida observância das disposições previstas neste instrumento; III - examinar e supervisionar as atividades administrativas da Diretoria e a qualquer tempo solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos; IV - convocar a Assembleia Geral de Acionistas; V - manifestar sua opinião sobre o relatório da administração e aprovar os orçamentos e os demonstrativos financeiros anuais; VI - manifestar sua opinião sobre a distribuição de dividendos para aprovação na Assembleia Geral de Acionistas; VII - nomear e destituir auditores independentes; VIII - manifestar sua opinião sobre todas as quaisquer propostas feitas pela Diretoria e a serem apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas; IX - autorizar a compra de Ações da Sociedade para fins de cancelar ações ou mantê-las como ações em tesouraria, e preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis, sempre com a devida observância das restrições contidas no parágrafo 4º deste instrumento. § 1º - Sujeito às restrições do parágrafo 4º abaixo, todos os Diretores estão investidos dos poderes necessários, sempre dos deles em conjunto, para administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades ou órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos, instrumentos negociais; emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias; receber e dar quitação ou exoneração; nomear procuradores, com poderes para agir em nome da Sociedade, incluindo os poderes das cláusulas ad judicia e ad negotia, especificando na procuração os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos. § 2º - Os Diretores estão investidos dos poderes necessários para, em nome da Sociedade, preparar, conjuntamente com a Diretoria, e aprovar um programa de participação no lucro e benefícios adicionais para membros da Diretoria e funcionários da Sociedade (Programa de Participação nos Lucros); e XI - aprovar ou desaprovou toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os membros da Diretoria estão investidos. SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA - Artigo 21º - Os Diretores, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, estão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, a fim de assegurar o total cumprimento de suas atribuições, e deverão cumprir devidamente este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e as disposições legais aplicáveis,

Continuação

registradas no livro de Atas das Assembleias dos Acionistas da Sociedade. § 3º - Não havendo quorum mais uma vez, uma nova assembleia de Acionistas deverá ser convocada por no mínimo um dos Acionistas ou pelo Presidente do Conselho de Administração, com a mesma ordem do dia, a ser realizada na sede da Sociedade, de acordo com a lei. Artigo 29 - A Assembleia Geral de Acionistas será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos acionistas presentes à assembleia para agir como secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral de Acionistas será presidida por qualquer acionista, escolhido por maioria de votos que escolherá, então, o secretário, convidando um dos acionistas presentes à assembleia. Artigo 30 - As deliberações enumeradas abaixo serão aprovadas por maioria de votos de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social numa assembleia de Acionistas: a) alteração do estatuto da Sociedade; b) aumento ou redução do capital social, exceto conforme requerido por lei; c) liquidação, fusão e cisão; d) ato buscando a proteção de credores e/ou pedido de falência; e) determinação de dividendos a serem pagos em desvio do princípio estabelecido no artigo 34 deste estatuto. Artigo 31 - A ata de qualquer assembleia de Acionistas, após transcrita no livro de atas, será enviada a todos os Acionistas. CAPÍTULO V - EXERCÍCIO FISCAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS - Artigo 32 - O exercício fiscal coincidirá com o ano civil. Artigo 33 - No final de cada exercício fiscal serão preparados o balanço e os demonstrativos financeiros da Sociedade, bem como a demonstração de resultado, que refletirá as deduções, depreciações e amortizações previstas por lei. Artigo 34 - A Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a distribuição do lucro líquido, observando, sempre, o seguinte: I - 5% (cinco por cento) constituirão a Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital; II - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados a pagamentos obrigatórios aos acionistas preferenciais, considerando-se as vantagens das ações preferenciais previstas por lei e pelo Estatuto, se e quando existentes; III - o restante será alocado para pagamento de um dividendo anual até o limite em que a Solvência (o índice entre o patrimônio líquido e o total do balanço consolidado da Sociedade - de acordo com contas anuais auditadas) igualar ou exceder 40% após tal distribuição. Parágrafo único - Os lucros serão distribuídos a cada acionista, na proporção de sua participação no capital da Sociedade. Artigo 35 - O Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, poderá decidir levantar balanços, a qualquer tempo, devendo o resultado destes ser mantido na conta de Lucros Retidos até o final do exercício fiscal. Artigo 36 - O Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas, poderá deliberar sobre a distribuição de dividendos provisórios, à conta de lucros determinados num balanço mensal, trimestral ou semestral, ou do saldo da Reserva para Reforço do Capital de Giro. CAPÍTULO VI - DISSOLUÇÃO - Artigo 37 - A Sociedade será dissolvida de acordo com a lei, e caberá à Assembleia Geral de Acionistas nomear o liquidante, estabelecer a forma de dissolução, e nomear os membros do Conselho Fiscal que deverão ocupar o cargo pelo prazo em que a dissolução ocorrer. CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 38 - Quaisquer casos não estabelecidos

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1999.

SUMÁRIO: DATA - 15/09/99. HORÁRIO - 14:00 hs. LOCAL - na Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar - conjunto 608, nesta Capital. CONVOCAÇÃO - dispensada, haja vista o comparecimento de todos os membros eleitos, nesta data, pela Assembleia Geral Extraordinária. COMPOSIÇÃO DA MESA - STEVEN B BLAKE - Presidente e JOSÉ AFFONSO JUNQUEIRA NETTO - Secretário. PAUTA: 1 - Dar posse aos membros eleitos do Conselho de Administração - Foram eleitos, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, como membros do Conselho de Administração, os Srs. Jan Faber, Steven B Blake, José Affonso Junqueira Netto e Ladi Biezus, todos acionistas desta Companhia, qualificados na mencionada ata de assembleia e, portanto, dispensada as qualificações no corpo desta. Assim são empossados, por este ato, os referidos membros. 2 - Eleição do Presidente do Conselho de Administração - Determinaram por não eleger, neste instante, o Presidente do Conselho de Administração, até que sejam eleitos os membros restantes. 3 - Diretoria - Fica destituída, por este ato, a atual diretoria da Companhia, elegendo e dando posse, em substituição, para os referidos cargos, como Diretor Presidente - Sr. Antônio João Oliveira Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.642.973-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.779.588-53, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Constantino de Souza, 392 - apto. 11; Diretor Vice-Presidente de Operações - Sr. Carlos Augusto Blóla Pêra, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.591.726-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.169.948-34, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Camilo Nader, 36 - apto. 12; Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento - Sr. Fernando da Costa Cattapan, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.988.559-IF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.880.407-59, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Borges de Medeiros, 3.669 - apto. 701; Diretores Técnicos - Sr. César Rabello Cotrim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.421.304-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.580.298-53, residente e domiciliado, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Cosme Velho, 839 - C-01 - Bloco 2; Sr. Celso de Oliveira Azevedo Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.225-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº

expressamente no presente instrumento serão decididos em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas e com a legislação aplicável. Artigo 39 - Além do Artigo 38 deste Estatuto, as seguintes deliberações serão aprovadas por maioria de votos de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital da Sociedade numa assembleia de Acionistas, até 14 de Setembro de 2002: a) aquisição de bens móveis ou imóveis com preço superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); b) compra, venda e/ou transferência, gravame ou penhora, por qualquer outro meio, de qualquer imóvel da Sociedade com preço superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); c) criação de ônus ou gravame sobre os ativos da Sociedade em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); d) obtenção de empréstimos ou financiamentos em valor superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). 4 - Eleição do Conselho de Administração - Ficam eleitos para exercer o primeiro mandato, os seguintes membros do Conselho de Administração da Sociedade - Jan Faber, holandês, casado, consultor portador do Passaporte nº N77251825 expedido pela Holanda, com endereço comercial na Cidade de Amsterdã, Holanda, na Utrechtseweg, 68; Steven B. Blake, norte-americano, casado, administrador, portador do Passaporte nº 152111584 expedido pelos Estados Unidos da América, com endereço comercial na Cidade de Amsterdã, Holanda, na Utrechtseweg, 68; José Affonso Junqueira Netto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.807.749-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.585.798-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, na Alameda Casabranca, 962 - apto. nº 17/A; Ladi Biezus, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.704.644-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.502.078-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Nove de Julho, 4.985 - apto. nº 101, todos acionistas desta sociedade. 5 - Honorários dos membros do Conselho de Administração - Aprovada a verba honorária global anual de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser distribuída entre os conselheiros, conforme reunião própria desses. - Nada mais havendo a tratar, foi a presente lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Logos Engenharia e Participações S.A. José Affonso Junqueira Netto; Ladi Biezus; Carlos Fernando de Oliveira Caleiro; Erasmo Moura; Ladi Biezus; José Affonso Junqueira Netto; Gilberto Alves Ferreira; Manoel João Menochi Rocha; Cesar Rabello Cotrim; Fábio Paiva Garcia; Albertina Vilela Boeira; Antônio João Oliveira Rocha; Carlos Augusto Blóla Pêra; Fernando da Costa Cattapan; Rodolfo Vilela dos Reis; Flávio Corrêa Prásero; Carlos Fernando Correia Caleiro; Celso de Oliveira Azevedo Filho; João Araújo Souza; Jair Carlos Roxo; Manoel Antônio Amarante Avelino da Silva; Vinícius Freire Moura; Arcadis Brasil S/C Ltda. - Hermano de Villemor Amaral (Filho). A presente é cópia fiel, tirada de livro próprio da Sociedade. São Paulo/SP, 15 de setembro de 1999. JOSÉ AFFONSO JUNQUEIRA NETTO - Presidente; LUCIANO NEVES PENTEADO MORAES - Advogado - Secretário. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 171.152/99-2 em 29/09/99. Ariete S. Faria Lima - Secretária Geral.

004.546.788-94, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Alvorada do Sul, 325; Sr. Jair Carlos Roxo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.818.418-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.382.488-02, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua José Maria Lisboa, 514 - apto. 81; e Diretor Financeiro - Sr. Carlos Fernando Correia Caleiro, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.701.828-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.178.138-89, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua João Cachoeira, 1.287 - apto. 41. Os membros da diretoria eleitos ingressaram o recibo e assinaram o termo de posse. 4 - Limites de atuação para a Diretoria - Estabelecem os valores limites previstos no parágrafo 4º, do artigo 21, do Estatuto Social, determinando, para o disposto na alínea "a", o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e, para a alínea "b", o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 5 - Honorários da Diretoria - Conforme determina o Estatuto Social da Companhia, determinam a verba honorária global anual de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), como remuneração da parcela fixa atribuída à Diretoria, a ser distribuída entre seus membros, conforme reunião própria desses. Na próxima reunião do Conselho de Administração será definida a política para a determinação da parcela variável dos honorários da Diretoria. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES - Todas as deliberações tomadas neste, foram por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi a presente lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes. Jan Faber; Steven B Blake; José Affonso Junqueira Netto; Ladi Biezus; Termo de Posse da Diretoria: Antônio João Oliveira Rocha - Diretor Presidente; Carlos Augusto Blóla Pêra - Diretor Vice-Presidente de Operações; Fernando da Costa Cattapan - Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento; Cesar Rabello Cotrim - Diretor Técnico; Celso de Oliveira Azevedo Filho - Diretor Técnico; Jair Carlos Roxo - Diretor Técnico; Carlos Fernando Correia Caleiro - Diretor Financeiro. A presente é cópia fiel, tirada de livro próprio da Sociedade. São Paulo/SP, 15 de Setembro de 1999. STEVEN B BLAKE - Presidente da mesa; JOSÉ AFFONSO JUNQUEIRA NETTO - Secretário. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 176.713/99-2 em 07/10/99. Ariete S. Faria Lima - Secretária Geral.

TADELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 - 6º Andar
ATTESTAÇÃO
Autenticidade e conteúdo da cópia extraída destas notas
conformidade com o original
S. Paulo, 26 NOV. 2005
CARLOS MARINOV
JOÃO AGNALDO DE ALMEIDA
ESCREVENTES AUTORIZADOS
PELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 0,91
VE 226398

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0880
3718
Doc: [assinatura]



22 — D.O.E.; Empresarial; São Paulo, 110 (167), quarta-feira, 30 de agosto de 2000

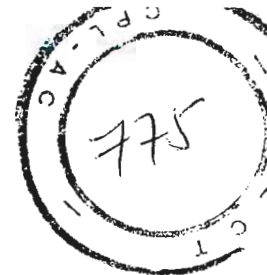
Logos Engenharia S.A.

CNPJ nº 03.349.742/0001-15 - NIRE nº 35.300.172.892

Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15/06/2000

Sumário: Data - 15/06/2000. Horário - 10:00 hs. Local - Rua Libero Badaró, 377, 6º andar, nesta Capital. Convocação - Dispensada, com o comparecimento de todos os acionistas. Composição da Mesa - Sr. Hermano de Villemor Amaral (Neto) - Presidente da mesa e Sr. José Afonso Junqueira Netto - Secretário. Pauta e Deliberações - 1 - Aumento do Capital Social - Aprovaram a proposta de aumento de Capital Social no valor de R\$ 2.728.650,00, por subscrição de 218.292 novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, considerando o preço de emissão de R\$ 12,50 para cada ação. As regras de subscrição e integralização encontram-se detalhadas no quadro Boletins de Subscrições respectivos, parte integrante e inseparável desta. O 1º Boletim de Subscrição trata da emissão de 107.146 ações ordinárias, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, no importe de R\$ 1.339.325,00. O 2º Boletim de Subscrição trata da emissão de 107.146 ações ordinárias, cuja integralização correspondeu a 10% do valor subscrito, em moeda corrente nacional, ou seja, R\$ 133.932,50. A parcela subscrita restante, desse boletim, deverá ser integralizada no prazo máximo de 2 anos, a critério da diretoria da Sociedade, em moeda corrente nacional. Os 3º e 4º Boletins de Subscrições tratam da emissão de 4.000 ações ordinárias, sendo 2.000 ações em cada um deles, cujas integralizações, totalmente em bens, se deram através das transferências de 50.000 ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, da Arcadis Logos Energia S.A. (CNPJ nº 03.843.830/0001-79). A Sociedade encontra-se, até a presente data, sem impeditivos para a realização das subscrições retro mencionadas. Os acionistas presentes abdicam do direito de preferência a que fazem jus, estatutariamente e autorizam que as ações ora emitidas sejam subscritas desproporcionalmente entre eles. 2 - Alteração Estatutária - Aprovaram a alteração da redação do "caput" da cláusula 5ª, do Estatuto Social da Sociedade, que trata do Capital Social, permanecendo inalterados os seus parágrafos, que passa a ter o seguinte teor: "Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 8.343.899,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais), representado por 1.218.293 (um milhão, duzentas e dezoto mil duzentas e noventa e três) ações ordinárias e 6 (seis) ações preferenciais, todas sem valor nominal." 3 - Subscrição de ações em outra Sociedade - Aprovaram a subscrição de 250.000 ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, na Arcadis Logos Energia S.A. (CNPJ nº 03.843.830/0001-79), considerando o preço de emissão de R\$ 4,00 para cada ação e os detalhes constantes no referido boletim de subscrição. Quorum das Deliberações - todas, por unanimidade dos presentes. Encerramento - nada mais havendo a tratar, foi, a presente, lavrada, aprovada e assinada por todos os presentes. aa). Arcadis Brasil S/C Ltda. - Hermano de Villemor Amaral (Neto); Logos Participações S.A. - José Afonso Junqueira Netto e Ladi Blezus. São Paulo/SP, 15 de junho de 2000. Hermano de Villemor Amaral (Neto) - Presidente da mesa; José Afonso Junqueira Netto - Secretário. JUCESP nº 133.275/00-0, em 18/07/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.





D.O.E.; Empresarial; São Paulo, 110 (224), quinta-feira, 23 de novembro de 2000 – 13

Logos Engenharia S.A

CNPJ nº 03.349.742/0001-15 - NIRE nº 35.300.172.892

Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 09/08/2000.

Sumário: Data - 09/08/2000. Horário - às 10:00. Local - na Rua Líbero Badaró, 377 - 6º andar, conjunto 608, nesta Capital. **Convocação** - dispensada, haja vista o comparecimento de todos os acionistas que representam a totalidade do capital social, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.'s). **Composição da Mesa** - José Affonso Junqueira Netto - Presidente e Rodney Almeida Alves - Secretário. **Deliberações** **Conforme Pauta - 1 - Eleição de novos membros no Conselho de Administração** - Eleitos como membros que passam a integrar o Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Clóvis de Barros Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.299.751-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.331.918-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. das Corujas nº 551 - Vila Madalena, e, Hans Van Dord, holandês, casado, engenheiro, portador do passaporte nº N25480710, expedido pela Holanda, com endereço comercial na cidade de Arnhem, Holanda, na Utrechtseweg, 68; **2 - Integralização do Capital Social** - Para efeitos cadastrais, ficam aprovadas as Integralizações do Capital Social feitas até a presente data, que importam no valor de R\$ 6.118.948,58 (seis milhões, cento e dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **Quorum das Deliberações** - Todas por unanimidade dos presentes. **Encerramento** - Nada mais havendo a tratar, foi a presente lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. a) - Arcadis Brasil S/C Ltda. - Rodney Almeida Alves, b) - Logos Participações S.A. - José Affonso Junqueira Netto e Ladi Biezus, c) - Steven B. Blake, d) - Jan Faber, e) - José Affonso Junqueira Netto, f) - Ladi Biezus, g) - Clóvis de Barros Carvalho, e h) - Hans Van Dord. A presente é cópia fiel, tirada de livro próprio da Sociedade. São Paulo/SP, 09 de agosto de 2000. José Affonso Junqueira Netto - Presidente; Rodney Almeida Alves - Secretário. JUCESP nº 213.168/00-5 em 17/11/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.

2ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 308 - 8º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.

SERVIÇO
PÚBLICO
DELEGADO
AUTENTICAÇÃO

VK 258912

ANTONIO MARINOV
AGNARDO DE ALMEIDA
REVENTES AUTORIZADOS
RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0882

Nº 3718

Doc. 7/130



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO NO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO NO COMÉRCIO

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO E/OU NO VERSO CONSTAM DOS DOCUMENTOS
ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL

01 ORGAO EXPEDIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02 NOME COMERCIAL

LOGOS ENGENHARIA S/A

☒ MATRIZ☐ FILIAL☐ ESTRANGEIRA

03 ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO/RUA/N.º/COMPLEMENTO/BAIRRO/MUNICÍPIO)

RUA LIBERO BADARÓ, Nº 377 - 6º ANDAR - CONJ. 608
CENTRO - CEP 01009-000 - SÃO PAULO / SP

04 OBJETO SOCIAL

GERENCIAMENTO DE PROJETOS, CONSULTORIA E ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, COMPREENDENDO ATIVIDADES RELACIONADAS A SERVIÇOS DE CONSULTORIA, COORDENAÇÃO, PROJETO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE QUANTITATIVO E QUALITATIVO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, COMISSIONAMENTO DE INSTALAÇÕES E SISTEMAS, TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA, E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO.

TAIS ATIVIDADES, QUER INDIVIDUALMENTE OU DE FORMA GLOBAL, SERÃO EXERCIDAS SOBRE TODOS OS FATORES QUE COMPREENDEM O EMPREENDIMENTO, OU SOBRE UM OU MAIS DESTES, OU SEJA: PROJETOS, OBRAS, SUPRIMENTOS E RECURSOS FINANCEIROS. A SOCIEDADE ESTARÁ AUTORIZADA, TAMBÉM, A CONDUZIR ATIVIDADES COMERCIAIS CONFORME POSSAM ESTAR RELACIONADAS OU SER NECESSÁRIAS PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO SOCIAL, BEM COMO DETER PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES, SEJA COMO QUOTISTA OU ACIONISTA.

05 CAPITAL SOCIAL (VALOR EM CR\$ E POR EXTENSO)

R\$ 8.343.899,00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E
QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA
E NOVE REAIS)

06 INICIO DA ATIVIDADE

30 / 07 / 1999

07 TIPO

☐ CIA ABERTA☒ CIA FECHADA

08 PRAZO DE DURAÇÃO

INDETERMINADO

09 N.º E DATA DO NIRC

35.300.172.892 - 18/08/1999

10 CGC/MF

03.349.742/0001-15

11 SOCIOS/DIRETORES/PRAZO DO MANDATO/CARGO

NOME

PRAZO DO
MANDATO

CARGO

ANTONIO JOÃO OLIVEIRA ROCHA

15 / 09 / 2001

DIRETOR PRESIDENTE

CARLOS AUGUSTO BLOIS PERA

15 / 09 / 2001

DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE OPERAÇÕES

FERNANDO DA COSTA CATTAPAN

15 / 09 / 2001

DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE DESENVOLVIMENTO

CÉSAR RABELLO COTRIM

15 / 09 / 2001

DIRETOR TÉCNICO

CELSO DE OLIVEIRA AZEVEDO FILHO

15 / 09 / 2001

DIRETOR TÉCNICO

JAIR CARLOS ROXO

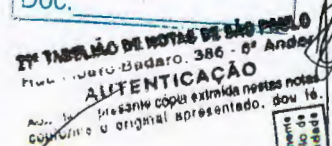
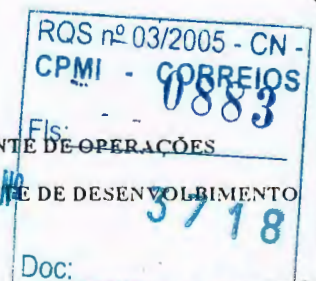
15 / 09 / 2001

DIRETOR TÉCNICO

CARLOS FERNANDO CORREIA CALEIRO

15 / 09 / 2001

DIRETOR FINANCEIRO



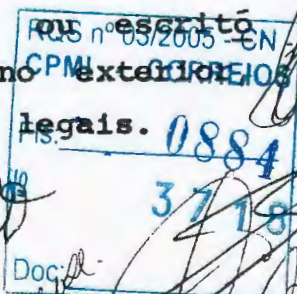
773

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, FLAVIO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, natural de São Paulo SP, casado, Engenheiro Eletrônico, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Corcovado nº 57/1004, portador da Carteira de Identidade nº RG 2840 0464, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no C.P.F. do M.F. sob o nº 114 310 088, OSCAR JOSÉ MÜLLER FILHO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro RJ, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua General Urquiza nº 161/102, portador da Carteira de Identidade emitida pela O.A.B./RJ nº 31.244, inscrito no C.G.C. do M.F. sob o nº 068 103 147 e VIRIATO ACACIO FERREIRA DIAS, português, comerciante, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua dos Inválidos nº 224/25, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro Permanente RG nº 13674418 e RE nº 1000418, expedida pelo SRE, inscrito no C.P.F. do M.F. sob o nº 227 008 897, têm entre si justo e acertado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA :

A sociedade girará sob a denominação social de SISCON - CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA., com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Almirante Barroso, 91, sala 202 parte, podendo abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior bem como mudar de sede, observadas as disposições legais.



772
.2.

CLÁUSULA SEGUNDA :

O prazo de duração da sociedade é por tempo inde-
terminado.

CLÁUSULA TERCEIRA :

A sociedade tem por finalidade a prestação de servi-
ços técnico-profissionais de qualquer natureza na área de
planejamento, consultoria, assessoria e engenharia consulti-
va, a elaboração de ensaios e trabalhos de ensino e pesqui-
sa de qualquer natureza, a fiscalização e supervisão de pro-
jeto e obras, inclusive de transportes em geral, estudos e
conômicos e financeiros, agrícolas, compra e venda de
"royalties" e de patentes de invenção, podendo participar de
outras sociedades, quer como quotista, acionista, associada
ou consorciada, do mesmo ramo ou não, podendo ainda represen-
tar empresas de prestação de serviços, quer sediadas no ter-
ritório nacional, quer no exterior.

CLÁUSULA QUARTA :

O capital social é de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco)
mil cruzeiros) dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quo-
tas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscrito e total-
mente integralizado neste ato, em moeda corrente do país,
assim distribuído entre os sócios:

Ao sócio Flavio Pereira de Sousa 20.000 (vinte mil)
quotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no to-
tal de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

Ao sócio Viriato Acacio Ferreira Dias 20.000 (vinte
mil) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no
total de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

Ao sócio Oscar José Müller Filho 5.000 (cinco mil)
quotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no to-
tal de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO:

As quotas são indivisíveis e a responsabilidade dos
sócios é limitada à importância total do capital social, na

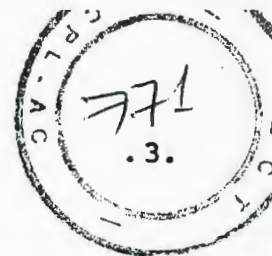
COPIA 002 MIL EN-
CPMI - CORREIOS
Fis: 0885

Nº 371

DOC: 130

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

forma da lei.



CLÁUSULA QUINTA :

A gerência, a administração e a representação da So-
ciedade, com uso da denominação social, serão exercidas, em
comum acordo, pelos sócios Flávio Pereira de Sousa e Oskar
José Müller Filho, já qualificados sob a designação de Direto-
res, ficando os mesmos dispensados de caução, devendo todos
os atos e documentos da sociedade levar sempre e necessaria-
mente a assinatura dos dois Diretores, podendo ser constitui-
do procurador ou procuradores para os impedimentos ou ausên-
cias de um Diretor ou de ambos.

PARÁGRAFO ÚNICO :

Os serviços ou trabalhos que, por sua natureza, exijam
a responsabilidade de técnicos habilitados perante órgãos pú-
blicos de fiscalização ou controle, serão cometidos, com to-
tal autonomia profissional, a pessoas devidamente credencia-
das.

CLÁUSULA SEXTA :

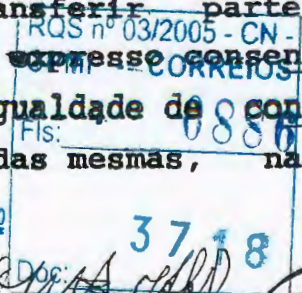
Os quotistas terão direito a uma retirada mensal, a
título de pro-labore, no máximo até o limite fixado pelo Re-
gulamento do Imposto de Renda, importâncias estas que serão
levadas à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA :

O exercício social terminará em 31 de janeiro de ca-
da ano, sendo então levantado um Balanço Geral, onde os lu-
cros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios
quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA OITAVA :

Nenhum dos sócios quotistas poderá transferir parte
ou totalidade de suas quotas de capital sem o expresse consen-
timento dos demais, os quais terão absoluta igualdade de con-
dições no direito à preferência na aquisição das mesmas, na



770
.4.

proporção das quotas que possuam, direito esse que será exercido dentro de trinta dias, contados da data da notificação do sócio quotista cedente. Esgotado esse prazo, poderão as quotas do cedente serem livremente negociadas, nas mesmas condições.

CLÁUSULA NONA :

A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo do representante ou representantes designados pelos sócios quotistas, devidamente registrado no Conselho Regional pertinente e agindo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA :

Em caso de morte ou interdição declarada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou declarado incapaz, nomear um representante para acompanhar o levantamento do Balanço Geral Extraordinário, a ser efetuado até um mês após a ocorrência, pelo qual serão fixados os valores a serem pagos, a quem de direito couber, em vinte e quatro parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira noventa dias após o referido Balanço, continuando o giro comercial com os sócios remanescentes, que deverão proceder, de imediato, às necessárias alterações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :

Os casos omissos no presente serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas (2) vias de igual teor e para

RQS nº 03/2005 - CN.
CPML - CORREIOS
Fis. 0887
3718
Doc:

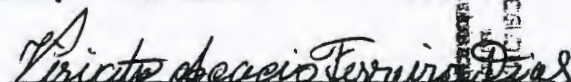
022/137

769 15.

sô efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumprir oficialmente as cláusulas do presente.

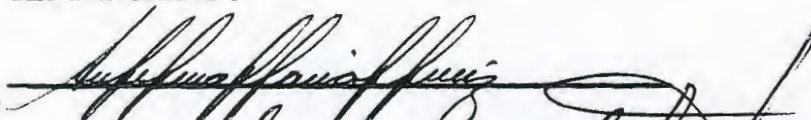
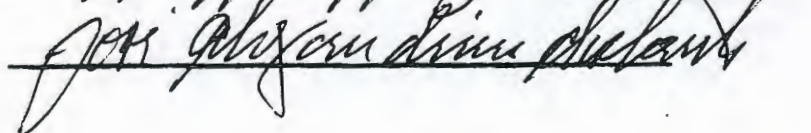

FLAVIO PEREIRA DE SOUSA

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1976.


VIRIATO ACACIO FERREIRA DIAS


OSCAR JOSÉ MÜLLER FILHO

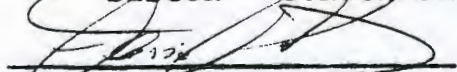
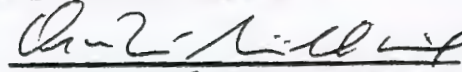
TESTEMUNHAS:

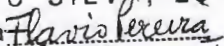



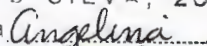
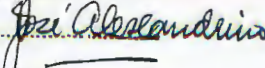
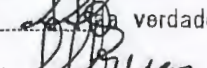
Sócios com direito ao uso da firma, de acordo com Portaria nº 83, de 11.09.1967, do M.I.C.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0888
3718
Doc:

SISCON - CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.


FLAVIO PEREIRA DE SOUSA e 
OSCAR JOSÉ MÜLLER FILHO

23.º Ofício de Notas
RUA RODRIGO SILVA, 28
Reconheço a firma 
de Sousa, Viriato Acacio Ferreira
Dias, Oscar José Müller Filho
Rio de Janeiro, 14 de 4 de 1976
Em test. 
LUZIA SILVA AREIAS
Escrevente Autorizado

23.º Ofício de Notas
RUA RODRIGO SILVA, 28
Reconheço a firma 
Maria Muniz e 
dos Santos
Rio de Janeiro, 14 de 4 de 1976
Em test. 
LUZIA SILVA AREIAS
Escrevente Autorizado

023/13

768

32º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

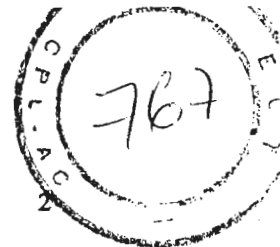
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA TOMÉ**, brasileiro, natural de Resende/RJ, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade de número 02075463-6, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, CIC de número 196.974.307-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nascimento Silva nº 164/501 – Ipanema/Rio de Janeiro; **FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, engenheiro eletrônico, portador da Carteira de Identidade número 12929779-3, emitida pelo IFP-RJ, CIC de número 114.310.088-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Epitácio Pessoa nº 1650- Apartamento 101 – Lagoa/Rio de Janeiro; **LUIZ GONZAGA BASILIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Rio de Janeiro/RJ, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número 2423147, emitida pelo IFP-RJ, CIC de número 425.279.707-10, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua General Urquiza 63, Apartamento 302 e **EDUARDO PATRICK BODELY**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, tecnólogo de processamento de dados, portador da Carteira de Identidade de número 08836430-2, emitida pelo IFP-RJ, CIC de número 016268807-51, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, no Caminho Bela Vista Nº 240, Quarteirão Italiano; sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA., inscrita no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da fazenda sob número 42.565.325/0001-61 com sede nesta cidade, na Praça Floriano, 19 – 25º andar, cujo Contrato Social, com posteriores alterações, acha-se registrado na junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 10.954, NIRC nº 33 2 0016370 9, por despacho de 20 de maio de 1976, sendo a última alteração sob o número 1019546, de 23 de setembro de 1999, resolvem alterar o Contrato Social na Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por finalidade a prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de: Planejamento, Consultoria, Assessoria, Fiscalização, Supervisão e Gerenciamento de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia Civil e Eletrônica; Informática compreendendo a prestação de serviços de projeto, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas e redes; elaboração de ensaios e treinamento em geral; Estudos Econômicos e Financeiros; Administração de Empresas; Serviços Administrativos em Geral; podendo participar de outras sociedades, quer como quotista, acionista, associada ou consorciada, do mesmo ramo ou não.

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0889
Fis: -
Nº 3718
Doc:

[Handwritten signatures and initials]



O novo Contrato Social passa a ter seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
SISCON – CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA., com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, à praça Floriano, 19 – 25º andar e escritórios de representações sito no SB/SUL, Quadra 02, Bloco “S”, nº 14, Salas 507/508, Ed. Empire Center – Brasília/DF, podendo abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, bem como mudar de sede, observando-se as disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

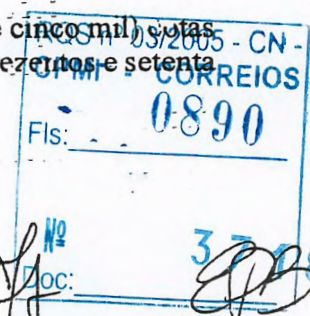
A sociedade tem por finalidade a prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de: Planejamento, Consultoria, Assessoria, Fiscalização, Supervisão e Gerenciamento de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia Civil e Eletrônica; Informática compreendendo a prestação de serviços de projeto, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas e redes; elaboração de ensaios e treinamento em geral; Estudos Econômicos e Financeiros; Administração de Empresas; Serviços Administrativos em Geral; podendo participar de outras sociedades, quer como quotista, acionista, associada ou consorciada, do mesmo ramo ou não.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em um milhão e quinhentas mil cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada cota, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente no País, assim distribuídos entre os sócios:

- ao sócio JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA TOMÉ, 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real cada uma), no valor total de R\$ 375.000, (trezentos e setenta e cinco mil reais);

- ao sócio FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA, 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real cada uma), no valor total de R\$ 375.000, (trezentos e setenta e cinco mil reais);



766
3

- ao sócio LUIZ GONZAGA BASILIO PEREIRA DE SOUZA, 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real cada uma), no valor total de R\$ 375.000, (trezentos e setenta e cinco mil reais);

- ao sócio EDUARDO PATRICK BODELY, 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real cada uma), no valor total de R\$ 375.000, (trezentos e setenta e cinco mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO

As cotas são indivisíveis e a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, na forma de Lei.

CLÁUSULA QUINTA

A gerência, a administração e a representação legal e técnica da sociedade, com uso da denominação social, será exercida pelos sócios, individualmente ou em conjunto, JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA TOMÉ, FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA, LUIZ GONZAGA BASILIO PEREIRA DE SOUZA e EDUARDO PATRICK BODELY, já qualificados, sob a classificação de Diretores, ficando os mesmos dispensados de caução, podendo eles constituir procurador ou procuradores para os impedimentos ou ausências.

CLÁUSULA SEXTA

Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, importância esta que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, sendo levantado um Balanço Geral, onde os lucros e prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA OITAVA

Nenhum dos sócios quotistas poderá transferir parte ou a totalidade de suas quotas de capital sem expresse consentimento da maioria dos demais. Os sócios terão a mesma igualdade de condições no direito à preferência na aquisição das mesmas, na proporção das quotas que possuam, direito esse que será exercido dentro de trinta dias, contados da data da notificação do sócio quotista. Esgotado esse prazo, poderão as cotas do cedente serem livremente negociadas, nas mesmas condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA TOMÉ, FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA e LUIZ GONZAGA BASILIO PEREIRA DE SOUZA terão o direito de ceder a totalidade das suas cotas a um único parente de primeiro grau [(esposa ou filho(s) legítimo(s))]

RECIBO Nº 03/2005 - CN - CORREIOS
0891
3718
Doc:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



independente de qualquer aprovação dos outros demais sócios da empresa em primeira instância, tudo em conformidade com o Contrato social vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso este parente queira a qualquer época, ceder ou vender estes direitos, é obrigatória que a cessão seja feita aos sócios da empresa em primeira instância, tudo em conformidade com o Contrato social vigente.

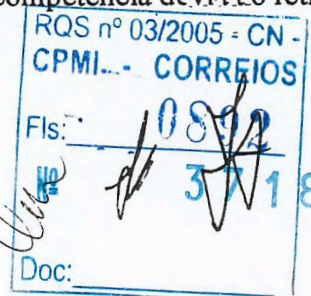
PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o referido parente tenha interesse em ser empregado da empresa, este deverá apresentar a proposta de trabalho aos demais sócios, que deliberarão sobre a proposta. A decisão será tomada por maioria.

PARÁGRAFO QUARTO – CRITÉRIO PARA RETIRADA DE SÓCIOS

Os critérios de avaliação de valores a serem pagos na saída de um sócio da SISCON, quer por solicitação do mesmo, quer por decisão dos demais sócios, tudo dentro do que a lei e o contrato social amparam, são como seguem:

- a) Depois da comunicação oficial do fato, deverá ser fixada a data de saída efetiva do sócio. Deverão ser levantados os valores dos saldos bancários, os valores das faturas emitidas e não pagas nas competências até a data prevista para sua saída e os valores dos bens móveis e equipamentos de propriedade da empresa. Do total assim apurado, serão abatidas todas as despesas até a data de sua saída efetiva antes de pagar o percentual ao qual o sócio retirante tem direito, que será sempre de 90% do valor apurado, quando será alterado o contrato social da SISCON Consultoria de Sistemas Ltda.
- b) Após esta data, a título de Lucros e Futuros, o sócio retirante receberá 70% (setenta por cento) do percentual que o sócio retirante tenha na empresa, aplicado ao lucro líquido apurado (após recebimento das faturas), tudo mensal e durante a competência de seis meses para o sócio ativo, ou seja, que esteja executando serviços técnicos ou administrativos dentro da empresa, e três meses para um sócio inativo, que só detém as cotas.
- c) Após este período, haverá um acréscimo de 2 meses nos Lucros Futuros para os sócios ativos com mais de cinco anos consecutivos na ativa dentro da empresa na data de saída, atribuindo-se assim ao sócio retirante parte do sucesso e nome da empresa. Ressalta-se que, nestes dois últimos meses, a taxa incidente é de 40% do percentual do sócio retirante sobre o lucro líquido apurado (após o recebimento das faturas), sobre as faturas das competências do sétimo e oitavo mês, após a saída oficial do sócio do contrato social.
- d) Sócio retirante não terá qualquer direito futuro sobre as retenções decorrentes do mecanismo indicado nos itens (a), (b) e (c) acima e todos os pagamentos serão efetuados quando do recebimento das faturas da competência devida ao retirante.



Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature and the date '027/10/20'.

764

- e) Lucros decorrentes de negociações de contratos que se efetivarem após a data de saída do sócio, ou seja, referente a contratos assinados após esta data, não será devido ao sócio que sai, EXCEÇÃO sendo, se houver uma carta de intenção prévia da maioria dos sócios da empresa reconhecendo o direito da participação do sócio retirante nestes lucros.
- f) No período entre a saída do sócio e o pagamento da última parcela ao qual o mesmo tem direito será vetado qualquer aumento na remuneração dos sócios remanescentes, EXCEÇÃO feita a reajustes para compensar inflação nos moldes previstos nos contratos vigentes. As Distribuições de Lucros não se encaixam nesta restrição.
- g) No caso da cessão de cotas a um parente de primeiro grau em conformidade com a Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, o sócio retirante não terá direito a quaisquer dos pagamentos estipulados nos itens (a), (b), (c) (d) e (e) acima.

A saída de qualquer sócio será formalizada mediante um protocolo de intenções devidamente registrado em cartório obrigando todas as partes a assinar:

1º Novo Contrato Social na data preconizada na letra a) deste parágrafo quarto;

2º Todos os documentos legais para cumprimento das letras b) e c) deste mesmo parágrafo quarto.

CLÁUSULA NONA

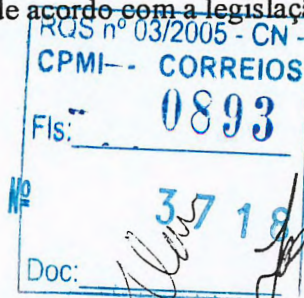
A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo do representante, ou representantes, designados pelos sócios quotistas, devidamente registrada no Conselho Regional pertinente de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito nomear um representante, que deverá atuar junto à empresa de forma a obedecer o disposto na Cláusula Oitava do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA

Os casos omissos no presente serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

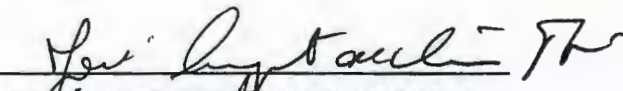


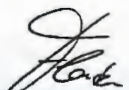
[Handwritten signatures and notes on the right margin, including "02/08/2005" and "Recebeu"]

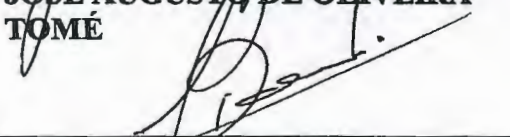


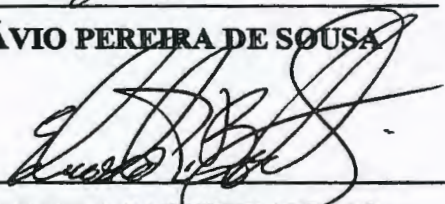
E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o Foro desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2000.


JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
TOMÉ

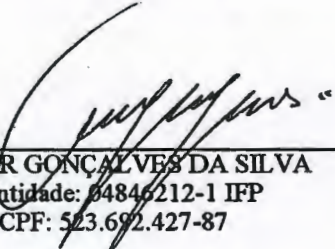

FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA


LUIZ GONZAGA BASILIO
PEREIRA DE SOUZA


EDUARDO PATRICK BODELY

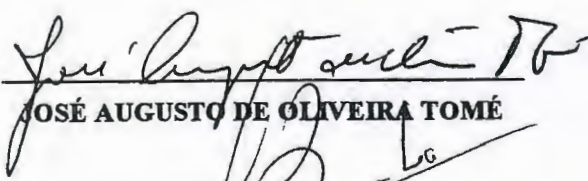
Testemunhas:

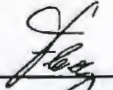

NELIA MOREIRA CABRAL
Identidade: 40519787 IFP
CPF: 246.751.647-49

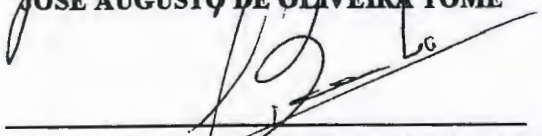

VALMIR GONÇALVES DA SILVA
Identidade: 64846212-1 IFP
CPF: 523.692.427-87

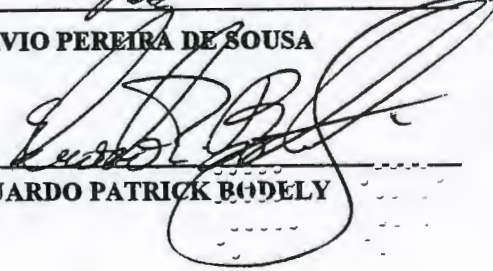
Sócios com direito ao uso da firma, de acordo com a Portaria de nº 83, de 01/09/67, do M.I.C.

SISCON - CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.


JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA TOMÉ

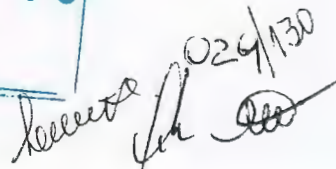

FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA


LUIZ GONZAGA BASILIO PEREIRA DE SOUZA


EDUARDO PATRICK BODELY





029/130




2. Regularidade Fiscal (conf. item 3.1.2. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fts: 0895

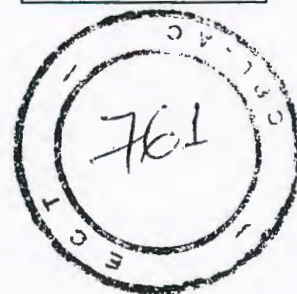
Nº 3718

Doc: _____

Nº

Jim

Henrique *030/130*



2.1. Inscrição CNPJ (conf. item 3.1.2.a. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. 0896
3718
Doc:

Nº

03/130
haverá



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.349.742/0001-15		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 18/08/1999	VALIDADE DO CARTÃO 30/08/2000
NOME EMPRESARIAL LOGOS ENGENHARIA S.A.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-9-02 - Serviços técnicos de engenharia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO					
LOGRADOURO RUA LIBERO BADARO			NÚMERO 377	COMPLEMENTO CJTO 608 / 6-ANDAR	
CEP 01009-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 015.585.798-34		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Doc: _____

Fls: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0897
3718



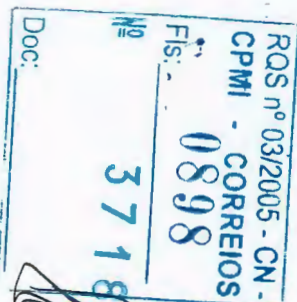


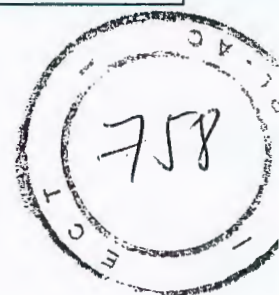
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.565.325/0001-61		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 07/06/1976	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.99-3-99 - Outros serv prestados principal empresas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA					
LOGRADOURO PCA FLORIANO			NÚMERO 19	COMPLEMENTO 25 ANDAR PARTE	
CEP 20031-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 114.310.088-34			SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





2.2. Inscrição CCE e/ou CCM (conf. item 3.1.2.b. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. nº	0899
Nº	3718
Doc:	

NOV
Remessa 034/130



ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Ministério da Fazenda

Secretaria da Fazenda

INSCRIÇÃO NO C.G.C.

03349742/0001-15

CAE

95.000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

115.589.015.114

CADASTRO DO I.C.M.S.

LOGOS ENGENHARIA S/A

RAZÃO SOCIAL OU FIRMA

RUA LIBERO BADARO

00377 6 AND SE

ENDEREÇO

I/31

SÃO PAULO

MUNICÍPIO

05109
00014

SE TABELÃO DE NOTAS DE R\$ 100,00
Rua Libero Badaro, 386 - 9º
AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia extrada nos termos
conforme o original representado.

S. Paulo, 08 JUN. 2000

ANTONIO MARINOV
JOÃO AGNALDO DE ALMEIDA
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 0,91

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls: 0900
3718
Doc:

10/11

Recebe 03/12/00

756

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DAS FINANÇAS		FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS - CCM		TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		
01 - CCM 2.820.509-0		03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO 18/08/99		05 - INSCRIÇÃO 25/08/99		06 - CÓDIGO 1120
02 - CGO OU CPF 03 349 742/0001-15		04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL		08 - EMISSÃO DESTA FDC 25/08/99		07 - DATA DE INÍCIO 18/08/99
09 - PESSOA JURÍDICA ESTABELECIMENTO UNICO		08 - CCM CENTRALIZADOR		10 - IMPORTE 1120 18/08/99 ISS 1147 18/08/99 ISS 2828 18/08/99 ISS 6747 18/08/99 ISS		
NOME E ENDEREÇO LOGOS ENGENHARIA S/A R. LIBERO BADARU, 377 CENTRO 01009-000 6 ANDAR CJ 608						
TELEFONE 3-3171		14 - N° ORDEM DE ENDEREÇO 001 C	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CODLOG) 11824-9	16 - N° CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SOL) 001.078.0072-1	17 - CÓDIGO 13005	18 - DATA DE INÍCIO 18/08/99
19 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		20 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		21 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
22 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		23 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		24 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
25 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		26 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		27 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
28 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		29 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		30 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
31 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		32 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		33 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
34 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		35 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		36 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
37 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		38 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		39 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
40 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		41 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		42 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
43 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		44 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		45 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
46 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		47 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		48 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
49 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		50 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		51 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
52 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		53 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		54 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
55 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		56 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		57 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
58 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		59 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		60 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
61 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		62 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		63 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
64 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		65 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		66 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
67 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		68 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		69 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
70 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		71 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		72 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
73 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		74 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		75 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
76 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		77 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		78 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
79 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		80 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		81 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
82 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		83 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		84 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
85 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		86 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		87 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
88 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		89 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		90 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
91 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		92 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		93 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
94 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		95 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		96 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
97 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		98 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		99 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		
100 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 001 C		101 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS 11824-9		102 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 001.078.0072-1		

TABELÃO DE NOTAS DE RUA
 RUA LIBERO BADARU - 377 - 6º ANDAR
 AUTENTICAÇÃO
 Apresento a presente cópia extraída de notas
 conforme o original apresentado.
 S. Paulo, 08 JUN, 2000
 D. ANTON MARINOV
 D. JOAO AMALDO DE ALMEIDA
 SECRETARIES AUTORIZADOS
 SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. RS 0,91

20 - ALÍQUOTA DO IMPOSTO 5,00 % 5,00 % 5,00 % 5,00 %		LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS 21 - LIVROS 53-57 53-57 51-57 51-57		22 - DOCUMENTOS NFFS NFFS NFS NFS		23 - CCM 2.820.509-0
						24 - PROTOCOLO 0.080.686-2
						25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO 01 PAR DE FDC 01 DAMSF TLIF
26 - MENSAGENS PRAZO P/ AUTENTICACAO DE LIVROS FISCAIS: DEZ DIAS LOCAL: RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 691 - GUICHE 35						
27 - VALOR DA TAXA CONFORME TABELAS EM VIGOR		28 UFM - UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NFFS - NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS IC - INGRESSO, BILHETE, TABELA OU CARTÃO CHANCELADO		NFS - NOTA FISCAL DMS - DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS		

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0901
 3718
 Doc:

TABELÃO DE NOTAS DE RUA
 RUA LIBERO BADARU - 377 - 6º ANDAR
 AUTENTICAÇÃO
 Apresento a presente cópia extraída de notas
 conforme o original apresentado.
 S. Paulo, 03 JUN, 2000
 D. ANTON MARINOV
 D. JOAO AMALDO DE ALMEIDA
 SECRETARIES AUTORIZADOS
 RQS POR VERBA - AUT. RS 0,91

SS 150255

036/130

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VIA: INSCRIÇÃO: DATA EMISSÃO:

NOME FIRMA RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

ATIV. PRINCIPAL: DISS: IRIF: TIPO DE ESTABELECIMENTO: TRIBUTOS: INÍCIO ATIVIDADE:

INSCRIÇÃO ANTERIOR: CATEGORIA DO CONTRIBUINTE:

OBSERVAÇÕES:

• A apresentação deste Cartão de Inscrição é obrigatória quando do comparecimento do contribuinte à Repartição Fazendária ou sempre que solicitado.
• Observe os prazos de pagamento do imposto fixados no CATRIM, de acordo com o seu final de inscrição.
• Após ser dobrado na parte serrilhada, recomenda-se a plastificação.

REPÚBLICA
SECRETARIA DE CONSULTORIA TÉCNICA
ANTONIO JOSÉ DE S. A. LOPES
FISCAL DE ATIVIDADES
ECONÔMICAS
DIRETOR INSP. REG. LIO. FISC.
MAT. 11088.120-2 - SRS

ROS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
FIS: 0902
Doc: 3718





2.3. Regularidade - Fazenda Federal (conf. item 3.1.2.c. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **0903**

Nº **3718**

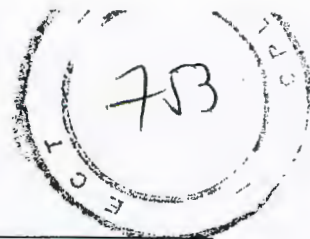
Doc: _____

Handwritten signature and initials.

Handwritten signatures and the date 03/08/13.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Nº: E -

3.903.068

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CNPJ: 03.349.742/0001-15

LOGOS ENGENHARIA S.A.

RUA LIBERO BADARO 377 CJTO 608 / 6 ANDAR CENTRO

CEP: 01009-000 SAO PAULO SP

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDE-
R- ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

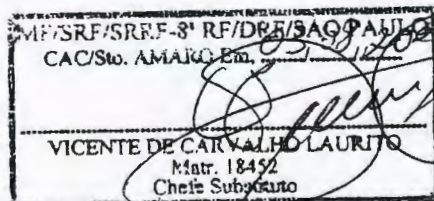
ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CON-
TRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUIN-
DO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM
DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 05/02/2001- EMITIDA EM 03/08/2000

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

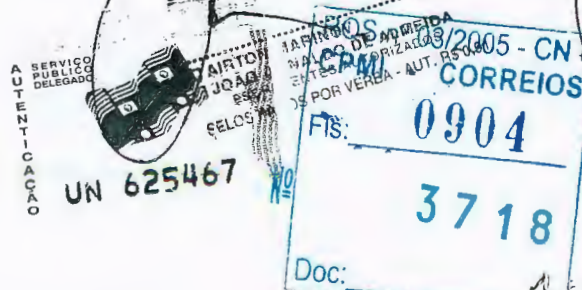
CARIMBO / ASSINATURA

A
U
T
E
N
T
I
F
I
C
A
C
A
O

UN 625467

S.Paulo, 26 SET. 2000

777 TABELO DE HONORARIO DE 830 PAULIST
RUA LIBERO BADARO 366 - 6 Andar
AUTENTICAÇÃO
Adrencia: presente copia autografa para as partes
contornar o original apresentado, por 10.
Valor: 100,00
Data: 26/09/2000
Assinatura: [assinatura]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ

03.349.742/0001-15

Nome Completo

LOGOS ENGENHARIA S.A.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 414, de 15 de julho de 1998), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:51:58 do dia 03/01/2001

Código de Controle da Certidão: 6D11.9A61.6410.B55F

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

750

Nº: E - 4.028.693

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

NPJ: 42.565.325/0001-61
ESCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
RUA FLORIANO 19 25 ANDAR PARTE CENTRO
CEP: 20031-050 RIO DE JANEIRO RJ

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
PURGADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
DÍVIDAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CON-
TRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUIN-
DO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 12/03/2001- EMITIDA EM 11/09/2000

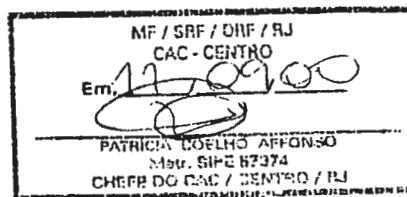
ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO ;

OBSERVACOES:

PROT-5132/00

EXPEDIDA GRATUITAMENTE ;

CARIMBO / ASSINATURA



042/130



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

REQUERIMENTO Nº

15913/2000

CERTIDÃO Nº

14219/2000

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NOME COMPLETO

SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF

42.565.325/0001-61

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS

TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS

TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE **NADA EXISTIR**

EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO **NEGATIVA**, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

RIO DE JANEIRO

29 de SETEMBRO de 2000

MARCOS ROBERTO DE S. SOARES

Diretor Ativo da União

CPF nº 5.523.455-8

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ESTA CERTIDÃO É FORNECIDA GRATUITAMENTE TENDO VALIDADE POR 180 DIAS
ART 3º DO DECRETO 84 702/80

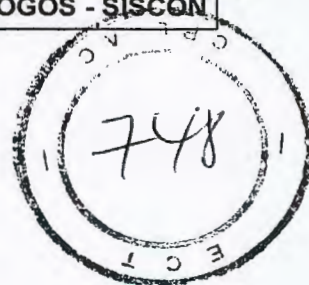
OBS.: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Nº 3718

0400001553568

043/130



2.4. Regularidade - Fazendas Estadual e Municipal (conf. item 3.1.2.d. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0909
3718
Doc:

044/130



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

FOLHA UNICA

N. CERTIDAO

0612/046

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - LOGOS ENGENHARIA S/A

ENDERECO - RUA LIBERO BADARO, 00377 - 6 AND

CEP - 01.009-

BAIRRO - SE

MUNICIPIO - SAO PAULO

INSCRICAO ESTADUAL - 115.589.015.114

C.G.C. - 03349742/0001-15

C.N.A.E. - 7420-9/88

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS, IPVA E ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTA DOCUMENTO.

,,*,*,*,*,*,*,*,*,*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

*,

FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA

1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.

2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER DEBITADOS.

3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:
SAO PAULO

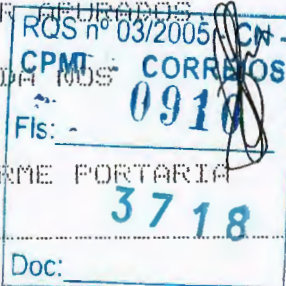
DATA DE EMISSAO:
07/12/2000

EMITIDO POR:

SECAO DE COBRANCA DA-9

RESPONSAVEL:

GERER SARAIO - TAAT





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

20 DEZ =

0033865

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 534.471/2000

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

LOGOS ENGENHARIA S/A

ENDEREÇO/LOCAL DE ATIVIDADE

R LIBERO BADARO, 377, 6 ANDAR CJ 608

TIPO(S) DE SERVIÇO

EXEC., P/ADM., EMP. OU SUBEMP., DE CONSTR. CIVIL, SERV. AUX. OU COMP

TIPO DE ESTABELECIMENTO

CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E SERVIÇOS CORRELATOS

INSCRIÇÃO INICIAL Nº

#####

INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM

##18/08/1999##

ENCERRAMENTO EM

#####

INSCRIÇÃO NO CCM Nº

###2.820.509-0###

DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM

##25/08/1999##

PROTOCOLADA EM

##11/12/2000##

EMITIDA EM

##13/12/2000##

SIGLA

#####JHB #####

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 36.809, DE 15/04/97, DOB 16/04/97.

TRIBUTOS E PERÍODOS

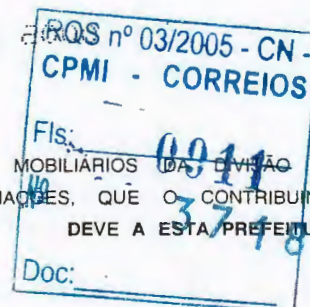
IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ #####

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ NOVENBERO DE 2000

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ NOVENBERO DE 2000

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #####

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A DEVE A ESTA PREFEITURA



2ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro 388 - 6º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.

20 DEZ. 2000

AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO
DELEGADO

DANTON BARROU
JOÃO GERALDO DE ALMEIDA
ESCRITORES AUTORIZADOS
CÓPIA VERBA - AUT. R\$ 0,91

VK 264587

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
Auxiliar Tec. Administrativo
RM 23

2.17795

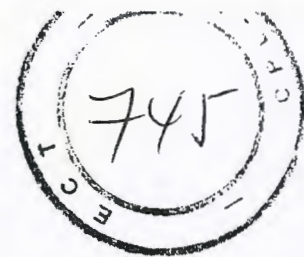
JOÃO MANOEL ANTONIO
Inspetor Fiscal
RM 23

INSPEÇÃO FISCAL

CONFERENTE

VIAS: 1ª - BRANCA - REQUERENTE; 2ª - AMARELA - ARQUIVO

458734
FORMULÁRIO Nº



da repartição

240900



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS, IVVC, E TAXAS

Nº 092371

Orgão : FCIS2
Controle : 2374/00

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA

PRC FLORIANO

No.: 000019

25 ANDAR

CENTRO

RIO DE JANEIRO

CEP: 20031050 RJ

INSC. NO C.G.C. (M.F.)

INSC. MUNICIPAL

C.G.C.: 42.565.325.0001-61

Antiga: 9.660.192-000

Nova: 0033476-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há débito apurado do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, até a presente data, de acordo com o que consta dos seus livros e dos registros desta Divisão. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, sujeitando-se, ainda, o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas na legislação em vigor. A presente Certidão é válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, para fazer prova junto a qualquer órgão público ou particular. *****

Validade: 180 dias da Data da sua Expedição

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2000

SAUL F. ROCHA
Fiscal de Rendas
Metrô. 19/08/2000

SAUL F. ROCHA
Fiscal de Rendas
Metrô. 19/08/2000

Visto do Diretor

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Rendas

Doc:

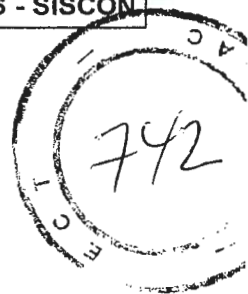
3718

0914

OS nº 03/2005 - CN -

2MI - CORREIOS





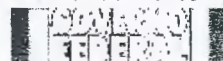
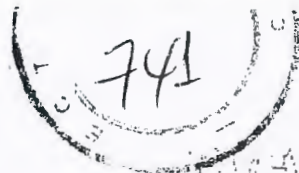
2.5. Regularidade Seguridade Social (conf. item 3.1.2.e. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 0915
3718
Doc:

100
Recuperado
130



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº017572000-21001030

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:03.349.742/0001-15
NOME:LOGOS ENGENHARIA S/A
ENDEREÇO:R.LIBERO BADARO, 377, 6 ANDAR, CJ 608
BAIRRO ou DISTRITO:CENTRO
MUNICÍPIO:SAO PAULO
ESTADO:SP
CEP:01009-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 0916
3718
Doc:



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SÃO PAULO



GERÊNCIA EXECUTIVA EM SÃO PAULO - LAPA

De: SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO DA ARRECAÇÃO - 21.402.1

Enviado em: 12/07/2000

**Para: Agências da Previdência Social - Água Branca; Lapa; Luz;
Santana e Tucuruvi**

CIRCULAR 21.402.1/nº 001/00

Dispõe sobre a emissão de CND por meio eletrônico, sem
aposição de carimbo por parte do INSS.

Tendo em vista as inúmeras solicitações por parte dos contribuintes no sentido de
aposição de carimbo na CND emitida por meio eletrônico, orientamos nossas
agências a informar aos mesmos que não existe tal obrigatoriedade, conforme
disposto nos atos abaixo transcritos:

Parágrafo 15 do art. 257 do Decreto 3.048/99, na redação dada pelo Decreto
3.265 de 29/11/99:

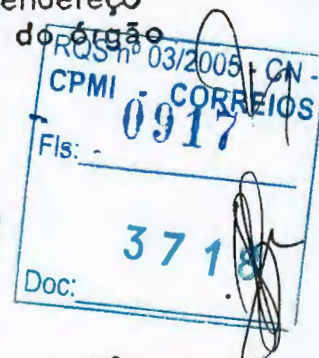
"15. A prova de inexistência de débito perante a previdência social será fornecida
por certidão emitida por meio de sistema eletrônico, ficando a sua aceitação
condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, em endereço
específico, ou junto à previdência social."

Item 7 do Capítulo III do Manual de Arrecadação, aprovado pela Orientação
Interna INSS/DIRAR nº 003, de 05 de maio de 2000:

"7 - Da Aceitação da CND/CPD-EN

A CND e a CPD-EN emitida através de Sistema eletrônico, terá sua aceitação
condicionada à verificação pela rede de comunicação INTERNET, no endereço "
www.mpas.gov.br", ou junto à Previdência Social, mediante ofício do órgão
interessado."

Valéria Valentim
Chefe da Seção de Orientação da Arrecadação
Gerência Executiva em São Paulo/Lapa



CIENTE. DE ACORDO.

Wilma Pedrosa Romanini Barbosa
Chefe de Serviço de Arrecadação da
Gerência Executiva em São Paulo - Lapa

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Rua Lúcio Rêgo, 388 - 6º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autentica e apresenta cópia autônoma nestas cores
conforme o original apresentado.

S.Paulo, 24 JUL 2000

AIRTON MAMMORE
JOÃO AGNALDO DE ALMEIDA
ENCHEVENTES AUTORIZADOS
ARGOS POR VE

UV 582777

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
052/13

CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social	Inscrição
LOGOS ENGENHARIA SA	03.349.742/0001-15
Endereço	Validade
RUA LIBERO BADARO, 377 / 6.ANDAR CJ. 608 CENTRO 01009-000 SAO PAULO SP	13/Fevereiro/2001



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

00200 SP01

SAO PAULO, 17 de Agosto de 2000.

Local e data de emissão

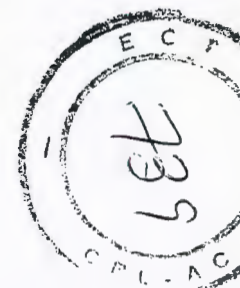
REGINA BARBOSA DE M. PONZONI
Mek 828.522-8
Gerente

Assinatura e carimbo

00963332-7 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

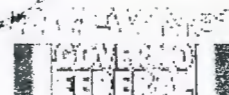
31.033-6 v01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fic: 0918
Doc: 3718





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº000382000-17001071

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:42.565.325/0001-61
NOME:SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
ENDEREÇO:PRACA FLORIANO, 19 -25 ANDAR
BAIRRO ou DISTRITO:CENTRO
MUNICÍPIO:RIO DE JANEIRO
ESTADO:RJ
CEP:20031-050

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

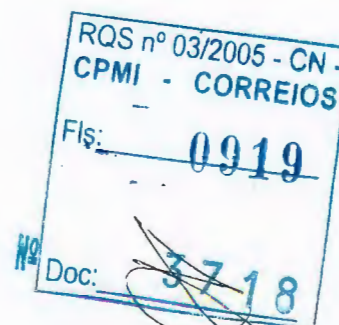
LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 27 DE NOVEMBRO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social	Inscrição
SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.	42.565.325 / 0001 - 61
Endereço	Validade
PRAÇA FLORIANO, 19 - 25 ANDAR / PARTE - CENTRO RIO DE JANEIRO / RJ CEP: 20.031 / 050	10 JANEIRO 2001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

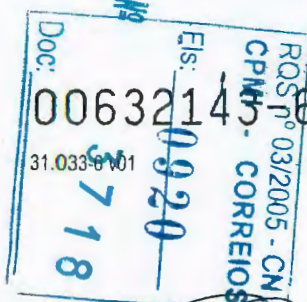
RIO DE JANEIRO / RJ. 14 JULHO 2000

Local e data de emissão

Sergio Vieira de Oliveira
Mat. 012673-5
Escriturário

ANDRÉ PASSOS
MAT: 007.951-9
GERENTE

Assinatura e carimbo

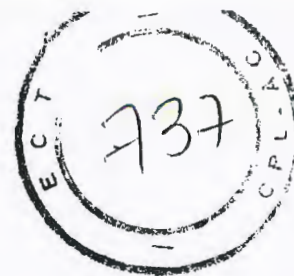


Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.





PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SÃO PAULO



GERÊNCIA EXECUTIVA EM SÃO PAULO - LAPA

De: SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO - 21.402.1

Enviado em: 12/07/2000

Para: Agências da Previdência Social - Água Branca; Lapa; Luz;
Santana e Tucuruvi

CIRCULAR 21.402.1/nº 001/00

Dispõe sobre a emissão de CND por meio eletrônico, sem
aposição de carimbo por parte do INSS.

Tendo em vista as inúmeras solicitações por parte dos contribuintes no sentido de
aposição de carimbo na CND emitida por meio eletrônico, orientamos nossas
agências a informar aos mesmos que não existe tal obrigatoriedade, conforme
disposto nos atos abaixo transcritos:

Parágrafo 15 do art. 257 do Decreto 3.048/99, na redação dada pelo Decreto
3.265 de 29/11/99:

"15. A prova de inexistência de débito perante a previdência social será fornecida
por certidão emitida por meio de sistema eletrônico, ficando a sua aceitação
condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, em endereço
específico, ou junto à previdência social."

Item 7 do Capítulo III do Manual de Arrecadação, aprovado pela Orientação
Interna INSS/DIRAR nº 003, de 05 de maio de 2000:

"7 - Da Aceitação da CND/CPD-EN

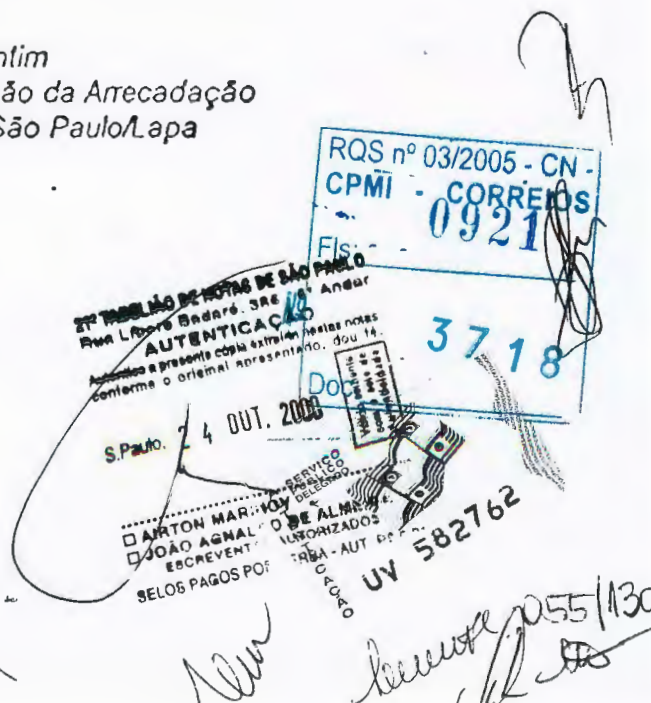
A CND e a CPD-EN emitida através de Sistema eletrônico, terá sua aceitação
condicionada à verificação pela rede de comunicação INTERNET, no endereço "
www.mpas.gov.br", ou junto à Previdência Social, mediante ofício do órgão
interessado."

Valéria Valentim

Chefe da Seção de Orientação da Arrecadação
Gerência Executiva em São Paulo/Lapa

CIENTE. DE ACORDO.

Wilma Pedrosa Romanini Barbosa
Chefe de Serviço de Arrecadação da
Gerência Executiva em São Paulo - Lapa





3. Qualificação Econômica-Financeira (conf. item 3.1.3. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fis.: 0922
Nº 37,18
Doc:

Alm
Lecur 05 + 130
1/2



3.1. Balanço Patrimonial (conf. item 3.1.3.a. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0923

Doc: 3718

Handwritten signatures and the number 058/130.

**Logos Engenharia S.A.**

CNPJ/MF nº 03.349.742/0001-15

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31/12/99, cujos resultados compreendem o período de cinco meses, acompanhadas das Notas Explicativas.

São Paulo, 23 de março de 2000.

A DIRETORIA

DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/99 (em R\$ 1)

ATIVO	1999	PASSIVO	1999
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e bancos.....	151.258	Fornecedores.....	538.103
Títulos e Valores Mobiliários.....	1.463.550	Obrigações tributárias.....	403.684
Contas a receber.....	4.576.488	Obrigações previdenciárias.....	225.584
Impostos a recuperar.....	52.814	Obrigações e provisões trabalhistas.....	1.458.674
Demais contas a receber.....	47.369	Débitos diversos.....	86.365
Despesas do exercício seguintes.....	15.802		2.712.410
	6.307.281		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Créditos com pessoas ligadas.....	40.135	Capital integralizado.....	4.085.865
	40.135	Reservas de lucros.....	7.334
ATIVO PERMANENTE		Lucros acumulados.....	139.341
Imobilizado.....	459.244		4.232.540
Diferido.....	138.290		
	597.534		
TOTAL DO ATIVO	6.944.950	TOTAL DO PASSIVO	6.944.950

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/99 (em R\$ 1)

Histórico	Subscrito	Capital A Integralizar	Integralizado	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Total
- Integralização de capital.....	1.500.000	-	1.500.000	-	-	1.500.000
- Redução de capital.....	(982.759)	-	(982.759)	-	-	(982.759)
- Aumento de capital.....	5.098.008	(1.529.384)	3.568.624	-	-	3.568.624
- Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	-	146.675	146.675
- Reserva legal.....	-	-	-	7.334	(7.334)	-
SALDO EM 31/12/99	5.615.249	(1.529.384)	4.085.865	7.334	139.341	4.232.540

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/99 (em R\$ 1)**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia é uma sociedade por ações, constituída em 30/07/99, em razão da reorganização societária ocorrida na Logos Engenharia e Participações S.A. (CNPJ: 62.656.772/0001-33). Naquela data, a Companhia assumiu as atividades de engenharia anteriormente executadas por aquela Sociedade, que se tornou sua acionista.

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: a execução do gerenciamento da implantação, expansão ou modernização de empreendimentos de qualquer natureza, compreendendo as atividades de consultoria, coordenação, planejamento, acompanhamento, controle qualitativo, controle quantitativo, implantação e operação de sistemas de informação, comissionamento de equipamentos, instalações e sistemas, treinamento de pessoal e execução de serviços de operação e manutenção.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade, associadas pelas diretrizes da Lei nº 6.404/76 e IBRACON - Instituto Brasileiro dos Contábeis.

NOTA 3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) As demonstrações contábeis não abrangem a Correção Monetária prevista nos Princípios Fundamentais de Contabilidade, extinta através da Lei nº 9.249/95.

b) A Companhia adota o regime de competência para o registro de suas operações sociais.

c) Atualização monetária: Os valores realizáveis ou exigíveis em moeda estrangeira, ou nacional com cláusulas de reajustes, foram atualizados pelas taxas de câmbio vigentes ou pela variação monetária, conforme condições pactuadas.

d) Os bens do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, deduzidos das depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear considerando-se a duração econômica dos bens.

e) Os bens do ativo diferido referem-se a despesas com sistemas de informática, demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos das amortizações calculadas à taxa de 20% ao ano.

f) Passivo Circulante: É apresentado pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos financeiros quando aplicável.

g) O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro, estão constituídos de acordo com a legislação vigente.

h) O Capital Social, subscrito e integralizado é de R\$ 4.085.865,32 representado por 1.000.007 ações, sendo 1.000.001 ações ordinárias nominativas e 6 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Jan Faber - Conselheiro
Steven B. Blake - Conselheiro
José Affonso Junqueira Netto - Conselheiro
Ladi Biezus - Conselheiro

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 5 MESES DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/99 (em R\$ 1)

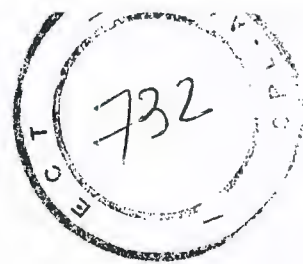
	1999
Receita Operacional Bruta.....	8.694.219
(-) Impostos.....	(587.618)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.106.601
Custos.....	(5.590.395)
LUCRO BRUTO	2.516.206
Despesas Operacionais	
Gerais e Administrativas.....	(2.223.761)
Tributárias.....	(72.250)
Depreciações e Amortizações.....	(25.585)
	(2.321.596)
Resultado Financeiro	
Receitas Financeiras.....	73.235
Despesas Financeiras.....	(50.901)
	22.334
RESULTADO OPERACIONAL	216.944
RESULTADO ANTES DO I.RENDA E C.SOCIAL	216.944
Provisão p/ o Imposto de Renda.....	(44.236)
Provisão p/ a Contribuição Social s/ o Lucro.....	(26.033)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	146.675
Lucro p/ ação R\$.....	0,15

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/99 (em R\$ 1)

ORIGENS:	1999
Das operações sociais:	
Lucro líquido do exercício.....	146.675
Itens que não afetam o capital circulante:	
Depreciações e amortizações.....	25.585
	172.260
Dos acionistas:	
Capital Inicial.....	1.500.000
Aumento de capital.....	2.585.865
	4.085.865
APLICAÇÕES:	
Imobilizado.....	478.550
Diferido.....	144.569
Realizável a longo prazo.....	40.135
	663.254
Variação do ativo circulante.....	6.307.281
Variação do passivo circulante.....	2.712.410
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	3.594.871

DIRETORIA

Antonio João Oliveira Rocha - Presidente
Carlos Augusto Blóis Pêra - Vice-Presidente de Operações
Fernando da Costa Cattapan - Vice-Presidente de Desenvolvimento
Cesar Rabello Cotrim - Diretor Técnico
Celso de Oliveira Azevedo Filho - Diretor Técnico
Jair Carlos Roxo - Diretor Técnico
Carlos Fernando Correla Caleiro - Diretor Financeiro
Carlos Roberto Bertola - Contador CRC 1SP085590/O-0



D.O.E.; Empresarial; São Paulo, 110 (86), sábado, 6 de maio de 2000 — 7

LOGOS ENGENHARIA S.A.
CNPJ nº 03.349.742/0001-15 - NIRE nº 35.300.172.892
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2000.
Sumário: Data - 31/03/2000. Horário - 10:00 hs. Local - na sede social da Companhia, nesta Capital, na Rua Libero Badaró, 377, conjunto 608. Convocação - dispensada, nos termos do parágrafo 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76. Quorum de instalação - acionistas representando a totalidade do Capital Social votante. Composição da Mesa - Hermano de Villemor Amaral (Filho) - Presidente e Ladi Blezus - Secretário. Deliberações Conforme Pauta - 1 - Aprovação de Contas - aprovado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, publicadas no DCI - Diário de Comércio e Indústria e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ambas em 31/03/2000. 2 - Destinação do Lucro Líquido do Exercício - Aprovada a imediata distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios previsto na legislação e no Estatuto Social da Companhia, aplicável somente sobre as ações preferenciais. O lucro líquido restante terá a destinação que a Assembléia Geral Extraordinária determinar, oportunamente. Quorum das Deliberações - todas, por unanimidade dos presentes. Encerramento - nada mais havendo a tratar, foi, a presente, lavrada, aprovada e assinada por todos os presentes, aa) - Arcadis Brasil S/C Ltda. - Hermano de Villemor Amaral (Filho); Logos Engenharia e Participações S.A - José Afonso Junqueira Netto e Ladi Blezus. A presente é cópia fiel, tirada de livro próprio da Sociedade. São Paulo/SP, 31 de março de 2000. Hermano de Villemor Amaral (Filho) - Presidente da Mesa, Ladi Blezus - Secretário, Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, JUCESP. Certifico o registro sob o nº 74.474/00-5 em 25/04/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.

PP TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
RUA LIBERO BADARÓ, 388 - 4º ANDAR
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas
conforme o original apresentado. Dou fé.
Válido somente
com o rubrica
Autenticação

S. Paulo, 26 OUT. 2000

SERVIÇO PÚBLICO
DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
UV 588222
NOV 10 DE ALMEIDA
AUTORIZADOS
VERBA - AUT. R\$ 0,91

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fis. 0925
3718
Doc:

Nov

heum... 000/130

TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIARIO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL *172 FOLHAS ELETRONICAMENTE
NUMERADAS DE 0001 A *172 E SERVIRA DE "LIVRO DIARIO" NUMERO 16 DA FIRMA
SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA

ATIVIDADE : ENGENHARIA CONSULTIVA

COM SEDE EM RIO DE JANEIRO - RJ,
A PRACA FLORIANO 19. 25º ANDAR, CENTRO

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - RJ NO. 33200163709 EM 20/05/1976
C.N.P.J. 42.565.325/0001-61
INSCRICAO 00334766 - MUNICIPAL

CONFORME OS ARTIGOS 3 E 4 DA INSTRUCAO NORMATIVA No 65 DE 31/7/97
DO D.N.R.C. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE
ESCRITURADO.

RIO DE JANEIRO, 01 DE JANEIRO DE 1999

42.565.325/0001-61

SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS
LTDA.

PRACA FLORIANO, 19 - 25.º ... SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
CENTRO -- CEP 20091-050 FLAVIO PEREIRA DE SOUSA

Rio de Janeiro - RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0926

Doc: 3718

MARCELO EUGENIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC: 73302-0 - RJ

Secretaria de Estado de Desenv. Econômico e Turismo
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Registro nº
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

É expresamente declarado a validade dos Termos de abertura e encerramento
deste livro...
acima, nesta JUCERJA .. em... de... de...

Autenticador



DIVISÃO	INSCRIÇÃO	ATIVIDADE
4	00.334766	227056
NOME: SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA		
END.: Praça Floriano, 19 25.º Andar		

Masajon Sistemas
03/02/2000 14:52

GERENTE CONTABIL 3.0 PLUS (R)
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

H & M Consult.Assoc.S/C Lda
Folha : 16

EMPRESA: SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA	5.304,95 D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	189.363,23 D	
APLICACOES FINANCEIRAS	2.020,00 D	
		196.688,18 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

FATURAS A RECEBER	4.262.221,01 D	
IMPOSTOS A RECUPERAR	156,78 D	
OUTRAS CONTAS A RECUPERAR	32.169,62 D	
		4.294.547,41 D

4.491.235,59 D

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS E DIREITOS DE USO	592.164,18 D	
DEPRECIACAO ACUMULADA	62.498,41 C	
		529.665,77 D

529.665,77 D

ATIVO DIFERIDO

DIFERIDO

DIVERSOS	817,41 D	
		817,41 D

817,41 D

5.021.718,77 D

PASSIVO

CIRCULANTE

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

EMPREST. E FINANC. BANCARIOS	355.165,53 C	
		355.165,53 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	163.648,34 C	
		163.648,34 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	366.447,94 C	
		366.447,94 C

885.261,81 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00 C	
		1.500.000,00 C

RESERVAS DE CAPITAL

RESERVAS DE C. M. DO CAPITAL	9.395,55 D	
		9.395,55 D

RESERVAS DE LUCROS

R. LUCROS	2.645.852,51 C	
		2.645.852,51 C

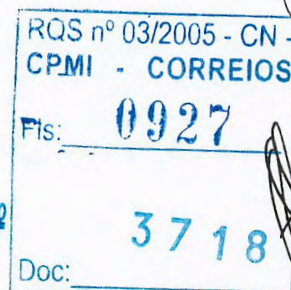
4.136.456,96 C

5.021.718,77 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Pat imonial

somando no Ativo e no Passivo CINCO MILHÕES, VINTE E UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO
REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 1999



ion Sistemas
2/2000 14:52

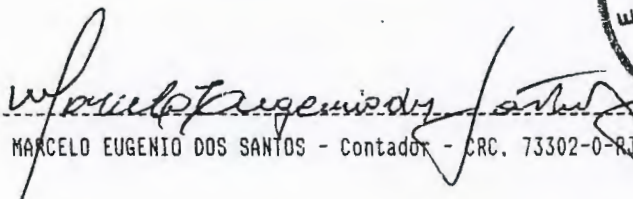
GERENTE CONTABIL 3.0 PLUS (R)
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

H & M Consult.Assoc.S/C Ltda
Folha : 163

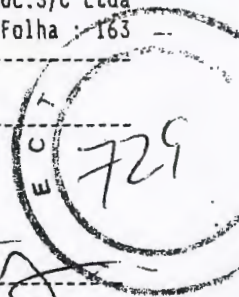
SA: SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA



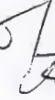
FLAVIO PEREIRA DE SOUSA - Responsável



MARCELO EUGENIO DOS SANTOS - Contador - CRC. 73302-0-RJ



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0928
Nº 3718
Doc:

063/130
hemme. 

EMPRESA: SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA

SERVICOS

SERVICOS	14.981.677,19 C	
	-----	14.981.677,19 C

CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS
SERVICOS

936.079,77 D	
-----	936.079,77 D

LUCRO BRUTO

14.045.597,42 C

RECEITAS C/ ATUALIZACOES

RECEITAS C/ ATUALIZACOES	37.889,05 C	
	-----	37.889,05 C

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS TRABALHISTAS	2.893.242,69 D	
ENCARGOS SOCIAIS	755.350,11 D	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	377.829,26 D	
DESPESAS GERAIS	383.391,72 D	
DESPESAS C/ VIAGENS E DIARIAS	467.383,15 D	
DESPESAS C/ EQUIPS/VEICULOS	22.203,11 D	
DESPESAS FINANCEIRAS	65.278,52 D	
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.415.686,10 D	
	-----	6.380.364,66 D

DEDUCOES DOS SERVICOS

DEDUCOES DOS SERVICOS	1.136.857,90 D	
	-----	1.136.857,90 D

LUCRO OPERACIONAL

6.566.263,91 C

ALIENACAO DE BENS

ALIENACAO DE BENS	3.900,00 D	
	-----	3.900,00 D

LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS

6.562.363,91 C

LUCRO LIQUIDO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL :	6.562.363,91 C
CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO :	0,00
LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA :	6.562.363,91 C
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA :	0,00

LUCRO LIQUIDO FINAL :	6.562.363,91 C
-----------------------	----------------

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 1999

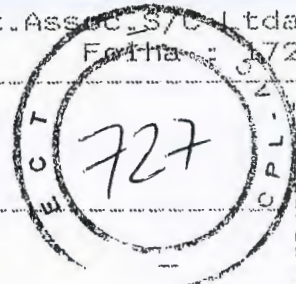
FLAVIO PEREIRA DE SOUSA - Responsável

MARCELO EUGENIO DOS SANTOS - Contador
CRC 73302-0 - RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 0929
3718
Doc:

Sajon Sistemas
02/2000 15:00

GERENTE CONTABIL 3.0 PLUS (H & M Consult.Assoc.S/C Ltda
Folha: 172



TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIARIO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL *172 FOLHAS ELETRONICAMENTE
NUMERADAS DE 0001 A *172 E SERVIU DE "LIVRO DIARIO" NUMERO 16 DA FIRMA
SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA

ATIVIDADE : ENGENHARIA CONSULTIVA

COM SEDE EM RIO DE JANEIRO - RJ,
A PRACA FLORIANO 19, 25º ANDAR, CENTRO

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - RJ NO. 33200163709 EM 20/05/1976
C.N.P.J. 42.565.325/0001-61
INSCRIÇÃO 00334766 - MUNICIPAL

CONFORME OS ARTIGOS 3 E 4 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 DE 31/7/97
DO D.N.R.C. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE
ESCRITURADO.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 1999

42.565.325/0001-61

SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
FLAVIO PEREIRA DE SOUSA

SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS
LTDA.

PRAÇA FLORIANO, 19 - 25.º

CENTRO - CEP 20031-080

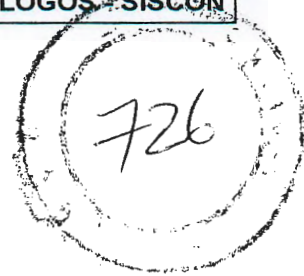
Rio de Janeiro - RJ

MARCELO EUGENIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC: 73302-0 - RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fjs: 0930
Doc: 3718

DIVISÃO	INSCRIÇÃO	ATIVIDADE
4	00.334766	227056
NOME: SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA		
END.: Praça Floriano, 19 25.º Andar		

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including '065/130' and 'homem'.



3.2. Certidão Negativa Falência/Concordata (conf. item 3.1.3.b. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0931**
Nº **3718**
Doc:

Alu

hennep

006/130



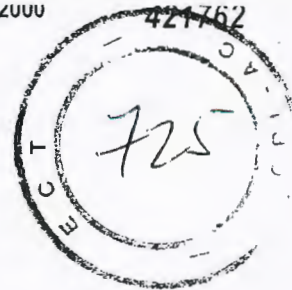
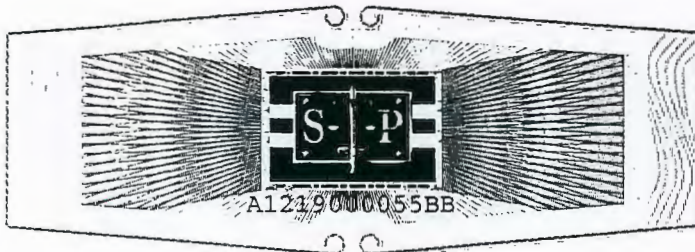
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

19/12/2000

421762



Certidão Nº: 0581373

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de 11/12/2000, verificou **NADA CONSTAR** em nome de:

LOGOS ENGENHARIA S/A *****

CGC.: 03.349.742/0001-15 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2000



421762

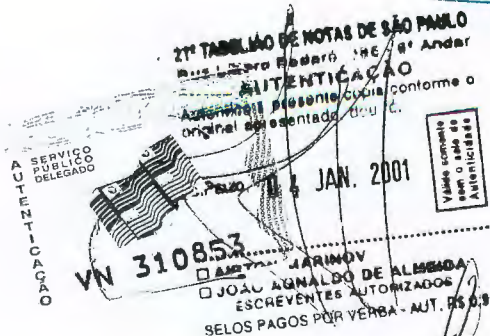
PEDIDO Nº



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPR/1.3

007/150

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE EFEITOS AJUIZADOS

171145-CL
15/12/2000-19/12/2000 -C- 0017601

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela LEI No.6024 de 13/3/74, que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;
- II - Ações de FALÊNCIAS OU CONCORDATAS distribuídas às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Criminais ou outras (art.186 Lei Falências); desde:

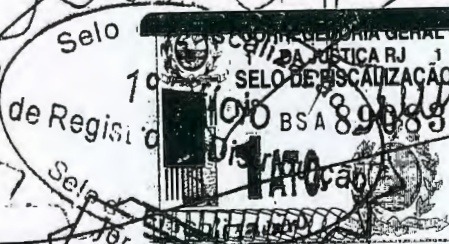
OITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA A OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL (08/12/1980 a 08/12/2000) * NADA
CONSTA * contra o nome de: *****
** SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA** Rio de Janeiro, Capital em 18/12/2000
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRÊNCIA.
Certidão emitida em nome de Siscon Consultoria de Sistemas Ltda.
Eu, Oficial a assino

Reconhecimento de Firma

249 OFÍCIO DE NOTAS

Av. Almirante Barroso, 139-C

532-0424 / 220-9850



Selo de Registro de Distribuição
Luz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

ESTA CERTIDÃO NÃO SE REFECE A EXECUÇÕES, SUMARÍSSIMAS, ETC., MAS TÃO SOMENTE A FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECURSOS DE INSOLVÊNCIA CIVIL.

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA
EMOLUMENTOS RECEBIDOS:

48
R\$14,83+2.97(FETJ)

HORAS

ENTRADA

ILMARA

MARCO

RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).



2º Ofício do Registro de DistribuiçãoREQUERIDA EM: 15/12/2000
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020MODELO (C) >> CERTIFICA I a II
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA**JAIME EDUARDO SIMÃO**
OFICIAL TITULARO OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO
NA FORMA DA LEI.**C E R T I F I C A**com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e
Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

- I - Ações de Falência ou Concordata distribuídas às Varas Competentes, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas às Varas Criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- II - Interdição e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda; desde:

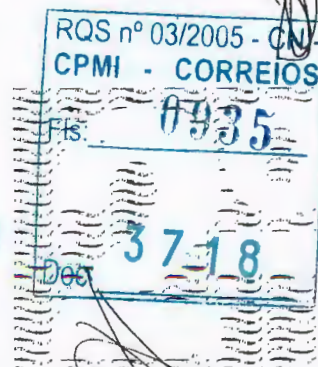
OITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS OITENTA ATÉ OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL (08/12/1980 até 08/12/2000) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) no me(s) de:*****
SISCOON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
, qualificação: (conforme requerido).
****CERTIFICO MAIS, QUE ESTA CERTIDÃO NÃO FAZ REFERÊNCIA AO NOME DE SISCOON TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****

EMITIDA EM: 18/12/2000, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R\$ 17,80
Dig.: AST Valor Ato R\$ 14,83 acréscimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,97

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrivento
CTPS 48968-102/RJ



Texto firmado registrada no
2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 88 Lj. B
Centro / RJ

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

DO 1º, 2º, 3º e 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINTE 20 ANOS
(ART. 109 DO CP)

11/11/2001
1070/130

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

721

TALÃO Nº
076911
632/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 15/12/2000
MODELO (C) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO
DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revedo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que
concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da
Justiça;

II - Falências e Concordatas, desde:

ONZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS OITENTA ATE ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS
MIL (11/12/1980 ate 11/12/2000) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) no
me(s) de:*****
SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
EMITIDA EM: 18/12/2000, RIO DE JANEIRO, R.J.

EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R\$ 17,

Dig.: SKG (Valor do ato R\$ 14,84 + acrescimo de 20% TJRJ R\$ 2,96).

ESTA CERTIDÃO NÃO SE REFERE
A EXECUÇÕES SUMARÍSSIMAS
ETC MAS TÃO SOMENTE A
FALÊNCIAS E CONCORDATAS

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARINHO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 152 RJ



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0936
Nº 3718
Doc:

QUAQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA COMO
INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERA INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

071/130



4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis
Substituto do Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Escritor Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

MARCELO

C E R T I F I C A

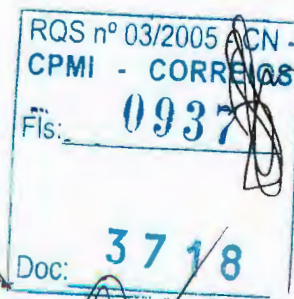
FOLHA : 1
34806

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - ações de falência ou concordata distribuídas às varas competentes; inqueritos judiciais falimentares ou falências dolosas às varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de falências);
- II - interdição e/ou indisponibilidade de bens, previstas pela Lei no. 6024 de 13/03/74, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

SETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx até
SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL xx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
QUALIFICAÇÃO : CGC: 42.565.325/0001-61
REQUERIDA E EMITIDA EM: 15/12/2000, CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRÊNCIA. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pagou : Certidão R\$:14,83 Acréscimo para Fundo Especial do Tribunal
de Justiça R\$:2,97 Total R\$:17,80 xx
EU, OFICIAL A ASSINO

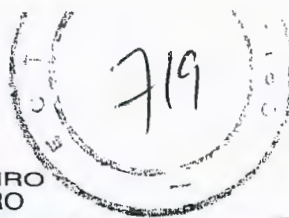
Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escritor Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ



CONFERIDO POR

Nov

hemute 072/130

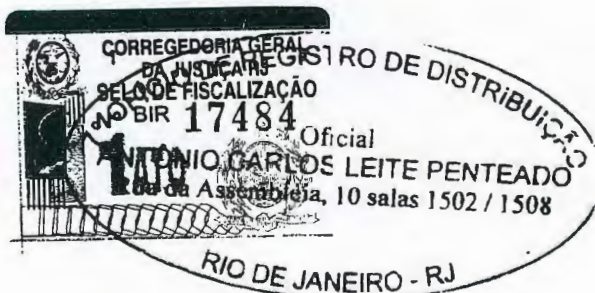
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO**7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

144359 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**,
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,
CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, tripli-
catas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants",
debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas,
verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito
bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu
serviço desde 01 DEZEMBRO 1995 ATE' 04 DEZEMBRO 2000

NADA CONSTA CONTRA SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
COM O CGC : 42565325/0004-61
(*QUATRO*DOIS*CINCO*SEIS*CINCO*TRES*DOIS*CINCO*ZERO*ZERO*ZERO*UM*SEIS*UM*)

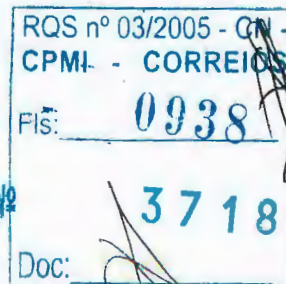


Lia Monte Rocha
LIA MONTE ROCHA
5ª Substituta
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula 94 - 1116 - CJ

O REFERIDO É VERDADE E DA' FE'.

Certidão emitida em nome de SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA Cgc/Cpf 42565325000161
RIO DE JANEIRO (RJ), 15 DEZEMBRO 2000
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R\$ 11,59
20% F E T J	R\$ 2,32
TOTAL	R\$ 13,91

ISO 9002

073/130



361652

OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

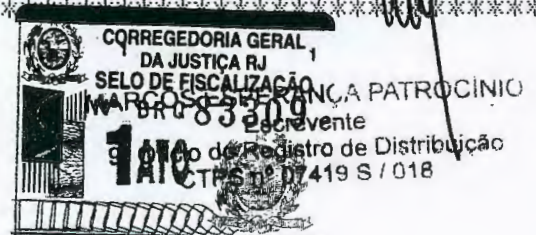
Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

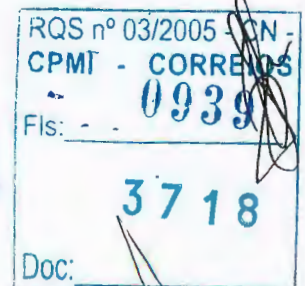
O OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
- III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
- IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
- V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
- VI - Ações e Medidas Cautelares distribuídas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VII - Ações distribuídas ao Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
- VIII - Ações distribuídas ao Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE

Oito de Dezembro de Um Mil Nov
centos e Oitenta Até Oito de Dezembro de Dois Mil, *****
nada consta, em nome de *****
SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA *****
Rio de Janeiro, 15 de DEZEMBRO de 2000 *****
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA *****
Custas: ****18,25 *****
Eu, Oficial a assino. *****



Protocolo: 2000-084139 Busca e Emissao: ELISANGELA



QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

074/130



Nº 008600
Fl.: 1



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - SALAS 1016 A 1024 - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-2568 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2587

C E R T I D A O

=====

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercício no Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que
NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer
título de dívida de responsabilidade de ;

SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA*****

CGC/CPF: 42565325000161 (quatro*dois*cinco*seis*cinco*tres*dois*cinco*zero*zero*zero*um*seis*um*), no período de Oito de Dezembro de Um Mil Noventa e Noventa Até Oito de Dezembro de Dois Mil

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em nome de SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA Cgc/Cpf 42565325000161

Rio de Janeiro, 18 de DEZEMBRO de 2000.

Cota R\$*6,78 Complemento R\$*****0,00

Tabela 16

Atos Nº 1, 2, 8 E 9

Lei 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercício

José Cirillo Gallo
Escrevente



RQS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS
0940
Fls.:
Nº 3718
Doc:

075/130

TABELIONATO DO **2º** OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

000847B
Fl. 1 1



C E R T I D A O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, Tabelião no Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA*****

CGC/CPF: 42565325000161 (quatro#dois#cincos#seiscinco#tres#dois#cincos#zero#zero#zero#um#seis#un#), no período de Onze de Dezembro de Um Mil Noventa e Noventa Até Onze de Dezembro de Dois Mil

O referido é verdade e dou fé
Certidão emitida em nome de SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA Cgc/Cpf 42565325000161
Rio de Janeiro, 18 de DEZEMBRO de 2000.

Tabelião

Cota R\$*6,78 Complemento R\$***0,00

Tabela 16

Atos N° 1, 2, 8 e 9

Lei 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto



NOVO ENDEREÇO: A partir do dia 07/02/2000
Rua da Assembleia, 10 Gr. 1003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0941
Doc: 3718

AV. RIO BRANCO, 120 GR. 1207 - CEP 20040-001 - RIO DE JANEIRO - TEL.: (021) 232-1432 / 252-1425

ado do SINOREG/RJ - Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro e da ANOREG/RJ - Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

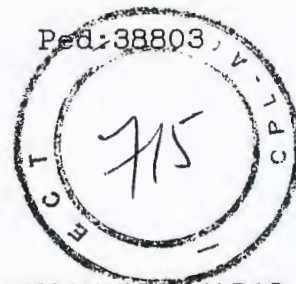
Luciano Garcia de Mello
076/13

/APG

Nº 74915/00

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2º ANDAR - TEL.: 220-4380



TABELIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE

TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO
DE PROTESTOS desde 14 de * Dezembro de 1990 até 12 de * Dezembro de 2000,
deles verificou-se que em nome de: *SISCON*CONSULTORIA*DE*SISTEMAS*LTDA*****

CIC/CGC: *42.565.325/0001-61* **NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.**

CIC/CGC: *quatro*dois*cinco*seis*cinco*tres*dois*cinco*zero*zero*zero*um*seis*um*

*	*	*
*	*	*
*	*	*
*	*	*
*	*	*
*	*	*



O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 18 de * Dezembro de 2000.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

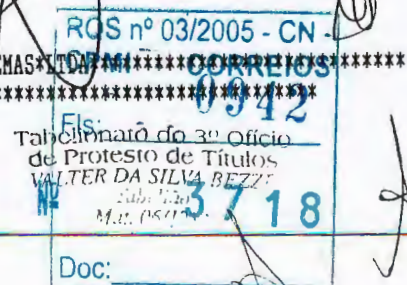
E eu o Tabelião a assino

Nome Solicitado: SISCON*CONSULTORIA*DE*SISTEMAS*LTDA*****

CIC/CGC: *42.565.325/0001-61*

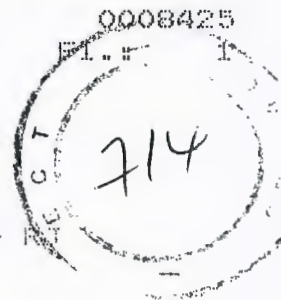
Cota R\$ *****6,78

Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.



Handwritten signatures and notes at the bottom right, including '077/13'.

TABELIONATO DO **4º** OFÍCIO —
DE PROTESTO DE TÍTULOS



RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA, 10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIA

C E R T I D A O

A TABELIA DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS,
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO,
C E R T I F I C A E D A F E, revendo os livros dos registros, que
NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer

título de dívida de responsabilidade de :

SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA*****

CGC/CPF: 42565325000161 (quatro doistscincoisescincoitresdoistscincozerozerozeroumseisum*****
*****), no período de Vinte e Quatro de Novembro de
Um Mil Novecentos e Noventa Até Vinte e Quatro de Novembro de Dois Mil

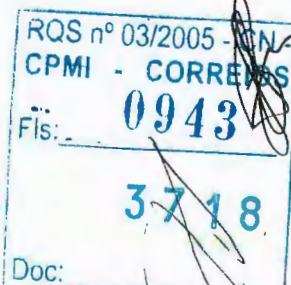
Certidão emitida em nome de SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA Cgc/Cpf 42565325000161
Rio de Janeiro, 18 de DEZEMBRO de 2000.

Cota R\$16,78 Complemento R\$10,00 Tabela 16 - Atos N° 1, 2, 8 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

Tabela

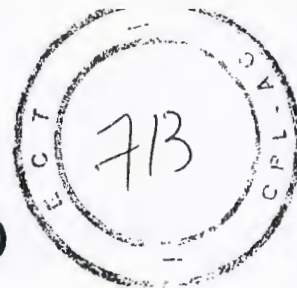
Valéria Ana dos S. Lorenz

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Valéria Ana dos Santos Lorenz
Substituta



Nov
078/130
herm...

No do Talão: 067876



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-1678 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

CERTIDÃO

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

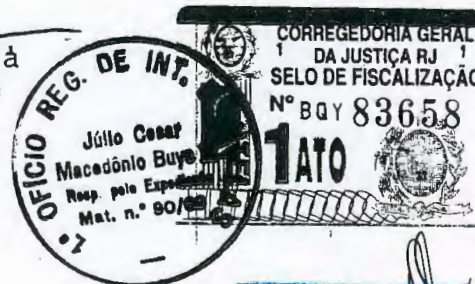
CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência as interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - inciso I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 42.565.325/0001-61****

O referido é verdade e dou fê. Cidade do Rio de Janeiro, Quatorze de Dezembro de Dois Mil.

Eu Oficial assino.

Maria Leonor Carvalho Coelho de Sá
Maria Leonor Carvalho Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Téc. Jud. Jur. Mat:06/0467



Finalidade: Concorrência

Digitado por: 94-1733

20% Recolhido ao Fundo Especial Trib. Justica (Lei 3217): R\$ 2.91

Emolumentos: R\$ 14.56

Nº 377148

Doc:

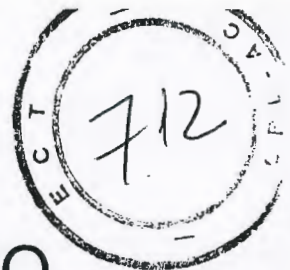
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TERMINAÇÃO DE FALSADE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

079/130



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

CERTIDÃO

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME: SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA-CNPJ.42.565.325/0001-61*******

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Quatorze de Dezembro de Dois Mil.

Eu Oficial assino ✓

Myrian Christina C. da Cruz
MYRIAN CHRISTINA C. DA CRUZ
Escrevente Subst. Cont. 805/93
Tit. V Cap. II CNCJ

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

20% p/ Fundo Especial Trib. Justiça (Lei 3217/27.05.99): R\$



DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU MANEIRA DE CONSIDERAÇÃO COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEJIDA POR



CERTIDÃO

Em atendimento ao requerimento protocolizado sob o número cento e sessenta e seis mil setecentos e quarenta, datado de sete de dezembro de dois mil, de interesse de **SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 42.565.325/0001-61, eu **HIDERALDO LUIZ FERRAZ DE MIRANDA**, Diretor Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICO**, para fins de prova em concorrência pública, que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I- aos dos 1º e 2º Ofícios:** o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II- as dos 3º e 4º Ofícios:** o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e dos contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III- os dos 5º e 6º Ofícios:** a anotação das escrituras distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV- ao do 7º Ofício:** a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V- ao do 8º Ofício:** a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI- ao do 9º Ofício:** o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: 1º, 2º, 3º e 4º, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, **aos dois Ofícios de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a estes, inclusive, registrar obrigatoriamente, as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0946
3718
Doc:

087/130



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

710

ulgarem cumpridas. São seus respectivos TITULARES: 1º. Ofício de Registro de Distribuição: LÉLIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, sito à Rua do Ouvidor, nº 63/2º andar - Centro; 2º. Ofício de Registro de Distribuição: JAIME EDUARDO SIMÃO, sito à Rua da Assembléia, n. 19/7º andar - Centro; 3º. Ofício do Registro de Distribuição: DOMINGOS HENRIQUE LEAL BRAUNE, sito à Rua da Assembléia, nº. 58/12º andar - Centro; 4º. Ofício do Registro de Distribuição: HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, sito à Rua do Carmo e Rua da Assembléia nº. 8 e 19, 3º. Andar em ambos (imóveis interligados) - Centro; 5º. Ofício do Registro de Distribuição: DULCINEA DAFLON FERRO CARNOTA, sito à Rua do Carmo, nº. 62 - Térreo - Centro; 6º. Ofício do Registro de Distribuição: EDGARD FRANÇA, sito à Av. Rio Branco, nº. 135/Sala 501 - Centro; 7º. Ofício do Registro de Distribuição: ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO, sito à Rua da Assembléia, nº. 10 s/ 1501 a 1509, 1520 e 1521 - Centro; 8º. Ofício do Registro de Distribuição: DARCY DA SILVA SCISCINO DIAS, sito à Rua da Assembléia, nº. 10/salas 1515 e 1516 - Centro; 9º. Ofício do Registro de Distribuição: MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, sito à Nilo Peçanha, nº 26/6º andar Grupo 601 - Centro; 1º. Ofício do Registro de Protesto de Títulos: DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Responsável pelo Expediente, sito à Rua da Assembléia, nº. 10 salas 1016 a 1024 - Centro; 2º. Ofício do Registro de Protesto de Títulos: FERNANDO RAMOS DE SÁ PEREIRA, sito à Rua da Assembléia, nº. 10/Gr. 1005 - Centro; 3º. Ofício do Registro de Protesto de Títulos: VALTER DA SILVA BEZZE, sito à Rua Francisco Serrador, nº. 2/2º andar - ro; 4º. Ofício do Registro de Protesto de Títulos: MÔNICA DANTAS FERREIRA, sito à Rua da Assembléia, nº. 10/sala 1913 - Centro; 1º. Ofício do Registro de Interdições e Tutelas: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente, sito à Rua da Assembléia, nº. 10/sala 1512 (Centro Cândido Mendes) - Centro; 2º. Ofício de Interdições e Tutelas: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, sito à Rua da Assembléia, nº. 19 - 9º andar - Centro. Rio de Janeiro, onze de dezembro de dois mil. Eu, *[assinatura]* digitei e conferi a presente certidão, indo subscrita e assinada pelo Diretor Geral de Administração desta Corregedoria. *****

REGIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

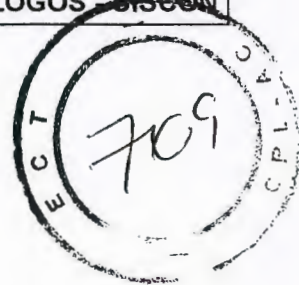
Valor cobrado: R\$ 6,92



[assinatura]
Miranda
Dir. de Administração
RQS 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0947
371.8
Doc: *[assinatura]*

082/130

[assinatura]



3.3. Indicadores Econômico-Financeiros – Anexo VI (conf. item 3.5. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0948
3718

Doc:

1000

083/130

hemer.

**INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS
LOGOS ENGENHARIA S.A.**

Com base nas Demonstrações Contábeis em 31/12/1999

A) Patrimônio Líquido – PL

$$PL = A - P = (6.307.281,00 + 40.135,00 + 597.534,00) - (2.712.410,00 + 0,00) = 4.232.540,00$$

PL = Patrimônio Líquido

A = Ativo (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente)

P = Passivo (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

B) Rentabilidade do Patrimônio Líquido – RPL

RPL = Lucro Líquido / Patrimônio Líquido

$$RPL = 146.675,00 / 4.232.540,00 = 0,03$$

C) Índice de Liquidez Geral – ILG

ILG = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

$$ILG = (6.307.281,00 + 40.135,00) / (2.712.410,00 + 0,00) = 2,34$$

D) Índice de Liquidez Seca – ILS

ILS = (Ativo Circulante – Estoque) / (Passivo Circulante)

$$ILS = (6.307.281,00 - 0,00) / (2.712.410,00) = 2,33$$

Estoque = Estoque de Matérias-Primas + Estoque de Produtos Acabados + Estoque de Materiais Diversos

E) Índice de Liquidez Corrente – ILC

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$ILC = 6.307.281,00 / 2.712.410,00 = 2,33$$

F) Grau de Endividamento – GE (ou Índice de Utilização de Capital de Terceiros)

GE = (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) / (Patrimônio Líquido)

$$GE = (2.712.410,00 + 0,00) / 4.232.540,00 = 0,64$$

De posse desses indicadores será calculado o parâmetro a seguir:

$$FI = 0,05 RPL + 1,65 ILG + 3,55 ILS - 1,06 ILC - 0,33 GE$$

$$FI = (0,05 \times 0,03) + (1,65 \times 2,34) + (3,55 \times 2,33) - (1,06 \times 2,33) - (0,33 \times 0,64)$$

$$FI = 0,0015 + 3,861 + 8,2715 - 2,4698 - 0,2112$$

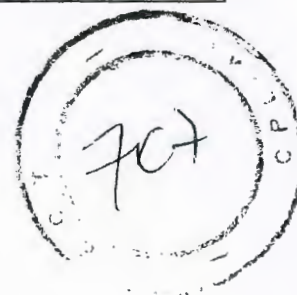
$$FI = 9,45$$

Onde FI = Fator de Insolvência



084/1730

**INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS
SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.**



Com base nas Demonstrações Contábeis em 31/12/1999

A) Patrimônio Líquido – PL

$$PL = A - P = (5.021.718,77 - 885.261,81) = 4.136.456,96$$

PL = Patrimônio Líquido

A = Ativo (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente)

P = Passivo (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

B) Rentabilidade do Patrimônio Líquido – RPL

RPL = Lucro Líquido / Patrimônio Líquido

$$RPL = 6.562.363,91 / 4.136.456,96 = 1,59$$

C) Índice de Liquidez Geral – ILG

ILG = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

$$ILG = (4.491.235,59 + 0) / (885.261,81 + 0) = 5,07$$

D) Índice de Liquidez Seca – ILS

ILS = (Ativo Circulante – Estoque) / (Passivo Circulante)

$$ILS = (4.491.235,59 - 0) / (885.261,81) = 5,07$$

Estoque = Estoque de Matérias-Primas + Estoque de Produtos Acabados + Estoque de Materiais Diversos

E) Índice de Liquidez Corrente – ILC

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$ILC = 4.491.235,59 / 885.261,81 = 5,07$$

F) Grau de Endividamento – GE (ou Índice de Utilização de Capital de Terceiros)

GE = (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) / (Patrimônio Líquido)

$$GE = (885.261,81 + 0) / 4.136.456,96 = 0,21$$

De posse desses indicadores será calculado o parâmetro a seguir:

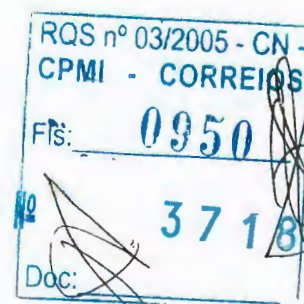
$$FI = 0,05 RPL + 1,65 ILG + 3,55 ILS - 1,06 ILC - 0,33 GE$$

$$FI = (0,05 \times 1,59) + (1,65 \times 5,07) + (3,55 \times 5,07) - (1,06 \times 5,07) - (0,33 \times 0,21)$$

$$FI = 0,0795 + 8,3655 + 17,9985 - 5,3742 - 0,0693$$

$$FI = 21,01$$

Onde FI = Fator de Insolvência



Handwritten signature

Handwritten signature and date 08/11/20

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS PONDERADOS CONSORCIO LOGOS-SISCON

Com base nas Demonstrações Contábeis em 31/12/1999 das duas empresas e ponderando de acordo com suas participações no Consórcio (Logos 90% e Siscon 10%)

A) Patrimônio Líquido – PL

$$PL = (4.232.540,00 \times 0,90) + (4.136.456,96 \times 0,10) = 4.222.931,70$$

Nota: O patrimônio líquido do Consórcio (ponderado de acordo com as participações de cada empresa) é superior ao exigido no Edital para o item 03 (R\$ 500.000,00 + 30%)

B) Rentabilidade do Patrimônio Líquido – RPL

$$RPL = (0,03 \times 0,90) + (1,59 \times 0,10) = 0,19$$

C) Índice de Liquidez Geral – ILG

$$ILG = (2,34 \times 0,90) + (5,07 \times 0,10) = 2,61$$

D) Índice de Liquidez Seca – ILS

$$ILS = (2,33 \times 0,90) + (5,07 \times 0,10) = 2,60$$

E) Índice de Liquidez Corrente – ILC

$$ILC = (2,33 \times 0,90) + (5,07 \times 0,10) = 2,60$$

F) Grau de Endividamento – GE (ou Índice de Utilização de Capital de Terceiros)

$$GE = (0,64 \times 0,90) + (0,21 \times 0,10) = 0,60$$

De posse desses indicadores será calculado o parâmetro a seguir:

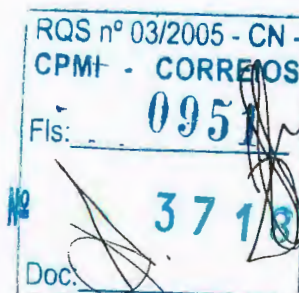
$$FI = 0,05 RPL + 1,65 ILG + 3,55 ILS - 1,06 ILC - 0,33 GE$$

$$FI = (0,05 \times 0,19) + (1,65 \times 2,61) + (3,55 \times 2,60) - (1,06 \times 2,60) - (0,33 \times 0,60)$$

$$FI = 0,0095 + 4,3065 + 9,23 - 2,756 - 0,198$$

$$FI = 10,59$$

Onde FI = Fator de Insolvência



026/131

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

Ass: 0952

3718

Doc:

Non A. hamata 587/13



4.1. Atestados (conf. item 3.1.4.a. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0953

Doc: 3718

2

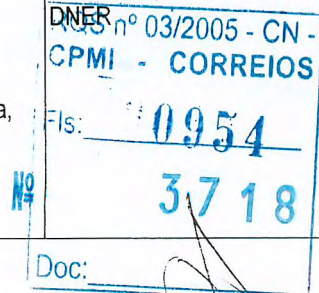
Allen

A. Henrique

088/130

4.1. ATESTADOS (conf. Item 3.1.4.a. do Edital)

DADOS DO EMITENTE	DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO	SERVIÇO REALIZADO	EMIÇÃO DO ATESTADO
BRASILSHOPPING - Empresa Brasileira de Shopping Centers Ltda. CGC 30.712.848/0001-04 Rua da Qujitanda, No. 52 - 10o. Andar - CEP: 20.011 - 000 - Rio de Janeiro - RJ	Logos Engenharia S.A. CGC 03.349.742/0002-04 Rua Sete de Setembro, No. 55 - Centro - CEP: 20.050-004 - Rio de Janeiro - RJ	Gerenciamento das Obras do São Conrado Fashion Mall, sito à Estrada da Gávea, No. 899, Rio de Janeiro, RJ Contrato No. BS-004/81 Prazo dos serviços: 12 meses	Local: Rio de Janeiro / RJ Data: 16.08.1982 Emitente: Oscar Couto de Souza Filho - Diretor Superintendente e Geraldo Leal de Oliveira - Diretor de Engenharia
Prefeitura do Município de São Paulo - Grupo Executivo - GEPROCAV CGC 46.392.171/0001-04 Palácio das Indústrias s/nº - São Paulo - SP	Logos Engenharia S.A. CGC 03.349.742/0001-15 Rua Libero Badaró, No. 377 - 6o. Andar - CEP: 01009-000 - São Paulo - SP (endereço atual). No atestado consta o endereço antigo: Rua José Bonifácio, No. 250 - 9o. Andar - São Paulo - SP	Assessoria gerencial de implantação de obras de canalização de córregos e construção das respectivas vias de fundo de vale do Programa de canalização de córregos implantação de vias e recuperação ambiental e social de fundos de vale - PROCAV. Contrato No. 106/SVP/87 Prazo dos serviços: 78 meses	Local: São Paulo/SP Data: 03.11.1994 Emitente: Emilio Azzi, Secretário Executivo do GEPROCAV
Companhia Paulista de Trans Metropolitanos - CPTM CGC 71.832.679/0001-23 Av. Francisco Matarazzo, 404 - 12o. Andar - CEP 05001-100 - São Paulo - SP	Logos Engenharia S.A. CGC 03.349.742/0001-15 Rua Libero Badaró, No. 377 - 6o. Andar - CEP: 01009-000 - São Paulo - SP (endereço atual). No atestado consta o endereço antigo: Rua José Bonifácio, No. 250 - 9o. Andar - São Paulo - SP	Gerenciamento Técnico do Programa de Restabelecimento das Linhas "A", "E" e "F", na Região Metropolitana da Cidade de São Paulo. Contrato No. 702860132400 Prazo dos serviços: 6 meses	Local: São Paulo/SP Data: 30.11.1998 Emitente: José Roberto M. da Rosa - Diretor Presidente
Minerações Brasileiras Reunidas S.A - MBR CGC 33.417.445/0016-07 Praia de Botafogo, 300 - 2o. Andar - CEP: 22.259-900 - Rio de Janeiro - RJ ou Av. de Ligação, 3580 - CEP: 34000-000 - Nova Lima - MG	Logos Engenharia S.A. CGC 03.349.742/0001-15 Rua Libero Badaró, No. 377 - 6o. Andar - CEP: 01009-000 - São Paulo - SP (endereço atual). No atestado consta o endereço antigo: Rua José Bonifácio, No. 250 - 9o. Andar - São Paulo - SP	Serviços Técnicos de Gerenciamento para implantação e organização do Projeto Pico, empreendimento necessário à ampliação da capacidade de produção de minério de ferro da Mina do Pico, de propriedade da MBR, localizado em Itabirito/MG. Contrato No. GEJD-468 Prazo dos serviços: 23 meses	Local: Belo Horizonte/MG Data: 01.09.1994 Emitente: Carlos Antonio Rajão Queiroz - Diretor de Desenvolvimento
Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - Divisão de Modernização e Informática CGC: 33.628.777/0001-54 SAN Quadra 3 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, sala - 4484, 4o. Andar - CEP: 70.040-902 - Brasília - DF	Siscon Consultoria de Sistemas LTDA. CGC 42.565.325/0001-61 Praça Floriano, No. 19 - 25o. andar - CEP 20031-050 - Rio de Janeiro/RJ	Serviços de suporte técnico e gestão na implantação do projeto de rede corporativa, incorporando funções de planejamento, diligenciamento e inspeção de equipamentos e sistemas de rede, de acompanhamento, controle físico-financeiro e fiscalização da implantação da rede local e remota, abrangendo unidades em todo o território nacional.	Local: Brasília/DF Data: 20.12.2000 Emitente: Paulo Sandoval Junior - Chefe da Divisão de Modernização e Informática do DNES DNES nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0954 3718 Doc: _____





090/130

BRASILSHOPPING

OSCAR COUTO DE SOUZA FILHO

- 1.6 Coordenação e fiscalização da execução dos contratos resultantes das concorrências descritas no item 1.2.
- 1.7 Emissão dos documentos normativos dos projetos e execução das instalações comerciais dos lojistas.
- 1.8 Coordenação e fiscalização das obras de instalação dos lojistas.
- 1.9 Controle administrativo e burocrático do empreendimento, compreendendo: arquivo técnico, faturamento dos contratos, correspondências, e atas de reunião, inclusive das obras dos lojistas.
- 1.10 Emissão de relatórios mensais de controle e acompanhamento físico e financeiro.
- 1.11 Planejamento e programação do empreendimento, incluindo projetos, suprimentos e execução.
- 1.12 Controle e inspeção, através de visitas técnicas, dos fornecedores.
- 1.13 Controle de segurança e relacionamento entre os diversos empreiteiros, inclusive dos lojistas.
- 1.14 Apoio técnico e administrativo ao pessoal de operação do Shopping.
- 1.15 Relacionamento com os diversos órgãos públicos envolvidos (Prefeitura, DER, Corpo de Bombeiros, e Concessionárias de Serviços Públicos).

2 - Principais Características do Empreendimento:

- 2.1 Área de construção - 44.000,00m²
- 2.2 Movimento de terra - 48.500,00m³
- 2.3 Estacas tipo Franki - 529 Unid.
- 2.4 Volume de concreto - 15.000,00m³
- 2.5 Carga elétrica instalada - 5,0 MVA
- 2.6 Sistemas de ar condicionado - 1240 TR
- 2.7 Vagas de estacionamento cobertas - 750 Unid.
- 2.8 Lojas comerciais - 120 Unid.
- 2.9 Elevadores - 2 Unid.
- 2.10 Escadas Rolantes - 6 Unid.
- 2.11 Prazo total da implantação - 12 meses

3.- Custo de Implantação

- 3.1 Valor do Empreendimento aproximadamente US\$20.000.000

Ressaltamos que todos os serviços acima descritos foram realizados a pleno contento, dentro dos prazos, especificações técnicas, e demais exigências contratuais.

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto à Art. 1221938/a 121241

Oscar Couto de Souza Filho
Diretor Superintendente

o parte integrante da Certidão

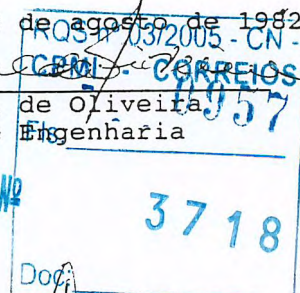
o/ha nº 04154

to, 12127194

Rogério Machado da Silva
Chefe do Departamento de
Fiscalização por Obra

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1982

Geraldo Leal de Oliveira
Diretor de Engenharia



BRASILSHOPPING

OSCAR COUTO DE SOUZA FILHO

ATESTADO VY 301741

Atestamos que a firma LOGOS ENGENHARIA S.A., com escritório à Rua Sete de Setembro, nº 55 - Conjuntos 2301/2307, foi contratada pela BRASILSHOPPING - EMPRESA BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS LTDA para o gerenciamento das Obras do São Conrado Fashion Mall, sito à Estrada da Gávea, nº 899.

Esclarecemos que o gerenciamento das obras, abrange os seguintes serviços, cujo escopo e características principais são as seguintes:

1 - Escopo dos serviços:

1.1 Implantação da obra incluindo concorrências e contratações, de todos os serviços iniciais, tais como: topografia, sondagens, movimento de terra, barracões e escritório.

1.2 Preparo, elaboração e análise técnica e financeira das seguintes concorrências:

- 1.2.1 - Projeto estrutural
- 1.2.2 - Projetos de instalações, ar condicionado, sistemas especiais, e exaustão mecânica
- 1.2.3 - Execução do movimento de terra
- 1.2.4 - Execução do estaqueamento
- 1.2.5 - Execução das obras civis
- 1.2.6 - Execução das instalações de utilidades (eletricidade, água, esgotos, telefone, gás, incêndio, sistemas especiais)
- 1.2.7 - Execução do sistema de ar condicionado, com fornecimento e montagem dos equipamentos
- 1.2.8 - Fornecimento e montagem de elevadores e escadas rolantes
- 1.2.9 - Fornecimento e montagem dos equipamentos dos sistemas especiais (sonorização, detecção e alarme contra incêndio, circuito interno de TV, relógio-hora, controle dos circuitos de iluminação e equipamentos eletromecânicos, telefone interno)
- 1.2.10 - Fornecimento e montagem dos equipamentos de manuseio do lixo
- 1.2.11 - Fornecimento e montagem dos sistemas de exaustão mecânica
- 1.2.12 - Fornecimento e montagem dos equipamentos de palco, iluminação e sonorização teatral
- 1.2.13 - Execução das obras relativas ao sistema viário

1.3 Análise, coordenação e compatibilização das especificações e projetos de arquitetura, estrutura, instalações de utilidades e sistemas especiais, instalações de ar condicionado e exaustão mecânica, sinalização interna e externa, estacionamento e sistema viário, equipamentos do anfiteatro, consultoria e projetos de proteção acústica e anti-vibratória, urbanização externa e paisagismo, iluminação interna e externa, e comunicação visual.

1.4 Detalhamento e complementação dos projetos arquitetônicos e de instalações de utilidades.

1.5 Análise e compatibilização dos projetos de instalações comerciais dos lojistas.

atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto à Certidão de Registro da Empresa, nº 021.06/199, fazendo parte integrante da Certidão nº 021.06/199.

Roréno Roscheck da Silva
Chefe do Departamento de Fiscalização por Delegação

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0958

37 083 130



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

698

Certidão nº:

FL-07155

Folha(s) nº: 1 de 2

Referente à (s)

ART (s):

0600723386/97-002

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317 do CONFEA, que consta em nossos arquivos, o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo

Profissional

CELSO DE OLIVEIRA AZEVEDO FILHO e outro

Título(s)

Engenheiro Civil

CREASP Nº

0600723386

Atribuições

dos artigos 28 e 29 do Decreto Federal 23569/33.

Atividade Técnica

Gerenciamento - Ramo da Engenharia Civil

Natureza

Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Gerencial de Implantação de Obras de Canalização de Córregos e Construção das Respectivas Vias de Fundo de Vale do Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundos de Vale.

Objeto do Contrato

.....

Quantificação

Especificadas conforme Documentos anexo, limitadas às atribuições acima.

Local da Obra

São Paulo

Cidade

São Paulo

Estado

Valor

Cz\$ 113.325.952,00

Período

22/07/87 à 01/09/94

Contratante

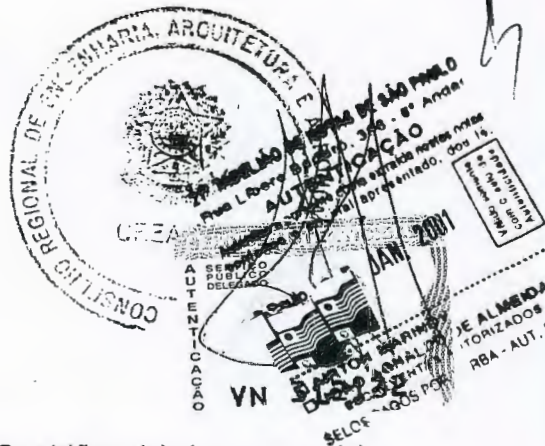
Prefeitura do Município de São Paulo

Contratada

Logos Engenharia S/A

CREASP Nº

015.445-4



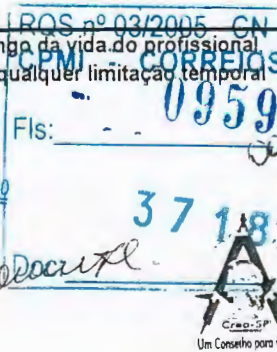
CERTIFICAMOS, finalmente que, faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante e ou Órgão Público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000706/93-VOL-02

A presente Certidão substitui e cancela a anteriormente emitida por este Conselho sob nº C.0006/98, em 11/02/1998.

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como o Acervo Técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

CELSON DE OLIVEIRA AZEVEDO FILHO e outro



Um Conselho para você



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

CREA-SP

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

Certidão nº:

FL-07155

Folha(s) nº: 2 de 2

São Paulo,

Terça-feira, 25 de Julho de 2000

Conferido: Edileide Sereno da Cruz - DRCA

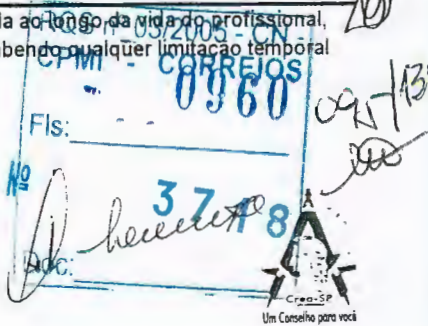
Renato Almeida Piñeiro - DRCA
Conforme Portaria 030/2000



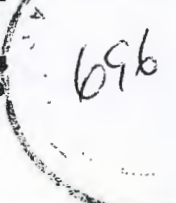
IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como
acervo técnico do profissional certificado.

GELSO DE OLIVEIRA AZEVEDO FILHO e outro

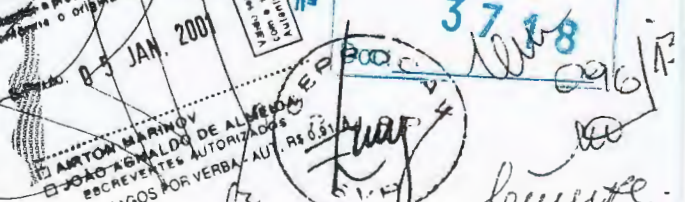
O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional,
compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal
à sua validade



Um Conselho para você



90 m x 2,20 m - C.M.
CPM 4 m³ CORREIOS
ecções: 3,00 m x
Fls: 0061
em galeria com





Edileide ~~de~~ ~~da~~ Cruz
Técnica ~~S.~~ ~~Serviços~~ ~~Administrativos~~
BRCA

694

Edleide ~~Carvalho da Cruz~~
Técnicas de Serviços Administrativos

implementação da informatização do sistema. 2 - DOCUMENTAÇÃO: Implantação e operação de um centro de documentação, abrangendo: condificação de documentos, estabelecimento e operação das rotinas de circulação dos documentos técnicos entre os diversos órgãos intervenientes, arquivamento de desenhos e documentos, e apoio logístico as demais áreas. 3 - ECONÔMICO-FINANCEIRA: Controle dos Custos através de apropriação dos usos correspondentes dentro do Plano de Contas criado especificamente para atender ao Programa; apropriação do investimento no Programa e controle da movimentação de caixa; estabelecimento e acompanhamento das programações de desembolso junto aos agentes financeiros nacionais (PMSP e CEF) e estrangeiro (BID); elaboração de relatórios de acompanhamento e controle financeiros, das participações das diversas fontes, expedindo boletins de comprovação da aplicação dos recursos e demonstrativos financeiros para as fontes financiadoras; apoio às auditorias efetuadas no Programa, conforme exigência do BID; processamento das contas para pagamento, inclusive medições de empreiteiras, em obediência à sistemática da Prefeitura; operação do CPD, para elaboração de relatórios e processamento de dados com uso de microcomputador, através de "softwares" criados especificamente para o Programa. 4 - APOIO TÉCNICO: Acompanhamento e dinamização das atividades necessárias à formação dos processos de desapropriações até sua efetivação; auxílio e diligenciamento junto à SEHAB para remoção de famílias residentes em habilitação subnormais; levantamento dos projetos existentes e verificação de sua suficiência para fins de licitação e contratação de obras; diligenciamento junto às Concessionárias, para remoção de interferências das redes de serviços urbanos com as obras; diligenciamento junto à companhia responsável pelo trânsito para equacionamento do mesmo nas áreas de influência das obras, incluindo desvios de tráfego, intendência e apoio logístico nos escritórios de campo. Quando necessário e assim definido com as próprias Concessionárias: a) Coordenação e fiscalização de contratos de obras de remanejamento de utilidades em áreas públicas urbanas. b) Preparação de especificações técnicas, elaboração de termos de referência, acompanhamento dos processos licitatórios e análises técnica e comercial de contratos de obras, inclusive as de remanejamento de redes públicas de utilidades em áreas urbanas. 5 - PROJETOS: Assessoria na contratação de projetistas; estabelecimentos e operação de rotinas para definição das prioridades de projeto e liberação das ordens de serviço de projeto; supervisão da qualidade do projeto executivo, principalmente quanto à conformidade deste projeto com o básico e sua suficiência para fins de execução ou de licitações. 6 - EXECUÇÃO DAS OBRAS: Coordenação de todos os trabalhos e instituições envolvidas na execução das obras; acompanhamento e atuação dos serviços de empreiteiras no sentido de garantir prazos; controle dos recursos humanos e materiais mobilizados; acompanhamento da qualidade das obras, em termos de seu atendimento ao projeto e às especificações técnicas; coordenação dos ensaios e controles tecnológicos; levantamento das quantidades físicas executadas para efeito de medição. 7 - MEIO AMBIENTE: Gerenciamento dos trabalhos realizados por empresas especializadas, para avaliação do impacto sobre a região (área de interesse) abrangida pelas obras de canalização dos Córregos Morro do "S" (Contrato nº 147/SVP/88) e Mongaguá (Contrato nº 001/SV/90); a metodologia de trabalho consistiu basicamente no seguinte: na fase inicial foram fornecidos à empresa responsável pelo estudo os dados de projeto e as opções de projeto previamente estudadas pela gerenciadora. Para início dos estudos, seguindo-se a fase de desenvolvimento do trabalho, incluindo reuniões conjuntas entre técnicos da gerenciadora e da empresa contratada para esclarecimentos e verificação do andamento dos trabalhos, finalizando com a apresentação dos relatórios referentes ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e aos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA). Esses relatórios foram analisados pela gerenciadora quanto à suficiência e ao atendimento dos estudos; a gerenciadora

Doc: 11/11/11

[] Sônia de Fátima P. Oliveira [] Fátima F. Quatibari [] Joel Soares
 [] Heloísa Wilson S. Motta [] Denivaldo Cardin [] Nelson G. Silva
 Valor recebido por autenticação R\$ 0,55
 Valido somente com o Selo de Autenticidade



693

prestou ainda assessoria à Prefeitura durante a fase de análise e aprovação do EIA/RIMA pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA). 8 – TOPOGRAFIA: 1 - Levantamento planialtimétrico e cadastral, compreendendo o transporte de coordenadas para o local de implantação de obras, poligonal para a implantação do levantamento planialtimétrico, transporte de referência de nível (RNs), até o local; nivelamento geométrico dos vértices das poligonais adensados, semi-cadastro dos imóveis, e cadastro das interferências visíveis; 2 – Locação da obra, compreendendo a locação do eixo principal do córrego e dos eixos do sistema viário para permitir a implantação da obra; 3 – Fiscalização e medição de serviços por topografia, atribuições de exclusiva responsabilidade da Contratada, compreendendo a verificação sistemática, em todas as fases de execução, das dimensões e posicionamento das estruturas; a medição de serviços por topografia compreende os trabalhos de levantamento topográfico para fornecer subsídios à elaboração das medições referentes aos serviços de terraplenagem e pavimentação (escavações, aterros e outros quantitativos).

E eu, EMILIO AZZI, CREA nº 27549/D, Secretário Executivo do GEPROCAV, a subscrevo.

São Paulo, 12 de Janeiro de 1998

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 03/2005 - CNPMPMI - CORRÊAS
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO

Edição de Serviços de Engenharia
Técnica de Serviços Administrativos
DRCA

Emilio Azzi
EMILIO AZZI



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 03/2005 - CNPMPMI - CORRÊAS
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO

Edição de Serviços de Engenharia
Técnica de Serviços Administrativos
DRCA

Fis: 3718
Doc: 09/13



692

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 03/2005-155
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.
SÃO PAULO, 07 de junho de 1995

Edileide Cerqueira da Cruz
Técnica de Serviços Administrativos

Certificamos, para fins de cadastramento e participação em licitações, face ao requerido no processo administrativo nº 51-002.905-93*72, e de acordo com informações nele contidas, em complementação à certidão de execução de serviços expedida em 03 de novembro de 1994, que a firma LOGOS ENGENHARIA S.A., com sede em São Paulo na Rua José Bonifácio, 250 - 9º andar, executou para a Prefeitura do Município de São Paulo, desde 22 de Julho de 1987 até 30 de setembro de 1994, no âmbito do Contrato nº 106/SVP/87, cujo objeto é a assessoria gerencial de implantação de obras de canalização de córregos e construção das respectivas vias de fundo de vale do Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundos de Vale - PROCAV, serviços técnicos relativos a atividades Suprimentos para a compra dos equipamentos abaixo relacionados, compreendendo: preparação dos editais de concorrências públicas internacionais, análises técnica e comercial das propostas recebidas, apoio à PMSP durante o julgamento das concorrências, e recebimento desses equipamentos, incluindo as inspeções para entrega administração dos contratos, em número de 9 (nove), oriundos dessas concorrências e inspeções para entrega dos equipamentos; o objeto desses contratos de Suprimentos constou de: 6 (seis) guindastes e escavadeiras marca FNV - Bucyrus, modelo 22B, 6 (seis) pás carregadeiras com retro escavadeiras marca Case, modelo 580H, 6 (seis) pás carregadeiras com retro escavadeiras marca Massey Perkins, modelo MF-86, 7 (sete) tratores de esteira, marca Komatsu, modelo D 65-E-6B, 4 (quatro) retro escavadeiras hidráulicas, marca Fiat Allis, modelo S-90, 4 (quatro) guinchos de arraste marca Olsen, 4 (quatro) carretas tipo Carrega-Tudo de 40 toneladas, 4 (quatro) cavalos mecânicos marca Scania modelo R-112.HS 4x2 equipados com tomada de força e quinta roda e 49 (quarenta e nove) caminhões marca FORD modelo F 11.000 com tomada de força e 49 (quarenta e nove) caçambas de 4m3 marca Backer; o valor total das compras foi de US\$ 4.478.000,00 as quais foram realizadas sob a modalidade de Concorrências Públicas Internacionais contando com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID.

E eu, Emilio Azzi, CREA Nº 27.549/D, Secretário Executivo do GEPROCAV, a

subscrito.
ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 03/2005-155
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.
SÃO PAULO, 07 de junho de 1995

São Paulo, 07 de junho de 1995

EMILIO AZZI
Secretário Executivo
GEPROCAV

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Eis: 0965



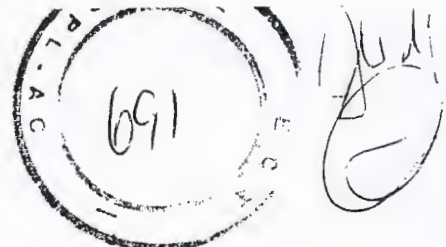
Este documento é parte integrante da certidão de serviços
técnico expedida pelo CREA-SP sob nº 03/2005-155
e somente será válida acompanhada da referida certidão.
SÃO PAULO, 07 de junho de 1995
Edileide Cerqueira da Cruz
Técnica de Serviços Administrativos

100/13



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 11.022/95
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.
SÃO PAULO, 02 de agosto de 1995

Edileide de Souza Cruz
Técnica de Serviços Administrativos
DRCA



Atendendo solicitação de V.Sas. e complementando a Certidão de Execução de Serviços, requerida no Processo Administrativo nº 51-002.905-93*72, datada de 01 de dezembro de 1993, certificamos, para fins de cadastramento e participação em licitações, que LOGOS ENGENHARIA S.A., exerceu atividades de planejamento e controle físico e financeiro referentes ao Contrato nº 106/SVP/87, que a mesma firmou com a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP. Outrossim, informamos que o empreendimento objeto do citado contrato foi financiado parcialmente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID conforme Contrato de Empréstimo nº 233/IC-BR datado de 09.02.87, que este Banco firmou com a PMSP.

E eu, Emilio Azzi, CREA nº 27.549/D, Secretário Executivo do GEPROCAV, subscrevo.

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACEPTO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 11.022/95
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.
SÃO PAULO, 25/07/95

São Paulo, 02 de agosto de 1995

Edileide de Souza Cruz
Técnica de Serviços Administrativos
DRCA

EMILIO AZZI

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur/386 - 8º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia expedida nestas notas
conforme o original apresentado. dou fé.
Visto em 03 de Janeiro de 2001

ALMEIDA
SECRETÁRIOS ADMINISTRATIVOS
VNS 30-2003-3 VENC. - AUT. R\$ 0,3

801227

12.º S.P.

R. Barros da Silva, 258-8393

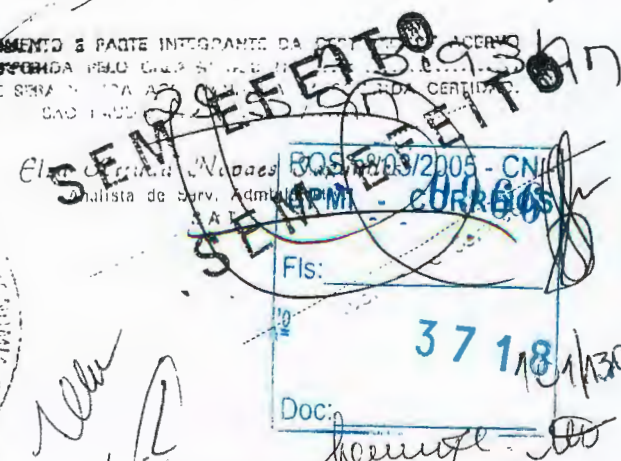
02 de Agosto de 1995

8º TABELIONATO DE NOTAS
Rua da Consolação 311 - 1º Andar - 234-0377
Fábio F. Douglas E. Diniz - T.º 111
Autenticação - Autentica a presente cópia
reprografiada conforme o original a mim
apresentado. dou fé.



1 MAIO 1997

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 11.022/95
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.
SÃO PAULO, 02 de agosto de 1995



37 132 | 13



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS



18.14
C

Atendendo solicitação de V.Sas. e complementando a Certidão de Execução de Serviços, requerido no processo administrativo nº 51-002.905-93*72, datado de 03 de novembro de 1994, certificamos, para fins de cadastramento e participação em licitações, que a **LOGOS ENGENHARIA S.A.**, executou serviços técnicos especializados referentes ao Contrato nº 106/SVP/87, compreendendo, o gerenciamento, entre outras atividades, da execução, dentro da área urbana do Município de São Paulo, dos serviços de **"Demolição e Remoção de Rocha"** nos seguintes córregos: Jaguaré (12.725 m³), Morro do "S" (3.409 m³), e Gamelinha (6.146 m³), totalizando o volume de 22.280 m³.

E eu, Emilio Azzi, CREA nº 27.549/D, Secretário Executivo do GEPROCAV, a subscrevo.

São Paulo, 16 de maio de 1997.

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE AÇÃO
TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 17.153
E SOMENTE SERÁ VALIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO

Carteireiro da Cruz
Técnicos de Serviços Administrativos



Emilio Azzi
EMILIO AZZI

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE AÇÃO
TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 17.153
E SOMENTE SERÁ VALIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO

Carteireiro da Cruz
Técnicos de Serviços Administrativos

LOGOS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fls: 0969

Doc: 3718



TABELIONATO - CAPITAL
TABELÃO CRIJIMCCI
Rua de Happoninga n.º 163 - Al. 205 - Fone 253-8333
Assinatura a firma: ... e semelhança da

Assinatura: ...
Data: 19.05.97



8º TABELIONATO DE NOTAS
Rua de Happoninga n.º 163 - Al. 205 - Fone 253-8333
Assinatura a firma: ... e semelhança da

Assinatura: ...
Data: 21 MAIO 1997

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE AÇÃO
TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 17.153
E SOMENTE SERÁ VALIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO

Eleonora Nepomuceno
Analista de Serviços Administrativos

SEM PREJUIZO
3718

104/131



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atendendo solicitação de V.Sas. e complementando a Certidão de Execução de Serviços, requerido no processo administrativo nº 51-002.905-93*72, datado de 03 de novembro de 1994, certificamos, para fins de cadastramento e participação em licitações, que a **LOGOS ENGENHARIA S.A.**, executou serviços técnicos especializados referentes ao Contrato nº 106/SVP/87, compreendendo o gerenciamento, entre outras atividades, da implantação de 25.982 metros de paredes de contenção, executadas em estrutura de concreto, nas quais foram empregadas técnicas de construção em paredes diafragma, concreto moldado ou concreto pré-moldado (armado ou protendido), nas obras de canalização dos Córregos Tiquatira, Cabuçu de Baixo, Lauzane, Moóca, Gamelinha, Jaguaré, Uberaba, Morro do "S" e Mongaguá, dentro da área urbana do Município de São Paulo.

E eu, Emilio Azzi, CREA nº 27.549/D, Secretário Executivo do GEPROCAV, a subscrevo.

São Paulo, 16 de maio de 1997.

Emilio Azzi
EMILIO AZZI

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP POR Nº 03/2005 - CN-
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
SÃO PAULO 16/05/97
Edileide de Souza
Técnica de Serviços Administrativos
DRECA 0970
Doc: 3719

SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO - CAPITAL
TABELA CAUDENCI
Barra da Capetzinga n.º 163 - Cj. 205 - Fone 248-8393
a firma... pl semelhança da
24 de MAI de 1997
da verdade
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Nº 116256
DE PAULA SYMPHONIAO Escrevente Autorizado
colhido por verba da do estado e aposentadoria
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO 16/05/97
DARTON MARCONI
JOÃO AQUINO DE ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADO
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. Nº 0,51

SELO DE AUTENTICIDADE
8º TABELIONATO DE NOTAS
Bel Domingos A. Queiroz
Autenticado a presente cópia
conforme o original no mim
do que dou fe
21 MAIO 1997
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Nº 076103
AUTENTICAÇÃO
RG-052

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP POR Nº 03/2005 - CN-
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
SÃO PAULO 16/05/97
Elza Maria Nogueira
Analista de Serviços Administrativos
DRECA
SEM SELO
SEM SELO
Rubrica
105/130
hennipe. 100



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE APROVAÇÃO TÉCNICA EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 27.549/D
SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

São Paulo, 25/07/2000
Nilton de Paula Symphoroso da Cruz
Técnico de Serviços Administrativos
BRCA

686

Certificamos, para fins de cadastramento e participação em licitações, face ao requerido no processo administrativo nº 51.002.905-93*72 e, de acordo com informações nele contidas, que a firma **LOGOS ENGENHARIA S.A.**, com sede em São Paulo à Rua José Bonifácio, 250 - 9º andar, executou para a Prefeitura do Município de São Paulo, através dos Contratos nºs 106/SVP/87 e 043/SVP/94, gerenciamento de obras de implantação de novas vias de fundo de vale, que incluem, entre outros, serviços de: terraplenagem, drenagem, obras de arte, remoção de interferências e urbanização, integrantes dos Programas de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundos de Vale - **PROCAV** (1ª e 2ª Etapas), que contam com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (Contratos de Empréstimo nº 233/IC-BR e 849/OC-BR). As obras viárias apresentaram as seguintes características: obra do Tiquatira: duas pistas, cada uma com três faixas de rolamento de 3,50 m de largura, totalizando 5.018 m de extensão e 52.689 m² de área; obra do Cabuçu de Baixo: duas pistas, cada uma com três faixas de rolamento de 3,50 m de largura, totalizando 1.666 m de extensão e 17.494 m² de área; obra do Lauzane: pista única, com número de faixas de rolamento variando de três a quatro, totalizando 2.857 m de extensão e 35.663 m² de área; obra do Moóca: trecho de duas pistas, cada uma com duas faixas de rolamento de 3,50 m de largura, numa extensão de 3.320 m, e trecho de pista única, com quatro faixas de rolamento de 3,50 m de largura, numa extensão de 240 m, totalizando 26.600 m² de área; obra do Gamelinha: duas pistas, cada uma com duas faixas de rolamento de 3,50 m de largura, totalizando 8.080 m de extensão e 56.560 m² de área; obra do Jaguaré (em fase final de execução): trecho de duas pistas, cada uma com três faixas de rolamento de 3,50 m de largura, com 12.768 m de extensão, e trecho de pistas locais, com duas faixas de rolamento com 3,00 m de largura, numa extensão de 3.245 m, totalizando 153.534 m² de área; obra do Uberaba/Uberabinha: duas pistas, cada uma com três faixas de rolamento e 3,00 m de largura, totalizando 3.480 m de extensão e 31.320 m² de área; obra do Morro do "S": trecho com pista única com quatro faixas de rolamento de 3,50 m de largura, numa extensão de 4.173 m; trecho com duas pistas, cada uma com duas faixas de rolamento de 3,50 m de largura, numa extensão de 1.730 m; e trecho com duas pistas, cada uma com três faixas de rolamento de 3,50 m de largura, numa extensão de 1.080 m, totalizando 81.872 m² de área; obra do Mongaguá: pista única, com número de faixas de rolamento variando de dois a três, com largura variável entre 3,20 m e 4,00 m, totalizando 1.071 m de extensão e 8.492 m² de área; ampliação da Av. Marginal do Rio Pinheiros (em fase final de execução): duas faixas de rolamento, totalizando 4.707 m de extensão e 32.949 m² de área. total das obras é de 53.435 m e a área total é de 497.174 m².

Emílio Azzi, CREA nº 27.549/D, Secretário Executivo do GEPROCAV, a suscrevo

São Paulo, 24 de setembro de 1996

528000

TABELONATO - CAPITAL
TABELÃO CAUDENCI
Barão de Itapetininga n.º 163 - CJ. 205 - Fone 258-8804
Reconheça a firma p/ semelhança de

São Paulo, 21 de set de 1996
Em test.

NILTON DE PAULA SYMPHOROSO Escrivão Autorizado
Causidido por Voto de 106/13

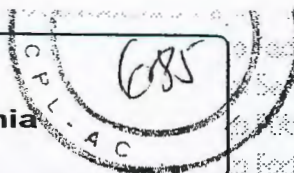
Autenticação
S. Paulo, 07 JUL 2000
55-193219

ROS 03/2000
EMILIO AZZI
Fis: 0971
Doc: 3318



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Estado de São Paulo



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

(Válida somente com autenticação do CREA)

Nº A.1173/99
FOLHA(S): 01/02

REFERENTE A(S) ART(S) N°(S) 0600205748/99-001, 99-002 e 99-003 e 0600180902/99-001, 99-002 e 99-004.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução n.º 317 do CONFEA, que consta em nossos arquivos, o Registro de Acervo Técnico do Profissional abaixo mencionado:

Nome: **ANTONIO JOÃO OLIVEIRA ROCHA**

Título/Atribuições: Engenheiro Industrial - Modalidade Mecânica, com atribuições do artigo 31 e alínea "f" do artigo 32, do Decreto Federal 23569/33.

N.º CREA-SP: 0600205748

OBJETO DO CONTRATO DA OBRA/SERVIÇOS

Atividade Técnica: Gerenciamento - Ramo da Engenharia Industrial - Modalidade Mecânica.

Natureza: Gerenciamento Técnico do Programa de Restabelecimento das Linhas "A", "E" e "F", na Região Metropolitana da Cidade de São Paulo.

Natureza Objeto do Contrato: Execução de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento do Programa de Restabelecimento das Linhas "A", "E" e "F".

Quantificação: Especificadas conforme Atestado anexo.

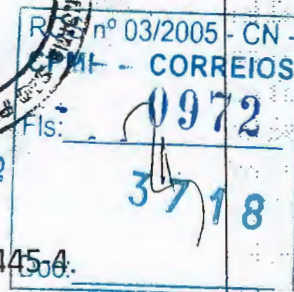
Local: Av. Francisco Matarazzo, 404 - São Paulo - SP.

Valor: R\$ 4.762.583,81 (dezembro/96)

Período: 13/12/96 à 13/06/97.

Contratante: CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

Contratada : "Logos Engenharia S/A", registrada no CREA/SP sob n.º 015.445.4.





CREA-SP

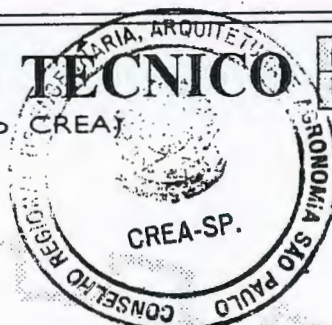
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Estado de São Paulo

684
A C

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

(Válida somente com autenticação do CREA)

Nº A 1173/99
FOLHA(S): 02/02



CERTIFICAMOS mais que, consta a Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do Engenheiro Eletricista ALEXANDRE ANDRE KOTCHETKOFF, portador do CREA-SP nº 0600180902, como Responsável Técnico pelos serviços na Área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS finalmente que, faz parte integrante da presente Certidão o Atestado emitido pela Contratante a quem cabe a Responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele consta, cuja cópia encontra-se arquivada no Processo A-164/91 - IX Volume, deste CREA-SP.

2ª FASE DO REGISTRO DE SÃO PAULO
Rua L. de S. 386 - 6º Andar
AUTENTICAÇÃO
Atestado e presente cópia conforme o
original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 27-03-2000



VN 301914

Visto e autenticado
em 27/03/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

Fis: 0973

3718

Doc:

Ricardo Almeida Pinheiro

Analista de Serv. Administrativos
DRCA

Conferido:

São Paulo, 30 de março de 1999.

IMPORTANTE: O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.

Presidente

Conferido Portaria nº 16/98

Chefe de Seção

201302

108/130



COMPANHIA PAULISTA DE
TRENS METROPOLITANOS

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO
TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 03/2005-CN-CPMI-CORREIOS
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO
SÃO PAULO 25/03/97

Renato Almeida Leite
Assistente de Serv. Administrativo
ORCA

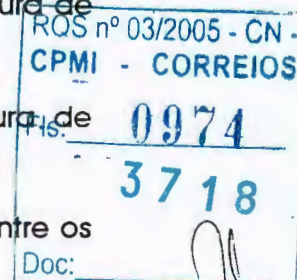
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Certificamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a LOGOS ENGENHARIA S.A. executou a contento o GERENCIAMENTO TÉCNICO DO PROGRAMA DE RESTABELECIMENTO DAS LINHAS "A", "E" E "F", na Região Metropolitana da Cidade de São Paulo, para esta Companhia, cujas principais características são:

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROGRAMA DE RESTABELECIMENTO

- Remobilização de 120 carros operacionais das series 400, 160 e 431 das linhas E e F na oficina de Roosevelt da CPTM.
- Remobilização de 134 carros operacionais das séries 700, 401 e 431 das linhas A e D na oficina da Lapa da CPTM.
- Estabelecimento de rotinas, programas e execução de Manutenção Preventiva em toda a frota das linhas A, D, E e F.
- Reforma de 16 carros imobilizados da série 700 (4 TUE), 21 da série 400 (7 TUE) e 18 da série 160 (6 TUE), nas oficinas das empresas contratadas.
- Recuperação, restauração e conservação da super e da infra-estrutura de 94 km da via permanente das linhas A e D.
- Recuperação, restauração e conservação da super e infra-estrutura de 97,5 km da via permanente das linhas E e F.
- Reabilitação da rede aérea de tração das linhas A e D, no trecho entre os km 45 e 139.
- Reabilitação da rede aérea de tração das linhas E e F, em operação, no trecho corrido de 60 km de via.
- Reforma de 9 estações vandalizadas das linhas A, E e F.



2ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 386 - 6º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o
original apresentado, dou fé.

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO



VN 3019
MARTINHO
ALDO DE ALMEIDA
ESCREV. AUTORIZADOS
JOSE VERRA - AUT. RS 0,91

22 DEZ. 2000

109/130



TECNICO E... A-1193199
E SOMENTE SE... ACOMPANHADA... CERTIDAO
SIN PAULO 25/03/99

Renato Almeida Pinheiro
Analista de Serv. Administrativo
DECA

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

- **Valor do Investimento:** R\$ 179.000.000,00
- **Período de execução:** 6 (seis) meses
- **Local de execução dos serviços de material rodante:** Oficinas CPTM em São Paulo; e fábricas das contratadas em Campinas (SP), Rio de Janeiro (RJ), Cruzeiro (SP), Paulínia (SP) e São Paulo (SP).



3. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DO GERENCIAMENTO EXECUTADO PELA LOGOS ENGENHARIA

A. Escopo

- Levantamento do estado de conservação dos trens com identificação dos itens críticos para recuperação/remobilização.
- Levantamento qualitativo e quantitativo dos pontos críticos da infraestrutura de movimento: rede aérea, via permanente, AMV e estações.
- Elaboração do macro planejamento dos serviços de reparos nos trens e instalações.

*Elaboração de relatórios gerenciais.

Apoio na preparação da documentação para a contratação das empresas de recuperação e manutenção de trens e instalações no âmbito do Programa de Restabelecimento das Linhas A, D, E e F.

Apoio à equipe técnica da CPTM.

Apoio na administração dos demais contratos do Programa.

- Elaboração dos Termos de Referência para contratação de serviços de manutenção de material rodante, via permanente, rede aérea, sinalização, subestações e estações, a serem licitados após a conclusão do Programa de Restabelecimento pela CPTM.

Análise e aprovação das programações elaboradas pelas contratadas:

Controle Físico-Financeiro do Programa.

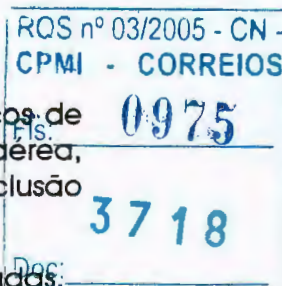
Diligenciamento e ativação da execução dos serviços.

Fiscalização qualitativa e quantitativa dos serviços prestados pelas demais contratadas.

Análise e aprovação das medições dos serviços de material rodante.

Acompanhamento dos testes de aceitação dos serviços.

10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044



11.0 / 13.0



COMPANHIA PAULISTA DE
TRENS METROPOLITANOS

681
C.P.L.A.C.

B. Valor do Contrato: R\$ 4.762.583,81 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)

C. Prazo de Execução: 6 (seis) meses

D. Data de Início dos Serviços: 13 de dezembro de 1996

E. Total de Homens x Hora: 81.000

F. Composição da Carga Horária:

- Profissionais de Nível Superior => 29.000 hh
- Profissionais de nível técnico e administrativo => 52.000 hh

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EMPLEADO DO CREA-SP SOB N.º A-1173/99
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
SÃO PAULO 22/03/99

Renato Almeida Dinheiro
Analista de Serv. Administrativo
ORCA



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0976

São Paulo, 30 de novembro de 1998

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 199 SUBDIST. - PERDIZES
Rua Minerva, nº 21/25 - Fone/Fax: (011) 38629209/364-4550
Reconheço por semelhança a firma de: JOSE ROBERTO MEDEIROS DA ROSA,
qual confere com o padrão depositado em cartório.
São Paulo, 13 de janeiro de 1999.
Em testemunho da verdade.

Ivanilda Correia Dias - Escriventa Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Fls: 0.91: 3718



JOSE ROBERTO M. DA ROSA
Diretor Presidente



COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
CGC/MF: 71.832.679/0001-23
Avenida Francisco Matarazzo, 404 - 12º andar
São Paulo - SP
CEP 05001-100



2ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur 386 / 8º And.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o
original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 27 DEZ. 2000

VIRTON MARINOV
SÃO ADRIANO DE ALMEIDA
ESCRIVÃO AUTORIZADO
MÉDIA: AUT. RS 0,91
VN 301904

11/130



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 000.988/98

FOLHA: 0001/0007

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA " LOGOS ENGENHARIA S/A " EFETIVOU NO CREA-MG, COMO CONTRATADA, AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS. AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO OS ATESTADOS EM NUMERO DE 03 (TRES) EMITIDOS PELA " MINERACOES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A MBR ", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELES CONSTAM, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 07 (HUM A SETE), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.

ESTA CERTIDAO CONTEM 0007 FOLHAS.

Dileta Maria de Fátima Viana
AT/RA3 - CREA-MG

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0977
3718
Doc:

11º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 100 - 6º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o
original apresentado, após te.

S. Paulo, 27 DEZ. 2000
SERVICO PUBLICO DELEGADO
AN MARIN JV
SAO AGNALDO DE ALMEIDA
SECRETARIO AUTORIZADO
VENHA - AUT. RS 0.81
VN 301910



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 000.988/98 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002X0007



PROFISSIONAL:

NOME : CELSO DE OLIVEIRA AZEVEDO FILHO

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0600000072338

VISADA SOB O NUMERO 12169 EM 27/10/92

ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 23569 RESOL.: 000 ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:

LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : LOGOS ENGENHARIA S/A

REGISTRO: 016667

Nº DA ART: 1-01235941 DATA ANOTACAO : 17/01/94 DATA BAIXA : 01/09/94

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : MBR SA

LOCAL DA OBRA/SERVICO : FAZ CATA BRANCA MINA DO PICO

PROPRIETARIO : MBR SA

CIDADE : ITABIRITO - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

1244 CONTROLE DE QUALIDADE / CIVIL

1344 COORDENACAO TECNICA / CIVIL

3044 FISCALIZACAO DE OBRA/SERV.TEC / CIVIL

3844 PARECER TECNICO / CIVIL

4144 PLANEJAMENTO TECNICO / CIVIL

4444 SUPERVISAO TECNICA / CIVIL

4744 GERENCIAMENTO TECNICO / CIVIL

EFICIENCIA : 34111 PARA OUTROS FINS

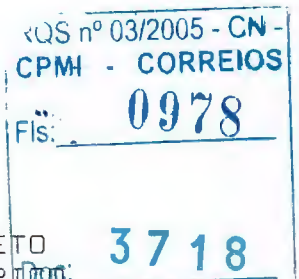
QUANTIFICACAO : 171.952,00 HOMEM/HORA

VALOR OBRA / SERVICO : CR\$ 17.116.680.000,00

CONTRATO/HONORARIOS : CR\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: GERENCIAMENTO DA IMPLANTACAO DO PROJETO
PICO COMPREENDENDO OBRAS DA MINA DO PICO
E CONCLUSAO DE 57 KM DA FERROVIA DO ACO





CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 000.988/98 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0007

PROFISSIONAL:

NOME : CELSO DE OLIVEIRA AZEVEDO FILHO

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0600000072338

VISADA SOB O NUMERO 12169 EM 27/10/92

ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 23569 RESOL.: 000 ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:

LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : LOGOS ENGENHARIA S/A

REGISTRO: 16667

Nº DA ART : 1-02046846 DATA ANOTACAO : 05/03/98 DATA BAIXA : 01/09/94

MOTIVO DA BAIXA :

CONTRATANTE : MINERACOES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A

LOCAL DA OBRA/SERVICO : FAZENDA CATA BRANCA

PROPRIETARIO : O MESMO

CIDADE : ITABIRITO

- MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

0044 / CIVIL

1340 COORDENACAO TECNICA / AGRIMENSURA

1044 CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO / CIVIL

3244 LEVANTAMENTO DADOS TECNICOS / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS

QUANTIFICACAO : 171.952,00 HOMEM/HORA

VALOR OBRA / SERVICO : CR\$ 17.116.680.000,00

CONTRATO/HONORARIOS : CR\$ 0,00

Tipo DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: GERENCIAMENTO DA IMPLANTACAO DA MINA DO PICO COMPREENDENDO OBRAS DA MINA DO PICO E CONCLUSAO DE 57KM DA FERROVIA DO ACO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0979

3718

TADELAO DE NOTAS DE SAO PAULO
Rua Liberdade 206 - 8º Andar
AUTENTICACAO
Autenticar a presente copia conforme o
original apresentado, ou té.

S. Paulo, 4 DEZ 2000

JOSE MARIA JUN
SAO AGNINHO
ESCRITURAS
AUTORIZADOS
ERBA - AUT. R\$ 0,91

VN 301935

114/130



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDÃO: 000.988/98 (CONTINUAÇÃO) FOLHA: 0004/0007



PROFISSIONAL:

NOME : GILSON CARLOS DE PAIVA

TÍTULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000011769

ATRIBUIÇÕES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:

LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : LOGOS ENGENHARIA S/A

REGISTRO: 016667

Nº DA ART: 1-01248031 DATA ANOTAÇÃO : 23/02/94 DATA BAIXA : 01/09/94

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

CONTRATANTE : MBR/SA

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO : FAZENDA CATA BRANCA MINA DO PICO

PROPRIETÁRIO : O MESMO

CIDADE : ITABIRITO - MG

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S):

1344 COORDENAÇÃO TÉCNICA / CIVIL

4144 PLANEJAMENTO TÉCNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS

QUANTIFICAÇÃO : 171.952,00 HOMEM/HORA

VALOR OBRA / SERVIÇO : CR\$ 17.116.680.000,00

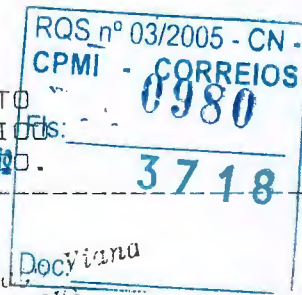
CONTRATO/HONORÁRIOS : CR\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GERENCIAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

PICO COMPREENDENDO OBRAS DA MINA DO PICO

E CONCLUSÃO DE 57 KM DA FERROVIA DO AÇO.



Dilza Nina Santhia Docyiana
AT/RA3 - CREA-MG





CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 000.988/98 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0006

PROFISSIONAL:

NOME : GILSON CARLOS DE PAIVA

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000011769

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:

LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : LOGOS ENGENHARIA S/A

REGISTRO: 016667

NUMERO DA ART: 1-02046847 DATA ANOTACAO : 05/03/98 DATA BAIXA : 01/09/94

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : MINERACOES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A

LOCAL DA OBRA/SERVICO : FAZENDA CATA BRANCA MINA DO PICO

PROPRIETARIO : O MESMO

CIDADE : ITABIRITO - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

4744 GERENCIAMENTO TECNICO / CIVIL

4444 SUPERVISAO TECNICA / CIVIL

3044 FISCALIZACAO DE OBRA/SERV.TEC / CIVIL

1244 CONTROLE DE QUALIDADE / CIVIL

0144 ANALISE TECNICA / CIVIL

1340 COORDENACAO TECNICA / AGRIMENSURA

1044 CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO / CIVIL

3244 LEVANTAMENTO DADOS TECNICOS / CIVIL

FUNILIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS

QUANTIFICACAO : 171.952,00 HOMEM/HORA

VALOR OBRA / SERVICO : CR\$ 171.166.800.000,00

CONTRATO/HONORARIOS : CR\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: GERENCIAMENTO DA IMPLANTACAO DA NINA DO PICO COMPREENDENDO OBRAS DA NINA DO PICO E CONCLUSAO DE 57KM DA FERROVIA DO ACO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - CORREIOS
Fls.: 0981
3718
Doc:

2ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Lavoura, 366 - 8º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 27 DEZ. 2000

AUTENTICAÇÃO
SERVICO PUBLICO DELEGADO

ARTUR BARROV
JOÃO GUALDO DE ALMEIDA
ESCRITORES AUTORIZADOS
VN 301904

Valido somente para o São de Autenticação



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDÃO: 000.988/98 (CONTINUAÇÃO) FOLHA: 0006/0007

PROFISSIONAL:

NOME : PAULO CESAR MISAEL
TÍTULO : ENGENHEIRO MECANICO
REGISTRO : 0400000042665
ATRIBUIÇÕES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 012 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : LOGOS ENGENHARIA S/A

REGISTRO: 016667

NRO DA ART: 1-01235940 DATA ANOTACAO : 17/01/94 DATA BAIXA : 01/09/94
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : MBR SA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : FAZ CATA BRANCA MINA DO PICO
PROPRIETARIO : MBR SA
CIDADE : ITABIRITO - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
4760 GERENCIAMENTO TECNICO / MECANICA

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 171.952,00 HOMEM/HORA
VALOR OBRA / SERVICO : CR\$ 17.116.680.000,00
CONTRATO/HONORARIOS : CR\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: GERENCIAMENTO DA IMPLANTACAO DO PROJETO
PICO COMPREENDENDO OBRAS DA MINA DO PICO
E CONCLUSAO DE 57 KM DA FERROVIA DO ACO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0982
3718
Doc:

2ª TABELA DE HORAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur 164 - 6º Andar
AUTENTICAÇÃO
Apresenta a presente cópia conforme o
original apresentado, dou fé.

SERVIÇO
PÚBLICO
DELEGADO
AUTENTICAÇÃO

S. Paulo

27 DEZ. 2000

ANTONIO RINOV
JOÃO ROLO DE ALMEIDA
ESCRITÓRIO TEB AUTORIZADOS

YN 301929

Valido somente
para o Estado de
Minas Gerais

117/

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 000.988/98 (CONTINUACAO) FOLHA: 0007/0007

PROFISSIONAL:

NOME : PAULO CESAR MISAEL

TITULO : ENGENHEIRO MECANICO

REGISTRO : 0400000042665

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 012 C/EXCL.: ALINEAS:

EMPRESA/INSTITUICAO : LOGOS ENGENHARIA S/A

REGISTRO : 16667

NRO DA ART : 2-0007735700

DATA ANOTACAO : 12/05/93

QUANTIFICACAO : 8,00 HORA/DIA

HONORARIOS/PREMIO	: CR\$	0,00
-------------------	--------	------

DATA DE INICIO : 29/08/92

DATA DE FIM : 00/00/00

MOTIVO DA BAIXA :

COD-ANOTACAO : 1 - DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA

DESCRICAO CARGO/CURSO/PREMIO: ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECANIC
A CO-RESPONSAVEL NA FISCAL PLANEJ GERENC

IAMENTO

BELO HORIZONTE, 30 DE março DE 1998

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0083

3718

Doc: _____

Stirley do Espírito Santo
Lider - AT/RAJ - CREA-MG

Antônio Marcos de Moura Lima
Superintendente de Atendimento do CREA-MG

Portaria N.º 045 de 07/08/97

441 TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Liberdade 386 1º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia conforme o
estado, depois.

AUTENTICACAO

SERVIÇO PUBLICO DELEGADO

BRASIL

27 DEZ. 2000

Visto em nome do sado de Autenticação

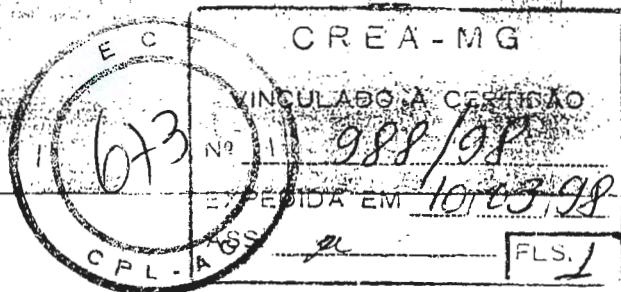
AIRTON RIBEIRO DO ALMEIDA
S. AGRAVADO S AUTORIZADOR
ESCRITÓRIO S VARBA - AUT. RS 0.91

VN 301

118 | 130



MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR



ATESTADO



ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa LOGOS ENGENHARIA S/A., CGC nº 62.656.772/0001-33, estabelecida na rua José Bonifácio, 250 - 14º andar, São Paulo - SP, prestou para a MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A. - MBR, com base no Contrato GEJD-468, **SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO** para implantação e organização da construção do **PROJETO PICO**, empreendimento necessário à ampliação da capacidade de produção de minério de ferro da Mina do Pico, de propriedade da MBR, e que compreende as seguintes obras:

1. **Construção e Montagem de uma Planta para o beneficiamento de 8,5 milhões de t/ano de minério de ferro, composta pelas seguintes Unidades de Processo: Britagem Primária; Peneiramento, Britagem Secundária e Classificação; Ciclonagem, Espessamento e Filtragem; e Flotação.**

1.1. Implantação das obras civis da Planta de Beneficiamento envolvendo as atividades de: **terraplenagem** (volume de corte - 350.000 m³, volume de aterro - 220.000 m³); **execução de Estacas-Raiz** (Ø 200 mm - 268 m, Ø 250 mm - 2.300 m); **fabricação e lançamento** de 16.500 m³ de concreto; e **implantação** do Sistema Viário interno à Planta.

1.2. Montagem da Planta de Beneficiamento envolvendo as atividades de **montagem** de 1.200 t de estruturas e de 2.600 t de equipamentos.

2. **Construção e Montagem de um Transportador de Correia de Longa Distância, com 5,80 km de extensão, largura de 1.000 mm, e capacidade para transportar 3.000 t/h de minério beneficiado.**

2.1. Implantação das obras civis do transportador envolvendo as atividades de: **terraplenagem** (volume de corte - 615.000 m³, volume de aterro - 50.000 m³); e a **fabricação e lançamento** de 2.200 m³ de concreto.

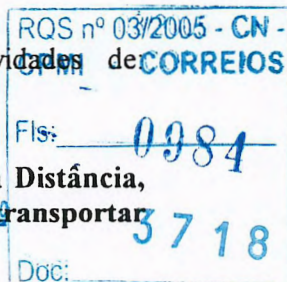
2.2. Montagem de 2.350 t de estruturas e equipamentos.

3. **Construção do Terminal Ferroviário do Andaime com capacidade para a estocagem de 380.000 t de minério de ferro**

3.1. Implantação das obras civis do Terminal envolvendo as atividades de: **terraplenagem** (volume de corte - 1.250.000 m³, sendo 526.000 m³ de rocha e 724.000 m³ de material comum e volume de aterro - 750.000 m³); e a **fabricação e lançamento** de 2.800 m³ de concreto.



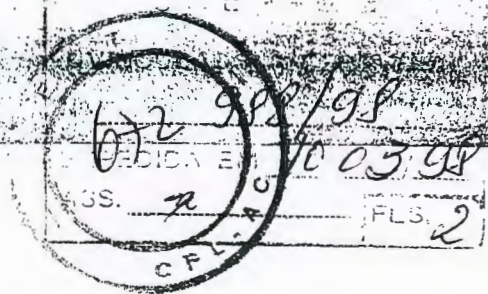
PRAIA DE BOTAFOGO 300 • 2º ANDAR • CEP 22255-300 • RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
TEL. (21) 526 4100 • TELEFAX 2121006 MBR-ER
AV. DE LACAO 3580 • CEP 34003-000 • NOVA LIMA - MG • TEL. (031) 289-3000
FAX (031) 289-3331 • TELEX 311118



119/1306



MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR



3.2. Montagem de 700 t de estruturas e equipamentos, destacando-se a montagem de uma Empilhadeira com capacidade de 3.000 t/h e de uma Recuperadora de Roda de Caçambas com capacidade de 4.000 t/h.

4. Construção da Barragem de disposição de rejeitos da Mina do Pico

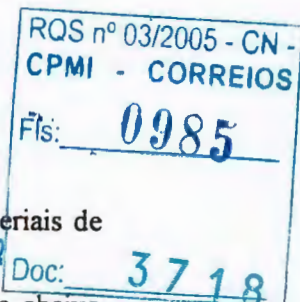
4.1. Implantação das obras civis da barragem envolvendo as atividades de: **terraplenagem** (volume de corte - 470.000 m³, volume de aterro - 385.000 m³, volume de filtros - 11.000 m³); **concreto** (concreto convencional 2.600 m³, concreto projetado - 3.600 m²).

4.2. Montagem de 3,5 Km de adutora de aço com diâmetro de 300 mm.

5. Conclusão de 57,5 Km da Ferrovia do Aço.

5.1. Implantação das obras civis da ferrovia envolvendo as atividades de:

- **terraplenagem** - execução de 8.480.000 m³ de escavação em materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias , e 4.970.000 m³ de aterro compactado;
- **túneis** - construção de 2 (dois) túneis, envolvendo as quantidades abaixo relacionadas, e acabamentos em 5.320 m de túneis já escavados;



Túneis	Seção (m2)	Extensão (m)	Volume (m3)	Concreto Projetado (m3)	Tirantes (m)	Cambotas Metálicas (KG)
T-01-127	45	549	25.732	5.171	84	126.290
T-01-129	45	1.212	54.002	3.054	8.442	19.700
Total	—	1.761	79.734	8.225	8.526	145.990

- **concreto** - lançamento de 86.949 m³ de concreto aplicados em 18 viadutos numa extensão total de 5.274 m de viadutos, e obras de arte correntes (canalizações, galerias e bueiros). O volume de concreto executado nas obras da ferrovia encontra-se distribuído conforme discriminado abaixo:

- Tubulões - 9.493 m³ de concreto (298 unidades)



PRAIA DE BOTAFOGO 300 • 13º ANDAR • CEP 22250-900 • RIO DE JANEIRO - RJ • BRASIL
TEL. (21) 536 4100 • TELEX 2121006 MBRE BR
AV. DE LIGACAO 3580 • CEP 34003-000 • NOVA LIMA - MG • TEL. (031) 289 3000
FAX (31) 289 3331 • TELEX 311118



CREA - MG 671

VINCULADO A CREA - MG

Nº 988/98

EXPEDIDA EM 10/03/98

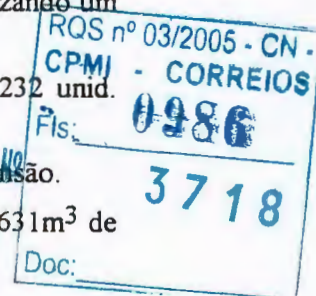
ASS. A FLS. 3



MINERACÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR

Diâmetro m	Quantidade	Comprimento Escavado	
		Céu Aberto (m)	Ar Comprimido (m)
1,20	118	1.340	280
1,40	40	520	30
1,60	84	700	300
1,80	56	720	120

- Blocos e Encontros - 9.243m³ de concreto aplicado.
- Pilares - 16.817 m³ de concreto, aplicado em 66 unidades, totalizando um comprimento de 2.280 m.
- Vigas - 13.098 m³ de concreto, aplicado em 306 unidades (232 unid. com 30 m de extensão, e 74 unid. com 24 m de extensão).
- Tabuleiros - 9.667 m³ de concreto, aplicado em 5.274 m de extensão.
- Obras de Arte Correntes - canalizações, galerias e bueiros - 28.631m³ de concreto.
- Gabiões - aplicação de 2.767m³ de gabiões (caixa e manta) em obras de canalizações e contenções de encostas.
- Superestrutura Ferroviária - execução de 69,415Km de linha, sendo empregado 122.685m³ de lastro, 128.652 unidades de dormentes de madeira, 9.639 ton de trilhos TR-68 e 17 aparelhos de mudança de via.



Envolvendo investimentos da ordem de Cr\$ 879.750.000.000,00 (equivalentes a US\$ 230 milhões a valores de julho/92), e deflagrado em 01 de outubro de 1992, o empreendimento **PROJETO PICO**, foi implantado em um período de 23 (vinte e tres) meses, tendo sido embarcado o 1º trem de minério beneficiado em suas instalações em 30 de junho de 1994.

Os serviços de gerenciamento, a cargo da LOGOS ENGENHARIA S/A, contratados em Cr\$ 17.116.680.000,00 (equivalentes a US\$ 4,5 milhões a valores de julho/92), atenderam as condições técnicas requeridas bem como as condições comerciais pre-estabelecidas, e compreenderam basicamente as seguintes atividades:

2ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Severina, 116 - 6º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autenticado e declarado conforme o original apresentado, em 16/12/2000.

A SERVIÇO
PÚBLICO
DELEGADO



S.P. 27 DEZ. 2000

VN 301930

DAIS UN MARINOV

JOAO AGNALDO DE ALMEIDA

COADJUVANTES AUTORIZADOS

PRAIA DE BOTAFOGO 300 • 12º ANDAR • CEP 22250-900 • RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
TEL 10211 536 4100 • TELEX 2121006 MBRE BR
AV DE LIGACAO 3580 • CEP 34000 000 • NOVA LIMA - MG • TEL 10311 259-3000
FAX 10311 259-3331 • TELEX 511116

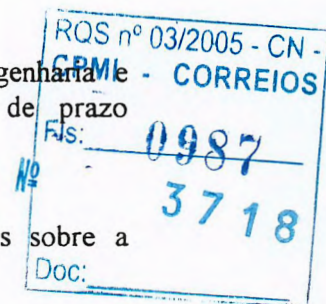


CREA-ME 076
988/95
10.03.98
4



MINERACÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR

1. Preparar todos os documentos necessários, programar e coordenar todo o desenvolvimento das obras, supervisionar, controlar e fiscalizar todos os trabalhos requeridos para a implantação do empreendimento, indicando os meios e agentes aptos a realizá-los eficiente e economicamente nas condições e prazos fixados pela MBR;
2. Consolidar, a partir dos documentos existentes, o planejamento básico do empreendimento, compreendendo: seqüência lógica executiva, prazos, agrupamento de fornecimentos e serviços, plano de contratações e plano de suprimentos;
3. Acompanhar e exercer o controle sobre todas as atividades constantes do planejamento, detectando eventuais tendências de desvios e indicando as respectivas medidas corretivas;
4. Acompanhar a evolução do conjunto de atividades da área de engenharia e suprimentos, de modo a verificar o atendimento às condições de prazo estabelecidas no Planejamento Básico do empreendimento;
5. Emitir, no mínimo mensalmente, relatórios gerenciais e operacionais sobre a evolução físico-financeira do empreendimento;



Fiscalizar e exercer o controle de qualidade sobre os serviços executados pelas empreiteiras;

Analisar e propor soluções técnicas "de campo" nas áreas de mecânica dos solos e estruturas;

8. Analisar a programação dos serviços apresentada pelas empreiteiras, verificando prazos e dimensionamento dos recursos de equipamentos e mão de obra;
9. Analisar e aprovar ou não procedimentos, normas e métodos executivos propostos pelas empreiteiras, justificando-os à MBR;
10. Coordenar a execução de ensaios e testes "controle tecnológico" (realizados por empresas conitratadas pela MBR), interpretando os resultados obtidos e liberando-os ou não;

IN TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua. Aero Badoiro, 366 - 8º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
7.7 DEZ. 2000
ANTONIO MARINO
JOAO ESMAIA
ALMEIDA
REPRESENTANTE
V. DE PREVENTO
V. DE PREVENTO
V. DE PREVENTO
V. DE PREVENTO
V. DE PREVENTO
VN 301925



122/130 leg



MINERACÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR

11. Coordenar a execução de trabalhos de topografia "**controle topográfico**" (realizados por empresas contratadas pela MBR), coordenando a implantação de **marcos de apoio e linhas base**, orientando as atividades diárias das diversas equipes de topografia, interpretando os levantamentos efetuados e liberando-os ou não conforme as tolerâncias previstas em projeto;
12. Preparar minutas de aditivos contratuais, encaminhando-os para aprovação da MBR;
13. Conduzir as atividades referentes aos serviços de medições mensais, com bases nas quantidades executadas e nos preços unitários contratuais;
14. Promover reuniões e coordenar, junto às contratadas, as ações preventivas e eventualmente corretivas quanto aos aspectos de segurança, fazendo com que o pessoal das empresas contratadas obedeçam às normas de segurança e medicina do trabalho.
15. Coordenar os trabalhos de "**Diligenciamento e Inspeção**" (realizados por empresa contratada pela MBR), aprovando ou não os "**Planos de Inspeção**", elaborados pelos fabricantes, coordenando as atividades das equipes de diligenciamento e de inspeção, analisando os relatórios produzidos, liberando ou não o embarque dos itens inspecionados.

Os trabalhos de gerenciamento a cargo da Logos Engenharia S.A. foram desenvolvidos sob coordenação do engenheiro Celso de Oliveira Azevedo Filho (carteira nº 72.338 / D - SP, visada sob o número 12.169), Responsável Técnico junto ao CREA por todas as atividades de construção civil, objeto do Contrato GEJD-468 (mecânica dos solos, túneis, movimentos de terra, canalizações, implantação de sistemas viários e estruturas em concreto), tendo como co-responsável o engenheiro Gilson Carlos de Paiva (carteira nº 11.769/D - MG). Os trabalhos de gerenciamento de montagem tiveram como Responsável Técnico junto ao CREA o engenheiro Paulo Cesar Misael (carteira nº 42665/D - MG).

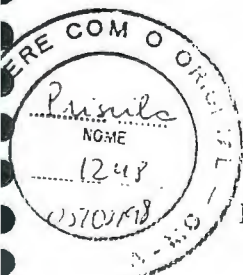
Belo Horizonte, 01 de setembro de 1.994

Dr. Carlos Antônio Rajão Queiroz
Diretor de Desenvolvimento

669

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 988/98
EXPEDIDA EM 10/03/98
ASS. *te* FLS. 5

BQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
0988
Fls: 3718



2ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rue Liberdade 388 - 8º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autenticado e apresenta cópia conforme o original apresentado, deu-se.

27 DEZ. 2000

A SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
JOÃO ALMEIDA
EXCERVO
AUTORIZADOS
VERBA - AUT. R\$ 0,91
VN 301920

123/130



MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR

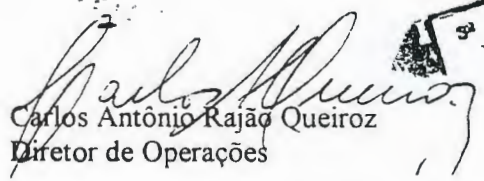
668

988/98
MEDIDA EM 10.03.98
AUG. 24 FLS. 6

ATESTADO COMPLEMENTAR

Em complemento ao Atestado de 01 de setembro de 1994, relativo aos SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO para a implantação do PROJETO PICO, atestamos que, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato(Obrigações da Contratada), item 6.1.11, a Logos Engenharia S.A. prestou serviços de consultoria e desenvolveu estudos relativos às obras de arte especiais integrantes do trecho da Ferrovia do Aço compreendido entre o Pátio de Jeceaba e o Terminal do Andaime(com 57,5km de extensão), envolvendo: análise técnico-econômico da concepção dos projetos, análise de alternativas de métodos construtivos e estudos de prazos de construção, atividades estas associadas aos viadutos ferroviários constantes do Atestado Técnico inicial.

Nova Lima, 19 de fevereiro de 1998.


Carlos Antônio Rajão Queiroz
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0989
3718
Doc:

SERVIÇO NOTARIAL DO 12º OFÍCIO
TRIGINELLI - Av. Augusto de Lencastre, 335 - Telefone: (031) 273.5744
Reconhecido por semelhança e com 12 (doze) firmadas de
CARLOS ANTÔNIO RAJÃO QUEIROZ &
Belo Horizonte, 03/03/1998 - 16:01:10 - 0311 4221

Flávia Rodrigues de Lima

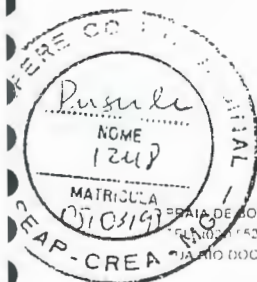
2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró 388 - 5º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autenticado e presente cópia conforme o original apresentado, sou eu.

S. Paulo, 27 DEZ 2000

SERVIÇO PÚBLICO
DELEGADO

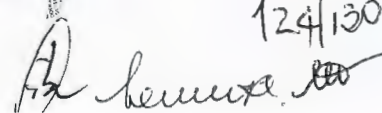
MARINHO
FERNANDO DE ALMEIDA
INVENTAR
PAROIS DOCA - BA - AUT. R\$ 0,91

VN 301915



BRASIL DE NOTAFOTO 300 • 12º ANDAR • CEP 22259-900 • RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
FONE (021) 442.4422 • TELEFAX (021) 006 MBRE BR
JANUÁRIO DOCE 26 • CEP 30240-270 • BELO HORIZONTE - MG • TEL (031) 225 9188 • TELEFAX 311119

124/130





MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR

667

CREA-MG

VINCULADO A CERTIDÃO

Nº 988/98

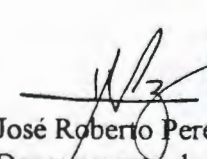
EXPEDIDA EM 10/05/98

ASS. AL FLS. 7

ATESTADO (Complemento)

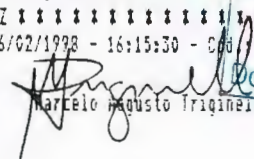
Em complemento ao Atestado datado de 01 de setembro de 1994, relativo aos SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO prestados pela Logos Engenharia S/A para implantação do PROJETO PICO, atestamos que, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato (Obrigações da Contratada), item 6.1.38, as atividades de gerenciamento da implantação da Planta de Beneficiamento de Minério de Ferro (8,5 milhões t/ano) e do Transportador de Correia de Longa Distância (5,8 Km) envolveram os trabalhos de apoio ao start up dos respectivos sistemas de beneficiamento e transporte, compreendendo o apoio à condução dos testes em vazio, com carga e dos testes de desempenho.

Nova Lima, 11 de fevereiro de 1998


José Roberto Perez
Departamento de Engenharia e Obras

3ª OF. NOTAS
TRIGINELLI

Serviço Notarial do 3º Ofício
TRIGINELLI - Av. Augusto de Lima, 385 - Telefone: (031) 273.5744
Reconheço por semelhança e dou fé a(s) firma(s) de...
JOSE ROBERTO PEREZ
Belo Horizonte, 16/02/1998 - 16:15:30 - Cod. (+22+)


Marcelo Augusto Triginelli

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0990
3.718



2ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Autenticado por 3ª e 4ª Andar
AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 27 DEZ. 2000

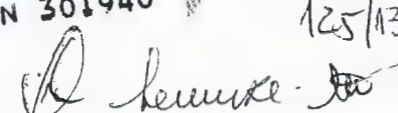
JOÃO ALMEIDA
DE ALMEIDA
AUTENTICADO
ERBA - AUT. R\$ 0,01

AUTENTICAÇÃO

VN 301940

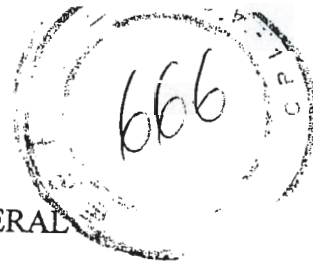
PRAIA DE BOTAFOGO, 300 • 12º ANDAR • CEP 22252-900 • RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
TEL (021) 536 4100 • TELEX 2121006 MBRE BR
AV. DE LIGACAO, 3580 • CEP 34000-000 • NOVA LIMA - MG • TEL. (031) 289-3000
FAX (03) 259-3331 • TELEX 311113

125/130





CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



CERTIDÃO

Nº 009/01

CERTIFICO que o Atestado de Capacidade Técnica para prestação de serviços de consultoria na área de informática, emitido pela, **DNER- DEPTº NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**, referente ao contrato Nº PG-204/93-00, assinado em 02/12/93, anexo, refere-se ao RCA Nº 009/01 de 05/01/2001, efetuado em nome da Empresa **SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA**, Registro CRA/DF Nº.PJ/0687, a qual tem como Responsável Técnico pelos serviços o Administrador **RENATO DO NASCIMENTO AYRES** Registro CRA/DF nº 9020.

Brasília-DF, 05 de janeiro de 2001.

Antônia Maria Câmara Leda
ANTÔNIA MARIA CAMARA LEDA
Respondendo interinamente pelo Cadastro

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0991
Nº	3718
Doc:	

Esta certidão terá validade de 06 (seis) meses

CRA/CAD/APA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA
SAN Quadra 3 Lote A Ed. Núcleo dos Transportes Sala - 44.84
4º andar Brasília - DF CEP: 70040-902 - Fax: (061) 315-4681



ATESTADO

Brasília, 20 de dezembro de 2000

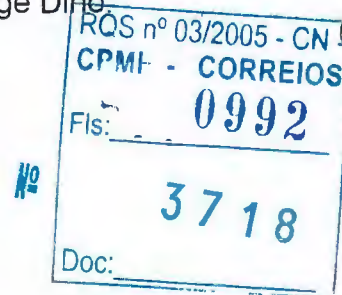
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 42.565.325/0001-61, com sede na Praça Floriano nº 19, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, através do Contrato nº PG 204/93-00, no período compreendido entre 02/12/93 até 22/12/99, sob a coordenação geral de seu Sócio, Diretor-Gerente e Responsável Técnico Flávio Pereira de Sousa, executou atividades de suporte técnico e gestão na implantação do projeto de rede corporativa desta Instituição, incorporando as funções de planejamento, diligenciamento e inspeção de equipamentos e sistemas de rede, de acompanhamento, controle físico-financeiro e fiscalização da implantação da rede local e remota, abrangendo unidades desta autarquia distribuídas em todo o território nacional.

Os serviços em questão foram executados de forma plenamente satisfatória, sob a supervisão técnica do engenheiro Roberto Jorge Dine

Atenciosamente,

Paulo Sandoval Junior

Chefe da Divisão de Modernização e Informática
DNER - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
SAN, Quadra 3, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes (CGC nº 33.628.777/0001-54)



127/130

[Handwritten signatures and initials]



4.2. Declaração de Vistoria (conf. item 3.1.4.b. do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0993
Nº	3718
Doc:	

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and the number 128/130.

**CORREIOS**

663

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **José Roberto Soares**, representante da empresa **LOGOS ENGENHARIA S.A.**, CGC **03.349.742/0001-15**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

Assinatura _____

Representante da Licitante:

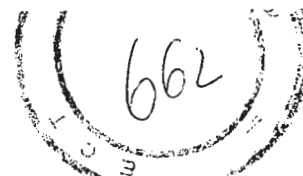
Nome: José Roberto Soares

CPF: 476 224 747-00

Assinatura: _____

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 0994	
3718	
Doc:	

129/130



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação, estabelecida pela Portaria/PR-193/2000, referente ao Edital de Concorrência 021/2000, que o (a) Sr(a). **José Roberto Soares**, representante da empresa **SISCON Consultoria de Sistemas Ltda**, CGC **42.565.325/0001-61**, esteve visitando a ECT, a fim de se certificar das condições, dos locais e dos horários que os serviços serão executados, conforme estabelece o item 3.1.4.b do Edital.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2000.

Responsável pelo Termo de Vistoria por parte da ECT:

Nome: José Ribamar Alves das Silva

Matrícula: 8.010.016-3

Assinatura _____

Representante da Licitante:

Nome: José Roberto Soares

CPF: 476 224 747-00

Assinatura _____

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.º	0995
Nº	3718
Doc:	

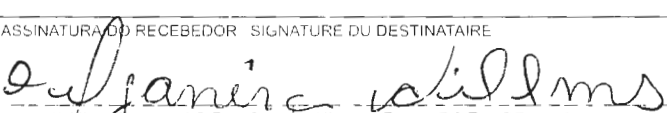
130/130

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
STEFANINI Consultoria e Assessoria em Informática Ltda SRTVS Quadra 701 Conjunto L Centro Empresarial Assis Chateaubriand Bloco II Sala 629 Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF 70340-906	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION CT. 10/2001-CEL e/ Proposta Técnica ITEM 02	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	

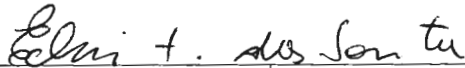
75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
APPE ASSESSORIA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Tenônimo Coelho 383 Centro			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
88010-300	Florianópolis	SC	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
Carta 07/2001 CC. 21/2000			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
ENTREGUE / REMIS		PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.			

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 0996	
3718	
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZ	EDS do Brasil Ltda
ENDEREÇO / A	Estrada Samuel Aizemberg, 1707 Bloco E 1º andar Jardim Continental São Bernardo do Campo - SP
CEP / CODE PC	0983-550
RI 4 7 6 3 7 3 8 8 7 BR	
DECLARAÇÃO	
Fax de 04/02/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
250558+9-1	89101533
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0997
	3718
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
ECOPLAN Engenharia Ltda Rua Felicíssimo de Azevedo nº 924 Higienópolis Porto Alegre - RS 90540-110	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 07/2001 CC. 21/2000	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Rodrigo S.	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Pablo Pacheco Fernandes Matr. 86892460
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

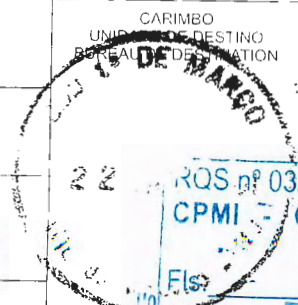


75240*45-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
SISCON Consultoria de Sistemas Ltda Praça Floriano nº 19 - 25º andar Centro Rio de Janeiro - RJ 20031-050	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 07/2001 CC. 21/2000	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Aurelio Bello	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	D. 3156178
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



Doc: 114 x 162mm

Doc: 114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU F	PROMON IP S/A
ENDEREÇO	Praia do Flamengo nº 154 13º Andar, Rio de Janeiro - RJ
CEP / CODE	22207-900
RI 4 7 6 3 7 4 0 2 6 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
WILLIAM M. FERREIRA 10/01/01	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	8-353-385-14
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
DBA Engenharia de Sistemas Ltda	
Av. Presidente Vargas nº 3131 Sala 32	
Centro Rio de Janeiro - RJ	
20210-030	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 01/2001 CC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
SANDRO R. MAGALHÃES 22/01/01	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Mat. 840232-1
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0999

Fls:

3718

Doc:

75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
ATT/PS Informática S/A Alameda Santos nº 2335 - 4º andar São Paulo - SP 01419-002	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 07/2001 CC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
ROBERTO ROSSI Mat. 8.909.505-7	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Mat. 8.909.505-7
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

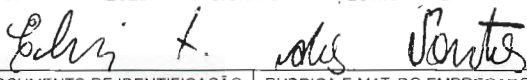
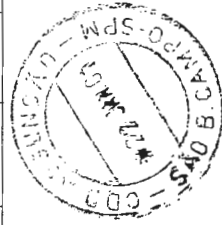
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
TLD Teledata Tecnologia em Conectividade Ltda Av. Cândido de Abreu nº 651 10º andar Curitiba - PR 80530-907	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 07/2001 CC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Francisco Aparecido Faciolli Carteiro Motorizado Mat. 8.909.505-7	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
1329.5387	Mat. 8.909.505-7
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

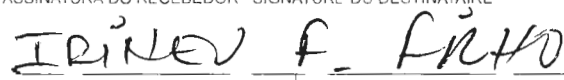
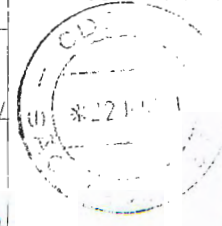
RQS nº 03/2005 - CN - CPMF -	CORREIOS
FIS:	1000
Doc:	3718

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
EDS do Brasil Ltda Estrada Samuel Aizemberg, 1707 Bloco E 1º andar Jardim Continental São Bernardo do Campo - SP 0983-550		DE _____ _____ _____
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ		CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE 		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 89101538	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

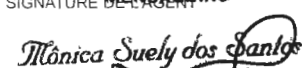
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
LOGOS Engenharia S/A Rua Líbero Badaró nº 377 - 6º Andar São Paulo - SP 01009-000		TAIRE _____ _____ _____ AYS _____
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ		CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE 		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 13.539-3	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FLS: 1001
 3718
 Doc:

114 x 162mm

FC0463 / 16

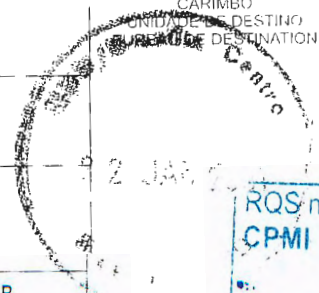
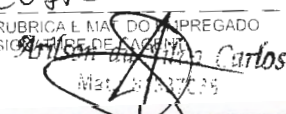
114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
STEFANINI Consultoria e Assessoria em Informática Ltda SRTVS Quadra 701 Conjunto L Centro Empresarial Assis Chateaubriand Bloco II Sala 629 Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF 70340-906		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
Carta 07/2001 cc. 21/2000		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTE DUMENT		CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
 Rui Nunes MENSAGEIRO		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
 Mônica Suely dos Santos Mãe: 8.131.544-01ECT		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
UNISYS Brasil Ltda SCN Quadra 4 Bloco B nº 100 Torre "D" - Ed. VARIG Asa Norte Brasília - DF 70710-500		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
Carta 07/2001 cc. 21/2000		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTE DUMENT		CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
 Abdul Costa		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
 Carlos		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1002
3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
POLITEC Ltda SCPEN Quadra 513 Bloco D Salas 121/131 - Ed. Imperador Asa Norte Brasília - DF 70760-500	
DESCRITIVO DE CONTEÚDO (OBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <i>Carta 07/2001 CC. 21/2001</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ENTREGUE / REMIS	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION ASO - 2001-07-21 ASO - 2001-07-21
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Amadeu Guimaraes</i>	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR <i>8770675</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>8770675</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 - 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
IOS Informática Organização e Sistemas Ltda SRTVS Quadra 701 Conjunto L Bloco 2 Salas 725 a 736 Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF 70340-000	
DESCRITIVO DE CONTEÚDO (OBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <i>Carta 07/2001 CC. 21/2000</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ENTREGUE / REMIS	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION CCB/BRASILIA 2001-07-21
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>CEAC</i>	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR <i>8770675</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>8770675</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: **1003**
3718
 Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
MONTREAL Informática Ltda	NATAIRE
SCS Quadra 7 Bloco "A" nº 100 Sala 721 - Ed. Executive Tower	
Asa Sul Brasília - DF	
70300-911	/ PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 07/2001	CC-21/2000
O OBJETO É DE IDENTIDADE / ENVOI A ETE DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
José Roberto	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

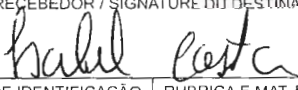
7524-141

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
DATAMEC S/A Sistema de Processamento de Dados	TAIRE
SCN Q. 4 Bloco B Centro Empresarial VARIG - Sala 604	
Setor Comercial Norte Brasília - DF	
70710-926	/ PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 07/2001	CC-21/2000
O OBJETO É DE IDENTIDADE / ENVOI A ETE DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Fidel Costa	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1004
3718
Doc: 114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
CTIS Informática Ltda SCN Q. 04 Ed. Varig sala 204 Asa Norte Brasília - DF 70710-500	
Carta 07/2001 cc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETE DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Arilson da Silva Carlos Mat. 9337035
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
LUMINA Américas Brasil Ltda SQS 303 Bloco "I" Aptº 104 Brasília - DF 70673-309	
Carta 07/2001 cc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETE DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
20.06.000	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 1005	3718
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
LUMINA Américas Brasil Ltda	15 CONFECIDO NA SOS
SQS 303 Bloco "I" Aptº 104	Ver. SOS W 303 I 104
Brasília - DF	
70673-309	
RI 4 7 6 3 7 3 0 0 3 BR	
Cartas de 02 03/2000, Ct. 06/2001 - CONC 02/03/2001	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Raimundo F. de Medeiros	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
1386 22755914	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
LUMINA Américas Brasil Ltda	
SQS 303 Bloco "I" Aptº 104	
Brasília - DF	
70673-309	
RI 4 7 6 3 7 1 7 3 6 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
X. Reginaldo P. Souza	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
03012001	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

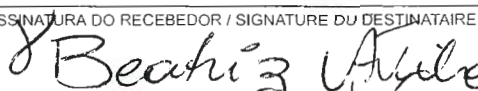
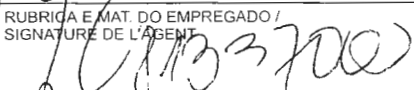


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1006
3718
Doc:

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

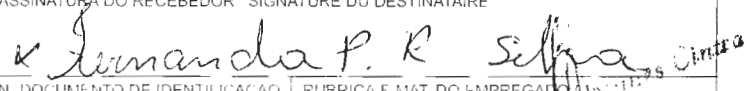
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA	NCT Informática Ltda
ENDEREÇO	SCRN 702/703 Bloco D Loja 42 Asa Norte Brasília - DF
CEP / CODE P	70710-750
DECLARAÇÃO	
Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



75240145-9

FC0463 / 16

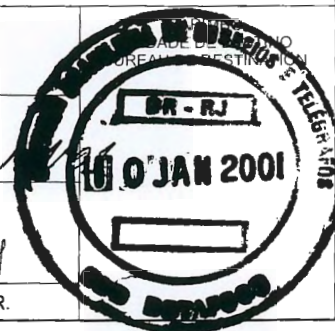
114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	PROCOMP - Amazônia Indústria Eletrônica S/A
ENDEREÇO	SCLS 407 Bloco C Loja 34/36 Asa Norte Brasília - DF
CEP / CODE PC	70256-530
DECLARAÇÃO	
Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls: 1007
3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA.	PROMONIP S/A
ENDEREÇO	Praia do Flamengo nº 154 13º Andar Rio de Janeiro - RJ
CEP / CODE P	22207-900
RI 4 7 6 3 7 1 9 4 3 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	
☒ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
WILLIAM M. FERREIRA 03/11/2000	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	AC 8953-885-4
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

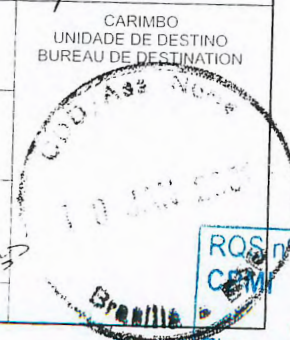


75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA.	DTS Tecnologia e Serviços Ltda
ENDEREÇO	SCLN 109 Bloco A Sala 214 Asa Norte Brasília - DF
CEP / CODI	70510-090
RI 4 7 6 3 7 3 8 6 0 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
[Signature]	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
10/01/01	Fax - 8953-885-4
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



RQS nº 03/2005 - CN -
CEM - CORREIOS
Fis: 1008
3718
Doc:

75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU I	COBRA Computadores e Sistemas Brasileiros S/A
ENDEREÇO	Estrada dos Bandeirantes nº 7966
	Jacarepaguá Rio de Janeiro - RJ
CEP / CODI	22783-110
RI 4 7 6 3 7 4 0 0 9 BR	
DECLARAÇÃO: Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU OF DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Ana Maria B. Farias	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	27.8.3036691
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OE / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
COBRA Computadores e Sistemas Brasileiros S/A	
Estrada dos Bandeirantes nº 7966	
Jacarepaguá Rio de Janeiro - RJ	
22783-110	
RI 4 7 6 3 7 3 3 0 9 BR	
CARTAS 01/02/2000, 07-08/2001 - conc. 021/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU OF DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Ana Maria B. Farias	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	27.8.3036691
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 1009
3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA	DUCTOR Implantação de Projetos S/A
ENDEREÇO	Av. Queiroz Filho, 767 Boaçava São Paulo - SP
CEP / COEF	05319-000
RI 4 7 6 3 7 3 8 4 2 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <i>Fax de 04/01/2001. CONC. 21/2000</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Claudio Ricardo de Santis</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR <i>25-581886-0</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>089160593</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75246145-4

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA	INTERAMERICANA - Tecnologia da Informação
ENDEREÇO	Praça Thomas Morus nº 185 Água Branca São Paulo - SP
CEP / COEF	05003-090
DECLARAÇÃO <i>FAX de 04/01/2001. CONC. 21/2000</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Elaine de Souza</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR <i>25-776815-5</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>25-776815-5</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75246145-4

FC0463 / 16

114 x 162mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fis: -	1010
	3718
Doc: _____	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ERNEST YOUNG Consult S/C Ltda
ENDEREÇO	Av. Maria Coelho Aguiar nº 215 - Bloco D - 2º andar
CEP / COD	São Paulo - SP 05804-900
DECLARAÇÃO	RI 4 7 6 3 7 4 1 0 5 BR Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	☒ ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	<i>Priscilla G. Fernandes</i>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 8.910.791-62
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

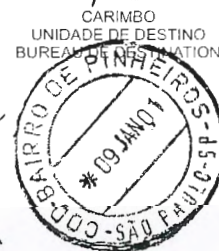


75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	MULTISERVICE Engenharia Ltda
ENDEREÇO	Rua Butantã, 500 9º andar
CEP / CODE	Pinheiros São Paulo - SP 05424-903
DECLARAÇÃO	Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	☒ ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	<i>Marcia Denise Lima</i>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 89065719
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

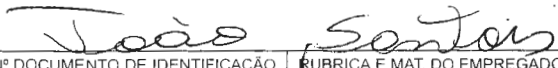
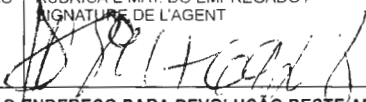


RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fis: -	1011
3718	
Doc: -	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	CNEC Engenharia Ltda
ENDEREÇO	Rua Funchal nº 160 Bloco E 4º Andar
	São Paulo - SP
CEP / CODI	04551-903
RI 4 7 6 3 7 3 9 2 7 BR	
DECLARAÇÃO	
FAX de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

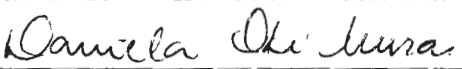
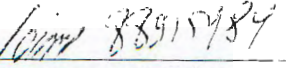
CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME C	ATS Sistemas S/C Ltda
ENDERE	Rua George Eastman nº 92
	São Paulo - SP
CEP / C	05690-000
RI 4 7 6 3 7 3 5 7 8 BR	
DECLARAÇÃO	
Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
☒ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
27250703-9	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



03/2005 - CN -
CORREIOS

Fls: 1012
3718

04/01/01

75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	
ENDEREÇO	CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações
CEP / CODIGO	Rodovia Campinas Mogi Mirim Km 118,5
	Campinas - SP
	13083-970 RI 4 7 6 3 7 3 8 9 5 BR
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO / DISCRIMINATION	
FAX de 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
19736	MAMP
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	
ENDEREÇO / AD	CPM Comunicação Mecanismo Processamento Ltda
CEP / CODE POS	Alameda Araguaia nº 1930
	Alphaville Barueri - SP
	06455-000 RI 4 7 6 3 7 3 9 4 4 BR
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO / DISCRIMINATION	
FAX de 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
096	Gen. Luis de Brito Mat. 8.998.418-4
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

114

FC0463 / 16

114 x 162mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1013
3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU F	ECOPLAN Engenharia Ltda
ENDEREÇO	Rua Felicíssimo de Azevedo nº 924
CEP / CODI	Higienópolis Porto Alegre - RS 90540-110
RI 4 7 6 3 7 3 9 0 0 BR	
DECLARAÇÃO: Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ 19
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT João Carlos Bolze Mat. 66878146 - Cart. 1
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 - 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	
Rodovia Campinas Mogi Mirim Km 118,5	
Campinas - SP	
13083-970	
RI 4 7 6 3 7 3 1 9 8 BR	
CT 01, 02, 03/2000 - CT-06/2001	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
SEBASTIANA A. RODRIGUES Produtora CPqD	08/01/01
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT m...
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONRQS nº 03/2005 - CN -
CPQD - CORREIOS

1014

3718

75240145-9

FC0463 - 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME O/	TECLAN Engenharia de Software Ltda
ENDERE	Rua Lauro Linhares nº 589 - 2º andar
CEP / CO	Florianópolis - SC
	88036-002
RI 4 7 6 3 7 3 6 4 9 BR	
DECLARA	
Fax de 04/01/2001 Pone. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTE DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
MIRELA CARVALHO	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE <i>Benedito da Silva</i> Mat 8.705.315-2 / CDD/FNS/NORTE CARTEIRO I
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R/	NEC do Brasil S/A
ENDEREÇO /	Rodovia Presidente Dutra Km 214
CEP / CODE P	Guarulhos São Paulo - SP
	07210-902
RI 4 7 6 3 7 3 8 0 8 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Fax de 04/01/2001 Pone. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTE DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
JUVENIL F. DA SILVA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Benedito</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1015

3718

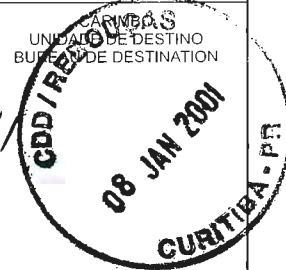
Doc:

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
AUDIT Auditores Independentes S/C Av. Sete de Setembro, 4476 Sala 705 Batel Curitiba - PR 80250-210	
PAYS	
RI 4 7 6 3 7 3 3 1 2 BR	
Conc. 21/2000 Carta 01.02.03/2000 ET 06/2001	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Jefferson Vasconcelos</i> 08/01/01	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>304.4</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
SI BRASIL Rua da Ajuda nº 35, 29º e 30º andares Centro Rio de Janeiro - RJ 20040-000	
PAYS	
Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Levi José</i> <i>LEVI JOSÉ DOS SANTOS</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>Antonio Carlos de Almeida</i> Matr. 634923-8
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



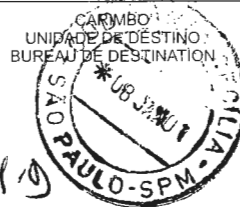
RQS nº 03/2005 - CN - CPM/RJ CORREIOS	
Fis:	1016
Doc:	3718

08 JAN 2001

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R/A	Gennari & Peartree Projetos e Sistemas S/C Ltda
ENDEREÇO /	Rua Dr. Cesário Mota Júnior nº 614, 8º andar
CEP / CODE I	Vila Buarque São Paulo - SP
	01221-020
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
c Roberto Sena de Figueiredo	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	01221-020
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

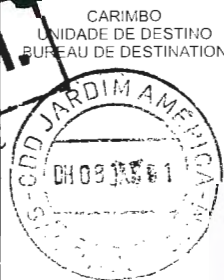


75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R/A	ATT/PS Informática S/A
ENDERE	Alameda Santos nº 2335 - 4º andar
CEP / CC	São Paulo - SP
	01419-002
RI 4 7 6 3 7 3 6 5 2 BR	
DECLAR.	
Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Roberto Sena de Figueiredo	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	ROSSI
	Mat. 8.909.505-7
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1017

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	DBA Engenharia de Sistemas Ltda
ENDEREÇO / RUA	Av. Presidente Vargas nº 3131 Sala 32
CEP / CODE POSTAL	Centro Rio de Janeiro - RJ
	20210-030
RI 4 7 6 3 7 3 9 7 5 BR	
DECLARAÇÃO	
FAX de 04/01/2001 conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Carlos Santa
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

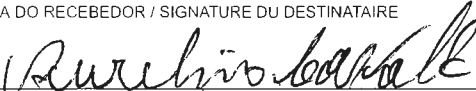
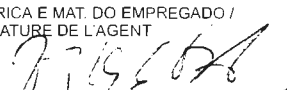
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	AGEM Informática Assessoria e Consultoria
ENDEREÇO / RUA	Rua Wenceslau Escobar nº 2923/408
CEP / CODE POSTAL	Tristeza Porto Alegre - RS
	91900-000
RI 4 7 6 3 7 3 5 8 1 BR	
DECLARAÇÃO	
Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Luis Antonio
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	

7524 135-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

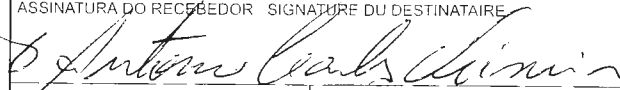
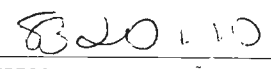
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1018
3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOM.	SISCON Consultoria de Sistemas Ltda
ENDE	Praça Floriano nº 19 - 25º andar
	Centro Rio de Janeiro - RJ
CEP /	20031-050
RI 4 7 6 3 7 3 7 0 6 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Fax de 04/01/2001 conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZA	TEKNOCOP Informática Ltda
ENDEREÇO / AL	Av. Nilo Peçanha, 155 - 8º andar
	Rio de Janeiro - RJ
CEP / CODE PO	20020-100
RI 4 7 6 3 7 3 6 8 3 BR	
DECLARAÇÃO D	
Fax de 04/01/2001 conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Ffs:	1019
	3718
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	TECNOCOOP Sistemas de Cooperativas Ltda
ENDEREÇO	Rua Teotônio Regadas nº 26 - 7º Andar
CEP / COC	Centro Rio de Janeiro - RJ
	20021-360
RI 4 7 6 3 7 3 7 3 7 BR	
DECLARAÇÃO	
FAX DE 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	ALLEN Informática Ltda
ENDEREÇO	Av. Graça Aranha nº 206 - 7º Andar
CEP / COC	Centro Rio de Janeiro - DF
	20030-001
RI 4 7 6 3 7 3 5 4 7 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
FAX DE 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

4 11

F 14 11

40

114 x 162mm

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1020
Fis:
3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU F	
ENDEREÇO	CTZ Consultoria e Informática Ltda
CEP / CODI	Av. Nossa Senhora da Conceição nº 125 - sala 103
	Porto Alegre - RS
	93220-270
	RI 4 7 6 3 7 3 9 3 5 BR
DECLARAÇÃO	
FAX de 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	
☒ ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ 34
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM ET RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
TECNOCOOP Sistemas de Cooperativas Ltda	
Rua Teotônio Regadas nº 26 - 7º Andar	
Centro Rio de Janeiro - RJ	
20021-360	
RI 4 7 6 3 7 3 4 8 0 BR	
Cartas 01, 02 e 03/2000 e CT 06/2001 - CEL.	
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

WILLIAM DRI
DOS SANTOS

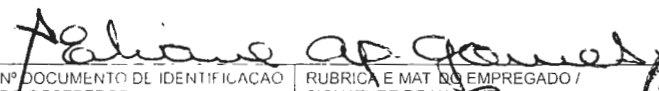
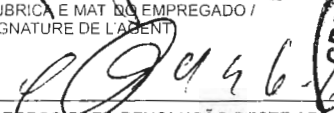


7 5 2 4 0 2 0 3 0

FC0463 / 16

158 mm

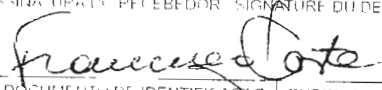
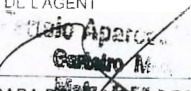
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 1021	3718
Doc: _____	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO	OTTO Teleinformática Ltda
	Rua Castro Alves, 624
CEP	Ag Verde Curitiba - PR
	80240-270
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	RI 4 7 6 3 7 2 6 0 9 BR
CT-03-02-03/00 e CT-006/03-CEL	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	TLD Teledata Tecnologia em Conectividade Ltda
ENDEREÇO	Av. Cândido de Abreu nº 651 10º andar
	Curitiba - PR
CEP	80530-907
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	RI 4 7 6 3 7 3 7 7 1 BR
FAX DE 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
13295387	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 1022	
3718	
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	OTTO Teleinformática Ltda
ENDEREÇO / A	Rua Castro Alves, 624
CEP / CODE PC	Ag. Verde Curitiba - PR
	80240-270
RI 4 7 6 3 7 4 1 3 1 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBSTÂNCIA E EXTENSÃO) / DISCRIMINATION	
Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Eduardo ap. Gomes	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	04366
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOMES OU RAZON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
TLD Teledata Tecnologia em Conectividade Ltda	
Av. Cândido de Abreu nº 651 10º andar	
Curitiba - PR	
80530-907	
PAIS / PAYS	
RI 4 7 6 3 7 3 4 3 1 BR	
Cartas de 02, 03/2000. CT. 01/2001. Conc. 21/2000.	
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Framme B	
13295337	
F. 13295337	
LUÇÃO DESTE AR.	



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

Nº 14 x 186 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1023

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
EDS do Brasil Ltda	
Estrada Samuel Aizemberg, 1707 Bloco E 1º andar	
Jardim Continental São Bernardo do Campo - SP	
0983-550	
PAYS	
RI 4 7 6 3 7 3 2 4 1 BR	
Cotas 01, 02, 03/2000. 27.06/2001. conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Eduardo L. de Souza	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
25055919	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
AUDIT Auditores Independentes S/C	
Av. Sete de Setembro, 4476 Sala 705	
Batel Curitiba - PR	
CEP / CODE POSTAL	
80250-210	
RI 4 7 6 3 7 3 5 0 2 BR	
DECLARAÇÃO	
FAX de 04/01/2001 conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
JEFÉIA WASCAR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	304.4
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

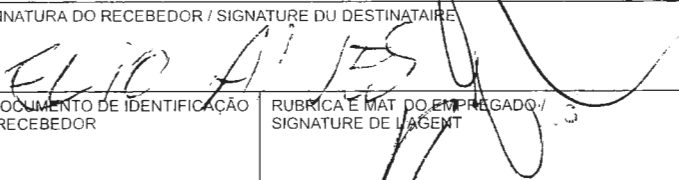
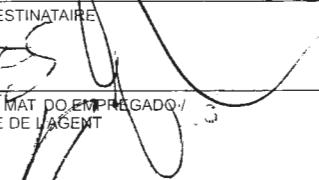
08 JAN 2001

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS

Fis. 1024

3718

Doc:

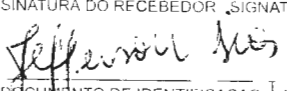
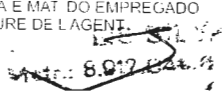
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
CNEC Engenharia Ltda	
Rua Funchal nº 160 Bloco E 4º Andar	
São Paulo - SP	
04551-903	
RI 4 7 6 3 7 3 2 6 9 BR CARTAS 01 02 03 / 2000 - 01 06 / 2001 - CONC 021 / 2000 O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION


75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA	
MCKINSEY Ltda SC	
Rua Alexandre Dumas, 1711 Ed. B12 12º Andar	
São Paulo - SP	
04717-004	
DECLARAÇÃO	
Fax de 04/01/2001. CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION


RCS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1025
Nº	3718
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	SHALOOM Sistemas de Processamento de Dados
ENDEREC	Rua Nilo Vieira nº 308
CEP / COC	Centro Duque de Caxias - RJ
	25020-270
RI 4 7 6 3 7 4 0 3 0 BR	
DECLARAÇÃO Fax de 04/01/2001. CONC. 24/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	8950942
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
DBA Engenharia de Sistemas Ltda	
Av. Presidente Vargas nº 3131 Sala 32	
Centro Rio de Janeiro - RJ	
20210-030	
RI 4 7 6 3 7 3 1 4 0 BR	
ET-3-01-02-03/00 e ET-006/01 CEL	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	05/1/01
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

FC 363 / 16

114 x 162mm

ROS nº 03/2005 - CN -	
MI - CORREIOS	
Fis:	1026
Nº:	3718
Doc:	

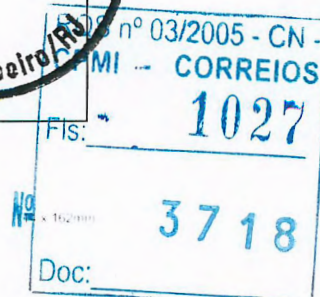
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	UNIWAY Cooperativa dos Profissionais Liberais
ENDEREÇO / ADRESSE	SBS Quadra 1 Ed. Empire Center Sala 802
CEP / CODE POST.	Setor Bancário Sul Brasília - DF
	70070-100
	RI 4 7 6 3 7 3 6 9 7 BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	CARIMBO
ENTREGUE / REMIS	UNIDADE DE DESTINO
PAGO / PAYÉ	BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>[Handwritten Signature]</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / ADRESSE	SI BRASIL
	Rua da Ajuda nº 35, 29º e 30º andares
CEP / CODE POST.	Centro Rio de Janeiro - RJ
	20040-000
DECLARAÇÃO DE	
CT-01-02-03/00 e CT-006/01	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	
RI 4 7 6 3 7 2 6 9 1 BR	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
	05 JAN 2001
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>[Handwritten Signature]</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
AGEM Informática Assessoria e Consultoria Rua Wenceslau Escobar nº 2923/408 Tristeza Porto Alegre - RS 91900-000	
RI 4 7 6 3 7 3 2 8 6 BR	
Cartas 01, 02, 03/2000. CT-06/2001. Conv. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
EVA FATIMA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Luis Antonio Oliveira da Silva 0670422	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
CTZ Consultoria e Informática Ltda Av. Nossa Senhora da Conceição nº 125 - sala 103 Porto Alegre - RS 93220-270	
RI 4 7 6 3 7 3 0 6 5 BR	
CT-01, 02 e 03/2000 e CT-06/2001	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Ruy F. ...	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
...	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

 RQS nº 03/2005 - CN -
 SPM - CORREIOS

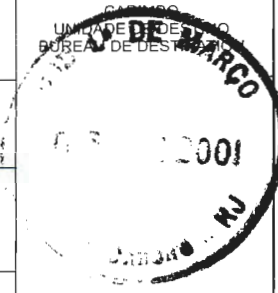
 Fls: 1028
 Nº 3718
 Doc:

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
SISCON Consultoria de Sistemas Ltda Praça Floriano nº 19 - 25º andar Centro Rio de Janeiro - RJ 20031-050	
RI 4 7 6 3 7 3 2 1 5 BR	
CT-01-02-03/00 e CT-006/01 CEL	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETE DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Carlos Alberto Sales</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>731560711</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

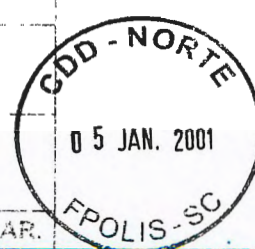


75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
TECLAN Engenharia de Software Ltda Rua Lauro Linhares nº 589 - 2º andar Florianópolis - SC 88036-002	
RI 4 7 6 3 7 3 4 4 5 BR	
Cartas 01, 02, 03/2000 CT.06/2001-CEL.	
Remc. 21/2000	
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
<i>MIRELA CARLOSATO</i>	
<i>05/1/2001</i>	
Valmir Firmino Pires Mat 87084152 - CDD/FNS/NORTE CARTEIRO	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 162mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls:	1029
Doc:	3718

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ALLEN Informática Ltda Av. Graça Aranha nº 206 - 7º Andar Centro Rio de Janeiro - DF 20030-001	
RI 4 7 6 3 7 3 3 2 6 BR <i>Carta 01.02.03/2000. CIO6/2001. conc 21/2000</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGOU / PAYE
<i>FRANCISCO R.S. R0910</i> ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>09003015</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION
 05 JAN 2001
 Rio de Janeiro - RJ

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
TEKNOCOP Informática Ltda Av. Nilo Peçanha, 155 - 8º andar Rio de Janeiro - RJ 20020-100	
RI 4 7 6 3 7 3 5 2 0 BR <i>Cartas 01.02.03/2000</i> <i>Carta 06/2001 - CEL. conc. 21/2000</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGOU / PAYE
FLODOALDO ALMEIDA ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
<i>05-01-01</i>	<i>8320-10-6</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION
 05 JAN 2001
 Rio de Janeiro - RJ

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1030
 3718
 Doc:


 7 5 2 4 0 2 0 3 0

FC0463 / 16

114 x 166 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
MCKINSEY Ltda SC	
Rua Alexandre Dumas, 1711 Ed. B12 12º Andar	
São Paulo - SP	
04717-004	
RI 4 7 6 3 7 2 8 3 3 BR	
CARTAS 01.02.03/2000, CT-06/2001 - CONC - 021/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Edifício B12 12º Andar	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	RONALDO JORGE LOPES MAT. 8.006.709-3
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 - 16

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO	
NEC do Brasil S/A	
Rodovia Presidente Dutra Km 214	
Guarulhos São Paulo - SP	
07210-902	
DECLARAÇÃO	
CT-01-02-03/00 e CT-006/03 ECEL	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
JUVENAL F. S. SILVA JR.	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	12/12/2000
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

Nº

114 x 102

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 1031
3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / ADRE	SHALOOM Sistemas de Processamento de Dados
CEP / CODE POSTA	Rua Nilo Vieira nº 308
	Centro Duque de Caxias - RJ
	25020-270
DECLARAÇÃO DE C	
RI 4 7 6 3 7 2 6 5 7 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CT-01-02-03/00 e CT-006/01-CEL

1002 N 1001

04 JAN 2001

008 CENTENÁRIO

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO /	PROMON IP S/A
CEP / CODE P	Praia do Flamengo nº 154 13º Andar
	Rio de Janeiro - RJ
	22207-900
DECLARAÇÃO	
RI 4 7 6 3 7 2 7 8 0 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CT-01-02-03/00 e CT-006/01-CEL

05 JAN 2001

03/2005 - CN - CORREIOS

14 4

FC0463 / 16

114 x 162mm

Fls:

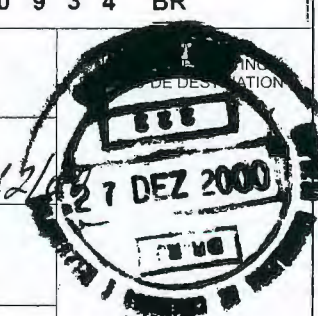
1032

Nº

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU F	PROMON IP S/A
ENDEREÇO	Praia do Flamengo nº 154 13º Andar
CEP / CODE	Rio de Janeiro - RJ
	22207-900
DECLARAÇÃO	
RI 4 7 6 3 7 0 9 3 4 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
WILLIAM M. FERREIRA 27/12/00	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	5952108-0
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

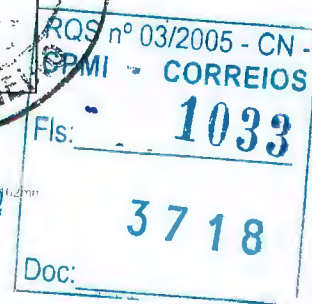
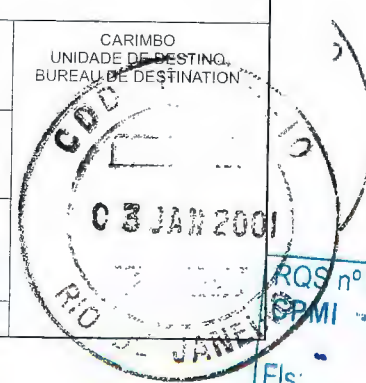


75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OL	COBRA Computadores e Sistemas Brasileiros S/A
ENDEREÇO	Estrada dos Bandeirantes nº 7966
CEP / COI	Jacarepaguá Rio de Janeiro - RJ
	22783-110
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Ana Lucia S. Farias	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	18.3038698
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

660

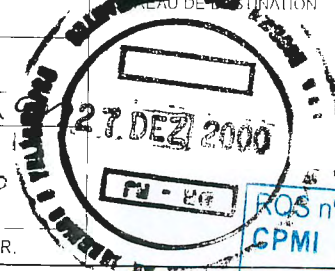
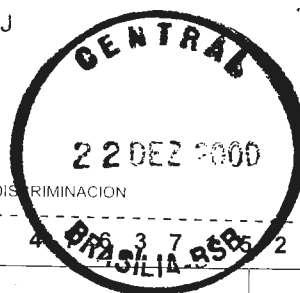
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME /		
ENDER	CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	
CEP / C	Rodovia Campinas Mogi Mirim Km 118,5	
	Campinas - SP	
DECLAR	13083-970	RI 4 7 6 3 7 2 4 5 3 BR
Carta 03/2000 - conc. 21/2000.		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE L'ENVOI A ETE DUMENT		CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS		PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
SEBASTIANA A. RODRIGUES Protocolo-CPqD		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
11736		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
COBRA Computadores e Sistemas Brasileiros S/A		
Estrada dos Bandeirantes nº 7966		
ENDERECO	Jacarepaguá Rio de Janeiro - RJ	
CEP / CODI	22783-110	
DE TAREFA / DE CONTÉUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
RI 4 7 6 3 7 2 9 BR		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE L'ENVOI A ETE DUMENT		CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS		PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
Ana Maria S. Faria		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 1034

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	OTTO Teleinformática Ltda
ENDEREÇO	Rua Castro Alves, 624
CEP / CODE	Ag. Verde Curitiba - PR
	80240-270
DECLARAÇÃO	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	03 JAN 2001
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	ATT Informática S/A
ENDEREÇO	Avenida Barão Homem de Mello nº 4484
CEP / CODE PC	Belo Horizonte - MG
	30450-250
DECLARAÇÃO	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
17197642	02 JAN 2001
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1035
3718
Doc:

659

SI BRASIL

Rua da Ajuda nº 35, 29º e 30º andares

Centro Rio de Janeiro - RJ

20040-000

RI 4 7 6 3 7 1 9 8 8 BR

Carta 03/2000 Conc. 21/2000

OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETE DUMENT		CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		
RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE		
Assinado Carlos Almeida Matr. 204488-8		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

03 JAN 2001

FC0453 16 114 x 162mm

DBA Engenharia de Sistemas Ltda

Av. Presidente Vargas nº 3131 Sala 32

Centro Rio de Janeiro - RJ

20210-030

RI 4 7 6 3 7 2 2 6 3 BR

Carta 03/2000 - Conc. 21/2000

ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ	CARIMBO CIDADE NOVA
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		
RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE		
Assinado Carlos Almeida Matr. 204488-8		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

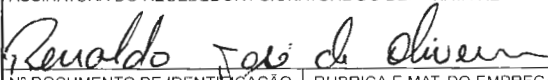
03 JAN 2001

FQS nº 03/2005 - CN - PMI - CORREIOS

Fis: 1036

3718

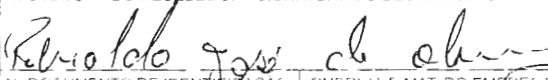
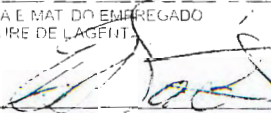
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC
ENDERE	Av. L3 Norte Ed. Sede FINATEC - Campus UNB
CEP / CC	Asa Norte Brasília - DF
	70910-900
RI 4 7 6 3 7 2 7 2 8 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 03/2000 - Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
1542 471 DF	Erivan Bezerra Soares Mat. 8132404-9
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463-16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC
ENDEREÇ	Av. L3 Norte Ed. Sede FINATEC - Campus UNB
CEP / CC	Asa Norte Brasília - DF
	70910-900
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 1 6 1 7 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
1542 471 DF	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

QOS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1037
3718

Doc:



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / ADRE	PROLAN Soluções Integradas S/A
CEP / CODE POSTAL	SAS Quadra 5 Bloco "N" Lote 2 Salas 801 a 811- Asa Sul Brasília - DF 70070-913
DECLARAÇÃO DE () RI 4 7 6 3 7 2 7 4 5 BR CT-01-02-03/00 e CT-006/001 CEL O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Prine Corillo</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 302 574/SSP-DF	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Bois</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

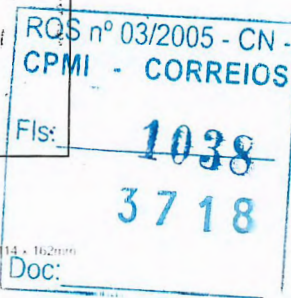


75240145-9

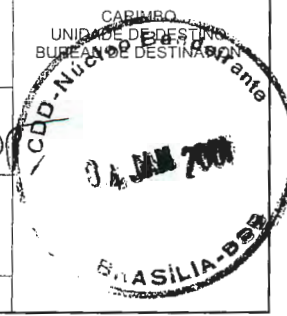
FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ATT Informática S/A	
Avenida Barão Homem de Mello nº 4484 Belo Horizonte - MG 30450-250	
RI 4 7 6 3 7 3 2 3 8 BR Cartas 01, 02, 03/2000 e CT-06/2001 Conc. 21/2000 O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Wagner Borges Rocha</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>69339</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM. OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
END	HEWLETT PACKARD DO BRASIL S/A
CEP	Setor Industrial Bernardo Sayão, Q 01, lote 09
	Núcleo Bandeirante Brasília - DF
71736-104	RI 4 7 6 3 7 2 4 4 0 BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Carta 01/2001 Conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Jose Nilson</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
<i>04/01/01</i>	<i>plis</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME C	
ENDER	DTS Tecnologia e Serviços Ltda
CEP C	SCLN 109 Bloco A Sala 214
	Asa Norte Brasília - DF
	70510-090
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
RI 4 7 6 3 7 0 9 1 7 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Walter S. Junior</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
<i>1978/94</i>	<i>Rauld 83056386</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DTS Tecnologia e Serviços Ltda.

Walter S. Junior
Gerente Operacional

FC0463 / 16

114 x 162mm

FDS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis	1039
Nº	3718
Doc:	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC	
Av. L3 Norte Ed. Sede FINATEC - Campus UNB	
Asa Norte Brasília - DF	
70910-900	
RI 4 7 6 3 7 2 9 3 5 BR	
Cartas 01, 02, 03/2000 CT. 06/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Renato José de Oliveira	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
1542 471 05	[Signature]
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
UNB
* 05 JAN 01

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	TREVISAN Auditores Independentes
ENDEREÇO	SBS Q 2 Lote 1 Sobreloja 6 - Ed. Empire Center
CEP / CODE P	Setor Bancário Sul Brasília - DF
	70710-902
RI 4 7 6 3 7 3 4 5 9 BR	
DECLARAÇÃO: Fax de 04/01/2001 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Elcione M. Melo	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	[Signature]
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 1040

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
MONTREAL Informática Ltda	
SCS Quadra 7 Bloco "A" nº 100 Sala 721 - Ed. Executive Tower	
Asa Sul Brasília - DF	
PAYS	
RI 4 7 6 3 7 2 9 1 8 BR	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETE DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	05 JAN 2001
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	
ATT Informática S/A	
ENDEREÇO / A	
Avenida Barão Homem de Mello nº 4484	
Belo Horizonte - MG	
CEP	CODE PC
30450-250	
RI 4 7 6 3 7 3 5 3 3 BR	
DECLARAÇÃO	
Tax de 04/01/2001. CONC. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETE DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
6.043.874	89339
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
1041	
FIS:	
3718	
Doc:	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
UNIDADE DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM GU RASON SOCIALE D. DESTINATAIRE	
SONDA do Brasil Ltda	
SHIS QI 7 Conjunto 1 Casa 1	
Lago Sul Brasília - DF	
71615-210	
PAYS	
RI 4 7 6 3 7 3 2 5 5 BR	
CT-01.02.03/00 e CT-006/01 CEL	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO A ETE DOCUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Rouca</i> 05/01/2001	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>Julio Flores Rabelo</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

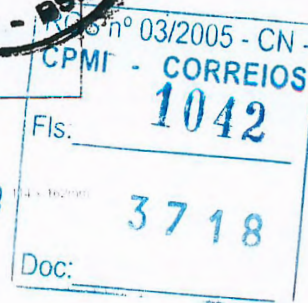
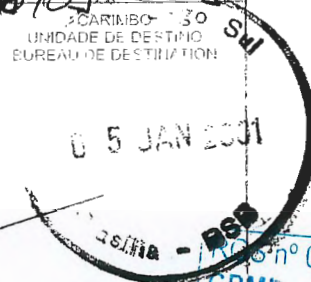


75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
UNIDADE DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM GU RASON SOCIALE D. DESTINATAIRE	
COMPAQ Computer Brasil	
SHIS QI 5 Bloco F Sala 204 - Centro Comercial Gilberto	
Salomão	
Lago Sul Brasília - DF	
71600-900	
PAYS	
RI 4 7 6 3 7 3 3 4 3 BR	
CT-01.02.03/00 e CT-006/01 CEL	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO A ETE DOCUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Edvaldo Barbosa da Conceição</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>Edvaldo Barbosa da Conceição</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME C	COMPAQ Computer Brasil
ENDERE	SHIS QI 5 Bloco F Sala 204 - Centro Comercial Gilberto Salomão
CEP / CX	Lago Sul Brasília - DF 71600-900
RI 4 7 6 3 7 3 9 6 1 BR	
DECLAR. Fax de 04/02/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Edivaldo Barbosa da Conceição Mat. 8.158.105-9
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

08 JAN 2001
Brasília - BSB

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
DOMINIO Consultoria Tecnologia Relacional Ltda	
SHIS QI 7 Conjunto 1 Casa 1	
Lago Sul Brasília - DF	
71615-210	
RI 4 7 6 3 7 3 0 5 1 BR	
CARTAS 01, 02, 03/2000, CT-06/2001 - CONC-02/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Julio Flores Ribeiro
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

05 JAN 2000
Brasília - BSB

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls: 1043
37138718

Doc:



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	UNISYS Brasil Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 4 Bloco B nº 100 Torre "D" - Ed. VARIG Asa Norte Brasília - DF
CEP / CODE	70710-500
RI 4 7 6 3 7 3 7 6 8 BR	
DECLARAÇÃO Fax de 04/01/2001 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	SSB
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 1b

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU F	DELTA Engenharia Indústria e Comércio Ltda
ENDEREÇO	SCS Quadra 4 Ed. Bernardo Sayão Setor Comercial Sul Brasília - DF
CEP / CODE	70300-944
RI 4 7 6 3 7 3 8 7 3 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINACION Fax de 04/04/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	SSB
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	GTECM Brasil Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 4 Bloco B Unidade 802-B - 8º andar _ Centro Empresarial VARIG
CEP / COD	Setor Comercial Norte Brasília - DF
	70710-926 RI 4 7 6 3 7 4 1 8 0 BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <i>Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000.</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Isabel Costa</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Arilson</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA	DATAMEC S/A Sistema de Processamento de Dados
ENDEREÇO	SCN Q. 4 Bloco B Centro Empresarial VARIG - Sala 604
CEP CODE	Setor Comercial Norte Brasília - DF
	70710-926 RI 4 7 6 3 7 3 8 3 9 BR
DECLARAÇÃO <i>Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000.</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Isabel Costa</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Arilson</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

4 4

FC 0463

114 x 162mm





DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU F	ORACLE do Brasil Sistemas Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 02 Bloco A Ed. Corporate Financial Center Sala 604
CEP / CODE	Setor Comercial Norte Brasília - DF 70712-900
DECLARAÇÃO: <i>Fax de 04/01/2001 Cone. 21/2000</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO A ESTE DOCUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Rogério S. Macromello</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Adilson de Silva Carlos</i> Mat. 6.032.532-5
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

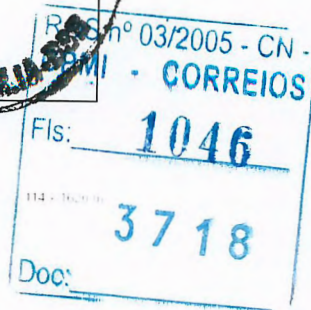
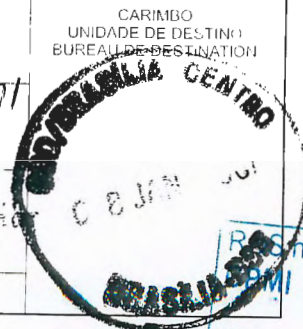


75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU F	UNIMIX Tecnologia Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 6 Bloco A Conjunto A Ed. Venâncio 3000 Sala 1013
CEP / CODE	Setor Comercial Norte Brasília - DF 70710-500
RI 4 7 6 3 7 3 7 8 5 BR	
DECLARAÇÃO: <i>Fax de 04/01/2001 Cone. 21/2000</i>	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO A ESTE DOCUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Josefa de Santa</i> <i>08/01/01</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Shirley D. de Faria</i> Mat. 6.032.532-5
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	PCD Informática Ltda
ENDEREÇO / ADR	SCN Quadra 1 Ed. Brasília Trade Center - 6º andar - sala 605
CEP / CODE POST.	Setor Comercial Norte Brasília - DF 70710-902
DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO (OU SEJA A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Fax de 04/01/2001 Cenc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 1493381-05	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Arilson da Silva Cordeiro
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	

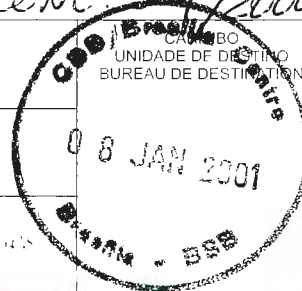


75240145-9

FC0463 - 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	HEPTA Tecnologia e Informática Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 1 Bloco C nº 85 - Ed. Trade Center Sala 1910
CEP / CODI	Setor Comercial Norte Brasília - DF 70710-902
RI 4 7 6 3 7 4 2 0 2 BR	
DECLARAÇÃO	
Fax de 04/01/2001 Cenc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 1493381-05	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Arilson da Silva Cordeiro
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
FTS.	1047
Nº	3718
Doc:	

1.2.14

E 1.2.14

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU	
ENDERE	INTEGRIS Ltda
CEP / CC	SCN Quadra 1 Ed. Brasília Trade Center 11º Andar Sala 1101
DECLAR.	Setor Comercial Norte Brasília - DF
	70710-902
FAX de 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
1493381-07	Arifon da Silva Carlos Mat.: 81347035
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	
ENDEREÇO	FOTON Informática e Serviços
CEP / CODE	SCN Q 1 Bloco C Ed. Brasília Trade Center Salas 1208/1214
DECLARAÇ	Setor Comercial Norte Brasília - DF
	70710-902
RI 4 7 6 3 7 4 1 1 4 BR	
Fax: de 04/01/2001. CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
1493381-07	Arifon da Silva Carlos Mat.: 81347035
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1048

3718

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	STEFANINI Consultoria e Assessoria em Informática Ltda
ENDEREÇO	SRTVS Quadra 701 Conjunto L Centro Empresarial Assis Chateaubriand Bloco II Sala 629
CEP / CODE	Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF
	70340-906 RI 4 7 6 3 7 3 6 3 5 BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (CONTENT DISCLOSURE)	
Fax de 04/01/2001 conc. 21/2000.	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
CEAC	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	MENSAJERIA de J. J. J.
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



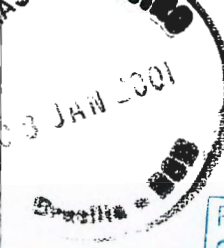
75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R	FUNDAÇÃO PRO UNI-RIO
ENDEREÇO	SCS Ed. Serra Dourada - Sala 310
CEP / CODE	Setor Comercial Sul Brasília - DF
	70300-902 RI 4 7 6 3 7 4 1 2 8 BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (CONTENT DISCLOSURE)	
Fax de 04/01/2001 conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
08/01/2001	
Valdemir J. J. J.	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	13 Jan 2001
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



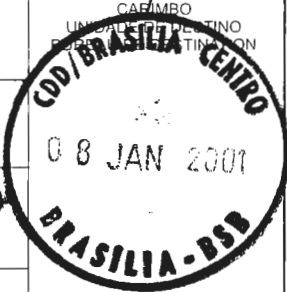
ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fis:	1049
Nº	3718
Doc:	

FC0463 / 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME (	ARM Informática Ltda
ENDERE	SCN Quadra 1 Bloco E Conjunto 1605
	Setor Comercial Norte Brasília - DF
CEP / C	70710-500
RI 4 7 6 3 7 3 4 9 3 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE WAGNER Lima	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Rui Gomes J. de Almeida 8-192.600-9
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZA	IOS Informática Organização e Sistemas Ltda
ENDEREÇO - AD	SRTVS Quadra 701 Conjunto L Bloco 2 Salas 725 a 736
	Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF
CEP - CODE POS	70340-000
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Fax de 04/01/2001 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE CEAC	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Rui Gomes J. de Almeida 8-192.600-9
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



RGPS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1050
Fls: 3718
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM ET RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	MULTI SOFT Suprimentos de Informática Ltda
ENDEREÇO /	SCN Quadra 1 Bloco "E" Ed. Central Park
	Setor Comercial Norte Brasília - DF
CEP / CODE P	70710-500
DECLARAÇÃO	
FAX de 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
WAGNER Lima	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Gilvan dos Neves J. de Araújo Mat. 8.132.600-9
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

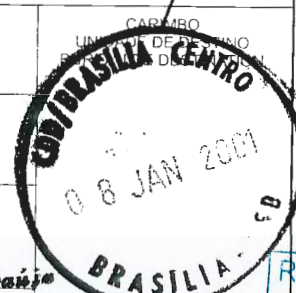


75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU R.	ENGESOFTWARE Consultoria de Sistemas Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 2 Bloco D Torre B Salas 1101 a 1104 - Liberty Mall
CEP / CODE	Setor Comercial Norte Brasília - DF
	70710-919 RI 4 7 6 3 7 4 1 9 3 BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Fax de 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Francete Silva	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Gilvan dos Neves J. de Araújo Mat. 8.132.600-9
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fis.:	1051
3718	
Doc:	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	CDT Comunicação de Dados Ltda
ENDERECO	SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Assis Chateaubriand Bloco II Sala 25
CEP / CODE	Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF 70340-906
RI 4 7 6 3 7 3 6 1 8 BR	
Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE / L'ENVOI A ETE DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	CEAG
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
F	T & S Telemática e Engenharia de Sistemas Ltda
C	SRTVS Q 701 Bloco H Sala 403 - Ed. Record
L	Setor de Rádio e TV Sul Brasília - DF
70340-000	
RI 4 7 6 3 7 3 3 3 0 BR	
01-02-03/00 e CT-006/01 CEL	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE / L'ENVOI A ETE DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	08 JAN
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

FC0463 / 16

114 x 162mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls:	1052
Nº	3718
Doc:	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	IBM Brasil Ltda
ENDEREÇO	SCN Quadra 4 Sala 701 - Ed. VARIG
CEP / CODE	Asa Norte Brasília - DF
	70710-500
RI 4 7 6 3 7 3 8 1 1 BR	
DECLARAÇÃO	
Fax de 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE L'ENVOI A ETÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Isabel Costa	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Arilson da Silva Carlos Matr. 81337035
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	EMBRATEL
ENDEREÇO / A	SCS Quadra 5 Bloco "E" - Ed. Embratel
CEP / CODE PO	Setor Comercial Sul Brasília - DF
	72328-900
RI 4 7 6 3 7 4 0 7 4 BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Fax de 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE L'ENVOI A ETÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
José Ricardo Geromel Analista Administrativo Matrícula 328998	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Antônio Sales Matrícula 8.133.047-2
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

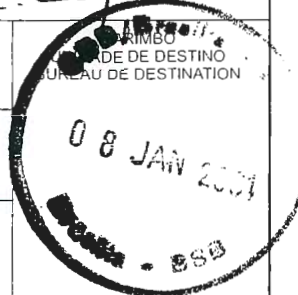
FC0463 / 16

114 x 162mm

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1053
Nº	3718
Doc:	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OL	
ENDEREC	INTELIG Telecomunicações
CEP / COI	SCN Centro Empresarial VARIG - 7º andar - sala 704 Setor Comercial Norte Brasília - DF 70710-500
DECLARA Fax de 04/01/2001 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉDUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Isabel Costa	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Arilson da Silva Carlos
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

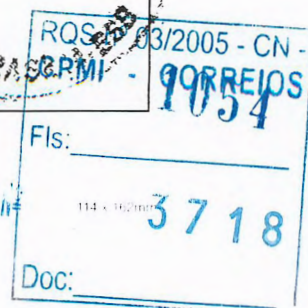
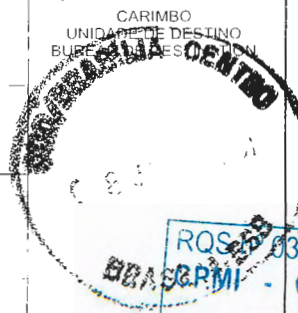


75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OL	COOPERNET - Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Informática Telecomunicações Ensino e Treinamento
ENDEREC	SRTVN nº 8701 Conjunto "C" Ala "B" Sala 415 - Centro Empresarial Norte
CEP / CC	Asa Norte Brasília - DF 70710-200
DECLARA Fax de 04/01/2001 Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉDUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Francisco dos Chagas	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Francisco dos Chagas
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



1 12

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO	VESTA Technologies
CEP / CODE POSTAL	SCN Quadra 1 Bloco "A" Loja 17 - Térreo - Ed. Number One
	Setor Comercial Norte Brasília - DF
	70710-000
RI 4 7 6 3 7 3 7 4 5 BR	
DECLARAÇÃO	
FAX DE 04/01/2001 CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Mat. 81437035
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO	CTIS Informática Ltda
CEP / CODE POSTAL	SCN Q. 04 Ed. Varig sala 204
	Asa Norte Brasília - DF
	70710-500
RI 4 7 6 3 7 3 9 8 9 BR	
DECLARAÇÃO	
Fax de 04/01/2001. CONC. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Mat. 81437035
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls:	1055
	3718
Doc:	



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA	Policentro ConsulPrev Informática Associados Ltda
ENDEREÇO	SHCN Quadra 204 Bloco C Loja 108 - Subsolo
CEP / CODE	Asa Norte Brasília - DF
	70842-530
PI 4 7 7 4 0 5 7 BR	
DECLARAÇÃO Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

-5-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RA	MONTREAL Informática Ltda
ENDEREÇO	SCS Quadra 7 Bloco "A" nº 100 Sala 721 - Ed. Executive Tower
CEP / CODE F	Asa Sul Brasília - DF
DECLARAÇÃO Fax de 04/01/2001. Conc. 21/2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
ENTREGUE / REMIS	PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1056
Nº	3718
Doc:	

De
000266

CTR. 10640/01

CTIS

Pasta 3

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1057
Fis: _____
3718
Doc: _____

Brasília, 23 de dezembro de 2004.

À

CTIS INFORMÁTICA LTDA - Líder do Consórcio Brasil Post
SEP/NORTE Quadra 511 conj. A Térreo
CEP: 70.750-517 – BRASÍLIA/DF
Fone: (0XX61) 347-3488
Fax: (0XX61) 347-3490

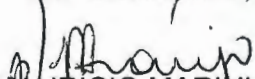
Ref: Contrato 10.640, 10.641 e 10.642/2001**Assunto: Encaminha vias originais dos Termo Aditivo aos Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/01**

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo, vias originais dos Termos Aditivos aos Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/01, celebrado com esse Consórcio, cujo objeto é a repactuação dos respectivos contratos, para execução, acompanhamento e arquivo dessa Empresa.

Esclarecemos que os referidos Termos Aditivos estão devidamente assinado pelo Presidente e pelo Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura da ECT, bem como registrados em nosso Departamento Jurídico sob os números 13.176, 13.175 e 13.177/2004, já assinados pelas partes.

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações"

Recebido por
Elaine Mourão
20/12

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
FIS:	1058
3718	

Doc: 1



1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11.563/2002; 2. CONTRATADA: COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA.; 3. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período de 24/12/2004 a 24/12/2005; 4. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2004; 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Conta: 11220020001; 6. ORIGEM: Relatório/CSG/DGCS/DECAM-301/2004; 7. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração da Contratante, e Pedro Vieira da Silva - Representante da Contratada.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT celebrou Termo Aditivo com a seguinte firma: 1- Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 11.366/2002, registrado sob nº 13.089/2004; 2-Data de Assinatura: 26/11/04; 3-Contratada: ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.; 4-Objeto: repactuação de preços em 8,88% sobre o valor mensal; 5-Vigência: 01/10/04 a 26/08/05; 6-Valor mensal passará para R\$ 13.726,68, perfazendo o Valor Global de R\$ 163.413,52; 7-Signatários: Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente, Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração e Cosme Bandeira de Negreiros - Sócio-gerente da Contratada.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT celebrou Segundo Termo Aditivo com a seguinte firma: 01-Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 12.289/2003, registrado sob nº 13.088/2004; 02-Data de Assinatura: 21/11/2004; 03-Contratada: Maison Classic Buffet e Eventos Ltda.; 04-Objeto: prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses; 05-Vigência: 22/11/2004 a 22/11/2005; 06-Signatários: Pela Contratante: Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração e Antônio Queiroz Pacheco - Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central e pela Contratada: Jarbas de Souza Silva Júnior, Sócio Gerente.

1. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.642/01; 2. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2004; 3. CONTRATADA: CTIS Informática Ltda.; 4. OBJETO: repactuação do contrato no percentual de 13,64% que implicará em um acréscimo de R\$ 155.441,60; 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: conta 44403.120000 custeio 6. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e Aivaldir da Silva Oliveira - Diretor Geral da Contratada.

1. ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01; 2. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2004; 3. CONTRATADA: CTIS Informática Ltda.; 4. OBJETO: repactuação do contrato no percentual de 13,37% que implicará em um acréscimo de R\$ 1.610.859,04; 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: conta 44403.120000 custeio 6. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e Aivaldir da Silva Oliveira - Diretor Geral da Contratada.

1. ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 10.641/01; 2. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2004; 3. CONTRATADA: CTIS Informática Ltda.; 4. OBJETO: repactuação do contrato no percentual de 13% que implicará em um acréscimo de R\$ 696.139,60; 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: conta 44403.120000 custeio 6. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e Aivaldir da Silva Oliveira - Diretor Geral da Contratada.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11.568/02; 2. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2004; 3. CONTRATADA: NT Software e Consultoria Ltda.; 4. OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato 11.568/02 por mais 12 meses, período de 20/12/2004 a 20/12/2005; 5. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração da Contratante e Helder de Figueiredo Gaudêncio - Diretor da Contratada.

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11.563/2002; 2. CONTRATADA: COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA.; 3. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período de 24/12/2004 a 24/12/2005; 4. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2004; 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Conta: 11220020001; 6. ORIGEM: Relatório/CSG/DGCS/DECAM-301/2004; 7. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração da Contratante, e Pedro Vieira da Silva - Representante da Contratada.

AVISO DE CANCELAMENTO

Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 12.525/2004 Data de assinatura: 11/02/2004, contratada PROTÉLYNE CALÇADOS DO SUGUARAÇA LTDA., Objeto: Registro do preço com vistas ao fornecimento de Tênis para carterio. Origem: Pregão nº 126/2003 - CPLAC; Do cancelamento: Fica cancelada por ato unilateral da ECT a Ata de Registro de preços por descumprimento de obrigação, a partir de 09/12/2004. Fundamentação legal: Alínea "a" do subitem 5.2 do item 5 da respectiva ata.

MAURICIO MAPINHO
Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central

DIRETORIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

A ECT, através da GERAD/AL, efetuou a(s) seguinte(s) Contratação(s): 1) Contrato nº. 86/2004; Data da assinatura: 10/12/2004; Contratada: CONSTRUTORA SÃO JORGE LTDA.; Prazo da Vigência: De 10/12/2004 a 04/02/2005; Objeto: Reforma nas Agências dos Correios de Batalha, Coruripe, Delmiro Gouveia, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Palmeira dos Índios, Santa do Ipanema e Entrepósito de Arapiraca para recebimento do CDD/Casal; Valor total de desembolso: R\$ 47.037,79 (Quarenta e sete mil, trinta e sete reais e setenta e nove centavos); Origem: CV - 032/2004.

DIRETORIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

001) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2004; Data da Assinatura: 10/09/2004; Contratada: Construtora Nocal Ltda.; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, com início em 16/09/04 e término em 31/12/04, que tem como objetivo a prestação de serviços de adaptação e conservação preventiva no Complexo Operacional Alencarina - ECT/DR/CE. 002) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2004; Data da Assinatura: 10/09/2004; Contratada: Construtora Nocal Ltda.; Objeto: Aditar o contrato em 19,54% (dezenove, virgula cinquenta e quatro por cento), que tem como objetivo a prestação de serviços de adaptação e conservação preventiva no Complexo Operacional Alencarina - ECT/DR/CE, correspondendo ao valor de R\$ 22.866,58 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). 003) 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2003; Data da Assinatura: 05/11/2004; Contratada: CORPVS - Corpo de Vigilantes Particulares Ltda.; Objeto: Criar o posto 45, AC Maracanã/DR/CE, a partir de 05/11/04, representando um acréscimo mensal de R\$ 1.483,51 (hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). 004) 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2000; Data da Assinatura: 18/11/2004; Contratada: WELL Elevadores Ltda.; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/11/04 e término em 21/11/05, relativo a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em elevadores. 005) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2004; Data da Assinatura: 26/11/2004; Contratada: Glinorm Petróleo de Lubrificantes Ltda (posto São Domingos II); Objeto: aditar o contrato, as quantidades em litros do produto gasolina, passando de 1200 para 1500 litros mensais. A importância de R\$ 7.224,95 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de gasolina, no que tange ao fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, com serviços de lavagem nos veículos para a unidade Sobral/CE, conforme as condições e especificações constantes no contrato. 006) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2003; Data da Assinatura: 01/12/2004; Locador: Maria Ené Guedes Leite; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/12/04 e término em 01/12/05, a vigência do contrato, que tem como objetivo a locação de imóvel não residencial, onde funcionam as atividades da AC POTENGI/DR/CE. 007) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2003; Data da Assinatura: 01/01/2004; Locador: Antônio Evandro Farias Negreiro; Objeto: Reajustar o preço mensal do aluguel referente ao contrato, a partir de 16/10/04, relativo a locação de imóvel não residencial, para o funcionamento das atividades da AC CATUNDA/DR/CE. 008) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2004; Data da Assinatura: 21/12/2004; Contratada: Drcos Móveis e Eletrodomésticos Ltda (Rabelo Som e Imagem); Objeto: Aditar em 20% (vinte por cento) do preço total analisado do item 02 da Planilha constante na Cláusula Quinta do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 327,00 (trezentos e vinte reais), que tem como objetivo a aquisição de Equipamentos Administrativos (Bebedouro Elétrico). 009) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2004; Data da Assinatura: 21/12/2004; Contratada: M. N. Rodrigues de Menezes; Objeto: Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, subitem 5.1, da Cláusula Quinta, do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), que tem como objetivo a aquisição de Câmera Fotográfica Digital. 010) 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2001; Data da Assinatura: 01/12/2004; Locadora: Jereissai Centros Comerciais S.A. e Petros Fundação Pernambuco de Seguridade Social, ambas representadas por sua bastante procuradora Shopping Centers Igatuemi S.A.; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/12/04 e término em 01/12/05, relativo a locação de imóvel para o funcionamento da AC IGUATEMI/DR/CE.

DIRETORIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

1) Contrato Nº 433/2004 - Prefeitura Municipal de Atibaia - Vivacqua - Termo de Cessão de Uso para funcionamento da AC Atibaia Vivacqua - Vigência: 01/10/2004 a 31/08/2005 - Assinado em 01/09/2004

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

1) Convênio nº 007/2004, Prefeitura Municipal de PEDRO CANÁRIO - AGC CRISTAL DO NORTE: Proporcionar atendimento a população da localidade de CRISTAL DO NORTE, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais - A aplicação de recursos financeiros é R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) - Art. 116, cap., da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações - Vigência: 27/12/2004 - Assinado em 27/12/2004. 2) Convênio nº

008/2004, Prefeitura Municipal de ECOPORANGA - AGC COTAXE, Proporcionar atendimento à população da localidade de COTAXE, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais - A aplicação de recursos financeiros é R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) - Art. 116, cap., da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações - Vigência: 27/12/2004 - Assinado em 27/12/2004. 3) Convênio nº: 009/2004, Prefeitura Municipal de ECOPORANGA - AGC IMBURANA, Proporcionar atendimento à população da localidade de IMBURANA, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais - A aplicação de recursos financeiros é R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) - Art. 116, cap., da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações - Vigência: 27/12/2004 - Assinado em 27/12/2004. 4) Convênio nº: 010/2004, Prefeitura Municipal de ECOPORANGA - AGC JOACUBA, Proporcionar atendimento à população da localidade de JOACUBA, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais - A aplicação de recursos financeiros é R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) - Art. 116, cap., da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações - Vigência: 27/12/2004 - Assinado em 27/12/2004. 5) Convênio nº: 011/2004, Prefeitura Municipal de ECOPORANGA - AGC NOVO HORIZONTE, Proporcionar atendimento à população da localidade de NOVO HORIZONTE, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais - A aplicação de recursos financeiros é R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) - Art. 116, cap., da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações - Vigência: 27/12/2004 - Assinado em 27/12/2004.

DIRETORIA REGIONAL EM GOIÁS E TOCANTINS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 588/2004; DATA DE ASSINATURA: 04/11/2004; CONTRATADA: CVO CONSTRUTORA VERISSIMO OLIVEIRA LTDA - VIGÊNCIA: Inicia-se em 04/11/2004 e termina em 02/01/2005; OBJETO: Obra de adaptação da AC INACIOLÂNDIA/GO; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta: 16C01.13203.020001; SIGNATÁRIOS: Sérgio Douglas Repolho Negri - Diretor Regional da Contratante e Aderson Mendes de Matos - Gerente de Administração da Contratante e Elder Verissimo Oliveira - Sócio-Diretor da Contratada. Contrato 589/2004; DATA DE ASSINATURA: 04/11/2004; CONTRATADA: CVO CONSTRUTORA VERISSIMO OLIVEIRA LTDA - VIGÊNCIA: Inicia-se em 04/11/2004 e termina em 18/12/2004; OBJETO: Obra de adaptação da AC MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta: 16C01.13203.020001; SIGNATÁRIOS: Sérgio Douglas Repolho Negri - Diretor Regional da Contratante e Aderson Mendes de Matos - Gerente de Administração da Contratante e Elder Verissimo Oliveira - Sócio-Diretor da Contratada.

Contrato 656/2004; DATA DE ASSINATURA: 30/11/2004; CONTRATADA: MILÊNIO ENGENHARIA LTDA - VIGÊNCIA: Inicia-se em 30/11/2004 e termina em 27/02/2005; OBJETO: Obra de Adaptação na AC SANTA HELENA DE GOIÁS - GO; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta: 16C01.13203.020001; SIGNATÁRIOS: Sérgio Douglas Repolho Negri - Diretor Regional da Contratante e Aderson Mendes de Matos - Gerente de Administração da Contratante e Rommel Maia Sarmento - Diretor da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao contrato nº 276/2000; Data de assinatura: 27/12/2004; Contratado: RABELO & ADVOGADOS S/C; Objeto: ratificar o subitem 6.1 da Cláusula Sexta - Do Preço; alterar o subitem 11.1 da Cláusula Décima Primeira - Da vigência e da Prorrogação; alterar o subitem 12.1 da Cláusula Décima Segunda - Do Valor Global; alterar o subitem 13.1 da Cláusula Décima Terceira - Dos Recursos Orçamentários; Signatários: Sérgio Douglas Repolho Negri - Diretor Regional da Contratante, Aderson Mendes de Matos - Gerente de Administração da Contratante, Carlos Rabelo e Júlio César Queiroz e Rabelo - Representantes da Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2004

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos Volkswagen tipo Kombi, da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, Local, dia e horário da reunião da licitação: Av. T-1, nº 1005, Setor Bueno - 74210-020 - Goiânia/GO, no dia 12/01/2005, às 09:00 h. Local e horário para retirada do edital e outras informações: no endereço citado, das 08:00 às 11:30 h, e das 14:30 às 17:30 h. Telefone: (62) 326-2176 - Fax: (62) 285-7377

VALDILAN PERES DE FRITAS
Previdente

DIRETORIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Convênio nº 012/04 Data da Assinatura: 27/12/2004 Conveniada Prefeitura Municipal de Angelina Nome da Unidade: AGC Iperal Vigência: 28/12/2004 a 27/12/2005 Objeto: Prestação de serviços e comercialização de produtos (docas, telas, etc.) para a Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações - Vigência: 27/12/2004 - Assinado em 27/12/2004.

Fis: 1059

Nº

3718

Doc:

 CORREIOS	DEP. CONT. ADM. MATERIAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	De: DECAM	Número: 455/2004
---	--	----------------------------	-----------------------------------

Notificação Interna	Data de Emissão: 23/12/04	Para: DEMARK
------------------------	---------------------------	------------------------

- | | | |
|---|---|---|
| ☐ Urgente | ☐ Acompanhar andamento | ☐ Conferir |
| ☐ Responder ao interessado | ☐ Arquivar | ☐ Opinar por escrito |
| ☐ Falar-me | ☐ Devolver | ☐ Aprovar |
| ☐ Analisar e criticar | ☐ Anexar documento em ref. | ☐ Orientar envolvidos |
| ☐ Preparar. Expedir à | ☐ Tomar conhecimento | ☒ Outros: Publicação D.O.U. |
| ☐ Providenciar | ☐ Conforme pedido | |

Observações: Publicação no DOU

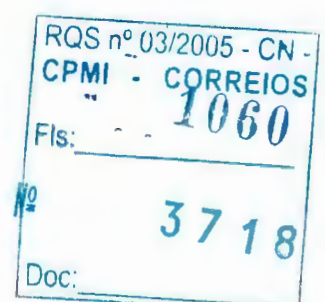
Documento: Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 10.640/01 CTIS Informática Ltda

Devolução:

Recebimento: Data: / /04. _____ Assinatura

Assinatura:  MAURÍCIO MARINHO Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais

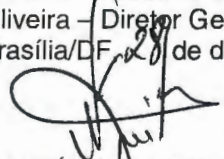
Valdson Santos Freitas
 Assistente de Compras DGE/DECAM
 Matr. 8.011.830-5



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01; 2. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2004; 3. CONTRATADA: CTIS Informática Ltda.; 4. OBJETO: repactuação do contrato no percentual de 13,37% que implicará em um acréscimo de R\$ 1.610.859,04; 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: conta 44403.120000 custeio 6. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa – Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes – Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e Avaldir da Silva Oliveira – Diretor Geral da Contratada.
Brasília/DF, 01 de dezembro de 2004


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM

Valdson Santos Freitas

Assistente de Compras DGEC/DECAM

Matr. 8.011.830-5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts: 1061
3718
Doc: _____

**CORREIOS****DEP. CONT. ADM. MATERIAL**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**De:****Número:****DECAM****438/2004**Notificação
Interna

Data de Emissão: 03/12/04

Para:

DEMARK

☐

Urgente

☐

Responder ao interessado

☐

Falar-me

☐

Analisar e criticar

☐

Preparar. Expedir à

☐

Providenciar

☐

Acompanhar andamento

☐

Arquivar

☐

Devolver

☐

Anexar documento em ref.

☐

Tomar conhecimento

☐

Conforme pedido

☐

Conferir

☐

Opinar por escrito

☐

Aprovar

☐

Orientar envolvidos

☒

Outros: Publicação D.O.U.

Observações:**Publicação no DOU****Documento:****Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao
Contrato 10.640/2001****Devolução:****Recebimento: Data: / /04.**

Assinatura

Assinatura:

MAURÍCIO MARINHO

Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais

Liana Aparecida do Araújo
Subcoordenadora do DECAM
Mat. 8.001.282-0RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1062

3718

Doc:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01; 2. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2004;
3. CONTRATADA: CTIS Informática Ltda., 4. OBJETO: incluir disposições referentes a casos especiais onde as despesas de deslocamento e hospedagem correrão por conta da CONTRATANTE, 5. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Souza – Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes – Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e Avaldir da Silva Oliveira – Diretor Geral da Contratada.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2004


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1063
3718
Doc:

Cesar Jun Akimoto

De: Joana D'arc de Sousa Santos
Enviado em: terça-feira, 11 de maio de 2004 16:58
Para: Cesar Jun Akimoto
Assunto: RES: Solicita publicação de extrato.

INFORMO QUE A MESMA SERÁ ENCAMINHADA PARA PUBLICAÇÃO NO DOU DE 13/05/04. ROMULO

-----Mensagem original-----

De: Cesar Jun Akimoto
Enviada em: terça-feira, 11 de maio de 2004 16:44
Para: Joana D'arc de Sousa Santos
Assunto: Solicita publicação de extrato.

Boa Tarde Joana!

Solicito encaminhar o seguinte Extrato para publicação no DOU:
- Extrato do 6º, 7º e 4º Termos Aditivos aos Contratos 10640, 10641 e 10642 - CTIS INformática Ltda.

Segue, em anexo, o arquivo respectivo

As N.I.'s referentes (nº 302) foi encaminhada ao fax 2050.

Obrigado,

Cesar Jun Akimoto
DECAM

<< Arquivo: EXTRATO -TAs CTIS prorrog. e redução.doc >>

3 cópias para a Joana





MAURICIO CESAR CANESTRARO	05020504114	514719149-68
MAURICIO EMERSON NUNES	05020730807	813845209-49
MAURICIO MARCELO NIENKOTTER	05020285137	610408949-68
MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA	50011483750	027414219-86
MAVIAEL BATISTA DE MORAIS	0900048273	125825819-68
MIGUEL CRISTOVAM RODRIGUES	14020528551	398886499-49
NAGIBE CHEDE ABRAHÃO	05000153251	000638009-34
NELSON FERREIRA BARRETO	50011172673	306132729-00
NELSON FOCK	14000035479	21849479-34
NELSON RACHED	05020734381	172319207-00
NELSON SCARDUA	50011741716	328564239-49
NEKEU OLIVO	01000141357	000325570-00
NEY MUND FILHO	14020415510	417240549-53
NILO SILVA	14000065548	056815379-00
OLAIR MARCOS DA SILVA	50004680588	576703159-20
ORLANDO JOSE VARGAS	14020484406	050537909-06
OSMAR DE MORAES	500012509	065941409-06
PACIFICO AMORIM	14000044702	255652499-53
PATRICIA VIEIRA BASTOS	50011257905	039949399-92
PAULO ALGUSTO DE MARI CASAGRANDE	05020731804	231089329-34
PAULO DOS SANTOS	50004353463	448594499-91
PAULO ERNESTO MIOTTO	50004139976	482064669-91
PAULO GODOY BECKER	05000159888	002718709-82
PAULO ROBERTO BRANDALIZE	05020545066	171000549-15
PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	05000200004	232605549-15
PEDRO FLORIANO VIEIRA	50002343461	487397409-78
PEDRO JOAO SCOTTON	50001221326	371153409-34
PEDRO PAULO CAMPOS	50004353382	494474169-34
PEDRO PAULO DOS SANTOS	14020527660	018276429-04
PETER SCHUMER	05020742481	000000000-00
RAUL BUDAG	14020176850	076346171-72
RICARDO MACEDO BORGIO	50011106453	366715099-72
RAM REFEITORIA MERCOSUL MEDIAN	50011856900	000000000-00
ROBERT ARMAINE BROOKS	05020728063	761671354-87
ROBERTO PINHEIRO	05000067410	004140609-78
ROBERTO PEREIRA DE PAIVA	50011755261	786123739-72
ROSEMEIRE FERREIRA DE PAIVA	50011224782	048793749-03
ROSILEI VELHO	50004283902	092997328-33
RUBENS MANFRED BIAVATH	50004625885	296327559-04
RUBENS MARCELO BENATTI	05020637858	124262509-27
SANDRO POTY GUARA QUADROS	05020745588	015972549-67
SERGIO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO	50011593655	620798329-72
SERGIO GILBERTO BONOCELLI JUN	05020238660	043186576-76
SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMARGO	50001706572	717335669-53
SERGIO LUIS SMYTHE	05020733490	479353599-20
SERGIO ROBERTO BARBOSA REBELATO	50005638089	186683649-87
SIDONIA KOPSCH DE MELO	50003619621	572041539-20
SIGBERN AUGUSTO HOHMANN	05000199081	002970549-53
SILVESTRE DOS SANTOS LIMA	05000128060	061792509-30
SIRLEY SALETE BASSO LOCATELLI	05020013994	663051529-34
SOLANO MEDINA FILHO	05020478792	026592049-34
SOLEMAR BORDIN	05020636290	357897509-49
SONIA MARIA APARECIDA LOPER	05000122275	003328519-10
TELMIA PAULA DOS SANTOS	50012090500	847687549-53
TEREZINHA ELINEI DE OLIVEIRA	05000072090	028130329-68
THOMAS DE AQUINO FILHO	02020196688	030246338-91
VALDONI MACEDO DA SILVA	14020428417	645931509-49
VALMOR SILVA NETO	50004151402	019871929-90
VALNEIDE FODI	14020503052	613999499-34
VALTER DIAS DA SILVA	14020109826	097045319-15
VANADIR TEOFILO RIBEIRO	50011225203	286518559-15
VANDERLEI BITNER CARDOSO	50011573589	817456139-00
VERANI VIEIRA BASTOS	50011394226	728354279-53
VILSON ANTONIO ERN JUNIOR	14020476225	590857629-87
WALTER LUIZ VENSEN	50011992980	759953369-91
WANDILINO WATERKEMPER	14000059491	104114709-06
WELINGTON MICHALAK	50010705627	186707849-04
WILSON JOSE DE SOUZA	05020566810	835127689-00

DIRCEU BARAVIERA
Gerente Geral de Serviços Privados de
Telecomunicações

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou o Contrato nº 12668/04 - Contratada: SAGITARIUS RICK GARCIA PRODUTORA DE MATERIAIS DE PAPELARIA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1) 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.123/2002; Assinatura: 03/04/2004; Contratado: Rodoviário União Ltda; Vigência: 03/04/2004 a 02/04/2005; Objeto: prorrogar o contrato 11.123/2002 por mais um período de 12 meses, sem repactuação de preços; valor global: 3.329.192,97; Classificação Orçamentária: Atividade 0800 - Conta: 311 04 02 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.124/2002; Assinatura: 03/04/2004; Contratado: Rodoviário União Ltda; Vigência: 03/04/2004 a 02/04/2005; Objeto: prorrogar o contrato 11.124/2002 por mais um período de 12 meses, sem repactuação de preços; valor global: 13.066.424,57; Classificação Orçamentária: Atividade 0800 - Conta: 311 04

1.ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01; 2. CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA; 3. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005, e redução de aproximadamente 13% do valor global anual, em função da contratação específica em andamento para manutenção dos sistemas/ambiente legado (alta plataforma); 4. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2004; 5. ORIGEM: C/CIPRO - 088/2004, aprovado pelo DITEC em 01/04/2004; 6. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante, Avaldi da Silva Oliveira - Diretor Geral da Contratada. 1.ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.641/01; 2. CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA; 3. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005, e redução de aproximadamente 7% do valor global anual, em função da contratação específica em andamento para manutenção do ambiente legado (alta plataforma) e da descentralização do suporte técnico à computação pessoal para algumas Diretorias Regionais; 4. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2004; 5. ORIGEM: C/CIPRO - 088/2004, aprovado pelo DITEC em 01/04/2004; 6. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante, Avaldi da Silva Oliveira - Diretor Geral da Contratada. 1.ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.642/01; 2. CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA; 3. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005; 4. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2004; 5. ORIGEM: C/CIPRO - 088/2004, aprovado pelo DITEC em 01/04/2004; 6. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante, Avaldi da Silva Oliveira - Diretor Geral da Contratada.

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11.994/03; 2. CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA; 3. OBJETO: Acréscimo de 11,18% do valor global inicial do Contrato nº 11.994/03, para prestação de serviços de locação e instalação de 39 (trinta e nove) servidores Intel Tipo 03 e 2 (dois) servidores RISC Tipo 01, novos de fábrica, incluindo configuração, assistência técnica e garantia; 4. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2004; 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Conta: 80007030000 / Atividade: 00.8.00; 6. ORIGEM: Relatório/DITEC/DPROD-001/2004; 7. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante e Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante, Carlos Rocha Ribeiro da Silva - Presidente da Contratada e José Eduardo Pires do Rio Ribeiro - Representante de Vendas da Contratada.

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11.419/02; 2. CONTRATADA: MAITRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE PAPEL S/A; 3. OBJETO: Efetuar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado do Contrato 11.419/2002, referente a prestação de serviços gráficos para produção de 600.000 (seiscentos mil) Envelopes CPF com janela; 4. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2004; 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Conta: 800.03.15.0000 / Atividade: 00.8.00; 6. ORIGEM: C/CVC/DVER/DEREV-0293/2004; 7. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante e Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Recursos Humanos, respondendo pela Diretoria de Administração da Contratante, e Sílvia Rachid - Presidente da Contratada.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 12/2004

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão nº 012/2004 - CPLAC, foi homologada a adjudicação às empresas TRANSALL Equipamentos Industriais Ltda., para o fornecimento de 30 cabides de mala CM-03 (item 01) e MOVAP LTDA., para fornecimento de 109 cabides de malas CM-28 (item 02), 194 racks para caixa - RPC-01 (item 03), 213 racks para caixa (item 04) e 500 suportes para caixa - SC-01 (item 05), no valor total de R\$ 288.278,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais).

PREGÃO Nº 13/2004

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão nº 013/2004 - CPLAC, foi homologada a adjudicação à empresa

DIRETORIA REGIONAL EM AMAZONAS E RORAIMA

EDITAL Nº 138/2004

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Empresa Pública de direito privado, faz saber, que, de acordo com o disposto no Art. 37 III da Constituição Federal, estará prorrogando por mais um ano a validade do Concurso Público objeto do Edital nº 30/2003, realizado no dia 28 de janeiro de 2003, para o cargo de Técnico Operacional Júnior, na Diretoria Regional de Amazonas e Roraima, que teve seu resultado publicado no Diário Oficial da União no dia 12 de junho de 2003, seção 3, página 49.

PEDRO SÁTIRO DE ANDRADE
Presidente da Comissão Organizadora de
Concurso Público

EDITAL Nº 139/2004

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Empresa Pública de direito privado, faz saber, que, de acordo com o disposto no Art. 37 III da Constituição Federal, estará prorrogando por mais um ano a validade do Concurso Público objeto do Edital nº 27/2003, realizado no dia 27 de janeiro de 2003, para o cargo de Operador de Triagem e Transbordo, na Diretoria Regional de Amazonas e Roraima, que teve seu resultado publicado no Diário Oficial da União no dia 12 de junho de 2003, seção 3, página 44.

PEDRO SÁTIRO DE ANDRADE
Presidente da Comissão Organizadora de
Concurso Público

DIRETORIA REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 4/2004

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de informática, com adjudicação do item-01 à empresa Áurea do Brasil Ltda, no valor global estimado de R\$ 10.925,00 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais). Foi frustrada a compra dos itens-02(kit de carga/transfêrência p/ Lexmark T 610) e-03(Kit-Puor p/ Lexmark C710 10B0049).

EDELENA MARIA S. S. MACIEL
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM BRASÍLIA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 11/2004

A ECT, através da Diretoria Regional de Brasília, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão 011/2004 (aquisição de gasolina comum no posto da contratada), tendo em vista o não comparecimento de nenhum interessado, caracterizando a licitação deserta.

EDSON PEREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº143/2004

Com referência ao edital nº 66/2004, publicado no Diário Oficial da União de 22/03/2004, seção III, páginas 51 a 55, que trata da abertura do concurso público para os cargos de nível médio e superior, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional do Espírito Santo informa as seguintes retificações:

Onde se lê: 9.1. As provas objetivas constarão das disciplinas de Português, Matemática, Conhecimentos Específicos e Informática, num total de 50 questões.

Leia-se: 9.1.1. As provas objetivas constarão das disciplinas de Português, Matemática, Conhecimentos Específicos e Informática, num total de 40 questões.

ROSIANE TORRES SCANDIAN
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

DIRETORIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



OSÉ DA SIL-
Valor: R\$
ERAL. Valor:

Vigência: 01/07/2003 a 30/06/2004
Objeto: alteração da razão social de ASTRA BRASÍLIA EMPRESA DE
SANEAMENTO BÁSICO LTDA, para ASTRA BRASÍLIA EMPRE-
SA DE DESINSETIZAÇÃO LTDA e prorrogação do prazo de vigência
pelo período de 12(dozes) meses, contados a partir de 01/07/2003.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ADADI Nº 019/2001-ANATEL.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2003.
Contratada: Burguinho Comércio de Alimentos Ltda.
Vigência: 01/08/2003 a 31/10/2003
Objeto: Prorrogar vigência contratual pelo período de 03 (três) meses.
Fundamento Legal: O presente Aditamento está amparado no disposto
do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 54/2003

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com
sede no SAUS Quadra 06, Bloco "H", Edifício Ministro Sérgio Mot-
ta, na cidade de Brasília -DF, inscrita no CNPJ sob o nº
02.030.715/0001-12, torna público aos interessados que realizará li-
citação na modalidade de Pregão Amplo, no dia 21 de agosto de 2003
às 9 horas, cujo objeto é a aquisição de instrumentos e acessórios,
envolvendo 86 Receptores de Sinais de Satélite, tipo GPS, e aces-
sórios; 68 Telímetros a Laser e acessórios; 73 Mini gravadores digi-
tais e acessórios; 50 Leitoras de código de barras e acessórios; 34
Termômetros e acessórios com treinamento; 80 Máquinas fotográficas
digitais e acessórios; 38 Analisadores de Espectro para faixa de até 3
GHz e acessórios com treinamento; 38 Conjuntos de Antenas para a
faixa de operação de 9kHz a 3GHz e acessórios; 38 Limitadores de
Potência para Analisador de Espectro, operando na faixa até 3 GHz;
138 Fusíveis de RF do tipo coaxial; e 35 Placas externa de captura e
edição de vídeo, conforme especificações e condições constantes do
Edital e seus Anexos, que estará à disposição dos interessados a partir
do dia 11/8/2003 no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06,
Bloco "H", 3º andar, no horário de 9 às 11 e das 15 às 17 horas ou
disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br. Seção:
Biblioteca - Licitações - Administrativas - Em Andamento.

ABDÃO EUSTÁQUIO DA SILVA
Pregoeiro

(Ofs. Els. nº 169 e 170/2003)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 11.967/2003; Data de Assinatura: 31/07/2003; Contratada: All
Implastic Indústria e Comércio Ltda; Objeto: Aquisição de 110.000 Sacos
de Fecha Malas Fm-09 Origem: Pregão Nº 038/2003 -Cpl/ac; Vigência:Ini-
cia na Data de Sua Assinatura e Termina Com A Entrega do Último Pedido
Limitado Ao Prazo Máximo de 12 (Doze) Meses; Classificação Orçamen-
tária: Conta 2.02 e Atividade 00.8.00; Valor Global: R\$ 1.388.200,00; Sig-
natários: Ailton Langaro Dipp - Presidente da Contratante, Gabriel Pauli
Fadel - Diretor de Administração da Contratante; Job Vidice Dianno Junior
- Representante da Contratada. Adauto Tameirão Machado - Chefe do De-
partamento de Contratação e Administração de Material/DECAM.

Contrato Nº 11.961/2003; Data de Assinatura: 30/07/2003; Contra-
tada: Starlock Indústria e Comércio Ltda; Objeto: Aquisição de
115.000 Sacos de Fecha Malas Fm-09 Origem: Pregão Nº 038/2003 -
Cpl/ac; Vigência: Inicia na Data de Sua Assinatura e Termina Com A
Entrega do Último Pedido Limitado Ao Prazo Máximo de 12 (Doze)
Meses; Classificação Orçamentária: Conta de 2.02 e Atividade
00.8.00; Valor Global: R\$ 1.265.000,00; Signatários: Ailton Langaro
Dipp - Presidente da Contratante, Gabriel Pauli Fadel - Diretor de
Administração da Contratante; André de Lima Castro - Sócio Gerente
da Contratada. Adauto Tameirão Machado - Chefe do Departamento
de Contratação e Administração de Material/DECAM.

Contrato nº 11.970/03 - Contratada: Sociedade Musical Bachiana Bra-
sileira, assinado em 28/07/03 com vigência de 04 meses a partir da
data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incenti-
vado. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 046/03. Conta or-
çamentária 00.8.00/5.02. Valor total da contratação: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Signatários: Ailton Langaro Dipp - Presidente da
Contratante e Gabriel Pauli Fadel - Diretor de Administração da
Contratante; Nínia da Gama Albernaz Hortensi - Presidente da Con-
tratada.

Contrato nº 11979/03 - Contratada: Federação das Associações Em-
presariais do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, assinado em
05/08/03 com vigência de 03 meses a partir da data de sua assinatura.
Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado. Origem: Inexigibi-
lidade de Licitação nº 050/03. Conta orçamentária 00.8.00/5.02. Valor
total da contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Signatários: Ailton
Langaro Dipp - Presidente da Contratante e Gabriel Pauli Fadel -
Diretor de Administração da Contratante; Frederico Lanz - Vice-Pres-
idente da Contratada; José Benedito Ledur - Diretor 1º Tesoureiro da
Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 075/03 - Data autorização: 06/08/03 - Objeto: Con-
trato de Patrocínio Incentivado para realização do Projeto Almanaque
Brasil de Cultura Popular. Vigência: 13 (treze) meses a partir da data
da assinatura do contrato entre a ECT e a Elifas Andreato Comu-
nicação Visual Ltda. - Valor total da contratação: R\$200.000,00 (du-
zentos mil reais)- Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01; CON-
TRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-
FOS - ECT; CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA; DATA DA
ASSINATURA: 31/07/03; OBJETO: Prorrogar a vigência contratual pelo
período de 31/07/03 a 01/05/04; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA: Conta: 3.06 Projeto/Atividade: 00.8.00; ORIGEM: CI/ASS/CIPRO-
174/03, aprovado pelo DITEC em 11/07/03; SIGNATÁRIOS: Ailton
Langaro Dipp - Presidente da Contratante e Gabriel Pauli Fadel - Diretor
de Administração da Contratante e Avaldir da Silva Oliveira - Diretor
Geral da Contratada. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO- Chefe do
Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM.

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.757/01; 2.CON-
TRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ-
GRAFOS - ECT; CONTRATADA: COLOR PRESS BUREAU DIGI-
TAL LTDA; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2003; VIGÊNCIA: A
partir da data de sua assinatura até o limite da vigência do Contrato
original; OBJETO: supressão de 25% sobre o valor global estimado do
Contrato 10.757/01; VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 6.250,00 (seis
mil, duzentos e cinquenta reais); SIGNATÁRIOS: Ailton Langaro Dipp
- Presidente da Contratante e Gabriel Pauli Fadel - Diretor de Admi-
nistração da Contratante e Alessandro Moreno Calixto - Sócio-gerente
da Contratada. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO- Chefe do Depar-
tamento de Contratação e Administração de Material - DECAM.

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 079/01; Assinado em: 18/07/2003; Con-
tratada: AMARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Prorroga-
ção do Contrato nº 079/01; Vigência: 29/07/2003 a 29/07/2004; Origem:
Convite 019/2001; Classificação Orçamentária - Atividade: 00800. Conta:
317; Signatários: Rodolfo Manoel Marques do Amaral - Diretor Regional
da Contratante, Luiz Fernando de Moraes Santos - Gerente de Operações da
Contratante e Luiz Roberto Russo de Melo - Representante da Contratada.

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

1- Contrato nº 818/2003; Assinado em: 01/08/2003; Maria Cândida
Oliveira Marques; Vigência: 01/08/2003 a 31/07/2008; Objeto: Lo-
cação de imóvel para funcionamento da AC/Damianópolis-GO; Clas-
sificação Orçamentária: Atividade/Conta:
00800.702.01.01144404.010001; Origem: Dispensa de Licitação nº
276/2003; Valor Global: R\$ 36.000,00; Valor no Exercício: R\$
3.400,00; 2 - Contrato nº 819/2003; Assinado em: 05/08/2003; Cons-
trutora Moura Ltda; Vigência: 05/08/2003 a 20/09/2003; Objeto: Pres-
tação de serviços de reforma e adequação no imóvel do CDD/Cei-
lândia Sul; Classificação Orçamentária: Projeto/Conta: 15.1.02.001.02;
Origem: Carta Convite nº 005/2003; Valor Global: R\$ 87.609,25.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1.-Primeiro Termo Aditivo nº 809/2003, ao contrato nº 527/2003;
Assinado em: 01/08/2003; Valdemar Moreira dos Santos; Objeto:
Prorrogação do termo contratual por 06 meses, período de 20/08/2003
a 19/02/2004, com valor de R\$ 2.100,00; 2.-Primeiro Termo Aditivo
nº 810/2003 ao contrato nº 612/2003; Assinado em: 01/08/2003; Se-
bastião Oliveira de Almeida; Objeto: Prorrogação do termo contratual
por 06 meses, período de 30/10/2003 a 29/04/2004, com valor de R\$
1.080,00; 3 - Primeiro Termo Aditivo nº 811/2003 ao contrato nº
613/2003; Assinado em: 01/08/2003; Liberato Gomes de Jesus; Ob-
jeto: Prorrogação do termo contratual por 06 meses, período de
30/10/2003 a 29/04/2004, com valor de R\$ 960,00; 4 - Primeiro Ter-
mo Aditivo nº 812/2003 ao contrato nº 304/2001; Assinado em:
01/08/2003; José Alves Ribeiro; Objeto: Alteração da classificação
orçamentária e inclusão da Cláusula da Repacuação; 5 - Primeiro
Termo Aditivo nº 813/2003 ao contrato nº 336/2002; Assinado em:
01/08/2003; Francisco Vieira; Objeto: Alteração da classificação or-
çamentária e inclusão da Cláusula da Repacuação; 6 - Segundo Termo
Aditivo nº 814/2003 ao contrato nº 334/2002; Assinado em:
01/08/2003; Mineradora Saint Claire; Objeto: Inclusão mensal de 847
garrafas de água mineral para os meses de maio a outubro, de-
fazendo um total de 3.388 garrafas, que equivale a R\$ 12.196,80, que
corresponde a 19,52% ao contrato original, alterando-se o valor global
de R\$ 65.875,19 para R\$ 78.071,89, com vigência a partir de
01/08/2003; 7 - Terceiro Termo Aditivo nº 820/2003 ao contrato nº
386/2001; Assinado em: 05/08/2003; Conservadora Mundial Ltda.;
Objeto: Fixar o valor unitário dos serviços de coleta em R\$ 860,41,
para o período de 03/05/2003 a 02/05/2004, alterando-se o valor men-
sual de R\$ 10.290,00 para R\$ 12.129,74, e o valor anual de R\$
123.480,00 para R\$ 145.556,88

03/08/2005 - CN-
CORREIOS
1066
3718



PREGÃO Nº 82/2002

Empresa vencedora da presente Licitação: Renal- Tec Indústria Comércio e Serviço Ltda vencedora dos itens 01 e 02 no valor global de R\$ 358.440,00 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

ALVARO CORDEIRO PRATA
Pregoeiro

(SIDEC - 26/12/2002) 250061-25901-2002NE900154

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2002

Nº Processo: 25410.002026/2001. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE. CNPJ Contratado: 59456277000257. Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto: Manutenção e suporte técnico e licença de uso de banco de dados Oracle. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 18/03/2002 a 17/03/2003. Valor Total: R\$30.572,76.

Fonte de Recurso 153000000 Nota de Empenho 2002NE900444

Data de Assinatura: 18/03/2002.

(SICON - 26/12/2002) 250052-25901-2002NE900444

SECRETARIA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 4/2002

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CNPJ nº 46.068.425/001-33. OBJETO: ESTABELEÇER AS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE ECONOMIA DA SAÚDE (FORTALECENDO O SISTEMA DE SAÚDE PARA REDUZIR DESIGUALDADES). PROCESSO: 25000-085334/2001-65. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura, e terá duração de cinco anos. SIGNATÁRIOS: GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE do Ministério da Saúde - CPF nº 991.245.488-04. CARLOS HENRIQUE DE BRITO CRUZ, REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CPF nº 798.426.408-34.

(Of. EL nº 126/2002)

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, torna público a retificação da Vigência do Primeiro Termo Aditivo nº 002/2002-ANATEL, firmado entre a ANATEL e a Carvalho de Freitas e Ferreira Advogados Associados. Onde se lê: 11/09/2002 a 09/01/2003 leia-se: 11/09/2002 a 08/01/2003

(Of. EL nº 580/2/ADADC)

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELEM

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato ER10 Nº 026/2002-ANATEL. Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2002. Contratada: EM COMERCIAL GUARA LTDA. Vigência: 06 meses a partir da data de assinatura. Objeto: fornecimento de materiais de consumo - tes II, II e III (expediente, de arquivamento e embalagem, eletrônica e eletrônico) para atender a ANATEL Estado do Pará e suas Unidades Operacionais. Modalidade de Licitação: Amplo. Fundamento Legal: art. 17 da Lei Nº 9.472/97, art. 32 da Resolução Nº 005/98-ANA, art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e, de modo subsidiário, pelas normas procedimentais contidas no Regulamento Interno da Contratada.

Programa de Trabalho: 24.722.0250.2424.0001
Elemento de Despesa: 339030
Valor do Contrato: R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais).

Notas de Empenho: nº 2002NE000730 / 2002NE000731 / 2002NE000729

Desembolso no Exercício: R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais).

(Of. EL nº 400/2002)

Contrato ER-10 Nº 027/2002-ANATEL. Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2002. Contratada: EMPRESA PRO-MAQUINAS LTDA. Vigência: 06 meses a partir da data de assinatura. Objeto: fornecimento de materiais de consumo - Lote IV (áudio, vídeo e foto) para atender a ANATEL no Estado do Pará e suas Unidades Operacionais. Modalidade de Licitação: Pregão Amplo. Fundamento Legal: art. 55 e 57 da Lei Nº 9.472/97, art. 32 da Resolução Nº 005/98-ANATEL, art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e, de modo subsidiário, pelas normas procedimentais contidas no Regulamento Interno da Contratada.

Programa de Trabalho: 24.722.0250.2424.0001
Elemento de Despesa: 339030
Valor do Contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Nota de Empenho nº 2002NE000728
Desembolso no Exercício: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

(Of. EL nº 401/2002)

ESCRITÓRIO REGIONAL EM FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ER-9-Nº 004/2000-ANATEL. Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2002. Contratada: GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Vigência: 01/03/2001 a 14/02/2002. Objeto: Revisão dos preços contratuais dos serviços de suporte administrativo e de manutenção predial para o ER-9/ANATEL-CE, e a consequente alteração dos itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", e § 1º da Lei 8.666/93, de 21/06/93. Programa de Trabalho: 24.122.0750.2002.0001
Elemento de Despesa: 349039
Valor Estimado do Contrato: R\$ 61.710,45 (sessenta e um mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

(Of. EL nº 146/AF)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1. ESPÉCIE: Contrato nº 11.545/2002. 2. CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CONTRATADA: MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZONIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2002; VALOR GLOBAL: R\$ 33.180,00 (trinta e três mil, cento e oitenta reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atividade: 01.2.20 - Conta: 3.07 VIGÊNCIA. O período de vigência se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; OBJETO: Prestação de serviços de duplicação de 9.480 (nove mil, quatrocentos e oitenta) unidades de CD-ROM; ORIGEM: Convite nº 045/2002 - CPLAC; SIGNATÁRIOS: Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Recursos Humanos respondendo pelo Diretor de Administração da Contratante e Adauto Tameirão Machado - Chefe do Departamento de Administração de Material e Sérgio Vieira Alhadeff - Diretor Administrativo da Contratada. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO - Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT celebrou o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 263/98. Data de Assinatura: 19/12/2002. Contratada: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato de 28/11/2002 a 27/11/2003 e proceder o reequilíbrio econômico-financeiro. O valor global do contrato passará a ser R\$ 428.721,54 (Quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas decorrentes do aditamento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: Atividade: 03.2.20 e Conta 444.04.03.0000 Signatários: Humberto Eustáquio César Mota - Presidente da Contratante, Cláudio Melo Colação - Diretor de Administração da Contratante e José Maria Fernandes - Gerente da Contratada.

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/2001. CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CONTRATADA: CTIS INFORMATICA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o limite da vigência do contrato original; OBJETO: Acrescer em 25 % (vinte e cinco por cento) o valor global estimado e adequar as quantidades de horas por perfil profissional prevista no Anexo I do Segundo Termo Aditivo ao contrato em questão; ORIGEM: Relatório/DITEC-074/2002 aprovado na 4ª REDIR de

19/11/02; VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 2.507.150,00; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta: 03.07 Atividade: 05.2.20 SIGNATÁRIOS: Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Recursos Humanos no exercício da Presidência da Contratante e Paulo Roberto Menicucci - Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura da Contratante e Avaldiir da Silva Oliveira - Diretor Geral da Contratada. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO - Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM.

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.641/2001. CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CONTRATADA: CTIS INFORMATICA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o limite da vigência do contrato original; OBJETO: Acrescer em 25 % (vinte e cinco por cento) o valor global estimado e adequar as quantidades de horas por perfil profissional prevista no Anexo I do Segundo Termo Aditivo ao contrato em questão; ORIGEM: Relatório/DITEC-076/2002, aprovado na 4ª REDIR de 19/11/02; VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 1.044.997,50; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta: 03.07 Atividade: 05.2.20 SIGNATÁRIOS: Humberto Eustáquio César Mota - Presidente da Contratante e Paulo Roberto Menicucci - Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura da Contratante e Avaldiir da Silva Oliveira - Diretor Geral da Contratada. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO - Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM.

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.645/2001. CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CONTRATADA: LOGOS ENGENHARIA S/A. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o limite da vigência do contrato original; OBJETO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global estimado e adequar as quantidades de horas por perfil profissional prevista no Anexo I do contrato em questão; ORIGEM: Relatório/DITEC-077/02 aprovado na 4ª REDIR de 19/11/02; VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 1.046.520,00; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta: 03.07 Atividade: 05.2.20; SIGNATÁRIOS: Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Recursos Humanos no exercício da Presidência da Contratante e Paulo Roberto Menicucci - Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura da Contratante e Jair Carlos Soares - Gerente de Contas da Contratada. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO - Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM. 1. ESPÉCIE: Contrato nº 11.554/2002; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2002; CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; CONTRATADA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO Ltda. Vigência: Inicia-se na data de sua assinatura e termina com a entrega do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses. Objeto: fornecimento de Mobiliário: Cadeiras e Longarinas; Classificação Orçamentária: Projeto: 18.1.02 e Conta 3.02; Origem: Pregão nº 089/2002 - CPLAC; Valor da Contratação: R\$ 568.999,900; Signatários: Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Recursos Humanos no exercício da Presidência da Contratante, Cláudio Melo Colação - Diretor de Administração da Contratante e Shemy Jiberan Hsieh - Representante da Contratada. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO - Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou o Contrato nº 11.559/02 - Contratada: Instituto Mobiliza de Educação e Cidadania assinado em 03/12/02 com vigência de 03/12/02 a 03/03/03. Objeto: Contrato de Patrocínio Incentivado. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/02. Conta orçamentária 01.2.40/2.14. Valor total da contratação: R\$ 25.000,00. Signatários: Humberto E. C. Mota - Presidente da Contratante e Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Recursos Humanos da Contratante; Odalécia Cleide Alves Ramos - Secretária-Geral da Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01) Inexigibilidade nº 016/02 - Data autorização: 13/12/02 - Objeto: Patrocínio Não Incentivado para o Projeto "Reuniões Preparatórias da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação" - Vigência: 03 (três meses) a partir da data de assinatura do Contrato - Valor total da contratação: R\$ 200.000,00 Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO Nº 109/2002 - CPLAC

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão nº 109/2002 - CPLAC, referente a contratação de serviços de personalização de selos, publicado no DOU, Seção III, Página 102 do dia 23/12/2002, teve sua abertura prorrogada de 09/01/2003, para 10/01/2003, mesmo horário e local.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RSC-1102-2005 - CN-
CPLAC-109-2002 - CORREIOS

A ECT, Departamento de Comunicação e Marketing, após a paralisação no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, torna público a realização da Inex-016/02 - DIMC/DMARK, que visa à contratação do Rede de Informação Tecnológica L... Americana - RITLA para desenvolver o Projeto "Reuniões Preparatórias da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação".

JOSÉ OTAVIANO PEREIRA
Chefe do Departamento de Comunicação e Marketing
Doc: 178

IVALDO LINS DA SILVA	50004809882	906773407-10
EVANDRO MACHADO BEZERRA DA TRINDADE	20000026840	809202847-87
FABIANO DE SOUZA RIBEIRO	1033441015	086564867-05
FABRICIO LIRIO RODRIGUES	50010226060	007153057-60
FLAVIO MOTA MARQUES	50009966153	336853207-34
FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR	1033772631	030392197-82
FRANCISCO ROQUE LIMA DOS SANTOS	1033774766	955225907-00
FRANCISCO SOARES OLIVEIRA FILHO	1020349824	602693757-91
FRANKLIN ROSA ALVES	50002026007	083849117-03
GIL CARLOS CERQUEIRA	50005665132	462697705-72
GIL VICENTE DIAS	1030899509	186997237-68
GILLIARD CANTO TAVARES	1030806942	085444367-30
GILSON CARLOS LOUBACH	24000187589	703329917-68
GIOVANNI DE SOUZA E SILVA	50002664399	616331867-68
ILDO GIOCONDO BORTONCELLO	1031515917	069451228-16
IVAN MURY PICANCO	1033767719	213493397-68
JAILTON DE LIMA	1030779287	034831937-15
JAIR DE LIMA PEREIRA JUNIOR	50002702584	638461287-91
JAIR DA SILVA PALMEIRA	1000150429	081501257-87
JAIR GOMES DE FARIA	1000048306	108205157-87
JALMOS COSTA	1000548465	004918100-91
JANAINA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	50001813102	032972557-22
JANE CARVALHO DE SOUZA	1033437506	632814817-87
JOEL VIEIRA DE CARVALHO	50002702746	076890557-53
JOELSON MARQUES CORREA	50004124863	176720667-49
JORGE UBIRAJARA MADEIRA	1033432296	130956928-20
JOSE ALVES DE FREITAS	1000539806	061929207-53
JOSE ALVES PEREIRA	50004457080	493903507-78
JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA	1021432423	312799377-34
JOSE CARLOS VIANA BARBOSA	50004076109	213859477-72
JOSE DE CASTRO SOUZA	1000459527	072251217-15
JOSE DE SOUZA DOS SANTOS	50003638332	014435817-47
JOSE EDUARDO MERLIN SIQUEIRA	50002458063	826620297-49
JOSE HERMENEGILDO ALVES MARTINS	50003901050	297169421-68
JOSE JOAQUIM MENDONÇA DOS SANTOS	50003901564	423809957-53
JOSE MANOEL DA SILVA	1033776386	276673247-00
JOSE WALTER HELENE WEISSHUHN	1000252930	003190407-63
JOUCIMAR FIDELIS RIBEIRO	50002453770	045090757-07
JUAN CARLOS GEARA DE BARROS	24000307231	750996087-87
JULIO CESAR BARBOSA DE SILVA	1033786934	710274917-15
JURANDIR DE LACERDA	1033720836	185696687-91
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	50010363300	085879277-01
LEONEL LOPES DA ROCHA	50002717930	009139177-61
LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RADIOEMIS-SAO	1020436395	274177730001-24
LUIS FERNANDO TAVARES FERREIRA	50005771676	598387362-87
LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUZA	1000542009	258941297-53
LUIZ ALBERTO PINHEIRO DA MATTA	1033745740	321294087-53
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	50002454076	563061057-00
LUIZ ROBERTO GOVERNO DE SOUZA	1000433641	093479687-49

MANOEL AUGUSTO MONTEIRO LEANDRO
MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
MARCELO FERREIRA DO COUTO
MARCELO JORGE DA SILVA FARIAS
MARCELO RODRIGUES MELO
MARCO AURELIO COSTA VAHIA DE ABREU
MARCOS JORGE RODRIGUES LOPES
MARCOS SILVA DE ANDRADE
MARCOS SILVA DO PRADO
MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO DIAS
MARIA APARECIDA GUIMARAES PESSOA
MARIA CRISTINA GONCALVES DE SOUZA
MARIA GONCALVES LAMAS
MARINHO GONCALVES
MARIO JOSE MANHAES DOS SANTOS
MARIO LUIS VALENCA BARROSO
MATHEUS MURY PICANCO
MOISES CORREA FONSECA
NELSON DA SILVA RIBEIRO
NORBERTO VIANA NETTO
OLAVO CAMARA DE CASTRO
OSCIVAL CUSTODIO DA SILVA FILHO
PABLO DA SILVA BARBOSA
PABLO DA SILVA XIMENES
PAULO ELI NASCIMENTO DA SILVA
PAULO GUSTAVO PAIXAO BOTELHO
PAULO JOSE DA SILVA MELLO
PAULO ROBERTO PEDRINI
PAULO TAVARES RANGEL
PEDRO MAIA PIRES
RICARDO MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA
ROBERTO NUNES FONSECA
SAMUEL NUNES FONSECA
SERGIO QUEIROZ MARCHESAN
SONIA REGINA CALDEIRA SOARES
SYLVIO MARTINS
TEREZINHA AGUIAR DE LUCENA
UBIRATA DE AZEVEDO FERREIRA
UBIRATAN PEREIRA NEVES
VALERIO MANOEL DA SILVA
WAGNER GONCALVES MOIZINHO
WANDERLEY CABRAL DE AZEVEDO
WANDERLEY NIGRO JUNIOR
WILDSON ANTONIO SALES
WILLIAM MAURICIO AGANTE DE BRITO
WILSON DE MELLO MENEZES

IVAN I

(Of. ELs/ nº)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/2001;
2.CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT; CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LT-
DA; DATA DA ASSINATURA: 04/11/2002; VIGÊNCIA: O período
de vigência se inicia na data de sua assinatura, até o limite da
vigência do Contrato original; OBJETO: Adequação dos quantitativos
de horas por perfil profissional; ORIGEM: Relatório/CIPRO-
002/2002 de 06/9/02; SIGNATÁRIOS: Humberto Eustáquio César
Mota - Presidente da Contratante e Paulo Roberto Memicucci - Di-
retor de tecnologia e Infra-estrutura da Contratante e Avaldir da Silva
Oliveira - Diretor Geral da Contratada.

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10. 641/2001 ;
2.CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT; CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LT-
DA; DATA DA ASSINATURA: 04/11/2002; VIGÊNCIA: O período
de vigência se inicia na data de sua assinatura, até o limite da
vigência do Contrato original; OBJETO: Adequação dos quantitativos
de horas por perfil profissional; ORIGEM: Relatório/CIPRO-
002/2002 de 06/9/02; SIGNATÁRIOS: Humberto Eustáquio César
Mota - Presidente da Contratante e Paulo Roberto Memicucci - Di-
retor de tecnologia e Infra-estrutura da Contratante e Avaldir da Silva
Oliveira - Diretor Geral da Contratada.

Contrato nº 11.507/2002: Data de assinatura: 20/11/2002; Contratada:
KLABIN S.A.; Objeto: Fornecimento de Envelope Saco B4 - serviço
interno e externo; Origem: Pregão nº 071/2002 - CPL/AC; Vigência:
Inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do material,
fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orça-

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 79/2002 - CPL

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pre-
gão nº 079/2002 - CPL/AC, foi homologada a adjudicação à empresa
Varig Logística S/A. Para prestação dos serviços de transporte aéreos
de cargas relativo a linha SP5, valor total de R\$ 9.372.000,00 (nove
milhões, trezentos e setenta e dois mil reais).

PREGÃO Nº 98/2002 - CPL

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão nº
098/2002 - CPL/AC, referente a Aquisição de Cartuchos para Im-
pressoras HP e Epson, publicado no DOU, Seção III, Página 62 do
dia 11/11/2002, teve sua abertura prorrogada de 28/11/2002 às 09:30
horas, para 03/12/2002 às 14:30 horas no mesmo local.

MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 28/2002 - CPL

Comunicamos a todos os interessados que a Concorrência nº
028/2002 - CPL/AC, para a Contratação de Empresa Especializada
para Prestação de Serviço de Engenharia, com fornecimento de ma-
terial, compreendendo a operação, manutenção preventiva e corretiva,
das instalações e sistemas/equipamentos prediais do Edifício Sede dos
Correios em Brasília/DF, publicado no DOU, Seção III, Página 56 do
dia 28/10/2002, teve sua abertura prorrogada "Sine Die", tendo em

DIRE

AVISO D
CONCOR

Comunic
CI/DR/BA - 209/
Agências de Con
que a empresa E
mo a vencedora.

DIRET

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS ECT.
cituação da Diret
ca para licitação
como objeto o f
hospitais, pelo
exigido igual ou
reais e vinte cer
número e dezun
Edifício Sede d
SCLN 201, Blo
endereço acima
to do Edital no v
em qualquer Ag

Dalvilene Rosa de Alcantara Vieira

De: Joana D'arc de Sousa Santos
Enviado em: quinta-feira, 29 de maio de 2003 15:24
Para: Dalvilene Rosa de Alcantara Vieira
Assunto: RES: TA para publicação no DOU.

INFORMO QUE A MESMA SERÁ ENCAMINHADA PARA PUBLICAÇÃO NO DOU DE 02/06/03. ROMULO,

-----Mensagem original-----

De: Dalvilene Rosa de Alcantara Vieira
Enviada em: quinta-feira, 29 de maio de 2003 15:13
Para: Joana D'arc de Sousa Santos
Assunto: TA para publicação no DOU.

Joana,
boa tarde!

Segue arquivo contendo extrato de Termos Aditivos para publicação no DOU:

<< Arquivo: 2º e 4º TAs CTIS-10640, 10.641 e 10.642-01.doc >>

Informamos que a respectiva NI nº 246, seguiu via fax 2050, para esse DMARK.

Atenciosamente,

Dalvilene Rosa de Alcântara

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI = CORREIOS	
Fls:	1070
Nº	3718
Doc:	

**CORREIOS****DEP. CONT. ADM. MATERIAL****De:**

DECAM

Número:**246****Notificação
Interna**

Data de Emissão: /05/03

Para:DMARK-DEPARTAMENTO DE
MARKETING☐

Urgente

☐

Responder ao interessado

☐

Falar-me

☐

Analisar e criticar

☐

Preparar. Expedir à

☐

Providenciar

☐

Acompanhar andamento

☐

Arquivar

☐

Devolver

☐

Anexar documento em ref.

☐

Tomar conhecimento

☐

Conforme pedido

☐

Conferir

☐

Opinar por escrito

☐

Aprovar

☐

Orientar envolvidos

☒

Outros: Publicar no DOU

Observações:

Extrato dos 4ºs e do 2º Termos Aditivos aos Contratos nº 10.640, 10.641 e 10.642/01 – LOGOS ENGENHARIA S/A, respectivamente, para publicação no DOU.

Documento:

Extrato dos Termos Aditivos aos Contratos supracitados.

Devolução:**Recebimento: Data:** / /2003.

Assinatura

Assinatura:**ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO**

Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais

a-y.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI = CORREIOSFls: **1071****3718**
Doc:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01; **CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; **CONTRATADA:** CTIS INFORMÁTICA LTDA; **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/03; **VIGÊNCIA:** Por mais 90 (noventa) dias, período de 02/05/03 a 30/07/03; **OBJETO:** Prorrogar a vigência e repactuar os preços do Contrato no percentual de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor do preço/hora dos seus perfis profissionais, produzindo seus efeitos a partir de 02/05/03; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta: 3.06 Projeto/Atividade: 00.8.00; **ORIGEM:** Relatório/DIRAD-154/2003, aprovado na 17ª REDIR de 30/04/03 e CI/ASS/CIPRO-053/03, aprovado pelo DITEC em 05/03/03; **DO VALOR DA ALTERAÇÃO:** R\$ 320.915,25; **SIGNATÁRIOS:** Airton Langaro Dipp – Presidente da Contratante e Gabriel Pauli Fadel – Diretor de Administração da Contratante e Avaldir da Silva Oliveira – Diretor Geral da Contratada.

2. **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.641/01; **CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; **CONTRATADA:** CTIS INFORMÁTICA LTDA; **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/03; **VIGÊNCIA:** Por mais 90 (noventa) dias, período de 02/05/03 a 30/07/03; **OBJETO:** Prorrogar a vigência e repactuar os preços do Contrato no percentual de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor do preço/hora dos seus perfis profissionais, produzindo seus efeitos a partir de 02/05/03; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta: 3.06 Projeto/Atividade: 00.8.00; **ORIGEM:** Relatório/DIRAD-154/2003, aprovado na 17ª REDIR de 30/04/03 e CI/ASS/CIPRO-053/03, aprovado pelo DITEC em 05/03/03; **DO VALOR DA ALTERAÇÃO:** R\$ 133.759,80; **SIGNATÁRIOS:** Airton Langaro Dipp – Presidente da Contratante e Gabriel Pauli Fadel – Diretor de Administração da Contratante e Avaldir da Silva Oliveira – Diretor Geral da Contratada.

3. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.642/01; **CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; **CONTRATADA:** CTIS INFORMÁTICA LTDA; **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/03; **VIGÊNCIA:** Por mais 90 (noventa) dias, período de 02/05/03 a 30/07/03; **OBJETO:** Prorrogar a vigência e repactuar os preços do Contrato no percentual de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor do preço/hora dos seus perfis profissionais, produzindo seus efeitos a partir de 02/05/03; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta: 3.06 Projeto/Atividade: 00.8.00; **ORIGEM:** Relatório/DIRAD-154/2003, aprovado na 17ª REDIR de 30/04/03 e CI/ASS/CIPRO-053/03, aprovado pelo DITEC em 05/03/03; **DO VALOR DA ALTERAÇÃO:** R\$ 26.590,92; **SIGNATÁRIOS:** Airton Langaro Dipp – Presidente da Contratante e Gabriel Pauli Fadel – Diretor de Administração da Contratante e Avaldir da Silva Oliveira – Diretor Geral da Contratada

Brasília/DF, de maio de 2003.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO- Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM.

QRS nº 03/2005 - CN -
CPMI = CORREIOS
Fls: 1072
Nº 3718
Doc:

João Pinto da Silva

De: João Pinto da Silva
Enviado em: quarta-feira, 19 de setembro de 2001 14:25
Para: JOANA D'ARC DE SOUSA SANTOS
Assunto: PUBLICAR NO DOU



EXTRATO 117A
CTG 1040 1

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1073
Doc:	3718

OK

CORREIOS	DEP. CONT. ADM. MATERIAL	De: DECAM	Número: 2110
-----------------	---------------------------------	---------------------	------------------------

Notificação Interna	Data de Emissão: 14/09/01	Para: ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
----------------------------	---------------------------	---

- | | | |
|---|---|---|
| ☐ Urgente | ☐ Acompanhar andamento | ☐ Conferir |
| ☐ Responder ao interessado | ☐ Arquivar | ☐ Opinar por escrito |
| ☐ Falar-me | ☐ Devolver | ☐ Aprovar |
| ☐ Analisar e criticar | ☐ Anexar documento em ref. | ☐ Orientar envolvidos |
| ☐ Preparar. Expedir à | ☐ Tomar conhecimento | ☒ Outros: Publicar no DOU |
| ☐ Providenciar | ☐ Conforme pedido | |

Observações:

Extrato dos 1ºs Termos Aditivos aos Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 – CTIS Informática Ltda, para publicação no D.O.U.

Documento:

Extratos dos respectivos Termos Aditivos supramencionados.

Devolução:

Recebimento: Data: / /2001.

Assinatura

Assinatura:

Adauto Tameirão Machado
ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls.: **1074**

3718

Doc:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

01.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01; **CONTRATANTE:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT; **CONTRATADA:** CTIS Informática Ltda; **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2001; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até o limite da vigência do contrato original; **OBJETO:** Retificar os dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do Contrato; **ORIGEM:** RELATÓRIO/GCS/DGEC/DECAM-2055/2001, de 23/08/2001; **SIGNATÁRIOS:** Hassan Gebrim - Presidente da Contratante, Afranio Rodrigues Junior – Diretor de Administração da Contratante e Avaldir da Silva Oliveira – Diretor Geral da Contratada; **02.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.641/01; **CONTRATANTE:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT; **CONTRATADA:** CTIS Informática Ltda.; **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/01; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até o limite da vigência do contrato original; **OBJETO:** Retificar os dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do Contrato; **ORIGEM:** RELATÓRIO/GCS/DGEC/DECAM-2055/2001, de 23/08/2001; **SIGNATÁRIOS:** Hassan Gebrim – Presidente da Contratante, Afranio Rodrigues Junior – Diretor de Administração da Contratante e Avaldir da Silva Oliveira – Diretor Geral da Contratada; **03.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.642/01; **CONTRATANTE:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT; **CONTRATADA:** CTIS Informática Ltda; **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2001; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até o limite da vigência do contrato original; **OBJETO:** Retificar os dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do Contrato; **ORIGEM:** RELATÓRIO/GCS/DGEC/DECAM-2055/2001 de 23/08/2001; **SIGNATÁRIOS:** Hassan Gebrim – Presidente da Contratante, Afranio Rodrigues Junior – Diretor de Administração da Contratante e Avaldir da Silva Oliveira – Diretor Geral da Contratada.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2001.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO - Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM.

Handwritten signature: *AG*

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -	CORREIOS
Fls:	1075
Doc:	3718

NEXO XXX - CONCORRÊNCIA Nº 072/2001-SSR/MC

UF	Localidade/PropONENTE(S)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PB	CAMPINA GRANDE			
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	TV	53103.000240/01	HABILITADA
	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53103.000242/01	HABILITADA
	RÁDIO CARVALHO LTDA.	TV	53103.000233/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	TV	53103.000235/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	TV	53103.000237/01	HABILITADA
	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.	TV	53103.000241/01	HABILITADA

RÁDIO SOL MAIOR LTDA.	TV	53103.000239/01	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.	TV	53103.000238/01	HABILITADA
SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53103.000234/01	HABILITADA
TV TAMBAUL M. CANAL LTDA.	TV	53103.000236/01	HABILITADA

ANEXO XXX - CONCORRÊNCIA Nº 074/2001-SSR/MC

UF	Localidade/PropONENTE(S)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MG	GUANHÃES			
	AGÊNCIA GUANHÃENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53710.000608/01	HABILITADA
MG	PIRAPORA			
	SISTEMA CARLOS DE RADIOFUSÃO LTDA.	TV	53710.000607/01	HABILITADA

(Cf. El.º 289/2001)

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO

o aviso de licitação, Convite Nº 1/2001 publicado no D.O. de 30/08/2001, Seção 3, 'Alg. 45', onde se lê: "...informamos, por oportuno, que os impostos e/ou taxas a seguir não se incluem nos preços das ligações cotados:..." eia-se: "...informamos, por oportuno, que os impostos e/ou taxas a seguir se incluem nos preços das ligações cotados:..."

(SIDE - 19/09/2001) 410013-00001-2001INSS00031

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços nº 635/19 de junho de 2001, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a Sra. Maria Cecília Ramalho Rabello.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos. DA RESCISÃO: Fica rescindido a pedido, neste ato, o contrato de prestação de serviços de comunicações entre as partes, a partir de 14/08/2001, conforme faculta a Lei nº 8.647, de 13/04/93. PELA CONTRATANTE: José Souza Damásio, Superintendente de Administração Geral, Em Exercício.

PELO(A) CONTRATADO(A): Maria Cecília Ramalho Rabello. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços nº 640 de 23 de maio de 2001, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e o Sr. Flávio Maltez Coca.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos. DA RESCISÃO: Fica rescindido a pedido, neste ato, o contrato de prestação de serviços de comunicações entre as partes, a partir de 31/08/2001, conforme faculta a Lei nº 8.647, de 13/04/93. PELA CONTRATANTE: José Souza Damásio, Superintendente de Administração Geral, Em Exercício.

PELO(A) CONTRATADO(A): Flávio Maltez Coca.

(Cf. El.º 312/2001)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada pelo Sr. José Souza Damásio - Gerente Geral de Administração, Objeto: Termo Aditivo nº 375/2001 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 311/99 firmado em 15/09/99, autorizado pela Lei nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto nº 2.424 de 17.12.97 e Portaria Interministerial nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 15/09/2001 - CONTRATADO(A): Cássia Cristina Oliveira Padua - Nível: NM 1 - I.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada pelo Sr. José Souza Damásio - Gerente Geral de Administração, Objeto: Termo Aditivo nº 374/2001 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 312/99 firmado em 15/09/99, autorizado pela Lei nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto nº 2.424 de 17.12.97 e Portaria Interministerial nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 15/09/2001 - CONTRATADO(A): Jarbas Capimena Maciel - Nível: NS 2 - III.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada pelo Sr. José Souza Damásio - Gerente Geral de Administração, Objeto: Termo Aditivo nº 384/2001 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 304/99 firmado em 15/09/99, autorizado pela Lei nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto nº 2.424 de 17.12.97 e Portaria Interministerial nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 15/09/2001 - CONTRATADO(A): Fábio Santos Lobão - Nível: NS 2 - III.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada pelo Sr. José Souza Damásio - Gerente Geral de Administração, Objeto: Termo Aditivo nº 373/2001 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 337/99 firmado em 13/09/99, autorizado pela Lei nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII.

Decreto nº 2.424 de 17.12.97 e Portaria Interministerial nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 13/09/2001 - CONTRATADO(A): Elisabeth Conceição de Souza - Nível: NS 4 - III.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/99 - ANATEL

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2001. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Vigência: 18/09/2001 a 30/09/2001. Objeto: A inclusão do item 9.3 da Cláusula Nona do Contrato Original visando a aplicação de multa por atraso de pagamento. Fundamento Legal: O presente Aditamento está amparado no disposto do artigo 1º, do Decreto nº 2.262, combinado com o artigo 1062 do Código Civil Brasileiro, bem como o Parecer AGU/LA 02/97.

(Cf. El.º 238/2001)

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO AMPLO Nº 29/2001

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Lote I do Pregão Ampla nº 029/2001. Processo nº 53500.004453/2001, cujo objeto é a aquisição de 47 (quarenta e sete) notebooks, envolvendo a instalação, configuração e prestação de serviços de assistência técnica e manutenção pelo período de garantia, para os Escritórios Regionais da Anatel, declarados vencedora a empresa Nec Computers Brasil Ltda., no valor total de R\$ 234.800,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). A presente contratação foi homologada pelo Gerente Geral de Administração em 13.09.2001.

LUISA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira

(Cf. El.º 238/2001)

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL - REGIÃO 8

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato - ER-8(UO-8.1) - Nº 013/2001 - ANATEL

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2001. Contratada: Universo Serviços Gerais Ltda. Vigência: 01/09/2001 a 31/08/2002. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação, copa e jardinagem a serem executados nas dependências ANATEL/SE. Modalidade de Licitação: Pregão Ampla nº 02/2001 - Lote II. Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei nº 9.472/97 e 32 da Resolução nº 005/98 - ANATEL, e de modo subsidiário pelas normas procedimentais contida no Regulamento Interno da Contratação. Programas de Trabalho: 24122075020020087. Elemento de Despesa: 339039. Valor estimado do Contrato: R\$ 29.323,32 (vinte e nove mil trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). Nº da Nota de Empenho: 2001NE000363. Desembolso no exercício: R\$ 9.774,44 (nove mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

(Cf. El.º 312/2001)

Contrato - ER-8 - Nº 012/2001 - ANATEL

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2001. Contratada: Ravele Locação de Serviços Ltda. Vigência: 01/09/2001 a 31/08/2002. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação, copa e jardinagem a serem executados nas dependências ANATEL/BA. Modalidade de Licitação: Pregão Ampla nº 02/2001 - Lote I. Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei nº 9.472/97 e 32 da Resolução nº 005/98 - ANATEL, e de modo subsidiário pelas normas procedimentais contida no Regulamento Interno da Contratação. Programas de Trabalho: 24122075020020087. Elemento de Despesa: 339039. Valor estimado do Contrato: R\$ 69.163,56 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Nº da Nota de Empenho: 2001NE000364. Desembolso no exercício: R\$ 23.054,52 (vinte e três mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

(Cf. El.º 312/2001)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

01.ESPÉCIE: Contrato nº 12.790/01; CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; CONTRATADA: Advanced Aprais Consultoria e Planejamento S/C Ltda; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2001; VIGÊNCIA: A partir de 12/09/01, não podendo exceder a 12 (doze) meses; OBJETO: Prestação de Serviços de avaliação de 2.581 (dois mil, quinhentos e oitenta e um) imóveis da CONTRATANTE; ORIGEM: Tomada de Preços nº 013/1999-CELAJAC; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade: 03.2.02; Conte: 2.09; VALOR GLOBAL: R\$ 672.890,00; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebirim - Presidente da Contratante, Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante, João Gonçalves - Presidente da Contratada e Ana Paula de Barros - Sócia Gerente da Contratada.

(Cf. El.º 340/2001)

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

01.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01; CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; CONTRATADA: CTIS Informática Ltda; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o limite da vigência do contrato original; OBJETO: Retificar os dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do Contrato; ORIGEM: RELATÓRIO/GCS/DGEC/DECAM-2055/2001, de 23/08/2001; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebirim - Presidente da Contratante, Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante e Aivaldir da Silva Oliveira - Diretor Geral da Contratada; 02.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.641/01; CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; CONTRATADA: CTIS Informática Ltda; DATA DA ASSINATURA: 12/09/01; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o limite da vigência do contrato original; OBJETO: Retificar os dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do Contrato; ORIGEM: RELATÓRIO/GCS/DGEC/DECAM-2055/2001, de 23/08/2001; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebirim - Presidente da Contratante, Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante e Aivaldir da Silva Oliveira - Diretor Geral da Contratada; 03.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.642/01; CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; CONTRATADA: CTIS Informática Ltda; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o limite da vigência do contrato original; OBJETO: Retificar os dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do Contrato; ORIGEM: RELATÓRIO/GCS/DGEC/DECAM-2055/2001, de 23/08/2001; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebirim - Presidente da Contratante, Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante e Aivaldir da Silva Oliveira - Diretor Geral da Contratada.

(Cf. El.º 370/2001)

DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termos Aditivos aos Contratos de prestação de serviços e fornecimentos diversos, a saber: 01 - T.A. 1111/01 - Contr.2005/00 - Temar Transporte Aéreo e Terrestre Ltda. - Ass.06/09/01 - Modificação na estrutura da mina a partir de 15/09/2001 com alteração de preços passando o valor global a R\$88.412,11 - 02 - T.A. 1122/01 - Contr.2008/97 - Transportadora Bumerangue Ltda. - Ass.10/09/2001 - Renovação de vigência de 27/10/01 a 26/10/02 com repactuação de preços passando o valor global a R\$27.807,00 - 03 - T.A. 1123/01 - Contr.1481/98 - Sr. Jean Carlos Nascimento - Ass.10/09/01 - Renovação de vigência de 01/10/01 a 30/09/02 com repactuação de preços passando o valor global a R\$4.320,00 - 04 - T.A. 1124/01 - Contr.1739/00 - Vicente dos Santos - Ass.10/09/01 - Renovação de vigência de 15/10/01 a 14/10/02 com repactuação de preços passando o valor global a R\$11.040,00 - 05 - T.A. 1125/01 - Requin Transportes Ltda. - Ass.10/09/01 - Renovação de vigência de 01/10/01 a 30/09/02 com repactuação de preços passando o valor global a R\$34.010,83 - 06 - T.A. 1126/01 - Contr. 1509/00 - Sedmar Serviços Especializados e Transportes Ltda. - Ass.10/09/01 - Renovação de vigência de 21/10/01 a 30/09/02 com repactuação de preços pas-

RQS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS

Fls.: 1076

Nº 3718

Doc:

Dalvilene Rosa de Alcantara Vieira

De: Joana D'arc de Sousa Santos
Enviado em: quinta-feira, 7 de agosto de 2003 17:07
Para: Dalvilene Rosa de Alcantara Vieira
Assunto: RES:

INFORMO QUE O MESMO SERÁ ENCAMINHADO PARA [REDACTED] 11/08/03
ATTE.

Joana D'arc de Sousa
Coordenador de Publicidade Legal/DPRO/DMARK
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Fone (61) 426-2021 ou 426-1583
Fax (61) 426-2050
joanas@correios.com.br

-----Mensagem original-----

De: Dalvilene Rosa de Alcantara Vieira
Enviada em: quinta-feira, 7 de agosto de 2003 16:24
Para: Joana D'arc de Sousa Santos
Assunto:

Segue extrato do 5º TA ao Contrato nº 10.640/01, para publicação no DOU.
A NI referente, nº 278, segue via fax 2050.

<< Arquivo [REDACTED]>

Atenciosamente,

Dalvilene Rosa de Alcântara

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1077
3718
Doc:



Conselho Diretor

LATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV N.º 20/2001

ES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e CIP DO IL LTDA. OBJETO: Autorização para exploração, em âmbito privado, do Serviço Limitado Especializado, submodalidade de Rede Especializada, de interesse coletivo, em âmbito nacional, tendo como área de prestação do serviço todo o território nacional. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.472, de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Ato n.º 73, de 25 de novembro de 1998; Regulamento do Serviço de Rede Especializada, aprovado pela Resolução n.º 13.977, de 22 de abril de 1998, da Anatel. ATO: Ato n.º 108, de 22 de abril de 1998, da Anatel. ATOES: A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RENATO NAVARRO REIRELO - Presidente do Conselho Diretor e ANTONIO CARVALLENTE DA SILVA - Conselheiro. Pela CIP DO BRASIL: Pedro Jorge Castelo Branco Sampaio - Gerente - Delegado.

1. n.º 94/2001)

PRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Administração Central

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 10.668/2001; Data de assinatura: 09/05/2001; Contratada: Siemens Ltda; Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data do contrato; Objeto: Aquisição de equipamentos (HCM) incluindo serviços de instalação necessários à ampliação dos (Distribuidor Automático de Chamadas) das Diretoria Residência, Rio de Janeiro e São Paulo; Classificação Orçamentária: 03.2.02 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R\$ 171.011,00; Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 171.011,00; AC: Valor da Contratação: R\$ 178.531,69; Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante e Davson Soares de Assis e Júnio César Ferreira - Representantes da Contratante.

Contrato n.º 10.670/2001; Data de assinatura: 14/05/2001; Contratada: Rio de Artefatos de Papel Anhangura Ltda; Objeto: Aquisição de bobinas de Fita de Papel para Teleximpressor; Origem: Telex n.º 003/2001 - CPL/AC; Vigência: inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote de material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: 03.2.02 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R\$ 165.000,00; Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante e Davson Soares de Assis e Júnio César Ferreira - Representantes da Contratante.

Contrato n.º 10.648/2001; Data de assinatura: 11/04/2001; Contratada: Rio de Indústria Multifórmica Ltda; Objeto: aquisição de 180.000 de Formulários Planos; Origem: Pregão n.º 011/2001; Vigência: inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote de material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: 03.2.02 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R\$ 165.000,00; Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante e Davson Soares de Assis e Júnio César Ferreira - Representantes da Contratante.

Contrato n.º 10.647/2001; Data de assinatura: 30/04/2001; Contratada: Rio de Cartões Ltda; Objeto: aquisição de 12.000.000 de Cartões Éticos - Modelo CPF; Origem: Pregão n.º 013/2001 - CPL/AC; Vigência: inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote de material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: 03.2.02 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R\$ 3.600.000,00; Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante e Davson Soares de Assis e Júnio César Ferreira - Representantes da Contratante.

Contrato n.º 10.649/2001; Data de assinatura: 23/04/2001; Contratada: Rio de Klabin S/A; Objeto: aquisição de 77.400 Envelopes Saco Serviço Externo, 33.930 Envelopes Saco CS - Serviço Interno e 0 Envelopes Saco CS - Serviço Externo; Origem: Tomada de Preço n.º 002/2001 - CPL/AC; Vigência: inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote de material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: 03.2.02 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R\$ 96.200,00; Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante e Davson Soares de Assis e Júnio César Ferreira - Representantes da Contratante.

Contrato n.º 10.660/2001; Data de assinatura: 07/05/2001; Contratada: Rio de Klabin S/A; Objeto: aquisição de 12.000.000 (doze milhões) de Envelopes CPF com Janela; Origem: Pregão n.º 014/2001 - CPL/AC; Vigência: inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: 03.2.02 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R\$ 276.000,00; Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante e Davson Soares de Assis e Júnio César Ferreira - Representantes da Contratante.

Contrato n.º 10.663/2001; Data de assinatura: 07/05/2001; Contratada: Rio de Brasil Embalagens S.A. Objeto: Fornecimento de 110.880 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta) rolos de Fita Adesiva Plástica Empacotamento de Encomenda SEDEX, Origem: Tomada de

Preços n.º 03/2001 - CPL/AC; Vigência: inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: 03.2.02 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R\$ 162.993,60; Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante; Luiz Antônio Rodrigues - representante da Contratada.

Contrato n.º 10.665/2001; Data de assinatura: 08/05/2001; Contratada: Promotextil Ltda; Objeto: aquisição de 30.000 Bonés para Carteiro; Origem: Convite n.º 011/2001 - CPL/AC; Vigência: inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: 03.2.02 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R\$ 51.000,00; Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante; João Evangelista Souto Neto - representante da Contratada.

(Of. El. n.º 188/2001)

Contrato n.º 10.673/2001; Data de assinatura: 30/04/2001; Contratada: Jac do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Autoadesivos Ltda; Objeto: Aquisição de 15.200.000 folhas de Etiquetas para Impressão a Laser; Origem: Pregão n.º 004/2001 - CPL/AC; Vigência: inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: 03.2.02 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R\$ 1.124.800,00; Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante; Zacarias Assunção - Representante da Contratada.

Contrato n.º 10.669/2001; Data de assinatura: 09/05/2001; Contratada: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda; Objeto: Locação de solução integrada de 2 (dois) Centros Corporativos de Dados; Origem: Concorrência n.º 022/2000 - CEL/AC; Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura; Classificação Orçamentária: 03.2.02 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R\$ 39.497.308,50; Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante; Rogério Marcos Martins de Oliveira - Diretor de Operações de Vendas da Contratada.

(Of. El. n.º 190/2001)

Contratos de patrocínios culturais a saber: 01 - Contrato 10525 - 22/12/00 - Fundação Cultural de Joinville. 1/1/01 a 31/12/01 - execução do projeto "Escola de Teatro Bolshoi no Brasil - Joinville/SC" - R\$ 1.000.000,00. Relatório/PR-094/2000. 02 - Contrato 10560 - 31/1/01 - Carlos Alberto dos Santos. 1/1/01 a 15/3/01 - execução do projeto "Viva Verão" - R\$ 150.000,00. Relatório/PR-004/2001. 03 - Contrato 10564 - 5/2/01 - Nova Era Produções de Arte Ltda. 1/1/01 a 31/12/01 - execução do projeto "Lara" - R\$ 200.000,00. Relatório/PR-003/2001. 04 - Contrato 10596 - 23/3/01 - Liloye Brigitte Boubli. 1/1/01 a 31/12/01 - execução do projeto "Ballet Bolshoi. Dois Séculos de História - A Nova Geração" - R\$ 73.353,59. Relatório/PR-023/2001. 05 - Contrato 10597 - 23/3/01 - Clube do Choro de Brasília. 1/1/01 a 31/12/01 - execução do projeto "Ernesto Nazareth - O Pai do Choro Moderno" - R\$ 200.000,00. Relatório/PR-020/2001. 06 - Contrato 10598 - 23/3/01 - Os Melhores do Mundo Produções Artísticas Ltda. 1/1/01 a 31/12/01 - execução do projeto "Festival de Comédia - Os Melhores do Mundo" - R\$ 100.000,00. Relatório/PR-025/2001. 07 - Contrato 10599 - 26/3/01 - Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB. 1/1/01 a 31/5/01 - execução do projeto "Coro Sinfônico Comunitário da UnB - Manutenção Anual" - R\$ 154.887,34. Relatório/PR-019/2001. 08 - Contrato 10600 - 26/3/01 - Quimera Ltda. 1/1/01 a 31/12/01 - execução do projeto "Uma Onda No Ar" - R\$ 300.000,00. Relatório/PR-022/2001. 09 - Contrato 10609 - 29/3/01 - Instituto Cultural Flávio Gutierrez-ICFG. 1/1/01 a 31/12/01 - execução do projeto "Plano de Manutenção e Extensão do Instituto Cultural Flávio Gutierrez / Museu do Oratório" - R\$ 360.140,00. Relatório/PR-026/2001. 10 - Contrato 10614 - 3/4/01 - Oeste Filmes Brasileiros Ltda. 1/1/01 a 31/12/01 - execução do projeto "Rua Seis. Sem Número" - R\$ 100.000,00. Relatório/PR-021/2001. 11 - Contrato 10619 - 9/4/01 - Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda. 1/1/01 a 31/12/01 - execução do projeto "Almanaque Brasil de Cultura Popular" - R\$ 117.000,00. Relatório/PR-028/2001. 12 - Contrato 10624 - 12/4/01 - Shater Produções Artísticas Ltda-ME. 1/1/01 a 31/12/01 - execução do projeto "Banda de Ipanema - Folia de Albino" - R\$ 100.000,00. Relatório/PR-029/2001. 13 - Contrato 10627 - 18/4/01 - William Alves de Faria. 1/1/01 a 31/12/01 - execução do projeto "Mostra de Curta-Metragem de Taguaíanga" - R\$ 26.000,00. Relatório/PR-034/2001. 14 - Contrato 10628 - 20/4/01 - IDECO - Instituto de Desenvolvimento Educacional e Comunitário. 1/1/01 a 31/12/01 - execução do projeto "Agora é Com a Gente" - R\$ 283.000,00. Relatório/PR-033/2001. 15 - Contrato 10639 - 25/4/01 - Fundação Magda Tagliaferro. 7/3/01 a 30/9/01 - execução do projeto "Brasil Piano Solo" - R\$ 50.000,00. Relatório/PR-032/2001. 16 - Contrato 10630 - 25/4/01 - Associação de Amigos do Museu de Arqueologia e Etnologia/USP. 1/1/01 a 31/12/01 - execução do projeto "Exposição Cenográfica - O Brasil Redescoberto" - R\$ 100.000,00. Relatório/PR-030/2001. 17 - Contrato 10651 - 2/5/01 - Prole de Adão Produções Artísticas Ltda. 1/1/01 a 31/12/01 - execução do projeto "Cafundó" - R\$ 100.000,00. Relatório/PR-036/2001. 18 - Contrato 10652 - 2/5/01 - Bial Cultura e Arte Ltda. 1/1/01 a 31/12/01 - execução do projeto "Os Narradores do Vale de Javé" - R\$ 150.000,00. Relatório/PR-035/2001. 19 - Contrato 10656 - 2/5/01 - Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais. FENAJ - 1/1/01 a 31/7/01 - execução do projeto "Monumento à Liberdade de Imprensa" - R\$ 100.000,00. Relatório/PR-040/2001. 20 - Contrato 10659 - 4/5/01 - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão-FADEP/UF - execução do projeto "Centenário de Nascimento do Poeta Murilo Mendes" - R\$ 30.000,00. Relatório/PR-037/2001

(Of. El. n.º 188/2001)

01 - Espécie: Contrato n.º 10.640/2001; Data de Assinatura: 24/04/2001; Contratada: CTIS Informática e Sistemas Ltda; Vigência: O período de vigência do presente contrato é de 12 meses, a partir de 02/05/2001. Objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados, para DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS; Origem: Concorrência n.º 021/2000 - CEL/AC; Classificação Orçamentária: 03.2.02 e Conta 2.09; Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 10.028.600,00; Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante; Avaldir da Silva Oliveira - Diretor da Contratada; 02 - Espécie: Contrato n.º 10.641/2001; Data de Assinatura: 24/04/01; Contratada: CTIS Informática e Sistemas Ltda; Vigência: O período de vigência do presente contrato é de 12 meses, a partir de 02/05/2001. Objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados, para MANUTENÇÃO DE AMBIENTES; Origem: Concorrência n.º 021/2000 - CEL/AC; Classificação Orçamentária: 03.2.02 e Conta 2.09; Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 4.179.990,00; Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante; Avaldir da Silva Oliveira - Diretor da Contratada. 03 - Espécie: Contrato n.º 10.642/2001, Data de Assinatura: 24/04/2001; Contratada: CTIS Informática e Sistemas Ltda; Vigência: O período de vigência do presente contrato é de 12 meses, a partir de 02/05/2001. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos em Consultoria Especializada em Tecnologia da Informação; Origem: Concorrência n.º 021/2000 - CEL/AC; Classificação Orçamentária: 03.2.02 e Conta 2.09; Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 1.038.710,00; Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante; Avaldir da Silva Oliveira - Diretor da Contratada. 04 - Espécie: Contrato n.º 10.645/2001, Data de Assinatura: 24/04/01; Contratada: Logos Engenharia S/A; Vigência: O período de vigência do presente contrato é de 12 meses, a partir de 02/05/2001; Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, em suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico; Origem: Concorrência n.º 021/2000 - CEL/AC; Classificação Orçamentária: 03.2.02 e Conta 2.09; Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 4.186.080,00; Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante; Jair Carlos Rocho e José Roberto Soares - Representantes da Contratada.

(Of. El. n.º 190/2001)

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEX-007/2001 - Contratação do fornecimento de 7.330.000 de estampas de Selos Comemorativos, 1.500.000 unidades de Blocos Comemorativos e 120.000 estampas de Selos Promocionais, junto à Casa da Moeda do Brasil, pelo período de 01 (um) ano, pelo valor global de R\$3.539.459,39 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), autorizada pelo Diretor de Administração no dia 10/05/01 e ratificada na 020ª REDIR de 16/05/2001, com base no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Há disponibilidade orçamentária na Conta/Atividade: 2.02/03.2.02.

INEX-003/2001-DACEN-AC/ECT - Contratação do jurista Ives Gandra da Silva Martins para a elaboração de estudo jurídico para subsidiar a ECT com relação a responsabilidade fiscal junto aos fiscos: Federal, Estadual e Municipal, pelo valor global de R\$68.468,97 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), autorizada pelo Presidente da ECT no dia 04/05/2001 e ratificada na 19ª REDIR de 09/05/2001, com base no Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Há disponibilidade orçamentária na conta/Atividade: 2.03/01.2.02.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2001

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão n.º 015/2001 - CPL/AC - referente contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Vídeos, com disponibilização de profissionais e equipamentos foi revogada por interesse público, com base no art. 49, da lei n.º 8.666/93.

MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2001

Comunicamos que procedida a reunião para recebimento de cotação de preços de produtos (licenças) Microsoft, por empresas "LAR - Large Account Reseller" credenciadas pela Microsoft, compareceu a empresa TBA INFORMATICA LTDA, atendendo todas as condições estabelecidas no Chamamento Público.

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

(Of. El. n.º 189/2001)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2001

A ECT, através de sua Administração Central, comunica aos interessados, que o objeto do Pregão-CEL/AC-019/2001 (prestação de serviços de transporte de carga na linha 1 da RPN) foi adjudicado/homologado à Empresa Varig Logística S/A, pelo preço global estimado de R\$ 5.136.224,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

DENISE MACHADO NEVES GOMES
Pregoeira

Fis. 1078
3718
Doc:



CORREIOS	Ministério das Comunicações	GOVERNO FEDERAL
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
AVISO DE LICITAÇÃO		
CONCORRÊNCIA Nº 021/2005 - CELIAC		
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos especializados para os seguintes itens: 01 - Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de Sistemas; 02 - Manutenção de Antigos Sistemas e Produção dos Centros de Dados, Suporte, Administração e Gerência de Redes e Suporte à Computação Pessoal; 03 - Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Corporativos com Apoio Tecnológico e 04 - Consultoria em Tecnologia da Informação. Abertura: 03/01/2005 às 09:30 horas. Capital Mínimo Exigido: Para o item 01 R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); para o item 02 R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); para o item 03 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); para o item 04 R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e para participação em todos os itens R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais). Valor do Edital: R\$ 15,00 (quinze reais). Retirada do Edital: CPL/AC, no endereço: SBN, QD. 1, E. "A", 4º Andar, Ala Norte - Brasília - DF. Nas GERAD/DRRJ e SPM nos seguintes endereços: RJ - Av. Presidente Vargas, 3077 - 16º Andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ; SPM - Rua Mergenhauer nº 500/640 - 13º Andar - Vila Leopoldina - São Paulo - SP.		
Verine Vasconcelos Magalhães Presidente da Comissão		

Caro Brasil
11/11/00 - 35 anos

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1080
Nº	3718
Doc:	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (61) - 426-2807 - Fone: (61) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCS/DGEC/DECAM - 2.851/2002.**Brasília/DF, 11 de julho de 2002.****Ref.: Contratos nº 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 - CTIS.****Assunto: Alteração no número da Agência Bancária.****À****CTIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**

SBN Quadra 01 Ed. Sede ECT Bloco A 2º Subsolo

CEP: 70002-900 - Brasília/DF

FONE: (0xx61) 426-2204

A/C: Sr. Marcelo Braconi

Prezado Senhor,

Em resposta a sua correspondência datada de 01/07/2002, informamos que estamos de acordo com a alteração do número da agência dessa empresa referente aos Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/2001, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados e que, a partir de agora os pagamentos serão creditados na nova Agência **3307-3** informada na referida carta.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAMECT

C/C: CIPRO, DESAD e DEGEF.

AMG

\\MAC70768\C\TRABALHO\DIVERSOS\CONTRATO CTIS\CT-CTIS - ALTERAÇÃO DE Nº DA
AGÊNCIA BANCÁRIA.DOC

Arquivo

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
1081	
Fls:	3718
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DEGEF

CI/GCS/DGEC/DECAM – 2.950/2002

REF.: Consórcio Brasil Post – Contratos nºs 10.640, 10.641 e
10.642/2001

Assunto: Informa nova agência bancária da empresa líder do Consórcio Brasil Post – CTIS Informática Ltda.

Brasília/DF, 11 de julho de 2002

Em relação aos Contratos nºs 10.640, 10.641 e 10.642/2001 celebrado com a CTIS INFORMÁTICA LTDA, Líder do Consórcio Brasil Post, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados, informamos a V.Sª., após solicitação daquela empresa e concordância deste DECAM, a nova agência, para fim de crédito referente aos Contratos em questão, conforme abaixo:

- Agência: 3307-3

Informamos ainda que o número da conta corrente não sofreu alteração, permanecendo o mesmo.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

C/C: CIPRO e DESAD

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. 1082
3718
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Do: Coordenador de Integração de Projetos - CIPRO

Ao: Chefe do Departamento de Suporte à Admin. Central - DESAD

CI / CIPRO - 191/2002

Ref.: Ofício N° 011-2002 - Consórcio Brasil Post

5139

Assunto: Alteração do número da agência Bancária da Empresa líder do Consórcio Brasil Post - CTIS Informática Ltda.

Brasília, 03 de julho de 2002.

Encaminhamos, em anexo, a esse Departamento, para registro e providências o ofício referenciado.

Atenciosamente,

Vanine Vasconcelos Magalhães
Coordenador - CIPRO

Jorge Dantas Dias

Engenheiro
Subchefe/CIPRO
Mat. 6.008.828-6

C/cópia - DECAM

Anexo Ofício N° 011-2002 - Consórcio Brasil Post

CI 191-2002 - DESAD doc - IIRMI

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1083
Nº	3718
Doc:	



Consórcio Brasil POST



Ofício N.º 011-2002 – Consórcio Brasil Post

Do : GESTOR DO CONSÓRCIO BRASIL POST

Para : Sr. VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Coordenador da CIPRO

Assunto: Alteração no número da Agência Bancária da Empresa líder do Consórcio Brasil Post - CTIS Informática Ltda.

Brasília – DF.. 01 de Julho de 2002.

Prezado Senhor,

Informamos que houve alteração no número da agência bancária da Empresa CTIS Informática Ltda.. Líder do Consórcio Brasil Post, utilizada para pagamento pelos serviços prestados através dos Contratos: 10.640/01: 10.641/01 e 10.642/01.

Desta forma, o número da Agência Bancária anterior (2283-0), foi substituído pelo novo número (3307-3), a partir desta data.

Informamos ainda que o número da conta corrente não sofreu alteração permanecendo o mesmo.

Atenciosamente.

Afredo Guirino de M. Costa
Gestor do Consórcio Brasil Post





EDITAL Nº 020-0012, DE 9 DE MARÇO DE 2005

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

EMPRESA	Nome do Devedor	Parâmetro Fimel	Base	Valor
00000000	ANTEL - INSS - MARCELO DE AMARAL	0000000000	1555	2004
00000000	ANTEL - INSS - MARCELO DE AMARAL	0000000000	1555	2004

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente Regional

RESULTADO DO PREGÃO AMPLIO Nº 2/2005-ER02

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Pregão Ampla nº 002/2005-ER02, Processo nº 53508.000960/2005, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para o Escritório Regional do Rio de Janeiro e Unidade Operacional do Espírito Santo, declarando vencedora os itens 01, 02, 06, 13, 15, 34 e 36, à empresa DETAPP INFORMATICA E ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total final de R\$ 591,89 (quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos); para os itens 03, 04, 05, 07, 08, 20, 31, 37, 38 e 39, à empresa KLIPS PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor total final de R\$ 1.333,50 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); para os itens 09, 11, 12, 14, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 40 e 41, à empresa PAPELITE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMATICA LTDA., pelo valor total final de R\$ 1.010,20 (hum mil e dez reais e vinte centavos); para os itens 10, 33 e 35, à empresa PRIMAGRAF SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor total final de R\$ 551,80 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), e finalmente, para os itens 16, 17, 18, 19, 24, 25, 28, e 32, à empresa CARTEL PAPELARIA LTDA-ME, todos os itens pelo critério de menor preço. A presente aquisição foi homologada pelo Gerente Regional RJ/ES em 08/03/2005.

SANDRO CARVALHO RODRIGUES
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIROAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO AMPLIO Nº 1/2005

A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, torna público que a data da sessão pública para a realização do Pregão Ampla nº 001/2005-ER01 será adiada, e a nova data será divulgada oportunamente.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 13.334/2005; DATA DE ASSINATURA: 21/02/2005; CONTRATADA: SKYLINE TAXI AÉREO LTDA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/03/2005; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas para a Linha 15011 da Rede Postal Aérea Noturna - RPN. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta Atividade: 01011.44408.010000. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.272.480,00. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Mauricio Coelho Madureira - Diretor de Operações da Contratante e Marcos Marino Pettena - Diretor Socio-Proprietário da Contratada.

Contrato 13.321/2005; DATA DE ASSINATURA: 02/03/2005; CONTRATADA: PENNA - TAXI AÉREO LTDA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas para a Linha 66661 da Rede Postal Aérea Noturna - RPN. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta/Atividade: 01011.44408.010000. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.065.600,00; SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Mauricio Coelho Madureira - Diretor de Operações da Contratante e César Pena Fernandes - Diretor Presidente da Contratada e Maria Rosa Dias - Diretor Financeiro da Contratada.

Contrato 13.327/2005; DATA DE ASSINATURA: 14/02/2005; CONTRATADA: TAM - TAXI AÉREO MARILIA LTDA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas para a Linha 78691 da Rede Postal Aérea Noturna - RPN. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta/Atividade: 01011.44408.010000. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.343.760,00; SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Mauricio Coelho Madureira - Diretor de Operações da Contratante e Rui Thomaz de Aquino - Presidente da Contratada e Jorge Luiz Pires Vaz - Diretor Administrativo Financeiro da Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1. ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.641/01; 2. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2005; 3. CONTRATADA: CTIS Informática Ltda.; 4. OBJETO: acrescer 7% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 470.362,02; 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: conta 44403.12 custeio 6; 6. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e Avaldiir da Silva Oliveira - Diretor Geral da Contratada. MAURICIO MARINHO Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM

1. ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01; 2. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2005; 3. CONTRATADA: CTIS Informática Ltda.; 4. OBJETO: acrescer 13% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 2.017.066,66; 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: conta 44403.12 custeio 6; 6. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e Avaldiir da Silva Oliveira - Diretor Geral da Contratada. MAURICIO MARINHO Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM

1. ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.645/01; 2. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2005; 3. CONTRATADA: Logos Engenharia Ltda.; 4. OBJETO: acrescer 16% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 1.042.777,50; 5. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e Jair Carlos Roxo - Diretor Técnico, Antonio João Oliveira Rocha - Diretor Presidente da Contratada. MAURICIO MARINHO Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM

1. ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.642/01; 2. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2005; 3. CONTRATADA: CTIS Informática Ltda.; 4. OBJETO: acrescer 24,839% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 322.177,92; 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: conta 44403.12 custeio 6; 6. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e Avaldiir da Silva Oliveira - Diretor Geral da Contratada. MAURICIO MARINHO Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 11.469/2002; DATA DE ASSINATURA: 18/02/2005; CONTRATADA: PENNA - TAXI AÉREO LTDA; OBJETO: Concessão de reajuste a título de repactuação de preço na Linha "BS2" da Rede Postal Aérea Noturna - RPN; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta/Atividade: 01011.44408.010001; VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.967,20; SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Mauricio Coelho Madureira - Diretor de Operações da Contratante e Roberval Ojeda de Melo - Representante Comercial da Contratada.

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2005

A ECT - Diretoria Regional do Amazonas, por meio de seu Pregoeiro, comunica que realizará no dia 23/03/2005, às 15:00 horas, horário de Manaus/AM, reunião de licitação referente ao Pregão nº 011/2005, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, regionais e nacionais, de acordo com as necessidades da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/DR-AM, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. A reunião para abertura das propostas ocorrerá no endereço indicado a seguir, onde também poderá ser lido e/ou adquirido o edital, ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais), assim como obtidas maiores informações: Rua Pará nº 885 - Edifício José Frota II - 3º andar - sala 01 - São Geraldo - Manaus/AM. Horário de atendimento: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Telefone/Fax: (092) 621-8454.

CHARLESTON SCOTT DE OLIVEIRA RIBEIRO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS E
RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza nº 49/2004; Assinado em: 03/03/2005; Contratada: J. N. TRINDADE; Objeto: Acréscimo de 03 servidores nas unidades da DR/AM; Rodolfo Manoel Marques do Amaral - Diretor Regional da Contratante, Jayme Aranha Chacon Junior - Gerente de Administração da Contratante e Jayme Nunes Trindade - Representante da Contratada.

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

AVISO DE DISTRATO

CTR-0130/99 - Distrato do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e corretiva de balanças - resolução de comum acordo distratar o presente, considerando-se a cláusula 12ª ao item 12.1, do instrumento contratual, ficando o referido rescido amigavelmente, quando do término final com data em 15.01.2005 - Contratada: Bamequip - Assistência Técnica em Balanças e Máquinas e Equipamentos Ltda.

NEI DE SOUZA BEIXIGA
Gerente de Administração

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2005

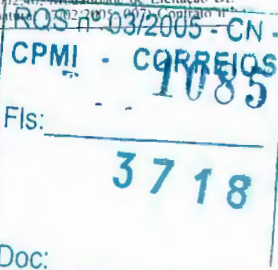
A ECT, através da Diretoria Regional de Brasília, torna público que realizará a Sessão Pública de abertura do Pregão acima indicado, que tem como objeto a prestação de serviço de mão-de-obra temporária totalizando 47 temporários. Patrimônio Líquido exigido igual ou superior a R\$ 7.106,00. Recebimento dos envelopes propostos econômicas e documentação: dia 22 de março de 2005, às 09h30min, no SCEN Trecho 2, Lote 4, Via L-4 Norte, Edifício Sede da Diretoria Regional de Brasília - Térreo. Retirada do Edital: CPL/DR/BSB, no endereço acima, mediante comprovação do pagamento do custo do Edital no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), o qual poderá ser pago em qualquer Agência própria dos Correios (formulário comprovante). Telefone: (61) 307-3527.

MARIA DE FÁTIMA ANDRADE OURIQUEZ
Pregoeiro
Substituta

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

001) Contrato nº 007/2005; Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e fornecimento de Peças para Motocicletas marca HONDA localizadas na REOP-06-Iguatu; Contratado: Centro Sul Motores Ltda; Vigência: início em 14/02/2005 e término em 14/02/2006; Classificação Orçamentária: Contas 12011.44403.140001, 12011.44402.040000; Valor desembolso no exercício: R\$ 12.789,48; Valor Global: R\$ 13.952,16; Modalidade de Licitação DL nº 5000014/2005; Data da assinatura: 14/02/2005; 002) Contrato nº 008/2005; Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e fornecimento de Peças para Motocicletas marca HONDA localizadas na REOP-04 Juazeiro do Norte; Contratado: ARARIPE Veículos Ltda; Vigência: início em 14/02/2005 e término em 14/02/2006; Classificação Orçamentária: Contas 12011.44403.140001, 12011.44402.040000; Valor desembolso no exercício: R\$ 11.710,16; Valor Global: R\$ 12.774,72; Modalidade de Licitação DL nº 5000017/2005; Data da assinatura: 14/02/2005; 003) Contrato nº 009/2005; Objeto: aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, com serviços de lavagem e de borracharia nos veículos da AC-Quixadá/CE; Contratado: Posto Monófilos Ltda; Vigência: início em 14/02/2005 e término em 14/02/2006; Classificação Orçamentária: Contas: 12011.44403.140001, 12011.44402.010001; Valor do desembolso no exercício: R\$ 41.845,65; Valor Global: R\$ 45.649,80; Modalidade de Licitação CV nº 5000001/2005; Data da assinatura: 14/02/2005; 004) Contrato nº 010/2005; Objeto: Manutenção de Veículos Multimarcas Localizados na REOP - 07 em Crateús-CE; Contratado: CONDOR TRANSPORTES LTDA; Vigência: início em 01/03/2005 e término em 01/03/2006; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44403.140001; Valor desembolso no exercício: R\$ 11.639,00; Valor Global: R\$ 13.996,80; Modalidade de Licitação DL nº 5000024/2005; Data da assinatura: 01/03/2005; 005) Contrato nº 011/2005; Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Fornecimento de Peças para Motocicletas Marca Honda na REOP 07 em Crateús-CE; Contratado: POTTY Motos Ltda; Vigência: início em 01/03/2005 e término em 01/03/2006; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44403.140001; Valor desembolso no exercício: R\$ 19.588,80; Valor Global: R\$ 12.706,56; Modalidade de Licitação DL nº 5000056/2005; Data da assinatura: 17/02/2005; 006) Contrato nº 012/2005; Objeto: Prestação de Serviços Manutenção e fornecimento de peças para veículos multimarcas na REOP-06 em Sobral-CE; Contratado: GUIAUTO Serviços e Peças Ltda; Vigência: a partir de 01/03/2005, e término em 01/03/2006; Classificação Orçamentária: Conta 12011.44403.140001; Valor desembolso no exercício: R\$ 12.502,00; Valor Global: R\$ 15.092,40; Modalidade de Licitação DL nº 5000032/2005; Data da assinatura: 17/02/2005.



**CORREIOS****DEP. CONT. ADM. MATERIAL**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**De:****DECAM****Número:****233/2005**Notificação
Interna

Data de Emissão: 04/03/05

Para:

DEMARK

☐

Urgente

☐

Responder ao interessado

☐

Falar-me

☐

Analisar e criticar

☐

Preparar. Expedir à

☐

Providenciar

☐

Acompanhar andamento

☐

Arquivar

☐

Devolver

☐

Anexar documento em ref.

☐

Tomar conhecimento

☐

Conforme pedido

☐

Conferir

☐

Opinar por escrito

☐

Aprovar

☐

Orientar envolvidos

☒

Outros: Publicação D.O.U.

Observações:**Publicação no DOU****Documento:****Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato**
10.640/01
CTIS Informática Ltda**Devolução:****Recebimento: Data:** / /05.

Assinatura

Assinatura:**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais

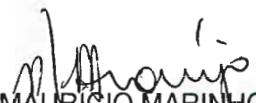


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01; 2. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2005; 3. CONTRATADA: CTIS Informática Ltda., 4. OBJETO: acrescer 13% do valor inicial atualizado do contrato equivalente a R\$ 2.017.066,66 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: conta 44403.12 custeio 6. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa – Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes – Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e Avaldir da Silva Oliveira – Diretor Geral da Contratada.

Brasília/DF, 04 de março de 2005


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM

Liana Cordeiro
Subdiretor(a) DECAM
Ma 807.132-0


Isaias Lerback
DECAM
Ramal: 2795/1567

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1087
3718
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.640/2001**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: Setor Bancário Norte - Quadra 01, Conjunto 03, Bloco A,
6º Andar, Ed. Sede dos Correios.
CEP.....: 70002-900 - Brasília/DF
TELEFONE.....: (061) 426-2795
FAX.....: (061) 426-2807

**REPRESENTANTES:**

PRESIDENTE.....: **JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA**
IDENTIDADE.....: **808-OAB/PI**
CPF.....: **035.809.703-72**

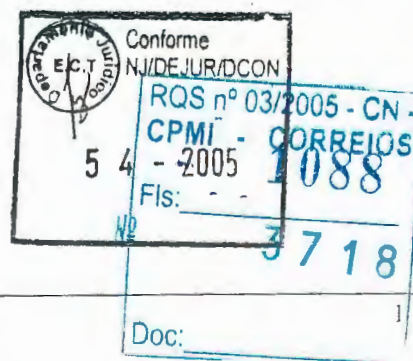
DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE
INFRA-ESTRUTURA.....: **EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**
IDENTIDADE.....: **453.609.-SSP/DF**
CPF.....: **150.199.771-87**

CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA

CNPJ.....: 01.644.731/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....: 07.317.370/001-84
ENDEREÇO.....: SEP/NORTE QUADRA 511 CONJ. "A" TÉRREO -
BRASÍLIA/DF
CEP.....: 70750-517 - Brasília/DF
TELEFONE.....: (61) 426-9200
FAX.....: (61) 426- 9138

REPRESENTANTE:

DIRETOR GERAL.....: **AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**
IDENTIDADE.....: **359.831 - SSP/DF**
CPF.....: **102.252.261-20**



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **13,000% (treze por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato nº 10.640/2001, equivalente a R\$ 2.017.066,66 (dois milhões dezessete mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme descrito no **Anexo I** deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA ALTERAÇÃO

2.1. O acréscimo em questão implicará no desembolso financeiro de R\$ 2.017.066,66 (dois milhões dezessete mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) passando o valor global atualizado do Contrato nº 10.640/2001 de R\$ 13.648.805,84 (treze milhões seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 15.665.872,50 (quinze milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme os quantitativos de horas descritos no **Anexo I** deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de 01/11/2004, até o limite da vigência do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM

4.1. O presente Termo Aditivo foi aprovado pelo Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura via CI/CIPRO-1015/2004 de 01 de dezembro de 2004.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da respectiva alteração, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

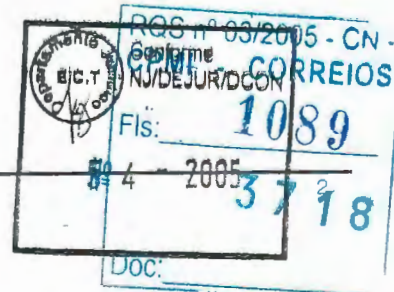
CONTA: 44403.12

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Art. 65, § 1º e subitem 7.3. da Cláusula Sétima do Contrato nº 10.640/2001.



[Handwritten signatures]



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

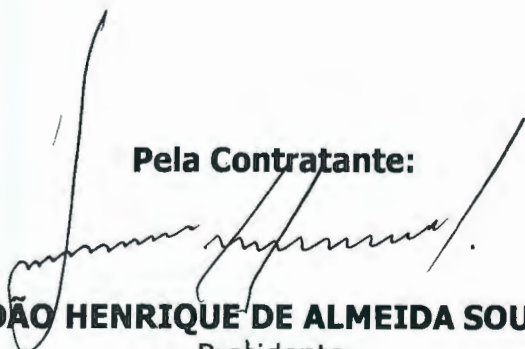
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

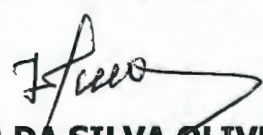
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 04 de MARÇO de 2005

Pela Contratante:


JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

Pela Contratada:


AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Geral


EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor

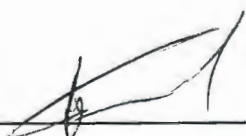
TESTEMUNHAS:

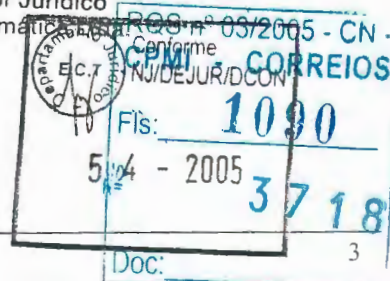
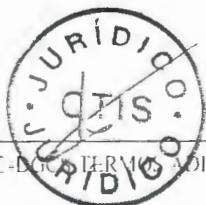
1 -

Nome:**CPF:** 704.624.537-15

2 -

Nome:**CPF:**


Rodrigo Resende
Assessor Jurídico
CTIS informática



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO I

9º T.A AO CONTRATO 10.640/2001			
Perfil Profissional	Qtde Horas	Valor Hora (R\$)	Valor total da Categoria (R\$)
Analista de Sistema Sênior	146.860	58,89	8.648.585,40
Analista de Sistema Pleno	140.430	49,97	7.017.287,10
TOTAL			15.665.872,50



Conforme
NJ/DEJUR/DCON

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS

5 4 - 2005

Fis: 1091

3718

Doc: 4



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10.640/2001

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Q. 01, Conj. 03, Bl "A", Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 – BRASÍLIA/DF
TELEFONE/FAX.....: (061) 426-2226



REPRESENTANTES:

☐ PRESIDENTE.....: JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
IDENTIDADE.....: 808-OAB/PI
CPF.....: 035.809.703-72

DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA: EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
IDENTIDADE.....: 453.609-SSP/DF
CPF.....: 150.199.771-87

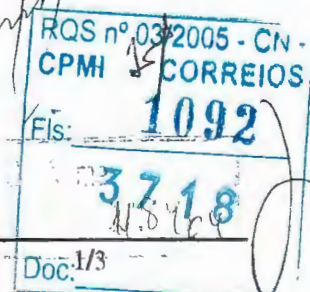
CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA.

(Líder do Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas: CTIS, Politec e Montreal)

☐ CNPJ.....: 01.644.731/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....: 07.317.370/001-84
ENDEREÇO.....: SEP/NORTE QUADRA 511 CONJ. "A" Térreo-
Brasília/DF
CEP.....: 70750-517
TELEFONE.....: (061) 347-3488
FAX.....: (061) 347-3490

REPRESENTANTE:

DIRETOR GERAL.....: AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
IDENTIDADE.....: 356.831 – SSP-DF
CPF.....: 102.252.261-20



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do contrato 10.640/2001, conforme os valores autorizados pela 43ª Reunião Ordinária de Diretoria de 27/10/2004, nos percentuais indicados na cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Os valores dos preços hora ficam alterados conforme tabela a seguir:

PLANILHA SÍNTESE CONSOLIDAÇÃO DATAS BASE MAIO/2003 E MAIO/2004	Valor atual	Valor AUTORIZADO 30ª REDIR DE 27/10/04 - VIGENTES RETROATIVAMENTE À MAIO/2004	% de aumento nos valores hora
Contrato 10.640/2001			
Analista de Sistemas Sênior	51,93	58,89	13,40%
Analista de Sistemas Pleno	44,08	49,97	13,36%

2.2 Os efeitos financeiros desta alteração são retroativos a 02 de maio de 2004.

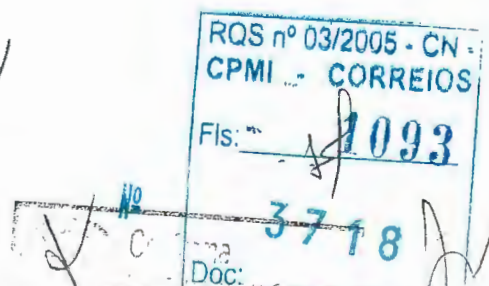
2.3 O valor global do contrato 10.640/2001, com a presente repactuação, passa a ser de **R\$ 13.648.805,84** (treze milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

2.4 A presente repactuação implicará em um acréscimo de R\$ 1.610.859,04 (um milhão e oitocentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 O presente instrumento é oriundo do Relatório DITEC-030/2004, aprovado na ROD-043 de 27/10/2004 e tem como fundamentos:

- Lei 8.666/93;
- PARECERES DEJUR/DJTEC-077/2004 de 17 de setembro de 2004 e DEJUR/DCON-093/2004 de 15 de outubro de 2004;
- Cláusula 10ª do contrato;
- Relatório CIPRO-004/2004 de 07 de outubro de 2004.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas de custeio decorrentes desta repactuação impactarão a conta 44403.120000 custeio – gastos com informática.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do presente Termo Aditivo inicia-se na data de sua assinatura, ficando limitada à vigência do contrato original.

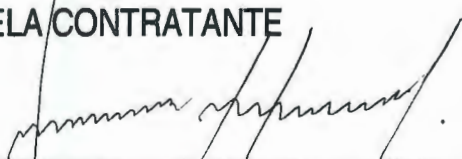
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

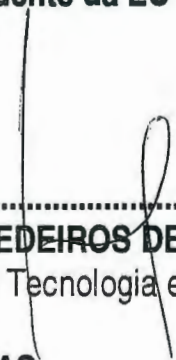
6.1 Ficam ratificadas todas as Cláusulas, itens e condições do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, DF, 01 de novembro de 2004.

PELA CONTRATANTE


.....
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente da ECT


.....
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS

Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

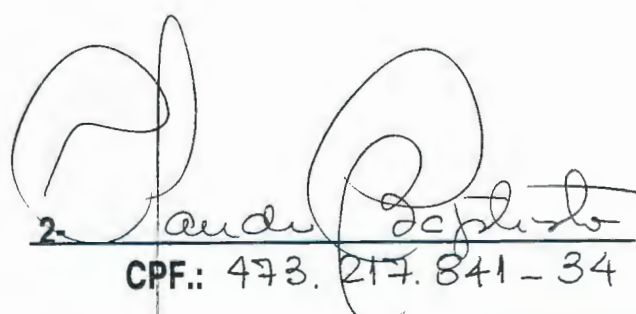
TESTEMUNHAS:

1- 

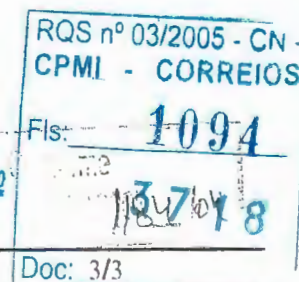
CPF.: 033.042.996-76
RODRIGO DE ARAÚJO RESENDE

PELA CONTRATADA


.....
AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Geral da CTIS
Líder do Consórcio Brasil Post

2- 

CPF.: 473.217.841-34





SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10.640/2001



CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CGC.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Q. 01, Conj. 03, Bl "A", Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 – BRASÍLIA/DF
TELEFONE/FAX.....: (061) 426-2226

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
IDENTIDADE.....: 808-OAB/PI
CPF.....: 035.809.703-72

DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA: EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
IDENTIDADE.....: 453.609-SSP/DF
CPF.....: 150.199.771-87

CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA.

(Líder do Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas: CTIS, Politec e Montreal)

CNPJ: 01.644.731/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....: 07.317.370/001-84
ENDEREÇO.....: SEP/NORTE QUADRA 511 CONJ. "A" Térreo-
Brasília/DF
CEP.....: 70750-517
TELEFONE.....: (061) 347-3488
FAX.....: (061) 347-3490

REPRESENTANTE:

DIRETOR GERAL.....: AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
IDENTIDADE.....: 356.831 – SSP-DF
CPF.....: 102.252.261-20



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir disposições referentes a casos especiais onde as despesas de deslocamento e hospedagem correrão por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 3.2 passa a possuir o seguinte subitem adicional 3.2.2 com a seguinte redação:

“3.2.2 “Poderão ser excepcionadas as restrições ao pagamento de passagens e hospedagem de terceiros apontadas neste contrato, em casos de solicitações de pagamento de viagens de terceiros, por interesse da ECT, para cumprimento de missões especiais ou treinamento ou suporte técnico não contínuo, dada a necessidade de específico e identificado técnico especializado, devidamente informada pela Chefia do Órgão técnico responsável pela solicitação e ratificada pelo Diretor de Área”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM

3.1. O Presente Termo Aditivo foi aprovado pelo Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura via CI/CIPRO-743/2004 de 29 de setembro de 2004.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em **02 (duas)** vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, DF, 05 de novembro de 2004.

A CONTRATANTE

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente da ECT

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

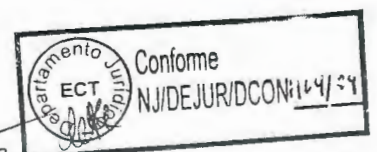
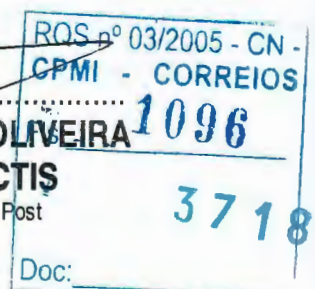
TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF.: 488816530-34
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS

2- _____
CPF.: 244565431-91
ALFREDO QUINTELA DE M. COSTA

PELA CONTRATADA

AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Geral da CTIS
Líder do Consórcio Brasil Post





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.640/01

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ..... : 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO..... : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO..... : SBN-Quadra 01, Conj. 03, Bl. A Ed. Sede da ECT
CEP..... : 70002-900 Brasília/DF
FONE/FAX..... : (061) 426-2797 / 426-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE..... : JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
IDENTIDADE..... : 808 - OAB/PI
CPF..... : 035.809.703-72

DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA..... EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
IDENTIDADE..... : 453.609 - SSP/DF
CPF..... : 150.199.771-87

CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA

(Líder do Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas: CTIS, Politec e Montreal)

CNPJ..... : 01.644.731/0001-32
INSC. ESTADUAL..... : 07.317.370/001-84
ENDEREÇO..... : SEP/Norte Quadra 511 Conj. "A" Térreo
CEP..... : 70750-517 - Brasília/DF
TELEFONE..... : (0XX61) 347-3488
FAX..... : (0XX61) 347-3490

REPRESENTANTE

DIRETOR GERAL..... : AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
IDENTIDADE..... : 356.831 - SSP/DF
CPF..... : 102.252.261-20

30.07.2006

30.07.2006

Contr. 10.640/01

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

FIS: 1097

Nº 3718

Doc:



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência do Contrato 10.640/01, por mais 12 (doze) meses, **período de 02/05/2004 a 02/05/2005;**
- b) a redução de aproximadamente 13% (treze por cento) do valor global anual, conforme disposto no Anexo I deste Instrumento, em função da contratação específica em andamento para manutenção dos sistemas/ambiente legado (alta plataforma).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA ALTERAÇÃO

2.1. A redução do valor do Contrato nº 10.640/01 implicará no **decréscimo de R\$ 1.781.501,75** (hum milhão, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1. Com a redução em questão, o valor global do contrato passará de R\$ 13.819.448,55 (treze milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais cinquenta e cinco centavos) **para R\$ 12.037.946,80** (doze milhões, trinta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM

4.1. O presente Instrumento é oriundo da CI/CIPRO – 088/2004, aprovado pelo DITEC em 01/04/2004.

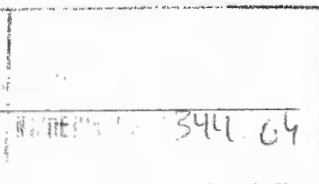
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

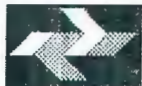
5.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA: 3.06**ATIVIDADE: 00.8.00****CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL**

6.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei 8.666/93 Artigo 57, Inciso II; Artigo 65, Inciso I, alínea “b”; subitem 7.3. da Cláusula Sétima e subitem 17.1 da Cláusula Décima-Sétima do Contrato 10.640/01.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1098
Fls: 3718



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, desde que não conflitem com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 30 de Abril de 2004.

PELA CONTRATANTE:

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

PELA CONTRATADA:

AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Geral

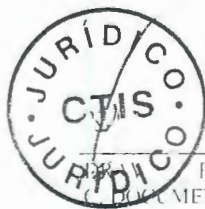
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

TESTEMUNHAS:

NOME: CESAR JOAO ALMEIDA
CPF: 875 662 341 68

NOME: DALILENE ROSA DE ALCÂNTARA
CPF: 334-038.131-34

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: -	1099
Nº	3718
Doc:	



344.04

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO I**(NOVO ANEXO III DO CONTRATO 10.640/01)**

Perfil	Quantitativo de Horas	Valor da Hora em (R\$)	Valor Perfil (R\$)
Analista de Sistema Sr	111.032	51,93 ^{158,27}	5.765.891,76
Analista de Sistema Pl	142.288	44,08 ⁴⁹⁹²	6.272.055,04
Desenvolvedor	0	41,81	-
VALOR TOTAL			12.037.946,80

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1100**
3718
Doc:

344 24

JURÍDICO
CTIS

**CORREIOS**

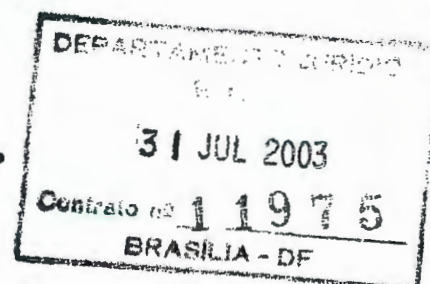
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.640/01**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

CNPJ..... : 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO..... : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO..... : SBN-Quadra 01, Conj. 03, Bl. A Ed. Sede da ECT
CEP..... : 70002-900 Brasília/DF
FONE/FAX..... : (061) 426-2797 / 426-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE..... : AIRTON LANGARO DIPP
IDENTIDADE..... : 2.005.603.432 - SSP/RS
CPF..... : 122.776.730-72



DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO..... : GABRIEL PAULI FADEL
IDENTIDADE..... : 1.010.435.533 - SSP/RS
CPF..... : 076.350.440-87

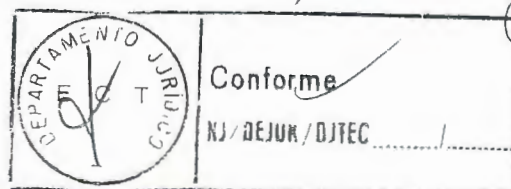
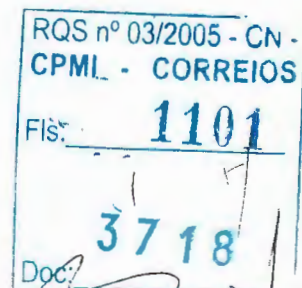
CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA

(Líder do Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas: CTIS, Politec e Montreal)

CNPJ..... : 01.644.731/0001-32
INSC. ESTADUAL..... : 07.317.370/001-84
ENDEREÇO..... : SEP/Norte Quadra 511 Conj. "A" Térreo
CEP..... : 70750-517 - Brasília/DF
TELEFONE..... : (0XX61) 347-3488
FAX..... : (0XX61) 347-3490

REPRESENTANTE:

DIRETOR GERAL..... : AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
IDENTIDADE..... : 356.831 - SSP/DF
CPF..... : 102.252.261-20



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 10.640/01, pelo período de 31/07/2003 a 01/05/2004;

1.1.1. Com a prorrogação em questão, o valor global anual do contrato passa para **R\$ 13.819.448,55** (treze milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo aditivo correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA: 3.06**PROJETO/ATIVIDADE: 00.8.00****CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**

3.1. O presente Instrumento tem respaldo legal na Cláusula Décima-Sétima do Contrato em questão, na Lei 8.666/93 (Artigo 57, Inciso II) e NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-499/2003.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

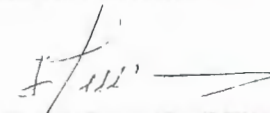
4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Contrato Original, que não conflitem com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 31 de julho de 2003.

PELA CONTRATANTE**PELA CONTRATADA**

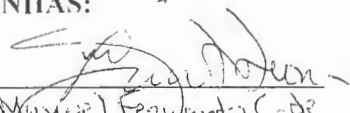
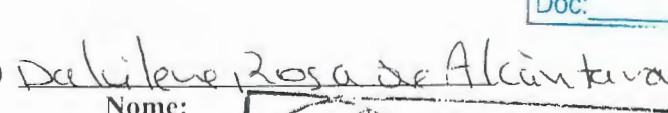

AIRTON LANGARO DIPP
Presidente

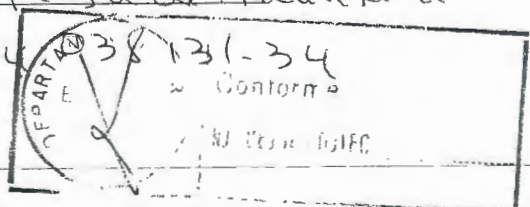

AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Geral


GABRIEL PAULI FADEL
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN =	
CPMI - CORREIOS	
Fls.º	1102
3718	
Doc:	

TESTEMUNHAS:

1)  - 2) 
Nome: Manoel Fernando C. de
CPF: 285.031.804-92
Nome: Delcilene Rosa de Alcântara
CPF: 334.131-34



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

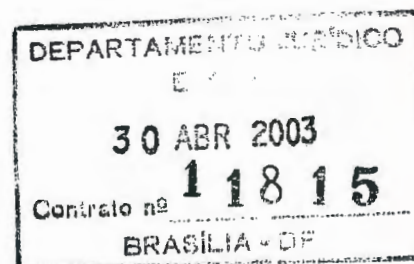
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.640/01**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

CNPJ..... : 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO..... : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO..... : SBN-Quadra 01, Conj. 03, Bl. A Ed. Sede da ECT
CEP..... : 70002-900 Brasília/DF
FONE/FAX..... : (061) 426-2797 / 426-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE..... : AIRTON LANGARO DIPP
IDENTIDADE..... : 2.005.603.432 – SSP/RS
CPF..... : 122.776.730-72

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO : GABRIEL PAULI FADEL
IDENTIDADE..... : 1.010.435.533 – SSP/RS
CPF..... : 076.350.440-87

**CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA**

(Líder do Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas: CTIS, Politec e Montreal)

CNPJ..... : 01.644.731/0001-32
INSC. ESTADUAL..... : 07.317.370/001-84
ENDEREÇO..... : SEP/Norte Quadra 511 Conj. "A" Térreo
CEP..... : 70750-517 – Brasília/DF
TELEFONE..... : (0XX61) 347-3488
FAX..... : (0XX61) 347-3490

REPRESENTANTE:

DIRETOR GERAL..... : AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
IDENTIDADE..... : 356.831 - SSP/DF
CPF..... : 102.252.261-20



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência do Contrato 10.640/01, por mais **90 (noventa) dias, período de 02/05/2003 a 30/07/2003;**
- b) a repactuação do contrato no percentual de aproximadamente 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor do preço/hora dos seus perfis profissionais, produzindo seus efeitos a partir de 02/05/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Com o presente aditamento, os preços e as quantidades de horas do contrato por perfil profissional, serão atualizados com base no percentual supracitado, conforme Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ALTERAÇÃO

3.1. A repactuação do Contrato nº 10.640/01 implicará o **acréscimo de R\$ 320.915,25** (trezentos e vinte mil novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL

4.1. Com a repactuação em questão, o valor global atual estimado do Contrato para o período descrito na alínea "a" do subitem 1.1. deste Instrumento passará **de R\$ 3.133.938,00** (três milhões, cento e trinta e três mil e novecentos e trinta e oito reais) **para R\$ 3.454.853,25** (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM

5.1. O presente Instrumento é oriundo do Relatório DIRAD-154/2003, aprovado na 17ª RE-Dir de 30/04/2003 e CI/ASS/CIPRO-053/2003 aprovado pelo DITEC em 05/03/2003.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
1104	
Fls.	REDIR de
3718	
Doc:	

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

6.1. O presente Instrumento tem respaldo legal na Cláusula Décima do Contrato em questão, na Lei 8.666/93, na Resolução nº 10/96 do CCE e NOTA JURÍDICA/DEJUR DJTEC-246/2003.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo aditivo correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA: 3.06**PROJETO/ATIVIDADE: 00.8.00****CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

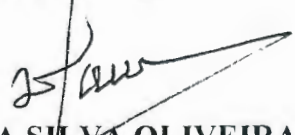
8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 30 de abril de 2003.

PELA CONTRATANTE**PELA CONTRATADA**

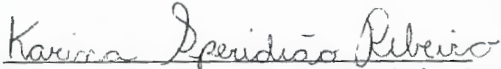
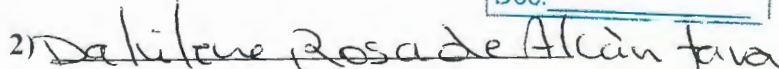

MILTON LANGARO DIPP
Presidente


AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Geral


GABRIEL PAULI FADEL
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1105
Nº	3718
Doc:	

TESTEMUNHAS:

- 1)  2) 
Nome: KARINA SPERIDIÃO RIBEIRO Nome: DALILENE ROSA DE ALCÂNTARA
CPF: 304815901-53 CPF: 334.038131-34



ANEXO I**(NOVO ANEXO III CONTRATO Nº 10.640/01)****Preço Total para o Serviço de Manutenção de Sistemas**

Perfil	Nível	Quantitativo de Horas	Valor da Hora em Reais	Encargos	Montante A	Montante B	Preço Unitário Final	Total em Reais
Analista de Sistemas	Sênior	38.898	23,86	12,37	36,23	15,70	51,93	2.019.973,14
	Pleno	32.551,7266	20,16	10,44	30,6	13,48	44,08	1.434.880,11
Valor Total								3.454.853,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1106

Doc: 3718



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.640/01**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

CNPJ..... : 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO..... : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO..... : SBN-Quadra 01, Conj. 03, Bl. A Ed. Sede ECT
CEP..... : 70002-900 Brasília/DF
FONE/FAX..... : (061) 426-2797 / 426-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE..... : HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
IDENTIDADE..... : M/363.902 - SSP/MG
CPF..... : 002.067.766-91

DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFRA-ESTRUTURA..... : PAULO ROBERTO MENICUCCI
IDENTIDADE..... : M-53.430 - SSP/MG
CPF..... : 011.092.276-04

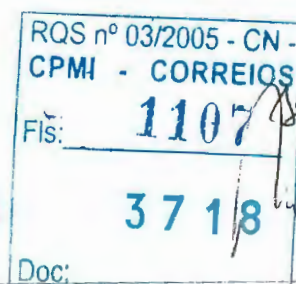
CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA

(Líder do Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas: CTIS, Politec e Montreal)

CNPJ..... : 01.644.731/0001-32
INSC. ESTADUAL..... : 07.317.370/001-84
ENDEREÇO..... : SEP/Norte Quadra 511 Conj. "A" Térreo
CEP..... : 70750-517 - Brasília - DF
TELEFONE..... : (0XX61) 347-3488
FAX..... : (0XX61) 347-3490

REPRESENTANTE

DIRETOR GERAL..... : AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
IDENTIDADE..... : 356.831 - SSP/DF
CPF..... : 102.252.261-20



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto adequar a quantidade de horas por perfil profissional prevista no Anexo I do Segundo Termo Aditivo ao Contrato em questão, conforme disposto no Anexo I deste Termo Aditivo, para atender o aumento de demanda dos serviços, resultando no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global estimado do Contrato nº 10.640/01, equivalente a R\$ 2.507.150,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil e cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O acréscimo em questão implicará no desembolso financeiro de R\$ 2.507.150,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil e cento e cinquenta reais), passando o valor global do Contrato nº 10.640/01 de R\$ 10.028.600,00 (dez milhões e vinte e oito mil e seiscentos reais) **para R\$ 12.535.750,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme os quantitativos dos serviços previstos no Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura, até o limite da vigência do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM

4.1. O presente Instrumento é oriundo do Relatório/DITEC – 074/2002, aprovado na 47ª REDIR de 19/11/02.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA: 03.07 ATIVIDADE: 05.2.20

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso I, alínea "b" e subitem 7, da Cláusula Sétima do Contrato nº 10.640/01.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, desde que não conflitem com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2002.

PELA CONTRATANTE:**HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA**

Presidente da ECT

Afranto Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Mat.: 1.001.056-4

PAULO ROBERTO MENICUCCI

Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura da ECT

PELA CONTRATADA

[Assinatura]
AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Geral da CTIS

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
NOME: *Françoise A. V. Koll*
CPF: 668.053.171-34

Dalvilene Rosa de Alcântara
NOME: *Dalvilene Rosa de Alcântara*
CPF: 334.038.131-34

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1109
Nº	3718
Doc:	



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO I**(NOVO ANEXO III DO CONTRATO 10.640/01)****Preço Anual Para Desenvolvimento de Novos Projetos**

Quantitativo De Horas/Ano	Valor da Hora em Reais	Valor Total Anual
15.596,14	37,93	R\$ 591.561,49

Preço Anual Para o Serviço de Manutenção de Sistemas

Perfil	Nível	Quantitativo de Horas Anuais	Valor da Hora em Reais	Encargos 70%	Montante A	Montante B	Preço Unitário final	Total Anual
Analista de Sistemas	Sênior	146.898	19,04	12,37	31,41	15,70	47,11	6.920.364,78
	Pleno	125.627	16,07	10,44	26,51	13,48	39,99	5.023.823,73
VALOR TOTAL ANUAL								11.944.188,51



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.640/01

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.640/2001, QUE TEM POR OBJETO A ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE HORAS POR PERFIL PROFISSIONAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A CTIS INFORMÁTICA LTDA, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ..... : 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO..... : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO..... : SBN-Quadra 01, Conj. 03, Bl. A Ed. Sede ECT
CEP..... : 70002-900 Brasília/DF
FONE/FAX..... : (061) 426-2797 / 426-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE..... : HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
IDENTIDADE..... : M/363.902 - SSP/MG
CPF..... : 002.067.766-91

DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFRA-ESTRUTURA..... : PAULO ROBERTO MENICUCCI
IDENTIDADE..... : M-53.430 - SSP/MG
CPF..... : 011.092.276-04

CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA

(Líder do Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas: CTIS, Politec e Montreal)

CNPJ..... : 01.644.731/0001-32
INSC. ESTADUAL..... : 07.317.370/001-84
ENDEREÇO..... : SEP/Norte Quadra 511 Conj. "A" Térreo
CEP..... : 70750-517 - Brasília - DF
TELEFONE..... : (0XX61) 347-3488
FAX..... : (0XX61) 347-3490

REPRESENTANTE

DIRETOR GERAL..... : AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
IDENTIDADE..... : 356.831 - SSP/DF
CPF..... : 102.252.261-20



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional alterando o Anexo III do Contrato nº 10.640/01, celebrado com a empresa **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, com a anuência da **CONTRATADA**.
- 1.2. A necessidade de alteração dos quantitativos de horas por perfil profissional, decorre da modernização ocorrida na base tecnológica da ECT e à entrada de novos sistemas da baixa plataforma em produção, o que implicou em aumento de demanda dos profissionais com perfis de analista de sistemas e redução dos profissionais com perfis de desenvolvedores de novos projetos.
- 1.3. A alteração das quantidades de horas por perfil ajustadas deverá se compensar nos seus acréscimos e reduções conforme Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência deste Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura, até o limite da vigência do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM

- 3.1. O presente Instrumento é oriundo do Relatório/CIPRO – 002/2002, aprovado em 06/09/02 pelo Diretor de Recursos Humanos, respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na **Lei 8.666/93**, Art. 65, Inciso I, alínea “a”.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, desde que não conflitem com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

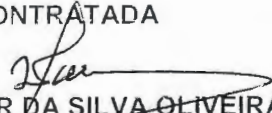
Brasília/DF, 04 de novembro de 2002.

PELA CONTRATANTE:

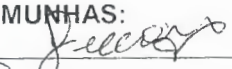

HUMBERTO EUSTAQUIO CÉSAR MOTA
Presidente da ECT

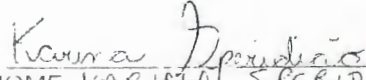

PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura da ECT

PELA CONTRATADA


AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Geral da CTIS

TESTEMUNHAS:


NOME: KARINA SPERIDONE
CPF: 668 053.141-39


NOME: KARINA SPERIDONE
CPF: 804815903-53

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1112
Fls: -
3718
Doc:

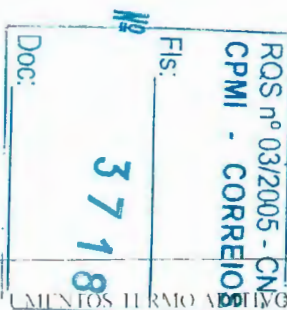


ANEXO I**(NOVO ANEXO III DO CONTRATO 10.640/01)****Preço Anual Para Desenvolvimento de Novos Projetos**

Quantitativo De Horas/Ano	Valor da Hora em Reais	Valor Total Anual
31.533,64	37,93	1.196.071,13

Preço Anual Para o Serviço de Manutenção de Sistemas

Perfil	Nível	Quantitativo de Horas Anuais	Valor da Hora em Reais	Encargos 70%	Montante A	Montante B	Preço Unitário final	Total Anual
Analista de Sistemas	Sênior	114.867	19,04	13,33	32,37	14,74	47,11	5.411.384,37
	Pleno	85.550	16,07	11,25	27,32	12,67	39,99	3.421.144,50
VALOR TOTAL ANUAL								8.832.528,87



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10.640/01**

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ECT
30 AGO 2001
Contrato nº 10781
BRASÍLIA - DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.640/2001, QUE TEM POR OBJETO RETIFICAR OS DADOS DA EMPRESA CONTRATADA CONTIDOS NO PREÂMBULO DO MESMO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A EMPRESA CTIS INFORMÁTICA LTDA DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....:	34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....:	07.061.903-4
ENDEREÇO.....:	SBN-Quadra 01, Conj. 03, Bl. A Ed. Sede da ECT
CEP.....:	70002-900 Brasília/DF
FONE/FAX.....:	(061) 426-2797 / 426-2708

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....:	HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....:	164.093-SSP/DF
CPF.....:	004.062.281-91
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....:	AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....:	099319-SSP/DF
CPF.....:	001841101-06

CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA.

(Líder do Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas: CTIS, Politec e Montreal)

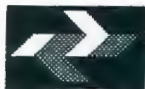
CNPJ.....:	01.644.731/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....:	07.317.370/001-84
ENDEREÇO.....:	SEP/Norte Quadra 511 Conj. "A" Térreo
CEP.....:	70750-517 - Brasília/DF
TELEFONE.....:	(061) 347-3488
FAX.....:	(061) 347-3490

REPRESENTANTE:

DIRETOR GERAL.....:	AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
IDENTIDADE.....:	356.831 - SSP/DF
CPF.....:	102.252.261-20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls: 1113
Nº 3718
Doc:



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a retificação dos dados cadastrais da CONTRATADA, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato nº 10.640/01, passando a considerar os seguintes dados que correspondem aos apresentados no processo da licitação respectiva – Concorrência nº 021/00 - CEL/AC:

CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA

(Líder do Consórcio Brasil, constituído pelas empresas: CTIS, Politec e Montreal)

CNPJ: 01.644.731/0001-32

Inscrição Estadual: 07.317.370/001-84

Endereço: SEP/Norte Quadra 511, Conjunto "A", Térreo-Brasília/DF

CEP: 70750-517

Telefone: (061) 347-3488

Fax: (061) 347-3490

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o limite da vigência do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO

3.1. O presente Instrumento foi autorizado por meio do RELATÓRIO/GCS/DGEC/DECAM-2055/2001 de 23/08/01, aprovado pelo Diretor de Administração da ECT, em 23/08/01.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

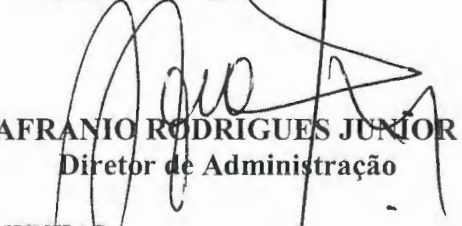
4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, desde que não conflite com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 30 de Agosto de 2001.

PELA CONTRATANTE:


HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração

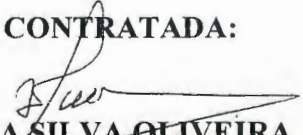
TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

CPF: 285.031.801-93

PELA CONTRATADA:


AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Geral da CTIS
Líder do Consórcio Brasil

REC 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1114
Nº 3718
Doc:

2-

Nome: Aécio de Almeida

CPF: 505.449.931-8+





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
NA ÁREA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA,
PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ECT
24 ABR 2001
Contrato nº 10640
BRASÍLIA - DF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NA ÁREA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONTRATANTE** E A CTIS INFORMÁTICA LTDA, LÍDER DO CONSÓRCIO BRASIL POST CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: CTIS INFORMÁTICA LTDA, POLITEC INFORMÁTICA LTDA E MONTREAL INFORMÁTICA LTDA, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONTRATADA**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

.....: 34.028.316/0001-03
RUA.....: 07.061.903-4
ENDEREÇO.....: SBN, Q. 01, Conj. 03, Bl "A", Ed. Sede da ECT
.....: 70002-900 - BRASÍLIA/DF
FONE/FAX.....: (061) 317-2797/317-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093/SSP-DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....: 099319 SSP/DF
CPF.....: 001841101-06

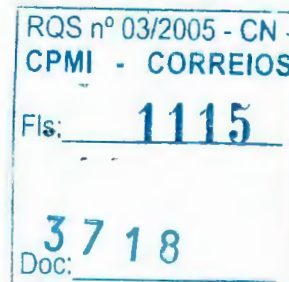
RATADA: CTIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

(Líder do Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas: CTIS, Politec e Montreal)

.....: 00.713.107/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....: 07.322.675/001-87
ENDEREÇO.....: SCN, Q. 04, Ed. Varig, 4º andar - Brasília-DF
CEP.....: 70710-500
TELEFONE.....: (061) 328-2844
FAX.....: (061) 327-2229

REPRESENTANTE:

DIRETOR GERAL.....: AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
IDENTIDADE.....: 356.831 - SSP-DF
CPF.....: 102.252.261-20



ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO	PÁGINA
PRIMEIRA	OBJETO	03
SEGUNDA	PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO	03
TERCEIRA	EXECUÇÃO	04
QUARTA	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	06
QUINTA	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	07
SEXTA	SIGILO E DIREITO DE PROPRIEDADE	09
SÉTIMA	ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	10
OITAVA	PREÇOS	11
NONA	VALOR GLOBAL	12
DÉCIMA	DA REPACTUAÇÃO	12
DÉCIMA-PRIMEIRA	PAGAMENTOS	12
DÉCIMA-SEGUNDA	PENALIDADES	13
DÉCIMA-TERCEIRA	RESCISÃO	14
DÉCIMA-QUARTA	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	16
DÉCIMA-QUINTA	GARANTIA FINANCEIRA	17
DÉCIMA-SEXTA	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	17
DÉCIMA-SÉTIMA	VIGÊNCIA	17
DÉCIMA-OITAVA	CONDIÇÕES GERAIS	18
DÉCIMA-NONA	ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
VIGÉSIMA	FORO	

RQS nº 193/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
19 1116
Fls. 3718
Doc: _____



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados, para **DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**, para atendimento as demandas da **CONTRATANTE**, conforme o escopo a seguir, em conformidade com as especificações contidas no item 1 do objeto do Edital da Concorrência nº 021/2000 e seus respectivos anexos:

a) Novos Projetos

- Atividade de desenvolvimento de novos aplicativos, projetos de sistemas, componentes de sistemas e sistemas de informações, incluindo-se ambientes internet/intranet, a serem executados no conceito de fábrica de software, utilizando-se a técnica de Análise por Pontos de Função como mecanismo para mensurar a funcionalidade, complexidade e, por consequência, permitir o dimensionamento dos custos para o desenvolvimento dos novos projetos e evolução de sistemas.

b) Manutenção de sistemas

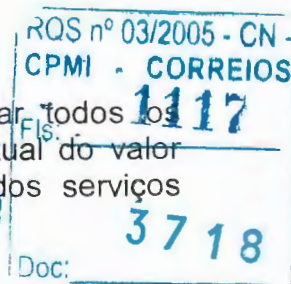
- Análise, orientação, proposição de soluções, manutenção de sistemas; manutenção de ambiente web, desenvolvimento de métodos e técnicas, visando ganhos de produtividade e controle de qualidade de sistemas, por meio de racionalização, padronização ou outros processos organizacionais; planejamento do uso global dos recursos; implantação, implementação e coordenação de atividades, excluídos os sistemas na fase de garantia.
- Definição, criação de algoritmos, codificação, compilação, teste, preparação de documentação, acompanhamento e análise do processamento de programas.
- Manutenção do Modelo de Dados Corporativo da **CONTRATANTE** com a respectiva documentação atualizada, estabelecimento e monitoramento da utilização de normas e padrões, com o objetivo de evitar a incompatibilidade de dados; promoção do intercâmbio de informações entre Analistas de Desenvolvimento e Administrador de Banco de Dados.

1.2. Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e funcionais ofertadas nas propostas técnica e comercial, bem como atender a legislação vigente no País.

CLÁUSULA SEGUNDA – PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

2.1. Cada empresa consorciada está individualmente capacitada a prestar todos os serviços objeto deste Contrato, sendo sua distribuição efetuada por percentual do valor global, com o seguinte percentual de participação na execução da prestação dos serviços ora contratados:

- 2.1.1 CTIS Informática Ltda 50% (cinqüenta) por cento;
- 2.1.2. Politec Informática Ltda 35% (trinta e cinco) por cento;
- 2.1.3 Montreal Informática Ltda 15% (quinze) por cento.





2.2. Cabe a **CONTRATADA**, empresa líder, responsável pelo consórcio, atender as seguintes condições de liderança:

2.2.1 Representar o Consórcio perante a **CONTRATANTE** na execução do Contrato;

2.2.2 Manter todos os entendimentos com a **CONTRATANTE** durante a execução deste Contrato.

2.2.3 Responder solidariamente com os outros consorciados pelos atos praticados bem como pelo fiel e completo cumprimento deste Contrato;

2.2.4 Garantir que o Consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, até a conclusão dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA- EXECUÇÃO

3.1. Os serviços contratados serão executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários.

3.2. Os serviços mencionados no objeto deste contrato, poderão ser prestados nas dependências da **CONTRATADA** e nas dependências da **CONTRATANTE**, nas seguintes localidades:

- a) Sede da Administração Central da **CONTRATANTE**, em Brasília-DF ;
- b) Na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, em São Paulo - SP;
- c) Na sede da Diretoria Regional do Rio de Janeiro - RJ;
- d) Na sede da Diretoria Regional de Minas Gerais em Belo-Horizonte-MG, ;
- e) Na sede da Diretoria Regional de Pernambuco, em Recife-PE e
- f) Na sede da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul em Porto Alegre – RS.

3.2.1. À critério da **CONTRATANTE**, poderá ser solicitada à **CONTRATADA** a prestação desses serviços fora das cidades sedes das dependências acima mencionadas. Somente neste caso as despesas de deslocamento e hospedagem correrão por conta da **CONTRATANTE**. Nos demais casos tais despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.

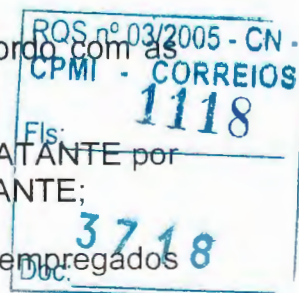
3.2.1.1. Para efetivação das despesas de deslocamento e hospedagem, mencionadas no subitem anterior, a **CONTRATANTE** deverá, preferencialmente, utilizar sua infra – estrutura de apoio (Contratos de Hospedagem e de Passagens Aéreas).

3.2.1.1.1. Deslocamento Aéreo (Passagens Aéreas) - Serão utilizadas de acordo com as categorias fornecidas aos empregados da **CONTRATANTE**;

3.2.1.1.2. Deslocamento Terrestre (Translados) - Será fornecida pela **CONTRATANTE** por meio de veículos próprios, ou por meio de táxis conveniados com a **CONTRATANTE**;

3.2.1.1.3. Hospedagem - Serão utilizadas de acordo com as fornecidas aos empregados da **CONTRATANTE**, nos hotéis conveniados com a **CONTRATANTE**.

3.3. Execução dos Serviços



3.3.1. Na hipótese da execução dos serviços ser realizada nas instalações da **CONTRATANTE** ou havendo necessidade de acesso ao ambiente da **CONTRATANTE**, esta necessidade será analisada e tratada pelo gestor do contrato, devendo a **CONTRATADA** se submeter as normas de segurança e acesso existentes na **CONTRATANTE**.

3.3.2. A **CONTRATADA** fica terminantemente proibida de utilizar qualquer empregado da **CONTRATANTE** na execução do serviço contratado, nos termos do que estabelece o Art. 9º, inciso III, da Lei no. 8.666/93, sob pena de imediata rescisão contratual.

3.3.3. A **CONTRATADA** deverá obedecer os critérios, padrões e normas existentes na **CONTRATANTE**.

3.3.4. A execução dos serviços, objeto do presente contrato, será formalizada por **ORDENS DE SERVIÇO**, onde constarão, de forma detalhada, todas as informações de cada evento, conforme o modelo constante do **ANEXO IV** deste contrato:

- a) A identificação do objeto a ser executado, vinculado ao objeto do contrato e seus elementos característicos;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Local onde será realizado os serviços e a identificação do gestor da OS.
- d) Metas a serem atingidas;
- e) Etapas ou fases; previsão de início e fim de execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas e do recebimento definitivo, com o perfil dos profissionais indicados, conforme o caso;
- f) Preço e condições de pagamento;
- g) Cronograma físico-financeiro;
- h) Memória de cálculo;
- i) Justificativa do preço total por evento;
- j) Normas de sigilo, de restrições de uso e de divulgação de documentos, programas e demais bens, eventualmente postos à disposição das partes, durante a execução da OS.
- k) Penalidades
- l) Numeração seqüencial crescente, com vinculação ao contrato.

3.3.4.1. As **ORDENS DE SERVIÇOS** serão elaboradas pelo Gestor da Ordem de Serviço em articulação com o órgão gestor técnico do contrato por parte da **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, com a devida aprovação das áreas competentes.

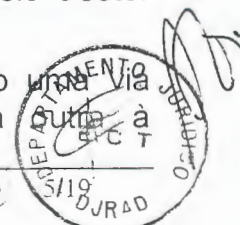
3.3.4.2. As **ORDENS DE SERVIÇOS** serão emitidas pelo órgão gestor do contrato da **CONTRATANTE**, com base na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

3.3.4.3. As **ORDENS DE SERVIÇOS** serão aprovadas pelo Diretor de Tecnologia da **CONTRATANTE** e pelo Dirigente credenciado da **CONTRATADA**.

3.3.4.4. Uma vez aprovadas, as **ORDENS DE SERVIÇOS** serão implementadas pelo Gestor da OS nomeado pela **CONTRATANTE** para este fim.

3.3.4.4.1. As Ordens de Serviços deverão ser emitidas em duas vias, sendo uma destinada ao órgão técnico gestor do contrato da **CONTRATANTE** e a outra à **CONTRATADA**.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1119
3718
Doc:





CONTRATADA. Caberá ao Gestor técnico do contrato da **CONTRATANTE**, enviar cópias para os órgãos: Departamento de Contratação e Administração de Material – **DECAM** e Departamento de Suporte à Administração Central – **DACEN**, da **CONTRATANTE**.

3.3.4.5. Havendo necessidade de alterações, em uma Ordem de Serviço já emitida, decorrentes de avaliações realizadas em etapas posteriores, estas correções deverão ser objeto de um Aditivo à Ordem de Serviço emitida, seguindo os mesmos procedimentos de elaboração, emissão e aprovação já citados.

3.3.4.6. O faturamento de cada etapa da Ordem de Serviço, deverá ser homologada e atestada pelo Gestor da OS da **CONTRATANTE**.

3.3.4.7. Os serviços de novos projetos e projetos de manutenção, descritos na alínea "a" do item 1.1, serão dimensionados adotando-se as regras de Pontos de Função, constantes do **ANEXO I** deste Contrato, as quais se baseiam nas regras do IFPUG - International Function Point Users Group convergidos para horas trabalhadas, conforme estabelecido no **ANEXO II** deste contrato.

3.4. Garantia dos Sistemas

- a) A **CONTRATADA** deverá garantir, para os sistemas que desenvolver ou alterar, por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da implantação, toda a manutenção corretiva decorrente de erros ou falhas na realização dos serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- b) Essa manutenção não está associada a uma nova Ordem de Serviço e seus custos deverão ser cobertos pela **CONTRATADA**.
- c) O prazo de garantia será contado à partir da data de aceite do projeto pela **CONTRATANTE**. O prazo de aceite do projeto será definido na Ordem de Serviço.

3.5. Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de inspecionar as instalações da **CONTRATADA**, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para prestação dos serviços, previstos no decorrer de toda vigência deste contrato.

3.6. Constitui encargo exclusivo da **CONTRATADA**, o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre este Contrato.

3.7. A **CONTRATANTE** poderá solicitar serviços, emitindo Ordens de Serviços, até o limite de horas contratadas, conforme estabelecido na Planilha de Cotação de Preços, **ANEXO III** deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

4.2. Fornecer, quando os serviços forem realizados nas dependências da **CONTRATANTE**, local, móveis (mesas, cadeiras e armários) e infra-estrutura de comunicação.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1120
Doc: 3718



equipamentos e ferramentas de informática, necessários à instalação dos componentes da equipe **CONTRATADA**.

4.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

4.4. - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativo e qualitativo, de acordo com os padrões de qualidade definidos pela **CONTRATANTE**, podendo sustar e recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

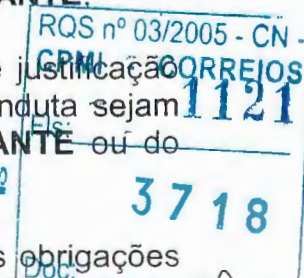
4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

4.6. Fornecer, quando for o caso, as informações relativas a seus sistemas, plataformas, processos, estruturas, recursos humanos e instalações físicas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 - Em cumprimento às suas obrigações contratuais, cabe à **CONTRATADA**:

- a) Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços e fornecimentos contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente contrato, nos termos da legislação vigente e das normas e procedimentos internos da **CONTRATANTE**, citados no Edital, seus anexos e proposta da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelo objeto contratual, obrigando-se a responder pelo perfeito funcionamento da solução fornecida.
- b) Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela **CONTRATANTE**, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- c) Fornecer à **CONTRATANTE** relação nominal dos profissionais designados para a execução dos serviços, atualizando as informações quando da substituição, admissão e demissão, para fins de controle de acesso nas instalações da **CONTRATANTE**;
- d) Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE**, e independente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cujo desempenho profissional e conduta sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou do interesse do serviço, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;



- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos termos deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;
- g) Proteger os direitos adquiridos pela **CONTRATANTE**, em razão deste contrato, das consequências de eventuais questionamentos de terceiros quanto a propriedade inclusive autoral e/ou industrial, bem como quanto ao direito de licenciar o uso de softwares, acompanhando e participando por intermédio de advogados de sua escolha, o andamento dos processos porventura iniciados pela propositura de ações judiciais contra a **CONTRATANTE**;
- h) Garantir e manter o sigilo comercial sobre toda e qualquer informação que vier a ter conhecimento durante a realização dos serviços;
- i) Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- j) Responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável pela perfeita execução dos serviços previstos neste Contrato.
- k) Facilitar o acesso a todos os documentos e controles relacionados aos serviços do presente Contrato aos funcionários autorizados da **CONTRATANTE**.
- l) Mobilizar pessoal e demais recursos necessários à execução dos serviços, objetivando o integral cumprimento das atividades constantes do escopo estabelecido nas Ordens de Serviços, dentro dos prazos estabelecidos.
- m) Manter a **CONTRATANTE** permanentemente informada sobre os desvios de ordem física ou financeira detectados ao longo da evolução dos trabalhos, sugerindo medidas corretivas para os mesmos.
- n) Permitir que a **CONTRATANTE** realize, por intermédio de seus setores específicos, a fiscalização dos serviços.
- o) Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, o curriculum vitae dos profissionais indicados para a execução dos serviços, para análise e aprovação da **CONTRATANTE**.
- p) Manter os profissionais envolvidos nos serviços, sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, sem qualquer vínculo empregatício da **CONTRATANTE** com os mesmos.
- q) Responder por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que for designado para execução dos serviços contratados, que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços, objeto deste Contrato. Sua inadimplência com referência a esses encargos, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu cumprimento.

BCB nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS

Fls. 1122

3718

DEPARTAMENTO JURÍDICO
FCT
8/10
DJRAD



pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, excluindo os casos descritos no item 3.2.1.

- r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem anuência da **CONTRATANTE**.
- s) Ministrar treinamento de reciclagem dos técnicos alocados, objetivando o desempenho satisfatório dos serviços prestados, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- t) Seguir os critérios, padrões e metodologia de desenvolvimento de sistemas definidos pela **CONTRATANTE**.

5.2. Caso haja ação judicial envolvendo serviços prestados à **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de excluí-la da lide e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE**, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de **dez dias úteis** a contar da data do efetivo pagamento.

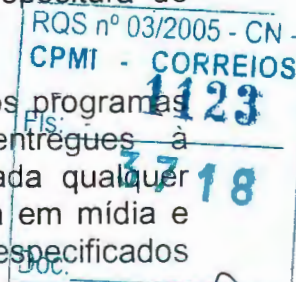
CLÁUSULA SEXTA - SIGILO E DIREITO DE PROPRIEDADE

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se, por si e por seus empregados e prepostos, a tratar como "segredos comerciais e confidenciais", quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, produtos de entrada ou saída relativos as fases do ciclo de vida do sistema constantes da Metodologia de Sistemas da **CONTRATANTE**, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.

6.2. A divulgação de Informações Confidenciais da **CONTRATANTE** não concede à **CONTRATADA** qualquer licença ou direitos a segredos comerciais ou a quaisquer patentes ou direitos autorais, exceto quando expressamente acordado com a **CONTRATANTE**.

6.3. A **CONTRATADA** deverá proteger os direitos adquiridos pela **CONTRATANTE**, em razão deste contrato, das conseqüências de eventuais questionamentos de terceiros quanto a propriedade inclusive autoral e/ou industrial, bem como quanto ao direito de licenciar o uso de softwares, acompanhando e participando por intermédio de advogados de sua escolha, o andamento dos processos porventura iniciados pela propositura de ações judiciais contra a **CONTRATANTE**;

6.3.1. Todos os produtos ou soluções desenvolvidos pela **CONTRATADA**, os programas fontes, assim como sua respectiva documentação, deverão ser entregues à **CONTRATANTE** que terá direito de propriedade sobre os mesmos, vedada qualquer comercialização por parte da **CONTRATADA**. Essa entrega deverá ser feita em mídia e software editor de texto, acordado oportunamente com a **CONTRATANTE** e especificados nas Ordens de Serviços.





6.4. A **CONTRATADA** obriga-se a instruir seus empregados e prepostos a respeito das presentes disposições, as quais deverão ser observadas mesmo após o término ou cancelamento deste Contrato.

6.5. As inscrições e avisos de direitos autorais e/ou demais avisos de direitos de propriedade contidos no software desenvolvido, não restringirão o caráter confidencial e proprietário do software desenvolvido.

6.6. O descumprimento das obrigações contidas nesta cláusula, sujeita a **CONTRATADA** a penalidade prevista no subitem 12.1.3, da Cláusula Décima - Segunda, deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos seguintes casos:

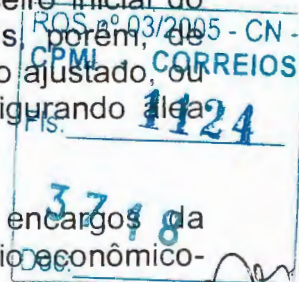
7.1.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) Houver modificação das especificações para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual legalmente permitido;

7.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária a modificação do modo da prestação dos serviços, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando uma situação econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.





7.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

7.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comercial, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.5. As atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento, não caracterizam alteração deste contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

7.6. As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos.

7.7. A demonstração analítica será apresentada em conformidade com uma Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação de revisão.

7.8. Ao término de 2 (dois) meses da assinatura deste contrato, caso sejam verificadas distorções nos "Fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos", à critério da **CONTRATANTE**, e em conjunto com a **CONTRATADA**, poderá proceder a um ajuste técnico, visando a readequação desses Fatores.

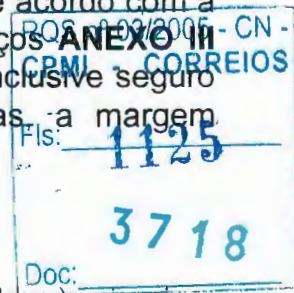
CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total de R\$ 10.028.600,00 (dez milhões vinte e oito mil e seiscentos reais) de acordo com a proposta comercial apresentada, conforme a Planilha de Cotação de Preços **ANEXO II** deste contrato, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos inclusive seguro de transporte, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas, a margem operacional da **CONTRATADA** e demais despesas de qualquer natureza.

8.2 - A "data de referência dos preços" é 09/01/2001.

8.3. Os preços serão considerados fixos e irrevogáveis, durante os 12 (doze) primeiros meses de vigência contratual, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

8.4. Nos preços estipulados nesta Cláusula, estão incluídos todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como salários, encargos sociais, benefícios (auxílio alimentação e vale-transporte, seguro-saúde), impostos e taxas, não havendo nenhum vínculo com os valores praticados pela **CONTRATANTE** aos seus funcionários, excluindo os casos descritos no item 3.2.1.





CLÁUSULA NONA – VALOR GLOBAL

9.1. Para efeitos legais, o valor global estimado do presente contrato é de R\$ 10.028.600,00 (dez milhões vinte e oito mil e seiscentos reais), para um total de 248.000 (duzentos e quarenta e oito mil) horas, sendo: 150.000 (cento e cinquenta mil) horas para desenvolvimento de novos projetos e 98.000 (noventa e oito mil) horas para manutenção de sistemas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO

10.1. Os valores unitários, descritos no Anexo III do presente Contrato poderão ser repactuados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, mediante solicitação de uma das partes, e deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo - terceiro) mês de vigência, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 10/96 de 10/10/96, emitida pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais – CCE.

10.1.1. O percentual de repactuação será apurado com base na qualidade e nos preços praticados no mercado para a prestação dos serviços contratados.

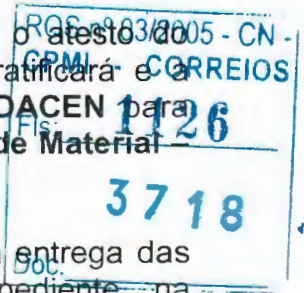
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PAGAMENTOS

11.1. Após a conclusão de cada Etapa/Serviço, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro das ORDENS DE SERVIÇOS, a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura correspondente e encaminhará ao órgão gestor técnico do contrato da **CONTRATANTE**.

11.1.1. Acompanhando a Nota Fiscal/Fatura deverá vir o respectivo Relatório Gerencial de Atividades, que deve ser elaborado após a conclusão de cada Etapa/Serviço e assinado pelo Gestor da Ordem de Serviço e pelo responsável por parte da **CONTRATADA**.

11.1.1.1. O Relatório Gerencial de Atividades deverá ser elaborado de forma a espelhar, a situação da Ordem de Serviço no tocante ao previsto, o realizado e as principais pendências.

11.2. O órgão gestor técnico do contrato da **CONTRATANTE**, após obter o atestado do Gestor da Ordem de Serviço na Nota Fiscal/Fatura, fará a conferência, ratificará e encaminhará ao **Departamento de Suporte à Administração Central – DACEN** para pagamento, com cópia ao **Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM**.



11.3. Os pagamentos serão liberados no 15º (décimo-quinto) dia útil, após a entrega das faturas ao órgão gestor técnico do contrato. Caso não haja expediente na **CONTRATANTE**, no dia do vencimento, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.





11.3.1 Caso a fatura apresente alguma incorreção, a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para os ajustes, contando-se novo prazo de pagamento (15º décimo-quinto dia útil) após a reapresentação.

11.4. Os pagamentos, pela prestação dos serviços, serão feitos pela **CONTRATANTE** diretamente à cada consorciada, de acordo com os cronogramas físico-financeiros referidos em cada Ordem de Serviço, por crédito em conta corrente, conforme a seguir, devendo mencionar no documento fiscal o número deste contrato, o número da Ordem de Serviço a que se refere a descrição dos serviços e os dados bancários:

CTIS:	Banco do Brasil,	Agência: 2883-0,	Conta Corrente: 420.713-0;
Politec:	Banco do Brasil,	Agência: 0086-8,	Conta Corrente: 8.044-6 e
Montreal:	Banco do Brasil:	Agência: 1769-8,	Conta Corrente: 401.315-8.

11.4.1. A **CONTRATANTE** pagará tão somente pelas horas utilizadas, não havendo nenhuma responsabilidade e ônus sobre as horas que porventura não venham a ser utilizadas e, também não pagará por serviços prestados sem a emissão da Ordem de Serviço respectiva.

11.4.2. A **CONTRATANTE** não acatará cobrança por meio de duplicata ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

11.5. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido estará sujeito à atualização entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IGPM ou outro índice vigente.

11.6. Por ocasião da apresentação da fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento mensal dos Encargos Sociais, por meio de cópias autenticadas das Guias de Recolhimento, devidamente quitadas, quais sejam: INSS nos termos do art. 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91 alterada pela Lei nº 9032, de 28.04.95, e do FGTS.

11.7. Se por ocasião da apresentação da fatura ou do documento equivalente não haja decorrido o prazo legal para recolhimento dos Encargos Sociais (INSS e FGTS), poderão ser apresentadas cópias das Guias de Recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

11.7.1. A não apresentação dos documentos referidos anteriormente, **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

RQS nº 03/2005 - CN -
AssseguraCORREIOS
pagamentos
Fls: 1127
3718
Doc:

11.8. No caso de transferência de valores para outra instituição bancária que não seja o Banco do Brasil, recairá para a **CONTRATADA** os custos e/ou prazos de compensação bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - PENALIDADES



12.1. Se a **CONTRATADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, conforme detalhado nas Ordens de Serviços, a **CONTRATANTE** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa Contratual;

12.1.3. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em todo território nacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.2. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA**, apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

12.3. As multas por inadimplência terão os seguintes valores:

12.3.1. Para faltas ou atrasos injustificados nas etapas de execução que comporão as Ordens de Serviços ou na conclusão dos serviços das mesmas, cujas justificativas sejam consideradas improcedentes pela **CONTRATANTE**: 10% (dez por cento) do valor da Ordem de Serviço correspondente;

12.3.2. Pelo não cumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida pela alínea anterior: 1% (um por cento) do valor global, previsto no item 9.1. da Cláusula Nona;

12.4. As multas previstas nos subitens 12.3.1., 12.3.2. não poderão ser aplicadas quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

12.5. As multas previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando porém o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato;

12.6. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos nas Agências da **CONTRATANTE**, por meio de Comprovante de Recolhimento (CR), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação, podendo para isso a **CONTRATANTE**, descontar das Faturas, por ocasião de seu pagamento, se julgar conveniente, bem como recorrer aos meios judiciais;

RQS nº 03/2005 - CN.
CORREIOS
Fls. 1128
3718
Doc:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:



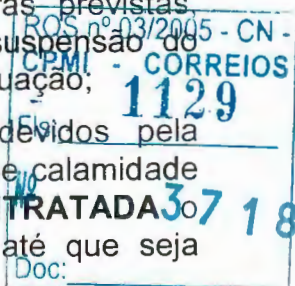
- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais ou prazos;
- b) atraso na prestação do serviço previsto na Ordem de Serviço por prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93, confirmada pela Lei 8.883/94;
- e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- f) a dissolução da sociedade da **CONTRATADA** e do Consórcio;
- g) a decretação de falência da **CONTRATADA**;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere a este Contrato;
- j) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato;

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

13.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

13.2. Está prevista a **rescisão**, ainda, para os seguintes casos:

- a) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- b) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- c) supressão por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão.





13.3. Excetuando-se os casos previstos nas alíneas "i" e "j" do subitem 13.1.1., a rescisão do Contrato acarretará à **CONTRATADA**, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

- a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento dos seus débitos para com a **CONTRATANTE**.

13.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "i" e "j" do subitem 13.1.1. e alíneas "a" e "b" do item 13.2. desta Cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. **No caso de aplicação de penalidades:** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA**, apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

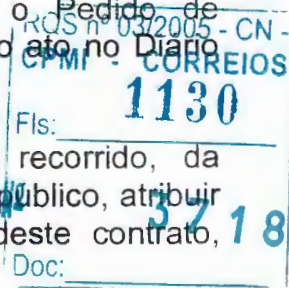
14.2. **No caso de rescisão deste contrato** cabe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso, a contar da publicação do ato no Diário Oficial da União pela **CONTRATANTE**.

14.3. Dos atos da Administração cabe representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto deste contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

14.4. No caso específico da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ministro de Estado das Comunicações, dela cabendo o Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação do ato no Diário Oficial da União.

14.5. A autoridade competente, superior àquela que praticou o ato recorrido, da **CONTRATANTE**, poderá, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, quanto a aplicação de penalidades e rescisão deste contrato, eficácia suspensiva.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão





ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.7. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – GARANTIA FINANCEIRA

15.1. A garantia de execução deste contrato corresponde a 1% (um por cento) do seu valor global, que equivale a **R\$ 100.286,00** (cem mil duzentos e oitenta e seis reais), que deverá ser recolhido/apresentado até a data de início da vigência deste contrato.

15.1.1. A **CONTRATADA** garantirá a execução deste contrato mediante uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro (moeda corrente do País) ou Título da Dívida Pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

15.2. A garantia será liberada, à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o vencimento previsto na Cláusula Décima-Sétima deste contrato, desde que comprovado o cumprimento de suas obrigações.

15.2.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência deste contrato, a **CONTRATANTE** exigirá a renovação da Garantia apresentada.

15.3. A garantia oferecida na modalidade de Carta de Fiança Bancária deverá conter expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 1500 do Código Civil Brasileiro.

15.4. A garantia apresentada, na modalidade de Seguro, somente será atendida as exigências, após a entrega das apólices à **CONTRATANTE**, de acordo com as regras estabelecidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CONTA.....: 2.09 - Serviços Gerais
ATIVIDADE.....: 05.2.02 - Manutenção Tecnológica

ROS nº 02/2001 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1131**
3718
Doc:

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – VIGÊNCIA

17.1. O período de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir de **02/05/2001**, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.





17.2. A prorrogação deverá ser manifestada e formalizada pela **CONTRATANTE**, por meio de simples carta, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.

17.3. Ao término da vigência contratual e se não houver prorrogação, a **CONTRATADA** continuará a execução dos serviços sem interrupção até a contratação do seu substituto, pelo período de 60 (sessenta) dias, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas no contrato.

17.4. O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** a qualquer momento, antes do prazo estabelecido, mediante Aviso Prévio, com 30 (trinta) dias de antecedência e coincidindo a comunicação no primeiro dia útil do mês.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

18.1. A **CONTRATADA** ao assinar o presente contrato assume total e integral responsabilidade perante a Justiça Trabalhista, no que se refere aos vínculos empregatícios dos técnicos envolvidos nos serviços, eximindo a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades diretas ou indiretas.

18.2. Ficarão a cargo da **CONTRATADA** os serviços complementares de recrutamento e seleção dos profissionais a serem envolvidos nos serviços, devendo os mesmos serem submetidos a **CONTRATANTE**, com antecedência, para aprovação, de acordo com os perfis profissionais exigidos para cada categoria de serviços.

18.3. A fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

18.4. A **CONTRATANTE** paralisará os serviços quando constatado risco grave e iminente aos empregados da **CONTRATANTE**, da **CONTRATADA**, e terceiros, na conformidade dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

18.5. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer exigências à **CONTRATADA**, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.

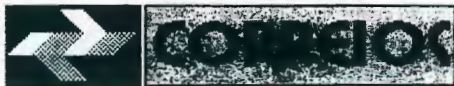
18.6. Aplicam-se, subsidiariamente à esta Cláusula as disposições constantes do Capítulo III, Seção IV, da Lei 8666/93.

18.7. A declaração de nulidade do contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido. A nulidade não exonera a **CONTRATANTE** do dever de indenizar a **CONTRATADA** pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
1132

Fls:





18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na **CONTRATANTE** e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O presente Instrumento é oriundo da Concorrência nº 021/2000 CEL/AC, homologada na 15ª REDIR, realizada em 11/04/2001, conforme consta no RELATÓRIO/DIRAD-021/2001, fazendo parte integrante deste contrato, o Edital da Licitação com todos os seus anexos, a proposta técnica e a proposta comercial apresentadas pela **CONTRATADA**.

19.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.666, de 21/06/93, republicada no D.O.U. em 06/07/94, que aplicar-se-á inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, do Distrito Federal – DF para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, DF, 24 de abril de 2001

PELA CONTRATANTE

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração

TESTEMUNHAS:

1- CPF.: 485385434-81

PELA CONTRATADA

AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Geral da CTIS
Líder do Consórcio Brasil Post

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
1133
Nº 3718
Doc:

2- CPF.: 076.211.911-04





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I

REGRAS DE PONTO DE FUNÇÃO (Anexo I.4 do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 1134
3718
Doc: _____



ANEXO I.4**ANÁLISE POR PONTO DE FUNÇÃO**

Visão geral da análise de pontos de função

1.1 Conceito

Técnica que permite medir a funcionalidade de um software ou aplicativo, sob a visão do usuário, e a partir da descrição dos requisitos do usuário. A referência para este critério será a metodologia definida pelo **IFPUG - International Function Point Users Group**.

1.2 Objetivos da técnica:

- medir a funcionalidade dos sistemas independentemente da tecnologia que foi utilizada no seu desenvolvimento;
- Avaliar com base no que o sistema faz, ou seja, baseado nas funções que o sistema executa, independente da tecnologia utilizada em sua implementação;
- Identificar um padrão de medida para a produtividade e qualidade da área de sistemas;
- Fornecer ferramenta para auxiliar nas estimativas de recursos para o desenvolvimento de software;
- Possibilitar o uso em diferentes projetos, em diferentes empresa e ambientes variados, demonstrando consistência na comparação;
- Ser compreensível pelo pessoal não técnico;
- Ser utilizável em todo o ciclo de desenvolvimento do software.

1.3 Benefícios a serem obtidos com o uso da técnica de análise por pontos de função:

- Dimensionamento dos sistemas, em produção e/ou em desenvolvimento bem como, solicitações de manutenção;
- Apoio para estimativa de custos e recursos requeridos para o desenvolvimento e manutenção de software;
- Apoio para gerenciamento da qualidade e produtividade no processo de desenvolvimento do software;
- Apoio para a tomada de decisão relativa a seleção para aquisição de pacotes e contratação de serviços.

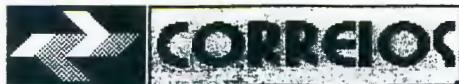
1.4 Etapas para avaliação - cinco etapas**1.4.1 Etapa I - Identificação do tipo de contagem a ser utilizado - O que vou medir?**

Consiste na identificação do objeto a ser medido, como sendo um projeto de desenvolvimento, caso seja um sistema a ser desenvolvido ou em processo de desenvolvimento, um projeto de manutenção ou um projeto de aplicação, aqui identificado como sistemas em produção.

1.4.1.1 Tipos de contagem:

- Projeto de desenvolvimento
Situação de existência de uma nova demanda do usuário relativa a um novo sistema, neste caso será feita uma estimativa do tamanho do sistema, ou mesmo na situação de um projeto cujo desenvolvimento ainda não tenha sido concluído;
- Projeto de manutenção

RES nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **1135**
3718
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Trata-se da situação quando ocorrerem solicitações de alterações corretivas ou não em sistemas;

- Projeto de Aplicação (sistemas em produção)

Situação em que os sistemas já foram liberados para o usuário final, e encontram-se em plena utilização.

1.4.2 Etapa II - Definição da fronteira da aplicação - *Quais os limites do que vou medir?*

Esta é a etapa em que é estabelecido o escopo do sistema objeto da avaliação. A fronteira separa o sistema, sob avaliação, das aplicações externas, ou seja permite identificar os limites do sistema que está sendo medido através da observação do poder de alcance das processos contidos no sistema, sob avaliação.

Neste momento são identificados:

- todos os relacionamentos do sistema com o seu exterior;
- a pertinência dos dados, ou seja, a quem é confiada a responsabilidade de manutenção das informações, residentes no sistema;
- os processos suportados pelo sistema que está sendo contado.

1.4.2.1 Regras para estabelecimento da fronteira da aplicação:

- Definir a fronteira da aplicação baseada na visão do usuário, ou seja, deve refletir a descrição do sistema como percebido pelo usuário;
- Observar os relacionamentos do sistema com o meio externo focalizando os processos voltados para o negócio, como visto pelo usuário;
- Definir a fronteira, em projetos de manutenção coerente com a fronteira estabelecida para o sistema original;
- Gerar documentação resultante da etapa de definição da fronteira, conforme segue:

⇒ Diagrama da fronteira da aplicação;

⇒ Objetivo da contagem (qual o tipo do projeto que está sendo contado - desenvolvimento, manutenção ou aplicação);

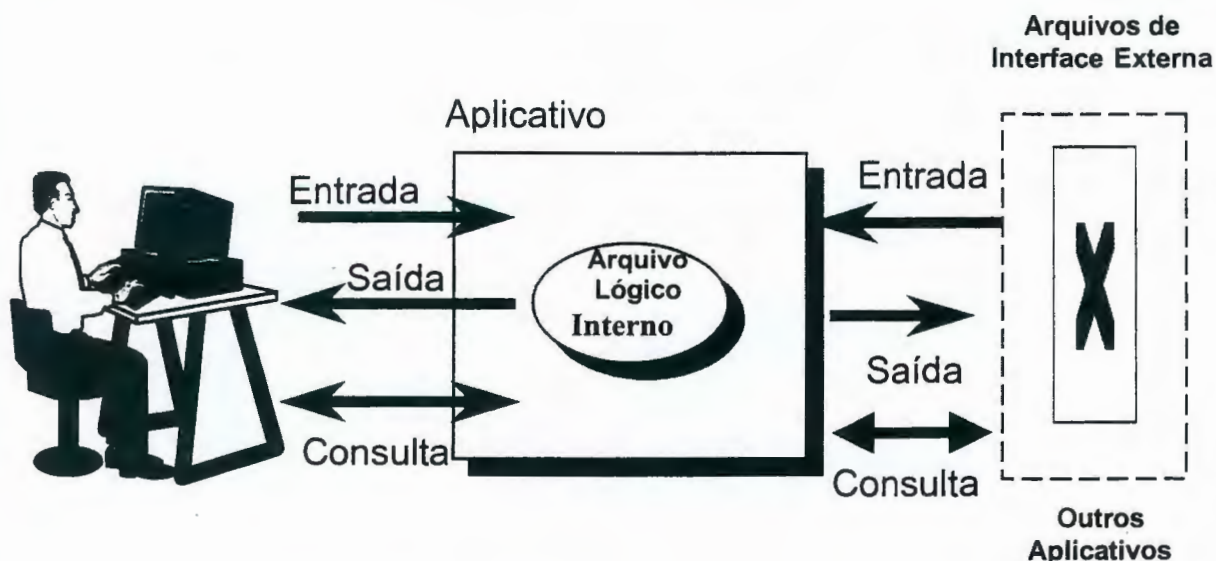
⇒ Premissas básicas utilizadas para a contagem (todas as informações relativas ao sistema, conforme descritas pelo usuário, que serviram de base para contagem).

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1136
Nº	3718
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA



1.4.3 Etapa III - Contagem de pontos de função não ajustados - Como vou medir?

Reflete o conjunto de funções disponibilizadas ao usuário, e o resultado da contagem pode ser considerado como pontos de função brutos, face a necessidade de se observar outras variáveis que influenciam nos cuidados e esforços a serem despendidos, e ferramentas que deverão ser utilizadas, durante o processo de desenvolvimento do sistema.

1.4.3.1 Grupos de funções tipo DADOS¹:

- Arquivos Lógicos Internos;
- Arquivos de Interface Externa.

1.4.3.2 Grupos de funções tipo TRANSAÇÕES²:

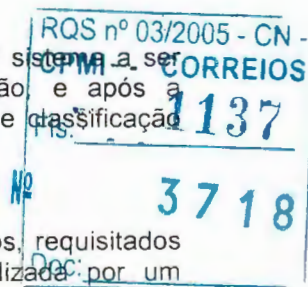
- Entradas Externas;
- Saídas Externas;
- Consultas Externas.

1.4.3.3 Regras para determinar a contagem dos pontos de função brutos

Após a definição sobre o tipo de contagem que será realizada, ou seja, se o sistema a ser dimensionado é um projeto de desenvolvimento, manutenção ou produção, e após a identificação da fronteira da aplicação, segue-se o processo da identificação e classificação dos grupos de funções tipo dados e transações.

- **Arquivos Lógicos Internos**

Trata-se de grupos de dados ou informações de controle³, interrelacionados, requisitados pelo usuário como necessidades de informação, cuja manutenção, realizada por um



¹ As funções tipo Dados refletem a funcionalidade do sistema através dos dados internos e externos ao sistema.

² As funções tipo transação refletem a funcionalidade provida pelo sistema através do processamento e movimentação dos dados.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

processo elementar⁴ da aplicação, (alteração, inclusão, exclusão) acontece dentro da fronteira da aplicação.

⇒ Identificação

- Os dados são mantidos pelo usuário, através de rotinas implementadas no sistema.
- Os dados foram requisitados pelo usuário refletindo suas necessidades de informação.
- Os dados são armazenados dentro da fronteira da aplicação.

Exemplos de ALI:

Os ALI são dados que residem no sistema, ou podem ser modificados por suas rotinas, tais como cadastros, dados de segurança, dados de auditoria, dados de mensagens de auxílio, mensagens de erros.

Exemplo de arquivos que não são ALI:

Grupo de dados temporários, dados inseridos no sistema devido a tecnologia utilizada, dados relativos a índices alternativos para recuperação da informação, dados de arquivos suspensos que não possam ser acessados ou atualizados, backup que não foram exigidos pelo usuário.

⇒ Contagem de Registros Lógicos dos ALI

A contagem é baseada em quantidades de registros lógicos, itens de dados e complexidade funcional.

▪ Contagem de Registros Lógicos

Um registro lógico é um subgrupo de elementos de dados, reconhecido pelo usuário dentro dos arquivos lógicos internos ou de arquivos de interface externa.

- Contar um registro lógico para cada subgrupo de dados em que pelo menos um dado é obrigatório para a criação de um item num arquivo, pelo usuário;
- Contar um registro lógico para cada subgrupo de dados opcionais para a criação de um item num arquivo, pelo usuário;
- Caso não haja subgrupos, contar um Registro lógico para cada arquivos lógico identificado.

▪ Contagem de Itens de dados dos ALI

Um item de dado ou dado elementar, é um campo, reconhecido pelo usuário dentro dos arquivos lógicos internos (ALI) ou dentro de arquivos de interface externa (AIE).

- Contar um item para cada campo reconhecido pelo usuário dentro dos ALI ou AIE;
- Contar somente um item para campos armazenados em múltiplos lugares (ex: tabelas de BD, As chaves utilizadas para relacionar as tabelas são contadas uma só vez);
- Contar somente um item de dados para campos que aparecem mais de uma vez em um ALI por causa da tecnologia utilizada. (ex: tabelas de BD, As chaves utilizadas para relacionar as tabelas são contadas uma só vez);

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM(ex: CORREIOS
Fls: 1138
3718
Doc:

³ Informação de controle é o dado utilizado pelo sistema para garantir que todas as funções sejam realizadas conforme solicitado pelo usuário.

⁴ Processo elementar é menor atividade percebida pelo usuário que dever ser realizada pelo sistema





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- Contar como itens de dados distintos, campos repetitivos com formatos idênticos mas que existem para permitir múltiplas ocorrências de um campo. (Ex: um campo de Valor mensal aparecendo 12 vezes e um campo de valor anual devem ser contados como dois itens de dados).

⇒ Complexidade funcional dos ALI

A complexidade é determinada em função da quantidade de registros lógicos e itens de dados referenciados.

	1 a 19 Itens de Dados	20 a 50 Itens de Dados	51 ou mais Itens de Dados
1 Registro Lógico	{SIMPLES}	{SIMPLES}	{MÉDIA}
2 a 5 Registros Lógicos	{SIMPLES}	{MÉDIA}	{COMPLEXA}
6 ou mais Registros Lógicos	{MÉDIA}	{COMPLEXA}	{COMPLEXA}

Matriz de amostra para Determinação do Nível de Complexidade do Processamento da Informação para cada Arquivo Lógico Interno (ALI)

⇒ Contribuição dos ALI para a contagem dos pontos de função brutos

Complexidade	pontos de função
Simple	7
Média	10
Complexa	15

▪ Arquivo de Interface Externa (AIE)

Grupo de dados, interrelacionados, necessários para a aplicação, mantidos e armazenados fora do sistema que está sendo dimensionado.

⇒ Identificação dos AIE

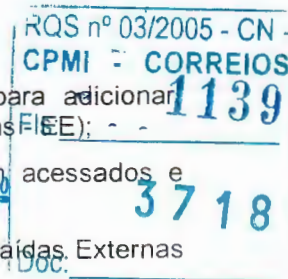
- Dados armazenados fora da fronteira da aplicação.
- Dados que não sofrem manutenções pela aplicação que está sendo avaliada.
- Dados identificados como necessidades de informação do usuário
- Dados que são contados como ALI para outra aplicação.

Exemplos de AIE:

Dados de referência⁵, mensagens de auxílio, mensagens de erro, recebidos pela aplicação que está sendo avaliada.

Não são arquivos de interface externa:

- Dados que sejam recebidos de outra aplicação e utilizados para adicionar, alterar/remover dados em arquivo lógico interno (Entradas Externas - EE);
- Dados cuja manutenção é feita pela aplicação mas que sejam acessados e utilizados por outra aplicação (Arquivos Lógicos Internos - ALI);
- Dados formatados e processados para uso por outra aplicação (Saídas Externas - SE).



⁵ Dados de referência são dados externos utilizados pela aplicação mas que não são usados para manutenção de arquivos lógicos internos.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- **Contagem de Registros lógicos de um AIE**
- Contar um registro lógico para cada subgrupo cujos dados sejam opcionais ou não, utilizados pela aplicação.
- **Contagem de itens de dados de um AIE**
- Contar um item de dado para cada Campo referenciado;
- Contar somente um item de dado para campos repetitivos.

⇒ **Complexidade funcional - AIE**

A complexidade é determinada em função da quantidade de registros lógicos e itens de dados referenciados.

	1 a 19 Itens de Dados	20 a 50 Itens de Dados	51 ou mais Itens de Dados
1 Registro lógico	{SIMPLES}	{SIMPLES}	{MÉDIA}
2 a 5 Registro lógicos	{SIMPLES}	{MÉDIA}	{COMPLEXA}
6 ou mais Registros lógicos	{MÉDIA}	{COMPLEXA}	{COMPLEXA}

Matriz de amostra para Determinação do Nível de Complexidade do Processamento da Informação para Arquivo Interface Externa.

Contribuição dos AIE para a contagem dos pontos de função brutos

Complexidade	pontos de função
Simple	5
Média	7
Complexa	10

▪ **Entradas Externas - EE**

Grupo de dados que entram no sistema, utilizados para a manutenção dos Arquivos Lógicos Internos, ou seja, provocam uma inclusão, exclusão e/ou alteração nos dados dos ALI.

⇒ **Identificação das Entradas Externas**

- Identificar os processos que recebem dados externos e que atualizam arquivos lógicos internos;
- Identificar processos que permitem entrada de informações de controle dentro da fronteira da aplicação, para atender requisitos do usuário.

⇒ **Contagem das Entradas Externas - EE**

- Contar uma entrada externa para cada formato de tela de entrada de dados;
- Contar uma entrada externa para cada atividade de manutenção executada (adição, alteração e remoção);
- Contar uma entrada externa se o processo necessitar de uma lógica de processamento diferente da utilizada em outras entradas externas que tenham o mesmo formato.

Exemplo de Entradas Externas

Dados externos utilizados para a manutenção dos dados dos arquivos lógicos internos de um sistema, atualizações de arquivos suspensos, entradas externas duplicadas oriundas de fontes diversas.

Exemplos do que Não são Entradas Externas



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- Dados externos utilizados pela aplicação mas que não atualizam dados dos arquivos lógicos internos da aplicação;
- Parâmetros de entrada que direcionam a recuperação de dados de uma consulta;
- Telas de Logon (quando não alimentam logs de segurança internos no sistema, apenas permitem acessos ao sistema);
- Telas de menu (que fornecem somente funcionalidade de seleção e não atualizam ALI);
- Múltiplos métodos de executar uma mesma lógica de entrada.

⇒ Identificação de itens de dados

- Cada campo que é atualizado no arquivo lógico interno pela entrada externa.

Contagem dos itens de dados das EE

- contar um único item de dado para campos armazenados em múltiplos locais;
- contar um único item de dado para campos que aparecem múltiplas vezes por causa da tecnologia utilizada;
- Contar um único item de dados para teclas de função/linhas de comandos que direcionam a entrada. **Contar um item adicional, não considerar um item para cada tecla de função ou linha de comando;**
- Contar os campos atualizados em um ALI, embora não sejam informados pelo usuário (por exemplo, chaves sequenciais geradas automaticamente devem ser contadas como um item de dados);
- Contar um item de dado para mensagens de erro/ confirmação solicitadas pelo usuários. Contar um item adicional independente da quantidade de mensagens previstas.

⇒ Complexidade funcional da EE

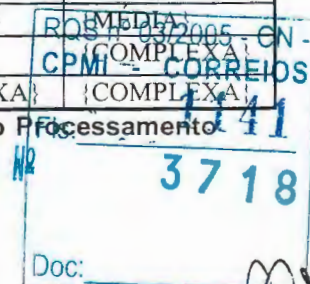
A complexidade é determinada em função da quantidade de arquivos lógicos internos e itens de dados referenciados .

	1 a 4 Itens de Dados	5 a 15 Itens de Dados	16 ou mais Itens de Dados
1 Arquivo lógico Referenciado	{SIMPLES}	{SIMPLES}	{MÉDIA}
2 Arquivos lógicos Referenciados	{SIMPLES}	{MÉDIA}	{COMPLEXA}
3 ou mais Arquivos lógicos referenciados	{MÉDIA}	{COMPLEXA}	{COMPLEXA}

Matriz de amostra para Determinação do Nível de Complexidade do Processamento da Informação para Entradas Externas.

Contribuição dos EE para a contagem dos pontos de função brutos

Complexidade	Pontos de função
Simple	3
Média	4
Complexa	6





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

▪ Saídas Externas - SE

Representam as atividades do sistema que transformam dados dos arquivos lógicos internos e geram resultados que são exibidos ao usuário. A contagem das saídas externas é baseada na quantidade de arquivos lógicos referenciados e na quantidade de itens de dados referenciados.

⇒ Identificação da Saídas Externas - SE

- Processos que enviam dados para fora da fronteira da aplicação;
- Processos que enviam informações para fora da fronteira da aplicação.

⇒ Contagem das SE

- Cada processo que envia dados ou informações para fora da fronteira da aplicação;
- Cada processo que necessitar de lógica de processamento⁶ diferente da utilizada em outras saídas externas que tenham o mesmo formato.

Exemplos de Saídas Externas

Dados derivados que são exibidos aos usuários ou transferidos a outros sistemas, relatórios de formato idêntico mas que se valem de lógicas diferentes para serem produzidos, relatórios duplicados produzidos em meios diferentes, relatórios on-line resultantes de processamentos, formatos gráficos.

Exemplo do que não são saídas externas:

- Telas de help (são consultas externas);
- Múltiplas formas de executar uma mesma lógica de saída (conta-se como uma SE);
- Multiplicidade de relatórios múltiplos com mesma lógica e formato (neste caso conta-se apenas uma saída externa, para cada tipo de relatório);
- Relatórios ad-hoc (quando o usuário é responsável direto pela criação).

⇒ Contagem da quantidade de arquivos referenciados das SE

- Contar cada arquivo lógico interno ou de interface externa consultado para o processamento de cada processo de saída externa.

⇒ Contagem da quantidade de Itens de dados das SE

- Contar cada campo, distinto, exibido ao usuário;
- Contar cada tipo de legenda em gráficos (um gráfico de pizza tem dois itens: categoria e percentual);
- Contar cada campo de totalização. Deve ser contado um item adicional para cada campo de sumário ou de totalização.

▪ Não devem ser contados como itens de dados

- Literais
- Data, hora, controles de paginação.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1142
3718
Doc:

⁶ Lógica de processamento é o conjunto de procedimentos de conferência, cálculos, referência e acesso solicitados pelo usuário.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

⇒ Complexidade funcional das SE

A complexidade é determinada em função da quantidade de Arquivos lógicos e itens de dados referenciados .

	1 a 5 Itens de Dados	6 a 19 Itens de Dados	20 ou mais Itens de Dados
1 Arquivo lógico Referenciado	{SIMPLES}	{SIMPLES}	{MÉDIA}
2 a 3 Arquivos lógicos Referenciados	{SIMPLES}	{MÉDIA}	{COMPLEXA}
4 ou mais Arquivos lógicos referenciados	{MÉDIA}	{COMPLEXA}	{COMPLEXA}

Matriz de amostra para Determinação do Nível de Complexidade do Processamento da Informação para Saídas Externas.

Contribuição dos SE para a contagem dos pontos de função brutos

Complexidade	Pontos de função
Simple	4
Média	5
Complexa	7

Consultas Externas - CE

São requisições de informações que, para serem satisfeitas, precisam que sejam combinadas parâmetros de entradas e saídas que permitem a recuperação da informação solicitada pelo usuário. Nenhum arquivo lógico interno é mantido durante o processo, e as informações que compõem a saída não são dados derivados, ou seja, correspondem , exatamente , aos dados solicitados, na forma em que estiverem armazenados nos arquivos lógicos internos.

⇒ Identificação das CE

Identificar os Processos onde uma entrada está associada a uma recuperação e exibição de dados, sem que haja processamentos, ou seja, não acontece transformações dos dados para serem exibidos aos usuários.

Exemplos de Consultas externas.

Seleção de dados de uma base em função de uma solicitação, telas que mostram o que será alterado antes da efetivação da alteração, telas de menus que admitem fornecimento de parâmetros para consulta na tela escolhida além de orientar a navegação, telas de logon para efeito de segurança, telas de help, consulta e cadastro de clientes, consultas em formato gráfico.

Exemplos de situações que não são consultas externas.

Múltiplas forma de executar uma mesma consulta (considera-se uma consulta só);

Telas de menus que fornecem somente funcionalidade de seleção de telas;

dados derivados exibidos;

documentação on-line;

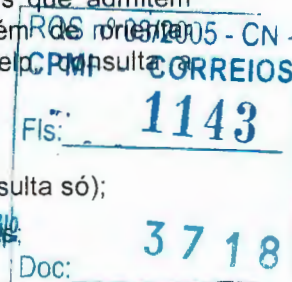
sistema de teste;

subsistema de help (considerar como uma aplicação distinta);

sistemas tutoriais (considerar como uma aplicação distinta).

⇒ Contagem das CE

Os arquivos lógicos e itens de dados referenciados deverão ser contados, considerando as entradas e saídas, separadamente. Deve ser calculada a complexidade funcional da



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

parte da entrada e da saída da consulta, separadamente. A maior complexidade encontrada será considerada como a complexidade da consulta externa avaliada.

- Contar cada processo de recuperação de dados que seleciona dados com base em parâmetros de entrada fornecidos.
 - Para cada processo identificado, verificar se a lógica de processamento envolvida tanto na entrada quanto na saída é diferente da lógica de outras consultas externas.
- Contar as telas de alteração/remoção que mostrem o que vai ser alterado, se a entrada e saída for idêntica para as operações de alteração e remoção, contar apenas uma consulta.
- Contar telas com resultados de saída disponibilizados para fora do sistema.

Contagem dos Itens de dados - das entradas

- Contar todos os itens de dados que servem de parâmetros para a consulta;
- Contar um item de dado adicional caso sejam requeridas mensagens de erros ou campos de confirmação associados à parte da entrada.

Contagem dos Itens de dados - das saídas

- Contar todos os itens de dados que são exibidos ao usuário como resultados das consulta.
- Não considerar como itens de dados distintos, campos que aparecem em múltiplos lugares (ex: data);
- literais não devem ser considerados.

⇒ Complexidade funcional das CE

A complexidade é determinada em função da quantidade de arquivos lógicos e itens de dados referenciados, observando-se separadamente, as entradas e saídas.

	1 a 4 Itens de Dados	5 a 15 Itens de Dados	16 ou mais Itens de Dados
1 Arquivo lógico Referenciado	{SIMPLES}	{SIMPLES}	{MÉDIA}
2 Arquivos lógicos Referenciados	{SIMPLES}	{MÉDIA}	{COMPLEXA}
3 ou mais Arquivos lógicos referenciados	{MÉDIA}	{COMPLEXA}	{COMPLEXA}

Matriz de amostra para Determinação do Nível de Complexidade do Processamento da Informação para Consultas Externas - Parte da consulta correspondente à Entrada.

	1 a 5 Itens de Dados	6 a 19 Itens de Dados	20 ou mais Itens de Dados
1 Arquivo lógico Referenciado	{SIMPLES}	{SIMPLES}	{MÉDIA}
2 a 3 Arquivos lógicos Referenciados	{SIMPLES}	{MÉDIA}	{COMPLEXA}
4 ou mais Arquivos lógicos referenciados	{MÉDIA}	{COMPLEXA}	{COMPLEXA}

Matriz de amostra para Determinação do Nível de Complexidade do Processamento da Informação para Consultas Externas - Parte da consulta correspondente às Saída

Contribuição das CE para a contagem dos pontos de função brutos

Complexidade	pontos de função
Simple	3
Média	4
Complexa	6

KOS 11-03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fs: 1144
3718
Doc:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

2.4.3.4 Cálculo de pontos de função não ajustados

Após a definição da fronteira da aplicação, da escolha do tipo de contagem, da agregação das funções de acordo com as cinco categorias de funções e da classificação da complexidade, podemos calcular os pontos de função não ajustados, ou brutos, aplicando as regras contidas na seguinte tabela:

Descrição	Complexidade funcional	Total complexidade	Total por Tipo função
Arquivo lógico Interno	(Qt. Arq. Complexidade simples) X 7 (Qt. Arq. complexidade média) X 10 (Qt. Arq. Complexas) X 15		
Arquivo de Interface Externa	(Qt. Arq. Complexidade simples) X 5 (Qt. Arq. Complexidade média) X 7 (Qt. Arq. Complexas) X 10		
Entrada Externa	(Qt. Entradas complexidade simples) X 3 (Qt. Entradas complexidade média) X 4 (Qt. Entradas complexas) X 6		
Saída Externa	(Qt. Saídas complexidade simples) X 4 (Qt. Saídas complexidade média) X 5 (Qt. Saídas complexas) X 7		
Consulta Externa (*)	(Qt. Consultas complexidade simples) X 3 (Qt. Consultas complexidade média) X 4 (Qt. Consultas complexas) X 6		
Totais		T2	T3

(*) Analisar separadamente as quantidades de arquivos e itens de dados referenciados e considerar a complexidade da consulta como sendo a maior complexidade observada entre as partes das entradas e saídas da consulta.

Total de Pontos de Função Não-Ajustados = T3

1.4.4 Etapa IV - Cálculo do fator de ajuste

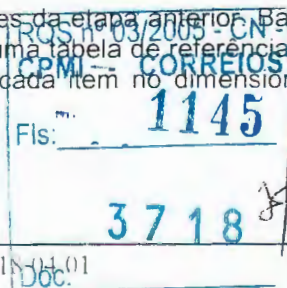
A metodologia de pontos de função considera que outros fatores afetam o tamanho funcional de um sistema. Estes fatores estão relacionados com características da aplicação:

Observações:

- O nível de influência de cada uma das 14 características, a serem observadas, varia de 0 a 5, correspondendo a uma escala de influência que parte da hipótese de nenhuma influência(0) até o grau de influência máxima (5);
- As características gerais do sistema pode influenciar no seu tamanho variando no intervalo de -35% a +35%. Isto implica em um intervalo de variação para o fator de ajuste da ordem de 0,65 a 1,35.

O fator de ajuste é responsável pela correção das distorções da etapa anterior. Baseia-se nas características gerais do sistema, correlacionando-as com uma tabela de referência que possui 14 itens, e determina o valor do nível de influência de cada item no dimensionamento do sistema.

- **Processo de cálculo**





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Avaliar o impacto de cada uma das 14 características em relação ao sistema que está sendo avaliado, atribuindo pontuação de 0 a 5 para cada característica.

Calcular o nível de influência através da soma dos pontos obtidos em cada uma das 14 características.

Aplicar a seguinte fórmula:

$$\text{Fator de Ajuste} = (NI * 0,01) + 0,65$$

onde: NI = somatório da pontuação atribuída a cada uma das 14 características, refletindo o nível de Influência global no dimensionamento do sistema.

Características gerais do sistema:

- 1 Comunicação de dados
- 2 Funções distribuídas
- 3 Performance
- 4 Configuração do equipamento
- 5 Volume de transações
- 6 Entrada de dados on-line
- 7 Interface com o usuário.
- 8 Atualização on-line
- 9 Processamento complexo
- 10 Reusabilidade
- 11 Facilidade de implantação
- 12 Facilidade operacional
- 13 Múltiplos locais
- 14 Facilidade de mudanças (flexibilidade).

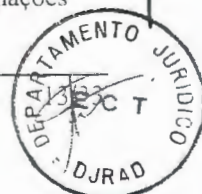
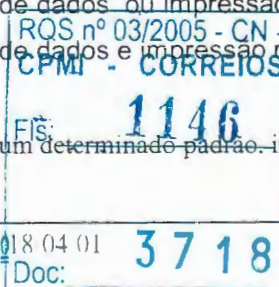
1 Comunicação de dados – Grau de influência variando de 0 a 5.

Os aspectos relacionados aos recursos utilizados para a comunicação de dados do sistema deverão ser descritos de forma global. Descrever se a aplicação utiliza protocolos⁷ diferentes para recebimento/envio das informações do sistema.

Pontuação:

- 0 Aplicação batch ou funciona stand-alone;
- 1 Aplicação batch, mas utiliza entrada de dados ou impressão remota;
- 2 Aplicação batch, mas utiliza entrada de dados e impressão remota;

⁷ Protocolo é um conjunto de informações que reconhecem e traduzem para um determinado padrão, informações entre dois sistemas ou periféricos permitindo intercâmbio das informações





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- 3 Aplicação com entrada de dados on-line para alimentar processamento batch ou sistema de consulta;
- 4 Aplicação com entrada de dados on-line, mas suporta apenas um tipo de protocolo de comunicação;
- 5 Aplicação com entrada de dados on-line e suporta mais de um tipo de protocolo de comunicação.

2 Funções distribuídas – Grau de influência variando de 0 a 5.

Esta característica refere-se a sistemas que utilizam dados ou processamento distribuído, valendo-se de diversas CPU.

Pontuação:

- 0 Aplicação não auxilia na transferência de dados ou funções entre os processadores da empresa;
- 1 Aplicação prepara dados para o usuário final utilizar em outro processador (do usuário final), tal como planilhas em pc;
- 2 Aplicação prepara dados para transferência, transfere - os para serem processados em outro equipamento da empresa (não pelo usuário final);
- 3 Processamento é distribuído e a transferência de dados é on-line e apenas em uma direção;
- 4 Processamento é distribuído e a transferência de dados é on-line e em ambas as direções;
- 5 As funções de processamento são dinamicamente executadas no equipamento (CPU) mais apropriada.

3 Performance

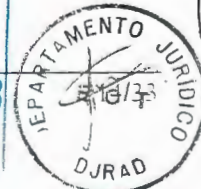
Trata-se de parâmetros estabelecidos pelo usuário como aceitáveis, relativos a tempo de resposta

Pontuação:

- 0 Nenhum requerimento especial de performance foi solicitado pelo usuário;
- 1 Requerimentos de performance foram estabelecidos e revistos, mas nenhuma ação especial foi requerida;
- 2 Tempo de resposta e volume de processamento são itens críticos durante horários de pico de processamento. Nenhuma determinação especial para a utilização do processador foi estabelecida. A data limite para a disponibilidade de processamento é sempre o próximo dia útil;
- 3 Tempo de resposta e volume de processamento são itens críticos durante todo o horário comercial. Nenhuma determinação especial para a utilização do processador foi estabelecida. A data-limite necessária para a comunicação com outros sistemas é limitante;
- 4 Os requerimentos de performance estabelecidos requerem tarefas de análise de performance na fase de planejamento e análise da aplicação;
- 5 Além do descrito no item anterior, os requerimentos de análise de performance foram usadas nas fases de planejamento, desenvolvimento e/ou implementação para atingir os requerimentos de performance estabelecidos pelos usuários;

4 Utilização do equipamento

PROSPERIDADE - CN
CPMF - CORREIOS
Fls: 1147
3718
Doc:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Trata-se de observações quanto ao nível de utilização de equipamentos requerido para a execução do sistema. Este aspecto é observado com vista a planejamento de capacidades e custos.

Pontuação:

- 0 Nenhuma restrição operacional explícita ou mesmo implícito foi incluída;
- 1 Existem restrições operacionais leves. Não é necessário esforço especial para atender às restrições;
- 2 Algumas considerações de ajuste de performance e segurança são necessárias;
- 3 São necessárias especificações especiais de processador para um módulo específico da aplicação;
- 4 Restrições operacionais requerem cuidados especiais no processador central ou no processador dedicado para executar a aplicação;
- 5 Além das características do item anterior, há considerações especiais que exigem utilização de ferramentas de análise de performance, para a distribuição do sistema e seus componentes, nas unidades processadoras.

5 Volume de transações

Consiste na avaliação do nível de influência do volume de transações no projeto, desenvolvimento, implantação e manutenção do sistema.

Pontuação:

- 0 Não estão previstos períodos de picos de volume de transação;
- 1 Estão previstos picos de transações mensalmente, trimestralmente, anualmente ou em certo período do ano;
- 2 São previstos picos semanais;
- 3 São previstos picos diários;
- 4 Alto volume de transações foi estabelecido pelo usuário, ou o tempo de resposta necessário atinge nível alto o suficiente para requerer análise de performance na fase de projeto;
- 5 Além do descrito no item anterior, é necessário utilizar ferramentas de análise de performance nas fases de projeto, desenvolvimento e/ou implantação.

6 Entrada de dados on-line

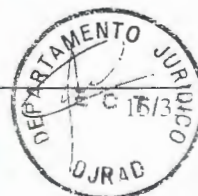
A análise desta característica permite quantificar o nível de influência exercida pela utilização de entrada de dados no modo on-line no sistema.

Pontuação:

- 0 Todas as transações são processadas em modo batch;
- 1 De 1% a 7% das transações são entradas de dados on-line;
- 2 De 8% a 15% das transações são entradas de dados on-line;
- 3 De 16% a 23% das transações são entradas de dados on-line;
- 4 De 24% a 30% das transações são entradas de dados on-line;
- 5 Mais de 30% das transações são entradas de dados on-line.

7 Interface com o usuário

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: **1148**
Nº **3718**
Doc: _____





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

A análise desta característica permite quantificar o grau de influência relativo aos recursos implementados com vista a tornar o sistema amigável permitindo incrementos na eficiência e satisfação do usuário final.

- Auxílio à navegação (teclas de função, acesso direto e menus dinâmicos);
- Menus;
- Documentação e help on-line;
- Movimento automático do cursor;
- Movimento horizontal e vertical de tela;
- Impressão remota (via transações on-line);
- Teclas de função preestabelecidas;
- Processos batch submetidos a partir de transações on-line;
- Utilização intensa de campos com vídeo reverso, intensificados, sublinhados, coloridos e outros indicadores;
- Impressão da documentação das transações on-line através de Hard copy;
- Utilização de mouse;
- Menus pop-up;
- O menor número possível de telas para executar as funções de negócio;
- Suporte bilingüe (contar como 4 itens);
- Suporte multilíngüe. (contar como 6 itens).

Pontuação:

- 0 Nenhum dos itens descritos;
- 1 de um a três itens descritos;
- 2 de quatro a cinco dos itens descritos;
- 3 mais de cinco dos itens descritos, mas não há requerimentos específicos do usuário quanto a amigabilidade do sistema;
- 4 mais de cinco dos itens descritos, e foram estabelecidos requerimentos quanto à amigabilidade fortes o suficiente para gerarem atividades específica envolvendo fatores, tais como minimização da digitação, para mostrar inicialmente os valores utilizados com mais frequência;
- 5 mais de cinco dos itens descritos, e foram estabelecidos requerimentos quanto à amigabilidade fortes o suficiente para requerer ferramentas e processos especiais para demonstrar antecipadamente que os objetivos foram alcançados.

8 Atualizações on-line

Mede a influência no desenvolvimento do sistema face a utilização de recursos que visem a atualização dos Arquivos Lógicos Internos , no modo on-line.

Pontuação:

- 0 Nenhuma;
- 1 Atualização on-line de um a três arquivos lógicos internos atualização é baixo e a recuperação de dados é simples.

O volume de

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1149**
3718
Doc:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- 2 Atualização on-line de mais de três arquivos lógicos internos. O volume de atualização é baixo e a recuperação dos dados é simples;
- 3 Atualização on-line da maioria dos arquivos lógicos internos;
- 4 Em adição ao item anterior, é necessário proteção contra perdas de dados que foi projetada e programada no sistema;
- 5 Além do item anterior, altos volumes trazem considerações de custo no processo de recuperação. Processos para automatizar a recuperação foram incluídos minimizando a intervenção do operador.

6 Processamento complexo

A complexidade de processamento influencia no dimensionamento do sistema, e portanto deve ser quantificado o seu grau de influência, com base nas seguintes categorias:

- processamento especial de auditoria e/ou processamento especial de segurança foram considerados na aplicação;
- Processamento lógico extensivo;
- Processamento matemático extensivo;
- Processamento gerando muitas exceções, resultando em transações incompletas que devem ser processadas novamente. Exemplo transações de auto-atendimento bancário interrompidas por problemas de comunicação ou com dados incompletos;
- Processamento complexo para manusear múltiplas possibilidades de entrada/saída. Exemplo: multimídia;

Pontuação:

- 0 Nenhum dos itens descritos;
- 1 Apenas um dos itens descritos;
- 2 Dois dos itens descritos;
- 3 Três dos itens descritos;
- 4 Quatro dos itens descritos;
- 5 Todos os cinco itens descritos.

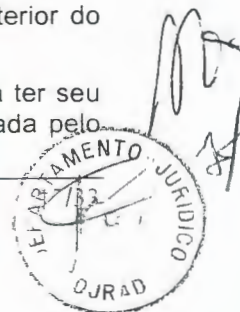
10 Reusabilidade

A preocupação com o reaproveitamento de parte dos programas de uma aplicação em outras aplicações, implica em cuidados com padronização. O grau de influência no dimensionamento do sistema é quantificado observando-se os seguintes aspectos.

Pontuação:

- 0 Nenhuma preocupação com reutilização de código;
- 1 Código reutilizado foi usado somente dentro da aplicação;
- 2 Menos de 10% da aplicação foi projetada prevendo utilização posterior do código por outra aplicação;
- 3 10% ou mais da aplicação foi projetada prevendo utilização posterior do código por outra aplicação;
- 4 A aplicação foi especificamente projetada e/ou documentada para ter seu código reutilizado por outra aplicação e a aplicação é customizada pelo usuário em nível de código-fonte;

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
FIS. 1150
3718
Doc:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- 5 A aplicação foi especificamente projetada e/ou documentada para Ter seu código facilmente reutilizado por outra aplicação e a aplicação é customizada para uso através de parâmetros que podem ser alterados pelo usuário.

11 Facilidade de implantação

A quantificação do grau de influência desta característica é medido, observando-se o plano de conversão e implantação e/ou ferramentas utilizadas durante a fase de testes do sistema.

Pontuação:

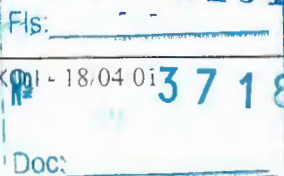
- 0 Nenhuma consideração especial foi estabelecida pelo usuário e nenhum procedimento especial é requerido na implantação;
- 1 Nenhuma consideração especial foi estabelecida pelo usuário, mas procedimentos especiais são necessários na implantação;
- 2 Requerimentos de conversão e implantação foram estabelecidos pelo usuário e roteiro de conversão e implantação foram providos e testados. O impacto da conversão no projeto não é considerado importante;
- 3 Requerimentos de conversão e implantação foram estabelecidos pelo usuário e roteiro de conversão e implantação foram providos e testados. O impacto da conversão no projeto é considerado importante;
- 4 Além do item 2, conversão automática e ferramentas de implantação foram providas e testadas
- 5 Além do item 3, conversão automática e ferramentas de implantação foram providas e testadas.

12 Facilidade operacional

A análise desta característica permite quantificar o nível de influência na aplicação, com relação à procedimentos operacionais automáticos que reduzem os procedimentos manuais, bem como, mecanismos de inicialização, salva e recuperação, verificados durante os testes do sistema.

Pontuação:

- 0 Nenhuma consideração especial de operação, além do processo normal de salva foi estabelecido pelo usuário;
- 1-4 Verifique quais das seguintes afirmativas podem ser identificadas na aplicação. Selecione as que forem aplicadas. Cada item vale um ponto, exceto se definido explicitamente:
- Foram desenvolvidos processos de inicialização, salva e recuperação, mas a intervenção do operador é necessária;
 - Foram estabelecidos processos de inicialização, salva e recuperação, e nenhuma intervenção do operador é necessária (conte como dois itens);
 - A aplicação minimiza a necessidade de montar fitas magnéticas;
 - A aplicação minimiza a necessidade de manuseio de papel.
- 5 A aplicação foi desenhada para trabalhar sem operador, nenhuma intervenção do operador é necessária para operar o sistema além de



Mo
34



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

executar e encerrar a aplicação. A aplicação possui rotinas automáticas para recuperação em caso de erro.

13 Múltiplos locais

Esta característica consiste na observação da arquitetura do projeto, observando-se a necessidade de instalação do sistema em diversos lugares.

Pontuação:

- 0 Os requerimentos do usuário não consideraram a necessidade de instalação em mais de um local;
- 1 A necessidade de múltiplos locais foi considerada no projeto, e a aplicação foi desenhada para operar apenas em ambiente de software e hardware, idênticos;
- 2 A necessidade de múltiplos locais foi considerada no projeto, e a aplicação está preparada para trabalhar apenas em ambientes similares de software e hardware;
- 3 A necessidade de múltiplos locais foi considerada no projeto, e a aplicação está preparada para trabalhar sob diferentes ambientes de hardware e/ou software;
- 4 Plano de documentação e manutenção foram providos e testados para suportar a aplicação em múltiplos locais, além disso, os itens 1 ou 2 caracterizam a aplicação;
- 5 Plano de documentação e manutenção foram providos e testados para suportar a aplicação em múltiplos locais, além disso, o item 3 caracteriza a aplicação;

14 Facilidade de mudanças (flexibilidade)

A preocupação com a manutenção influencia no desenvolvimento do sistema. Esta influência deve ser quantificada observando-se os seguintes atributos;

- Estão disponíveis facilidades como consultas e relatórios flexíveis para atender necessidades simples. (conte como 1 item);
- Estão disponíveis facilidades como consultas e relatórios flexíveis para atender necessidades de complexidade média (conte como 2 itens);
- Estão disponíveis facilidades como consultas e relatórios flexíveis para atender necessidades complexas (conte 3 itens);
- Dados de controle são armazenados em tabelas que são mantidas pelo usuário através de processos on-line, mas mudanças têm efeitos somente no dia seguinte;
- Dados de controle são armazenados em tabelas que são mantidas pelo usuário através de processos on-line, as mudanças tem efeito imediatamente (conte como 2 itens).

Pontuação:

- 0 Nenhum dos itens descritos;
- 1 Um dos itens descritos;
- 2 Dois dos itens descritos;
- 3 Três dos itens descrito;
- 4 Quatro dos itens descritos;
- 5 Todos os cinco itens descritos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1152

Doc: 3718





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Tabela de descrição dos Níveis de Influência

Grau	Descrição
0	Nenhuma influência;
1	Influência mínima;
2	Influência moderada;
3	Influência média;
4	Influência significante;
5	Influência forte.

Tabela para cálculo do nível de influência

Características gerais do sistema	Nível de influência (pontuação)
1 Comunicação de dados	
2 Funções Distribuídas	
3 Performance	
4 Configuração de equipamentos	
5 Volume de transações	
6 Entrada de dados On-line	
7 Interface com o usuário	
8 Atualização on-line	
9 Processamento complexo	
10 Reusabilidade	
11 Facilidade de implantação	
12 Facilidade operacional	
13 Múltiplos locais	
14 Facilidade de mudanças (flexibilidade)	
Somatório dos níveis de Influência = $\sum NI$	
Fator de Ajuste = $(\sum NI * 0,01) + 0,65$	

$\sum NI$ = soma total dos graus de influência das 14 características.

A soma total para o ajuste de complexidade de processamento é chamada de grau de influência total que é utilizado no cálculo do total de pontos de função ajustado.

O processo de ajuste de complexidade é a base de toda correção da medição. O tamanho final do ponto de função é calculado através da multiplicação dos pontos de função não - ajustados pelo fator de ajuste.

Estes indicadores fornecem o grau de influência das 14 características analisadas, que o fator de ajuste calculado reflete no sistema.

2.4.5 Etapa V - Contagem de pontos de função ajustados

Trata-se do processo que realiza a Correção das possíveis distorções acometidas durante o cálculo dos pontos de função não ajustados, aproximando as medidas à situação real.

2.4.5.1 Cálculo de pontos de função ajustados.

- Cálculo de pontos de função ajustados de um projeto de desenvolvimento

$$PF\text{-Desenvolvimento} = [(PF\text{-Não-Ajustados} + \text{Pontos de função adicionados pelo processo de conversão}) \times \text{fator de ajuste}]$$





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Cálculo de pontos de função ajustados de um projeto de manutenção

A contagem dos pontos de função na manutenção de sistemas é levemente diferente da contagem de ponto de função no esforço de desenvolvimento de um novo sistema. Os cinco tipos de função: arquivo lógico interno e arquivo de interface externa e entrada externa, saída externa, consulta externa, são, também, considerados na manutenção. Além disso, o número de arquivos referenciados, de itens de dados, de registros lógicos e os relacionamentos com outros sistemas e arquivos são, também, contados e ajustados a partir da atribuição de pesos como nas matrizes de complexidades descritas anteriormente. Considerando que o sistema já esteja instalado, entretanto, para cada tipo de função, os desenvolvedores de sistemas devem determinar se uma nova função está sendo adicionada ao sistema e/ou se uma função existente está sendo modificada ou atualizada.

Exemplo:

⇒ Considerando uma situação de manutenção, as seguintes modificações devem ser feitas:

- Dois relatórios serão eliminados
- São incluídos três relatórios
- São adicionados três campos de dados no formulário de entrada
- São adicionados três campos de dados a um arquivo lógico interno

⇒ Para a contagem de pontos de função dessas modificações, os desenvolvedores de sistemas devem:

- Determinar a partir da contagem já existente, o valor dos dois relatórios que não serão mais produzidos;
- Contar o número de itens de dados e de arquivos referenciados pelo relatório que vai ser adicionado e determinar o valores ajustados com os pesos de contribuição;
- Determinar a partir da contagem existente o valor do relatório de entrada que foi modificado.

Ação solicitada pelo usuário	Pesos para contagem de pontos de função
Retirada de uma saída de complexidade média	5
Retirada de uma saída de complexidade simples	4
Adição de uma saída complexa	7
Uma entrada de complexidade simples modificada	3
Um ALI complexo modificado	15
Total	34

A medida do tamanho do ponto de função de melhorias do sistema é diferente da medida do ponto de função de esforço de desenvolvimento de sistema. Os cinco tipos de função, listados acima, ainda são considerados. São realizados cada nova função que passa a existir e cada função que deixa de existir.

O valor da melhoria, ou da correção (ex.: o número de pontos de função afetados) é determinado pela multiplicação do número de pontos de função não ajustado pelo ajuste de complexidade do processamento, como segue:

Considerando um fator de ajuste de 0,95, temos: $34 \times 0,95 = 32,3$

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM = 32,3
CORREIOS
Fls: _____
18/04/01 3718
Doc: _____





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

TABELAS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1155
Doc: 3718







ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1158
Nº 3718
Doc: 1





RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1159
3718
Doc:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

II Cálculo dos pontos de função não ajustados.

TIPO DE FUNÇÃO	COMPLEXIDADE	TOTAL COMPLE-XIDADE	TOTAL P/ TIPO DE FUNÇÃO
ARQUIVO LÓGICO INTERNO – ALI (Grupos de dados mantidos pelo usuário e armazenados dentro da fronteira da aplicação)	- Simples x 7 = - Médios x 10 = - Complexos x 15 =	--- --- ---	-----
ARQUIVO DE INTERFACE EXTERNA - AIE (dados de referência recebidos pelo sistema que não sofrem alterações nem alteram nos ALI)	- Simples x 5 = - Médios x 7 = - Complexos x 10 =	--- --- ---	-----
ENTRADAS EXTERNAS – EE (dados recebidos pelo sistema que alteram os ALI)	- Simples x 3 = - Médias x 4 = - Complexas x 6 =	--- --- ---	-----
SAÍDAS EXTERNAS – SE (dados derivados disponibilizados pelo sistema)	- Simples x 4 = - Média x 5 = - Complexa x 7 =	--- --- ---	-----
CONSULTAS EXTERNAS - CE (dados disponibilizados pelo sistema na forma como estão armazenados nos ALI)	- Simples x 3 = - Médias x 4 = - Complexas x 6 =	--- --- ---	-----
TOTAL DE PONTOS DE FUNÇÃO			-----

REQ nº 03/2005 - CN -
CPMI 1161
Fls: _____
3718
Doc: _____





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA/ROTINA – NÍVEIS DE INFLUÊNCIA.

1 Comunicação de dados – Pontuação	NI
(0) Aplicação batch ou funciona stand-alone	
(1) Aplicação batch, mas utiliza entrada de dados ou impressão remota	
(2) Aplicação batch, mas utiliza entrada de dados e impressão remota.	
(3) Aplicação com entrada de dados on-line para alimentar processamento batch ou sistema de consulta	
(4) Aplicação com entrada de dados on-line, mas suporta apenas um tipo de protocolo de comunicação.	
(5) Aplicação com entrada de dados on-line e suporta mais de um tipo de protocolo de comunicação.	
2 Funções distribuídas – Grau de influência variando de 0 a 5.	NI
(0) Aplicação não auxilia na transferência de dados ou funções entre os processadores da empresa	
(1) Aplicação prepara dados para o usuário final utilizar em outro processador (do usuário final), tal como planilhas em pc.	
(2) Aplicação prepara dados para transferência, transfere - os para serem processados em outro equipamento da empresa (não pelo usuário final)	
(3) Processamento é distribuído e a transferência de dados é on-line e apenas em uma direção.	
(4) Processamento é distribuído e a transferência de dados é on-line e em ambas as direções.	
(5) As funções de processamento são dinamicamente executadas no equipamento (CPU) mais apropriada.	
3 Performance	NI
(0) Nenhum requerimento especial de performance foi solicitado pelo usuário.	
(1) Requerimentos de performance foram estabelecidos e revistos, mas nenhuma ação especial foi requerida.	
(2) Tempo de resposta e volume de processamento são itens críticos durante horários de pico de processamento. Nenhuma determinação especial para a utilização do processador foi estabelecida. A data limite para a disponibilidade de processamento é sempre o próximo dia útil	
(3) Tempo de resposta e volume de processamento são itens críticos durante todo o horário comercial. Nenhuma determinação especial para a utilização do processador foi estabelecida. A data-limite necessária para a comunicação com outros sistemas é limitante.	
(4) Os requerimentos de performance estabelecidos requerem tarefas de análise de performance na fase de planejamento e análise da aplicação.	
(5) Além do descrito no item anterior, ferramentas de análise de performance foram usadas nas fases de planejamento, desenvolvimento e/ou implementação para atingir os requerimentos de performance estabelecidos pelos usuários.	
4 Utilização do equipamento	
(0) Nenhuma restrição operacional explícita ou mesmo implícito foi incluída.	
(1) Existem restrições operacionais leves. Não é necessário esforço especial para atender às restrições.	
(2) Algumas considerações de ajuste de performance e segurança são necessárias.	
(3) São necessárias especificações especiais de processador para um módulo específico da aplicação.	
(4) Restrições operacionais requerem cuidados especiais no processador central ou no processador dedicado para executar a aplicação.	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

NI
Fis: 1162

3718

Doc





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

(5) Além das características do item anterior, há considerações especiais que exigem utilização de ferramentas de análise de performance, para a distribuição do sistema e seus componentes, nas unidades processadoras.	
5 Volume de transações	NI
(0) Não estão previstos períodos de picos de volume de transação.	
(1) Estão previstos picos de transações mensal, trimestral, anual ou em certo período do ano.	
(2) São previstos picos semanais.	
(3) São previstos picos diários.	
(4) Alto volume de transações foi estabelecido pelo usuário, ou o tempo de resposta necessário atinge nível alto requerendo análise de performance na fase de projeto.	
(5) Além do descrito no item anterior, é necessário utilizar ferramentas de análise de performance nas fases de projeto, desenvolvimento e/ou implantação.	
6 Entrada de dados on – line	NI
(0) Todas as transações são processadas em modo batch.	
(1) De 1% a 7% das transações são entradas de dados on-line	
(2) De 8% a 15% das transações são entradas de dados on-line	
(3) De 16% a 23% das transações são entradas de dados on-line	
(4) De 24% a 30% das transações são entradas de dados on-line	
(5) Mais de 30% das transações são entradas de dados on-line	
7 Interface com os Usuários (Observar a existencia dos itens abaixo e pontuar)	NI
♦ Auxílio à navegação (teclas de função, acesso direto e menus dinâmicos) ♦ Menus ♦ Documentação e help on-line ♦ Movimento automático do cursor. ♦ Movimento horizontal e vertical de tela. ♦ Impressão remota (via transações on-line) ♦ Teclas de função preestabelecidas. ♦ Processos batch submetidos a partir de transações on-line ♦ Utilização intensa de campos com vídeo reverso, intensificados, sublinhados, coloridos e outros indicadores. ♦ Impressão da documentação das transações on-line através de Hard copy ♦ Utilização de mouse ♦ Menus pop-up ♦ O menor número possível de telas para executar as funções de negócio. ♦ Suporte bilingüe (contar como 4 itens) ♦ Suporte multilingüe (contar como 6 itens)	
(0) Nenhum dos itens descritos	
(1) de um a três itens descritos.	
(2) de quatro a cinco dos itens descritos.	
(3) mais de cinco dos itens descritos, mas não há requerimentos específicos do usuário quanto a amigabilidade do sistema	
(4) mais de cinco dos itens descritos, e foram estabelecidos requerimentos quanto à amigabilidade para gerarem atividades específica envolvendo fatores, tais como minimização da digitação, para mostrar inicialmente os valores utilizados com mais frequência.	
(5) mais de cinco dos itens descritos, e foram estabelecidos requerimentos quanto à	

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1163
3718

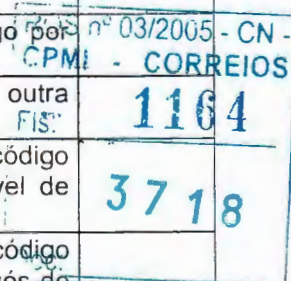




EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

amigabilidade o suficiente para requerer ferramentas e processos especiais para demonstrar antecipadamente que os objetivos foram alcançados.	
8 Atualização On -line	NI
(0) Nenhuma.	
(1) Atualização on-line de um a três arquivos lógicos internos. O volume de atualização é baixo e a recuperação de dados é simples.	
(2) Atualização on-line de mais de três arquivos lógicos internos. O volume de atualização é baixo e a recuperação dos dados é simples.	
(3) Atualização on-line da maioria dos arquivos lógicos internos.	
(4) Em adição ao item anterior, é necessário proteção contra perdas de dados que foi projetada e programada no sistema.	
(5) Além do item anterior, altos volumes trazem considerações de custo no processo de recuperação. Processos para automatizar a recuperação foram incluídos minimizando a intervenção do operador.	
9 Processamento Complexo (Observar a existência dos itens abaixo e pontuar)	NI
♦ processamento especial de auditoria e/ou processamento especial de segurança foram considerados na aplicação. ♦ Processamento lógico extensivo ♦ Processamento matemático extensivo ♦ Processamento gerando muitas exceções, resultando em transações incompletas que devem ser processadas novamente. Exemplo transações de auto-atendimento bancário interrompidas por problemas de comunicação ou com dados incompletos. Processamento complexo para manusear múltiplas possibilidades de entrada/saída. Exemplo: multimídia.	
(0) Nenhum dos itens descritos	
(1) Apenas um dos itens descritos	
(2) Dois dos itens descritos	
(3) Três dos itens descritos	
(4) Quatro dos itens descritos	
(5) Todos os cinco itens descritos.	
10 Reusabilidade	NI
(0) Nenhuma preocupação com reutilização de código.	
(1) Código reutilizado foi usado somente dentro da aplicação	
(2) Menos de 10% da aplicação foi projetada prevendo utilização posterior do código por outra aplicação.	
(3) 10% ou mais da aplicação foi projetada prevendo utilização posterior do código por outra aplicação.	
(4) A aplicação foi especificamente projetada e/ou documentada para ter seu código reutilizado por outra aplicação e a aplicação é customizada pelo usuário em nível de código-fonte.	
(5) A aplicação foi especificamente projetada e/ou documentada para Ter seu código facilmente reutilizado por outra aplicação e a aplicação é customizada para uso através de parâmetros que podem ser alterados pelo usuário.	
11 Facilidade de implantação	NI
(0) Nenhuma consideração foi estabelecida pelo usuário, nem procedimento especial é requerido na implantação.	
(1) Nenhuma consideração foi estabelecida pelo usuário, mas procedimentos especiais são necessários na implantação.	





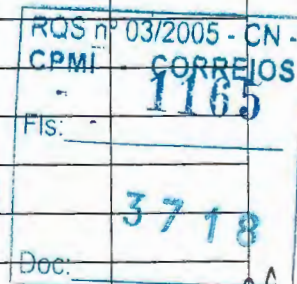
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

(2) Requerimentos de conversão e implantação foram estabelecidos pelo usuário e roteiro de conversão e implantação foram providos e testados. O impacto da conversão no projeto não é considerado importante.	
(3) Requerimentos de conversão e implantação foram estabelecidos pelo usuário e roteiro de conversão e implantação foram providos e testados. O impacto da conversão no projeto é considerado importante.	
(4) Além do item 2, conversão automática e ferramentas de implantação foram providas e testadas	
(5) Além do item 3, conversão automática e ferramentas de implantação foram providas e testadas.	
12 Facilidade Operacional	NI
(0) Nenhuma consideração especial de operação, além do processo normal de salva foi estabelecido pelo usuário.	
(1-4) Verifique quais das seguintes afirmativas podem ser identificadas na aplicação . Selecione as que forem aplicadas. Cada item vale um ponto, exceto se definido explicitamente. ◆ Foram desenvolvidos processos de inicialização, salva, recuperação, mas a intervenção do operador é necessária. ◆ Foram estabelecidos processos de inicialização, salva e recuperação, e nenhuma intervenção do operador é necessária (conte como dois itens) ◆ A aplicação minimiza a necessidade de montar fitas magnéticas. ◆ A aplicação minimiza a necessidade de manuseio de papel.	
(5) A aplicação foi desenhada para trabalhar sem operador, nenhuma intervenção do operador é necessária para operar o sistema além de executar e encerrar a aplicação. A aplicação possui rotinas automáticas para recuperação em caso de erro.	
13 Múltiplos locais	NI
(0) Os requerimentos do usuário não consideraram a necessidade de instalação em mais de um local.	
(1) A necessidade de múltiplos locais foi considerada no projeto, e a aplicação foi desenhada para operar apenas em ambiente de software e hardware, idênticos.	
(2) A necessidade de múltiplos locais foi considerada no projeto, e a aplicação está preparada para trabalhar apenas em ambientes similares de software e hardware	
(3) A necessidade de múltiplos locais foi considerada no projeto, e a aplicação está preparada para trabalhar sob diferentes ambientes de hardware e/ou software.	
(4) Plano de documentação e manutenção foram providos e testados para suportar a aplicação em múltiplos locais, além disso, os itens 1 ou 2 caracterizam a aplicação	
(5) Plano de documentação e manutenção foram providos e testados para suportar a aplicação em múltiplos locais, além disso, o item 3 caracteriza a aplicação.	
14 Facilidade de mudanças (flexibilidade)	NI
(0) Nenhum dos itens descritos	
(1) Um dos itens descritos	
(2) Dois dos itens descritos	
(3) Três dos itens descrito	
(4) Quatro dos itens descritos	
(5) Todos os cinco itens descritos	
Total geral do nível de influência	

* Observação: os número à esquerda de cada item correspondem à pontuação que deverá ser atribuída como nível de influência no sistema/rotina caso a característica esteja sendo exigida no sistema/rotina.

* a pontuação deverá ser colocada na coluna da direita, intitulada NI





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

RESUMO DO CÁLCULO DO FATOR DE AJUSTE.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA/ROTINA	NÍVEL DE INFLUÊNCIA
1 Comunicação	
2 Processamento distribuído	
3 Performance	
4 Utilização de Equipamento	
5 Volume de transações	
6 Entradas de dados on - line	
7 Interface com usuário	
8 Atualização on-line	
9 Processamento complexo	
10 Reutilização de código	
11 Facilidade de implantação	
12 Facilidade operacional	
13 Múltiplos locais	
14 Facilidade de mudanças - flexibilidade	
NÍVEL DE INFLUÊNCIA TOTAL (ΣNI)	
FATOR DE AJUSTE = ($\Sigma NI * 0,01$) + 0,65	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1166
3718

Doc: _____





ANEXO II

COEFICIENTES DE PONTO DE FUNÇÃO (Anexo I.5 do Edital)

Q/S nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1167
Nº 3718
Doc:

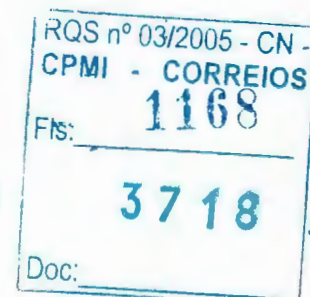


FATORES PARA OBTENÇÃO DA QUANTIDADE DE HORAS DOS NOVOS PROJETOS

Categoria de Serviço	Subcategoria	Fator
Programação em Servidor Corporativo ou Departamental (Plataforma RISC ou CISC)	Servidor, com ambiente cliente/servidor ou Internet/Intranet	0,96 (zero vírgula noventa e seis)
Análise de Projetos	Anteprojeto (Levantamento)	0,08 (zero vírgula zero oito)
	Projeto (Especificação)	0,76 (zero vírgula setenta e seis)
Documentação	Única	0,09 (zero vírgula zero nove)

Notas

1. Quando o desenvolvimento for efetuado em uma plataforma diferente daquela mencionada na tabela acima, deverá ser utilizado um novo fator a ser negociado entre as partes.
2. A quantidade de horas referente a uma tarefa será obtido através da multiplicação do número de pontos de função calculados para a tarefa, pelo fator correspondente acima.
3. À critério da ECT, à partir de 2 (dois) meses da assinatura do contrato, caso sejam verificadas distorções nos "Fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos", a ECT em conjunto com a licitante vencedora (**CONTRATADA**) poderá proceder a um ajuste técnico, visando a readequação desses Fatores.





ANEXO III

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROPOSTA COMERCIAL

(Anexo I.5-a do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 1169
Doc: 3718





Ordem de Serviço

N.º XXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Síntese do Objeto)

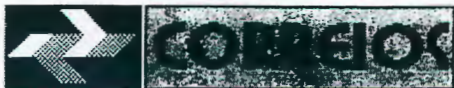
**ASSOCIADO AO CONTRATO : XXXXX/XX
ENTRE A ECT E X XXXXXXXXXXXX**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1170
3718
Doc:

Nº



2/5



1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Informar qual o objeto da Ordem de Serviço, descrevendo objetivamente qual o serviço a ser prestado.

2. JUSTIFICATIVA DA ORDEM DE SERVIÇO

Descrever o porque da contratação da OS e inseri-la no contexto global do projeto e da empresa.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Especificar os locais nos quais serão prestados os serviços.

3.1. Gestor desta Ordem de Serviço: Informar o nome, matrícula, a função e o local de lotação do Gestor da OS, que deverá ser um funcionário da ECT.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

Definir as metas a serem atingidas de forma objetiva

5. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Descrever as etapas de execução, especificando em cada etapa a data de início e fim, a descrição objetiva do serviço a ser desenvolvido e os produtos a serem apresentados no final de cada etapa e as pessoas envolvidas (quantidade de pessoas e quantidade de horas por profissional)

6. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Especificar a data de início dos trabalhos e a data final para a total conclusão da OS.

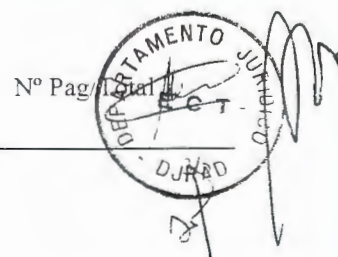
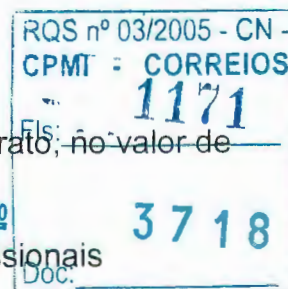
Início: XX/XX/XXXX

Término: XX/XX/XXXX

6.1 Valor da Ordem de Serviço

Os preços praticados para esta Ordem de Serviço seguem a tabela do contrato, no valor de R\$.XXXXXX (valor total por extenso).

Nestes valores estão incluídos os salários e encargos contratuais dos profissionais alocados, honorários, impostos e custos administrativos



6.2 Memória De Cálculo

O quadro abaixo descreve a equipe necessária para realização dos serviços.

Cargo	Qtdd h/h	Valor h/h	Total
			R\$ -
			R\$ -
Total	0		R\$ -

7.3 Condições de Faturamento e Pagamento

O pagamento será efetuado mediante apresentação de faturas e produtos correspondentes ao término de cada etapa. O pagamento será efetuado após o ateste do gestor da OS e a ratificação da CIPRO, dando o de acordo na fatura associada encaminhada pelo Contratado. O ateste do gestor da OS caracteriza que o trabalho foi entregue e é considerado em perfeitas condições em relação as especificações e necessidades da ECT.

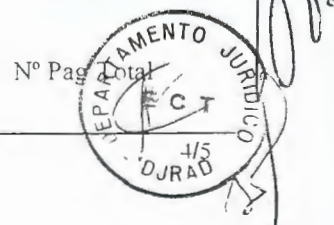
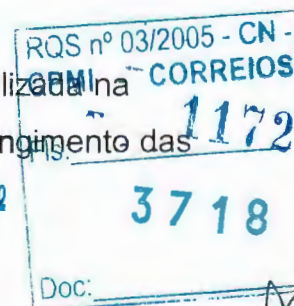
8. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro apresentado a seguir é um cronograma de faturamento. Os desembolsos efetivos (pagamento) ocorrerão, conforme previsto no contrato, 15 dias após a entrega das respectivas faturas.

Mês	Etapa(s) a serem Concluída(s) conforme Item 5	Estimativa do Valor (R\$)
TOTAL		

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO TOTAL POR EVENTO

O número de horas e o perfil da equipe (os níveis dos consultores) a ser utilizada na execução desta Ordem de Serviço são efetivamente necessários para o atingimento das metas, considerando os parâmetros de qualidade e prazos estabelecidos.





10. NORMAS DE SIGILO, DE RESTRIÇÕES DE USO E DIVULGAÇÃO

Para que seja possível a conclusão dos trabalhos a ECT disponibilizará as informações de cada setor abrangidos pelas metas. Portanto a divulgação ou uso indevido de qualquer informação pertinente a esta OS será de total e completa responsabilidade da contratada que sofrerá as sanções previstas em legislação pertinente. Terá também suspenso o seu contrato e será considerada inidônea à prestação de serviços junto a Administração Pública Federal.

11. PENALIDADES

Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas nesta Ordem de Serviço e, ainda, a existência de fatos que venham causar prejuízos à ECT, se comprovada a responsabilidade da Contratada, serão aplicadas as penalidades previstas na Cláusula décima-segunda do Contrato N° ____.

Face ao exposto, estamos de acordo com os termos da presente Ordem de Serviço,

Brasília, de ____ de ____

Nome Gestor da Ordem de Serviço/ECT

Diretor Regional/ Chefe do Departamento
(ou órgão do mesmo nível, quando este não
for o próprio Gestor da Ordem de Serviço)

Nome do Gestor do Contrato / ECT

Nome Coordenador CIPRO / ECT

Nome Diretor de Tecnologia / ECT

Nome Dirigente credenciado da Contratada

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	1173
Nº	3718
Doc:	

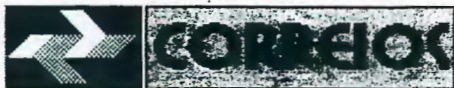


ANEXO V**PERFÍS PROFISSIONAIS**
(Anexo I.7 do Edital)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: -	1174
3718	
Doc: _____	

Nº





PERFIS PROFISSIONAIS

1. ANALISTA DE REDE

1.1. - Descrição sumária das atividades:

Desenvolver estudos de capacidade, planejamento, implantação e operação de redes. Realizar estudos com vistas a expansão de estruturas existentes, com base em novas tecnologias de conectividade, segurança e interoperabilidade de sistemas; planejamento estratégico da informação, segurança em comunicação de dados.

1.2. - Pré-requisitos mínimos:

- a) formação de nível superior;
- b) domínio da língua inglesa;
- c) experiência mínima de 5 anos (Sênior) e 2 anos (pleno).
- d) Conhecimentos específicos nos itens abaixo:
- e) Arquitetura TCP/IP;
- a) dimensionamento, projeto e instalação de redes;

Atividades específicas para este perfil: Suporte, Administração e Gerência de Rede.

2. ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E DE BASES DE DADOS

2.1 – Descrição sumária das atividades:

Desenvolver atividades de análise, manutenção, construção, implantação, documentação e manutenção de sistemas de informações e bancos de dados, utilizando-se de metodologia para documentação de sistema, bem como das ferramentas disponíveis e ambiente operacional existente (Anexo I.2).

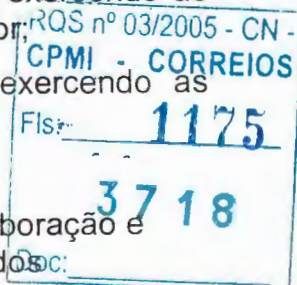
Efetivar atividades de administração de dados e operacionalização de modelagem de dados.

2.2 – Pré-requisitos mínimos:

- a) formação de nível superior e experiência de no mínimo 05 (cinco) anos exercendo as atividades descritas acima, para os profissionais candidatos ao nível Sênior;
- b) formação de nível superior e experiência mínima de 2(dois) anos exercendo as atividades citadas acima para os profissionais candidatos ao nível Pleno;
- c) conhecimento da língua inglesa;
- d) experiência em levantamento de informações, construção de sistemas, elaboração e análise de fluxo de dados e procedimentos ou administração de bases de dados.

2.3 – Conhecimentos específicos nos itens abaixo:

- a) aplicativos para construção de Sistemas;





- b) bancos de dados (Anexo I.2);
- c) linguagens de programação: (alguma do Anexo I.2)
- d) Experiência em levantamento de informações, construção de sistemas, elaboração e análise de fluxo de dados e procedimentos.

Atividades específicas para este perfil: Manutenção em Sistemas, Administração de Dados e Administração a Banco de Dados.

3. TÉCNICO PARA SUPORTE EM COMPUTAÇÃO PESSOAL

3.1 - Descrição sumária das atividades:

Instalar e avaliar equipamentos de informática instalados juntos aos usuários (microcomputadores e impressoras); prestar suporte a usuários para a boa utilização dos equipamentos e serviços instalados à sua disposição, cumprir as normas de segurança relativos à guarda e operacionalização dos recursos computacionais.

3.2 - Pré-requisitos mínimos:

- a) Segundo Grau completo, com formação complementar preferencialmente em eletrônica;
- b) Conhecimento da língua inglesa;
- c) Experiência mínima de 02 (dois) anos exercendo as atividades acima descritas.

3.3 - Conhecimentos específicos nos itens abaixo:

- a) operação de equipamentos de microinformática (micros e impressoras);
- b) instalação e assistência técnica preventiva a equipamentos de microinformática.

Atividade específica para este perfil: Suporte à computação pessoal

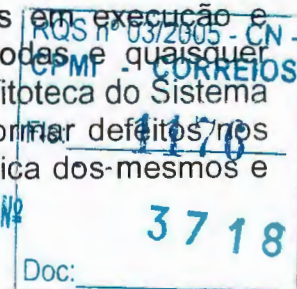
4 - OPERADOR DE CENTRO DE DADOS

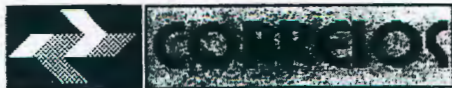
4.1- Descrição sumária das atividades:

Operar os computadores centrais e sua periferia, acompanhar tarefas em execução e intervir, via console, a requisições do Sistema Operacional, relatar todas e quaisquer ocorrências verificadas em seu turno de operação, organizar e manter a fitoteca do Sistema Central, bem como proceder a rotinas de salvaguarda de arquivos; informar defeitos nos equipamentos centrais e sua periferia às empresas de manutenção técnica dos mesmos e acompanhar a correção dos problemas apresentados.

4.2 - Pré-requisitos mínimos:

- a) Segundo Grau completo;
- b) Experiência mínima de 03 (três) anos exercendo as atividades acima descritas.





4.3 - Conhecimentos Específicos:

- a) Amplo conhecimento na Operação de Computadores com processadores RISC ou CISC;
- b) Sistemas operacionais: Windows-NT ou Unix.

Atividades específicas para este perfil: Operação de Centro de Dados e Sistemas.

5 - ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

5.1. Descrição sumária das atividades:

- a) manutenção em estrutura de telecomunicações; padronização, mensuração e avaliação do desempenho dos recursos de telecomunicações; acompanhamento de contratos.

5.2. - Pré-requisitos mínimos:

- a) formação de nível superior e experiência de no mínimo 05 (cinco) anos para sênior e 02 (dois) anos para pleno, exercendo as atividades descritas acima.
- b) conhecimento da língua inglesa.

5.3. Conhecimentos Específicos:

- a) amplo conhecimento em manutenção da estrutura de telecomunicações; padronização, mensuração e avaliação do desempenho de recursos de telecomunicações; acompanhamento de contratos.

Atividades específicas para este perfil: Engenharia de Telecomunicações.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els: 1177
3718
Doc:



PLANILHAS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - Item 01**PREÇO TOTAL PARA O ITEM 01 = R\$ 10.028.600,00** Dez milhões, vinte e oito mil e seiscentos reais**Preço Anual para Desenvolvimento de Novos Projetos**

Quantitativo de Horas/Ano	Valor da Hora em Reais	Valor Total Anual
150.000	37,93	R\$ 5.689.500,00

Preço Anual para o Serviço de Manutenção de Sistemas

Perfil	Nível	Quantitativo de Horas Anuais	Valor da Hora em Reais	Encargos 70%	Montante A	Montante B	Preço unitário final	Total Anual
Analista de Sistemas	Sênior	59.000	19,04	13,33	32,37	14,74	47,11	R\$ 2.779.490,00
	Pleno	39.000	16,07	11,25	27,32	12,67	39,99	R\$ 1.559.610,00
Valor Total Anual =								R\$ 4.339.100,00

Justificativa / Memória de Cálculo do Montante B

		Analistas de Sistemas	
	%	Sênior	Pleno
Taxa administrativa	6,00	2,83	2,40
Assistência Médica		0,55	0,55
Vale Refeição		0,52	0,52
Impostos sobre Faturamento:			
ISS	0,50	0,24	0,20
PIS	0,65	0,31	0,26
COFINS	3,00	1,41	1,20
Lucro + Provisão de Impostos s/ Lucro		8,89	7,54





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO IV

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo) (Anexo VII do edital)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1179

Nº 3718

Doc: _____



RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fls: **1180**

3718

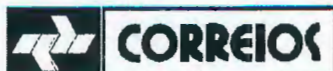
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1181

3718

Doc: _____



DGCS 19449

Protocolo

De: CHEFE DA CIPRO

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ CIPRO - 1147/2004

Ref.: Contrato 10640/01 (Consórcio Brasil Post)

**Assunto:** Cópias das Notas Fiscais de Serviços Prestados

Brasília, 30 de dezembro de 2004.

Encaminhamos a esse Departamento, para pagamento, a(s) cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(is) relacionada(s), atestada(s) pelo(s) gestor(es) da(s) OS(s) e ratificada(s) pela CIPRO:

CONTRATO	ORDEM DE SERVIÇO	PARCELA DA OS	NOTA FISCAL	VALOR (R\$)
10640/01	Parcela complementar relativa à repactuação dos serviços prestados.	Única	687025 (CTIS) ✓	510.604,54
			6024 (Politec)	321.452,80
			010408 (Montreal)	47.530,08

Os respectivos créditos se encontram previstos na conta 44403.12 para o contrato 10.640/01.

Atenciosamente,

Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

C/C:

Anexo: Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) relacionada(s).

sbs

CI_2004_1147_DECAM_Faturas_BrasilPost10640.doc

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
FIS:	1182
Nº	3718
Doc:	

**CTIS INFORMÁTICA LTDA.**

SEPN Quadra 511 Conj "A" Térreo
CEP 70750-541
Brasília-DF
Internet: www.lojactis.com.br
Telefones: (61) 329-9000 Fax: 448-9045

NOTA FISCAL - Modelo 01

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA☒ SERVIÇO

ANJ8-378443

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
14/05/2005

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE

CNPJ 01.644.731/0001-32

Nº da Nota Fiscal

487025

DA OPERAÇÃO

CF/OP 5.949.01

INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIB.

CF/DF 07.317.370/001-84

Remetente
R. SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS (01014923)

CNPJ/CPF 34.028.316/0001-03

DATA DA EMISSÃO 23/11/2004

R. SOCIAL
A BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT) 0

BAIRRO/DISTRITO
Setor Bancario Norte

CEP 70002-900

DATA DA SAÍDA/ENTRADA 23/11/2004

FONE/FAX 04262653

UF DF INSCRIÇÃO ESTADUAL 0733382100205

VENCIMENTO Credito em C/C

QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ISS
1	510.604,54	510.604,54	0	2
PROJETO ECT (053500038) Tare: N Parcela complementar relativa a repactuação dos preços dos s serviços prestados em conformidade com o 8º Termo Aditivo ao contrato 10640/2001, nos meses de maio a outubro de 2004, co nforme relatório DITEC 030/2004 aprovado na REDIR-043/2004. correspondentes a 35.445 hs de Anal. Sistemas Senior e 44.80 6 hs de Anal. Sistema Pleno, executadas através das seguinte s Ordens de Serviços e etapas abaixo relacionadas e constant es da planilha de cálculo anexa; OS - 1.162 - etapas - 01/06, 02/06, 03/06, 04/06, 05/06 e 06 /06; OS - 1.167A - etapas - 01/06, 02/06, 03/06, 04/06, 05/06 e 0 6/06; OS - 1.168 - etapas - 01/06, 02/06, 03/06, 04/06, 05/06 e 06 /06; OS - 1.169A - etapas - 01/07, 02/07, 03/07, 04/07, 05/07 e 0 6/07; OS - 1.170A - etapas - 01/06, 02/06, 03/06, 04/06, 05/06 e 0 6/06; OS - 1.175 - etapas - 01/06, 02/06, 03/06, 04/06, 05/06 e 06 /06; OS - 1.176 - etapas - 01/06, 02/06, 03/06, 04/06, 05/06 e 06 /06; OS - 1.178 - etapas - 02/06, 03/06, 04/06, 05/06 e 06/06; OS - 1.181 - etapas - 01/06; Banco do Brasil S.A Ag. 3307-3 C/C 421.279-7 Retenção de trib.Federais - 9,45% Retenção de ISS - 2% continua... continua... continua... continua... continua... continua...				

CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	FRETE	VALOR TOTAL DA NOTA

Remetente/Volumes Transportados	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
R. SOCIAL	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Corporativo 82 Helder S. Milhomem 05/11/2004 13:37:13	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

Tabela "A" - Origem da Mercadoria
0 - Nacional
1 - Estrangeira - Importação direta
2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno
Tabela "B" - Tributação pelo ICMS
00 - Tributação isentada
10 - Tributação e com cobrança do ICMS por substituição tributária

20 - Com redução de base de cálculo
30 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
40 - Isenta
41 - Não tributada
50 - Suspensão
51 - Diferimento
60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
70 - Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
90 - Outras

ROS DE CONTROLE OR
FORMULÁRIO CN -
CPM - CORREIOS
696550

CTIS Informática Ltda. - SIA Trecho 03 - Lote 105/135 - Brasília-DF - CNPJ(MF): 01.644.731/0002-13 - CF/DF: 07.317.370/002-65 - 15.000X4 - 686.601 a 701.600 - AIDF: 134500408/2004 - LUB: 14/05/2004

EMOS) DE CTIS INFORMÁTICA LTDA., AS MERCADORIAS/SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL.

RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA

Nº da Nota Fiscal
Modelo 01

Dcc:

**CTIS INFORMÁTICA LTDA.**

SEPN Quadra 511 Conj "A" Térreo
CEP 70750-541
Brasília-DF
Internet: www.lojactis.com.br
Telefendas: (61) 329-9000 Fax: 448-9045

NOTA FISCAL - Modelo 01

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA☒ SERVIÇO

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
14/05/2005

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE

CNPJ 01.644.731/0001-32

Nº da Nota Fiscal

687025

ZA DA OPERAÇÃO

Lgo

CF/OP
5.949.01

INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIB.

CF/DF

07.317.370/001-84

Estário/Remetente

RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS (01014923)

CNPJ/CPF

34.028.316/0001-03

DATA DA EMISSÃO

23/11/2004

RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT) 0

BAIRRO/DISTRITO

Setor Bancario Norte

CEP

70002-900

FONE/FAX
04262653

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0733382100205

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/11/2004

VENCIMENTO

Credito em C/C

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ISS
	C7C 02.03.002							
	Observacao: Vencimento - 15 dias uteis apos a apresentacao da NF							

VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	510.604,54
VALOR DO ISS	510.604,54	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		FRETE	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	510.604,54

Frete por Conta	1 - EMITENTE ☐ 2 - DESTINATÁRIO ☐	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
CTIS Informática Ltda.	CTIS Informática Ltda.	0 - Nacional 1 - Estrangeira - Importação direta 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno Tabela "B" - Tributação pelo ICMS 00 - Tributação integralmente 10 - Tributação e com cobrança do ICMS por substituição tributária 20 - Com redução de base de cálculo 30 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária 40 - Isenta 41 - Não tributada 50 - Suspensão 51 - Diferimento 60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária 70 - Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária 90 - Outras	696551

CTIS Informática Ltda. - SIA Trecho 03 - Lote 105/135 - Brasília-DF - CNPJ(MF): 01.644.731/0002-13 - CF/DF: 07.317.370/002-65 - 15.000X4 - 686.601 a 701.600 - AIDF: 134500408/2004 - LIE: 14/05/2004

(EMOS) DE CTIS INFORMÁTICA LTDA., AS MERCADORIAS/SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL.

O RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA
---------------	---	------------

Fis: 1184

3718

Doc:

AN8 - 279374



Politec Ltda.
Filial BSB - SIG/Sul - Quadra 04 - N° 173
Brasília-DF - CEP 70.610-440
Tel: (61) 3038-6800 - Fax: (61) 344-0276

CNPJ: 01.645.738/0002-50 CF/DF: 07.332.865/002-73
DATA EMISSÃO: 23 / 11 / 2004 Data limite p/ emissão: 18/03/2.005
NAT. OPERAÇÃO:
COND. PAGTO. À VISTA: ☐ À PRAZO: ☒

NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS/FATURA
Modelo 3-A

☐ Usuário final ☐ Remessa
☐ Subcontratação ☐ Entrada

USUÁRIO DO SERVIÇO

NOME: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS - DF

1ª Via - Cliente

ENDEREÇO: SBN QD 01, CONJ 03, BL A SETOR BANCARIO NORTE

CIDADE: BRASILIA

ESTADO: DF

CNPJ/CPF: 034.028.316/0001-03

INSC. ESTADUAL: 07061903-4

6024

FATURA		DUPLICATA		
NÚMERO	VALOR	VALOR	Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
6024	321.452,80	321.452,80	6024	15º dia útil após a entrega da fatura

PARA USO DESTA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CÓD.	QDE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	Parcela complementar relativa à repactuação dos serviços prestados em conformidade com o 8º Termo Aditivo ao contrato 10640/2001, nos meses de maio a outubro/2004, conforme relatório DITEC 030/2004 aprovado na REDIR 043/2004, correspondentes as 32.219 hs de Anal. Sistemas Senior e 16.504 hs de Anal. Sistema Pleno, executadas através das seguintes Ordens de Serviços e etapas abaixo relacionadas e constantes da planilha de cálculo anexa. OS 1-164 - etapas 01/06, 02/06, 03/06, 04/06, 05/06 e 06/06 OS 1-166 - etapas 01/06; 02/06; 03/06; 04/06; 05/06; 06/06 OS 1-167A - etapas 01/06; 02/06; 03/06; 04/06; 06/06 OS 1-169A - etapas 04/07; 05/07; 06/07 OS 1-170A - etapas 05/06; 06/06 OS 1-171 - etapas 01/06; 02/06; 03/06; 04/06; 05/06; 06/06 OS 1-172 - etapas 01/06; 02/06; 03/06; 04/06; 05/06; 06/06 OS 1-173 - etapas 01/06; 02/06; 03/06; 04/06; 05/06; 06/06 OS 1-174 - etapas 01/06; 02/06; 03/06; 04/06; 05/06; 06/06 OS 1-177 - etapas 02/06; 04/06; 05/06; 06/06 OS 1-179 - etapas 01/06; 02/06; 03/06; 04/06; 05/06; 06/06 IRRF 1,50%=4.821,79 ISS 2% = 6.429,06	321.452,80	321.452,80

DEDUÇÕES LEGAIS

PIS/COFINS/CSLL 4,65% = 14.947,56

PREÇO TOTAL
DOS SERVIÇOS

321.452,80

NOTA FISCAL SUBCONTRATAÇÃO Nº

ISS JÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

Antes Gráf. e Ed. Pontual Ltda. - SIG Od. 08 L1 2.315 - Tel: 344-1210/344-2619 - Fax: 344-3041 - CNPJ: 00.393.793/0001-56 - CF/DF: 07.321.527/001-64 - 25 Bts. 25x4 - 5.576 x 6.200 - AIDE 1.245.00218/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 1185
3718
Doc:



SÉRIE ÚNICA

RUA CAPITÃO JORGE SOARES, 04
RIO DAS FLORES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSCRIÇÃO NO C.N.P.J.: 42.563.692/0001-26 ✓
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 61.333.041
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0251

CÓDIGO FISCAL

NATUREZA DO SERVIÇO: **07331A** Pres
DATA DA EMISSÃO: **28/1**

ÓRGÃO EMISSOR

46504

17,530,08

VENCIMENTO

5 Dias Úteis Após Apresentação

**DESCONTO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

NOME DO CLIENTE

ENDERECO:

MUNICÍPIO:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

INSCRIÇÃO NO C.N.P.J.

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEN. 00 415051 ED BL A, ED SEDE, 1 A 100

FRASER

RAO DE DANIEL RO

[illegible]

ESTADO

INSURGENT MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**VALOR POR
EXTENSO**

QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS

DEVE(M) A M.T. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA CONSTATADA DESTA NOTA FISCAL-FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA PAGAMENTO NA PRAZA E VENCIMENTO INDICADOS.
EMITIMOS DUPLICATA PARA DAR COBERTURA A ESSA NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS.

CÓDIGOS ATIVIDADE

24

EMISSOR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

UNITÁRIO

1072

PARCELA COMPLEMENTAR REL. A REPACTUACAO
DOS PREGOS DOS SERV. PREST. EM CONFORM. COM
O 8 TERMO ADITIVO AO CONT. 10640/2001, NOS
MESES MAIO A OUT/04, CONF. REL. DITEC 030/
2004, APROVADO NA REDIR 043/04, CORRESP.
AS 1.264HS DE ANAL. SIST. SR., 6.576HS ANAL.
SIST. PL., EXEC. ATRAVES SEG. ORDENS SERV. E
ETAPAS ABAIXO RELAC. E CONST. PLANILHA DE
CALCULO ANEXA: OS: 1-163 ETAPAS: 01/06, 02/
06, 03/06, 04/06, 05/06, E 06/06, OS: 1-165 E
TAPAS: 01/06, 02/06, 03/06, 04/06, 05/06 E 06/
06, OS: 1-167A ETAPAS: 01/06 E 02/06, OS: 1-1-
68A ETAPAS: 01/07, 02/07, 03/07, 04/07, 05/07
E 06/07, OS: 1-181 ETAPAS 02/06.

47,530,08

TOTAL SERVICIO

47 530, 118

LS5

TOTAL DA NOTA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - 4 CORREIOS

115

1186

Doc:

3718



DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - DITEC
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS - CIPRO

Planilha de Calculo do Valor Complementar relativo à repactuação de Preços

Período - 02/05/2004 a 31/10/2004

Conforme relatório DITEC 030/2004 / REDIR 043/2004

Contrato - 10640/2001

Ordem de Serviço					Faturamento		Valor		Valor	Empresa
Nº	Parcelas	Data	Nota Fiscal	Data Emissão	Qtd. de Horas		Valor	Repactuado	Valor Complementar	
					Anal. Sist. Senior	Anal. Sist. Pleno				
E-62	01/06	31/5/2004	670458	7/6/2004	0	672	29.621,76	33.579,84	3.958,08	CTIS
	02/06	30/6/2004	673844	9/7/2004	0	672	29.621,76	33.579,84	3.958,08	
	03/06	31/7/2004	677353	13/8/2004	0	672	29.621,76	33.579,84	3.958,08	
	04/06	31/8/2004	680345	14/9/2004	0	672	29.621,76	33.579,84	3.958,08	
	05/06	30/9/2004	683025	8/10/2004	0	672	29.621,76	33.579,84	3.958,08	
	06/06	31/10/2004	685376	4/11/2004	0	672	29.621,76	33.579,84	3.958,08	
	Fat. Complementar CTIS na OS =>					0	4.032			
Total do Fat. Complementar da OS E-62 =>					0	4.032			23.748,48	
I-133	01/06	31/5/2004	8627	1/6/2004	168	584	34.466,96	39.076,00	4.609,04	MI
	02/06	30/6/2004	8771	1/7/2004	168	504	30.940,56	35.078,40	4.137,84	
	03/06	31/7/2004	8927	6/8/2004	88	616	31.723,12	35.963,84	4.240,72	
	04/06	31/8/2004	9086	13/9/2004	168	672	38.346,00	43.473,36	5.127,36	
	05/06	30/9/2004	10216	6/10/2004	168	672	38.346,00	43.473,36	5.127,36	
	06/06	31/10/2004	10366	9/11/2004	168	672	38.346,00	43.473,36	5.127,36	
	Fat. Complementar MONTREAL na OS =>					928	3.720			
Total do Fat. Complementar da OS I-133 =>					928	3.720			28.369,68	
I-134	01/06	31/5/2004	5695	11/6/2004	507	168	33.733,95	38.252,19	4.518,24	PO
	02/06	30/6/2004	5743	8/7/2004	504	24	27.230,64	30.879,84	3.649,20	
	03/06	31/7/2004	5800	10/8/2004	504	312	39.925,68	45.271,20	5.345,52	
	04/06	31/8/2004	5861	10/9/2004	504	432	45.215,28	51.267,60	6.052,32	
	05/06	30/9/2004	5921	23/10/2004	504	504	48.389,04	54.865,44	6.476,40	
	06/06	31/10/2004	5987	4/11/2004	504	504	48.389,04	54.865,44	6.476,40	
	Fat. Complementar POLITEC na OS =>					3.027	1.944			
Total do Fat. Complementar da OS I-134 =>					3.027	1.944			32.518,08	
I-135	01/06	31/5/2004	8630	1/6/2004	0	168	7.405,44	8.394,96	989,52	MI
	02/06	30/6/2004	8774	1/7/2004	0	112	4.936,96	5.596,64	659,68	
	03/06	31/7/2004	8928	6/8/2004	0	120	5.289,60	5.996,40	706,80	
	04/06	31/8/2004	9083	13/9/2004	0	168	7.405,44	8.394,96	989,52	
	05/06	30/9/2004	9198	1/10/2004	0	168	7.405,44	8.394,96	989,52	
	06/06	31/10/2004	10365	9/11/2004	0	168	7.405,44	8.394,96	989,52	
	Fat. Complementar MONTREAL na OS =>					0	904			
Total do Fat. Complementar da OS I-135 =>					0	904			5.324,56	
I-136	01/06	31/5/2004	5670	1/6/2004	168	504	30.940,56	35.078,40	4.137,84	PO
	02/06	30/6/2004	5725	1/7/2004	168	504	30.940,56	35.078,40	4.137,84	
	03/06	31/7/2004	5816	20/8/2004	168	504	30.940,56	35.078,40	4.137,84	
	04/06	31/8/2004	5888	21/9/2004	168	504	30.940,56	35.078,40	4.137,84	
	05/06	30/9/2004	5926	6/10/2004	168	504	30.940,56	35.078,40	4.137,84	
	06/06	31/10/2004	5993	5/11/2004	168	504	30.940,56	35.078,40	4.137,84	
	Fat. Complementar POLITEC na OS =>					1.008	3.024			

03/2005 - CN -
CORREIOS

Fis: 1187

3718

Doc:

5851 de 25/10/04
Reudio

Reudio
17/12/04

10404 de 18/11/04
Reudio

01/06	31/5/2004	670526	8/6/2004	3360	2184	270.755,52	307.004,88	36.249,36
02/06	30/6/2004	675045	22/6/2004	3024	1586	226.947,20	257.335,78	30.388,58
03/06	31/7/2004	677354	13/8/2004	2712	1576	210.304,24	238.462,40	28.158,16
04/06	31/8/2004	680355	14/9/2004	3024	1680	231.090,72	262.032,96	30.942,24
05/06	30/9/2004	683026	8/10/2004	2688	1680	213.642,24	242.245,92	28.603,68
06/06	31/10/2004	685668	8/11/2004	2688	1680	213.642,24	242.245,92	28.603,68
Fat. Complementar CTIS na OS =>				17.496	10.386			182.945,70
01/06	31/5/2004	5704	22/6/2004	0	168	7.405,44	8.394,96	989,52
02/06	30/6/2004	5740	8/7/2004	0	168	7.405,44	8.394,96	989,52
03/06	31/7/2004	5813	20/8/2004	0	24	1.057,92	1.199,28	141,36
04/06	31/8/2004	5875	16/9/2004	0	336	14.810,88	16.789,92	1.979,04
05/06	30/9/2004	xxx	xxx	0	0	-	-	-
06/06	31/10/2004	6015	12/11/2004	0	168	7.405,44	8.394,96	989,52
Fat. Complementar POLITEC na OS =>				0	864			5.088,96
01/06	31/5/2004	8632	1/6/2004	0	168	7.405,44	8.394,96	989,52
02/06	30/6/2004	8775	1/7/2004	0	168	7.405,44	8.394,96	989,52
03/06	31/7/2004	xxx	xxx	0	0	-	-	-
04/06	31/8/2004	xxx	xxx	0	0	-	-	-
05/06	30/9/2004	xxx	xxx	0	0	-	-	-
06/06	31/10/2004	xxx	xxx	0	0	-	-	-
Fat. Complementar MONTREAL na OS =>				0	336			1.979,04
								190.013,70

ROS nº 03/2006 - GNS
CPMI - CORREIOS

Fis.: 1188

3718

Doc:



DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - DITEC
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS - CIPRO

Handwritten signature and date: 24/12/04

Planilha de Calculo do Valor Complementar relativo à repactuação de Preços

Período - 02/05/2004 a 31/10/2004

Conforme relatório DITEC 030/2004 / REDIR 043/2004

Contrato - 10640/2001

Ordem de Serviço				Pagamento			Valor Repactuado	Valor Complementar	Empresa
Nº	Parcelas	Data	Nota Fiscal	Data de Pagamento		Valor R\$	R\$	R\$	
				Ano	Mês				
03	01/06	31/5/2004	670527	8/6/2004	840	1512	110.270,16	125.022,24	CTIS
	02/06	30/6/2004	674563	16/7/2004	840	1512	110.270,16	125.022,24	
	03/06	31/7/2004	677358	13/8/2004	840	1428	106.567,44	120.824,76	
	04/06	31/8/2004	680359	14/9/2004	840	1512	110.270,16	125.022,24	
	05/06	30/9/2004	683027	8/10/2004	840	1512	110.270,16	125.022,24	
	06/06	31/10/2004	685664	8/11/2004	840	1344	102.864	116.627,28	
	Fat. Complementar CTIS na OS =>				5.040	8.820		87.028,20	

001/007	31/5/2004	670528	8/6/2004	336	1344	76.692,00	86.946,72	10.254,72
002/007	30/6/2004	674978	21/7/2004	672	2940	164.492,16	186.485,88	21.993,72
003/007	31/7/2004	677360	13/8/2004	494	2384	130.740,14	148.220,14	17.480,00
004/007	31/8/2004	680365	14/9/2004	504	2344	129.496,24	146.810,24	17.314,00
005/007	30/9/2004	683955	20/10/2004	672	2352	138.573,12	157.103,52	18.530,40
006/007	31/10/2004	685408	4/11/2004	672	2352	138.573,12	157.103,52	18.530,40

Fat. Complementar CTIS na OS => 3.350 13.716 104.103,24

001/007	31/5/2004	xxx	xxx	0	0	-	-	-
002/007	30/6/2004	xxx	xxx	0	0	-	-	-
003/007	31/7/2004	xxx	xxx	0	0	-	-	-
004/007	31/8/2004	5877	16/9/2004	0	672	29.621,76	33.579,84	3.958,08
005/007	30/9/2004	5948	14/10/2004	0	672	29.621,76	33.579,84	3.958,08
006/007	31/10/2004	6009	10/11/2004	0	672	29.621,76	33.579,84	3.958,08

Fat. Complementar POLITEC na OS => 0 2.016 11.874,24

001/007	31/5/2004	8633	1/6/2004	0	168	7.405,44	8.394,96	989,52
002/007	30/6/2004	8777	1/7/2004	0	168	7.405,44	8.394,96	989,52
003/007	31/7/2004	8917	4/8/2004	0	336	14.810,88	16.789,92	1.979,04
004/007	31/8/2004	9080	13/9/2004	0	336	14.810,88	16.789,92	1.979,04
005/007	30/9/2004	9197	1/10/2004	0	336	14.810,88	16.789,92	1.979,04
006/007	31/10/2004	10364	9/11/2004	0	272	11.989,76	13.591,84	1.602,08

Fat. Complementar MONTREAL na OS => 0 1.816 9.518,24

01/06	31/5/2004	670535	8/6/2004	0	336	14.810,88	16.789,92	1.979,04
02/06	30/6/2004	674570	16/7/2004	0	336	14.810,88	16.789,92	1.979,04
03/06	31/7/2004	677364	13/8/2004	0	336	14.810,88	16.789,92	1.979,04
04/06	31/8/2004	680722	17/9/2004	72	408	21.723,60	24.627,84	2.904,24
05/06	30/9/2004	683378	13/10/2004	88	372	20.967,60	23.771,16	2.803,56
06/06	31/10/2004	685618	8/11/2004	84	504	26.578,44	30.131,64	3.553,20

Fat. Complementar CTIS na OS => 244 2.292 15.198,12

01/06	31/5/2004	xxx	xxx	0	0	-	-	-
02/06	30/6/2004	xxx	xxx	0	0	-	-	-
03/06	31/7/2004	xxx	xxx	0	0	-	-	-
04/06	31/8/2004	xxx	xxx	0	0	-	-	-
05/06	30/9/2004	5943	13/10/2004	168	0	8.724,24	9.893,52	1.169,28
06/06	31/10/2004	6010	10/11/2004	168	0	8.724,24	9.893,52	1.169,28

Fat. Complementar POLITEC na OS => 336 0 2.338,56

01/06	31/5/2004	5691	9/6/2004	168	0	8.724,24	9.893,52	1.169,28
02/06	30/6/2004	5751	12/7/2004	168	0	8.724,24	9.893,52	1.169,28
03/06	31/7/2004	5788	3/8/2004	168	0	8.724,24	9.893,52	1.169,28
04/06	31/8/2004	5864	14/9/2004	168	0	8.724,24	9.893,52	1.169,28
05/06	30/9/2004	5917	6/10/2004	168	0	8.724,24	9.893,52	1.169,28
06/06	31/10/2004	5968	1/11/2004	168	0	8.724,24	9.893,52	1.169,28

Fat. Complementar POLITEC na OS => 1.008 0 7.015,68

01/06	31/5/2004	5705	23/6/2004	0	800	35.264,00	39.976,00	4.712,00
02/06	30/6/2004	5757	19/7/2004	0	840	37.027,20	41.974,80	4.947,60
03/06	31/7/2004	5814	20/8/2004	0	840	37.027,20	41.974,80	4.947,60
04/06	31/8/2004	5865	14/9/2004	0	840	37.027,20	41.974,80	4.947,60
05/06	30/9/2004	5918	6/10/2004	0	840	37.027,20	41.974,80	4.947,60
06/06	31/10/2004	5971	1/11/2004	0	840	37.027,20	41.974,80	4.947,60

Fat. Complementar POLITEC na OS => 0 5.000 29.450,00

CTIS
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1189
3718
Doc:

Revisão
17/12/04



DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - DITEC
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS - CIPRO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1190**
3718
Doc:

Planilha de Calculo do Valor Complementar relativo à repactuação de Preços

Período - 02/05/2004 a 31/10/2004

Conforme relatório DITEC 030/2004/ REDIR 043/2004

Contrato - 10640/2001

Ordem de Serviço					Faturamento		Valor Repactuado	Valor Complementar	Empresa	
Nº	Parcelas	Data	Nota Fiscal	Data Emissão	Qtd de Horas		Valor R\$	R\$		R\$
					Ana. Sist. Senior	Ana. Sist. Pleno				
113	01/06	31/5/2004	5686 /	7/6/2004 /	168 /	0 /	8.724,24 /	9.893,52	1.169,28	PO
	02/06	30/6/2004	5726 /	5/7/2004 /	168 /	0 /	8.724,24 /	9.893,52	1.169,28	
	03/06	31/7/2004	5806 /	16/8/2004 /	168 /	0 /	8.724,24 /	9.893,52	1.169,28	
	04/06	31/8/2004	5874 /	16/9/2004 /	168 /	0 /	8.724,24 /	9.893,52	1.169,28	
	05/06	30/9/2004	5919 /	6/10/2004 /	168 /	0 /	8.724,24 /	9.893,52	1.169,28	
	06/06	31/10/2004	5974 /	1/11/2004 /	168 /	0 /	8.724,24 /	9.893,52	1.169,28	
	Fat. Complementar POLITEC na OS =>					1.008 /	0 /		7.015,68	
Total do Fat. Complementar da OS 113 =>					1.008	0		7.015,68		
114	01/06	31/5/2004	5713 /	30/6/2004 /	504 /	0 /	26.172,72 /	29.680,56	3.507,84	PO
	02/06	30/6/2004	5766 /	26/7/2004 /	504 /	0 /	26.172,72 /	29.680,56	3.507,84	
	03/06	31/7/2004	5811 /	20/8/2004 /	504 /	0 /	26.172,72 /	29.680,56	3.507,84	
	04/06	31/8/2004	5889 /	21/9/2004 /	504 /	0 /	26.172,72 /	29.680,56	3.507,84	
	05/06	30/9/2004	5924 /	6/10/2004 /	504 /	0 /	26.172,72 /	29.680,56	3.507,84	
	06/06	31/10/2004	5992 /	5/11/2004 /	504 /	0 /	26.172,72 /	29.680,56	3.507,84	
	Fat. Complementar POLITEC na OS =>					3.024 /	0 /		21.047,04	
Total do Fat. Complementar da OS 114 =>					3.024	0		21.047,04		
115	01/06	31/5/2004	671867 /	22/6/2004	1260 /	336 /	80.242,68 /	90.991,32	10.748,64	CTIS
	02/06	30/6/2004	675557 /	27/7/2004	1216 /	336 /	77.957,76 /	88.400,16	10.442,40	
	03/06	31/7/2004	676237 /	2/8/2004	1344 /	336 /	84.604,80 /	95.938,08	11.333,28	
	04/06	31/8/2004	678098 /	20/8/2004	1344 /	336 /	84.604,80 /	95.938,08	11.333,28	
	05/06	30/9/2004	682674 /	5/10/2004	1344 /	336 /	84.604,80 /	95.938,08	11.333,28	
	06/06	31/10/2004	685370 /	4/11/2004	1344 /	336 /	84.604,80 /	95.938,08	11.333,28	
	Fat. Complementar CTIS na OS =>					7.852 /	2.016 /		66.524,16	
Total do Fat. Complementar da OS 115 =>					7.852	2.016		66.524,16		
116	01/06	31/5/2004	672058 /	8/6/2004	0 /	504 /	22.216,32 /	25.184,88	2.968,56	CTIS
	02/06	30/6/2004	674574 /	16/7/2004	0 /	520 /	22.921,60 /	25.984,40	3.062,80	
	03/06	31/7/2004	677351 /	13/8/2004	0 /	672 /	29.621,76 /	33.579,84	3.958,08	
	04/06	31/8/2004	680368 /	14/9/2004	0 /	672 /	29.621,76 /	33.579,84	3.958,08	
	05/06	30/9/2004	683030 /	8/10/2004	0 /	504 /	22.216,32 /	25.184,88	2.968,56	
	06/06	31/10/2004	685658 /	8/11/2004	0 /	672 /	29.621,76 /	33.579,84	3.958,08	
	Fat. Complementar CTIS na OS =>					0	3.544 /		20.874,16	

Assinado
17/12/04

[Assinatura]

L-17	01/06	31/5/2004	xxx	xxx	0 /	0 /	- /	-	-	PO
	02/06	30/6/2004	5763	23/7/2004	168 /	168 /	16.129,68 /	18.288,48	2.158,80	
	03/06	31/7/2004	xxx	xxx	0 /	0 /	- /	-	-	
	04/06	31/8/2004	5876	16/9/2004	128 /	128 /	12.289,28 /	13.934,08	1.644,80	
	05/06	30/9/2004	5920	6/10/2004	168 /	168 /	16.129,68 /	18.288,48	2.158,80	
	06/06	31/10/2004	5973	1/11/2004	168 /	168 /	16.129,68 /	18.288,48	2.158,80	
	Fat. Complementar POLITEC na OS =>					632 /	632 /			
Total do Fat. Complementar da OS =>					632 /	632 /			8.121,20	CTIS
01/06	31/5/2004	xxx	xxx	0 /	0 /	- /	-	-		
02/06	30/6/2004	674576	16/7/2004	104 /	0 /	5.400,72 /	6.124,56	723,84		
03/06	31/7/2004	677348	13/8/2004	168 /	0 /	8.724,24 /	9.893,52	1.169,28		
04/06	31/8/2004	680370	14/9/2004	168 /	0 /	8.724,24 /	9.893,52	1.169,28		
05/06	30/9/2004	683031	8/10/2004	168 /	0 /	8.724,24 /	9.893,52	1.169,28		
06/06	31/10/2004	685403	4/11/2004	168 /	0 /	8.724,24 /	9.893,52	1.169,28		
Fat. Complementar CTIS na OS =>					776 /	0 /			5.400,96	
Total do Fat. Complementar da OS =>					776 /	0 /			5.400,96	PO
01/06	31/5/2004	5879	16/9/2004	3696 /	504 /	214.149,60 /	242.842,32	28.692,72		
02/06	30/6/2004	5880	16/9/2004	3696 /	504 /	214.149,60 /	242.842,32	28.692,72		
03/06	31/7/2004	5581	16/9/2004	3696 /	504 /	214.149,60 /	242.842,32	28.692,72		
04/06	31/8/2004	5882	16/9/2004	3696 /	504 /	214.149,60 /	242.842,32	28.692,72		
05/06	30/9/2004	5916	6/10/2004	3696 /	504 /	214.149,60 /	242.842,32	28.692,72		
06/06	31/10/2004	5991	5/11/2004	3696 /	504 /	214.149,60 /	242.842,32	28.692,72		
Fat. Complementar POLITEC na OS =>					22.176 /	3.024 /			172.156,32	
Total do Fat. Complementar da OS =>					22.176 /	3.024 /			172.156,32	CTIS
01/06	30/9/2004	685223	3/11/2004	687 /	0 /	35.675,91 /	40.457,43	4.781,52		
02/06	31/10/2004	xxx	xxx	0	0 /					
Fat. Complementar CTIS na OS =>					687 /	0 /			4.781,52	
01/06	30/9/2004	xxx	xxx	0	0 /	-	-	-		
02/06	31/10/2004	10367	9/11/2004	336 /	0 /	17.448,48 /	19.787,04	2.338,56	MI	
Fat. Complementar MONTREAL na OS =>					336 /	0 /				2.338,56
Total do Fat. Complementar da OS =>					336 /	0 /			2.338,56	

RQS nº 3/2005 - CN.
 CPMI CORREIOS
 1191
 Fis.
 3718
 Doc.

de 12/04
 12/12/04

Quadro Resumo do Faturamento Complementar do Contrato 10640/2001 - Período 02/05/04 a 31/10/04

Parti	Valores (R\$)			Empresa	Total da Parcela Executada	Valores Complementares R\$
	Anterior	Atual	Diferença			
Anal. Sist Sênior	51,93	58,89	6,96	CTIS	35.445	246.697,20
				POLITEC	32.219	224.244,24
				MONTREAL	1.264	8.797,44
Anal. Sist Pleno	44,08	49,97	5,89	CTIS	44.806	263.907,34
				POLITEC	16.504	97.208,56
				MONTREAL	6.576	38.732,64

879.587,42

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1192
Doc: 3718

Revisão
17/12/04

			Notas Fiscais
Total da Parcela Complementar da CTIS no Contrato 10640/2001 =>			684025
Total da Parcela Complementar da POLITEC no Contrato 10640/2001 =>			6024
Total da Parcela Complementar da MONTREAL no Contrato 10640/2001 =>			10408
TOTAL da Parcela Complementar do Contrato 10640/2001 =>			879.587,42


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO NECT

Davi Nasser Pereira

Gerente Suporte-Técnico

Projeto EGT

Mat. 10.655.1


Alfredo Quirino de Mesquita Costa
Gestor do Consórcio Brasil Post

De: DECAM**Ao:** DEJUR**CI/** CSC/DGCS/DECAM- 5037/2004**Ref.:** 7º, 8º e 10º Termos Aditivos aos Contratos nºs 10.640, 10.641 e 10.642/2001 – CTIS – (C. Brasil Post)**Assunto:** Análise e chancela de Termo AditivoBrasília, 23 de dezembro de 2004.

Encaminhamos, em anexo, para análise, crítica e chancela desse Departamento, duas vias do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.642/2001, duas vias do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/2001 e duas vias do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.641/2001a ser firmado com a CTIS Informática Ltda, cujo objeto é o acréscimo de 13.616%, 14,778% e 7,773% respectivamente, sobre o valor global atual dos contratos supracitados, produzindo seus efeitos a partir da data de assinatura.

Atenciosamente


MAURÍCIO MARINHO

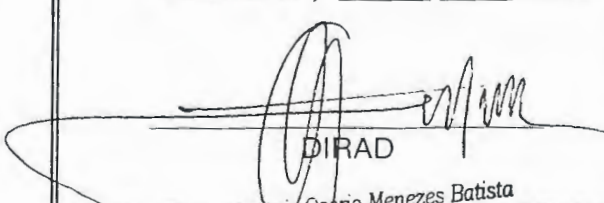
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Anexo: 2 vias dos Termos Aditivos

Cópia da CI/CIPRO – 1015/2004

Cópias dos Contratos e Termos Aditivos.

De acordo ,

Brasília/DF, 23 / 12 /2004
DIRADAntonio Osorio Menezes Batista
Diretor de Administração
1.001.075-0

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	<u>1193</u>
Doc:	<u>3718</u>

RECEBIDO-DEJUR

Data: 23 / 12 / 2004Assinatura: [Handwritten Signature]Matrícula: 005-06-015:00



Protocolo

De: CHEFE DA CIPRO

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CIPRO - 1015/2004

Ref.:

**Assunto:** Renovação dos Contratos 10.640, 10641, 10642/01 (Brasil Post) e 10.645/01 (Logos)

Brasília, 01 de dezembro de 2004.

Com referência aos contratos advindos da concorrência 021/2000, temos verificado constantemente a entrada na CIPRO de novas demandas por serviços especializados de sistemas.

Deste modo, há, por necessidade do serviço, imediata urgência na modificação do valor contratual para acréscimo quantitativo de seu objeto, limitado ao percentual legalmente permitido de 25 %.

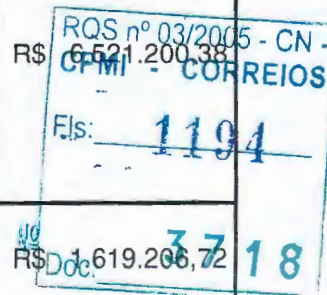
Assim sendo, para que possamos gerar a competente análise e proposta que dê suporte à decisão da Diretoria Colegiada da ECT, solicitamos a esse DECAM:

- 1- o devido cálculo dos valores máximos globais aplicáveis aos contratos respectivos em termos do acréscimo de 25 % da Lei 8.666/92;
- 2- o devido encaminhamento ao DEJUR para as suas competentes considerações e aposição de chancela;

Dado que a gestão operacional está sendo feita pela DITEC, solicitamos que seja disponibilizado ao Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura a assinatura dos Termos Aditivos após a chancela do DEJUR.

A fim de instruir a lavratura dos termos aditivos, informamos os quantitativos de horas por perfil profissional e respectivos valores em atendimento às demandas identificadas e planejadas para os contratos referenciados no período de **02.05.2004 a 30.04.2005 (4º período)**:

Contrato	Perfil Profissional	Qtde Horas	Valor Hora	Valor Perfil	Valor Contrato
10.640/01	Analista Sistema Sr.	146.860	58,89	R\$ 8.648.585,40	R\$ 15.665.872,50
	Analista Sistema Pl.	140.430	49,97	R\$ 7.017.287,10	
	Desenvolvedor	0	0	R\$ -	
10.641/01	Analista Rede Sr.	17.096	64,25	R\$ 1.098.418,00	R\$ 6.521.200,38
	Analista Rede Pl.	20.568	51,76	R\$ 1.064.599,68	
	Analista Bco de Dados Sr.	11.569	64,25	R\$ 743.308,25	
	Analista Bco de Dados Pl.	2.184	51,76	R\$ 113.043,84	
	Téc. Sup. Comp. Pes.	101.979	13,73	R\$ 1.400.171,67	
	Operador	116.694	18,01	R\$ 2.101.658,94	
	Eng. Telecom. Sr.	0	56,21	R\$ -	
	Eng. Telecom. Pl.	0	50,87	R\$ -	
10.642/01	Consultor A1	5.690	93,82	R\$ 533.835,80	R\$ 1.619.206,72
	Consultor A2	7.624	77,21	R\$ 588.649,04	
	Consultor A3	7.094	70,02	R\$ 496.721,88	
10.645/01	Profissional A1	11.764	109,62	R\$ 1.289.569,68	R\$ 6.515.983,73
	Profissional A2	13.158	82,61	R\$ 1.086.982,38	
	Profissional B1	22.841	65,13	R\$ 1.487.634,33	
	Profissional B2	16.498	47,66	R\$ 786.294,68	



Profissional B3	13.544	39,71	R\$ 537.832,24
Profissional C1	22.010	33,36	R\$ 734.253,60
Profissional C2	11.958	25,42	R\$ 303.972,36
Profissional C3	15.178	19,07	R\$ 289.444,46

Ressaltamos que os valores unitários para o Contrato 10645/01 já contemplam a 2ª repactuação aprovada pela 9ª REDIR de 03/03/2004. Do mesmo modo, os contratos 10640/01, 10641/01 e 10642/01 já foram repactuados pela REDIR 43/2004 de 27/10/04.

Houve no período anterior, reduções variadas nos contratos (que estavam anteriormente aditivados a 25%), dado que as necessidades haviam sido minimizadas.

Neste período de nov/04 a maio/05 há necessidade de retomada dos valores globais máximos. Desta forma, para atender às novas demandas da Empresa para gestão de serviços técnicos especializados, estaremos retomando o acréscimo de 25% em todos os contratos, conforme descrito a seguir:

- **Contrato 10645/01:** Considerando o acréscimo de 25% acrescido da 2ª repactuação de 12,96% autorizada pela 9ª REDIR de 03/03/04, o valor do contrato passa de R\$ 5.768.375,28 para **R\$ 6.515.983,73**.
- **Contrato 10640/01:** retomar ao anterior valor máximo do contrato, conforme o quinto termo aditivo, de R\$13.819.448,55 (e considerar a repactuação), que passa para aproximadamente **R\$15.665.872,50**, com a repactuação autorizada pela REDIR 43/2004 de 27/10/04.
- **Contrato 10641/01:** retomar ao anterior valor do contrato conforme o sexto termo aditivo, de R\$5.760.029,40 (e considerar a repactuação), que passa para **R\$ 6.521.200,38**, com a repactuação autorizada pela REDIR 43/2004 de 27/10/04.
- **Contrato 10642/01:** retomar ao anterior valor máximo do contrato de R\$ 1.141.587,20, conforme segundo termo aditivo (e considerar a repactuação) que passa para **R\$1.619.206,72**, com a repactuação autorizada pela REDIR 43/2004 de 27/10/04.

Aproveitamos para informar que o orçamento para tais contratos já está previsto dentro da dotação **conta 44403.12** da qual esta CIPRO é gestora, onde estamos efetivando os devidos ajustes dos bloqueios anexados anteriormente em conformidade com as reduções apresentadas para o período de **02.05.04 a 30.04.05**.

Atenciosamente,

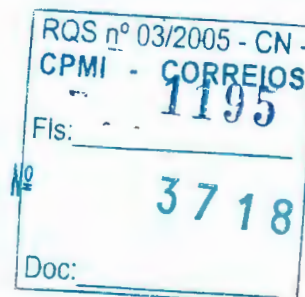
Edilberto Nerry Petry

Chefe da CIPRO

DE ACORDO

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS

DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO****AO: CHEFE DA CIPRO**

CI/DTRI/DEJUR-1551 / 2004

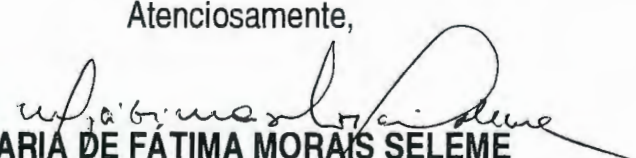
REF: CI/CIPRO 615, 743 e 743-A/2004

**ASSUNTO: Devolução de expediente**

Brasília, 09 de novembro de 2004.

Estamos devolvendo os expedientes supra referenciados, tendo-se em vista a perda de objeto dos mesmos, ante a alteração das consultas formuladas por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

FR/fr.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1196
Nº	3718
Doc:	

De: CHEFE DA CIPRO**Ao:** CHEFE DEJUR**CI /** CIPRO - 743/2004**Ref.:** Ctos 10.640.01, 10.641.01, 10.642.01, 10645.01; NJ DEJUR/DJTEC-957/2004; CIs DECON -0987.1043 e 1186/2004.**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE CHANCELA EM TERMOS ADITIVOS

Brasília, 29 de setembro de 2004

Por meio desta CI, encaminhamos a VSª, 04 termos aditivos (em anexo) PARA CHANCELA, referentes aos contratos de referência com inclusão de 02 cláusulas (subitens) relacionados a:

- pagamento de hospedagem e passagens de terceiros, assunto já analisado pela NJ 957/2004 e,
- inclusão de CNPJs para pagamento pelo ERP de NFs emitidas por filiais empresas do Consórcio.

1- permissão de passagens e hospedagem a terceiros

A CIPRO encaminhou pedido de análise para o DEJUR pela CI/CIPRO-615/2004(em anexo) sobre dispositivo no sentido de permitir-se o deslocamento de técnicos específicos, de quem a ECT necessita, para a realização de tarefas especiais em locais distintos daqueles em que se encontram alocados ou daqueles previstos como possíveis de serem pagos pela ECT para atividades eventuais, tais como treinamento ou suporte técnico não contínuo.

A cláusula sugerida e aprovada foi a seguinte:

"Poderão ser excepcionadas as restrições ao pagamento de passagens e hospedagem de terceiros apontadas neste contrato, em casos de solicitações de pagamento de viagens de terceiros, por interesse da ECT, para cumprimento de missões especiais ou treinamento ou suporte técnico não eventual, dada a necessidade de específico e identificado técnico especializado, devidamente informada pela Chefia do Órgão técnico responsável pela solicitação e ratificada pelo Diretor de Área" (realcei não eventual)

Todavia, ao lavrarmos os termos aditivos, verificou-se que a expressão não eventual deveria ser substituída por **não contínuo**, por atender melhor ao interesse da ECT.

Assim, solicito complementação de análise e chancela nos termos em anexo que já incluem esta modificação. A cláusula ficaria redigida assim:

"Poderão ser excepcionadas as restrições ao pagamento de passagens e hospedagem de terceiros apontadas neste contrato, em casos de solicitações de pagamento de viagens de terceiros, por interesse da ECT, para cumprimento de missões especiais ou treinamento ou suporte técnico não contínuo, dada a necessidade de específico e identificado técnico especializado, devidamente informada pela Chefia do Órgão técnico responsável pela solicitação e ratificada pelo Diretor de Área"

206-03/2005 - CN -
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Fls: _____
3718
Doc: _____ 1



2- Inclusão de CNPJs foi oriundo de CIs do DECON/DIEFI, (CIs em anexo).

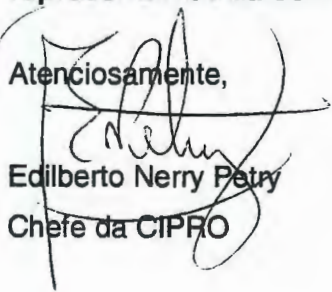
Redigiu-se cláusula seguinte

"3.3.4.6.1 " As empresas participantes do Consórcio e suas respectivas filiais poderão emitir quando for o caso de serviços regionais Notas Fiscais com seus respectivos CNPJs. O conjunto completo de CNPJs contratuais para esse efeito passa a ser o seguinte: (aí se inclui todos os CNPJs de matriz e filiais das empresas do consórcio)."

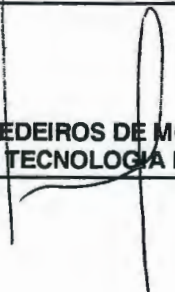
Solicito, deste modo, análise sobre esta cláusula e sua aprovação.

Solicito, finalmente, a chancela nos 4 termos aditivos para que possamos enviar tais documentos para assinatura do Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura, Presidente e representantes da contratada.

Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

DE ACORDO


EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

mab

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1198
Nº	3718
Doc:	



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA

NÚMERO

DATA

CIPRO- 015/2004 02.09.2004

Procedência CIPRO

Nome

Assunto Solicitação de análise de termos aditivos

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO

DATA

DESTINO

DATA

NÚMERO

ANO

RUBRICA

1º DEBUT 30.09.2004

21º

1º

2º

22º

2º

3º

23º

3º

4º

24º

4º

5º

25º

5º

6º

26º

6º

7º

27º

7º

8º

28º

8º

9º

29º

9º

10º

30º

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO

ANO

RUBRICA

11º

31º

1º

12º

32º

2º

13º

33º

3º

14º

34º

4º

15º

35º

5º

16º

36º

17º

37º

NÚMERO

ANO

RUBRICA

18º

38º

1º

19º

39º

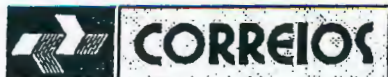
2º

20º

40º

RQS nº 03/2005 - CN -
ANEXOS CORREIOSFIS. Nº 1109
ANO 3718

Doc:



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

DATA DE ENTRADA: 30.09.2004	NOME DO RECEBEDOR / CAD Sodale
--------------------------------	-----------------------------------

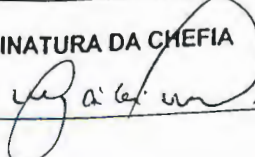
QUANTIDADE DE ANEXOS E NÚMERO DE PÁGINAS 12 páginas
--

DESPACHO DA CHEFIA

- | | | |
|--|---|---|
| ☐ URGENTE | ☐ EMITIR PARECER | ☐ RESPONDER AO INTERESSADO |
| ☐ ARQUIVAR | ☐ FALAR-ME | ☐ ANALISAR |
| ☒ CONHECER | ☐ REGISTRAR | |

☐ PROVIDENCIAR:

☒ OUTROS enviar à CI / CI PRO 743 / 2004.

DATA DESPACHO DA CHEFIA 30/09/2004	ENCAMINHAMENTO 3 con	ASSINATURA DA CHEFIA 
---------------------------------------	-------------------------	--

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1200
3718
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: - 1201
3718
Doc:

Nº

**De:** CHEFE DA CIPRO**Ao:** CHEFE DE JUR**CI/** CIPRO - 615/2004**Ref.:** Contratos 10.640.1, 10.641.1, 10.642.1 (C. Brasil Post) e 10645.1 (Logos- Sicon) NOTAS JURÍDICAS 698 e 699 de 2004 .**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE TERMOS ADITIVOS

Brasília, 02 de setembro de 2004

Com referência aos contratos de referência, a CIPRO tem recebido pedidos de passagem para terceiros, dos Departamentos da ECT, com justificativas, por eles formuladas, baseadas no interesse do serviço.

As justificativas, geralmente o são no sentido de permitir-se o deslocamento de técnicos específicos, de quem a ECT necessita, para a realização de tarefas especiais em locais distintos daqueles em que se encontram alocados ou daqueles previstos como possíveis de serem pagos pela ECT para atividades eventuais, tais como treinamento ou suporte técnico não contínuo, o que não justificaria uma alocação permanente de pessoal.

Tais demandas entram, muitas vezes, em choque formal com os contratos assinados, haja vista que a concorrência 021/2000, realizada para 04 itens de objeto, com conseqüentes 4 potenciais contratos, expressava em seu edital 4 lógicas de potencial pagamento de passagens e estada a terceiros, referentes aos anexos 1, 2, 3 e 4 , mas apenas uma minuta de contrato, que assim determinava

"CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO

... 3.2. Os serviços mencionados no objeto deste contrato, poderão ser prestados nas dependências da CONTRATADA e nas dependências da CONTRATANTE, nas seguintes localidades:

- a) Sede da Administração Central da CONTRATANTE, em Brasília-DF;
- b) Na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, em São Paulo - SP;
- c) Na sede da Diretoria Regional do Rio de Janeiro - RJ;
- d) Na sede da Diretoria Regional de Minas Gerais em Belo-Horizonte-MG,;
- e) Na sede da Diretoria Regional de Pernambuco, em Recife-PE e
- f) Na sede da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul em Porto Alegre - RS.

... 3.2.1. À critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitada à CONTRATADA a prestação desses serviços fora das cidades sedes das dependências acima mencionadas. Somente neste caso as despesas de deslocamento e hospedagem correrão por conta da CONTRATANTE sendo que os custos estimados constarão das ORDENS DE SERVIÇOS. Nos demais casos tais despesas correrão por conta da CONTRATADA.

...

Todavia, a licitação previa as seguintes lógicas, uma diferente da outra:

Para o item 1 – contrato 10.640.1– C. Brasil Post – que se encontra no anexo 1

1.2.1.1 repetindo estritamente o teor acima exposto;

06.09.04 claudineu

ROS nº 03/2005 - CN -	
alíneas 1.2.1 e	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	1202
Nº	3718
Doc:	1

Para o item 2 – contrato 10.641.1 – C.Brasil Post – que se encontra no mesmo anexo 2, alínea 1.2.2, determinando ... que os serviços referentes aos objetos mencionados no item 2 ...serão prestados nas dependências da ECT em qualquer das localidades mencionadas no subitem 1.1.1 anterior (todas as sedes de Regionais);

Para o item 4 – contrato 10.642.1 – C.Brasil Post – que se encontra no anexo 3, em 2 alíneas III.1.2.1 e III.1.2.2:

- III.1.2.1 determina que os serviços referentes ao item 4 ...serão prestados, preferencialmente, nas dependências da ECT, preponderantemente na Sede da Administração Central em Brasília e
- III.1.2.2, as despesas com passagens aéreas e hospedagens dos consultores da CONTRATADA, fora do domicílio base do consultor, quando necessárias na efetiva prestação dos serviços, correrão por conta da CONTRATANTE e os custos estimados constarão das Ordens de Serviços.

Para o item 3 – contrato 10.645.1 – C. Logos Siscon – que se encontra no anexo II, alíneas II.1.2.1 II.1.2.2 e II.1.2.3:

- II.1..2.1 repete todas as sedes de DRs e AC;
- II.1.2.2 determina que “ as despesas com passagens aéreas e hospedagens dos consultores e técnicos da CONTRATADA, quando necessárias, correrão por conta da CONTRATANTE e os custos estimados constarão das Ordens de Serviços;
- II.1.2.3 determinava que os profissionais ... deverão residir na cidade ou proximidades, onde serão prestados os serviços e ... ECT somente se responsabilizará pelos deslocamentos e estadas de técnicos caso não seja possível a contratação no local dos serviços, devidamente comprovado ou quando necessitem realizar tarefas em locais distintos daqueles em que se encontram alocados, tais como treinamento ou suporte técnico não contínuo,

Assim, podemos sintetizar a atual situação no seguinte quadro

CONTRATO	CONTRATADA	O QUE A LICITAÇÃO AUTORIZA EM TERMOS DE PAGTO VIAGEM DE TERCEIROS ?	O QUE O CONTRATO AUTORIZA?	CONTRADIÇÃO CONTRATO E LICITAÇÃO?	ATUAL SITUAÇÃO SATISFAZ AS NECESSIDADES DO SERVIÇO?	TERMO ADITIVO PARA REGULARIZAR?
10.640.1	C. Brasil Post	Restringe a fora de BSB, S Paulo, R.Janeiro, B. Horizonte, Recife, e P Alegre	IDEM	NAO	NAO Há casos de, por necessidade do serviço, de que técnicos específicos que são escolhidos pela ECT para cumprir determinadas missões nas cidades sede.	SIM
10.641.1	C. Brasil Post	Não menciona. Apenas indica que os serviços serão prestados em qualquer sede.	Fora de qualquer cidade sede	SIM	NAO Há casos de, por necessidade do serviço, de que técnicos específicos que são escolhidos pela ECT para cumprir determinadas missões nas cidades sede.	SIM
10.642.1	C. Brasil Post	Qualquer lugar onde haja necessidade e onde não foi possível contratação, ou onde seja necessário suporte técnico não contínuo ou treinamento	Restringe a Fora de BSB, S Paulo, R.Janeiro, B. Horizonte, Recife, e P Alegre e ainda onde haja necessidade de suporte técnico não	SIM	NAO Há casos de, por necessidade do serviço, de que técnicos específicos que são escolhidos pela ECT para cumprir determinadas missões nas cidades sede.	SIM

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1203
3718
Doc: 2

			contínuo ou treinamento		
10.645.1	C. LOGOS SISCON	Qualquer viagem fora do domicílio base do consultor	Restringe a fora de BSB, S Paulo, R.Janeiro, B. Horizonte, Recife, e P Alegre	SIM	NAO Há casos de, por necessidade do serviço, de que técnicos específicos que são escolhidos pela ECT para cumprirem determinadas missões nas cidades sede

Assim verifica-se que há necessidade de se regularizar:

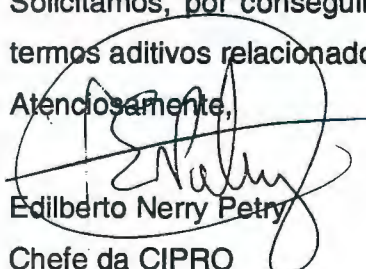
- 1- as contradições entre contratos e instrumentos licitatórios;
- 2- regularizar-se o fluxo de viagens de específicos experts terceiros para o cumprimento de missões determinadas. Tais experts detêm um conhecimento específico necessário em situações bem caracterizadas, qual seja não replicável em curto ou curtíssimo prazo.

Pretendemos, deste modo, assinarmos Termos Aditivos com os consórcios Brasil Post e Logos Siscon para permitir viagens de terceiros na seguinte lógica mais simplificadora e que atenderá ao interesse do serviço:

“Poderão ser excepcionadas as restrições ao pagamento de passagens e hospedagem de terceiros apontadas neste contrato, em casos de solicitações de pagamento de viagens de terceiros, por interesse da ECT, para cumprimento de missões especiais ou treinamento ou suporte técnico não eventual, dada a necessidade de específico e identificado técnico especializado, devidamente informada pela Chefia do Órgão técnico responsável pela solicitação e ratificada pelo Diretor de Área.”

Solicitamos, por conseguinte, analisar esta cláusula para que possamos preparar os respectivos termos aditivos relacionados aos contratos referenciados.

Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

mab

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1204
Doc:	3718

De: CHEFE DO DECON**Ao:** CHEFE DEPARTAMENTO E ÓRGÃOS DO MESMO NÍVEL;
DIRETORES REGIONAIS**CI /** DTRI/DECON – 0987/2004 – CIRCULAR**Ref.:** CI/ASS/DECAM-1096/2003 – CIRCULAR
CI/DTRI/DECON-0955/2004**Assunto:** Nota Fiscal com CNPJ (matriz x filial) – Pagamento.

Brasília, 28 de julho de 2004.

Por imposição legal, a ECT é substituta tributária nas esferas federal, estadual, municipal e previdenciária, desta forma recolhe os tributos de terceiros, em regra de fornecedores, respondendo pelo recolhimento do valor principal e caso haja, pelos acréscimos legais decorrentes de inadimplência. Acrescente-se que ao efetuarmos o recolhimento como substitutos impõe-se o cumprimento das obrigações acessórias que lhe são decorrentes.

Especificamente, no que se refere a legislação federal, a orientação para a DIRF2004 estabelece que no campo do Beneficiário do Rendimento deverá constar o seguinte dado: “se Pessoa Física (CPF 11 dígitos) ou estabelecimento de pessoa jurídica (CNPJ 14 dígitos) que auferiu rendimentos no qual houve retenção pela fonte pagadora”. Ao solicitar os 14 dígitos do CNPJ irá identificar o estabelecimento, se matriz ou filial.

Observe-se que o § 1º do art. 13 da IN/SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, conceitua estabelecimento como unidade autônoma, devendo a pessoa jurídica inscrever no CNPJ cada um de seus estabelecimentos.

Na esfera estadual, o art. 11 da Lei Complementar 87/96, ao tratar do local da operação ou da prestação, para efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, traz que “é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular”.

Este conceito alcança as demais esferas tributárias, cada uma com sua legislação própria, exigindo os dados cadastrais dos fornecedores que sofreram a retenção ou geraram dados tributários a serem declarados pela ECT.

Os pagamentos e seus efeitos tributários estão ligados ao CNPJ do estabelecimento participante da relação contratual cadastrado no Programa da Solução Integrada de Correios Empresarial – ERP.

RECIBO 09/2005 - CN -
CPMI - 1205
Fls: 3718
Doc: 1

05
11/2

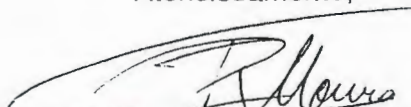


CORREIOS

Deste modo, para atendimento a legislação tributária, principal e acessória, no que tange à aplicação da tributação subjetiva, ao aproveitamento de créditos tributários, à retenção de tributos, torna-se necessário que o documento fiscal seja apresentado em nome do estabelecimento efetivamente contratado.

Por consequência, solicitamos orientar às áreas subordinadas a sua gestão que recebam documentos fiscais com os dados da empresa contratada, não permitindo o encaminhamento para área financeira de documentos cujo CNPJ não seja exatamente igual ao do contrato.

Atenciosamente,


ILDO RONY DE MOURA
Chefe do DECON

RICS/ics

E:\ISABEL\Meus documentos\CI 2004\23 07 04 NOTA FISCAL CNPJ MATRIZ_FILIAL circular.doc

JCS
Ch. BONDW

☐ AGENTE	☐ Datilografar
☐ Analisar e criticar	☐ Resp. ao Interessado
☒ Conhecer	☐ Conforme pedido
☐ Emitir parecer	☐ Arquivar
☐ Orientar envolvidos	☐ Informar
☐ Devolver até	
☐ Providenciar até	
☐ Preparar expediente a	
☐ Anexar	
☐ Faturar	

30/7/04 11.20 

A
M

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **CORREIOS**
Fls: **1206**
3718
Doc: _____



Protocolo

De: CHEFE DO DECON

Ao: CHEFE DEPARTAMENTO E ÓRGÃOS DO MESMO - CIPRO
NÍVEL; DIRETORES REGIONAIS

CI / DTRI / DECON 1043/2004

Ref.: CI/DTRI/DECON - 0987/2004 - CIRCULAR

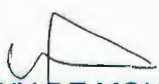


Assunto: Recebimento de Notas Fiscais com CNPJ (matriz x filial) para Pagamento

Brasília, 09 de agosto de 2004.

Considerando que a CI de referência alerta para a necessidade da Nota Fiscal recebida do fornecedor ser emitida no CNPJ contratado e haver diversos processos de lançamento de notas no sistema ERP referentes a pagamentos em atraso, informamos que poderão ser aceitas para pagamento aos fornecedores as NF's emitidas por filiais/matriz que não as da contratada, emitidas somente até o dia 31/08/2004, conforme vinha sendo adotado, uma vez que é preciso comunicar aos fornecedores dos novos procedimentos.

Atenciosamente,


ILDO RONY DE MOURA
Chefe do DECON

Marcelo Souza de Lima
Subchefe/DECON
CRC-DF 8978
Mat. 8.011.528-4

PVRF/pvrf

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1207
Nº	3718
Doc:	1



Protocolo

De: CHEFE DO DECON

Ao: CHEFE DA CIPRO

CI / DTRI/DECON - 1186/2004

Ref.: CI/CIPRO-596/2004e CI/CIPRO-538/2004



Assunto: Nota Fiscal com CNPJ diferente do contratual (matriz x filial) para pagamento.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Dado o questionamento contido nas CIs de referência, observamos que qualquer assunto inerente a contratos no âmbito da ECT deve ser submetido ao Departamento Jurídico.

Quanto à adequação dos números de CNPJ, permanece a necessidade do cadastramento no Programa da Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP do estabelecimento que irá sofrer a retenção ou gerar dados tributários a serem declarados pela ECT.

Atenciosamente,


ILDO RONY DE MOURA
Chefe do DECON
Marcelo Souza de Lima
Subchefe/DECON
CRC-DF 8978
Mat. 8.011.528-4

MCS/ics

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1208
Nº	3718
Doc:	

REF.: CI/CIPRO-615/2004

10
JulNOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC ⁹⁵⁷7/2004.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por meio da CI em referência, o CIPRO submete a este Departamento Jurídico, para análise e emissão de parecer, proposta de redação de cláusulas a serem inseridas em Termos Aditivos referentes aos contratos 10.640.1; 10.641.1; 10.642.1, firmados com a empresa C. BRASIL POST; e ao contrato 10.645.1, firmado com o CONSÓRCIO LOGOS SISCON.

Os citados Termos tem como objeto alterar os critérios de restrição ao pagamento de passagens aéreas e hospedagens de terceiros, prestadores de serviços especializados, que por ventura venham a ser requisitados pela ECT para a consecução de serviços específicos, segundo informa a CI/CIPRO-615/2004.

A matéria foi objeto de análise nas Notas Jurídicas DEJUR/DEJRAD-232 e 233/2004, quando a CIPRO solicitou a opinião deste DEJUR acerca da interpretação das cláusulas contratuais referentes a este tema.

Nesta ocasião, pretende a CIPRO firmar Termos Aditivos aos referidos contratos para dar a seguinte redação às cláusulas que regulam a contratação de terceiros:

REQ N° 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fts:	1209
N°	3718
Doc:	

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

12
Icar

Assim, respeitados os ditames legais, não há óbice à alteração pretendida pela CIPRO, para os supracitados contratos.

Diante do exposto, concluímos estar adequada a redação da cláusula apresentada.

Esta é a Nota Jurídica.

À consideração superior.

Brasília (DF), 15 de setembro de 2004.

Luiz Eduardo Alves Rodrigues

LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES

Matrícula nº 8.012.326-0 – OAB/DF 18.176

Advogado - ECT

DE ACORDO:

17.09.04

Valéria Cristina Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7454
CHEFE DJTEC - ECT

APROVO EM:

17/09/04

Sônia

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos

Mat. 8.024.969-8 OAB/DF 3861

Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
Fls.: 1210
3718
Doc: _____



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA

C/CIPRO-

NÚMERO

#43/2004

DATA

29/09/2004

Procedência

CIPRO

Nome

Assunto

Solicitação de Chonella em termos auditivos,
dos controles 10.640.01, 10.641.01, 10.642.01 e 10.645.01

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º DESUR	30 09 2004	21º		1º		
2º		22º		2º		
3º		23º		3º		
4º		24º		4º		
5º		25º		5º		
6º		26º		6º		
7º		27º		7º		
8º		28º		8º		
9º		29º		9º		
10º		30º		PROCESSOS APENSOS		
11º		31º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º		32º		1º		
13º		33º		2º		
14º		34º		3º		
15º		35º		4º		
16º		36º		5º		
17º		37º		ANEXOS 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS		
18º		38º		NÚMERO	ANO - FIS.	RUBRICA 1211
19º		39º		1º		3718
20º		40º		2º	Doc:	

EMISSORA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉFONOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. **1212**

Nº

3718

Doc:



De: CHEFE DA CIPRO

Protocolo

Ao: CHEFE DE JUR

CI / CIPRO - 743 - A/2004

Ref.: Ctos 10.640.01, 10.641.01, 10.642.01, 10645.01; CIs DECON - 0987.1043 e 1186/2004.



Assunto: SOLICITAÇÃO DE CHANCELA EM TERMOS ADITIVOS

Brasília, 29 de setembro de 2004

Por meio desta CI, encaminhamos a VSª, 04 termos aditivos (em anexo) PARA CHANCELA, referentes aos contratos de referência com inclusão de cláusula (subitem) relacionada à inclusão de CNPJs para pagamento pelo ERP de NFs emitidas por filiais empresas do Consórcio.

A Inclusão de CNPJs foi oriundo de CIs do DECON/DIEFI, (CIs em anexo), que tratam de Notas Fiscais com CNPJ diferente do contratual (matriz x filial) para pagamento, informando que não poderão ser aceitas para pagamento aos fornecedores, as NFs emitidas por filiais/matriz que não as contratadas antes o dia 31/08/2004.



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

DATA DE ENTRADA: <i>11/10/2004</i>	NOME DO RECEBEDOR / CAD <i>MA</i>
---------------------------------------	--------------------------------------

QUANTIDADE DE ANEXOS E NÚMERO DE PÁGINAS <i>01 página</i>
--

DESPACHO DA CHEFIA

- | | | |
|--|---|---|
| ☐ URGENTE | ☐ EMITIR PARECER | ☐ RESPONDER AO INTERESSADO |
| ☐ ARQUIVAR | ☐ FALAR-ME | ☐ ANALISAR |
| ☒ CONHECER | ☐ REGISTRAR | |

☒ PROVIDENCIAR:

☐ OUTROS

*ci para resposta com o
conferir me sobre a inclusão*

DATA DESPACHO DA CHEFIA <i>25/10/2004</i>	ENCAMINHAMENTO <i>D.T.R.</i>	RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: <i>1213</i> ASSINATURA DA CHEFIA <i>3718</i> Doc: <i>3718</i>
--	---------------------------------	--



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA

C/CI/PRO

NÚMERO

743-A-2004

DATA

29/10/2004

Procedência

Nome

Assunto

Solicitação de Chamada em Termino Aditivo.

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO

DATA

DESTINO

DATA

NÚMERO

ANO

RUBRICA

1º DEJUR 11 10 2004 21º

1º

2º 22º

2º

3º 23º

3º

4º 24º

4º

5º 25º

5º

6º 26º

6º

7º 27º

7º

8º 28º

8º

9º 29º

9º

10º 30º

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO

ANO

RUBRICA

11º 31º

12º 32º

1º

13º 33º

2º

14º 34º

3º

15º 35º

4º

16º 36º

5º

17º 37º

NÚMERO

ANO

RUBRICA

18º 38º

19º 39º

1º

20º 40º

2º

RQS nº 03/2005 - CN

ANEXOS CORREIOS

1214

Fis.

ANO

RUBRICA

3718

Doc:

REF.: CI/CIPRO-0874/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DCON - 1184 /2004.



Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A CIPRO, por intermédio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para análise e chancela, duas vias do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/2001; duas vias do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 10.641/2001 e, duas vias do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.642/2001 a serem firmados com a empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA, líder do CONSÓRCIO BRASIL POST, cujo objeto, dos Contratos, envolve a prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas; manutenção de ambientes e serviços técnicos em consultoria especializada em tecnologia da informação.

O objeto dos Termos Aditivos é a concessão de repactuação nos percentuais sugeridos no Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho responsável pela análise dos pleitos de repactuação e reequilíbrio (Relatório GT/PRT/PR-170/2003-048/2004).

A matéria tratada nos Termos Aditivos já foi objeto de análise por este DEJUR que, por intermédio do PARECER DEJUR/DJTEC-077/2004, endossou o posicionamento exarado pelo Grupo de Trabalho acerca dos percentuais de repactuação a serem deferidos à Contratada.

A concessão da repactuação nos moldes ora tratados foi aprovada pela REDIR 043/2004, de 27/10/2004.

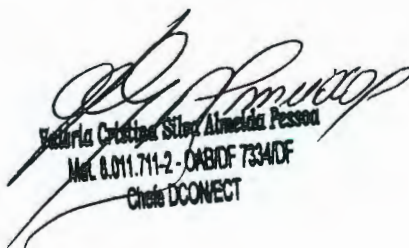
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fts:	1215
Doc:	3718

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

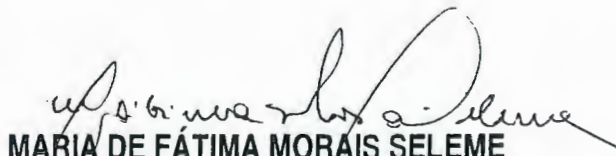
No mais, da análise das minutas apresentadas, observamos que as mesmas estão em perfeita consonância com os dispositivos legais que tratam da matéria, bem como há previsão orçamentária para as repactuações com indicação dos respectivos recursos, razão pela qual devolvemos as minutas devidamente canceladas, para que sejam implementadas as repactuações noticiadas.

É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 01 de novembro de 2004.


Beatriz Cristina Silva Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 - CACIDF 734/DF
Chefe DCONECT

APROVO EM: 01/11/2004


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -	CORREIOS
Fis:	1216
Nº	3718
Doc:	

De: CHEFE DA CIPRO**Ao:** CHEFE DECAM**CI /** CIPRO - 703/2004**Ref.:** Contratos 10.640.1, 10.641.1, 10.642.1 (C. Brasil Post) e 10645.1 (Logos- Siscon) NJ/DEJUR/DJTEC-957/2004.**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO TERMOS ADITIVOS

Brasília, 20 de setembro de 2004

Com referência aos contratos de referência, a CIPRO tem recebido pedidos de passagem para terceiros, dos Departamentos da ECT, com justificativas, por eles formuladas, baseadas no interesse do serviço.

As justificativas, geralmente o são no sentido de permitir-se o deslocamento de técnicos específicos, de quem a ECT necessita, para a realização de tarefas especiais em locais distintos daqueles em que se encontram alocados ou daqueles previstos como possíveis de serem pagos pela ECT para atividades eventuais, tais como treinamento ou suporte técnico não contínuo, o que não justificaria uma alocação permanente de pessoal.

Tais demandas entram, muitas vezes, em choque formal com os contratos assinados, haja vista que a concorrência 021/2000, realizada para 04 itens de objeto, com conseqüentes 4 potenciais contratos, expressava em seu edital 4 lógicas de potencial pagamento de passagens e estada a terceiros, referentes aos anexos 1, 2, 3 e 4, mas apenas uma minuta de contrato, que assim determinava

"CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO

... 3.2. Os serviços mencionados no objeto deste contrato, poderão ser prestados nas dependências da CONTRATADA e nas dependências da CONTRATANTE, nas seguintes localidades:

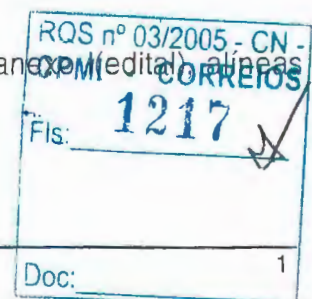
- a) Sede da Administração Central da CONTRATANTE, em Brasília-DF;
- b) Na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, em São Paulo - SP;
- c) Na sede da Diretoria Regional do Rio de Janeiro - RJ;
- d) Na sede da Diretoria Regional de Minas Gerais em Belo-Horizonte-MG,;
- e) Na sede da Diretoria Regional de Pernambuco, em Recife-PE e
- f) Na sede da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul em Porto Alegre - RS.

... 3.2.1. À critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitada à CONTRATADA a prestação desses serviços fora das cidades sedes das dependências acima mencionadas. Somente neste caso as despesas de deslocamento e hospedagem correrão por conta da CONTRATANTE sendo que os custos estimados constarão das ORDENS DE SERVIÇOS. Nos demais casos tais despesas correrão por conta da CONTRATADA.

...

Todavia, a licitação previa as seguintes lógicas, uma diferente da outra:

Para o item 1 – contrato 10.640.1– C. Brasil Post – que se encontra no anexo (edital) alíneas 1.2.1 e 1.2.1.1 repetindo estritamente o teor acima exposto;



Para o item 2 – contrato 10.641.1 – C.Brasil Post – que se encontra no mesmo anexo II(edital), alínea 1.2.2 , determinando ... que os serviços referentes aos objetos mencionados no item 2 ...serão prestados nas dependências da ECT em qualquer das localidades mencionadas no subitem 1.1.1 anterior (todas as sedes de Regionais);

Para o item 4 – contrato 10.642.1 – C.Brasil Post – que se encontra no anexo III(edital), em 2 alíneas III.1.2.1 e III.1.2.2:

- III.1.2.1 determina que os serviços referentes ao item 4... serão prestados, preferencialmente, nas dependências da ECT, preponderantemente na Sede da Administração Central em Brasília e
- III.1.2.2, as despesas com passagens aéreas e hospedagens dos consultores da CONTRATADA, fora do domicílio base do consultor, quando necessárias na efetiva prestação dos serviços, correrão por conta da CONTRATANTE e os custos estimados constarão das Ordens de Serviços.

Para o item 3 – contrato 10.645.1 – C. Logos Siscon – que se encontra no anexo II(edital), alíneas II.1.2.1 II.1.2.2 e II.1.2.3:

- II.1.2.1 repete todas as sedes de DRs e AC;
- II.1.2.2 determina que “ as despesas com passagens aéreas e hospedagens dos consultores e técnicos da CONTRATADA, quando necessárias, correrão por conta da CONTRATANTE e os custos estimados constarão das Ordens de Serviços;
- II.1.2.3 determinava que os profissionais ... deverão residir na cidade ou proximidades, onde serão prestados os serviços e ... ECT somente se responsabilizará pelos deslocamentos e estadas de técnicos caso não seja possível a contratação no local dos serviços, devidamente comprovado ou quando necessitem realizar tarefas em locais distintos daqueles em que se encontram alocados, tais como treinamento ou suporte técnico não contínuo,

Assim, podemos sintetizar a atual situação no seguinte quadro

CONTRATO	CONTRATADA	O QUE A LICITAÇÃO AUTORIZA EM TERMOS DE PAGTO VIAGEM DE TERCEIROS ?	O QUE O CONTRATO AUTORIZA?	CONTRADIÇÃO CONTRATO E LICITAÇÃO?	ATUAL SITUAÇÃO SATISFAZ AS NECESSIDADES DO SERVIÇO?	TERMO ADITIVO PARA REGULARIZAR?
10.640.1	C. Brasil Post	Restringe a fora de BSB, S Paulo, R.Janeiro, B. Horizonte, Recife, e P Alegre	IDEM	NAO	NAO Há casos de, por necessidade do serviço, liberação de técnicos específicos, escolhidos pela ECT para cumprirem determinadas missões nas cidades sede.	SIM
10.641.1	C. Brasil Post	Não menciona. Apenas indica que os serviços serão prestados em qualquer sede.	Fora de qualquer cidade sede	SIM	NAO Há casos de, por necessidade do serviço, liberação de técnicos específicos, escolhidos pela ECT para cumprirem determinadas missões nas cidades sede.	SIM
10.642.1	C. Brasil Post	Qualquer lugar onde haja necessidade e onde não foi possível contratação, ou onde seja necessário suporte técnico não contínuo ou treinamento	Restringe a Fora de BSB, S Paulo, R.Janeiro, B. Horizonte, Recife, e P Alegre e ainda onde haja necessidade de suporte técnico não	SIM	NAO Há casos de, por necessidade do serviço, liberação de técnicos específicos, escolhidos pela ECT para cumprirem determinadas missões nas cidades sede.	SIM

			contínuo ou treinamento			
10.645.1	C. LOGOS SISCON	Qualquer viagem fora do domicílio base do consultor	Restringe a fora de BSB, S Paulo, R.Janeiro, B. Horizonte, Recife, e P Alegre	SIM	NAO Há casos de, por necessidade do serviço, liberação de técnicos específicos, escolhidos pela ECT para cumprirem determinadas missões nas cidades sede.	SIM

Assim verifica-se que há necessidade de se regularizar:

- 1- as contradições entre contratos e instrumentos licitatórios;
- 2- regularizar-se o fluxo de viagens de específicos experts terceiros para o cumprimento de missões determinadas. Tais experts detêm um conhecimento específico necessário em situações bem caracterizadas, qual seja não replicável em curto ou curtíssimo prazo .

No interesse do serviço, pretendemos assinarmos Termos Aditivos com os consórcios Brasil Post e Logos Siscon para permitir viagens de terceiros na seguinte lógica mais simplificadora, no preciso texto abaixo e que atenderá ao interesse do serviço:

“Poderão ser excepcionadas as restrições ao pagamento de passagens e hospedagem de terceiros apontadas neste contrato, em casos de solicitações de pagamento de viagens de terceiros, por interesse da ECT, para cumprimento de missões especiais ou treinamento ou suporte técnico não eventual, dada a necessidade de específico e identificado técnico especializado, devidamente informada pela Chefia do Órgão técnico responsável pela solicitação e ratificada pelo Diretor de Área”

Neste sentido, esta CIPRO submeteu ao DEJUR, proposta de cláusula neste sentido com o exato texto acima pela CI/CIPRO-615/2004 de 02 de setembro de 2004 e recebeu a referida e devida aprovação por meio da Nota Jurídica DEJUR/DJTEC-957/2004 de 17 de setembro de 2004 que registra, *verbis*:

“No presente caso, verificamos que a alteração pretendida visa apenas adequar os contratos, a fim de atender as necessidades da ECT, devidamente justificadas, não importando a sua implementação em violação a qualquer princípio do relativo à licitação.

Assim respeitados os ditames legais, não há óbice à alteração pretendida pela CIPRO, para os supracitados contratos.”

A Nota referida se encontra em anexo.

Solicitamos, por conseguinte a esse DECAM proceder à lavratura dos referidos TERMOS ADITIVOS para simples inclusão de nova cláusula com o texto preciso acima e procurar a devida chancela jurídica para a final assinatura dos consórcios Brasil Post e Logos Siscon.

Atenciosamente,

Marco Antônio Bendin

Subchefe/CIPRO

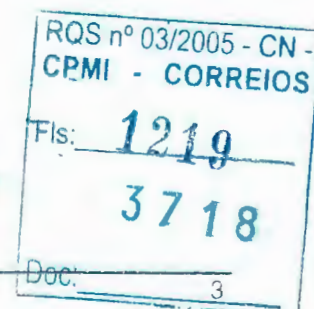
Mat. 8.010.290-5

Edilberto Nerry Petry

Chefe da CIPRO

ANEXO: NJ DEDJUR/DJTEC-957/2004 de 17/09/2004

Mab/mab



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR****REF.: CI/CIPRO-615/2004****NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC 957/2004.**

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por meio da CI em referência, o CIPRO submete a este Departamento Jurídico, para análise e emissão de parecer, proposta de redação de cláusulas a serem inseridas em Termos Aditivos referentes aos contratos 10.640.1; 10.641.1; 10.642.1, firmados com a empresa C. BRASIL POST; e ao contrato 10.645.1, firmado com o CONSÓRCIO LOGOS SISCON.

Os citados Termos tem como objeto alterar os critérios de restrição ao pagamento de passagens aéreas e hospedagens de terceiros, prestadores de serviços especializados, que por ventura venham a ser requisitados pela ECT para a consecução de serviços específicos, segundo informa a CI/CIPRO-615/2004.

A matéria foi objeto de análise nas Notas Jurídicas DEJUR/DEJRAD-232 e 233/2004, quando a CIPRO solicitou a opinião deste DEJUR acerca da interpretação das cláusulas contratuais referentes a este tema.

Nesta ocasião, pretende a CIPRO firmar Termos Aditivos aos referidos contratos para dar a seguinte redação às cláusulas que regulam a contratação de terceiros:

RES nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	1220
	3718
Doc:	

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

Assim, respeitados os ditames legais, não há óbice à alteração pretendida pela CIPRO, para os supracitados contratos.

Diante do exposto, concluímos estar adequada a redação da cláusula apresentada.

Esta é a Nota Jurídica.

À consideração superior.

Brasília (DF), 15 de setembro de 2004.

LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
Matrícula nº 8.012.326-0 – OAB/DF 18.176
Advogado - ECT

DE ACORDO:

17.09.04

Valéria Cristina Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7484
CHEFE DJTEC - ECT

APROVO EM: 17/09/04

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	1221
3718	
Doc:	

De: CHEFE DA CIPRO

Ao: CHEFE DEJUR

CI / CIPRO - 743/2004

Ref.: Ctos 10.640.01, 10.641.01, 10.642.01, 10645.01; NJ DEJUR/DJTEC-957/2004;

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE CHANCELA EM TERMOS ADITIVOS**

Brasília, 29 de setembro de 2004

Por meio desta CI, encaminhamos a VS^a, 04 termos aditivos PARA CHANCELA, referentes aos contratos de referência com inclusão de cláusula (subitem) relacionada a pagamento de hospedagem e passagens de terceiros, assunto já analisado pela NJ 957/2004.

Informo que a CIPRO á havia encaminhado pedido de análise para o DEJUR pela CI/CIPRO-615/2004(em anexo)sobre este dispositivo no sentido de permitir-se o deslocamento de técnicos específicos, de quem a ECT necessita, para a realização de tarefas especiais em locais distintos daqueles em que se encontram alocados ou daqueles previstos como possíveis de serem pagos pela ECT para atividades eventuais, tais como treinamento ou suporte técnico não contínuo.

A cláusula sugerida e já aprovada foi a seguinte:

"Poderão ser excepcionadas as restrições ao pagamento de passagens e hospedagem de terceiros apontadas neste contrato, em casos de solicitações de pagamento de viagens de terceiros, por interesse da ECT, para cumprimento de missões especiais ou treinamento ou suporte técnico não eventual, dada a necessidade de específico e identificado técnico especializado, devidamente informada pela Chefia do Órgão técnico responsável pela solicitação e ratificada pelo Diretor de Área" (realçado não eventual)

Todavia, ao lavrarmos os termos aditivos, verificou-se que a expressão não eventual deveria ser substituída por **não contínuo, por atender melhor ao interesse da ECT.**

Assim, solicito complementação de análise e chancela nos termos em anexo que já incluem esta modificação. A cláusula ficaria redigida assim:

"Poderão ser excepcionadas as restrições ao pagamento de passagens e hospedagem de terceiros apontadas neste contrato, em casos de solicitações de pagamento de viagens de terceiros, por interesse da ECT, para cumprimento de missões especiais ou treinamento ou suporte técnico não contínuo, dada a necessidade de específico e identificado técnico especializado, devidamente informada pela Chefia do Órgão técnico responsável pela solicitação e ratificada pelo Diretor de Área"

Solicito, deste modo, análise sobre esta cláusula e chancela devida.

Atenciosamente,

Edilberto Nerry Petry

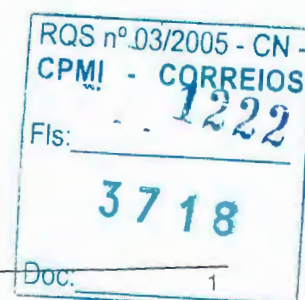
Chefe da CIPRO

DE ACORDO

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

FW0010

EdUARdo MEdeiros de MORAIS
Diretor de tecnologia e de Infra Estrut.
Mat 8 01 051 1



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/CIPRO - 743/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCON - 1164 /2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A CIPRO, por meio da CI em referência, encaminha a este DEJUR, para análise e chancela, uma via da minuta do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 10.640/2001, a ser firmado com a empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA., uma via da minuta do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 10.641/2001, a ser firmado com a empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA, uma via da minuta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 10.642/2001, a ser firmado com a empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA. e uma via da minuta do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 10.645/2001, a ser firmado com a empresa LOGOS ENGENHARIA S/A, cujo objeto é a inclusão da cláusula abaixo descrita:

"Poderão ser excepcionadas as restrições ao pagamento de passagens e hospedagem de terceiros apontadas neste contrato, em casos de solicitações de pagamento de viagens de terceiros, por interesse da ECT, para cumprimento de missões especiais ou treinamento ou suporte técnico **não contínuo**, dada a necessidade de específico e identificado técnico especializado, devidamente informada pela Chefia do Órgão técnico responsável pela solicitação e ratificada pelo Diretor de Área"

Vale salientar que esta cláusula receberá a numeração 3.2.3 no contrato n.º 10.641/01 e nos demais ela será numerada como subitem 3.2.2.

Observa-se que esta cláusula já foi objeto de análise por este departamento jurídico, por meio da Nota Jurídica DEJUR/DJTEC 957/2004. Contudo, a expressão "**não contínuo**" difere da expressão original "**não eventual**", que estava presente no texto da cláusula que foi aprovada. Motivo pelo qual foi pedida a análise desta modificação.

A alteração almejada na cláusula está condizente com o sentido do texto, já que o deslocamento de técnicos específicos para a realização de tarefas especiais, em locais distintos daqueles em que se encontram alocados ou daqueles previstos como possíveis de serem pagos pela ECT, ocorrerá esporadicamente. Assim, concordamos que a expressão utilizada anteriormente não estava adequada ao caso.

Com a inclusão desta nova cláusula no Contrato 10.645/2001 fica excluído o subitem 3.2.1.3, já que este foi reestruturado com a sua inclusão, como se pode inferir de seu conteúdo que se encontra abaixo transcrito:

"3.2.1.3 A ECT somente se responsabilizará pelos deslocamentos e estadas de técnicos caso não seja possível a contratação no local dos serviços, devidamente comprovado ou quando necessitem realizar tarefas em locais distintos daqueles em que se encontram alocados, tais como treinamento ou suporte técnico não contínuo, desde que previstas nas respectivas ORDENS DE SERVIÇOS, autorizadas pelo Gestor da Ordem de Serviço e ratificada pelo Órgão Gestor Técnico do Contrato da CONTRATANTE."

CPMI - CORREIOS	
Fls.	1223
3718	
Doc:	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

As previsões da minuta demonstram observância aos elementos tratados na Lei n.º 8.666/93 e às reservas orçamentárias estão devidamente previstas com a indicação das respectivas contas.

Com estas considerações e, sob o aspecto jurídico, não existe óbice à implementação da almejada contratação no que se refere à inclusão da cláusula proposta, eis que está em perfeita consonância com os princípios da obrigatoriedade da licitação, da isonomia e com os demais princípios que regem a lei 8666/93, motivo pelo qual devolvemos os documentos com a aposição da chancela deste Departamento Jurídico.

É a Nota Jurídica.

À consideração superior.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2004.

Cristiane Cavalheiro Rodrigues – Advogada ECT

Mat: 8.012.356-2 – OAB/DF 16.539

De acordo: 01.14.04

Valéria Cristina Silva Almeida Pessoa

Mat: 8.011.711-2 - OAB/DF 7334/DF

Chefe DCONNECT

APROVO EM: 05.11.2004

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1224
Nº	3718
Doc:	

De: CHEFE DA CIPRO**Ao:** CHEFE DEJUR**CI /** CIPRO -874/2004**Ref.:** Contratos 10.640.1, 10.641.1, 10.642.1 (C. Brasil Post)**Assunto:** TERMOS ADITIVOS REPACTUAÇÃO BRASIL POST DATAS BASE MAIO/03 E

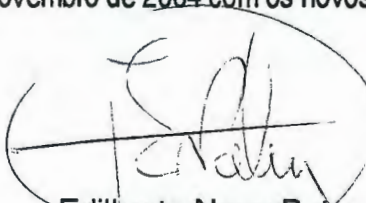
Brasília, 07 DE OUTUBRO de 2004

Com referência aos contratos de referência, advindos da concorrência 021/2000 houve pedidos de repactuação referente a duas datas base maio/2003 e maio 2004.

A CIPRO pelo Relatório CIPRO -004/2004 de 07 de outubro submeteu o assunto a esse DEJUR que aprovou a repactuação pelos Pareceres DEJUR/DCON-093/2004 e DEJUR/DJTEC-077/2004.

O assunto foi em sequência submetido via Relatório-DITEC-030/2004 à deliberação da Diretoria colegiada que aprovou a repactuação nos moldes desse relatório.

Sendo assim, solicito a urgente aposição de chancela nos termos aditivos em anexo para que seja possível a emissão de ordens de serviço já em novembro de 2004 com os novos valores repactuados.


Edilberto Nerry Petry

Chefe da CIPRO

DE ACORDO

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS

DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXOS:

TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 10.640, 10641 e 10642

Relatório DITEC-030

Planilha de evolução dos contratos com descrição dos termos aditivos passados

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1225
Fls: _____
3718
Doc: _____



CAT	Dados do Contrato 10640			OBS:
	Horas	R\$/h	Total (R\$)	Vigência:
A S Sênior	59.000	47,11	2.779.490,00	de
A S Pleno	39.000	39,99	1.559.610,00	02/05/01
Desenvolvedor	150.000	37,93	5.689.500,00	a
TOTAL	248.000	---	10.028.600,00	02/05/06
CAT	Adequação de Horas por Perfil (Anexo III do 2º			OBS:
	Horas	R\$/h	Total (R\$)	Adequação
A S Sênior	114.867	47,11	5.411.384,37	de Horas por
A S Pleno	85.550	39,99	3.421.144,50	Perfil e
Desenvolvedor	31.533,64	37,93	1.196.071,13	mesmo valor
TOTAL	231.951	---	10.028.600,00	em 04/11/03
CAT	Acréscimo de Horas por Perfil (Anexo III do 3º Termo			OBS:
	Horas (+25%)	R\$/h	Total (R\$)	Acréscimo de
A S Sênior	146.898	47,11	6.920.364,78	25% do valor
A S Pleno	125.627	39,99	5.023.823,73	global estimado
Desenvolvedor	15.596,14	37,93	591.561,49	R\$ 2.507.150,00
TOTAL	288.121	---	12.535.750,00	em 19/12/02
CAT	1ª Repactuação (Anexo III do 4º Termo Aditivo)			OBS:
	Horas (+25%)	R\$/h 1ª Repactuação	Total (R\$)	10,24% de
A S Sênior	38.898	51,93	2.019.973,14	Repactuação
A S Pleno	32.551,73	44,08	1.434.880,11	R\$ 320.915,25
Desenvolvedor	-	-	-	de 02/05/03
TOTAL	71.450	---	3.454.853,25	a 30/07/03
CAT	Prorrogação da vigência do Contrato (Anexo III do 5º			OBS:
	Horas (+25%)	R\$/h 1ª Repactuação	Total (R\$)	Vide
A S Sênior	116.694	51,93	6.059.919,42	aditivo anterior
A S Pleno	97.656	44,08	4.304.676,48	Prorrogação:
Desenvolvedor	-	-	-	de 31/07/03
TOTAL	214.350	---	10.364.595,90	a 01/05/04
Total Aditivo	13.819.448,55	Somatório	13.819.449,15	
CAT	Redução aproximada de 13% (Anexo III do 6º Termo			OBS:
	Horas (+25%)	R\$/h 1ª Repactuação	Total (R\$)	CI 88/2004 Decréscimo
A S Sênior	111.032	51,93	5.765.891,76	de
A S Pleno	142.288	44,08	6.272.055,04	R\$ 1.781.501,75
Desenvolvedor	-	-	-	do valor global anual
TOTAL	253.320	---	12.037.946,80	de 02/05/04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls.: **1226**
3718

Doc: _____



CAT	Dados do Contrato 10641			OBS:
	Horas	R\$/h	Total (R\$)	
AR Sênior	8.000	51,38	411.040,00	Vigência: de 02/05/01 a 02/05/06
AR Pleno	8.000	41,42	331.360,00	
A BD Sênior	21.000	51,38	1.078.980,00	
A BD Pleno	21.000	41,42	869.820,00	
Técnico	49.000	11,07	542.430,00	
Operador	18.000	14,50	261.000,00	
Eng. Tel. Sênior	8.000	44,97	359.760,00	
Eng. Tel. Pleno	8.000	40,70	325.600,00	
TOTAL	141.000	—	4.179.990,00	
CAT	Adequação de Horas por Perfil (Anexo I do 2º Termo Aditivo)			OBS:
	Horas	R\$/h	Total (R\$)	
AR Sênior	13.770	51,38	707.527,92	Adequação de Horas por Perfil e mesmo valor em 04/11/02
AR Pleno	5.040	41,42	208.756,80	
A BD Sênior	7.056	51,38	362.537,28	
A BD Pleno	1.008	41,42	41.751,36	
Técnico	119.952	11,07	1.327.868,64	
Operador	105.624	14,50	1.531.548,00	
Eng. Tel. Sênior	-	44,97	-	
Eng. Tel. Pleno	-	40,70	-	
TOTAL	252.450	—	4.179.990,00	
CAT	Acréscimo de Horas por Perfil (Anexo I do 3º Termo Aditivo)			OBS:
	Horas (+25%)	R\$/h	Total (R\$)	
AR Sênior	19.320	51,38	992.661,60	R\$ Acréscimo de 25% do valor global estimado 1.044.997,50 em 19/12/02
AR Pleno	9.280	41,42	384.377,60	
A BD Sênior	9.887	51,38	507.994,06	
A BD Pleno	2.016	41,42	83.502,72	
Técnico	130.868	11,07	1.448.707,52	
Operador	124.672	14,50	1.807.744,00	
Eng. Tel. Sênior	-	44,97	-	
Eng. Tel. Pleno	-	40,70	-	
TOTAL	296.043	—	5.224.987,50	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1227
3718

Doc:



1ª Repactuação (Anexo I do 4º Termo Aditivo) apenas 90 dias				OBS:
CAT	Horas	R\$/h 1ª Repactuação	Total (R\$)	10,24% de Repactuação do Valor das Horas de 02/05/03 a 30/07/03 em 30/04/03
AR Sênior	4.536,00	56,64	256.919,04	
AR Pleno	3.528,00	45,66	161.088,48	
A BD Sênior	2.016,00	56,64	114.186,24	
A BD Pleno	504,00	45,66	23.012,64	
Técnico	30.321,79	12,20	369.925,80	
Operador	32.220,00	15,98	514.875,60	
Eng. Tel. Sênior	-	49,57	-	
Eng. Tel. Pleno	-	44,87	-	
TOTAL	73.126	---	1.440.007,80	
Prorrogação da vigência do Contrato (Anexo I do 5º Termo				OBS:
CAT	Horas	R\$/h 1ª Repactuação	Total (R\$)	Vide aditivo anterior Prorrogação: de 31/07/03 a 01/05/04 em 14/07/03
AR Sênior	13.608	56,64	770.757,12	
AR Pleno	10.584	45,66	483.265,44	
A BD Sênior	6.048	56,64	342.558,72	
A BD Pleno	1.512	45,66	69.037,92	
Técnico	90.965	12,20	1.109.775,60	
Operador	96.660	15,98	1.544.626,80	
Eng. Tel. Sênior	-	49,57	-	
Eng. Tel. Pleno	-	49,57	-	
TOTAL	219.377	---	4.320.021,60	
Total Aditivo	5.760.029,40			
(Anexo I do 6º Termo Aditivo)				OBS:
CAT	Horas	R\$/h 1ª Repactuação	Total (R\$)	Adequação dos Quantitativos de Horas em 13/02/04
AR Sênior	19.320	56,64	1.094.284,80	
AR Pleno	14.328	45,66	654.216,48	
A BD Sênior	8.400	56,64	475.776,00	
A BD Pleno	2.016	45,66	92.050,56	
Técnico	123.516	12,20	1.506.893,60	
Operador	121.202	15,98	1.936.807,96	
Eng. Tel. Sênior	-	49,57	-	
Eng. Tel. Pleno	-	49,57	-	
TOTAL	268.782	---	5.760.029,40	
(Anexo I do 7º Termo Aditivo)				OBS:
CAT	Horas	R\$/h 1ª Repactuação	Total (R\$)	Período de 02/5/2004 a 02/05/05 em 30/04/2004
AR Sênior	16.898	56,64	957.102,72	
AR Pleno	22.756	45,66	1.039.038,96	
A BD Sênior	8.404	56,64	476.002,56	
A BD Pleno	4.112	45,66	187.753,92	
Técnico	132.956	12,20	1.622.063,20	
Operador	67.130	15,98	1.072.737,40	
Eng. Tel. Sênior	-	49,57	-	
Eng. Tel. Pleno	-	49,57	-	
TOTAL	252.256	---	5.354.695,760	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fis: 1228

3718

Doc:

CAT	Dados do Contrato 10.842			OBS:
	Horas	RS/h	Total (R\$)	Vigência:
Consultor A1	2.400	74,89	179.736,00	de 2/5/2001 a 02/05/06
Consultor A2	10.400	61,95	644.280,00	
Consultor A3	3.840	55,91	214.694,40	
TOTAL	18.640	—	1.038.710,40	
CAT	1ª Repactuação (Anexo I do 2º Termo Aditivo) apenas 90			OBS:
	Horas	RS/h 1ª Repactuação	Total (R\$)	10,24% de Repactuação do Valor das Horas de 02/05/03 a 30/07/03 em 30/04/03
Consultor A1	600	82,56	49.536,00	
Consultor A2	2.600	67,96	176.696,00	
Consultor A3	974	61,63	60.035,92	
TOTAL	4.174	—	286.267,92	
CAT	Prorrogação da vigência do Contrato (Anexo I do 3º			OBS:
	Horas	RS/h 1ª Repactuação	Total (R\$)	Prorrogação: de 31/07/03 a 01/05/04 em 14/07/03
Consultor A1	1.800	82,56	148.608,00	
Consultor A2	7.800	67,96	530.088,00	
Consultor A3	2.866	61,63	176.623,28	
TOTAL	12.466	—	855.319,28	
Total Aditivo	1.141.587,20			
CAT	(Anexo I do 4º Termo Aditivo)			OBS:
	Horas	RS/h 1ª Repactuação	Total (R\$)	Período de 02/5/2004 a 02/05/05 em 30/04/2004
Consultor A1	2.400	82,56	198.144,00	
Consultor A2	10.400	67,96	706.784,00	
Consultor A3	3.840	61,63	236.659,20	
TOTAL	16.640	—	1.141.587,20	



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1229
3718
Doc:

CAT	Dados do Contrato 10.645/01			OBS:
	Horas	R\$/h	Total (R\$)	
A1	9.600	88,03	845.088,00	 Dados do Contrato em 27/04/2001 Vigência de : 02/05/2001 a 02/05/2006
A2	9.600	66,34	636.864,00	
B1	13.440	52,31	703.046,40	
B2	11.520	38,27	440.870,40	
B3	13.440	31,89	428.601,60	
C1	19.200	26,79	514.368,00	
C2	17.280	20,41	352.684,80	
C3	17.280	15,31	264.556,80	
TOTAL	111.360	—	4.186.080,00	

CAT	1º Aditivo				OBS:
	Horas(+25%)	Horas adequ.	R\$/h	Total (+25%)	
A1	12.000	14.825	88,03	1.305.044,75	Acréscimo de 25% sobre o valor global + adequação de horas por perfil em 19/12/2002
A2	12.000	15.520	66,34	1.029.596,80	
B1	16.800	19.104,67	52,31	999.365,29	
B2	14.400	14.572	38,27	557.670,44	
B3	16.800	9.200	31,89	293.388,00	
C1	24.000	23.108	26,79	619.063,32	
C2	21.600	13.576	20,41	277.086,16	
C3	21.600	9.888	15,31	151.385,28	
TOTAL	139.200	119.793,67	—	5.232.600	

CAT	2º / 3º Aditivo			OBS:
	Horas	R\$/h	Total (R\$)	
A1	14.825	97,04	1.438.618,00	Repactuação dos preços em 10,24% + prorrogação contrato até 01/05/2004 em 30/04/2003
A2	15.520	73,13	1.134.977,60	
B1	19.104,67	57,67	1.101.766,32	
B2	14.572	42,19	614.792,68	
B3	9.200	35,16	323.472,00	
C1	23.108	29,53	682.379,24	
C2	13.576	22,50	305.460,00	
C3	9.888	16,88	166.909,44	
TOTAL	119.794	---	5.768.375,28	

CAT	4º Aditivo			OBS:
	Horas adequ.	R\$/h	Total (R\$)	
A1	12.970	97,04	1.258.608,80	Adequação de horas por perfil em 18/02/04
A2	14.892	73,13	1.089.051,96	
B1	20.097,305	57,67	1.159.011,58	
B2	16.712	42,19	705.079,28	
B3	10.260	35,16	360.741,60	
C1	24.462	29,53	722.362,86	
C2	13.288	22,50	298.980,00	
C3	10.340	16,88	174.539,20	
TOTAL	123.021	---	5.768.375,28	

CAT	5º / 6º Aditivo			OBS:
	Horas adequ.	R\$/h 1ª Repactuação	Total (R\$)	
A1	10.932	109,62	1.198.365,84	repactuação dos preços em 12,96% + redução de 16% do valor global + adequação de horas por perfil em 30/04/2004
A2	11.772	82,61	972.484,92	
B1	15.629	65,13	1.017.916,77	
B2	13.698	47,66	652.846,68	
B3	10.706	39,71	425.135,26	
C1	19.280	33,36	643.180,80	
C2	13.497	25,42	343.093,74	
C3	11.546	19,07	220.182,22	
TOTAL	107.060	---	5.473.206,23	

R\$ 5.473.206,23 CN
 EPM - 02/05/2005
 3718
 Fls: 30/04/2004
 Doc:

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-030/2004**REUNIÃO:** REDIR-043/2004**DATA REUNIÃO:** 27/10/2004

ASSUNTO: Repactuação dos contratos nº 10.640/2001, 10.641/2001 e 10.642/2001 - Consórcio Brasil Post - Prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia e infra-estrutura.



I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação dos contratos nº 10.640/2001, 10.641/2001 e 10.642/2001 celebrados com o CONSÓRCIO BRASIL POST, para a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia e infra-estrutura, no percentual aproximado de 13,6% (treze vírgula seis por cento) sobre o valor do preço/hora dos seus perfis profissionais, com vigência a partir de 02/05/2004, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 1.610.859,04 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), R\$ 696.139,60 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) e R\$ 155.441,60 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), respectivamente, totalizando R\$2.462.440,24 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 24/04/01, a ECT assinou com o Consórcio Brasil Post os contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, cujos objetos são a prestação de serviços

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fls.º	1231
Nº	3718
Doc.	

técnicos especializados na área de Tecnologia e Infra-Estrutura para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas, para manutenção de ambientes e para consultoria especializada em tecnologia da informação, respectivamente.

Os contratos foram assinados com vigência de 12 (doze) meses a partir de 02/05/2001, podendo ser prorrogados por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, com valor global estimado de R\$ 10.028.600,00 para o Contrato 10.640/01, de R\$ 4.179.990,00 para o Contrato 10.641/01 e de R\$ 1.038.710,00 para o Contrato 10.642/01.

Em 27/11/2002, a contratada solicitou a primeira repactuação de preços do Contrato, que foi deferido no percentual de 10,24% (6% - Acordo Coletivo de agosto/2001 e 4% - Acordo Coletivo de agosto/2002), aplicado a partir de 02/05/2003, conforme Relatório/DIRAD-154/2003 aprovado na 17ª REDIR de 2003.

Em 21/08/2003, a contratada pleiteou repactuação, a qual foi analisada pelo Grupo de Trabalho que, conforme Relatório GT/PRT/PR-170/2003-048/2004, opina pela concessão de repactuação, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2004, sendo referente a:

- ✓ Convenção Coletiva de 2003, sendo:
 - 4,5% sobre os salários
 - 2,5% sobre os salários já considerados os 4,5% anteriores
- ✓ Alteração da alíquota do ISS de 0,5 para 2%, representado um impacto de 1,5%.

Enquanto o pleito (referente a Convenção Coletiva 2003 e a alteração da alíquota do ISS) estava sendo analisado pela ECT, a contratada apresentou novamente, em 08/09/2004, solicitação de repactuação de preços (referente a Convenção Coletiva 2004), a qual, devido ao término da vigência da PRT/PR-170/2003, em 30/09/2004, foi analisada pela CIPRO, tendo concluído pela concessão, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2004, sendo referente a:

- ✓ Convenção Coletiva de 2004:
 - 3,27% sobre os salários
 - 1% a título de benefícios adicionais

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis.º	1232
Nº	3718
Doc:	2

- o 5% sobre os valores faciais dos tíquetes Refeição ou Alimentação

Diante disso, conforme Relatório CIPRO-004/2004, a CIPRO concluiu pela procedência, em parte, da solicitação de repactuação, opinando nos seguintes termos:

“A CIPRO concorda integralmente com as conclusões do grupo-PRT_170/2003 (rel em anexo) e conclui de forma consolidada pela concessão, a partir de maio de 2004, dos 5 itens seguintes:

1) Repactuação de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) referente à Convenção Coletiva assinada em 22 de agosto de 2003 e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) referente à Cláusula Terceira - parágrafo Primeiro – a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2003);

2) Repactuação referente ao aumento da alíquota do ISS – Imposto Sobre Serviços, de 0,5% para 2%; portanto, reajuste de 1,5% (um vírgula cinco por cento), a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2003);

3) Repactuação de 3,27 % (três vírgula vinte e sete por cento) sobre os salários vigentes em abril de 2004, conforme item a) da cláusula 3ª da convenção coletiva assinada entre o (Sindicato dos trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal - SINDPD-DF e o Sindicato das Empresas de Informática do DF (SINDSEI)(documento em anexo), a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2004);

4) Concessão de 1 % (um por cento) somente sobre o item salário, a título de benefício adicional para desenvolvimento de competência profissional, nos termos do artigo 458, § 2º, II da CLT, perfazendo reajustes nos valores por hora entre R\$0,05 e R\$0,36 a depender de cada perfil profissional, a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2004);

5) Concessão de reajuste dos valores faciais dos tíquetes refeição em 5 %, perfazendo um aumento de R\$0,03 no valor por hora relativo a cada profissional, reajustando-se o valor por hora de R\$0,52 para R\$0,55 para cada profissional, a ser incorporado no valor/hora/por perfil, a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2004);”

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1233
Nº	3718
Doc:	3

Apresenta-se a seguir a variação do preço/hora de cada perfil profissional para cada contrato:

Perfil Profissional	Valor/hora (R\$)		Percentual de Variação
	Atual	Proposto	
Contrato 10.640/2001			
Analista de Sistemas Sênior	51,93	58,89	13,40%
Analista de Sistemas Pleno	44,08	49,97	13,36%
Contrato 10.641/2001			
Analista de Rede Sênior	56,64	64,25	13,44%
Analista de Rede Pleno	45,66	51,76	13,36%
Analista de Desenvolvimento BD Sênior	56,64	64,25	13,44%
Analista de Desenvolvimento BD Pleno	45,66	51,76	13,36%
Técnico Suporte Computação Pessoal Sr	12,20	13,73	12,54%
Operador Sênior	15,98	18,01	12,70%
Engenheiro de Telecomunicações Sênior	49,57	56,21	13,40%
Engenheiro de Telecomunicações Pleno	44,87	50,87	13,37%
Contrato 10.642/2001			
Consultor A1	82,56	93,82	13,64%
Consultor A2	67,96	77,21	13,61%
Consultor A3	61,63	70,02	13,61%

O assunto foi submetido à análise do DEJUR que, por meio do Parecer/DEJUR/DCON-093/2004, opinou pelo deferimento do reajuste em questão, vez que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Foram refeitos os cálculos do impacto da repactuação sobre os preços, sendo verificado um acréscimo percentual de: 13,38%, 13,00% e 13,62% para os contratos 10640/01, 10641/01 e 10642/01, respectivamente.

Contrato 10.640/01: para o período de 02/05/04 a 02/05/05, o valor global atual, estimado do contrato, é de R\$ 12.037.946,80. Porém, com a utilização dos

novos valores repactuados a partir de 02/05/04, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 1.610.859,04, passando o valor global atual para R\$ 13.648.805,84.

Contrato 10.641/01: para o período de 02/05/04 a 02/05/05, o valor global atual, estimado do contrato, é de R\$ 5.354.698,76. Porém, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 02/05/04, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 696.139,60, passando o valor global atual para R\$ 6.050.838,36.

Contrato 10.642/01: para o período de 02/05/04 a 02/05/05, o valor global atual, estimado do contrato, é de R\$ 1.038.710,40. Porém, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 02/05/03, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 155.441,60, passando o valor global atual para R\$ 1.297.028,80.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

02/05/2004.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- ✓ Lei nº 8.666/93;
- ✓ MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- ✓ Contratos nº 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os contratos em questão sofreram alterações contratuais, conforme descrito abaixo:

Contrato 10.640/01:

- Em 30/08/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;
- Em 04/11/02 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo III do contrato;

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
Fis.º	1235
Nº	3718
Doc.	5

- Em 19/12/02 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do 2º Termo Aditivo, resultando no acréscimo de 25% sobre o valor global estimado do contrato. O valor global do Contrato passou de R\$ 10.028.600,00 para R\$ 12.535.750,00.
- Em 30/04/03 foi celebrado o 4º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias; repactuar no percentual de 10,24% sobre o valor do preço/hora dos perfis profissionais com acréscimo de R\$ 320.915,25 ao valor do contrato; adequar os quantitativos de horas por perfil profissional e equilibrar os quantitativos de horas do Anexo I do 4º Termo Aditivo, devido à redução a zero das horas do perfil desenvolvedor, a partir de 02/05/2003. O valor global do Contrato referente ao 3º termo passou para R\$ 3.454.853,25 durante três meses.
- Em 31/07/03 foi celebrado o 5º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato para o período de 31/07/2003 a 01/05/2004. O valor global do Contrato referente ao 5º termo passou para R\$ 10.364.595,90 durante nove meses.
- Em 30/04/04 foi celebrado o 6º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato para o período de 02/05/2004 a 02/05/2005. Quando ocorreu uma redução de aproximadamente 13% sobre o valor global estimado (aditivado em 25%), resultando no decréscimo de R\$ 1.781.501,75 do contrato. O valor global do Contrato, referente à soma do 4º com o 5º termo, passou de R\$ 13.819.448,55 para R\$ 12.037.946,80.

Contrato 10.641/01:

- Em 12/09/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;
- Em 04/11/02 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo II do contrato;

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	1236
Nº	3718
Doc:	6

- Em 19/12/02 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do 2º Termo Aditivo, resultando no acréscimo de 25% sobre o valor global estimado do contrato. O valor global do contrato passou de R\$ 4.179.990,00 para R\$ 5.224.987,50.
- Em 30/04/03 foi celebrado o 4º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias e repactuar no percentual de 10,24% sobre o valor do preço/hora dos perfis profissionais, a partir de 02/05/2003, com acréscimo de R\$ 133.759,80 ao valor do contrato.
- Em 14/07/03 foi celebrado o 5º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato para o período de 31/07/2003 a 01/05/2004.
- Em 13/02/04 foi celebrado o 6º Termo Aditivo para adequar o quantitativo de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do Terceiro Termo Aditivo ao contrato.
- Em 30/04/04 foi celebrado o 7º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005, e reduzir aproximadamente 7% (sete por cento) do valor global anual.

Contrato 10.642/01:

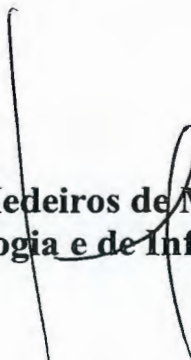
- Em 30/08/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato.
- Em 30/04/03 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias, período de 02/05/03 a 30/07/03 e repactuá-lo no percentual de 10,24% sobre o valor do preço/hora dos perfis profissionais, a partir de 02/05/2003, com acréscimo de R\$ 26.590,92 ao valor do contrato.
- Em 14/07/03 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato para o período de 31/07/2003 a 01/05/2004.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	1237
Nº	3718
Doc.	7

- Em 30/04/04 foi celebrado o 4º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005.

VIII. ANEXOS

1. Cartas CTIS-DIR-CR-052/03 de 21/08/2003, CTIS/ASSJUR-CR-016/2004 de 12/07/2004 e CTIS/ASSJUR_CR-031/2004 de 08/09/04;
2. NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-0122/2004;
3. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-048/2004;
4. PARECER/DEJUR/DJTEC-077/2004;
5. Relatório CIPRO-004/2004;
6. PARECER/DEJUR/DCON-093/2004;
7. Bloqueio Orçamentário.


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-030/2004

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PRATICADOS EM NOSSOS CONTRATOS

Perfil	Brasil Post	TSE/ CTIS	MS/ CTIS	CEB/ CTIS	Banco Brasil/ Politec	M.Trab. e Emp./ Politec	DNIT/ MONTREAL	Média em Relação ao Brasil Post	
								%	Valor
Analista de Sistemas Sr.	51,93	69,95	70,00	64,58	76,17		96,81	45,39	75,50
Analista de Sistemas Pl.	44,08	47,50	60,86	52,62			88,75	41,63	62,43
Analista de Rede Sr.	56,64		71,82				88,75	41,75	80,29
Analista de Rede Pl.	45,66		57,83				80,68	51,68	69,26
Analista de Banco Dados Sr.	56,64	63,70	71,82	104,46		68,00	96,81	42,93	80,96
Analista de Banco Dados Pl.	45,66		63,91				88,75	67,17	76,33
Tec. Sup. Comp. Pessoal	12,20	17,00	15,22			19,57		41,50	17,26
Operador	15,98	30,10		26,11				75,88	28,11
Consultor A1	82,56						104,88	27,03	104,88
Consultor A2	67,96						96,81	42,45	96,81
Consultor A3	61,63					83,59		35,63	83,59

Percentual Médio = 46,64

Os valores acima demonstrados visam a geração de um referencial de valores de mercado para que possamos realizar o processo de negociação da repactuação contratual, no entanto, registramos que o índice de reajuste que entendemos como necessário para equalização de nossos preços e, conseqüente, manutenção dos níveis de qualidade exigidos, é de 25% (vinte e cinco por cento).

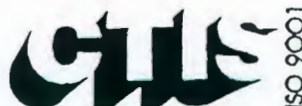
Entendemos que a ECT, por sua característica de grande tomadora de serviços na área de TI, possui condições de balizamento de nosso pleito através de contratos mantidos com outros fornecedores, bem como por seus processos de contratação.

Ainda como forma de balizar a repactuação pleiteada, reportamo-nos ao fato da ECT ter abortado um processo licitatório que havia sido deflagrado para substituição dos contratos mantidos com este Consórcio. A ECT buscou referências de preços junto ao mercado, inclusive do próprio Consórcio. Acreditamos que pelo fato do mercado apresentar-se com práticas de valores extremamente superiores, a conveniência administrativa indicou pela prorrogação dos atuais contratos.

sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo
primorando o desempenho da empresa no fornecimento de
lutos e serviços de tecnologia da informação, melhorando
inuamente o padrão de Qualidade. "

Nossa Política da Qualidade

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-030/2004



ISO 9001



Assim sendo, solicitamos os préstimos de V.Sas., na avaliação de nosso pleito, para que o resultado da negociação possa ser refletido contratualmente a partir do próximo mês de setembro. Salientamos que em negociação pretérita, a ECT demorou cerca de 6 (seis) meses para avaliação e julgamento de nosso pleito, impactando sobremaneira nossa equação econômica-financeira.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

MARCELO BRACONI
DIRETOR EXECUTIVO
CTIS INFORMÁTICA LTDA
LÍDER DO CONSÓRCIO BRASIL POST

3 Soluções em TI
1 Od. 04 Conj. 204
1ro Empresarial Varig
(61) 426 9200
(61) 328 7168

CTIS Loja Matriz Asa Norte
SLPN 511 Conj. A Térreo
Tel (61) 448 9000
Fax (61) 448 9045

CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel (61) 351 3456
Fax (61) 351 7116

CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/135
Tel (61) 234 5185
Fax (61) 234 5426

CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 146 - 6º andar
Tel (11) 3371 1400
Fax (11) 3371 1419

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM+ - CORREIOS	
Fls:	1240
3718	
-3-	
Doc:	

CTIS/ASSJUR

14-Jul-2004-11:00-011907-1/2

CTIS



CTIS/ASSJUR_CR_016/2004
Brasília/DF, 12 de julho de 2004



À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ATT.: Dra. Tânia Regina Teixeira Munari
Advogada Presidente CPL/AC

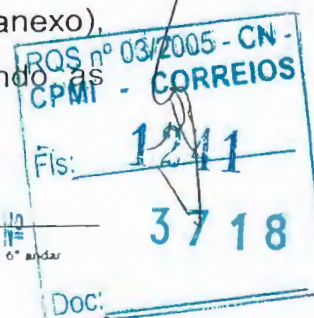
Ref: Repactuação contratos 10.640/01, 10641/01 e 10642/02

Prezada Senhora,

Servimo-nos da presente para requerer a continuidade dos processos de repactuação de preços dos contratos em referência, os quais estão suspensos desde o dia 30/04/2004, conforme ata 001/2004 – PTR/PR-170- GRUPO DE TRABALHO, mediante os fatos e fundamentos expostos a seguir:

Preliminarmente, cabe-nos tecer um breve histórico acerca dos contratos:

- As propostas comerciais foram apresentadas em 09/01/2001;
- Os contratos foram assinados em 24/04/2001, com vigência a partir de 02/05/2001;
- Por questões operacionais o Consórcio solicitou a primeira repactuação dos preços contratuais apenas em nov/2002, quando teria direito a tal pleito já em maio/2002
- O pleito apresentado em nov/2002 foi aprovado em 01/12/2002, conforme correspondência enviada em jan/2003 (doc. anexo), concedendo a repactuação no percentual de 10,24%, refletindo as perdas geradas entre 09/01/2001 e 30/11/2002;



CTIS Consultoria/Serviços
SCN Qd. 04 conj. 204
Centro Empresarial Varig
Tel. (61) 426-9200
Fax (61) 328 7168

• CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEPN 511 Conj. A Térreo
Tel. (61) 448-9000
Fax (61) 448 9045

• CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel. (61) 351-1456
Fax (61) 351 7116

• CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/115
Tel. (61) 234 5185
Fax (61) 234 5426

• CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 146 6º andar
Tel. (11) 3371-1400
Fax (11) 3371 1419



- O termo aditivo referente à supracitada repactuação, tendo em vista o trâmite burocrático dentro da ECT, somente foi assinado em abril/2003, com efeitos a partir de 02/05/2003. **Naquela oportunidade, ratificando uma longa relação de parceria e a pedido da ECT, o Consórcio renunciou o direito a receber o retroativo financeiro entre o período de 01/12/2002 (data da aprovação do pleito de repactuação) e a data de assinatura do termo aditivo, no entanto, em nenhum momento renunciou à data da concessão da repactuação, para que a mesma seja considerada como termo inicial para a contagem do prazo para o próximo pleito**

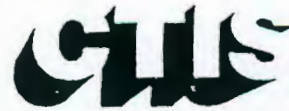
Ressaltamos, então, que o termo inicial para a contagem do prazo de 1 ano entre a data da última repactuação e o próximo pleito é 01/12/2002 e não abril/2003, data de assinatura do termo aditivo, tendo em vista que tal termo aditivo somente retratou uma situação que tinha sido aprovada em 01/12/2002.

Ultrapassada a definição do termo inicial para a contagem do prazo, analisemos agora os fundamentos do pedido.

Em 21/08/2003, o Consórcio enviou novo pleito de repactuação, tendo como fundamento a adequação aos preços de mercado. Em 14/10/2003, encaminhou nova correspondência ratificando seu pedido. Após a reunião com o grupo de trabalho realizada em 30/04/2004, o consórcio comprometeu-se a demonstrar analiticamente a composição dos seus preços para justificar o acréscimo de 25% solicitado em seu pleito de repactuação.

Reverendo a jurisprudência pacificada no Tribunal de Contas da União e estudando profundamente a legislação sobre a matéria em tela, o consórcio chegou à conclusão que os fundamentos utilizados em suas correspondências datadas de agosto e outubro/2003 não eram os mais apropriados para pleitear uma repactuação

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1242
 Fis. 3718
 Doc: -5-



de preços. Dessa forma, passamos agora a reformular o nosso pedido baseado em fatores concretos que incidiram em nossos componentes de custos a partir de 01/12/2002, os quais são fundamentos legais para a continuidade dos pleitos de repactuação os quais estão sob a guarda desse Grupo de Trabalho.

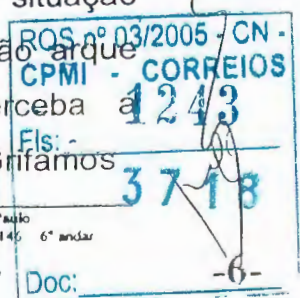


Entre 01/12/2002 e 01/12/2003, período a ser considerado para a recomposição dos preços, ocorreram dois fatores que afetam diretamente nossos componentes de custos, quais sejam, Convenção Coletiva de Trabalho (doc. anexo), homologada em 01/12/2003 e acréscimo na alíquota do ISS a partir de jan/2003, aprovada pela Lei Complementar/DF nº 675/2002 (doc. anexo).

Dessa forma apresentamos em anexo novas planilhas de preços demonstrando a incidência dos percentuais de 4,5% e 2,5% referentes à aplicação da Convenção Coletiva e a incidência do percentual de 2%, referente ao acréscimo do ISS que subiu de 0,5% para 2%.

Vejamos o que autorizada doutrina nos ensina, nas palavras do renomado professor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 7ª edição,

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido.....**Significa que a Administração tem o dever** de ampliar a remuneração, devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arde com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista.”





e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no autos do Ag.Instr. nº 230.926, Min. Relator Humberto Gomes, a qual transcrevemos em parte,

“A relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, sob pena de umas das partes contratantes sofrer prejuízo. **Se os salários dos empregados foram reajustados, independentemente da vontade da contratada, o contrato deve ser, igualmente, reajustado.**” Grifamos

Por todo o exposto, esperamos que nosso pleito seja aprovado o mais rápido possível, **tendo seus efeitos considerados a partir 01/12/2003**, cumprido o interregno de 1 ano da concessão da última repactuação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcelo Braconi

Representante do Consórcio BrasilPost.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fts:	1244
3718	
Doc:	



CTIS/ASSJUR_CR_031/2004
Brasília/DF, 08 de setembro de 2004

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Att: Sr. Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO



Ref: repactuação contratos 10640, 10641, 10642/2001

Prezado Senhor,

Servimo-nos da presente para pleitear junto à V.Sa, a repactuação dos preços referentes aos contratos 10640, 10641 e 10642/2001, celebrado entre a ECT e a ora Requerente, pelos fatos e motivos expostos a seguir:

Preliminarmente, cabe-nos tecer breves comentários acerca da legislação específica a qual aborda a matéria em análise e, ainda, sobre a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Dessa forma, transcrevemos, abaixo, os mandamentos expressos nos itens 7.1 e 7.2 da IN/MARE nº 18/97, além de algumas decisões proferidas pelo TCU as quais pacificam o entendimento acerca do tema em análise:

“ Item 7.1, IN/MARE 18/97 – Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da última repactuação;

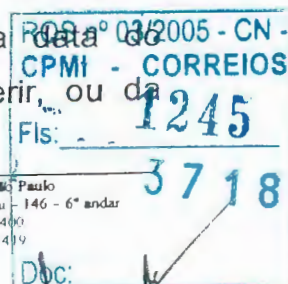
• CTIS Consultoria/Serviços
SCN Qd 04 conj 204
Centro Empresarial Varig
Tel (61) 426 9206
Fax (61) 328 7165

• CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEPN 511 Conj A Térreo
Tel (61) 448-9000
Fax (61) 448-9045

• CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel (61) 351 3456
Fax (61) 351 7116

• CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/135
Tel (61) 234 5185
Fax (61) 234 5426

• CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 146 - 6º andar
Tel (11) 3371-1400
Fax (11) 3371-1409





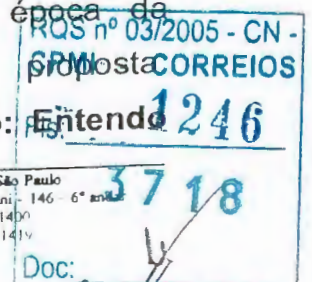
7.2 – Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente....”

A instrução é clara e objetiva ao estabelecer que o prazo de 1 ano para solicitação de repactuação deve ser iniciado a partir da data do acordo ou convenção que serviu de base para a geração da proposta ou para última repactuação.

Dessa forma, com base na expressa letra da citada instrução normativa, o TCU proferiu inúmeras decisões, dentre as quais transcrevemos algumas, demonstrando o atual posicionamento sobre o tema repactuação:

“Acórdão 55/2000 – Plenário -39. impropriedades/irregularidades:....b) O último termo aditivo majorou o valor mensal do aludido contrato, configurou-se reajustamento de preço sem a observância do período mínimo de 1 ano de carência, contado da última ocorrência. Justificativa: O Responsável argumenta que os termos aditivos tacados estão em consonância com a legislação aplicável à espécie. Isso porque a IN/MARE nº 18/97, no item 7, autoriza a repactuação dos contratos, estabelecendo a contagem do prazo de 1 ano a partir da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho que estipular o salário vigente à época da apresentação da

Análise/Conclusão/Encaminhamento: Entendo





que as justificativas supramencionadas elidem as irregularidades em exame. ISSO PORQUE O SUBITEM 7.2 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MARE Nº18/97, POSTERIOR, PORTANTO, À DECISÃO TCU Nº 457/95, PERMITIU A CONTAGEM DO INTERRÉGNO MÍNIMO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA CONVENÇÃO DE TRABALHO QUE ESTIPULOU O SALÁRIO VIGENTE À ÉPOCA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.” Grifamos (doc. anexo)

Veja que a citada decisão faz referência à decisão 457/95, informando que a mesma foi proferida antes da edição da IN/MARE 18/97 e que, por esse motivo, no que tange à repactuação, seus ordenamentos não servem como referencia para a realidade atual. Dessa forma, a decisão 457/95 torna-se inócua e não deve ser fator balizador de qualquer ato administrativo, pois o próprio TCU possui, atualmente, e pacificamente, entendimento diverso do retratado em tal decisão.

Analisemos, abaixo, outras decisões as quais vem ratificar e pacificar a jurisprudência do tribunal:

“Acórdão 201/2000 – Primeira Câmara – Voto do Ministro Relator - ..Ademais, a IN/MARE 18/97, editada em 1997, permitiu a contagem do prazo mínimo de um ano a partir da data da convenção coletiva de trabalho que estipulou o salário vigente à época da apresentação da proposta.” Grifamos (doc. anexo)



“Acórdão 1744/2003 – Segunda Câmara –Devendo ser observado também,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
TCU -
Fls. 1247
3718
Doc: [assinatura]

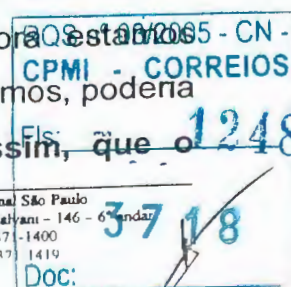


reajustamento pleiteado, o interregno de um ano da data do acordo que serviu de base para a proposta ou para a última repactuação; (doc.anexo)

Inequivoco se prova que o prazo de 1 ano estabelecido em lei como condição para a interposição de pleitos referentes à repactuação de contratos de prestação de serviços continuados deve ter termo inicial na data-base da convenção coletiva que serviu de base para a geração da proposta ou que serviu de base para a última repactuação.

Ultrapassada a comprovação de como deve ser realizada a contagem do prazo de um ano para a concessão da repactuação, analisemos o histórico descrito abaixo, o qual comprovará a legalidade da presente solicitação.

- Em 21/08/2003, apresentamos um pleito de repactuação dos contratos em análise. Em 12/07/2004, apresentamos uma retificação do citado pleito, fundamentada na Convenção Coletiva com data base em **maio/2003**. O citado pleito ainda encontra-se sob a análise dessa Casa.
- Como a referida solicitação teve como fundamento a convenção coletiva cuja data-base é maio/2003, o marco inicial para a contagem do prazo de 1 ano do presente pleito é **01/05/2003**. Assim, em 01/05/2004, já teríamos direito a um novo pleito de repactuação. No entanto, apesar da Convenção Coletiva/2004 possuir data-base em **01/05/2004**, a mesma somente foi homologada em 09/08/2004, obrigando as empresas a efetuarem o pagamento do retroativo a todos os seus funcionários. Por esse motivo somente agora estamos ingressando com a repactuação a qual, conforme já dissemos, poderia ter sido interposta em **maio/2004**, demonstrando, assim, que o





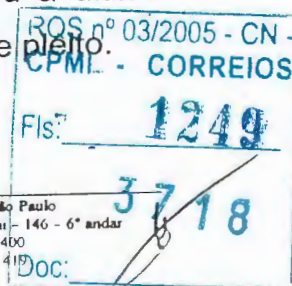
presente pleito deve ser retroativo a tal data, tendo em vista que o direito foi adquirido a partir de 01/05/2004.

Por todo o exposto, é a presente para requerer a repactuação dos preços referentes aos contratos 10640, 10641 e 10642, com fulcro na IN/MARE 18/97 e na atual jurisprudência do TCU. Dessa forma, os fatores balizadores do nosso pleito, os quais incidiram diretamente em nossos componente de custos, são os seguintes:

- 3,27% de acréscimo nos salários dos empregados, **retroativo à maio/2004** (cláusula terceira, letra "a", da convenção coletiva/2004)
- 1% a título de benefício adicional para desenvolvimento de competência profissional (cláusula terceira, letra "b", da convenção coletiva/2004)
- 5% aplicados sobre o valor do tíquete refeição ou alimentação (cláusula sexta, parágrafo primeiro, da convenção coletiva/2004)

Resta provado, então, que a presente solicitação preenche todos os requisitos de legalidade, quais sejam, o interregno mínimo de 1 ano contado da data-base da convenção coletiva que serviu de base para a última repactuação e, demonstração da variação dos nossos componentes de custos.

Ressalte-se, ainda, que o pleito apresentado deverá ser retroativo à 01/05/2004, data-base da Convenção Coletiva/2004, a qual é o fator balizador da presente repactuação. A retroatividade é devida pois a Convenção Coletiva, apesar de ter sido homologada somente em agosto/2004, obriga que a Contratada retroaja o pagamento à maio/2004. Veja que a citada data, na linha do tempo, marca exatamente um ano após a data-base da convenção que fundamentou a última repactuação, reforçando a legalidade do pagamento retroativo do presente pleito.



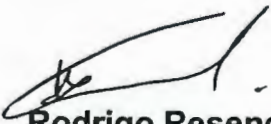


Assim, apresentamos, em anexo, nova planilha de preços, com a incidência dos custos acima retratados, para que a mesma seja utilizada para a geração do termos aditivos aos contratos 10640, 10641 e 10.642. Note que tais planilhas utilizam como base os valores homem-hora solicitados no pleito o qual ainda está sob a análise dessa Casa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.




Marcelo Braconi
Representante Consórcio Brasil-Post


Rodrigo Resende
Assessor Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1250
Doc: 718

• CTIS Consultoria/Serviços
SCN Qd. 04 conj. 204
Centro Empresarial Varig
Tel. (61) 426 9200
Fax (61) 326 7115

• CTIS Loja Matriz Asa Norte
SIEPN 511 Conj. A Térreo
Tel. (61) 448-9000
Fax (61) 449 9145

• CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel. (61) 351 3456
Fax (61) 351 7116

• CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/135
Tel. (61) 234-5185
Fax (61) 234 5426

• CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 140
Tel. (11) 3371-1400
Fax (11) 3371-1419

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

REF.: CI/DIRAD – 0051/2.004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 0122/2004.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DIRAD, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para pronunciamento, questão relativa à repactuação dos contratos firmados com o Consórcio Brasil Post, solicitando nova análise ante as conclusões já exaradas por este DEJUR na NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC-1.128/2003, e os esclarecimentos prestados na CI de referência.

Em breve relato, constante da NOTA JURÍDICA acima mencionada, em data 1/08/2003, por intermédio da carta CTIS DIR CR 052/2003, a CTIS encaminhou à ECT pedido de repactuação aos Contratos em análise, com relação ao período já concluído do segundo ano de contrato (maio/02 a abril/03), para equalização dos preços em relação ao mercado.

O DECAM, em resposta à correspondência da CTIS, concluiu não ser cabível o pedido da contratada, eis que em 30.04.2003 foram formalizados Termos Aditivos aos contratos em comento, cujo objeto foi a repactuação dos mesmos no percentual de 10,24%, com efeitos a partir de 02/05/2003 e, nos termos da Lei 10.192/2001, artigo 2º, § 1º, as solicitações de repactuação só são cabíveis na periodicidade de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação.

Apresentada a questão ao DEJUR, naquela oportunidade, opinamos por endossar o posicionamento do DECAM no sentido de que não seria possível a concessão de novo reajuste em período inferior a um ano.

Entretanto, o DECAM na Comunicação anteriormente encaminhada ao DEJUR (CI-DIRAD-740/2003), não explicitou o fato de que o reajuste anteriormente concedido em 02/05/2003 referia-se tão-somente ao primeiro ano do contrato e não aos dois períodos de um ano do contrato que já tinham decorrido, razão pela qual, quando da primeira consulta, firmamos o entendimento de que não seria possível a concessão de novo reajuste, eis que para o DEJUR, considerando os termos da consulta anteriormente enviada, entendeu que o reajuste envolvia o período de 02/05/2001 a 02/05/2003.

Na CI de referência, contudo, o DIRAD esclarece que o primeiro pedido de repactuação formulado pela contratada referia-se apenas ao primeiro ano do contrato – 02/05/2001 a 02/05/2003 e, somente por formalidades no âmbito da ECT, é que a aprovação da repactuação então pretendida ocorreu em 30/04/2003, com a aprovação pela REDIR, tendo sido negociado com a contratada que seus efeitos somente dar-se-iam a partir de 02/05/2003.

ARQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	1251
Nº	3718
Doc:	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR



Resta evidente, portanto, com os esclarecimentos prestados na nova Comunicação da DIRAD, que a repactuação concedida em maio de 2003 referia-se ao primeiro ano de contrato, não tendo englobado qualquer reajuste de preços referente ao segundo ano de contrato, qual seja, 02/05/2002 a 02/05/2003.

Assim, correto o procedimento da contratada em solicitar a repactuação do contrato para este último período, eis que o fato da Administração não responder prontamente ao seu pedido ou ainda o fato de negociar o adiamento do início dos efeitos financeiros do reajuste não são elementos capazes de suprimir o direito amparado por lei que o contratado tem de ter seu contrato reajustado anualmente.

Portanto, não obstante a concessão do reajuste relativo ao primeiro ano do contrato somente ter ocorrido um ano após, entendemos que pode a Administração conceder novo reajuste relativo ao segundo ano do contrato. Quanto aos efeitos financeiros, se vão ocorrer a partir de 03/05/2003, quando seria de direito do contratado, fica a cargo do Administrador negociar este aspecto com o contratado.

Veja-se que este procedimento não viola qualquer dispositivo da Lei 10.192/2001, eis que não se está estipulando qualquer reajuste em periodicidade inferior a um ano e igualmente não se verificou qualquer revisão contratual que pudesse alterar a data de concessão do novo reajuste, como abordado no parágrafo 2º, do art. 2º, deste diploma legal.

Concluimos, portanto, por ratificar integralmente as conclusões exaradas na NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC-1128/2003, posto que a questão ali colocada sob análise não continha os novos elementos ora apresentados e, ante os esclarecimentos prestados pela CI/DIRAD-0051/2004, opinamos pela possibilidade de concessão de repactuação do contrato firmado com o Consórcio Brasil Post, nos moldes pretendidos pela contratada

É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 04 de janeiro de 2004.

APROVO EM: 10/02/04

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

CI-DIRAD-0051-2004

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - - CORREIOS	
Fis: 1252	
3718	
Doc:	



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003



RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 048/2004

REFERÊNCIA: Contratos n.º 10.640/01; 10.641/01 e 10.642/01
Contratada: CTIS Informática e Sistemas Ltda.
 Líder do Consórcio BRASIL POST, constituído pelas
 empresas: CTIS, Politec e Montreal.

ASSUNTO: Repactuação**I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA**

A contratada solicitou inicialmente, em 21 de agosto de 2003, através da correspondência CTIS/ASSJUR CR 052/2003, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que foi negado pelo DECAM em face do período inferior a 12 meses da última repactuação.

Após todo o trâmite, que está exposto no breve histórico abaixo, a contratada solicita, através da correspondência CTIS/ASSJUR CR 016/2004, de 12 de julho de 2004, os percentuais de 4,5% e 2,5% referentes à aplicação da Convenção Coletiva e a incidência do percentual de 2%, referente ao acréscimo do ISS que subiu de 0,5% para 2%.

Apresenta em anexo novas planilhas de preços, bem como cópia da Lei Complementar nº 675, de 27.12.2002 e ainda cópia da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, datada de 22 de agosto de 2003. E conclui seu pedido requerendo que o seu pleito seja aprovado o mais rápido possível, **tendo seus efeitos considerados a partir de 01/12/2003, cumprido o interregno de 1 ano da concessão da última repactuação.**

II – DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO	10.640/01	10.641/01	10.642/01
Objeto			
Valores Iniciais	10.028.600,00	4.179.990,00	1.038.710,00
Quantidade de horas	248.000	141.000	16.840
Termos Aditivos	06	07	04

 Nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

1253



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

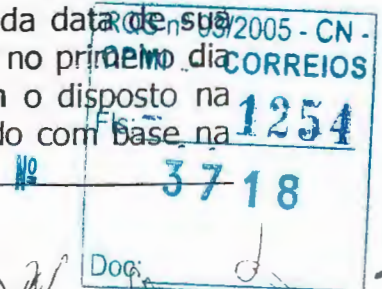
 Perfil dos Profissionais	Analista de Sistema Sênior	Analista de Rede Sr.	Consultor A1
		Analista de Rede Pl.	
		Analista de Desenvolvimento de BD Sênior	
		Analista de Desenvolvimento de BD Pleno	
	Analista de Sistema Pleno	Téc. Sup. Computação Pessoal Sênior	Consultor A2
		Operador Sr.	
		Eng. De Telecomunicações Pleno.	
VIGÊNCIA APÓS ÚLTIMA PRORROGAÇÃO	ATÉ 02.05.2005	ATÉ 02.05.2005	ATÉ 02.05.2005

III – BREVE HISTÓRICO

a) – Do Primeiro Período de Repactuação

A Contratada: CTIS Informática e Sistemas Ltda., líder do Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas CTIS, Politec e Montreal, celebrou os Contratos nº **10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01** em 24 de abril de 2001; tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados, para **DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, MANUTENÇÃO DE AMBIENTES e SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, respectivamente. Sendo todos os contratos executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários.

Em ambos, a Cláusula Décima, prevê que os Contratos poderão ser repactuados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, mediante solicitação de uma das partes, e deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 10/96 CCE. Sendo o percentual de repactuação apurado com base na





GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003



qualidade de preços praticados no mercado para a prestação dos serviços contratados.

Portanto, a data prevista para primeira repactuação, conforme Cláusula Décima, seria 1º de maio de 2002. Porém, a Contratada ingressou com o referente pedido em 27 de novembro de 2002, em função de reajustes salariais da categoria ocorridos entre maio de 2001 e maio de 2002.

Este pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho GT/PRT/PR – 244/2002 do qual resultou no Relatório PRT/PR-244/02-085/2003, que concluiu pela seguinte proposta:

"Considerando o anteriormente exposto e tomando como referência as variações nos salários dos profissionais da ECT nos Acordos Coletivos de agosto/2001 (6%) e Agosto/2002 (4%), somos favoráveis à concessão da repactuação dos preços dos contratos, aplicando para todos os preços o percentual de 10,24%, a partir de 01/12/2002, (...)"

O Relatório foi aprovado na 17ª REDIR, em 30 de abril de 2003, data em que também se fez a prorrogação contratual.

Inobstante a aprovação em REDIR, o DECAM negociou com a Contratada para que os efeitos financeiros passassem a vigor a partir de 02.05.2003, exatamente 02 (dois) anos após a assinatura do Contrato.

b) – Do Segundo Período de Repactuação

Em 21 de agosto de 2003, através da correspondência CTIS-DIR-CR 052/03, a Contratada solicitou repactuação referente ao segundo ano contratual - de maio de 2002 a abril de 2003 – pleiteando o índice de 25% (vinte e cinco por cento), sendo considerado **improcedente** pelo DECAM, uma vez que não havia transcorrido 12 meses da última repactuação, ocorrida em 02 de maio de 2003, infringindo, assim, a Lei 10.192/01.

Ante a negativa do DECAM, a Contratada ingressou com novo pleito em 14 de outubro de 2003, através da correspondência CTIS-DIR-CR 067/03, informando que somente após o recebimento da correspondência da ECT perceberam "os erros" nos quais incorreram em relação ao entendimento do processo legal de repactuação. Solicitando, desta vez, que o pleito fosse analisado **a partir de 01.12.2003**.

O DECAM submeteu o pleito à análise do DEJUR, que se manifestou **NÃO FAVORÁVEL À REPACTUAÇÃO**, conforme NOTA JURÍDICA DEJUR/DITEC 1128/2003 de 29.10.03, do qual se extrai:

"Diante de tais esclarecimentos e com fundamento nos dispositivos da Lei 10.192/01, transcritos acima, este Departamento opina pela não concessão de repactuação aos Contratos 10.640/01,

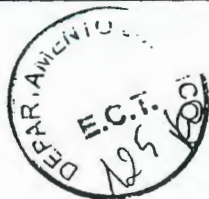
RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1255

3718



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003



10.641/01 e 10.642/01, como solicitado pela CTIS em sua correspondência datada de 21/08/2003, em razão da assinatura de Termos Aditivos aos contratos em análise, em 30/04/2003, ocasião em que foi concedido um reajuste de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) aos mesmos, com efeitos a partir de 02/05/2003."

O DECAM informou, novamente, a negativa do pleito à Contratada, por intermédio da Carta/GCS/DGEC/DECAM – 4073/2003, em dezembro de 2003.

Posteriormente, na CI/DIRAD – 0051/2004 ao DEJUR, a Assessoria DIRAD informa que na sua solicitação de 14 de outubro de 2003, a Contratada refez seu pleito, solicitando que **fosse considerado como segundo ano de vigência o período de 01.12.2002 a 01.12.2003 – data proposta pelo Grupo de Trabalho e aprovada em REDIR.**

Em 04 de janeiro de 2004, o DEJUR emitiu a NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC-0122/2004, informando que na comunicação anterior o DECAM não explicitou o fato de que o reajuste anteriormente concedido em 02.05.2003 referia-se **tão somente ao primeiro ano do contrato e não aos dois períodos.** Neste contexto, portanto, o DEJUR deduz que:

"Assim, correto o procedimento da contratada em solicitar a repactuação do contrato para este último período, eis que o fato da Administração não responder prontamente ao seu pedido ou ainda o fato de negociar adiamento do início dos efeitos financeiros do reajuste não são elementos capazes de suprimir o direito amparado por lei que o contratado tem de ter seu contrato reajustado anualmente."

Por fim, conclui que *"(...) pode a Administração conceder novo reajuste relativo ao segundo ano do contrato. Quanto aos efeitos financeiros, se vão ocorrer a partir de 03/05/2003, quando seria de direito do contratado, fica a cargo do Administrador negociar este aspecto com o contratado."*

Neste Contexto, através da CI/GCS/DGEC/DECAM 2319/2004 de 11.03.2004, o DECAM encaminha ao Grupo de Trabalho GT/PRT/PR 170/2003 o pleito da Contratada, para análise.

c) – Da Suspensão do Prazo de Análise

Em 30 de abril de 2004, em reunião solicitada pela Contratada com o GT/PRT/PR 170-2003, os representantes do Consórcio Brasil Post solicitaram prazo para a apresentação de documentação evidenciando o impacto da contratação de sua mão-de-obra. Inclusive documentação para análise de **dezembro de 2002 a dezembro de 2003.** Ficando acertado uma suspensão do prazo de análise até nova invocação da Contratada.

RG 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
1256
3718
Doc:



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

**d) – Do Prosseguimento do Pleito**

Por fim, em 14 de julho de 2004, a CTIS – Líder do Consórcio – apresenta a nova documentação e pede prosseguimento da análise, argumentando o seguinte:

“O termo aditivo referente à supracitada repactuação, tendo em vista o trâmite burocrático dentro da ECT, somente foi assinado em abril/2003, com efeitos a partir de 02/05/2003. Naquela oportunidade, ratificando uma longa relação de parceria e a pedido da ECT, o Consórcio renunciou o direito a receber o retroativo financeiro entre o período de 01/12/2002 (data da aprovação do pleito de repactuação) e a data de assinatura do termo aditivo, no entanto, em nenhum momento renunciou à data da concessão da repactuação, para que a mesma seja considerada como termo inicial para a contagem do prazo para o próximo pleito.”

IV – INFORMAÇÕES DA ÁREA GESTORA

De acordo com a CI/GCS/DGEC/DECAM – 2319/2004, de 24 de março de 2003, a Área Gestora informa que o Consórcio Brasil Post vem desempenhando de forma satisfatória as atividades previstas nos Contratos em análise.

V – ANÁLISE DO GT PRT/PR 170-2003**a) – Do Direito à Repactuação**

O pleito da Contratada reúne os pressupostos objetivos da repactuação, sendo esta, forma de negociação entre a Administração e o contratado, que visa à adequação dos preços contratuais aos novos preços de mercado, mantendo a equação econômico-financeira inicialmente contratada. Só é possível nos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços de natureza contínua. É necessária, ainda, a existência de cláusula admitindo a repactuação, que pode ser para aumentar ou diminuir o valor do contrato. Deve ser apresentada demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, e não está vinculada a qualquer índice.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
FIS:	1257
Nº	3718
Doc:	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**CORREIOS****GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003**

A repactuação não é permitida antes de decorrido, no mínimo, um ano da vigência do contrato, podendo, no primeiro ano, alcançar a data da proposta. O objetivo é a manutenção da relação inicial, e tem como base legal o Decreto nº 2.271/97; a Resolução CCE nº 10/96; e a IN 18/97 MARE.

Desta forma, tendo em vista que a Contratada fez a primeira solicitação de repactuação em 27 de novembro de 2002 sendo o pleito deferido a partir de 01 de dezembro de 2002, embora com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2003, a data do deferimento – **01.12.2002** – mantém-se como **marco para a nova repactuação**, conforme se observa do Parecer Jurídico por meio da NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC – 0122/2004, de 04.01.2004, *in verbis*:

"Portanto, não obstante a concessão do reajuste relativo ao primeiro ano do contrato somente ter ocorrido um ano após, entendemos que pode a Administração conceder novo reajuste relativo ao segundo ano do contrato. Quanto aos efeitos financeiros se vão ocorrer a partir de 03/05/2003, quando seria direito do contratado, fica a cargo do Administrador negociar este aspecto com o contratado.

Veja-se que este procedimento não viola qualquer dispositivo da Lei 10.192/2001, eis que não se está estipulando qualquer reajuste em periodicidade inferior a um ano e igualmente não se verificou qualquer revisão contratual que pudesse alterar a data de concessão do novo reajuste, como abordado no parágrafo 2º, do art. 2º, deste diploma legal."

Da referida Nota Jurídica, o GT extraiu que o DEJUR concorda que a data base para repactuação é 01 de dezembro de 2002.

b) – Da Convenção Coletiva

Apresentada a Convenção Coletiva de Trabalho 2003, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal **SINDPD-DF** e o Sindicato das Empresas de Informática do Distrito Federal **SINDESEI-DF**, contendo, dentre as condições, a seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE SALARIAL – Aos trabalhadores em Processamento de Dados, que recebam salários acima do piso salarial será concedido a partir de 1º de Maio de 2003, reajuste no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre os salários do mês de abril/2003, resultante de recomposição negociada para o período, nos termos da lei vigente, ficando facultada a compensação das antecipações.

Parágrafo Primeiro – A partir de janeiro de 2004 os salários já reajustados conforme caput desta cláusula serão reajustados em 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre os salários praticados no mês de dezembro de 2003.

RQS nº 03/2005 - CN -
CRMI - CORREIOS
Fls: 1258
3718
Doc:



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003



Portanto, dúvidas não pairam sobre o reajuste de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) que incidiram sobre os salários da categoria, bem como quanto ao reajuste de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) acordado para vigência a partir de janeiro de 2004. Sendo, portanto, como demonstra a Contratada nas planilhas, o **índice de 4,5% a partir de 01.12.2003 e o índice de 2,5% a partir de janeiro de 2004, possíveis de serem implementados.**

Neste contexto, **RECOMENDA** este GT, que os referidos reajustes sejam **negociados pela área gestora quanto aos seus efeitos**, ocorrendo ambos a partir de agosto de 2004. Ou, em último caso, a partir de janeiro de 2004.

c) – Do Aumento da Alíquota do ISS

A Contratada anexa ao seu pedido cópia da Lei Complementar 675 GDF de 27.12.2002, que alterou a alíquota do ISS – Imposto Sobre Serviços para 2% (dois por cento), dentre vários outros itens, sobre:

.....
b) programa de computador (software), elaborado sob encomenda, e respectiva licença ou cessão de uso;

.....
h) projeto, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção da operação de redes de comunicação de dados;

Neste particular, tal fato encontra respaldo na Lei nº 8.666/93, artigo 65, II, "d", configurando-se *fato do príncipe*, o que enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato; que consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da Administração, para a justa remuneração. Só é admissível nas hipóteses **expressamente previstas em lei**. Não está vinculado a qualquer índice, e deve ser considerado apenas o evento relacionado ao pedido, qual seja o fato gerador.

Desta forma, o pleito da Contratada reúne os pressupostos objetivos da concessão, quanto ao aumento da alíquota do ISS-Imposto Sobre Serviços. Porém, observa-se que nas solicitações anteriores, a Contratada não fez menção ao aumento da alíquota do ISS, solicitando, apenas no pedido formulado em 12 de julho de 2004, quando do pedido de prosseguimento do pleito, através da correspondência CTIS/ASSJUR-CR-016/2004.

Neste Contexto, a concessão do reajuste referente ao aumento da alíquota do **ISS de 0,5% para 2%**, poderá ser implementada a partir da data de solicitação

PROS 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1259
3718
Doc:

**CORREIOS**

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003



da Contratada, ou seja, **12 de julho de 2004**. Entretanto, como o impacto é mensal, a concessão poderá ser implementada a **partir de agosto de 2004**.

VI – CONCLUSÃO DO GT PRT/PR 170-2003

Por todo o exposto, **OPINA** este Grupo de Trabalho pela concessão do pleito da Contratada nos seguintes termos:

a) – Quanto à Convenção Coletiva

a1 - Repactuação de **4,5%** (quatro vírgula cinco por cento) referente à Convenção Coletiva assinada em 22 de agosto de 2003, que **poderá ser concedido a partir de 01 de dezembro de 2003**.

a2 - Repactuação de **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) referente à Cláusula Terceira - parágrafo Primeiro – que **poderá ser concedido a partir de 01 de janeiro de 2004**.

b) – Quanto ao Aumento do ISS

Repactuação referente ao aumento da alíquota do **ISS** – Imposto Sobre Serviços, de 0,5% para 2%; portanto, reajuste de **1,5%** (um vírgula cinco por cento), que poderá ser concedido **a partir de 12 de julho de 2004**. Porém, como não é possível fazer *pró-rata tempore*, **pode ser implementada a partir de 01.08.2004**.

VII – RECOMENDAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

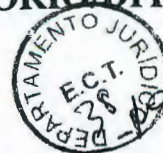
Ante a conclusão exposta e objetivando a melhor forma de repasse dos valores à Contratada, a fim de não gerar efeitos retroativos a exercícios financeiros anteriores, O GT **recomenda** que a área gestora do Contrato, negocie com a Contratada para que **todos os reajustes propostos tenham efeitos a partir de 02 de maio de 2004**, tendo em vista os motivos a seguir expostos:

- A data proposta coincidiria com a data da prorrogação dos Contratos;

ROS-108/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	1260
3718	
Doc:	



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003



- seria aplicado aos Contratos, o **índice geral de 8,72%** (oito vírgula setenta e dois por cento), conforme cálculo no anexo 2, uma vez que alguns perfis profissionais teriam reajuste abaixo deste índice, enquanto outros profissionais um reajuste superior, conforme demonstram as planilhas no anexo 3 (pág. 1 a 13).
- A Lei Complementar que majorou o ISS – Imposto Sobre Serviços, produziu seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, embora a Contratada só tenha feito menção à mesma no pedido apresentado em 12 de julho de 2004.
- A própria Contratada solicitou a suspensão da análise em reunião realizada com o GT em 30 de abril de 2004, só vindo a pleitear a continuidade em 14 de julho de 2004;
- O impacto financeiro comparativo quanto à concessão de todo a repactuação, **8,72%**, mesmo com a antecipação do índice de 1,5% para **maio/2004**, é o seguinte:

Diferença a ser paga para a repactuação retroativa - DEZ/2003	R\$ 829.184,78
Diferença a ser paga para a repactuação a partir de Maio/2004	R\$ 344.102,72
Impacto Financeiro a menor para a ECT	R\$ 485.082,06

* os cálculos constam dos anexos 1, 2 e 3 do Relatório.

Assim, opina o GT pela concessão da repactuação pelo índice geral de **8,72%** (oito vírgula setenta e dois por cento) **com efeitos financeiros a partir de maio/2004**, ensejando o valor devido de **R\$ 344.102,72** (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos), relativo às diferenças entre maio/2004 a julho/2004. Valor que poderá sofrer alteração em função de que o **mês de julho/2004 foi estimado** pela área gestora, não tendo sido ainda fechado pelo CIPRO.

Neste contexto, os valores por categoria profissional, **a partir de MAIO/2004** seriam os seguintes, conforme cálculos nas planilhas, **anexo 3 (pág. 1 a 13)**.

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR PLEITEADO PELA CONTRATADA	VALOR PROPOSTO PELO GRUPO DE TRABALHO
CONTRATO 10.640/01		
Analista de Sistemas Sênior	56,75	56,72

**CORREIOS**

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

Analista de Sistemas Pleno	48,16	48,13
CONTRATO 10.641/01		
Analista de Rede Sênior	61,91	61,87
Analista de Rede Pleno	49,88	49,85
Analista de Desenvolvimento de BD Sr.	61,91	61,87
Analista de Desenvolvimento de BD Pl.	49,89	49,86
Téc. de Suporte de Computação	13,24	13,24
Operador	17,39	17,36
Eng. de Telecomunicações Sr.	54,17	54,13
Eng. de Telecomunicações Pleno	49,02	48,99
CONTRATO 10.642/01		
Consultor A1	90,43	90,38
Consultor A2	74,45	74,41
Consultor A3	67,52	67,48

Este é o nosso entendimento, o qual deverá ser submetido à análise do Departamento Jurídico e deliberação em REDIR.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

Brasília (DF), 24 de agosto de 2004.

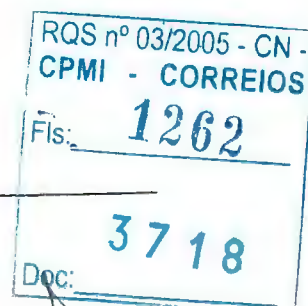
MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro GT (Firmas)

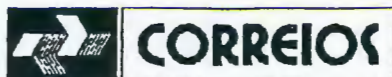
ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

JOAQUIM EDEVAL REGIS MAGALHÃES
Membro designado pela Área Gestora

ANEXOS:

- 1 – Planilha de repactuação retroativo a DEZ/2003;
- 2 – Planilha de repactuação a partir de MAI/2004;
- 3 – Planilhas de valores por perfil profissional (pág. 1 a 13)





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



REF: CI/GCS/DGEC/DECAM - 3776/2004

PARECER/DEJUR/DJTEC - 077 /2004



EMENTA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover o reajuste do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório GT/PRT/PR-170/2003-048/2004, que cuida da análise do pedido de repactuação dos Contratos nº 10.640/2001; 10.641/2001 e 10.642/2001, firmados com o Consórcio BRASIL POST, constituído pelas empresas: CTIS, POLITEC e MONTREAL.

I - HISTÓRICO:

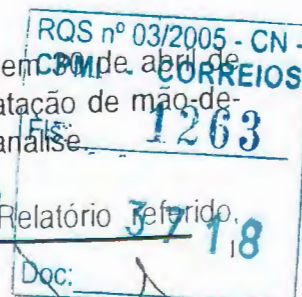
Em 24 de abril de 2001, a ECT assinou com o Consórcio BRASIL POST os Contratos nº 10.640/2001; 10.641/2001 e 10.642/2001, cujos objetos envolvem a contratação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas; manutenção de ambientes e serviços técnicos em consultoria especializada em tecnologia da informação, respectivamente.

Em 27 de novembro de 2002, por intermédio de correspondência, a contratada solicitou a primeira repactuação de preços do Contrato, que foi deferido no percentual de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) para todos os preços, aplicado a partir de 1ª de dezembro de 2002.

Em 21 de agosto de 2003, por meio da correspondência CTIS-DIR-CR-052/03, a contratada pleiteou a repactuação referente ao segundo ano contratual, sob o índice de 25% (vinte e cinco por cento). Em um primeiro momento, negou-se o pedido de repactuação, mas posteriormente, pela NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-0122/2004, opinou este Departamento pelo deferimento do pedido, encaminhando o pleito da contratada ao Grupo de Trabalho para análise.

A pedido da contratada, o prazo de análise do pleito foi suspenso em 30 de abril de 2004, até que ela apresentasse a documentação evidenciando o impacto da contratação de mão-de-obra. Os documentos foram apresentados em 14 de julho de 2004, prosseguindo a análise.

O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho que exarou o Relatório referido.



**CORREIOS****ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITE**
DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

concluindo pela parcial procedência da solicitação de reajuste, nos seguintes termos:

“Assim, opina o GT pela concessão da repactuação pelo índice geral de 8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento) com efeitos financeiros a partir de maio/2004, ensejando o valor devido de R\$ 344.102,72 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos), relativo às diferenças entre maio/2004 a julho/2004. Valor que poderá sofrer alteração em função de que o mês de julho/2004 foi estimado pela área gestora, não tendo sido ainda fechado pelo CIPRO.”

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo juriconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo Grupo.

Embora tendo a ECT apurado que os valores pleiteados pela contratada não estão em total consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices para o período, estes merecem ser corrigidos. Razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, é necessária a repactuação do preço praticado, considerando-se que a mesma vem prestando serviço de boa qualidade.

Urge acrescentar que a revisão dos contratos está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.

ROS nº 030/2004
CPMI - CORREIOS
Fls: 1264
Doc: 3718



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

**III – CONCLUSÃO:**

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da revisão pretendido pela contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento, já discriminado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 17 de setembro de 2004.

Luiz Eduardo Alves Rodrigues
Mat: 8.012.326-0 – OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

De acordo: 17.09.04

Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM: 14/09/04

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1265
Nº	3718
Doc:	



REL/CIPRO-004/2004 -REACTUAÇÃO BRASIL POST

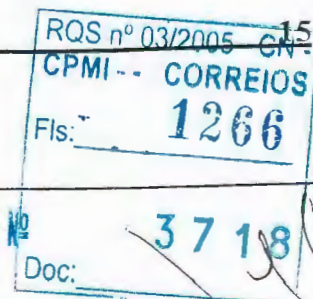
**RELATÓRIO CIPRO-004/2004**

REFERÊNCIA: CONTRATOS 10.640/2001;10.641/2001;10.642/2001
 Contratada: CONSÓRCIO BRASILPOST

ASSUNTO: Repactuação Consórcio Brasil Post (datas base de maio/2003 e maio/2004)

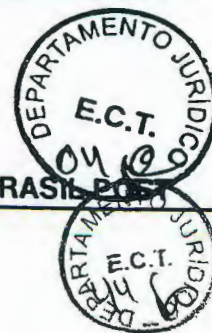
SUMÁRIO

I – DO PROCESSO EM ANÁLISE	2
1.1 DOS PEDIDOS	2
1.2 DO PROCESSO DE ANÁLISE	3
1.3 DOS DADOS GERAIS DOS CONTRATOS	4
II – PARECER CIPRO	5
2.1 DA METODOLOGIA	5
2.2 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DOUTRINÁRIOS DA REVISÃO	6
2.2.1 DOS PRESSUPOSTOS	6
2.2.2 DA LÓGICA DA CONSOLIDAÇÃO DAS DATAS BASE	7
2.2.3 DA QUESTÃO DO INTERREGNO DE 12 MESES	8
2.2.4 DA DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DA VARIAÇÃO DOS ELEMENTOS DE CUSTO	10
2.2.5 DAS JUSTIFICATIVAS DAS VARIAÇÕES DOS ELEMENTOS DE CUSTOS	10
2.2.6 DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS EM RELAÇÃO AO MERCADO	10
2.3 SÍNTESE DE ANÁLISE	11
2.4 DAS CONCESSÕES PROPOSTAS	12
2.5 DOS NOVOS VALORES/HORA/POR PERFIL PROFISSIONAL	13
2.6 DO IMPACTO FINANCEIRO E DO ORÇAMENTO	14

III. ANEXOS



REL/CIPRO-004/2004 -REPACTUAÇÃO BRASIL POST



I – DO PROCESSO EM ANÁLISE

1.1 DOS PEDIDOS

Trata-se este caso de repactuação única envolvendo o período de maio/2002 até abril/2004 (24 meses), no qual ocorreram duas datas base (a de 1º de maio de 2003 e a 1º de maio de 2004):

Da data base de 1º de maio de 2003

A contratada solicitou inicialmente, em 21 de agosto de 2003, através da correspondência CTIS/ASSJUR CR 052/2003, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que foi negado pelo DECAM .

Após longo processo, exposto no Rel/GT/PRT-PR-170/2003-048/2004, finalmente solicitou a contratada, através da carta CTIS/ASSJUR CR 016/2004, de 12 de julho de 2004, os percentuais de 4,5% e 2,5% referentes à aplicação da Convenção Coletiva 2003 e a incidência do percentual de 2%, referente ao acréscimo do ISS que subiu de 0,5% para 2%, elevando os valores das remunerações por hora dos profissionais contratados, **em média de 8,72 %**, com pedido de retroação à dez/2003.

Apresentou planilhas de preços, bem como cópia da Lei Complementar nº 675, de 27.12.2002 e ainda cópia da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, datada de 22 de agosto de 2003.

Concluiu seu pedido requerendo que o seu pleito seja aprovado o mais rápido possível, tendo seus efeitos considerados a partir de 01/12/2003, cumprido o interregno de 1 ano da concessão da última repactuação.

Da data base de 1º de maio de 2004

A contratada, por meio de sua carta CTIS/ASSJUR_CR_031/2004, protocolada na CIPRO em 13/09/2004, solicitou repactuação de preços, os percentuais de 3,27% e 1% referentes à aplicação da Convenção Coletiva 2004 e a incidência do percentual de 5%, referente ao acréscimo do Vale Refeição, elevando os valores das remunerações por hora dos profissionais contratados variando entre 3,70 % e 3,857 %, a partir de



REL/CIPRO-004/2004 – REPACTUAÇÃO BRASIL POST

maio de 2004.

Apresentou planilhas de preços, bem como defesa baseada Instrução Normativa 18/97 do MARE, o ACÓRDÃO 55/2000 – Decisão Plenária do TCU e ACÓRDÃO do TCU nº 1744/2003 – Segunda Câmara, cópia da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, datada de 09 de agosto de 2004.

Concluiu seu pedido requerendo que o seu pleito seja aprovado, tendo seus efeitos considerados a partir de 01/05/2004.

1.2 DO PROCESSO DE ANÁLISE

A contratada, por meio de sua carta CTIS/ASSJUR_CR_031/2004, protocolada na CIPRO em 13/09/2004, solicitou repactuação de preços, elevando os valores das remunerações por hora dos profissionais contratados **variando entre 3,70 % e 3,85 %, a partir de maio de 2004.**

A contratada fundamentou o pleito com base na variação da Convenção Coletiva de 01 de maio de 2004.

Dada a extinção iminente do grupo GT-PRT-170/2003, a CIPRO deu início às análises com o apoio do GT para a transferência de “know-how”.

Em meio à respectiva análise, a CIPRO recebeu do DECAM, para as providências de comunicação e acordo com o consórcio e deliberação de Diretoria, em 29 de setembro, pela CI/CLM/DGCS/DECAM-4013/2004, cópia do relatório GT/PRT-170/2003-048/2004-10-07, que concede valores referentes à data-base de maio/2003 à contratada, **(cerca de 8,72 % em média) retroativos, também, a maio/2004.**

Dada a perfeita conexão entre as matérias, ao fato de a retroatividade em cada caso, referenciar-se à maio/2004 e ao fato de que uma consolidação poderia, teoricamente, permitir maior poder de barganha para negociação de retroativos, conforme recomendado pelo relatório do grupo de trabalho, decidiu a CIPRO, tratar do assunto como repactuação única.

Tal negociação de retroativos, (já acordada com sucesso pela CIPRO) é, o fator mais forte da consolidação das datas bases de maio/2003 e maio/2004, permitindo uma economia de R\$485.082,06 conforme rel/GT-PRT-170/2003-048/2004 – p.9.

Diferença a ser paga para a repactuação retroativa - DEZ/2003	R\$ 829.184,78
Diferença a ser paga para a repactuação a partir de Maio/2004	R\$ 344.102,72
Impacto Financeiro a menor para a ECT	R\$ 485.082,06

PROS. 03/004 - CN - CRM - CORREIOS
Fls. 1268

Doc:



REL/CIPRO-004/2004 –REACTUAÇÃO BRASIL POST



1.3 DOS DADOS GERAIS DOS CONTRATOS

- ✓ Objeto da Contratação: contratação de serviços técnicos especializados para DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS (10.640/01), MANUTENÇÃO DE AMBIENTES(10.641/01) e CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (10.642/01);
- ✓ Origem do Contrato: CONCORRÊNCIA 021/2000 – CPL/AC;
- ✓ Comportamento da Contratada: Plenamente satisfatória;
- ✓ Valor atual dos contratos e dados dos perfis profissionais: tabela a seguir

DADOS DOS CONTRATOS e PLEITOS

CONTRATO	10.640/01	10.641/01	10.642/01
Valores Iniciais	10.028.600,00	4.179.990,00	1.038.710,00
Quantidade de horas	248.000	141.000	16.640
Termos Aditivos	06	07	04
Perfil dos Profissionais	Analista de Sistema Sênior	Analista de Rede Sr.	Consultor A1
		Analista de Rede Pl.	
		Analista de Desenvolvimento de BD Sênior	
		Analista de Desenvolvimento de BD Pleno	
	Analista de Sistema Pleno	Téc. Sup. Computação Pessoal Sênior	Consultor A2
		Operador Sr.	
		Eng. De Telecomunicações Pleno.	
VIGÊNCIA APÓS ÚLTIMA PRORROGAÇÃO	ATÉ 02.05.2005	ATÉ 02.05.2005	ATÉ 02.05.2005
Datas dos Pleitos:		14/07/2004 (ref. DB maio/2003) 13/09/2004 (ref. DB maio/2004)	
Data da Proposta Econômica:		09/01/2001	
Data da assinatura do Contrato:		02/05/2001	
Período de renovação contratual:		12 meses	
Data limite de renovação (60 meses):		02/05/2006	
Prorrogação em vigor:		02/05/2005 a 02/05/2006	
Próxima prorrogação:		02/05/2005 a 02/05/2006	
Data da última repactuação/reequilíbrio:		Ref. MAIO/2002	



REL/CIPRO-004/2004 - REPACTUAÇÃO BRASIL POST

Data da próxima repactuação:

MAIO/2005

II – PARECER CIPRO



2.1 DA METODOLOGIA

A CIPRO opina pelo tratamento consolidado das duas datas base em única repactuação, tendo seguido em sua análise da data base de maio de 2004, fiel e integralmente, a análise anterior do grupo PRT/PR-170/2003 sobre a data base de 2003 (ainda não aprovada pela Diretoria), com total aderência à sua respectiva fundamentação jurídica e metodologia.

Trata-se, enfim, de uma situação análoga, apenas com extensão do período.

Em síntese, a CIPRO utilizou esta estrutura de análise:

1- **Análise documental:**

- ✓ Apreciação da documentação apresentada pela contratada, bem como a avaliação do comportamento inflacionário diante dos insumos apresentados na planilha da solicitante; a proposta é de cerca de 13,6 %, bem menor, portanto, que a inflação de maio/2003 até abril/2004, que foi :

Mapa de Variações %	mai/02 a abr/04
IGPM	38,45%
IPCA	22,46%
INPC	25,54%

2- **Análise de Preços :**

- ✓ Análise das composições analíticas das planilhas de custos;
- ✓ Análise e manutenção das relações percentuais advindas da última repactuação ref. Maio/2002 para as rubricas de lucro/taxa de administração e tributos (com acréscimo de 1,5 % ref. ISS);
- ✓ Análise da despesa de remuneração de Mão-de-Obra e vale Alimentação: corrigidas pela convenção coletiva apresentada;
- ✓ Análise da despesa de benefício adicional de 1 % sobre o item salário, não incidindo sobre os demais itens, conforme Convenção Coletiva, o que gerou efeitos nos valores hora, variáveis entre R\$0,05 e R\$0,36 a depender de cada perfil profissional;

DS nº 03/2005 - CN -
PMI - CORREIOS
IS: 1270
3718
Doc:



REL/CIPRO-004/2004 -REPACTUAÇÃO BRASIL POST



- ✓ Demais itens foram não sofreram alteração, com exceção dos itens Despesas Fiscais e Remuneração, que sofreram reflexos mas nos quais foi mantida a mesma participação percentual apresentada na última repactuação (ref. Maio/2002 – que são os valores atuais).



2.2 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DOUTRINÁRIOS DA REVISÃO

2.2.1 Dos pressupostos

Para a concessão de pleitos referentes à repactuação de contratos, cujo objeto seja a prestação de serviços continuados, faz-se necessário o enquadramento aos seguintes requisitos, os quais consideramos pressupostos essenciais para instrução dos pedidos:

- a. Interregno de 12 meses contados da data base da convenção coletiva que serviu de base para a geração da proposta ou que serviu de base para última repactuação;
- b. Demonstração analítica da variação dos elementos de custos
- c. Justificativa da variação dos elementos de custos;
- d. Verificação dos preços propostos em relação ao mercado;

Tal repactuação só é possível nos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços de natureza contínua.

É necessária, ainda, a existência de cláusula admitindo a repactuação, que pode ser para aumentar ou diminuir o valor do contrato- o que está poervisto na cláusula 10^a dos contratos.

Deve ser apresentada demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, e não deve ser a repactuação vinculada a qualquer índice.

Em face dos documentos e devidas análises, verifica-se que os pleitos da Contratada reuniram os pressupostos objetivos da repactuação, sendo esta, forma de negociação entre a Administração e o contratado, que visa à adequação dos preços contratuais

RQS nº 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1321
3718
Doc: _____



REL/CIPRO-004/2004 – REPACTUAÇÃO BRASIL POST



aos novos preços de mercado, mantendo a equação econômico-financeira inicialmente contratada.



2.2.2 Da lógica da consolidação das datas base

Com relação à data base de maio de 2003, o rel do grupo PRT-170/2003-048/2004 (em anexo) já foi alvo de análise e aprovação do DEJUR pelo PARECER /DEJUR/DJTEC-077/2004 de 17 de setembro de 2004.

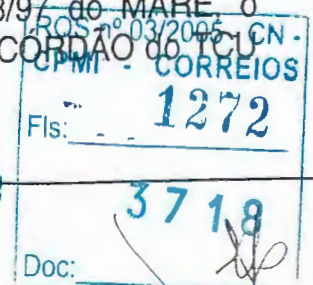
Com relação à data base de maio de 2003, o grupo PRT-170/2003 considerou "...como demonstra a Contratada nas planilhas, o índice de 4,5% a partir de 01.12.2003 e o índice de 2,5% a partir de janeiro de 2004, possíveis de serem implementados." (rel/GT-PRT-170/2003-048/2004 – p.7), **solicitando que a área gestora negociasse o montante retroativo:**

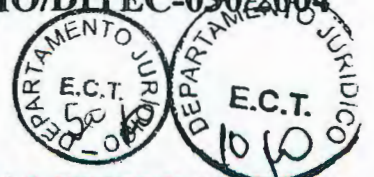
"Neste contexto, RECOMENDA este GT, que os referidos reajustes sejam negociados pela área gestora quanto aos seus efeitos, ocorrendo ambos a partir de agosto de 2004. Ou, em último caso, a partir de janeiro de 2004." (rel/GT-PRT-170/2003-048/2004 – p.7)

Tal negociação é o motivo mais forte da consolidação das datas bases de maio/2003 e maio/2004, permitindo economia de R\$485.082,06, calculados pelo grupo- rel/GT-PRT-170/2003-048/2004 – p.9.

A CIPRO opina, assim que o parecer referido (PARECER /DEJUR/DJTEC-077/2004 de 17 de setembro de 2004) poderia se aplicar a esta situação análoga, agora sob análise, pelos mesmos pressupostos e reforça seus argumentos com a seguinte fundamentação jurídica e normativa:

- ✓ Contratual: Cláusula 10ª que prevê repactuações a cada período de 12 meses
- ✓ CI/DIRAD 229/2003, tomando por base o Parecer DEJUR/GAB-110/2003 – 5ª REGRA, a Instrução Normativa 18/97 do MARE, o ACÓRDÃO 55/2000 – Decisão Plenária do TCU e ACÓRDÃO do TCU nº 1744/2003 – Segunda Câmara.





- ✓ Nos moldes da IN 18/97, tendo em vista que no processo a contratada utilizou-se dos valores nominais do salário da categoria vigente à época (MAIO/2004) e que dela transcorreu 12 meses, a CIPRO, seguindo a metodologia do grupo de trabalho GT/PRT/PR-170/2003 tratará o pleito como repactuação.
- ✓ Os pleitos da contratada estão amparados na legislação acerca da matéria em análise, qual seja, decreto 2271/97 e IN/MARE 18/97;

2.2.3 Da questão do interregno de 12 meses

- ✓ Especificamente com relação à data inicial para contagem do prazo de 12 meses para a concessão da repactuação, o Tribunal de Contas da União possui entendimento pacificado sobre a matéria, explicitado nos acórdãos abaixo transcritos:

"Acórdão 55/2000 – Plenário -39. impropriedades/irregularidades:.....b) O último termo aditivo majorou o valor mensal do aludido contrato, configurou-se reajustamento de preço sem a observância do período mínimo de 1 ano de carência, contado da última ocorrência. Justificativa: O Responsável argumenta que os termos aditivos tacados estão em consonância com a legislação aplicável à espécie. Isso porque a IN/MARE nº 18/97, no item 7, autoriza a repactuação dos contratos, estabelecendo a contagem do prazo de 1 ano a partir da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

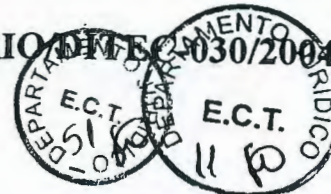
Análise/Conclusão/Encaminhamento: Entendo que as justificativas supramencionadas elidem as irregularidades em exame. ISSO PORQUE O SUBITEM 7.2 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MARE Nº18/97, POSTERIOR, PORTANTO, À DECISÃO TCU Nº 457/95, PERMITIU A CONTAGEM DO INTERRÉGNO MÍNIMO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA CONVENÇÃO DE TRABALHO QUE ESTIPULOU O SALÁRIO VIGENTE À ÉPOCA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA." Grifamos

"Acórdão 201/2000 – Primeira Câmara – Voto do Ministro Relator - ..Ademais, a IN/MARE 18/97, editada em 1997, permitiu a contagem do prazo mínimo de um ano a partir da data da convenção coletiva de trabalho que estipulou o salário vigente à época da apresentação da proposta." Grifamos

"Acórdão 1744/2003 – Segunda Câmara – TCU -Devendo ser observado também, para o reajustamento pleiteado, o interregno de um ano da data do acordo que serviu de base para a proposta ou para a última repactuação;" grifamos

Salvo melhor juízo, a contagem do prazo de 12 meses deve ter termo inicial na data-base da Convenção Coletiva de Trabalho de serviu de base para a ~~geração da~~ proposta ou que serviu de base para a última repactuação.

REC-09/2005-CN-CPMI - CORREIOS
Fís: 1273
3718
Doc: [assinatura]



REL/CIPRO-004/2004 –REPACTUAÇÃO BRASIL POST

Em 01/12/2002 foi aprovada a última repactuação (1ª que definiu os valores atuais) solicitada pelo consórcio, a qual tinha como fundamento a Convenção Coletiva de Trabalho com data-base em **maio/2002**. Portanto, o termo inicial para a contagem do prazo de 1 ano é maio/2002.

Dessa forma, em maio/2003 o Consórcio já teria direito a um novo pleito de repactuação, o qual foi solicitado em correspondência enviada em ago/2003.

Tal pedido somente foi finalmente deferido pela demora de parte do consórcio em entregar a devida documentação, em agosto/2004, 1 ano após a solicitação do Consórcio.

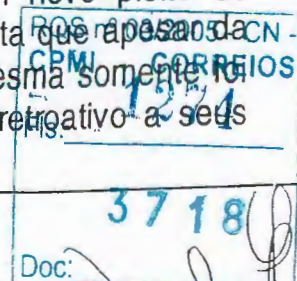
Ressalte-se, ainda, que o Consórcio, a princípio, poderia ter direito ao retroativo à maio/2003. ou no mínimo a dez/03. No entanto, o relatório do grupo de trabalho orienta que seja negociada o retroativo somente a maio/2004 – que melhor atende à Administração.

Verifica-se que, apesar do relatório do grupo de trabalho estabelecer que a data inicial para os efeitos da repactuação era dez/2003, calculando uma diferença retroativa a favor do Consórcio de R\$ 829.184,78, orientou que fosse negociada a data de maio/2004, reduzindo essa diferença para R\$ 344.102,72 (meses de ref: maio à julho) – uma economia para a ECT de **R\$485.082,06 conforme rel/GT-PRT-170/2003-048/2004 – p.9**, sugestão que foi plenamente acatada pela CIPRO que já obteve o aval do consórcio em face de uma consolidação de datas base.

Em 13/09/2004 o consórcio apresentou novo pleito com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho com data-base em maio/2004.

Como o pleito apresentado em ago/2003 ainda não havia sido aprovado, e como o pleito apresentado em 13/09/2004 foi calculado levando-se em consideração o anterior (ago/2003), optamos, para dar celeridade ao processo, por realizar uma única análise, que permitisse o benefício adicional de **negociação dos retroativos anteriores (data base de 2003)**, levando-se em consideração a solicitação apresentada em 13/09/2004, a qual engloba a convenção coletiva com data-base em maio/2003 e maio/2004.

Caso o pleito referente à convenção coletiva com data-base em maio/2003 já tivesse sido aprovado, em maio/2004, o Consórcio já teria direito a um novo pleito de repactuação. Tal solicitação foi realizada em set/2004, tendo em vista que a Convenção Coletiva de Trabalho ter data-base em maio/2004, a mesma somente foi homologada em ago/2004, obrigando as empresas a pagarem o retroativo a seus funcionários na folha de pagamento do mês de set/2004.





REL/CIPRO-004/2004 -REPACTUAÇÃO BRASIL POST

Em verdade, com relação ao prazo, o consórcio está 28 meses sem repactuar seus preços, tendo como termo inicial, maio/2002, pois apesar da última repactuação (que determinou os valores atuais) ter sido aprovada em dez/2002, a mesma refere-se à maio/2002.

Portanto, consideramos que a solicitação de repactuação apresentada pelo Consórcio Brasil-Post preenche o requisito temporalidade, ou seja, cumpre o interregno de 12 meses contados da data-base da convenção coletiva que originou a última repactuação.

2.2.4 Da demonstração analítica da variação dos elementos de custo

Com relação a esse tópico, o consórcio apresentou planilhas analíticas por categoria profissional, aplicando o percentual das Convenções Coletivas diretamente sobre o salário, conforme estabelecido em lei.

Planilhas de verificação foram montadas pela CIPRO com apoio e metodologia consagrada pelo grupo PRT-170/2003.

Verificadas as planilhas, as mesmas foram consideradas corretas, sendo necessários apenas alguns ajustes de arredondamento, os quais já foram realizados. Portanto, o consórcio também cumpriu tal requisito.

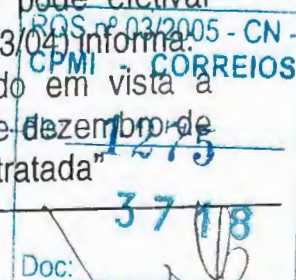
2.2.5 Das justificativas das variações dos elementos de custos

Com relação a tal pressuposto, o consórcio apresentou cópias das Convenções Coletivas de Trabalho com data-base maio/2003 e maio/2004, considerados documentos suficientes para a fundamentação dos pedidos.

2.2.6 Da verificação dos preços em relação ao mercado

O grupo de trabalho PRT/170 que estudou a última repactuação, cujo relatório foi recebido pela CIPRO em, 29/09/2004, registra que o DECAM não pôde efetivar pesquisa de preço, conforme a CI/GCS/DGEC/DECAM-2319/2004 (11/03/04) informa:

“Não foi possível identificar o preço de mercado, tendo em vista a impossibilidade de realização de pesquisa de mercado de dezembro de 2003, data de recomposição de preços solicitada pela contratada”





REL/CIPRO-004/2004 –REACTUAÇÃO BRASIL POST



Deste modo, pelos fatores listados a seguir, considerou a CIPRO, desnecessária nova tentativa de pesquisa de preços:

- ✓ a proximidade das análises entre a passagem de responsabilidade do grupo PRT-170, o qual de certo modo, admite a justificativa do DECAM (relatório de fins de agosto) com o novo pedido de setembro de 2004 (agora sob análise desta CIPRO);
- ✓ em face do pedido ter razoabilidade, ser quantitativamente pequeno (em torno de 13,6 %) muito menor que a inflação de cerca de 38, 45 % pelo IGPM;
- ✓ em face do prazo dilatado de não reajuste – cerca de 28 meses;
- ✓ em face de haver consistência com a política/jurisprudência adotada pela ECT de conceder os reajustes convencionais para não haver prejuízo à contratada;
- ✓ em face da qualidade dos trabalhos continuar a ser plenamente satisfatória;
- ✓ não haver lógica ou a mínima razoabilidade técnica ou jurídica em aventar-se a hipótese de mudar-se de fornecedor em meio ao desenvolvimento de trabalhos em mais de 60 Ordens de Serviço com complexidades variáveis em meio a contexto de demanda extremamente elevada e crescente. Tal seria desastroso.

2.3 SÍNTESE DE ANÁLISE

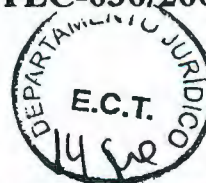
Analisados todos os pressupostos, consideramos que o pleito apresentado preenche todos os requisitos de admissibilidade, e, portanto, sugerimos o deferimento dos pedidos, tanto o referente à data base de maio de 2003, parcialmente, conforme aprovado pelo grupo de trabalho pelo Rel GT/PRT/PR-170-048/2004, bem como, integralmente o pleito referente à data base de maio de 2004, ambos com efeitos financeiros efetivos a maio de 2004.

Apresentamos em anexo, planilhas com os cálculos dos novos valores nominais, para que sejam gerados os termos aditivos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 3718
Doc: 24



REL/CIPRO-004/2004 -REPACTUAÇÃO BRASIL POST



Com relação à data para que a repactuação surta seus efeitos, propomos o seguinte:

- com relação à convenção coletiva/2003, o Consórcio teria direito à repactuação a partir de maio/2003, no entanto, sugerimos, em consonância com as indicações do relatório elaborado pelo GT, que seja considerado os efeitos a **partir do mês de maio/2004**, o que gerará uma economia para a ECT da ordem de R\$485 mil;
- Com relação à convenção coletiva/2004, sugerimos que a mesma também passe a surtir efeitos **a partir de maio/2004**, data de direito para o Consórcio, o qual já haverá por bem renunciar ao período de maio/2003 à abril/2004, referente à convenção coletiva/2003.

Dessa forma, a ECT, efetuará os reajustes nos valores hora por perfil profissional, cfe. tabela no item 2.5 e pagará o retroativo **a partir de maio/2004** para ambas as Convenções, ficando pendentes os cálculos de maio a outubro para pagamento até 30/11/2004.

Assim será feita emissão de novas OSs com os novos valores somente a partir de 1º de novembro de 2004 (época própria de sua renovação) após a devida aprovação da Diretoria colegiada, destas concessões com o devido pagamento de retroativos até 30/11/2004.

Ressalte-se que a aprovação da citada solicitação acarretará um acréscimo percentual ao contrato na ordem de, aproximadamente 13,6 %, montante substancialmente inferior, por exemplo, à inflação do período de maio de 2002 a abril 2004, a qual pelo IGPM ficou na casa de 38,45 %, pelo INPC na casa de 25,54 % e 22,46 % pelo IPCA..

2.4 DAS CONCESSÕES PROPOSTAS

A CIPRO concorda integralmente com as conclusões do grupo-PRT_170/2003 (rel em anexo) e conclui de forma consolidada pela concessão, a partir de maio de 2004, dos 5 itens seguintes:

1) Repactuação de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) referente à Convenção Coletiva assinada em 22 de agosto de 2003 e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) referente à Cláusula Terceira - parágrafo Primeiro - a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2003);

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1277
Doc: 3718



REL/CIPRO-004/2004 -REPACTUAÇÃO BRASIL POST



PLANILHA SÍNTESE CONSOLIDAÇÃO DATAS BASE MAIO/2003 E MAIO/2004	Valor atual	Valor Proposto (GC 2003 e GC 2004)	% de aumento nos valores hora
Contrato 10.640/2001			
Analista de Sistemas Sênior	51,93	58,89	13,40%
Analista de Sistemas Pleno	44,08	49,97	13,36%
Contrato 10.641/2001			
Analista de Rede Sênior	56,64	64,25	13,44%
Analista de Rede Pleno	45,66	51,76	13,36%
Anal. Desenv. BD Sênior	56,64	64,25	13,44%
Anal. Desenv. BD Pleno	45,66	51,76	13,36%
Téc. Suporte Comput Pessoal	12,20	13,73	12,54%
Operador	15,98	18,01	12,70%
Engenheiro Tel Sênior	49,57	56,21	13,40%
Engenheiro Tel Pleno	44,87	50,87	13,37%
Contrato 10.642/2001			
Profissional A1	82,56	93,82	13,64%
Profissional A2	67,96	77,21	13,61%
Profissional A3	61,63	70,02	13,61%

2.6 DO IMPACTO FINANCEIRO E DO ORÇAMENTO

Efeitos:

A aprovação da citada solicitação acarretará um acréscimo percentual ao contrato na ordem de, aproximadamente 13,6 %, montante substancialmente inferior, por exemplo, à inflação do período de maio de 2002 a abril 2004, a qual pelo IGPM ficou na casa de 38,45 %, pelo INPC na casa de 25,54 % e 22,46 % pelo IPCA..

Dado que os contratos giram em torno de faturas de R\$1,2 milhão /mês, o impacto mensal pode ser estimado em cerca de R\$150 a R\$160 mil/mês com um impacto anual de R\$1,9 milhão/ ano.

Os efeitos retroativos serão calculado em novembro/2004 com pagamento até 30/11/2004.

Orçamento:

Há disponibilidade orçamentária nos períodos 2004 e 2005.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1278
3718
Doc:



REL/CIPRO-004/2004 - REPACTUAÇÃO BRASIL POST



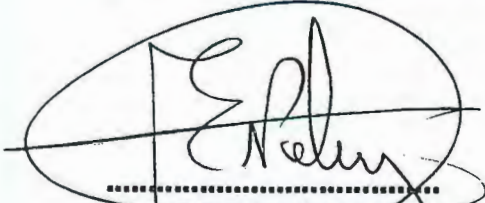
III. ANEXOS

Para entendimento do caso em tela, devem ser observados os anexos:

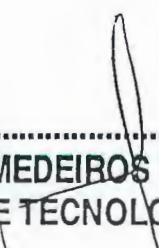
- Carta CTIS/ASSJUR_CR-031/2004 DE 08/09/04 E CTIS/ASSJUR_CR_016/2004 DE 12/07/04, solicitando os pleitos e juntando comprovações juntadas pela contratada;
- Planilhas de análise econômica feitas pelo Grupo-PRT-170/2003 e CIPRO.
- CI/GCS/DGEC/DECAM -2319/2004 de 11 de março de 2004 E CLM/DGCS/DECAM-4013/2004 DE 29/09/04;
- PARECER DEJUR/DJTEC-077/2004 DE 17/09/04

Este é o RELATÓRIO desta CIPRO, que deverá ser submetido à análise do DEJUR e posterior deliberação da Diretoria Colegiada.

Brasília (DF), 7 de outubro de 2004.


.....
EDILBERTO NERRY PETRY
CHEFE DA CIPRO/DITEC

DE ACORDO


.....
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de tecnologia e de Infra Estrutura
Mat. 8.010.051-1

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1279
Nº	3718
Doc:	



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



REF: CI/CIPRO - 790/2004

PARECER/DEJUR/DCON - 093 /2004



EMENTA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A CIPRO, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório CIPRO-004/2004, que cuida da análise do pedido de repactuação única, envolvendo período em que ocorreram duas datas base (maio/2003 e maio/2004), nos Contratos nº 10.640/2001; 10.641/2001 e 10.642/2001, firmados com o CONSÓRCIO BRASIL POST, constituído pelas empresas: CTIS, POLITEC e MONTREAL.

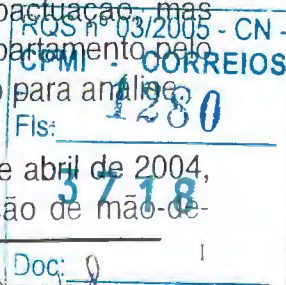
1 - HISTÓRICO:

Em 02 de maio de 2001, a ECT assinou com o CONSÓRCIO BRASILPOST os Contratos referidos, cujo objeto envolve a prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas (10.640/2001), manutenção de ambientes (10.641/2001) e consultoria especializada em tecnologia da informação (10.642/2001).

Em 27 de novembro de 2002, por intermédio de correspondência, a contratada solicitou a primeira repactuação de preços do Contrato, que foi deferido no percentual de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) para todos os preços, aplicado a partir de 1ª de dezembro de 2002.

Em 21 de agosto de 2003, por meio da correspondência CTIS-DIR-CR-052/03, a contratada pleiteou a repactuação referente ao segundo ano contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Em um primeiro momento, negou-se o pedido de repactuação, mas posteriormente, pela NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-0122/2004, opinou este Departamento pelo deferimento do pedido, encaminhando o pleito da contratada ao Grupo de Trabalho para análise.

A pedido da contratada, o prazo de análise do pleito foi suspenso em 30 de abril de 2004, até que ela apresentasse a documentação evidenciando o impacto da contratação de mão-de-



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



obra. Os documentos foram apresentados em 14 de julho de 2004, prosseguindo a análise.

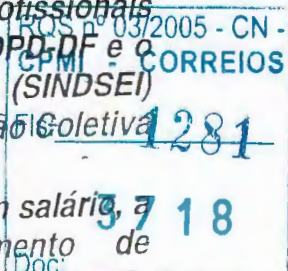
O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho que exarou o Relatório GT/PRT/PR-170/2003-048/2004, concluindo pela parcial procedência da solicitação de reajuste, no índice geral de 8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento) com efeitos financeiros a partir de maio/2004.

Com referência à data base de maio/2004, a Contratada solicitou, em 08 de setembro de 2004, por meio da correspondência CTIS/ASSJUR CR 031/2004, a repactuação de preços nos percentuais de 3,72% e 1%, referentes à aplicação da Convenção Coletiva 2004 e a incidência do percentual de 5%, referentes ao acréscimo do Vale Refeição, elevando a remuneração, por hora, dos profissionais em 3,70% e 3,857%.

Devido ao término da vigência da PRT/PR-170/2003, em 30 de setembro de 2004, e em razão da repactuação anterior ser concedida com efeito retroativo a maio/2004, o pleito foi analisado pela CIPRO como sendo uma repactuação única, de forma a permitir um maior poder de barganha na negociação dos retroativos, exarando, em 07 de outubro de 2004, o Relatório referido, tendo concluído pela procedência, em parte, da solicitação de repactuação, opinando nos seguintes termos:

"A CIPRO concorda integralmente com as conclusões do grupo-PRT_170/2003 (rel em anexo) e conclui de forma consolidada pela concessão, a partir de maio de 2004, dos 5 itens seguintes:

- 1) Repactuação de 4,5 (quatro vírgula cinco por cento) referente à Convenção Coletiva assinada em 22 de agosto de 2003 e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) referente à cláusula Terceira – parágrafo Primeiro – a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2003);***
- 2) Repactuação referente ao aumento da alíquota do ISS – Imposto Sobre Serviços, de 0,5% para 2%; portanto, reajuste de 1,5% (um vírgula cinco por cento), a partir de maio de 2004 (convenção coletiva 2003);***
- 3) Repactuação de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento) sobre os salários vigentes em abril de 2004, conforme item a) da cláusula 3ª. da convenção coletiva assinada entre o (Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Profissionais de processamento de dados do Distrito Federal – SINDPD-DF e o Sindicato das Empresas de Informática do DF (SINDSEI) (documento anexo), a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2004);***
- 4) Concessão de 1% (um por cento) somente sobre o item salário, e título de benefício adicional para desenvolvimento de***



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



competência profissional, nos termos do artigo 458, § 2º, II da CLT, perfazendo reajustes nos valores por hora entre R\$ 0,05 e R\$ 0,36 a depender de cada perfil profissional, a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2004);

- 5) Concessão de reajuste dos valores faciais dos tíquetes refeição em 5%, perfazendo um aumento de R\$ 0,03 no valor por hora relativo a cada profissional, reajustando-se o valor por hora de R\$ 0,52 para R\$ 0,55 para cada profissional, a ser incorporado no valor/hora/por perfil/, a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2004)
- 6) Pagamento dos retroativos referentes ao período de 02/05/2004 até 31/10/2004 até 30/11/2004." (sic)

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo juriconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

"Como se observa, todas as figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários".

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo CIPRO.

Tendo a ECT apurado que os valores pleiteados pela contratada estão em consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, estes merecem ser corrigidos. Razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, é necessária a repactuação do preço praticado, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

Resolução 10/2005 - CN -	
CPM	CORREIOS
1282	
Fis.	3718
Doc:	



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.

III – CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos, o Relatório emitido pela CIPRO, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 15 de outubro de 2004.

Luiz Eduardo Alves Rodrigues
Mat: 8.012.326-0 – OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

De acordo: 18.10.04

Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat: 6.011.711/2 – OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 18/10/2004

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1283
Nº	3718
Doc:	4

ANEXO 7 DO RELATÓRIO/DITEC-030/2004

... ECT ...

Bloqueios Orçamentários



26

16

R551401B

Page - 1

Cia do Pedido

00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta

01011 44403 120001 PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio

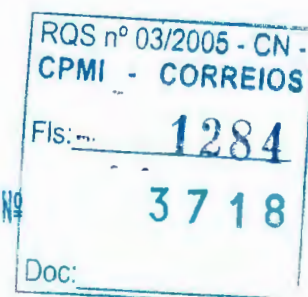
Status

Período/Ano

Data

Valor R\$

4001311 / OR	BB	11 / 2004	26/10/04	183.006,61
4001311 / OR	BB	11 / 2004	26/10/04	183.006,61-
4001311 / OR	BB	11 / 2004	26/10/04	805.429,50
4001311 / OR	BB	11 / 2004	26/10/04	348.069,78
4001311 / OR	BB	11 / 2004	26/10/04	77.720,82
4001311 / OR	BB	12 / 2004	26/10/04	134.238,25
4001311 / OR	BB	12 / 2004	26/10/04	58.011,63
4001311 / OR	BB	12 / 2004	26/10/04	12.953,47
Total Atividade				1.436.423,45



Nº

3718

-47-

ANEXO 7 DO RELATÓRIO/DITEC-030/2004

*** ECT ***

Bloqueios Orçamentários



26/10/04

16:28:21

00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

01011 44403 120001 PROCESSAMENTO DE DADOS

Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	134.238,25
001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	12.953,47
001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	12.953,47
001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	12.953,47-
001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	58.011,63
001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	58.011,63-
001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	58.011,63
001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	134.238,25-
001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	134.238,25
001311 / OR	BB	2 / 2005	26/10/04	134.238,25
001311 / OR	BB	2 / 2005	26/10/04	12.953,47
001311 / OR	BB	2 / 2005	26/10/04	58.011,63
001311 / OR	BB	2 / 2005	26/10/04	58.011,63-
001311 / OR	BB	2 / 2005	26/10/04	58.011,63
001311 / OR	BB	2 / 2005	26/10/04	134.238,25-
001311 / OR	BB	3 / 2005	26/10/04	134.238,25
001311 / OR	BB	3 / 2005	26/10/04	134.238,25
001311 / OR	BB	3 / 2005	26/10/04	134.238,25-
001311 / OR	BB	3 / 2005	26/10/04	58.011,63
001311 / OR	BB	3 / 2005	26/10/04	58.011,63-
001311 / OR	BB	3 / 2005	26/10/04	12.953,47
001311 / OR	BB	3 / 2005	26/10/04	58.011,63
001311 / OR	BB	4 / 2005	26/10/04	134.238,25
001311 / OR	BB	4 / 2005	26/10/04	134.238,25-
001311 / OR	BB	4 / 2005	26/10/04	134.238,25
001311 / OR	BB	4 / 2005	26/10/04	58.011,63
001311 / OR	BB	4 / 2005	26/10/04	58.011,63-
001311 / OR	BB	4 / 2005	26/10/04	12.953,47
001311 / OR	BB	4 / 2005	26/10/04	58.011,63
001311 / OR	BB	5 / 2005	26/10/04	134.238,25
001311 / OR	BB	5 / 2005	26/10/04	134.238,25
001311 / OR	BB	5 / 2005	26/10/04	24.688,58
001311 / OR	BB	5 / 2005	26/10/04	12.953,47
001311 / OR	BB	5 / 2005	26/10/04	58.011,63
001311 / OR	BB	5 / 2005	26/10/04	24.688,58-
001311 / OR	BB	5 / 2005	26/10/04	

Total Atividade

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
Fls: 1285
3718
Doc: 201004

rvação

atuação dos contratos 10.640/01; 10.641/01 e 10.642/01

Emitido por

Chefe/DORC

Antônio Pereira Jucá
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula: 8.011.062-2

Chefe/DEORC

-48-



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA

NÚMERO

DATA

Procedência _____

Nome _____

Assunto _____

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		21º		1º		
2º		22º		2º		
3º		23º		3º		
4º		24º		4º		
5º		25º		5º		
6º		26º		6º		
7º		27º		7º		
8º		28º		8º		
9º		29º		9º		
10º		30º		PROCESSOS APENSOS		
11º		31º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º		32º		1º		
13º		33º		2º		
14º		34º		3º		
15º		35º		4º		
16º		36º		5º		
17º		37º		ANEXOS		
18º		38º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º		39º		1º		
20º		40º		2º		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1286

3718

Doc:

EM. SA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

**CORREIOS****DEP. CONT. ADM. MATERIAL****De:**

DECAM

Número:

302

**Notificação
Interna**

Data de Emissão: 10/05/04

Para:DMARK-DEPARTAMENTO DE
MARKETING☐

Urgente

☐

Responder ao interessado

☐

Falar-me

☐

Analisar e criticar

☐

Preparar. Expedir à

☐

Providenciar

☐

Acompanhar andamento

☐

Arquivar

☐

Devolver

☐

Anexar documento em ref.

☐

Tomar conhecimento

☐

Conforme pedido

☐

Conferir

☐

Opinar por escrito

☐

Aprovar

☐

Orientar envolvidos

☒

Outros: Publicar no DOU

Observações:

Extrato dos 6ºs, 7º e do 4º Termos Aditivos aos Contratos nº 10.640, 10.641 e 10.642/01 – CTIS INFORMÁTICA LTDA, respectivamente, para publicação no DOU.

Documento:

Extrato dos Termos Aditivos aos Contratos supracitados.

Devolução:**Recebimento: Data:** / /2004.

Assinatura

Assinatura:

ADALDO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais

RQS.nº 03/2005 - CN -
CPMI - **CORREIOS**

Fls: 1287

3718

Doc:

DRAV dra

C:\DOCUMENTOS E DADOS\CTIS 10.640, 10.641 e 10.642-01 prorrog redução.doc

Micro 05

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1288
3718
Doc: _____

DEPTº DE SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CAD PROTOCOLO

-11-Mai-2004-14:56-008733-

De: DGEC/DECAM

PROTOCOLO

Ao: DESAD

CI/GCS/DGEC/DECAM – 2691/2004.

Ref.: Contratos nº 10.640, 10.641 e 10.642/2001 – CTIS

Assunto: Encaminha cópia de termos aditivos – CTIS INFORMÁTICA LTDA.

Brasília/DF, 11 de maio de 2004.

Encaminhamos em anexo, cópia do Sexto Termo Aditivo nº 12.660/2004 ao Contrato nº 10.640/01, do Sétimo Termo Aditivo nº 12.661/2004 ao Contrato nº 10.641/01 e do Quarto Termo Aditivo nº 12.662/2004 ao Contrato nº 10.642/01, celebrados com a empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA, cujos objetos são a prorrogação das vigências contratuais por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005 e redução de aproximadamente 13% e 7% do valor global dos Contratos 10.640 e 10.641/01, respectivamente, para acompanhamento e controle desse Departamento.

Atenciosamente,

Manoel Fernando C. Sant'anna

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos – DGEC/DECAM

ANEXO: Cópia dos TAs supracitados

C/C: CIPRO e DEOFI

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1289
3718	
Doc:	



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



Consórcio Brasil POST



Ofício N.º 005-2004 – Consórcio Brasil Post

Do : GESTOR DO CONSÓRCIO BRASIL POST

**Para : Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe de Departamento - DECAM**

Assunto: Devolução dos Termo Aditivos – Contratos 10640/01, 10641/01 e 10642/01

Brasília – DF, 30 de abril de 2004.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando as vias originais dos Termos Aditivos, referente aos contratos 10640, 10641 e 10642/01, devidamente assinadas.

Contando com a compreensão costumeira, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Alfredo Quirino de M. Costa
Gestor do Consórcio Brasil Post

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 1290	
3718	
Doc:	



Carta /GCS/DGEC/DECAM – 2710 /2004

Brasília, 30 de Abril de 2004.

À
**CTIS INFORMÁTICA LTDA (Líder do Consórcio Brasil Post, constituído pelas
empresas CTIS, Politec e Montreal).**
SEP/Norte Quadra 511, Conjunto "A", Térreo
CEP: 70750-517 – Brasília/DF
Telefone: (61) 347-3488
Fax: (61) 347-3490

*Recebido em
30/04/04
Assinado eletronicamente
[Assinatura]*

Ref.: Contratos nº 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01.

Assunto: Encaminha Termos Aditivos para assinatura

A/C: Sr. Avaldir da Silva Oliveira.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a V.Sª, em anexo, 02 (duas) vias originais dos Termos Aditivos abaixo relacionados, a serem celebrados entre a ECT e a CTIS Informática Ltda, para que sejam assinadas as últimas páginas e rubricadas as demais, pelo representante legal Sr. AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA.

- Sexto Termo Aditivo ao Contrato 10.640/01;
- Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 10.641/01;
- Quarto Termo Aditivo ao Contrato 10.642/01.

Esclarecemos que as 02 (duas) vias originais dos citados Termos Aditivos ser restituídas em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT
SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar; Ala Sul - Ed. Sede da ECT
CEP 70002-900 – Brasília -DF

Esclarecemos, ainda, que os Termos Aditivos **não deverão ser datados**, o que será procedido quando do registro no nosso Departamento Jurídico.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: - **1291**
3718
Doc: _____

CJA

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SUMÁRIO

1. ASSUNTO

Termos Aditivos para assinaturas dos Srs. Presidente e Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da ECT.

2. CONTRATADAS

CTIS INFORMÁTICA LTDA (Sexto Termo Aditivo ao Contrato 10.640/01);
CTIS INFORMÁTICA LTDA (Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 10.641/01);
CTIS INFORMÁTICA LTDA (Quarto Termo Aditivo ao Contrato 10.642/01);
LOGOS ENGENHARIA S/A (Sexto Termo Aditivo ao Contrato 10.645/01).

3. OBJETOS

- Sexto Termo Aditivo ao Contrato 10.640/01: Prorrogação da vigência do Contrato 10.640/01, por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005; Redução de aproximadamente 13% do valor global anual, em função da contratação específica em andamento para manutenção dos sistemas/ambiente legado (alta plataforma).
- Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 10.641/01: Prorrogação da vigência do Contrato 10.641/01, por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005; Redução de aproximadamente 7% do valor global anual, em função da contratação específica em andamento para manutenção do ambiente legado (alta plataforma) e da descentralização do suporte técnico à computação pessoal para algumas Diretorias Regionais.
- Quarto Termo Aditivo ao Contrato 10.642/01: Prorrogação da vigência do Contrato 10.642/01, por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005.
- Sexto Termo Aditivo ao Contrato 10.645/01: Prorrogação da vigência do Contrato 10.645/01, por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005; Redução de aproximadamente 16% do valor global anual, em função do encerramento de alguns projetos e disponibilização das equipes alocadas.

4. VALOR TOTAL DO CONTRATO

- Sexto Termo Aditivo ao Contrato 10.640/01: com a redução em questão, o valor global do Contrato passará de R\$ 13.819.448,55 (treze milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e

RGS nº 03/2005-ane
CPMI - CORREIOS
Fls: 1292
3718
Doc: _____



cinco centavos) para R\$ 12.037.946,80 (doze milhões, trinta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

- Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 10.641/01: com a redução em questão, o valor global do Contrato passará de R\$ 5.760.029,40 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil, vinte e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 5.354.698,76 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).
- Quarto Termo Aditivo ao Contrato 10.642/01: não há alteração no valor global.
- Sexto Termo Aditivo ao Contrato 10.645/01: com a redução em questão, o valor global do Contrato passará a ser de R\$ 5.743.206,23 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos).

5. VIGÊNCIA

O período de vigência dos Termos Aditivos apresentados inicia-se em 02/05/2004 e termina em 02/05/2005.

6. ÓRGÃO SOLICITANTE

CIPRO (CI/CIPRO-040/2004 e CI/CIPRO-088/2004).

7. ORIGEM

Os Termos Aditivos apresentados são oriundos das CI/CIPRO-040/2004 e 088/2004, aprovados pelo Sr. Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da ECT em 01/04/2004.

8. ENCAMINHAMENTO

- Coordenação de Integração de Projetos - CIPRO;
- Departamento de Contratação e Administração de Material;
- Diretoria de Administração;
- Departamento Jurídico;
- Departamento de Contratação e Administração de Material;
- Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	1293
Nº	3718
Doc:	



9. DECISÃO

Os Termos Aditivos são oriundos das CI/CIPRO- 040/2004 e 088/2004, aprovadas pelo Sr. Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da ECT em 01/04/2004. Quanto ao aspecto legal, as 02 (duas) vias, de cada um dos Termos Aditivos apresentados, foram analisadas e chanceladas pelo Departamento Jurídico, conforme NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD-344/2004, aprovada em 20/04/2004.

Brasília/DF, 26 de abril de 2004.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

Submeto à apreciação do Sr. Presidente, para fins de assinatura dos respectivos Termos Aditivos.

Brasília/DF, de abril de 2004.

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
DIRETOR DE TECNOLOGIA E
DE INFRA-ESTRUTURA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: - **1294**
3718
Doc:

De: DCON/DECAM

A :DGEC/DECAM

CI/CAS/DCON/DECAM – 4.270/2004

REF: CI/GCS/DGEC/DECAM-2506/2004

PROTOCOLO

Assunto: Encaminhamento das propostas obtidas na Pesquisa de Mercado para Tecnologia da Informação.

Brasília, 26 de Abril de 2004.

Estamos encaminhando a V.Sª as propostas obtidas na Pesquisa de Mercado realizada pela DCON/DECAM, bem como o Quadro de Estimativa nº 045/2004, para as providências cabíveis.

Abaixo demonstramos as propostas encaminhadas:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL – R\$
MONTREAL	30.741.837,14
DTS	37.998.849,20
STEFANINI	30.131.946,00
DBA	31.633.066,61
MÉDIA DAS EMPRESAS	32.626.424,72

Atenciosamente,


Liana Aparecida de Araújo
Chefe de Divisão-DCON/DECAM

ANEXOS: Propostas das empresas Montreal, DTS, Stefanini e DBA.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1295
Nº	3718
Doc:	



QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS – Nº 045/04

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	N.º REQUISIÇÃO
DGEC/DECAM (CIPRO)	DCON/DECAM	CI/GCS/DGEC/DECAM -2506/2004

Descrição do Serviço	Preço Total (R\$)
Prestação de serviços de tecnologia da informação, nas cidades de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Pernambuco, e Porto Alegre, conforme Especificações dos serviços, em anexo.	32.626.424,72

PESQUISA DE MERCADO

EMPRESAS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)
MONTREAL	30.741.837,14
DTS	37.998.849,20
STEFANINI	30.131.946,00
D.B.A.	31.633.066,61
MÉDIA DO VALOR GLOBAL	32.626.424,72

O DECAM realizou Pesquisa de Mercado com as empresas TBA, BELGO MINEIRA, CAST META TECNOLOGIA, CTIS INFORMÁTICA, DBA INFORMÁTICA, DATAMEC INFORMÁTICA, IBM, MONTREAL INFORMÁTICA, POLITEC INFORMÁTICA, STEFANINI, UNISYS, C&T, DTS, POLIEDRO e TATA.

Até a presente data, apenas as empresas MONTREAL, DTS, STEFANINI e DBA apresentaram proposta.


Liana Aparecida de Araújo
DCON/DECAM
26/04/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1296
3718
Doc:

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

12512

REF.:CI / DIRAD – 0261 / 2004

Diretoria de Administração / DIRAD	
Protocolo nº 3475	
R: ...ido em:	22/04/2004
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

NOTA JURÍDICA/ DEJUR / DJRAD – 344 /2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Assessor Executivo da DIRAD encaminha a este DEJUR para análise, crítica e chancela, 02 (duas) vias do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01, do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.641/01 e do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.642/01 celebrados entre a **ECT** e a Empresa **CTIS INFORMÁTICA LTDA.** (Líder do Consórcio Brasil Post), e do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.645/01, celebrado entre a **ECT** e a Empresa **LOGOS ENGENHARIA S/A** (Líder do Consórcio LOGOS/SISCON).

O Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01 tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005 e a redução de aproximadamente 13% (treze por cento) do valor global anual, em função da contratação específica em andamento para manutenção dos sistemas/ambiente legado (alta plataforma).

O Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.641/01 tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005 e a redução de aproximadamente 7% (sete por cento) do valor global anual, em função da contratação específica em andamento para

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1297
Nº 3718
Doc:



manutenção do ambiente legado (alta plataforma) e da descentralização do suporte técnico à computação pessoal para algumas Diretorias Regionais.

O Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.642/01 tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005.

O Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.645/01 tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005 e a redução de aproximadamente 16% (dezesesseis por cento) do valor global anual, em função do encerramento de alguns projetos e disponibilização das equipes alocadas.

Em 12/03/2004, por intermédio da CI/CIPRO-088/2004, o Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura, autorizou a prorrogação e a supressão dos Contratos em comento.

As mencionadas prorrogações estão em consonância com os preceitos da Lei nº 8.666/93, e em especial, em seu artigo 57, inciso II, *in verbis*:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.”

Também nos respectivos Contratos originais, vislumbra-se em sua Cláusula Décima Sétima – subitem 17.1 – a possibilidade de efetivação do caso em tela.

Quanto às supressões pretendidas, encontram supedâneo no art. 65, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Supedâneo
02/05/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1298
Nº 3718
Doc:



I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de cinquenta por cento para os seus acréscimos.

(...)”

Vê-se que a norma em comento confere à Administração Pública o poder de alterar unilateralmente os seus contratos até o percentual de 25%. Portanto, neste caso concreto, restou demonstrada a necessidade da Administração suprimir quantitativamente a prestação devida pelo contratado em 13% para o Contrato nº 10.640/01; 7% para o Contrato nº 10.641/01 e 16% para o Contrato nº 10.645/01, encontrando respaldo legal.

Desta forma, não vislumbramos qualquer óbice legal às supressões pretendidas, vez que obedecem aos ditames do Estatuto das Licitações e ao disposto no subitem 7.3 da Cláusula Sétima – **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**, dos Contratos referenciados.

Por sua vez, as minutas dos Termos Aditivos que consubstanciarão as referidas prorrogações e supressões encontram-se em consonância com os Contratos e as normas legais que regulamentam a matéria.

Do que fora a este Departamento Jurídico relatado, depreende-se que as prorrogações e as supressões pretendidas estão devidamente fundamentadas no interesse da administração, bem como, previstas nos Contratos e autorizadas na lei que rege os contratos administrativos, Lei nº 8.666/93.

Com estas considerações, informamos que, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à implementação dos almeçados Termos Aditivos,

POC 8.666/2005 - CN -	
CPM	CORREIOS
Fis:	1299
	3718
Doc:	

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

motivo pelo qual devolvemos os documentos encaminhados com a aposição da chancela deste Departamento Jurídico.

À consideração superior.

Brasília, 12 de abril de 2004.

Elaine Raquel Lira Foizer
OAB/DF nº 18.867

De Acordo:

20/04/04,

Christiane de Mattos W. Rodrigues
Mat. 8.950.868... OAB/DF 1857
Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM: 20/04/04

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico - ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - CORREIOS

Fls: **1300**

Nº

3718

Doc:

2220



Consórcio Brasil POST

Ofício N.º 004-2004 – Consórcio Brasil Post

Do : GESTOR DO CONSÓRCIO BRASIL POST

**Para : Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe de Departamento - DECAM**

Assunto: Resposta a Carta/GCS/DGEC/DECAM – 2271/2004 – (Prorrogação de Vigência Contratual por mais 12 (doze) meses).

Brasília – DF, 12 de abril de 2004.

Prezado Senhor,

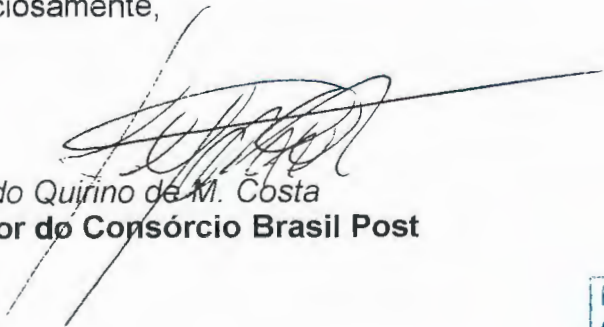
Acusamos o recebimento da carta Carta/GCS/DGEC/DECAM – 2271/2004, referente à prorrogação de vigência dos contratos nºs 10.640, 10641 e 10642/01, por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005.

Comunicamos que tal renovação é de interesse do Consórcio Brasil Post.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para solicitar a efetivação do nosso pleito de repactuação, em análise por essa empresa, cuja aplicação deverá ser retroativa a 01/12/2003.

Contando com a compreensão costumeira, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Alfredo Quirino de M. Costa
Gestor do Consórcio Brasil Post



ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1301
3718
Doc:

CT-L-ECT- 056/2004

Brasília, 12 de Abril de 2004.

Ao Sr.
Adalto Tameirão Machado
Chefe de Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Brasília - DF



Ref: Carta/GCS/DGEC/DECAM - 2272/2004

Ass: Prorrogação de Vigência Contratual

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sª que o consórcio Logos-Siscon, da mesma forma que a ECT, tem interesse na prorrogação da vigência do Contrato em pauta, por mais 12 meses, período de 02/05/2004 a 01/05/2005. Entendemos os motivos apresentados na carta em referência, para a redução de cerca de 16% do valor global anual, a ser realizada quando da renovação do contrato.

No aguardo do comunicado para a assinatura do termo aditivo em comento, colocamos-nos à disposição para quaisquer outras informações e providências necessárias.

Atenciosamente,


João Carlos Bandeira de Mello Laterza
Gerente do Consórcio Logos-Siscon

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1302
3718
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: Assessor Executivo da DIRAD

PROTOCOLO

Ao: DEJUR

CI/DIRAD - 0261/2004

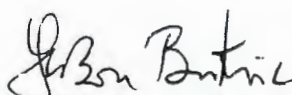
Ref.: Contratos nºs 10.640, 10.641 e 10.642/2001- CTIS e 10.645/01 - LOGOS

Assunto: Encaminha Termos Aditivos aos Contratos nºs 10.640, 10.641 e 10.642/2001 (CTIS), e 10.645/01 (LOGOS), para análise, crítica e chancela.

Brasília/DF, 08 de abril de 2004.

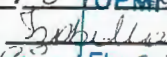
Encaminhamos, em anexo, para análise, crítica e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias do Sexto Termo Aditivo ao Contrato 10.640/01, do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 10.641/01 e do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 10.642/01 a serem celebrados com a empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA (Líder do Consórcio Brasil Post), e do Sexto Termo Aditivo ao Contrato 10.645/01 a ser celebrado com a empresa LOGOS ENGENHARIA S/A (Líder do Consórcio LOGOS/SISCON), cujos objetos são a prorrogação das vigências por mais 12 meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005, e a redução dos valores globais dos respectivos contratos.

Atenciosamente,


GERSON BUKVIC

Assessor Executivo da DIRAD

ANEXO: Duas vias dos Termos Aditivos em questão e Respectivos Dossiês.

RECEBIDO-DEJUR
Data: 08/04/2004
Assinatura: 
Matrícula: 0101
RQS nº 03/2005 - CN-
DEPM CORREIOS
1303
Fls: 224
Nº 3718
Doc:

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



De: CHEFE DA CIPRO

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ CIPRO - 088/2004

Ref.: CI/GCS/DGE/DECAM-2335/2004 de 17.3.04
CI/CIPRO-040/04 de 17.2.04

Protocolo

12006
DECAM
02.04.04
29.4515
Jourenide

Assunto: Renovação dos Contratos 10.640, 10641, 10642/01 (Brasil Post) e 10.645/01 (Logos)

Brasília, 01 de abril de 2004.

Conforme solicitado na CI em referência, informamos os quantitativos de horas por perfil profissional e respectivos valores em atendimento às demandas identificadas e planejadas para os contratos referenciados no período de **02.05.2004 a 01.05.2005 (4º período)**:

Contrato	Perfil Profissional	Qtde Horas	Valor Hora	Valor Perfil	Valor do contrato
10.640/01	Analista Sistema Sr	111.032	51,93	R\$ 5.765.891,76	R\$ 12.037.946,80
	Analista Sistema PI	142.288	44,08	R\$ 6.272.055,04	
	Desenvolvedor	0	41,81	R\$ -	
10.641/01	Analista Rede Sr	16.898	56,64	R\$ 957.102,72	R\$ 5.354.698,76
	Analista Rede PI	22.756	45,66	R\$ 1.039.038,96	
	Analista Bco de Dados Sr	8.404	56,64	R\$ 476.002,56	
	Analista Bco de Dados PI	4.112	45,66	R\$ 187.753,92	
	Téc. Sup. Comp. Pes.	132.956	12,20	R\$ 1.622.063,20	
	Operador	67.130	15,98	R\$ 1.072.737,40	
	Eng. Telecom. Sênior	0	49,57	R\$ -	
	Eng. Telecom. Pleno	0	44,87	R\$ -	
10.642/01	Consultor A1	2.400	82,56	R\$ 198.144,00	R\$ 1.141.587,20
	Consultor A2	10.400	67,96	R\$ 706.784,00	
	Consultor A3	3.840	61,63	R\$ 236.659,20	
10.645/01	Profissional A1	10.932	109,62	R\$ 1.198.365,84	R\$ 5.473.206,23
	Profissional A2	11.772	82,61	R\$ 972.484,92	
	Profissional B1	15.629	65,13	R\$ 1.017.916,77	
	Profissional B2	13.698	47,66	R\$ 652.846,68	
	Profissional B3	10.706	39,71	R\$ 425.135,26	
	Profissional C1	19.280	33,36	R\$ 643.180,80	
	Profissional C2	13.497	25,42	R\$ 343.093,74	
	Profissional C3	11.546	19,07	R\$ 220.182,22	

Fonte: Controles CIPRO.

Ressaltamos que os valores unitários para o Contrato 10645/01 já contemplam a repactuação aprovada em REDIR, estando a repactuação dos demais contratos ainda em avaliação, para os quais mantivemos os valores vigentes.

Desta forma, buscando a otimização dos recursos da Empresa para gestão de serviços técnicos especializados, bem como complementando o informado em nosso expediente anterior, estaremos promovendo reduções nos atuais valores contratados conforme descrito a seguir:

- Contrato 10640/01: redução de cerca de **13%** do valor global em função da contratação específica em andamento para manutenção dos sistemas / ambiente legado (alta plataforma), mesmo com acréscimos oriundos:

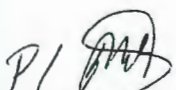
RQS nº 03/2005 - CN -
DEPM - CORREIOS
3718
Doc: 1

- o da implementação das demandas de manutenção de sistemas implantados por projetos (tais como SGM/CHT e SGD/CHR);
- o da incorporação de outras manutenções de sistemas na baixa plataforma (licitações, malote, leitura de contas, SRO2, etc.).
- Contrato 10641/01: redução de cerca de **7%** do valor global em função da contratação específica em andamento para manutenção do ambiente legado (alta plataforma) e da descentralização do suporte técnico à computação pessoal para algumas Regionais, mesmo com acréscimos oriundos:
 - o do crescimento progressivo da necessidade de serviços de suporte técnico remoto (help desk) para atender aos projetos em implantação e operação, destacando-se Banco Postal, ERP e SARA;
 - o da expansão das equipes de manutenção e operação da baixa plataforma nos CCDs SPM e AC.
- Contrato 10642/01: não possui aditivo de acréscimo de escopo, mantendo-se as mesmas condições vigentes.
- Contrato 10645/01: redução de cerca de **16%** do valor global em função do encerramento de alguns projetos e disponibilização das equipes alocadas, mesmo com acréscimos oriundos:
 - o da absorção de novos projetos em fase de concepção e preparação;
 - o da necessidade de suporte técnico à solidificação da metodologia de gerenciamento de projetos, principalmente no que diz respeito a encerramento e transição das atividades para as áreas.

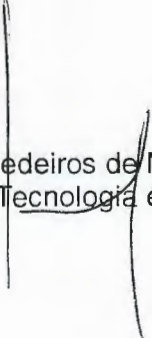
Aproveitamos para informar que o orçamento para tais contratos já está previsto dentro da dotação **conta 00.8.00/3.06** da qual esta CIPRO é gestora, onde estamos efetivando os devidos ajustes dos bloqueios anexados anteriormente em conformidade com as reduções apresentadas para o período de **02.05.04 a 01.05.05**.

Atenciosamente,

De acordo


Jairton Mendes Cruz
Resp. pela Chefia da CIPRO

Joaquim Edeval R. Magalhães
Assessor/CIPRO
Mat. 8.011.501-2


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

APJ/apj
CI_2004_088 DECAM_Prorrogação de contratos.doc

1762

1304

Doc: 3748

Antônio Francisco da Silva Filho

Subchefe/DECAM

Mat/ 8.010.819-9



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Solicitação de Ajuste de Bloqueio Orçamentário

etoria Regional: 01 - Administração Central

oqueio nº: 83877/2004

licitante: 01010441 - COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS

licitado em: 09/03/2004

objeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA

nta: 80003060000 - SERVIÇOS DE PROCESS. E SOFTWARE

validade: Ctr.10640/01 - Manutenção e Desenvolvimento de sistemas (renovação de 02/05/2004 a 01/05/2005)

oqueio Ajustado: 83209

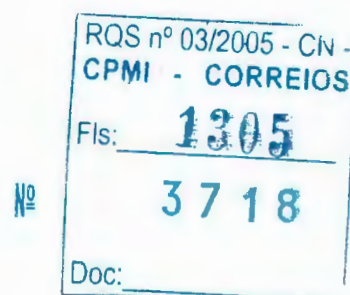
onograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
6	2004	921.296,57
7	2004	921.296,57
8	2004	921.296,57
9	2004	921.296,57
10	2004	921.296,57
11	2004	921.296,57
12	2004	921.296,57
1	2005	921.296,57
2	2005	921.296,57
3	2005	921.296,57
4	2005	921.296,57
5	2005	921.296,57

total da solicitação - R\$ 11.055.558,84

valor no exercício - R\$ 6.449.075,99

tar




CORREIOS
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN QUADRA 01; CONJ. 03; BLOCO "A"; 6º ANDAR - ED. SEDE DA ECT - FAX: (061) - 426-2807 - FONE: (061) 426-2797 CEP 70002-900 - BRASÍLIA/DF

Carta/GCS/DGEC/DECAM - 2271/2004.

Brasília/DF, 22 de 04 de 2004

Ao Sr.

ALFREDO QUIRINO M. COSTA – Gestor do Consórcio Brasil Post

CTIS INFORMÁTICA LTDA

SBN Quadra 01 Ed. Sede ECT Bloco A 2º Subsolo

CEP: 70002-900 – Brasília/DF

Fone: (0XX61) 426-2204

Fax: (0XX61) 426-2206

Ref.: Contratos nº 10.640, 10.641 e 10.642/2001

Assunto: Prorrogação de Vigência Contratual.

Prezado Senhor,

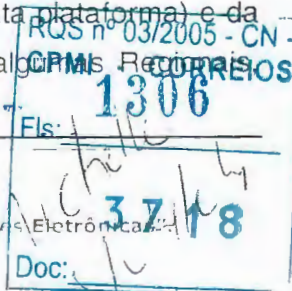
Comunicamos a V.Sª que a ECT tem interesse na prorrogação da vigência dos Contratos nºs 10.640, 10.641 e 10.642/01, celebrados com o Consórcio Brasil Post, tendo essa empresa como líder, cujos objetos são a prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia e de Infra-Estrutura, por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005.

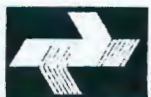
Desta forma, estaremos promovendo reduções nos atuais valores contratados conforme descrito a seguir:

- Contrato 10640/01: redução de cerca de **13%** do valor global em função da contratação específica em andamento para manutenção dos sistemas / ambiente legado (alta plataforma), mesmo com acréscimos oriundos:
 - da implementação das demandas de manutenção de sistemas implantados por projetos (tais como SGM/CHT e SGD/CHR);
 - da incorporação de outras manutenções de sistemas na baixa plataforma (licitações, malote, leitura de contas, SRO2, etc.).
- Contrato 10641/01: redução de cerca de **7%** do valor global em função da contratação específica em andamento para manutenção do ambiente legado (alta plataforma) e da descentralização do suporte técnico à computação pessoal para alguns Registros, mesmo com acréscimos oriundos:

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas".





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- o do crescimento progressivo da necessidade de serviços de suporte técnico remoto (help desk) para atender aos projetos em implantação e operação, destacando-se Banco Postal, ERP e SARA;
 - o da expansão das equipes de manutenção e operação da baixa plataforma nos CCDs SPM e AC.
- Contrato 10642/01: não possui aditivo de acréscimo de escopo, mantendo-se as mesmas condições vigentes.

Esclarecemos que estamos providenciando a elaboração dos Termos Aditivos que formalizem as prorrogações e as supressões em comento.

Ressaltamos, por fim, que ficam mantidas todas as demais condições atualmente pactuadas, inclusive preços.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/ECT

C/C: CIPRO e DESAD

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1307
Nº Doc:	3718

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

De: DECAM

À: CIPRO

CI/GCS/DGEC/DECAM - 2335/2004.

Ref.: Contratos 10.640, 10.641, 10.642-CTIS e 10.645/01-LOGOS



Assunto: Comunica Término de Vigência dos Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/01 - CTIS INFORMÁTICA LTDA e 10.645/01 - LOGOS ENGENHARIA S/A.

Brasília/DF, 17 de março de 2004.

Em 10/02/2004, por meio da CI/GCS/DGEC/DECAM-2163/2004, comunicamos o término, em 01/05/04, da vigência dos Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/01 - CTIS INFORMÁTICA LTDA e 10.645/01 - LOGOS ENGENHARIA S/A, que têm por objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia e Infra-estrutura, e solicitamos informar dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do referido expediente, se havia interesse, por parte dessa CIPRO, na prorrogação da vigência dos Contratos em comento por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005.

Em 17/02/2004, por meio da CI/CIPRO-040/2004, essa CIPRO informou seu interesse na prorrogação aos referidos contratos e enviou cópia das solicitações dos bloqueios orçamentários, porém, não constava da CI o "De Acordo" do Diretor da respectiva Área, pelo que este DECAM solicitou a substituição da mesma.

Em 11/03/2004, essa CIPRO enviou CI de mesmo número e data com o De Acordo do DITEC solicitando, além das prorrogações, supressão/redução de algumas atividades referentes aos Contratos 10.640, 10.641 e 10.645/2001, com as devidas justificativas.

Assim sendo, solicitamos providenciar com a maior brevidade possível, planilhas detalhadas informando as quantidades a serem suprimidas por perfil profissional, bem como as tabelas de bloqueio orçamentário devidamente atualizadas para as providências cabíveis por parte deste DECAM.

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls. nº	1308
Nº	3718
DECAM	
Doc.	

Licitações Eletrônicas dos Correios: praticidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

De: CHEFE DA CIPRO**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** CIPRO - 040/2004**Ref.:** CI/GCS/DGE/CECAM-2163/2004**Assunto:** Término da vigência dos Contratos 10.640,10641,10.642/01-CTIS e 10.645/01- Logos

Brasília, 17 de fevereiro de 2004.

Em atendimento à CI da referência, confirmamos o interesse da CIPRO na prorrogação dos contratos referenciados por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 01/05/2005, sendo que os contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.645/01 terão seus valores reduzidos com a supressão do aditivo de 25%, conforme indicado a seguir.

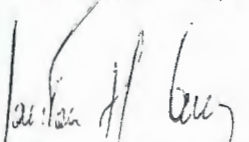
O contrato 10.640/01 deverá ser prorrogado com supressão das atividades de desenvolvimento de sistemas. As atividades relacionadas a manutenção dos sistemas legados da alta plataforma serão absorvidos pela contratação da manutenção e operação dos sistemas legados - Pregão 002/2004.

O contrato 10.641/01 terá seu escopo e valor reduzido em decorrência da contratação da manutenção e operação dos sistemas legados da alta plataforma.

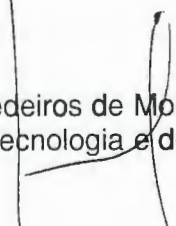
O contrato 10.645/01 deverá ser prorrogado com redução de atividades em decorrência do encerramento dos projetos Rede Corporativa, Correios Net Shopping e o iminente encerramento dos projetos Correio Híbrido Telemático, e Correios Net Endereço Eletrônico. O novo valor indicado na solicitação de bloqueio inclui o percentual de 12,96%, referente a repactuação de preços.

Segue em anexo as Solicitações de Bloqueios Orçamentários de números: 83877/2004, 83882/2004, 83884/2004 e 83875/2004.

Atenciosamente,


Jairton Mendes Cruz
Resp. pela Chefia da CIPRO

De acordo


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

C/Anexo: Solicitações de Bloqueios Orçamentários nºs
83877/2004, 83882/2004, 83884/2004 e 83875/2004.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1309
Nº	3718
Doc:	1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

À: CIPRO

CI/GCS/DGEC/DECAM – 2163/2004.

Ref.: Contratos 10.640, 10.641, 10.642-CTIS e 10.645/01-LOGOS

Assunto: Comunica Término de Vigência dos Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/01 - CTIS INFORMÁTICA LTDA e 10.645/01 – LOGOS ENGENHARIA S/A.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2004.

Tendo em vista que a vigência dos Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/01 - CTIS INFORMÁTICA LTDA e 10.645/01 – LOGOS ENGENHARIA S/A, que têm por objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia e Infra-estrutura, expirar-se-ão em 01/05/04, solicitamos informar dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, se há interesse, por parte dessa CIPRO, na prorrogação dos referidos Contratos por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005.

Informamos que caso haja interesse na prorrogação, esse Órgão deverá solicitar os bloqueios orçamentários referentes aos períodos em questão, os quais deverão ser enviadas cópias para este DECAM, **juntamente com a solicitação das prorrogações supracitadas, com o "De Acordo" do Diretor de Área e Pesquisa de Mercado para os objetos contratuais.**

Atenciosamente,

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8 011.304-4

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1310
Nº	3718
Doc:	

Acompanhar
Recebido em
11/02/2004
Mat. 8 011.304-4

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: Assessor Executivo da DIRAD

PROTOCOLO E.C.T.

Ao: DEJUR

CI/DIRAD – 0051 /2004

Ref.: CONTRATOS 10.640, 10.641 e 10.642/01 – Consórcio
Brasil Post.

Assunto: Repactuação aos Contratos firmados com o Consórcio Brasil Post.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2004.

Tendo em vista a questão suscitada quanto à repactuação aos Contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, esclarecemos que os mesmos foram oriundos da Concorrência nº 021/2000, realizada em 09/01/2001, e celebrado em 24/04/01, com vigência a partir de 02/05/2001.

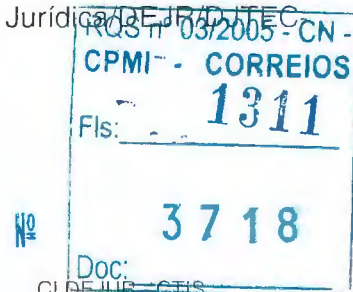
Em 27/11/2002, a Contratada solicitou a repactuação contratual, em função de reajustes salariais da categoria ocorridos entre maio de 2001 e maio de 2002, aliados a questões de mercado, relativas ao primeiro ano de vigência contratual – 02/05/2001 a 02/05/2002 (doc. anexo).

Por meio do Relatório/PRT/PR-244/2502-085/02, o Grupo de Trabalho concluiu que a repactuação deveria ocorrer a partir de 01/12/2002, obtendo a concordância da Contratada, tendo tal proposta sido aprovada na 17ª REDIR de 30/04/2003 (doc. anexo).

Face à aprovação em REDIR somente ter ocorrido em 30/04/2003, data em que também se faria a prorrogação contratual, foi negociado com a contratada que a repactuação somente produziria seus efeitos a partir de 02/05/2003 (doc. anexo).

Em 21/08/2003, a Contratada solicitou repactuação referente ao segundo ano de vigência contratual (02/05/2002 a 02/05/2003), o que foi rechaçado pela ECT.

Em 14/10/2003, a Contratada fez seu pleito, solicitando, então, que seja considerado como segundo ano de vigência o período de 01/12/2002 a 01/12/2003, data proposta pelo Grupo de Trabalho e aprovada em REDIR. Sobre o assunto foi emitida a Nota Jurídica DEJUR/CTIS 1128/2003.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



Do: Assessor Executivo da DIRAD

PROTOCOLO

Ao: DEJUR

CIDIRAD – 740 /2003

Ref.: CONTRATOS 10.640, 10.641 e 10.642/01 – Consórcio
Brasil Post.

Assunto: Correspondência da CTIS (Líder do Consórcio Brasil Post) com pedido de repactuação, para análise e parecer.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2003

Em 24/04/2001, a ECT firmou os contratos nº 10.640, 10.641 e 10.642 com o Consórcio Brasil Post, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados, nas áreas de Tecnologia e de Infra-estrutura, com vigência de 12 meses, a partir de 02/05/2001, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, estando vigentes até 01/05/2004, conforme dossiê em anexo.

Em 21/08/2003, por meio da carta CTIS_DIR_CR_052/03, a CTIS, como líder do Consórcio Brasil Post, encaminhou pedido de repactuação aos Contratos em comento, referente ao período de maio/02 a abril/03, bem como quadro demonstrativo de preços praticados em seus contratos. A empresa alega que, desde a assinatura, os contratos em questão sofreram apenas um reajuste de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) em seus preços, relativo ao período de maio/01 a abril/02.

Em 19/09/2003, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-3652/03, este DECAM informou à CTIS não ser cabível o seu pleito, tendo em vista a repactuação já concedida no percentual de 10,24%, no valor total de R\$ 481.259,97, com efeitos a partir de 02/05/2003. Ressaltamos, por fim, que as solicitações de repactuação são cabíveis na periodicidade mínima de um ano da assinatura do contrato ou da última repactuação, com o intuito de compensar a variação inflacionária do período, consoante o previsto no artigo 2º, § 1º da Lei nº 10.102/01.

Em 14/10/2003, em resposta à correspondência supracitada, por meio da carta CTIS_DIR_CR_066/03, a CTIS fez um histórico de todo o relacionamento contratual, reafirmando a necessidade da repactuação a partir de 01/12/2003. A empresa afirma que, em seu pleito de repactuação de 21/01/2003, ela alega que estaria recompondo os seus preços pelo período de 09/01/2001 (data de apresentação das propostas à ECT) a novembro de 2002, indicando o mês de dezembro de 2002 como base para os novos preços. Segundo a empresa, este entendimento gerou além da perda financeira pela não aplicação do reajuste de 10,24% sobre os faturamentos de maio/02 a novembro/02, a perda do direito de uma nova repactuação de preços em maio/03, eis que a ECT entendeu que os preços se encontram recompostos pelas perdas acumuladas até novembro/02. A contratada sustenta ainda que, em uma demonstração de parceria, aceitou declinar do percentual de reajuste no período de maio/02 a novembro/02 e dezembro/02 a abril/03, vindo a firmar a validade dos novos preços a partir de 02/05/2003. Ressalta também que apesar do consórcio haver declinado da aplicação do reajuste devido pelo período, em momento algum reconheceu estar declinando do direito de pleitear possíveis repactuações a partir de dezembro de 2002. Por fim, requer a análise de seu pleito de repactuação constante em sua correspondência datada de 21/08/2003, visando sua aplicação a partir de 01/12/2003.

Diante do exposto, encaminhamos em anexo, a correspondência supracitada para análise e parecer por esse DEJUR sobre a viabilidade legal do pedido de repactuação encaminhado pela CTIS INFORMATICA LTDA (Líder do Consórcio Brasil Post) em 21/08/2003.

RQS nº 03/2005 - CN-	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	1312
	3718
Doc:	

DEJUR

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

REF.: CI/DIRAD – 0051/2.004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 0123/2004.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Diretoria de Administração / DIRAD	
Protocolo nº 2353	
Recebido em:	10/02/2004
Assinatura:	Ana Cristina

O DIRAD, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para pronunciamento, questão relativa à repactuação dos contratos firmados com o Consórcio Brasil Post, solicitando nova análise ante as conclusões já exaradas por este DEJUR na NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC-1.128/2003, e os esclarecimentos prestados na CI de referência.

Em breve relato, constante da NOTA JURÍDICA acima mencionada, em data de 21/08/2003, por intermédio da carta CTIS DIR CR 052/2003, a CTIS encaminhou à ECT pedido de repactuação aos Contratos em análise, com relação ao período já concluído do segundo ano de contrato (maio/02 a abril/03), para equalização dos preços em relação ao mercado.

O DECAM, em resposta à correspondência da CTIS, concluiu não ser cabível o pedido da contratada, eis que em 30.04.2003 foram formalizados Termos Aditivos aos contratos em comento, cujo objeto foi a repactuação dos mesmos no percentual de 10,24%, com efeitos a partir de 02/05/2003 e, nos termos da Lei 10.192/2001, artigo 2º, § 1º, as solicitações de repactuação só são cabíveis na periodicidade de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação.

Apresentada a questão ao DEJUR, naquela oportunidade, opinamos por endossar o posicionamento do DECAM no sentido de que não seria possível a concessão de novo reajuste em período inferior a um ano.

Entretanto, o DECAM na Comunicação anteriormente encaminhada ao DEJUR (CI-DIRAD-740/2003), não explicitou o fato de que o reajuste anteriormente concedido em 02/05/2003 referia-se tão-somente ao primeiro ano do contrato e não aos dois períodos de um ano do contrato que já tinham decorrido, razão pela qual, quando da primeira consulta, firmamos o entendimento de que não seria possível a concessão de novo reajuste, eis que para o DEJUR, considerando os termos da consulta anteriormente enviada, entendeu que o reajuste envolvia o período de 02/05/2001 a 02/05/2003.

Na CI de referência, contudo, o DIRAD esclarece que o primeiro pedido de repactuação formulado pela contratada referia-se apenas ao primeiro ano do contrato – 02/05/2001 a 02/05/2003 e, somente por formalidades no âmbito da ECT, é que a aprovação da repactuação então pretendida ocorreu em 30/04/2003, com a aprovação pela REDIR, tendo sido negociado com a contratada que seus efeitos somente dar-se-iam a partir de 02/05/2003.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. 1313	3718
Doc:	

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

Resta evidente, portanto, com os esclarecimentos prestados na nova Comunicação da DIRAD, que a repactuação concedida em maio de 2003 referia-se ao primeiro ano de contrato, não tendo englobado qualquer reajuste de preços referente ao segundo ano de contrato, qual seja, 02/05/2002 a 02/05/2003.

Assim, correto o procedimento da contratada em solicitar a repactuação do contrato para este último período, eis que o fato da Administração não responder prontamente ao seu pedido ou ainda o fato de negociar o adiamento do início dos efeitos financeiros do reajuste não são elementos capazes de suprimir o direito amparado por lei que o contratado tem de ter seu contrato reajustado anualmente.

Portanto, não obstante a concessão do reajuste relativo ao primeiro ano do contrato somente ter ocorrido um ano após, entendemos que pode a Administração conceder novo reajuste relativo ao segundo ano do contrato. Quanto aos efeitos financeiros, se vão ocorrer a partir de 03/05/2003, quando seria de direito do contratado, fica a cargo do Administrador negociar este aspecto com o contratado.

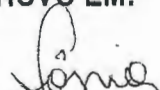
Veja-se que este procedimento não viola qualquer dispositivo da Lei 10.192/2001, eis que não se está estipulando qualquer reajuste em periodicidade inferior a um ano e igualmente não se verificou qualquer revisão contratual que pudesse alterar a data de concessão do novo reajuste, como abordado no parágrafo 2º, do art. 2º, deste diploma legal.

Concluimos, portanto, por ratificar integralmente as conclusões exaradas na NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC-1128/2003, posto que a questão ali colocada sob análise não continha os novos elementos ora apresentados e, ante os esclarecimentos prestados pela CI/DIRAD-0051/2004, opinamos pela possibilidade de concessão de repactuação do contrato firmado com o Consórcio Brasil Post, nos moldes pretendidos pela contratada

É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 04 de janeiro de 2004.

APROVO EM: 10/02/04


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

CI-DIRAD-0051-2004

RQS nº 03/2005 - CN.
CPM - CORREIOS
Fis: 1314

3718

Doc:

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade.

Nossa Política da Qualidade



CTIS_DIR_CR_052/03
Brasília-DF., 21 de Agosto de 2003



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DECAM

NESTA

23/08/03
15:35

Prezados Senhores,

Reportamo-nos a V.Sas., na qualidade de líderes do consórcio BRASIL POST, o qual mantém os contratos nº 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 com essa empresa, com o intuito de apresentarmos nosso pleito de repactuação dos preços ora praticados.

Esclarecemos que desde a assinatura dos citados contratos, em maio de 2001, os preços inicialmente pactuados sofreram apenas um reajustamento, correspondente a 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento), relativo ao primeiro ano contratual (maio/01 a abril/02). Assim sendo, o presente pleito refere-se ao período já concluído do segundo ano contratual (maio/02 a abril/03), configurando-se, portanto, totalmente devida uma nova repactuação para equalização dos preços em relação ao mercado.

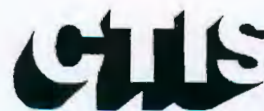
Tomamos o fator "Mercado", como balizador de nossa reivindicação de reajuste, por consequência da constante evolução do setor de tecnologia da informação, adotando métodos e ferramentas cada vez mais modernas, impactando diretamente no nível de especialização dos profissionais de informática, os quais passam a ter suas remunerações cada vez mais valorizadas. Ou seja, o nosso principal componente de custo oscila de acordo com o comportamento do mercado, que encontra-se extremamente aquecido nos últimos anos, ocasionando diretamente o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços atualmente praticados.

Diante do exposto, apresentamos a seguir o demonstrativo de preços praticados pelas empresas integrantes do consórcio, em contratos mantidos com outros clientes, respeitada a mesma natureza de objeto:

RGS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1315
3718
Doc:

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade.

Nossa Política da Qualidade



DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PRATICADOS EM NOSSOS CONTRATOS

Perfil	Brasil Post	TSE/ CTIS	MS/ CTIS	CEB/ CTIS	Banco Brasil/ Politec	M.Trab. e Emp./ Politec	DNIT/ MONTREAL	Média em Relação ao Brasil Post	
								%	Valor
Analista de Sistemas Sr.	51,93	69,95	70,00	64,58	76,17		96,81	45,39	75,50
Analista de Sistemas Pl.	44,08	47,50	60,86	52,62			88,75	41,63	62,43
Analista de Rede Sr.	56,64		71,82				88,75	41,75	80,29
Analista de Rede Pl.	45,66		57,83				80,68	51,88	69,28
Analista de Banco Dados Sr.	56,64	63,70	71,82	104,46		68,00	96,81	42,93	80,96
Analista de Banco Dados Pl.	45,66		63,91				88,75	67,17	76,33
Tec. Sup. Comp. Pessoal	12,20	17,00	15,22			19,57		41,50	17,26
Operador	15,98	30,10		26,11				75,88	28,11
Consutor A1	82,56						104,88	27,03	104,88
Consutor A2	67,96						96,81	42,45	96,81
Consutor A3	61,63					83,59		35,63	83,59

Percentual Médio = 46,64

Os valores acima demonstrados visam a geração de um referencial de valores de mercado para que possamos realizar o processo de negociação da repactuação contratual, no entanto, registramos que o índice de reajuste que entendemos como necessário para equalização de nossos preços e, conseqüente, manutenção dos níveis de qualidade exigidos, é de 25% (vinte e cinco por cento).

Entendemos que a ECT, por sua característica de grande tomadora de serviços na área de TI, possui condições de balizamento de nosso pleito através de contratos mantidos com outros fornecedores, bem como por seus processos de contratação.

Ainda como forma de balizar a repactuação pleiteada, reportamo-nos ao fato da ECT ter abortado um processo licitatório que havia sido deflagrado para substituição dos contratos mantidos com este Consórcio. A ECT buscou referências de preços junto ao mercado, inclusive do próprio Consórcio. Acreditamos que pelo fato do mercado apresentar-se com práticas de valores extremamente superiores, a conveniência administrativa indicou pela prorrogação dos atuais contratos.

CTIS Soluções em TI
SCN Qd 04 Conj 204
Centro Empresarial A Varig
Tel (61) 426-9000
Fax (61) 325-7166

CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEPN 511 Conj A Terreo
Tel (61) 448-9000
Fax (61) 448-9000

CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel (61) 351-3456
Fax (61) 351-3456

CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/135
Tel (61) 234-5185
Fax (61) 234-5426

CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 146 - 6º andar
Tel (11) 3344-1400
Fax (11) 3344-1419

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1316

3718

Doc:

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade.

Nossa Política da Qualidade



Assim sendo, solicitamos os préstimos de V.Sas., na avaliação de nosso pleito, para que o resultado da negociação possa ser refletido contratualmente a partir do próximo mês de setembro. Salientamos que em negociação pretérita, a ECT demorou cerca de 6 (seis) meses para avaliação e julgamento de nosso pleito, impactando sobremaneira nossa equação econômica-financeira.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

MARCELO BRACONI
DIRETOR EXECUTIVO
CTIS INFORMÁTICA LTDA
LÍDER DO CONSÓRCIO BRASIL POST

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1317
3718

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR



REF : CI/DIRAD – 0740/2003

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-1128 / 2003

Diretoria de Administração / DIRAD	
Protocolo nº 2282	
Recebido em: 06/11/2003	
Assinatura: Jora Gusmão	

Senhora Chefe do Departamento Jurídico

Na CI em referência, o Assessor Executivo da DIRAD, solicita a este Departamento Jurídico parecer a respeito da viabilidade legal do pedido de repactuação encaminhado pela CTIS INFORMÁTICA LTDA (Líder do Consórcio Brasil Post), em 21/08/2003, com relação aos Contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01.

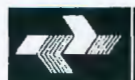
Em 24 de abril de 2001, a ECT firmou com o Consórcio Brasil Post os Contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Tecnologia e de Infra-estrutura, com vigência a partir de 02/05/2001.

Em 21/08/2003, por intermédio da carta CTIS DIR CR 052/03, a CTIS encaminhou à ECT pedido de repactuação aos Contratos em análise, com relação ao período já concluído do segundo ano de contrato (maio/02 a abril/03), para equalização dos preços em relação ao mercado.

Por intermédio da CT/GCS/DGEC/DECAM – 3652/03, de 19/09/03, o DECAM, em resposta à correspondência da CTIS, concluiu não ser cabível o pedido da Contratada. Isto porque, em 30/04/2003, foram formalizados Termos Aditivos aos Contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, cujo objeto foi a repactuação dos mesmos no percentual de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento), com efeitos a partir de 02/05/03 e, nos termos da Lei 10.192/01, artigo 2º, § 1º, as solicitações de repactuação só são cabíveis na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação.

Em razão da CT do DEBAN, de 19/09/03, a CTIS afirmou que o fato de ter assinado os Termos Aditivos aos Contratos em análise, aceitando a validade dos novos preços aos Contratos, a partir de 02/05/2003, não significa que a

ROS 13/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
FIS. 1318	3718
Doc:	

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

declinado do direito de pleitear possíveis repactuações a partir de dezembro de 2002. Por fim, reitera seu requerimento de repactuação constante de sua correspondência datada de 21/08/2003, visando sua aplicação a partir de 01/12/2003.

Em razão de tais acontecimentos, a DIRAD em sua CI questionou a este DEJUR, sobre a viabilidade legal do pedido de repactuação encaminhado pela CTIS INFORMÁTICA LTDA (Líder do Consórcio Brasil Post) em 21 de agosto de 2003.

Neste contexto, este Departamento entende que assiste razão ao DECAM quando afirma não ser possível a repactuação dos Contratos em análise, como requer a CTIS, uma vez que a última repactuação aos Contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, foi concedida em 30/04/03, por intermédio de Termos Aditivos formalizados entre as partes.

Isto porque a Lei 10.192/01, em seu artigo 2º, § 1º, veda expressamente a concessão de reajuste de periodicidade inferior a um ano, in verbis:

“Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

§ 2º Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido. (g.n.)

Diante de tais esclarecimentos e com fundamento nos dispositivos da Lei 10.192/01, transcritos acima, este Departamento opina pela não concessão de repactuação aos Contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, como solicitado pela CTIS em sua correspondência datada de 21/08/03, em razão da assinatura dos Termos

REQ nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1319
3718
Doc: _____

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

Aditivos aos contratos em análise, em 30/04/03, ocasião em que foi concedido um reajuste de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) aos mesmos, com efeitos a partir de 02/05/03.

Era o que nos cabia informar.

À consideração superior.

Brasília, 29 de outubro de 2003.

Liviane R. de Oliveira
Liviane Ramos de Oliveira

Advogada-matrícula 8.011.927-1

De Acordo: 29.10.03

Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Matr. 8.012.711.2-0AB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 04/11/03

M

Sônia
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME

Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1320
Nº	3718
Doc:	

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade. "

Nossa Política da Qualidade



CTIS_DIR_CR_067/03
Brasília-DF., 14 de Outubro de 2003

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
AT.: SR. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
M.D. CHEFE DO DECAM

7901



Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento de vossa correspondência datada de 19/09/2003, através da qual nos foi comunicado o não acolhimento de nosso pleito de repactuação dos contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01. Tal posicionamento tem como principal embasamento o fato de termos firmado com essa empresa, termos aditivos aos referidos contratos, com a repactuação dos preços em 10,24%, com efeitos a partir de 02/05/2003.

Visando o esclarecimento da questão entre as partes, detalhamos a seguir o histórico do nosso relacionamento contratual, desde o processo licitatório:

- 1) As propostas apresentadas à ECT são datadas de 09/01/2001;
- 2) Os contratos foram assinados em 24/04/2001, com vigência a partir de 02/05/2001;
- 3) De acordo com a Legislação e as cláusulas contratuais, o consórcio teria direito ao primeiro pleito de repactuação em 09/01/02, ou na pior das hipóteses em maio/2002;
- 4) Por questões operacionais o consórcio apresentou seu pleito de repactuação apenas em 27/11/2002;
- 5) No processo de análise do pleito a ECT gerou pareceres e encaminhou correspondências ao consórcio, nos quais registrava a aprovação do reajuste de 10,24% a partir de 01/12/2002;

5.1) Somente agora, ou seja, após recebermos vossa correspondência de 19/09/2003 e analisarmos detidamente todo o histórico dos citados contratos, percebemos os erros nos quais incorremos em relação ao entendimento do processo legal de repactuação, conforme a seguir:

- a) Nosso pleito de repactuação de 27/11/02 apresentava um entendimento de que estaríamos recompondo nossos preços, respeitado o direito de realizá-lo em maio/02, baseados nas perdas correspondentes ao período de 09/01/01 à abril/2002;
- b) A ECT entendeu que a recomposição baseava-se no período de 09/01/01 à novembro/2002, uma vez que o pleito ocorreu apenas em 27/11/2002 referenciando-se ao período sem revisão dos valores desde a data da proposta, indicando assim o mês de dezembro/2002 como base dos novos preços;

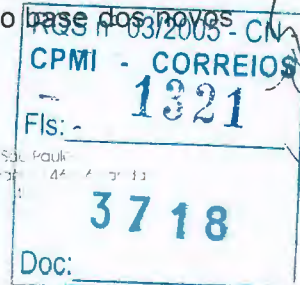
CTIS Região em TI
Rua da Fátima, 204
Fátima, 204
Fátima, 204

CTIS Região Asa Norte
Rua da Fátima, 204
Fátima, 204
Fátima, 204

CTIS Região Itaipava
Rua da Fátima, 204
Fátima, 204
Fátima, 204

CTIS Região Planalto
Rua da Fátima, 204
Fátima, 204
Fátima, 204

CTIS Regional São Paulo
Rua da Fátima, 204
Fátima, 204
Fátima, 204



Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade.

Nossa Política da Qualidade



- c) Tal ocorrido gerou, além da perda financeira pela não aplicação do reajuste de 10,24% sobre os faturamentos de maio/02 à novembro/02, a perda do direito de nova repactuação de preços em maio/03, uma vez que a ECT entendeu que os preços encontram-se recompostos pelas perdas acumuladas até novembro/02.
- 6) Em abril/2003, durante os trâmites operacionais para formalização dos aditivos contratuais com vigências definidas com início retroativo a 01/12/2002, conforme pareceres internos da ECT já citados, fomos questionados pelo DECAM quanto a viabilidade de não aplicarmos o reajuste no período de dezembro/02 à abril/03, tendo em vista o início de um novo governo federal com políticas de redução de gastos, dentre outras ações;
- 7) Numa demonstração de parceria, tendo até então declinado do direito entendido de aplicação do reajuste no período de maio/02 à novembro/02, concordamos com o pleito do DECAM e não procedemos sua aplicação no período de dezembro/02 à abril/03, vindo a firmar a validade dos novos preços a partir de 02/05/2003.

Ressalta-se que o consórcio declinou da aplicação do reajuste devido pelo período, no entanto, em momento algum reconheceu estar declinando do direito de pleitear possíveis repactuações e/ou revisões a partir de dezembro de 2002.

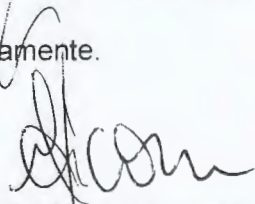
Terminando o relato sobre o processo do primeiro pleito de repactuação dos contratos, esclarecemos que o nosso entendimento, antes da reflexão descrita no subitem 5.1 desta correspondência, apontava para o direito de realização de novo pleito em maio/03 considerando o segundo aniversário dos contratos. Com base nesse entendimento formalizamos em 21/08/2003 a correspondência CTIS_DIR_CR_052/03 apresentando fundamentação necessária à repactuação dos preços praticados nos contratos.

Diante de uma melhor avaliação do histórico de nosso relacionamento contratual, muito embora a nossa posição inicial seja pela repactuação a partir de 01/05/2003, entendemos a posição da ECT na defesa do interesse público. Entretanto, face a todo o exposto, acreditamos estar clara a necessidade de recomposição dos preços a partir de 01/12/2003.

Assim sendo, apesar de mais uma vez termos que arcar com os custos financeiros da não aplicação de reajustes à época em que seriam devidos, solicitamos o encaminhamento do processo de análise do pleito constante de nossa correspondência datada de 21/08/2003, visando sua aplicação a partir de 01/12/2003.

Finalizando, esperamos termos expressado os fatos necessários ao real entendimento quanto à aplicabilidade dos pleitos de repactuação nos contratos mantidos entre nossas empresas, colocando-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.


CTIS INFORMÁTICA LTDA
MARCELO BRACONI
DIRETOR EXECUTIVO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1322
	3718
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



SBN Quadra 01: Centro: 03: Bloco "A": 5º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2798
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCS/DGEC/DECAM- 3652/03.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2003.

Assunto: Solicitação de Repactuação dos Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01.

À

CTIS - INFORMÁTICA LTDA-LÍDER DO CONSÓRCIO BRASIL POST

SCN Qd. 4 Bl. B Conj. 403 Ed. Centro Empresarial VARIG 4º Andar

CEP 70710-500 - Brasília - DF

AVC: Sr. Marcelo Braconi

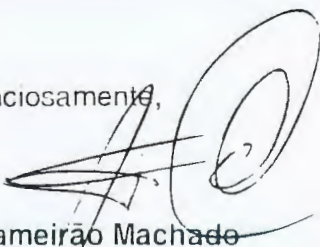
Prezado Senhor,

Em resposta a vossa correspondência de 21/08/2003, onde essa empresa solicita repactuação dos preços praticados nos Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, informamos que não é cabível a solicitação em questão, tendo em vista o disposto a seguir:

1. Em 27/11/02 essa empresa solicita a repactuação dos preços aos contratos em questão, justificando o seu pleito com base nos reajustes salariais legais, por força de acordo coletivo de agosto 2001 e agosto/2002;
2. Tal solicitação foi analisada pelo nosso Grupo de Trabalho, culminando na concessão em 30/04/2003, da repactuação dos contratos, por meio de Termos Aditivos, no percentual total de 10,24%, no valor total de R\$ 481.259,97, com efeitos a partir de 02/05/03;
3. Outrossim, vale ressaltar que as solicitações de repactuação são cabíveis na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato, ou da última repactuação, com vistas a compensar a variação inflacionária do período, conforme a Lei nº 10.192/01, Art. 2º, § 1º.

Diante do exposto, encontra-se prejudicada a análise do mérito em questão.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/ECT

C/C: PRO.

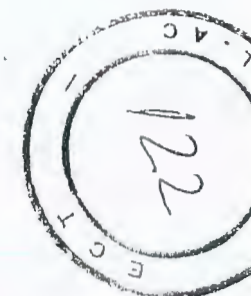
Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. 1323
3718
Doc:

Previsão de Recursos

R\$ x mil

	Descrição	Homem /Hora (1 ano)	R\$	Valor Total	
ITEM 1	Desenvolvimento de Novos Projetos (Fábr.de Software)	150,000	45.00	6,750.00	675,000.00
	Sistemas	97,990	45.00	4,409.55	
ITEM 2	Manutenção de Sistemas e Ambiente	Rede	32,000	45.00	1,440.00
		Suporte micro	48,384	30.00	1,451.52
		Prod. CRD	60,000	30.00	1,800.00
		Sub-Total	238,374	9,101.07	910,107.00
ITEM 3	Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos	Apoio à Gestão	23,040	75.00	1,728.00
		Apoio aos projetos	23,040	75.00	1,728.00
		Apoio à Implantação	65,600	59.00	3,870.40
		Sub-Total	111,680	7,326.40	732,640.00
ITEM 4	Consultoria Especializada	14,500	130.00	1,885.00	188,500.00
	Total	614,554		2,506,247.00	

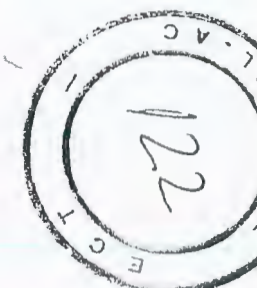


Previsão de Recursos

R\$ x mil

Descrição	Homem /Hora (1 ano)	R\$	Valor Total	
Desenvolvimento de Novos Projetos (Fábr.de Software)	150,000	45.00	6,750.00	675,000.00
①	Sistemas	97,990	45.00	4,409.55
② Manutenção de Sistemas e Ambiente	Rede	32,000	45.00	1,440.00
	Suporte micro	48,384	30.00	1,451.52
	Prod. CPD	60,000	30.00	1,800.00
	Sub-Total	238,374		9,101.07
				910,107.00
③ Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos	Apoio à Gestão	23,040	75.00	1,728.00
	Apoio aos projetos	23,040	75.00	1,728.00
	Apoio à Implantação	65,600	59.00	3,870.40
	Sub-Total	111,680		7,326.40
				732,640.00
Consultoria Especializada	14,500	130.00	1,885.00	188,500.00
Total	514,554		2,506,247.00	

98.000
 8.000 Y
 FLS + ERP + ARS + ARF
 49.000 TÉCNICO SUPORTE
 + Apoio BB - 21.000 + 21.000 +
 R 200 OP.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1326**
3718
Doc: _____

Nº



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA

NÚMERO

DATA

Procedência

Nome

Assunto

CTIS, diso, Consórcio Brasil Post
Solicitação de repactuação
"NEGADA"

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO

DATA

DESTINO

DATA

NÚMERO

ANO

RUBRICA

1º

21º

1º

2º

22º

2º

3º

23º

3º

4º

24º

4º

5º

25º

5º

6º

26º

6º

7º

27º

7º

8º

28º

8º

9º

29º

9º

10º

30º

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO

ANO

RUBRICA

11º

31º

12º

32º

1º

13º

33º

2º

14º

34º

3º

15º

35º

4º

16º

36º

5º

17º

37º

ROS nº 03/2005 - CN -
ANEXOS - CPMI - CORREIOS

18º

38º

NÚMERO

ANO

RUBRICA

19º

39º

1º

20º

40º

2º

Doc:

3718

E-RECEBA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2798
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCS/DGEC/DECAM- 3652/03.**Brasília/DF, 19 de setembro de 2003.****Assunto: Solicitação de Repactuação dos Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01.****À****CTIS - INFORMÁTICA LTDA-LÍDER DO CONSÓRCIO BRASIL POST**

SCN Qd. 4 Bl. B Conj. 403 Ed. Centro Empresarial VARIG 4º Andar

CEP: 70710-500 - Brasília - DF

A/C: Sr. Marcelo Braconi

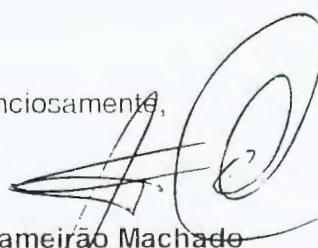
Prezado Senhor,

Em resposta a vossa correspondência de 21/08/2003, onde essa empresa solicita repactuação dos preços praticados nos Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, informamos que não é cabível a solicitação em questão, tendo em vista o disposto a seguir:

1. Em 27/11/02 essa empresa solicita a repactuação dos preços aos contratos em questão, justificando o seu pleito com base nos reajustes salariais legais, por força de acordo coletivo de agosto 2001 e agosto/2002;
2. Tal solicitação foi analisada pelo nosso Grupo de Trabalho, culminando na concessão em 30/04/2003, da repactuação dos contratos, por meio de Termos Aditivos, no percentual total de 10,24%, no valor total de R\$ 481.259,97, com efeitos a partir de 02/05/03;
3. Outrossim, vale ressaltar que as solicitações de repactuação são cabíveis na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato, ou da última repactuação, com vistas a compensar a variação inflacionária do período, conforme a Lei nº 10.192/01, Art. 2º, § 1º.

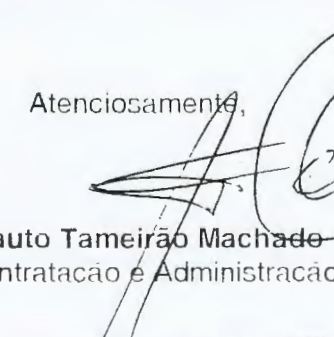
Diante do exposto, encontra-se prejudicada a análise do mérito em questão.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/ECT

C/C: C PRO.


Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM nº - CORREIOS
Fls: 1328
3718
Doc: _____

ARQ
MCTMCT
M

DOCUMENTOS CARTAS SOLICITAÇÃO CT 15 REPACTUAÇÃO

HISTÓRICO DOS PROCESSOS DE REPACTUAÇÃO

Data de apresentação da proposta – 09/01/2001

Data de assinatura dos contratos – 24/04/2001

Data prevista para realização 1º. pleito – 23/04/2002

Data de realização do 1º. pleito – 27/11/2002

Embasamento do pleito – 21 meses praticando os mesmos preços por h/h; a evolução do mercado de TI impactando diretamente numa maior valorização dos profissionais do segmento; convenções coletivas da categoria referentes a maio/01 e maio/02 que acumulavam 10,31% de reajuste nos salários; demonstrativo dos preços praticados pelas empresas integrantes do consórcio junto a outros clientes de mercado.

Fases da negociação:

Em 23/01/2003 recebemos resposta a nossa correspondência, onde a ECT propunha determinados valores muito aquém do pleiteado, com vigência a partir de **01/12/2002**. Após reunião junto ao Grupo de Trabalho e percebermos que a posição estava fechada no âmbito da ECT e sem a possibilidade de melhores negociações, formalizamos em 28/01/2003 a nossa concordância.

Em 31/01/2003 recebemos nova correspondência da ECT, onde o Grupo de Trabalho apresentava uma reavaliação de sua proposição inicial, reduzindo os valores de determinadas categorias. Em 05/02/2003 contra-argumentamos a reavaliação apresentada, obtendo êxito junto ao Grupo de Trabalho. A partir daí foram iniciados os trâmites normais de formalização do aditivo contratual, respeitando até então a retroatividade a **01/12/2002**.

No decorrer do mês de abril/2003 fomos acessados pelo DECAM, com o intuito de aceitarmos a aplicação do reajustamento somente a partir do mês de maio/2003, tendo em vista o momento econômico do país, onde o novo governo vinha trabalhando uma efetiva redução de seus custos, etc, etc... Diante das argumentações, mais uma vez o consórcio manifestou sua concordância, assinando assim os aditivos contratuais correspondentes.

Conclusões:

- A ECT, inicialmente, teria a responsabilidade contratual de aplicar uma repactuação devida a partir do mês de maio/03.
- O Consórcio, por sua vez, incorreu em erro ao apresentar seu pleito apenas em novembro/2002, o que, automaticamente, induziu a ECT à formação de entendimento que a aplicação do resultado da negociação seria devido apenas a partir de dezembro/2002, conforme expôs em suas correspondências datadas de 23 e 31/01/2003.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1329
	3718
Doc:	

Nº

- Certamente o índice final de reajuste a ser concedido pela ECT ao Consórcio seria o mesmo, independentemente se a apresentação do pleito de repactuação ocorresse em maio ou novembro/2002, uma vez que somente foram acatados os percentuais relativos às convenções coletivas de trabalho de maio/2001 e maio/2002.
- Diante do histórico acima e do posicionamento sempre parceiro do Consórcio, a ECT economizou o equivalente a pouco mais de 10% sobre todo o montante de faturamento do contrato no período de 12 meses (maio/2002 a abril/2003).

Nosso Entendimento:

No decorrer das negociações finais para formalização da repactuação, tivemos sempre o entendimento que estávamos procedendo uma concessão negocial à ECT, onde abríamos mão da aplicação do reajuste devido contratualmente, no período de maio/2002 a abril/2003. No entanto, estaríamos já em maio/2003 aptos à apresentação de novo pleito de repactuação dos contratos, uma vez que mais um ano haveria passado, cabendo assim a apresentação de argumentações relativas a evolução de nossos custos no período de maio/2002 a abril/2003.

Data de realização do 2º. pleito – 21/08/03

Embasamento do pleito – Inicialmente esclarecemos que desde a assinatura do contrato em 24/04/2001, os preços praticados sofreram apenas um reajustamento correspondente a 10,24%, relativo ao primeiro ano contratual (maio/2001 a abril/2002) e que, o pleito atual referia-se à repactuação pelo período do segundo ano contratual já concluído (maio/2002 a abril/2003). Em seguida nos reportamos mais uma vez ao fator mercado para embasar nosso pleito, onde os contratos mantidos pelas empresas do Consórcio em outros clientes apresentavam-se em média 46% superiores aos praticados nas categorias similares junto a ECT. Solicitamos uma análise por parte da ECT em relação aos demais contratos que mantêm com outros fornecedores de TI, cujos valores de h/h apresentam-se em patamares também superiores. Por fim, reportamo-nos ao fato da ECT ter abortado processo de flagrado para realização de nova licitação em substituição aos contratos mantidos com o Consórcio, onde a mesma buscou referências de preços junto ao mercado, inclusive com o próprio Consórcio, os quais acreditamos tenham se apresentado em patamares bem superiores aos atualmente praticados, levando a administração a indicar a conveniência de prorrogação dos contratos. Ressalta-se que nosso pleito final de repactuação foi de 25%.

Fases da Negociação:

Em 19/09/2003 recebendo correspondência do DECAM, onde a posição exposta é pela não procedência do pleito, considerando os seguintes fatores:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - GORREIOS	
Fls:	1350
Nº	3718
Doc:	

- O consórcio pleiteou repactuação em novembro/2002, baseado em acordos coletivos de agosto/2001 e agosto/2002.
- Tal solicitação foi analisada e aprovada pela ECT, culminando com a aplicação de reajuste de 10,24%, com efeito a partir de 02/05/03.
- Nova solicitação de repactuação somente é cabível a partir de um ano da última repactuação.

Nosso entendimento:

Primeiramente nosso pleito de repactuação formalizado em novembro/2002, não se baseou em acordos coletivos de agosto de 2001 e 2002, mas sim de maio de 2001 e 2002, ou seja, relativos ao nosso primeiro ano contratual.

O reajuste de 10,24% não restabeleceu nossos preços até maio/2003 como pressupõe a correspondência da ECT. O fato de aceitarmos a aplicação do índice devido desde maio/2002 somente em maio/2003, não implica em abrimos mão de perdas inflacionárias do período de maio/2002 a abril/2003, mas tão somente dos valores financeiros decorrentes da aplicação retroativa.

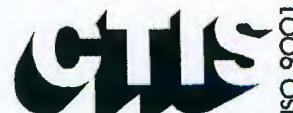
Não temos a menor condição de sustentar a execução dos contratos mantidos com a ECT sem a repactuação de seus preços neste momento, muito menos esperar que isso aconteça apenas em maio/04.

Ressaltamos que a aplicação do reajuste de 10,24% somente ocorreu em maio/03, inicialmente por não termos apresentado nosso pleito com a devida antecedência e, em segundo lugar, devido a morosidade do processo de negociação. **Mais uma vez afirmamos, contratualmente este índice seria devido a partir de maio/2002.**

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	<u>1331</u>
	3718
Doc:	

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade. "

Nossa Política da Qualidade



6455

CTIS_DIR_CR_052/03
Brasília-DF., 21 de Agosto de 2003

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DECAM

NESTA

23/08/03
15:35

Prezados Senhores,

Reportamo-nos a V.Sas., na qualidade de líderes do consórcio BRASIL POST, o qual mantém os contratos nº 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 com essa empresa, com o intuito de apresentarmos nosso pleito de repactuação dos preços ora praticados.

Esclarecemos que desde a assinatura dos citados contratos, em maio de 2001, os preços inicialmente pactuados sofreram apenas um reajustamento, correspondente a 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento), relativo ao primeiro ano contratual (maio/01 a abril/02). Assim sendo, o presente pleito refere-se ao período já concluído do segundo ano contratual (maio/02 a abril/03), configurando-se, portanto, totalmente devida uma nova repactuação para equalização dos preços em relação ao mercado.

Tomamos o fator "Mercado", como balizador de nossa reivindicação de reajuste, por consequência da constante evolução do setor de tecnologia da informação, adotando métodos e ferramentas cada vez mais modernas, impactando diretamente no nível de especialização dos profissionais de informática, os quais passam a ter suas remunerações cada vez mais valorizadas. Ou seja, o nosso principal componente de custo oscila de acordo com o comportamento do mercado, que encontra-se extremamente aquecido nos últimos anos, ocasionando diretamente o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços atualmente praticados.

Diante do exposto, apresentamos a seguir o demonstrativo de preços praticados pelas empresas integrantes do consórcio, em contratos mantidos com outros clientes, respeitada a mesma natureza de objeto:

CTIS Soluções em TI
SCN Qd 04 conj 204
Centro Empresarial Varig
Brasília-DF
Fax: 61 448 9045

CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEP 511 Conj A Térreo
Tel: 61 448 9000
Fax: 61 448 9045

CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel: 61 341 3450
Fax: 61 341 3450

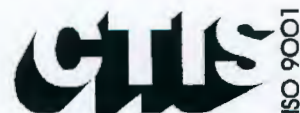
CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105 135
Tel: 61 241 1286
Fax: 61 241 4429

CTIS Regional São Paulo
Rua Luiz Góes - 146 - 6º andar
Tel: 11 341 1400
Fax: 11 341 1410

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 1332
3718
Doc: _____

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade.

Nossa Política da Qualidade



DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PRATICADOS EM NOSSOS CONTRATOS

Perfil	Brasil Post	TSE/ CTIS	MS/ CTIS	CEB/ CTIS	Banco Brasil/ Politec	M.Trab. e Emp./ Politec	DNIT/ MONTREAL	Média em Relação ao Brasil Post	
								%	Valor
Analista de Sistemas Sr.	51,93	69,95	70,00	64,58	76,17		96,81	45,39	75,50
Analista de Sistemas Pl.	44,08	47,50	60,86	52,62			88,75	41,63	62,43
Analista de Rede Sr.	56,64		71,82				88,75	41,75	80,29
Analista de Rede Pl.	45,66		57,83				80,68	51,68	69,26
Analista de Banco Dados Sr.	56,64	63,70	71,82	104,46		68,00	96,81	42,93	80,96
Analista de Banco Dados Pl.	45,66		63,91				88,75	67,17	76,33
Tec. Sup. Comp. Pessoal	12,20	17,00	15,22			19,57		41,50	17,26
Operador	15,98	30,10		26,11				75,88	28,11
Consultor A1	82,56						104,88	27,03	104,88
Consultor A2	67,96						96,81	42,45	96,81
Consultor A3	61,63					83,59		35,63	83,59

Percentual Médio = 46,64

Os valores acima demonstrados visam a geração de um referencial de valores de mercado para que possamos realizar o processo de negociação da repactuação contratual, no entanto, registramos que o índice de reajuste que entendemos como necessário para equalização de nossos preços e, conseqüente, manutenção dos níveis de qualidade exigidos, é de 25% (vinte e cinco por cento).

Entendemos que a ECT, por sua característica de grande tomadora de serviços na área de TI, possui condições de balizamento de nosso pleito através de contratos mantidos com outros fornecedores, bem como por seus processos de contratação.

Ainda como forma de balizar a repactuação pleiteada, reportamo-nos ao fato da ECT ter abortado um processo licitatório que havia sido deflagrado para substituição dos contratos mantidos com este Consórcio. A ECT buscou referências de preços junto ao mercado, inclusive do próprio Consórcio. Acreditamos que pelo fato do mercado apresentar-se com práticas de valores extremamente superiores, a conveniência administrativa indicou pela prorrogação dos atuais contratos.

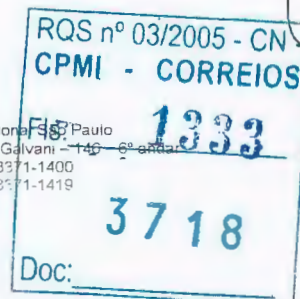
CTIS Soluções em TI
SCN Qd 04 conj 204
Centro Empresarial Vang
Tel 61 426-9200
Fax 61 26-716

CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEP 511 Conj A Térreo
Tel (61) 448-9000
Fax (61) 448-9045

CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel (61) 351-3456
Fax (61) 351-7116

CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/135
Tel (61) 234-5185
Fax (61) 234-5426

CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 140 - 6º andar
Tel (11) 3371-1400
Fax (11) 3371-1419



Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade.

Nossa Política da Qualidade



Assim sendo, solicitamos os préstimos de V.Sas., na avaliação de nosso pleito, para que o resultado da negociação possa ser refletido contratualmente a partir do próximo mês de setembro. Salientamos que em negociação pretérita, a ECT demorou cerca de 6 (seis) meses para avaliação e julgamento de nosso pleito, impactando sobremaneira nossa equação econômica-financeira.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

MARCELO BRACONI
DIRETOR EXECUTIVO
CTIS INFORMÁTICA LTDA
LÍDER DO CONSÓRCIO BRASIL POST

CTIS Soluções em TI
SCN Od. 04 conj. 204
Cet. Inc. Empre. ar. a. Var.
Te. (11) 3371-1400
Fax (11) 3371-1400

CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEPN 511 Conj. A Térreo
Te. (11) 3371-1400
Fax (11) 3371-1400

CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Te. (11) 3371-1400
Fax (11) 3371-1400

CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105 135
Te. (11) 3371-1400
Fax (11) 3371-1400

CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 146 - 6º andar
Te. (11) 3371-1400
Fax (11) 3371-1400

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **CORREIOS**
Fls: 3718
#2
Doc:

**Senado Federal**
Subsecretaria de Informações

Data Link

14/02/2001 Referência**LEI Nº 10.192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001***Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.074-73, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

I - pagamento expressas em, ou vinculadas a ouro ou moeda estrangeira, ressalvado o disposto nos arts. 2º e 3º do Decreto-Lei nº 857, de 11 de setembro de 1969, e na parte final do art. 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994;

II - reajuste ou correção monetária expressas em, ou vinculadas a unidade monetária de conta de qualquer natureza;

III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

§ 2º Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nona revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

§ 3º Ressalvado o disposto no § 7º do nº. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e no parágrafo seguinte, são nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

§ 4º Nos contratos de prazo de duração igual ou superior a três anos, cujo objeto seja a produção de bens para entrega futura ou a aquisição de bens ou direitos a eles relativos, as partes poderão pactuar a atualização das obrigações, a cada período de um ano, contado a partir da contratação, e no seu vencimento final, considerada a periodicidade de pagamento das prestações, e abatidos os pagamentos, atualizados da mesma forma, efetuados no período.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos contratos celebrados a partir de 28 de outubro de 1995 até 11 de outubro de 1997.

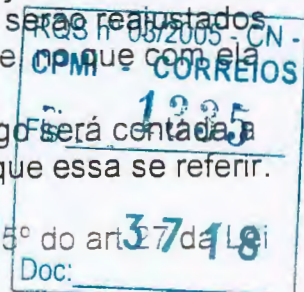
§ 6º O prazo a que alude o parágrafo anterior poderá ser prorrogada mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e não conflitarão, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 4º Os contratos celebrados no âmbito dos mercados referidos no § 5º do art. 27 da Lei



nº 9.069, de 1995, inclusive as condições de remuneração da poupança financeira, bem assim no da previdência privada fechada, permanecem regidos por legislação própria.

Art. 5º Fica instituída Taxa Básica Financeira - TBF, para ser utilizada exclusivamente como base de remuneração de operações realizadas no mercado financeiro, de prazo de duração igual ou superior a sessenta dias.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, podendo, inclusive, ampliar o prazo mínimo previsto no **caput**.

Art. 6º A Unidade Fiscal de Referência - UFIR, criada pela Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, será reajustada:

I - semestralmente, durante o ano-calendário de, 1996;

II - anualmente, a partir de 1º de janeiro de 1997.

Parágrafo único. A reconversão, para Real, dos valores expressos em UFIR, extinta em 27 de outubro de 2000, será efetuada com base no valor dessa Unidade fixado para o exercício de 2000.

Art. 7º Observado o disposto no artigo anterior, ficam extintas, a partir de 1º de julho de 1995, as unidades monetárias de conta criadas ou reguladas pelo Poder Público, exceto as unidades monetárias de conta fiscais estaduais, municipais e do Distrito Federal, que serão extintas a partir de 1º de janeiro de 1996.

§ 1º Em 1º de julho de 1995 e em 1º de janeiro de 1996, os valores expressos, respectivamente, nas unidades monetárias de conta extintas na forma do **caput** deste artigo serão convertidos em Real, com observância do disposto no art. 44 da Lei nº 9.069, de 1995, no que couber.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar a UFIR nas mesmas condições e periodicidade adotadas pela União, em substituição às respectivas unidades monetárias de conta fiscais extintas.

Art. 8º A partir de 1º de julho de 1995, a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE deixará de calcular e divulgar o IPC-r.

§ 1º Nas obrigações e contratos em que haja estipulação de reajuste pelo IPC-r, este será substituído, a partir de 1º de julho de 1995, pelo índice previsto contratualmente para este fim.

§ 2º Na hipótese de não existir previsão de índice de preços substituto, e caso não haja acordo entre as partes, deverá ser utilizada média de índices de preços de abrangência nacional, na forma de regulamentação a ser baixada pelo Poder Executivo.

Art. 9º É assegurado aos trabalhadores, na primeira data-base da respectiva categoria após, julho de 1995, o pagamento de reajuste relativo à variação acumulada do IPC-r entre a última data-base, anterior a julho de 1995, e junho de 1995, inclusive.

Art. 10. Os salários e as demais condições referentes ao trabalho continuam a ser fixados e revistos, na respectiva data-base anual, por intermédio da livre negociação coletiva.

Art. 11. Frustrada a negociação entre as partes, promovida diretamente ou através de mediador, poderá ser ajuizada a ação de dissídio coletivo.

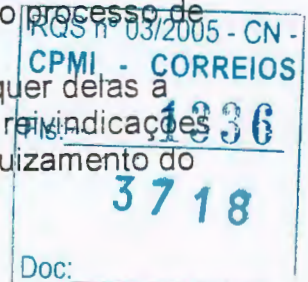
§ 1º O mediador será designado de comum acordo pelas partes ou, a pedido destas, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na forma da regulamentação de que trata o § 5º deste artigo.

§ 2º A parte que se considerar sem as condições adequadas para, em situação de equilíbrio, participar da negociação direta, poderá, desde logo, solicitar ao Ministério do Trabalho e Emprego a designação de mediador, que convocará a outra parte.

§ 3º O mediador designado terá prazo de até trinta dias para a conclusão do processo de negociação, salvo acordo expresse com as partes interessadas.

§ 4º Não alcançado o entendimento entre as partes, ou recusando-se qualquer delas a mediação, lavrar-se-á ata contendo as causas motivadoras do conflito e as reivindicações de natureza econômica, documento que instruirá a representação para o ajuizamento do dissídio coletivo.

§ 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.



Art. 12. No ajuizamento do dissídio coletivo, as partes deverão apresentar, fundamentadamente, suas propostas finais, que serão objeto de conciliação ou deliberação do Tribunal, na sentença normativa.

§ 1º A decisão que puser fim ao dissídio será fundamentada, sob pena de nulidade, deverá traduzir, em seu conjunto, a justa composição do conflito de interesse das partes, e guardar adequação com o interesse da coletividade.

§ 2º A sentença normativa deverá, ser publicada no prazo de quinze dias da decisão do Tribunal.

Art. 13. No acordo ou convenção e no dissídio, coletivos, é vedada a estipulação ou fixação de cláusula de reajuste ou correção salarial automática vinculada a índice de preços.

§ 1º Nas revisões salariais na data-base anual, serão deduzidas as antecipações concedidas no período anterior à revisão.

§ 2º Qualquer concessão de aumento salarial a título de produtividade deverá estar amparada em indicadores objetivos.

Art. 14. O recurso interposto de decisão normativa da Justiça do Trabalho terá efeito suspensivo, na medida e extensão conferidas em despacho do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 15. Permanecem em vigor as disposições legais relativas a correção monetária de débitos trabalhistas, de débitos resultantes de decisão judicial, de débitos relativos a ressarcimento em virtude de inadimplemento de obrigações contratuais e do passivo de empresas e instituições sob os regimes de concordata, falência, intervenção e liquidação extrajudicial.

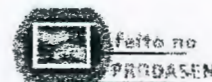
Art. 16. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.074-72, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 947 do Código Civil, os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, e o art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Congresso Nacional, em 14 de fevereiro de 2001; 180º da independência e 113º da República.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts: 1337
3718
Doc:



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os valores homem/hora praticados nas categorias de serviços descritas no Contrato TSE nº 010/2003 celebrado entre o TSE - Tribunal Superior Eleitoral e a CTIS Informática Ltda, para as modalidades de serviços, dentre outras, são os seguintes:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR HOMEM/HORA
MSA1 – Analista de Sistemas Senior	69,95 (Sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
MSA2 – Analista de Sistemas Pleno	47,50 (Quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
SBD1 – Analista de Banco de Dados Senior	63,70 (Sessenta e três reais e setenta centavos)
SMF1 – Técnico de Suporte a Microinformatica Pleno	17,00 (Dezessete reais)
OCO1 – Operador de Computador	30,10 (Trinta reais e dez centavos)

Brasília-(DF), 14 de Agosto de 2003


Maurício Caldas de Melo
Coordenador Sistemas Administrativos da
Secretaria de Informatica

Fiscal Contrato TSE nº 010/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1338
Nº 3718
Doc:



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os valores homem/hora praticados no contrato nº 03/2002 celebrado entre a CTIS Informática Ltda e o Ministério da Saúde - MS, tendo em vista as categorias profissionais abaixo informadas, são os seguintes:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR HOMEM/HORA
Analista de Sistemas Sr	70,00 (Setenta reais)
Analista de Sistemas Pl	60,86 (Sessenta reais e oitenta e seis centavos)
Analista de Rede Sr	71,82 (Setenta e hum reais e oitenta e dois centavos)
Analista de Rede Pl	57,83 (Cinqüenta e sete reais e oitenta e três centavos)
Analista de Banco de Dados Sr	71,82 (Setenta e hum reais e oitenta e dois centavos)
Analista de Banco de Dados Pl	63,91 (Sessenta e três reais e noventa e hum centavos)
Tec. Sup. Comp. Pessoal	15,22 (Quinze reais e vinte e dois centavos)

Brasília-(DF), 14 de Agosto de 2003

Aluizio Stremel Filho
DIRETOR
Departamento de Informática do SUS
Área de Informação e Informática do SUS
Secretaria Executiva/MS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1339
3718
Doc:



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
SEDE: SGAS - Quadra 904 Conj. A - Bloco D - sala 20 - CP. 04.0054
Fone: (061) 325-7609 Fax: (061) 321-0088
INTERNET: <http://www.ceb.com.br>
CEP: 70.300 - 905 Brasília - DF

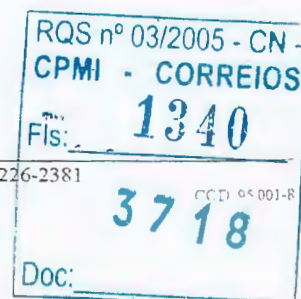
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os valores homem/hora praticados no contrato nº 015/2002 celebrado entre a CTIS Informática Ltda e a Companhia Energética de Brasília - CEB, tendo em vista as categorias profissionais abaixo informadas, são os seguintes:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR HOMEM/HORA
Analista de Sistemas Nível III	64,58 (Sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Analista de Sistemas Nível II	52,62 (Cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
Administrador de Banco de Dados	104,46 (Cento e quatro reais e quarenta e seis centavos)
Operador	26,11 (Vinte e seis reais e onze centavos)

Brasília-(DF), 13 de Agosto de 2003

Paulo Parachin
Núcleo de Serviços Compartilhados de
Monitoramento de Sistemas de
Informação - NSCSI
Gestor Operacional





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO GERAL DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA - DAF

DECLARAÇÃO

Brasília, 18 de Agosto de 2003.

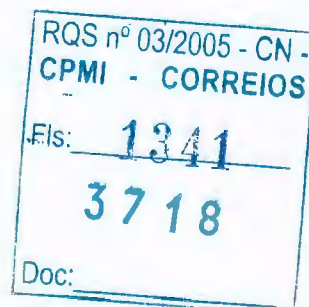
Declaramos com a finalidade de comprovação junto a Empresas Públicas ou Privadas que a Empresa M.I. - Montreal Informática, inscrita no CNPJ nº 42.563.692/0001-26, com sede em Rio das Flores (RJ), na Rua Capitão Jorge Soares, 4 – Centro, presta serviços especializados em informática a este DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, através do contrato nº PG-188/2000-00, praticando mensalmente os preços de homem/hora nos seguintes perfis profissionais:

PERFIL	VALOR PRATICADO (R\$)
Analista de Sistemas Sênior	96,81
Analista de Sistemas Pleno	88,75
Analista de Rede Sênior	88,75
Analista de Rede Pleno	80,68
Analista de Banco de Dados Sênior	96,81
Analista de Banco de Dados Pleno	88,75
Consultor A1	104,88
Consultor A2	96,81

Atenciosamente,



Ideraldo Luiz Carvalho
Coordenador Geral de Modernização e Informática



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **POLITEC LTDA.**, com sede à Av. República do Líbano, n.º 838 – Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º 001.645.738/0001-79, presta a este órgão, serviços especializados em informática, através do contrato no. 07/2002, cujos valores praticados e respectivos perfis profissionais, são relacionados abaixo:

Categoria do Serviço	Valor Hora com Encargos (R\$)
Consultoria	83,59
Administração de Banco de Dados	68,00
Técnico de Processamento de Dados	19,57

° Consultoria:

- Formação de nível superior na área de: Engenharia, Ciências da Computação, Processamento de Dados ou outro curso superior com extensão na área de Informática, mediante diploma e/ou certificado;
- Desejável Mestrado ou Especialização em Gestão da Informação, Informática, Ciência da Computação e/ou áreas afins;
- Domínio da língua inglesa;
- Experiência em técnicas de desenvolvimento de projetos de sistemas utilizando Modelagem de Dados, redesenho de processos, modelo relacional de dados e programação orientada a objeto e a dados;
- Domínio dos Bancos de Dados utilizados e ferramentas de desenvolvimento para Web, compatível com o ambiente do MTE;
- Conhecimento do sistema operacional Windows NT e Unix-Solaris e ferramentas para construção de sistemas em plataforma INTEL e RISC;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos atuando na área de projetos de sistemas, comprovada por meio de registros em carteira ou contrato de trabalho.

° Administração de Banco de Dados

- Formação de nível superior na área de: Engenharia, Ciências da Computação, Processamento de Dados ou outro curso superior com extensão na área de informática, mediante diploma e/ou certificado;
- Desejável Especialização em Gestão da Informação, Informática, Ciência da Computação e/ou áreas afins para os profissionais de nível sênior;
- Experiência mínima de 1 (um) ano em administração dos Bancos de Dados, em ambiente UNIX e Windows NT;
- Experiência mínima de 1 (um) ano em atividades ligadas à Modelagem de Dados, projetos de Banco de Dados, implementação, monitoramento, "tuning" de banco de dados e auditoria de dados com base na técnica relacional;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos como Analista em Banco de Dados, comprovado por meio de registros em carteira ou contrato de trabalho.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1342
3718
Doc:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

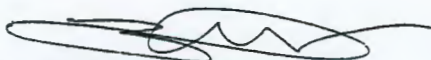
SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLOGIA

- Técnico de Processamento de Dados
 - Segundo grau completo, comprovado mediante diploma.
 - Domínio na utilização de software para automação de escritórios em ambiente Windows.
 - Experiência mínima de 1 (um) ano na utilização de software de microinformática.
 - Conhecimento básico de manutenção de hardware em nível de configuração e software básico;
 - Experiência mínima de 02 (dois) anos como Técnico de Processamento de Dados, comprovada por meio de registros em carteira ou contrato de trabalho.

Brasília, 18 de Agosto de 2003.



Paulo Blanco Barroso
Coordenador-Geral de Desenvolvimento
Institucional e Tecnologia
61-317-6400

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	<u>1343</u>
	3718
Doc:	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1344
Nº 3718
Doc:



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA

NÚMERO

DATA

EILGCS/DEEC/DECAM-3370/03 15.07.03

Procedência DECAM

Nome 5º Termo Aditivo ao Contrato 10.640/01

Assunto Consórcio Brasil Post.

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO

DATA

DESTINO

DATA

NÚMERO

ANO

RUBRICA

1º DEJUR 15 07 2003 21º

2º 22º

3º 23º

4º 24º

5º 25º

6º 26º

7º 27º

8º 28º

9º 29º

10º 30º

11º 31º

12º 32º

13º 33º

14º 34º

15º 35º

16º 36º

17º 37º

18º 38º

19º 39º

20º 40º

1º

2º

3º

4º

5º

6º

7º

8º

9º

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO

ANO

RUBRICA

1º

2º

3º

4º

5º

NÚMERO

ANO

RUBRICA

1º

2º

ROS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
ANEXOSFis: 1343
-ANO 3718
RUBRICA
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉFONOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DESAD

CI/GCS/DGEC/DECAM – 3539/2003

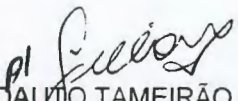
Ref.: Contratos nº 10.640/01 – CTIS

Assunto: Encaminha cópia de Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01 – CTIS INFORMÁTICA LTDA.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2003.

Encaminhamos, em anexo, cópia do 5º Termo Aditivo nº 11.975/03 ao Contrato 10.640/01 – CTIS INFORMÁTICA LTDA. cujo objeto é **prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 31/07/03 a 01/05/04.** para controle e acompanhamento por parte desse Departamento.

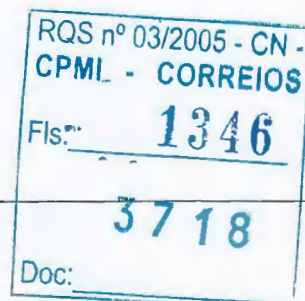
Atenciosamente,

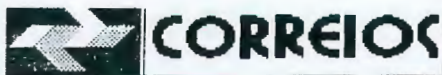

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

Tereza Cristina Villaca Kroll
Assistente de Compras/DECAM
Mat. 8.011.517-9

ANEXO: Cópia do termo aditivo supracitado

C/C: CIPRO





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 1 - Conj. 3 Bloco A. 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCS/DGEC/DECAM - 3420 /2003

Brasília-DF, 31 de julho de 2003.

Ref.: Contratos 10.640/01-CTIS.

Assunto: Encaminha via original de Termo Aditivo, para execução.

À

CTIS INFORMÁTICA LTDA

SBN Quadra 01 Ed. Sede ECT Bloco A 2º Subsolo

CEP: 70002-900 - Brasília/DF

Fone: (0XX61) 426-2204

Fax: (0XX61) 426-2206

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sª, em anexo, 01 (uma) via original do Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01 (5º T.A.) que tem por objeto **prorrogar a vigência do respectivo contrato pelo período de 31/07/03 a 01/05/04**, para acompanhamento e execução.

Esclarecemos que o Termo Aditivo está devidamente assinado pelo Diretor de Administração e Presidente da ECT, respectivamente, bem como registrado em nosso Departamento Jurídico **sob o nº 11.975/03**, já assinados pelas partes.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT

ANEXO: 01 (uma) via original do Termo Aditivo supracitado.

*Recebido original
em 31/07/2003*

DRAV/drav

70.817-C:\DOCUMENTOS\CARTAS\ENCAMINHAMENTO\EXECUCAO\5º T.A. CTIS-10.640-01.doc

MICRO 05

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1347
Fis: 3718
Doc:

SUMÁRIO

1. ASSUNTO :

Encaminha Termo Aditivo para assinaturas do Sr. Diretor de Administração e do Sr. Presidente da ECT.

2. CONTRATADO :

CTIS INFORMÁTICA LTDA.

3. OBJETO :

Prorrogação da vigência do Contrato nº 10.640/01, **pelo período de 31/07/2003 a 01/05/2004.**

4. ÓRGÃO SOLICITANTE:

CIPRO – (CI/ASS/CIPRO - 174/2003)

5. ENCAMINHAMENTO:

- Coordenação de Integração de Projetos – CIPRO;
- Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM;
- Departamento Jurídico – DEJUR;
- Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM;
- Diretoria de Administração – DIRAD.

Brasília/DF, ²⁴ de julho de 2003.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

Submeto à apreciação do Sr. Presidente, para fins de assinatura do respectivo Termo Aditivo.

Brasília/DF, de de 2003.

GABRIEL PAULI FADEL
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1348
3718	
Doc:	

REF.: CI/GCS/DGEC/DECAM-3370/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 669 /2003.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para análise e chancela, duas vias do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/2001, a ser celebrado com o CONSÓRCIO BRASIL POST, cuja empresa líder é a CTIS INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto, o referido Contrato, a prestação de serviços técnicos especializados, na área de tecnologia e infra-estrutura.

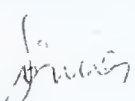
O Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/2001 tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original por mais 270 (duzentos e setenta) dias, para o período de 31.07.2003 a 01.05.2004, matéria esta que já foi objeto de análise por parte deste Departamento, conforme se infere da NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC – 499/2003.

A prorrogação pretendida encontra respaldo no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 que assim dispõe:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II –à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”



RQS nº 03/2005 - CN -	
CORREIOS	
Fls:	1349
Nº	3718
Doc:	

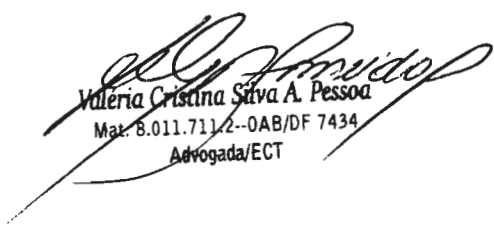
**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

Os recursos orçamentários decorrentes do objeto do Termo Aditivo estão devidamente previstos com a indicação da conta e projeto/atividade.

Estando assim preenchidos todos os requisitos legais autorizadores da prorrogação contratual notificada no Quinto Termo Aditivo ao Contrato 10.640/2001, não vislumbramos quaisquer óbices de natureza jurídica, motivo pelo qual devolvemos as duas vias do Instrumento devidamente canceladas por este Departamento, para que seja implementada a prorrogação notificada.

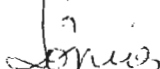
É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 22 de julho de 2003.


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711/2--OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM:

23/07/03


SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
Chefe do Departamento Jurídico em Exercício

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1350
3718
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

Ao: DEJUR

CI/GCS/DGEC/DECAM – 3370/2003

Ref.: Contrato nº 10.640/01- CTIS

PROTOCOLO

Assunto: Encaminha 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01, celebrado entre a ECT e o CONSÓRCIO BRASIL POST (líder – CTIS INFORMÁTICA LTDA), para análise, crítica e chancela.

Brasília/DF, 17 de julho de 2003.

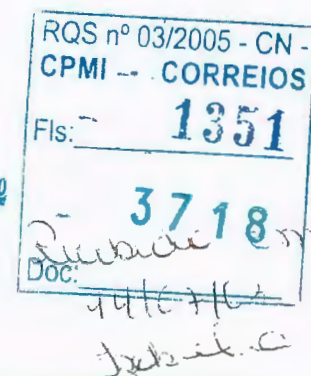
Encaminhamos, em anexo, para análise, crítica e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias da minuta do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01, celebrado entre a ECT e o CONSÓRCIO BRASIL POST, cuja líder é CTIS INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto a prorrogação da vigência do respectivo contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias, período de 31/07/2003 a 01/05/2004.

Esclarecemos que tal assunto já foi submetido à análise e parecer desse DEJUR, conforme NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-499/03, em anexo, em relação aos Contratos nºs 10.641 e 10.642/01, também celebrados com o CONSÓRCIO BRASIL POST.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

**ANEXO: Duas vias da Minuta do Termo Aditivo supracitado e
Respectivo Dossiê.**



**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
68595DATA
18/07/03GESTOR
DITECDATA DA CONFIRMAÇÃO
11/07/03DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração CentralPROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURACONTA
800.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E SOFTWARE

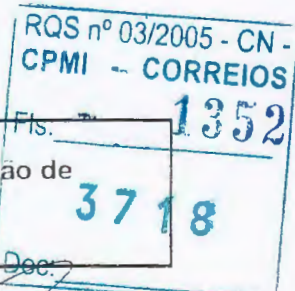
SOLICITANTE	Nº	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
DITEC	1428	11/07/03	1424	10.364.596,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		4.606.488,00
	09	1.151.622,00
	10	1.151.622,00
	11	1.151.622,00
	12	1.151.622,00
2004		5.758.108,00
	01	1.151.622,00
	02	1.151.622,00
	03	1.151.622,00
	04	1.151.622,00
	05	1.151.620,00



FINALIDADE

Ctr.10640/01 (Prorrogação 31.07.03 a 01.05.04) - Brasil Post - Desenv. e Manutenção de Sistemas



RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC
Jameson Feinhaus da Cunha
Chefe Deptº de Organização e
Custos - Nac. 8.645.445.7

De: CHEFE DA CIPRO**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** ASS/CIPRO – 174/2003**Ref.:** CI/ASS/CIPRO – 053/2003**Assunto:** Prorrogação do Contrato de Serviços Técnicos Especializados - 10640/01

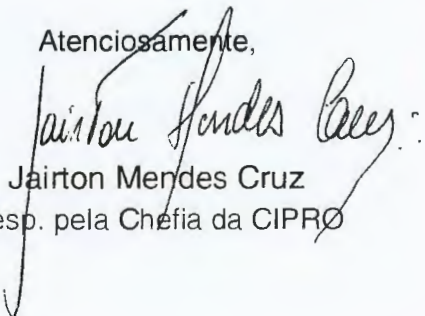
Brasília, 11 de julho de 2003.

Solicitamos desconsiderar os termos da CI referenciada, em função de que estará havendo uma nova modelagem dos processos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, com visão integrada, foco em resultados e orientação às áreas clientes, sem a qual não se justificaria o desencadeamento, no momento, de outra contratação de empresa de desenvolvimento e manutenção de sistemas.

Desta forma, em função do prazo de encerramento da vigência do contrato estar ocorrendo em 30.07.2003 e do tempo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos necessários para a remodelagem, solicitamos as providências de V. Sa. para que o **contrato 10.640/01** seja prorrogado de **31.07.2003 até 01.05.2004**, completando sua vigência para o período de 12 meses (**02.05.2003 até 01.05.2004**), passando o valor global do contrato de **R\$3.454.853,25** para **R\$13.819.448,55** em função do acréscimo no período de vigência (de 90 dias para 12 meses).

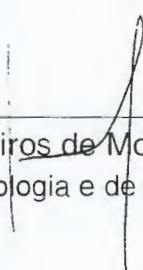
Adiantamos que já está sendo providenciado o ajuste no bloqueio orçamentário para contemplar o período de prorrogação do contrato mediante o pedido DITEC 1428 na conta 00.8.00/3.06.

Atenciosamente,


Jairton Mendes Cruz

Resp. pela Chefia da CIPRO

De acordo:


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra Estrutura

Anexo:

C/C:

APJ/apj

C:\Juk\DocumentosGerais\CI_2003_174_DECAM_Contrato_10640_Renovacao.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1353

Nº

3718

Doc:

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

REF.: CI/GCS/DGEC/DECAM – 3164/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 499 /2003.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e posicionamento, dossiê relativo aos contratos números 10.641/2001 e 10.642/2001, indagando sobre aspectos relativos à prorrogação da vigência dos mesmos.

Como expõe a área interessada, os contratos tiveram a sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias para compreender o período de 2 de maio de 2003 até 30 de julho de 2003. Ocorre que, formalizada tal prorrogação, a CIPRO, órgão gestor do contrato, solicitou ao DECAM, conforme expediente que acompanha a CI em referência, que os contratos fossem prorrogados por não mais 90 (noventa) dias, e sim por um período de 12 (doze) meses.

Indaga, então, o DECAM, se para tal prorrogação deve ser desconsiderada a prorrogação já efetuada por 90 (noventa) dias ou se deve ser estendida a contratação por mais 270 (duzentos e setenta) dias para completar os 12 (doze) meses de vigência solicitados.

Analisando a situação como nos foi exposta, temos que para os dois contratos, já houve uma prorrogação por 90 (noventa) dias por meio dos Termos Aditivos de números 11.816/2003 e 11.817/2003. Por conveniência dos gestores técnicos dos contratos, cuja vontade foi exarada pela CI/ASS/CIPRO – 149/2003, achou-se melhor prorrogar a vigência dos referidos contratos para 12 (doze) meses.

A Lei n.º 8.666/93, no tocante à prorrogação da vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública, dispõe, *in verbis*:

“Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a

Nº

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fís: 1354
3718
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01: Conj. 03: Bloco "A": 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (61) 426-2807-Fone: (61) 426-2797 CEP 70002-900 Brasília/DF

CT/GCS/DGEC/DECAM – 3883/2002.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2002.

Ref.: Contratos nº 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 – CTIS.

Assunto: Alteração de Domicílio Bancário.

À

CTIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

SBN Quadra 01 Ed. Sede ECT Bloco A 2º Subsolo

CEP: 70002-900 – Brasília/DF

FONE: (0xx61) 426-2204

A/C: Sr. Marcelo Braconi

Prezado Senhor,

Em resposta a sua correspondência datada de 27/11/2002, informamos que estamos de acordo com a alteração do número do Banco e da Agência Bancária da empresa M. I. Montreal Informática Ltda, integrante do Consórcio Brasil Post, referente aos Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/2001, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados e que, a partir de agora, conforme informado na referida carta, os pagamentos serão creditados na agência abaixo identificada:

- Banco Mercantil do Brasil S/A – nº 389
- Agência – 0297 – Middle Market
- Conta Corrente – 09.010.366-6

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRAO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/ECT

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1355
Fis: _____
Doc: _____

C/C: CIPRO, DESAD e CENTRAPG.

DRAV/drav

micro 05

C:\DOCUMENTOS\CARTAS\ALTERAÇÃO CONTRATUAL\CT-CTIS - ALTERAÇÃO DE Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA - MONTREAL.DOC



10086

DE: CIPRO/DITEC

AO: DESAD

CI/CIPRO – 343/2002

Ref.: Ofício Nº 023/2002 – Consórcio Brasil Post

Assunto: Alteração de domicílio bancário da empresa Montreal Informática Ltda.

Brasília, 05 de dezembro de 2002.

Encaminhamos, em anexo, o ofício referenciado para fins de atualização do domicílio bancário da empresa Montreal Informática Ltda, utilizado para pagamento dos serviços prestados por meio dos contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01.

Atenciosamente,

Jorge Dantas Dias
Chefe da CIPRO

C/Cópia: DECAM, DEOFI

JERM/jerm.

\\sac0178\Users\CAD\Documentos\CI\CI_2002_343_DESAD_MI_domicillobancário.doc

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FIS: 1356
Doc:



Consórcio Brasil POST

Ofício Nº 023/2002 – Consórcio Brasil Post

Do : GESTOR DO CONSÓRCIO BRASIL POST

Para : Sr. JORGE DANTAS DIAS
Coordenador da CIPRO/ECT

Assunto: Alteração/mudança de domicílio bancário – M.I. Montreal Informática Ltda

Brasília – DF, 27 de Novembro de 2002.

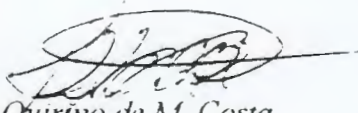
Prezado Senhor,

Informamos que houve alteração no número do Banco e da agência bancária da Empresa M.I. Montreal Informática Ltda. integrante do Consórcio Brasil Post, utilizada para pagamento pelos serviços prestados através dos contratos 10.640/01; 10641/01 e 10642/01.

Desta forma, o número anterior Banco 001 – Banco do Brasil, Agência 3309-x e C/C 401315-8, foi substituído pelo novo **Banco 389 – Banco Mercantil do Brasil S/A, Agência 0297 – Middle Market. Conta Corrente 09.010.366-6.**

Agradecemos desde já,

Atenciosamente,


Alfredo Quirino de M. Costa
Gestor do Consórcio Brasil Post

Ofício 023-2002- CBP- Alteração mudança de domicílio bancário – M.I. Montreal Informatica Ltda.

Dalvi

Verificar c/ o sistema

8

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1357
Fls: - -
Nº 3718
Doc: - -



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA

NÚMERO

DATA

01/DEC/2003 - 2132/03 11.04.2003

Procedência

DECAM

Nome

Comércio Brasil Post

Assunto

4º Termo Aditivo aos Contratos 10.640/01
e 10.641/01 e 10.642/01

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO

DATA

DESTINO

DATA

NÚMERO

ANO

RUBRICA

1º DEJUR 11/04/2003 21º DECAM 15/04/2003

2º

22º

2º

3º

23º

3º

4º

24º

4º

5º

25º

5º

6º

26º

6º

7º

27º

7º

8º

28º

8º

9º

29º

9º

10º

30º

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO

ANO

RUBRICA

12º

32º

1º

13º

33º

2º

14º

34º

3º

15º

35º

4º

16º

36º

5º

17º

37º

18º

38º

19º

39º

20º

40º

2º

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
ANEXOS

Fls. 1358

NÚMERO

ANO

RUBRICA

Nº

3718

Doc:

ASILEIRA DE CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DESAD

CI/GCS/DGEC/DECAM – 3039/2003

Ref.: Contratos nº 10.640, 10.641 e 10.642/01 – CTIS

Assunto: Encaminha copia de Termos Aditivos aos Contratos nº 10.640, 10.641 e 10.642/01 – CTIS
INFORMÁTICA LTDA.

Brasília/DF, 27 de maio de 2003.

Encaminhamos, em anexo, cópia dos Termos Aditivos nºs 11.815, 11.816 e 11.817/03 aos Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/01 – CTIS INFORMÁTICA LTDA, respectivamente, cujos objetos são **repactuar os contratos no percentual de aproximadamente 10,24%** (dez vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor do preço/hora dos seus perfis profissionais, produzindo seus efeitos a partir de 02/05/2003, e **prorrogar a vigência dos mesmos por mais 90 (noventa) dias**, período de 02/05/03 a 30/07/03, para controle e acompanhamento por parte desse Departamento.

Atenciosamente,

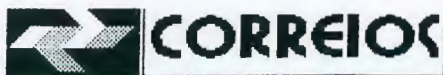
ADALTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.374-6

ANEXO: Cópias dos termos aditivos supracitados
C/C: CIPRO

av9.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1359
3718
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 1: Conj. 3 Bloco A: 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) - 426-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCS/DGEC/DECAM - 2854/2003

Brasília, 30 de abril de 2003.

Ref.: Quarto Termo Aditivo aos Contratos 10.640 e 10.641/01 e Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10.642/01 - CTIS

Assunto: Convocação para assinatura de Termo Aditivo.

À

CTIS INFORMÁTICA LTDA

SBN Quadra 01 Ed. Sede ECT Bloco A 2º Subsolo

CEP: 70002-900 - Brasília/DF

Fone: (0XX61) 426-2204

Prezado Senhor,

Convocamos essa empresa, na pessoa do seu representante legal **Sr. AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, para comparecer nesta ECT em **30/04/2003** no horário comercial, conforme endereço abaixo, com a finalidade de assinar os Termos Aditivos em referência, que têm por objeto a prorrogação da vigência **por mais 90 (noventa) dias, período de 02/05/03 a 30/07/03**, e a repactuação dos Contratos nº 10.640, 10.641 e 10.642/01 no percentual de **10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento)**.

Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT
SBN Quadra 01 - Conj. 03 - Bloco "A" - 6º andar - Ala Sul - Ed. Sede da ECT
70002-900 - Brasília - DF

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Marcos Fernando de Santana
Chefe do Departamento de Contratação

Handwritten: Recebido em 30/04/2003

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fls:	1360
Nº	3718
Doc:	

SUMÁRIO

1. ASSUNTO :

Encaminha Termos Aditivos para assinaturas do Sr. Diretor de Administração e do Sr. Presidente da ECT.

2. CONTRATADO :

CTIS INFORMÁTICA LTDA (Líder do Consórcio BRASIL POST, constituído pela empresas: CTIS, POLITEC e MONTREAL).

3. OBJETO :

Prorrogação da vigência, por mais 90 (noventa) dias, período de 02/05/2003 a 30/07/2003 e repactuação no percentual de 10,24% dos Contratos nºs 10.640/C1, 10.641/01 e 10.642/01.

4. ÓRGÃO SOLICITANTE:

CIPRO – Coordenação de Integração de Projetos (CI/ASS/CIPRO – 053/2003).

5. ENCAMINHAMENTO:

- Coordenação de Integração de Projetos – CIPRO;
- Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM;
- Departamento Jurídico – DEJUR;
- Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM;
- Diretoria de Administração – DIRAD;
- Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fls:	1361
Nº	3718
Doc:	

CIGCS//DGEC/DECAM-2.857/2003

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC - 331 AI 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico;

Na CI de referência, o Sr. Chefe do DECAM encaminha a este Departamento, para análise e parecer, duas vias do 4º termo aditivo aos contratos nºs. 10.640/01 e 10.641/2001, bem como duas vias do 2º termo aditivo ao contrato nº 10.642/2001, celebrados entre a ECT e o CONSÓRCIO BRASIL POST LTDA, cujo objeto envolve a repactuação de preços no percentual de 10.24% sobre o valor do preço/hora dos perfis profissionais e a prorrogação de vigência por mais 90 (noventa) dias, no período de 02/05/2003 a 30/07/2003.

Relativamente à prorrogação dos referidos contratos pelo prazo de 90 (noventa) dias, a matéria já foi objeto de análise por parte deste Departamento, tendo sido emitida a NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC- 246/2003, em data de 08.04.2003, concluindo pela inexistência de óbices, de natureza jurídica, à sua formalização. Posteriormente, elaborados os termos aditivos, foram os mesmos encaminhados a este Departamento para chancela, o que efetivamente ocorreu conforme consta da NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-280/2003, de 14.04.2003.

Contudo, informa o Sr. Chefe do DECAM que retorna a este Departamento os referidos termos aditivos tendo em vista que, além da prorrogação do período de vigência dos contratos, foi incluído nos documentos a repactuação de preços autorizada pela REDIR-017/2003, de 30/04/2003, razão pela qual solicita análise deste novo aspecto e chancela dos documentos.

Da análise da documentação que nos foi encaminhada, verificamos que a repactuação de preços pleiteada pelo Consórcio foi analisada pelo Grupo de Trabalho instituído pela PRT/PR-244/2002, tendo o mesmo emitido o Relatório/PRT/PR-085/2003, onde, após pesquisa dos preços praticados pela contratada no mercado, junto a outros Órgãos Públicos, opinou favoravelmente à concessão de uma repactuação de preços dos contratos, no percentual de 10,24%, a partir de 01/12/2002.

Posteriormente, conforme consta do dossiê, a ECT propôs o 2º termo aditivo, por intermédio da correspondência CT-CBP-001/2003, aceitou que a vigência dos novos valores iniciar-se-ia em 02/05/2003.

PROPOSTA Nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: 1302
3718
Doc:

Encaminhado o relatório para análise do Departamento Jurídico, este emitiu o Parecer/DEJUR/DJTEC-036/2003, endossando, sob o aspecto jurídico, as conclusões apresentadas pelo Grupo de Trabalho no Relatório/PRT/PR-085/2003.

A matéria foi submetida à Diretoria da empresa, por meio do Relatório/DIRAD-154/2003 que, após análise das questões propostas, entendeu por autorizar a repactuação no percentual indicado no Relatório do Grupo de Trabalho, com vigência a partir de 02.05.2003, *conforme se infere da ata da REDIR-017/2003, de 30/04/2003.

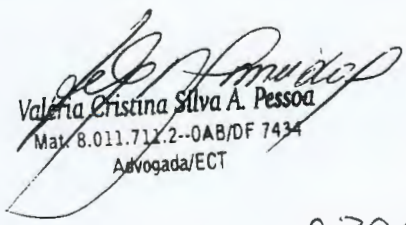
Assim, após análise dos termos aditivos encaminhados, sob este aspecto em particular, verificamos que os mesmos estão observando os requisitos alinhavados na Resolução nº 10/96 do CCE, bem como os elementos tratados no Relatório PRT/PR-085/2003 e NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC-246/2003.

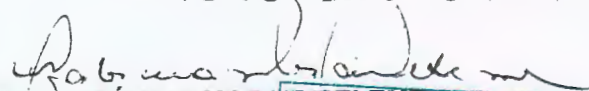
As reservas orçamentárias estão previstas, com a indicação das respectivas contas.

Neste contexto, ratificamos o posicionamento anteriormente exarado na NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 246/2003, relativamente à prorrogação dos referidos contratos, bem como não vislumbramos óbices de natureza jurídica à concessão da repactuação de preços, razão pela qual devolvemos as minutas encaminhadas com a chancela deste Departamento para que sejam implementadas as ações ali mencionadas.

À consideração superior

Brasília, 30 de abril de 2003


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.712-0AB/DF 7434
Advogada/ECT

Aprova em 30/04/03

MARIA DE FÁTIMA MORAES SELEME
Chefe do Departamento Jurídico/ECT

2005 - CN -	
CORREIOS	
Fls:	1363
Nº	3718
Doc:	

Tereza Cristina Vilaça Kroll

De: Antonio Pereira Jucá
Enviado em: quinta-feira, 24 de abril de 2003 14:22
Para: Joaquim Edeval Regis Magalhães
Cc: Tereza Cristina Vilaça Kroll; Marcos Gomes da Silva
Assunto: RES: Repactuação CBP

Ok,
os pedidos de bloqueio na conta 00.8.00/3.06 são:

Contrato	Valor (R\$)	Pedido
10.640/01	585.000,00	1404
10.641/01	222.066,57	1405
10.642/01	90.618,77	1406;

Estarei conversando com o Marcos/DIRAD para fechar o mês de desembolso. para que fique em mai/03 ou jun/03, onde poderíamos dar o aceite à fatura global do impacto da repactuação, independente do período de vigência contratual.

Quim,
para lembrar, preciso da previsão do acréscimo decorrente do impacto para a prorrogação de 90 dias nos 3 contratos Brasil Post e, conforme negociação DECAM, gerará bloqueios orçamentários específicos (para facilitar identificação e não incorrerem em erro).

Obrigado e um abraço,
bye intÉl.,
Antonio Jucá - CIPRO/DITEC (Fone: 426-2428).

-----Mensagem original-----

De: Joaquim Edeval Regis Magalhães
Enviada em: quinta-feira, 24 de abril de 2003 12:15
Para: Antonio Pereira Jucá
Assunto: Repactuação CBP

Jucá;
Segue os valores do impacto da repactuação dos contratos do Consórcio Brasil Post para o período de 01/12/02 a 01/05/03:

10.640/01	585.000,00
10.641/01	222.066,57
10.642/01	90.618,77

Joaquim Edeval Regis Magalhães
Assessor - CIPRO
426-2226 Fax:426-1958

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1364
3718
Doc:

Tereza Cristina Vilaça Kroll

De: Antonio Pereira Jucá
Enviado em: quinta-feira, 10 de abril de 2003 11:10
Para: Tereza Cristina Vilaça Kroll
Cc: Sérgio Eduardo Cavalcanti Jardim Sayão; Jorge Dantas Dias; Jameson Reinaux da Cunha; Joaquim Edeval Regis Magalhães
Assunto: Contratos CIPRO - Orçamento
Prioridade: Alta

Prezada Tereza/DECAM,
 conforme alteração de plano de contas de custeio para 2003 e após ratificação DEORC (CI/DEORC-249/03 de 31.1.03) desta alteração e decorrente migração dos bloqueios da atividade/conta anterior para a nova, informo os contratos e respectivas atividades/contas orçamentárias:

Contrato	Empresa	Atividade/Conta	Bloqueio Autorizado	Repactuação
a) Ctr.10645/01 (Logos)		00.8.00/3.06	56870 - R\$5.232.600	Aprovada: pedido bloqueio à parte
b) Ctr.10640/01 (Brasil Post)		00.8.00/3.06	56885 - em autorização	Em avaliação
c) Ctr.10641/01 (Brasil Post)		00.8.00/3.06	56867 - em autorização	Em avaliação
d) Ctr.10642/01 (Brasil Post)		00.8.00/3.06	56882 - em autorização	Em avaliação

Prezado Jameson/DEORC,
precisaríamos também das tabelas de bloqueio para os itens b - c - d, quanto às renovações por 90 dias.

Obs.: itens a - b - c (90 dias) => período de cobertura do bloqueio (02.05.03 a 31.07.03) (ou 01.08.03 ?)
 item d (12 meses) => período de cobertura do bloqueio (02.05.03 a 01.05.04)

Complementando: 00.8.00 - Atividade de Infra-Estrutura
 3.06 - Conta Serviços de Processamento e Software

Obrigado e um abraço,
 bye intÉL,
 Antonio Jucá - CIPRO/DITEC (Fone: 426-2428).



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

À: CIPRO

CI/GCS/DGEC/DECAM – 2729/2003.

Ref.: CI/ASS/CIPRO-087/2003 de 28/03/03.

ASSUNTO: Prorrogação de Vigência dos Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/01 - CTIS INFORMÁTICA LTDA.

Brasília/DF, 09 de abril de 2003.

Em relação ao expediente da referência, informamos que, concernente aos Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/01 - CTIS INFORMÁTICA LTDA, o assunto foi submetido ao DEJUR para análise e parecer, o qual se manifestou, conforme Nota Jurídica/DEJUR/DJTEC-246/2003 de 01/04/03, cópia em anexo, da seguinte forma:

- ***“Assim, de todo o exposto, este Departamento Jurídico não vê óbices legais à prorrogação da vigência dos Contratos por mais 90 dias ou pelo período que Área Técnica entender necessário para a realização de nova licitação, mesmo que por um prazo inferior a 12 (doze) meses”***

Sendo assim, estaremos comunicando à Contratada a prorrogação dos referidos Contratos **por mais 90 (noventa) dias, período de 02/05/2003 a 30/07/2003.**

Isto posto, **solicitamos a essa CIPRO o envio das respectivas Tabelas de Bloqueio** a fim de que este DECAM possa dar continuidade às prorrogações em questão, as quais se darão mediante Termos Aditivos.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogada Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.199-2

ANEXO: Cópia Nota Técnica supracitada.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1366
Nº 3718
Doc:

Tereza Cristina Vilaça Kroll

De: Manoel Fernando C. de Sant'anna
Enviado em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2003 18:41
Para: Tereza Cristina Vilaça Kroll
Cc: Marcos Gomes da Silva
Assunto: ENC: Repactuação CTIS

Tereza,
Favor acompanhar andamento do processo com Anderson.
Fernando

-----Mensagem original-----

De: Manoel Fernando C. de Sant'anna
Enviada em: segunda-feira, 30 de dezembro de 2002 19:20
Para: Anderson Mendonça Gama
Cc: TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Assunto: ENC: Repactuação CTIS

Anderson,
Solicito repassar processo licitatório para avaliarmos o pleito da Empresa.
Providenciar pesquisa de preço, conforme planilha abaixo.
Falar-me
Fernando

-----Mensagem original-----

De: Marcos Gomes da Silva
Enviada em: segunda-feira, 30 de dezembro de 2002 11:30
Para: Manoel Fernando C. de Sant'anna
Cc: Adauto Tameirão Machado; TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Assunto: Repactuação CTIS

Fernando

Solicito a sua colaboração no sentido de realizar pesquisa de mercado para que possamos avaliar o pleito da CTIS, enviado ao GT por meio da CI?DIRAD-544/2002. Ao analisar o pleito da contratada, temos condições apenas no momento de propor um reajuste de 10,31%, com base na variação do salário normativo de algumas categorias. Precisamos da pesquisa para embasar nossa decisão para as outras categorias, se for o caso. Temos também que comparar os preços com a pesquisa realizada antes da abertura da licitação. Favor resgatar o processo de licitação para avaliação deste pleito.

Seu arquivo contendo dados para a realização de uma pesquisa:



Cotação de preços
de serviços ...

Marcos Gomes

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1367
3718
Doc: _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-154/2003**REUNIÃO:** REDIR-017/2003**DATA REUNIÃO:** 30/04/2003

ASSUNTO: Repactuação dos contratos nº 10.640/2001, 10.641/2001 e 10.642/2001 - CONSÓRCIO BRASIL POST - Prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia e infraestrutura para desenvolvimento de novos projetos, manutenção de sistemas e consultoria em tecnologia da informação, respectivamente.

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação dos contratos nº 10.640/2001, 10.641/2001 e 10.642/2001 celebrado com o CONSÓRCIO BRASIL POST, constituído pelas empresas CTIS, Politec e Montreal, no percentual de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor do preço/hora dos seus perfis profissionais, com vigência a partir de 02/05/2003, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 320.915,25 (trezentos e vinte mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), R\$ 133.759,80 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e R\$ 26.590,92 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos), respectivamente, para o presente exercício financeiro.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 24/04/01, a ECT assinou os contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, cujos objetos são a prestação de serviços técnicos especializados na

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
Fls: 1368
Nº
Doc: 3718

área de Tecnologia e Infra-Estrutura para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas, para manutenção de ambientes e para consultoria em tecnologia da informação, respectivamente.

Os contratos foram assinados com vigência de 12 (doze) meses a partir de 02/05/2001, podendo ser prorrogados por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, com valor global estimado de R\$ 10.028.600,00 para o Contrato 10.640/01, de R\$ 4.179.990,00 para o Contrato 10.641/01 e de R\$ 1.038.710,00 para o Contrato 10.642/01.

O contrato 10.640/01, em seu Anexo III, estabeleceu um preço anual para desenvolvimento de novos projetos e para o serviço de manutenção de sistemas, conforme os perfis profissionais relacionados abaixo:

Perfil	Preço Unitário - R\$/hora
Desenvolvedor	37,93
Analista de Sistemas Sênior	47,11
Analista de Sistemas Pleno	39,99

O contrato 10.641/01, em seu Anexo II, estabeleceu um preço anual para o serviço de manutenção de ambientes, conforme os perfis profissionais relacionados abaixo:

Perfil	Preço Unitário - R\$/hora
Analista de Rede Sênior	51,38
Analista de Rede Pleno	41,42
Analista de Desenvolvimento de BD Sênior	51,38
Analista de Desenvolvimento de BD Pleno	41,42
Técnico Suporte Computação Pessoal Sênior	11,07
Operador Sênior	14,50
Engenheiro de Telecomunicações Sênior	44,97
Engenheiro de Telecomunicações Pleno	40,70

O contrato 10.642/01, em seu Anexo II estabeleceu, um preço anual para o serviço de consultoria em tecnologia da informação, conforme os perfis profissionais relacionados abaixo:

Perfil	Preço Unitário - R\$/hora
Consultor A1	74,89
Consultor A2	61,95
Consultor A3	55,91

Os referidos contratos sofreram alterações contratuais, conforme descrito abaixo:

Contrato 10.640/01:

- Em 30/08/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;
- Em 04/11/02 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo III do contrato;
- Em 19/12/02 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do 2º Termo Aditivo, resultando no acréscimo de 25% sobre o valor global estimado do contrato. O valor global do Contrato passou de R\$ 10.028.600,00 para R\$ 12.535.750,00.

Contrato 10.641/01:

- Em 12/09/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;
- Em 04/11/02 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo II do contrato;
- Em 19/12/02 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do 2º Termo Aditivo, resultando no acréscimo de 25% sobre o valor global estimado do contrato. O valor global do contrato passou de R\$ 4.179.990,00 para R\$ 5.224.987,50.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
Fis:	1370
Nº	3718
Doc:	

Contrato 10.642/01:

- Em 30/08/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato.

Em 20/03/2002, a vigência dos contratos foi prorrogada, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-2311/2002, pelo período de 02/05/2002 a 01/05/2003.

Em 27/11/2002, a contratada, por meio de correspondência, solicitou a repactuação dos preços dos contratos em questão, justificando o seu pleito com base nos reajustes salariais ocorridos nas categorias dos trabalhadores em órgãos públicos e privados de processamento de dados, serviços de informática, similares e profissionais de processamento de dados do DF, bem como de acordo com a média dos preços praticados no mercado junto a outros órgãos públicos.

Em 05/03/2003, por meio da CI/ASS/CIPRO-053/2003, foi autorizada pelo Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura a prorrogação dos contratos em questão por apenas mais 90 (noventa) dias, período de 02/05/03 a 30/07/03, o que foi comunicado ao Consórcio Brasil Post, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-2483/2003.

O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002, que por meio do Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-085/2003, emitiu parecer favorável a uma repactuação de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor do preço/hora de cada perfil profissional dos contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, conforme tabela abaixo, a partir de 01/12/2002:

Contrato	Item	Valor/hora (R\$)
10.640/01	Desenvolvedor	41,81
	Analista de Sistemas Sr.	51,93
	Analista de Sistemas Pl.	44,08
10.641/01	Analista de Rede Sr.	56,64
	Analista de Rede Pl.	45,66
	Analista de Banco de Dados Sr.	56,64
	Analista de Banco de Dados Pl.	45,66
	Técnico Suporte Computação Pessoal	12,20

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1371**
Nº **3718**
Doc: _____

Contrato	Item	Valor/hora (R\$)
10.641/01	Operador	15,98
	Eng. Telecomunicações Sr.	49,57
	Eng. Telecomunicações Pl.	44,87
10.642/01	Consultor A1	82,56
	Consultor A2	67,96
	Consultor A3	61,63

O DECAM, entretanto, efetuou negociação junto ao Consórcio Brasil Post para que a repactuação em questão fosse concedida a partir de 02/05/03, pelo novo período de 90 (noventa) dias de vigência contratual, e o Consórcio concordou com o proposto, conforme exposto na CTIS/CT/CBP/001/2003 de 28/04/03, com base no Relatório do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002.

Foram refeitos, pois, os cálculos do impacto da repactuação de 10,24% sobre os preços dos Contratos, conforme abaixo demonstrado:

Contrato 10.640/01: para o período de 02/05/03 a 30/07/03, o valor global atual do contrato é de R\$ 3.133.938,00. Porém, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 02/05/03, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 320.915,25, passando o valor global atual para R\$ 3.454.853,25.

Contrato 10.641/01: para o período de 02/05/03 a 30/07/03, o valor global atual do contrato é de R\$ 1.306.248,00. Porém, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 02/05/03, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 133.759,80, passando o valor global atual para R\$ 1.440.007,80.

Contrato 10.642/01: para o período de 02/05/03 a 30/07/03, o valor global atual do contrato é de R\$ 259.677,00. Porém, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 02/05/03, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 26.590,92, passando o valor global atual para R\$ 286.267,92.

O assunto foi submetido à análise do DEJUR que, por meio do Parecer/DEJUR/DJTEC-036/2003, opinou pelo deferimento do reajuste em questão, vez que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

1) Contrato nº 10.640/01

Haverá necessidade de complementação orçamentário ao Contrato nº 10.640/01, no importe de R\$ 320.915,25 (trezentos e vinte mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) para o presente exercício financeiro, conforme demonstramos a seguir:

MÊS	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
MAIO/2003	R\$ 1.044.646,00	R\$ 1.151.617,75	R\$ 106.971,75
JUNHO/2003	R\$ 1.044.646,00	R\$ 1.151.617,75	R\$ 106.971,75
JULHO/2003	R\$ 1.044.646,00	R\$ 1.151.617,75	R\$ 106.971,75

2) Contrato 10.641/01

Haverá necessidade de complementação orçamentária ao contrato nº 10.641/01, no importe de R\$ 133.759,80 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para o presente exercício financeiro, conforme demonstramos a seguir:

MÊS	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
MAIO/2003	R\$ 435.416,00	R\$ 480.002,60	R\$ 44.586,60
JUNHO/2003	R\$ 435.416,00	R\$ 480.002,60	R\$ 44.586,60
JULHO/2003	R\$ 435.416,00	R\$ 480.002,60	R\$ 44.586,60

3) Contrato 10.642/01

Haverá necessidade de complementação orçamentária ao contrato nº 10.642/01, no importe de R\$ 26.590,92 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos) para o presente exercício financeiro, conforme demonstramos a seguir:

MÊS	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
MAIO/2003	R\$ 86.559,00	R\$ 95.422,64	R\$ 8.863,64
JUNHO/2003	R\$ 86.559,00	R\$ 95.422,64	R\$ 8.863,64
JULHO/2003	R\$ 86.559,00	R\$ 95.422,64	R\$ 8.863,64

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.);
- Contratos nº 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 (subitens 10.1 e 10.1.1 da Cláusula Décima).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes da repactuação correrão na classificação orçamentária a saber:

- Projeto/Atividade: 00.8.00 Conta: 03.06

VIII. ANEXOS

1. CTIS/CT/DIR/072/02 de 27/11/02
2. Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-085/2003
3. CT/GT/PRT/PR-244/2002-063/2003
4. CTIS/CT/DIR-008/2003
5. CI/ASS/CIPRO-053/2003
6. CT/GCS/DGEC/DECAM-2483/2003
7. CTIS/CT/CBP-001/2003 de 28/04/2003
8. Parecer/DEJUR/DJTEC-036/2003
9. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-63335, 63338 e 63341/2003.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: -	1374
Nº	3718
Doc: _____	


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Aprovado na 17ª RE DIR, de 30/04/03.	
Bsb-DF, 30/04/2003	
Rosângela Silva de Souza Gomes	
MPL 8.009.575 F	

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade.

Nossa Política da Qualidade



ISO 9001

976

CTIS_CT_DIR_072/02

Brasília-DF., 27 de novembro de 2002

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DECAM

NESTA

Prezados Senhores,

Reportamo-nos a V.Sas., na qualidade de empresa líder do consórcio BRASIL POST, com intuito de apresentarmos nosso pleito para repactuação dos preços praticados nos contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 mantidos com essa empresa, de acordo com as argumentações expostas a seguir:

Os referidos contratos foram assinados em 24/04/2001, com atribuição de valores para diversas categorias de serviços profissionais, formulados quando da apresentação das propostas em 09/01/2001, ou seja, os preços estão sendo praticados pelo período de 21 (vinte e um) meses sem qualquer variação.

Neste período grandes evoluções ocorreram no mercado de tecnologia da informação, tendo como principal fator o surgimento de novas ferramentas e metodologias aplicadas aos mais diversos segmentos que atuamos (desenvolvimento, produção, redes, etc). Ocorre que, evoluções dessa natureza impactam diretamente no mercado de prestação de serviços, gerando naturalmente uma maior valorização dos profissionais, como consequência da melhor capacitação técnica adquirida.

Este movimento de mercado tem dificultado sobremaneira a administração de nossos contratos, pois o índice de rotatividade dos técnicos envolvidos na execução dos serviços tem crescido mês após mês, podendo resultar em prejuízos na qualidade dos serviços, pela dificuldade de substituição por outros com o mesmo nível de especialização.

A própria ECT pode aferir, através de suas últimas contratações de projetos na área de tecnologia, que o mercado vem praticando patamares de preços por homem/hora de serviços prestados superiores àqueles praticados em nosso contrato, exatamente pelos motivos expostos acima.

CTIS Soluções em TI
SCN Qd. 04 conj. 204
Centro Empresarial Varig
Tel. (61) 426-9200
Fax (61) 328 7168

CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEPN 511 Conj. A Terceiro
Tel. (61) 448-9000
Fax (61) 448-9045

CTIS Loja Final Taquaruna
Taguatinga Shopping
Tel. (61) 351-3456
Fax (61) 351 7116

CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/135
Tel. (61) 234-5185
Fax (61) 234-5426

CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 146 - 6º andar
Tel. (11) 3371-1400
Fax (11) 3371-1419

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1375
Nº	3718
Doc:	

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade.

Nossa Política da Qualidade



ISO 9001



Aliado a questão mercadológica, une-se o fato de termos reajustes salariais legais, por força de Acordos Coletivos de trabalho da categoria de processamento de dados, aplicados nos meses de maio de 2001 e maio de 2002, que acumulam 10,31% (dez virgula trinta e um por cento) de aumento. Anexadas cópias das CCT's.

Diante disto, estamos submetendo para apreciação de V.Sas., estudo relativo a preços praticados no mercado de prestação de serviços, conforme quadro demonstrativo abaixo, em contratos similares aos mantidos entre nossas instituições, tendo como proposta a aplicação da média entre eles para balizamento da repactuação dos preços, a ser oportunamente formalizada. Anexamos ao presente, cópias de declarações expedidas pelos nossos clientes onde prestamos os citados serviços, similares aos da ECT, onde constam os valores praticados por homem/hora.

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PRATICADOS EM NOSSOS CONTRATOS X MERCADO

Perfil	Brasil Post	TSE / CTIS	MS / CTIS	Banco Brasil / Politec	M Trab e Emp / Politec	DNIT / MI	CEDAE / MI	PROPOSTA	
								%	Valor
Desenvolvedor	37,93		39,74	56,40				26,73	48,07
Analista de Sistemas Sr.	47,11	59,89	66,23	80,96	48,57	70,40	51,81	33,68	62,98
Analista de Sistemas Pl.	39,99	42,99	56,77					24,73	49,88
Analista de Rede Sr.	51,38		68,12		56,66			21,43	62,39
Analista de Rede Pl.	41,42		60,55					46,19	60,55
Analista de Banco Dados Sr.	51,38	58,84	68,12		68,00			26,48	64,99
Analista de Banco Dados Pl.	41,42	41,83	60,55					23,59	51,19
Tec. Sup. Comp. Pessoal	11,07	13,66	15,14					30,08	14,40
Operador	14,50							10,31	15,99
Eng. Telecomunicações Sr.	44,97							10,31	49,61
Eng. Telecomunicações Pl.	40,70							10,31	44,90
Consultor A1	74,89							10,31	82,61
Consultor A2	61,95							10,31	68,34
Consultor A3	55,91							10,31	61,67

Assim sendo, solicitamos, após análise por parte dessa Empresa, o reajustamento do valor hora para cada categoria profissional, tendo por base o índice percentual obtido através do valor médio dos valores praticados nos citados clientes.

CTIS Soluções em TI
SCN Qd. 04 conj. 204
Centro Empresarial Vargem
Tel. (61) 426-9200
Fax (61) 328-7168

CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEPN 511 Conj. A Terreo
Tel. (61) 448-9000
Fax (61) 448-9045

CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel. (61) 351-3456
Fax (61) 351-7116

CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/135
Tel. (61) 234-5185
Fax (61) 234-5426

CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 146 - 6º andar
Tel. (11) 3371-1400
Fax (11) 3371-1419

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 1376
3718
Doc:

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade. "

Nossa Política da Qualidade



ISO 9001



Acrescentamos ainda, que para algumas categorias profissionais não temos perfil similar em outros contratos sob nossa gestão. Para estes casos o reajustamento sugerido esta utilizando o índice percentual obtido pelas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT's).

Na certeza de contarmos com a especial atenção quanto ao pleito apresentado, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Marcelo Braconi
Diretor Executivo
CTIS Informática Ltda.
Líder do Consórcio Brasil Post

CTIS Soluções em TI
SCN Qd. 04 conj. 204
Centro Empresarial varig
Tel. (61) 426-9200
Fax. (61) 328-7168

CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEPN 511 Conj. A Terreo
Tel. (61) 448-9000
Fax. (61) 448-9045

CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel. (61) 351-3456
Fax. (61) 351-7116

CTIS Printina Center
SIA Trecho 03 Lote 105/n 35
Tel. (61) 234-5185
Fax. (61) 234-5426

CTIS Regional São Paulo
Rua Lúcio Galvani - 145 - São Paulo
Tel. (11) 3371-1400
Fax. (11) 3371-1419

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1377
3718	
Doc:	3

Nº



RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002- 005 /2003

Assunto: Análise do pedido de repactuação de preços dos Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, celebrados com o Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas CTIS, POLITEC e MONTREAL cuja empresa líder é a empresa CTIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

1- HISTÓRICO

Em 24/04/01, a ECT assinou os Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 cujos objetos são a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia e Infra-Estrutura para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas, para manutenção de ambientes e para consultoria em tecnologia da informação, respectivamente.

Os Contratos foram assinados com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2001, podendo ser prorrogados por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, com valor global estimado de R\$ 10.028.600,00 (dez milhões, vinte e oito mil e seiscentos reais) para o Contrato 10.640/01, de R\$ 4.179.990,00 para o Contrato 10.641/01 e de R\$ 1.038.710,00 para o Contrato 10.642/01.

O Contrato 10.640/01, em seu Anexo III, estabeleceu os seguintes preços para o desenvolvimento de novos projetos e para o serviço de manutenção de sistemas, conforme os perfis profissionais relacionados abaixo.

Perfil	Preço / hora- R\$
Desenvolvedor	37,93
Analista de Sistemas Sênior	47,11
Analista de Sistemas Pleno	39,99

O Contrato 10.641/01, em seu Anexo II, estabeleceu os seguintes preços para o serviço de manutenção de ambientes, conforme os perfis profissionais relacionados abaixo:

Perfil	Preço / hora - R\$
Analista de Rede Sênior	51,38
Analista de Rede Pleno	41,42
Analista de Desenvolvimento de BD Sênior	51,38
Analista de Desenvolvimento de BD Pleno	41,42
Técnico Suporte Computação Pessoal Sênior	11,07
Operador Sênior	14,50
Engenheiro de Telecomunicações Sênior	44,97
Engenheiro de Telecomunicações Pleno	40,70

O Contrato 10.642/01, em seu Anexo II, estabeleceu os seguintes preços para o serviço de consultoria em tecnologia da informação, conforme os perfis profissionais relacionados a seguir:

Preço para o serviço de consultoria em tecnologia da informação

CPM CORREIOS

Fls: 1378

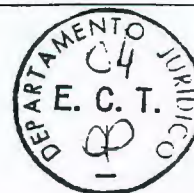
3718

Doc: -4

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Perfil	Preço / hora - R\$
Consultor A1	74,89
Consultor A2	61,95
Consultor A3	55,91



Os referidos contratos sofreram alterações contratuais, conforme descrito abaixo:

Contrato 10.640/01:

- Em 30/08/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;
- Em 04/11/02 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo III do Contrato;
- Em 19/12/02 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do 2º Termo Aditivo, resultando no acréscimo de 25% sobre o valor global estimado do Contrato. O valor global do Contrato passou de R\$ 10.028.600,00 para R\$ 12.535.750,00.

Contrato 10.641/01:

- Em 12/09/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;
- Em 04/11/02 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo II do Contrato;
- Em 19/12/02 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do 2º Termo Aditivo, resultando no acréscimo de 25% sobre o valor global estimado do Contrato. O valor global do Contrato passou de R\$ 4.179.990,00 para R\$ 5.224.987,50.

Contrato 10.642/01:

- Em 30/08/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;

Em 20/03/2002, a vigência dos contratos foi prorrogada, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-2311/2002, pelo período de 02/05/2002 a 01/05/2003.

2- PROPOSTA DA CONTRATADA

Em 27/11/2002, a Contratada encaminhou correspondência solicitando a repactuação de preços aos Contratos em questão, justificando o seu pleito com base nos reajustes salariais ocorridos nas categorias dos trabalhadores em Órgãos Públicos e Privados de processamento de dados, serviços de informática, similares e profissionais de processamento de dados do DF, bem como de acordo com a média dos preços praticados no mercado junto a outros órgãos públicos.

3- PREÇOS DE MERCADO

Segue abaixo planilha demonstrativa dos preços praticados pela Contratada no mercado junto a outros órgãos públicos, devidamente comprovados, e os seus valores propostos para os Contratos mantidos com a ECT:

028-003/2005 - CN
CPML - CORREIOS

Fls: **1379**

Nº **3718**

Doc: **-5**

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

 ANEXOS
 E. C. T.
 05

Perfil	TSE/ CTIS	MS/ CTIS	BB/ CTIS	MT/ POLITEC	DNIT /MI	CEDAE/ MI	Preço Atual	Preço Proposto	
								%	Valor
Desenvolvedor		39,74	56,40				37,93	26,73	48,07
Anal.Sistemas Sr.	59,89	66,23	80,96	48,57	70,40	51,81	47,11	33,68	62,98
Anal. Sistemas Pl.	42,99	56,77					39,99	24,73	49,88
Analista de Rede Sr.		68,12		56,66			51,38	21,43	62,39
Analista de Rede Pl.		60,55					41,42	46,19	60,55
Analista BD Sr.	58,84	68,12		68,00			51,38	26,48	64,99
Analista BD Pl.	41,83	60,55					41,42	23,59	51,19
Tec. Sup. Comp. Pes.	13,66	15,14					11,07	30,08	14,40
Operador							14,50	10,31	15,99
Eng. Telecom. Sr.							44,97	10,31	49,61
Eng. Telecom. Pl.							40,70	10,31	44,90
Consultor A1							74,89	10,31	82,61
Consultor A2							61,95	10,31	68,34
Consultor A3							55,91	10,31	61,67

De acordo com pesquisa Salarial de Mercado, disponibilizada pelo DAREC, os salários médios do cargo de Analista de Sistemas variaram no período de Novembro/2000 a Novembro 2002, aproximadamente 22,51%.

4- PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO

Considerando o anteriormente exposto e tomando como referência as variações ocorridas nos salários dos profissionais da ECT nos Acordos Coletivos de agosto/2001 (6%) e Agosto/2002 (4%), somos favoráveis à concessão da repactuação dos preços dos contratos, aplicando para todos os preços o percentual de 10,24%, a partir de 01/12/2002, conforme discriminados a seguir:

Contrato	Perfil	Valor/hora (R\$)
10.640/01	Desenvolvedor	41,81
	Analista de Sistemas Sr.	51,93
	Analista de Sistemas Pl.	44,08
10.641/01	Analista de Rede Sr.	56,64
	Analista de Rede Pl.	45,66
	Analista de Banco de Dados Sr.	56,64
	Analista de Banco de Dados Pl.	45,66
	Técnico Suporte Computação Pessoal	12,20
	Operador	15,98
	Eng. Telecomunicações Sr.	49,57
	Eng. Telecomunicações Pl.	44,87
10.642/01	Consultor A1	82,56
	Consultor A2	67,96
	Consultor A3	61,63

 QS nº 03/2005 - CN
 ECT - CORREIOS

1380

3718

Em 28/01/03, por meio da correspondência CTIS_CT_DIR_008/2003, a Contratada manifestou sua concordância quanto aos valores propostos pela ECT e o início da sua vigência.

Posteriormente, constatou-se a existência, na relação fornecida pela própria CTIS, de alguns preços inferiores aos apresentados pela ECT, determinando assim uma nova proposta.



Contratada, com vista a reconsiderar a posição anterior, para os perfis Desenvolvedor, Analista de Sistemas e Analista de Banco de Dados. Por meio da CT_DIR_012/03, de 05/02/2003, a CTIS ratificou a necessidade de manutenção dos preços anteriormente apresentados, com a aplicação do percentual de 10.24%.

5- IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que a repactuação em questão será concedida a partir de 01/12/02, o reajuste dos preços dos Contratos incidirá apenas no valor do saldo contratual de cada um, conforme abaixo:

Contrato 10.640/01: durante o período de 02/05/02 a 30/11/02 foram executados serviços no valor de R\$ 6.822.863,53, existindo em 01/12/02 um saldo contratual a executar de R\$ 3.205.736,47. Porém, com o acréscimo de R\$ 2.507.150,00, oriundo do 3º Termo Aditivo ao Contrato em 19/12/02, o saldo contratual passou a ser de R\$ 5.712.886,44.

Sendo assim, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 01/12/02, impactando em um reajuste de aproximadamente 10,24%, e considerando o 3º Termo Aditivo sobre o saldo do contrato, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 585.000,00.

Contrato 10.641/01: durante o período de 02/05/02 a 30/11/02 foram executados serviços no valor de R\$ 3.056.368,60, existindo em 01/12/02 um saldo contratual a executar de R\$ 1.123.621,40. Porém, com o acréscimo de R\$ 1.044.997,50, oriundo do 3º Termo Aditivo ao Contrato em 19/12/02, o saldo contratual passou a ser de R\$ 2.168.618,90.

Sendo assim, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 01/12/02, impactando em um reajuste de aproximadamente 10,24%, e considerando o 3º Termo Aditivo sobre o saldo do contrato, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 222.066,57.

Contrato 10.642/01: durante o período de 02/05/02 a 30/11/02 foram executados serviços no valor de R\$ 153.761,05, existindo em 01/12/02 um saldo contratual a executar de R\$ 884.948,95.

Sendo assim, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 01/12/02, impactando em um reajuste de aproximadamente 10,24% sobre o saldo do contrato, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 90.618,77.

A autorização e os acréscimos decorrentes de tal repactuação demandará complementação orçamentária na conta/atividade 00.8.00/3.06.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2003.

MARCOS GOMES DA SILVA
Coordenador do GT

ANTÔNIO HENRIQUE PEÇANHA
Membro do GT

VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro do GT

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro do GT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1381

3718

Doc:

CT/GT/PRT/PR-244/2002-063/2003

Brasília, 31 de janeiro de 2003.

Ref: CT/GT/PRT/PR-244/2002-051/2003 e
Carta CTIS_CT_DIR_008/2003

Assunto: Repactuação de Preço - Contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01

A
CTIS Informática e Sistemas Ltda.
SBN Quadra 01 Ed. Sede da ECT Bloco A – 2º subsolo
70002-900 – Brasília - DF

A/C: Sr. Marcelo Braconi – Diretor Executivo

Diretoria de Administração : ()
Protocolo nº 270
Recebido em: 03 / 02 / 2003
Assinatura: *[Assinatura]*

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a essa Empresa reavaliar a nossa proposição inicial para a revisão dos preços das categorias Desenvolvedor, Analistas de Sistemas SR e PL e Analista de Banco de Dados PL, a partir de 01/12/2002, os quais tinham sido aprovados, por meio da CTIS_CT_DIR_008/2003, de 28/01/2003.

1.1. Tal solicitação deve-se à constatação da existência, na relação fornecida pela própria CTIS, de alguns preços inferiores aos apresentados pela ECT, o que impossibilita a adoção de qualquer valor superior, no processo de repactuação em questão.

Sendo assim, apresentamos a seguir os novos valores propostos:

Contrato	Item	Valor/hora (R\$) Proposta Original	Valor/hora (R\$) Nova Proposta
10.640/01	Desenvolvedor	41,81	39,74
	Analista de Sistemas Sr.	51,93	48,57
	Analista de Sistemas Pl.	44,08	42,99
10.641/01	Analista de Rede Sr.	56,64	56,64
	Analista de Rede Pl.	45,66	45,66
	Analista de Banco de Dados Sr.	56,64	56,64
	Analista de Banco de Dados Pl.	45,66	41,83
	Técnico Suporte Computação Pessoal	12,20	12,20
	Operador	15,98	15,98
	Eng. Telecomunicações Sr.	49,57	49,57
	Eng. Telecomunicações Sr.	44,87	44,87
10.642/01	Consultor A1	82,56	82,56
	Consultor A2	67,96	67,96
	Consultor A3	61,63	61,63

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardaremos um retorno dessa Empresa para darmos prosseguimento ao processo de aprovação junto à Diretoria da ECT.

Atenciosamente

MARCOS GOMES DA SILVA

Coordenador de Grupo de Trabalho – PRT/PR-244/2002

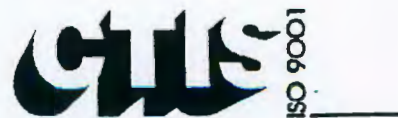
Telefone: 0 XX 61 426-2138 Fax: 0 XX 61 426-2763

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1382
Fls. 3718
Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade.

Nossa Política da Qualidade



CTIS_CT_DIR_008/2003
Brasília(DF), 28 de Janeiro de 2003

696

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

AT.: SR. MARCOS GOMES DA SILVA

M.D. COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO – PRT/PR-244/2002

ASSUNTO: RESPOSTA A CT/GT/PRT/PR-244/2002-051/2003 (REPACTUAÇÃO DE PREÇO - CONTRATOS N.º 10.640/01; 10.641/01 E 10.642/01).

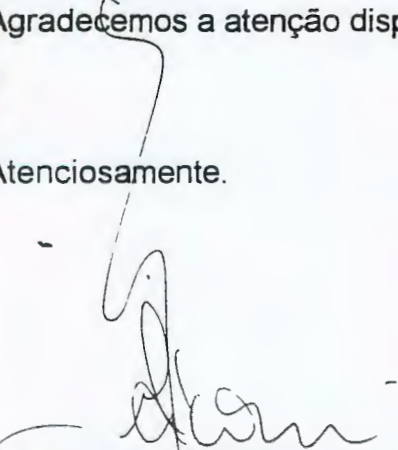
Prezado Senhor,

Em prosseguimento ao nosso processo de repactuação, analisamos a contraproposta enviado por essa empresa através da carta CT/GT/PRT/PR-244/2002-051/2003.

Assim sendo, manifestamos nossa concordância quanto ao início da vigência e aos valores apresentados.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos aguardando a efetivação.

Atenciosamente.


CTIS INFORMÁTICA LTDA
MARCELO BRACONI
DIRETOR EXECUTIVO

CTIS Soluções em TI
SCN Qd. 04 conj. 204
Centro Empresarial Vanguard
Tel.: (61) 426-9200
Fax: (61) 328-7168

CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEPN 511 Conj. A Terceiro
Tel.: (61) 448-9000
Fax: (61) 448-9045

CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel.: (61) 351-3456
Fax: (61) 351-3456

CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/135
Tel.: (61) 234-5185
Fax: (61) 234-5426

CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 146 - 6º andar
Tel.: (11) 3371-1400
Fax: (11) 3371-1400

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1383
Fis: - -
3718
Doc: - -



DE: CIPRO

AO: DECAM

CI/ASS/CIPRO – 053/2003

Ref.: CI/GCS/DGEC/DECAM-2364/2003 (19.02.03)

1767

Assunto: Prorrogação de Contratos de Serviços Técnicos Especializados

- . 10640, 10641 e 10642/01 – Consórcio Brasil Post (líder CTIS Informática Ltda.)
- . 10645/01 – Consórcio Logos / Siscon (líder Logos Engenharia S/A.)

Brasília, 05 de março de 2003.

Atendendo ao solicitado na CI da referência, informamos que não temos interesse na prorrogação dos contratos 10640/01, 10641/01 e 10642/01. Os serviços a que se referem serão objeto de licitação. Porém, considerando que tais contratos se encerram no dia 01/05/2003 e que o prazo não é suficiente para completar o processo de licitação até a contratação, propomos que tais contratos sejam estendidos por mais 90 dias, ou seja: para o período de 02.05.03 a 31.07.03.

Quanto ao contrato 10645/01, manifestamos nosso interesse na sua prorrogação por mais um período de 12 meses (02.05.03 a 01.05.04).

Os respectivos pedidos de bloqueio orçamentário foram lançados no Sisbloq e estão aguardando autorização pelo DEORC. Tão logo estejam autorizados, encaminharemos cópias das Tabelas de Autorização de Bloqueio a esse DECAM, contemplando os períodos de desembolso dos contratos.

Atenciosamente,

Jorge Dantas Dias
Chefe da CIPRO

De acordo:

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

JERM/jerm.

\\Sac0178\Users\CAD\Documentos\CI_2003\CI_2003_053_DECAM_Contratos_Renovação.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1384
Fis. _____
Nº 3718
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 01 Conj. 03: Bloco "A" 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2207 - Fone: (061) 426-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCS/DGEC/DECAM - 2483/2003

Brasília - DF, 09 de abril de 2003.

Ref.: Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/01 – Consórcio Brasil Post.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

À

CTIS INFORMÁTICA LTDA

SBN Quadra 01 Ed. Sede ECT Bloco A 2º Subsolo

CEP: 70002-900 – Brasília/DF

Fone: (0XX61) 426-2204

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sª que a ECT tem interesse na prorrogação da vigência dos Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/01, cujos objetos são a prestação de serviços especializados na área de Tecnologia e Infra-Estrutura, **por mais 90 (noventa) dias**, período de **02/05/2003 a 30/07/2003**.

Em resposta ao Ofício CBP-012-2003 – Consórcio Brasil Post de 27/03/2003, informamos que estamos providenciando a elaboração dos Termos Aditivos que prorrogam a vigência dos referidos contratos no prazo supracitado e oportunamente essa empresa será notificada a comparecer à ECT para firmar o instrumento hábil.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.797.100-2

C/C: CIPRO e DESAD

DRAV

MICRO 05

C:\DOCUMENTOS\CARTAS\PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL\CTIS - PRORROG - 90 DIAS.DOC

Handwritten: 09/04/03

RQS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
1385
Fls: 3718
Doc:

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade. "

Nossa Política da Qualidade



CTIS_CT_CBP_001/2003.
Brasília(DF), 28 de Abril de 2003.



Ao

Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe de Departamento - DECAM

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

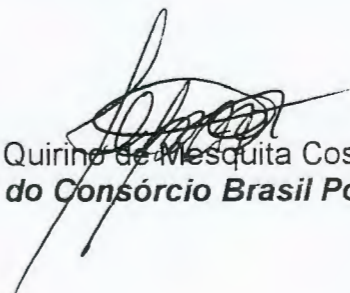
Assunto: Repactuação de Preços (Contratos n.º 10.640/01; 10.641/01 e 10.642/01).

Prezado Senhor,

Em prosseguimento ao nosso processo de repactuação, informamos nossa concordância quanto ao início da vigência dos valores a partir de 02 de Maio de 2003.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos aguardando a efetivação.

Respeitosamente,


Alfredo Quirino de Mesquita Costa
Gestor do Consórcio Brasil Post

CTIS Soluções em TI
SCN Qd 04 conj 204
Centro Empresarial varej
Tel (61) 426-9211
Fax (61) 328-7111

CTIS Lora Matriz Asa Norte
SEPN 511 Conj A Torre C
Tel 61 448-9000
Fax 61 448-9145

CTIS Lora Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel 61 351-3456
Fax 61 351-7116

CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/135
Tel (61) 234-5185
Fax (61) 234-5426

CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 146 - 6º andar
Tel (11) 3371-1490
Fax (11) 3371-1419

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1386**
3718
Doc: _____



REF: CI/GCS/DGEC/DECAM - 2.419/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 036 /2003

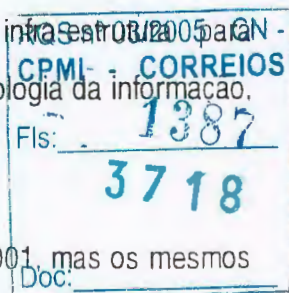
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. - De acordo com a Resolução n.º 10/96, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser repactuados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **ENCARGOS LEGAIS. MAJORAÇÃO.** Também a alteração de encargos legais ocorridas após a apresentação da proposta, na forma do parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, implica na revisão dos preços na mesma proporção da majoração.

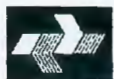
O DECAN, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório/PRT/PR-244/2002 085/2003, que cuida da análise dos pedidos de repactuação de preços dos Contratos números 10.640/2001, 10.641/2001 e 10.642/2001, firmados com o Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas CTIS, Politec e Montreal, cuja empresa líder é a CTIS Informática e Sistemas Ltda.

I - HISTÓRICO

No dia 24 de abril de 2001, a ECT firmou os contratos supra referidos, cujos objetos envolvem a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia e infraestrutura para o desenvolvimento de novos projetos, manutenção de sistemas e consultoria em tecnologia da informação, respectivamente.

A vigência dos contratos era de 12 (doze) meses, a partir de 2 de maio de 2001, mas os mesmos



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

poderiam ser renovados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Os valores estimados eram de R\$ 10.028.600,00 (dez milhões vinte e oito mil e seiscentos reais), para o Contrato n.º 10.640/2001, de R\$ 4.179.990,00 (quatro milhões cento e setenta e nove mil novecentos e noventa reais) para o Contrato n.º 10.641/2001, R\$ 1.038.710,00 (um milhão trinta e oito mil setecentos e dez reais).

As categorias profissionais envolvidas na prestação dos serviços nos contratos mencionados são: Desenvolvedor, Analista de Sistemas (Sênior e Pleno), Analista de Rede (Sênior e Pleno), Analista de Desenvolvimento de BD (Sênior e Pleno), Técnico Suporte Computação Pessoal Sênior, Operador Sênior, Engenheiro de Telecomunicações (Sênior e Pleno), Consultores (A1, A2 e A3).

Verificamos que os profissionais aludidos são os envolvidos na prestação de serviços na área de informática e processamento de dados no Distrito Federal. Temos que a categoria obteve reajustes salariais decorrentes de dissídio coletivo, como podemos observar pelas convenções coletivas de trabalho, juntadas ao dossiê que acompanha a presente CI.

Em 27 de novembro de 2002, o Consórcio Brasil Post encaminhou à ECT correspondência em que solicitava repactuação de preços nos contratos em questão, justificando o pleito nos reajustes salariais das categorias envolvidas que, segundo seu entendimento, oneraram excessivamente os mesmos.

O DAREC realizou pesquisa salarial de mercado, tendo concluído que os salários médios dos profissionais envolvidos, no período de novembro de 2000 a novembro de 2002, tiveram variação de aproximadamente 22,51% (vinte e dois vírgula cinquenta e um por cento).

O grupo de trabalho manifestou-se favorável à concessão de um reequilíbrio econômico-financeiro de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento). Em 28 de janeiro de 2003, por intermédio da Correspondência CTIS_CT_DIR_008/2003, o contratado expôs concordância com relação aos valores propostos pela ECT.

II - FUNDAMENTAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1388
Nº 3718
Doc: _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução n.º 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade da repactuação dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O artigo 65, inciso II, letra "d" e § 5º, da Lei 8.666/93 assim dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

[...]

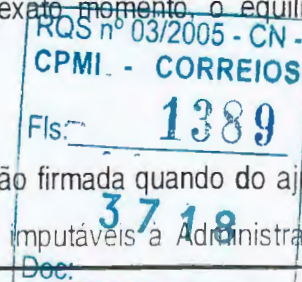
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada quando do ajuste inicial. Neste exato momento, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual, a equação econômico-financeira, então firmada quando do ajuste inicial, poderá ser rompida. Esta ruptura por vezes poderá derivar de fatos imputáveis à Administração.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

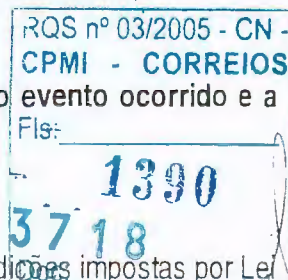
A repactuação de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias.

Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

"Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários".

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da repactuação do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3 - Comprovação da defasagem de preços do contrato e,
- 4 - Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.



Entendemos que, nos casos ora postos sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

que apontam para o dever da Administração de deferir a repactuação. O desequilíbrio dos presentes contratos tiveram origem em fatores estranhos à vontade das partes, derivaram da elevação dos encargos em razão dos aumentos engendrados nos custos dos mesmos.

A ECT, em pesquisa de mercado, constatou que os valores pleiteados pelos contratados estão inferiores à média dos preços de mercado, razão pela qual, nos termos da Resolução n.º 10/1996 do CCE, é necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de manter o equilíbrio do contrato.

Urge acrescentar que a repactuação dos contratos está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução n.º 10/1996, do CCE.

III - CONCLUSÃO

Neste contexto, nos casos ora postos sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pelos contratados, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelos grupos de trabalho designados para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação nos moldes indicados naqueles documentos, já discriminados neste parecer.

É o parecer

À consideração superior

Brasília, 27 de março de 2003.


Celso Barros Bezerra
Mat. 8.012.063-6 - OAB-DF 18282
Advogado, ECT

APROVO EM: 27/03/2003

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME

CHEFE DO DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
1391
3718
Doc: _____

ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
63335

DATA
30/04/2003

GESTOR
DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO
29/04/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E SOFTWARE

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
DITEC	1404	24/04/2003		320.916,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		320.916,00
	06	106.972,00
	07	106.972,00
	08	106.972,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **1392**

Doc: **3718**

FINALIDADE
**REDIR - Ctr.10640/01 (parcela repactuação referente 02.05.03 a 30.07.03) - Brasil Post -
Desenv. e Manutenção de Sistemas**

[Assinatura]
Jislane V. de Jesus Escobedo
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1

[Assinatura]
CHEFE/DORC
Eduardo G. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

[Assinatura]
CHEFE/DEORC
Jarreson Rinaux da Cunha
Chefe Depto de Organismo e
Custos - Mat. 8.011.113-7

ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO		EMITENTE DORC/DEORC		NÚMERO 63338		DATA	
GESTOR DITEC		DATA DA CONFIRMAÇÃO 29/04/2003		DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central							
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA											
CONTA 800.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E SOFTWARE											
SOLICITANTE DITEC		No 1405		DATA DA SOLICITAÇÃO 24/04/2003		REFERÊNCIA		TOTAL - R\$ 133.761,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		133.761,00
	06	44.587,00
	07	44.587,00
	08	44.587,00

FINALIDADE REDIR - Ctr.10641/01 (parcela repactuação referente 02.05.03 a 30.07.03) - Brasil Post - Manutenção de Ambientes Computacionais
--

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1393
Doc: 3718

RESP. PELA EMISSÃO

Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC

Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC
Jairelson Reinaldo da Cunha
Chefe Div. de Organismo e
Custos - Mat. 8.011.112-7

ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
63341

DATA
30/04/2003

GESTOR
DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO
29/04/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E SOFTWARE

SOLICITANTE DITEC	Nº 1406	DATA DA SOLICITAÇÃO 24/04/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 26.592,00
-----------------------------	-------------------	--	------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		26.592,00
	06	8.864,00
	07	8.864,00
	08	8.864,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: **1394**

Doc: **3718**

FINALIDADE
REDIR - Ctr.10642/01 (parcela repactuação referente 02.05.03 a 30.07.03) - Brasil Post - Consultoria em Tecnologia da Informação

RESP. PELA EMISSÃO
Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC
Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC
Jarison Azevedo da Cunha
Chefe Dept. de Organização e
Custos - Mat. 8.011.815-7

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
63335DATA
30/04/2003GESTOR
DITECDATA DA CONFIRMAÇÃO
29/04/2003DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E SOFTWARE

SOLICITANTE

DITEC

No

1404

DATA DA SOLICITAÇÃO

24/04/2003

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

320.916,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003**320.916,00**

06

106.972,00

07

106.972,00

08

106.972,00

DECAM
TEREZA

FINALIDADE

**REDIR - Ctr.10640/01 (parcela repactuação referente 02.05.03 a 30.07.03) - Brasil Post
Desenv. e Manutenção de Sistemas**RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOFls: **1395****3718**

Doc:

Dislene Vaz de Jesus Encosta
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1CHEFE/DORC
Eduardo G. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7CHEFE/DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
Chefe de Div. de Organização e
Custos - Mat. 8.011.115-7

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
63338

DATA

GESTOR
DITECDATA DA CONFIRMAÇÃO
29/04/2003DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E SOFTWARE

SOLICITANTE

DITEC

No

1405

DATA DA SOLICITAÇÃO

24/04/2003

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

133.761,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003**133.761,00**

06

44.587,00

07

44.587,00

08

44.587,00

DECAN
TENETA

FINALIDADE

REDIR - Ctr.10641/01 (parcela repactuação referente 02.05.03 a 30.07.03) - Brasil Post -
Manutenção de Ambientes ComputacionaisRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls: **1396**Doc: **3718**

RESP. PELA EMISSÃO

Jislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. R 010.566-1

CHEFE/DORC

Sérgio-Eduardo C. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

Jarreson Rennaux da Cunha
Chefe Div. de Organização e
Custos - Mat. 8.011.113-7

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
63341DATA
30/04/2003GESTOR
DITECDATA DA CONFIRMAÇÃO
29/04/2003DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração CentralPROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURACONTA
800.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E SOFTWARESOLICITANTE
DITECNo
1406DATA DA SOLICITAÇÃO
24/04/2003

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

26.592,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		26.592,00
	06	8.864,00
	07	8.864,00
	08	8.864,00

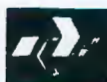
DECAM
*TEC 23A*RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: **1397**

FINALIDADE

REDIR - Ctr.10642/01 (parcela repactuação referente 02.05.03 a 30.07.03) - Brasil Post - Consultoria em Tecnologia da Informação

Doc:

RESP. PELA EMISSÃO
Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8 010.566-1
CHEFE/DORC
Sérgio-Eduardo C. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7
CHEFE/DEORC
Jairoson de Almeida da Cunha
Chefe Dept. de Organização e
Custos - Mat. 8.011.815-7

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NUMERO

56885

DATA

15/04/2003

GESTOR

DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO

06/03/2003

DEPENDENCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E SOFTWARE

SOLICITANTE

DITEC

No

1379

DATA DA SOLICITAÇÃO

25/02/2003

REFERENCIA

TOTAL - R\$

3.133.938,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

3.133.938,00

06

1.044.646.00

07

1.044.646.00

08

1.044.646.00

3454 343,00

RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
- 1398
Fls. -
Nº 3718

FINALIDADE

Ctr.10640/01 (Prorrogação 90 dias - 02.05.03 a 31.07.03) - Brasil Post - Desenvol-
Manutenção de Sistemas

RESP. PELA EMISSÃO

Dilson Vaz de Jesus Santos

Aux. Admin. 11.03.00

CHEFE/DORC

Sônia Eulanda C. de Araújo Sávio

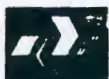
C. DIV. 11.03.00

CHEFE/DEORC

Regeniana M. dos Santos

E. 8.011.565-7

E. 8.011.565-7

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NUMERO

56867

DATA

15/04/2003

GESTOR

DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO

06/03/2003

DEPENDENCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE SOFTWARE

SOLICITANTE

DITEC

Nº

1375

DATA DA SOLICITAÇÃO

20/02/2003

REFERENCIA

TOTAL - R\$

1.306.248,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

1.306.248,00

06

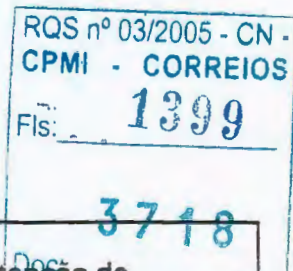
435.416,00

07

435.416,00

08

435.416,00



FINALIDADE

Ctr.10641/01 (Prorrogação 90 dias - 02.05.03 a 31.07.03) - Brasil Post - Manutenção de Ambientes Computacionais

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

DESEMPENHO

Rogério Viana M. dos Santos

Fis. 8.011.566-7

Superintendente/DEORC

Dislene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativo III

Matr. 02.10.566-1

S.º Eduardo Carlos da Silva
Chefe/Divisão

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
56882DATA
15/04/2003GESTOR
DITECDATA DA CONFIRMAÇÃO
06/03/2003DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração CentralPROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURACONTA
900.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E SOFTWARESOLICITANTE
DITECNo
1377DATA DA SOLICITAÇÃO
20/02/2003

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

259.677,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003**259.677,00**

06	86.559.00
07	86.559.00
08	86.559.00

366 262-1 312

FINALIDADE

Ctr.10642/01 (Prorrogação 90 dias - 02.05.03 a 31.07.03) - Brasil Post - Consultoria em Tecnologia da InformaçãoRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1400**No **3718**

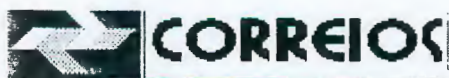
RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Isabela Menezes da Jesus Oliveira

Sônia Elizabeth da Costa Leite
17/04/2003Rogério M. dos Santos
15/04/2003
366 262-1 312



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 01 Conj. 03: Bloco "A" 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCS/DGEC/DECAM - 2483/2003

Brasília - DF, 09 de abril de 2003.

Ref.: Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/01 – Consórcio Brasil Post.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

À

CTIS INFORMÁTICA LTDA

SBN Quadra 01 Ed. Sede ECT Bloco A 2º Subsolo

CEP: 70002-900 – Brasília/DF

Fone: (0XX61) 426-2204

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sª que a ECT tem interesse na prorrogação da vigência dos Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/01, cujos objetos são a prestação de serviços especializados na área de Tecnologia e Infra-Estrutura, **por mais 90 (noventa) dias**, período de **02/05/2003 a 30/07/2003**.

Em resposta ao Ofício CBP-012-2003 – Consórcio Brasil Post de 27/03/2003, informamos que estamos providenciando a elaboração dos Termos Aditivos que prorrogam a vigência dos referidos contratos no prazo supracitado e oportunamente essa empresa será notificada a comparecer à ECT para firmar o instrumento hábil.

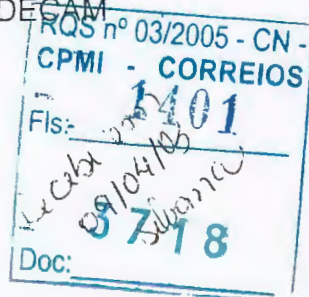
Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.797.100-2

C/C: CIPRO e DESAD



6
DRAV

MICRO 05

C:\DOCUMENTOS\CARTAS\PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL\CTIS -PRORROG - 90 DIAS.DOC



DE: CIPRO

AO: DECAM

CI/ASS/CIPRO – 053/2003

Ref.: CI/GCS/DGEC/DECAM-2364/2003 (19.02.03)

1767

Assunto: Prorrogação de Contratos de Serviços Técnicos Especializados

. 10640, 10641 e 10642/01 – Consórcio Brasil Post (líder CTIS Informática Ltda.)

. 10645/01 – Consórcio Logos / Siscon (líder Logos Engenharia S/A.)

Brasília, 05 de março de 2003.

Atendendo ao solicitado na CI da referência, informamos que não temos interesse na prorrogação dos contratos 10640/01, 10641/01 e 10642/01. Os serviços a que se referem serão objeto de licitação. Porém, considerando que tais contratos se encerram no dia 01/05/2003 e que o prazo não é suficiente para completar o processo de licitação até a contratação, propomos que tais contratos sejam estendidos por mais 90 dias, ou seja: para o período de 02.05.03 a 31.07.03.

Quanto ao contrato 10645/01, manifestamos nosso interesse na sua prorrogação por mais um período de 12 meses (02.05.03 a 01.05.04).

Os respectivos pedidos de bloqueio orçamentário foram lançados no Sisbloq e estão aguardando autorização pelo DEORC. Tão logo estejam autorizados, encaminharemos cópias das Tabelas de Autorização de Bloqueio a esse DECAM, contemplando os períodos de desembolso dos contratos.

Atenciosamente,

Jorge Dantas Dias
Chefe da CIPRO

De acordo:

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

JERM/jerm.

\\Sac0178\\Users\\CAD\\Documentos\\CI_2003\\CI_2003_053_DECAM_Contratos_Renovação.doc

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: -	1402
3718	
Doc:	

Tereza Cristina Vilaça Kroll

De: Tereza Cristina Vilaça Kroll
Enviado: sexta-feira, 28 de março de 2003 17:37
Para: Antonio Pereira Jucá
Assunto: RES: Contratos Brasil Post (CIPRO):

Jucá

Corrigindo, o número da CI mencionada nas minhas respostas é CI/ASS/DECAM-1267/2002.
 [Tereza Cristina Vilaça Kroll]

original-----

De: Tereza Cristina Vilaça Kroll
Enviada em: sexta-feira, 28 de março de 2003 15:42
Para: Antonio Pereira Jucá
Cc: Manoel Fernando C. de Sant'anna
Assunto: ENC: Contratos Brasil Post (CIPRO): Renovação
Prioridade: Alta

Jucá,

Conforme orientações da chefia, segue resposta aos questionamentos abaixo (em vermelho, junto com a pergunta).

-----Mensagem original-----

De: Manoel Fernando C. de Sant'anna
Enviada em: sexta-feira, 28 de março de 2003 12:38
Para: Tereza Cristina Vilaça Kroll
Assunto: ENC: Contratos Brasil Post (CIPRO): Renovação
Prioridade: Alta

Tereza,
 analisar urgente.
 Fernando

-----Mensagem original-----

De: Antonio Pereira Jucá
Enviada em: sexta-feira, 28 de março de 2003 12:02
Para: Jorge Dantas Dias; Joaquim Edeval Regis Magalhães; Manoel Fernando C. de Sant'anna
Cc: Vanine Vasconcelos Magalhães
Assunto: RES: Contratos Brasil Post (CIPRO): Renovação
Prioridade: Alta

Senhores,
 precisamos confirmar a prorrogação hoje, no máximo até segunda estourando !

Estamos cientes das pendências financeiras mas podíamos indicar o interesse para prorrogação junto às empresas, pois senão os 4 contratos cairão na extensão de 60 dias.

Obrigado e um abraço,
 bye intÉL.
 Antonio Jucá - CIPRO/DITEC (Fone: 426-2428).

-----Mensagem original-----

De: Antonio Pereira Jucá
Enviada em: quarta-feira, 26 de março de 2003 11:39
Para: Jorge Dantas Dias; Joaquim Edeval Regis Magalhães; Manoel Fernando C. de Sant'anna
Cc: Eduardo Medeiros de Moraes; Vanine Vasconcelos Magalhães

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1403
Nº	3718
Doc:	

Assunto: Contratos Brasil Post (CIPRO): Renovação

Prioridade: Alta

Senhores,

em função de dúvidas remanescentes quanto ao processo de renovação dos contratos geridos pela CIPRO (10640, 10641 e 10642/01 - Brasil Post), consolido alguns pontos para fins de nivelamento de entendimento:

- as renovações são de interesse da Empresa;
- o período de renovação desejado é de 90 dias (02.05 a 31.07.03);
- está sendo aberta licitação com previsão de assinatura imediatamente após o término da prorrogação (01.08.03);
- já foram solicitados os pedidos de bloqueio (1379, 1375, 1377) para as prorrogações de 90 dias dos contratos Brasil Post;
- para a prorrogação de 12 meses do Ctr.10645/01 com a Logos também: 1376.

Fernando/DECAM,

avaliando-se as cláusulas contratuais, basicamente a Cláusula Décima-Sétima (vigência), destacamos em negrito algumas exigências administrativas e aproveito para lhe perguntar os passos a serem seguidos.

"17.1. O período de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2001, **podendo ser prorrogado por iguais períodos** até o limite de 60 (sessenta) meses."

Pergunta: Caso seja feita a prorrogação por período inferior a 12 meses faz-se necessário aditivo ?

Resposta: Sim, o texto acima informa que a prorrogação é por igual período. Em caso similar, de prorrogação por período inferior aos 12 meses, o DEJUR já se manifestou quanto a necessidade de ser alterada a cláusula de vigência (de 12 meses para o período inferior que se quer).

"17.2. A prorrogação deverá ser manifestada e formalizada pela CONTRATANTE, por meio de **simples carta, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.**" =>

Pergunta: Em não havendo carta formalizando a prorrogação no prazo exigido, qual o impacto ?

Resposta: conforme orientação contida na CI/ASS/DECAM- /02, prorrogações por simples carta não podem mais serem implementadas, devendo ser celebrado Termo Aditivo. Neste caso, a não formalização do Termo Aditivo em tempo hábil (dentro da vigência atual do contrato) leva ao encerramento do mesmo.

"17.3. **Ao término da vigência contratual e se não houver prorrogação**, a CONTRATADA continuará a execução dos serviços sem interrupção até a contratação do seu substituto, **pelo período de 60 (sessenta) dias**, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas no contrato.

Pergunta: O não envio da carta de prorrogação pressupõe término da vigência contratual ? Daí só iríamos até 30.06.03 ?

Resposta: Sim, conforme explicitado acima. Contudo, a contratada somente dará continuidade na prestação dos serviços pelo período de 60 dias (até 30/06/03), mediante solicitação formal da ECT

17.4. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer momento, antes do prazo estabelecido, mediante Aviso Prévio, com 30 (trinta) dias de antecedência e coincidindo a comunicação no primeiro dia útil do mês.

Pergunta: Haveria aditivo para prorrogação de 12 meses e rescisão após 90 dias ? E os bloqueios face à licitação em paralelo ?

Resposta: Caso o contrato seja prorrogado por mais 12 meses, o mesmo só poderá ser rescindido mediante aviso prévio na ECT, obedecidas as situações previstas em sua Cláusula Décima Terceira.

Fernando/DECAM,

após o contato que você me informou estar fazendo com o DITEC, aguardamos retorno urgente a fim de elaborarmos CI aditando o conteúdo da CI/ASS/CIPRO-053/2003 de 5.3.03 para definir o posicionamento DITEC

Obrigado e um abraço.

bye intEL.

Antonio Juca - CIPRO - DITEC - Fone: 426 2428)

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
1404	
Fls:	
3718	
Doc:	



De: GRUPO DE TRABALHO - PRT/PR-244/2002

Ao: DECAM

CI/GT/PRT/PR-244/2002-086/2003

Ref: CI/DIRAD-544/2002, de 28/11/2002

01573

Assunto: Repactuação de Preços – CTIS – Contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01

Brasília, 25 de fevereiro de 2003.

Encaminhamos, em anexo, Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-085/03, referente à avaliação do pedido de repactuação de preços dos Contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, com o parecer conclusivo deste Grupo de Trabalho.

Atenciosamente

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Grupo de Trabalho (PRT/PR-244/2002)

Anexo: Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-085/03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1405
Nº 3718
Doc:

RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002- 005 /2003

Assunto: Análise do pedido de repactuação de preços dos Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, celebrados com o Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas CTIS, POLITEC e MONTREAL cuja empresa líder é a empresa **CTIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.**

1- HISTÓRICO

Em 24/04/01, a ECT assinou os Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 cujos objetos são a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia e Infra-Estrutura para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas, para manutenção de ambientes e para consultoria em tecnologia da informação, respectivamente.

Os Contratos foram assinados com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2001, podendo ser prorrogados por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, com valor global estimado de R\$ 10.028.600,00 (dez milhões, vinte e oito mil e seiscentos reais) para o Contrato 10.640/01, de R\$ 4.179.990,00 para o Contrato 10.641/01 e de R\$ 1.038.710,00 para o Contrato 10.642/01.

O Contrato 10.640/01, em seu Anexo III, estabeleceu os seguintes preços para o desenvolvimento de novos projetos e para o serviço de manutenção de sistemas, conforme os perfis profissionais relacionados abaixo.

Perfil	Preço / hora- R\$
Desenvolvedor	37,93
Analista de Sistemas Sênior	47,11
Analista de Sistemas Pleno	39,99

O Contrato 10.641/01, em seu Anexo II, estabeleceu os seguintes preços para o serviço de manutenção de ambientes, conforme os perfis profissionais relacionados abaixo:

Perfil	Preço / hora - R\$
Analista de Rede Sênior	51,38
Analista de Rede Pleno	41,42
Analista de Desenvolvimento de BD Sênior	51,38
Analista de Desenvolvimento de BD Pleno	41,42
Técnico Suporte Computação Pessoal Sênior	11,07
Operador Sênior	14,50
Engenheiro de Telecomunicações Sênior	44,97
Engenheiro de Telecomunicações Pleno	40,70

O Contrato 10.642/01, em seu Anexo II, estabeleceu os seguintes preços para o serviço de consultoria em tecnologia da informação, conforme os perfis profissionais relacionados a seguir:

CPMI - CORREIOS
1406
Fls: 3718
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Perfil	Preço / hora - R\$
Consultor A1	74,89
Consultor A2	61,95
Consultor A3	55,91

Os referidos contratos sofreram alterações contratuais, conforme descrito abaixo:

Contrato 10.640/01:

- Em 30/08/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;
- Em 04/11/02 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo III do Contrato;
- Em 19/12/02 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do 2º Termo Aditivo, resultando no acréscimo de 25% sobre o valor global estimado do Contrato. O valor global do Contrato passou de R\$ 10.028.600,00 para R\$ 12.535.750,00.

Contrato 10.641/01:

- Em 12/09/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;
- Em 04/11/02 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo II do Contrato;
- Em 19/12/02 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do 2º Termo Aditivo, resultando no acréscimo de 25% sobre o valor global estimado do Contrato. O valor global do Contrato passou de R\$ 4.179.990,00 para R\$ 5.224.987,50.

Contrato 10.642/01:

- Em 30/08/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;

Em 20/03/2002, a vigência dos contratos foi prorrogada, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-2311/2002, pelo período de 02/05/2002 a 01/05/2003.

2- PROPOSTA DA CONTRATADA

Em 27/11/2002, a Contratada encaminhou correspondência solicitando a repactuação de preços aos Contratos em questão, justificando o seu pleito com base nos reajustes salariais ocorridos nas categorias dos trabalhadores em Órgãos Públicos e Privados de processamento de dados, serviços de informática, similares e profissionais de processamento de dados do DF, bem como de acordo com a média dos preços praticados no mercado junto a outros órgãos públicos.

3- PREÇOS DE MERCADO

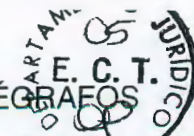
Segue abaixo planilha demonstrativa dos preços praticados pela Contratada no mercado junto a outros órgãos públicos, devidamente comprovados e os seus valores propostos para os Contratos mantidos com a ECT:

[Handwritten signatures and initials over the planilha area]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1407
Nº 3718
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Perfil	TSE/ CTIS	MS/ CTIS	BB/ CTIS	MT/ POLITEC	DNIT /MI	CEDAE/ MI	Preço Atual	Preço Proposto	
								%	Valor
Desenvolvedor		39,74	56,40				37,93	26,73	48,07
Anal. Sistemas Sr.	59,89	66,23	80,96	48,57	70,40	51,81	47,11	33,68	62,98
Anal. Sistemas Pl.	42,99	56,77					39,99	24,73	49,88
Analista de Rede Sr.		68,12		56,66			51,38	21,43	62,39
Analista de Rede Pl.		60,55					41,42	46,19	60,55
Analista BD Sr.	58,84	68,12		68,00			51,38	26,48	64,99
Analista BD Pl.	41,83	60,55					41,42	23,59	51,19
Tec. Sup. Comp. Pes.	13,66	15,14					11,07	30,08	14,40
Operador							14,50	10,31	15,99
Eng. Telecom. Sr.							44,97	10,31	49,61
Eng. Telecom. Pl.							40,70	10,31	44,90
Consultor A1							74,89	10,31	82,61
Consultor A2							61,95	10,31	68,34
Consultor A3							55,91	10,31	61,67

De acordo com pesquisa Salarial de Mercado, disponibilizada pelo DAREC, os salários médios do cargo de Analista de Sistemas variaram no período de Novembro/2000 a Novembro 2002 , aproximadamente 22,51%.

4- PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO

Considerando o anteriormente exposto e tomando como referência as variações ocorridas nos salários dos profissionais da ECT nos Acordos Coletivos de agosto/2001 (6%) e Agosto/2002 (4%), somos favoráveis à concessão da repactuação dos preços dos contratos, aplicando para todos os preços o percentual de 10,24%, a partir de 01/12/2002, conforme discriminados a seguir:

Contrato	Perfil	Valor/hora (R\$)
10.640/01	Desenvolvedor	41,81
	Analista de Sistemas Sr.	51,93
	Analista de Sistemas Pl.	44,08
10.641/01	Analista de Rede Sr.	56,64
	Analista de Rede Pl.	45,66
	Analista de Banco de Dados Sr.	56,64
	Analista de Banco de Dados Pl.	45,66
	Técnico Suporte Computação Pessoal	12,20
	Operador	15,98
	Eng. Telecomunicações Sr.	49,57
	Eng. Telecomunicações Pl.	44,87
10.642/01	Consultor A1	82,56
	Consultor A2	67,96
	Consultor A3	61,63

Em 28/01/03, por meio da correspondência CTIS_CT_DIR_008/2003, a Contratada manifestou sua concordância quanto aos valores propostos pela ECT e o início da sua vigência.

Posteriormente, constatou-se a existência, na relação fornecida pela própria CTIS, de alguns preços inferiores aos apresentados pela ECT, determinando assim uma nova proposta a

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1408
3718
Doc: _____

Contratada, com vista a reconsiderar a posição anterior, para os perfis Desenvolvedor, Analista de Sistemas e Analista de Banco de Dados. Por meio da CT_DIR_012/03, de 05/02/2003, a CTIS ratificou a necessidade de manutenção dos preços anteriormente apresentados, com a aplicação do percentual de 10,24%.

5- IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que a repactuação em questão será concedida a partir de 01/12/02, o reajuste dos preços dos Contratos incidirá apenas no valor do saldo contratual de cada um, conforme abaixo:

Contrato 10.640/01: durante o período de 02/05/02 a 30/11/02 foram executados serviços no valor de R\$ 6.822.863,53, existindo em 01/12/02 um saldo contratual a executar de R\$ 3.205.736,47. Porém, com o acréscimo de R\$ 2.507.150,00, oriundo do 3º Termo Aditivo ao Contrato em 19/12/02, o saldo contratual passou a ser de R\$ 5.712.886,44.

Sendo assim, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 01/12/02, impactando em um reajuste de aproximadamente 10,24%, e considerando o 3º Termo Aditivo sobre o saldo do contrato, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 585.000,00.

Contrato 10.641/01: durante o período de 02/05/02 a 30/11/02 foram executados serviços no valor de R\$ 3.056.368,60, existindo em 01/12/02 um saldo contratual a executar de R\$ 1.123.621,40. Porém, com o acréscimo de R\$ 1.044.997,50, oriundo do 3º Termo Aditivo ao Contrato em 19/12/02, o saldo contratual passou a ser de R\$ 2.168.618,90.

Sendo assim, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 01/12/02, impactando em um reajuste de aproximadamente 10,24%, e considerando o 3º Termo Aditivo sobre o saldo do contrato, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 222.066,57.

Contrato 10.642/01: durante o período de 02/05/02 a 30/11/02 foram executados serviços no valor de R\$ 153.761,05, existindo em 01/12/02 um saldo contratual a executar de R\$ 884.948,95.

Sendo assim, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 01/12/02, impactando em um reajuste de aproximadamente 10,24% sobre o saldo do contrato, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 90.618,77.

A autorização e os acréscimos decorrentes de tal repactuação demandará complementação orçamentária na conta/atividade 00.8.00/3.06.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2003.

MARCOS GOMES DA SILVA
Coordenador do GT

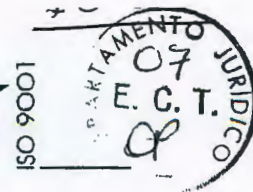
ANTÔNIO HENRIQUE PEÇANHA
Membro do GT

VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro do GT

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro do GT

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade. "

Nossa Política da Qualidade



CTIS_CT_DIR_012/03
Brasília-DF., 05 de fevereiro de 2003

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
AT.: SR. MARCOS GOMES DA SILVA
M.D. COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO – PRT/PR-244/2002



ASSUNTO: RESPOSTA A CT/GT/PRT/PR-244/2002-063/2003 (REACTUAÇÃO DE PREÇO – CONTRATOS 10.640/01, 10.641/01 E 10.642/01).

Prezado Senhor,

Após a reavaliar os novos valores propostos para os preços das categorias Desenvolvedor, Analistas de Sistemas SR e PL e Analista de Banco de Dados PL, encaminhados através da carta CT/GT/PRT/PR-244/2002-063/2003, temos as seguintes considerações:

1. Os novos valores propostos reajustam os valores do contrato em, respectivamente, 4,77%, 3,07%, 7,50% e 0,98%.
2. Por força de Acordos Coletivos de trabalho da categoria de processamentos de dados aplicados nos meses de maio de 2001 e maio de 2002, os salários dos profissionais acumulam um reajuste de 10,31% (dez virgula trinta e um por cento). Anexadas cópias das CCT's.
3. Para os segmentos de desenvolvimento e manutenção de sistemas (Desenvolvedor, Analistas de Sistemas SR e PL), além da dificuldade de contratação de profissionais, consequência do item anterior, enfrentamos um momento de valorização destes profissionais em decorrência da utilização de novas ferramentas e escassez de profissionais capacitados no mercado.
4. Por ultimo, em relação à categoria Analista de Banco de Dados PL, destacamos o fato desta ter valor similar ao da categoria Analista de Rede PL, no mercado.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls: 1410
3718
Doc:

CTIS Loja Filial
Linha 1000 - 1000

CTIS Loja Filial Asa Norte
Linha 1000 - 1000

CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel: (61) 345.3456
Fax: (61) 345.3456

CTIS Centro de Treinamento
SIA - Taguatinga - 1000
Tel: (61) 345.3456
Fax: (61) 345.3456

CTIS Regional São Paulo
Linha 1000 - 1000

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade. "

Nossa Política da Qualidade



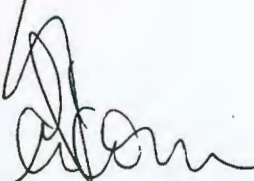
ISO 9001



Diante do exposto, solicitamos a reavaliação desse Grupo de Trabalho no sentido de adotar os valores constantes de sua proposta inicial, encaminhada através da carta CT/GT/PRT/PR-244/2002-051/2003, para qual já manifestamos nossa concordância.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo da efetivação.

Respeitosamente,


Marcelo Braconi
Diretor Executivo
CTIS Informática Ltda.
Líder do Consórcio Brasil Post

CTIS Soluções em TI
Rua, Qd 64 con 2º 14
Estrada 3
4x1 52
11 225 116

CTIS Soluções em TI
Rua, Qd 64 con 2º 14
Estrada 3
4x1 52
11 225 116

CTIS Soluções em TI
Rua, Qd 64 con 2º 14
Estrada 3
4x1 52
11 225 116

CTIS Soluções em TI
Rua, Qd 64 con 2º 14
Estrada 3
4x1 52
11 225 116

CTIS Soluções em TI
Rua, Qd 64 con 2º 14
Estrada 3
4x1 52
11 225 116

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1411**
3718
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

JOAQUIM
2226



De: DIRAD

PROTOCOLO

A: GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA PRT/PR-0128/2001

CI/DIRAD - 544 /2002

Ref.: Contratos nº 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01– CTIS

ASSUNTO: Repactuação de preços encaminhada pela empresa CTIS LTDA (líder do Consórcio Brasil Post).

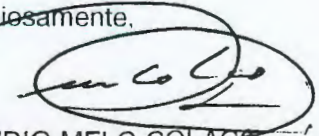
Brasília, 28 de novembro de 2002.

Conforme estabelecido na portaria referenciada, estamos encaminhando correspondência da empresa CTIS Informática Ltda (líder do Consórcio Brasil Post), que solicita a repactuação dos preços dos Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos especializados na área de Tecnologia e Infra-Estrutura, os quais tem sua vigência inicial a partir de 02/05/01, e foram prorrogados por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/02 à 01/05/03.

Complementarmente, informamos que, conforme estabelece a portaria de referência, em seu item "d", a área gestora será representada por MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos/DECAM.

Em relação ao pedido de repactuação supracitado, relativo aos Contratos de referência, sugerimos seja convocado representante da Área Técnica (CIPRO), em razão das peculiaridades do objeto.

Atenciosamente,


CLÁUDIO MELO COLAÇÃO
Diretor de Administração

Anexos: Correspondência da empresa CTIS Informática Ltda de 27/11/2002.

C/C DITEC. CIPRO

Arquivos: documentos DOCUMENTOS C/GRUPO DE TRABALHO C/ grupo - reequilíbrio - CTIS.doc

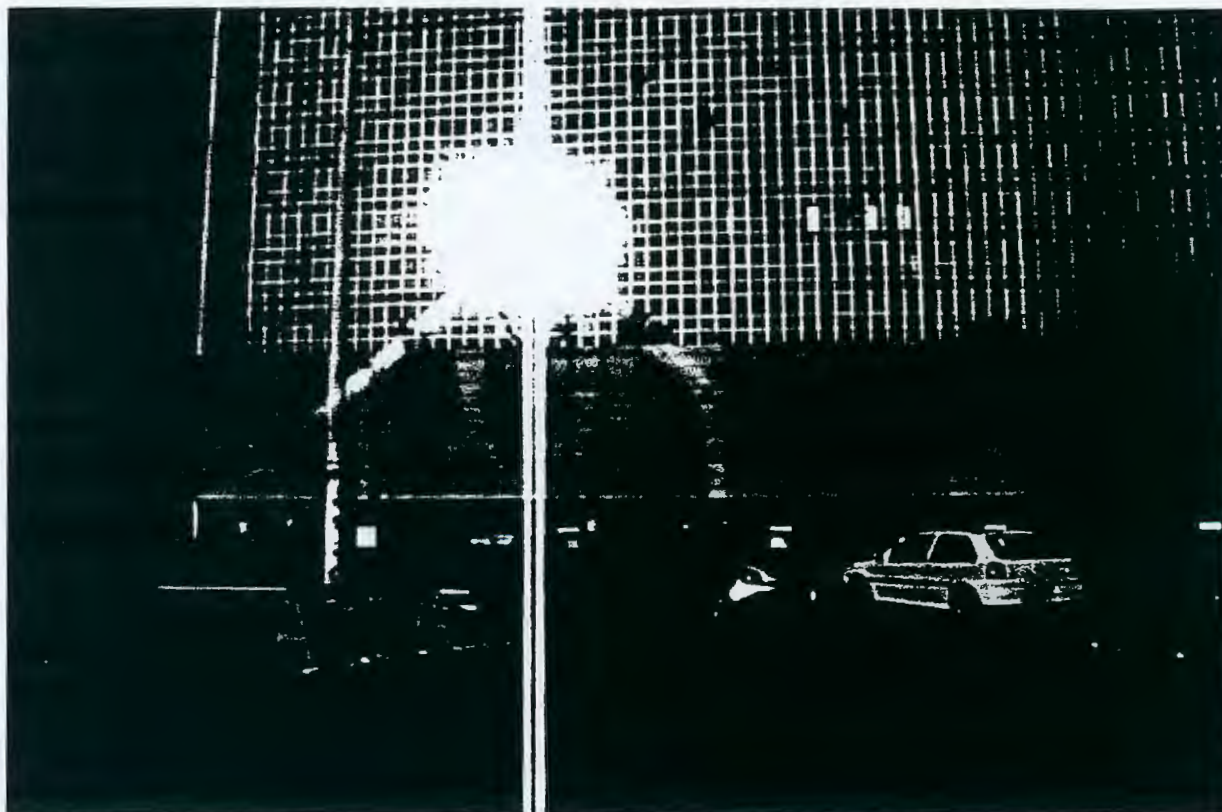
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: - 1412
3718
Doc:

CONSÓRCIO



Nº

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1413
	3718
Doc:	



**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS**
Diretoria de Tecnologia da Informação
CONCORRÊNCIA Nº 021/2000
Proposta Comercial nº 007/2001

ITEM 04

Brasília - DF, 09 de janeiro de 2001

Segmento de Serviços - SCN Q. 04 Bl. B Conj. 403 Ed. Centro Empresarial Varig 4º Andar Fone: (061) 328.2844 Fax: (061) 327.2279
Segmento de Comércio- SEPN Quadra 511 Conj. A Térreo Fone: (061) 340.3477 Fax: (061) 340.3490
Segmento de Indústria- SIA Trecho 02 Lotes 1435/45 Fone: 234.5185 Fax: (061) 234.5126





CTIS/DC_CR_14/2001
Brasília – DF, 09 de janeiro de 2001

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Especial de Licitação
Brasília – DF

Referência: Concorrência 021/2000

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar e submeter à apreciação de V.Sas a nossa Proposta Comercial relativa ao item 04 da Concorrência em referência assumindo, desde já, inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectadas por V.Sas quando da sua verificação.

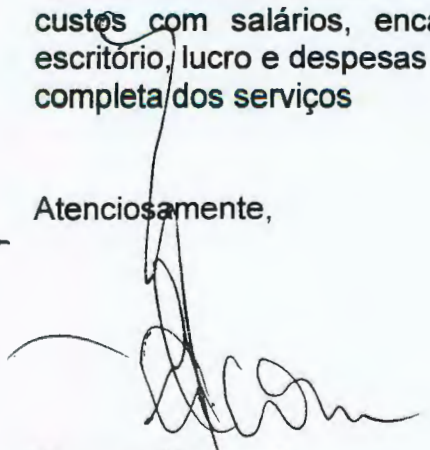
O preço total para prestação dos serviços é de:

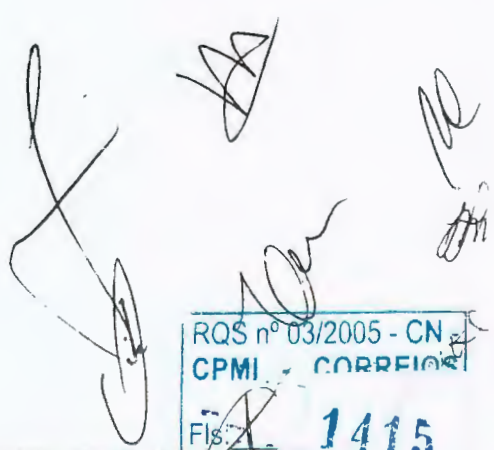
R\$1.038.710,00 (um milhão, trinta e oito mil, setecentos e dez reais)

A validade da Proposta Comercial é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da reunião de abertura da licitação.

Outrossim, declaramos que temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados, das condições em que os mesmos serão desenvolvidos e que concordamos com todos os termos do edital e que o preço cotado inclui todos os custos com salários, encargos sociais, taxas administrativas, remuneração de escritório, lucro e despesas fiscais e tudo o mais necessários para a execução total e completa dos serviços

Atenciosamente,


Marcelo Braconi
RG.:20.050.961 SSP/SP
Representante do Consórcio BRASIL-POST


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 1415
3 / 18
Doc: 2/4



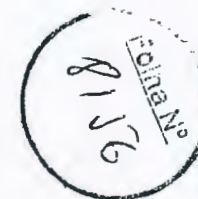
EQUIPE PARA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Categoria Profissional		Tarifa	Total de Horas	Preço Total da Categoria (PTC)	
Nº	Nome	(R\$/hora)			
1	Profissional A1	74,89	2.400	R\$	179.736,00
2	Profissional A2	61,95	10.400	R\$	644.280,00
3	Profissional A3	55,91	3.840	R\$	214.694,40
PREÇO TOTAL PROPOSTO				R\$	1.038.710,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]
ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - 1416
Fis. 3/10
21/1

Segmento de Serviços - SCN Q. 04 Bl. B Conj. 403 Ed. Centro Empresarial Varig 4º Andar Fone: (061) 328.2844 Fax: (061) 327.2229
Segmento de Comércio - SEPN Quadra 511 Conj. A Térreo Fone: (061) 340.3477 Fax: (061) 340.3490
Segmento de Indústria - SIA Trecho 02 Lotes 1435/45 Fone: 234.5185 Fax: (061) 234.5426





COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

Discriminação	Salário Base	Encargos Sociais	Taxas Administrativas	BDI	Tarifa Horária Total
	A	$B=x \cdot A$	$C=y \cdot (A+B)$	$D=z \cdot (A+B+C)$	$E=A+B+C+D$
Profissional A1	30,66	21,46	7,82	14,95	74,89
Profissional A2	25,25	17,68	6,44	12,58	61,95
Profissional A3	22,72	15,90	5,79	11,50	55,91

x =	70%	
y =	15%	
z =	25%	A1
	25%	A2
	26%	A3



Handwritten notes and signatures:

- Handwritten "2/4" in the bottom left corner.
- Handwritten "3718" in blue ink.
- Handwritten "1417" in blue ink.
- Handwritten "RQS nº 032005 - CN - 1" in blue ink.
- Handwritten "CPMI" in blue ink.
- Handwritten "FIS: 1417" in blue ink.
- Handwritten "Doc: 3718" in blue ink.
- Handwritten signature "Nathan" in blue ink.
- Handwritten signature "8/12/21" in blue ink.

CONCORRÊNCIA Nº 21/2000**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS****3ª REUNIÃO****Abertura das Propostas Comerciais****ATA DE REUNIÃO**

LOCAL: Sala Múltiplas Funções, 1ª Sobreloja do Ed. Sede da Administração Central da ECT em Brasília

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e um, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR – 193/2000 para, em conformidade com o disposto no Capítulo V – Processamento da Licitação, do Edital de Licitação, dar prosseguimento aos trabalhos de abertura da Concorrência nº 21/2000, cujo objeto é a contratação de serviços especializados, totalizando 4 itens, a saber: **Item 01)** Desenvolvimento de novos projetos e Manutenção de Sistemas; **Item 02)** Manutenção de Ambientes; **Item 03)** Suporte Técnico na Gestão e Implantação e **Item 04)** Consultoria em Tecnologia da Informação.

ABERTURA DA SESSÃO: Aberta a sessão o Presidente da Comissão Especial de Licitação fez conhecer ao público presente que, em conformidade com o comunicado transmitido para as licitantes no dia 16/03/01, nesta reunião, será divulgado o julgamento dos recursos interpostos em decorrência da publicação, no dia 19/02/01, do resultado de julgamento das propostas técnicas e, ainda, serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais.

CREDENCIAMENTO: Realizado o credenciamento, o Presidente da CEL credenciou as seguintes empresas: **Consortiadas as empresas** Unisys Brasil Ltda e Datamec; **Consortiadas as empresas** Siscon Consultoria de Sistemas Ltda e Logos Engenharia S/A; **Consortiadas as empresas** CTIS Informática Ltda, Montreal Informática Ltda e Politec Ltda; **Consortiadas as empresas** Steffanini Consultoria e Assessoria em Informática, ATT OS Informática S/A, BMS Belgo Mineira Sistemas S/A e IOS Informática e Sistemas Ltda; **Consortiadas as empresas** Ecoplan Engenharia e APPE Ltda Assessoria Planejamento e Projetos; **Participando isoladamente a empresa** DBA Engenharia de Sistemas Ltda.

Passada a fase de credenciamento, o Presidente da CEL, divulgou que os recursos interpostos foram objeto de avaliação pela CEL, com respaldo nos pareceres emitidos pelo Grupo de Suporte Técnico e pelo Departamento Jurídico da ECT, que após submetidos à apreciação superior decidiu-se por indeferir.

Processo nº 03/2005 - CN
Fls: 1418
3718
Doc: [assinatura]

mantendo o mesmo resultado publicado no DOU do dia 19/02/01 que foi o de classificar todas as propostas técnicas. Neste ato fez a entrega, a cada um dos representantes presentes, de cópia do relatório de julgamento final da fase de avaliação das propostas técnicas, momento em que o representante do Consórcio Logos/Siscon solicitou registro em Ata do seu inconformismo com a nova pontuação concedida ao Consórcio ECOPLAN/APPE, bem como com o não reconhecimento dos Atestados da Siscon pela CEL. O Consórcio Ecoplan/APPE declara à CEL que discorda da retirada de 06 (seis) pontos referentes aos Atestados de Gerenciamento apresentados e que os mesmos encontram-se em conformidade com o item 2.4 do Anexo II.3 do edital do certame. Sendo assim, o Consórcio comunica, respeitosamente que, caso após realizado análise, aprofundada do relatório final de avaliação técnica, existam fatores de interpretação que tenham vindo a prejudicar o Consórcio, o mesmo disponibilizará dos direitos legais para buscar a reparação do resultado final do processo licitatório.

Também foi informado aos presentes que em decorrência da aceitação parcial, pela CEL, das argumentações apresentadas pelas licitantes Consórcio Stefanini/ATT/BMS/IOS e do Consórcio Ecoplan/APPE, houve alterações de suas pontuações, a saber:

ITEM	LICITANTES	PONTUAÇÃO		ÍNDICE TÉCNICO	
		1ª Avaliação	Após Recurso	1ª Avaliação	Após Recurso
01	Consórcio Stefanini Consultoria e Ass. em Informática Ltda, ATT, BMS e IOS	520	586	0,71	0,80
03	Consórcio Ecoplan Engenharia e APPE	172	196	0,83	0,94

Foram exibidos os envelopes, contendo as propostas comerciais, que estavam em poder da CEL, certificando que os mesmos encontravam-se inviolados. A seguir, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais que, após rubricadas pelos membros da Comissão, foram colocadas à apreciação dos licitantes presentes para análise e rubricas. Os preços cotados foram os seguintes:

Licitante	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04
Unisys/Datam e	-	3.801.540,00	4.056.038,40	1.139.915,20
Logos	-	-	4.186.080,00	-
Brasil Post	10.028.600,00	4.179.990,00	3.740.486,40	1.038.610,00
Ecoplan	-	-	4.768.049,66	-
Stefanini	9.955.702,21	-	-	-
Teledata	-	3.471.280,00	-	-
EDS	9.117.302,00	9.540.115,20	5.370.799,00	2.436.000,00
DBA	10.804.870,00	-	-	-
Lumina	-	-	-	2.038.256,62

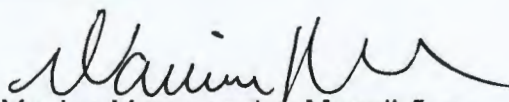
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI
Fls: 1419
3718
Doc: 16

Registra-se, que em decorrência da existência no mesmo envelope de propostas de preço para os itens 01 e 02 da licitante Consórcio Stefanini/ATT/BMS/IOS, este último foi aberto por equívoco, mas em tempo, foi detectada a falha e resguardado o sigilo quanto ao preço cotado. Neste ato o envelope, contendo a proposta comercial do item 02, foi restituído ao representante da licitante.

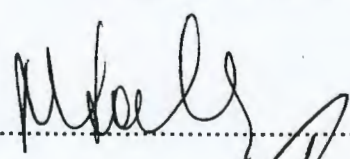
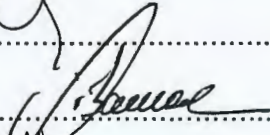
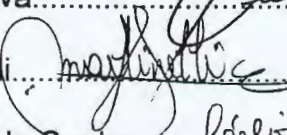
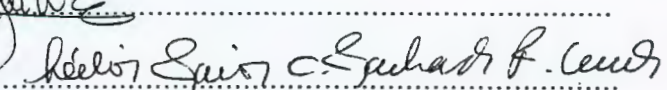
Na seqüência dos trabalhos foi franqueada a palavra aos presentes para observações referentes a avaliação das propostas comerciais, não tendo sido manifestado interesse por parte dos representantes presentes.

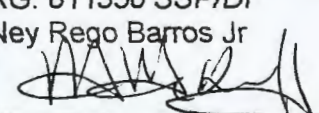
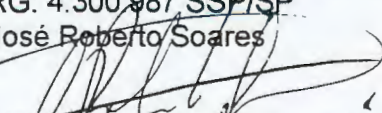
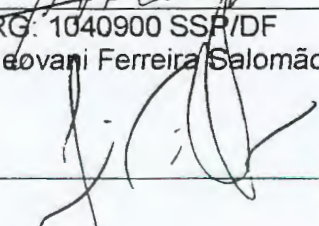
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Comissão Especial de Licitação:


Vanine Vasconcelos Magalhães
Presidente

Membros da CEL

Marta Maria Coelho.....
José Ribamar Alves da Silva.....
Leonor de Fátima Martinelli.....
Lélia Maria Coimbra M.R. da Cunha.....

Nº	LICITANTE	REPRESENTANTE
01	(CONSÓRCIO) Unisys Brasil Ltda e Datamec Fone: (61) 329-4712 Fax: (61) 327-4009 Item(s) Cotado(s): 2,3 e 4	RG: 811350 SSP/DF Ney Rego Barros Jr 
02	(CONSÓRCIO) LOGOS Engenharia S/A e Siskon Fone: (61) 224-7447 Fax: (61) 224-7447 Item(s) Cotado(s): 3	RG: 4.300.987 SSP/SP José Roberto Soares 
03	(CONSÓRCIO) CTIS Informática Ltda, Montreal e Politec. Fone: (61) 328-2844 Fax: (61) 328-7168 Item(s) Cotado(s): 1,2,3 e 4	RG: 1040900 SSP/DF Jeovani Ferreira Salomão 

RQS nº 02/2005 - CN -
CPMF EIOS
Fls: 142h
Doc:

04	(CONSÓRCIO) Ecoplan Engenharia e APPE Fone: (51) 342-8990 Fax: (51) 342-3345 Item(s) Cotado(s): 3	RG: 862.690-SSP/DF Jefferson Rachel Queiroz Andrade
05	(CONSÓRCIO) Stefanini Consultoria e Ass. em Informática Ltda, ATT, BMS e IOS. Fone: (61) 323-4265 Fax: (61) 322-3210 Item(s) Cotado(s): 1 e 2	RG: 303.914-SSP/DF Renato Pinto de Oliveira <i>Renato Pinto de Oliveira</i>
06	Teledata Tecnologia em Conectividade Fone: (41) 313-3900 Fax: (41) 313-3900 Item(s) Cotado(s): 2	Não credenciado
07	EDS Eletronic Data Systems do Brasil Ltda Fone: (11) 3848-4269/4263 Fax: (11) 3848-4382 Item(s) Cotado(s): 1,2,3 e 4	Não credenciado
08	DBA Engenharia de Sistemas Ltda Fone: (21) 515-3222 Fax: (21) 515-3223 Item(s) Cotado(s): 1	RG: 09.569.099-6 IFP/RJ Cleber Inácio Ramos Junior <i>CRISTIANE ESTEVES SIMÕES</i> CRISTIANE ESTEVES SIMÕES
09	LUMINA AMÉRICAS Brasil S/A Fone: (61) 343-1080 Fax: (61) 343-1080 Item(s) Cotado(s): 4	Não credenciado

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.640/01**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

CNPJ..... : 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO..... : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO..... : SBN-Quadra 01, Conj. 03, Bl. A Ed. Sede da ECT
CEP..... : 70002-900 Brasília/DF
FONE/FAX..... : (061) 426-2797 / 426-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE..... : AIRTON LANGARO DIPP
IDENTIDADE..... : 2.005.603.432 – SSP/RS
CPF..... : 122.776.730-72

DIRETOR DE TECNOLOGIA E
INFRA-ESTRUTURA..... : EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
IDENTIDADE..... : 453.609 -SSP/DF
CPF..... : 150.199.771-87

CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA

(Líder do Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas: CTIS, Politec e Montreal)

CNPJ..... : 01.644.731/0001-32
INSC. ESTADUAL..... : 07.317.370/001-84
ENDEREÇO..... : SEP/Norte Quadra 511 Conj. "A" Térreo
CEP..... : 70750-517 – Brasília/DF
TELEFONE..... : (0XX61) 347-3488
FAX..... : (0XX61) 347-3490

REPRESENTANTE:

DIRETOR GERAL..... : AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
IDENTIDADE..... : 356.831 - SSP DF
CPF..... : 102.252.261-20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. **1422**

5 / 18

Doc:



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 10.640/01, por mais **90 (noventa) dias, período de 02/05/2003 a 30/07/2003.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo aditivo correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA: 3.06**ATIVIDADE: 00.8.00****CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente Instrumento tem respaldo legal na Cláusula Décima-Sétima do Contrato em questão e na Lei 8.666/93 (Artigo 57, Inciso II) e NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-246/2003.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Contrato Original, que não conflitem com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2003.

PELA CONTRATANTE**PELA CONTRATADA**

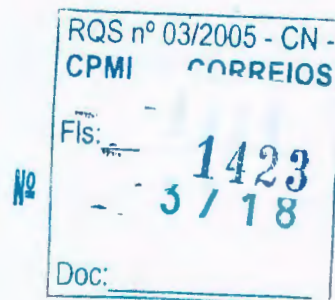
AIRTON LANGARO DI'P
Presidente

AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Geral

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.640/01**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

CNPJ..... : 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO..... : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO..... : SBN-Quadra 01, Conj. 03, Bl. A Ed. Sede da ECT
CEP..... : 70002-900 Brasília/DF
FONE/FAX..... : (061) 426-2797 / 426-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE..... : AIRTON LANGARO DIPP
IDENTIDADE..... : 2.005.603.432 – SSP/RS
CPF..... : 122.776.730-72

DIRETOR DE TECNOLOGIA E
INFRA-ESTRUTURA..... : EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
IDENTIDADE..... : 453.609 -SSP/DF
CPF..... : 150.199.771-87

CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA

(Líder do Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas: CTIS, Politec e Montreal)

CNPJ..... : 01.644.731/0001-32
INSC. ESTADUAL..... : 07.317.370/001-84
ENDEREÇO..... : SEP/Norte Quadra 511 Conj. "A" Térreo
CEP..... : 70750-517 – Brasília DF
TELEFONE..... : (0XX61) 347-3488
FAX..... : (0XX61) 347-3490

REPRESENTANTE:

DIRETOR GERAL..... : AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
IDENTIDADE..... : 356.831 - SSP DF
CPF..... : 102.252.261-20

RQS-nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1424
	3718
Doc:	



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 10.640/01, por mais **90 (noventa) dias, período de 02/05/2003 a 30/07/2003.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo aditivo correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA: 3.06**ATIVIDADE: 00.8.00****CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente Instrumento tem respaldo legal na Cláusula Décima-Sétima do Contrato em questão e na Lei 8.666/93 (Artigo 57, Inciso II) e NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-246/2003.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Contrato Original, que não conflitem com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2003.

PELA CONTRATANTE**PELA CONTRATADA**

AIRTON LANGARO DIPP
Presidente

AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Geral

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: -	1425
Nº	3 / 10
Doc: _____	



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1426¹

Nº

3718

Doc: _____

IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/GCS/DGEC/DECAM- 2055 /01**Data:** 23/08 /01.**ASSUNTO:** Aditamento aos Contratos nº 10.640, 10.641 e 10.642/01 celebrado com a CTIS INFORMÁTICA LTDA, empresa líder do CONSÓRCIO BRASIL POST – Divergência nos dados da Empresa**RELATOR:** ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO - Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material.**I. PROPOSIÇÃO**

Autorizar o aditamento aos Contratos nº 10.640, 10.641 e 10.642/01 celebrado com a CTIS INFORMÁTICA LTDA, empresa líder do CONSÓRCIO BRASIL POST, para a prestação de serviços técnicos especializados. O aditamento em questão visa retificar, por ter saído com incorreção, os dados da Empresa, contidos no preâmbulo dos contratos supramencionados, no que concerne à Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefones.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretor de Administração, conforme o Módulo 5, Capítulo 3, item 8.7.2. do MANLIC, (Manual de Licitação e Contratação).

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 24/04/2001, a ECT firmou com a empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA, empresa líder do CONSÓRCIO BRASIL POST, os Contratos de nºs 10.640, 10.641 e 10.642/01, oriundos da Concorrência nº 021/00 CEL/AC, homologada na 15ª REDIR, realizada em 11/04/2001, conforme RELATÓRIO/DITEC-021/2001, cujos objetos são:

Contrato nº 10.640/01: Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia e infraestrutura, para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas;

Contrato nº 10.641/01: Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia e infraestrutura, para manutenção de ambientes;

Contrato nº 10.642/01: Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia e infraestrutura, para consultoria em tecnologia da informação

Em 09/08/2001 e 14/08/2001, por meio das Cis/DGCO/DEGEF-1098 e 2031/2001, respectivamente, a área financeira devolveu ao DECAM, diversas notas fiscais, informando da necessidade de retificação dos Contratos, uma vez que constou nos mesmos, os dados e o nome da Empresa CTIS Informática e Sistemas Ltda, empresa do mesmo grupo, mas que não participou do processo licitatório, conforme consta nos documentos de habilitação da Concorrência nº 021/00 CEL/AC.

Em 22/08/2001, a CIPRO, por meio da CI/CIPRO – 375/2001, solicita providências por parte do DECAM, para a correção dos contratos, uma vez que as faturas emitidas não estão sendo pagas em virtude de erros nos dados cadastrais (Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone) contidos nos preâmbulos dos Contratos supramencionados.

O DECAM após análise dos documentos de habilitação do processo licitatório observou que consta no Contrato 10.640/2001, os dados da Empresa descritos abaixo, o correto seria os dados da Empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA:

: Razão Social: CTIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA,

CNPJ: 00.713.107/0001-87

Inscrição Estadual: 07.322.675/001-87

Endereço: SCN, Q. 04, Ed. Varig, 4º andar – Brasília-DF

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
1427
Fls: -
Nº 3718
Doc: -

CEP: 70.710-500
Telefone: (061) 328-2844
Fax: (061) 327-2229

Quanto aos Contratos nº 10.641 e 10.642/2001, constatou que a razão social descrita nos mesmos é da Empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA, contudo os demais dados cadastrais estão conforme acima.

Desta forma, e de acordo com os documentos de habilitação contidos no processo da da Concorrência nº 021/00 CEL/AC, cópia em anexo, os quais transcrevemos os dados abaixo, solicita a retificação do preâmbulo dos respectivos contratos.

Ressaltamos que, a Certidão Negativa de Débito (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) da Empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA, cópias também em anexo, se encontram atualizados.

DADOS CORRETOS:

Razão Social: CTIS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.644.731/0001-32
Inscrição Estadual: 07.317.370/001-84
Endereço: SEP/Norte Quadra 511, Conjunto "A", Térreo – Brasília-DF
CEP: 70.750-517
Telefone: (061) 347-3488
Fax: (061) 347-3490

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A alteração em questão não acarretará ônus à ECT

V- ANEXO

- CI/DGCO/DEGEF-1987 e 2031/2001;
- CI/CIPRO-375/2001;
- Documentos de Habilitação da Concorrência nº 021/2000 – CEL/AC;
- Contratos nºs 10.640, 10641 e 10.642/2001.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2001.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Autorizo o proposto neste Relatório

Brasília/DF, 27 de 08 de 2001.

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 14284
3718
Doc:



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA

NÚMERO

DATA

01/DEEC/DECAM. 4063/02 10.12.2002

Procedência

DECAM

Nome

ECT. Comercio Brasil Post.

Assunto

Term Auditório contrato 10.640/01

3º TA

ORIGEM

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO

DATA

DESTINO

DATA

NÚMERO

ANO

RUBRICA

1º

DEJUR

10 12 2002

21º

1º

2º

22º

2º

3º

23º

3º

4º

24º

4º

5º

25º

5º

6º

26º

6º

7º

27º

7º

8º

28º

8º

9º

29º

9º

10º

30º

PROCESSOS APENSOS

11º

31º

NÚMERO

ANO

RUBRICA

12º

32º

1º

13º

33º

2º

14º

34º

3º

15º

35º

4º

16º

36º

5º

17º

37º

NÚMERO

ANO

RUBRICA

18º

38º

19º

39º

1º

20º

40º

2º

RQS nº 03/2005 - CN -
CRMI - CORREIOS
ANEXO 1429
Fls.
3718
Doc:

EM RESSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

SUMÁRIO

1. ASSUNTO :

Encaminha Termo Aditivo do contrato 10.640/01 do Consórcio Brasil Post para assinaturas do Sr. Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura e do Sr. Presidente da ECT.

2. CONTRATADO :

CTIS INFORMÁTICA LTDA.

3. OBJETO :

Aditamento de R\$ 2.507.150,00 (25%) ao valor do Contrato 10.640/01 alterando o valor global do contrato de R\$ 10.028.600,00 para 12.535.750,00.

4. VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

5. ÓRGÃO SOLICITANTE:

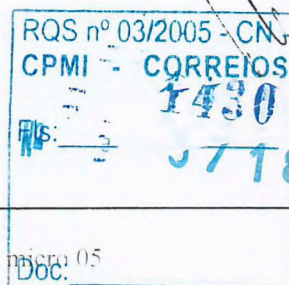
CIPRO – Coordenação de Integração de Projetos (CI/CIPRO – 220/02).

6. ORIGEM:

O presente Termo Aditivo é oriundo do Relatório/DITEC-074/2002.

7. ENCAMINHAMENTO:

- Coordenação de Integração de Projetos – CIPRO;
- Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM;
- Departamento Jurídico – DEJUR;
- Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM;
- Diretoria de Tecnologia – DITEC



8. DECISÃO:

Os Termos Aditivos são oriundos do Relatório/DITEC – 074/2002, aprovado na REDIR-047/2002 de 19/11/2002. Quanto ao aspecto legal, as 02 (duas) vias dos Termos Aditivos foram analisadas e canceladas pelo Departamento Jurídico, conforme PARECER / DEJUR / DJTEC – 1004/2002.

Brasília/DF, 18 de *dezembro* de 2002.

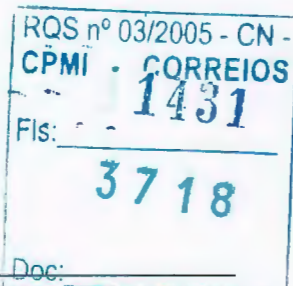
p/ MB
JORGE DANTAS DIAS

Chefe Da Coordenação de Integração de Projetos –CIPRO

Submeto à apreciação do Sr. Presidente, para fins de assinatura do respectivo Termo Aditivo.

Brasília/DF, 18 de *dezembro* de 2002.

Paulo Roberto Menicucci
PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



De: DECAM

Ao: DEJUR

CI/GCS/DGEC/DECAM – 4063/2002

Ref.: Contrato nº 10.640/01 - CTIS

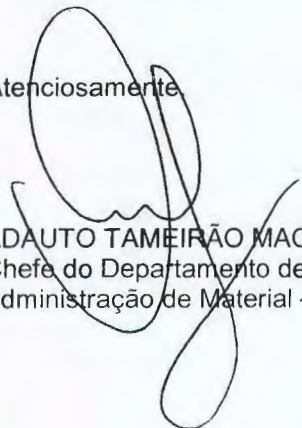
PROTOCOLO

Assunto: Encaminha 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01, celebrado entre a ECT e o CONSÓRCIO BRASIL POST (líder – CTIS INFORMÁTICA LTDA), para análise, crítica e chancela.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2002.

Encaminhamos, em anexo, para análise, crítica e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias da minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01, celebrado entre a ECT e o CONSÓRCIO BRASIL POST, cuja líder é CTIS INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto o acréscimo de 25% ao valor global estimado do Contrato e a adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo III do Contrato.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

**ANEXO: Duas vias da Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01.
Respectivo Dossiê.**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 1432
3718
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: Coordenador de Integração de Projetos – CIPRO

Ao: Chefe do Dep. de Contratação e Adm. de Materiais – DECAM

CI / CIPRO – 336/2002

Ref.:

10065

6-
ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
DE ECT

Assunto: Aditamento de 25% do valor do Contrato nº 10.640/01 – Consórcio Brasil Post

Brasília, 28 de novembro de 2002.

Solicitamos a este DECAM providências no sentido de elaborar Termo Aditivo ao contrato referenciado. O aditamento em tela no valor de R\$ 2.507.150,00 (dois milhões quinhentos e sete mil cento e cinquenta reais), correspondente a 25% do valor global do contrato foi aprovado na REDIR 047/2002 de 19/11/2002.

Encaminhamos, em anexo, cópia dos documentos que instruíram o processo, RELATÓRIO/DITEC-074/2002, Nota Jurídica DEJUR/DJTEC-322/2002, Autorização de Bloqueio DORC/DEORC-3570/2002, CI/CIPRO-220/2002, CI/ASS/DESI-036/2002 e planilha para cotação de preços – Item 1 - Terceiro Termo Aditivo, contendo os novos quantitativos de horas por perfil profissional.

Atenciosamente,

Jorge Dantas Dias
Coordenador – CIPRO

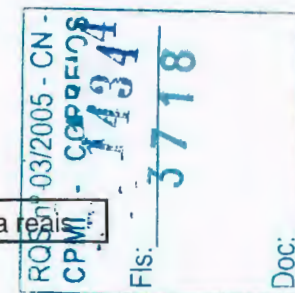
C/anexo: RELATÓRIO/DITEC-074/2002; Nota Jurídica DEJUR/DJTEC-322/2002; Autoi.
Bloqueio DORC/DEORC-3570/2002; CI/CIPRO-220/2002, CI/ASS/DESI-036/2002 e Pl
Item 1 – Terceiro Termo Aditivo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
e
1423
3718
Doc:



PLANILHAS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - Item 01 - Terceiro Termo Aditivo

PREÇO TOTAL PARA O ITEM 01 = R\$ 12.535.750,00 Doze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais



Preço Anual para Desenvolvimento de Novos Projetos

Quantitativo de Horas/Ano	Valor da Hora em Reais	Valor Total Anual
15.596,14	37,93	R\$ 591.561,49

Preço Anual para o Serviço de Manutenção de Sistemas

Perfil	Nível	Quantitativo de Horas Anuais	Valor da Hora em Reais	Encargos	Montante A	Montante B	Preço unitário final	Total Anual
Analista de Sistemas	Sênior	146.898	19,04	12,37	31,41	15,70	47,11	R\$ 6.920.364,78
	Pleno	125.627	16,07	10,44	26,51	13,48	39,99	R\$ 5.023.823,73
Valor Total Anual =								R\$ 11.944.188,51

[Handwritten signature]

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-074/2002**REUNIÃO:** REDIR-047/2002**DATA REUNIÃO:** 19/11/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato nº 10.640/01 - Serviços de desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 10.640/01, firmado com o consórcio Brasil Post, para acréscimo da quantidade de horas de prestação de serviços, no valor global de R\$ 2.507.150,00 (dois milhões quinhentos e sete mil cento e cinquenta reais), correspondente a 25% do valor global do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Termo Aditivo ao Contrato 10.640/01 tem por objetivo a complementação de recursos para atender:

1. manutenção adaptativa

- a) demandas reprimidas de sistemas para integração com projetos corporativos - existem demandas de desenvolvimento de rotinas para atendimento a novas funcionalidades de projetos já em andamento. Exemplo:
- ✓ desenvolvimento de módulo de integração do Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais e Administrativos da Área Jurídica da ECT - IUS (utilizado pelo DEJUR).

- b) adaptações necessárias para a migração do ambiente da alta para a baixa plataforma. Exemplo:

- ✓ Sistema de Reclamações internacionais.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 1435	
Nº 3718	
Doc:	

c) adaptações decorrentes do projeto de centralização, em Brasília, das atividades de desenvolvimento / manutenção de sistemas, visando racionalização de recursos e esforços (está prevista a redução de aproximadamente 80 sistemas redundantes instalados nas Regionais, na primeira etapa do trabalho).

2. demandas de desenvolvimento de novos projetos de sistemas de informação
Exemplo:

- ✓ Módulo de Logística Reversa – Correioslog;
- ✓ Nova versão do Sistema de Manutenção de Veículos;
- ✓ Inclusão de novas funcionalidades no Sistema CPF online.

3. manutenções corretivas – há necessidade de absorção da carga de trabalho oriunda da centralização de sistemas corporativos e de renovação das Ordens de Serviços em andamento para o período de nov/2002 a abr/2003. Exemplo:

- ✓ Manutenção do Sistema SCADA;
- ✓ Manutenção dos sites web;
- ✓ Manutenção do Sistema Correioslog;
- ✓ Manutenção do Sistema Fale Conosco;
- ✓ Manutenção do Sistema Exporte Fácil;
- ✓ Manutenção do Sistema STAN;
- ✓ Manutenção do Sistema FNDE/SRO;
- ✓ Manutenção do Sistema de Faturamento Regional;
- ✓ Manutenção do SICON;
- ✓ Manutenção do Sistema INSS.

Resumidamente, os valores referentes a esse processo são os seguintes:

Descrição	Valor (R\$)
a) Valor global do contrato (mai/02 a abr/03)	10.028.600,00
b) Ordens de serviços já emitidas (mai/02 a out/02)	6.117.482,67
c) Saldo para compromissos/continuidade dos serviços (nov/02 a abr/03) (a-b)	3.911.117,33
d) Demandas identificadas / necessárias para o 2º período (nov/02 a abr/03)	8.259.532,18
e) Valor limite para efetivação de aditivo (25% do valor global)	2.507.150,00

O valor não contemplado (d-c-e) com o valor do contrato e seu aditivo será gerenciado com a priorização de manutenções de sistemas essenciais e de desenvolvimentos efetivamente justificáveis e não prorrogáveis.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 14367
Fls: 3718
Doc:

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 2.507.150,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil, cento e cinquenta reais)

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imedita.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- ✓ Lei 8.666/93 (art.65, inciso I, letra "b" e parágrafo 1º)
- ✓ Contrato 10.640/01

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

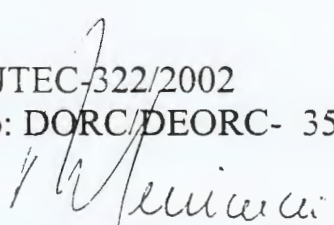
Em 24/04/01, a ECT assinou o Contrato nº 10.640/01, oriundo da Concorrência 021/2000, com Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas: CTIS Informática Ltda, Politec Informática Ltda e Montreal Informática Ltda, para prestação do serviço de desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas, no valor de R\$ 10.028.600,00, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

Posteriormente, em 30/08/01, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo nº 10.781/01, tendo por objeto a retificação dos dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato.

O DEJUR já emitiu Nota Jurídica, manifestando-se pela inexistência de óbices jurídicos à celebração deste Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01.

VIII. ANEXOS

1. CI/CIPRO-220/2002
2. Nota Jurídica DEJUR/DJTEC-322/2002
3. Autorização de Bloqueio: DORC/DEORC- 3570/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1437
3718
Doc:

09
ECT
1**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF.: CI/CIPRO – 220/2.002

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 322/2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O Coordenador de Integração de Projetos - CIPRO, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para análise e parecer sobre os aspectos legais, pretensão de implementação de aditivo ao Contrato nº 10.640/2001, firmado entre a ECT e o Consórcio Brasil Post.

Salienta o Sr. Coordenador que o aditamento tem por objetivo a complementação de recursos para atender às demandas reprimidas de manutenções adaptativas de sistemas para integração com os projetos corporativos da ECT, novas demandas de desenvolvimento de sistemas de informação e adaptação dos sistemas para atender à centralização de atividades e racionalização da quantidade de sistemas, representando um acréscimo do valor inicial do contrato da ordem de 25%.

Informa, outrossim, via e-mail (cópia anexa), que o Termo Aditivo ao Contrato em referência, que se pretende firmar, objetiva ajustar o Contrato ao aumento de demandas de manutenção de sistemas e de desenvolvimento de novos sistemas, "que implicam tão somente em aumento da carga de trabalho", e que as alterações são quantitativas.

Não há, assim, inovações relativas ao objeto, mas sim, acréscimos necessários.

A área técnica justificou a necessidade do aditivo apresentando pelas razões a seguir sintetizadas:

1. Sistemas com demanda reprimida para integração com projetos corporativos

Existem demandas de desenvolvimento de rotinas para atendimento a novas funcionalidades de projetos já em andamento.

NT ADITIVO BR*CI. POST

ROS nº 02/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1438
3718
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

2. Demandas de desenvolvimento de novos projetos de sistemas de informação

No período de jul/2002 a abr/2003 estima-se o desenvolvimento de projetos que totalizam aproximadamente 5.000 Pontos de Função.

3. Adaptação dos sistemas para racionalizar a quantidade de sistemas

Adaptações necessárias para a migração do ambiente da alta para baixa plataforma e outras decorrentes do projeto de centralização, em Brasília, das atividades de desenvolvimento/manutenção de sistemas, visando racionalização de recursos e esforços (está prevista a redução de aproximadamente 80 sistemas redundantes instalados nas Regionais, na primeira etapa do trabalho).

4. Demandas de desenvolvimento de novos projetos de sistemas de informação

Necessidade de absorção da carga de trabalho oriunda da centralização de sistemas corporativos e de renovação das Ordens de Serviços em andamento, para o período de nov/2002 a abr/2003”.

Verifica-se, assim, que a área técnica analisou cada necessidade de adequação/alteração apresentada pela área operacional na CI/ASS/DESI-036/2002, opinando pela real necessidade de implementação das medidas noticiadas nesta Comunicação.

Entendemos que a apresentação destes elementos de natureza técnica justificam, sob o aspecto técnico, o aditivo pretendido.

Quanto ao aspecto legal, a alteração contratual pretendida pelo CIPRO está agasalhada pelo disposto no artigo 65, inciso I, letra “b” e parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

Assim, comanda este dispositivo legal:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

ROS nº 000005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1439
3718
Doc:

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR**

atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

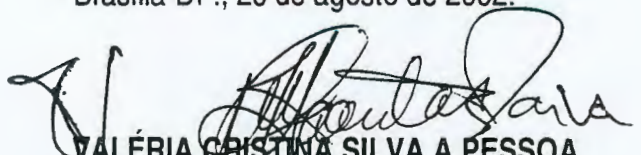
No presente caso, a área técnica identificou demandas necessárias aos projetos de manutenção de sistemas e desenvolvimento de novos projetos de sistemas para o período de nov/02 a abr/03, acrescentando que o valor do Contrato nº 10.640/01, sem o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) não comportará as despesas decorrentes destas demandas.

Finalmente, o aditivo envolve um acréscimo da ordem de 25% do valor original do contrato, pelo que não restou ultrapassado o limite previsto no artigo 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

Assim, não vislumbramos quaisquer óbices de natureza jurídica à implementação do Termo Aditivo, nos moldes propostos na CI/CIPRO220/2002.

É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 20 de agosto de 2002.


VALÉRIA CRISTINA SILVA A. PESSOA
Resp. DEJUR/DJOPE - MAT. 8.011.711-2

Maria de Fátima Dantas S. Paiva
Mat. 8.084.011-6 OAB/PE 545-B
Chefe - DJTEC/ECT

APROVO EM: 10.09.02


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Carlos Augusto Lima Ferreira
Mat. 8.011.429-6 - OAB-DF 1190
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1440
3718
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: Coordenador de Integração de Projetos - CIPRO

Ao: Chefe do Departamento Jurídico - DEJUR

CI / CIPRO - 220/2002

Ref.: CI/ASS/DESI-036/02 de 22.07.02

ARRETRADA APLICADA

Assunto: Contrato 10.640/01 - Consórcio Brasil Post - Aditivo

Brasília, 23 de julho de 2002.

Solicitamos avaliação e parecer desse Departamento a respeito de proposta de aditivo ao Contrato 10640/01, no valor de R\$2.507.150,00, correspondente a 25% do valor global, conforme exposição de motivos a seguir e detalhamento do Departamento de Sistemas, apresentado no expediente referenciado.

O aditivo tem por objetivo a complementação de recursos para atender às demandas reprimidas de manutenções adaptativas de sistemas para integração com os projetos corporativos da ECT, novas demandas de desenvolvimento de sistemas de informação e adaptação dos sistemas para atender a centralização de atividades e racionalização da quantidade de sistemas, conforme sintetizado a seguir:

1. Sistemas com demanda reprimida para integração com projetos corporativos

- Existem demandas de desenvolvimento de rotinas para atendimento a novas funcionalidades de projetos já em andamento.

2. Demandas de desenvolvimento de novos projetos de sistemas de informação

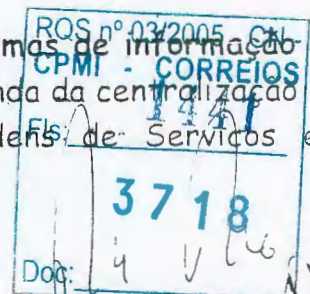
- No período de jul/2002 a abr/2003 estima-se o desenvolvimento de projetos que totalizam aproximadamente 5.000 Pontos de Função.

3. Adaptação dos sistemas para racionalizar a quantidade de sistemas

- Adaptações necessárias para a migração do ambiente da alta para baixa plataforma e outras decorrentes do projeto de centralização, em Brasília, das atividades de desenvolvimento / manutenção de sistemas, visando racionalização de recursos e esforços (está prevista a redução de aproximadamente 80 sistemas redundantes instalados nas Regionais, na primeira etapa do trabalho).

4. Demandas de desenvolvimento de novos projetos de sistemas de informação

- Necessidade de absorção da carga de trabalho oriunda da centralização de sistemas corporativos e de renovação das Ordens de Serviços em andamento, para o período de nov/2002 a abr/2003.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Resumidamente, os valores referentes a esse processo são os seguintes:

Descrição	Valor (R\$)
a) Valor global do contrato (mai/02 a abr/03)	10.028.600,00
b) Ordens de serviços em andamento (mai/02 a out/02)	6.117.482,67
c) Saldo para compromissos/continuidade dos serviços (nov/02 a abr/03) (a-b)	3.911.117,33
d) Demandas identificadas / necessárias para o 2º período (nov/02 a abr/03)	8.259.532,18
e) Valor limite para efetivação de aditivo (25% do valor global)	2.507.150,00

Obs: O valor não contemplado (d-c-e) com o valor do contrato e seu aditivo será gerenciado com a priorização de manutenções de sistemas essenciais e de desenvolvimentos efetivamente justificáveis e não prorrogáveis

Considerando-se o custo total estimado das demandas identificadas e necessárias aos processos de manutenção de sistemas e desenvolvimento de novos projetos de sistemas para o período de nov/02 a abr/03, o valor do contrato 10640/01 sem o aditivo de 25% não comportará tais despesas, sendo ultrapassado em cerca R\$4.350.000,00.

Como o limite legal de aditamento ainda não é suficiente para atender a todas as necessidades levantadas, os recursos serão priorizados de forma a garantir que os serviços ora em andamento e as demandas essenciais não sofram solução de continuidade e se adequem ao teto de 25% ou R\$12.535.750,00 (contrato + aditivo), valor máximo permitido com o aditamento proposto.

Também seguirão a priorização as novas demandas, as quais serão atendidas na medida da disponibilidade de recursos.

Informamos que já foi solicitado à área financeira o bloqueio de nº. 1104, no valor de R\$2.507.150,00, a fim de cobrir o acréscimo apresentado ao desembolso do contrato.

Atenciosamente,

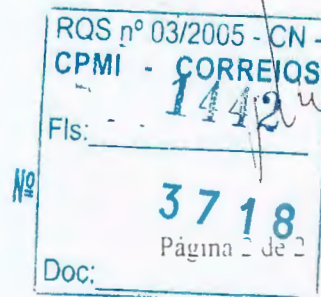
Vanine Vasconcelos Magalhães
Coordenador - CIPRO

De Acordo,

Paulo Roberto Menicucci
Diretor - DITEC

C/c: DITEC

Anexo: Expediente referenciado.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: Coordenador de Integração de Projetos - CIPRO

Ao: Chefe do Departamento Jurídico - DEJUR

CI / CIPRO - 220/2002

Ref.: CI/ASS/DESIIS-036/02 de 22.07.02



Assunto: Contrato 10.640/01 - Consórcio Brasil Post - Aditivo

Brasília, 23 de julho de 2002.

Solicitamos avaliação e parecer desse Departamento a respeito de proposta de aditivo ao Contrato 10640/01, no valor de R\$2.507.150,00, correspondente a 25% do valor global, conforme exposição de motivos a seguir e detalhamento do Departamento de Sistemas, apresentado no expediente referenciado.

O aditivo tem por objetivo a complementação de recursos para atender às demandas reprimidas de manutenções adaptativas de sistemas para integração com os projetos corporativos da ECT, novas demandas de desenvolvimento de sistemas de informação e adaptação dos sistemas para atender a centralização de atividades e racionalização da quantidade de sistemas, conforme sintetizado a seguir:

1. Sistemas com demanda reprimida para integração com projetos corporativos

- Existem demandas de desenvolvimento de rotinas para atendimento a novas funcionalidades de projetos já em andamento.

2. Demandas de desenvolvimento de novos projetos de sistemas de informação

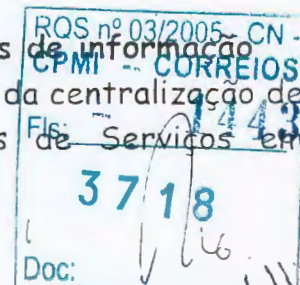
- No período de jul/2002 a abr/2003 estima-se o desenvolvimento de projetos que totalizam aproximadamente 5.000 Pontos de Função.

3. Adaptação dos sistemas para racionalizar a quantidade de sistemas

- Adaptações necessárias para a migração do ambiente da alta para baixa plataforma e outras decorrentes do projeto de centralização, em Brasília, das atividades de desenvolvimento / manutenção de sistemas, visando racionalização de recursos e esforços (está prevista a redução de aproximadamente 80 sistemas redundantes instalados nas Regiões, na primeira etapa do trabalho).

4. Demandas de desenvolvimento de novos projetos de sistemas de informação

- Necessidade de absorção da carga de trabalho oriunda da centralização de sistemas corporativos e de renovação das Ordens de Serviços em andamento, para o período de nov/2002 a abr/2003.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Resumidamente, os valores referentes a esse processo são os seguintes:

Descrição	Valor (R\$)
a) Valor global do contrato (mai/02 a abr/03)	10.028.600,00
b) Ordens de serviços em andamento (mai/02 a out/02)	6.117.482,67
c) Saldo para compromissos/continuidade dos serviços (nov/02 a abr/03) (a-b)	3.911.117,33
d) Demandas identificadas / necessárias para o 2º período (nov/02 a abr/03)	8.259.532,18
e) Valor limite para efetivação de aditivo (25% do valor global)	2.507.150,00

Obs: O valor não contemplado (d-c-e) com o valor do contrato e seu aditivo será gerenciado com a priorização de manutenções de sistemas essenciais e de desenvolvimentos efetivamente justificáveis e não prorrogáveis

Considerando-se o custo total estimado das demandas identificadas e necessárias aos processos de manutenção de sistemas e desenvolvimento de novos projetos de sistemas para o período de nov/02 a abr/03, o valor do contrato 10640/01 sem o aditivo de 25% não comportará tais despesas, sendo ultrapassado em cerca R\$4.350.000,00.

Como o limite legal de aditamento ainda não é suficiente para atender a todas as necessidades levantadas, os recursos serão priorizados de forma a garantir que os serviços ora em andamento e as demandas essenciais não sofram solução de continuidade e se adequem ao teto de 25% ou R\$12.535.750,00 (contrato + aditivo), valor máximo permitido com o aditamento proposto.

Também seguirão a priorização as novas demandas, as quais serão atendidas na medida da disponibilidade de recursos.

Informamos que já foi solicitado à área financeira o bloqueio de nº. 1104, no valor de R\$2.507.150,00, a fim de cobrir o acréscimo apresentado ao desembolso do contrato.

Atenciosamente,

Vanine Vasconcelos Magalhães
Coordenador - CIPRO

De Acordo,

Paulo Roberto Menicucci
Diretor - DITEC

C/c: DITEC

Anexo: Expediente referenciado.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1444
3718
Doc: Página 2 de 2

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DESIS

Ao: CIPRO

CI/ASS/DESIIS-036/2002

REF:

Assunto: Contrato 10.640/01 - Aditivo contratual

Brasília, 22 de julho de 2002

Vimos por meio deste documento apresentar considerações do Departamento de Sistemas, visando consubstanciar sua solicitação de aditivo ao Contrato 10.640/01, tendo em vista a necessidade de atendimento à novas demandas de manutenção de sistemas e de desenvolvimento de novos projetos, conforme discriminado abaixo:

a) Demandas reprimidas - existem demandas de desenvolvimento de rotinas para atendimento a novas funcionalidades de projetos já em andamento, tais como:

- desenvolvimento de módulo complementar às funcionalidades do ERP;
- desenvolvimento das fases II e III do projeto Implantação e Gestão da Rede de Agências - IGRA (utilizado pela GFRAN);
- desenvolvimento de módulo de integração do Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais e Administrativos da Área Jurídica da ECT - IUS (utilizado pelo DEJUR).

b) Novos projetos - no período de jul/2002 a abr/2003 estimativa-se o desenvolvimento de projetos que totalizam aproximadamente 5.000 Pontos de Função, onde se destaca:

- Módulo de Logística Reversa - Correioslog;
- Sistema de Manutenção de Veículos com abrangência em todas as Regionais (nova versão).

c) Manutenções Adaptativas - são adaptações necessárias para a migração do ambiente da alta para baixa plataforma (exemplo Sistema de Reclamações Internacionais) e aquelas decorrentes do projeto de centralização, em Brasília, das atividades de desenvolvimento / manutenção de sistemas, visando racionalização de recursos e esforços (está previsto a redução de aproximadamente 80 sistemas redundantes instalados nas Regionais, na primeira etapa do trabalho).

d) Manutenções corretivas - há a necessidade de absorção da carga de trabalho oriunda da centralização de sistemas corporativos e de renovação das demandas de serviços em andamento, para o período de nov/2002 a abr/2003.

e) A situação financeira do contrato 10.640 - item 1, resumidamente pode ser demonstrado da seguinte forma:

Ordens de Serviço
CPMI - CORREIOS
1445
Fls:
3718
Doc:



- Valor do Contrato	R\$ 10.028.600,00
- Ordens de serviços em andamento	R\$ 6.117.482,67
- Renovação de OS- (nov2002 a abr/2003)	R\$ 5.759.532,18
- Novos projetos, demandas reprimidas e adaptações de sistemas necessárias (*)	R\$ 2.500.000,00
- Saldo previsto (deficitário)	R\$ -4.348.414,19

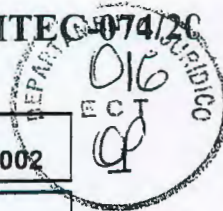
Diante do exposto, em função de limitações legais e respaldado pela alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93 e subitem 2.5 do contrato em questão, solicitamos o aditamento do contrato em questão no patamar de 25%, embora as necessidades demandadas sejam superiores, conforme desmonstrado.

Atenciosamente,

p/ Francisco Joaquim da Silva
Assessor - DESIS
Eduardo Coutinho Lima
Chefe do DESIS

C/C: DITEC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1446
3718
Doc:

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
3570DATA
11/10/2002

GESTOR DITEC	DATA DA CONFIRMAÇÃO	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central
------------------------	---------------------	--

PROJETO/ATIVIDADE 05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA 444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica

SOLICITANTE DITEC	Nº 1308	DATA DA SOLICITAÇÃO 28/8/2002	REFERÊNCIA 1104	TOTAL - R\$ 2.507.150,00
-----------------------------	-------------------	---	---------------------------	------------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		2.507.150,00
	01	835.718,00
	02	417.858,00
	03	417.858,00
	04	417.858,00
	05	417.858,00

FINALIDADE Parcela B: Ctr.10640/01 (aditivo 25%) - Brasil Post - Desenv. de Novos Projetos
--

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fis:	1447
Nº	3718
Doc:	

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord. DITEC

CHEFE DORC
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE DEORC
Jaqueline Almeida da Cunha - 1
Coord. Div. de Planejamento e Custos - Mat.: 8.111.115-7

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR****REF : CI/GCS/DGEC/DECAM – 4063/2002****NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-1004 / 2002**

Senhora Chefe do Departamento Jurídico

Na CI em referência, o DECAM submete a este Departamento Jurídico, para análise e chancela, duas vias do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 10640/2001, firmado entre a ECT e o CONSÓRCIO BRASIL POST cuja empresa líder é a CTIS INFORMÁTICA LTDA.

O Contrato 10640/2001 tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados, para o DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS a fim de atender as demandas da CONTRATANTE.

O objeto do referido Termo Aditivo é efetuar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do Contrato nº 10640/01, bem como adequar os quantitativos de horas por perfil profissional, em virtude desse acréscimo.

A intenção de formalizar aditivo ao Contrato em referência, foi analisada e aprovada, anteriormente, por este Departamento, por meio da NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 322/2002, com fundamento na CI/CIPRO – 220/2002.

O aditamento almejado está condizente com as disposições da Lei 8.666/93, encontrando respaldo no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da referida lei e no subitem 7.1.1 da Cláusula Sétima do Contrato 10.640/01.

As previsões do Termo Aditivo demonstram observância aos princípios que norteiam as licitações públicas.

A reserva orçamentária está prevista, com a indicação da respectiva conta.

NJ-CI/GCS/DGEC/DECAM-4063/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Página 1 de 2

Nº

1448
3718

Doc:

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

Com estas considerações, informamos que, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à efetivação do aditivo almejado, motivo pelo qual devolvemos o mesmo com a aposição da chancela deste Departamento Jurídico.

Face ao exposto, opinamos pela formalização de aditivo ao Contrato sob análise, que ora cancelamos, em duas vias.

Esta é a Nota Jurídica.
À consideração superior.

Brasília, 17 de dezembro de 2002.

Kellen Carneiro de Medeiros
Advogada-matrícula 8.011.946-8

De Acordo:

Mª. de Fátima Dantas de Souza Paiva
Advogada - OAB / PE 545-B
8.084.011-6

APROVO EM: 12.12.02

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Márcio Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 - OAB-DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI : CORREIOS
Fls: 3718
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

Ao: DEJUR

CI/GCS/DGEC/DECAM – 4063/2002

Ref.: Contrato nº 10.640/01 - CTIS

PROTOCOLO

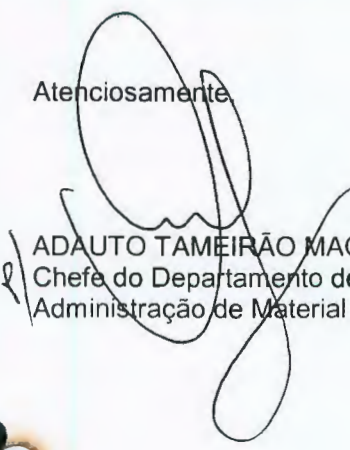
Obuk
10.12.2002

Assunto: Encaminha 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01, celebrado entre a ECT e o CONSÓRCIO BRASIL POST (líder – CTIS INFORMÁTICA LTDA), para análise, crítica e chancela.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2002.

Encaminhamos, em anexo, para análise, crítica e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias da minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01, celebrado entre a ECT e o CONSÓRCIO BRASIL POST, cuja líder é CTIS INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto o acréscimo de 25% ao valor global estimado do Contrato e a adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo III do Contrato.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

ANEXO: Duas vias da Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01.
Respectivo Dossiê.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: - 1450
3718
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: Coordenador de Integração de Projetos – CIPRO

Ao: Chefe do Dep. de Contratação e Adm. de Materiais – DECAM

CI / CIPRO – 336/2002

Ref.:

10065

Assunto: Aditamento de 25% do valor do Contrato nº 10.640/01 – Consórcio Brasil Post

Brasília, 28 de novembro de 2002.

Solicitamos a este DECAM providências no sentido de elaborar Termo Aditivo ao contrato referenciado. O aditamento em tela no valor de R\$ 2.507.150,00 (dois milhões quinhentos e sete mil cento e cinquenta reais), correspondente a 25% do valor global do contrato foi aprovado na REDIR 047/2002 de 19/11/2002.

Encaminhamos, em anexo, cópia dos documentos que instruíram o processo, RELATÓRIO/DITEC-074/2002, Nota Jurídica DEJUR/DJTEC-322/2002, Autorização de Bloqueio DORC/DEORC-3570/2002, CI/CIPRO-220/2002, CI/ASS/DESI-036/2002 e planilha para cotação de preços – Item 1 - Terceiro Termo Aditivo, contendo os novos quantitativos de horas por perfil profissional.

Atenciosamente,

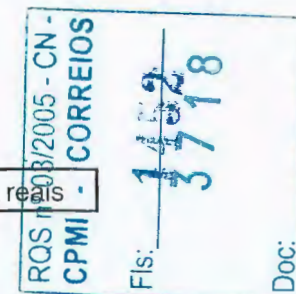
Jorge Dantas Dias
Coordenador – CIPRO

C/anexo: RELATÓRIO/DITEC-074/2002; Nota Jurídica DEJUR/DJTEC-322/2002; Autorização de Bloqueio DORC/DEORC-3570/2002; CI/CIPRO-220/2002, CI/ASS/DESI-036/2002 e Planilha Item 1 – Terceiro Termo Aditivo

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
Fis:	1451
Nº	3718
Doc:	Página 1 de 1

PLANILHAS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - Item 01 - Terceiro Termo Aditivo

PREÇO TOTAL PARA O ITEM 01 = R\$ 12.535.750,00 Doze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais



Preço Anual para Desenvolvimento de Novos Projetos

Quantitativo de Horas/Ano	Valor da Hora em Reais	Valor Total Anual
15.596,14	37,93	R\$ 591.561,49

Preço Anual para o Serviço de Manutenção de Sistemas

Perfil	Nível	Quantitativo de Horas Anuais	Valor da Hora em Reais	Encargos	Montante A	Montante B	Preço unitário final	Total Anual
Analista de Sistemas	Sênior	146.898	19,04	12,37	31,41	15,70	47,11	R\$ 6.920.364,78
	Pleno	125.627	16,07	10,44	26,51	13,48	39,99	R\$ 5.023.823,73
Valor Total Anual =								R\$ 11.944.188,51

[Handwritten signature]

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-074/2002**REUNIÃO:** REDIR-047/2002**DATA REUNIÃO:** 19/11/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato nº 10.640/01 - Serviços de desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 10.640/01, firmado com o consórcio Brasil Post, para acréscimo da quantidade de horas de prestação de serviços, no valor global de R\$ 2.507.150,00 (dois milhões quinhentos e sete mil cento e cinquenta reais), correspondente a 25% do valor global do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Termo Aditivo ao Contrato 10.640/01 tem por objetivo a complementação de recursos para atender:

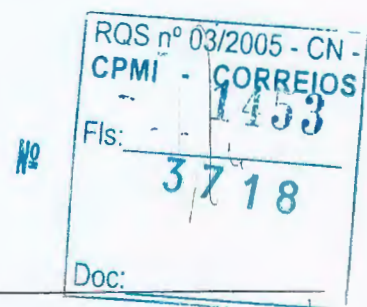
1. manutenção adaptativa

a) demandas reprimidas de sistemas para integração com projetos corporativos - existem demandas de desenvolvimento de rotinas para atendimento a novas funcionalidades de projetos já em andamento. Exemplo:

- ✓ desenvolvimento de módulo de integração do Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais e Administrativos da Área Jurídica da ECT – IUS (utilizado pelo DEJUR).

b) adaptações necessárias para a migração do ambiente da alta para a baixa plataforma. Exemplo:

- ✓ Sistema de Reclamações internacionais.





c) adaptações decorrentes do projeto de centralização, em Brasília, das atividades de desenvolvimento / manutenção de sistemas, visando racionalização de recursos e esforços (está prevista a redução de aproximadamente 80 sistemas redundantes instalados nas Regionais, na primeira etapa do trabalho).

2. demandas de desenvolvimento de novos projetos de sistemas de informação
Exemplo:

- ✓ Módulo de Logística Reversa – Correioslog;
- ✓ Nova versão do Sistema de Manutenção de Veículos;
- ✓ Inclusão de novas funcionalidades no Sistema CPF online.

3. manutenções corretivas – há necessidade de absorção da carga de trabalho oriunda da centralização de sistemas corporativos e de renovação das Ordens de Serviços em andamento para o período de nov/2002 a abr/2003. Exemplo:

- ✓ Manutenção do Sistema SCADA;
- ✓ Manutenção dos sites web;
- ✓ Manutenção do Sistema Correioslog;
- ✓ Manutenção do Sistema Fale Conosco;
- ✓ Manutenção do Sistema Exporte Fácil;
- ✓ Manutenção do Sistema STAN;
- ✓ Manutenção do Sistema FNDE/SRO;
- ✓ Manutenção do Sistema de Faturamento Regional;
- ✓ Manutenção do SISCON;
- ✓ Manutenção do Sistema INSS.

Resumidamente, os valores referentes a esse processo são os seguintes:

Descrição	Valor (R\$)
a) Valor global do contrato (mai/02 a abr/03)	10.028.600,00
b) Ordens de serviços já emitidas (mai/02 a out/02)	6.117.482,67
c) Saldo para compromissos/continuidade dos serviços (nov/02 a abr/03) (a-b)	3.911.117,33
d) Demandas identificadas / necessárias para o 2º período (nov/02 a abr/03)	8.259.532,18
e) Valor limite para efetivação de aditivo (25% do valor global)	2.507.150,00

O valor não contemplado (d-c-e) com o valor do contrato e seu aditivo será gerenciado com a priorização de manutenções de sistemas essenciais e de desenvolvimentos efetivamente justificáveis e não prorrogáveis.





IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 2.507.150,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil, cento e cinquenta reais)

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- ✓ Lei 8.666/93 (art.65, inciso I, letra “b” e parágrafo 1º)
- ✓ Contrato 10.640/01

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em 24/04/01, a ECT assinou o Contrato nº 10.640/01, oriundo da Concorrência 021/2000, com Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas: CTIS Informática Ltda, Politec Informática Ltda e Montreal Informática Ltda, para prestação do serviço de desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas, no valor de R\$ 10.028.600,00, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

Posteriormente, em 30/08/01, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo nº 10.781/01, tendo por objeto a retificação dos dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato.

O DEJUR já emitiu Nota Jurídica, manifestando-se pela inexistência de óbices jurídicos à celebração deste Termo Aditivo ao Contrato nº 10.640/01.

VIII. ANEXOS

1. CI/CIPRO-220/2002
2. Nota Jurídica DEJUR/DJTEC-322/2002
3. Autorização de Bloqueio: DORC/DEORC- 3570/2002

Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	1455
Nº	3718
Doc:	

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR****2. Demandas de desenvolvimento de novos projetos de sistemas de informação**

No período de jul/2002 a abr/2003 estima-se o desenvolvimento de projetos que totalizam aproximadamente 5.000 Pontos de Função.

3. Adaptação dos sistemas para racionalizar a quantidade de sistemas

Adaptações necessárias para a migração do ambiente da alta para baixa plataforma e outras decorrentes do projeto de centralização, em Brasília, das atividades de desenvolvimento/manutenção de sistemas, visando racionalização de recursos e esforços (está prevista a redução de aproximadamente 80 sistemas redundantes instalados nas Regionais, na primeira etapa do trabalho).

4. Demandas de desenvolvimento de novos projetos de sistemas de informação

Necessidade de absorção da carga de trabalho oriunda da centralização de sistemas corporativos e de renovação das Ordens de Serviços em andamento, para o período de nov/2002 a abr/2003".

Verifica-se, assim, que a área técnica analisou cada necessidade de adequação/alteração apresentada pela área operacional na CI/ASS/DESI-036/2002, opinando pela real necessidade de implementação das medidas noticiadas nesta Comunicação.

Entendemos que a apresentação destes elementos de natureza técnica justificam, sob o aspecto técnico, o aditivo pretendido.

Quanto ao aspecto legal, a alteração contratual pretendida pelo CIPRO está agasalhada pelo disposto no artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

Assim, comanda este dispositivo legal:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1436
3718
Doc: _____

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

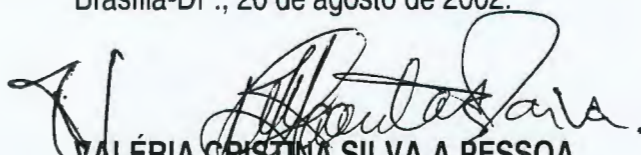
No presente caso, a área técnica identificou demandas necessárias aos projetos de manutenção de sistemas e desenvolvimento de novos projetos de sistemas para o período de nov/02 a abr/03, acrescentando que o valor do Contrato nº 10.640/01, sem o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) não comportará as despesas decorrentes destas demandas.

Finalmente, o aditivo envolve um acréscimo da ordem de 25% do valor original do contrato, pelo que não restou ultrapassado o limite previsto no artigo 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

Assim, não vislumbramos quaisquer óbices de natureza jurídica à implementação do Termo Aditivo, nos moldes propostos na CI/CIPRO220/2002.

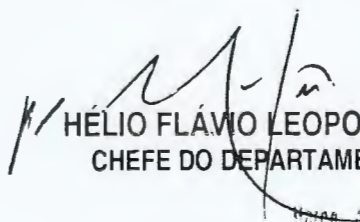
É a Nota Jurídica.

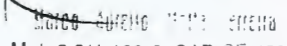
Brasília-DF., 20 de agosto de 2002.


VALÉRIA CRISTINA SILVA A. PESSOA
 Resp. DEJUR/DJOPE – MAT. 8.011.711-2

Maria de Fátima Dantas S. Paiva
 Mat. 8.084.011-6 OAB/PE 545-B
 Chefe - DJTEC/ECT

APROVO EM: 10.09.02


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
 CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Substituto: 
 Mat. 8.011.429-6 OAB-DF 1190
 Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: -	1457
Nº	3718
Doc:	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF.: CI/CIPRO – 220/2.002

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 322/2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O Coordenador de Integração de Projetos - CIPRO, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para análise e parecer sobre os aspectos legais, pretensão de implementação de aditivo ao Contrato nº 10.640/2001, firmado entre a ECT e o Consórcio Brasil Post.

Salienta o Sr. Coordenador que o aditamento tem por objetivo a complementação de recursos para atender às demandas reprimidas de manutenções adaptativas de sistemas para integração com os projetos corporativos da ECT, novas demandas de desenvolvimento de sistemas de informação e adaptação dos sistemas para atender à centralização de atividades e racionalização da quantidade de sistemas, representando um acréscimo do valor inicial do contrato da ordem de 25%.

Informa, outrossim, via e-mail (cópia anexa), que o Termo Aditivo ao Contrato em referência, que se pretende firmar, objetiva ajustar o Contrato ao aumento de demandas de manutenção de sistemas e de desenvolvimento de novos sistemas, “*que implicam tão-somente em aumento da carga de trabalho*”, e que as alterações são quantitativas.

Não há, assim, inovações relativas ao objeto, mas sim, acréscimos necessários.

A área técnica justificou a necessidade do aditivo apresentando pelas razões a seguir sintetizadas:

Sistemas com demanda reprimida para integração com projetos corporativos

Existem demandas de desenvolvimento de rotinas para atendimento a novas funcionalidades de projetos já em andamento.

NT ADITIVO BRASIL POST

Stamp: BQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 1458
3718
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Do: Coordenador de Integração de Projetos - CIPRO

Ao: Chefe do Departamento Jurídico - DEJUR

CI / CIPRO - 220/2002

Ref.: CI/ASS/DESI-036/02 de 22.07.02

Assunto: Contrato 10.640/01 - Consórcio Brasil Post - Aditivo

Brasília, 23 de julho de 2002.

Solicitamos avaliação e parecer desse Departamento a respeito de proposta de aditivo ao Contrato 10640/01, no valor de R\$2.507.150,00, correspondente a 25% do valor global, conforme exposição de motivos a seguir e detalhamento do Departamento de Sistemas, apresentado no expediente referenciado.

O aditivo tem por objetivo a complementação de recursos para atender às demandas reprimidas de manutenções adaptativas de sistemas para integração com os projetos corporativos da ECT, novas demandas de desenvolvimento de sistemas de informação e adaptação dos sistemas para atender a centralização de atividades e racionalização da quantidade de sistemas, conforme sintetizado a seguir:

1. Sistemas com demanda reprimida para integração com projetos corporativos

- Existem demandas de desenvolvimento de rotinas para atendimento a novas funcionalidades de projetos já em andamento.

2. Demandas de desenvolvimento de novos projetos de sistemas de informação

- No período de jul/2002 a abr/2003 estima-se o desenvolvimento de projetos que totalizam aproximadamente 5.000 Pontos de Função.

3. Adaptação dos sistemas para racionalizar a quantidade de sistemas

- Adaptações necessárias para a migração do ambiente da alta para baixa plataforma e outras decorrentes do projeto de centralização, em Brasília, das atividades de desenvolvimento / manutenção de sistemas, visando racionalização de recursos e esforços (está prevista a redução de aproximadamente 80 sistemas redundantes instalados nas Regionais, na primeira etapa do trabalho).

4. Demandas de desenvolvimento de novos projetos de sistemas de informação

- Necessidade de absorção da carga de trabalho oriunda da centralização de sistemas corporativos e de renovação das Ordens de Serviço em andamento, para o período de nov/2002 a abr/2003.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis: 1159
3718
Doc: [assinatura]

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Resumidamente, os valores referentes a esse processo são os seguintes:

Descrição	Valor (R\$)
a) Valor global do contrato (mai/02 a abr/03)	10.028.600,00
b) Ordens de serviços em andamento (mai/02 a out/02)	6.117.482,67
c) Saldo para compromissos/continuidade dos serviços (nov/02 a abr/03) (a-b)	3.911.117,33
d) Demandas identificadas / necessárias para o 2º período (nov/02 a abr/03)	8.259.532,18
e) Valor limite para efetivação de aditivo (25% do valor global)	2.507.150,00

Obs: O valor não contemplado (d-c-e) com o valor do contrato e seu aditivo será gerenciado com a priorização de manutenções de sistemas essenciais e de desenvolvimentos efetivamente justificáveis e não prorrogáveis

Considerando-se o custo total estimado das demandas identificadas e necessárias aos processos de manutenção de sistemas e desenvolvimento de novos projetos de sistemas para o período de nov/02 a abr/03, o valor do contrato 10640/01 sem o aditivo de 25% não comportará tais despesas, sendo ultrapassado em cerca R\$4.350.000,00.

Como o limite legal de aditamento ainda não é suficiente para atender a todas as necessidades levantadas, os recursos serão priorizados de forma a garantir que os serviços ora em andamento e as demandas essenciais não sofram solução de continuidade e se adequem ao teto de 25% ou R\$12.535.750,00 (contrato + aditivo), valor máximo permitido com o aditamento proposto.

Também seguirão a priorização as novas demandas, as quais serão atendidas na medida da disponibilidade de recursos.

Informamos que já foi solicitado à área financeira o bloqueio de nº. 1104, no valor de R\$2.507.150,00, a fim de cobrir o acréscimo apresentado ao desembolso do contrato.

Atenciosamente,

Vanine Vasconcelos Magalhães
Coordenador - CIPRO

De Acordo,

Paulo Roberto Menicucci
Diretor - DITEC

C/c: DITEC

Anexo: Expediente referenciado.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: -	1460u
3718	
Doc:	Página 2 de 2

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ARF A RESERVADA AO PROTOCOLO

Do: Coordenador de Integração de Projetos - CIPRO

Ao: Chefe do Departamento Jurídico - DEJUR

CI / CIPRO - 220/2002

Ref.: CI/ASS/DESIIS-036/02 de 22.07.02

Assunto: Contrato 10.640/01 - Consórcio Brasil Post - Aditivo

Brasília, 23 de julho de 2002.

Solicitamos avaliação e parecer desse Departamento a respeito de proposta de aditivo ao Contrato 10640/01, no valor de R\$2.507.150,00, correspondente a 25% do valor global, conforme exposição de motivos a seguir e detalhamento do Departamento de Sistemas, apresentado no expediente referenciado.

O aditivo tem por objetivo a complementação de recursos para atender às demandas reprimidas de manutenções adaptativas de sistemas para integração com os projetos corporativos da ECT, novas demandas de desenvolvimento de sistemas de informação e adaptação dos sistemas para atender a centralização de atividades e racionalização da quantidade de sistemas, conforme sintetizado a seguir:

1. Sistemas com demanda reprimida para integração com projetos corporativos

- Existem demandas de desenvolvimento de rotinas para atendimento a novas funcionalidades de projetos já em andamento.

2. Demandas de desenvolvimento de novos projetos de sistemas de informação

- No período de jul/2002 a abr/2003 estima-se o desenvolvimento de projetos que totalizam aproximadamente 5.000 Pontos de Função.

3. Adaptação dos sistemas para racionalizar a quantidade de sistemas

- Adaptações necessárias para a migração do ambiente da alta para baixa plataforma e outras decorrentes do projeto de centralização, em Brasília, das atividades de desenvolvimento / manutenção de sistemas, visando racionalização de recursos e esforços (está prevista a redução de aproximadamente 80 sistemas redundantes instalados nas Regiões, na primeira etapa do trabalho).

4. Demandas de desenvolvimento de novos projetos de sistemas de informação

- Necessidade de absorção da carga de trabalho oriunda da centralização de sistemas corporativos e de renovação das Ordens de Serviços em andamento, para o período de nov/2002 a abr/2003.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1461
3718
Doc:

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-074/2002



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Resumidamente, os valores referentes a esse processo são os seguintes:

Descrição	Valor (R\$)
a) Valor global do contrato (mai/02 a abr/03)	10.028.600,00
b) Ordens de serviços em andamento (mai/02 a out/02)	6.117.482,67
c) Saldo para compromissos/continuidade dos serviços (nov/02 a abr/03) (a-b)	3.911.117,33
d) Demandas identificadas / necessárias para o 2º período (nov/02 a abr/03)	8.259.532,18
e) Valor limite para efetivação de aditivo (25% do valor global)	2.507.150,00

Obs: O valor não contemplado (d-c-e) com o valor do contrato e seu aditivo será gerenciado com a priorização de manutenções de sistemas essenciais e de desenvolvimentos efetivamente justificáveis e não prorrogáveis

Considerando-se o custo total estimado das demandas identificadas e necessárias aos processos de manutenção de sistemas e desenvolvimento de novos projetos de sistemas para o período de nov/02 a abr/03, o valor do contrato 10640/01 sem o aditivo de 25% não comportará tais despesas, sendo ultrapassado em cerca R\$4.350.000,00.

Como o limite legal de aditamento ainda não é suficiente para atender a todas as necessidades levantadas, os recursos serão priorizados de forma a garantir que os serviços ora em andamento e as demandas essenciais não sofram solução de continuidade e se adequem ao teto de 25% ou R\$12.535.750,00 (contrato + aditivo), valor máximo permitido com o aditamento proposto.

Também seguirão a priorização as novas demandas, as quais serão atendidas na medida da disponibilidade de recursos.

Informamos que já foi solicitado à área financeira o bloqueio de nº. 1104, no valor de R\$2.507.150,00, a fim de cobrir o acréscimo apresentado ao desembolso do contrato.

Atenciosamente,

Vanine Vasconcelos Magalhães
Coordenador - CIPRO

De Acordo,

Paulo Roberto Menicucci
Diretor - DITEC

C/c: DITEC

Anexo: Expediente referenciado.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 1462	
Nº 3718	
Doc:	Página 2 de 2

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DESIS

Ao: CIPRO

CI/ASS/DESIIS-036/2002

REF:

Assunto: Contrato 10.640/01 - Aditivo contratual

Brasília, 22 de julho de 2002

Vimos por meio deste documento apresentar considerações do Departamento de Sistemas, visando consubstanciar sua solicitação de aditivo ao Contrato 10.640/01, tendo em vista a necessidade de atendimento à novas demandas de manutenção de sistemas e de desenvolvimento de novos projetos, conforme discriminado abaixo:

a) Demandas reprimidas - existem demandas de desenvolvimento de rotinas para atendimento a novas funcionalidades de projetos já em andamento, tais como:

- desenvolvimento de módulo complementar às funcionalidades do ERP;
- desenvolvimento das fases II e III do projeto Implantação e Gestão da Rede de Agências - IGRA (utilizado pela GFRAN);
- desenvolvimento de módulo de integração do Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais e Administrativos da Área Jurídica da ECT - IUS (utilizado pelo DEJUR).

b) Novos projetos - no período de jul/2002 a abr/2003 estimativa-se o desenvolvimento de projetos que totalizam aproximadamente 5.000 Pontos de Função, onde se destaca:

- Módulo de Logística Reversa - Correioslog;
- Sistema de Manutenção de Veículos com abrangência em todas as Regionais (nova versão).

c) Manutenções Adaptativas - são adaptações necessárias para a migração do ambiente da alta para baixa plataforma (exemplo Sistema de Reclamações Internacionais) e aquelas decorrentes do projeto de centralização, em Brasília, das atividades de desenvolvimento / manutenção de sistemas, visando racionalização de recursos e esforços (está previsto a redução de aproximadamente 80 sistemas redundantes instalados nas Regionais, na primeira etapa do trabalho).

d) Manutenções corretivas - há a necessidade de absorção da carga de trabalho oriunda da centralização de sistemas corporativos e de renovação das Ordens de Serviço em andamento, para o período de nov/2002 a abr/2003.

e) A situação financeira do contrato 10.640 - item 1, resumidamente pode ser demonstrado da seguinte forma:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fls:	3718
Doc:	

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-074/2002

- Valor do Contrato	R\$ 10.028.600,00
- Ordens de serviços em andamento	R\$ 6.117.482,67
- Renovação de OS- (nov2002 a abr/2003)	R\$ 5.759.532,18
- Novos projetos, demandas reprimidas e adaptações de sistemas necessárias (*)	R\$ 2.500.000,00
- Saldo previsto (deficitário)	R\$ -4.348.414,19

Diante do exposto, em função de limitações legais e respaldado pela alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93 e subitem 2.5 do contrato em questão, solicitamos o aditamento do contrato em questão no patamar de 25%, embora as necessidades demandadas sejam superiores, conforme demonstrado.

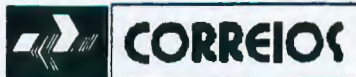
Atenciosamente,

p/ ~~Francisco Joaquim da Silva~~
Assessor - DESIS
Eduardo Coutinho Lima
Chefe do DESIS

C/C: DITEC

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	1404
Nº	3718
Doc:	

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-074/200



BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
3570

DATA
11/10/2002

GESTOR
DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica

SOLICITANTE

Nº

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

DITEC

1308

28/8/2002

1104

2.507.150,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

2.507.150,00

01	835.718,00
02	417.858,00
03	417.858,00
04	417.858,00
05	417.858,00

FINALIDADE

Parcela B: Ctr.10640/01 (aditivo 25%) - Brasil Post - Desenv. de Novos Projetos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: **1465**

3718

Doc:

RESP PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa

CHEFE DORC
CH DIV DEORC

CHEFE DEORC
Jaqueline Reimann da Cunha
Coordenadora de Planejamento e
Gestão - Área de Planejamento

-10

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: - **1466**

Nº

3718

Doc: _____



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA

NÚMERO

DATA

Procedência

Nome

Origem do 2º TA - CTR. 10640/01

Assunto

Adequação dos quantitativos de horas
por perfil profissional.

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO

DATA

DESTINO

DATA

NÚMERO

ANO

RUBRICA

1º

21º

1º

2º

22º

2º

3º

23º

3º

4º

24º

4º

5º

25º

5º

6º

26º

6º

7º

27º

7º

8º

28º

8º

9º

29º

9º

10º

30º

PROCESSOS APENSOS

11º

31º

NÚMERO

ANO

RUBRICA

12º

32º

1º

13º

33º

2º

14º

34º

3º

15º

35º

4º

16º

36º

5º

17º

37º

18º

38º

NÚMERO

ANO

RUBRICA

19º

39º

1º

20º

40º

2º

RQS nº 03/2005 - CN -
ANEXOS CORREIOS
1467
3718
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES



9552

DE: CIPRO

AO: DECAM

CI/CIPRO – 327/2002

Ref.: CI/CIPRO/183/02 e CI/GCS/DGEC/DECAM-3358/02

Assunto: Aditamento Contratos 10.640/01 e 10.641/01 – Consórcio Brasil Post - Adequação de horas dos perfis profissionais.

Brasília, 20 de novembro de 2002.

Encaminhamos, em anexo, os termos aditivos dos contratos referenciados, com as assinaturas requeridas.

Atenciosamente

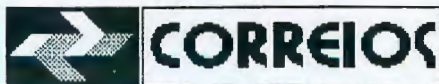
Jorge Dantas Dias
Chefe da CIPRO

C/ Anexo: Termos Aditivos dos contratos 10.640/01 e 10.641/01.

JERM/jerm

\\sac0178\Users\CAD\Documentos\CI\CI_2002_327_DECAM_ctr10640e1_adequaçãohoras.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1468
3718
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 1; Conj. 3 Bloco A; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (61) - 426-2807 - Fone: (61) 426-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCS/DGEC/DECAM - 3499/2002.

Brasília, de outubro de 2002.

Ref.: Contratos nºs 10.640 e 10.641/01

Assunto: Encaminha Segundo Termo Aditivo aos Contratos nº 10.640/01 e 10.641/01, para assinatura do representante.

À

CTIS INFORMÁTICA LTDA

SEP/ Norte Quadra 511 Conj. "A" Térreo

CEP: 70750-517 - Brasília/DF

FONE: (61) 347-3488

Fax: (61) 347-3490

A/C: Avaldir da Silva Oliveira

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo, 02 (duas) vias das minutas do Segundo Termo Aditivo aos Contratos nºs 10.640 e 10.641/01, a serem celebrados com essa empresa, que têm por objeto a adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional dos respectivos contratos, para que sejam assinadas as últimas páginas e rubricadas as demais por V.Sª.

Esclarecemos que as 02 (duas) vias do Segundo Termo Aditivo aos Contratos **deverão ser restituídas em 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta**, para o seguinte endereço:

Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT

CEP 70002-900 - Brasília -DF

Esclarecemos ainda, que as vias do Segundo Termo Aditivo aos Contratos **não deverão ser datadas**, o que será procedido quando do registro no nosso Departamento Jurídico.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

ANEXO: Duas vias originais do Termo Aditivo supracitado.

Manoel Fernando C. de Sant'anna

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

Mat. 8.011.304-4

RCS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
1409	
Fls:	3718
Doc:	

DRAX de 1x

micro 05

Ass: 0817 C DOCUMENTOS MARIAS ENCAMINHAMENTO ASS. REPRESENTANTE 2

10.641/01.doc



Consórcio Brasil POST

8455

Ofício N.º 021-2002 – Consórcio Brasil Post

Do : GESTOR DO CONSÓRCIO BRASIL POST

**Para : Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe de Departamento – DECAM/ECT**

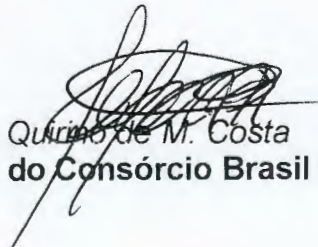
Assunto : Resposta a CT/GCS/DGEC/DECAM – 3499/2002 – (Encaminhamento do Segundo Termo Aditivo aos Contratos n.º 10.640/01 e 10.641/01).

Brasília – DF, 14 de Outubro de 2002.

Prezado Senhor,

Em resposta a CT/GCS/DGEC/DECAM – 3499/2002, devolvemos em anexo, as 02 (duas) vias das minutas do Segundo Termo Aditivos aos Contratos n.º 10.640 e 10.641/01, já assinadas e rubricadas pelo representante e Líder do Consórcio Brasil Post – CTIS Informática Ltda.

Atenciosamente,


Alfredo Quirino de M. Costa
Gestor do Consórcio Brasil Post

Anexo: Duas vias originais do Termo Aditivo supracitado

Ofício 021-2002 CBP – Termo Aditivo aos Contratos 10.640 e 10.641 01

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1470 1/1
Nº	3718
Doc:	



9552

DE: CIPRO

AO: DECAM

CI/CIPRO – 327/2002

Ref.: CI/CIPRO/183/02 e CI/GCS/DGEC/DECAM-3358/02

Assunto: Aditamento Contratos 10.640/01 e 10.641/01 – Consórcio Brasil Post - Adequação de horas dos perfis profissionais.

Brasília, 20 de novembro de 2002.

Encaminhamos, em anexo, os termos aditivos dos contratos referenciados, com as assinaturas requeridas.

Atenciosamente

Jorge Dantas Dias
Chefe da CIPRO

C/ Anexo: Termos Aditivos dos contratos 10.640/01 e 10.641/01.

JERM/jerm

\\sac0178\Users\CAD\Documentos\CI\CI_2002_327_DECAM_ctr10640e1_adequaçãohoras.doc

Nº

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1471
Nº	3718
Doc:	

SUMÁRIO

1. ASSUNTO

Encaminhamento de Termos Aditivos para assinaturas do Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura e do Presidente da ECT.

2. CONTRATADO

Consórcio Brasil Post

3. OBJETO

Adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional dos Contratos nºs 10.640/01 e 10.641/01.

4. JUSTIFICATIVA

No caso do Contrato 10.640, visa atender ao aumento acima do previsto da demanda de manutenção de novos sistemas desenvolvidos para a baixa plataforma, que implica em uma necessidade de readequação dos perfis profissionais previstos no Contrato, mediante uma maior utilização de analistas de sistemas e redução de profissionais com perfil de desenvolvedor de novos projetos.

Para o Contrato 10.641, a adequação se faz necessária para atender às novas demandas decorrentes do aumento acima do previsto do parque computacional da baixa plataforma (microcomputadores), que implica em uma maior necessidade de suporte técnico à computação pessoal e para a operação de computadores decorrente da momentânea duplicidade de plataformas em operação, ora em processo de migração de ambientes. Esta nova realidade demanda uma maior utilização de profissionais de perfis técnicos de suporte à computação pessoal e de operador de computador, a ser compensada com a redução proporcional dos perfis analista de banco de dados pleno e sênior e da eliminação dos perfis de engenheiro de rede.

A tabela a seguir compara a situação atual com a proposta:

Contrato 10.640

PERFIL	R\$/Hora	Quantidade de Horas		Valor (R\$)	
		Contrato	Proposta	Contrato	Proposta
Analista de Sistemas Pleno	39,99	39.000	85.550	1.559.610,00	3.421.144,50
Analista de Sistemas Sênior	47,11	59.000	114.867	2.779.490,00	5.411.384,37
Analista Desenvolvedor	37,93	150.000	31.534	5.689.500,00	1.196.071,13
TOTAL		248.000,00	231.951	10.028.600,00	10.028.600,00

Contrato 10.641

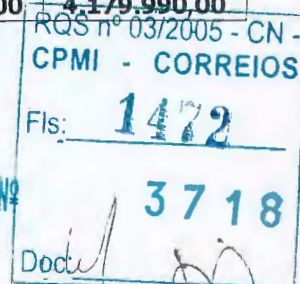
PERFIL	R\$/Hora	Quantidade de Horas		Valor (R\$)	
		Contrato	Proposta	Contrato	Proposta
Analista de Rede Sênior	51,38	8.000	13.770	411.040,00	707.527,92
Analista de Rede Pleno	41,42	8.000	5.040	331.360,00	208.756,80
Analista de BD Sênior	51,38	21.000	7.056	1.078.980,00	362.537,28
Analista de BD Pleno	41,42	21.000	1.008	869.820,00	41.751,36
Técnico de Suporte Comp. Pessoal	11,07	49.000	119.952	542.430,00	1.327.868,64
Operador de Computador	14,50	18.000	105.624	261.000,00	1.531.548,00
Engenheiro de Rede Sênior	44,97	8.000	0	359.760,00	0,00
Engenheiro de Rede Pleno	40,70	8.000	0	325.600,00	0,00
TOTAL		141.000,00	252.450	4.179.990,00	4.179.990,00

5. VIGÊNCIA

Os Termos Aditivos vigorarão a partir de suas assinaturas.

6. ÓRGÃO SOLICITANTE

CIPRO – Coordenação de Integração de Projetos (CI/CIPRO – 269/02).





CORREIOS

7. ORIGEM

Relatório/CIPRO-002/2002 (06/9/02)

8. ENCAMINHAMENTO

- (18/06/02) Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM;
- Departamento Jurídico – DEJUR;
- (08/10/02) Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM;
- (23/10/02) Coordenação de Integração de Projetos – CIPRO;
- (29/10/02) Diretoria de Tecnologia e de Infra-estrutura – DITEC;
- Presidência da ECT
- Coordenação de Integração de Projetos – CIPRO;
- Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM.

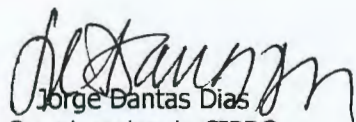
9. IMPLICAÇÕES

A adequação proposta não implica em alteração de qualquer cláusula contratual, seja de ordem econômica, de direitos, de obrigações ou de condições de execução dos serviços contratados. Visa apenas adequar os quantitativos de horas/perfil profissional às novas necessidades da ECT.

10. DECISÃO

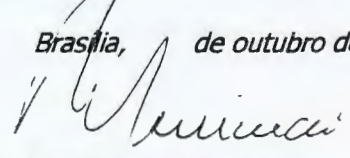
Os Termos Aditivos são oriundos do Relatório/CIPRO-002/2002, aprovado em 06/09/02 pelo Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura. As duas vias dos Termos Aditivos foram analisadas e canceladas pelo Departamento Jurídico, conforme PARECER DEJUR/DJTEC-079/2002.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2002.


Jorge Dantas Dias
Coordenador da CIPRO

*Submeto à apreciação do Sr. Presidente, para fins
de assinatura dos respectivos Termos Aditivos.*

Brasília, de outubro de 2002.


Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1473
3718
Doc:

Nº



77/3

DE: CIPRO

AO: DECAM

CI/CIPRO – 269/2002

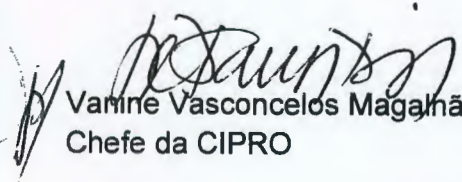
Ref.: CI/CIPRO/183/02 e CI/GCS/DGEC/DECAM-3358/02

Assunto: Aditamento Contratos 10.640/01 e 10.641/01 – Consórcio Brasil Post - Adequação de horas dos perfis profissionais.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

Encaminhamos, em anexo, o processo de alteração dos contratos referenciados, informamos que adicionamos ao processo o relatório CIPRO-002/02 de 06 de setembro com a devida autorização do DITEC.

Atenciosamente


Vanine Vasconcelos Magalhães
Chefe da CIPRO

C/c DITEC.

Anexo: processo de aditamento e Relatório CIPRO-002/2002.

JERM/jerm

\\Sac0178\Users\CAD\Documentos\CI\CI_2002_269_DECAM_ctr10640e1_adequaçãohoras.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1424

3718

Doc:

RELATÓRIO/CIPRO-002/2002

ASSUNTO: Adequação das horas por perfil profissional dos contratos 10.640/01 e 10.641/01 do **CONSÓRCIO BRASIL POST**

1 - HISTÓRICO

Em consequência da Concorrência 021/00, a ECT firmou em 02 de maio de 2001 os contratos 10.640/01 e 10.641/01 com o **CONSÓRCIO BRASIL POST** que têm por objeto a prestação serviços técnicos especializados de manutenção e desenvolvimento de sistemas; manutenção, operação e suporte a ambientes computacionais e computação pessoal. Esses contratos têm sua gestão operacional executada pela Coordenação de Integração de Projetos – CIPRO. Os serviços são executados mediante Ordens de Serviço (OS) que atendem demandas previamente definidas e aprovadas pelas áreas de negócio da empresa (administrativa, financeira, comercial e recursos humanos) e gerenciadas pela área técnica ou gestores de projetos.

2 – SITUAÇÃO ATUAL

Em abril de 2002 os contratos foram renovados para o período de 02/05/02 a 01/05/03, verificando-se, então, a necessidade de adequação dos quantitativos de horas por perfis dos profissionais para execução dos serviços, em face da necessidade de atender plenamente as variações das demandas da ECT, ocorridas em função da modernização de sua base tecnológica.

Após a avaliação técnica das demandas e de seus perfis mais adequados, apresentamos, anexo, Quadro das Demandas e Quantitativos de Horas/Perfis adequados para os contratos 10.640/01 e 10.641/01 em seu segundo período de vigência (02.05.2002 a 01.05.2003).

Em relação ao contrato 10.640/01, informamos que esta adequação se faz necessária para atender às novas demandas dos clientes internos, devido à atualização tecnológica e entrada de novos sistemas da baixa plataforma em produção, que implica em aumento de demanda dos profissionais com perfis de analista de sistemas e redução dos profissionais com perfil de desenvolvedor de novos projetos.

Para o contrato 10.641/01, informamos que esta adequação se faz necessária para atender às novas demandas dos clientes internos, devido à atualização tecnológica e o direcionamento das demandas de serviços técnicos especializados para o suporte técnico da baixa plataforma (microcomputadores) em função do aumento do parque computacional, e para a operação de computadores em face da

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1475
Fis. 3718
Doc:

momentânea duplicidade devido ao processo de migração de ambientes em andamento, implicando em aumento da necessidade de profissionais dos perfis de Técnico de Suporte à Computação Pessoal e Operador de Computador, que pode ser compensada com a redução da demanda pelos perfis de Engenheiro de Telecomunicações Sênior e Pleno e Analista de Banco de Dados Pleno e Sênior.

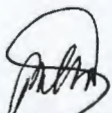
3 - CONSIDERAÇÕES:

Considerando essa alteração de demanda, em relação ao primeiro período contratual a cipro encaminhou às contratadas as cartas CT/CIPRO-008/02 e CT/CIPRO-009/02 de 30.04.02 solicitando a adequação dos quantitativos de horas por perfis profissional necessários para execução dos serviços constantes dos referidos contratos, obtendo-se o De acordo de seus representantes.

4 - CONCLUSÃO

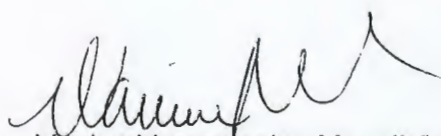
Identificada essa necessidade e considerando que se a adequação proposta não for implementada poderá haver descontinuidade na operação de diversos sistemas da Empresa, consideramos que os contratos devem ser aditados, garantindo, desta forma, a continuidade dos serviços e o atendimento das novas demandas apresentadas pelas áreas de negócio da empresa. Entendemos ainda que a adequação ora proposta não implica em nenhuma alteração em quaisquer das cláusulas contratuais, seja de ordem econômica, de direitos, de obrigações ou de condições da execução dos serviços contratados, visando apenas adequar os quantitativos dos respectivos anexos às novas necessidades da ECT.

Brasília/DF, 06 de setembro de 2002

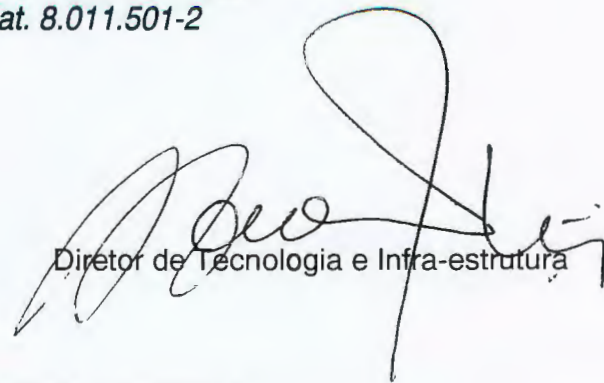


Joaquim Edeval Regis Magalhães
Assessor – CIPRO/DITEC
Mat. 8.011.501-2

De Acordo:



Vanine Vasconcelos Magalhães
Chefe da CIPRO



Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura

C/Anexo: Quadro das Demandas e Quantitativos de Horas/Perfis

Anexo da CI/CIPRO-183/02 de 24.06.02
Proposta de aditivo: Adequação de horas e perfis (Período 02.05.2002 a 01.05.2003)
Contrato 10640/01: Quadro Evolutivo das Demandas e Quantitativos de Horas/Perfis

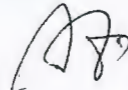
Item Contratado	Demandas Específicas	Analista Sênior (R\$47,11)	Analista Pleno (R\$39,99)	Desenvolvedor (R\$37,93)	Total Horas / 12 meses	Total Valor / 12 meses (R\$)
Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de Sistemas	Novos Projetos (Fábrica de Software)	0	0	31.533,64	31.533,64	1.196.071,13
	Manutenção de Sistemas	114.867	85.550	0	200.417,00	8.832.528,87
	Total	114.867	85.550	31.533,64	231.950,64	10.028.600,00

Fonte: Ordens de Serviços e Demandas das Áreas.

Contrato 10641/01: Quadro Evolutivo das Demandas e Quantitativos de Horas/Perfis

Item Contratado	Demandas Específicas	Analista Rede Sênior (R\$51,38)	Analista Rede Pleno (R\$41,42)	An. HD Sênior (R\$51,38)	Analista HD Pleno (R\$41,42)	Téc. Sup. Comp. Pers. (R\$11,07)	Operador (R\$14,50)	Eng.º Tel. Sênior (R\$44,97)	Eng.º Tel. Pleno (R\$40,70)	Total Horas / 12 meses	Total Valor / 12 meses (R\$)
Manutenção de Ambientes	Operação e Produção dos Centros de Dados	0	0	7.056	1.008	0	105.624	0	0	113.688,00	1.935.836,64
	Suporte, Administração e Gerência de Redes	13.770,49	5.040	0	0	0	0	0	0	18.810,49	916.284,72
	Suporte Computação Pessoal	0	0	0	0	119.952	0	0	0	119.952,00	1.327.868,64
	Total	13.770,49	5.040	7.056	1.008	119.952	105.624	0	0	252.450,49	4.179.990,00

Fonte: Ordens de Serviços e Demandas das Áreas.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

À: CIPRO

CI/GCS/DGEC/DECAM – 3713/2002

Ref.: Contratos nº 10.640 e 10.641/01 - CTIS

PROTOCOLO

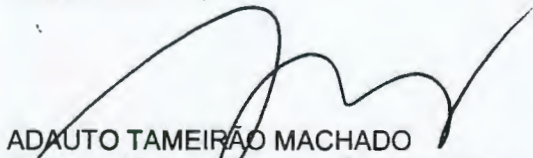
Assunto: Encaminha 2º Termo Aditivo aos Contratos nºs 10.640 e 10.641/01, celebrados entre a ECT e o CONSÓRCIO BRASIL POST (líder – CTIS INFORMÁTICA LTDA), para assinatura.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2002.

Encaminhamos, em anexo, para que essa CIPRO colha a assinatura do Diretor de Tecnologia e Infraestrutura e do Presidente da ECT, 02 (duas) vias das minutas do segundo Termo Aditivo aos Contratos nºs 10.640 e 10.641/01, celebrados entre a ECT e o CONSÓRCIO BRASIL POST, cuja líder é CTIS INFORMÁTICA LTDA, que têm como objeto a adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional.

Esclarecemos que ambas as vias dos Termos Aditivos deverão ser restituídas a este DECAM, a fim de que possamos solicitar o registro dos mesmos junto ao DEJUR e encaminhar as vias originais da Contratada.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

*Recebido em
23/10
(Mantiza) Envia - CIPRO*

ANEXO: Duas vias das Minutas do Segundo Termo Aditivo aos Contratos nºs 10.640 e 10.641/01.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1428

3718

Doc:

DRAV/drav

MICRO 05

S:\DOCUMENTOS\CI\Órgãos da AC\CIPRO\Encaminha 2º TA CTIS 10 640 e 10.641-01 para assinatura.doc

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

REF.:CI/CGS/DGEC/DECAM - 3488/2002

PARECER / DEJUR / DJTEC - 079/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O Chefe do DECAM encaminha a este DEJUR, Minuta dos Segundos Termos Aditivos aos contratos nºs 10.640 e 10.641/01, celebrados entre a ECT e o CONSÓRCIO BRASIL POST, solicitando análise crítica e chancela deste Departamento sobre a legalidade das alterações contratuais referentes a adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional.

Verifica-se inicialmente, que o objeto dos Contratos nºs 10.640 e 10.641/01 envolvem a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia e Infra-Estrutura, manutenção e desenvolvimento de sistemas; manutenção e operação e suporte a ambientes computacionais e computação pessoal, com vigência a partir de 02/05/01, pelo período de 12 doze meses, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

A ECT firmou em maio de 2001 os contratos já mencionados com o CONSÓRCIO BRASIL POST, tendo em vista a necessidade de terceirização temporária de serviços técnicos especializados, já que tais recursos não estão disponíveis na ECT, em quantidade e nas especializações técnicas necessárias.

Em abril de 2002 os contratos foram renovados para o período de 02/05/02 a 01/05/03, verificando-se, então a necessidade de adequação dos quantitativos de horas por perfis dos profissionais para execução dos serviços. Tal adequação, segundo a área técnica, se deve ao fato de ter ocorrido uma modernização na base tecnológica da ECT e à entrada de novos sistemas da baixa plataforma em produção, o que implicou em aumento de demanda dos profissionais com perfis de analista de sistemas e redução dos profissionais com perfis de desenvolvedores de novos projetos. Consoante informado no Relatório do CIPRO acima referido. Somente com essa alteração no contrato firmado inicialmente entre a ECT e o CONSÓRCIO BRASIL POST é que a CONTRATANTE poderia ser

8376

PROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1179
3718
Doc:

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

atendidas as novas demandas de clientes internos, salientando-se que caso não seja implementada tal adequação, poderá haver descontinuidade na operação de diversos sistemas da ECT.

Acrescentou, ainda o Sr. Assessor do DITEC que "a adequação ora proposta não implica em nenhuma alteração em quaisquer das cláusulas contratuais seja de ordem econômica, de direitos, de obrigações ou de condições da execução dos serviços contratados, visando apenas a adequar os quantitativos dos respectivos anexos".

FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria já foi objeto de análise, conforme se infere do Parecer DEJUR/DEJTEC-049/2002, anexado ao dossiê que nos foi encaminhado.

Tendo sido observados os aspectos legais alinhavados no Parecer acima mencionado, não verificamos, sob o aspecto jurídico, qualquer óbice à implementação dos Termos Aditivos postos sob análise, razão pela qual devolvemos os documentos com a aposição da chancela deste Departamento.

Isso posto, quanto aos questionamentos apresentados, estas são as considerações deste Departamento Jurídico.

À consideração superior.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2002.

Alessandra Costa Medeiros
Alessandra Costa Medeiros

Advogada Mat. 8.011.949-2

De Acordo: 09 10 02

Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711.2--OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 10/10/02

Marco Aurélio Motta Ferreira
MARCO-AURÉLIO MOTTA FERREIRA
Respondendo pelo Departamento Jurídico

ACM/acm

Protocolado de M. W. Rodrigues
Advogada
Mat. 8.011.949-2

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1480
Nº	3718
Nº	3718
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

Ao: DEJUR

CI/GCS/DGEC/DECAM – 3488/2002

Ref.: Contratos nº 10.640 e 10.641/01 - CTIS

PROTOCOLO

Assunto: Encaminha 2º Termo Aditivo aos Contratos nºs 10.640 e 10.641/01, celebrados entre a ECT e o CONSÓRCIO BRASIL POST (líder – CTIS INFORMÁTICA LTDA), para análise, crítica e chancela.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2002.

Encaminhamos, em anexo, para análise, crítica e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias das minutas do segundo Termo Aditivo aos Contratos nºs 10.640 e 10.641/01, celebrados entre a ECT e o CONSÓRCIO BRASIL POST, cuja líder é CTIS INFORMÁTICA LTDA, que têm como objeto a adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

**ANEXO: Duas vias das Minutas do Segundo Termo Aditivo aos Contratos nºs 10.640 e 10.641/01.
Respectivo Dossiê.**

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 1489
3718
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

A: CIPRO

CI/GCS/DGEC/DECAM - 3358/2002.

Ref.: CI/CIPRO-183/2002.

PROTOCOLO

Assunto: Aditamento contratual - Contrato nº 10.640/01 e 10.641/01.

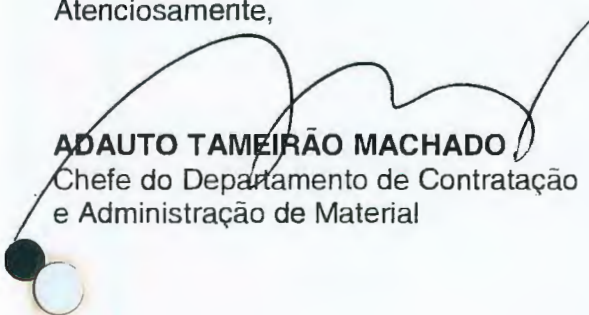
Brasília/DF, 06 de setembro de 2002.

Restituímos o processo de alteração dos contratos em questão, solicitado por meio da CI de referência, informando que o aditamento proposto, segundo consenso da Diretoria, em sendo uma alteração sem implicações financeiras, deverá ser implementado pela Diretoria dessa área, no caso a DITEC.

Orientamos, assim, que tão logo o referido aditamento seja autorizado pelo DITEC, o mesmo nos seja encaminhado para elaboração do Termo Aditivo, que será assinado pelo DITEC e Presidente, observadas as instruções contidas no MANLIC (Mód. 05, Cap. 02) e na CI/PR-005/002 - CIRCULAR.

Na oportunidade, restituímos também, a CI/CIPRO-187/2002 referente à aditamento similar para os contratos nº 10.642/01 e 10.645/01.

Atenciosamente,

**ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO**Chefe do Departamento de Contratação
e Administração de Material

C/ ANEXOS

Cauê

Proposta no

Ctr. 10.640/01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1482
3718
Doc:

Ao Chefe do DECAM (ADAUTO),

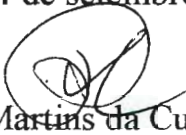
Devolvo o processo capeado pelo Relatório DIRAD- 237/2002 (Aditamento aos contratos 10.640/01 e 10641/01 – adequação de perfis).

Informo que o aditamento proposto, segundo consenso da Diretoria, em sendo uma alteração sem implicações financeiras, deverá ser implementado pela própria Diretoria de Área interessada, no caso a DITEC.

O Termo Aditivo pertinente será assinado pelo Diretor de Tecnologia e pelo Presidente, observadas as instruções contidas no MANLIC (Mód. 05, Cap. 02) e na CI/PR – 005/2002 – CIRCULAR.

Tal assunto, pois, não deverá novamente ser submetido à apreciação da Diretoria.

Brasília, 04 de setembro de 2002.


Rosângela Martins da Cunha Gomes
Assessora/DIRAD.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	
	3718
Doc:	

**CORREIOS**N Foi Apresentado☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-237/2002**REUNIÃO:** REDIR-036/2002 **DATA REUNIÃO:** 04/09/2002**ASSUNTO:** Aditamento aos Contratos n°s 10.640/01 e 10.641/01 - Prestação de Serviços Técnicos Especializados, na área de Tecnologia e Infra-Estrutura.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento aos Contratos n°s 10.640/01 e 10.641/01, celebrados com o Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas CTIS INFORMÁTICA LTDA, POLITEC LTDA e M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA, visando a adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o subitem 3.7 e Anexo III do Contrato 10.640/01, e o subitem 3.6 e Anexo II do Contrato 10.641/01, sem alteração do valor contratado.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 24/04/01, a ECT firmou os Contratos n°s 10.640/01 e 10.641/01 com o Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas CTIS INFORMÁTICA LTDA, POLITEC LTDA e M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA, oriundos da Concorrência n° 021/00 – CEL/AC, cujos objetos são a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia e Infra-Estrutura, com vigência a partir de 02/05/01, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

RQS n° 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1484
Nº	3718
Doc:	

Conforme subitem 3.7 e Anexo III do Contrato 10.640/01, e subitem 3.6 e Anexo II do Contrato 10.641/01, o quantitativo de horas por perfil profissional dos respectivos contratos são os seguintes:

Contrato 10.640/01:

Perfis/Valor da hora	Quantidade de horas	Valor por perfil
Analista Sênior (R\$ 47,11)	59.000	2.779.490,00
Analista Pleno (R\$ 39,99)	39.000	1.559.610,00
Desenvolvedor (R\$ 37,93)	150.000	5.689.500,00
Total	248.000	R\$ 10.028.600,00

Contrato 10.641/01:

Perfis/Valor da hora	Quantidade de horas	Valor por perfil
Analista Rede Sênior (R\$ 51,38)	8.000	411.040,00
Analista Rede Pleno (R\$ 41,42)	8.000	331.360,00
Analista BD Sênior (R\$ 51,38)	21.000	1.078.980,00
Analista BD Pleno (R\$ 41,42)	21.000	869.820,00
Téc. Sup. Comp. Pess. (R\$ 11,07)	49.000	542.430,00
Operador (R\$ 14,50)	18.000	261.000,00
Engº Telecomunicações Sênior (R\$ 44,97)	8.000	359.760,00
Engº Telecomunicações Pleno (R\$ 40,70)	8.000	325.600,00
Total	141.000	R\$ 4.179.990,00

Por meio da CI/CIPRO-183/2002 de 24/06/02, a CIPRO solicitou ao DECAM a realização de Termo Aditivo aos Contratos em questão, para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional necessários à execução dos serviços contratados, para o segundo período do contrato, de 02/05/02 a 01/05/03.

A CIPRO informou que, em face da necessidade de atender plenamente às variações das demandas da ECT em serviços técnicos especializados, as quais ocorreram em função da modernização de sua base tecnológica, encaminhou para o Consórcio Brasil Post as cartas CT/CIPRO-008/02 e CT/CIPRO-009/02 de 30.04.02 solicitando a adequação dos quantitativos de horas por perfis profissional necessários para execução dos serviços constantes dos referidos contratos, o qual foi acordado pelo representante do Consórcio.

Conforme avaliação técnica das demandas e dos perfis mais adequados às necessidades da ECT levantados pela CIPRO, detalhado no Anexo da CI/CIPRO-183/02, o quantitativo de horas dos perfis dos referidos contratos, para o período de 02/05/02 a 01/05/03, ficarão da seguinte forma:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1485**
3718
Doc: _____

Contrato 10.640/01:

Perfis/Valor da hora	Quantidade de horas	Valor por perfil
Analista Sênior (R\$ 47,11)	114.867	5.411.384,37
Analista Pleno (R\$ 39,99)	85.550	3.421.144,50
Desenvolvedor (R\$ 37,93)	31.533,64	1.196.071,13
Total	231.950,64	R\$ 10.028.600,00

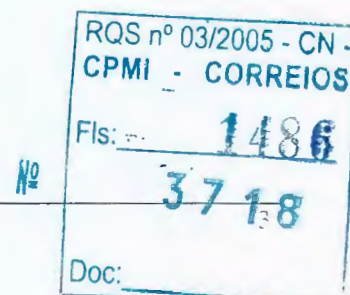
Contrato 10.641/01:

Perfis/Valor da hora	Quantidade de horas	Valor por perfil
Analista Rede Sênior (R\$ 51,38)	13.770,49	707.527,92
Analista Rede Pleno (R\$ 41,42)	5.040	208.756,80
Analista BD Sênior (R\$ 51,38)	7.056	362.537,28
Analista BD Pleno (R\$ 41,42)	1.008	41.751,36
Téc. Sup. Comp. Pess. (R\$ 11,07)	119.952	1.327.868,64
Operador (R\$ 14,50)	105.624	1.531.548,00
Engº Telecomunicações Sênior (R\$ 44,97)	0	-
Engº Telecomunicações Pleno (R\$ 40,70)	0	-
Total	252.450,49	R\$ 4.179.990,00

A CIPRO justifica que a adequação do contrato 10640/01 se faz necessária para atender às novas demandas dos clientes internos, devido à atualização tecnológica e entrada de novos sistemas da baixa plataforma em produção, que implica em aumento de demanda dos profissionais com perfis de analista de sistemas e redução dos profissionais com perfil de desenvolvedor de novos projetos.

Para o contrato 10641/01, a adequação tem como objetivo atender às novas demandas dos clientes internos, devido à atualização tecnológica e o direcionamento das demandas de serviços técnicos especializados para o suporte técnico da baixa plataforma (microcomputadores) em função do aumento do parque computacional, e para a operação de computadores face à momentânea duplicidade devido ao processo de migração de ambientes em andamento, implicando em aumento da necessidade de profissionais dos perfis de Técnico de Suporte à Computação Pessoal e Operador de Computador, que pode ser compensada com a redução da demanda pelos perfis de Engenheiro de Telecomunicações Sênior e Pleno e Analista de Bando de Dados Pleno e Sênior.

Esclarece, também, que a adequação proposta não implica em nenhuma alteração em quaisquer das cláusulas contratuais, seja de ordem econômica, de direitos, de obrigações ou de condições da execução dos serviços contratados,





visando apenas adequar os quantitativos dos respectivos anexos às novas necessidades da ECT.

Por meio do PARECER/DEJUR/DJTEC-049/2002 de 10/06/2002, o DEJUR manifestou-se favorável à alteração dos Contratos em questão, por meio de Termo Aditivo, onde constem as adequações de perfis profissionais que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65, inciso I, letra "a" c/c parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Conforme PARECER TÉCNICO-004/2002 de 14/08/2002 a CIPRO, Área Técnica gestora dos Contratos em questão, detalha e especifica a necessidade de adequação dos perfis técnicos das equipes que prestam os serviços contratados, ratificando sua solicitação inicial.

IV. IMPLICAÇÕES FÍSICO-FINANCEIRAS

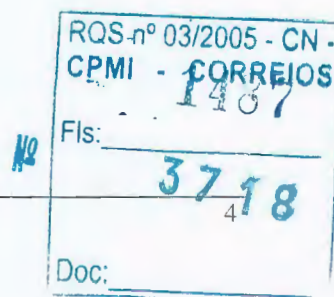
A alteração em questão não implicará ônus adicional para a ECT.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Período de 02/05/02 a 01/05/03.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A adequação do quantitativo de horas dos perfis dos contratos 10.640/01 e 10.641/01, por meio de Termo Aditivo, conforme proposto, não modifica o resultado da licitação original, Concorrência nº 021/00 – CEL/AC, conforme demonstrado abaixo, em relação à Ata de Julgamento Final da licitação, com cópia em anexo:



Item 01 (Contrato 10.640/01):

EMPRESAS LICITANTES	Perfis Profissionais/ Valor por hora/Valor Total						Valor total por licitante
	Anal.Sênior (114.867 hs) Valor/hora	Valor Total	Anal.Plano (85.550 hs) Valor/hora	Valor Total	Desenvolvedor (31.533,64 hs) Valor/hora	Valor Total	
Brasil Post	47,11	5.411.384,37	39,99	3.421.144,50	37,93	1.196.071,13	10.028.600,00
DBA Ltda	48,11	5.526.251,37	44,92	3.842.906,00	41,43	1.306.438,70	10.675.596,07
Stefanini	38,99	4.478.664,33	32,88	2.812.884,00	42,49	1.339.864,36	8.631.412,69
EDS Ltda	42,42	4.872.658,14	37,41	3.200.425,50	34,37	1.083.811,20	9.156.894,84

Cálculo de julgamento (Índice técnico/IT + Índice de Preços/IP = Nota final)

EMPRESAS LICITANTES	*NF = (6 x IT) + (4 x IP)	Nota Final (*)
Brasil Post	(6 x 1,00) + (4 x 0,86)	9,44
DBA Ltda	(6 x 0,81) + (4 x 0,81)	8,10
Stefanini	(6 x 0,80) + (4 x 1,00)	8,80
EDS Ltda	(6 x 0,61) + (4 x 0,90)	7,27

* Cálculo conforme subitem 6.6 do Edital. Não há variação do IT, apenas do IP.

Cálculo de julgamento da Nota Final dos licitantes da CC 021/2000 - AC

EMPRESAS LICITANTES	*NF = (6 x IT) + (4 x IP)	Nota Final (*)
Brasil Post	(6 x 1,00) + (4 x 0,91)	9,64
DBA Ltda	(6 x 0,81) + (4 x 0,84)	8,24
Stefanini	(6 x 0,80) + (4 x 0,92)	8,46
EDS Ltda	(6 x 0,61) + (4 x 1,00)	7,66

* Cálculo conforme Ata de Julgamento, cópia em anexo.

Item 02 (Contrato 10.641/01):

EMPRESAS LICITANTES	Perfis Profissionais/ Valor por hora/Valor Total					
	Anal.Redes Sênior (13.770,49 hs) Valor/hora	Valor Total	Anal. Rede Pleno (5.040 hs) Valor/hora	Valor Total	Analista BD Sênior (7.056 hs) Valor/hora	Valor Total
Brasil Post	51,38	707.527,77	41,42	208.756,80	51,38	362.537,28
Unisys/Datam.	46,67	642.668,76	32,15	162.036,00	42,24	298.045,44
EDS Ltda	125,40	1.726.819,44	125,40	632.016,00	52,25	368.676,00
Teledata	36,40	501.245,83	33,67	169.696,80	40,49	285.697,44

EMPRESAS LICITANTES	Perfis Profissionais/ Valor por hora/Valor Total						Valor total por licitante
	Anal. BD Pleno (1.008 hs) Valor/hora	Valor Total	Téc. Sup. Comp. Pess. (119.952 hs) Valor/hora	Valor Total	Operador (105.624) Valor/hora	Valor Total	
Brasil Post	41,42	41.751,36	11,07	1.327.868,64	14,50	1.531.548,00	4.179.990,00
Unisys/Datam.	27,28	27.498,24	15,36	1.842.462,72	17,17	1.813.564,08	4.786.275,24
EDS Ltda	52,25	52.668,00	46,20	5.541.782,40	59,40	6.274.065,60	14.596.027,44
Teledata	37,75	38.052,00	11,20	1.343.462,40	11,20	1.182.988,80	3.521.143,27

Cálculo de julgamento (Índice técnico/IT + Índice de Preços/IP = Nota final)

EMPRESAS LICITANTES	*NF = (6 x IT) + (4 x IP)	Nota Final (*)
Brasil Post	(6 x 1,00) + (4 x 0,84)	9,36
Unisys/Datamec	(6 x 0,82) + (4 x 0,73)	7,84
EDS Ltda	(6 x 0,80) + (4 x 0,24)	5,76
Teledata	(6 x 0,44) + (4 x 1,00)	6,64

* Cálculo conforme subitem 6.6 do Edital. Não há variação do IT, apenas do IP.

Cálculo de julgamento da Nota Final dos licitantes da CC 021/2000 - AC

EMPRESAS LICITANTES	*NF = (6 x IT) + (4 x IP)	Nota Final
Brasil Post	(6 x 1,00) + (4 x 0,83)	9,32 (*)
Unisys/Datamec	(6 x 0,82) + (4 x 0,91)	8,57
EDS Ltda	(6 x 0,80) + (4 x 0,36)	6,26
Teledata	(6 x 0,44) + (4 x 1,00)	6,64

* Cálculo conforme Ata de Julgamento, cópia em anexo.

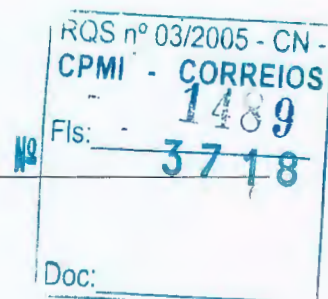
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Item I, Alínea "a");
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Módulo 5/3 - 8.1., Item I da Alínea "a");
- Contratos nºs 10.640/01 e 10.641/01.

VIII – ANEXOS

- 01 – CI/CIPRO-183/2002, com anexos
- 02 – Parecer/DEJUR/DJTEC-049/2002
- 03 - Ata de Julgamento Final da CC-021/2000 CEL/AC
- 04 – Parecer Técnico - 004/2002-CIPRO.

Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-237/2002

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Do: Coordenador de Integração de Projetos - CIPRO**Ao: Chefe do Dep. de Contratação e Adm. de Materiais - DECAM****CI / CIPRO - 183/2002****Ref.:****Assunto: Contratos nº 10.640/01 e 10.641/01****. Proposta de aditivo: Adequação de horas e perfis****Brasília, 24 de junho de 2002.**

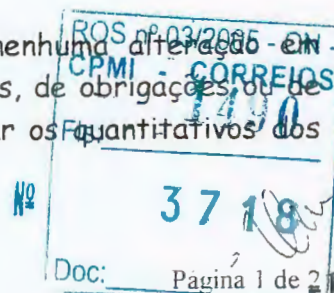
Em face da necessidade de atender plenamente às variações das demandas da ECT em serviços técnicos especializados, as quais ocorreram em função da modernização de sua base tecnológica, encaminhamos para o Consórcio Brasil Post as cartas CT/CIPRO-008/02 e CT/CIPRO-009/02 de 30.04.02 com a de acordo de seu representante, contendo a adequação dos quantitativos de horas por perfis profissional necessários para execução dos serviços constantes dos referidos contratos.

Após a avaliação técnica das demandas e de seus perfis mais adequados, apresentamos, anexo, Quadro Evolutivo das Demandas e Quantitativos de Horas/Perfis adequados para os contratos 10640 e 10641/01 em seu segundo período de vigência (02.05.2002 a 01.05.2003).

Em relação ao contrato 10640/01, informamos que esta adequação se faz necessária para atender às novas demandas dos clientes internos, devido à atualização tecnológica e entrada de novos sistemas da baixa plataforma em produção, que implica em aumento de demanda dos profissionais com perfis de analista de sistemas e redução dos profissionais com perfil de desenvolvedor de novos projetos.

Para o contrato 10641/01, informamos que esta adequação se faz necessária para atender às novas demandas dos clientes internos, devido à atualização tecnológica e o direcionamento das demandas de serviços técnicos especializados para o suporte técnico da baixa plataforma (microcomputadores) em função do aumento do parque computacional, e para a operação de computadores face à momentânea duplicidade devido ao processo de migração de ambientes em andamento, implicando em aumento da necessidade de profissionais dos perfis de Técnico de Suporte à Computação Pessoal e Operador de Computador, que pode ser compensada com a redução da demanda pelos perfis de Engenheiro de Telecomunicações Sênior e Pleno e Analista de Banco de Dados Pleno e Sênior.

Entendemos ainda que a adequação proposta não implica em nenhuma alteração em quaisquer das cláusulas contratuais, seja de ordem econômica, de direitos, de obrigações ou de condições da execução dos serviços contratados, visando apenas adequar os quantitativos dos respectivos anexos às novas necessidades da ECT.



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-237/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Desta forma, e de acordo com as orientações desse DECAM, solicitamos que sejam validadas as alterações propostas e efetuado o aditamento aos contratos, viabilizando a consecução dos objetivos finais do contrato e atendendo plenamente às demandas da Empresa contempladas pelo contrato.

Aproveitamos para sinalizar que estamos trabalhando na consolidação dos dados para adequação da quantidade de horas por perfil profissional dos contratos 10642/01 e 10645/01, os quais serão enviados oportunamente.

Atenciosamente,

Vanine Vasconcelos Magalhães
Coordenador - CIPRO

Anexo: Quadro Evolutivo das Demandas e Quantitativos de Horas/Perfis;
CT/CIPRO-008/02 e CT/CIPRO-009/02 de 30.04.02.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1491
3718
Doc: -2-

Anexo da CI/CIPRO-183/02 de 24.06.02
Proposta de aditivo: Adequação de horas e perfis (Período 02.05.2002 a 01.05.2003)

Contrato 10640/01: Quadro Evolutivo das Demandas e Quantitativos de Horas/Perfis

Item Contratado	Demandas Específicas	Analista Sênior (R\$47,11)	Analista Pleno (R\$39,99)	Desenvolvedor (R\$37,93)	Total Horas / 12 meses	Total Valor / 12 meses (R\$)
Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de Sistemas	Novos Projetos (Fábrica de Software)	0	0	31.533,64	31.533,64	1.196.071,13
	Manutenção de Sistemas	114.867	85.550	0	200.417,00	8.832.528,87
	Total	114.867	85.550	31.533,64	231.950,64	10.028.600,00

Fonte: Ordens de Serviços e Demandas das Áreas.

Contrato 10641/01: Quadro Evolutivo das Demandas e Quantitativos de Horas/Perfis

Item Contratado	Demandas Específicas	Analista Rede Sênior (R\$51,38)	Analista Rede Pleno (R\$41,42)	An. BD Sênior (R\$51,38)	Analista BD Pleno (R\$41,42)	Téc. Sup. Comp. Pess. (R\$11,07)	Operador (R\$14,50)	Engº. Tel. Sênior (R\$44,97)	Engº. Tel. Pleno (R\$40,70)	Total Horas / 12 meses	Total Valor / 12 meses (R\$)
Manutenção de Ambientes	Operação e Produção dos Centros de Dados	0	0	7.056	1.008	0	105.624	0	0	113.688,00	1.935.836,64
	Suporte, Administração e Gerência de Redes	13.770,49	5.040	0	0	0	0	0	0	18.810,49	916.284,72
	Suporte Computação Pessoal	0	0	0	0	119.952	0	0	0	119.952,00	1.327.868,64
	Total	13.770,49	5.040	7.056	1.008	119.952	105.624	0	0	252.450,49	4.179.990,00

Fonte: Ordens de Serviços e Demandas das Áreas.





CT/CIPRO - 008/2002

Brasília-DF, 30 de abril de 2.002.

Assunto: Contrato 10.640/01 - adequação da quantidade de horas por perfil profissional.

Ilmo. Sr.

ALFREDO QUIRINO DE M. COSTA

Gestor do Consórcio Brasil Post

Edifício Sede dos Correios, 2º Subsolo – Brasília-DF.

Prezado Senhor:

Em face da necessidade de adequação da quantidade de horas contratadas dos perfis profissionais constantes no contrato 10.640/01 firmado entre a ECT e este consórcio, submetemos para sua apreciação e aprovação as novas quantidades para o segundo período do contrato de 02/05/2002 a 01/05/2003.

Contrato 10640/01	Quantidade e Valores Vigentes		Quantidade e Valores Adequados	
Perfis	Horas	Valores	Horas	Valores
Analista Sênior (R\$47,11)	59.000	2.779.490,00	114.867,00	5.411.384,37
Analista Pleno (R\$39,99)	39.000	1.559.610,00	85.550,00	3.421.144,50
Desenvolvedor (R\$37,93)	150.000	5.689.500,00	31.533,64	1.196.071,13
Totais	248.000	10.028.600,00	231.950,64	10.028.600,00

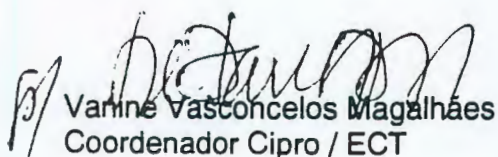
Fonte: Contrato 10640/01 e Demandas das Áreas (Termos de Referência).

Informamos que esta adequação se faz necessária para atender às novas demandas dos clientes internos, devido à atualização tecnológica e entrada de novos sistemas da baixa plataforma em produção, que implica em aumento de demanda dos profissionais com perfis de analista de sistemas e redução dos profissionais com perfil de desenvolvedor de novos projetos, cabe ressaltar, que a adequação proposta não implica em nenhuma alteração em quaisquer das cláusulas contratuais, seja de ordem econômica, de direitos, de obrigações ou de condições da execução dos serviços contratados, visa apenas adequar os quantitativos do anexo III do referido contrato às novas necessidades da ECT.

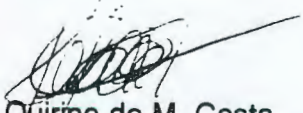
**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Face às justificativas apresentadas e, havendo acordo entre as partes, somos favoráveis ao ajuste proposto ao contrato com os novos quantitativos de horas, devidamente adequados ao atendimento das demandas de serviços técnicos especializados previstas no objeto contratual.

Atenciosamente,


Varine Vasconcelos Magalhães
Coordenador Cipro / ECT

De acordo:


Alfredo Quirino de M. Costa.
Gestor do Consórcio Brasil Post
Representante CTIS (Líder do Consórcio)

C/Cópia DECAM, DESAD.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fic: 1494

3718

Doc:

-5-

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CT/CIPRO - 009/2002

Brasília-DF, 30 de abril de 2.002.

Assunto: Contrato 10.641/01 - adequação da quantidade de horas por perfil profissional.

Ilmo. Sr.

ALFREDO QUIRINO DE M. COSTA

Gestor do Consórcio Brasil Post

Edifício Sede dos Correios, 2º Subsolo – Brasília-DF.

Prezado Senhor:

Em face da necessidade de adequação da quantidade de horas contratadas dos perfis profissionais constantes no contrato 10.641/01 firmado entre a ECT e este consórcio, submetemos para sua apreciação e aprovação as novas quantidades para o segundo período do contrato de 02/05/2002 a 01/05/2003.

Contrato 10641/01	Quantidade e Valores Vigentes.		Quantidade e Valores Adequados	
	Horas	Valores	Horas	Valores
Analista Rede Sênior (R\$51,38)	8.000	411.040,00	13.770,49	707.527,92
Analista Rede Pleno (R\$41,42)	8.000	331.360,00	5.040,00	208.756,80
Analista BD Sênior (R\$51,38)	21.000	1.078.980,00	7.056,00	362.537,28
Analista BD Pleno (R\$41,42)	21.000	869.820,00	1.008,00	41.751,36
Téc. Sup. Comp. Pess. (R\$11,07)	49.000	542.430,00	119.952,00	1.327.868,64
Operador (R\$14,50)	18.000	261.000,00	105.624,00	1.531.548,00
Engº. Telecom. Sênior (R\$44,97)	8.000	359.760,00	0,00	0,00
Engº. Telecom. Pleno (R\$40,70)	8.000	325.600,00	0,00	0,00
Totais	141.000	4.179.990,00	252.450,29	4.179.990,00

Fonte: Contrato 10.641/01 e Demandas das Áreas (Termos de Referência).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

1495
3718

Doc:

-6-

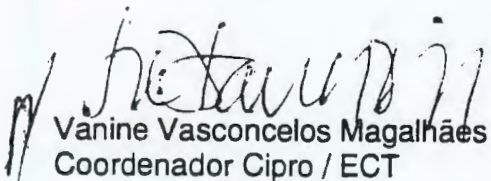


Informamos que esta adequação se faz necessária para atender às novas demandas dos clientes internos, devido à atualização tecnológica e o direcionamento das demandas de serviços técnicos especializados para o suporte técnico da baixa plataforma (microcomputadores) em função do aumento do parque computacional, e para a operação de computadores face à momentânea duplicidade devido ao processo de migração de ambientes em andamento, implicando em aumento da necessidade de profissionais dos perfis de Técnico de Suporte à Computação Pessoal e Operador de Computador, que pode ser compensada com a redução da demanda pelos perfis de Engenheiro de Telecomunicações Sênior e Pleno e Analista de Banco de Dados Pleno e Sênior.

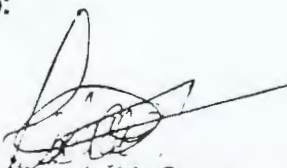
Informamos ainda, que a adequação proposta não implica em nenhuma alteração em quaisquer das cláusulas contratuais, seja de ordem econômica, de direitos, de obrigações ou de condições da execução dos serviços contratados, visa apenas adequar os quantitativos do anexo II do referido contrato às novas necessidades da ECT.

Face às justificativas apresentadas e, havendo acordo entre as partes, somos favoráveis ao ajuste proposto ao contrato com os novos quantitativos de horas, devidamente adequados ao atendimento das demandas de serviços técnicos especializados previstas no objeto contratual.

Atenciosamente,


Vanine Vasconcelos Magalhães
Coordenador Cipro / ECT

De acordo:


Alfredo Quirino de M. Costa.
Gestor do Consórcio Brasil Post
Representante CTIS (Líder do Consórcio)

C/Cópia DECAM, DESAD.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1496
Doc:	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/CIPRO 152/2002 e 153/2002

PARECER/DEJUR/DJTEC – 049/ 2002

Adequação de quantitativo de horas originalmente contratadas. Alteração Contratual. Configuração. Termo Aditivo. Se inicialmente é estipulado no Contrato um quantitativo de horas a serem prestadas por cada perfil de profissional e, posteriormente verifica a Administração que se faz necessária a alteração desse quantitativo, resta configurada a alteração qualitativa de regra do contrato. Necessário se faz, nestas circunstâncias, que a nova realidade seja expressa em Termo Aditivo, pois configurada a alteração dos termos originalmente estipulados em contrato. A alteração dos perfis dos técnicos demanda, inclusive, anuência do contratado que poderá não ter condições, diante da nova realidade, de prosseguir na execução do objeto contratual. O apostilamento previsto no parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/93 é restrito para as hipóteses ali disciplinadas, não se estendendo a outras situações que expressamente não foram previstas pelo legislador.

PREÂMBULO

Nas CI's em referência, o Sr. Coordenador do CIPRO encaminha a este Departamento, para análise e chancela, as Cartas CT/CIPRO – 008/2001 e CT/CIPRO 009/2001 enviadas ao Gestor dos contratos firmados com o Consórcio Brasil Post, onde é manifestada a intenção de alteração, por apostilamento, dos quantitativos de horas inicialmente contratadas e estipuladas no Anexo II dos Contratos nº 10.640/2001 e 10.641/2001.

A justificativa para a pretensão assim foi fundamentada nas duas CI's

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1497
Fls: 37
8
Déc: [assinatura]
-8-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

encaminhadas a este Departamento:

1 – CI/CIPRO 153/2002 – Contrato nº 10.641/2001

"Informamos que a adequação se faz necessária para atender às novas demandas dos clientes internos, devido à atualização tecnológica e o direcionamento das demandas de serviços técnicos especializados para o suporte técnico da baixa plataforma (microcomputadores) em função do aumento do parque computacional, e para a operação de computadores face à momentânea duplicidade devido ao processo de migração de ambientes em andamento, implicando em aumento da necessidade de profissionais dos perfis de Técnico de Suporte à Computação pessoal e Operador de Computador, que será compensada com a redução da demanda pelos perfis de Engenheiro de Telecomunicações Sênior e Pleno e Analista de Banco de Dados Pleno e Sênior".

2 – CI/CIPRO 152/2002 – Contrato nº 10.640/2001

"Informamos que esta adequação se faz necessária para atender às novas demandas dos clientes internos, devido à atualização tecnológica e entrada de novos sistemas de baixa plataforma em produção, que implica em aumento de demanda dos profissionais com perfis de analista de sistemas e redução dos profissionais com perfil de desenvolvedor de novos projetos, cabe ressaltar, que a adequação proposta não implica em nenhuma alteração em quaisquer das cláusulas contratuais, seja de ordem econômica, de direitos, de obrigações ou de condições da execução dos serviços contratados, visa apenas adequar os quantitativos do anexo III do referido contrato às novas necessidades da ECT".

Acrescentou o Sr. Coordenador que a adequação proposta "não implica em nenhuma alteração em quaisquer das cláusulas contratuais, seja de ordem econômica, de direitos, de obrigações ou de condições da execução dos serviços contratados, visa apenas adequar os quantitativos do anexo II do referido contrato às novas necessidades da ECT".

QCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1498
3718
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Passemos à análise da questão como nos foi proposta.

FUNDAMENTAÇÃO

Podemos extrair da situação posta sob análise, que a ECT pretende promover uma adequação no quantitativo de horas expresso no Anexo II do Contrato 10.641/2001, reduzindo a demanda dos perfis de Engenheiro de Telecomunicações Sênior e Pleno, bem como Analista de Banco de Dados Sênior e Pleno e, em contrapartida, aumentando a demanda para os perfis de Técnico de Suporte à Computação Pessoal e Operador de Computador para o primeiro contrato e, para o Contrato 10.640/2001, adequação do quantitativo de horas expresso no Anexo III para aumentar a demanda do perfil de analista de sistemas e reduzir a demanda do perfil de desenvolvedor de novos projetos.

Foi apresentada justificativa técnica para a adequação pretendida, conforme se infere do trecho das Cl's referenciadas, já transcrito neste trabalho.

Assim, se tecnicamente a Empresa Pública entende ser necessária a adequação noticiada para melhor execução do objeto contratual, não verificamos quaisquer óbices à alteração pretendida.

Contudo, discordamos do posicionamento manifestado pelo consulente no sentido de que a adequação pretendida não representa alteração contratual, podendo ser celebrada por mero apostilamento.

O remanejamento de perfis de profissionais, cujo número de horas foi expressamente delimitado nos Anexo II e III dos Contratos 10.640/2001 e 10.641/2001, respectivamente, por certo que representa uma alteração contratual.

PROS 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fis: 1499
3718
Doc: 1



Três são as justificativas legais para este entendimento.

Em primeiro, porque os anexos de um Contrato são partes integrantes do mesmo, como se nele estivessem transcritos, razão pela qual qualquer adequação empreendida nos mesmos deve ser tomada como uma alteração do Contrato.

Em segundo, porque o parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 expressamente enumera as hipóteses em que as adequações promovidas no Contrato não representam alteração, podendo ser registradas por apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, sendo que dentre os itens alinhavados na Lei, não verificamos a situação posta sob análise, ou seja, o apostilamento apenas será admitido nas hipóteses de situações específicas relacionadas à variação do valor contratual:

“Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento”.

Esse é o entendimento da doutrina sobre a matéria, conforme ensinamentos de Renato Geraldo Mendes na obra Lei de Licitações e Contratos Anotada, 3ª edição, pág. 135:

“Toda e qualquer alteração que se constitua em modificação quantitativa e qualitativa do contrato deverá ser formalizada através de termo aditivo; a formalização deste somente é dispensada quando envolver variação de valor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1500
Fls: 3718
Doc: [assinatura]



decorrente de reajuste, atualizações, compensações ou penalizações financeiras, uma vez que estas não representam alteração no negócio".

Finalmente, entendemos que a situação apresentada na CI referenciada enquadra-se perfeitamente no disposto no artigo 65, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações técnicas, para melhor adequação técnica aos seus objetivos".

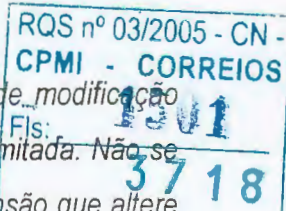
O que pretende a Administração é alterar o quantitativo de horas inicialmente estabelecido nos Anexo II e III dos Contratos 10.641/2001 e 10.640/2001, respectivamente, para melhor adequação técnica dos serviços de manutenção de ambientes. Trata-se de uma alteração qualitativa, pois o valor contratual permanecerá o mesmo, contudo, os perfis dos técnicos serão adequados com vistas à melhor prestação do serviço de manutenção de ambientes.

Assim explica a doutrina esta norma legal:

7) Alteração do Projeto ou de suas Especificações

A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou a revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era a mais adequada. Os contratos de longo prazo ou de grande especialização são mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento para essa hipótese em contratos de execução instantânea ou cujo objeto seja simples e sumário.

A lei não estabelece limites qualitativos para essa modalidade de modificação contratual. Não se pode presumir, no entanto, existir liberdade ilimitada. Não se caracteriza a hipótese quando a modificação tiver tamanha dimensão que altere



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

radicalmente o objeto contratado. Não se alude a uma modificação quantitativa, mas a alteração qualitativa. No entanto, a modificação unilateral introduzida pela Administração não pode transfigurar o objeto licitado em outro, qualitativamente distinto."

CONCLUSÃO

Assim, estando presentes no dossiê que nos foi encaminhado os requisitos legais para a alteração pretendida: justificativa técnica e manutenção do objeto licitado, não vemos óbice jurídico à adequação pretendida.

Contudo ressaltamos, pelas razões já expostas neste estudo, que a alteração seja noticiada em termo aditivo ante o disposto no artigo 65, inciso I, letra "a" c/c parágrafo 8º, da Lei 8.666/93, ou seja, o Termo Aditivo apenas vai apresentar a motivação para a necessidade de adequação dos perfis profissionais, em ambos os contratos, estabelecendo a possibilidade de alteração destes perfis.

À consideração superior.

Brasília, 10 de junho de 2002.


Christiane de M. W. Rodrigues
Advogada
OAB/RJ 80.216



HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN.	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1502
Nº	3718
Doc:	



Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 021/2000 – AC

ATA DE JULGAMENTO FINAL

Assunto: Julgamento Final das Propostas Técnica e de Preço

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e um, às 9:00 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR – 193/2000, para análise e julgamento final da Concorrência nº 21/2000.

1. OBJETO LICITADO

ITEM	OBJETO
01	Desenvolvimento de Novos Projetos
02	Manutenção de ambientes
03	Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Corporativos
04	Consultoria em Tecnologia da Informação

2. HISTÓRICO DA LICITAÇÃO

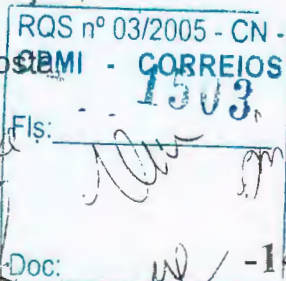
Data	Evento Realizado
20/11/00	Publicado, na imprensa, o aviso de abertura da licitação
09/01/01	Realizada a abertura da licitação
12/01/01	Publicado no DOU, o resultado do julgamento da fase de habilitação
31/01/01	Abertura das propostas técnicas
19/02/01	Publicação do resultado de julgamento das propostas técnicas
22/02/01	Recebidos os recursos
09/03/01	Recebidas as Impugnações
19/03/01	Abertas as propostas comerciais

3. INTRODUÇÃO

3.1 Após superada a fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação julgou classificadas todas as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes;

3.2 Nesta etapa, em obediência ao previsto no subitem 6.5 do edital de licitação, temos:

Primeiro - Os cálculos para acharmos o Índice de Preço de cada proposta



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-237/2002



Comissão Especial de Licitação da Concorrência 01/99 - AC

Relatório Julgamento Final

Folha Nº

8269

Segundo - Encontrados os índices de preços, calcula-se a Nota Final de cada proposta, momento em que unir-se-ão os resultados encontrados na técnica e no preço, aplicando-se os Fatores de Ponderação definidos no subitem 6.6 do edital.

4. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

4.1 A seguir temos os preços totais apresentados pelos licitantes:

Licitante	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04
Unisys/Datame	-	3.801.540,00	4.056.038,40	1.139.915,20
Logos	-	-	4.186.080,00	-
Brasil Post	10.028.600,00	4.179.990,00	3.740.486,40	1.038.610,00
Ecoplan	-	-	4.768.049,66	-
Stefanini	9.955.702,21	-	-	-
Teledata	-	3.471.280,00	-	-
EDS	9.117.302,00	9.540.115,20	5.370.799,00	2.436.000,00
DBA	10.804.870,00	-	-	-
Lumina	-	-	-	2.038.256,62

5. RESULTADO FINAL

ITEM	LICITANTES	Subitem 6.4.2 do edital		Cotação (R\$)	Subitens 6.5 e 6.6 do Edital		Subitem 6.8 do Edital	
		PT	IT		IP	NF	(6.8.1) Pré-qualificada	(6.8.2) Proposta Equivalente
01	* Brasil Post	736	1,00	10.028.600,00	0,91	9,64	Sim	Sim
	DBA Ltda	596	0,81	10.804.870,00	0,84	8,24	Não	Não
	* Stefanini	586	0,80	9.955.702,21	0,92	8,46	Não	Não
	EDS Ltda	452	0,61	9.117.302,00	1,00	7,66	Não	Não
02	* Brasil Post	490	1,00	4.179.990,00	0,83	9,32	Sim	Sim
	* Unisys e Datamec	402	0,82	3.801.540,00	0,91	8,57	Não	Não
	EDS Ltda	394	0,80	9.540.115,20	0,36	6,26	Não	Não
	Teledata	218	0,44	3.471.280,00	1,00	6,64	Não	Não
03	* Brasil Post	125	0,60	3.740.486,00	1,00	7,60	Não	Não
	* Unisys e Datamec	153	0,73	4.056.038,40	0,92	8,07	Não	Não
	* Logos e Siscon	207	1,00	4.186.080,00	0,89	9,57	Sim	Sim
	* Ecoplan e APPE	196	0,94	4.768.049,66	0,78	8,78	Não	Não
	EDS Ltda	46	0,22	5.370.799,00	0,70	4,11	Não	Não
04	* Brasil Post	180	1,00	1.038.610,00	1,00	10,00	Sim	Sim
	* Unisys e Datamec	180	1,00	1.139.915,20	0,91	9,64	Sim	Sim
	EDS Ltda	120	0,66	2.436.000,00	0,43	5,67	Não	Não
	Lumina Américas	55	0,30	2.038.256,62	0,51	3,84	Não	Não

(*) Consórcios

PT = Pontuação Técnica;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço;

NF = Nota Final

RJS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1304

37 18

-15-



- **Subitem 6.8.1** - Calcula-se o valor correspondente a 6% da maior Nota Final no item. A Nota Final obtida, por cada licitante, que não estiver compreendida entre o valor encontrado e a maior NF do item, não será pré-qualificada, conforme Art. 3º, Inciso VII, do Decreto 1.070/94.

Item	Intervalo para pré-qualificação
01	9,06 a 9,64
02	8,76 a 9,32
03	8,99 a 9,57
04	9,40 a 1,00

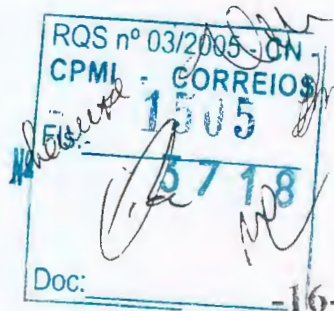
- **Subitem 6.8.2** – Serão consideradas equivalentes as propostas pré-qualificadas, na forma do subitem 6.8.1 do edital, cujos preços globais não sejam superiores a 12% do preço global correspondente a proposta de menor valor no item. O único caso de proposta equivalente ocorreu no item 04 com o Consórcio Unisys/Datamec.

Considerando que não houve nenhuma licitante que exerceu o direito de preferência referenciado no subitem 6.9 do edital, a vencedora do item 04 é aquela que obteve a maior Nota Final.

5.1 CÁLCULOS EFETUADOS

ITEM	LICITANTES	(menor cotação do item) ÷ (pela cotação em julgamento)	Subitem 6.5 do Edital
		(R\$)	IP
01	* Brasil Post	(9.117.302,00 ÷ 10.028.600,00)	0,91
	DBA Ltda	(9.117.302,00 ÷ 10.804.870,00)	0,84
	* Stefanini	(9.117.302,00 ÷ 9.955.702,21)	0,92
	EDS Ltda	(9.117.302,00 ÷ 9.117.302,00)	1,00
02	* Brasil Post	(3.471.280,00 ÷ 4.179.990,00)	0,83
	* Unisys e Datamec	(3.471.280,00 ÷ 3.801.540,00)	0,91
	EDS Ltda	(3.471.280,00 ÷ 9.540.115,20)	0,36
	Teledata	(3.471.280,00 ÷ 3.471.280,00)	1,00
03	* Brasil Post	(3.470.486,00 ÷ 3.740.486,00)	1,00
	* Unisys e Datamec	(3.470.486,00 ÷ 4.056.038,40)	0,92
	* Logos e Siscon	(3.470.486,00 ÷ 4.186.080,00)	0,89
	* Ecoplan e APPE	(3.470.486,00 ÷ 4.768.049,66)	0,78
	EDS Ltda	(3.470.486,00 ÷ 5.370.799,00)	0,70
04	* Brasil Post	(1.038.610,00 ÷ 1.038.610,00)	1,00
	* Unisys e Datamec	(1.038.610,00 ÷ 1.139.915,20)	0,91
	EDS Ltda	(1.038.610,00 ÷ 2.436.000,00)	0,43
	Lumina Américas	(1.038.610,00 ÷ 2.038.256,62)	0,51

(*) Consórcios



ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-237/2002

Comissão Especial de Licitação da Concorrência 01/99 – AC

Relatório Julgamento Final



ITEM	LICITANTES	NF = (6 x IT) + (4 x IP)	Subitem 6.6 do Edital
			NF
01	* Brasil Post	(6 x 1,00) + (4 x 0,91)	9,64
	DBA Ltda	(6 x 0,81) + (4 x 0,84)	8,24
	* Stefanini	(6 x 0,80) + (4 x 0,92)	8,46
	EDS Ltda	(6 x 0,61) + (4 x 1,00)	7,66
02	* Brasil Post	(6 x 1,00) + (4 x 0,83)	9,32
	* Unisys e Datamec	(6 x 0,82) + (4 x 0,91)	8,57
	EDS Ltda	(6 x 0,80) + (4 x 0,36)	6,26
	Teledata	(6 x 0,44) + (4 x 1,00)	6,64
03	* Brasil Post	(6 x 0,60) + (4 x 1,00)	7,60
	* Unisys e Datamec	(6 x 0,73) + (4 x 0,92)	8,07
	* Logos e Siscon	(6 x 1,00) + (4 x 0,89)	9,57
	* Ecoplan e APPE	(6 x 0,94) + (4 x 0,78)	8,78
	EDS Ltda	(6 x 0,22) + (4 x 0,70)	4,11
04	* Brasil Post	(6 x 1,00) + (4 x 1,00)	10,00
	* Unisys e Datamec	(6 x 1,00) + (4 x 0,91)	9,64
	EDS Ltda	(6 x 0,66) + (4 x 0,43)	5,67
	Lumina Américas	(6 x 0,30) + (4 x 0,51)	3,84

(*) Consórcios

6. CONCLUSÃO :

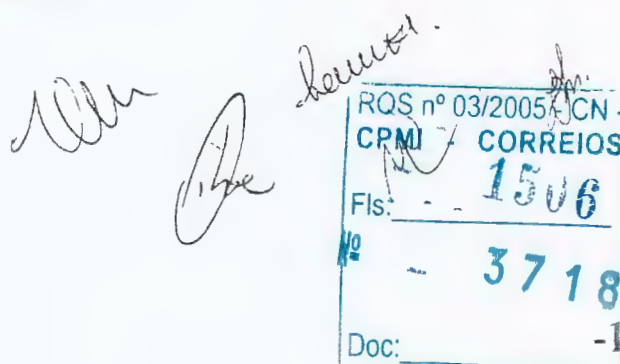
6.1 Foram desqualificadas, por não terem obtido Nota Final compreendida no intervalo para pré-qualificação, prevista no subitem 6.8.1 do edital de licitação, as seguintes licitantes:

Item 01- DBA Engenharia de Sistemas Ltda;
 Consórcio Stefanini Consultoria e Ass. em Informática Ltda, ATT, BMS e IOS;
 EDS Eletronic Data Systems do Brasil Ltda.

Item 02- Consórcio Unisys Brasil Ltda e Datamec;
 EDS Eletronic Data Systems do Brasil Ltda;
 Teledata Tecnologia em Conectividade.

Item 03- Consórcio Brasil Post (CTIS, Montreal e Politec);
 Consórcio Unisys Brasil Ltda e Datamec;
 Consórcio Ecoplan Engenharia e APPE;
 EDS Eletronic Data Systems do Brasil Ltda.

Item 04- EDS Eletronic Data Systems do Brasil Ltda;
 Lumina Américas Brasil S/A.





6.2 A Comissão Especial de Licitação, indica como vencedoras da licitação as propostas das licitantes pré-qualificadas, propondo que o objeto da licitação seja homologado às mesmas, conforme a seguir:

Item 01 – Consórcio Brasil Post , formado pelas empresas (CTIS, Montreal e Politec), no valor total de R\$ 10.028.600,00;

Item 02 – Consórcio Brasil Post , formado pelas empresas (CTIS, Montreal e Politec), no valor total de R\$ 4.179.990,00;

Item 03 – Consórcio formado pelas empresas Logos e Siscon, no valor total de R\$ 4.186.080,00;

Item 04 – Consórcio Brasil Post , formado pelas empresas (CTIS, Montreal e Politec), no valor total de R\$ 1.038.610,00;

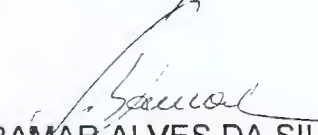
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Brasília-DF, 21 de março de 2001


VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Presidente da CEL


MARTA MARIA COELHO
Membro


LÉLIA MARIA COIMBRA M. R. DA CUNHA
Membro


JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA
Membro


LEONOR DE FATIMA MARTINELLI
Membro

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1507
Nº	3718
Doc:	-18-



COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS

PARECER TÉCNICO CIPRO-004/2002

PROTOCOLO

Assunto: Contratos 10.640, 10.641, 10.642 e 10.645 de 2001.

Brasília, 14 de junho de 2002.

1. INTRODUÇÃO

O Modelo de Negócio adotado pela empresa no ano de 2000, desencadeou, e continua desencadeando, uma série de projetos em volume nunca antes realizado pela ECT, dos quais grande parte é dependente do aporte de tecnologia. Para viabilizar a realização desses projetos, sob o ponto de vista da infra-estrutura tecnológica necessária, foi definido um Modelo de Tecnologia da Informação, cuja realização, em face do grande volume de atividades que requeriam, do suporte especializado para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas computacionais, da manutenção de ambientes computacionais, do suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico e da consultoria em tecnologia da informação, dependia do aporte imediato de recursos técnicos, por meio de terceirização temporária de serviços técnicos especializados. Tais recursos não são disponíveis na ECT, em quantidade, nas especializações técnicas requeridas, já que não houve aumento da equipe própria, que além da incumbência de dar sequência às operações do dia-a-dia, ainda teve que absorver as atividades advindas dos novos projetos.

Para suprir esta demanda, a empresa aprovou a realização da Concorrência 021/2000, cujo objeto foi a contratação de serviços técnicos especializados nas áreas mencionadas.

Os contratos decorrentes se caracterizam pela sua amplitude de cobertura e são executados por meio de Ordens de Serviço, as quais têm conotação em serviços/produtos específicos e não em não-de-obra. Cada Ordem de Serviço tem seu valor dimensionado com base no total de horas necessárias para a execução dos serviços e categorias profissionais alocadas para a realização dos mesmos. As horas necessárias são mensuradas considerando regras (de Horas) e métricas (de Pontos de Função), conforme o caso, que consideram o esforço para a elaboração de cada etapa do produto específico.

2. SITUAÇÃO ATUAL

No que diz respeito ao desenvolvimento e manutenção de sistemas computacionais, existem hoje cerca de 840 sistemas que suportam, na sua maioria, cerca de 300 processos administrativos, comerciais e financeiros.

Esses sistemas compõem a plataforma instalada, ora em fase de migração para a nova plataforma que está sendo implantada.

As demandas oriundas dessa migração são: desenvolvimento de novos sistemas para substituir os antigos, adequação e manutenções evolutivas dos sistemas a serem aproveitados, manutenção dos sistemas antigos (legados) e migrados e manutenção/operação dos ambientes de produção antigo, de transição e novo.

JDD/jdd

C:\Cartas e CIs 2002 04-RelatorioAtividades\1a o02 doc

ROS nº 03/2002 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1508
378
Doc:



No que se refere ao suporte ao gerenciamento de projetos, é dado apoio no planejamento, gestão e acompanhamento de 23 projetos corporativos inclusos no Plano Empresarial de Ações e Projetos da empresa, diretamente aos seus gestores, na estruturação, análise de desvios, identificação de requisitos e indicadores de implantação, relatórios gerenciais, integração e acompanhamento.

3. CONCLUSÃO

Devido ao grande volume de ações desencadeadas simultaneamente e em curto espaço de tempo, e também à própria dinâmica dos projetos, caracterizada pelas demandas registradas nos Termos de Referência que originaram as 168 Ordens de Serviço (107 encerradas e 61 em vigência), houve necessidade de ajustar a alocação dos perfis técnicos por produto/serviço requerido para atender às demandas das Ordens de Serviço.

O edital da licitação que gerou os contratos, previu, por estimativa, a quantidade de recursos necessários, de modo que os licitantes pudessem elaborar suas propostas comerciais, com base nessa estimativa. Tal estimativa, por sua vez, foi feita com base na experiência da empresa, acumulada em contratos anteriores assinados para o mesmo fim, que davam a ordem de grandeza para a definição dos recursos necessários.

O contrato, por sua concepção, tem escopo geral, é executado de forma progressiva, na medida da demanda dos projetos. O fato de haver utilização diferenciada de perfis técnicos, o objeto do contrato, seu valor e seu prazo não sofreram nem sofrerão alteração. Essa prática de execução diferenciada e progressiva, já tinha sido utilizada em contratos anteriores, em gestão passada, aprovada em análises e pareceres da área jurídica da empresa.

A despeito da orientação jurídica anterior, quanto a não necessidade de formalização mediante aditivo, houve um novo posicionamento do DEJUR para regularização do contrato mediante Termo Aditivo.

Ratificando o exposto acima, saliento que o processo se encontra em plena realização e não há condição de se partir para alternativa, sob pena de solução de continuidade, já que as Ordens de Serviço estão atreladas aos projetos em implantação. A hipótese de interrupção do contrato traria prejuízos não mensuráveis à ECT, traria consequências desastrosas para os projetos, pois a ECT não tem pessoal em quantidade nem em qualificação suficiente para dar suporte aos projetos e realizar as ações indiretas que deles decorrem (desenvolvimento, manutenção e apoio ao gerenciamento de projetos, por exemplo).

Administrativamente, não há problemas na alteração de perfis técnicos das equipes que prestam os serviços contratados. Contudo, como há necessidade de se registrar os ajustes, proponho que seja feito um aditivo aos contratos para regularizar a situação vigente, conforme orientação do DEJUR.

Atenciosamente,

Vanine Vasconcelos Magalhães
Chefe da CIPRO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1509
Nº	3718
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

A: GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA PRT/PR-0128/2001

CI/DIRAD - 248 /2002

Ref.: Contrato nº 10.640/2001 – Consórcio Brasil Post

ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro encaminhado pelo Consórcio Brasil Post.

Brasília, 29 de julho de 2002.

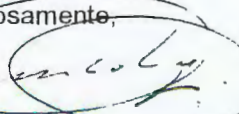
Conforme estabelecido na portaria referenciada, estamos encaminhando a CI/CIPRO-212/2002 que solicita análise da manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 10.640/01, face à necessidade de aditamento contratual para alteração da tabela do Anexo II que trata sobre os "fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos".

Foi elaborado pela ECT nova tabela para alteração do exposto acima, contudo o Consórcio Brasil Post apresentou contraproposta a respeito, ocorrendo uma divergência entre as partes sobre o assunto.

Informamos que, conforme estabelece a portaria de referência, em seu item "d", a área gestora será representada por MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos/DECAM.

Em relação ao pedido de reequilíbrio supracitado, relativo ao Contrato de referência, sugerimos seja convocado representante da Área Técnica, em razão das peculiaridades do objeto.

Atenciosamente,


CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração

Anexos: Dossiê sobre o assunto.

C/C: DITEC e CIPRO.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: _____	1510
Doc: _____	

Do: Coordenador de Integração de Projetos - CIPRO**Ao: Chefe do Dep. de Contratação e Adm. de Materiais - DECAM****CI / CIPRO - 212/2002****Ref.: CI/CIPRO-175/2002 e CI/GCS/DGEC/DECAM-2904/2002**

5622

Assunto: Aditamento ao Contratual - Contrato nº 10.640/2001.

Brasília, 18 de junho de 2002.

Em atendimento ao solicitado na CI da referência, informamos que submetemos a tabela apresentada por meio do ofício nº 010/2002 - Consórcio Brasil Post para análise do DESIS, que apresentou a resposta por meio do Parecer Técnico 004/2002-Assessoria, em anexo, ratificando a contraproposta da ECT.

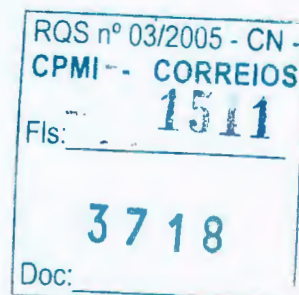
Desta forma, caracteriza-se uma divergência entre o pleito do Consórcio e o parecer técnico do DESIS com a conseqüente contraproposta, por isso, concluímos pelo encaminhamento do assunto para análise e deliberação do grupo de trabalho designado pela PRT/PR-128/2001 de 02/10/2001, visando uma solução que permita a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato.

Atenciosamente,



Vanine Vasconcelos Magalhães
Coordenador - CIPRO

Anexo: Parecer Técnico DESIS-004/2002 - Assessoria



DEPARTAMENTO DE SISTEMAS**PARECER - 004 / 2002 - Assessoria****Assunto:** Tabela de Conversão - Pontos Função para Horas Atividades**Referências:** - Contrato 10.640/01

- Ofício 010/2002 – Consórcio Brasil Post
- Relatório ECT / Brasil Post – Produtividade do Contrato Fábrica de Software por Maurício Aguiar

Data: 03.07.2002**1. Objetivo**

O presente Parecer Técnico tem por objetivo pronunciar-se acerca da Tabela de Fatores de Conversão de Pontos de Função para Horas Atividades, apresentada por meio do Ofício no. 010/2002 – Consórcio Brasil Post, como contraproposta à tabela sugerida pelo Departamento de Sistemas – DESIS, conforme disposto no Parecer/DESI-513/2001 de 21.08.2001.

2. Considerações**2.1. Consultoria**

- Baseando-se na exposição de motivos (técnicos e comerciais – mercado) apresentados à época por consultoria especializada em pontos de função (relatório em anexo), julgamos que a nova tabela proposta pelo Consórcio Brasil Post, continua dentro dos patamares aceitáveis de exequibilidade do contrato nos aspectos técnicos e comerciais e em condições financeiras mais favoráveis à ECT quando comparada a tabela de produtividade apresentada pelo mesmo Consórcio em agosto/2001;
- Ainda com referência às afirmativas elaboradas pela consultoria em questão de que “... os fatores do edital são inadequados e devem ser objeto de ajuste.” contidas na **alínea “i” do item 9. Considerações Gerais, do Relatório ECT / Brasil Post – Produtividade do Contrato Fábrica de Software**, julgamos que o correto seria a afirmativa de que os fatores tornaram-se, no decorrer do tempo, defasados com os parâmetros de mercado, sendo necessário, portanto, ajustes aos patamares praticados no mercado

2.2. Impacto financeiro no contrato 10.640

- No período de mai/2001 a abr/2002 as demandas para utilização dos serviços previstos no contrato em questão comportaram-se da seguinte forma:

R\$ 6.762.681,17 67,52% - manutenções corretivas

FJS/

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1512
Nº	3718
Doc:	

RS 694.419,62 - 6,94% - serviços de produção
 RS 552.926,14 - 5,52% - desenvolvimento/manutenções evolutivas

- partir de fevereiro último o Departamento de Sistema implementou um novo modelo de gestão baseado em processos, onde se identifica uma equipe exclusivamente dedicada ao processo de desenvolvimento de projetos (concepção, planejamento, testes e encerramento). O impacto de tal medida no contrato de fábrica de software implica na absorção (com recursos próprios) dos serviços relativos as etapas de anteprojeto, planejamento e testes de aderência, constantes na Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas adotada pelo DESIS e previstos nos escopos dos trabalhos constantes das tabelas em estudo
- Considerando-se a expectativa de desenvolvimento de 5.000 Pontos de Função para novos projetos no período de jul/2002 a abr/2003, o impacto financeiro no contrato em questão (cujo saldo atual é de RS 3.343.034,00) situa-se entre 10,78% a 11,27% do valor anual do Contrato 10.640 – Item 1, conforme demonstrado no quadro comparativo abaixo:

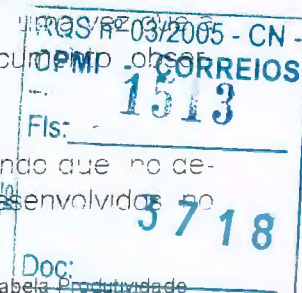
Tabela de Produtividade	Custo médio por Ponto de Função	Acréscimo		Expectativa Desenvolvimento até abr/2003 5000 PF	Impacto Contrato 10.640 - Item 1 -
		Base Item 1	Base Item 2		
1. Constante do Contrato 10.640	RS 71,69	-	-	-	-
2. Proposta pela ECT - ago/2001	RS 287,80 *	301,4%	-	RS 1.080.550,00	10,78%
3. Proposta C.Brasil Post - jun/2002	RS 297,75 *	315,3%	3,4%	RS 1.130.300,00	11,27%

- Os valores dos custos médios por ponto de função constantes do item 1 (Proposta da ECT – ago/2001) e item 2 (Proposta Consórcio Brasil Post – jun/2002) referem-se às etapas de Análise Lógica, Análise Física, Especificação e Construção.
- Cabe ressaltar que a comparação com base no item 1 (Tabela constante do Contrato 10.640) não reflete resultado expressivo dado que tal tabela não encontra respaldo técnico e/ou comercial (mercado), conforme assertivas formuladas pelo Consultor Maurício Aguiar, constantes do **Relatório ECT / Brasil Post Produtividade do Contrato Fábrica de Software, itens 6.2.1 Programação e 6.2.2 Análise de Projetos** "Consideramos, então, inadequados os fatores 0,96 (programação) e 0,08, 0,76 e 0,09 para utilização, respectivamente, nas atividades de anteprojeto, projetos e documentação", corroborado, ainda, pelo comentário constante do item 6.3 "os fatores utilizados situam-se, realmente, distantes dos valores exequíveis na indústria, tomando-se como base os dados do ISBSG e de Capers Jones".

3. Conclusão

- 3.1 Baseado nas considerações acima e visando resguardar os interesses da ECT, concluímos nosso parecer pela indicação da **Tabela de Fatores de Conversão de Pontos de Função para Horas Atividades** apresentada pela ECT em agosto/2001, a mesma foi considerada razoável pela Consultoria mencionada nesse documento, observando, entretanto, as condições comentadas abaixo:

- a tabela acatada será utilizada por um período de 6 (seis) meses sendo que, no decorrer deste período, deverão ser realizadas medições de sistemas desenvolvidos no



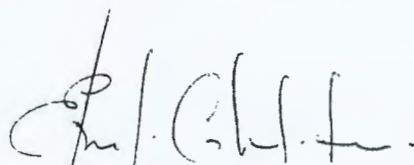
FJS/

ambiente da ECT para subsidiar eventuais ajustes das produtividades inicialmente adotadas:

- deveria, ainda, ser implantado um processo de medição que permita acompanhar as produtividades e demais métricas julgadas necessárias, de forma sistemática.

3.2. Neste contexto, em função ao preconizado no Contrato 10.640, Cláusula Sétima – Alterações Contratuais, item 7 1.2, alínea “c” onde se resguarda a necessidade de equilíbrio de condições na execução do contrato, sugerimos, também, aditivo contratual com a revisão do seguinte ponto:

- adequação das fases de vida útil do projeto retratando a situação prevista na Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas praticada atualmente pela ECT.



Eduardo Coutinho Lins
Chefe do DESIS

C/Anexos

FJS/

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - - CORREIOS	
Fls:	1514
Nº	3718
Doc:	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

A: CIPRO

CI/GCS/DGEC/DECAM – 2904 /2002.

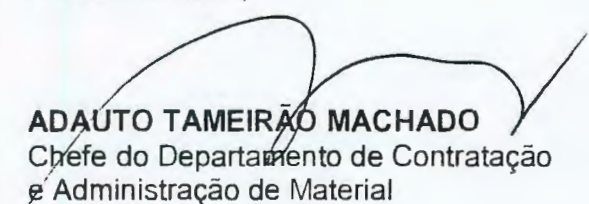
Ref.: CI/CIPRO-175/2002.

Assunto: Aditamento contratual - Contrato nº 10.640/01

Brasília/DF, 01 de julho de 2002.

Em atenção ao exposto na CI de referência, e conforme CT/GCS/DGEC/DECAM-2738/02 de 20/06/02, encaminhamos, em anexo, para análise e parecer dessa área, cópia do ofício nº 010/2002 do Consórcio Brasil Post, manifestando-se a respeito do ajuste técnico da tabela de conversão dos "fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos" constante no Anexo II do Contrato em pauta.

Atenciosamente,

**ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO**Chefe do Departamento de Contratação
e Administração de Material

ANEXOS: CT/GCS/DGEC/DECAM-2738/02;
Ofício nº 010/2002 do Consórcio Brasil Post.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	15157 18
Doc: _____	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2795 - Fone: (061) 426-2797 - CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCS/DGEC/DECAM-2738/2002.

Brasília/DF, 20 de junho de 2002.

Assunto: Aditamento contratual - Contrato nºs 10.640/2001.

À
CTIS – INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA (Consórcio Brasil Post).
SCN Q. 04 BL. B Conj. 403 Ed. Centro Empresarial Varig 4º Andar
70710-500 - Brasília/DF
Telefone: (0XX61) 328-2844 - Fax: (0XX61) 327-2229

A/C. Sr. Marcelo Braconi

Prezado Senhor,

Em complemento a CT/GCS/DGEC/DECAM-2567/2002 de 23/05/02, que trata sobre uma revisão dos "fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos", conforme previsto no Anexo II e item 7.8 da Cláusula Sétima do Contrato 10.640/01, informamos que o assunto foi submetido à análise da nossa área técnica, que adotou as seguintes providências:

- 1- elaborou, internamente, também, uma nova tabela de conversão dos "fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos";
- 2- contratou uma consultoria específica para análise e emissão de parecer quanto a aplicabilidade da tabela vigente no Contrato e das novas tabelas propostas pela ECT e por essa Empresa.

Face ao exposto, a área técnica (CIPRO) sinalizou quanto à adoção dos fatores indicados na nova tabela proposta da ECT, em anexo, haja vista a mesma já ter sido apurada em sistemas desenvolvidos internamente na ECT e representar melhor a realidade da empresa.

Sendo assim, solicitamos a manifestação dessa empresa quanto ao assunto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta correspondência, a fim de que possamos encaminhar a alteração proposta para análise e deliberação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação
e Administração de Material-DECAM/ECT

Tânia Regina Teixeira Munari

Advogado Jr. Subchefe DECAM

Mat. 8.707.100-2

C/C: CIPRO

C/ ANEXO

TCKK

ARQUIVO: C:\WORD\DOCS\CARTAS\SOLICITAÇÕES\CT-CTIS PROPOSTA ADITIVO CONSÓRCIO
MICRO-71214

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: -	1516
Nº	3718
Doc: _____	

Efeito da aplicação dos novos índices de produtividade para cálculo de horas em sistemas medidos em ponto por função.

Contratação integral				
	Índice Atual	1,89		
Linguagem	Proposta ECT	Aumento	Proposta CBP	Aumento
Internet				
Cold Fusion, Java Script e ASP	9,38	396,30%	12,79	576,72%
HTML	8,4	344,44%	11,36	501,06%
JAVA	10,64	462,96%	14,6	672,49%
Client/Server				
VB - Delphi - Clipper	9,87	422,22%	13,52	615,34%
C/S - C - C++	11,34	500,00%	16,05	749,21%
C/S - Access	8,99	375,66%	12,07	538,62%
Mainframe				
Cobol - Pascal	10,11	434,92%	13,88	634,39%
Algol - Laser xerox	13,79	629,63%	19,29	920,63%
Xgen - LINC	8,99	375,66%	12,07	538,62%
Média		437,98%		638,57%

*Na nova metodologia não existe uma etapa para documentação, a documentação deve ser gerada em todas as fases

Contratação por fase				
Índices por fase	ECT		CBP	
Anteprojeto	1,71	2038%	1,08	1250%
Planejamento	0,53		0,65	
Análise Lógica	1,47		1,77	
Análise Física	1,86		2,05	
Especificação	0,53	477,63%	1,62	701,32%
Construção				
Teste	0,34		1,3	
Total (exceto construção)	6,44	592,47%	8,47	810,75%

Índices por fase	Atual			
Anteprojeto	0,08			
Projeto (especificação)	0,76			
Construção - Programação em Servidor Corp/dep		0,96	Qualquer linguagem	
Documentação	0,09			
	0,93			

Considerando o histórico do primeiro ano de contrato houve necessidade foram gastos com novos: projetos

Igra	96.801,15
CPF	23.402,81
IUS	217.643,86

Correios Log

337.847,82 1479705,88

Neste caso o aumento seria de RS 1.479.705,9 - representando um aumento médio de 15% no contr.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1517

Nº 3718

Doc:

8. Análise dos Fatores Propostos pela ECT

A ECT apresentou a proposta resumida pela tabela abaixo:

Anteprojeto - Até a 8ª sessão		
FASE	%	Índice
Anteprojeto	17,5	1,71
Planejamento	5	0,53
Análise Lógica	15	1,47
Análise Física	19	1,86
Especificação	5	0,53
Construção	35	(*)
Testes	3,5	0,34
Totais	100	

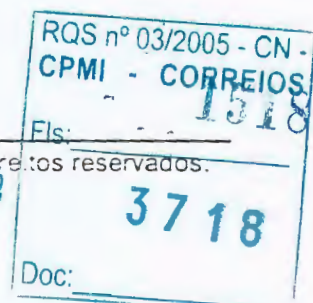
Tabela 15

(*) Segundo a Tabela 16, abaixo.

Ambiente / Linguagem	Fator
Cold Fusion, Java Script e ASP	2,94
HTML	1,96
Java	4,20
Client/Server	
VB – Delphi – Clipper	3,43
C/S – C – C++	4,90
C/S – Access	2,55
Mainframe	
COBOL, PASCAL	3,67
ALGOL, LASER XEROX	7,35
XGEN, LINC	2,55

Tabela 16

Nota – O número de horas necessárias à implantação (não mostrada acima) será definido de acordo com a melhor estratégia a ser adotada para cada aplicativo.





5001

Consórcio Brasil POST

Ofício N.º 010-2002 – Consórcio Brasil Post

Do : GESTOR DO CONSÓRCIO BRASIL POST

**Para : Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe de Departamento - DECAM**

Assunto: Termo Aditivo – Contrato no. 10.640/2001 (Ajuste Técnico dos “Fatores para obtenção do numero de horas dos novos projetos”).

Brasília – DF, 26 de Junho de 2002.

Prezado Senhor,

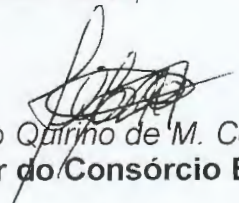
Encaminhamos esta em resposta a carta CT/GCS/DECAM – 2.738/2002, informando a tabela proposta pela ECT para aditivo contratual, visando o ajuste técnico dos “Fatores para obtenção do numero de horas dos novos projetos”.

Em análise por nós realizada, baseada nos serviços executados e em execução pelo Consórcio no ambiente da ECT, elaboramos uma tabela intermediária (tabela anexa), entre a proposta anterior do consórcio e esta proposta da ECT.

Lembramos que os fatores aqui apresentados, estão relacionados à produtividade para este momento tecnológico da ECT e em benefício de ambas as partes, deverá ser objeto de análises periódicas baseada no histórico de execução dos serviços.

Na certeza de estarmos dando um passo para a conclusão desta etapa de negociação prevista em nosso contrato, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Alfredo Quirino de M. Costa
Gestor do Consórcio Brasil Post

C/C: CIPRO e DESIS

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1519
Nº	3718
Doc:	



Consórcio Brasil POST

TABELA DE FATORES DE CONVERSÃO

FASE A SER CONTRATADA	% da fase no projeto	Fator de Conversão
Anteprojeto	10	1,08
Planejamento	6	0,65
Análise Lógica	15	1,77
Análise Física	19	2,05
Especificação	15	1,62
Construção	23	(**)
Teste	12	1,30

Implantação: O numero de horas necessárias para implantação será definido de acordo com a melhor estratégia a ser adotada para cada aplicativo - (TimeSheet).

(**) Tabela de linguagens de programação

Internet	Fator de Conversão
Cold Fusion, Java Script e ASP	4,32
HTML	2,89
Java	6,13
Client/Server	
VB - Delphi - Clipper	1,40
C/S - C - C++	2,87
C/S - Access	1,40
Mainframe	
Cobol, Pascal	0,52
Algol, Laser Xerox	1,64
XGEN, LINC	0,52

Tabela de Fatores de Conversão

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
26/06/02
Fls: 1520
3718
Doc:



DE: CIPRO

AO: DECAM

4716

CI/CIPRO- 175/2002

Ref.: CT/GCS/DGCE/DECAM-2.567/2002

PROTOCOLO

Assunto: Proposta de Termo Aditivo Contrato 10.640/2001

Brasília, 17 de junho de 2002.

Considerando que:

1. a CT/GCS/DGCE/DECAM-2.567/2002, endereçada ao Consórcio Brasil Post, não esclarece qual tabela de conversão de fatores para obtenção da quantidade de horas para novos projetos está sendo levada à deliberação da Diretoria da ECT;

2. os termos do Ofício nº 004-2002 do Consórcio Brasil Post propõe que a tabela a ser adotada seja aquela apresentada pelo Consórcio;

3. a CI/CIPRO-133/2002 propõe a adoção da tabela da ECT, que consta do item 8, página 12, do Relatório do Consultor Maurício Aguiar, de 13/8/2001, apresentado pelo Parecer do DESIS nº 513/2001 Assessoria,

presumimos que o Consórcio pode estar tendo o entendimento errado quanto a qual tabela será adotada, fato que poderá vir a dificultar a assinatura do Termo Aditivo após uma eventual aprovação dos fatores que estão sendo levados à mencionada deliberação da Diretoria da ECT.

Para elucidar eventuais dúvidas, sugerimos que seja enviada carta ao Consórcio Brasil Post, informando a tabela que será efetivamente levada à apreciação da direção da ECT, solicitando a sua manifestação.

Atenciosamente,

Vanine Vasconcelos Magalhães

Chefe da CIPRO

Jorge Dantas Dias

Engenheiro

Subchefe/CIPRO

Mat. 8.008.828-6

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1521
	3718
Doc:	

JDD/jdd



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Do: Coordenador de Integração de Projetos - CIPRO

Ao: Chefe do Dep. de Contratação e Adm. de Materiais - DECAM

CI / CIPRO - 133/2002

Ref.: CI/GCS/DGEC/DECAM-2434/2002

3597

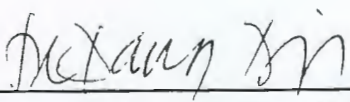
Assunto: Contrato 10.640/01 - Solicitação de ajuste técnico dos "fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos".

Brasília, 08 de maio de 2002.

Em atendimento ao solicitado na CI da referência, encaminhamos em anexo, o parecer técnico do DESIS - PARECER-513/2001-ASSESSORIA e o relatório - ECT/BRASIL Produtividade do Contrato Fábrica de Software, emitido em 13 de agosto de 2001 pelo consultor Maurício Aguiar, presidente do BFPUG - Brazilian Function Point Users Group, certificado na métrica de Pontos de Função pelo IFPUG - International Function Point Users Group, onde são apresentadas considerações sobre os fatores apresentados pelo Consórcio Brasil Post e pela ECT comparado-os com os fatores utilizados por outras empresas nacionais e também por organizações internacionais.

2. Salienta-se que o ajuste técnico dos "fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos" está previsto no contrato, Cláusula Sétima, item 7.8., portanto, somos de parecer favorável à adoção dos fatores indicados pela ECT por terem sido apurados em sistemas desenvolvidos internamente e representarem melhor a realidade da Empresa.

Atenciosamente,


Vanine Vasconcelos Magalhães
Coordenador - CIPRO

Jorge Dantas Dias
Engenheiro
Subchefe/CIPRO
Mat. 9.008.828-6

Anexo: Cópia Parecer-513/2001-Assessoria, relatório - ECT/BRASIL Produtividade do Contrato Fábrica de Software.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1322
Nº	3718
Doc:	

DEPARTAMENTO DE SISTEMAS**PARECER - 513 /2001 - Assessoria****Assunto:** Tabela de Conversão - Pontos Função para Horas Atividades**Referência:** Contrato 10.640 – Firmado entre a ECT e o Consórcio Brasil Post.
Relatório Consultoria, por Maurício Aguiar**Anexo:** Tabela ECT (Anexo 16 – Análise por Ponto de Função)**Data:** 21.08.2001**1. Objetivo**

O presente Parecer Técnico tem por objetivo apresentar considerações do Departamento de Sistemas quanto a proposta formulada pelo Consórcio Brasil Post para alteração da Tabela de Fatores de Conversão de Pontos de Função para Horas Atividades, constante do Anexo II do Contrato 10.640.

2. Considerações**2.1. Comparativo**

Efetuada comparativo entre as alternativas apresentadas pela ECT, Consórcio Brasil Post e, ainda, a tabela praticada pela Caixa Econômica Federal, obteve-se os seguintes resultados:

- A tabela apresentada pela ECT é 37% mais barata do que a tabela apresentada pelo Consórcio e 54% mais barata do que a tabela da CEF;
- A tabela apresentada pelo Consórcio Brasil Post é 12% mais barata do que a tabela da CEF e 27% mais cara do que a tabela da ECT;
- A tabela praticada pela Caixa Econômica Federal – CEF é 11% mais cara do que a tabela proposta pelo Consórcio Brasil Post e 35% mais cara do que a tabela da ECT.

2.2. Consultoria

A fim de subsidiar a tomada de decisão, quanto aos fatores de conversão de pontos de função para horas atividade, foi contratada consultoria com especialista em pontos de função (com certificação do IFPUG), com o objetivo de analisar a aplicabilidade da tabela de conversão constante do Contrato em questão e, também, as tabelas propostas pela ECT e pelo Consórcio Brasil Post.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1513
3718
Doc:

A análise da consultoria em questão pode ser resumida nos seguintes pontos:

- Os fatores de conversão devem ser obtidos com base nas práticas observadas na própria Empresa, de acordo com os dados históricos da mesma. Em face da ausência de tais dados, os estudos são baseados em práticas observadas no mercado (Banco de Dados do International Software Benchmarking Standards Group – OSBSG, versão 6, onde são apresentados 326 projetos desenvolvidos e estatisticamente válidos).

São consideradas produtividades aceitáveis aquelas situadas na faixa compreendida entre a mediana e o percentil 90 (produtividade que também é denominada Project Delivery Rate - PDR, ou, em português, Taxa de Entrega), conforme consta no item 6.1 Dados sobre produtividade, do Relatório de Consultoria, página 4;

- Comparativamente com a faixa especificada como aceitável, a tabela constante do contrato 10.640 foi considerada inadequada, conforme manifestação do Consultor, página 8 do seu Relatório;
- Tanto a tabela apresentada pela ECT quanto a tabela proposta pelo Consórcio Brasil Post, foram consideradas razoáveis em função de se enquadrarem na faixa de aceitação supramencionada;
- Por fim, ainda foi considerada uma 4ª. tabela (praticada pela CEF), para justificar a recomendação da tabela apresentada pelo Consórcio Brasil Post como proposta a ser praticada no Contrato em questão, com a ressalva de retomar novas negociações no horizonte de 3 meses, já considerando o histórico a ser observado no período.

3. Conclusão

Face ao exposto, somos de parecer favorável à utilização da Tabela apresentada pela ECT, considerada razoável pela Consultoria contratada, por um período de 6 (seis) meses, sendo que, no decorrer deste período, deverão ser realizadas medições de sistemas desenvolvidos, no ambiente da ECT, para subsidiar eventuais ajustes das produtividades inicialmente adotadas.

Deverá, ainda, ser implantado um processo de medição que permita acompanhar as produtividades e demais métricas julgadas necessárias, de forma sistemática.

Neste contexto, em função ao preconizado no Contrato 10.640, Cláusula Sétima – Alterações Contratuais, item 7.1.2, alínea “c” onde se resguarda a necessidade de equilíbrio de condições na execução do contrato, sugerimos, também, aditivo contratual com a revisão dos seguintes pontos:

- Adequação das fases de vida útil do projeto de forma retratar a situação prevista na Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas, praticada pela ECT;
- Previsão da possibilidade de revisão das tabelas aqui apresentadas segundo uma das seguintes variáveis: períodos de 6 (meses) ou execução de projetos de desenvolvimento/manutenção evolutiva que totalizem valores de 5.000 (cinco mil) pontos de função executados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1524
3718
Doc: _____



A revisão em questão deverá ser baseada nos indicadores constantes da série histórica dos serviços executados no período imediatamente anterior, ressaltando-se a possibilidade de fixação de metas de índices de produtividade para o período seguinte.

Eduardo Coutinho Lins
/Chefe do DESIS

C/Anexo

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1525
Nº	3718
Doc:	

ECT / Brasil Post

Produtividades do Contrato Fábrica de Software

por Mauricio Aguiar, CFPS

13 de agosto de 2001
Versão 1.3

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fts:	1526
Doc:	3718

Índice

1. CONCEITO DE PRODUTIVIDADE DO DESENVOLVIMENTO	3
2. OBTENÇÃO DA PRODUTIVIDADE DA PROGRAMAÇÃO.....	3
3. OBTENÇÃO DA PRODUTIVIDADE DA ANÁLISE, DOCUMENTAÇÃO, ETC.	3
4. FATORES UTILIZADOS NA LICITAÇÃO DA ECT	4
5. HISTÓRICO DA OBTENÇÃO DOS FATORES	4
6. COMPARAÇÃO COM A INDÚSTRIA	4
6.1. DADOS SOBRE PRODUTIVIDADE.....	4
6.2. DADOS SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE CADA ATIVIDADE NO CICLO DE VIDA.....	5
6.2.1. Programação	6
6.2.2. Análise de Projetos	7
6.3. METODOLOGIA DE ANÁLISE UTILIZADA COM OS FATORES DA LICITAÇÃO	8
7. ANÁLISE DOS FATORES PROPOSTOS PELO CONSÓRCIO BRASIL POST.....	9
7.1. TAXAS DE ENTREGA	10
7.2. PARECER SOBRE A PROPOSTA DO BRASIL POST	11
8. ANÁLISE DOS FATORES PROPOSTOS PELA ECT	12
8.1. TAXAS DE ENTREGA	13
8.1. PARECER SOBRE A PROPOSTA DA ECT.....	14
9. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	14
10. RECOMENDAÇÕES	14
10.1. ESCOLHA DA TABELA DE PRODUTIVIDADE INICIAL	15
10.1.1. Considerações sob a Ótica do Fornecedor	15
10.1.2. Considerações sob a Ótica do Cliente.....	16
10.1.3. Prática de Organização Assemelhada	16

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1327
Fls: _____
3718
Doc: _____

1. Conceito de Produtividade do Desenvolvimento

A quantidade de homens-hora necessária ao desenvolvimento de um sistema pode ser obtida por:

$$E = P * T,$$

onde

E = Quantidade de homens-hora (esforço)

P = Produtividade, medida em homens-hora por ponto de função (esta medida é também chamada Taxa de Entrega)

T = Tamanho do sistema, em pontos de função

Exemplo:

Se a produtividade (P) de uma equipe for 7 homens-hora por ponto de função, o esforço necessário ao desenvolvimento de um sistema com 1000 pontos de função será igual a:

$$E = 7 \text{ hh/pf} * 1000 \text{ pf} = 7000 \text{ homens-hora.}$$

2. Obtenção da Produtividade da Programação

Podemos querer determinar apenas o esforço necessário à programação de um sistema, sem considerar as demais etapas do ciclo de vida. Para tanto, atribuímos um percentual a essa fase, que corresponde à proporção do esforço que é consumido por ela. Por exemplo, se historicamente a atividade de programação consumir 30% do esforço total no desenvolvimento de um sistema, o esforço para a programação do sistema acima será igual a

$$7000 * 0,30 = 2100 \text{ homens-hora.}$$

Generalizando, poderíamos neste caso dizer que o esforço de programação seria obtido através da fórmula

$$E_p = P * T * Q,$$

onde

E_p = Quantidade de homens-hora da programação

P = Produtividade

Q = Participação do esforço de programação no esforço total de desenvolvimento

3. Obtenção da Produtividade da Análise, Documentação, etc.

Podemos aplicar o mesmo método utilizado no caso da programação para obter a produtividade das demais atividades do ciclo de vida, tais como análise, documentação, teste, etc.

RQS nº 03/2005 - CN
GBM CORREIOS
1528
Ffs.
3718
Doc:

4. Fatores Utilizados na Licitação da ECT

O contrato firmado pela ECT com o Brasil Post incluiu a seguinte tabela, em seu Anexo II:

Categoria de Serviço	Subcategoria	Fator
Programação em Servidor Corporativo ou Departamental (Plataforma RISC ou SISC)	Servidor, com ambiente cliente/servidor ou Internet/Intranet	0,96
Análise de Projetos	Anteprojeto (Levantamento)	0,08
	Projeto (Especificação)	0,76
Documentação	Única	0,09

Tabela 1 – Fatores para Obtenção da Quantidade de Horas

5. Histórico da Obtenção dos Fatores

Os fatores acima foram obtidos com base em práticas observadas no mercado, uma vez que a ECT não possuía medições históricas que pudessem servir de base ao estudo.

6. Comparação com a Indústria

Para que os fatores acima possam ser comparados com as práticas da indústria, é necessário que os mesmos sejam decompostos como segue:

$F_i = P * Q$, onde

F_i = Fator para a fase i do ciclo de vida do desenvolvimento

P = Produtividade (ou Taxa de Entrega), em homens-hora por ponto de função

Q = Participação do esforço da fase no esforço total do desenvolvimento

Uma vez que possuímos apenas os fatores F_i , iremos estabelecer valores para Produtividade P e a Participação Q que possam produzir fatores comparáveis.

6.1. Dados Sobre Produtividade

Há diversas fontes internacionais sobre produtividade, sendo o *International Software Benchmarking Standards Group* (ISBSG) uma das mais utilizadas. Em sua versão 6, o banco de dados do ISBSG apresenta 326 projetos desenvolvidos e estatisticamente válidos, com a Produtividade (denominada PDR – *Project Delivery Rate*, ou, em português, Taxa de Entrega) distribuindo-se conforme segue¹:

Mín	P10	P25	Mediana	P75	P90	Máx	Média
0,7	2,0	4,1	7,3	13,3	19,3	68,9	9,7

Tabela 2 – Distribuição da Taxa de Entrega – ISBSG Release 6

ROS nº 03/2005 - CN -
Desv P: -
CPM - CORREIOS
8,8 1329
Fls: -
Nº 3718
Doc:

¹ ISBSG, The Benchmark Release 6 – April 2000, pg. 48.

O banco de dados do ISBSG é constituído por contribuições voluntárias. Por essa razão, acredita-se que predominem projetos bem sucedidos e, provavelmente, de produtividade acima da média geral, isto é, de Taxa de Entrega inferior. Por essa razão recomendamos que, em relações comerciais, seja utilizada a faixa que vai **da mediana até o percentil P90** (aquele tal que 90% das Taxas de Entrega observadas encontram-se abaixo dele). Essa faixa está sombreada na Tabela 2 acima.

Para chegar a fatores comparáveis aos utilizados na Tabela 1 acima, é preciso estimar a participações percentuais de cada atividade no ciclo de vida.

6.2. Dados Sobre a Participação de Cada Atividade no Ciclo de Vida

Para obter tais dados, recorremos a Capers Jones, reconhecida autoridade na área de Métricas de Software. Em seu livro *Estimating Software Costs*², o citado autor apresenta diversas tabelas proveniente do banco de dados de sua empresa, *Software Productivity Research*.

A página 143 do livro mencionado apresenta a tabela que reproduzimos parcialmente a seguir:

No.	Atividade	%
1	Requisitos	7,50
2	Prototipação	2,00
3	Arquitetura	0,50
4	Planos do Projeto	1,00
5	Design Inicial	8,00
6	Design Detalhado	7,00
7	Revisões do Design	0,00
8	Codificação	20,00
9	Aquisição para Reutilização	0,00
10	Compra de Pacote	1,00
11	Inspeções de Código	0,00
12	Verificação e Validação Independente	0,00
13	Gerenciamento de Configuração	3,00
14	Integração Formal	2,00
15	Documentação do Usuário	7,00
16	Teste Unitário	4,00
17	Teste de Funções	6,00
18	Teste de Integração	5,00
19	Teste de Sistema	7,00
20	Teste de Campo	0,00
21	Teste de Aceitação	5,00
22	Teste Independente	0,00
23	Garantia da Qualidade	0,00
24	Instalação e Treinamento	2,00
25	Gerenciamento do Projeto	12,00
Total		100,00

Tabela 3 – Participação das Atividades no Ciclo de Vida

² Jones, T. Capers – *Estimating Software Costs* - McGraw-Hill, New York, 1993.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1530
Nº	3718
Doc:	

A tabela mostrada aplica-se a *Management Information Systems (MIS)*. As atividades com percentuais zerados ocorrem em sistemas operacionais, sistemas militares, etc.

Para obter os percentuais normalmente utilizados em sistemas comerciais, é conveniente agrupar algumas das atividades acima.

6.2.1. Programação

A participação da **programação** pode obtida a partir de:

No.	Atividade	%
8	Codificação	20,00
16	Teste Unitário	4,00
17	Teste de Funções	6,00
	Total	30,00

Tabela 4 – Participação da Programação

Note-se que as atividades acima serviram apenas de base a uma estimativa. Isto não significa que o fornecedor irá ter que se restringir ao que está indicado. Foram utilizadas as atividades que seriam tipicamente executadas no desenvolvimento.

As considerações feitas até aqui justificam os fatores abaixo:

Categoria	Subcategoria	Horas / PF	Particip. %	Fator
Programação em Servidor Corporativo ou Departamental (Plataforma RISC ou SISC)	Servidor, com ambiente cliente/servidor ou Internet/Intranet	7,3 a 19,3	30,00	2,19 a 5,79

Tabela 5 – Fatores para a Programação

Note-se então que o fator utilizado na licitação (0,96) encontra-se bastante distante da faixa considerada razoável em relação aos dados do ISBSG (2,19 a 5,79).

Consideramos, então, inadequado o fator 0,96 para utilização no contrato ora analisado, conforme demonstrado acima.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1531
3718
Doc:

6.2.2. Análise de Projetos

Esta atividade foi dividida em anteprojeto (levantamento) e projeto (especificação). Consideramos as atividades "Requisitos" e "Prototipação" da Tabela 3, para compor o anteprojeto ou levantamento:

No.	Atividade	%
1	Requisitos	7,50
2	Prototipação	2,00
Total		9,50

Tabela 6 - Anteprojeto

Consideramos as seguintes atividades da Tabela 3, para compor o projeto (especificação):

No.	Atividade	%
3	Arquitetura	0,50
4	Planos do Projeto	1,00
5	Design Inicial	8,00
6	Design Detalhado	7,00
7	Revisões do Design	0,00
Total		16,50

Tabela 7 - Projeto

Consideramos a atividade "Documentação do Usuário", para compor a documentação:

No.	Atividade	%
15	Documentação do Usuário	7,00

Tabela 8 – Documentação do Usuário

Da forma acima, os fatores para a análise de projetos e documentação podem ser estimados conforme demonstra a tabela apresentada a seguir:

Categoria	Subcategoria	Horas / PF	Particip. %	Fator
Análise de Projetos	Anteprojeto (Levantamento)	7,3 a 19,3	9,5	0,69 a 1,83
	Projeto (Especificação)	7,3 a 19,3	16,50	1,20 a 3,18
Documentação	Única	7,3 a 19,3	7,0	0,51 a 1,35

Tabela 9 – Fatores Teóricos – ISBSG Release 6 e Capers Jones

Observamos que o fator da licitação para a atividade de anteprojeto (0,08) é muito distante da faixa considerada acima (0,69 a 1,83).

Da mesma forma, o fator da licitação para a atividade de projeto (0,76) é bastante distante da faixa considerada acima (1,20 a 3,18).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
1532
Fls. 3718
Doc.

Finalmente, o fator da licitação para a atividade de documentação (0,09) é também muito distante da faixa considerada (0,51 a 1,35).

Consideramos, então, inadequados os fatores 0,08, 0,76 e 0,09 para utilização, respectivamente, nas atividades de **anteprojeto**, **projeto** e **documentação** do contrato ora analisado, conforme demonstrado acima.

6.3. Metodologia de Análise Utilizada com os Fatores da Licitação

Cabe ressaltar que a metodologia acima foi concebida especificamente para demonstrar que os fatores utilizados na licitação situam-se, realmente, distantes dos valores exeqüíveis na indústria, tomando-se como base dados do ISBSG e de Capers Jones. Não foi necessário considerar, separadamente, as diversas linguagens de programação possíveis, para alcançar o objetivo de demonstrar que cabe, de fato, um ajuste técnico no contrato celebrado.

Na análise dos fatores propostos pelo Consórcio Brasil Post, bem como daqueles propostos pela própria ECT, será necessário levar em conta a complexidade adicional introduzida pela utilização de várias linguagens de programação.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMJ - CORREIOS	
Fis:	1533
Nº	3718
Doc:	

7. Análise dos Fatores Propostos pelo Consórcio Brasil Post

Em correspondência datada de 12.07.2001 e modificada em 09.08.2001, o Consórcio Brasil Post apresentou a proposta resumida da tabela abaixo:

FASE A SER CONTRATADA	% da fase no projeto	Fator de Conversão
Anteprojeto	10	1,08
Planejamento	6	0,65
Análise Lógica	15	1,77
Análise Física	15	2,05
Especificação	15	1,62
Construção	23	(*)
Teste	12	1,30

Tabela 10

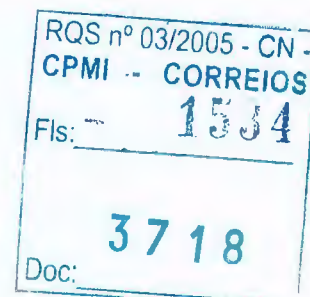
(*) – Segundo a Tabela 11, abaixo.

Nota – O número de horas necessárias à implantação (não mostrada acima) será definido de acordo com a melhor estratégia a ser adotada para cada aplicativo.

Tabela de Linguagens de Programação

Internet	Fator de Conversão
Cold Fusion, Java Script e ASP	4,32
HTML	2,89
Java	6,13
Client/Server	
VB - Delphi - Clipper	5,05
C/S - C - C++	7,58
C/S - Access	3,60
Mainframe	
Cobol, Pascal	5,41
Algol, Laser Xerox	10,82
XGEN, LINC	3,60

Tabela 11



7.1. Taxas de Entrega

A tabela apresentada implica na seguinte distribuição de Taxas de Entrega:

Internet	Fator	Taxa de Entrega ³
Cold Fusion, Java Script e ASP	4,32	12,79
HTML	2,89	11,36
Java	6,13	14,60
Client/Server		
VB – Delphi – Clipper	5,05	13,52
C/S – C – C++	7,58	16,05
C/S – Access	3,60	12,07
Mainframe		
COBOL, PASCAL	5,41	13,88
ALGOL, LASER XEROX	10,82	19,29
XGEN, LINC	3,60	12,07

Tabela 12

Observa-se então que a distribuição acima pode ser resumida por:

Mínimo	Mediana	Média	Máximo
11,36	13,52	13,96	19,29

Tabela 13 – Proposta Brasil Post

A tabela abaixo é um resumo da Tabela 2, com a faixa recomendada do ISBSG.

Mínimo	Mediana	Média	P90 ⁴
0,7	7,3	9,7	19,3

Tabela 14 – Resumo ISBSG

O gráfico abaixo permite visualizar a relação entre a proposta do Brasil Post e a distribuição do ISBSG:

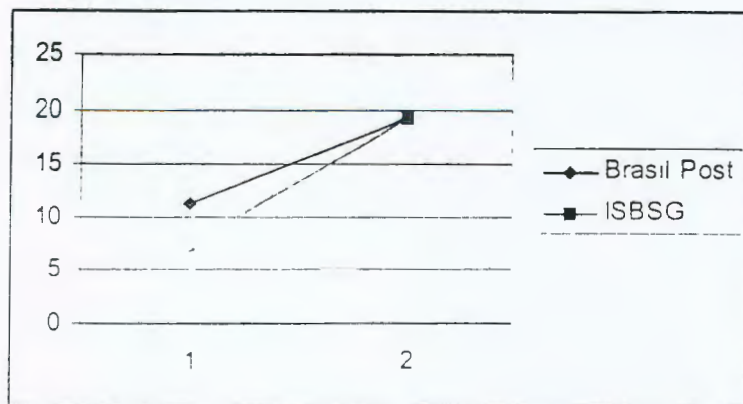


Figura 1 – Proposta Brasil Post x ISBSG

Embora a proposta do Brasil Post parta de uma Taxa de Entrega nominalmente mais alta (11,36), o pior valor oferecido (19,29) ainda é melhor do que o pior valor do ISBSG (19,3).

³ Considerando-se que a soma dos fatores para as fases fixas é constante e igual a 8,47.

⁴ Lembrar que a faixa de operação proposta vai da mediana ao percentil P90

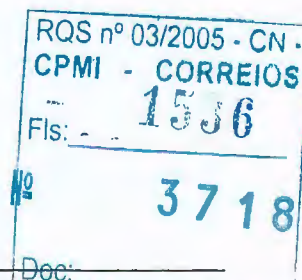


7.2. Parecer sobre a Proposta do Brasil Post

Levando-se em conta que o banco de dados do ISBSG é representativo em relação aos melhores projetos da indústria⁵ (e não do todo) – podemos concluir, então, que a proposta do Brasil Post é razoável, do ponto de vista estatístico. As Taxas de Entrega propostas encontram-se, todas, dentro da faixa de operação que propomos para o ISBSG – da mediana até o percentil P90 (o percentil P90 é o valor tal que 90% dos projetos possuem Taxa de Entrega nominalmente inferior a este valor, isto é, melhor do que ele).

Cabe ressaltar que esta é uma avaliação técnica, excluindo-se os aspectos negociais da questão.

⁵ ISBSG, The Benchmark Release 6 – April 2000, pg. 10



8. Análise dos Fatores Propostos pela ECT

A ECT apresentou a proposta resumida pela tabela abaixo:

Anteprojeto - Até a 8ª sessão		
FASE	%	Índice
Anteprojeto	17,5	1,71
Planejamento	5	0,53
Análise Lógica	15	1,47
Análise Física	19	1,86
Especificação	5	0,53
Construção	35	(*)
Testes	3,5	0,34
Totais	100	

Tabela 15

(*) Segundo a Tabela 16, abaixo.

Ambiente / Linguagem	Fator
Cold Fusion, Java Script e ASP	2,94
HTML	1,96
Java	4,20
Client/Server	
VB – Delphi – Clipper	3,43
C/S – C – C++	4,90
C/S – Access	2,55
Mainframe	
COBOL, PASCAL	3,67
ALGOL, LASER XEROX	7,35
XGEN, LINC	2,55

Tabela 16

Nota – O número de horas necessárias à implantação (não mostrada acima) será definido de acordo com a melhor estratégia a ser adotada para cada aplicativo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1537
3718
Doc:

8.1. Taxas de Entrega

A tabela apresentada implica na seguinte distribuição de Taxas de Entrega:

Internet	Fator	Taxa de Entrega ⁶
Cold Fusion, Java Script e ASP	2,94	10,76
HTML	1,96	9,33
Java	4,20	12,57
Client/Server	Fator	
VB – Delphi – Clipper	3,43	11,49
C/S – C – C++	4,90	14,02
C/S – Access	2,55	10,04
Mainframe	Fator	
COBOL, PASCAL	3,67	11,85
ALGOL, LASER XEROX	7,35	17,26
XGEN, LINC	2,55	10,04

Tabela 17

Observa-se então que a distribuição acima pode ser resumida por:

Mínimo	Mediana	Média	Máximo
9,33	11,49	11,93	17,26

Tabela 18 – Proposta ECT

A tabela abaixo é um resumo da Tabela 2, com a faixa recomendada do ISBSG.

Mínimo	Mediana	Média	P90 ⁷
0,7	7,3	9,7	19,3

Tabela 19 – Resumo ISBSG

O gráfico abaixo permite visualizar a relação entre a proposta da ECT e a distribuição do ISBSG:

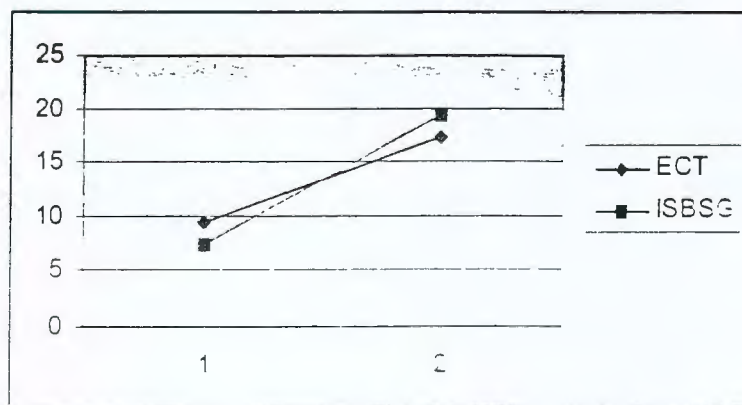


Figura 2 – Proposta ECT x ISBSG

Embora a proposta da ECT parta de uma Taxa de Entrega nominalmente mais alta (9,39), o pior valor oferecido (17,26) ainda é melhor do que o equivalente do ISBSG (19,3).

⁶ Considerando-se que a soma dos fatores para as fases fixas é constante e igual a 6,44.

⁷ Lembrar que a faixa de operação proposta vai da mediana ao percentil P90.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1538
Fls.: -
3718
Doc: -

8.1. Parecer sobre a Proposta da ECT

Podemos concluir que a proposta da ECT é razoável, do ponto de vista estatístico. As Taxas de Entrega propostas encontram-se, todas, dentro da faixa de operação que propomos para o ISBSG – da mediana até o percentil P90 (o percentil P90 é o valor tal que 90% dos projetos possuem Taxa de Entrega nominalmente inferior a este valor, isto é, melhor do que ele).

Cabe ressaltar que esta é uma avaliação técnica, excluindo-se os aspectos negociais da questão.

9. Considerações Gerais

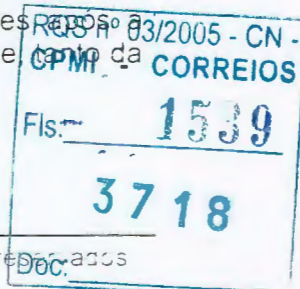
Considerando-se os fatores do edital e as propostas apresentadas, pode-se concluir que:

- i) os fatores do edital são inadequados e devem ser objeto de ajuste;
- ii) ambas as propostas, tanto a do Consórcio Brasil Post quanto a da ECT são razoáveis, isto é, ambas contêm valores factíveis e que podem ser aplicáveis a algum contexto específico.

10. Recomendações

Nessas circunstâncias, temos a recomendar que:

- i) seja definida, entre o Consórcio Brasil Post e a ECT, tabela de produtividades inicial para utilização durante 3 meses, tomando-se como partida as propostas apresentadas (uma vez que foram consideradas razoáveis) e buscando-se acordo a partir de negociação (ver item 10.1 adiante);
- ii) sejam realizadas medições de sistemas desenvolvidos no ambiente da ECT, de modo a obter referências para futuro ajuste das produtividades inicialmente adotadas, a ser realizado dentro de 3 (três) meses; a quantidade de sistemas, sua natureza e demais características dos mesmos devem ser objeto de acordo entre as partes envolvidas, de sorte que ambas concordem quanto ao método utilizado para a seleção dos sistemas e, ainda, quanto à forma de coleta das informações de tempo e contagem de pontos de função;
- iii) seja implantado um processo de medição que permita acompanhar as produtividades e demais métricas julgadas necessárias, de modo a subsidiar futuras repactuações, estando a primeira prevista para 6 (seis) meses após a assinatura do contrato, dando ensejo à melhoria do processo de software da ECT quanto do Consórcio.



10.1. Escolha da Tabela de Produtividade Inicial

Considerando as diversas questões discutidas em reunião realizada em 26 de julho de 2001, com a presença de representantes da ECT, do Consórcio Brasil Post e deste consultor, recomendamos a utilização da tabela de produtividade apresentada pelo Consórcio, durante o período inicial de 3 (três) meses referido no item 10 acima, cabendo tecer os comentários a seguir elencados.

10.1.1. Considerações sob a Ótica do Fornecedor

Uma vez que não existem medidas ou dados históricos que permitam melhor avaliar a produtividade possível e/ou recomendável no ambiente de desenvolvimento de sistemas da ECT, a escolha da tabela inicial deverá ser baseada em critérios que maximizem o desempenho do contrato como um todo, isto é, busquem garantir o melhor desempenho do fornecedor e o melhor resultado para o cliente, em condições justas e compatíveis com o mercado.

Ora, é sabido que, em contratos com produtividade fixa, o fornecedor fica sujeito a prejuízos quando a produtividade de um projeto fica aquém da média utilizada no estabelecimento dos preços. Tal ocorre porque, nessas circunstâncias, o fornecedor dispense mais pessoas-horas do que teria originalmente previsto para obter determinado resultado. A consequência é a necessidade de alocação de recursos adicionais, com aumento dos custos e redução na lucratividade.

Por outro lado não é dado ao fornecedor, inicialmente, compensar-se pelos prejuízos acima referidos por meio da execução de projetos de alta produtividade. Até que o processo de desenvolvimento de sistemas esteja estabilizado, a ocorrência de projetos de alta produtividade só é percebida *a posteriori*, isto é, após a respectiva conclusão. A essa altura, o fornecedor já terá realizado o dispêndio correspondente à alocação de quantidade de horas superior ao que teria sido necessário para a execução do projeto. Na prática, o número de horas efetivamente alocadas ao projeto poderá ter sido menor do que a média, mas o número de horas pagas terá permanecido o mesmo. Somente após a verificação da ocorrência da elevação da produtividade em vários projetos, é que o fornecedor alocará equipe menor em um próximo projeto. Só então obterá a redução de custos decorrente do aumento de sua produtividade.

A assimetria de tal relação, na qual o fornecedor perde quando alcança baixa produtividade e não é compensado quando a mesma aumenta, leva-nos a buscar a proteção daquele no início de vigência de um novo contrato, enquanto o processo de desenvolvimento não se encontra estabilizado. Esta posição só se justifica quando a produtividade inicial apresentada pelo fornecedor encontra-se dentro de limites razoáveis, considerado o mercado. Tal condição foi estabelecida na análise realizada no item 7 acima, o que nos permite sugerir a utilização da proposta do Consórcio.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1540
Nº	3718
Doc:	

10.1.2. Considerações sob a Ótica do Cliente

Em que pesem as razões expostas no subitem 10.1.3 acima, cabe ressaltar que a adoção da tabela sugerida pelo Consórcio Brasil Post não eliminará o risco, para a ECT, de utilização de tabela com produtividade inferior àquela efetivamente possível no ambiente de prestação dos serviços. Tal ocorrendo, estarão sendo praticados preços e prazos superiores ao que seria necessário, o que será sanado através das medições a serem realizadas no prazo de três meses, conforme recomendado.

Cabe lembrar, ainda, que deve ser instalado mecanismo de gerenciamento do escopo, que permita reavaliar periodicamente as quantidades de pontos de função demandadas, em conformidade com a metodologia de desenvolvimento de sistemas praticada. Como mínimo a ser utilizado, recomenda-se a medição do produto após a conclusão da fase de projeto e após a respectiva homologação. Os resultados das medições terão impacto tanto no custo quanto nos prazos de desenvolvimento.

10.1.3. Prática de Organização Assemelhada

A fim de justificar a escolha da tabela apresentada pelo Consórcio Brasil Post como ponto de partida, é interessante comparar a produtividade oferecida por esse fornecedor com aquela praticada por outras organizações assemelhadas. A Caixa Econômica Federal, organização governamental de porte semelhante ao da ECT, pratica em seus contratos a seguinte tabela de produtividades:

Fase	%	Fator
Planejamento	8	1,12
Análise da Área de Negócio	19	3,23
Projeto do Sistema de Negócio	19	3,23
Projeto Técnico e Construção do Sistema	34	(*)
Homologação	15	2,25
Implantação	5	0,75

Tabela 20 – Caixa Econômica Federal

(*) Conforme Tabela 21 abaixo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1341
3718
Doc.

Ambiente / Linguagem	Fator	Taxa de Entrega ⁸
Mainframe – Multiplataforma		
Cobol, CSP, ADS	5,10	15,68
Assembler, Laser Xerox, LTD	10,20	20,78
Easytrieve	3,40	13,98
Client/Server		
Visual Basic, Delphi, Power Builder, CA-Clipper	4,76	15,34
C, C++	7,14	17,72
Access	3,40	13,98
Internet		
VB – Script, ASP	4,08	14,66
HTML	2,72	13,3
Java, DT2	5,78	16,36
Case		
Coolgen	4,08	14,66

Tabela 21 – Caixa Econômica Federal

Observa-se então que a distribuição acima pode ser resumida por:

Mínimo	Mediana	Média	Máximo
13,30	15,00	15,65	20,78

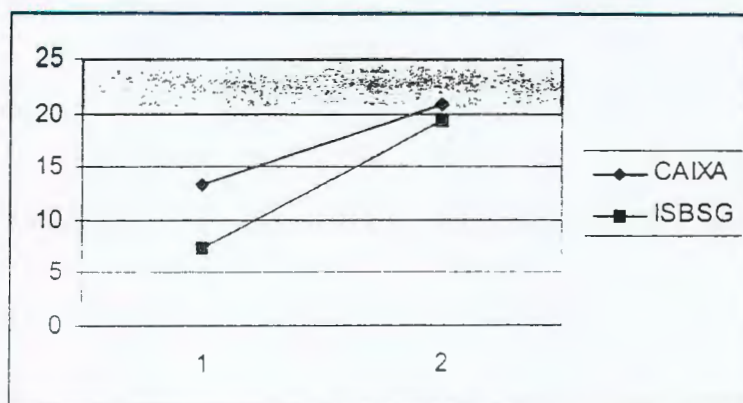
Tabela 22 – Caixa Econômica Federal

A tabela abaixo é um resumo da Tabela 2, com a faixa recomendada do ISBSG.

Mínimo	Mediana	Média	P90 ⁹
0,7	7,3	9,7	19,3

Tabela 23 – Resumo ISBSG

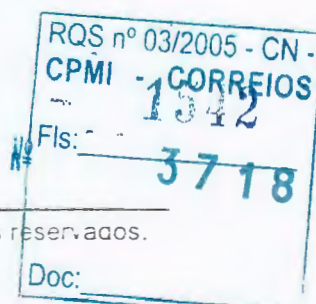
O gráfico abaixo permite visualizar a relação entre a prática da Caixa e a distribuição do ISBSG:



Pode-se observar que o valor máximo admitido pela Caixa (20,78) situa-se fora da faixa recomendada do ISBSG.

Figura 3 – Caixa Econômica Federal

⁸ Considerando-se que a soma dos fatores para as fases fixas e constante é igual a 10,58.
⁹ Lembrar que a faixa de operação proposta vai da mediana ao percentil P90.



Observa-se então que os valores praticados pela Caixa Econômica Federal admitem Taxas de Entrega de valor superior à proposta aqui recomendada, isto é, de produtividade inferior, o que reforça a viabilidade da referida proposta. A Figura 4 ilustra a Taxa de Entrega mínima e máxima de cada uma das fontes consideradas.

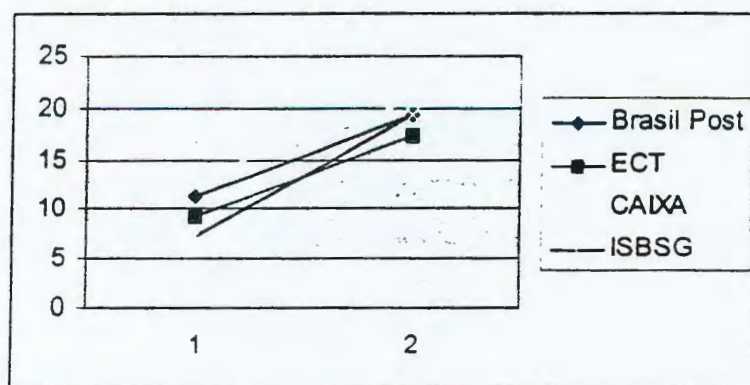


Figura 4 - Taxas de Entrega

A Figura 4 mostra que a proposta do Consórcio apresenta produtividade inferior àquela apresentada pela ECT, porém superior àquela praticada pela CAIXA. Recapitulando, as medianas das Taxas de Entrega são:

Fonte	Mediana
ECT	11,49
Brasil Post	13,52
Caixa	15,00

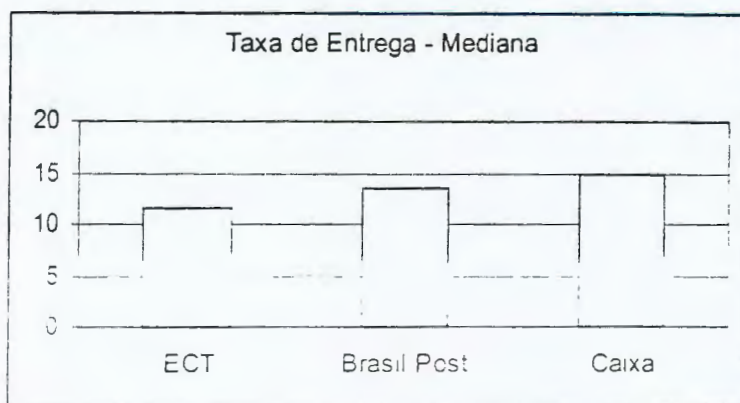


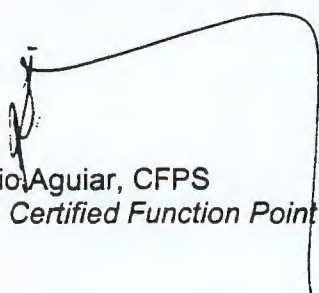
Figura 5 - Taxas de Entrega

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1543
3718
Doc:

Pode-se notar, então, que a proposta do Brasil Post situa-se entre a da ECT e a que é praticado pela Caixa, o que nos permite confirmar tratar-se de proposta razoável para o estabelecimento de uma tabela inicial.

É o nosso parecer.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2001.



Mauricio Aguiar, CFPS
IFPUG Certified Function Point Specialist

W2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1544
3718
Doc:

Do: Coordenador de Integração de Projetos - CIPRO**Ao: Chefe do Dep. de Contratação e Adm. de Materiais - DECAM****CI / CIPRO - 173/2002****Ref.: CI/GCS/DGEC/DECAM-2752/2002****Assunto: Aditamento ao Contrato nº 10.640/2001 - Implicações financeiras.**

Brasília, 14 de junho de 2002.

Em atendimento ao solicitado na CI da referência, informamos que o ajuste dos "fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos" previsto no contrato 10.640/01, Cláusula Sétima, item 7.8., se refere a ajuste técnico estabelecido em contrato e não está previsto aumento do valor nem da quantidade de horas contratadas, em função de sua aplicação.

Para permitir a avaliação do impacto dos novos fatores propostos, informamos que no período contratual anterior houve uma demanda por desenvolvimento de novos projetos de sistemas, medida em pontos de função, da ordem de 6.652,47, equivalentes a 12.434,14 horas com o fator antigo (1,89), o que representou um desembolso de R\$ 471.626,93. Caso esta demanda se repita, porém com o fator de conversão reajustado conforme proposto (10,17), seriam consumidas 67.655,62 horas e o desembolso seria de R\$ 2.566.177,66, representando uma diferença de R\$ 2.094.550,73 em relação ao valor pago na 1ª fase do contrato, representando 20,89% a maior com relação ao valor total do contrato, que é de R\$ 10.028.600,00.

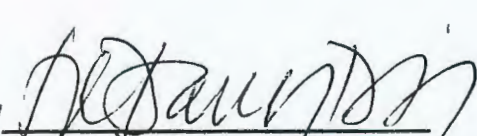
Cabe ressaltar que o contrato tem por objetivo a manutenção de sistemas e desenvolvimento de novos projetos de sistemas, e que a contagem de pontos de função só se aplica no caso de desenvolvimento de novos projetos. Neste último caso, a contratação pode ser feita de forma integral ou parcial (levantamento, especificação, construção, etc.).

— Os novos fatores consideram a diferença de produtividade na fase de construção de acordo com a linguagem de programação utilizada. Com isto, o fator passa a ser variável, de forma a manter a coerência com a complexidade de cada projeto.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1545
Nº	3718
Doc:	

Em complementação, encaminhamos, em anexo, planilha de previsão de impactos dos fatores de produtividade no contrato 10.640/01, onde é possível verificar os impactos em percentual, de forma individualizada por tipo de projeto, em função de suas características, linguagem utilizada, forma de contratação total ou parcial, etc.

Atenciosamente,


Vanine Vasconcelos Magalhães

Coordenador - CIPRO

Engenheiro

Subchefe/CIPRO

Mat. 8.006.828-6

Anexo: Planilha de previsão de impactos dos fatores de produtividade no contrato 10.640/01.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1546
3718	
Doc:	

Efeito da aplicação dos novos índices de produtividade para cálculo de horas em sistemas medidos em ponto por função - Contrato 10.640/2001.

Contratação integral		Índice Atual	1,89				
Linguagem	Índice Atual	Proposta ECT	Aumento	Proposta CBP	Aumento	DIFE CBPxECT	DIFE ECTxCB
Internet							
Cold Fusion, Java Script e ASP	1,89	9,38	396,30%	12,79	576,72%	36,35%	-26,66%
HTML	1,89	8,4	344,44%	11,36	501,06%	35,24%	-26,06%
JAVA	1,89	10,64	462,96%	14,6	672,49%	37,22%	-27,12%
Client/Server							
VB - Delphi - Clipper	1,89	9,87	422,22%	13,52	615,34%	36,98%	-27,00%
C/S - C - C++	1,89	11,34	500,00%	16,05	749,21%	41,53%	-29,35%
C/S - Access	1,89	8,99	375,66%	12,07	538,62%	34,26%	-25,52%
Mainframe							
Cobol - Pascal	1,89	10,11	434,92%	13,88	634,39%	37,29%	-27,16%
Algol - Laser xerox	1,89	13,79	629,63%	19,29	920,63%	39,88%	-28,51%
Xgen - LINC	1,89	8,99	375,66%	12,07	538,62%	34,26%	-25,52%
Média		10,17	437,98%		638,57%	37,00%	-26,99%

*Na nova metodologia não existe uma etapa para documentação. Esta deve ser gerada em todas as fases

Contratação Parcial					
Índices por fase	Atual	ECT		CBP	
Anteprojeto	0,08	1,71	2038%	1,08	1250%
Planejamento		0,53		0,65	
Análise Lógica		1,47		1,77	
Análise Física		1,86		2,05	
Especificação		0,53	477,63%	1,62	701,32%
Construção					
Teste		0,34		1,3	
Total (exceto construção)		6,44	592,47%	8,47	810,75%

Índices por fase	Atual			
Anteprojeto	0,08			
Projeto (especificação)	0,76			
Construção - Programação em Servidor Corporativo/Departamental	*	0,96		* Qualquer linguagem
Documentação	0,09			
Total - sem construção	0,93			

Doc:

Nº

Fis:

3718

1347

PMI - 10.640/2001

Simulação com Valores

Cenário 1 * Novo Valor calculado pela média, não considerando a diferenciação por linguagem.

Situação do primeiro período de contrato				Situação proposta – segundo período de contrato			
Fator 1,89 – contratação integral				Fator 10,17 – contratação integral*			
Projeto	Pontos de Função	Qtde Horas	Valor (R\$)		Qtde Horas	Valor (R\$)	Diferença
Exporte Fácil	527	996	37.778,28		5.359,59	203.289,25	165.510,97
IUS – Jurídico	3.036	5.738,04	217.643,86		30.876,12	1.171.131,23	953.487,37
CPF – On Line	340,47	617	23.402,81		3.462,58	131.335,66	107.932,85
Igra – Ger. Rede Ag.	1.410	2.552,10	96.801,15		14.339,70	543.904,82	447.103,67
Correios Log	1.339	2.531	96.000,83		13617,63	516.516,70	420.515,87
Total	6.652,47	12.434,14	471.626,93		67.655,62	2.566.177,66	2.094.550,73

O valor total do contrato é 10.028.600,00, portanto a variação em relação ao contrato foi de:

20,89%

Neste caso o acréscimo seria de R\$ 2.094.550,73 - representando um aumento médio de 20,89% no valor total do contrato

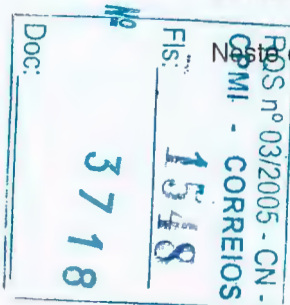
Cenário 2 * Novo Valor calculado pela média, considerando a diferenciação por linguagem efetivamente utilizada.

Situação do primeiro período de contrato				Situação proposta – segundo período de contrato			
Fator 1,89 – contratação integral				Fator variável – conforme linguagem			
Projeto	Pontos de Função	Qtde Horas	Valor (R\$)		Qtde Horas	Valor (R\$)	Diferença
Exporte Fácil - Cold Fusion	527	996	37.778,28	9,38	4.943,26	187.497,85	149.719,57
IUS – Jurídico - Cold Fusion	3.036	5.738,04	217.643,86	9,38	28.477,68	1.080.158,40	862.514,54
CPF – On Line - Java Script	340,47	617	23.402,81	9,38	3.193,61	121.133,57	97.730,76
Igra – Ger. Rede Ag. - Java	1.410	2.552,10	96.801,15	10,64	15.002,40	569.041,03	472.239,88
Correios Log - Java	1.339	2.531	96.000,83	10,64	14.246,96	540.387,19	444.386,36
Total	6.652,47	12434,14	471.626,93		67.655,62	2.566.177,66	2.026.591,12

O valor total do contrato é 10.028.600,00, portanto a variação em relação ao contrato foi de:

20,21%

Neste caso o acréscimo seria de R\$ 2.026.591,12 - representando um aumento médio de 20,21% no valor total do contrato



REF.: CI/GCS/DGEC/DECAM – 2661/2.002

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC -364 /2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para análise e parecer sobre os aspectos legais, dossiê relativo ao aditivo contratual pretendido para o Contrato nº 10.640/01 – onde figura como Contratado o Consórcio Brasil Post.

O Aditivo pretendido visa alterar o Anexo II do Contrato acima citado que trata dos FATORES PARA OBTENÇÃO DA QUANTIDADE DE HORAS DOS NOVOS PROJETOS.

O Consórcio Brasil Post remeteu ao Gestor do Contrato o Ofício nº 004/2002, datado de 28.03.2002, onde solicitou a alteração do Anexo II aduzindo o seguinte:

“Aproveitamos a oportunidade para ressaltar, em referência ao contrato nº 10.640 (desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas), que desde sua assinatura recebemos e estamos executando serviços utilizando os ‘Fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos’, constantes do mesmo. Transcorrido o período de execução, os serviços demonstraram claramente a real necessidade de revisão destes Fatores, conforme prevê a Cláusula Sétima, item 7.8 do contrato e em seu Anexo II.

Esclarecemos que tal revisão foi objeto de estudo e validação pela equipe técnica da ECT e de consultoria externa contratada. Assim sendo, solicitamos o devido ajuste técnico, visando a adequação destes Fatores, com a conseqüente inclusão no aditamento contratual.

Apresentamos em anexo a Tabela de Fatores de Conversão a ser adotada, capaz de fazer face às horas necessárias para execução do

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1549
Nº	3718
Doc:	

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas a serem demandados pela ECT”.

Segundo consta do item 1.1, letra “a”, da Cláusula Primeira, do Contrato, assim restou definido o que venha ser pontos de função:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

[...]

a) Novos Projetos

Atividade de desenvolvimento de novos aplicativos, projetos de sistemas, componentes de sistemas e sistemas de informações, incluindo-se ambientes internet/intranet, a serem executados no conceito de fábrica de software, utilizando-se a técnica de Análise por Pontos de Função como mecanismo para mensurar a funcionalidade, complexidade e, por consequência, permitir o dimensionamento dos custos para o desenvolvimento dos novos projetos e evolução de sistemas”. (grifo nosso)

O anexo I do Contrato estabeleceu as regras de ponto de função conceituando este fator como sendo *“Técnica que permite medir a funcionalidade de um software ou aplicativo, sob a visão do usuário, e a partir da descrição dos requisitos do usuário. A referência para este critério será a metodologia definida pelo IFPUG – International Function Point Users Group”.*

Definido o objeto da pretendida alteração, passemos à análise da situação como nos foi proposta.

Anteriormente à solicitação oficial da Contratada, o assunto já havia sido submetido à área Técnica da ECT – Departamento de Sistemas – DESIS, que elaborou o PARECER 513/2001 – Assessoria, concluindo também pela necessidade de ajuste técnico do Anexo II do Contrato 10.640/2001, utilizando-se como parâmetro para a alteração a



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

Tabela de Fatores de Conversão de Pontos de Função para Horas de Atividades elaborada pela ECT, eis que a mesma foi considerada razoável por Consultoria externa contratada pela Empresa Pública.

A alteração pretendida pelas partes está prevista no Contrato, conforme se infere da Cláusula Sétima – Alterações Contratuais, item 7.8:

“CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos seguintes casos:

[...]

7.8 Ao término de 2 (dois) meses de assinatura deste contrato, caso sejam verificadas distorções nos ‘Fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos’, à critério da CONTRATANTE, e em conjunto com a CONTRATADA, poderá proceder a um ajuste técnico, visando a readequação desses fatores”.

Também o Anexo II do Contrato, em seu item 3 (três), já trazia a previsão da alteração ora pretendida:

“3 À critério da ECT, à partir de 2 (dois) meses da assinatura do contrato, caso sejam verificadas distorções nos ‘Fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos’, a ECT em conjunto com a licitante vencedora (CONTRATADA) poderá proceder a um ajuste técnico, visando a readequação desses Fatores”.

Verifica-se, portanto, que há expressa previsão editalícia e contratual para a alteração pretendida pelas partes.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1551
Nº	3718
Doc:	



Quanto ao aspecto legal, a alteração contratual pretendida pela área está agasalhada pelo disposto no artigo 65, inciso I, letra “a”, da Lei 8.666/93.

Assim, comanda este dispositivo legal:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus”.

A doutrina comenta este dispositivo com o seguinte posicionamento:

7) Alteração do Projeto ou de suas Especificações

A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou a revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era a mais adequada”. ”¹

No presente caso, as justificativas técnicas foram apresentadas por Consultoria externa especializada contratada pela ECT que, no Relatório “PRODUTIVIDADE DO CONTRATO FÁBRICA DE SOFTWARE” concluiu pela inadequação dos fatores até então utilizados no Contrato, apresentando estudo técnico detalhado como fundamento de suas conclusões.

Assim, havendo previsão contratual e legal para a alteração pretendida e, tendo a Administração justificado a necessidade², as razões que aconselham a alteração de ordem técnica, não vislumbramos quaisquer óbices de natureza jurídica à implementação de

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, 8ª edição, pág. 550

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1332
3718
Doc:

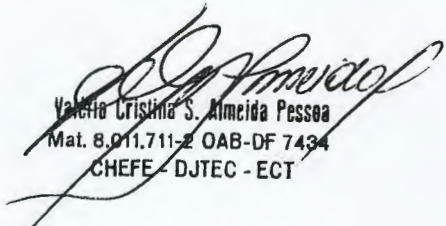
**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

novo mecanismo de aferição dos pontos de função, via Termo Aditivo, nos moldes propostos no PARECER 513/2001 do DESIS.

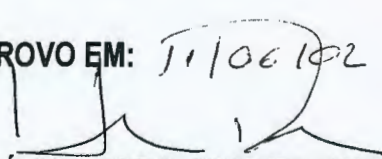
Por fim, lembramos à área que eventuais alterações quantitativas do Contrato devem respeitar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 31 de maio de 2002.


Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM: 11/06/02


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1533
Nº 3718
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CIPRO

CI/GCS/DGEC/DECAM – 2.752/2002.

Ref.: CI/CIPRO – 133/2002, de 08/05/2002.

Assunto : Aditamento ao Contrato nº 10.640/2001 – Implicações Financeiras.

Brasília-DF, 07 de junho de 2002.

Tendo em vista o contido no expediente de referência, no qual essa CIPRO nos encaminhou o parecer técnico do DESIS e o relatório ECT/ BRASIL, onde são apresentadas considerações sobre os fatores apresentados pelo consórcio Brasil Post e pela ECT, bem como diz que é de parecer favorável à adoção dos fatores indicados por esta empresa, e a fim de que possamos elaborar relatório para análise e deliberação da Diretoria da ECT, solicitamos informar/exemplificar o impacto físico-financeiro da alteração dos "fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos" no contrato nº 10.640/2001.

Informamos que o assunto em questão também está sendo analisado pelo DEJUR.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material

Anelise ao dossier

RQS nº 03/2003	CN -
CPMI -	CORREIOS
Fis. 1554	
Nº 3718	
Doc:	

106

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2795 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCS/DGEC/DECAM-2.567/2002.**Brasília/DF, 23 de maio de 2002.****Assunto:** Proposta de Termo Aditivo - Contrato nº 10.640/2001.**À****CTIS – INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA (Consórcio Brasil Post).**

SCN Q. 04 BL. B Conj. 403 Ed. Centro Empresarial Varig 4º Andar

70710-500 - Brasília/DF

Telefone: (0XX61) 328-2844 - Fax: (0XX61) 327-2229

A/C. Sr. Marcelo Braconi

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 004/2002 de 28/03/02, que trata sobre uma revisão dos "fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos", conforme previsto no Anexo II e item 7.8 da Cláusula Sétima do Contrato 10.640/01, informamos que o assunto foi submetido à análise da nossa área técnica, por meio da contratação de uma consultoria a respeito, e está sendo encaminhado para análise e deliberação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADOChefe do Departamento de Contratação
e Administração de Material-DECAM/ECT

Iânia Regina Teixeira Munari
Advogada Jr. Subchefe DECAM
Matricula 8.707.100-2

C/C: CIPRO

TCVK

ARQUIVO: C WORD DOCS\CARTAS\SOLICITAÇÕES\CT-CTIS PROPOSTA ADITIVO CONSÓRCIO
MICRO-71214

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
FIS:	1535
3718	
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

AO: DEJUR

CI/GCS/DGEC/DECAM – 2661/2002.

REF.: Contrato nº 10.640/01 – Consórcio Brasil Post

PROTOCOLO

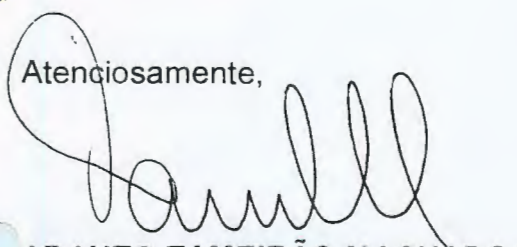
Assunto: Aditamento ao Contrato nº 10.640/01 – Consórcio Brasil Post.

Brasília/DF, 23 de maio de 2002.

Solicitamos Parecer Jurídico sobre o aditamento ao Contrato nº 10.640/01, celebrado com a CTIS (Líder do Consórcio Brasil Post, composto pelas empresas CTIS, MONTREAL e POLITEC), visando alterar o Anexo II do Contrato de referência, conforme previsto no subitem 7.8 da Cláusula Sétima do mesmo.

Para tanto, encaminhamos em anexo, carta da Embratel a respeito, bem como parecer técnico do CIPRO e DESIS favorável à alteração em questão.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

Iania Regina Teixeira Munari
Advogada Jr. Subchefe DECAM
Matrícula 8.707.100-2

ANEXOS: CI/CIPRO-133/2002;
PARECER/DESI-513/2001;
Parecer da Consultoria;
Ofício nº 004/2002 – Consórcio Brasil Post
Contrato nº 10.640/01 e Aditivos

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1556
Nº	3718
Doc:	

CVK

Arq.: Meus Documentos Documentos CI 98 DEJUR CI -PARECER-CTIS-Consorcio

FATORES PARA OBTENÇÃO DA QUANTIDADE DE HORAS DOS NOVOS PROJETOS

Categoria de Serviço	Subcategoria	Fator
Programação em Servidor Corporativo ou Departamental (Plataforma RISC ou CISC)	Servidor, com ambiente cliente/servidor ou Internet/Intranet	0,96 (zero vírgula noventa e seis)
Análise de Projetos	Anteprojeto (Levantamento)	0,08 (zero vírgula zero oito)
	Projeto (Especificação)	0,76 (zero vírgula setenta e seis)
Documentação	Única	0,09 (zero vírgula zero nove)

Notas

1. Quando o desenvolvimento for efetuado em uma plataforma diferente daquela mencionada na tabela acima, deverá ser utilizado um novo fator a ser negociado entre as partes.
2. A quantidade de horas referente a uma tarefa será obtido através da multiplicação do número de pontos de função calculados para a tarefa, pelo fator correspondente acima.
3. À critério da ECT, à partir de 2 (dois) meses da assinatura do contrato, caso sejam verificadas distorções nos "Fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos", a ECT em conjunto com a licitante vencedora (**CONTRATADA**) poderá proceder a um ajuste técnico, visando a readequação desses Fatores.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1557**
3718
Doc:



TABELA PROPOSTA PELA ECT

6.2.2. Análise de Projetos

Esta atividade foi dividida em anteprojeto (levantamento) e projeto (especificação). Consideramos as atividades "Requisitos" e "Prototipação" da Tabela 3, para compor o anteprojeto ou levantamento:

No.	Atividade	%
1	Requisitos	7,50
2	Prototipação	2,00
Total		9,50

Tabela 6 - Anteprojeto

Consideramos as seguintes atividades da Tabela 3, para compor o projeto (especificação):

No.	Atividade	%
3	Arquitetura	0,50
4	Planos do Projeto	1,00
5	Design Inicial	8,00
6	Design Detalhado	7,00
7	Revisões do Design	0,00
Total		16,50

Tabela 7 - Projeto

Consideramos a atividade "Documentação do Usuário", para compor a documentação:

No.	Atividade	%
15	Documentação do Usuário	7,00

Tabela 8 – Documentação do Usuário

Da forma acima, os fatores para a análise de projetos e documentação podem ser estimados conforme demonstra a tabela apresentada a seguir:

Categoria	Subcategoria	Horas / PF	Particip. %	Fator
Análise de Projetos	Anteprojeto (Levantamento)	7,3 a 19,3	9,5	0,69 a 1,83
	Projeto (Especificação)	7,3 a 19,3	16,50	1,20 a 3,18
Documentação	Única	7,3 a 19,3	7,0	0,51 a 1,35

Tabela 9 – Fatores Teóricos – ISBSG Release 6 e Capers Jones

Observamos que o fator da licitação para a atividade de anteprojeto (0,69) é bastante distante da faixa considerada acima (0,69 a 1,83).

Da mesma forma, o fator da licitação para a atividade de projeto (0,76) é bastante distante da faixa considerada acima (1,20 a 3,18).

RQS nº.03/2005 - CN -
 CBMI - CORREIOS
 Fls: 1338
 3718
 Doc:



TABELA PROPOSTA PELA CTIS

TABELA DE FATORES DE CONVERSÃO

FASE A SER CONTRATADA	% da fase no projeto	Fator de Conversão
Anteprojeto	10	1,08
Planejamento	6	0,65
Análise Lógica	15	1,77
Análise Física	19	2,05
Especificação	15	1,62
Construção	23	(**)
Teste	12	1,30

Implantação: O numero de horas necessárias para implantação será definido de acordo com a melhor estratégia a ser adotada para cada aplicativo - (TimeSheet).

() Tabela de linguagens de programação**

Internet	Fator de Conversão
Cold Fusion, Java Script e ASP	4,32
HTML	2,89
Java	6,13
Client/Server	
VB - Delphi - Clipper	5,05
C/S - C - C++	7,58
C/S - Access	3,60
Mainframe	
Cobol, Pascal	5,41
Algol, Laser Xerox	10,82
XGEN, LINC	3,60

Nº

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1519
3718
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

Ao: CIPRO

CI/GCS/DGEC/DECAM – 2.434/2002

Ref.: Contrato nº 10.640/2001

PROTOCOLO

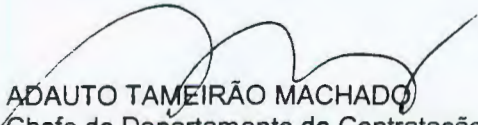
ASSUNTO: Análise e Parecer de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pelo Consórcio Brasil Post.

Brasília, 12 de abril de 2002.

Estamos encaminhando, em anexo, para análise e parecer dessa coordenação, o Ofício nº 004/2002 do Consórcio Brasil Post., que solicita a revisão dos "Fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos", relativo ao Contrato nº 10.640/2001, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, na área de tecnologia e infra-estrutura, para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas.

Sendo assim, aguardamos manifestação dessa Coordenação, a fim de que possamos submeter o assunto à deliberação do Grupo de Trabalho – PORTARIA PRT/PR – 0128/2001, caso seja necessário.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material

Anexos: Correspondência do Consórcio Brasil Post de 28/03/2002.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1500
Doc: 3718

AMCang

Mac/1214 C: Meus documentos DOCUMENTOS CI-GRUPO DE TRABALHO CI- grupo - reequilíbrio - CONSÓRCIO BRASIL POST doc



2437

Consórcio Brasil POST

Ofício N.º 004-2002 – Consórcio Brasil Post

Do : GESTOR DO CONSÓRCIO BRASIL POST

Para : Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe de Departamento - DECAM

Assunto: Resposta a CT/GCS/DGEC/DECAM – 2311/2002 – (Prorrogação de Vigência Contratual por mais 12 (doze) meses).

Brasília – DF, 28 de Março de 2002.

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento da carta CT/GCS/DECAM – 2311/2002, referente à prorrogação de vigência dos contratos nºs 10.640, 10641 e 10642/2001, por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2002 a 01/05/2003.

Comunicamos que tal renovação é de interesse do Consórcio Brasil Post.

Comunicamos ainda que, conforme previsto na Clausula Décima, dos contratos em referência, oportunamente estaremos apresentando nosso pleito para repactuação financeira dos referidos contratos, uma vez que, além de fatores já apurados até esta data, no mês de maio/2002 estará sendo definido o índice de correção das remunerações das categorias profissionais objeto destas contratações, fator este de relevante impacto nos custos e na formação dos preços destes serviços.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar, em referencia ao contrato nº 10.640 (desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas), que desde sua assinatura recebemos e estamos executando serviços utilizando os “Fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos”, constantes do mesmo. Transcorrido o período de execução, os serviços demonstraram claramente a real necessidade de revisão destes Fatores, conforme prevê a Clausula Sétima, item 7.8 do contrato e em seu Anexo II.

Esclarecemos que tal revisão foi objeto de estudo e validação pela equipe técnica da ECT e de consultoria externa contratada. Assim sendo, solicitamos o devido ajuste técnico, visando a adequação destes Fatores, com a conseqüente inclusão no aditamento contratual.

RQS-03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fls:	1501
Nº	3718
Doc:	

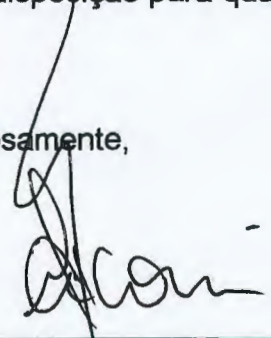


Consórcio Brasil POST

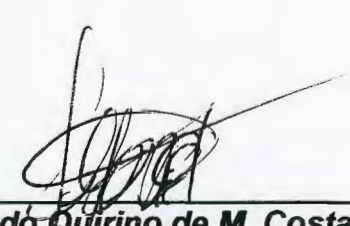
Apresentamos em anexo a Tabela de Fatores de Conversão a ser adotada, capaz de fazer face às horas necessárias para execução do desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas a serem demandados pela ECT.

Contando com a compreensão e concordância dessa Empresa, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Marcelo Braconi
Diretor Executivo
CTIS Informática Ltda.



Alfredo Quirino de M. Costa
Gestor do Consórcio Brasil Post

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 1502
Doc: 3718



TABELA DE FATORES DE CONVERSÃO

FASE A SER CONTRATADA	% da fase no projeto	Fator de Conversão
Anteprojeto	10	1,08
Planejamento	6	0,65
Análise Lógica	15	1,77
Análise Física	19	2,05
Especificação	15	1,62
Construção	23	(**)
Teste	12	1,30

Implantação: O numero de horas necessárias para implantação será definido de acordo com a melhor estratégia a ser adotada para cada aplicativo - (TimeSheet).

(**) Tabela de linguagens de programação

Internet	Fator de Conversão
Cold Fusion, Java Script e ASP	4,32
HTML	2,89
Java	6,13
Client/Server	
VB - Delphi - Clipper	5,05
C/S - C - C++	7,58
C/S - Access	3,60
Mainframe	
Cobol, Pascal	5,41
Algol, Laser Xerox	10,82
XGEN, LINC	3,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1503
3718
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1564
3718

Doc: _____



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA

NÚMERO

DATA

Procedência

Nome Processo do Primeiro Termo Aditivo
Assunto ao CTR na 10.640/01 - CTIS
Informática Ltda.

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO

DATA

DESTINO

DATA

NÚMERO

ANO

RUBRICA

1º

21º

1º

2º

22º

2º

3º

23º

3º

4º

24º

4º

5º

25º

5º

6º

26º

6º

7º

27º

7º

8º

28º

8º

9º

29º

9º

10º

30º

PROCESSOS APENSOS

11º

31º

NÚMERO

ANO

RUBRICA

12º

32º

1º

13º

33º

2º

14º

34º

3º

15º

35º

4º

16º

36º

5º

17º

37º

18º

38º

19º

39º

20º

40º

1º

2º

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

NÚMERO

Fis.

ANO

RUBRICA

1705

3718

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA

NÚMERO

DATA

Procedência

Nome Processo do Primeiro Termo Aditivo
Assunto ao CTR na 10.640/01 - CTIS
Informática Ltda.

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		21º		1º		
2º		22º		2º		
3º		23º		3º		
4º		24º		4º		
5º		25º		5º		
6º		26º		6º		
7º		27º		7º		
8º		28º		8º		
9º		29º		9º		
10º		30º		PROCESSOS APENSOS		
11º		31º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º		32º		1º		
13º		33º		2º		
14º		34º		3º		
15º		35º		4º		
16º		36º		5º		
17º		37º		ANEXOS 1506		
18º		38º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º		39º		1º		
20º		40º		2º		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

ANEXOS 1506

NÚMERO ANO RUBRICA

Doc:

ENSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELAFOS

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.640/01

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ECT
30 AGO 2001
Contrato nº 10781
BRASILIA - DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.640/2001, QUE TEM POR OBJETO RETIFICAR OS DADOS DA EMPRESA CONTRATADA CONTIDOS NO PREÂMBULO DO MESMO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A EMPRESA CTIS INFORMÁTICA LTDA DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
ENDEREÇO.....: SBN-Quadra 01, Conj. 03, Bl. A Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
FONE/FAX.....: (061) 426-2797 / 426-2708

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093-SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....: 099319-SSP/DF
CPF.....: 001841101-06

CONTRATADA: CTIS INFORMÁTICA LTDA.

(Líder do Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas: CTIS, Politec e Montreal)

CNPJ.....: 01.644.731/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....: 07.317.370/001-84
ENDEREÇO.....: SEP/Norte Quadra 511 Conj. "A" Térreo
CEP.....: 70750-517 - Brasília/DF
TELEFONE.....: (061) 347-3488
FAX.....: (061) 347-3490

REPRESENTANTE:

DIRETOR GERAL.....: AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
IDENTIDADE.....: 356.831 - SSP/DF
CPF.....: 102.252.261-20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1507
Fis. 3718
Doc: DEPARTAMENTO JURÍDICO
ECT



Processo licitatório - CN:
baixo, quando for
Fls.:
3718
Doc:

CEP: 70.710-500
Telefone: (061) 328-2844
Fax: (061) 327-2229

Quanto aos Contratos nº 10.641 e 10.642/2001, constatou que a razão social descrita nos mesmos é da Empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA, contudo os demais dados cadastrais estão conforme acima.

Desta forma, e de acordo com os documentos de habilitação contidos no processo da da Concorrência nº 021/00 CEL/AC, cópia em anexo, os quais transcrevemos os dados abaixo, solicita a retificação do preâmbulo dos respectivos contratos.

Ressaltamos que, a Certidão Negativa de Débito (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) da Empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA, cópias também em anexo, se encontram atualizados.

DADOS CORRETOS:

Razão Social: CTIS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.644.731/0001-32
Inscrição Estadual: 07.317.370/001-84
Endereço: SEP/Norte Quadra 511, Conjunto "A", Térreo – Brasília-DF
CEP: 70.750-517
Telefone: (061) 347-3488
Fax: (061) 347-3490

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A alteração em questão não acarretará ônus à ECT

V- ANEXO

- CI/DGCO/DEGEF-1987 e 2031/2001;
- CI/CIPRO-375/2001;
- Documentos de Habilitação da Concorrência nº 021/2000 – CEL/AC;
- Contratos nºs 10.640, 10641 e 10.642/2001.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2001.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Autorizo o proposto neste Relatório

Brasília/DF, 27 de 08 de 2001.

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1509
3718
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

Ao: DEJUR

CI/GCS/DGEC/DECAM – 3039/2001

REF.: Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 - CTIS

PROTOCOLO

Assunto: Encaminha 1º Termo Aditivo aos Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 – CTIS INFORMÁTICA LTDA, para análise, crítica e chancela.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2001.

Encaminhamos, em anexo, para análise, crítica e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias das minutas do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, celebrados entre a ECT e a empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA, que têm como objeto retificar os dados da empresa contidos no preâmbulo dos respectivos contratos.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Adm. de Material – DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMF - CORREIOS	
Fls:	1570
3718	
Doc:	

24/08/2005

[Assinatura]

ANEXO: Duas vias das Minutas do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, e Respectivo Dossiê.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD - 494 / 2001

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por meio do expediente da referência, o DECAM encaminha para análise e chancela deste *DEJUR*, Primeiro Termo Aditivo aos Contratos Nº 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 (02 - duas vias de cada), celebrados com a Empresa **CTIS INFORMÁTICA LTDA** (Líder do Consórcio Brasil Post, Constituído pelas empresas: CTIS, Politec e Montreal).

Os referidos aditamentos têm como objeto retificar os dados cadastrais(Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone) da Empresa CONTRATADA, contidos no preâmbulo dos susomencionados Contratos.

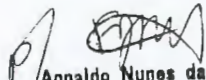
A pretendida implementação encontra-se fundamentada por meio do RELATÓRIO/GCS/DGEC/DECAM 2055/2001, de 23/08/2001, aprovado pelo Diretor de Administração da ECT, em 23/08/01, e produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, não existindo, pois, óbice de natureza jurídica ao feito.

Destarte, devolve-se os respectivos instrumentos devidamente chancelados.

É a Nota Técnica.
À consideração superior.
Brasília, 29 de Agosto de 2001


ADRIANA M^a. C. DA SILVA
ESTAGIÁRIA/DEJUR/DJRAD

De Acordo: Em 29.08.01


Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT
Fabiola Diogo Silva Maciel
Mat. 8.011.388-5--OAB/CE 8353
Advogada/ECT
AMCS/amcs
Term Ad. CTIS

APROVO EM 30.08.2001


SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS

OAB/DF - 3861

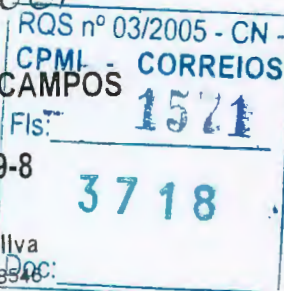
MATRÍCULA-8.024.969-8

CHEFE DO DEJUR

Wellington Dias da Silva

Mat 8 127 241 3 - OAB/DF 8946

Subchefe/DEJUR/ECT



DE: CHEFE DO DEGEF

AO: CHEFE DO DECAM

CI/DGCO/DEGEF-1987/2001

Ref.:

Área Reservada ao Protocolo

5117

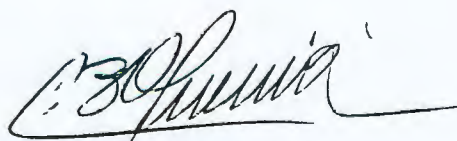
ASS.: Devolução de Pagamento – Contrato nº 10.640/01.

Brasília-DF, 09 de Agosto de 2001

Restituímos, em anexo, a documentação da empresa CTIS Informática LTDA, informando que não poderemos efetuar o pagamento das notas 7, 8, 9, 10, 49, 50, 51, 52, 413553, 413557, devido a necessidade de retificação no contrato nº 10.640/01, uma vez que a contratada CTIS Informática e Sistemas LTDA alterou sua razão social e não possui CND válida para efeito de pagamento.

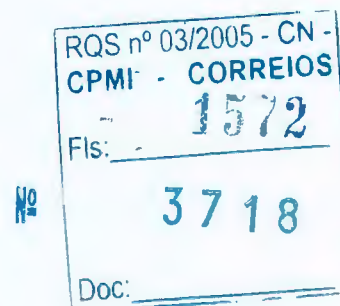
Solicitamos que, quando for feito termo aditivo regularizando este caso, os documentos citados sejam reencaminhados a este Departamento para a efetivação do pagamento.

Atenciosamente



DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE/DEGEF

C/C DEORC
MCDF



DE: CHEFE DO DEGEF AO: CHEFE DO DECAM CI/DGCO/DEGEF-2031/2001 Ref.: 5204	Área Reservada ao Protocolo
--	-----------------------------

ASS.: Devolução de Pagamento – Contrato nº 10.641/01.

Brasília-DF, 14 de Agosto de 2001

Restituímos, em anexo, a documentação da empresa CTIS Informática LTDA, informando que não poderemos efetuar o pagamento das notas 417151 e 417158, devido a necessidade de retificação no contrato nº 10.641/01, uma vez que o CNPJ da contratada é da firma CTIS Informática e Sistemas LTDA e não possui CND válida para efeito de pagamento.

Informamos, também que o mesmo fato ocorre com os Contratos nº 10.640/01 e 10642/01.

Solicitamos que, quando forem feitos termos aditivos regularizando estes casos, os documentos sejam reencaminhados a este Departamento para a efetivação do pagamento.

Atenciosamente



DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE/DEGEF

C/C DEORC
MCDF



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1573
3718
Doc:

DE: CIPRO

AO: DECAM

CI/CIPRO- 375/2001

Ref.:

5363

PROTOCOLO

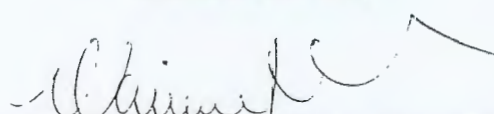
Assunto: Correção de dados contratuais

Brasília/DF, 22 de agosto de 2001.

Conforme é do conhecimento de V. Sa., as últimas faturas emitidas pela CTIS Informática Ltda., empresa líder do Consórcio Brasil Post, relativas aos contratos 10.640/2001, 10.641/2001 e 10.642/2001, não estão sendo pagas em virtude de erros nos dados cadastrais que constaram nos referidos contratos.

Sendo assim, solicitamos a V. Sa. o obséquio de providenciar a correção dos contratos, de modo a sanar o problema de pagamento e garantir o fluxo normal dos serviços contratados, cuja gestão está atribuída a esta CIRPO.

Atenciosamente,


VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Chefe da CIPRO

C/cópia DEGEF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 15/4
3718
Doc:

11,12

CTIS INFORMÁTICA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL-18

AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 356.831. SEP/DF e do CPF n.º 102.252.261-20, residente e domiciliado a SQN 309, Bloco N apartamento 102 - Brasília-DF.

FERNANDO LOPES COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 829.927 SEP /DF em 17.01.83, e do CPF n.º 247.671.901-34, residente e domiciliado a AOS 02, bloco C, apto. 105 - Octogonal - Brasília-DF., e

MARCELO BRACONI ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º. 20.050.961 SSP-SP, expedida em 15.08.85, CPF(MF) 471.502.621-04, residente e domiciliado à QE 15, Conj. M, Casa 27 - Guarã II - Brasília-DF

únicos sócios da empresa: **CTIS INFORMÁTICA LTDA**, com sede estabelecida a SEP/Norte, Quadra 511, Conjunto "A", Térreo - Brasília-DF, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob n.º 532.0031093.7 em 30.05.86 e no CNPJ(MF) sob n.º 01.644.731/0001-32, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos, conforme cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve criar uma filial, que terá as seguintes características:

ENDEREÇO: Qs 01, rua 210, lote 40, lojas 1102/1103/1104/1105/1106/1107 e 1088 - Taguatinga Shopping - Águas Claras - Taguatinga - Brasília - DF.

ATIVIDADE: comércio, importação e exportação, com compra e venda de suprimentos e produtos da área de informática, móveis e máquinas para escritório e demais artigos do ramo; assistência técnica dos produtos comercializados e representação de produtos na área de computação e informática por conta própria ou de terceiros, inclusive compra e venda de programas de computador (software).

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de dezembro de 2.000

CAPITAL DESTACADO: Para fins fiscais, fica destacado R\$ 1.000,00(mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade resolve alterar o seu capital social de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais) para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em virtude do aproveitamento de parte da reserva de lucros acumulados existente em 31.12.99, ficando totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA	4.250.000	cotas	R\$4.250.000,00
FERNANDO LOPES COELHO	400.000	cotas	R\$ 400.000,00
MARCELO BRACONI ROCHA DE OLIVEIRA	350.000	cotas	R\$ 350.000,00
TOTAL	5.000.000	cotas	R\$5.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital, nos termos da legislação em vigor.

1508/03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 3718
Doc: 9/300



II - CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem a denominação social de: **CTIS INFORMÁTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede no SEP/Norte, Quadra 511, Conjunto A, Térreo - Brasília DF., podendo abrir filiais e depósitos em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1986, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem como objetivo comercial a exploração do ramo de comércio, importação e exportação, com compra e venda de suprimentos e produtos da área de informática, móveis e máquinas para escritório e demais artigos do ramo; indústria gráfica com fabricação e serviços de formulários contínuos, papéis, plásticos, edição e impressão de periódicos, livros, revistas, jornais e impressos em geral sob encomenda; serviços de desenvolvimento de sistemas na área de informática e processamento de dados, consultoria, treinamento, fornecimento e locação de mão de obra especializada, locação de máquinas, equipamentos e bens móveis; serviços de engenharia, instalação, gestão e manutenção de rede de comunicação de dados, assistência técnica dos produtos comercializados e representações de produtos na área de computação e informática por conta própria ou de terceiros, inclusive compra e venda de programas de computador (Software).

CLÁUSULA QUINTA

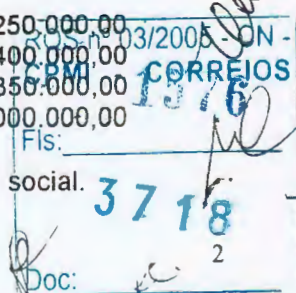
A sociedade possui três filiais, estabelecidas à SIA SUL Qd. 02, lotes 1.435/1.445 Guará, NIRE-JCDF nº 539.0013290.0; no SC/Norte, Qd. 04, Bloco "B", n.º. 100, sala 403 - Centro Empresarial Varig - Brasília, NIRE-JCDF nº. 539.0016884.0, e na Qs 01, rua 210, lote 40, lojas 1102/1103/1104/1105/1106/1107 e 1088 - Taguatinga Shopping - Águas Claras - Taguatinga, todas no Distrito Federal, que tem destacado exclusivamente para fins fiscais o capital de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social é de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA	4.250.000	cotas	R\$	4.250.000,00
FERNANDO LOPES COELHO	400.000	cotas	R\$	400.000,00
MARCELO BRACONI ROCHA DE OLIVEIRA	350.000	cotas	R\$	350.000,00
TOTAL	5.000.000	cotas	R\$	5.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.





CLÁUSULA SÉTIMA

A administração e gerência fica a cargo de todos os sócios, que farão jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, fixada entre si, que será levada a débito de despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

O uso da denominação social fica a cargo de todos os sócios, que assinam em conjunto ou em separado, sendo que em transações bancárias, contratos de empréstimos, alienação de imobilizado, obrigatoriamente deverá constar a assinatura de dois sócios podendo nomear procurador. Fica vedado entretanto, o uso da denominação social, inclusive por procurador, em todos os atos estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, endossos e fianças a terceiros e outros atos que venham prejudicar a sociedade.

CLÁUSULA NONA

O exercício financeiro da sociedade se encerra em 31 de dezembro de cada ano, quando é procedido um Balanço Geral Ordinário, para apuração dos Lucros ou Prejuízos, que poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação societária, como também poderão ser transferidos para as contas de lucros suspensos ou prejuízo a amortizar, para sua utilização em exercícios futuros, de acordo com decisão da sociedade na época da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, devendo ser procedido um Balanço Geral Extraordinário ou Balancete de Verificação no prazo de 60 (sessenta) dias do evento, para apuração dos haveres do sócio retirante, interdito, inabilitado ou falecido.

Parágrafo primeiro: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros legais poderão substituí-lo na sociedade, sempre na condição de sócio quotista.

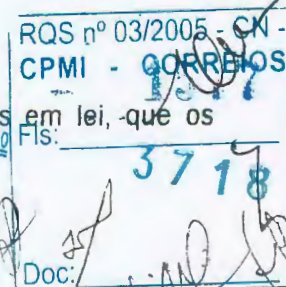
Parágrafo segundo: No caso de retirada, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, ou os herdeiros do sócio falecido não desejar continuar na sociedade, a alienação de sua participação societária deverá ser efetuada aos sócios remanescentes, quando deverá ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros e atualizadas monetariamente, devendo a primeira parcela vencer 30 (trinta) dias após a realização do Balanço ou Balancete.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de dissolução da sociedade, o patrimônio líquido social após a liquidação de todo o passivo exigível, será distribuído aos sócios na mesma proporção de sua participação societária.

Parágrafo quarto: A sociedade deverá manter em vigor, seguro de vida para seus sócios administradores, equivalentes ao mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para morte natural e de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para morte acidental, contratado com empresa seguradora nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.



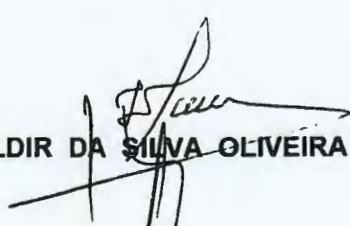


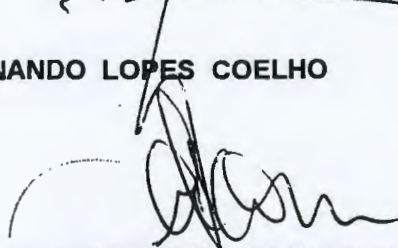
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

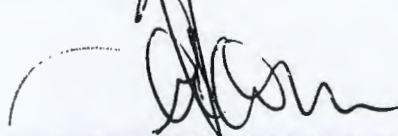
Os sócios elegeram o foro de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 17 de outubro de 2.000


AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA

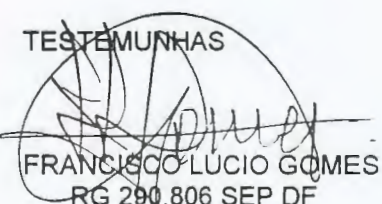

FERNANDO LOPES COELHO

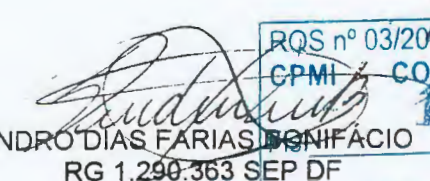

MARCELO BRACONI ROCHA DE OLIVEIRA

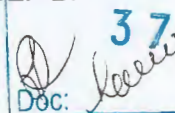
Protocolo: 00/063718-1
SBC 5000
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2000
SOB O NÚMERO: 20000637181
53900180696
Antonio Celson G. Mendes
Secretário Geral


JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2000
SOB O NÚMERO:
20000637181
Protocolo: 00/063718-1
Antonio Celson G. Mendes
Secretário Geral

TESTEMUNHAS


FRANCISCO LUCIO GOMES
RG 290.806 SEP DF


SANDRO DIAS FARIAS BONIFÁCIO
RG 1.290.363 SEP DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1578
3778
Doc: 

17/300



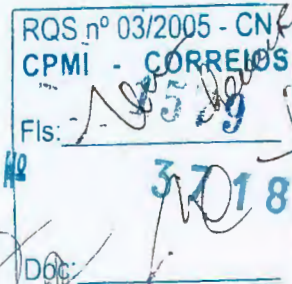
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.644.731/0001-32		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 30/05/1986	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL CTIS INFORMATICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-9-00 - Consult/assessoria sistema informatica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA					
LOGRADOURO SEP/ NORTE QD 511 CONJUNTO A			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 70750-517	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE		MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 102.252.261-20		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



14/300



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
FISCAL - DIF**



CF/DF

07317370/001-84

Nome / Razão Social

CTIS INFORMATICA LTDA

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)

Tipo de Contribuinte

SOCIEDADE POR QUOTA DE RESP. LIMITADA

Código de Atividade Econômica

ISS : 51675
ICMS: 42420
IVVC: XXXXX

Data de Início da Atividade

17/10/98
17/11/98
XX/XX/XX

FAC - Nº do Protocolo

230-20164/45

DIF - Data da Emissão

05/01/99

CGC / CPF

01.644.731/0001-32

Endereço

SEPN QD 511 CJ A TERREC

Localidade: Cidade Satélite ou Bairro

ASA NORTE

Município

BRASILIA

UF

DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
Fls. - 1580
3718
Doc: 10

15/305

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 01644731/0001-32
Razão Social : CTIS INFORMATICA LTDA
Endereço : SEPN QD 511 CONJ A S/N TERREO / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70750-981

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2001 a 11/09/2001
Certificação Número: 2001081300001078406014

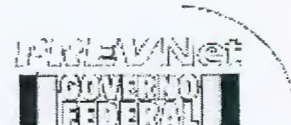
Informação obtida em 23/08/2001, às 08:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1301
3718
Doc:



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº224742001-23001040

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:01.644.731/0001-32
NOME:CTIS INFORMATICA LTDA.
ENDEREÇO:SEP/NORTE QDA 511 CONJUNTO A S/N TERREO
BAIRRO ou DISTRITO:ASA NORTE
MUNICÍPIO:BRASILIA
ESTADO:DF
CEP:70330-525

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 26 DE JUNHO DE 2001.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: - 1582
Nº 3718
Doc:

Nº

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-021/2001****DATA: 29/03/2001****REUNIÃO: REDIR-015/2001****DATA REUNIÃO: 11/04/2001****ASSUNTO:** Homologação da CC-021/2000 - CEL/AC - Contratação de Serviços Técnicos Especializados

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência nº 021/2000 – CEL/AC - Contratação de Serviços Técnicos Especializados, no valor global de R\$ 19.433.280,00 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais), subdivida em quatro contratos distintos, por item licitado, conforme abaixo indicado:

- **Item 01** - Consórcio Brasil Post, formado pelas empresas CTIS, Politec e Montreal, para prestação do serviço de Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de Sistemas, pelo valor total de R\$ 10.028.600,00 (dez milhões, vinte e oito mil e seiscentos reais);
- **Item 02** - Consórcio Brasil Post, formado pelas empresas CTIS, Politec e Montreal, para prestação do serviço de Manutenção de Ambientes, pelo valor total de R\$ 4.179.990,00 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa reais);
- **Item 03** - Consórcio formado pelas empresas Logos e Siscon, para prestação do serviço de Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Corporativos com Aporte Tecnológico, pelo valor total de R\$ 4.186.080,00 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil e oitenta reais);
- **Item 04** - Consórcio Brasil Post, formado pelas empresas CTIS, Politec e Montreal, para prestação do serviço de Consultoria em

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

3718

Doc:

1

Tecnologia da Informação, pelo valor total de R\$ 1.038.610,00 (um milhão, trinta e oito mil e seiscentos e dez reais).

APLICAÇÃO/META: Disponibilizar serviços técnicos especializados para desenvolvimento de novos projetos e sistemas de informação, manutenção dos sistemas de informação, manutenção de ambientes computacionais (banco de dados, sistemas operacionais e serviços de microinformática), apoio na gestão e implantação de projetos e consultoria em Tecnologia da Informação.

ÓRGÃO REQUISITANTE: CIPRO/DITEC

EMPRESAS A CONTRATAR:

- Consórcio Brasil Post: itens 01, 02 e 04;
- Consórcio Logos e Siscon: item 03.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em: desenvolvimento de novos projetos e sistemas de informação, manutenção de sistemas de informação, manutenção de ambientes computacionais (banco de dados, sistemas operacionais e serviços de microinformática), suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico e consultoria em tecnologia da informação

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.433.280,00 (subdividido em 4 contratos, cada um respectivo a um item licitado, em objeto e valor).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e.

quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o limite de 60 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia útil, após entrega das faturas ao órgão gestor das Ordens de Serviço. As Ordens de Serviço serão elaboradas utilizando-se, como referência, o padrão internacional de “análise por ponto de função” (metodologia que permite medir funcionalidade de um software ou aplicativo), publicado no edital.

ATIVIDADE/CONTA: 05.2.02/2.09

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC-0367/2001

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/CIF/DFIN/DEGEF-0818/2001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação : Concorrência, modalidade técnica e preço.

Empresas:

- retiraram o edital: 92
- participaram da licitação: 09



- inabilitada: 00
- desclassificadas: 00

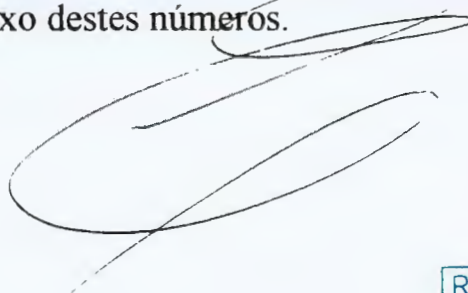
ITEM	LICITANTE	PREÇO (R\$)	IT	IP	NF (6.IT)+(4.IP)
01 10.660,01	Brasil Post	10.028.600,00	1,00	0,91	9,64
	DBA Ltda	10.804.870,00	0,81	0,84	8,24
	Stefanini	9.955.702,21	0,80	0,92	8,46
	EDS Ltda	9.117.302,00	0,61	1,00	7,66
02 10.660,01	Brasil Post	4.179.990,00	1,00	0,83	9,32
	Unisys e Datamec	3.801.540,00	0,82	0,91	8,57
	EDS Ltda	9.540.115,20	0,80	0,36	6,26
	Teledata	3.471.280,00	0,44	1,00	6,64
03	Logos e Siscon	4.186.080,00	1,00	0,89	9,57
	Unisys e Datamec	4.056.038,40	0,73	0,92	8,07
	Brasil Post	3.740.486,00	0,60	1,00	7,60
	Ecoplan e APPE	4.768.049,66	0,94	0,78	8,78
	EDS Ltda	5.370.799,00	0,22	0,70	4,11
04	Brasil Post	1.038.610,00	1,00	1,00	10,00
	Unisys e Datamec	1.139.915,20	1,00	0,91	9,64
	EDS Ltda	2.436.000,00	0,66	0,43	5,67
	Lumina Américas	2.038.256,62	0,30	0,51	3,84

IT = Índice Técnico; **IP** = Índice de Preço; **NF** = Nota Final

EMPRESA	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)
LICITANTES (*)	19.433.280,00	100,00
Estimativa ECT (**)	25.062.470,00	128,97

(*) Consórcio Brasil Post + Consórcio Logos/Siscon

(**) Estimativa realizada tomando-se por base valores de mercado, obtidos junto a prestadores de serviços e instituições públicas. Conclui-se que as propostas vencedores situaram-se abaixo destes números.



IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

QUADRO RESUMO			
Contratos	R\$	Horas	R\$/h
Contratos anteriores *	66.756.128,60	1.655.328	40,33
CC 021/2000	19.433.280,00	517640	37,54

* Consórcio Postal + FDTE + FINATEC

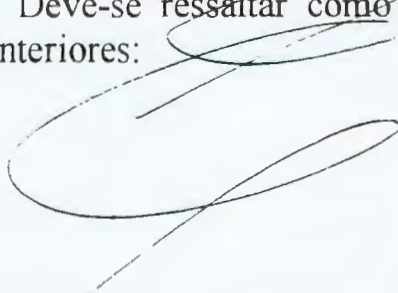
A título de informação adicional, tem-se que:

Categoria Profissional	CC-021/00 (R\$/h)	CC-006/98 Consórcio Postal (R\$/h)	Cont. 10.151/99 FDTE (R\$/h)
Analista Projetista Jr.	37,93	39,63	-
Operador	14,50	17,60	-
Técnico Suporte Micro	11,07	17,60	-
Consultor Sênior A1	88,03	-	113,40
Consultor Pleno B1	52,31	-	80,85
Consultor Júnior C1	26,79	-	43,90

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratação em curso terceiriza a operação do processo de desenvolvimento e manutenção de sistemas, de manutenção de recursos e serviços tecnológicos (banco de dados, sistemas operacionais e serviços de microinformática), de apoio e suporte à implantação de projetos corporativos com aporte tecnológico e consultoria/estudos específicos em tecnologia da informação. Esta contratação constitui-se em fator preponderante para a implantação e execução do novo Modelo Tecnológico da ECT.

Os serviços em questão irão substituir integralmente e ampliar aqueles que vinham sendo prestados por meio dos Contratos 10.150/99 e 10.151/99, celebrados respectivamente com a FINATEC – Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos e com a FDTE – Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, que se encerraram em 15/01/2001, e o contrato 10032/98, assinado com o Consórcio Postal, que se encontra em fase final de encerramento (prazo: 1º/5/2001). Deve-se ressaltar como vantagens da nova contratação, frente aos contratos anteriores:



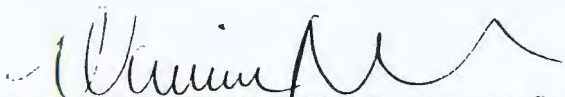


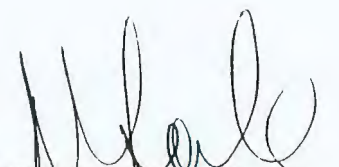
Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

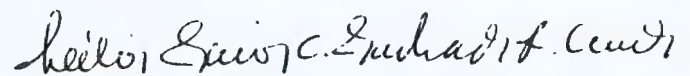
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com a abertura das Ordens de Serviços

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, à contar da data de reunião de abertura da licitação

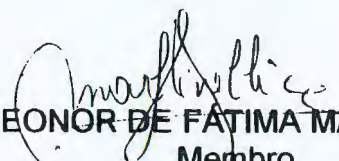
Brasília/DF, 21 de março de 2001.


VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Presidente da CEL/AC

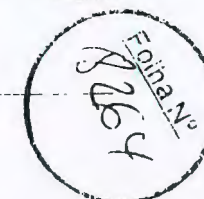

MARTA MARIA COELHO
Membro


LÉLIA MARIA COIMBRA M. R. DA CUNHA
Membro


JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA
Membro


LEONOR DE FATIMA MARTINELLI
Membro

Doc:	3718
Fis:	1508
RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	



- a) redução nos custos/preços médios de serviços e de homem/hora;
- b) adoção de um padrão internacional, com métricas e normas reconhecidas pela ISO – International Organization for Standardization e IFPUG – International Function Point Users Group, para negociação e definição de carga de trabalho, tempo de execução e custo das Ordens de Serviço, tornando a gestão do contrato mais efetiva, objetiva, transparente e impessoal;
- c) desenvolvimento de novos aplicativos e sistemas dentro de um conceito de fábrica de softwares, garantindo celeridade e qualidade aos produtos e documentos gerados;
- d) melhoria no processo de gestão e operação de bancos de dados e sistemas operacionais corporativos, por intermédio da utilização de recursos técnicos capacitados e treinados, disponíveis no mercado.

A autorização para a execução dos serviços ocorrerá por meio de Ordem de Serviço específica. Os valores serão dimensionados com base no total de horas necessários para a execução dos serviços e categorias profissionais alocadas para a realização dos mesmos. As horas necessárias serão mensuradas considerando regras (de horas) e métricas (de ponto de função), quando for o caso, que considerarão o esforço para a elaboração de cada produto específico.

Os recursos interpostos foram considerados indeferidos pela Comissão Especial de Licitação.

Foram vencedoras do certame as empresas:

- Consórcio Brasil Post: itens 01, 02 e 04;
- Consórcio Logos e Siscon: item 03.

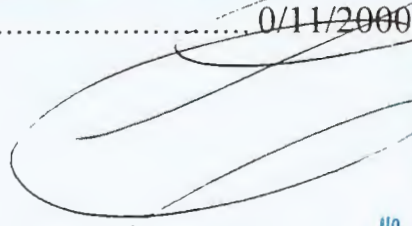
Os valores previstos para o desenvolvimento destes serviços foram bloqueados na:

- Conta – 2.09 – Serviços gerais
- Atividade – 05.2.02 – Manutenção tecnológica.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Criação da Comissão Especial de Licitação (PRT/PR-193/2000)...20/10/2000

Data da publicação no D.O.U.....0/11/2000



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
1589	
Fts: -	
3718	
Doc: -	



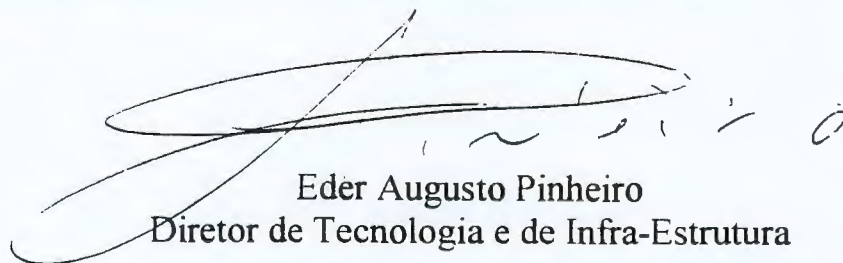
Data de abertura da licitação	09/01/2001
Publicação resultado julgamento habilitação	12/01/2001
Reunião de habilitação e abertura das propostas técnicas	31/01/2001
Publicação resultado julgamento propostas técnicas.....	19/02/2001
Abertura das propostas econômicas	19/03/2001
Julgamento das propostas econômicas	21/03/2001
Publicação resultado final	23/03/2001

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 1070/94.
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços.
2. Ata de Julgamento
3. Relatório de Avaliação Técnica de Recurso
4. Parecer DEJUR
5. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DITEC-0367/2001
6. Certificação Financeira: CI/CIF/DFIN/DEGEF-0818/2001



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Mapa Comparativo de Preços

Licitação: Concorrência n.º 021/2000-CEL/AC

Data de Abertura: 09/02/2001

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresas Licitantes									VALOR TOTAL (R\$)
		Consórcio Brasil Post	DBA	Consórcio Stefanini/BMS/IOS	EDS	Consórcio Unisys/Datamec	Teledata	Consórcio Logos/Siscon	Consórcio Ecoplan/APPE	Lumina Américas	
01	Desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas	10.028.400,00	10.804.870,00	9.955.702,21	9.117.302,00	-	-	-	-	-	
02	Manutenção de ambientes	4.179.390,00			9.540.115,20	3.801.540,00	3.471.280,00				
03	Suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico	3.740.486,00			5.370.799,00	4.056.038,40		4.196.000,00	4.768.049,66		
04	Consultoria em tecnologia da informação	1.038.610,00			2.436.000,00	1.139.915,20				2.038.256,62	
TOTAL GLOBAL (R\$)											19.433.280,00

Legenda:

Empresa Vencedora

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMT - CORREIOS
 FLS: 1591
 Doc: 3718





ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-021/2001

CORREIOS

Comissão Especial de Licitação da Concorrência 01/99 – AC

Relatório Julgamento Final

Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 021/2000 – AC

ATA DE JULGAMENTO FINAL

Assunto: Julgamento Final das Propostas Técnica e de Preço

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e um, às 9:00 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR – 193/2000, para análise e julgamento final da Concorrência nº 21/2000.

1. OBJETO LICITADO

ITEM	OBJETO
01	Desenvolvimento de Novos Projetos
02	Manutenção de ambientes
03	Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Corporativos
04	Consultoria em Tecnologia da Informação

2. HISTÓRICO DA LICITAÇÃO

Data	Evento Realizado
20/11/00	Publicado, na imprensa, o aviso de abertura da licitação
09/01/01	Realizada a abertura da licitação
12/01/01	Publicado no DOU, o resultado do julgamento da fase de habilitação
31/01/01	Abertura das propostas técnicas
19/02/01	Publicação do resultado de julgamento das propostas técnicas
22/02/01	Recebidos os recursos
09/03/01	Recebidas as Impugnações
19/03/01	Abertas as propostas comerciais

3. INTRODUÇÃO

- 3.1 Após superada a fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação julgou classificadas todas as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes;
- 3.2 Nesta etapa, em obediência ao previsto no subitem 6.5 do edital de licitação, temos

Primeiro - Os cálculos para acharmos o Índice de Preço de cada proposta;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
1512
3718
Doc: [assinatura]

Segundo - Encontrados os índices de preços, calcula-se a Nota Final de cada proposta, momento em que unir-se-ão os resultados encontrados na técnica e no preço, aplicando-se os Fatores de Ponderação definidos no subitem 6.6 do edital.

4. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

4.1 A seguir temos os preços totais apresentados pelos licitantes:

Licitante	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04
Unisys/Datame	-	3.801.540,00	4.056.038,40	1.139.915,20
Logos	-	-	4.186.080,00	-
Brasil Post	10.028.600,00	4.179.990,00	3.740.486,40	1.038.610,00
Ecoplan	-	-	4.768.049,66	-
Stefanini	9.955.702,21	-	-	-
Teledata	-	3.471.280,00	-	-
EDS	9.117.302,00	9.540.115,20	5.370.799,00	2.436.000,00
DBA	10.804.870,00	-	-	-
Lumina	-	-	-	2.038.256,62

5. RESULTADO FINAL

ITEM	LICITANTES	Subitem 6.4.2 do edital		Cotação (R\$)	Subitens 6.5 e 6.6 do Edital		Subitem 6.8 do Edital	
		PT	IT		IP	NF	(6.8.1) Pré-qualificada	(6.8.2) Proposta Equivalente
01	* Brasil Post	736	1,00	10.028.600,00	0,91	9,64	Sim	Sim
	DBA Ltda	596	0,81	10.804.870,00	0,84	8,24	Não	Não
	* Stefanini	586	0,80	9.955.702,21	0,92	8,46	Não	Não
	EDS Ltda	452	0,61	9.117.302,00	1,00	7,66	Não	Não
02	* Brasil Post	490	1,00	4.179.990,00	0,83	9,32	Sim	Sim
	* Unisys e Datamec	402	0,82	3.801.540,00	0,91	8,57	Não	Não
	EDS Ltda	394	0,80	9.540.115,20	0,36	6,26	Não	Não
	Teledata	218	0,44	3.471.280,00	1,00	6,64	Não	Não
03	* Brasil Post	125	0,60	3.740.486,00	1,00	7,60	Não	Não
	* Unisys e Datamec	153	0,73	4.056.038,40	0,92	8,07	Não	Não
	* Logos e Siscon	207	1,00	4.186.080,00	0,89	9,57	Sim	Sim
	* Ecoplan e APPE	196	0,94	4.768.049,66	0,78	8,78	Não	Não
	EDS Ltda	46	0,22	5.370.799,00	0,70	4,11	Não	Não
04	* Brasil Post	180	1,00	1.038.610,00	1,00	10,00	Sim	Sim
	* Unisys e Datamec	180	1,00	1.139.915,20	0,91	9,64	Sim	Sim
	EDS Ltda	120	0,66	2.436.000,00	0,43	5,67	Não	Não
	Lumina Américas	55	0,30	2.038.256,62	0,51	3,84	Não	Não

*) Consórcios

PT = Pontuação Técnica;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço;

NF =

Nota Final

Fls: 1533

Doc: 18

- **Subitem 6.8.1** - Calcula-se o valor correspondente a 6% da maior Nota Final no item. A Nota Final obtida, por cada licitante, que não estiver compreendida entre o valor encontrado e a maior NF do item, não será pré-qualificada, conforme Art. 3º, Inciso VII, do Decreto 1.070/94.

Item	Intervalo para pré-qualificação
01	9,06 a 9,64
02	8,76 a 9,32
03	8,99 a 9,57
04	9,40 a 1,00

- **Subitem 6.8.2** - Serão consideradas equivalentes as propostas pré-qualificadas, na forma do subitem 6.8.1 do edital, cujos preços globais não sejam superiores a 12% do preço global correspondente a proposta de menor valor no item. O único caso de proposta equivalente ocorreu no item 04 com o Consórcio Unisys/Datamec.

Considerando que não houve nenhuma licitante que exerceu o direito de preferência referenciado no subitem 6.9 do edital, a vencedora do item 04 é aquela que obteve a maior Nota Final.

5.1 CÁLCULOS EFETUADOS

ITEM	LICITANTES	(menor cotação do item) ÷ (pela cotação em julgamento)	Subitem 6.5 do Edital
		(R\$)	IP
01	* Brasil Post	(9.117.302,00 ÷ 10.028.600,00)	0,91
	DBA Ltda	(9.117.302,00 ÷ 10.804.870,00)	0,84
	* Stefanini	(9.117.302,00 ÷ 9.955.702,21)	0,92
	EDS Ltda	(9.117.302,00 ÷ 9.117.302,00)	1,00
02	* Brasil Post	(3.471.280,00 ÷ 4.179.990,00)	0,83
	* Unisys e Datamec	(3.471.280,00 ÷ 3.801.540,00)	0,91
	EDS Ltda	(3.471.280,00 ÷ 9.540.115,20)	0,36
	Teledata	(3.471.280,00 ÷ 3.471.280,00)	1,00
03	* Brasil Post	(3.470.486,00 ÷ 3.740.486,00)	1,00
	* Unisys e Datamec	(3.470.486,00 ÷ 4.056.038,40)	0,92
	* Logos e Siscon	(3.470.486,00 ÷ 4.186.080,00)	0,89
	* Ecoplan e APPE	(3.470.486,00 ÷ 4.768.049,66)	0,78
	EDS Ltda	(3.470.486,00 ÷ 5.370.799,00)	0,70
04	* Brasil Post	(1.038.610,00 ÷ 1.038.610,00)	1,00
	* Unisys e Datamec	(1.038.610,00 ÷ 1.139.915,20)	0,91
	EDS Ltda	(1.038.610,00 ÷ 2.436.000,00)	0,43
	Lumina Américas	(1.038.610,00 ÷ 2.038.256,62)	0,51

*) Consorcios

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1594
Nº 3718
Doc:

ITEM	LICITANTES	NF = (6 x IT) + (4 x IP)	Subitem 6.6 do Edital
			NF
01	* Brasil Post	(6 x 1,00) + (4 x 0,91)	9,64
	DBA Ltda	(6 x 0,81) + (4 x 0,84)	8,24
	* Stefanini	(6 x 0,80) + (4 x 0,92)	8,46
	EDS Ltda	(6 x 0,61) + (4 x 1,00)	7,66
02	* Brasil Post	(6 x 1,00) + (4 x 0,83)	9,32
	* Unisys e Datamec	(6 x 0,82) + (4 x 0,91)	8,57
	EDS Ltda	(6 x 0,80) + (4 x 0,36)	6,26
	Teledata	(6 x 0,44) + (4 x 1,00)	6,64
03	* Brasil Post	(6 x 0,60) + (4 x 1,00)	7,60
	* Unisys e Datamec	(6 x 0,73) + (4 x 0,92)	8,07
	* Logos e Sicon	(6 x 1,00) + (4 x 0,89)	9,57
	* Ecoplan e APPE	(6 x 0,94) + (4 x 0,78)	8,78
	EDS Ltda	(6 x 0,22) + (4 x 0,70)	4,11
04	* Brasil Post	(6 x 1,00) + (4 x 1,00)	10,00
	* Unisys e Datamec	(6 x 1,00) + (4 x 0,91)	9,64
	EDS Ltda	(6 x 0,66) + (4 x 0,43)	5,67
	Lumina Américas	(6 x 0,30) + (4 x 0,51)	3,84

(*) Consórcios

6. CONCLUSÃO :

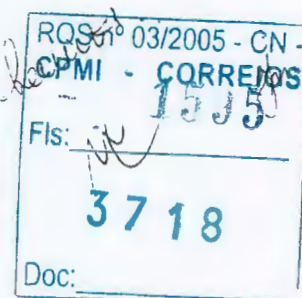
6.1 Foram desqualificadas, por não terem obtido Nota Final compreendida no intervalo para pré-qualificação, prevista no subitem 6.8.1 do edital de licitação, as seguintes licitantes:

Item 01- DBA Engenharia de Sistemas Ltda;
Consórcio Stefanini Consultoria e Ass. em Informática Ltda, ATT, BMS e IOS;
EDS Eletronic Data Systems do Brasil Ltda.

Item 02- Consórcio Unisys Brasil Ltda e Datamec;
EDS Eletronic Data Systems do Brasil Ltda;
Teledata Tecnologia em Conectividade.

Item 03- Consórcio Brasil Post (CTIS, Montreal e Politec);
Consórcio Unisys Brasil Ltda e Datamec;
Consórcio Ecoplan Engenharia e APPE;
EDS Eletronic Data Systems do Brasil Ltda.

Item 04- EDS Eletronic Data Systems do Brasil Ltda;
Lumina Américas Brasil S/A.



6.2 A Comissão Especial de Licitação, indica como vencedoras da licitação as propostas das licitantes pré-qualificadas, propondo que o objeto da licitação seja homologado às mesmas, conforme a seguir:

Item 01 – Consórcio Brasil Post , formado pelas empresas (CTIS, Montreal e Politec), no valor total de R\$ 10.028.600,00;

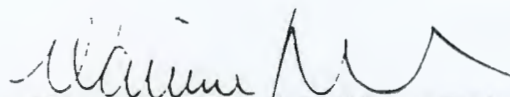
Item 02 – Consórcio Brasil Post , formado pelas empresas (CTIS, Montreal e Politec), no valor total de R\$ 4.179.990,00;

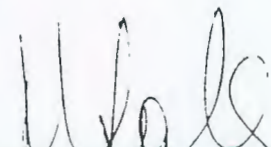
Item 03 – Consórcio formado pelas empresas Logos e Siscon, no valor total de R\$ 4.186.080,00;

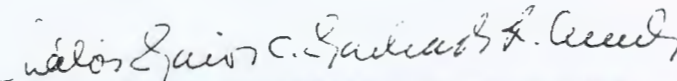
Item 04 – Consórcio Brasil Post , formado pelas empresas (CTIS, Montreal e Politec), no valor total de R\$ 1.038.610,00;

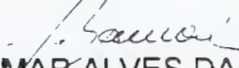
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

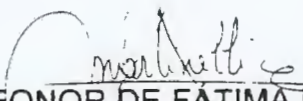
Brasília-DF, 21 de março de 2001


VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Presidente da CEL


MARTA MARIA COELHO
Membro


LÉLIA MARIA COIMBRA M. R. DA CUNHA
Membro


JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA
Membro

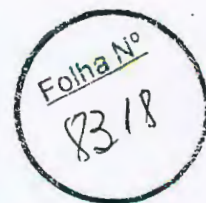

LEONOR DE FÁTIMA MARTINELLI
Membro

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1546
3718
Doc: 5/5

ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-021/2001



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE RECURSO Concorrência-021/2000

Assunto: Interposição de recurso contra decisão da CEL/AC, na fase de julgamento final da licitação.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente relatório tem como objetivo a apresentação do resultado da avaliação do recurso interposto pela licitante Consórcio Unisys/Datamec, referentes à fase de julgamento final da licitação.
- 1.2. o recurso da licitante, ora analisado, teve como origem, a Ata de Julgamento Final da Comissão Especial de Licitação que está contida nas páginas 8270 à 8264 do processo.

2. RECURSO

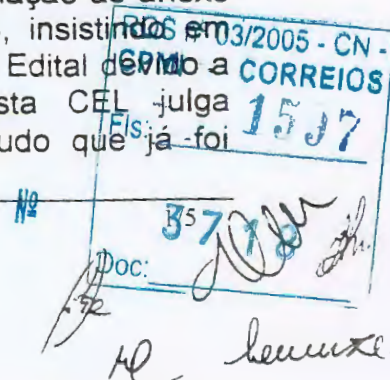
Tempestivamente, no dia 30/03/2001, foi interposto o recurso da licitante, Consórcio Unisys/Datamec, inserido no processo nas páginas 8291 à 8276, o qual passaremos a comentar:

2.1. Alega o Consórcio Unisys-Datamec em seu recurso, a exemplo do que já fora feito no seu recurso interposto sobre o julgamento das propostas técnicas, citando o anexo I.6-a. quesito 2.3.1, do Item 2 (Manutenção de Ambientes) insistindo em que a resposta ao questionamento 35 alterou o conteúdo do Edital devido a troca da palavra "compatíveis" pela palavra "todos" e que a CEL não abriu novo prazo para que ela pudesse obter outros atestados técnicos.

Alega, ainda, que seu preço foi inferior ao que foi apresentado pelo Consórcio Brasil Post, mencionando que a pontuação final do Consórcio Postal só foi superior em razão da apresentação de um atestado fornecido pela própria ECT, julgando como um procedimento antiético, "já que nenhum dos outro licitantes poderia possuir este atestado".

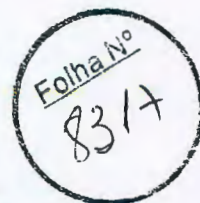
Considerações da CEL

No tocante ao aspecto citado pelo Consórcio Unisys, com relação ao anexo I.6-a. quesito 2.3.1, do Item 2 (Manutenção de Ambientes), insistindo em que a resposta ao questionamento 35 alterou o conteúdo do Edital devido a troca da palavra "compatíveis" pela palavra "todos" esta CEL julga improcedente as alegações apresentadas, em razão de tudo que já foi



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



esclarecido no decorrer do processo, e principalmente quanto ao que foi colocado no Relatório de Avaliação Técnica dos Recursos, que a seguir transcrevemos:

"Considerações do Grupo Técnico CEL: O Anexo I.2, publicado no Edital, apresenta a plataforma tecnológica de software adotada pela ECT. No referido anexo são apresentados os sistemas operacionais, os bancos de dados, as ferramentas case, as ferramentas de gestão e de operação de rede, as ferramentas Internet e Intranet, os softwares/sistemas de segurança e os softwares de automação de escritório (processadores de textos, planilhas e correio eletrônico) padronizados pela empresa.

Na ECT, todos os sistemas hoje em produção nos segmentos administrativos, de recursos humanos e comercial, dentre outros, foram desenvolvidos e são mantidos por intermédio da utilização da plataforma contida no referido anexo I.2. Por se tratar do padrão tecnológico adotado pela empresa, novos projetos em fase de desenvolvimento, de contratação ou de planejamento também adotarão esta plataforma. Busca-se, com esta prática, não só garantir a interoperabilidade e a compatibilidade entre projetos e sistemas, mas também otimizar as ações de documentação, modelagem e capacitação de recursos humanos.

O Edital de Concorrência 021/2000, na modalidade técnica e preço, visa contratar serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, manutenção de ambientes de tecnologia de informação, gerenciamento de projetos e consultoria.

Em razão da plataforma tecnológica já implantada e adotada na ECT (vide Anexo I.2), o edital, no item 2.3.1 do Anexo I.6-a, pontua propostas cujos proponentes comprovem possuir experiência na plataforma de software compatível com o padrão da ECT, contida no anexo I.2.

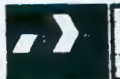
Entende-se como compatível (vide dicionário Aurélio) aquilo que pode coexistir e por compatibilidade a qualidade ou condição de ser compatível (ou "a qualidade ou condição de coexistir").

Esta Comissão entende que, ao responder os questionamentos encaminhados pelos proponentes no curso inicial do processo licitatório, em momento algum alterou as características e os termos do mesmo. A expressão "compatível" não foi, em absoluto, substituída pela expressão "todas".

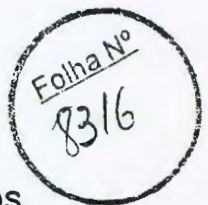
No questionamento de número 35, a Comissão prestou esclarecimento e, com base na própria definição de "ser compatível" (ou seja, ter condições de coexistir), informou que a pontuação só seria efetivada (conforme descrito no edital), caso a lista de software apresentada pelo proponente desse a garantia de poder coexistir total e integralmente com todo

PROCESSO 03/2005 - CN -	
CPM	CORREIOS
1538	
Nº	3718
Doc:	2/5

Assinatura: [assinatura]

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



o padrão da empresa, contido no anexo I.2.

No transcorrer da análise dos atestados apresentados e das diligências efetivadas junto a todos os proponentes, buscou-se verificar a questão da compatibilidade (ou seja coexistência), para só então computar às proponentes a pontuação cabível.

Ao avaliar softwares de mercado, a capacidade de coexistir (existir simultaneamente) exige a total portabilidade de módulos e programas fonte entre as soluções em questão e a identidade entre as funcionalidades.

Desta feita reiteramos:

a) não houve quaisquer alterações no escopo do edital e em nenhum momento a expressão "compatível foi substituída pela expressão "todos";

b) o Edital foi elaborado na modalidade técnica e preço, tendo o somatório de todos os fatores técnicos um peso de 60% e o preço um peso de 40%. Com isto, o não atendimento do item em questão não desqualificou/impediu nenhuma empresa de participar do certame e tampouco inviabilizou a obtenção da pontuação em outros quesitos;

c) os softwares que compõem a plataforma tecnológica da ECT (Anexo I.2) e soluções/software com eles compatíveis podem ser obtidos no mercado ou desenvolvidos por software-house e

d) mantemos a nossa decisão.

Quanto a alegação de abertura de prazo devido à alteração do Edital, a CEL entende que se o Consórcio Unisys/Datamec tivesse achado ter sido prejudicado com a resposta do questionamento 35, entendendo que houve uma alteração do Edital, poderia ter impugnado o mesmo. Para tanto, todos os prazos legais previstos foram seguidos, de modo que as licitantes utilizassem de suas prerrogativas.

Sobre a carta emitida pelo Consórcio Unisys/Datamec, esclarecemos que não coube resposta por parte da CEL, tendo em vista que o seu conteúdo expressava apenas uma opinião da licitante no tocante à resposta que fora dada sobre a pergunta 35 e que não houve no posição da CEL nenhuma alteração no edital. Cubendo esclarecer, ainda, que tal correspondência foi encaminhada dentro do período previsto para impugnação do Edital, o que a licitante não o fez."

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: -	1529
Nº	3718
3/5	
Doc.	

hmm Re

Quanto ao atestado emitido pela ECT ao Consórcio Postal, o qual a recorrente acusa como sendo um fato antiético, esta CEL considera um grande equívoco a interpretação dada pelo Consórcio Unisys/Datamec. Trata-se de um procedimento administrativo perfeitamente legal, pois a ECT não poderia negar a emissão do citado atestado, haja vista a existência do contrato número 10.032/98 existente entre as partes. Além do mais, para destacar o equívoco cometido pela recorrente, citamos o Art. 30 da Lei 8.666/93:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

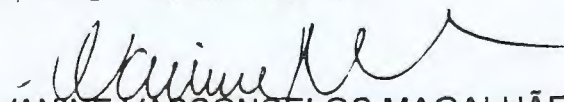
...Parágrafo 5º. É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda de locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação." grifo nosso.

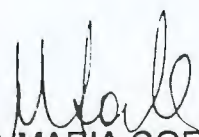
Sobre a alegação do menor preço apresentado pelo Consórcio Unisys/Datamec, cabe lembrar que a presente concorrência é do tipo técnica e preço, cujo peso é de 60% para a técnica e 40% para o preço. Portanto se o Consórcio Brasil Post obteve a vitória final, foi em decorrência do seu superior índice técnico. Neste aspecto, ressalta-se, que, mesmo que o consórcio Unisys/Datamec tivesse obtido os pontos no quesito 2.3.1 do Anexo I.6-a, acima polemizados, o seu índice técnico somado ao seu índice de preço, aplicando-se os devidos pesos, sua nota final seria inferior ao obtido pela licitante vencedora, o Consórcio Brasil Post.

Diante do exposto, esta Comissão Especial de Licitação mantém inalterada a sua posição, conforme anteriormente anunciada e propõe a autoridade superior a sua ratificação.

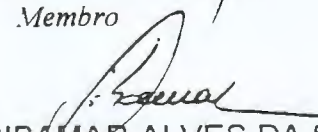
Comissão Especial de Licitação – PRT/PR -193/2000

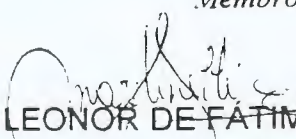
Brasília-DF, 03 de abril de 2001


VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Presidente da CEL


MARTA MARIA COELHO
Membro


LÉLIA MARIA COIMBRA M. R. DA CUNHA
Membro


JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA
Membro

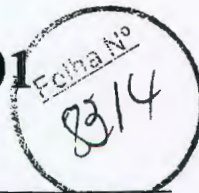

LEONOR DE FÁTIMA MARTINELLI
Membro

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1600
3718
4/5
Doc:

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-021/2001



DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR



REF : Relatório de Avaliação Técnica de
Recurso – Concorrência – 021/2000

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD - 179/2001

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação – CEL, por intermédio do expediente referenciado, solicita o pronunciamento deste DEJUR, sobre o Recurso interposto pela empresa Licitante Consórcio Unisys/Datamec na Concorrência 021/2001, cujo objeto se refere a contratação de serviços técnicos especializados em: Desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas; manutenção de ambientes; suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico; consultoria em tecnologia da informação.

Analisadas a peça recursal e os questionamentos do Consórcio UNISYS/DATAMEC, e a respectiva resposta da Comissão, tecemos as seguintes considerações:

Insurge-se o Consórcio contra a decisão da CEL/AC, sob o argumento de que a resposta oferecida ao questionamento 35 (anexo 1.6-a, quesito 2.3.1., do Item 2 (Manutenção de Ambientes), altera o conteúdo do Edital, tendo em vista a substituição da palavra **compatíveis** pela palavra **todos**.

Para melhor entendimento abaixo se transcreve o item 2.3.1, do item 2, do Edital. a pergunta feita pela POLITEC, bem como a resposta oferecida pela CEL:

“2.3.1. Serviços prestados pela licitante relativos às atividades relacionadas ao objeto descritas no item 02 Manutenção de ambientes compatíveis com os ambientes descritos no Anexo 1.2. (Sistemas Operacionais, Banco de Dados e demais ferramentas e produtos).”

“Só será pontuado neste item as licitantes que comprovarem manutenção de ambientes com todos os Sistemas Operacionais. Banco de Dado e demais produtos constantes do Anexo 1.2?”

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1601
3718
Doc:

Resposta:

"Sim. conforme estabelece o edital. Queremos reforçar que o item 02 do edital de licitação tem por objeto a manutenção dos ambientes, considerando a operação/produção de centros de dados, suporte, administração e gerência de redes e suporte à computação pessoal.

O Anexo I.2 do edital apresenta a plataforma tecnológica da ECT." (gn)

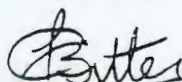
Não podemos deixar de observar que a resposta oferecida pela CEL não altera o edital, mas sim ratifica o conteúdo do item, a interpretação não pode ser feita de forma imprecisa e direcionada ao interesse de cada licitante.

A Comissão, a bem da verdade, remeteu a resposta, exatamente ao edital, não se pode, portanto, desvirtuar o seu entendimento.

Ademais, não se pode considerar alterado um documento que não cumpriu o que determina a legislação, ou seja, deixar de dar publicidade ao ato administrativo.

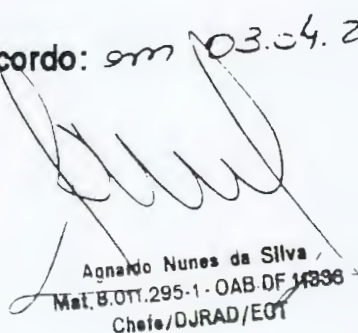
Assim sendo, opina-se pela manutenção da decisão da Comissão Especial de Licitação, por entender que não houve a alteração mencionada.

À consideração superior
Brasília, de abril de 2001.



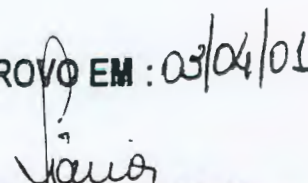
ELIZETE MARY BITTES
Advogada - mat. 8.024.141-7

De Acordo: em 03.04.2001



Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB/DF 14338
Chefe/DJRAD/ECT

APROVO EM : 03/04/01



SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS

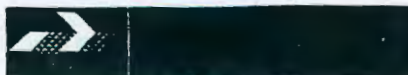
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA 8.024.969-8

CHEFE DO DEJUR

BOS 02/2005 CN -	
OAB - CORREIOS	
Fls:	1602
Nº	3718
Doc:	

ANEXO 5 – RELATÓRIO DITEC-021/2001

Folha Nº
8312



DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

DO : DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

AO : DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

CI : ASS/DITEC - 0367/2001

Ref.: CI/CIPRO-142/01

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, sexta-feira, 30 de março de 2001

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando desse Órgão a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : AC

PPA: Manutenção Tecnológica

Projeto/Atividade : 05.2.02 Manutenção Tecnológica

Conta : 2.09 Serviços Gerais

Valor : R\$12.955.520,00

Finalidade : Crédito para a contratação de serviços técnicos especializados, tais como:
Desenvolvimento de Novos Projetos e Man. Sistemas, Manutenção de ambientes, Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos e Consultoria.

Cronograma de Desembolso:

2.001				2.002			
Janeiro	0,00	Julho	1.619.440,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	1.619.440,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	1.619.440,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	1.619.440,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	1.619.440,00	Novembro	1.619.440,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	1.619.440,00	Dezembro	1.619.440,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Atenciosamente

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C:

970

- 14 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1603
3718
Doc:

ANEXO 6 – RELATÓRIO DITEC-021/2001

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

CI/CIF/DFIN/DEGEF – 0818 / 01

Ref: CI/DORC/DEORC – 1405/01 de 06/04/01

degef@correios.com.br



Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA

Brasília-DF, 06 de abril de 2001.

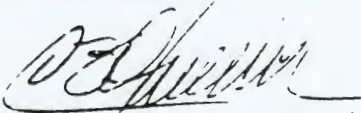
Em atenção ao seu expediente referenciado, devolvemos em anexo a(s) CI('s) ASS/DITEC – 0370/01, DICOM – 0425/01, informando que (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme seu(s) cronograma(s) de desembolso nela(s) contido(s).

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DITEC – 0359, 0363, 0367, 0368, 0369/01, ASS/DEGEO – 0326/01, ORÇ/DERET – 0037/01, conforme seu(s) cronograma(s) de desembolso também nela(s) contido(s).

A pedido cancelamos a(s) certificação(ões) financeira(s) concedida(s) abaixo:

CERTIFICAÇÕES EMITIDAS ORA CANCELADAS	Cis OBJETO DAS CERTIFI- CAÇÕES ANTERIORES	ALTERAÇÕES SOLICITA- DAS PELAS Cis
DFIN/DEGEF – 0559/01	DIAC/ASCOM – 0348/01	DIAC/ASCOM – 0537/01

Atenciosamente

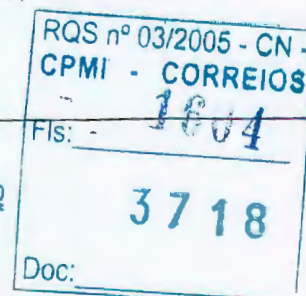

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
Chefe do DEGEF

CC para: ASS/DITEC, DICOM, ASS/DEGEO, ORÇ.DERET e DIAC/ASCOM

Anexos: os citados

SCO/OLG.

CI/CIF/DFIN/DEGEF – 0818/01



- 15 -



REF.: CI/CEL - 01/2000

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD - 266 /2000.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, o Presidente da CEL/Cc.nº 021/00 - Portaria/PR - 193/2000, por intermédio da CI da referência, encaminha para análise e chancela deste DEJUR, minuta de Edital de Licitação e anexos, na modalidade Concorrência, Tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a **contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas; manutenção de ambientes; suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico; Consultoria em tecnologia da informação**, conforme suas especificações técnicas.

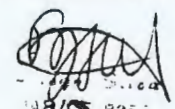
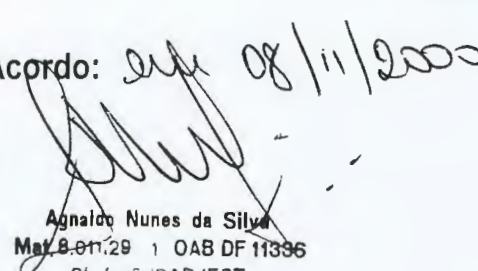
Do exame efetuado, o feito encontra-se amparado pelo Estatuto Licitatório vigente (Lei 8.666/93), inexistindo, assim, óbice de natureza jurídica à sua implementação.

Destarte, devolve-se o instrumento devidamente chancelado.

É a Nota Técnica, s.m.j.

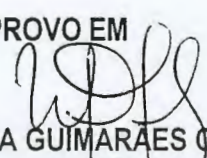
À consideração superior.

Brasília-DF., 08 de novembro de 2000.


Agnaldo Nunes da Silva
OAB/DF 8356
Advogado/ECTDe Acordo:  08/11/2000

Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.29 - OAB DF 11396
Chefe/DJRAD/ECT

APROVO EM


SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

Wellington Dias da Silva

Mat. 8.127.241 - OAB/DF 8546

Subchefe/DEJUR/ECT

PROS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
1605
Fls: 3718
Doc:



De: Presidente da Comissão Especial de Licitação da Concorrência
nº 021/00 – Portaria / PR – 193/2000

Ao: DEJUR - ECT

CI/CEL – 01/2000

REF.:



PROTOCOLO

Assunto: Concorrência 021/2000

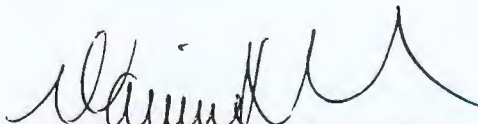
Brasília-DF, 27 de outubro de 2000.

Encaminhamos o Edital de Licitação e anexos referente à Concorrência 021/2000, cujo objetivo é a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados:

- 1) Desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas;
- 2) Manutenção de ambientes;
- 3) Suporte técnico na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico;
- 4) Consultoria em tecnologia da informação.

Solicitamos avaliação e parecer para fins de publicação.

Atenciosamente,


Vanine Vasconcelos Magalhães
Comissão Especial de Licitação
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1606
3718	
Doc:	

Nº



PRESIDÊNCIA

PB7/PR-199/2000

EMI: 02.10.2000

VIG: 02.10.2000



ASSUNTO: Designa Comissão Especial de Licitação - CEL/AC

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Lei 8.666/93; Plano Empresarial de Ações e Projetos da ECT 1999/2000; Relatório/DIRAD – 120/98, 26ª REDIR de 01/07/98.

1. FINALIDADE

Designar os empregados da ECT, a seguir relacionados, para o fim específico de constituírem a Comissão Especial de Licitação com o objetivo de realizar o processo licitatório para a contratação dos seguintes serviços:

- a) desenvolvimento de novos sistemas (fábrica de software);
- b) suporte técnico na gestão e implantação de projetos;
- c) manutenção de sistemas e ambientes;
- d) consultoria especializada em Tecnologia da Informação.

2. COMPOSIÇÃO

- a) **VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES**
Chefe/CIPRO
Matrícula 8.024.363-0
- b) **MARTA MARIA COELHO**
Assessor de Diretoria/DIRAD
Matrícula 8.009.023-0
- c) **JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA**
Assessor/CIPRO
Matrícula 8.010.016-3
- d) **LEONOR DE FÁTIMA MARTINELLI**
Advogada/DEJUR
Matrícula 8.011.287-0
- e) **LÉLIA MARIA COIMBRA M.R. DA CUNHA**
Subchefe/CIPRO
Matrícula 8.011.121-1

2.1. Atribuições

Além de exercer outras atividades compatíveis, são atribuições específicas dos membros designados para comporem a CEL:

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fis: 1607
Nº 3718
Doc:



- a) participar de eventuais audiências públicas marcadas para esclarecimento do objeto a ser licitado, bem como para responder a consultas dos interessados;
- b) analisar eventuais pedidos de impugnação de edital, acatando-os quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os à decisão do Diretor de Tecnologia, após devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, encaminhando cópia do processo para conhecimento do Diretor de Administração;
- c) efetuar a abertura dos envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital;
- d) efetuar a abertura dos envelopes contendo as propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- e) examinar a conformidade das propostas com o edital de licitação;
- f) indicar o vencedor, de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital;
- g) analisar recursos relativos à fase de habilitação e de julgamento, reconsiderando a decisão quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os à decisão do Diretor de Tecnologia, após devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, encaminhando cópia do processo para conhecimento do Diretor de Administração;
- h) propor à Diretoria da ECT, por intermédio do Diretor de Tecnologia, a homologação da adjudicação do objeto ao vencedor da licitação;
- i) encaminhar o processo administrativo à Área de Contratação, após a assinatura do(s) contrato(s), com as folhas dos documentos nele inseridos devidamente numeradas e rubricadas pelos membros da CEL.

A CEL será apoiada por equipes específicas, cujas composição e atribuições se seguem:

3. EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

a) RÔMULO MONTEIRO FERREIRA

Gerente de Projeto/SAA

Matrícula 8.010.892-0

b) FRANCISCO DE ASSIS SARQUIS NEVES

Chefe de Departamento/DERCO

Matrícula 8.011.445-8

c) ODARCI ROQUE DE MAIA JUNIOR

Assessor/DEINF

Matrícula 8.011.403-2

d) JAIRTON MENDES CRUZ

Coordenador/DESI

Matrícula 8.011.494-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1608
3718
Doc:



3.1. Atribuições

- a) elaborar as especificações técnicas ou revisar/aprimorar as especificações técnicas oriundas da Área requisitante do objeto a ser licitado;
- b) definir critérios técnicos de julgamento;
- c) prestar assessoramento à CEL na análise e no julgamento das propostas técnicas e, quando solicitado, nas propostas econômicas;
- d) definir as condições de aceitação dos serviços;
- e) prestar assessoramento técnico à CEL, quando solicitado, na análise de eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos administrativos nas diversas fases do processo licitatório;
- f) prestar assessoramento à CEL, sempre que solicitado, na análise de outros assuntos relacionados com questões técnicas da licitação.

4. EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO

- a) **ERINALDO DE SOUZA CAVALCANTI**
Assessor/CIPRO
Matrícula 8.008.576-8
- b) **JOÃO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO**
Técnico Administrativo Pleno/CPL
Matrícula 8.007.823-0
- c) **HÉLIO FLAUZINO GARCIA**
Contador Pleno/CPL
Matrícula 8.024.796-2

4.1. Atribuições

- a) elaborar, com o assessoramento da Equipe de Apoio Técnico, o edital de licitação e a minuta do contrato, de acordo com os dispositivos da Lei 8.666/93 e do MANL/C, observando a formatação existente na Área de Contratação;
- b) confeccionar o Aviso de Edital;
- c) dar publicidade legal dos atos, conforme previsto na Lei 8.666/93;
- h) organizar e arquivar em pasta apropriada os documentos relativos à licitação e mantê-los sob sua guarda, durante todas as fases do processo até a assinatura do contrato;
- i) preparar o conteúdo de certidões eventualmente requeridas por interessados, de material relativo à licitação, tais como atos da CEL, documentos e contratos;
- j) prestar assessoramento técnico à CEL, quando solicitado, na análise de eventuais pedidos de impugnação do edital e recursos administrativos nas diversas fases do processo licitatório.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

3718

Doc: _____



- k) prestar assessoramento à CEL na análise das propostas econômicas e, quando solicitado, na análise das propostas técnicas;
- l) elaborar, com base na minuta do contrato, no edital, na proposta técnica e na de preços, o(s) contrato(s) de prestação de serviços oriundo(s) da referida licitação, solicitando, sempre que necessário, assessoramento da Equipe de Apoio Técnico;
- m) prestar assessoramento à CEL, sempre que solicitado, na análise de outros assuntos relacionados com questões administrativas da licitação.

5. A Comissão Especial de Licitação/AC designada por esta Portaria é presidida pelo empregado indicado na alínea a do item 2. Composição, que, em caso de impedimento, será substituído pela empregada indicada na alínea b do mesmo item.

6. A Comissão Especial de Licitação/AC permanecerá constituída até a contratação do objeto da licitação realizada.


HASSAN GEBRIM
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1610
Nº	3718
Doc:	

De: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

CI/CIF/DFIN/DEGEF – 0818 / 01

Ref: CI/DORC/DEORC – 1405/01 de 06/04/01

degef@correios.com.br

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA

Brasília-DF, 06 de abril de 2001.

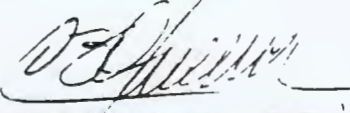
Em atenção ao seu expediente referenciado, devolvemos em anexo a(s) CI('s) ASS/DITEC – 0370/01, DICOM – 0425/01, informando que (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme seu(s) cronograma(s) de desembolso nela(s) contido(s).

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DITEC – 0359, 0363, 0367, 0368, 0369/01. ASS/DEGEO – 0326/01, ORÇ/DERET – 0037/01, conforme seu(s) cronograma(s) de desembolso também nela(s) contido(s).

A pedido cancelamos a(s) certificação(ões) financeira(s) concedida(s) abaixo:

CERTIFICAÇÕES EMITIDAS ORA CANCELADAS	Cis OBJETO DAS CERTIFI- CAÇÕES ANTERIORES	ALTERAÇÕES SOLICITA- DAS PELAS CIs
DFIN/DEGEF – 0559/01	DIAC/ASCOM – 0348/01	DIAC/ASCOM – 0537/01

Atenciosamente


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
Chefe do DEGEF

CC para: ASS/DITEC, DICOM, ASS/DEGEO, ORÇ/DERET e DIAC/ASCOM

Anexos: os citados

SCO/OLG.

CI/CIF/DFIN/DEGEF – 0818/01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1611
3718
Doc:



CORREIOS

De : ASS/DIRAD

A(o) : DEORC

CI ASS DIRAD- 1045 2000

Ref. CI/DIRAD - 836/2000 e CI/CEL - 29/2000

PROTOCOLO



Assunto : Retificação de Bloqueio Orçamentário

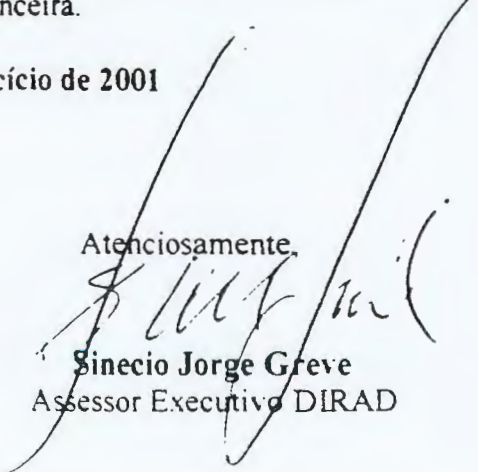
Brasília, 15 de Dezembro de 2000

Solicitamos providenciar a **retificação** do bloqueio orçamentário informado por meio da **CI/DIRAD - 863/2000**, na conta/atividade 2.09/01.2.01, no valor global estimado de **R\$ 64.000.000,00** (sessenta e quatro milhões de reais), destinado à contratação de serviços especializados em tecnologia de informação e de suporte técnico na gestão da implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico, cujos desembolsos estavam previstos para os exercícios 2001 e 2002.

Informamos que o novo valor para a contratação em questão é de **R\$ 25.062.470,00** (vinte e cinco milhões sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais), para o qual solicitamos a correspondente Certificação Financeira.

Previsão de Desembolso: Exercício de 2001

Atenciosamente,


Sinecio Jorge Greve
Assessor Executivo DIRAD

CI/DEGEF-2791100 - (18/12/00)

C COPLA CIPRO

CI563_2000 Retificação de bloqueio orçamentario -CIPRO.doc

ANEXO

FCAR/fcar

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1612
3718
Doc:

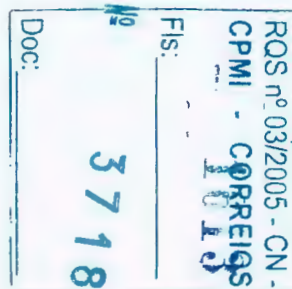
Nº

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

- Concorrência 021/2000 (PRT/PR-193/2000) -

Item do Edital			Edital	Bloqueio Orçamentário (CI/CEL-29/2000)		
ID	Descrição do Item	Subitem	Quantidade Horas/Ano	Quantidade Horas/Ano	R\$/Hora	Total R\$
1	Desenvolvimento de Novos Projetos e Manutenção de Sistemas	Novos Projetos (Fábrica de Software)	150.000	150.000	45,00	6.750.000,00
		Manutenção de Sistemas	98.000	97.990	45,00	4.409.550,00
		Subtotal	248.000	247.990	---	11.159.550,00
2	Manutenção de Ambientes	Operação e Produção dos Centros de Dados (CD)	141.000	60.000	30,00	1.800.000,00
		Suporte, Administração e Gerência de Redes		32.000	45,00	1.440.000,00
		Suporte Computação Pessoal		48.384	30,00	1.451.520,00
		Subtotal	141.000	140.384	---	4.691.520,00
3	Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos Corporativos com Aporte Tecnológico	Apoio à Gestão	112.000	23.040	75,00	1.728.000,00
		Apoio aos Projetos		23.040	75,00	1.728.000,00
		Apoio à Implantação		65.600	59,00	3.870.400,00
		Subtotal	112.000	111.680	---	7.326.400,00
4	Consultoria em Tecnologia da Informação	Necessidades Específicas e Eventuais	16.640	14.500	130,00	1.885.000,00
Totais			517.640	514.554	---	25.062.470

Fonte: Edital 021/2000 e Documentação da CEL



(MARTA/CPL)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

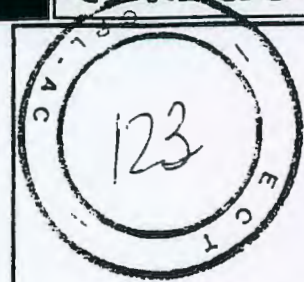
De: Coordenação de Integração de Projetos - CIPRO

Ao: Assessor Executivo DIRAD

CI/CEL - 29 /2000

REF.:

1687



PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário

Brasília-DF, 02 de outubro de 2000.

Na solicitação realizada por meio da CI/CIPRO-026/2000 projetou-se, inicialmente, o bloqueio orçamentário, para uma contratação de 02 (dois) anos.

Em decorrência de alteração desse prazo para somente 01 (um) ano, solicitamos revisão do bloqueio solicitado, considerando-se o valor total estimado de R\$ 25.062.470,00, na conta 2.09/01.2.01, assim distribuído:

Descrição		2001		
		Hh	R\$/Hh	Total-R\$
Desenvolvimento de Novos Projetos (Fábrica de Softwares)		150.000	45,00	6.750.000,00
Manutenção de Sistemas e Ambientes	Sistemas	97.990	45,00	4.409.550,00
	Rede	32.000	45,00	1.440.000,00
	Suporte Micro	48.384	30,00	1.451.520,00
	Prod. CPD	60.000	30,00	1.800.000,00
	Sub-Total (TI)	388.374	-	15.851.070,00
Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos	Apoio à Gestão	23.040	75,00	1.728.000,00
	Apoio aos Projetos	23.040	75,00	1.728.000,00
	Apoio à Implantação	65.600	59,00	3.870.400,00
	Sub-Total	111.680	-	7.326.400,00
Consultoria Especializada		14.500	130,00	1.885.000,00
Total		514.554	-	25.062.470,00

Atenciosamente,

Vanine Vasconcelos Magalhães
Chefe/CIPRO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1614
3718
Doc:



De: Coordenação de Integração de Projetos - CIPRO

Ao: Assessor Executivo DIRAD

CI/CEL – 29 /2000

REF.:

Assunto: Bloqueio Orçamentário



Brasília-DF, 02 de outubro de 2000.

Na solicitação realizada por meio da CI/CIPRO-026/2000 projetou-se, inicialmente, o bloqueio orçamentário, para uma contratação de 02 (dois) anos.

Em decorrência de alteração desse prazo para somente 01 (um) ano, solicitamos revisão do bloqueio solicitado, considerando-se o valor total estimado de R\$ 25.062.470,00, na conta 2.09/01.2.01, assim distribuído:

Descrição		2001		
		Hh	R\$/Hh	Total-R\$
Desenvolvimento de Novos Projetos (Fábrica de Softwares)		150.000	45,00	6.750.000,00
Manutenção de Sistemas e Ambientes	Sistemas	97.990	45,00	4.409.550,00
	Rede	32.000	45,00	1.440.000,00
	Suporte Micro	48.384	30,00	1.451.520,00
	Prod. CPD	60.000	30,00	1.800.000,00
	Sub-Total (TI)	388.374	-	15.851.070,00
Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos	Apoio à Gestão	23.040	75,00	1.728.000,00
	Apoio aos Projetos	23.040	75,00	1.728.000,00
	Apoio à Implantação	65.600	59,00	3.870.400,00
	Sub-Total	111.680	-	7.326.400,00
Consultoria Especializada		14.500	130,00	1.885.000,00
Total		514.554	-	25.062.470,00

Atenciosamente,

Vanine Vasconcelos Magalhães
Chefe/CIPRO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1015
3718
Doc:

Previsão de Recursos

R\$ x mil

Descrição		Homem /Hora (1 ano)	R\$	Valor Total	
Desenvolvimento de Novos Projetos (Fábr.de Software)		150,000	45.00	6,750.00	675,000.00
Manutenção de Sistemas e Ambiente	Sistemas	97,990	45.00	4,409.55	
	Rede	32,000	45.00	1,440.00	
	Suporte micro	48,384	30.00	1,451.52	
	Prod. CPD	60,000	30.00	1,800.00	
	Sub-Total	238,374		9,101.07	910,107.00
Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos	Apoio à Gestão	23,040	75.00	1,728.00	
	Apoio aos projetos	23,040	75.00	1,728.00	
	Apoio à Implantação	65,600	59.00	3,870.40	
	Sub-Total	111,680		7,326.40	732,640.00
Consultoria Especializada		14,500	130.00	1,885.00	188,500.00
Total		514,554		25,062.47	2,506,247.00

Doc: _____

Fls: 3718

RAS n.º 082012 - CN -
CPMI - PORREIOS
1016





De: Coordenação de Integração de Projetos - CIPRO

Ao: Assessor Executivo/DIRAD

CI/CIPRO - 026/2000

Assunto: Bloqueio Orçamentário

Brasília, DF, 29 de setembro de 2000

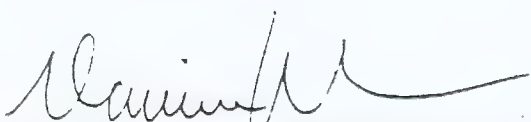
Solicito o bloqueio orçamentário no valor de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), na conta/atividade 2.09/01.2.01, referente a contratação de serviços especializados em tecnologia da informação e de suporte técnico na gestão da implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico.

A previsão de desembolso financeiro é a seguinte:

Descrição		Homem /Hora	Valor Total	Valor de Desembolso	
				2001	2002
Desenvolvimento de Novos Projetos (Fébr. de Software)		219.932	11.601,26	5.800,63	5.800,63
Manutenção de Sistemas e Ambiente	Sistemas	333.282	16.664,10	9.679,80	6.984,30
	Rede	64.000	3.200,00	1.600,00	1.600,00
	Suporte micro	96.768	4.838,40	2.419,20	2.419,20
	Prod. CPD	151.152	7.557,60	3.778,80	3.778,80
Suporte Técnico na Gestão e na Implantação dos Projetos	Apoio à Gestão	45.120	3.384,00	1.872,00	1.512,00
	Apoio aos projetos	46.080	3.456,00	1.728,00	1.728,00
	Apoio à Implantação	132.000	9.240,00	5.376,00	3.864,00
Consultoria Especializada		28.946	3.800,00	2.014,00	1.786,00
Total		1.108.289	63.741,36	34.268,43	29.472,93

O assunto em questão está agendado para aprovação na próxima REDIR a ser realizada em 04/10/2000.

Atenciosamente,


 VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
 CIPRO
 Coordenador

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FTS. 1617
 Nº 3718
 Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CIPRO

CI/GCS/DGEC/DECAM – 2.434/2002

Ref.: Contrato nº 10.640/2001

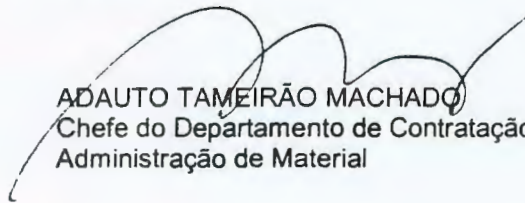
ASSUNTO: Análise e Parecer de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pelo Consórcio Brasil Post.

Brasília, 12 de abril de 2002.

Estamos encaminhando, em anexo, para análise e parecer dessa coordenação, o Ofício nº 004/2002 do Consórcio Brasil Post., que solicita a revisão dos "Fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos", relativo ao Contrato nº 10.640/2001, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, na área de tecnologia e infra-estrutura, para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas.

Sendo assim, aguardamos manifestação dessa Coordenação, a fim de que possamos submeter o assunto à deliberação do Grupo de Trabalho – PORTARIA PRT/PR – 0128/2001, caso seja necessário.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material

Anexos: Correspondência do Consórcio Brasil Post de 28/03/2002.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1018
Nº	3718
Doc:	

AMC:mg

Mac 1214 C Meus documentos DOCUMENTOS CI GRUPO DE TRABALHO CI- grupo - reequilíbrio - CONSÓRCIO BRASIL POST doc



2437

Consórcio Brasil POST

Ofício N.º 004-2002 – Consórcio Brasil Post

Do : GESTOR DO CONSÓRCIO BRASIL POST

**Para : Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe de Departamento - DECAM**

Assunto: Resposta a CT/GCS/DGEC/DECAM – 2311/2002 – (Prorrogação de Vigência Contratual por mais 12 (doze) meses).

Brasília – DF, 28 de Março de 2002.

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento da carta CT/GCS/DECAM – 2311/2002, referente à prorrogação de vigência dos contratos n.ºs 10.640, 10641 e 10642/2001, por mais 12 (doze) meses, período de 02/05/2002 a 01/05/2003.

Comunicamos que tal renovação é de interesse do Consórcio Brasil Post.

Comunicamos ainda que, conforme previsto na Clausula Décima, dos contratos em referência, oportunamente estaremos apresentando nosso pleito para repactuação financeira dos referidos contratos, uma vez que, além de fatores já apurados até esta data, no mês de maio/2002 estará sendo definido o índice de correção das remunerações das categorias profissionais objeto destas contratações, fator este de relevante impacto nos custos e na formação dos preços destes serviços.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar, em referencia ao contrato n.º 10.640 (desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas), que desde sua assinatura recebemos e estamos executando serviços utilizando os “Fatores para obtenção da quantidade de horas dos novos projetos”, constantes do mesmo. Transcorrido o período de execução, os serviços demonstraram claramente a real necessidade de revisão destes Fatores, conforme prevê a Clausula Sétima, item 7.8 do contrato e em seu Anexo II.

Esclarecemos que tal revisão foi objeto de estudo e validação pela equipe técnica da ECT e de consultoria externa contratada. Assim, apresentamos o devido ajuste técnico, visando a adequação destes Fatores, com a consequente inclusão no aditamento contratual.

GCS - 10290 - 1019	
CORREÇÃO	
Fls:	1019
Nº	3718
Doc:	

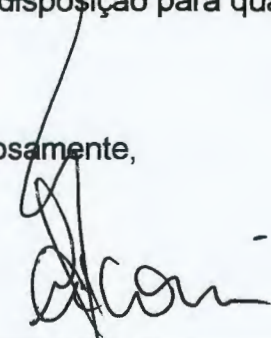


Consórcio Brasil POST

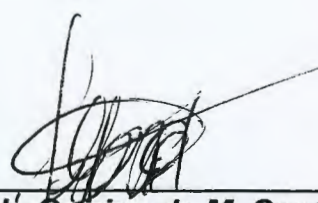
Apresentamos em anexo a Tabela de Fatores de Conversão a ser adotada, capaz de fazer face às horas necessárias para execução do desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas a serem demandados pela ECT.

Contando com a compreensão e concordância dessa Empresa, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Marcelo Braconi
Diretor Executivo
CTIS Informática Ltda.



Alfredo Quirino de M. Costa
Gestor do Consórcio Brasil Post

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1020
	3718
Doc:	



TABELA DE FATORES DE CONVERSÃO

FASE A SER CONTRATADA	% da fase no projeto	Fator de Conversão
Anteprojeto	10	1,08
Planejamento	6	0,65
Análise Lógica	15	1,77
Análise Física	19	2,05
Especificação	15	1,62
Construção	23	(**)
Teste	12	1,30

Implantação: O numero de horas necessárias para implantação será definido de acordo com a melhor estratégia a ser adotada para cada aplicativo - (TimeSheet).

(**) Tabela de linguagens de programação

Internet	Fator de Conversão
Cold Fusion, Java Script e ASP	4,32
HTML	2,89
Java	6,13
Client/Server	
VB - Delphi - Clipper	5,05
C/S - C - C++	7,58
C/S - Access	3,60
Mainframe	
Cobol, Pascal	5,41
Algol, Laser Xerox	10,82
XGEN, LINC	3,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1021

Nº 3718

Doc: _____